Boletim de Serviço

Ano LIV – Nº 372 – Setembro/2019

Editado pelo Gabinete do Reitor

Rua Jorge Dumar 1703 - Jardim América
CEP: 60410-426 – Fortaleza – CE
Fone: (85) 3401.2301

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CEARÁ

www.ifce.edu.br

S U M Á R I O

APRESENTAÇÃO ---------- 0001
ADMINISTRAÇÃO ---------- 0002
ATOS DA REITORIA ---------- 0005
Portarias ---------- 0005
Apostila ---------- 0158
Editais ---------- 0160
Despachos de Afastamento do País ---------- 0162
RELATÓRIO DE DIÁRIAS E PASSAGENS ---------- 0167
ATOS DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO --------- 0185
Pareceres ---------- 0183
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO---------- 0212
Termos de Contratos/Termos de Convênios ---------- 0212
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ENSINO ---------- 0222
Portarias ---------- 0222
Editais ---------- 0231
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 0285
Portarias ---------- 0285
Extratos de Termos de Contratos/Termos de Convênios ---------- 0305
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS --------- 0307
Portarias ---------- 0307

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);

- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);

- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;

- Atos dos Diretores-Gerais dos *campi* (a partir de out/2009);

- Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.

- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por *campus*.

ADMINISTRAÇÃO

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Abraham Weintraub

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Ariosto Antunes Culau

REITOR
Virgílio Augusto Sales Araripe

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Tássio Francisco Lofti Matos

PRÓ-REITOR DE ENSINO
Reuber Saraiva de Santiago

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO
Zandra Maria Ribeiro Mendes Dumaresq

PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS
Ivam Holanda de Souza

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
José Wally Mendonça de Menezes

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO
Marfisa Carla de Abreu Maciel Castro

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA
Antonia Lucivânia de Sousa Monte

DIRETORA DE ASSUNTOS EDUCACIONAIS
Ana Caroline Cabral Cristino

DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
Nathaniel Carneiro Neto

DIRETOR DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
Marcio Daniel Santos Damasceno

DIRETORA DE ESTATÍSTICA INSTITUCIONAL
Heloisa Helena Medeiros da Fonseca

DIRETORA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
Beatriz Rodrigues Garcia

DIRETOR DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Carlos Maurício Jaborandy de Mattos Dourado Junior

Publicado no B.S. nº 372, de 06/09/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 847/GABR/REITORIA, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando o constante nos autos do Processo nº 23486.002225/2019-17,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder limite diferenciado de carga horária à servidora **ALINE SANTOS LIMA**, Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1666998, integrante do Quadro Permanente desse Instituto Federal, lotada no *campus* de Caucaia.

Art. 2° - A servidora ficará com o limite diferenciado de carga horária de 20 horas, pelo período de 15/09/2019 a 31/12/2019, em conformidade com o art. 15 da Portaria Nº 17/SETEC/MEC, de 13 de maio de 2016, e com a Resolução Nº 39/2016/IFCE, de 22 de agosto de 2016.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 02/09/2019, às 11:40, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

informando o código verificador **0950966** e o código CRC **7E5FF0F5**.

Referência: Processo nº 23486.002225/2019-17 SEI nº 0950966

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 848/GABR/REITORIA, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23293.002358/2019-42,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder limite diferenciado de carga horária ao professor **AMBROSIO MARTINS DA CUNHA**, Matrícula Siape 1417875, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, desse Instituto Federal de Educação, lotado no *campus* de Crateús.

Art. 2° - O servidor ficará com o limite diferenciado de carga horária de 20 horas, pelo período de **30/09/2019 a 11/03/2020**, em conformidade com o art. 15 da Portaria Nº 17/SETEC/MEC, de 13 de maio de 2016, e com a Resolução nº 39/2016/IFCE, de 22 de agosto de 2016.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 02/09/2019, às 10:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0951089** e o código CRC **EE056EE7**.

Referência: Processo nº 23293.002358/2019-42 SEI nº 0951089

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 849/GABR/REITORIA, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23823.000479/2019-14,

RESOLVE:

Artigo único - Designar, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, **JOSÉ MAURÍCIO LIMA SABOIA**, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 1676501, integrante do quadro permanente deste Instituto, como substituto, no período de 09/12/2019 a 27/12/2019, da titular da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio do *campus* Horizonte, Código FG-02, **JOELMA KELE FERREIRA DE AQUINO**, Matrícula Siape nº 2229893, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 02/09/2019, às 10:08, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0951346** e o código CRC **996DA087**.

Referência: Processo nº 23823.000479/2019-14 SEI nº 0951346

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 850/GABR/REITORIA, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23256.010959/2019-75,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GERMÁRIO MARCOS ARAÚJO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1584234, integrante do Quadro Permanente deste Instituto, para o cargo de direção, como titular do Departamento de Manutenção, do *campus* Fortaleza, Código CD–04, considerando a exoneração do servidor **AGAMENON JOSÉ SILVA GÓIS** , mediante a Portaria nº 846/GABR/REITORIA, de 30/08/2019 (DOU de 02/09/2019).

Art. 2º - Designar **HOBSON ALMEIDA CRUZ**, Pedagogo, Matrícula Siape nº 2163804, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função gratificada, como Assistente da Pró-reitoria de Ensino/Reitoria, Código FG-01, considerando a dispensa do servidor **GERMÁRIO MARCOS ARAÚJO**,, mediante a Portaria nº 845/GABR/REITORIA, de 30/08/2019 (DOU de 02/09/2019).

Art. 3º - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 02/09/2019, às 11:36, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0951465** e o código CRC **83062848**.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 851/GABR/REITORIA, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23266.001359/2019-05,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **WAGNÓLIA DE MENDONÇA NUNES LEAL**, Pedagoga, Matrícula Siape nº 1795143, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função gratificada, como titular da Coordenadoria de Ensino Básico e Técnico do *campus* Iguatu, Código FG-02, considerando a dispensa da servidora **SILVELENA ALVES DE ARAUJO OLIVEIRA**, Matrícula Siape nº 1761118, mediante a Portaria nº 757/2019/GABR/REITORIA, de 19/08/2019, (DOU 21/08/2019 - Sç 2, pág. 24).

Art. 2º - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 02/09/2019, às 11:26, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0951512** e o código CRC **3D74C311**.

Referência: Processo nº 23266.001359/2019-05 SEI nº 0951512

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 852/GABR/REITORIA, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23263.001736/2019-28,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, a partir de 13 de agosto de 2019, **JOSÉ STÉLIO SAMPAIO BASTOS NETO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Matrícula Siape nº 2851664, integrante do quadro permanente deste Instituto, para exercer a função comissionada, como titular da Coordenadoria do Curso Técnico Subsequente em Informática do *campus* Canindé, Código FCC, para a qual fora designado mediante a PORTARIA Nº 6, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018, publicada no D.O.U em 07/02/2018.

Art. 2º - Designar **PATRICIA JAMILE DE OLIVEIRA MARTINS** , Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1124753, integrante do quadro permanente deste Instituto, para exercer a função comissionada, como titular da Coordenadoria do Curso Técnico Subsequente em Informática do *campus* Canindé, Código FCC,

Art. 3º - Estabelecer que o art. 2º da presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 03/09/2019, às 16:51, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0957092** e o código CRC **75501522**.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 853/GABR/REITORIA, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, o uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.007610/2019-66,

RESOLVE:

Artigo único - Designar, conforme o quadro abaixo, a junta eleitoral responsável por conduzir o processo eleitoral para compor a nova CPPD, do *campus* Avançado de Jaguaruana:

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Alisson Sampaio de Carvalho Alencar	1404939	Presidente
Glauber Dantas Morais	3133197	Membro
Ligia de Oliveira Barbosa Lima	3121938	Membro

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 03/09/2019, às 11:37, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0952656** e o código CRC **00A245FF**.

Referência: Processo nº 23255.007610/2019-66 SEI nº 0952656

Publicado no B.S. nº 372, de 06/09/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 854/GABR/REITORIA, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo Nº 23255.006771/2019-32;

CONSIDERANDO a Estrutura Organizacional da Reitoria, implementada mediante a Portaria nº 267/GR, de 06/03/2013, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 13 do Estatuto do Instituto Federal do Ceará – IFCE;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o inciso VIII, art. 13 do Regimento Geral do Instituto Federal do Ceará - IFCE;

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir da Estrutura Organizacional da Reitoria, a Secretaria da Comissão Própria de Avaliação, vinculada ao Reitor, conforme o quadro abaixo:

REITORIA	
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	**GRATIFICAÇÃO**
REITOR	**-**
Secretaria da Comissão de Avaliação Própria	FG - 02

Art. 2º - Inserir na Estrutura Organizacional da Reitoria, a Coordenadoria de Processos Administrativos Punitivos, vinculada à PROAP, conforme o quadro abaixo:

REITORIA	
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	**GRATIFICAÇÃO**
REITOR	**-**
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento	-
Coordenadoria de Processos Administrativos Punitivos	FG - 02

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 03/09/2019, às 11:35, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

Referência: Processo nº 23255.006771/2019-32 SEI nº 0952657

Publicado no B.S. nº 372, de 06/09/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 855/GABR/REITORIA, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23264.004405/2019-30,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar **DANIELA SALES DE SOUZA ARAGÃO**, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 1320252, integrante do quadro permanente deste Instituto, da função gratificada, como titular da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, do *campus* Acaraú, Código FG-02, para a qual fora designada mediante a Portaria nº 105/GDG, de 30/07/2019 (DOU de 01/08/2019).

Art. 2º - Designar **MARIA RENATA SILVEIRA**, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 3009853, integrante do quadro permanente deste Instituto, para exercer a função gratificada, como titular da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, do *campus* Acaraú, Código FG-02.

Art. 3º - Estabelecer que a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 03/09/2019, às 11:36, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0955294** e o código CRC **57D6957D**.

Referência: Processo nº 23264.004405/2019-30 SEI nº 0955294

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 856/GABR/REITORIA, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23486.002571/2019-97,

RESOLVE:

Artigo único - Designar, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, **LUCIANA SANTOS DE BRITO**, Técnica em Contabilidade, Matrícula Siape nº 1957509, integrante do quadro permanente deste Instituto, como substituta, no período de 09/09/2019 a 14/09/2019, da titular da Coordenadoria de Gestão de Pessoas do *campus* Caucaia, Código FG-02, **JULIANA SALES BARBOSA**, Matrícula Siape nº 2230305,, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 03/09/2019, às 15:03, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0956548** e o código CRC **F6761F34**.

Referência: Processo nº 23486.002571/2019-97 SEI nº 0956548

Publicado no B.S. nº 372, de 06/09/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 857/GABR/REITORIA, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.007655/2019-31,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, **a partir do dia 04/09/2019**, por necessidade do serviço, conforme o art. 80 da Lei 8.112/90, as férias da servidora **MARIA ALINE DA SILVA BATISTA,** Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 1892291, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto.

Art. 2º - Estabelecer que o novo período de férias seja de **18/12/2019 à 20/12/2019.**

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 03/09/2019, às 15:03, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0956731** e o código CRC **0391116F**.

Referência: Processo nº 23255.007655/2019-31 SEI nº 0956731

Publicado no B.S. nº 372, de 06/09/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 858/GABR/REITORIA, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.006976/2019-18,

CONSIDERANDO a **RESOLUÇÃO Nº 106, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018**, que aprova o Regulamento do Programa de Acompanhamento ao Egresso dos cursos regulares do IFCE - PROAE;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a comissão Permanente de Acompanhamento de Egressos, do *Campus Avançado* de Guaramiranga, conforme o quadro abaixo:

MEMBROS	REPRESENTAÇÃO	SIAPE	FUNÇÃO
Tiago dos Santos Façanha	Coordenação de Extensão	2164085	Presidente
Francisca Flávia Plutarco Lopes dos Santos	Docente	2407813	Membro
Jaciara de Barros Brasil	Docente	3120382	Membro
Paulo Sérgio de Holanda Sousa	Assistência Estudantil	1496685	Membro
Daniele Lopes de Souza	Discente	2019224200019	Membro

Art. 2º - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 03/09/2019, às 15:22, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0956907** e o código CRC **AA024591**.

Referência: Processo nº 23255.006976/2019-18 SEI nº 0956907

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 859/GABR/REITORIA, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo nº 23255.006807/2019-88,

RESOLVE:

Artigo único - Conceder ao servidor **ÍTALO REAN DE LIMA NUNES DA SILVA** , Matrícula Siape n° 2280306, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, lotado no *campus* Maranguape, afastamento para participar de Curso de Formação, no período de 4 de setembro de 2019 a 16 de dezembro de 2019, nos termos do art. 20, §4º da Lei 8.112/90, alterada pela Lei 9.527/97, com opção pelo auxílio financeiro, correspondente a cinquenta por cento da remuneração da classe inicial do cargo a que estiver concorrendo, nos termos do art. 14 da Lei nº 9.624/98.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 03/09/2019, às 16:51, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0957468** e o código CRC **629A7CA5**.

Referência: Processo nº 23255.006807/2019-88 SEI nº 0957468

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 860/GABR/REITORIA, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que o constante nos autos do Processo nº 23262.002669/2019-79,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com amparo no art. 38 da Lei nº 8.112/90, **GEORGE WADS DE ANDRADE**, Técnico de Laboratório, Matrícula Siape nº 2236012,, integrante do quadro permanente deste Instituto Federal, como substituto da titular da Chefia de Gabinete do *campus* Cedro, Código FG-01, **PAULIANA ALVES DE OLIVEIRA** , Matrícula Siape nº 175568, durante os seus impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 03/09/2019, às 16:50, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0957546** e o código CRC **6D998B23**.

Referência: Processo nº 23262.002669/2019-79 SEI nº 0957546

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 861/GABR/REITORIA, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23255.007556/2019-59,

RESOLVE:

Artigo único – Declarar designado, com amparo no art. 38, da Lei 8.112/90, **JEFFERSON CHAGAS VALE**, Contador, Matrícula Siape n° 1583750, como substituto, no período de 02/09/2019 a 30/11/2019, do titular da Coordenadoria de Suporte Administrativo a Pesquisa, a pós-graduação e a Inovação/Reitoria, Código FG-02, **YSRAEL MOURA GARCIA**, Matrícula Siape n° 1641853, em virtude de seu afastamento por motivo de Licença para Capacitação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 03/09/2019, às 17:02, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0957618** e o código CRC **F90668DC**.

Referência: Processo nº 23255.007556/2019-59 SEI nº 0957618

Publicado no B.S. nº 372, de 06/09/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 862/GABR/REITORIA, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23259.003892/2019-92,

RESOLVE:

Artigo único - Declarar designada, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, **FRANCISCA DANIELLI DO VALE ALMEIDA**, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 1683102, integrante do quadro permanente deste Instituto, como substituta, no período de 02/09/2019 a 16/09/2019, da titular da Coordenadoria de Aquisições e Contratações do *campus* Maracanaú, Código FG-02, **ROSÂNGELA CAMPOS DOS ANJOS**, Matrícula Siape nº 2809160, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 04/09/2019, às 08:18, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0958081** e o código CRC **5D17DFD9**.

Referência: Processo nº 23259.003892/2019-92 SEI nº 0958081

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 863/GABR/REITORIA, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23263.001899/2019-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a partir de 09 de setembro de 2019, por necessidade do serviço, conforme o art. 80 da Lei 8.112/90, as férias da servidora **ANA RAQUEL PEREIRA MOURA**, Auxiliar em Administração, Matrícula Siape nº 1960754, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto/*campus* Canindé.

Art. 2º - Estabelecer que o novo período de férias seja de 02/01/2020 a 05/01/2020.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 04/09/2019, às 08:21, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0958091** e o código CRC **247E5C0D**.

Referência: Processo nº 23263.001899/2019-19 SEI nº 0958091

Publicado no B.S. nº 372, de 06/09/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 864/GABR/REITORIA, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23255.007526/2019-42,

RESOLVE:

Artigo único - Designar, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, **ANA CLAUDIA UCHÔA ARAÚJO**, Pedagoga, Matrícula Siape nº 1544822, integrante do quadro permanente deste Instituto, como substituta, no período de 09/09/2019 a 30/09/2019, da titular da Coordenadoria Pedagógica da Reitoria, Código FG-01, **ARMÊNIA CHAVES FERNANDES VIEIRA** , Matrícula Siape nº 1681025, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 04/09/2019, às 09:49, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0958428** e o código CRC **736C0036**.

Referência: Processo nº 23255.007526/2019-42 SEI nº 0958428

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 865/GABR/REITORIA, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23485.001537/2019-13,

RESOLVE:

Artigo único - Declarar designado, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, **MARCIO LEVY NASCIMENTO DOS ANJOS**, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 2228243, integrante do quadro permanente deste Instituto, como substituto, no período de 28/08/2019 a 13/09/2019, do titular da Coordenadoria de Controle Acadêmico do *campus* Camocim, Código FG-02, **PRISCILA CINTHIA BRAGA BASTOS**, Matrícula Siape nº 3011178, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 04/09/2019, às 10:48, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0959017** e o código CRC **3AA3F676**.

Referência: Processo nº 23485.001537/2019-13 SEI nº 0959017

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 866/GABR/REITORIA, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23258.001571/2019-63,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **CRISLA MARIA BESSA MEDEIROS** , Auxiliar em Administração, Matrícula Siape nº 2165404, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto/campus Canindé, para exercer a função gratificada, como titular da Coordenadoria de Controle Acadêmico do *campus* Quixadá, Código FG-02, considerando a dispensa da servidora **MARIA CRISTIANE SANTOS DA SILVA COSTA**, Matrícula Siape nº 2326426, mediante a Portaria nº 610/GABR/REITORIA, de 30/07/2019, (DOU 31/07/2019).

Art. 2º - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 04/09/2019, às 13:43, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0959616** e o código CRC **8238B438**.

Referência: Processo nº 23258.001571/2019-63 SEI nº 0959616

Publicado no B.S. nº 372, de 06/09/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 867/GABR/REITORIA, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23256.009154/2019-89,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder limite diferenciado de carga horária ao servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES**, Matrícula Siape nº 269469, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, integrante do Quadro Permanente deste Instituto Federal, lotado no Departamento de Construção Civil do *campus* Fortaleza.

Art. 2° - Determinar que o supracitado servidor ficará com o limite diferenciado de carga horária de 20 horas semanais, pelo período **31/07/2019 a 31/07/2020,** em conformidade com o art. 15 da Portaria Nº 17/SETEC/MEC, de 13 de maio de 2016, e com a Resolução nº 39/2016/IFCE, de 22 de agosto de 2016.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 04/09/2019, às 13:39, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0959983** e o código CRC **DA340AE7**.

Referência: Processo nº 23256.009154/2019-89 SEI nº 0959983

Publicado no B.S. nº 372, de 06/09/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 868/GABR/REITORIA, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23486.002166/2019-79,

RESOLVE:

Artigo único – Retificar a Portaria 728/2019/GABR/REITORIA, de 12/08/2019, publicada no DOU de 13/08/2019, seção 2, página 31, que trata da dispensa do servidor **MARCELO MONTEIRO VALENTE PARENTE** e da designação de **FRANCISCO WAGNER DE SOUSA,** de forma que:

Onde se lê: "Artigo 2º - Designar FRANCISCO WAGNER DE SOUSA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1811573, ... ",

Leia-se: "Artigo 2º - Designar FRANCISCO WAGNER DE SOUSA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 181157**6**, ... ".

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 05/09/2019, às 09:12, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0961608** e o código CRC **490136D2**.

Referência: Processo nº 23486.002166/2019-79 SEI nº 0961608

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 869/GABR/REITORIA, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23255.001751.2019-75,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos dado à comissão responsável por atualizar o teor da Resolução Consup/IFCE nº 15, de 15/03/2016 (alterada pela Resolução Consup/IFCE nº 67, de 25/11/2016) que trata dos critérios para remoção dos servidores no âmbito do IFCE,

Art. 2º - Convalidar os atos praticados pela Comissão, a partir de 12/07/2019, até a data de publicação desta Portaria.

Art. 3º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no boletim de serviços da Reitoria.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 05/09/2019, às 11:45, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0962773** e o código CRC **3CA90E87**.

Referência: Processo nº 23255.001751/2019-75 SEI nº 0962773

Portaria 869 (0962773) SEI 23255.001751/2019-75 / pg. 1

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 870/GABR/REITORIA, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23255.001751.2019-75,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos dado à comissão responsável por regulamentar as atividades que podem ser desenvolvidas no âmbito do IFCE pelos professores com dedicação exclusiva, em cumprimento ao disposto no art. 21, da Lei nº 12.772/12, que trata da carreira do Magistério Federal.

Art. 2º - Convalidar os atos praticados pela Comissão, a partir de 11/08/2019, até a data de publicação desta Portaria.

Art. 3º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no boletim de serviços da Reitoria.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 05/09/2019, às 11:46, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0962779** e o código CRC **174D61C6**.

Referência: Processo nº 23255.001751/2019-75 SEI nº 0962779

Portaria 870 (0962779) SEI 23255.001751/2019-75 / pg. 1

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 871/GABR/REITORIA, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23263.001879/2019-30,

RESOLVE:

Artigo único - Delegar, excepcionalmente entre os dias 9 a 13 de setembro de 2019, ao servidor **EDUARDO DALLE PIAGGE FILHO,** Diretor Geral em exercício do campus Canindé, competência para outorga de grau aos concludentes do curso: Curso de Tecnologia em Gestão de Turismo do *campus* Canindé, ofertado pelo respectivo *campus*.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 05/09/2019, às 13:05, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0963707** e o código CRC **427D6783**.

Referência: Processo nº 23263.001879/2019-30 SEI nº 0963707

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 872/GABR/REITORIA, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o efeito suspensivo da decisão liminar exarada no MS nº 0800281-32.2016.4.05.8100;

CONSIDERANDO o teor do Parecer de Força Executória n. 00189/2019/NUMA-ORD/PFCE/PGF/AGU; e;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 00422.000483/2018-19,

R E S O L V E

Revogar, a partir de 3 de setembro de 2019, o Termo de Posse do servidor GERALDO EUFRÁSIO MARTINS JÚNIOR, Matrícula SIAPE nº 2283645, datado de 11 de fevereiro de 2016.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 05/09/2019, às 14:35, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0964152** e o código CRC **36846EE2**.

Referência: Processo nº 00422.000483/2018-19 SEI nº 0964152

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 873/GABR/REITORIA, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme consta do processo nº 23255.007285/2019-31,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária integral, nos termos do art. 3º, da EC Nº 47/2005, de 05/07/2005 (DOU de 06/07/2005), a HELDA ARAÚJO DE QUEIROZ PONTES, matrícula Siape nº 47349, no cargo de Assistente em Administração, Classe D, Padrão 416, código da vaga nº 347281, jornada de trabalho 40h, título de mestre, do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - *campus* Reitoria, com:

- Proventos correspondentes à mesma Classe e Padrão;
- 14 (catorze) anuênios (Art. 244 da Lei nº 8.112/90);
- Incentivo à qualificação de 52 % (Decreto 5.824/2006);
- Decisão judicial transitada em julgado;
- VPNI correspondentes a 2/5 de CD-4 - Art. 62-A Lei 8112/90.

Art. 2º - Declarar vago, em decorrência, o cargo acima mencionado.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 05/09/2019, às 17:56, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0965511** e o código CRC **20664B95**.

Publicado no B.S. nº 372, de 16/09/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 874/GABR/REITORIA, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23293.002416/2019-38,

RESOLVE:

Artigo único - Designar, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, **ANTONIO ARNALDO SOARES JUNIOR**, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 2279916, integrante do Quadro Permanente deste Instituto, como substituto, no período de **09/09/2019 a 20/09/2019**, do titular da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio do *campus* Crateús, Código FG-02, **FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES**, Matrícula Siape nº 1960078, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 05/09/2019, às 17:51, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0965696** e o código CRC **C511A0D1**.

Referência: Processo nº 23293.002416/2019-38 SEI nº 0965696

Publicado no B.S. nº 372, de 16/09/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 875/GABR/REITORIA, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23263.001910/2019-32,

RESOLVE:

Artigo único - Designar, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, **DIEGO ELOI MISQUITA GOMES**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 2903442, integrante do quadro permanente deste Instituto Federal, como substituto, no período de 23/09/2019 a 11/10/2019, do titular da Diretoria de Ensino do *campus* Canindé, Código CD-03, **EDUARDO DALLE PIAGGE FILHO**, Matrícula Siape nº 1586384, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 06/09/2019, às 10:49, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0966754** e o código CRC **D3D3EC26**.

Referência: Processo nº 23263.001910/2019-32 SEI nº 0966754

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 876/GABR/REITORIA, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23263.001918/2019-07,

RESOLVE:

Artigo único – Declarar designado, com amparo no art. 38, da Lei 8.112/90, **ANTONIO JUVENILDO VAZ MENDES**, Técnico em Laboratório, Matrícula Siape n° 3062193, como substituto, do titular da Coordenadoria de Tecnologia da Informação do *campus* Canindé, Código FG-02, **CARLOS ALBERTO CASTELO ELIAS FILHO**, Matrícula Siape n° 1748820, em virtude de seu afastamento por motivo de Licença Capacitação, no período de 05/09/2019 a 03/12/2019 e por motivo de férias, nos períodos de 05/12 a 24/12/2019 e 02/01 a 16/01/2020.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 06/09/2019, às 10:24, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0966768** e o código CRC **CCD908ED**.

Referência: Processo nº 23263.001918/2019-07 SEI nº 0966768

Publicado no B.S. nº 372, de 16/09/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 877/GABR/REITORIA, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta dos autos do Processo nº 23255.005389/2019-10,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar **EMANOEL RODRIGUES ALMEIDA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 2407890, integrante do Quadro Permanente deste Instituto, *campus* Canindé, para desempenhar as atividades inerentes à Responsáveis Técnicos do Mestrado em Ensino e Formação Docente em Associação entre IFCE/UNILAB, a ser ofertado pelo *campus* Maranguape;

Art. 2º - Designar **ANDRÉA MOURA DA COSTA SOUZA** , Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 2891216, integrante do Quadro Permanente deste Instituto, *campus* Paracuru, para desempenhar as atividades inerentes à Responsáveis Técnicos do Mestrado em Ensino e Formação Docente em Associação entre IFCE/UNILAB, ofertado no *campus* Maranguape;

Art. 3º - Determinar que os mencionados servidores desempenharão tais atividades sem prejuízo de suas cargas horárias mínimas docentes em sala de aula.

Art. 4º - Estabelecer que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços do IFCE

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

09/09/2019, às 11:42, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0971225** e o código CRC **46C03749**.

Referência: Processo nº 23255.005389/2019-10 SEI nº 0971225

Publicado no B.S. nº 372, de 16/09/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 878/GABR/REITORIA, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23484.002066/2019-62,

RESOLVE:

Artigo único - Declarar designado, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, **RAIMUNDO ALAN FREIRE MOREIRA**, Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula Siape nº 3024033, integrante do quadro permanente deste Instituto, como substituto, no período de 27/08/2019 a 31/08/2019, do titular da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio, do *campus* Baturité, Código FG-02, **FRANCISCO JOSÉ BARBOSA**, Matrícula SIAPE nº 269603, em virtude de seu afastamento por licença para tratamento de saúde.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 06/09/2019, às 15:38, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0967941** e o código CRC **B7AA04DF**.

Referência: Processo nº 23484.002066/2019-62 SEI nº 0967941

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 879/GABR/REITORIA, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que o constante nos autos do Processo nº 23255.005810/2019-84,

RESOLVE:

Artigo único - Dispensar, da Portaria Nº 421/GAB/REITORIA, de 21/05/2018, a servidora **PAMELLA VERUSKA ABREU MOREIRA RABELO** , Matrícula Siape nº 2231303, para a qual fora designada como substituta eventual e temporária da titular da Coordenadoria de Pagamento/PROGEP, Código FG-01, **JONNYERE MARCHEZAN SANTIAGO DO NASCIMENTO**, Matrícula Siapeº 2167767.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 06/09/2019, às 16:04, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0968607** e o código CRC **1380230E**.

Referência: Processo nº 23255.005810/2019-84 SEI nº 0968607

Publicado no B.S. nº 372, de 16/09/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 880/GABR/REITORIA, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as Portaria 069/2019/GABR/REITORIA, de 28/01/2019 e Portaria nº 173/2019/GABR/REITORIA, de 01/03/2019,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.006965/2019-38,

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar, conforme o quadro abaixo, a composição da Comissão responsável por estudar as potencialidades regionais visando a implantação de novos cursos no *campus* Avançado de Guaramiranga.

MEMBRO	CARGO	SIAPE
Jorge Luiz Wattes Oliveira Junior - **Presidente**	Docente	2407842
Beatriz Helena Peixoto Brandão	Docente	1189128
Jaciara de Barros Brasil	Docente	3120382
José Nilton Rodrigues Silva	Docente	2953357
João Paulo Rocha Façanha Moreno	Docente	3133180
Nágela Silva Rodrigues	Pedagoga	2282326
Tiago dos Santos Façanha	Docente	2164085

Art. 2º - Determinar o prazo até 31 de outubro de 2019, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 09/09/2019, às 10:06, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?

Portaria 880 (0970643) SEI 23255.006965/2019-38 / pg. 1



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0970643** e o código CRC **17DBD7EE**.

Referência: Processo nº 23255.006965/2019-38 SEI nº 0970643

Publicado no B.S. nº 372, de 16/09/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 881/GABR/REITORIA, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23258.001571/2019-63,

RESOLVE:

Artigo único – Retificar a Portaria nº 866/GABR/REITORIA, de 04 de setembro de 2019, publicada no DOU de 06/09/2019, Seção 2, Pág. 25, somente onde se trata do *campus* de lotação da servidora **CRISLA MARIA BESSA MEDEIROS**, Matrícula Siape nº 2165404, de forma que:

Onde se lê:

" Art. 1º - (...) pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto/campus Canindé (,..)".

Leia-se:

" Art. 1º - (...) pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto/campus Quixadá (...)"

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 09/09/2019, às 11:35, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0971188** e o código CRC **39DEB671**.

Referência: Processo nº 23258.001571/2019-63 SEI nº 0971188

Publicado no B.S. nº 372, de 16/09/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 882/GABR/REITORIA, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.007766/2019-47,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **VICTOR RIBEIRO LEITÃO**, Matrícula Siape nº 2104160, Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, para exercer a função gratificada, como titular da Coordenadoria de Pessoal/DAP/PROGEP/Reitoria, Código FG – 01, considerando a dispensa da servidora **HELDA ARAÚJO DE QUEIROZ PONTES**, Matrícula Siape nº 47349, conforme Portaria nº 873/GABR, de 05.09.2019 (DOU 09.09.2019).

Art. 2º - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 09/09/2019, às 11:33, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0971050** e o código CRC **1060646E**.

Referência: Processo nº 23255.007766/2019-47 SEI nº 0971050

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 883/GABR/REITORIA, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo nº 23255.007766/2019-47,

RESOLVE:

Artigo único - Excluir a servidora **HELDA ARAÚJO DE QUEIROZ PONTES**, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 47349, da Portaria Nº 614/GR, de 04/07/2017, que designa servidores para atuarem como substitutos nos afastamentos e impedimentos dos titulares de cargos de direção e função gratificadas no âmbito da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas/Reitoria.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 09/09/2019, às 11:33, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0971075** e o código CRC **9C2D85C3**.

Referência: Processo nº 23255.007766/2019-47 SEI nº 0971075

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 884/GABR/REITORIA, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23485.001608/2019-70,

RESOLVE:

Artigo único - Designar, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, **WENNYS DEAN SOUSA DA SILVA** , Auxiliar em Administração, Matrícula Siape nº 1014061, integrante do quadro permanente deste Instituto, como substituto, no período de 09/09/2019 a 20/09/2019, da titular da Chefia do Departamento de Administração e Planejamento, *campus* Camocin, CD-04, **CELESTINA FERREIRA DA ROCHA**, Matrícula Siape nº 1812223, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 09/09/2019, às 13:19, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0971142** e o código CRC **FA25F6FB**.

Referência: Processo nº 23485.001608/2019-70 SEI nº 0971142

Publicado no B.S. nº 372, de 16/09/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 885/GABR/REITORIA, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.007766/2019-47,

RESOLVE:

Artigo único - Dispensar, a partir de 09 de setembro de 2019, **HELDA ARAÚJO DE QUEIROZ PONTES**, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 47349, pertencente ao quadro Permanente deste Instituto Federal, da função gratificada, como titular da Coordenadoria de Pessoal, Código FG-01, para a qual fora designada mediante a Portaria nº 816/GR, de 07/08/2013 (DOU de 13/08/2013), por motivo de sua aposentadoria.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 09/09/2019, às 11:33, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0971200** e o código CRC **373918D5**.

Referência: Processo nº 23255.007766/2019-47 SEI nº 0971200

Publicado no B.S. nº 372, de 16/09/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 886/GABR/REITORIA, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23256.013335/2019-18,

RESOLVE:

Artigo único - Declarar designado, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, **MARCELO DE MELO MARQUES**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1813443, integrante do quadro permanente deste Instituto, como substituto, no período de 20/08/2019 a 29/08/2019 , do titular da Coordenadoria de Licitações do IFCE *Campus* de Fortaleza, Código FG-01, **DOMINGOS RODRIGUES FILHO**, Matrícula Siape nº 1063597, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 09/09/2019, às 14:36, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0972026** e o código CRC **4DA767A6**.

Referência: Processo nº 23256.013335/2019-18 SEI nº 0972026

Publicado no B.S. nº 372, de 16/09/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rod. Iguatu Varzea Alegre, km 05 s/n - Bairro Vila Cajazeiras - CEP 63500-000 - Iguatu - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 887/GABR/REITORIA, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23266.001600/2019-98,

R E S O L V E,

Art. 1 - Conceder Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, nos termos do Art. 3º, da EC Nº 47/2005, de 05/07/2005 (DOU de 06/07/2005), à **ANTONIO DEMONTIÊU AURÉLIO SOARES**, Matrícula nº 1107090, no cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DIV, Nível 04, Código de Vaga nº 347368, jornada de trabalho de 40h com Dedicação Exclusiva, Título de Mestre, do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, lotado no *campus* Iguatu, com:

-Proventos correspondentes à mesma Classe e Padrão;
- 04(quatro) anuênios - Art. 244 da Lei nº 8.112/90;
-VPNI - Art. 62 da Lei nº 8.112/90 em Decisão Judicial não Transitado em Julgado;
-VPNI - Art. 62 da Lei nº 8.112/90;
-RT-Retribuição por Titulação (RSC III) - Art. 18 da Lei nº 12772/2012.

Art. 2º - Declarar vago, em decorrência, o cargo acima mencionado.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 09/09/2019, às 15:22, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0972305** e o código CRC **98A111F7**.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 888/GABR/REITORIA, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que o constante do Processo nº 23255.004434/2019-19,

RESOLVE:

Artigo único – Retificar a Portaria nº 758/GABR/REITORIA, de 19 de agosto de 2019, publicada no DOU de 23/02/2019, Seção 2, Pág. 33, somente onde se trata do cargo do servidor **MARCOS VINICIUS CRUZ CORDEIRO**, Matrícula Siape nº 1708214, de forma que:

Onde se ler: "Art. 2º - "Dispensar, a partir de 26/07/2019, MARCUS VINÍCIUS CRUZ CORDEIRO, Auxiliar em Administração(...)";

Leia-se: "Art. 2º - "Dispensar, a partir de 26/07/2019, MARCUS VINÍCIUS CRUZ CORDEIRO, **Assistente em Administração**(...)".

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 09/09/2019, às 16:31, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0973085** e o código CRC **F36030C3**.

Referência: Processo nº 23255.004434/2019-19 SEI nº 0973085

Publicado no B.S. nº 372, de 16/09/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 889/GABR/REITORIA, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que o constante do Processo nº 23255.004434/2019-19,

RESOLVE:

Artigo único – Retificar a Portaria nº 824/GABR/REITORIA, de 28 de agosto de 2019, publicada no DOU de 29/08/2019, Seção 2, Pág. 30, somente onde se trata da função gratificada a ser exercida pelo servidor **PAULO JOSÉ TEIXEIRA DOS SANTOS**, Matrícula Siape nº 2817641, de forma que:

Onde se ler: "Art. 5º - "Designar PAULO JOSÉ TEIXEIRA DOS SANTOS, Analista de Tecnologia da Informação (...) para exercer a função gratificada, como titular da Coordenadoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do *campus* Juazeiro do Norte, Código FG-02(...)";

Leia-se: "Art. 5º -"Designar PAULO JOSÉ TEIXEIRA DOS SANTOS, Analista de Tecnologia da Informação (...) para exercer a função gratificada, como titular da **Coordenadoria de Tecnologia da Informação**, do *campus* Juazeiro do Norte, Código FG-02(...)".

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 09/09/2019, às 16:31, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0973091** e o código CRC **1730D1C3**.

Portaria 889 (0973091) SEI 23255.004434/2019-19 / pg. 1

Publicado no B.S. nº 372, de 16/09/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 890/GABR/REITORIA, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23484.002073/2019-64,

RESOLVE:

Artigo único - Declarar designada, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, **LUZILEIDE MUNIZ SILVA**, Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula Siape nº 3011143, integrante do quadro permanente deste Instituto, como substituta, no período de 09/09/2019 a 14/09/2019, da titular da Coordenadoria de Técnico-Pedagógica do IFCE - *campus* de Baturité, Código FG-02, **KAYCIANE ASSUNCAO ALENCAR,** Matrícula Siape nº 2326575, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 10/09/2019, às 15:05, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0974218** e o código CRC **0A311339**.

Referência: Processo nº 23484.002073/2019-64 SEI nº 0974218

Publicado no B.S. nº 372, de 16/09/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 891/GABR/REITORIA, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23258.001599/2019-09,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar **MÁRIO CESAR DE OLIVEIRA LUZ**, Técnico de Tecnologia da Informação,, Matrícula Siape nº 2231265, integrante do quadro permanente deste Instituto, da função gratificada, como titular da Coordenadoria de Tecnologia da Informação do *campus* Quixadá, Código FG-02, para a qual fora designado mediante a Portaria nº 332/GABR/REITORIA, de 30/04/2018 (DOU de 03/05/2018).

Art. 2º - Designar **ADRIANA MARA DE ALMEIDA SOUZA** , Técnica de Tecnologia da Informação, Matrícula Siape nº 1276143, integrante do quadro permanente deste Instituto, para exercer a função gratificada, como titular da Coordenadoria de Tecnologia da Informação do *campus* Quixadá, Código FG-02.

Art. 3º - Estabelecer que a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 10/09/2019, às 10:29, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0974702** e o código CRC **BAE147B6**.

Publicado no B.S. nº 372, de 16/09/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 892/GABR/REITORIA, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23259.004102/2019-96,

RESOLVE:

Artigo único - Designar, com amparo no art. 38, da Lei 8.112/90, **GEOVANE SOUSA PEREIRA**, Matrícula Siape n° 2955023, Economista, como substituto, no período de **09/09 a 16/09/2019**, do titular da Diretoria Geral do *campus* Maracanaú, Código CD-02, **JÚLIO CÉSAR DA COSTA SILVA**, Matrícula Siape n° 269523, em virtude de seu afastamento para participar do REDITEC em Florianópolis-SC, no período de 09 a 13/09/2019 e do Encontro Econômico Brasil Alemanha, em Natal/RN no período de 15 a 17/09/2019, considerando que a substituta permanente, **ROSÂNGELA CAMPOS DOS ANJOS**, Matrícula Siape n° 2809160, encontra-se afastada por motivo de usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 10/09/2019, às 13:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0974924** e o código CRC **5C133CD7**.

Referência: Processo nº 23259.004102/2019-96 SEI nº 0974924

Publicado no B.S. nº 372, de 16/09/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 893/GABR/REITORIA, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.005646/2018-24,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **JOSÉ CLÁUDIO KARAM DE OLIVEIRA**, Matrícula Siape nº 269598, Economista, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, para exercer a função gratificada, como Assistente da Auditoria Interna/Reitoria, Código FG – 02.

Art. 2º - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 10/09/2019, às 13:02, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0975138** e o código CRC **A88D7D5F**.

Referência: Processo nº 23255.005646/2018-24 SEI nº 0975138

Publicado no B.S. nº 372, de 16/09/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 894/GABR/REITORIA, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo nº 23256.011413/2019-31,

RESOLVE:

Artigo único - Declarar concedido Abono de Permanência, **a partir de 22/05/2019**, ao servidor **MARCOS ANTÔNIO DE LEMOS PAULO**, Matrícula Siape nº 269534, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico Tecnológico, Classe D, Nível 404, com fundamento legal no art. 2º, § 4º da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 (D.O.U de 31/12/2003).

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 10/09/2019, às 17:09, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0977197** e o código CRC **0C8D8114**.

Referência: Processo nº 23256.011413/2019-31 SEI nº 0977197

Publicado no B.S. nº 372, de 25/09/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 895/GABR/REITORIA, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 143 e 148 da Lei 8.112/90 e § 2º do art. 33 da IN nº 14/CGU, de 14/11/2018;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 23546.032779/2018-06;

CONSIDERANDO, também, o constante dos autos do Processo nº 23491.002956/2019-85,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria 622/2019/GABR/REITORIA, de 30 de julho de 2019, Publicada no B.S. nº 370, de 05/08/2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, destinado a apurar eventuais responsabilidade administrativas descritas no Processo nº 23546.032779/2018-06, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos:

SERVIDOR	SIAPE
ARIANE SALES COSTA	2173508
PAULO ALBERTO MELO BARBOSA	1980437
ABÍLIO ALBUQUERQUE XIMENES	2189278

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da Reitoria.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 16/09/2019, às 13:04, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Portaria 895 (0990230) SEI 23491.002956/2019-85 / pg. 1

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0990230** e o código CRC **205C8955**.

Referência: Processo nº 23491.002956/2019-85 SEI nº 0990230

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 896/GABR/REITORIA, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que o constante nos autos do Processo nº 23822.000842/2019-10,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com amparo no art. 38 da Lei nº 8.112/90, **JOSÉ ADEILSON BEZERRA CRUZ**, Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula Siape nº 2229384, integrante do Quadro Permanente deste Instituto, como substituto do titular da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio do *campus* Boa Viagem, Código FG-02, **JOSÉ HENRIQUE BEZERRA NETO**, Matrícula Siape nº 3069597, durante os seus impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 11/09/2019, às 14:42, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0980289** e o código CRC **A1F83F37**.

Referência: Processo nº 23822.000842/2019-10 SEI nº 0980289

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 897/GABR/REITORIA, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23263.001865/2019-16,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, a partir de 04/09/2019, **FRANCISCO IVAN DE OLIVEIRA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 2163663, integrante do quadro permanente deste Instituto, da função comissionada, como titular da Coordenadoria do Curso de Tecnologia em Redes de Computadores do *campus* Canindé, Código FCC, para a qual fora designado mediante a Portaria nº 4, de 6 de Fevereiro de 2018, (D.O.U em 07/02/2018).

Art. 2º - Designar **KAIO JONATHAS ALENCAR GURGEL**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 2163755, integrante do quadro permanente deste Instituto, para exercer a função comissionada, como titular da Coordenadoria do Curso de Tecnologia em Redes de Computadores do *campus* Canindé, Código FCC.

Art. 3º - Estabelecer que a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 12/09/2019, às 14:00, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0980473** e o código CRC **2DD2ABE8**.

Portaria 897 (0980473) SEI 23263.001865/2019-16 / pg. 1

Publicado no B.S. nº 372, de 16/09/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 898/GABR/REITORIA, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que o constante nos autos do Processo nº 23258.001627/2019-80,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com amparo no art. 38 da Lei nº 8.112/90, **ANDERSON DO NASCIMENTO MONTE**, Técnico de Laboratório, Matrícula Siape nº 2328403, integrante do quadro permanente deste Instituto Federal, como substituto da titular da Coordenadoria de Tecnologia da Informação do *campus* Quixadá, Código FG-02, **ADRIANA MARA DE ALMEIDA DE SOUZA**, Matrícula Siape nº 1276143, durante os seus impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 11/09/2019, às 16:20, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0980619** e o código CRC **272B3696**.

Referência: Processo nº 23258.001627/2019-80 SEI nº 0980619

Publicado no B.S. nº 372, de 16/09/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 899/GABR/REITORIA, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.009575/2018-39,

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar o Conselho Acadêmico do *campu*s Avançado Guaramiranga, conforme consta no quadro abaixo:

MEMBRO	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO	CPF
Francisca Lúcia Sousa de Aguiar	Direção Geral	Titular (Presidente)	00053459369
Nágela Silva Rodrigues	Coordenação de Ensino	Titular	64621006304
Francisca Flávia Lopes dos Santos	Coordenação de Administração	Titular	66596807304
Ana Paula da Cruz Teixeira Freire	Equipe Pedagógica	Titular	84418362394
Antonio Werbster Soares do Nascimento	Técnico-administrativo	Titular	04819524380
Tiago dos Santos Façanha	Docente	Titular	00378558323
Jorge Luiz Wattes Oliveira Junior	Docente	Suplente	04354062305
José Nilton Rodrigues Silva	Docente	Titular	41295684349
Jaciara de Barros Brasil	Docente	Suplente	00115450203
Clenia Santos Ferreira	Discente	Titular	06201378359
Maria Elizangela Jacinto de Oliveira	Discente	Titular	07086533327
Claudia Helena de Sousa Menezes	Discente	Suplente	68596596372
Maria de Nazaré Costa Teodósio	Discente	Suplente	06582500350
Rubênia Fontes Gondim	Egresso	Titular	03559255325
José Aldenir Florencio Franco	Pai de aluno	Titular	48456330353
Ana Maria de Oliveira Barbosa Franco	Pai de aluno	Titular	70995346372
Heloisa Maria Soares de Queiroz	Sociedade Civil	Titular	32409087353
Maria de Lourdes dos Santos Silva	Sociedade Civil	Titular	01522010335
Diogenes de Sousa Luz	Sociedade Civil	Titular	41996232304
Maria Josely da Silva Cunha	Sociedade Civil	Suplente	94781427391

Art. 2º - A presente Portaria terá validade de 2 (dois) anos, a partir de sua publicação no Boletim de Serviços.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Portaria 899 (0981948) SEI 23255.009575/2018-39 / pg. 1

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 12/09/2019, às 11:10, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0981948** e o código CRC **AF9C4AB6**.

Referência: Processo nº 23255.009575/2018-39 SEI nº 0981948

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 900/GABR/REITORIA, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23255.008093/2019-42,

RESOLVE:

Artigo único – Designar, com amparo no art. 38, da Lei 8.112/90, **HELOÍSA HELENA RANGEL GUIMARÃES HERCULANO**, Matrícula Siape nº 1915121, Secretária Executiva, pertencente ao Quandro Permanente deste Instituto, para substituir, no período de 02/09/2019 a 30/12/2019 e de 31/12/2019 a 28/02/2020, a titular da Coordenadoria de Documentos e Arquivos da Reitoria, Código FG-01, **LIDIANE FREITAS DA COSTA**, Matrícula Siape 1794815, em virtude de seu afastamento para usufruto de licença à gestante, conforme o art. 207 da Lei 8.112/90 e o Decreto nº 6.690, de 11/12/2008.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 12/09/2019, às 11:38, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0982058** e o código CRC **768496E7**.

Referência: Processo nº 23255.008093/2019-42 SEI nº 0982058

Publicado no B.S. nº 372, de 16/09/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 901/GABR/REITORIA, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.007976/2019-35,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a partir de 12 de setembro de 2019, por necessidade do serviço, conforme o art. 80 da Lei 8.112/90, as férias da servidora **LUCIANA DO VALE UCHÔA**, Procuradora Federal, Matrícula Siape nº 1359267, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto/Procuradoria Federal/Reitoria.

Art. 2º - Estabelecer que o novo período de férias seja de 25/11/2019 a 03/12/2019.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 12/09/2019, às 11:10, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0983009** e o código CRC **369FC54D**.

Referência: Processo nº 23255.007976/2019-35 SEI nº 0983009

Publicado no B.S. nº 372, de 16/09/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 902/GABR/REITORIA, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23255.003890/2019-33,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a pena de ADVERTÊNCIA ao servidor **JOSÉ MAURÍCIO LIMA SABOIA,** Assistente em Administração, Matrícula Siape n° 1676501, integrante do quadro permanente deste Instituto Federal, *campus* Horizonte, conforme artigo 129 da Lei nº 8.112/90, por infringência dos artigos 116, inciso XI e 117, inciso V, da referida Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 12/09/2019, às 15:35, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0983114** e o código CRC **89B1F87A**.

Referência: Processo nº 23255.003890/2019-33 SEI nº 0983114

Publicado no B.S. nº 372, de 16/09/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 903/GABR/REITORIA, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 23255.005156/2019-17,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como titulares e/ou substitutos, nas atividades administrativas como Ordenadores de Despesas e Gestores Financeiros no âmbito do *campus* Acopiara do IFCE:

UNIDADE GESTORA-*CAMPUS* ACOPIARA			
FUNÇÃO	**SERVIDOR**	**SIAPE**	**CPF**
Ordenador de despesa	Maria Eliani Holanda Coelho	53719	140.588.393-68
Ordenador de despesa (substituto)	Rivelino Alexandre de Sousa	1044748	750.367.383-49
Gestor financeiro	Wiron de Araujo Holanda	2898571	782.801.413-91
Gestor financeiro (substituto)	Francisco Eurilan Marques da Silva	1891282	937.876.423-15

Art. 2º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 12/09/2019, às 14:12, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0983896** e o código CRC **F32EF874**.

Publicado no B.S. nº 372, de 16/09/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 904/GABR/REITORIA, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23486.002692/2019-39,

RESOLVE:

Artigo único - Designar, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, **EDILENE TELES DA SILVA**, Pedagoga, Matrícula Siape nº 2164481, integrante do quadro permanente deste Instituto, como substituta, no período de 16/09/2019 a 05/10/2019, da titular da Coordenadoria Técnico Pedagógica do *campus* de Caucaia, Código FG-02, **MARCÍLIA MARIA SOARES BARBOSA MACEDO**, Matrícula Siape nº 1795500, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 12/09/2019, às 16:05, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0983985** e o código CRC **C4D6ADAC**.

Referência: Processo nº 23486.002692/2019-39 SEI nº 0983985

Publicado no B.S. nº 372, de 16/09/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 905/GABR/REITORIA, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23260.006243/2019-12,

RESOLVE:

Artigo único - Dispensar, a pedido, a partir de 09/09/2019, **ANA CARMEM DE OLIVEIRA LIMA,** Nutricionista, Matrícula SIAPE nº 1396452, pertencente ao quadro Permanente deste Instituto Federal, da função gratificada, como titular da Coordenadoria Assuntos Estudantis, do *campus* Limoeiro do Norte, Código FG-02, para a qual fora designada mediante a Portaria nº 86/GAB-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO, DE 30/05/2019 (DOU de 31/05/2019).

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 13/09/2019, às 08:59, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0984163** e o código CRC **DAB769A9**.

Referência: Processo nº 23260.006243/2019-12 SEI nº 0984163

Publicado no B.S. nº 372, de 16/09/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 906/GABR/REITORIA, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do processo nº 23491.002720/2019-49,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **HAMILTON VICTOR DA SILVA JUNIOR** , Matrícula SIAPE n° 2273891, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, lotado no *campus* Tianguá, horário especial definido em 6 (seis) horas diárias de trabalho, sem a necessidade de compensação, conforme o Laudo Pericial n° 0.163.029/2019, de acordo com o Art. 98, §3° da Lei 8.112/90, alterado pela Lei nº 13.370, de 12 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Determinar reavaliação pericial por junta médica, prevista para **11 de setembro de 2021**, conforme o supracitado laudo.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 12/09/2019, às 16:04, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0984230** e o código CRC **E147E7CA**.

Referência: Processo nº 23491.002720/2019-49 SEI nº 0984230

Publicado no B.S. nº 372, de 16/09/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 907/GABR/REITORIA, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23255.004452/2018-10,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de demissão, nos termos do artigo 132, II, da Lei n° 8112/90, ao servidor **CARLOS ÁTILA MELO DE PAULO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 2417891, CPF nº 011.769.373-16, lotado no *campus* de Paracuru, em razão do abandono de cargo previsto no artigo 138 da Lei n° 8.112/90, de acordo com os autos do processo referenciado.

Art. 2º - Declarar vago o cargo de Assistente em Administração, código de vaga nº 0830660.

Art. 3º - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 12/09/2019, às 15:24, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0984443** e o código CRC **A59AA547**.

Referência: Processo nº 23255.004452/2018-10 SEI nº 0984443

Publicado no B.S. nº 372, de 16/09/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 908/GABR/REITORIA, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23255.008058/2019-23,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CLAUTISTONY PEREIRA DO CARMO**, Matrícula Siape nº 1228899, para ser o chefe de delegação do Ceará durante os Jogos dos Institutos Federais – Etapa Nacional/2019, que se realizará no período de 06 a 12 de outubro de 2019, em Guarapari, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da Reitoria.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 12/09/2019, às 16:13, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0984603** e o código CRC **5788244E**.

Referência: Processo nº 23255.008058/2019-23 SEI nº 0984603

Publicado no B.S. nº 372, de 16/09/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 909/GABR/REITORIA, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23484.002124/2019-58,

RESOLVE:

Artigo único - Declarar designado, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, **FRANCISCO LEONIZIO MESQUITA PAZ**, Técnico em Contabilidade, Matrícula Siape nº 2230610, integrante do quadro permanente deste Instituto, como substituto, no período de 11/09/2019 a 13/09/2019, da titular da Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira, *campus* Baturité, Código FG-02, **TELMA QUEIROZ DE SOUSA**, Matrícula Siape nº 2164428, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 13/09/2019, às 08:47, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0985137** e o código CRC **8A5B6BAE**.

Referência: Processo nº 23484.002124/2019-58 SEI nº 0985137

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 910/GABR/REITORIA, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23264.004553/2019-54,

RESOLVE:

Artigo único – Declarar designada, com amparo no art. 38, da Lei 8.112/90, a servidora **LAÍS MELO LIRA**, Pedagogo-Área, Matrícula Siape n° 2327838, integrante do quadro permanente deste Instituto Federal, para, no período de **09/09/2019** a **18/09/2019**, substituir a Assistente do Departamento de Ensino do *campus* Acaraú, Código FG-02, **SÂMALA SONALY LIMA OLIVEIRA** , Matrícula Siape n° 2420624, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 13/09/2019, às 08:44, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0985159** e o código CRC **803EE763**.

Referência: Processo nº 23264.004553/2019-54 SEI nº 0985159

Publicado no B.S. nº 372, de 16/09/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 911/GABR/REITORIA, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23264.004708/2019-52,

RESOLVE:

Artigo único – Declarar designado, com amparo no art. 38, da Lei 8.112/90, o servidor **VALDO SOUSA DA SILVA** , Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula Siape n° 1133435, como substituto, no período de 11/09/2019 a 20/09/2019, do titular da Coordenadoria Técnico-Pedagógica, Código FG-02, **JOSÉ JOEL MONTEIRO PINTO**, Matrícula Siape n° 1335436, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 13/09/2019, às 16:43, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0986144** e o código CRC **FA96BE5E**.

Referência: Processo nº 23264.004708/2019-52 SEI nº 0986144

Publicado no B.S. nº 372, de 16/09/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 912/GABR/REITORIA, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 23261.011596/2018-35,

RESOLVE:

Conceder, **a partir de 28 de dezembro de 2018**, à servidora **CIEUSA MARIA CALOU E PEREIRA** ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1166999, **Promoção à Classe Titular**, de acordo com o art. 14, § 3º, inciso IV, da Lei Nº 12.772/12, de 28 de dezembro de 2012, (DOU de 31/12/2012), combinado com o art. 3º, § 2º, inciso IV da Portaria MEC Nº 554, de 20 de junho de 2013 (DOU de 21/06/2013), e com a Resolução Nº 06, de 09 de fevereiro de 2015, que aprova a regulamentação de promoção à Classe Titular de Carreira Docente do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 13/09/2019, às 10:31, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0986459** e o código CRC **AFCB0869**.

Referência: Processo nº 23261.011596/2018-35 SEI nº 0986459

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 913/GABR/REITORIA, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 7.311, publicado no Diário Oficial da União em 23/09/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as candidatas abaixo relacionadas, aprovados em Concurso Público de Provas, objeto do Edital nº 07/2015, de 12/06/2015 (DOU nº 111, de 15/06/2015, seção 3, página 35), promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, homologado pelo Edital nº 20/2015, de 18/09/2015 (DOU nº 180, de 21/09/2015, seção 3, página 51) e prorrogado pelo Edital nº 06/2017, de 11/08/2017 (DOU nº 163, de 24/08/2017, seção 3, página 58), no respectivo cargo da Carreira de Técnico Administrativo em Educação (Lei nº 11.091/2005), no Padrão 01, Nível de Capacitação I, na Classe E, no Quadro Permanente do IFCE, regidas pela Lei n° 8.112/90:

CARGO	*CAMPUS*	NOME	CÓD. VAGA	ORIGEM LEGAL
Enfermeiro-Área	Tauá	SHARLENE PEREIRA ALVES	980621	Lei nº 12.677, de 25/06/2012 (DOU 26/06/2012)
Enfermeiro-Área	Boa Viagem	KEEDI JANE BARBOSA DE ALBUQUERQUE SILVA	980619	Lei nº 12.677, de 25/06/2012 (DOU 26/06/2012)
Enfermeiro-Área	Crateús	YÊDA SILVA DE OLIVEIRA	223383	Aposentadoria de MARIA DE FATIMA DE SOUZA (DOU 10/10/2016)

Art. 2º - A posse das nomeadas ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º, do art. 13, da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 13/09/2019, às 16:42, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0988394** e o código CRC **AA662E32**.

Referência: Processo nº 23255.008172/2019-53 SEI nº 0988394

Publicado no B.S. nº 372, de 16/09/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 914/GABR/REITORIA, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo nº 00422.000483/2018-19,

RESOLVE:

Artigo único - Retificar a Portaria nº 872/GABR/REITORIA, de 5 de setembro de 2019, que revoga o Termo de Posse do servidor **GERALDO EUFRÁZIO MARTINS JÚNIOR**, de modo que:

Onde se lê: "...Termo de Posse do servidor GERALDO EUFRÁSIO MARTINS JÚNIOR..."

Leia-se: "...Termo de Posse do servidor **GERALDO EUFRÁZIO MARTINS JÚNIOR**..."

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 13/09/2019, às 16:43, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0988448** e o código CRC **03DA51F0**.

Publicado no B.S. nº 372, de 16/09/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 915/GABR/REITORIA, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.007896/2019-80,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - *Campus* Jaguaruana, conforme o quadro abaixo:

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Emilson Richardson Rocha Melo	3678259	Presidente
Jorge Henrique Ribeiro da Silva	2766778	Membro
Marlos Antônio dos Santos Lima	2188457	Membro
Daniel Diego Lacerda Cirilo	2332020	Suplente

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da Reitoria.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 13/09/2019, às 16:42, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0988468** e o código CRC **2C3D07C2**.

Publicado no B.S. nº 372, de 16/09/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 916/GABR/REITORIA, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os arts. 143, 148 e 149, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o que constam nos autos dos Processos nº 23260.013138/2018-41;

CONSIDERANDO o que constam nos autos dos Processos nº 23260.014270/2018-70 e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Despacho DCOR, de 10/09/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir os servidores abaixo nominados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de processo administrativo disciplinar com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o processo nº 23260.013138/2018-41, iniciados pela comissão designada pela Portaria nº 183/GAB-LIM/DGLIM/LIMOEIRO, de 05 de Novembro de 2018, publicada no boletim de serviço nº 362, de 11 de novembro de 2018, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

NOME	SIAPE
Francisco Valmir Dias Soares Júnior,	1517016
Marcelo Lucas Araújo	1168051
Marlos Antônio dos Santos Lima	2188457

Art. 2º - Convalidar todos os atos praticados pela Comissão designada pelas Portaria Nº 80/GAB-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO, de 17 de maio de 2019 e Portaria Nº 120/GAB-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO, de 15 de julho de 2019, até a data de publicação da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Reitoria.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 16/09/2019, às 14:00, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Portaria 916 (0989773) SEI 23255.005868/2019-28 / pg. 1

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0989773** e o código CRC **4961AC35**.

Publicado no B.S. nº 372, de 23/09/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 917/GABR/REITORIA, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23255.007890/2019-11,

RESOLVE:

Artigo único - Designar, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, **MARCOS EDUARDO DAL LIM MESTRINHO**, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 6393288, integrante do quadro permanente deste Instituto, como substituto, no período de 23/09/2019 a 03/10/2019, do titular da Coordenadoria de Almoxarifado da Reitoria, Código FG-02, **NACÍLIO FERNANDES DO CARMO,** Matrícula Siape nº 1957792, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 16/09/2019, às 13:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0990149** e o código CRC **EEABD792**.

Referência: Processo nº 23255.007890/2019-11 SEI nº 0990149

Portaria 917 (0990149) SEI 23255.007890/2019-11 / pg. 1

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 918/GABR/REITORIA, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que o constante nos autos do Processo nº 23255.007890/2019-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, **MARCOS EDUARDO DAL LIM MESTRINHO**, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 6393288, integrante do quadro permanente deste Instituto, como substituto, do titular da Coordenadoria de Almoxarifado da Reitoria, Código FG-02, **NACÍLIO FERNANDES DO CARMO,** Matrícula Siape nº 1957792, durante os seus impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 16/09/2019, às 13:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0990172** e o código CRC **61407A10**.

Referência: Processo nº 23255.007890/2019-11 SEI nº 0990172

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 919/GABR/REITORIA, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23255.007496/2019-74,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar **LIDIANE OLIVEIRA DE ARAÚJO**, Assistente de Administração, Matrícula Siape nº 1891354, integrante do quadro permanente deste Instituto, da função gratificada, como titular da Coordenadoria de Núcleo de Inovação Tecnológica - Código FG 02, para a qual fora designada mediante a Portaria nº 875/GR, de 28/11/2016 (DOU Nº 231– Seção 2 – 02.12.16 – Pág. 19)

Art. 2º - Designar **ELIANDERSON DE LIMA SILVA** , Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula Siape nº 1231759,, integrante do quadro permanente deste Instituto, para exercer a função gratificada, como titular da Coordenadoria de Núcleo de Inovação Tecnológica da Reitoria, Código FG-02.

Art. 3º - Estabelecer que a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 16/09/2019, às 13:13, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0990599** e o código CRC **B76AFE82**.

Publicado no B.S. nº 372, de 23/09/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 920/GABR/REITORIA, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23257.001570/2019-29,

RESOLVE:

Art.1º - Dispensar **AMARÍLIO GONÇALVES COELHO JÚNIOR**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1065495, integrante do quadro permanente deste Instituto Federal, da função comissionada, como titular da Coordenadoria do Curso de Mestrado em Física do *campus* Sobral, Código FCC, para a qual fora designado mediante a Portaria nº 385/GABR/REITORIA, de 15/05/2018 (DOU de 16/05/2018).

Art. 2º - Designar **DIEGO ARAÚJO FROTA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Matrícula Siape nº 2731508, integrante do quadro permanente deste Instituto, para exercer a função comissionada, como titular da Coordenadoria do Curso de Mestrado em Física do *campus* Sobral, Código FCC.

Art. 3º - Estabelecer que a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 16/09/2019, às 14:00, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0991326** e o código CRC **062B341D**.

Publicado no B.S. nº 372, de 23/09/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 921/GABR/REITORIA, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23486.002739/2019-64,

RESOLVE:

Artigo único - Designar, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, **DYEGO FILGUEIRAS DE SOUSA**, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 2230535, integrante do quadro permanente deste Instituto, como substituto, nos períodos de 16/09/2019 a 27/09/2019 e 30/09/2019 a 12/10/2019, do titular da Coordenadoria de Aquisições e Contratações do *campus* Caucaia, Código FG-02, **FRANCISCO DEIBTT GUEDES RICARDO**, Matrícula Siape nº 2230500, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 18/09/2019, às 15:41, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1001070** e o código CRC **78407B79**.

Referência: Processo nº 23486.002739/2019-64 SEI nº 1001070

Publicado no B.S. nº 372, de 23/09/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 922/GABR/REITORIA, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23486.002744/2019-77,

RESOLVE:

Artigo único - Designar, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, **ANDERSON WAGNER ALVES,** Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula Siape nº 1812690, integrante do quadro permanente deste Instituto, como substituto, no período de 16/09/2019 a 25/09/2019, do titular da Coordenadoria de Tecnologia da Informação do *campus* Caucaia, Código FG-02, **LEANDRO CALDEIRA PEREIRA RODRIGUES**, Matrícula Siape nº 1794191, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 16/09/2019, às 17:10, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0992591** e o código CRC **C6A94796**.

Referência: Processo nº 23486.002744/2019-77 SEI nº 0992591

Publicado no B.S. nº 372, de 23/09/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 923/GABR/REITORIA, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante do Processo nº 23255.004782/2018-05,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 110/2019/DGTI/REITORIA-IFCE, de 13/09/2019,

RESOLVE:

Artigo único – Retificar a Portaria nº 782/GABR/REITORIA, 22/08/2019, publicada no B.S. nº 371, de 02/09/2019. que trata da criação da Comissão de Segurança da Informação do Instituto Federal do Ceará - IFCE, de forma que:

Onde se lê: "(...) Comissão de Segurança da Informação (...)",

Leia-se: "(...) Comissão para Avaliação da Política de Segurança da Informação (...)".

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 17/09/2019, às 16:06, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0992875** e o código CRC **988FCA72**.

Publicado no B.S. nº 372, de 23/09/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 924/GABR/REITORIA, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23256.012983/2019-49,

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar dispensada, a partir de 02/09/2019, **LISYANE RAQUEL MENESES PINHEIRO**, Relações Públicas, Matrícula Siape nº 2327093, pertencente ao quadro Permanente deste Instituto, da função gratificada, como titular da Coordenadoria de Comunicação Social do *campus* Fortaleza, Código FG-01, para a qual fora designada mediante a Portaria nº 84/GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA, de 09/04/2019 (DOU de 11/04/2019).

Art. 2º - Estabelecer que a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 17/09/2019, às 10:11, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0994693** e o código CRC **D46FB4C3**.

Referência: Processo nº 23256.012983/2019-49 SEI nº 0994693

Publicado no B.S. nº 372, de 23/09/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 925/GABR/REITORIA, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23256.012983/2019-49,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **CHRISTIANO BARBOSA PORTO LIMA**, Matrícula Siape nº 2165296, Programador Visual, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto/*campus* Morada Nova, para exercer a função gratificada, como titular da Coordenadoria de Comunicação Social do *campus* Fortaleza, Código FG-01.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 17/09/2019, às 10:12, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0994703** e o código CRC **0D2A26B7**.

Referência: Processo nº 23256.012983/2019-49 SEI nº 0994703

Publicado no B.S. nº 372, de 23/09/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 926/GABR/REITORIA, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23259.003918/2019-01,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23259.003657/2019-11, relacionado.

RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar, a partir de 02/09/2019, a servidora **ISABEL MAGDA SAID PIERRE CARNEIRO**, Pedagoga, Matrícula Siape nº 1570466, pertencente ao quadro Permanente deste Instituto, da função gratificada, como titular da Coordenadoria Técnico-Pedagógica do *campus* Maracanaú, Código FG-02, para a qual fora designada mediante Portaria nº 082/GDG, de 27 de junho de 2018(DOU de 02/07/18).

Art. 2º - Designar **CLAUDIANE DUARTE DE OLIVEIRA**, Pedagoga, Matrícula Siape nº 2164566, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto/campus Fortaleza, para exercer a função gratificada, como titular da Coordenadoria Técnico-Pedagógica do c*ampus* Maracanaú, código FG-2.

Art. 3º - Estabelecer que a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 17/09/2019, às 13:53, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0995000** e o código CRC **555FF896**.

Referência: Processo nº 23259.003918/2019-01 SEI nº 0995000

Publicado no B.S. nº 372, de 23/09/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 927/GABR/REITORIA, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23256.013790/2019-13,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MARIA MIRIAN CARNEIRO BRASIL DE MATOS CONSTANTINO,** Matrícula Siape nº 1081245, Técnica em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função comissionada, como titular da Coordenadoria de Ensino Médio do *campus* Fortaleza, Código FCC, considerando a dispensa da servidora **ELCY VALES ARAUJO CARVALHO**, Matrícula Siape nº 1016232, mediante a Portaria nº 582/2019/GABR/REITORIA-IFCE, de 24 de julho de 2019 (DOU de 25/07/2019, Seção 2, Pág. 22).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 17/09/2019, às 14:40, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0995173** e o código CRC **ED505472**.

Publicado no B.S. nº 372, de 23/09/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 928/GABR/REITORIA, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 389/MEC, de 09/05/2013, (DOU Nº 90, de 13/05/2013, págs. 12, 13 e 14.

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.008178/2019-21,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Interdisciplinar Permanente de Acompanhamento do Programa Bolsa Permanência, no âmbito do IFCE, conforme o quadro abaixo:

MEMBROS	SIAPE	FUNÇÃO
Teresa Helena Gomes Soares Representante da DAE/IFCE	1957492	**Presidente**
Anna Érika Ferreira Representante do NEABI/IFCE	1668369	Membro
Jarbiani Sucupira Alves de Castro Representante da PROEN (PEDAGOGO)	1795116	Membro
Patrícia Fernandes de Freitas Representante da PROEXT	1795131	Membro
Barbara Diniz Lima Vieira Arruda Assistente Social	2135425	Membro
Ludimila Façanha Lopes Assistente Social	1957585	Membro
Ivanir Paz Pires Estudantes	(Matrícula 20171103010119	Membro
Renata Catarina Costa Maia; Representante da FUNAI	-	Membro
Claudia de Oliveira Silva Liderança Quilombola	-	Membro

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da Reitoria.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 17/09/2019, às 14:48, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0996290** e o código CRC **D11E7382**.

Referência: Processo nº 23255.008178/2019-21 SEI nº 0996290

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 929/GABR/REITORIA, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23258.001661/2019-54,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar **ANTONIO KAILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula Siape nº 2164437, integrante do quadro permanente deste Instituto, da função gratificada, como titular da Coordenadoria Técnico Pedagógica, Código FG – 02, *campus* de Quixadá, para qual fora designado pela Portaria Nº 089/GAB/QUIXADA, de 22 de novembro de 2016 (DOU 24/11/2016).

Art. 2º - Designar **JOANNA ARETHA SILVEIRA**, Pedagoga, Matrícula Siape nº 1677733, integrante do quadro permanente deste Instituto, para exercer a função gratificada, como titular da Coordenadoria Técnico Pedagógica, Código FG – 02 do IFCE *campus* de Quixadá.

Art. 3º - Estabelecer que a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 17/09/2019, às 15:07, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0996379** e o código CRC **C2D3527D**.

Publicado no B.S. nº 372, de 23/09/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 930/GABR/REITORIA, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante do Processo nº 23255.008204/2019-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **KIARA LIMA COSTA**, Matrícula Siape nº 1639361, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, *campus* Canindé, como Responsável Técnica pelo Curso de Especialização em Docência na Educação Profissional e Tecnológica, a ser ofertado pelo *campus* de Canindé, através do Núcleo Tecnológico de Educação a Distância (NTEAD/Canindé).

Art. 2º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Reitoria.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 17/09/2019, às 16:02, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0996916** e o código CRC **7A676510**.

Referência: Processo nº 23255.008204/2019-11 SEI nº 0996916

Publicado no B.S. nº 372, de 23/09/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 931/GABR/REITORIA, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 23255.005156/2019-17,

CONSIDERANDO o pedido constante do Ofício nº 25/2019/POLO-IFCE, 13 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como titulares e/ou substitutos, nas atividades administrativas como Ordenadores de Despesas e Gestores Financeiros no âmbito do Polo de Inovação de Fortaleza:

UNIDADE GESTORA-*POLO DE INOVAÇÃO*			
FUNÇÃO	**SERVIDOR**	**SIAPE**	**CPF**
Ordenador de despesa	Cristiane Borges Braga	1794770	768.410.223-00
Ordenador de despesa (substituto)	Tarique da Silveira Cavalcante	2134876	013.752.213-45
Gestor financeiro	Francisco José Pontes Cavalcante	0047332	244.428.793-20
Gestor financeiro (substituto)	Lucas Queiroz Wagner	2167502	001.746.313-08

Art. 2º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 18/09/2019, às 16:22, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1001459** e o código CRC **82E0C8F2**.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 932/GABR/REITORIA, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, o uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23256.011997/2019-45,

RESOLVE:

Artigo único - Conceder, a partir de 14/08/2019, ao servidor **PAULO SERGIO DE BRITO,** ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1228902, Promoção à Classe Titular, de acordo com o art. 14, § 3º, inciso IV, da Lei Nº 12.772/12, de 28 de dezembro de 2012, (DOU de 31/12/2012), combinado com o art. 3º, § 2º, inciso IV da Portaria MEC Nº 554, de 20 de junho de 2013 (DOU de 21/06/2013), e com a Resolução Nº 06, de 09 de fevereiro de 2015, que aprova a regulamentação de promoção à Classe Titular de Carreira Docente do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 19/09/2019, às 09:22, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1001636** e o código CRC **C5ABCDF6**.

Referência: Processo nº 23256.011997/2019-45 SEI nº 1001636

Publicado no B.S. nº 372, de 23/09/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 933/GABR/REITORIA, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23256.013873/2019-02,

RESOLVE:

Artigo único - Declarar designado, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, **PAULO CESAR ARAÚJO VARELA**, Auxiliar de Microfimalgem, Matrícula Siape nº 1051860, integrante do quadro permanente deste Instituto, como substituto, no período de 07/09/2019 a 27/09/2019, do titular da Coordenadoria de Repografia do *campus* Fortaleza, Código FG-02, **JÚLIO DA SILVA BENÍCIO FILHO**, Matrícula Siape nº 1104011, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 19/09/2019, às 16:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1004335** e o código CRC **9017C057**.

Referência: Processo nº 23256.013873/2019-02 SEI nº 1004335

Publicado no B.S. nº 372, de 23/09/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 934/GABR/REITORIA, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23256.013962/2019-41,

RESOLVE:

Artigo único - Declarar designada, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, **MARLLEN HELLEN BRAGADO MESQUITA MENDONÇA**, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 1299961, integrante do quadro permanente deste Instituto, como substituta, no período de 09/09/2019 a 20/09/2019, do titular da Coordenadoria de Orçamento do *campus* Fortaleza, Código FG-02, **FRANCISCO GILVANEIDE PRAXEDES** , Matrícula Siape nº 55066, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 19/09/2019, às 16:00, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1004374** e o código CRC **D538D498**.

Referência: Processo nº 23256.013962/2019-41 SEI nº 1004374

Publicado no B.S. nº 372, de 23/09/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 935/GABR/REITORIA, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23262.002668/2019-24,

RESOLVE:

Artigo único - Declarar designada, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, **TIMARETHA MARIA ALVES DE OLIVEIRA PEREIRA** , Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 1892774, integrante do quadro permanente deste Instituto, como substituta, no período de 10/09/2019 a 19/09/2019, do titular da Coordenadoria de Controle Acadêmico do *campus* Cedro, Código FG-01, **PAULO RÔMULO AQUINO DE SOUZA**, Matrícula Siape nº 1890976, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 23/09/2019, às 08:57, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1007422** e o código CRC **C2CE2C95**.

Referência: Processo nº 23262.002668/2019-24 SEI nº 1007422

Publicado no B.S. nº 372, de 23/09/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 936/GABR/REITORIA, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23262.002668/2019-24,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, **TIMARETHA MARIA ALVES DE OLIVEIRA PEREIRA**, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 1892774, integrante do quadro permanente deste Instituto, como substituta, do titular da Coordenadoria de Controle Acadêmico do *campus* Cedro, Código FG-01, **PAULO RÔMULO AQUINO DE SOUZA**, Matrícula Siape nº 1890976, durante seus impedimentos legais eventuais e temporários.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 23/09/2019, às 08:57, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1007425** e o código CRC **61950B79**.

Referência: Processo nº 23262.002668/2019-24 SEI nº 1007425

Publicado no B.S. nº 372, de 30/09/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 937/GABR/REITORIA, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23255.010161/2018-52,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo denominados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Institucional de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos e pardos, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, em atendimento à Lei nº 12.711/20-12, da Presidência da República, alterada pela Lei nº 13.409/2016, pelo Decreto Presidencial nº 7.824/2012, pela Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação, pela Portaria Normativa nº 04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e pelo Estatuto da Igualdade Racial instituído pela Lei nº 12.288/2010, da Presidência da República.

MEMBROS	REPRESENTAÇÃO	SIAPE/MATRÍCULA /CPF	FUNÇÃO
Francisco Amsterdam Soares Rodrigues	PROEN	6269604	TITULAR
Emilia Alejandra Brandão de Souza	PROEN	1892690	SUPLENTE
Ricardo Liarth da Silva Cruz	PROEN	1668008	TITULAR
Ana Cláudia Uchôa Araújo	PROEN	1544822	SUPLENTE
Jarbiani Sucupira Alves de Castro	PROEN	1795116	TITULAR
Ana Leila Freitas Maciel	PROEN	1939069	SUPLENTE
Tamar Couto Parentes Fortes	PROEN	2328153	TITULAR
Márcio Daniel Santos Damasceno	PROEN	1188219	SUPLENTE
Kelma de Freitas Felipe	PROEXT	2107287	TITULAR
Hellenvivian de Alcântara Barros	PROEXT	2164640	SUPLENTE
Maria Elizabeth Santos Soares	PRPI	1838550	TITULAR
Adriana Muniz Araujo	PRPI	1940186	SUPLENTE
Anna Erika Ferreira Lima	PRPI	1668369	TITULAR
Ana Cristina da Silva Morais	PRPI	1649665	SUPLENTE
Wallerson Pereira Costa	PROGEP	2229912	TITULAR
Renata Nogueira de Oliveira Fernandes	PROGEP	1394368	SUPLENTE
Lilian Freitas Coelho	DAE	2676039	TITULAR
Teresa Helena Gomes Soares	DAE	1957492	SUPLENTE
Priscila Luz Abraão	DCS	1167015	TITULAR
Claudia Luisa Monteiro da Rocha	DCS	1679023	SUPLENTE

Rafael Vieira Menezes Carneiro	Representação Docente	2408109	TITULAR
Alcione Alves da Silva	Representação Docente	1211342	SUPLENTE
Cristiane Sousa da Silva	Representante do Neabi	2408141	TITULAR
Iara Saraiva Martins	Representante do Neabi	2325405	SUPLENTE
Francisco Romário de Sousa Holanda	Representante discente do Neabi	20161014050207	TITULAR
Antônia Aparecida Araújo Sousa	Representante discente do Neabi	20172014050270	SUPLENTE
Daniela Ferreira da Silva	Representação dos Movimentos Sociais	CPF: 624.671.073-53	TITULAR
Paulo Sergio Lisboa Cavalcante	Representação dos Movimentos Sociais	CPF: 914.710.606-00	SUPLENTE

Art. 2º Esta comissão tem por função organizar, planejar, sistematizar, fiscalizar e deliberar os procedimentos institucionais complementares relativos à autodeclaração de candidatos(as) negros(as) no âmbito dos processos seletivos para ingresso nos cursos técnicos, de especialização pós-técnico, e superiores (graduação e pós-graduação), por meio de regulamentação específica.

§ 1º Esta Comissão funciona como órgão de apoio à Comissão Local de Heteroidentificação, situada nos *campi*, tendo mandato de dois anos e podendo ser reconduzida por igual período, a depender da administração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Reitoria.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 25/09/2019, às 13:48, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1012165** e o código CRC **183A03F8**.

Referência: Processo nº 23255.010161/2018-52 SEI nº 1012165

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 938/GABR/REITORIA, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23258.001630/2019-01,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar **THAÍS MARILANE CARNEIRO DE VASCONCELOS PEREIRA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 2408550, integrante do quadro permanente deste Instituto, da função comissionada, como titular da Coordenadoria do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil do *campus* de Quixadá, Código FCC, para a qual fora designada mediante a Portaria nº 020/GDG/QUIXADÁ, de 08/02/2018, (DOU 09/02/2018).

Art. 2º - Designar **MARCELO MEIRELES NETO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Matrícula Siape nº 3120983, integrante do quadro permanente deste Instituto, para exercer a função comissionada, como titular da Coordenadoria do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil do *campus* de Quixadá, Código FCC.

Art. 3º - Estabelecer que a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 25/09/2019, às 15:04, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1012222** e o código CRC **199583E8**.

Portaria 938 (1012222) SEI 23258.001630/2019-01 / pg. 1

Publicado no B.S. nº 372, de 30/09/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 939/GABR/REITORIA, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23266.001694/2019-03

CONSIDERANDO o teor da Apostila nº 8/GABR/REITORIA, de 20 de setembro de 2019 (B.S. 372, de 23/09/2019);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **WILTON ALVES OLIVEIRA**, Técnico em Contabilidade, Matrícula Siape nº 2355327, integrante do Quadro Permanente deste Instituto, *campus* Camocim, para exercer a função gratificada, como titular da Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional do *campus* Iguatu, Código FG-03.

Art. 2º - Estabelecer que a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 25/09/2019, às 15:04, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1012296** e o código CRC **B12907CA**.

Referência: Processo nº 23266.001694/2019-03 SEI nº 1012296

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 940/GABR/REITORIA, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23260.006724/2019-10,

CONSIDERANDO o constante no Despacho SETRANS-LIM, de 23/09/2019,

RESOLVE:

Artigo Único - Designar, com amparo no art. 38 da Lei nº 8.112/90, **GALLVAN GUIMARÃES FREITAS**, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 1244812, integrante do quadro permanente deste Instituto Federal, como substituto, no período de 26/06/2019 a 08/08/2019, do titular do Departamento de Administração e Planejamento d o *campus* Limoeiro do Norte, Código CD-04, **RAIMUNDO ETAÍDES FREIRE CHAVES** , Matrícula Siape nº 2273837, por motivo de licença para tratamento de saúde.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 26/09/2019, às 11:41, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1012316** e o código CRC **2E8F9F0D**.

Referência: Processo nº 23260.006724/2019-10 SEI nº 1012316

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 941/GABR/REITORIA, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23260.004512/2019-06,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com amparo no art. 38 da Lei nº 8.112/90, **MARILENE ASSIS MENDES**, Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula Siape nº 1812005, integrante do quadro permanente deste Instituto Federal, como substituta da titular da Diretoria de Ensino do *campus* Limoeiro do Norte, Código CD-03, **ARILENE FRANKLIN CHAVES**, Matrícula Siape nº 1667928, durante os seus impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 685/GABR/REITORIA, de 05/08/2019 (Publicado no B.S. nº 371, de 14/08/2019).

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 25/09/2019, às 15:03, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1013072** e o código CRC **D0004CC4**.

Referência: Processo nº 23260.004512/2019-06 SEI nº 1013072

Publicado no B.S. nº 372, de 30/09/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 942/GABR/REITORIA, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23266.001625/2019-91,

RESOLVE:

Art.1º. - Conceder Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, nos termos do Art. 6º, da EC Nº 41/2003, de 19/12/2003 (DOU de 31/12/2003), combinado com o parágrafo 5º do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 a **IRISMAR PEREIRA LIMA**, no cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DIV, Nível 04, Matrícula nº 1099787, Código de Vaga nº 0018604, Dedicação Exclusiva, Título de Mestre, do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, lotado no *campus* Iguatu, com:

-Proventos correspondentes à mesma Classe e Padrão;

- 06(seis) anuênios (Art. 244 da Lei nº 8.112/90);

-VPNI - Art. 62 da Lei nº 8.112/90;

-RT-Retribuição por Titulação(RSC III) Art. 18 Lei nº 12772/2012

Art. 2º. - Declarar vago, em decorrência, o cargo acima mencionado.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

Portaria 942 (1016932) SEI 23266.001625/2019-91 / pg. 1

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 25/09/2019, às 13:56, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1016932** e o código CRC **1C3A27F6**.

Referência: Processo nº 23266.001625/2019-91 SEI nº 1016932

Publicado no B.S. nº 372, de 30/09/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 943/GABR/REITORIA, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23255.005342/2019-48,

RESOLVE:

Artigo único - Declarar designado, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, **ANTONIO WERBSTER SOARES DO NASCIMENTO**, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 2417485, integrante do quadro permanente deste Instituto, como substituto, no período de 04/07/2019 a 14/07/2019, da titular da Coordenadoria de Administração e Planejamento do IFCE, *campus* Guaramiranga, Código FG-01, **FRANCISCA FLÁVIA PLUTARCO LOPES DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE nº 2407813, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 25/09/2019, às 15:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1017888** e o código CRC **D6D5E2B1**.

Referência: Processo nº 23255.005342/2019-48 SEI nº 1017888

Publicado no B.S. nº 372, de 30/09/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia Iguatu - Várzea Alegre - Bairro Vila Cajazeiras - CEP 63503-790 - Iguatu - CE - www.ifce.edu.br
km 05

PORTARIA Nº 944/GABR/REITORIA, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 23266.001607/2019-18,

RESOLVE:

Art. 1.- Conceder Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, nos termos do art. 6º, da EC Nº 41/2003, de 19/12/2003 (DOU de 31/12/2003), combinado com o parágrafo 5º do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 a **HELBA ARAUJO DE QUEIROZ PALÁCIO**, no cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe Titular, Nível 01, Matrícula nº 0047084, Código de Vaga nº 347237, Dedicação Exclusiva, Título de Doutor, do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, lotado no *campus* Iguatu, com:

-Proventos correspondentes à mesma, Classe e Padrão;

- 09(nove) anuênios (Art. 244 da Lei nº 8.112/90);

-VPNI - Art. 62 da Lei nº 8.112/90;

-RT-Retribuição por Titulação (Art. 17, parágrafo 1º da Lei nº 12772/2012)

Art. 2º.-Declarar vago, em decorrência, o cargo acima mencionado.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 26/09/2019, às 11:41, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1019362** e o código CRC **A4CB81C0**.

Publicado no B.S. nº 372, de 30/09/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 945/GABR/REITORIA, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23266.001843/2019-26,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária integral, nos termos do Art. 3º, da EC Nº 47/2005 de 05/07/2005 (DOU de 06/07/2005) a **LUIZA LIMA MOURA TEXEIRA**, no cargo de Assistente em Administração, Classe D, Nível de Capacitação 04, Padrão 16, Matrícula no SIAPE nº 47335, código da vaga nº **347268**, do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - *campus* Iguatu-CE, com:

- Proventos integrais compreendidas as vantagens abaixo:
- 13 (treze) anuênios (Art. 244 da Lei nº 8112/90)
- 30% (trinta por cento) de Incentivo à Qualificação Lei nº 11.091/2005

Art. 2º - Declarar vago, em decorrência, o Cargo acima mencionado.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 26/09/2019, às 12:21, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1019419** e o código CRC **C3211999**.

Referência: Processo nº 23266.001843/2019-26 SEI nº 1019419

Portaria 945 (1019419) SEI 23266.001843/2019-26 / pg. 1

Publicado no B.S. nº 372, de 30/09/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 946/GABR/REITORIA, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23489.001049/2019-68,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder limite diferenciado de carga horária à servidora **LEOPOLDINA RAMOS DE FREITAS**, matrícula Siape 2408612, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, integrante do Quadro Permanente deste Instituto Federal de Educação, lotada no *campus* de Tabuleiro do Norte.

Art. 2° - Determinar que a supracitada servidora ficará com o limite diferenciado de carga horária de 20 horas pelo período de 25/09/2019 a 29/02/2020, em conformidade com o art. 15 da Portaria Nº 17/SETEC/MEC, de 13 de maio de 2016, e com a Resolução Nº 39/2016/IFCE, de 22 de agosto de 2016.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 26/09/2019, às 11:41, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1019731** e o código CRC **90C500D2**.

Publicado no B.S. nº 372, de 30/09/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 947/GABR/REITORIA, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23264.005023/2019-23,

RESOLVE:

Artigo único - Declarar designada com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, **JAYNA KATIA DIONISIO DOS SANTOS**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 2273893, integrante do quadro permanente deste Instituto, como substituta, no período de 09/09/2019 a 08/10/2019, da titular do Departamento de Ensino do *campus* Itapipoca, Código CD-04, **MARIA SÂMIA DE OLIVEIRA**, Matrícula Siape nº 2281628, em virtude de seu afastamento por motivo de licença para tratamento de saúde.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 26/09/2019, às 11:40, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1019847** e o código CRC **9D44F16B**.

Referência: Processo nº 23264.005023/2019-23 SEI nº 1019847

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 948/GABR/REITORIA, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23255.008561/2019-89,

RESOLVE:

Artigo único - Declarar designada, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, **IVANILZA EVANGELISTA DA SILVA** , Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 706466, integrante do quadro permanente deste Instituto, como substituta, no período de 16/09/2019 a 05/10/2019, da titular da Coordenadoria de Aposentadoria e Pensão/DAP/REITORIA, Código FG-01, **MARIA GUARACIARA TAGUARACI GOMES DOS REIS**, Matrícula Siape nº 267845, em virtude de seu afastamento para usufruto de fẽrias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 26/09/2019, às 11:40, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1020311** e o código CRC **CF7880DA**.

Referência: Processo nº 23255.008561/2019-89 SEI nº 1020311

Publicado no B.S. nº 372, de 30/09/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 949/GABR/REITORIA, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23255.008570/2019-70,

RESOLVE:

Artigo único - Declarar designada com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, **MARIA ALICE CRUZ ALENCASTRO**, Auditor, Matrícula Siape nº 1732441, integrante do quadro permanente deste Instituto, como substituta, no dias 13, 17, 18 e 19/09/2019, da titular do Departamento de Administração de Pessoal, Código CD-04, **SAMARA TAUIL VITORINO**, Matrícula Siape nº 269689, em virtude de seu afastamento por motivo de licença para tratamento de saúde em pessoa da família.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 26/09/2019, às 11:40, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1020393** e o código CRC **EE5F12F4**.

Referência: Processo nº 23255.008570/2019-70 SEI nº 1020393

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 950/GABR/REITORIA, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.005744/2019-42,

RESOLVE:

Artigo único - Designar, conforme o quadro abaixo, a Comissão Especial de Avaliação para fins de Concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências, referente à solicitação de RSC III, do servidor **JOARI SANTIAGO LIMA FILHO**, Matrícula Siape nº 1008434, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal/*campus* Jaguaruana.

NOME	MEMBRO	SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO
Bruno Santana Soria - **Presidente**	Avaliador Interno	1113087	244.478.033-72	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Victor Souza Esteves Lima	Avaliador Externo	2274111	012.579.176-33	CEFET-MG - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
Jessica Adriane de Mello	Avaliador Externo	1109317	011.914.370-43	Universidade Federal do Rio Grande do Sul

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 26/09/2019, às 11:38, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1020852** e o código CRC **CD6AFE26**.

Referência: Processo nº 23255.005744/2019-42 SEI nº 1020852

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 951/GABR/REITORIA, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.008036/2019-63,

RESOLVE:

Artigo único - Declarar concedida a Isenção de Imposto de Renda à aposentada **MARIA DA PENHA MOREIRA BEZERRA**, Matrícula Siape nº 269709, a partir de **18/09/2019**, de acordo com o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, com redação dada pela Lei nº 11.052/2004, combinado com o artigo 30 da Lei nº 9.250/95.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 26/09/2019, às 11:36, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1020884** e o código CRC **3C8ABF81**.

Referência: Processo nº 23255.008036/2019-63 SEI nº 1020884

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 952/GABR/REITORIA, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 2017, e as demais informações que constam do processo nº 23255.005623/2019-09,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o servidor **JOSÉ ADRIANO CARVALHO DE PINHO**, Matrícula Siape n° 1817316, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, lotado na Reitoria, para exercício junto à Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.

Art. 2º - Estabelecer que o ônus pela remuneração é do órgão cedente.

Art. 3º - O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 5º do Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017.

Art. 4º - Tornar sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 27/09/2019, às 09:36, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Portaria 952 (1021508) SEI 23255.005623/2019-09 / pg. 1

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1021508** e o código CRC **F41ADA2A**.

Referência: Processo nº 23255.005623/2019-09 SEI nº 1021508

Publicado no B.S. nº 372, de 30/09/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 953/GABR/REITORIA, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.000207/2019-14,

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar, conforme consta no quadro abaixo, o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas - Neabi no âmbito do IFCE - *campus* Maranguape, criado pela Portaria nº 40/GABR/REITORIA, de 15/01/2019, publicada no B.S.nº 364, de 23/01/2019:

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Ana Amélia Neri Oliveira	2124467	Coordenadora
Marly dos Santos Alves	2784861	Vice-Coordenadora
Ana Amelia Rodrigues de Oliveira	3082812	Secretária
Iris Sergio Charry de Magalhães	2165380	Membro

Art. 2º - A presente portaria terá validade de 1 (um) ano, a partir de sua publicação no Boletim de Serviços.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 26/09/2019, às 19:00, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1021967** e o código CRC **3C926E7D**.

Referência: Processo nº 23255.000207/2019-14 SEI nº 1021967

Publicado no B.S. nº 372, de 30/09/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 954/GABR/REITORIA, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.008361/2019-26,

RESOLVE:

Artigo único - Declarar concedida a Isenção de Imposto de Renda à servidora aposentada **CASSANDRA RIBEIRO JOYE**, Matrícula Siape nº 269909, a partir de **23/09/2019**, de acordo com o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, com redação dada pela Lei nº 11.052/2004, combinado com o artigo 30 da Lei nº 9.250/95.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 27/09/2019, às 09:22, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1022300** e o código CRC **1C868D1E**.

Referência: Processo nº 23255.008361/2019-26 SEI nº 1022300

Publicado no B.S. nº 372, de 30/09/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 955/GABR/REITORIA, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23488.001217/2019-25,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder limite diferenciado de carga horária ao professor **DAVYD BANDEIRA DE MELO**, Matrícula Siape nº 1090290, docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, lotado no *campus* de Morada Nova.

Art. 2° O servidor ficará com o limite diferenciado de carga horária de 20 horas, pelo período de 27/09/2019 a 23/12/2019, em conformidade com o art. 15 da Portaria Nº 17/SETEC/MEC, de 13 de maio de 2016, e com a Resolução Nº 39/2016/IFCE, de 22 de agosto de 2016.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 26/09/2019, às 17:47, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1022722** e o código CRC **33E29A50**.

Referência: Processo nº 23488.001217/2019-25 SEI nº 1022722

Publicado no B.S. nº 372, de 30/09/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia Iguatu - Várzea Alegre - Bairro Vila Cajazeiras - CEP 63503-790 - Iguatu - CE - www.ifce.edu.br
km 05

PORTARIA Nº 956/GABR/REITORIA, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante do processo nº 23266.001816/2019-53,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária integral, nos termos do Art. 3º, da EC Nº 47/2005 de 05/07/2005 (DOU de 06/07/2005) a **MARIA NELGIMA VITOR**, no cargo de Assistente em Administração, Classe D, Nível de Capacitação 04, Padrão 16, Matrícula no SIAPE nº 47346, código da vaga nº 347278, do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - *campus* Iguatu-CE, com:

-Proventos integrais compreendidas as vantagens abaixo:

- VPNI- Art. 62 da Lei nº 8.112/90

- 26,05% (vinte seis e cinco) em Decisão Judicial Transitado em Julgado

-14 (quatorze) anuênios (Art. 244 da Lei nº 8112/90)

-30% (trinta por cento) de Incentivo à Qualificação Lei nº 11.091/2005

Art. 2º - Declarar vago, em decorrência, o Cargo acima mencionado.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 26/09/2019, às 17:45, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1022958** e o código CRC **BCDA6D59**.

Referência: Processo nº 23266.001816/2019-53 SEI nº 1022958

Publicado no B.S. nº 372, de 30/09/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 957/GABR/REITORIA, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23824.001122/2019-43,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com amparo no art. 38 da Lei nº 8.112/90, **SELMA ROMANA COSTA DE ALBUQUERQUE**, Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula Siape nº 3011816, integrante do quadro permanente deste Instituto Federal, como substituta da titular da Coordenadoria de Apoio ao Ensino do *campus Paracuru*, Código FG-02, **JULIANE VARGAS**, Matrícula Siape nº 1338503, durante os seus impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 26/09/2019, às 17:34, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1023123** e o código CRC **E2F26877**.

Referência: Processo nº 23824.001122/2019-43 SEI nº 1023123

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 958/GABR/REITORIA, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23263.002082/2019-50,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido o servidor **EDUARDO DA SILVA PEREIRA** , Professor do Ensino Básio, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1887170, integrante do quadro permanente deste Instituto, da função gratificada, como titular da Coordenadoria de Extensão do *campus* Canindé, Código FG-02, para a qual fora designado mediante a Portaria nº 63/GDG, de 26/07/2017 (DOU de 01/08/2017).

Art. 2º - Designar **JOÃO PAULO BANDEIRA DE SOUZA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 2407820, integrante do quadro permanente deste Instituto, para exercer a função gratificada, como titular da Coordenadoria de Extensão do *campus* Canindé, Código FG-02.

Art. 3º - Estabelecer que a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 26/09/2019, às 17:33, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1023410** e o código CRC **36946917**.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 959/GABR/REITORIA, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23255.004821/2019-47,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a pedido, os efeitos da Portaria nº 735/GABR/REITORIA, de 13 de agosto de 2019, que trata do limite diferenciado de carga horária concedido à servidora **Alcione Alves da Silva**, Matrícula Siape nº 1211342, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, desse Instituto Federal de Educação, lotada no *campus* de Acopiara.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 27/09/2019, às 09:24, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1024019** e o código CRC **BA244923**.

Referência: Processo nº 23255.004821/2019-47 SEI nº 1024019

Publicado no B.S. nº 372, de 30/09/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 960/GABR/REITORIA, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23256.013277/2019-14,

RESOLVE,

Artigo único - Declarar concedida a Isenção de Imposto de Renda ao servidor aposentado **CLAUDIO RICARDO GOMES DE LIMA**, Matrícula Siape nº 269452, a partir de **23/09/2019**, de acordo com o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, com redação dada pela Lei nº 11.052/2004, combinado com o artigo 30 da Lei nº 9.250/95.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 27/09/2019, às 10:35, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1024479** e o código CRC **5156C6A5**.

Referência: Processo nº 23256.013277/2019-14 SEI nº 1024479

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 961/GABR/REITORIA, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23483.002409/2019-07,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar **TÁRCIO GOMES DA SILVA**, Técnico de Laboratório Área, Matrícula Siape nº 1748859, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, da função gratificada, como titular da Coordenadoria de Gestão de Pessoas do *campus* Aracati, Código FG-02, para a qual fora designado mediante a Portaria nº 808/GABR/REITORIA, de 27 de Agosto de 2019, (DOU de 28/08/2019, Seção 2, Pág.22)

Art. 2º - Designar **ROMANO MAX FERREIRA CARNEIRO,** Técnico de Laboratório Área, Matrícula Siape nº 2424979, pertencente ao quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função gratificada, como titular da Coordenadoria de Gestão de Pessoas do *campus* Aracati, Código FG-02.

Art. 3º - Estabelecer que a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 27/09/2019, às 11:07, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1024956** e o código CRC **3F76E7D3**.

Portaria 961 (1024956) SEI 23483.002409/2019-07 / pg. 1

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 962/GABR/REITORIA, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que o constante nos autos do Processo nº 23483.002409/2019-07,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com amparo no art. 38 da Lei nº 8.112/90, **TÁRCIO GOMES DA SILVA**, Técnico de Laboratório Área, Matrícula Siape nº 1748859, integrante do quadro permanente deste Instituto Federal, como substituto do titular da Coordenadoria de Gestão de Pessoas do *campus* Aracati, Código FG-02, **ROMANO MAX FERREIRA CARNEIRO,** Matrícula Siape nº 2424979, durante os seus impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 27/09/2019, às 11:07, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1025206** e o código CRC **275C6C20**.

Referência: Processo nº 23483.002409/2019-07 SEI nº 1025206

Publicado no B.S. nº 372, de 07/10/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 963/GABR/REITORIA, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto nos art.s 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e do art. 33, § 3º da IN CGU nº 14/2018,

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 193/GABR/REITORIA, de 11/03/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 366, de 13/03/2019, e a Portaria n° 599/GABR/REITORIA, de 26/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 368, de 30/07/2019.

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo nº 23255.008652/2019-14,

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder a recondução dos servidores abaixo nominados, sob a presidência do primeiro, como membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23255.006839/2018-01, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

NOME	SIAPE
Geovane Gomes de Araujo	2747454
Francivaldo Brito de Morais	1628099
Kamilla Karen Sousa da Silva	2187335

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tassio Francisco Lofti Matos

Reitor em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Tassio Francisco Lofti Matos**, **Reitor em Exercício da Reitoria**, em 30/09/2019, às 17:54, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

Portaria 963 (1026701) SEI 23255.008652/2019-14 / pg. 1

Referência: Processo nº 23255.008652/2019-14 SEI nº 1026701

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 964/GABR/REITORIA, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que o constante nos autos do Processo nº 23258.001677/2019-67,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com amparo no art. 38 da Lei nº 8.112/90, **RAQUEL PARENTE CRUZ**, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 3000548, integrante do quadro permanente deste Instituto Federal, como substituta do titular da Coordenadoria de Aquisições e Contratações do *campus* de Quixadá, Código FG-02, **CARLOS EDUARDO PINHEIRO BARBOSA**, Matrícula Siape nº 1497293, durante os seus impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos

Reitor substituto

Documento assinado eletronicamente por **Tassio Francisco Lofti Matos**, **Reitor em Exercício da Reitoria**, em 30/09/2019, às 17:48, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1030198** e o código CRC **4C816293**.

Referência: Processo nº 23258.001677/2019-67 SEI nº 1030198

Publicado no B.S. nº 372, de 07/10/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 965/GABR/REITORIA, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23848.000018/2019-63.

RESOLVE:

Artigo único - Declarar designada, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, **MARIA AURISSÂNGELA PIRES BEZERRA COELHO**, Assistente de Aluno, Matrícula Siape nº 2187363, integrante do quadro permanente deste Instituto, como substituta, no período de **17/09/2019 a 11/10/2019 e de 16/10/2019 a 20/10/2019**, da titular da Coordenadoria de Apoio à Administração do *campus* Acopiara, Código FG-02, **FRANCISCA LIONELLE DE LAVOR ALVES** , Matrícula Siape nº 1891316, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos

Reitor substituto

Documento assinado eletronicamente por **Tassio Francisco Lofti Matos**, **Reitor em Exercício da Reitoria**, em 30/09/2019, às 17:45, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1030216** e o código CRC **D1737BF4**.

Referência: Processo nº 23848.000018/2019-63 SEI nº 1030216

Publicado no B.S. nº 372, de 07/10/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 966/GABR/REITORIA, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23255.008620/2019-19,

RESOLVE:

Artigo único - Designar, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, **PERGENTINA IRENE FERNANDES VASCONCELOS**, Contadora, Matrícula Siape nº 2255236, integrante do quadro permanente deste Instituto, como substituta, nos períodos de 02/10/2019 a 11/10/2019 e 16/10/2019 a 31/10/2019, do titular da chefia do Departamento de Contabilidade/Reitoria, CD-04, **FLÁVIO DE OLIVEIRA VIEIRA**, Matrícula Siape n° 1812358, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos

Reitor substituto

Documento assinado eletronicamente por **Tassio Francisco Lofti Matos**, **Reitor em Exercício da Reitoria**, em 30/09/2019, às 17:46, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1030387** e o código CRC **3B9DA9F6**.

Referência: Processo nº 23255.008620/2019-19 SEI nº 1030387

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 967/GABR/REITORIA, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante do Processo nº 23823.000729/2019-16,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **PAULO RENATO XAVIER DA SILVA** , Matrícula Siape nº 1975814, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, como Responsável Técnico pelos laboratórios de informática I e de redes, do IFCE - *campus* Horizonte.

Art. 2º - Designar **MÁRIO WILSON PAIVA PEREIRA** , Matrícula Siape nº 2164152, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, como Responsável Técnico pelos laboratórios de informática II e de dispositivos periféricos do IFCE - *campus* Horizonte.

Art. 3º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Reitoria.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor substituto

Documento assinado eletronicamente por **Tassio Francisco Lofti Matos**, **Reitor em Exercício da Reitoria**, em 30/09/2019, às 17:10, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1030547** e o código CRC **BB4A1248**.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 968/GABR/REITORIA, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo nº 23255.008680/2019-31,

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar a composição do Colegiado do Curso Técnico em Computação Gráfica ofertado pelo *campus* Avançado de Jaguaruana, conforme o quadro a seguir:

Categoria	Titular	SIAPE/ Matrícula	Suplente	SIAPE/ Matrícula
Coordenador do Curso	José Henrique Brandão Neto	2408417	Francisco Evandro de Melo	1811830
Pedagogo	Christyan Soares Gomes	1059969	Mara Cosme Moreira de Oliveira	2327846
Docente	Daniel Diego Lacerda Cirilo	2332020	Joari Santiago Lima Filho	1008434
Docente	Samuel Levi Silva de Oliveira	2408398	Alisson Sampaio de Carvalho Alencar	1404939
Docente	Marcos Savio Gomes Cardoso	3129402	Marciano Lourenco da Silva Goncalves	1945109
Docente	Ligia de Oliveira Barbosa Lima	3121938	Glauber Dantas Morais	3133197
Discente	Larah Georgia Carlos Maia	20191252030248	Francisco Varcemi da Silva	20191252000098
Discente	Aldair Oliveira Araújo Filho	20191252030043	Maria Josiane Moreira Oliveira	20191252000195

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Franscisco Lofti Matos

Reitor substituto

Documento assinado eletronicamente por **Tassio Francisco Lofti Matos**, **Reitor em Exercício da Reitoria**, em 30/09/2019, às 17:09, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Portaria 968 (1030740) SEI 23255.008680/2019-31 / pg. 1

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1030740** e o código CRC **95092D44**.

Referência: Processo nº 23255.008680/2019-31 SEI nº 1030740

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 969/GABR/REITORIA, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante da Resolução nº 75, de 13 de agosto de 2018,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo nº 23255.008679/2019-15,

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar a composição do Colegiado do Curso Técnico em Informática ofertado pelo *campus* Avançado de Jaguaruana, conforme o quadro a seguir:

Categoria	Titular	SIAPE/ Matrícula	Suplente	SIAPE/ Matrícula
Coordenador do Curso	Marlos Antônio dos Santos Lima	2188457	Francisco Evandro de Melo	1811830
Pedagogo	Christyan Soares Gomes	1059969	Mara Cosme Moreira de Oliveira	2327846
Docente	Joari Santiago Lima Filho	1008434	Alisson Sampaio de Carvalho Alencar	1404939
Docente	Marciano Lourenco da Silva Goncalves	1945109	Arthur William Pereira da Silva	1785368
Docente	Emilson Richardson Rocha Melo	3678259	Jorge Henrique Ribeiro da Silva	2766778
Docente	Paulo Eduardo de Castro Teles Barbosa	3133202	Diego Sampaio Vasconcelos Ramalho Lima	3121916
Discente	Rafael Jorge Valente da Silva	20191252020234	Alysson Bernardo da Silva	20192252010245
Discente	Bruno Henrique Silva Lemos	20191252020218	Francisco Adalberto Rebouças Filho	20191252020072

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor substituto

Documento assinado eletronicamente por **Tassio Francisco Lofti Matos**, **Reitor em Exercício da Reitoria**, em 30/09/2019, às 16:52, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1030954** e o código CRC **60004CB5**.

Referência: Processo nº 23255.008679/2019-15 SEI nº 1030954

Publicado no B.S. nº 372, de 07/10/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 970/GABR/REITORIA, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23255.008711/2019-54,

RESOLVE:

Artigo único – Designar, com amparo no art. 38, da Lei 8.112/90, o servidor **FRANCISCO ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA** , Auxiliar em Administração, Matrícula Siape n° 2105529, como substituto, no período de **01/10/2019** a **08/10/2019**, da titular da Coordenadoria de Diárias e Passagens/Reitoria, Código FG-02, **JOSIELE BRILHANTE SILVA**, Matrícula Siape n° 1892699, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos

Reitor substituto

Documento assinado eletronicamente por **Tassio Francisco Lofti Matos**, **Reitor em Exercício da Reitoria**, em 30/09/2019, às 16:41, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1031074** e o código CRC **59E59382**.

Referência: Processo nº 23255.008711/2019-54 SEI nº 1031074

Publicado no B.S. nº 372, de 23/09/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

APOSTILA Nº 8/GABR/REITORIA, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a estrutura organizacional do *campus* Iguatu, conforme a Portaria nº 383/GR, de 25/05/2010 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23266.001609/2019-07;

CONSIDERANDO ainda o que dispõe o art.13, do Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE e o inciso VIII, art.13, do Regimento Geral,

RESOLVE:

Artigo único - Alterar a estrutura organizacional do *campus* Iguatu, conforme o quadro abaixo:

***CAMPUS* IGUATU**		
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	**GRATIFICAÇÃO**	
	DE	PARA
DIRETORIA GERAL	-	
Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional	**FG - 01**	**FG - 03**
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	-	-
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E GESTÃO	-	-
Coordenadoria Geral de Administração	-	-
Coordenadoria de Almoxarifado	**FG - 03**	**FG - 01**

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 23/09/2019, às 08:57, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Apostila 8 (1007128) SEI 23266.001609/2019-07 / pg. 1

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1007128** e o código CRC **D06604BA**.

Referência: Processo nº 23266.001609/2019-07 SEI nº 1007128

Publicado no B.S. nº 372, de 07/10/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 21/2019 GABR/REITORIA-IFCE

NOTIFICAÇÃO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no caput do artigo 156 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, NOTIFICA, pelo presente edital, o Sr. Claudio Leite, matrícula nº 2418510, a apresentar os documentos relacionados abaixo, no prazo de 10 dias, a partir da publicação deste edital no Diário Oficial da União, a fim de dar prosseguimento com a instrução do processo de aposentadoria por invalidez:

- RG, CPF e comprovante de quitação eleitoral (pode ser a certidão emitida pelo site do TSE);
- Declaração do *campus* de lotação com "nada consta" da Biblioteca, Patrimônio, Gestão de Pessoas, e Sistema de Diárias e Passagens (Gabinete da Direção Geral);
- Declaração completa do último imposto de renda.

Decorrido o prazo estabelecido neste edital de convocação, a não apresentação dos documentos necessários à instrução do processo de aposentadoria implicará em seu arquivamento. Uma vez arquivado, o servidor deverá retornar imediatamente às suas atividades no *campus* de lotação. Caso contrário, será apurada a responsabilidade e poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei 8.112/1990.

Faz saber, também, que fica, pelo presente edital, NOTIFICADO o interessado para que providencie manifestação.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 26/08/2019, às 16:32, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0934744** e o código CRC **9BDF0102**.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO DE AFASTAMENTO DO PAÍS Nº 54, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada mediante a Portaria MEC n° 404, de 23/04/2009 (Republicada no DOU 07/05/2009) autoriza o afastamento do país da servidora **MIRELE DA SILVEIRA VASCONCELOS** , ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1857610, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, *campus* Baturité, no período de 16/09/2019 a 20/09/2019, com ônus, trânsito incluso, para participar do 28º SILAE, Congresso intitulado " Italo-Latinamerican Congress of Ethnomedicine", e apresentação dos trabalhos científicos: ***"The Functional Jelly Rich in Bioproducts"*** e ***"Phytomodulatory hydrogel based in laticifers proteins from Calotropis procera and plant hemicelluloses as an alternative natural product for wound healing",*** em Havana - Cuba. (Processo nº 23484.001687/2019-29).

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 05/09/2019, às 09:02, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0962228** e o código CRC **9F947028**.

23484.001687/2019-29 0962228v2

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO DE AFASTAMENTO DO PAÍS Nº 55, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada mediante a Portaria MEC n° 404, de 23/04/2009 (Republicada no DOU 07/05/2009) autoriza o afastamento do país do servidor **DAVID MORENO MONTENEGRO**, ocupante do cargo de Professor de ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 2775018, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, *campus* Fortaleza, no período de 25/09/2019 a 23/12/2019, com ônus limitado, trânsito incluso, para realizar Estágio Pós-doutoral, intitulado "RESISTÊNCIA E LUTA SOCIAL EM TEMPOS DE INTERREGNO PÓS-DEMOCRÁTICO: a experiência do MTST e a questão urbana no Brasil e Argentina", no Instituto de Estudos de América Latina e o Caribe (IEALC), **Faculdade de Ciências Sociais da Universidade de Buenos Aires (UBA), em Buenos Aires-Argentina** (Processo nº 23256.009087/2019-01).

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 05/09/2019, às 17:40, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0965055** e o código CRC **39935DD1**.

Publicado no B.S. nº 372, de 16/09/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO DE AFASTAMENTO DO PAÍS Nº 56, DE 05 DE SETEMBRO, DE 2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada mediante a Portaria MEC n° 404, de 23/04/2009 (Republicada no DOU 07/05/2009) autoriza a prorrogação do afastamento do país do servidor **ABIMAEL MACIEL MARQUES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2163475, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, *campus* Paracuru, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 26/09/2019, com ônus limitado, para dar continuidade ao curso de Doutorado em Estudos Globais, na Universidade de Estudos Estrangeiros de Tóquio (TUFS), em Tóquio-Japão(Processo nº 23824.000507/2019-93).

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 05/09/2019, às 16:41, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0965174** e o código CRC **08659A4F**.

23824.000507/2019-93 0965174v2

Despacho de Afastamento do País 56 (0965174) SEI 23824.000507/2019-93 / pg. 1

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO DE AFASTAMENTO DO PAÍS Nº 57, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada mediante a Portaria MEC n° 404, de 23/04/2009 (Republicada no DOU 07/05/2009) autoriza a prorrogação do afastamento do país do servidor **DAVI TEIXEIRA PINHEIRO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1739672, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, *campus* Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 20/09/2019, com ônus limitado, para dar continuidade ao curso de Doutorado em Engenharia Civil na Universidade de Porto, em Porto-Portugal (Processo nº 23256.009945/2019-17).

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 09/09/2019, às 09:27, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0969100** e o código CRC **F7314D01**.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO DE AFASTAMENTO DO PAÍS Nº 58, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada mediante a Portaria MEC n° 404, de 23/04/2009 (Republicada no DOU 07/05/2009) autoriza o afastamento do país do servidor **GLADSON LEONE ROSA,** ocupante do cargo de Professor de ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 2408035, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, *campus* Maranguape, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 09/09/2019, com ônus limitado, para cursar Doutorado em Música e Musicologia, na Universidade de Évora, em Évora-Portugal. (Processo nº 23255.005678/2019-19).

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 09/09/2019, às 16:32, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0973060** e o código CRC **DDB75112**.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO DE AFASTAMENTO DO PAÍS Nº 59, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada mediante a Portaria MEC n° 404, de 23/04/2009 (Republicada no DOU 07/05/2009) autoriza o afastamento do país do servidor **JESSEN VIOLENE DE MACEDO SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 2405860, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, *campus* Ubajara, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 26/09/2019, com ônus limitado, trânsito incluso, para cursar Mestrado em Ciências Gastronômicas, na Faculdade de Ciências e Tecnologia-Universidade Nova de Lisboa, em Lisboa - Portugal. (Processo nº 23492.000768/2019-11).

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 20/09/2019, às 11:34, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1006728** e o código CRC **BCE93EF6**.

23492.000768/2019-11 1006728v3

Orgão solicitante: Reitoria

Data de geração: 16/09/2019

Reitoria

PCDP 001633/19

Nome do Proposto: MARIA ELIANI HOLANDA COELHO

CPF do Proposto: 140.588.393-68

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar de uma reunião entre gestores do IFCE e parlamentares cearenses.

Acopiara (11/08/2019)	→	Fortaleza (12/08/2019)
Fortaleza (12/08/2019)	→	Iguatu (12/08/2019)

Valor das Diárias: 454.88

Gabinete

PCDP 001701/19

Nome do Proposto: KARLA GONCALVES DE OLIVEIRA

CPF do Proposto: 017.164.533-21

Cargo ou Função: PEDAGOGO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Descrição Motivo: Convocação para participar da reunião ordinária do Conselho Superior - CONSUP, dia 19 de agosto do ano decorrente.

Tauá (19/08/2019)	→	Fortaleza (19/08/2019)
Fortaleza (19/08/2019)	→	Tauá (20/08/2019)

Valor das Diárias: 371.96

Reitoria

PCDP 001722/19

Nome do Proposto: ROMERO DA SILVA BENEVIDES

CPF do Proposto: 027.888.793-77

Cargo ou Função: BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar da XIII Bienal internacional do Livro do Ceará para visitar editoras e adquirir materiais para a biblioteca e feira de livros do IFCE- Acopiara.

Acopiara (22/08/2019)	→	Fortaleza (24/08/2019)
Fortaleza (24/08/2019)	→	Acopiara (24/08/2019)

Valor das Diárias: 584.36

PCDP 001724/19

Nome do Proposto: CAMILE LEAL DE MEDEIROS

CPF do Proposto: 063.466.093-43 Cargo ou Função: TECNICO DE LABORATORIO AREA

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Descrição Motivo: Convocada a Participar do I Encontro entre a CPA Geral com as CPA's Locais do IFCE - 2019, na condição de membro da CPA Geral.

Canindé (26/08/2019)	→	Fortaleza (26/08/2019)
Fortaleza (26/08/2019)	→	Canindé (26/08/2019)

Valor das Diárias: 200.38

PCDP 001725/19

Nome do Proposto: WIRON DE ARAUJO HOLANDA

CPF do Proposto: 782.801.413-91 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar da XIII Bienal Internacional do Livro do Ceará para visitar editoras e adquirir materiais para a biblioteca e feira de livros do IFCE - campus Acopiara.

Iguatu (23/08/2019)	→	Fortaleza (24/08/2019)
Fortaleza (24/08/2019)	→	Iguatu (24/08/2019)

Valor das Diárias: 454.88

PCDP 001727/19

Nome do Proposto: MARLOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA

CPF do Proposto: 021.766.513-67 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Descrição Motivo: Participação em reunião das comissões de alinhamento da matriz do curso Técnico em Informática.

Jaguaruana (23/08/2019)	→	Fortaleza (23/08/2019)
Fortaleza (23/08/2019)	→	Jaguaruana (23/08/2019)

Valor das Diárias: 85.38

Gabinete

PCDP 001734/19

Nome do Proposto: VIRGILIO AUGUSTO SALES ARARIPE

CPF do Proposto: 163.775.913-49 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Descrição Motivo: Participar da 43ª Reunião dos Dirigentes da Rede Federal- REDITEC, a ser realizada em Florianópolis - SC.

Fortaleza (08/09/2019)	→	Florianópolis (12/09/2019)
Florianópolis (12/09/2019)	→	Fortaleza (12/09/2019)

Valor das Diárias: 1,304.57

Reitoria

PCDP 001748/19

Nome do Proposto: MARIA ELIANI HOLANDA COELHO

CPF do Proposto: 140.588.393-68 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Descrição Motivo: Reunião sobre a entrega dos veículos para o campus Acopiara.

Iguatu (30/08/2019)	→	Fortaleza (31/08/2019)
Fortaleza (31/08/2019)	→	Acopiara (31/08/2019)

Valor das Diárias: 454.88

Diretoria de Educação a Distância

PCDP 001759/19

Nome do Proposto: ALLES LOPES DE AQUINO

CPF do Proposto: 461.876.503-87 Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Ministrar aula do encontro presencial do curso de formação de Professores em EaD do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB.

Fortaleza (13/09/2019)	→	Juazeiro do Norte (14/09/2019)
Juazeiro do Norte (14/09/2019)	→	Fortaleza (15/09/2019)

Valor das Diárias: 537.50

Reitoria

PCDP 001774/19

Nome do Proposto: JOSE HENRIQUE BRANDAO NETO

CPF do Proposto: 049.483.363-78 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Reunião das comissões de alinhamento da matriz do curso Técnico em Informática.

Jaguaruana (23/08/2019)	→	Fortaleza (23/08/2019)
Fortaleza (23/08/2019)	→	Jaguaruana (23/08/2019)

Valor das Diárias: 85.38

PCDP 001776/19

Nome do NARCELIO CANDIDO DE MOURA JUNIOR

Proposto:

CPF do Proposto: 290.021.503-00 Cargo ou Função: TECNICO EM ENFERMAGEM

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Descrição Motivo: O evento possibilitará aos nossos estudantes a oportunidade de interação e desenvolvimento mediante a prática esportiva, além da honra de dar continuidade a um evento que já é tradição no IFCE.

Itapipoca (02/09/2019)	→	Crateús (08/09/2019)
Crateús (08/09/2019)	→	Itapipoca (08/09/2019)

Valor das Diárias: 515.40

PCDP 001777/19

Nome do Proposto: DAMIANA VIEIRA SAMPAIO

CPF do Proposto: 025.925.724-90 Cargo ou Função: TECNICO EM ENFERMAGEM

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Descrição Motivo: Participação como profissional de saúde da Segunda Etapa dos X jogos do IFCE.

Fortaleza (02/09/2019)	→	Crateús (04/09/2019)
Crateús (04/09/2019)	→	Fortaleza (04/09/2019)

Valor das Diárias: 253.99

PCDP 001778/19

Nome do Proposto: DIEGO ROCHA DE ABREU

CPF do Proposto: 600.042.093-54 Cargo ou Função: TECNICO EM EDIFICACOES

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Visita ao CID de Aruaru, para levantamento de informações in loco, para reforma do prédio.

Fortaleza (06/09/2019)	→	Morada Nova (06/09/2019)
Morada Nova (06/09/2019)	→	Fortaleza (06/09/2019)

Valor das Diárias: 67.68

PCDP 001780/19

Nome do Proposto: JORGE HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA

CPF do Proposto: 958.279.783-53 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Descrição Motivo: Convocação para participação da delegação de esporte de Jaguaruana para os jogos fase Crateús.

Jaguaruana (02/09/2019)	→	Crateús (04/09/2019)
Crateús (04/09/2019)	→	Jaguaruana (04/09/2019)

Valor das Diárias: 203.04

PCDP 001781/19

Nome do Proposto: ICARO JOATHAN DE SOUSA

CPF do Proposto: 018.934.333-82 Cargo ou Função: JORNALISTA

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Descrição Motivo: Realizar cobertura jornalística da segunda etapa dos X Jogos do IFCE, que ocorrerá em Crateús.

Fortaleza (02/09/2019)	→	Crateús (04/09/2019)
Crateús (04/09/2019)	→	Fortaleza (04/09/2019)

Valor das Diárias: 203.04

PCDP 001783/19

Nome do Proposto: DOWGLAS LIMA BARBOSA SOUSA

CPF do Proposto: 015.890.053-76 Cargo ou Função: RELACOES PUBLICAS

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Descrição Motivo: Realizar a cobertura jornalística da terceira etapa dos X Jogos do Instituto Federal do Ceará 2019, em Crateús.

Fortaleza (06/09/2019)	→	Crateús (08/09/2019)
Crateús (08/09/2019)	→	Fortaleza (08/09/2019)

Valor das Diárias: 244.68

PCDP 001784/19

Nome do Proposto: PAULO CESAR RIBEIRO DA SILVA JUNIOR

CPF do Proposto: 432.913.438-16 Cargo ou Função: TECNICO EM AUDIOVISUAL

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Descrição Motivo: Realizar cobertura audiovisual da segunda etapa dos X Jogos do IFCE, que será realizada em Crateús.

Umirim (02/09/2019)	→	Crateús (04/09/2019)
Crateús (04/09/2019)	→	Umirim (04/09/2019)

Valor das Diárias: 203.04

PCDP 001785/19

Nome do Proposto: LUCIANA GOMES SANTOS

CPF do Proposto: 618.972.053-68 Cargo ou Função: TECNICO EM AUDIOVISUAL

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Descrição Motivo: Realizar a cobertura audiovisual da terceira etapa dos X Jogos do Instituto Federal do Ceará 2019, em Crateús.

Fortaleza (06/09/2019)	→	Crateús (08/09/2019)
Crateús (08/09/2019)	→	Fortaleza (08/09/2019)

Valor das Diárias: 244.68

PCDP 001792/19

Nome do Proposto: VIRGILIO AUGUSTO SALES ARARIPE

CPF do Proposto: 163.775.913-49 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Presidir a solenidade de abertura dos Jogos do IFCE -Etapa II.

Fortaleza (02/09/2019)	→	Crateús (03/09/2019)
Crateús (03/09/2019)	→	Fortaleza (03/09/2019)

Valor das Diárias: 338.61

PCDP 001793/19

Nome do Proposto: REJANE TAVARES MAGALHAES DA CUNHA

CPF do Proposto: 430.085.773-34 Cargo ou Função: BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Acompanhar o reitor do IFCE, na solenidade de abertura dos jogos do IFCE- Etapa II.

Fortaleza (02/09/2019)	→	Crateús (03/09/2019)
Crateús (03/09/2019)	→	Fortaleza (03/09/2019)

Valor das Diárias: 275.61

PCDP 001794/19

Nome do Proposto: REBECA CASEMIRO DE OLIVEIRA LOIOLA

CPF do Proposto: 009.048.193-37 Cargo ou Função: JORNALISTA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Organizar o cerimonial de abertura dos X Jogos do IFCE.

Fortaleza (02/09/2019)	→	Crateús (03/09/2019)
Crateús (03/09/2019)	→	Fortaleza (03/09/2019)

Valor das Diárias: 275.61

PCDP 001799/19

Nome do Proposto: FABIANI WEISS PEREIRA

CPF do Proposto: 003.389.420-50 Cargo ou Função: ENFERMEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Descrição Motivo: Convocação para participação da equipe de saúde nos jogos de Crateús.

Jaguaruana (02/09/2019)	→	Crateús (08/09/2019)
Crateús (08/09/2019)	→	Jaguaruana (08/09/2019)

Valor das Diárias: 515.40

PCDP 001800/19

Nome do Proposto: SANDRO MARIO GURGEL DE FREITAS

CPF do Proposto: 889.236.903-25 Cargo ou Função: ENFERMEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Descrição Motivo: Participar como membro de saúde da terceira etapa do X Jogos (JIFCE), que ocorrerá na Cidade de Crateús.

Caucaia (06/09/2019)	→	Crateús (08/09/2019)
Crateús (08/09/2019)	→	Caucaia (08/09/2019)

Valor das Diárias: 244.68

Gabinete

PCDP 001802/19

Nome do Proposto: VIRGILIO AUGUSTO SALES ARARIPE

CPF do Proposto: 163.775.913-49 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar de reunião com a diretoria executiva do Conif; reunião com EMBRAPA e reunião com o Ministro da Educação, Abraham Weintraub.

Fortaleza (04/09/2019)	→	Brasília (04/09/2019)
Brasília (04/09/2019)	→	Fortaleza (05/09/2019)

Valor das Diárias: 535.01

Reitoria

PCDP 001803/19

Nome do Proposto: FRANCISCA LUCIA SOUSA DE AGUIAR

CPF do Proposto: 000.534.593-69 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Descrição Motivo: Reunião do novo modelo de Gestão do Hotel Escola do IFCE Guaramiranga e reunião sobre as melhorias para o Site e sistema de reservas do Hotel Escola com a DGTI.

Baturité (26/08/2019)	→	Fortaleza (26/08/2019)
Fortaleza (26/08/2019)	→	Baturité (26/08/2019)

Valor das Diárias: 106.08

PCDP 001804/19

Nome do Proposto: ANTONIO INDALECIO FEITOSA

CPF do Proposto: 211.585.923-53 Cargo ou Função: TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Intercâmbio com as CIS de outras instituições, no caso CIS/Local/ Campus Fortaleza e CIS/Central/Reitoria. Buscar orientações sobre a elaboração do relatório referente à última avaliação institucional (2018).

Acopiara (20/06/2019)	→	Fortaleza (21/06/2019)
Fortaleza (21/06/2019)	→	Acopiara (21/06/2019)

Valor das Diárias: 276.96

PCDP 001805/19

Nome do Proposto: FRANCISCA LUCIA SOUSA DE AGUIAR

CPF do Proposto: 000.534.593-69 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Convite para café do Reitor e gestores do IFCE com parlamentares cearenses - dia 12.08.19; convite para reunião da PRPI com a Fundação CEPEMA (Festival Internacional de Gastronomia); Intimação para Oitiva de PAD.

Baturité (12/08/2019)	→	Fortaleza (13/08/2019)
Fortaleza (13/08/2019)	→	Baturité (13/08/2019)

Valor das Diárias: 339.06

Diretoria de Gestão de Pessoas

PCDP 001813/19

Nome do Proposto: BRUNO NOGUEIRA RIOS

CPF do Proposto: 015.609.273-56 Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAçãO

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Descrição Motivo: Auxiliar nos serviços de conferência dos processos de RSC para o IFCE campus Reitoria - PROGEP.

Sobral (25/08/2019)	→	Fortaleza (27/08/2019)
Fortaleza (27/08/2019)	→	Sobral (27/08/2019)

Valor das Diárias: 676.16

Gabinete

PCDP 001815/19

Nome do Proposto: PEDRO LUIS SARAIVA BARBOSA

CPF do Proposto: 071.798.334-01 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Descrição Motivo: Apresentação do sistema do Banco de Questões na reunião de coordenadores de curso que farão ENADE em 2019.

Cedro (22/08/2019)	→	Fortaleza (24/08/2019)
Fortaleza (24/08/2019)	→	Cedro (24/08/2019)

Valor das Diárias: 489.36

Diretoria de Gestão de Pessoas

PCDP 001822/19

Nome do Proposto: BRUNO NOGUEIRA RIOS

CPF do Proposto: 015.609.273-56 Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAçãO

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Descrição Motivo: Auxiliar nos serviços de conferência dos processos de RSC para o IFCE campus Reitoria - PROGEP.

Sobral (28/08/2019)	→	Fortaleza (29/08/2019)
Fortaleza (29/08/2019)	→	Sobral (29/08/2019)

Valor das Diárias: 463.76

Orgão solicitante: Reitoria **Data de geração:** 30/09/2019

Diretoria de Gestão de Pessoas

PCDP 001823/19

Nome do Proposto: DIANA GUIMARAES AZIN

CPF do Proposto: 510.996.243-04 **Cargo ou Função:** PROCURADOR FEDERAL

Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento

Descrição Motivo: Participação no Curso Introdutório de Gestão de Lideranças promovido pela Procuradoria-Geral Federal, à realizar-se em Brasília/DF.

Fortaleza (10/09/2019)	→	Brasília (13/09/2019)
Brasília (13/09/2019)	→	Fortaleza (13/09/2019)

Valor das Diárias: 949,37

Reitoria

PCDP 001824/19

Nome do Proposto: FRANCISCA LUCIA SOUSA DE AGUIAR

CPF do Proposto: 000.534.593-69 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Descrição Motivo: Participação na Reunião com PRPI - SEDET, referente ao Organic Food Festival(Imersão no Maciço de Baturité).

Baturité (29/08/2019)	→	Fortaleza (29/08/2019)
Fortaleza (29/08/2019)	→	Baturité (29/08/2019)

Valor das Diárias: 201,08

Diretoria de Gestão de Pessoas

PCDP 001831/19

Nome do Proposto: BRUNO NOGUEIRA RIOS

CPF do Proposto: 015.609.273-56 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAçãO

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Descrição Motivo: Auxiliar nos serviços de conferência dos processos de RSC para o IFCE campus Reitoria - PROGEP.

Sobral (01/09/2019)	→	Fortaleza (03/09/2019)
Fortaleza (03/09/2019)	→	Sobral (03/09/2019)

Valor das Diárias: 676,16

PCDP 001832/19

Nome do Proposto: BRUNO NOGUEIRA RIOS

CPF do Proposto: 015.609.273-56 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAçãO

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Descrição Motivo: Auxiliar nos serviços de conferência dos processos de RSC para o IFCE campus Reitoria - PROGEP.

Sobral (04/09/2019)	→	Fortaleza (05/09/2019)
Fortaleza (05/09/2019)	→	Sobral (05/09/2019)

Valor das Diárias: 463,76

Reitoria

PCDP 001846/19

Nome do Proposto: ANTONIO NUNES PEREIRA

CPF do Proposto: 244.478.033-72 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Descrição Motivo: Participar da 7º Reunião da Comissão de Elaboração da Política Linguística do IFCE.

Iguatu (16/09/2019)	→	Fortaleza (16/09/2019)
Fortaleza (16/09/2019)	→	Iguatu (16/09/2019)

Valor das Diárias: 85,38

PCDP 001847/19

Nome do Proposto: NADEDJA MAIA GUIMARAES

CPF do Proposto: 749.488.303-72 **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Apoio a eng º Siomara e ao Prof. Carlos Pessoa, para a elaboração de projeto e orçamento referente as instalações Elétricas do campus Guaramiranga.

Fortaleza (16/09/2019)	→	Guaramiranga (16/09/2019)
Guaramiranga (16/09/2019)	→	Fortaleza (16/09/2019)

Valor das Diárias: 67,68

Pró-Reitoria de Extensão

PCDP 001853/19

Nome do Proposto: KELMA DE FREITAS FELIPE

CPF do Proposto: 891.319.323-04 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE SOCIAL

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: Participar e organizar o VI ENCONTRO DOS NAPNES e IV ENCONTRO DO NAPNE CAMPUS DE MORADA NOVA.

Fortaleza (17/09/2019)	→	Morada Nova (19/09/2019)
Morada Nova (19/09/2019)	→	Fortaleza (19/09/2019)

Valor das Diárias: 380,04

PCDP 001853/19-1C

Nome do Proposto: KELMA DE FREITAS FELIPE

CPF do Proposto: 891.319.323-04 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE SOCIAL

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: Participar e organizar o VI ENCONTRO DOS NAPNES e IV ENCONTRO DO NAPNE CAMPUS DE MORADA NOVA.

Fortaleza (17/09/2019)	→	Morada Nova (18/09/2019)
Morada Nova (18/09/2019)	→	Fortaleza (18/09/2019)

Valor das Diárias: 223,86

Reitoria

PCDP 001854/19

Nome do Proposto: BRUNA MARIA RODRIGUES DE FREITAS

CPF do Proposto: 672.907.443-49 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: A visita técnica é uma prática de aprendizagem realizada nos cursos técnicos, nesse sentido atividade tem objetivo de apresentar estrutura interna de um empreendimento de grande porte.

Guaramiranga (22/05/2019)	→	Caucaia (22/05/2019)
Caucaia (22/05/2019)	→	Guaramiranga (22/05/2019)

Valor das Diárias: 67,68

PCDP 001856/19

Nome do Proposto: SIOMARA PEIXOTO LIMA
CPF do Proposto: 619.671.063-04 **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Visita técnica para atendimento a solicitação da PROAP/AEI.

Fortaleza (16/09/2019)	→	Guaramiranga (16/09/2019)
Guaramiranga (16/09/2019)	→	Fortaleza (16/09/2019)

Valor das Diárias: 67,68

Pró-Reitoria de Extensão

PCDP 001883/19

Nome do Proposto: HELLENVIVIAN DE ALCANTARA BARROS
CPF do Proposto: 845.713.573-20 **Cargo ou Função:** PEDAGOGO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: Participar e organizar o VI ENCONTRO DOS NAPNES e IV ENCONTRO DO NAPNE CAMPUS DE MORADA NOVA.

Fortaleza (17/09/2019)	→	Morada Nova (19/09/2019)
Morada Nova (19/09/2019)	→	Fortaleza (19/09/2019)

Valor das Diárias: 380,04

PCDP 001883/19-1C

Nome do Proposto: HELLENVIVIAN DE ALCANTARA BARROS
CPF do Proposto: 845.713.573-20 **Cargo ou Função:** PEDAGOGO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: Participar e organizar o VI ENCONTRO DOS NAPNES e IV ENCONTRO DO NAPNE CAMPUS DE MORADA NOVA.

Fortaleza (17/09/2019)	→	Morada Nova (18/09/2019)
Morada Nova (18/09/2019)	→	Fortaleza (18/09/2019)

Valor das Diárias: 223,86

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

PCDP 001887/19

Nome do Proposto: WLISSES MATOS MACIEL
CPF do Proposto: 764.196.813-91 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: Reunião ordinária do CEUA.

Umirim (27/09/2019)	→	Fortaleza (27/09/2019)
Fortaleza (27/09/2019)	→	Umirim (27/09/2019)

Valor das Diárias: 85,38

PCDP 001888/19

Nome do Proposto: JOSE ADEILSON MEDEIROS DO NASCIMENTO
CPF do Proposto: 057.699.164-35 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participação na reunião do Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE).

Tianguá (06/05/2019)	→	Fortaleza (06/05/2019)
Fortaleza (06/05/2019)	→	Tianguá (06/05/2019)

Valor das Diárias: 85,38

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 001890/19

Nome do Proposto: REUBER SARAIVA DE SANTIAGO

CPF do Proposto: 705.475.803-04 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: Fazer palestra em Encontro Pedagógico no Campus de Limoeiro do Norte sobre carga horária docente e reunião com a equipe de gestão do campus.

Fortaleza (11/09/2019)	→	Limoeiro do Norte (12/09/2019)
Limoeiro do Norte (12/09/2019)	→	Fortaleza (12/09/2019)

Valor das Diárias: 275,61

Pró-Reitoria de Extensão

PCDP 001893/19

Nome do Proposto: GUILHERME JULIO DA SILVA

CPF do Proposto: 015.371.693-27 **Cargo ou Função:** TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM SINAIS

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: Participar e organizar o VI ENCONTRO DOS NAPNES e IV ENCONTRO DO NAPNE CAMPUS DE MORADA NOVA.

Fortaleza (17/09/2019)	→	Morada Nova (19/09/2019)
Morada Nova (19/09/2019)	→	Fortaleza (19/09/2019)

Valor das Diárias: 380,04

PCDP 001893/19-1C

Nome do Proposto: GUILHERME JULIO DA SILVA

CPF do Proposto: 015.371.693-27 **Cargo ou Função:** TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM SINAIS

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: Participar e organizar o VI ENCONTRO DOS NAPNES e IV ENCONTRO DO NAPNE CAMPUS DE MORADA NOVA.

Fortaleza (17/09/2019)	→	Morada Nova (18/09/2019)
Morada Nova (18/09/2019)	→	Fortaleza (18/09/2019)

Valor das Diárias: 223,86

Reitoria

PCDP 001894/19

Nome do Proposto: CRISTIANE BORGES BRAGA

CPF do Proposto: 768.410.223-00 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: Participação no 10o. Encontro de Unidades EMBRAPII.

Fortaleza (23/09/2019)	→	Rio de Janeiro (23/09/2019)
Rio de Janeiro (23/09/2019)	→	Fortaleza (23/09/2019)

Valor das Diárias: 208,13

PCDP 001895/19

Nome do Proposto: TARIQUE DA SILVEIRA CAVALCANTE
CPF do Proposto: 013.752.213-45 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: PARTICIPAÇÃO NO 10 ENCONTRO DE UNIDADES EMBRAPII.

Fortaleza (23/09/2019)	→	Rio de Janeiro (23/09/2019)
Rio de Janeiro (23/09/2019)	→	Fortaleza (23/09/2019)

Valor das Diárias: 208,13

Gabinete

PCDP 001897/19

Nome do Proposto: ANTONIO INDALECIO FEITOSA
CPF do Proposto: 211.585.923-53 **Cargo ou Função:** TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: Convocação para participar do I Encontro entre a CPA Geral com as CPA's Locais do IFCE

Acopiara (25/08/2019)	→	Fortaleza (26/08/2019)
Fortaleza (26/08/2019)	→	Acopiara (26/08/2019)

Valor das Diárias: 441,38

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 001901/19

Nome do Proposto: REUBER SARAIVA DE SANTIAGO
CPF do Proposto: 705.475.803-04 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: Participação na Mesa-redonda - O papel dos segmentos institucionais na inclusão de pessoas com deficiência no IFCE - Palestrantes das seguintes Pró-reitorias e Diretorias: PROEN, PROGEP, PROAP, PRPI, PROEXT, DAE, DGTI, Comunicação - Mediadora: MaBeatriz Claudino Brandão (IFCE).

Fortaleza (18/09/2019)	→	Morada Nova (18/09/2019)
Morada Nova (18/09/2019)	→	Fortaleza (18/09/2019)

Valor das Diárias: 84,93

Reitoria

PCDP 001902/19

Nome do Proposto: TUYRA FRANCISCA CASTRO E SILVA
CPF do Proposto: 024.778.013-84 **Cargo ou Função:** FISIOTERAPEUTA
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: Convocação para prestação de serviço (atendimento fisioterapêutico) nos jogos dos institutos federais JIF - etapa estadual em Crateús - CE.

Fortaleza (06/09/2019)	→	Crateús (08/09/2019)
Crateús (08/09/2019)	→	Fortaleza (08/09/2019)

Valor das Diárias: 244,68

Pró-Reitoria de Extensão

PCDP 001906/19

Nome do Proposto: ISRAEL DAVI JERONIMO DO NASCIMENTO
CPF do Proposto: 072.409.334-66 **Cargo ou Função:** TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM SINAIS
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Atuar como intérprete de libras no VI encontro dos Napnes a ocorrer em Morada Nova nos dias 17-19/09/2019.

Camocim (16/09/2019)	→	Fortaleza (17/09/2019)
Fortaleza (17/09/2019)	→	Morada Nova (18/09/2019)
Morada Nova (18/09/2019)	→	Fortaleza (18/09/2019)
Fortaleza (18/09/2019)	→	Camocim (18/09/2019)

Valor das Diárias: 575,34

Reitoria

PCDP 001908/19

Nome do Proposto: MARIA ELIANI HOLANDA COELHO
CPF do Proposto: 140.588.393-68 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar da 5º reunião extraordinária do COLDIR.

Acopiara (19/09/2019)	→	Fortaleza (20/09/2019)
Fortaleza (20/09/2019)	→	Acopiara (20/09/2019)

Valor das Diárias: 339,06

Gabinete

PCDP 001910/19

Nome do Proposto: RAIMUNDO EUDES DE SOUZA BANDEIRA
CPF do Proposto: 245.213.023-00 **Cargo ou Função:** PEDAGOGO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: Participar da 5º Reunião Extraordinária do Colégio de Dirigentes.

Iguatu (19/09/2019)	→	Fortaleza (20/09/2019)
Fortaleza (20/09/2019)	→	Iguatu (20/09/2019)

Valor das Diárias: 339,06

Reitoria

PCDP 001912/19

Nome do Proposto: DEIVISON RODRIGUES DE ALMADA
CPF do Proposto: 003.759.443-54 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAçãO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Reunião com a gestão do campus Aracati e comissão designada pelo MEC para avaliar o curso de Tecnologia em Hotelaria.

Fortaleza (23/09/2019)	→	Aracati (23/09/2019)
Aracati (23/09/2019)	→	Fortaleza (23/09/2019)

Valor das Diárias: 59,93

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

PCDP 001913/19

Nome do Proposto: EDMILSON ANTONIO ROCHA CARDOSO

CPF do Proposto: 825.815.253-04 **Cargo ou Função:** MEDICO VETERINARIO

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Descrição Motivo: PARTICIPAR REUNIÃO NA CONDIÇÃO DE RT DOS BIOTÉRIOS.

Crato (26/09/2019)	→	Fortaleza (28/09/2019)
Fortaleza (28/09/2019)	→	Crato (28/09/2019)

Valor das Diárias: 489,36

Gabinete

PCDP 001923/19

Nome do Proposto: REJANE TAVARES MAGALHAES DA CUNHA

CPF do Proposto: 430.085.773-34 **Cargo ou Função:** BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Organizar e acompanhar o reitor do IFCE na Reitoria Itinerante na região norte do Ceará.

Fortaleza (24/09/2019)	→	Sobral (26/09/2019)
Sobral (26/09/2019)	→	Fortaleza (26/09/2019)

Valor das Diárias: 466,29

PCDP 001924/19

Nome do Proposto: REJANE TAVARES MAGALHAES DA CUNHA

CPF do Proposto: 430.085.773-34 **Cargo ou Função:** BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Acompanhar o reitor do IFCE, e conduzir a solenidade de abertura do evento "TURNÊ DA SEMENTE AO PRATO: AGROECOLOGIA E GASTRONOMIA SOCIAL NO TERRITÓRIO DA CULTURA ALIMENTAR MACIÇO DO BATURITÉ - 2019.

Fortaleza (20/09/2019)	→	Guaramiranga (21/09/2019)
Guaramiranga (21/09/2019)	→	Fortaleza (21/09/2019)

Valor das Diárias: 296,43

PCDP 001925/19

Nome do Proposto: VIRGILIO AUGUSTO SALES ARARIPE

CPF do Proposto: 163.775.913-49 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Presidir a solenidade de abertura do evento "TURNÊ DA SEMENTE AO PRATO: AGROECOLOGIA E GASTRONOMIA SOCIAL NO TERRITÓRIO DA CULTURA ALIMENTAR MACIÇO DO BATURITÉ - 2019.

Fortaleza (20/09/2019)	→	Guaramiranga (21/09/2019)
Guaramiranga (21/09/2019)	→	Fortaleza (21/09/2019)

Valor das Diárias: 359,43

Reitoria

PCDP 001928/19

Nome do Proposto: FRANCISCO EVANDRO DE MELO

CPF do Proposto: 877.169.413-72 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Reunião para validação do Estudo de Potencialidade do Campus Jaguaruana.

Jaguaruana (19/09/2019)	→	Fortaleza (19/09/2019)
Fortaleza (19/09/2019)	→	Jaguaruana (19/09/2019)

Valor das Diárias: 106,08

PCDP 001929/19

Nome do Proposto: FRANCISCA LUCIA SOUSA DE AGUIAR
CPF do Proposto: 000.534.593-69 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: Convocação para reunião na PRPI (Projetos) e PROAP (Orçamento).

Baturité (17/09/2019)	→	Fortaleza (17/09/2019)
Fortaleza (17/09/2019)	→	Baturité (17/09/2019)

Valor das Diárias: 106,08

PCDP 001931/19

Nome do Proposto: FRANCISCO EVANDRO DE MELO
CPF do Proposto: 877.169.413-72 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: Convocação para o 5ª Coldir Extraordinário.

Jaguaruana (20/09/2019)	→	Fortaleza (20/09/2019)
Fortaleza (20/09/2019)	→	Jaguaruana (20/09/2019)

Valor das Diárias: 106,08

Gabinete

PCDP 001932/19

Nome do Proposto: REBECA CASEMIRO DE OLIVEIRA LOIOLA
CPF do Proposto: 009.048.193-37 **Cargo ou Função:** JORNALISTA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar da Reitoria Itinerante.

Fortaleza (24/09/2019)	→	Sobral (26/09/2019)
Sobral (26/09/2019)	→	Fortaleza (26/09/2019)

Valor das Diárias: 466,29

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

PCDP 001936/19

Nome do Proposto: ARINILSON MOREIRA CHAVES LIMA
CPF do Proposto: 560.672.593-20 **Cargo ou Função:** ODONTOLOGO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participação em reunião do Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE).

Limoeiro do Norte (06/05/2019)	→	Fortaleza (06/05/2019)
Fortaleza (06/05/2019)	→	Limoeiro do Norte (06/05/2019)

Valor das Diárias: 85,38

PCDP 001949/19

Nome do Proposto: NATHALIA HACK MOREIRA BRASIL
CPF do Proposto: 015.537.941-09 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: Participação na reunião ordinária da Comissão de Ética no Uso de Animais do IFCE.

Crateús (26/09/2019)	→	Fortaleza (27/09/2019)

Fortaleza (27/09/2019)	→	Guaramiranga (29/09/2019)

Valor das Diárias: 371,96

PCDP 001950/19

Nome do Proposto: ANNA ERIKA FERREIRA LIMA

CPF do Proposto: 966.256.513-20 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar da TURNÊ DA SEMENTE AO PRATO: AGROECOLOGIA E GASTRONOMIA SOCIAL NO TERRITÓRIO DA CULTURA ALIMENTAR - MACIÇO DO BATURITÉ - 2019, representando a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPI), como uma preparação para o evento Ceará Organic Food Festival.

Fortaleza (20/09/2019)	→	Guaramiranga (22/09/2019)
Guaramiranga (22/09/2019)	→	Baturité (23/09/2019)
Baturité (23/09/2019)	→	Fortaleza (23/09/2019)

Valor das Diárias: 577,86

PCDP 001953/19

Nome do Proposto: ANA CRISTINA DA SILVA MORAIS

CPF do Proposto: 003.682.303-17 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participação na organização de evento realizado pela PRPI e pelos campi Baturité e Guaramiranga.

Fortaleza (20/09/2019)	→	Guaramiranga (22/09/2019)
Guaramiranga (22/09/2019)	→	Baturité (23/09/2019)
Baturité (23/09/2019)	→	Fortaleza (23/09/2019)

Valor das Diárias: 577,86

PCDP 001954/19

Nome do Proposto: JEFFERSON CHAGAS VALE

CPF do Proposto: 423.650.233-04 **Cargo ou Função:** CONTADOR

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participação no Evento Maciço Organic Food.

Fortaleza (20/09/2019)	→	Guaramiranga (22/09/2019)
Guaramiranga (22/09/2019)	→	Baturité (23/09/2019)
Baturité (23/09/2019)	→	Fortaleza (23/09/2019)

Valor das Diárias: 577,86

Publicado no B.S. nº 372, de 07/10/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PARECER - CEPE

PARECER 07/2019 DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Assunto: Proposta à CAPES de Mestrado Acadêmico em Meio Ambiente e Energia para o IFCE – *campus* Juazeiro do Norte

I. RELATÓRIO

Considerando os documentos que expressam a ciência dos Diretores-Gerais da participação, nesse Programa, de professores listados em quadro como docentes permanentes e com dedicação ao programa em 15 horas semanais;

Considerando a apresentação do projeto para a abertura do curso de Mestrado Acadêmico em Meio Ambiente e Energia no *campus* Juazeiro do Norte, onde se apresentam suas diretrizes e outras considerações de cunho histórico e social;

Considerando o Parecer Nº 02 do Departamento de Pós-Graduação da Reitoria, em que se pontuam: a escassez de cursos *stricto sensu* na região do Cariri, ressaltando-se a inexistência deles na área de Meio Ambiente e Energia; o potencial da região para o desenvolvimento de pesquisas na área de Meio Ambiente e Energia e da economia; a existência de diversos cursos ofertados pelo Instituto Federal do Ceará – IFCE, além de outras instituições que mantém grande afinidade com a área que a proposta contempla; e a caracterização do copo docente, no sentido de destacar a disponibilidade para atender a carga horária exigida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e o quantidade relevante de produção bibliográfica e atividades de orientação;

Considerando que se concluiu que o IFCE detém condições físicas e de pessoal para o atendimento às exigências do curso proposto; e

Considerando que a abertura do Mestrado Acadêmico Meio Ambiente e Energia, quando iniciado no *campus* Juazeiro do Norte, constituir-se-á em meio de aperfeiçoamento profissional a muitos estudantes, uma vez que não dispõem de opções para dar continuidade a sua formação, e, consequentemente, de desenvolvimento socioeconômico da região do Cariri e do Estado do Ceará;

O Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão do IFCE manifestou-se **favorável**, por unanimidade, à submissão da proposta de Mestrado Acadêmico em Meio Ambiente e Energia, no *campus* Juazeiro do Norte, à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES para aprovação.

II. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminhamos essa matéria à apreciação do Conselho Superior – CONSUP.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE
Presidente do CEPE

Publicado no B.S. nº 372, de 07/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 02/08/2019, às 13:53, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0868434** e o código CRC **0699BC96**.

23261.000674/2019-57 0868434v6

Publicado no B.S. nº 372, de 07/10/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PARECER - CEPE

PARECER Nº 8 DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPE

Assunto: Proposta à CAPES de abertura de Mestrado Profissional em Ensino da Educação Física no *campus* Fortaleza.

1. RELATÓRIO

Considerando o "Projeto do Curso de Mestrado Profissional em Ensino da Educação Física" a ser implantado no *campus* Fortaleza, que expõe e descreve os aspectos formais e funcionais do curso, situa e relaciona-o à estrutura macro-organizacional do Instituto Federal do Ceará – IFCE e faz outras considerações relativas à conjuntura educacional do Estado do Ceará;

Considerando a análise realizada pelo Departamento de Pós-Graduação da Reitoria do IFCE, materializada no Parecer Nº 01/2019, que identifica, sinteticamente, os pontos do conteúdo que seriam nucleares na justificação da importância do Projeto e pondera outros elementos, como publico-alvo, linhas de pesquisa e corpo docente;

Considerando que se concluiu que o IFCE detém condições físicas e de pessoal para o atendimento às exigências do curso proposto; e

Considerando que a abertura do "Mestrado Profissional em Ensino da Educação Física", quando iniciado, constituir-se-á em meio de aprimoramento profissional importante, cujos desdobramentos na sociedade cearense se mostrarão demasiadamente benéficos, principalmente, à própria Educação no Estado e à Saúde, visto que sua constituição recebe influxos de áreas referentes a este âmbito;

O Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão do IFCE manifestou-se **favorável**, por unanimidade, à submissão da proposta de Curso de Mestrado Profissional em Ensino da Educação Física à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES para aprovação.

II. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminhamos essa matéria à apreciação do Conselho Superior – CONSUP.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE

Presidente do CEPE

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 02/08/2019, às 13:53, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0869323** e o código CRC **2C278708**.



Publicado no B.S. nº 372, de 07/10/2019.

Publicado no B.S. nº 372, de 07/10/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PARECER - CEPE

PARECER Nº 9 DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPE

Assunto: Proposta à CAPES de abertura de Mestrado Acadêmico em Ciência e Tecnologia de Alimentos do IFCE no *campus* Sobral.

Considerando o Ofício Nº 12, de 19 de maio de 2019, da Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus* Sobral, que encaminha anexo, para análise deste Conselho, o projeto de Mestrado Acadêmico em Ciência e Tecnologia de Alimentos, com o respectivo Regimento Interno, a ser aberto naquele *campus*;

Considerando a carta, anexa também ao ofício retromencionado, expressando o apoio à abertura do curso e a liberação de professores listados em quadro para dedicação, durante quinze horas semanais, ao Programa;

Considerando o Parecer do Departamento de Pós-Graduação da Reitoria sobre a proposta, cujo conteúdo apresenta dados numéricos relativos à importância do *campus* Sobral para a Educação e à pequena quantidade de instituições que oferecem cursos de pós-graduação *stricto sensu*, ressaltando a inexistência de alguma que contemplasse egressos dos cursos de Tecnologia em Alimentos, Nutrição, Zootecnia, Biologia, Medicina Veterinária, Química, Gastronomia, Tecnologia em Agroindústria e Tecnologia em Agropecuária, correlatos ao curso de mestrado cuja abertura se intenta;

Considerando que, no mesmo Parecer, fazem-se considerações acerca do objetivo desse Mestrado Acadêmico em Ciência e Tecnologia de Alimentos, indicando benefícios que serão gerados se for aprovado, sobre o corpo docente, considerado consonante com os critérios estabelecidos pelo caderno de área da Capes, e sobre as linhas de pesquisa, tidas como diretamente vinculadas à área de conhecimento Ciência e Tecnologia de Alimentos e identificadas como diferentes das que se verificam no Mestrado Acadêmico em Tecnologia de Alimentos do *campus* Limoeiro do Norte, tratando-se, portanto, de complementação, em vez de sobreposição de cursos;

Considerando que se concluiu que o IFCE detém condições físicas e de pessoal para o atendimento às exigências do curso proposto; e

Considerando que a abertura do Mestrado Acadêmico em Ciência e Tecnologia de Alimentos, quando iniciado no *campus* Sobral, constituir-se-á em meio de aprimoramento profissional importante, cujos desdobramentos na sociedade cearense se mostrarão demasiadamente benéficos, visto que será oportunidade a muitos estudantes que não dispõem de opções para dar continuidade a sua formação e se apropriar de conhecimentos que possibilitem uma assistência mais especializada à sociedade;

O Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão do IFCE manifestou-se **favorável**, por unanimidade, à submissão da proposta de Mestrado Acadêmico em Ciência e Tecnologia de Alimentos, no *campus* Sobral, à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES para aprovação.

II. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminhamos essa matéria à apreciação do Conselho Superior – CONSUP.

Publicado no B.S. nº 372, de 07/10/2019.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE

Presidente do CEPE

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 02/08/2019, às 13:53, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0872359** e o código CRC **E5F4266C**.

23257.000933/2019-17 0872359v10

Publicado no B.S. nº 372, de 07/10/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PARECER 10/2019 DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Assunto: Encaminhamento ao Conselho Superior de matéria que trata da criação do curso de Eletroeletrônica do *campus* Caucaia.

I. RELATÓRIO

Considerando o Ofício nº 6/2019/DE-CAU/DG-CAU/CAUCAIA-IFCE, bem como os documentos constantes no Processo nº 23486.000535/2019-99;

Considerando a manifestação expressa no Ofício nº 10/2019/DE-CAU/DG-CAU/CAUCAIA-IFCE, que trata da solicitação de alteração do PPC do curso de Técnico Concomitante em Eletroeletrônica, fundamentado nos documentos orientativos "Plano Permanência e Êxito do IFCE" e nas "Diretrizes Indutoras para a Oferta de Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - RFEPCT";

Considerando o Parecer Pedagógico expedido pela CPT do *campus* demandante, que trata da apresentação dos resultados da análise, referente à proposta de atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico Concomitante em Eletroeletrônica;

Considerando o Ofício nº 79/2019/DEBT/DAA/PROEN/REITORIA-IFCE, no qual se manifesta favorável à solicitação de alteração do projeto pedagógico do curso;

Considerando os documentos apresentados a este Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão na 1ª reunião extraordinária.

Este Conselho, por unanimidade, manifestou-se FAVORÁVEL à solicitação de alteração do projeto pedagógico do curso Técnico em Eletroeletrônica do *campus* Caucaia.

II. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminhamos a matéria para apreciação do Conselho Superior.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE

Presidente do CEPE

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 07/08/2019, às 15:21, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0877352** e o código CRC **B764E011**.

Publicado no B.S. nº 372, de 07/10/2019.

Publicado no B.S. nº 372, de 07/10/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PARECER 11/2019 DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ASSUNTO: Encaminhamento ao Conselho Superior de matéria que trata da alteração do projeto pedagógico do curso Técnico em Metalurgia do *campus* Caucaia.

I. RELATÓRIO

Considerando o Ofício nº 5/2019/DE-CAU/DG-CAU/CAUCAIA-IFCE, bem como os documentos constantes no processo 23486.000534/2019-44;

Considerando a manifestação expressa no Ofício nº 8/2019/DE-CAU/DG-CAU/CAUCAIA-IFCE, que trata da solicitação da alteração do PPC do curso Técnico Concomitante em Metalurgia, fundamentado nos documentos orientativos "Plano Permanência e Êxito do IFCE" e nas "Diretrizes Indutoras para a Oferta de Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - RFEPCT";

Considerando o Parecer Pedagógico expedido pela CTP do *campus* demandante, que trata da apresentação dos resultados da análise, referente à proposta de atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico Concomitante em Metalurgia;

Considerando o Ofício nº 80/2019/DEBT/DAA/PROEN/REITORIA-IFCE, o qual se manifesta favorável à alteração do projeto pedagógico do supramencionado curso;

Considerando os documentos apresentados a este Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão na 1ª reunião extraordinária;

Este Conselho, por unanimidade, manifestou-se FAVORÁVEL à solicitação de alteração do projeto pedagógico do curso Técnico em Metalurgia do *campus* Caucaia.

II. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminhamos a matéria para apreciação do Conselho Superior.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE

Presidente do CEPE

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 07/08/2019, às 15:23, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0877845** e o código CRC **D48C988F**.

Publicado no B.S. nº 372, de 07/10/2019.
Referência: Processo nº 23486.000534/2019-44 SEI nº 0877845

Publicado no B.S. nº 372, de 07/10/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PARECER 12/2019 DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ASSUNTO: Encaminhamento ao Conselho Superior de matéria que trata da alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Química do campus Ubajara.

I. RELATÓRIO

Considerando o Ofício Nº 1/2019/CCSLQ-UBA/DE-UBA/DG-UBA/UBAJARA-IFCE, bem como os documentos constantes no Processo nº 23492.000295/2019-43;

Considerando o Parecer CTP-UBA e a manifestação favorável expressa no Ofício nº 19/2019/DES/DAA/PROEN/REITORIA-IFCE;

Considerando os documentos apresentados a este Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão na 1ª reunião extraordinária;

Este Conselho, por unanimidade, manifestou-se FAVORÁVEL à solicitação de alteração do projeto pedagógico do curso Licenciatura em química do *campus* Ubajara.

II. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminhamos a matéria para apreciação do Conselho Superior.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE

Presidente do CEPE

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 07/08/2019, às 15:24, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0878667** e o código CRC **FA9876BD**.

Referência: Processo nº 23492.000295/2019-43 SEI nº 0878667

Publicado no B.S. nº 372, de 07/10/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PARECER 13/2019 DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Assunto: Encaminhamento ao Conselho Superior de matéria que trata da alteração do projeto pedagógico do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária do *campus* Maracanaú.

I. RELATÓRIO

Considerando o Memorando nº 08/2019 do *campus* Maracanaú, bem como os documentos constantes no processo nº 23259.001274/2019-16;

Considerando o Ofício nº 45/2019/DES/DAA/PROEN/REITORIA-IFCE;

Considerando os documentos apresentados a este Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em sua 1ª reunião extraordinária;

Este Conselho, por unanimidade, manifestou-se FAVORÁVEL à solicitação de alteração do projeto pedagógico do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária do *campus* Maracanaú.

II. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminhamos a matéria para apreciação do Conselho Superior.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE

Presidente do CEPE

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 07/08/2019, às 15:25, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0878915** e o código CRC **3898BB13**.

Referência: Processo nº 23259.001274/2019-16 SEI nº 0878915

Publicado no B.S. nº 372, de 07/10/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PARECER 14/2019 DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Assunto: Encaminhamento ao Conselho Superior de matéria que trata da alteração do projeto pedagógico do curso de Tecnologia em Redes de Computadores do *campus* Canindé.

I. RELATÓRIO

Considerando o Ofício nº 1/2019/CREDES-CAN/DIREN-CAN/DG-CAN/CANINDE-IFCE, bem como os documentos constantes no Processo nº 23263.000457/2019-47;

Considerando o Parecer DES 0554576, Despacho CREDES - CAN 0562526 e 0670229, Despacho CREDES-CAN 0712044;

Considerando os Pareceres DES 0712527 e 0712650;

Considerando os documentos apresentados a este Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em sua 1ª reunião extraordinária;

Este Conselho, por unanimidade, manifestou-se FAVORÁVEL à solicitação de alteração do projeto pedagógico do curso de Tecnologia em Redes de Computadores do *campus* Canindé.

II. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminhamos a matéria para apreciação do Conselho Superior.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE

Presidente do CEPE

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 07/08/2019, às 15:26, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0878977** e o código CRC **C6701CFA**.

Referência: Processo nº 23263.000457/2019-47 SEI nº 0878977

Publicado no B.S. nº 372, de 07/10/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PARECER 15/2019 DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ASSUNTO: Encaminhamento ao Conselho Superior de matéria que trata da alteração da resolução nº 28/2011.

I. RELATÓRIO

Considerando o Ofício nº 6/2019/CPPP/DPES/PRPI/REITORIA-IFCE, bem como os documentos constantes no Processo nº 23255.004079/2019-70;

Considerando os documentos apresentados a este Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão na 1ª reunião ordinária;

Este Conselho, por unanimidade, manifestou-se FAVORÁVEL às solicitações de alterações da Resolução nº 28, de 09 de setembro de 2011, que trata dos regulamentos dos programas institucionais de bolsas de iniciação científica - PIBIC e PIBIC Júnior e em Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.

II. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminhamos a matéria para a apreciação do Conselho Superior.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE

Presidente do CEPE

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 07/08/2019, às 15:28, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0885356** e o código CRC **564030E0**.

Referência: Processo nº 23255.004079/2019-70 SEI nº 0885356

Publicado no B.S. nº 372, de 07/10/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PARECER 16/2019 DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ASSUNTO: Encaminhamento ao Conselho Superior de matéria que trata de alterações na Resolução nº 29 de 2014.

I. RELATÓRIO

Considerando o Ofício nº 5/2019/CPPP/DPES/PRPI/REITORIA-IFCE, bem como os documentos constantes no Processo nº 23255.004078/2019-25;

Considerando os documentos apresentados a este Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Este Conselho, manifestou-se FAVORÁVEL, por unanimidade, à solicitação de alterações da Resolução nº 029 de 08 de agosto de 2014, que trata do regulamento de criação, certificação, avaliação e descredenciamento de grupos de pesquisa do IFCE.

II. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminhamos a matéria à apreciação do Conselho Superior.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE

Presidente do CEPE

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 07/08/2019, às 15:29, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0885763** e o código CRC **AE134461**.

Referência: Processo nº 23255.004078/2019-25 SEI nº 0885763

Publicado no B.S. nº 372, de 07/10/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PARECER 17/2019 DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ASSUNTO: Encaminhamento ao Conselho Superior de solicitação de extinção do curso de Tecnologia em Irrigação e Drenagem do *campus* Iguatu.

I. RELATÓRIO

Considerando o Despacho da Diretoria de Ensino do *campus* Iguatu, bem como os documentos constantes no Processo nº 23266.000908/2019-16;

Considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Ensino;

Considerando os documentos apresentados a este Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em sua 1º reunião extraordinária;

Considerando os alunos já em formação no curso Tecnologia em Irrigação e Drenagem do *campus* Iguatu;

Este Conselho, por unanimidade, manifestou-se FAVORÁVEL à suspensão do supramencionado curso, portanto sem a oferta de vagas para o próximo semestre, até que os discentes o concluam, para, somente depois disso, passar pelo processo de extinção.

II. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminhamos a matéria para apreciação do Conselho Superior, recomendando-se que estas considerações constem no ato normativo consequente.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE

Presidente do CEPE

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 07/08/2019, às 15:32, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0886157** e o código CRC **20208A61**.

Referência: Processo nº 23266.000908/2019-16 SEI nº 0886157

Publicado no B.S. nº 372, de 07/10/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PARECER 18/2019 DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ASSUNTO:	Encaminhamento ao Conselho Superior de matéria que trata de alterações no PPC do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária do *campus* Quixadá.

I. RELATÓRIO

Considerando o Memorando nº 10/2019/CEAS-QUI/DE-QUI/DG-QUI/QUIXADÁ, bem como os documentos constantes no Processo nº 23258.000176/2019-63;

Considerando o Parecer do Departamento de Ensino Superior da Pró-reitoria de Ensino;

Considerando os documentos apresentados a este Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em sua 1ª reunião extraordinária;

Este Conselho, por unanimidade, manifestou-se FAVORÁVEL à solicitação de alterações no projeto pedagógico do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária do *campus* Quixadá.

II. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminhamos a matéria para apreciação do Conselho Superior.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE

Presidente do CEPE

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 07/08/2019, às 15:33, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0886318** e o código CRC **8EF83AA6**.

Referência: Processo nº 23258.000176/2019-63 SEI nº 0886318

Publicado no B.S. nº 372, de 07/10/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PARECER 19/2019 DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ASSUNTO: Encaminhamento ao Conselho Superior de matéria que trata da criação do curso Técnico em Eletrotécnica do *campus* Pecém.

I. RELATÓRIO

Considerando o Ofício nº 17/2019/DG-PEC/PECEM-IFCE, bem como os documentos constantes no Processo nº 23486.001323/2019-29.

Considerando os documentos apresentados a este Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em sua 3ª Reunião Ordinária.

Este Conselho, por unanimidade, manifestou-se FAVORÁVEL à solicitação de criação do curso Técnico em Eletrotécnica do *campus* Pecém.

II. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminhamos a matéria para apreciação do Conselho Superior.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE

Presidente do CEPE

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 21/08/2019, às 11:19, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0920742** e o código CRC **74F497A0**.

Referência: Processo nº 23486.001323/2019-29 SEI nº 0920742

Publicado no B.S. nº 372, de 07/10/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PARECER 20/2019 DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ASSUNTO: Encaminhamento ao Conselho Superior de matéria que trata da criação do curso Técnico em Química do *campus* Pecém.

I. RELATÓRIO

Considerando o Ofício nº 16/2019/DG-PEC/PECEM-IFCE, bem como os documentos constantes no Processo nº 23486.001320/2019-95;

Considerando os documentos apresentados a este Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em sua 3ª Reunião Ordinária.

Este Conselho, por unanimidade, manifestou-se FAVORÁVEL, por unanimidade, à solicitação de criação do curso Técnico em Química do *campus* Pecém.

II. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminhamos a matéria para apreciação do Conselho Superior.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE

Presidente do CEPE

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 21/08/2019, às 11:19, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0921364** e o código CRC **73FBEF18**.

Referência: Processo nº 23486.001320/2019-95 SEI nº 0921364

Publicado no B.S. nº 372, de 07/10/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PARECER 21/2019 DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ASSUNTO: Encaminhamento ao Conselho Superior de matéria que trata da criação do curso Técnico em Segurança do Trabalho do *campus* Pecém.

I. RELATÓRIO

Considerando o Ofício nº 15/2019/DG-PEC/PECEM-IFCE, bem como os documentos constantes do Processo nº 23486.001318/2019-16

Considerando os documentos apresentados a este Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em sua 3ª Reunião Ordinária.

Este Conselho, por 7 votos à favor e 1 contrário, manifestou-se FAVORÁVEL à solicitação de criação do curso Técnico em Segurança do Trabalho do *campus* Pecém.

II. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminhamos a matéria para apreciação do Conselho Superior.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE

Presidente do CEPE

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 21/08/2019, às 11:18, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0921683** e o código CRC **FA0E39D7**.

Referência: Processo nº 23486.001318/2019-16 SEI nº 0921683

Publicado no B.S. nº 372, de 07/10/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PARECER 22/2019 DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ASSUNTO: Encaminhamento ao Conselho Superior a criação do curso de Especialização em Desenvolvimento Sustentável do *campus* Tianguá.

I. RELATÓRIO

Considerando a Portaria Nº 20/DG-TIA/Tianguá, de 20 de fevereiro de 2019, bem como os documentos constantes no Processo nº 23491.000427/2019-47,

Considerando os documentos apresentados a este Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sua 3ª Reunião Ordinária;

Este Conselho manifestou-se por unanimidade FAVORÁVEL à criação do curso de Especialização em Desenvolvimento Sustentável do *campus* Tianguá.

II. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminhamos a matéria para apreciação do Conselho Superior.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE

Presidente do CEPE

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 26/08/2019, às 16:47, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0923197** e o código CRC **6A9F6968**.

Referência: Processo nº 23491.000427/2019-47 SEI nº 0923197

Publicado no B.S. nº 372, de 07/10/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PARECER 23/2019 DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ASSUNTO: Encaminhamento ao Conselho Superior da solicitação de alinhamento curricular dos cursos de Bacharelado em Zootecnia no âmbito do IFCE.

I. RELATÓRIO

Considerando o Ofício nº 62/2019/DES/DAA/PROEN/REITORIA-IFCE, bem como os documentos constantes no Processo nº 2355.006823/2019-71;

Considerando os documentos apresentados apresentados a este Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sua 3ª Reunião Ordinária;

Este Conselho manifestou-se por unanimidade FAVORÁVEL ao alinhamento curricular das matrizes dos cursos de Bacharelado em Zootecnia no âmbito do IFCE.

II. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminhamos a matéria para apreciação do Conselho Superior.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE

Presidente do CEPE

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 26/08/2019, às 16:46, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0923501** e o código CRC **915A35AD**.

Referência: Processo nº 23255.006823/2019-71 SEI nº 0923501

Publicado no B.S. nº 372, de 07/10/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PARECER 24/2019 DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ASSUNTO: Encaminhamento ao Conselho Superior de matéria que trata das alterações do PPC do curso de Licenciatura em Matemática do *campus* Juazeiro do Norte.

I. RELATÓRIO

Considerando o Memorando nº 47/2018/CCLM-JUA/DE-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, bem como os documentos constantes no Processo nº 23261.011099/2018-37;

Considerando os documentos apresentados a este Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sua 3ª reunião ordinária;

Este Conselho manifestou-se por unanimidade FAVORÁVEL às alterações do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática do *campus* Juazeiro do Norte.

II. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminhamos a matéria para apreciação do Conselho Superior.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE

Presidente do CEPE

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 26/08/2019, às 16:46, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0923591** e o código CRC **C560BDF5**.

Referência: Processo nº 23261.011099/2018-37 SEI nº 0923591

Publicado no B.S. nº 372, de 07/10/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PARECER 25/2019 DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ASSUNTO: Encaminhamento ao Conselho Superior de matéria que trata das alterações do PPC do curso de Licenciatura em Física do *campus* Crateús.

I. RELATÓRIO

Considerando o Despacho DE-CRA (0763908), bem como os documentos constantes no processo nº 23293.001603/2019-02;

Considerando os documentos apresentados a este Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em sua 3ª Reunião Ordinária.

Este Conselho, por unanimidade, manifestou-se FAVORÁVEL à solicitação de alterações no projeto pedagógico do curso de Licenciatura em Física do *campus* Crateús.

II. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminhamos a matéria para apreciação do Conselho Superior.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE

Presidente do CEPE

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 26/08/2019, às 16:46, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0932263** e o código CRC **EF53F947**.

Referência: Processo nº 23293.001603/2019-02 SEI nº 0932263

Publicado no B.S. nº 372, de 07/10/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PARECER 26/2019 DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ASSUNTO: Encaminhamento ao Conselho Superior de matéria que trata de alterações no PPC do curso Tecnologia em Gestão Ambiental do *campus* Paracuru.

I. RELATÓRIO

Considerando o Ofício (0846078), bem como os documentos constantes no Processo nº 23824.000663/2019-54;

Considerando os documentos apresentados a este Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em sua 3ª Reunião Ordinária;

Este Conselho, por unanimidade, manifestou-se FAVORÁVEL à solicitação de alterações no projeto pedagógico do curso de Tecnologia em Gestão Ambiental do *campus* Paracuru.

II. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminhamos a matéria para apreciação do Conselho Superior.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE

Presidente do CEPE

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 26/08/2019, às 16:45, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0932362** e o código CRC **EFCC7155**.

Referência: Processo nº 23824.000663/2019-54 SEI nº 0932362

Publicado no B.S. nº 372, de 07/10/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PARECER 27/2019 DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ASSUNTO: Encaminhamento ao Conselho Superior de matéria que trata das alterações no Regulamento da Organização Didática.

I. RELATÓRIO

Considerando o Ofício nº 40/2019/CTP-RTR/DAA/PROEN/REITORIA-IFCE, bem como os documentos constantes no processo nº 23255.006963/2019-49;

Considerando os documentos apresentados a este Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em sua 3ª Reunião Ordinária;

Este Conselho, por unanimidade, manifestou-se FAVORÁVEL à solicitação de alterações no Regulamento da Organização Didática.

II. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminhamos a matéria para apreciação do Conselho Superior.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE

Presidente do CEPE

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 26/08/2019, às 16:45, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0932465** e o código CRC **62D332AD**.

Referência: Processo nº 23255.006963/2019-49 SEI nº 0932465

Publicado no B.S. nº 372, de 07/10/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PARECER 28/2019 DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ASSUNTO: Encaminhamento ao Conselho Superior de matéria que trata da criação do Regulamento de Monitoria do IFCE.

I. RELATÓRIO

Considerando o Ofício nº 40/2019/CTP-RTR/DAA/PROEN/REITORIA-IFCE, bem como os documentos constantes no processo nº 23255.006963/2019-49;

Considerando os documentos apresentados a este Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em sua 3ª Reunião Ordinária;

Este Conselho, por unanimidade, manifestou-se FAVORÁVEL à criação do Regulamento de Monitoria do IFCE.

II. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminhamos a matéria para apreciação do Conselho Superior.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE

Presidente do CEPE

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 26/08/2019, às 16:45, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0932503** e o código CRC **C133EB53**.

Referência: Processo nº 23255.006963/2019-49 SEI nº 0932503

CONTRATO COM AGENTE DE INTEGRAÇÃO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO PARA QUALIFICAÇÃO E INSERÇÃO PROFISSIONAL - iJOVEM E O INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ – IFCE, PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO A ESTUDANTES DO IFCE.

De um lado o INSTITUTO PARA QUALIFICAÇÃO E INSERÇÃO PROFISSIONAL - iJOVEM ,empresa privada, inscrita no CNPJ:15.401.674/0001-75, Estabelecida à, UF CE CEP:60810-050 neste ato representado por seu Presidente Sr(a) Iara de Castro Melo Andrade Leite , Brasileira, Casada, portador(a) do RG nº 93021005087 e CPF: 777.246.313-87, doravante denominada AGENTE DE INTEGRAÇÃO, e de outro lado a INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE – estabelecimento federal de ensino superior de natureza autárquica, criada conforme a autarquia federal de ensino superior, criada conforme Lei nº 11.892 de 29/12/2008, situado na Rua Jorge Dumar, 1703, térreo – Jardim América, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.744.098/0001-45, neste ato representada por VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE ,nos Termos do Decreto de Recondução de 30 de janeiro de 2017, do Magnífico(a) Reitor(a), doravante denominada IFCE, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.
CONSIDERANDO que o IFCE tem como missão produzir, disseminar e aplicar os conhecimentos científicos e tecnológicos na busca de participar integralmente da formação do cidadão, tornando-a mais completa, visando sua total inserção social, política, cultural e ética. CONSIDERANDO o interesse do AGENTE DE INTEGRAÇÃO em proporcionar oportunidades de estágio aos estudantes do IFCE;

Firmam o presente CONTRATO de acordo com o estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este contrato visa o desenvolvimento de atividades conjuntas para a administração e operacionalização de Programas de Estágio para estudantes que, obrigatório ou não, deverá estar de acordo com o projeto pedagógico do curso, entendendo o ESTÁGIO como ato educativo escolar supervisionado, para estudantes regularmente matriculados e que estejam efetivamente frequentando cursos de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental na modalidade de educação dos jovens e adultos, nos termos estabelecidos pela Lei nº 11.788/08.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO AGENTE DE INTEGRAÇÃO

a) Desenvolver esforços, junto às empresas concedentes, para captar oportunidades de estágio que possam ser oferecidas aos alunos da Instituição de Ensino ora conveniada;

b) Orientar e auxiliar a empresa concedente em eventuais ajustes nas condições de cada oportunidade de estágio, especialmente em relação às atividades propostas e sua compatibilização com o curso/área de formação do(a) aluno(a)/estagiário(a), conforme parâmetros e diretrizes estabelecidas pela Instituição de Ensino;

c) Cadastrar os estudantes do IFCE para candidatá-los à vagas de estágio;

d) Encaminhar às empresas concedentes os estudantes cadastrados e interessados nas oportunidades de estágio;

e) Preparar toda a documentação legal referente ao estágio, incluindo:

I. Contrato com a Instituição de Ensino, Contrato com a Empresa Concedente (Instrumento Jurídico de que trata o art. Sº da Lei nº 11.788/08);

II. TCE-Termo de Compromisso de Estágio, entre a Empresa Concedente e o Estudante, com interveniência e a assinatura da Instituição de Ensino;

III. Plano de Atividades, parte do TCE-Termo de Compromisso de Estágio, aprovado previamente pela Instituição de Ensino;

IV. Seguro Contra Acidentes Pessoais em favor do(a) estagiário(a);

f) Acompanhar a realização dos estágios junto à Empresa concedente, subsidiando a Instituição de Ensino com informações pertinentes ao estágio;

g) Colocar à disposição da Instituição de Ensino relatórios informativos sobre:

I. Quantidade de estudantes em estágio;

II. Quantidade de estudantes cadastrados no banco de dados do Agente de Integração;

III. Disponibilizar (eletronicamente) a Instituição de Ensino, informações sobre rescisões dos Termos de Compromisso de Estágio;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

a) Fornecer ao Agente de Integração relação dos cursos que mantêm, bem como informações que definam as condições e requisitos mínimos para a realização dos estágios de seus alunos.

b) Fornecer ao Agente de Integração:

I. Atualização de informações cadastrais sobre a instituição (sempre que solicitado);

II. Nome, cargo e função das pessoas responsáveis pelas aprovações dos estágios (quando houver alteração);

III. Informações sobre a situação escolar dos estagiários (seus alunos) para eventuais providências legais junto a empresa concedente (quando houver mudança de curso, trancamento de matrícula, transferências ou qualquer outra situação que altere a condição educacional do aluno);

Publicado no B.S. nº 372, de 16/09/2019.

c) Divulgar junto aos seus alunos, quando for o caso, as oportunidades de estágio captadas pelo Agente de Integração;
d) Assinar, como interveniente, os Termos de Compromisso de Estágio que vierem a ser celebrados entre seus alunos e as empresas concedentes, com anuência do Agente de Integração;

e) Supervisionar e avaliar o desenvolvimento do estágio de seus alunos, através de relatórios e/ou contato por intermédio do Agente de Integração;

f) Indicar professor da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do(a) estagiário(a);

g) Exigir da empresa concedente a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

h) Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso de estágio, reorientando o(a) estagiário(a) para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

i) Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

j) Disponibilizar no site do IFCE o calendário letivo dos Campi (www.ifce.edu.br);

k) Providenciar a publicação do contrato, em extrato no Diário Oficial da União, conforme determina o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO ÔNUS FINANCEIRO

Os serviços prestados, objeto do presente contrato, não acarretarão nenhum ônus para a Instituição de Ensino, Alunos, ou para o Agente de Integração.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará por prazo de 5 anos a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO

O presente contrato poderá ser alterado, de comum acordo, mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, durante o prazo de vigência, por mútuo consentimento, ou por denúncia de qualquer dos partícipes, manifestada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único - Ocorrendo a denúncia, serão tomadas as seguintes providências:

a) Exclusão de todos os alunos da Instituição de Ensino, candidatos a estágio, que estiverem no banco de dados do Agente de Integração;

b) Comunicado à Empresa Concedente sobre o cancelamento do contrato, informando que os alunos só poderão permanecer em estágio até a data de término previsto para o cancelamento do contrato;

c) A realização dos estágios nos termos da Lei 11.788/08 aplica-se a estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores no País, autorizados ou reconhecidos, observando o prazo do visto temporário do estudante, na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir toda e qualquer divergência relativa à execução ou interpretação do presente contrato que não puder ser objeto de solução amigável, é competente o Foro da Justiça Federal de Fortaleza, nos termos do artigo 109, I da Constituição Federal.

E por estarem assim às partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Fortaleza, 16 de SETEMBRO de 2019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE
VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE
REITOR

INSTITUTO PARA QUALIFICAÇÃO E INSERÇÃO PROFISSIONAL - iJOVEM
IARA DE CASTRO MELO ANDRADE LEITE
PRESIDENTE

INSTITUTO PARA QUALIFICAÇÃO E INSERÇÃO PROFISSIONAL - iJOVEM
Iara de Castro Melo Andrade Leite
Presidente

Testemunhas:

1. André Monteiro de Castro
Nome:
RG:

2. Ana Letícia S. Lima
Nome: Ana Letícia Souza Lima
RG: 2008010027323

Publicado no B.S. nº 372, de 30/09/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

CONVÊNIO

Processo: 23255.008405/2019-18

Interessado: Pró-Reitoria de Extensão

CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Convênio de Estágio que celebram entre si, de um lado, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com as suas práticas pedagógicas, nos termos da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, vinculada ao Ministério da Educação, doravante denominada IFCE, conforme qualificação abaixo:

Inst. de Ensino	**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE** Endereço: Rua Jorge Dumar, 1703, Jardim América CEP: 60.410-426, Fortaleza, Ceará. CNPJ Nº: 10.744.098/0001-45 Representada por: Virgilio Augusto Sales Araripe Cargo: Reitor Fone: (85) 3401-2300

E de outro lado, **doravante denominada UNIDADE CONCEDENTE:**

Unidade Concedente	**COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR** Endereço: Rua Senador Jaguaribe, 501, Moura Brasil CEP: 60010-010, Fortaleza, Ceará. Ramo da Atividade: Sociedade de Economia mista Inscrição municipal: 1375849 CNPJ Nº: 02.003.575/0001-93 Representada por: Eduardo Fontes Hotz Cargo: Diretor Presidente Fone: (85) 3101-7100

Convencionam as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Este Convênio tem por objetivo a cooperação recíproca entre as partes visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar a plena operacionalização de concessão de estágio obrigatórios e não-obrigatórios, conforme dispõe a Lei nº 11.788, de 25/09/2008.

1.1. Os estágios a serem desenvolvidos pelos estudantes do IFCE, junto à **UNIDADE CONCEDENTE**, poderão ser dos tipos obrigatório e não- obrigatório, compreendendo os alunos regularmente matriculados em todo e qualquer curso oferecido por aquela instituição de ensino, que estejam autorizados ou reconhecidos pelo MEC, de vendo observar a Lei nº 11.788, de 25/08/2008 e os projetos pedagógicos do curso.

CLÁUSULA 2ª – Para realização do(s) estágio(s), decorrente(s) do presente Convênio, será celebrado um Termo de Compromisso de Estágio entre o estudante-estagiário e a UNIDADE CONCEDENTE, com a interveniência da Coordenadoria de Estágios dos Campi, nos termos do art. 16 da Lei nº 11.788/2008.

2.1 O Termo de Compromisso de Estágio, fundamentado e vinculado ao presente Convênio, ao qual será anexado posteriormente, terá por função básica particularizar a relação jurídica especial existente entre o estudante-estagiário e a **UNIDADE CONCEDENTE**;

2.2 O plano de atividades do estagiário deverá constar expressamente no Termo de Compromisso incorporado progressivamente, por meio de aditivos, à medida que for avaliado o desempenho do estudante;

2.3 A duração do estágio, na **UNIDADE CONCEDENTE**, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência;

2.4 Assim materializado, caracterizado e documentado, o estágio que vier a ser realizado ao abrigo deste Convênio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estudante estagiário e a **UNIDADE CONCEDENTE** de estágio, nos termos que dispões a Lei nº 11.788/2008.

CLÁUSULA 3ª – No Desenvolvimento do Convênio ora compromissado, caberá à **Coordenadoria de Estágios dos Campi do IFCE**:

3.1 Estabelecer normas de natureza administrativas e didático-pedagógicas, voltadas para a estruturação e funcionamento dos estágios;

3.2 Celebrar Termo de Compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a **UNIDADE CONCEDENTE** do estágio e sua adequação à formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

3.3 Avaliar as instalações da **UNIDADE CONCEDENTE** do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

Publicado no B.S. nº 372, de 30/09/2019

3.4 Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estágio;

3.5 Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades desenvolvidas;

3.6 Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

3.7 Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

3.8 Comunicar à **UNIDADE CONCEDENTE** do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;

3.9 Comunicar formalmente à **UNIDADE CONCEDENTE**, semestralmente, se o aluno Estagiário está matriculado no curso que originou o estágio;

3.10 No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro de que trata o item 4.6 da Cláusula 4ª será responsabilidade da Instituição de Ensino;

3.11 Fornecer declaração de Matrícula dos Estudantes do IFCE semestralmente, contendo pelo menos as seguintes informações: nome completo; RG; CPF; nº da matrícula; curso; tipo de curso – tecnológico, superior, graduação -; em qual período está cursando; e se está matriculado devidamente no semestre em que a declaração foi expedida.

CLÁUSULA 4ª – No desenvolvimento do Convênio ora compromissado, caberá à **Unidade Concedente**:

4.1 Celebrar Termo de Compromisso com o IFCE e o educando, zelando por seu cumprimento;

4.2 Exigir do educando, no início do estágio, bem como no início de cada período letivo, atestado do IFCE que comprove a regularização da matrícula e frequência regular no curso correlatado com as atividades a serem desenvolvidas;

4.3 O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como, a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório;

4.4 Ofertar instalações que tenham condições de propiciar ao educando, atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

4.5 Indicar funcionário/empregado de seu quadro pessoal, com formação ou experiência profissional na área do conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

4.6 Em caso de estágio não-obrigatório, contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso;

4.7 Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida de atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

4.8 Conceder ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante o período de suas férias escolares;

a) O recesso de que trata este item deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação;

b) Os dias de recesso previstos neste item serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano;

4.9 Limitar a jornada de atividade do estágio em 6 (seis) horas diária e 30 (trinta) horas semanais, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades acadêmicas;

a) Nos períodos de avaliações de aprendizagem periódicas ou finais, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, para garantir o bom desempenho do estudante, a qual deverá constar no termo de compromisso;

b) É vedada a compensação de horas de estágio;

4.10 Protocolar na secretaria do respectivo curso do IFCE, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

CLÁUSULA 5ª – O IFCE e a **UNIDADE CONCEDENTE** velarão para que nenhuma taxa, emolumentos ou quaisquer outras importâncias referentes às providências legais e administrativas para a obtenção e realização do estágio seja cobrada do estudante- estagiário.

CLÁUSULA 6ª – O presente Convênio de Estágio terá vigência por 5 (cinco) anos, **a partir da data de assinatura**, podendo, porém, a qualquer tempo, ser denunciado por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 90 (noventa) dias;

CLÁUSULA 7ª – As partes de comum acordo elegem o Foro da Justiça Federal de Fortaleza, Seção Judiciária do Estado do Ceará, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilégios que venha a ter, para dirimir qualquer questão que se originar deste convênio e que não possa ser resolvido amigavelmente.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as cláusulas e condições deste instrumento, depois de lido, as partes assinam 2 (duas) vias de igual teor, para os mesmos efeitos de direito.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fontes Hotz**, **Usuário Externo**, em 19/09/2019, às 10:46, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 19/09/2019, às 14:33, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1002527** e o código CRC **25CE1209D**.

Publicado no B.S. nº 372 de 30/09/2019.

Publicado no B.S. nº 372, de 07/10/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

CONTRATO - CEAE

CONTRATO COM AGENTE DE INTEGRAÇÃO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA - MRH E O INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ – IFCE, PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO A ESTUDANTES DO IFCE.

De um lado a GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA - MRH, empresa privada, inscrita no CNPJ: 11.088.796/0001-00, estabelecida à Avenida Professor Jacinto Botelho, 1600, Bairro Guararapes CEP: 60.810-050, neste ato representado por Iara de Castro Melo Andrade Leite, BRASILEIRA, CASADA, portador(a) do RG 93021005087 e CPF 777.246.313-87, doravante denominada AGENTE DE INTEGRAÇÃO, e de outro lado o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE – estabelecimento federal de ensino superior de natureza autárquica, criado conforme Lei nº 11.892 de 29/12/2008, situado à Rua Jorge Dumar, 1703, térreo – Jardim América, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.744.098/0001-45, neste ato representada por Virgílio Augusto Sales Araripe, Magnífico Reitor, nos termos do Decreto de Recondução de 30 de janeiro de 2017, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, doravante denominada IFCE,

CONSIDERANDO que o IFCE tem como missão produzir, disseminar e aplicar os conhecimentos científicos e tecnológicos na busca de participar integralmente da formação do cidadão, tornando-a mais completa, visando sua total inserção social, política, cultural e ética.

CONSIDERANDO o interesse do AGENTE DE INTEGRAÇÃO em proporcionar oportunidades de estágio aos estudantes do IFCE;

Firmam o presente CONTRATO de acordo com o estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este contrato visa o desenvolvimento de atividades conjuntas para a administração e operacionalização de Programas de Estágio para estudantes que, obrigatório ou não, deverá estar de acordo com o projeto pedagógico do curso, entendendo o ESTÁGIO como ato educativo escolar supervisionado, para estudantes regularmente matriculados e que estejam efetivamente frequentando cursos de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental na modalidade de educação dos jovens e adultos, nos termos estabelecidos pela Lei nº 11.788/08.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO AGENTE DE INTEGRAÇÃO

a) Desenvolver esforços, junto às empresas concedentes, para captar oportunidades de estágio que possam ser oferecidas aos alunos da Instituição de Ensino ora conveniada;

b) Orientar e auxiliar a empresa concedente em eventuais ajustes nas condições de cada oportunidade de estágio, especialmente em relação às atividades propostas e sua compatibilização com o curso/área de formação do(a) aluno(a)/estagiário(a), conforme parâmetros e diretrizes estabelecidas pela Instituição de Ensino;

Publicado no B.S. nº 372, de 07/10/2019.

c) Cadastrar os estudantes do IFCE para candidatá-Ios à vagas de estágio;

d) Encaminhar às empresas concedentes os estudantes cadastrados e interessados nas oportunidades de estágio

e) Preparar toda a documentação legal referente ao estágio, incluindo:

I. Contrato com a Instituição de Ensino, Contrato com a Empresa Concedente (Instrumento Jurídico de que trata o art. Sº da Lei nº 11.788/08);
II. TCE-Termo de Compromisso de Estágio, entre a Empresa Concedente e o Estudante, com interveniência e a assinatura da Instituição de Ensino;
III. Plano de Atividades, parte do TCE-Termo de Compromisso de Estágio, aprovado previamente pela Instituição de Ensino;
IV. Seguro Contra Acidentes Pessoais em favor do(a) estagiário(a);
V. Acompanhar a realização dos estágios junto à Empresa concedente, subsidiando a Instituição de Ensino com informações pertinentes ao estágio;

g) Colocar à disposição da Instituição de Ensino relatórios informativossobre:

I. Quantidade de estudantes em estágio;
II. Quantidade de estudantes cadastrados no banco de dados do Agente de Integração;
III. Disponibilizar (eletronicamente) a Instituição de Ensino, informações sobre rescisões dos Termos de Compromisso de Estágio;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

a) Fornecer ao Agente de Integração relação dos cursos que mantêm, bem como informações que definam as condições e requisitos mínimos para a realização dos estágios de seus alunos

b) Fornecer ao Agente de Integração:

I. Atualização de informações cadastrais sobre a instituição (sempre que solicitado);
II. Nome, cargo e função das pessoas responsáveis pelas aprovações dos estágios (quando houver alteração);
III. Informações sobre a situação escolar dos estagiários (seus alunos) para eventuais providências legais junto a empresa concedente (quando houver mudança de curso, trancamento de matrícula, transferências ou qualquer outra situação que altere a condição educacional do aluno);

c) Divulgar junto aos seus alunos, quando for o caso, as oportunidades de estágio captadas pelo Agente de Integração;

d) Assinar, como interveniente, os Termos de Compromisso de Estágio que vierem a ser celebrados entre seus alunos e as empresas concedentes, com anuência do Agente de Integração;

e) Supervisionar e avaliar o desenvolvimento do estágio de seus alunos, através de relatórios e/ou contato por intermédio do Agente de Integração;

f) Indicar professor da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do(a) estagiário(a);

g) Exigir da empresa concedente a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

h) Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso de estágio, reorientando o(a) estagiário(a) para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

i) Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

j) Disponibilizar no site do IFCE o calendário letivo dos Campi (www.ifce.edu.br);

Publicado no B.S. nº 372, de 07/10/2019

k) Providenciar a publicação do contrato, em extrato no Diário Oficial da União, conforme determina o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO ÔNUS FINANCEIRO

Os serviços prestados, objeto do presente contrato, não acarretarão nenhum ônus para a Instituição de Ensino, Alunos, ou para o Agente de Integração.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará por prazo de 5 anos a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO

O presente contrato poderá ser alterado, de comum acordo, mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, durante o prazo de vigência, por mútuo consentimento, ou por denúncia de qualquer dos partícipes, manifestada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único - Ocorrendo a denúncia, serão tomadas as seguintes providências:

a) Exclusão de todos os alunos da Instituição de Ensino, candidatos a estágio, que estiverem no banco de dados do Agente de Integração;

b) Comunicado à Empresa Concedente sobre o cancelamento do contrato, informando que os alunos só poderão permanecer em estágio até a data de término previsto para o cancelamento docontrato;

c) A realização dos estágios nos termos da Lei 11.788/08 aplica-se a estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores no País, autorizados ou reconhecidos, observando o prazo do visto temporário do estudante, na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir toda e qualquer divergência relativa à execução ou interpretação do presente contrato que não puder ser objeto de solução amigável, é competente o Foro da Justiça Federal de Fortaleza, nos termos do artigo 109, I da Constituição Federal.

E por estarem assim às partes justas e contratadas, firmam o presente contrato.

Documento assinado eletronicamente por **IARA DE CASTRO MELO ANDRADE LEITE**, **Usuário Externo**, em 20/09/2019, às 16:36, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Tassio Francisco Lofti Matos**, **Reitor em Exercício da Reitoria**, em 30/09/2019, às 17:02, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1005931** e o código CRC **6AD7D052**.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 28/PROEN/REITORIA, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria Nº 298, de 12 de março de 2013 e a Portaria Nº 200/GR, de 28 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 21/PROEN/REITORIA, de 06 de agosto de 2019, que ampara a Comissão de avaliação do processo de alteração do PPC curso técnico em Informática, submetido pelo *campus* de Jaguaruana, a ser ofertado na forma subsequente, tomando por base o Manual de Elaboração de Projetos Pedagógicos de Cursos do IFCE, estabelecido pela Resolução nº 99/2017/CONSUP.

§ 1º A comissão com a função supracitada, doravante, será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Membro da comissão	Siape	Função
Jorge Fredericson de Macedo Costa da Silva	2163528	Docente
Tiago dos Santos Facanha	2164085	Docente
Maria Mirian Carneiro Brasil de Matos Constantino	1081245	Técnica em Assuntos Educacionais
Jorge Macedo Lopes	1476985	Bibliotecário-documentalista

§ 2º A comissão terá o prazo de 60 dias, contados a partir da data desta Portaria, para apresentar o resultado dos trabalhos.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

REUBER SARAIVA DE SANTIAGO
Pró-reitor de ensino

Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago**, **Pró-Reitor de Ensino**, em 13/08/2019, às 11:28, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0899907** e o código CRC **30305F71**.

Referência: Processo nº 23255.003946/2019-50 SEI nº 0899907

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 29/PROEN/REITORIA, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria No 298, de 12 de março de 2013 e a Portaria No 200/GR, de 28 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1o Criar a Comissão de avaliação sobre a equivalência entre o curso de Engenharia de Energia e o curso de Engenharia Elétrica com a finalidade de emissão de parecer que trata o processo SEI nº 0809662-59.2019.4.05.8100 e fatos decorrentes do referido processo.

§ 1o A comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Membro da comissão	Siape	Função
Marcel Ribeiro Mendonça	1841008	Professor
Izamaro de Araújo	1811913	Professor
Robson da Silva Siqueira	1547540	Professor

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

REUBER SARAIVA DE SANTIAGO

Pró-reitor de Ensino

Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago**, **Pró-Reitor de Ensino**, em 20/09/2019, às 17:30, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1008175** e o código CRC **870C275F**.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 30/PROEN/REITORIA, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 298, de 12 de março de 2013 e a Portaria Nº 200/GR, de 28 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de avaliação do processo de criação do curso Técnico em **Informática para Internet**, submetido pelo *campus* de **Jaguaribe**, a ser ofertado na forma Integrada ao ensino médio, tomando por base o Instrumental de Avaliação de Cursos Técnicos, aprovado pelo Conselho Superior, conforme a Resolução nº 100, de 27 de setembro de 2017, e o Manual de Elaboração de Projetos Pedagógicos de Cursos do IFCE, estabelecido pela Resolução nº 99/2017/CONSUP.

§ 1º A comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Membro da comissão	Siape	Função
Raphael Torres Santos Carvalho	2408485	Docente
George Harinson Martins Castro	2407929	Docente
Valquíria Gomes Duarte	2408195	Pedagoga
Etelvina Maria Marques Moreira	269715	Bibliotecária-documentalista

§ 2º A comissão terá o prazo de 60 dias, contados a partir da data desta Portaria, para apresentar o resultado dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

REUBER SARAIVA DE SANTIAGO

Pró-reitor de Ensino

Portaria 30 (1015487) SEI 23487.001838/2019-19 / pg. 1

Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago**, **Pró-Reitor de Ensino**, em 25/09/2019, às 10:19, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1015487** e o código CRC **8D9135B3**.

Referência: Processo nº 23487.001838/2019-19 SEI nº 1015487

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 31/PROEN/REITORIA, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria Nº 298 de 12 de março de 2013, a Portaria Nº 200/GR, de 28 de fevereiro de 2014 e o constante dos autos do Processo nº 23255.008050/2019-67,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora da Seleção Docente de Orientador de Monitoria.

MEMBROS	REPRESENTAÇÃO	SIAPE
Etelvina Maria Marques Moreira	PROEN	269715
Marly dos Santos Alves	*Campus* de Maranguape	2784861
Ítalo dos Santos Lima	*Campus* de Pecém	1825387
Márcio Oliveira Albuquerque	*Campus* de Fortaleza	1099974
Emmanuel Alves Carneiro	*Campus* de Fortaleza	1824982

Art. 2º Esta comissão tem por função avaliar, selecionar e classificar os Planos de Monitoria a serem elaborados e submetidos pelos docentes, bem como analisar os recursos impetrados.

Art. 3º A comissão terá o prazo de 60 dias, contados a partir da data desta portaria, para apresentar o resultado dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

REUBER SARAIVA DE SANTIAGO

Pró-reitor de Ensino

Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago**, **Pró-Reitor de Ensino**, em 26/09/2019, às 16:24, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1022047** e o código CRC **F5028E67**.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 32/PROEN/REITORIA, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria Nº 298 de 12 de março de 2013, a Portaria Nº 200/GR, de 28 de fevereiro de 2014 e o constante dos autos do Processo nº 23489.001638/2019-46,

RESOLVE:

Art. 1º Criar comissão com os integrantes abaixo relacionados, para avaliar a implantação do curso de Licenciatura em Letras Português/Inglês, no *campus de* Tabuleiro do Norte.

Servidores	Cargo	Siape
Francisco Elder Freitas Vidal	Docente	2164059
Joao Alfredo Ramos Bezerra	Docente	2273659
Mirelle Araújo da Silva	Pedagogo	2407857
Nemilla da Silva Brasil	Bibliotecária	1970325

Art. 2º A comissão terá o prazo de 60 dias, contados a partir da data desta portaria, para apresentar o resultado dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

REUBER SARAIVA DE SANTIAGO

Pró-reitor de Ensino

Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago**, **Pró-Reitor de Ensino**, em 27/09/2019, às 15:16, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1025133**

Referência: Processo nº 23489.001638/2019-46 SEI nº 1025133

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 21/2019 DI/PROEN/REITORIA-IFCE

PROCESSO SELETIVO 2020.1 - *CAMPI* DE CAUCAIA E FORTALEZA

CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS

O Pró-reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso das suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 298/GR, de 12 de março de 2013 e a Portaria nº 200/GR, de 28 de fevereiro de 2014, anuncia, por meio do Departamento de Ingressos, que estarão abertas, no período de **16 a 27 de setembro de 2019**, as inscrições para o Processo Seletivo 2020.1, com o objetivo de selecionar candidatos aos **cursos técnicos integrados dos *campi* de Caucaia e Fortaleza.**

1. DA VALIDADE

1.1. O Processo Seletivo anunciado neste Edital terá validade para matrícula no IFCE, *campi* de Caucaia e Fortaleza, no semestre **2020.1**, dentro do limite de vagas, fixado no **Anexo III** deste Edital, para cada curso e turno.

2. DA FORMA DE OFERTA DE ENSINO TÉCNICO

2.1. **Cursos técnicos integrados -** são cursos onde são ofertadas, em conjunto e ao longo de toda a formação, as disciplinas do ensino médio tradicional e as relativas à habilitação profissional técnica de nível médio.

3. DOS TURNOS OFERTADOS

3.1. **Matutino -** curso em que a maior parte da carga horária é oferecida até as 12h, todos os dias da semana.

3.2. **Vespertino -** curso em que a maior parte da carga horária é oferecida entre 12 e 18h, todos os dias da semana.

3.3. **Integral -** curso ofertado inteira ou parcialmente em mais de um turno (matutino e vespertino; matutino e noturno; vespertino e noturno).

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas do Processo Seletivo 2020.1 para o *campi* de Caucaia e Fortaleza estão especificadas no **Anexo III** deste Edital.

4.2. A oferta de vagas obedece ao disposto na Portaria Normativa Nº 18-MEC, de 11/10/2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29/8/2012, e o Decreto Nº 7.824, de 11/10/2012.

5. DAS COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA

5.1. Em consonância com o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, na Lei nº 13.409, de 29 de dezembro de 2016, no Decreto 2.034, de 20 de abril de 2017 e na Portaria

Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017, do Ministério da Educação, o IFCE reserva 50% do total das vagas ofertadas por curso/turno/*campus* para candidatos Egressos de Escolas Públicas (EEP), conforme discriminado abaixo (ver quadro explicativo com exemplo para 40 vagas):

a) Do total de vagas destinadas aos candidatos Egressos de Escolas Públicas (EEP), metade (50%) será reservada para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita* e a outra metade (50%) será reservada para candidatos Egressos de Escolas Públicas (EEP), independentemente da renda.

b) Dentro do total de vagas reservadas, tanto para candidatos Egressos de Escolas Públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita* quanto para candidatos Egressos de Escolas Públicas independente de renda, haverá uma nova subdivisão para a qual será aplicado um percentual de reserva de vagas a: i) candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) e pessoa com deficiência (PcD) e ii) candidatos NÃO autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) e pessoa com deficiência (PcD).
c) O percentual de vagas destinado aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (66,75%) e pessoa com deficiência (27,69%) foi obtido por meio da somatória desses grupos no último Censo Demográfico do IBGE e aplicado às vagas aqui descritas.

Quadro explicativo

Nº de vagas ofertadas para o curso no respectivo turno (100%)								
50% das vagas para ampla concorrência	**50% das vagas reservadas conforme a Lei nº 12.711/2012 (cotas)**							
	50% das vagas para candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo				**50% das vagas para candidatos(as) com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo**			
Ampla concorrência	**L1**	**L2**	**L3**	**L4**	**L5**	**L6**	**L7**	**L8**

Detalhamento (exemplo para 40 vagas)

Quantidade de vagas ofertadas no curso/turno	**40**
% Lei nº 12.711/2012	**50%**
% Pretos, Pardos e Indígenas	**66,75%**
% Pessoa com deficiência	**27,69%**
Vagas para ampla concorrência (AC)	20
Vagas para alunos oriundos de escola pública	20
L1: Vagas para candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)	2
L2: Vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	5
L3: Vagas para candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	1
L4: Vagas para candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	2
L5: Vagas para candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	2
L6: Vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	5
L7: Vagas para candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria	

Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	1
L8: Vagas para candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	2

5.2. Apenas concorrerão às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas os candidatos que:

a) tenham **cursado integralmente o ensino fundamental** em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou

b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

5.3. **Não poderão concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado parte do ensino fundamental em escolas particulares ou de natureza não pública.**

5.3.1. Caso seja constatado desacordo com o perfil da cota para o qual se inscreveram, os candidatos serão eliminados do certame e terão sua solicitação de matrícula automaticamente **indeferida**.

5.3.2 Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

5.4. Ao efetuarem sua inscrição, via *internet*, a fim de concorrerem às vagas do Sistema de Cotas para **Egressos de Escolas Públicas com renda familiar bruta inferior ou igual a 1,5 salário mínimo *per capita* ou independente de renda**, os candidatos deverão selecionar a opção correspondente a uma dessas cotas.

5.4.1. Os candidatos classificados no presente Processo para ocupar vagas do Sistema de Cotas destinadas aos Egressos de Escolas Públicas deverão entregar os documentos comprobatórios apenas no ato da pré-matrícula.

5.4.2. A comprovação dos requisitos exigidos para participação no Sistema de Cotas para **Egressos de Escola Pública que percebem renda familiar bruta inferior ou igual a 1,5 salário mínimo *per capita* ou independente de renda** é condição básica para a pré-matrícula, sendo impedidos de realizá-la os candidatos que não apresentarem a documentação exigida, no prazo estabelecido no item 18 deste Edital ou, apresentando-a, tiverem o seu pedido indeferido após a devida apreciação.

5.5. Ao efetuar a inscrição, via *internet*, a fim de concorrer às vagas do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas e reservadas aos candidatos pretos, pardos e indígenas e pessoa com deficiência, os candidatos deverão marcar a opção correspondente a essas vagas, o que implica autodeclararem-se pessoa com deficiência ou pertencente ao grupo étnico preto, pardo ou indígena.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Antes de efetuar a inscrição, os candidatos deverão conhecer o inteiro teor do Edital, disponível no endereço eletrônico **http://qselecao.ifce.edu.br**, e certificarem-se de que preenchem todos os requisitos nele expressos.

6.2. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Departamento de Ingressos/IFCE neste Edital. Os candidatos ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

6.3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via ***internet***, no endereço eletrônico **http://qselecao.ifce.edu.br**, até as 18h do último dia de inscrição especificado no cronograma (item 13 deste Edital).

6.3.1. Será cobrada taxa de inscrição no valor de **R$ 50,00** (cinquenta reais), cujo pagamento deverá ser feito por meio de boleto bancário.

6.3.2. A confirmação da inscrição está condicionada ao pagamento da taxa de inscrição que deverá ser efetuado, impreterivelmente, até o final do expediente bancário do último dia de pagamento especificado no cronograma (item 13 deste Edital), salvo no caso dos candidatos isentos (item 7 deste Edital).

6.4. Para se inscreverem, os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico **http://qselecao.ifce.edu.br**, durante o período definido no subitem 6.3 e efetuar a inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

a) preencher todos os itens do requerimento de inscrição (formulário eletrônico) e transmitir os dados via *internet*;

b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil, conforme subitem 6.3.2 e

c) imprimir o comprovante onde consta o número do protocolo de inscrição. Resguardar a **identificação do candidato** (usuário/*login* e senha), que é a única forma de acesso ao andamento do Processo Seletivo.

6.4.1. **Os candidatos optantes por reserva de vagas para pessoas com deficiência (PcD)** deverão também enviar:

- documento emitido nos últimos 12 meses, assinado e carimbado por médico registrado em Conselho Profissional, em que conste a palavra deficiência, expressando de forma clara o tipo de deficiência do candidato e que esta se enquadra nos termos dispostos no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999;

OU

- comprovante de beneficiário(a) de Benefício de Prestação Continuada (BPC) do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA)/Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), específico para pessoas com deficiência, caso receba o benefício.

6.4.2. O envio do laudo digitalizado deverá ser feito durante o período de inscrição **exclusivamente** via *internet*, de acordo com o seguinte passo a passo:

a) acessar o endereço eletrônico **https://esolis.ifce.edu.br/**;

b) clicar no processo seletivo para o qual se inscreveu. Caso seja o primeiro acesso, clicar em **Primeiro acesso? Cadastre-se aqui,** e realizar o cadastro. Se já tiver cadastro, acessar com *login* (Protocolo de Inscrição) e senha (CPF sem pontos e sem traço);

c) clicar em "Solicitação para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência";

d) conferir os dados e anexar a documentação solicitada;

e) clicar em "Enviar solicitação".

6.5. Para a inscrição, é obrigatório aos candidatos:

a) possuir cadastro de pessoa física (CPF) próprio. Caso não possuam, os candidatos deverão procurar as agências dos Correios, do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou da Receita Federal e providenciar sua aquisição.

b) possuir documentação oficial de identificação com foto e assinatura.

6.5.1. **Serão considerados documentos oficiais de identidade**:

a) carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares;

b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc);

c) passaporte brasileiro (ainda válido);

d) carteiras funcionais do Ministério Público e da magistratura;

e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade;

f) carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto e assinatura);

g) carteira de trabalho (somente o modelo novo).

6.5.2. **Não serão aceitos como documentos de identidade**:

a) certificado de reservista;

b) carteira de trabalho (modelo antigo);

c) boletim de ocorrência policial;

d) certidão de nascimento ou casamento;

e) título eleitoral;

f) carteira nacional de habilitação (modelo antigo);

g) carteira de estudante;

h) carteira funcional sem valor de identidade;

i) documento ilegível, não identificável, danificado, nem aqueles onde se lê "não alfabetizado", "não assina" ou "infantil".

6.6. No momento da inscrição, os candidatos deverão optar apenas por um curso. Caso seja constatado mais de um requerimento de inscrição por CPF, será confirmado somente o último.

6.7. No ato da inscrição, os candidatos deverão informar a cidade em que desejam realizar sua prova.

6.8. Uma vez confirmada a inscrição, **não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.**

6.9. Os candidatos deverão verificar a situação de sua inscrição, mediante consulta à lista de **inscrições deferidas** que será disponibilizada no endereço eletrônico **http://qselecao.ifce.edu.br**, no período especificado no cronograma (item 13 deste Edital).

6.10. Caso algum candidato tenha feito todos os procedimentos de inscrição e seu nome não conste na relação especificada no subitem anterior, na condição de inscrição deferida, poderá pleitear a regularização de sua situação **exclusivamente** via *internet*, no período especificado no cronograma (item 13 deste Edital), de acordo com o seguinte passo a passo:

a) acessar o endereço eletrônico **https://esolis.ifce.edu.br/**;

b) clicar no processo seletivo para o qual se inscreveu. Caso seja o primeiro acesso, clicar em "**Primeiro acesso? Cadastre-se aqui**" e realizar o cadastro. Se já tiver cadastro, acessar com *login* (Protocolo de Inscrição) e senha (CPF sem pontos e sem traço);

c) clicar em "Regularização de Inscrições Indeferidas";

d) conferir os dados, justificar a solicitação e anexar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de deferimento do pedido de isenção.

e) clicar em "Enviar solicitação".

6.11. Em hipótese alguma os candidatos poderão prestar provas sem que sua inscrição esteja deferida.

6.12. O IFCE não se responsabiliza por requerimento de inscrição não recebido via *internet*, por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto bancário.

6.13. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa de inscrição, para terceiros ou para outros concursos/seleções.

6.14. **Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da taxa de inscrição**.

6.15. Não será aceito requerimento de inscrição condicional, extemporâneo, por via postal, fax, correio eletrônico, nem em desacordo com as normas deste Edital.

6.16. As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos e dão ao IFCE o direito de exclui-los deste exame de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*.

7. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. O pedido de isenção deverá ser feito **exclusivamente via *internet***, até as 18h do último dia de inscrição, conforme especificado no cronograma (item 13 deste Edital) e de acordo com o seguinte passo a passo:

a) realizar inscrição no endereço eletrônico **http://qselecao.ifce.edu.br**, conforme subitem 6.4, alíneas **"a"** e **"c"**. Assim, será gerado um número de **protocolo** que será utilizado para a solicitação de isenção;

b) acessar o endereço eletrônico **https://esolis.ifce.edu.br/**;

c) clicar no processo seletivo para o qual se inscreveu. Caso seja o primeiro acesso, clicar em **Primeiro acesso? Cadastre-se aqui** e realizar o cadastro. Se já tiver cadastro, acessar com *login* (Protocolo de Inscrição) e senha (CPF sem pontos e sem traço);

d) clicar em **Requerimento de isenção**;

e) conferir os dados apresentados, selecionar a categoria de isenção correspondente, inserir a documentação exigida e declarar ciência das informações apresentadas;

f) clicar em **Enviar solicitação**.

7.1.1. Só será permitida uma única solicitação de isenção por número de CPF.

7.1.2. Após o envio das informações e dos documentos, **não será possível alterá-los**.

7.1.3. As informações e os documentos fornecidos são de inteira responsabilidade do candidato. A falsidade destes sujeitará o declarante às sanções previstas em Lei.

7.1.4. O IFCE não se responsabiliza por solicitação de isenção não recebida via *internet* por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

7.2. Poderão ser contemplados com isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que estejam enquadrados em uma das seguintes categorias e **forneçam os documentos comprobatórios (conforme especificados no item 8 deste Edital)**:

a) candidatos que comprovarem cumulativamente que **cursaram integralmente o ensino fundamental em escolas da rede pública** (ou como bolsista integral em escola da rede privada) e **renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio**;

b) candidatos **inscritos no Cadastro Único** para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

c) candidatos com **baixa renda**.

7.3. O candidato deverá verificar o resultado de seu pedido de isenção no endereço eletrônico **http://qselecao.ifce.edu.br**, na data estipulada no cronograma (item 13 deste Edital).

7.3.1. Caso a solicitação de isenção da taxa de inscrição seja reprovada, o candidato poderá impetrar recurso no período informado no cronograma (item 13 deste Edital), de acordo com o seguinte passo a passo:

a) acessar o endereço **https://esolis.ifce.edu.br/,** obedecendo aos prazos estipulados no cronograma (item 13 deste Edital);

b) clicar no processo seletivo para o qual se inscreveu e acessar com *login* (Protocolo de Inscrição) e senha (CPF sem pontos e sem traço);

c) selecionar o tipo de requerimento desejado;

d) preencher o requerimento eletrônico, fundamentando a solicitação;

e) clicar em "Enviar solicitação".

7.4. No caso de **indeferimento** do pedido de isenção e do recurso contra o resultado do pedido, o candidato que desejar participar do certame deverá proceder de acordo com o **subitem 6.4**, alínea "**b**".

7.5. A solicitação fora do prazo acima estabelecido, assim como a não apresentação dos documentos exigidos, desabilitam os candidatos ao benefício da isenção.

8. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. Os candidatos oriundos de escolas da rede pública ou de escola privada, na condição de bolsista integral, deverão apresentar a seguinte documentação:

a) Fotocópia (frente e verso) da Carteira de Identidade do candidato;

b) Fotocópia (frente e verso) do Histórico Escolar do ensino fundamental (do 1º ao 9º ano) e, no caso de alunos bolsistas, declaração emitida pela escola comprovando essa condição (as cópias dos documentos devem ser salvas em apenas um arquivo). O candidato que não dispuser da cópia do Histórico Escolar poderá enviar declaração, devidamente assinada e carimbada pelo representante legal da instituição de ensino à qual esteja vinculado, nela devendo constar a informação de que **cursou todos os anos do ensino fundamental em escola pública**.

c) Comprovação de que o candidato é membro de família com renda mensal *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio - R$ 1497,00). A comprovação de renda deverá considerar todos os membros da família maiores de 18 anos e será feita mediante o envio de **um dos documentos abaixo listados** (as cópias dos documentos devem ser salvas em apenas um arquivo)**:**

- Cópia dos três últimos contracheques;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do contrato de trabalho vigente (com as alterações salariais) e da primeira página subsequente em branco. Desempregados(as) deverão apresentar a cópia das páginas que contenham fotografia, identificação e anotações de nenhum ou do último contrato de trabalho encerrado e da primeira página subsequente em branco;
- Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado.

8.2. Os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deverão apresentar a seguinte documentação:

a) fotocópia (frente e verso) da Carteira de Identidade e

b) **declaração válida** (emitida em até 02 anos da data da última atualização cadastral) de que está inscrito no programa.

8.3. Os candidatos com baixa renda deverão apresentar a seguinte documentação:

a) fotocópia (frente e verso) da Carteira de Identidade;

b) **declaração válida** com o Número de Identificação Social - NIS (emitida em até 02 anos da data da última atualização cadastral) **ou** cópia das três últimas contas de energia, com valor médio igual ou inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais) em nome do favorecido, do cônjuge (com cópia da certidão de casamento), dos pais ou responsáveis legais (as cópias dos documentos devem ser salvas em apenas um arquivo).

9. DA IMPUGNAÇÃO

9.1. Qualquer cidadão poderá impugnar, fundamentadamente, este Edital, de acordo com o seguinte passo a passo:

a) acessar o endereço **https://esolis.ifce.edu.br/,** obedecendo ao prazo estipulado no cronograma (item 13 deste Edital);

b) clicar no processo seletivo em questão;

c) clicar na solicitação desejada: "Impugnação de edital";

d) realizar o cadastro, caso seja o primeiro acesso, ou o *login* no sistema;

e) preencher o requerimento de impugnação do edital, informando item, subitem e a justificativa fundamentada;

f) clicar em "Enviar solicitação".

9.2. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

9.3. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pelo Departamento de Ingressos.

9.4. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico **http://qselecao.ifce.edu.br**, na data estipulada no cronograma (item 13 deste Edital).

9.5. Não cabe recurso administrativo contra decisão sobre a impugnação.

10. DAS PROVAS

10.1. As provas serão realizadas na data estipulada no cronograma (item 13 deste Edital) e o horário será informado junto com a liberação dos cartões de identificação.

10.2. Os candidatos serão submetidos à prova discursiva de **Redação** e prova objetiva de **Conhecimentos Gerais** com 45 (quarenta e cinco) questões do tipo múltipla escolha (opções de **A** a **E**), valendo 1 (um) escore cada, perfazendo um total de 10 (dez) pontos e abrangendo as seguintes **áreas de conhecimento**:

Área I:	**Linguagens, Códigos e suas Tecnologias** (Língua Portuguesa e Literatura Brasileira - 10 questões);
Área II:	**Ciências Humanas e suas Tecnologias** (Geografia - 5 questões e História - 5 questões);
Área III:	**Ciências da Natureza e Matemática e suas Tecnologias** (Biologia - 5 questões; Física - 5 questões; Matemática - 10 questões e Química - 5 questões).

10.2.1. O conteúdo programático relacionado às disciplinas contidas nas três áreas de conhecimento supracitadas está disponível no **Anexo V** deste Edital, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos conhecerem seu inteiro teor, para fins de preparação para a prova de Conhecimentos Gerais.

10.3. Os candidatos deverão transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta **preta** ou **azul**, as respostas das questões da prova objetiva para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção eletrônica. Não haverá substituição de cartão-resposta por erro dos candidatos e seu preenchimento será de sua inteira responsabilidade. Os candidatos deverão proceder em conformidade com as normas contidas neste Edital, no caderno de prova e no próprio cartão-resposta.

10.4. A prova de Redação será constituída de uma produção textual em Língua Portuguesa a ser escrita com extensão de 25 a 30 linhas. Os candidatos, diante da proposta, deverão definir uma perspectiva adequada de abordagem, atender ao gênero solicitado, desenvolver o tema, mobilizando os recursos linguísticos que possibilitem um texto claro, coeso e coerente – uma unidade comunicativa. A transcrição deverá ser feita utilizando **somente** caneta esferográfica de tinta **preta** ou **azul,** sendo **desconsiderada** a prova cujo desenvolvimento seja efetuado com qualquer outra opção não especificada neste item.

10.4.1. Como critério de avaliação da prova de Redação, será descontada a seguinte quantidade de pontos:

a) 2 (dois) pontos para cada erro de Escrita (E);

b) 3 (três) pontos para cada erro de Gramática (G);

c) 4 (quatro) pontos para cada erro de Texto (T);

d) 4 (quatro) pontos para cada linha não preenchida até o mínimo de linhas exigido (25 linhas).

10.5. Só terão a prova de Redação corrigida os candidatos classificados na prova de Conhecimentos Gerais até o limite do triplo do número de vagas ofertadas, de acordo com o **Anexo III**.

10.5.1. Os candidatos empatados na última posição da quantidade especificada no item 10.5, observados os critérios de desempate estabelecidos no subitem 12.2, também terão a sua Redação corrigida.

10.5.2. Os candidatos não classificados, conforme estabelecido no item 10.5 não terão nota de redação atribuída e serão eliminados do Processo Seletivo.

10.6. Após o período de inscrições, para efeito de pré-classificação, caso haja vagas ociosas para as cotas L1, L3, L5 e L7, elas serão destinadas, respectivamente, às cotas L2, L4, L6 e L8.

10.7. Receberá nota **zero** a redação dos candidatos que:

a) escreverem de forma ilegível, a lápis ou com caneta que não seja de tinta azul ou preta;

b) assinarem, escreverem seu nome ou usarem qualquer forma de identificação na folha onde será produzido o texto;

c) escreverem a redação em forma de versos;

d) não atenderem ao tema proposto;

e) não atenderem ao tipo proposto de redação.

10.8. No(s) curso(s) em que a relação candidatos/vaga for inferior a 3 (três), todos os candidatos serão habilitados para a correção da prova de Redação, exceto os eliminados na prova de Conhecimentos Gerais.

10.9. A correção da prova de Redação será realizada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) escores, perfazendo um total de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Facultar-se-á aos candidatos recorrerem quanto aos aspectos objetivos ou legais, passíveis de ser anulados, referentes à prova de Conhecimentos Gerais/Gabarito, à prova de Redação e ao Resultado Preliminar deste Processo Seletivo, de acordo com o seguinte passo a passo:

a) acessar o endereço **https://esolis.ifce.edu.br/,** obedecendo aos prazos estipulados no cronograma (item 13 deste Edital);

b) clicar no processo seletivo para o qual se inscreveu. Caso seja o primeiro acesso, clicar em **Primeiro acesso? Cadastre-se aqui,** e realizar o cadastro. Se já tiver cadastro, acessar com *login* (Protocolo de Inscrição) e senha (CPF sem pontos e sem traço);

c) selecionar o tipo de requerimento desejado;

d) preencher o requerimento eletrônico, fundamentando a solicitação;

e) clicar em "Enviar solicitação".

11.2. Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica ou que não guardem relação com o objeto deste processo de seleção.

11.3. Para fins de fundamentação do recurso, será admitido pedido de vista da prova de Redação e do cartão-resposta do candidato no período estabelecido no cronograma (item 13 deste Edital).

11.3.1. Os candidatos poderão solicitar vista de prova, no período informado no cronograma (item 13 deste Edital), de acordo com o seguinte passo a passo:

a) acessar o endereço **https://esolis.ifce.edu.br/** (obedecendo aos prazos estipulados no cronograma (item 13 deste Edital);

b) clicar no processo seletivo para o qual se inscreveu.

- Caso seja o primeiro acesso, clicar em **Primeiro acesso? Cadastre-se aqui,** e realizar o cadastro;
- Se já tiver cadastro, acessar com *login* (Protocolo de Inscrição) e senha (CPF sem pontos e sem traço);

c) selecionar o tipo de requerimento desejado;

d) preencher o requerimento eletrônico;

e) clicar em “Enviar solicitação”.

11.4. A divulgação do resultado da análise dos recursos impetrados será realizada no endereço eletrônico **http://qselecao.ifce.edu.br,** em conformidade com o cronograma (item 13 deste Edital).

12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1. A média final dos candidatos será apurada através da seguinte fórmula:

$$MF = \frac{1 * NCG + 2 * RED}{3}$$, onde:

- MF = Média Final;
- NCG = Nota de Conhecimentos Gerais;
- RED = Nota de Redação;

12.1.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem o maior número de pontos, dentro do limite de vagas para cada curso especificado no **Anexo III**, obedecendo-se à ordem decrescente do total de pontos no somatório das provas de Conhecimentos Gerais e Redação, desde que obtenham nota acima de zero em **Linguagens, Códigos e suas Tecnologias** (Língua Portuguesa e Literatura Brasileira).

12.1.2. Habilitar-se-ão à matrícula, com ingresso no semestre para o qual foram classificados, os candidatos que, na respectiva lista de classificação elaborada com base no subitem anterior, estiverem situados dentro dos respectivos limites de vagas anunciados no **Anexo III**, com estrita observância dos critérios de desempate estabelecidos no subitem 12.2, considerando-se classificáveis os candidatos restantes da lista.

12.2. **Dos critérios para desempate**

12.2.1. Em caso de empate de candidatos na prova de **Conhecimentos Gerais** serão obedecidos os seguintes critérios:

1º) maior nota na prova da **Área I**;

2º) maior nota nas provas da **Área III**;

3º) maior nota nas provas da **Área II**.

12.2.2. Em caso de empate de candidatos nos **resultados finais,** serão obedecidos os seguintes critérios:

1º) com maior nota na prova da **Área I**;

2º) com maior nota nas provas da **Área III**;

3º) com maior nota nas provas da **Área II**;

4º) com maior nota na Redação;

5º) com idade mais elevada.

13. DO CRONOGRAMA

13.1. As atividades para o Processo Seletivo 2020.1 dos *campi* de Caucaia e Fortaleza obedecerão ao seguinte cronograma:

Cronograma	Etapas do Processo
12/09/2019	Pedido de impugnação do Edital
13/09/2019	Resposta aos pedidos de impugnação do Edital
16 a 27/09/2019	Inscrição de candidatos
16 a 27/09/2019	Período para solicitar atendimento diferenciado
16 a 18/09/2019	Período para solicitar isenção da taxa de inscrição
25/09/2019	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção

26/09/2019	Recurso contra o resultado dos pedidos de isenção
27/09/2019	Resposta aos recursos contra o resultado dos pedidos de isenção
30/09/2019	Vencimento da taxa de inscrição
25/10/2019	Divulgação das inscrições deferidas e das respostas aos pedidos de atendimento diferenciado
28 e 29/10/2019	Período para interpor recurso contra o indeferimento de inscrição
4/11/2019	Resposta aos recursos contra o indeferimento de inscrição
13/11/2019	Divulgação dos cartões de identificação
17/11/2019	**Prova de Conhecimentos Gerais e Redação**
25/11/2019	Divulgação da nota de Conhecimentos Gerais
26/11/2019	Solicitação de vista do cartão-resposta
28 e 29/11/2019	Período para interpor recurso contra a nota de Conhecimentos Gerais
2/12/2019	Respostas aos recursos contra a nota de Conhecimentos Gerais
16/12/2019	Divulgação do resultado preliminar
17/12/2019	Solicitação de vista da prova de Redação
19 e 20/12/2019	Período para interpor recurso contra o resultado preliminar
27/12/2019	Resposta aos recursos contra o resultado preliminar
27/12/2019	Divulgação do resultado final

14. DO ACESSO AOS LOCAIS DE PROVAS

14.1. Em data constante no cronograma (item 13 deste Edital), o Departamento de Ingressos do IFCE disponibilizará no endereço eletrônico **http://qselecao.ifce.edu.br**, para impressão, os **cartões de identificação** dos candidatos, contendo o número de inscrição e as informações quanto aos locais (colégio, endereço, sala etc.) onde farão suas provas.

14.2. Para realizar a prova de Conhecimentos Gerais e Redação, os candidatos **deverão estar munidos, obrigatoriamente, do documento oficial de identidade original** (subitem 6.5, alínea b).

14.3. Terão **o acesso à sala de prova vetado** os candidatos que **não apresentarem** o documento especificado no subitem anterior.

15. DA DATA E DO HORÁRIO DA PROVA

15.1. As provas serão realizadas na data estipulada no cronograma (item 13 deste Edital), e terão início, precisamente, **às 9 horas (horário local)**, quando se fecharão os portões dos locais onde serão realizadas as provas e não será permitida a entrada de retardatários.

15.2. Os candidatos deverão chegar ao local da prova com 1 (uma) hora de antecedência do seu início. No horário informado para o início da prova, os portões dos locais onde serão realizadas o exame serão fechados e não será permitida a entrada de retardatários.

15.3. Todas as instruções relativas às provas serão fornecidas 10 (dez) minutos antes do seu início.

15.4. A duração total da prova será de 04 (quatro) horas. O candidato deverá, obrigatoriamente, permanecer na sala de realização da prova por, no mínimo, 60 (sessenta) minutos após o início do exame.

16. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

16.1. Caso necessário, os candidatos poderão requerer, no período especificado no cronograma (item 13 deste Edital), atendimento diferenciado para a realização das provas deste Processo Seletivo, obedecendo ao disposto no subitem seguinte.

16.2. Para solicitar o atendimento diferenciado, os candidatos deverão:

a) acessar o endereço **https://esolis.ifce.edu.br/**, obedecendo ao prazo estipulado no cronograma (item

13 deste Edital);

b) clicar no processo seletivo para o qual se inscreveu. Caso seja o primeiro acesso, clicar em **Primeiro acesso? Cadastre-se aqui,** e realizar o cadastro. Se já tiver cadastro, acessar com *login* (Protocolo de Inscrição) e senha (CPF sem pontos e sem traço);

c) clicar em "Requerimento de atendimento diferenciado";

d) descrever o tipo de atendimento, justificando-o, e anexar, no formato PDF:

- documento, emitido nos últimos 12 meses, assinado e carimbado por médico registrado em Conselho Profissional, em que conste a palavra deficiência, expressando de forma clara o tipo de deficiência do candidato e que esta se enquadra nos termos dispostos no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999;

  OU

- comprovante de beneficiário(a) de Benefício de Prestação Continuada (BPC) do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA)/Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), específico para pessoas com deficiência, caso receba o benefício;

e) clicar em "Enviar solicitação".

16.3. O requerimento de atendimento diferenciado será atendido obedecendo-se à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade, de acordo com o que preceitua o Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, e o resultado da análise do pedido será divulgado no endereço eletrônico **http://qselecao.ifce.edu.br**, na data definida no cronograma (item 13 deste Edital).

16.4. Os candidatos contemplados com atendimento diferenciado participarão do concurso em igualdade de condições com os demais, inclusive no que concerne ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação.

16.5. Os candidatos que não requererem atendimento especial, **dentro do período de inscrição** (até as 18h do último dia estabelecido no cronograma - item 13 deste Edital), ficarão impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.

16.6. A candidata que estiver amamentando poderá solicitar atendimento especial e, em caso de deferimento, será disponibilizada uma sala onde a criança ficará acompanhada de um responsável devidamente identificado pela candidata.

16.6.1. Serão aceitos como documentos comprobatórios para o requerimento de atendimento especial:

a) documento de identificação oficial da mãe;

b) certidão de nascimento da criança;

c) atestado médico comprovando a condição de lactante.

17. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

17.1. Serão disponibilizados para consulta, no endereço eletrônico (**http://qselecao.ifce.edu.br**), duas listagens de classificação, observando-se o quadro de vagas constante no **Anexo III** deste Edital:

a) **resultados oficiais (pré-classificação) -** listagem dos candidatos que, na prova de Conhecimentos Gerais, obtiveram a pontuação necessária para a correção da prova de Redação (pré-classificados) e daqueles que não obtiveram tal pontuação (eliminados).

b) **resultados oficiais -** listagem dos candidatos pré-classificados na etapa anterior, organizada em ordem decrescente, considerando-se a pontuação obtida na Média Final, cujo cálculo se encontra especificado no item 12 deste Edital.

17.1.1. Serão classificados dentro das vagas da Ampla Concorrência, de acordo com o total de pontos obtidos, somente os candidatos optantes por este grupo no ato da inscrição, até o preenchimento total das vagas deste grupo.

17.1.2. Serão classificados pela Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012), de acordo com o total de pontos obtidos, os candidatos optantes pela Reserva de Vagas até o preenchimento do total das vagas ofertadas, dentro de cada grupo indicado no ato da inscrição, conforme **LEGENDA** constante no **Anexo III** deste Edital.

18. DA PRÉ-MATRÍCULA

18.1. A pré-matrícula dos candidatos classificados ocorrerá nas instalações do *campus* para o qual se inscreveram, nos dias e horários informados a seguir:

a) Caucaia - **13 a 17 de janeiro de 2020, das 9h30min às 16h30min;**

b) Fortaleza - **06 e 07 de janeiro de 2020, das 8h às 12h e das 14h às 17h.**

18.2. Para efetuar a pré-matrícula, os candidatos deverão proceder da seguinte forma:

a) imprimir a ficha de pré-matrícula que estará disponível no endereço eletrônico **http://qselecao.ifce.edu.br**;

b) preencher todos os itens da ficha de pré-matrícula e nela colar uma foto 3x4, recente e de frente, no espaço reservado para tal fim;

c) dirigir-se ao c*ampus* para o qual fizeram inscrição, nos dias e horários estipulados no subitem 18.1 deste Edital, com toda a documentação especificada no subitem 18.3 para a efetivação da matrícula.

18.3. Documentação a ser entregue no ato da pré-matrícula:

a) todos os candidatos aprovados:

- Ficha de pré-matrícula, totalmente preenchida e sem rasuras;
- Fotocópia, acompanhada do original, dos seguintes documentos: Carteira de Identidade; CPF; Histórico Escolar e Certificado de conclusão do ensino fundamental; comprovante de quitação eleitoral, se maior de 18 anos; Certificado de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino e comprovante de endereço;
- 2 fotos 3x4, recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de *scanner* nem fotocópia colorida).

b) candidatos optantes pelo Sistema de Cotas, com renda familiar inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo (além dos documentos descritos na **alínea "a"** do item 18.3):

- Formulário de informação de renda (será disponibilizado no endereço eletrônico **http://qselecao.ifce.edu.br**), devidamente preenchido, acompanhado de documentação comprobatória (ver **Anexo I**).

c) candidatos optantes pelo Sistema de Cotas para pessoa com deficiência - PcD (além dos documentos descritos na **alínea a** do item 18.3):

- Documento, emitido nos últimos 12 meses, assinado e carimbado por médico registrado em Conselho Profissional, em que conste a palavra deficiência, expressando de forma clara o tipo de deficiência do candidato e que esta se enquadra nos termos dispostos no § 1º do art. 2º da Lei no 13.146, de 6 de julho de 2015 e no Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999;

OU

- Comprovante de beneficiário(a) de Benefício de Prestação Continuada (BPC) do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA)/Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), específico para pessoas com deficiência, caso receba o benefício.

18.4. A condição da renda familiar dos candidatos optantes pelo sistema de Reserva de Vagas será comprovada mediante a apresentação de um ou mais de um dos documentos descritos no **Anexo I** deste Edital.

18.5. A condição socioeconômica dos candidatos que utilizarem a declaração como única forma de comprovação de renda é passível de averiguação através de visita domiciliar ou entrevista. A prestação de informações falsas, mesmo apuradas posteriormente à matrícula, ensejará o seu cancelamento (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).

18.6. Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados de seu responsável legal.

19. DA CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS

19.1. A chamada dos classificáveis será realizada nas instalações do *campus* para o qual os candidatos se inscreveram, nos dias e horários informados a seguir:

a) Caucaia - **20 de janeiro de 2020, às 9h;**

b) Fortaleza - **14 de janeiro de 2020, às 9h.**

19.2. A convocação será realizada conforme descrito nas alíneas 'a' e 'b', a seguir:

a) no primeiro momento, os candidatos classificáveis dos grupos relacionados à reserva de vagas e à ampla concorrência serão classificados por curso e turno, em ordem decrescente de pontos obtidos, concorrendo **exclusivamente** com os demais candidatos de seu grupo para o preenchimento das vagas ociosas. Serão chamados os classificáveis optantes pela reserva de vagas e, na sequência, os optantes pela ampla concorrência. Havendo vagas não preenchidas pelos candidatos da reserva de vagas, estas ficarão disponíveis para os candidatos da ampla concorrência.

b) caso ainda haja vagas, em um segundo momento, serão chamados os candidatos classificáveis por ordem geral de classificação no *campus*, independente do curso, dando-se aos candidatos a oportunidade de escolher a vaga que lhes convier, observando-se os critérios estabelecidos no item 2 deste Edital.

19.2. Os candidatos classificáveis serão chamados de forma oral, pelo menos duas vezes, e perderão a vaga aqueles que não estiverem presentes na hora em que seu nome for citado.

19.3. Os candidatos classificáveis deverão comparecer munidos da documentação exigida para pré-matrícula, conforme item 18 deste Edital.

19.3.1. Em caso de pendências na documentação, os candidatos terão até as 17h da data estipulada no subitem 19.1 para saná-las.

20. DAS VAGAS REMANESCENTES

20.1. Os candidatos classificáveis que não forem contemplados na chamada oral poderão continuar concorrendo às vagas remanescentes para o curso de sua opção, assinando o Termo de Manifestação de Interesse imediatamente após a finalização da chamada oral.

20.2. As vagas que surgirem após a chamada dos classificáveis serão preenchidas pelos candidatos que assinarem o termo de que trata o item 20.1.

20.3. Os candidatos que assinarem o Termo de Manifestação de Interesse farão parte de uma lista organizada por curso, em ordem decrescente da pontuação que obtiveram neste processo seletivo.

20.4. Com base na lista de interesse e obedecendo à classificação, serão realizadas convocações dos candidatos, por meio de contato telefônico e por mensagem eletrônica (*e-mail*).

20.5. Os candidatos serão informados do dia em que deverão comparecer ao *campus* para o qual pleiteiam vaga, munidos dos documentos relacionados no item 18.3. O não comparecimento no dia previsto para pré-matrícula implicará a perda da vaga.

20.6. As convocações encerrar-se-ão no momento em que as vagas remanescentes forem preenchidas.

20.7. A assinatura no Termo assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à vaga para a qual a manifestação foi efetuada, estando sua matrícula ou seu registro acadêmico condicionados ao surgimento de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

20.8. Se, ao final do processo de utilização da lista de que trata o item 20.3, ainda houver vagas ociosas, o *campus* se reserva o direito de realizar mais convocações a partir da realização de chamada pública.

21. CHAMADA PÚBLICA

21.1. Na hipótese de existência de vagas ociosas após o final da utilização da lista de que trata o subitem 20.3, o campus poderá realizar um processo de chamada pública.

21.2. O campus divulgará uma lista contendo o nome dos candidatos aprovados e que ainda não tiverem efetivado pré-matrícula, observando o disposto no subitem 23.5.

21.3. As datas e os horários da chamada pública e da pré-matrícula serão divulgados pelo campus junto com a lista de candidatos.

21.4. Os candidatos serão chamados pelo menos duas vezes, de forma oral, e aqueles que não estiverem presentes na hora em que seu nome for citado, não terão direito à vaga.

21.5. Após a chamada oral, os candidatos selecionados deverão realizar a pré-matrícula no curso pretendido, apresentando a documentação descrita no subitem 18.3.

22. DO INÍCIO DAS AULAS

22.1. Os candidatos aprovados e pré-matriculados deverão acessar o sítio do IFCE (**www.ifce.edu.br**) para verificar o dia de início das aulas no calendário acadêmico do seu *campus*.

22.2. Na primeira semana de aula, os candidatos aprovados e pré-matriculados serão recepcionados e acolhidos por servidores do *campus* que repassarão informações importantes para o seu bom desenvolvimento na instituição.

23. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

23.1. Os candidatos aprovados e pré-matriculados deverão confirmar sua matrícula, impreterivelmente, até o 5º (quinto) dia útil, a partir do início das aulas previstas no calendário acadêmico do respectivo *campus*.

23.2. O próprio aluno ou terceiro que o represente, devidamente identificado em procuração simples, poderá confirmar a matrícula.

23.3. A confirmação de matrícula será efetivada mediante assinatura na lista de confirmação, disponibilizada pelo *campus*. A referida assinatura deverá ser do próprio aluno ou de terceiro que o represente, devidamente identificado em procuração simples.

23.4. **Não será considerada como confirmação de matrícula** a assinatura do aluno ou de seu procurador simples em lista diversa da disponibilizada pelo campus.

23.5. Caso os alunos pré-matriculados não realizem a confirmação de matrícula prevista no item 23.1, será declarada a vacância definitiva da vaga.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Após a divulgação do resultado final, da efetivação da matrícula e, ainda, da chamada dos classificáveis, contemplando-se os itens 20 e 21 deste Edital, se, em algum curso, o número de candidatos matriculados não corresponder à metade do número de vagas ofertadas, o IFCE reserva-se o direito de não ofertar a turma para o semestre 2020.1, ficando, porém, os candidatos aprovados com direito à vaga para o semestre 2020.2.

24.2. O IFCE se reserva o direito de ofertar, a qualquer época, atividades letivas aos sábados, bem como em horários ou períodos diferentes dos ofertados inicialmente para os cursos citados no **Anexo III**.

24.3. **Por ocasião da realização das provas, os candidatos que não apresentarem documento de identidade original**, na forma definida no subitem 6.5.1 deste Edital, não poderão participar do certame e serão, automaticamente, eliminados do Exame de Seleção.

24.4. Não será permitido aos candidatos, durante a aplicação das provas, o uso de réguas de cálculo, calculadoras, esquadros, compassos, transferidores e similares, como também de telefones celulares, rádios

transmissores ou assemelhados, sob pena de ser excluído, automaticamente, do concurso.

24.5. Decorridos 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo 2020.1, as provas serão destruídas.

24.6. Os candidatos serão eliminados, se:

a) **não apresentarem, no dia da prova, documento oficial de identidade original**, na forma definida no subitem 6.5.1;

b) obtiverem **nota zero** em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

c) comparecerem **após o horário** estabelecido para o início da prova;

d) **deixarem** de comparecer **no dia da prova**;

e) **usarem**, comprovadamente, de fraude ou para ela concorrer no respectivo Processo Seletivo;

f) **atentarem** contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar o certame em pauta;

g) **deixarem de regularizar sua inscrição**, caso não seja deferida, no período especificado neste Edital.

24.7. Os candidatos só poderão sair da sala, em caráter definitivo, decorridos 60 minutos do início da prova e após assinarem o cartão-resposta e a lista de presença, além de preencherem seus dados na folha de redação no campo indicado.

24.8. Serão **sumariamente eliminados os candidatos cujo aparelho celular ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico, venha a vibrar ou tocar**, emitindo sons de chamada, alarme, despertador etc., no recinto de provas.

24.9. Por questões de segurança, sigilo e lisura deste Processo Seletivo, não será permitido, em nenhuma hipótese, que os candidatos realizem a prova em outro local não especificado no **cartão de identificação**, de que trata o item 14.1 deste Edital.

24.10. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão se retirar simultaneamente, para garantir a lisura na aplicação da prova.

24.11. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, devendo os candidatos observar rigorosamente os ditames deste Edital.

24.12. O presente Edital será disponibilizado **exclusivamente** via *internet*, por meio do endereço eletrônico **http://qselecao.ifce.edu.br**.

24.13. Os **anexos** e as **resoluções** do Departamento de Ingressos referentes a esse processo seletivo e publicados no sítio **http://qselecao.ifce.edu.br**, assim como as **disposições** e as **instruções** contidas nas capas das provas e nos cartões-resposta constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

24.14. Os casos omissos e situações não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Departamento de Ingressos.

REUBER SARAIVA DE SANTIAGO

Pró-reitor de Ensino

Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago**, **Pró-Reitor de Ensino**, em 03/09/2019, às 14:49, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0932974**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 22/2019 DI/PROEN/REITORIA-IFCE

VESTIBULAR COMPLEMENTAR 2019.2

CAMPI DE ACARAÚ, JAGUARIBE, SOBRAL E UBAJARA

O Pró-reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso das suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 298/GR, de 12 de março de 2013 e a Portaria nº 200/GR, de 28 de fevereiro de 2014, anuncia, por meio do Departamento de Ingressos, que estarão abertas inscrições para o Vestibular Complementar 2019.2 destinado ao preenchimento de vagas ociosas de **cursos superiores dos *campi* de Acaraú, Jaguaribe, Sobral e Ubajara,** oriundas do Processo Seletivo – IFCE/SISU 2019.2, regido pelo EDITAL Nº 14/2019 DI/PROEN/REITORIA-IFCE.

1. DA VALIDADE

1.1. O Vestibular Complementar anunciado neste Edital terá validade para matrícula em cursos superiores dos *campi* de Acaraú, Jaguaribe, Sobral e Ubajara, dentro do limite de vagas fixado no **Anexo III** deste Edital.

1.2. O presente concurso será realizado em uma única etapa e levará em conta as notas obtidas em uma das seguintes edições do ENEM: 2017 ou 2018.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas oferecidas para o Vestibular Complementar 2019.2, em obediência ao disposto na Portaria Normativa Nº 18-MEC, de 11/10/2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que trata a Lei nº 12.711, de 29/12/2012, e o Decreto Nº 7.824, de 11/10/2012, estão especificadas no **Anexo III** deste Edital.

3. DAS COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA

3.1. Em consonância com o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, o IFCE reserva 50% do total das vagas ofertadas por curso/turno/*campus* para candidatos Egressos de Escolas Públicas (EEP), conforme discriminado abaixo (ver quadro explicativo e exemplo para 40 vagas):

a) Do total de vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas (EEP), metade (50%) será reservada para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita* e a outra metade (50%) será reservada para candidatos egressos de escolas públicas, independentemente de renda.

b) Dentro do total de vagas reservadas para candidatos EEPs com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita,* assim como dentro do total de vagas reservadas para EEPs independentemente de renda, haverá uma nova subdivisão para a qual será aplicado um percentual de reserva de vagas a i) candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) e pessoa com deficiência e ii) NÃO autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) e pessoa com deficiência. O percentual de vagas destinado aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (66,75%) e pessoa com deficiência (27,69%) foi obtido pelo Censo Demográfico do IBGE e aplicado sobre as vagas aqui descritas.

Quadro explicativo

Nº de vagas ofertadas para o curso no respectivo turno								
100%								
Percentual de reserva de vagas para ampla concorrência	Percentual de reserva de vagas definido pela Lei nº 12.711/2012 (cotas)							
50%	50%							
	50% (renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo)				50% (independente da renda)			
Ampla concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8

Detalhamento (exemplo para 40 vagas)

Quantidade de vagas ofertadas no curso/turno	40
% Lei nº 12.711/2012	50%
% Pretos, pardos e indígenas no estado do Ceará	66,75%
% Pessoa com deficiência no estado do Ceará	27,69%
Vagas para ampla concorrência	20
Vagas para alunos oriundos de escola pública	20
L1: Vagas para candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)	2
L2: Vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	5
L3: Vagas para candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	1
L4: Vagas para candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	2
L5: Vagas para candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	2
L6: Vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	5
L7: Vagas para candidatos com deficiência que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	1

L8: Vagas para candidatos que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	2

3.2. Apenas concorrerá às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas o candidato que:

a) tenha **cursado integralmente o ensino médio** em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou

b) tenha obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

3.3. **Não poderá concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas o candidato que tenha, em algum momento, cursado parte do ensino médio em escolas particulares ou de natureza não pública.**

3.4. Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

3.5. Ao efetuar sua inscrição, via *internet*, a fim de concorrer às vagas do Sistema de Cotas para **Egressos de Escolas Públicas com renda familiar bruta inferior ou igual a 1,5 salário mínimo *per capita* ou independente de renda**, o candidato deverá selecionar a opção correspondente a uma dessas cotas.

3.5.1. O candidato classificado no presente Vestibular para ocupar vagas do Sistema de Cotas destinadas aos egressos de escolas públicas **deverá entregar os documentos comprobatórios apenas no ato da pré-matrícula.**

3.5.2. A comprovação dos requisitos exigidos para participação no Sistema de Cotas destinadas a **Egressos de Escola Pública que possuem renda familiar bruta inferior ou igual a 1,5 salário mínimo *per capita* ou independente de renda** é condição básica para a pré-matrícula, sendo impedido de realizá-la o candidato que não apresentar a documentação exigida, no prazo estabelecido no cronograma do Anexo V deste Edital ou, apresentando-a, tiver o seu pedido indeferido após a devida apreciação.

3.6. Ao efetuar a inscrição, via *internet*, a fim de concorrer às vagas do Sistema de Cotas para **Egressos de Escolas Públicas reservadas aos candidatos pretos, pardos e indígenas e pessoa com deficiência**, o candidato deverá marcar a opção correspondente a essas vagas, o que implica autodeclarar-se pessoa com deficiência ou pertencente ao grupo étnico preto, pardo ou indígena.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o inteiro teor deste Edital, disponível no endereço eletrônico **http://qselecao.ifce.edu.br**, e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos.

4.2. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Departamento de Ingressos/IFCE neste Edital. O candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via ***internet*** no endereço eletrônico **http://qselecao.ifce.edu.br, no período estabelecido no cronograma do item 7**.

4.4. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **http://qselecao.ifce.edu.br** durante o período definido no cronograma, e efetuar a inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

a) preencher todos os itens do requerimento de inscrição (formulário eletrônico) e transmitir os dados via *internet*;

b) imprimir o comprovante onde consta o número do protocolo de inscrição, resguardando a **identificação do candidato** (usuário/*login* e senha), que é a única forma de acesso ao andamento do exame de seleção.

c) dirigir-se ao ***campus* ofertante do curso para o qual se inscreveu** (conforme **Anexo IV** e o cronograma presente no item 7), atentos ao respectivo horário de funcionamento, munido da documentação estabelecida no item 4.5, para análise e confirmação de sua inscrição.

4.5. O candidato deverá entregar, no horário de funcionamento do **Setor de Protocolo do *campus***, impreterivelmente até a data estabelecida no cronograma do item 7, a seguinte documentação:

a) **Protocolo de Inscrição** gerado após o preenchimento do **Formulário de Inscrição no sistema Q-seleção (http://qselecao.ifce.edu.br);**

b) Cópia do boletim do ENEM no qual constem as notas obtidas em uma das seguintes edições: 2017 ou 2018;

c) Cópia da Identidade.

4.6. Caso seja constatado mais de um requerimento de inscrição por número de CPF, será aceito somente o último.

4.7. Uma vez confirmada a inscrição, **não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.**

4.7.1. Após a entrega da documentação pelo candidato no campus para o qual realizou a inscrição, não será permitido o acréscimo de documentação.

4.8. Será considerado inscrito o candidato que tiver seu requerimento de inscrição confirmado, na forma do subitem 4.4. deste Edital, devendo certificar-se do **deferimento** mediante consulta à lista de inscrições deferidas que será publicada na página do processo seletivo (no endereço eletrônico http://qselecao.ifce.edu.br), conforme cronograma do item 7.

4.9. Caso o candidato tenha realizado todos os procedimentos de inscrição e, ainda assim, seu nome não conste na relação especificada no subitem anterior, deverá se encaminhar, pessoalmente, ao ***campus* ofertante do curso para o qual se inscreveu**, conforme cronograma do item 7, das 8h às 17h, portando o protocolo de inscrição, e protocolizar requerimento de recurso contra o indeferimento de sua inscrição, cujo modelo será disponibilizado no endereço eletrônico http://qselecao.ifce.edu.br.

4.10. Não será aceito requerimento de inscrição por via postal, fax, correio eletrônico, condicional, extemporâneo nem em desacordo com as normas deste Edital.

4.11. As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IFCE do direito de excluir o candidato deste Vestibular Complementar e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver o maior número de pontos no Boletim Individual do ENEM (edição de 2017 ou de 2018), dentro do limite de vagas especificado no **anexo III**, obedecendo-se à ordem decrescente de pontuação.

5.2. Habilitar-se-á à matrícula no curso, com ingresso no semestre para o qual foi classificado, o candidato que, na respectiva lista de classificação elaborada com base no subitem anterior, estiver situado dentro dos respectivos limites de vagas anunciados no **anexo III**, com estrita observância dos critérios de desempate estabelecidos no item 5.3, considerando-se classificáveis os candidatos restantes da lista.

5.3. Em caso de empate dos candidatos no **RESULTADO FINAL**, serão obedecidos os seguintes critérios:

a) candidato com maior idade;

b) candidato com maior nota na prova de Redação.

6. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

6.1. Facultar-se-á aos candidatos a interposição de recurso contra o resultado preliminar quanto aos aspectos objetivos ou legais passíveis de ser anulados. O recurso deverá ser interposto de acordo com o cronograma

do item 7, mediante requerimento (modelo a ser disponibilizado no endereço eletrônico **http://qselecao.ifce.edu.br**), devidamente fundamentado, protocolado no Setor de Protocolo do *campus*.

6.2. Não serão apreciados os recursos interpostos fora do prazo, os que não tenham fundamentação técnica ou que não guardem relação com o objeto deste processo seletivo.

7. DO CALENDÁRIO

7.1. Deverá ser observado o seguinte cronograma para o Vestibular Complementar 2019.2 de que trata este Edital:

Cronograma	Etapas do processo
2/08/2019	Período de impugnação do Edital
3/09/2019	Resposta aos pedidos de impugnação
3 a 9/09/2019	Período de inscrição de candidatos
10/09/2019	Prazo final para entrega de documentação no *campus*
12/09/2019	Divulgação das inscrições deferidas
13/09/2019	Período para recurso contra o indeferimento de inscrição
16/09/2019	Divulgação do resultado do recurso contra indeferimento de inscrição
16/09/2019	Divulgação do Resultado Preliminar
17/09/2019	Período para recurso contra o Resultado Preliminar
18/09/2019	Divulgação do Resultado Final

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. O candidato será classificado em listagem única, obedecida a ordem decrescente de pontos obtidos no ENEM (edição de 2017 ou de 2018), de acordo com o quadro de vagas constante no **Anexo III** deste Edital.

8.1.1. Será classificado dentro das vagas da Ampla Concorrência, de acordo com o total de pontos obtidos, somente o candidato optante por este grupo no ato da inscrição, até o preenchimento total das vagas deste grupo.

8.1.2. O candidato optante pela Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) será classificado até o preenchimento do total das vagas ofertadas, observando-se a pontuação obtida e o grupo de reserva escolhido no ato da inscrição, conforme **LEGENDA** constante no **Anexo III** deste Edital.

9. DA MATRÍCULA

9.1. O procedimento de matrícula acontecerá, necessariamente, **em duas etapas**, a saber:

a) **Pré-matrícula -** os aprovados deverão comparecer ao *campus* nas datas e horários divulgados

no endereço eletrônico **http://qselecao.ifce.edu.br (Anexo V)**. A falta no dia e horário marcados **implicará a perda da vaga**.

b) **Confirmação de matrícula -** será realizada de forma presencial**,** exclusivamente, durante **os primeiros cinco dias letivos** do semestre de ingresso.

9.2. No ato da pré-matrícula, o candidato deverá entregar, impreterivelmente:

a) Ficha de pré-matrícula, totalmente preenchida e sem rasuras, com uma foto 3x4 (recente e de frente) colada no espaço reservado para tal fim;

b) Fotocópia, acompanhada do original, dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Histórico Escolar e Certificado de conclusão do ensino médio;
- Comprovante de quitação eleitoral, se maior de 18 anos;
- Certificado de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- Comprovante de endereço.

c) Uma foto 3x4 recente, além da foto afixada na ficha de pré-matrícula. Não será aceita foto reproduzida com o uso de *scanner* nem fotocópia colorida;

d) Boletim com as notas obtidas no ENEM (edição de 2017 ou de 2018);

e) Formulário de Informação de Renda (**Anexo II**), devidamente preenchido, acompanhado de documentação comprobatória de acordo com o **Anexo I** (apenas para candidatos optantes pelo Sistema de Cotas, com renda familiar inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo);

f) Documento, emitido nos últimos 12 meses, assinado e carimbado por médico registrado em Conselho Profissional, em que conste a palavra deficiência, expressando de forma clara o tipo de deficiência do candidato e que esta se enquadra nos termos dispostos no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou comprovante de beneficiário(a) de Benefício de Prestação Continuada (BPC) do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA)/Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), específico para pessoas com deficiência, caso receba o benefício (apenas para candidatos optantes pelo Sistema de Cotas para PCD - pessoa com deficiência).

9.2.1. A condição da renda familiar do candidato optante pelo sistema de Reserva de Vagas será comprovada mediante a apresentação de um ou mais de um dos documentos descritos no **Anexo I** deste Edital.

9.2.2. A condição socioeconômica do candidato que utilizar a declaração como única forma de comprovação de renda é passível de averiguação através de visita domiciliar ou entrevista. A prestação de informações falsas apuradas posteriormente à matrícula ensejará o seu cancelamento (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).

9.2.3. O candidato menor de 18 anos deverá estar acompanhado de seu responsável legal.

9.3. A confirmação de matrícula de que trata a alínea **"b"** do item 9.1 é reservada, exclusivamente, àqueles candidatos que efetivaram a pré-matrícula (alínea **"a"** do item 9.1), inclusive com a devida entrega da documentação. Deverá ser realizada, **impreterivelmente, até o 5º (quinto) dia letivo,** a partir do início das aulas previstas no calendário acadêmico do *campus*.

9.3.1. O próprio aluno ou terceiro (devidamente identificado em procuração simples) poderá confirmar a matrícula.

9.3.2. A confirmação de matrícula será efetivada mediante assinatura na lista de confirmação, disponibilizada pelo *campus*. A referida assinatura deverá ser do próprio aluno ou de terceiro (devidamente identificado em procuração simples).

9.3.3. Não será considerada como confirmação de matrícula a assinatura do aluno ou de seu procurador simples em lista diversa da disponibilizada pelo *campus*.

9.3.4. Caso o candidato não realize integralmente as duas etapas de matrícula previstas no item 9.1, será declarada a vacância definitiva da vaga.

10. DA CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS

10.1. A chamada dos classificáveis para a pré-matrícula ocorrerá conforme datas e horários especificados no **Anexo V** deste Edital e será dividida em dois momentos distintos.

10.1.1. No primeiro momento, os candidatos classificáveis dos grupos relacionados à reserva de vagas e à ampla concorrência serão classificados por curso e turno, em ordem decrescente de pontos obtidos, concorrendo **exclusivamente** com os demais candidatos de seu grupo para o preenchimento das vagas ociosas.

10.1.1.1. Serão chamados os classificáveis optantes pela reserva de vagas e, na sequência, os optantes pela ampla concorrência. Havendo vagas não preenchidas pelos candidatos da reserva de vagas, estas ficarão disponíveis para os candidato da ampla concorrência.

10.1.2. No segundo momento, se ainda houver vagas, serão chamados os candidatos classificáveis por ordem geral de classificação, no *campus*, independentemente do curso, dando-se aos candidatos a oportunidade de escolher a vaga que lhes convier, observando-se os critérios estabelecidos neste Edital.

10.1.3. Os candidatos classificáveis serão chamados pelo menos duas vezes, de forma oral, e perderão a vaga aqueles que não estiverem presentes na hora em que seu nome for citado.

10.2. Os candidatos classificáveis deverão comparecer munidos da documentação exigida para pré-matrícula, conforme item 9.2 deste Edital.

10.2.1. Em caso de pendências na documentação, os candidatos terão até as 17h da data estipulada no **Anexo V** (chamada dos classificáveis) para saná-las.

11. DAS VAGAS REMANESCENTES

11.1. Os candidatos que não foram contemplados na chamada dos classificáveis poderão continuar concorrendo às vagas remanescentes para o curso de sua opção, assinando o Termo de Manifestação de Interesse imediatamente após a finalização da chamada oral.

11.2. As vagas que surgirem após a chamada dos classificáveis serão preenchidas pelos candidatos que assinarem o Termo de que trata o item 11.1.

11.3. Os candidatos que assinarem o Termo de Manifestação de Interesse farão parte de uma lista organizada em ordem decrescente da pontuação que obtiverem neste Processo Seletivo.

11.4. Com base na lista de interesse e obedecendo à classificação, serão realizadas convocações dos candidatos por meio de contato telefônico e por mensagem eletrônica (*e-mail*).

11.5. Os candidatos serão informados do dia em que deverão comparecer ao *campus* para o qual pleitearam vaga, munidos dos documentos relacionados no item 9. O não comparecimento no dia previsto para pré-matrícula implicará a perda da vaga.

11.6. As convocações encerrar-se-ão no momento em que as vagas remanescentes forem preenchidas.

11.7. Se, ao final do processo de utilização da lista de que trata o item 11.3, ainda houver vagas ociosas, o *campus* se reserva o direito de realizar mais convocações a partir da realização de chamada pública.

12. DA CHAMADA PÚBLICA

12.1. Na hipótese de existência de vagas ociosas após o final da utilização da lista de que trata o item 11.3, o *campus* poderá realizar um processo de chamada pública.

12.2. O *campus* divulgará uma lista contendo o nome dos candidatos aprovados e que ainda não tiverem efetivado pré-matrícula, observando o disposto no subitem 9.3.4.

12.3. As datas e os horários da chamada pública e da pré-matrícula serão divulgados pelo *campus* junto com a lista de candidatos.

12.4. Os candidatos serão chamados pelo menos duas vezes, de forma oral, e aqueles que não estiverem

presentes na hora em que seu nome for citado, não terão direito à vaga.

12.5. Após a chamada oral, os candidatos selecionados deverão realizar a pré-matrícula no curso pretendido, apresentando a documentação descrita no item 9.

13. DA IMPUGNAÇÃO

13.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital, de acordo com o seguinte passo a passo:

a) acessar o endereço **https://esolis.ifce.edu.br/** (obedecendo ao prazo estipulado no cronograma constante no item 7. deste Edital);

b) clicar neste Processo Seletivo;

c) clicar na solicitação desejada (Impugnação de edital);

d) realizar o *login* no sistema, informando *e-mail* e CPF (sem pontos e traços);

e) preencher o requerimento de impugnação do edital, informando item, subitem e a justificativa fundamentada;

f) clicar em "Enviar solicitação".

13.2. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

13.3. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pelo Departamento de Ingressos.

13.4. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico **http://qselecao.ifce.edu.br**, no dia estipulado no cronograma constante no item 7 deste Edital.

13.5. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O IFCE reserva-se o direito de ofertar, a qualquer época, atividades letivas aos sábados e em horários ou períodos diferentes do ofertado no **Anexo III.**

14.2. Os estágios curriculares do curso de que trata o **Anexo III** deste Edital poderão ser realizados no contraturno, conforme seu respectivo Projeto Pedagógico (PPC).

14.3. O Departamento de Ingressos divulgará a relação oficial de candidatos classificados, classificáveis e eliminados no endereço eletrônico **http://qselecao.ifce.edu.br**, de forma que as listagens publicadas pelos meios de comunicação, colégios, cursinhos, etc, terão um valor meramente informativo, não servindo como base para reclamações ou recursos administrativos ou judiciais.

14.4. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários concernentes ao processo seletivo, devendo o candidato observar, rigorosamente, os ditames deste Edital.

14.5. O presente Edital será disponibilizado **exclusivamente** via *internet,* podendo ser acessado pelo endereço eletrônico **http://qselecao.ifce.edu.br**.

14.6. Os anexos e as resoluções do Departamento de Ingressos referentes a esse processo seletivo e publicados no sítio **http://qselecao.ifce.edu.br** constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

14.7. As situações e os casos omissos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Departamento de Ingressos do IFCE.

Reuber Saraiva de Santiago
Pró-reitor de Ensino

em 30/08/2019, às 15:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0942848** e o código CRC **7E897F89**.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 23/2019 DI/PROEN/REITORIA-IFCE

PROCESSO SELETIVO 2020.1 - *CAMPI* DE FORTALEZA E SOBRAL

CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

O Pró-reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso das suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 298/GR, de 12 de março de 2013 e a Portaria nº 200/GR, de 28 de fevereiro de 2014, anuncia, por meio do Departamento de Ingressos, que estarão abertas, no período de **7 a 18 de outubro de 2019**, as inscrições para o Processo Seletivo 2020.1, com o objetivo de selecionar candidatos aos **cursos técnicos subsequentes dos *campi* de Fortaleza e Sobral.**

1. DA VALIDADE

1.1. O Processo Seletivo anunciado neste Edital terá validade para matrícula no IFCE, *campi* de Fortaleza e Sobral, no semestre **2020.1**, dentro do limite de vagas, fixado no **Anexo III** deste Edital, para cada curso e turno.

2. DA FORMA DE OFERTA DE ENSINO TÉCNICO

2.1. **Cursos técnicos subsequentes** - são cursos de formação técnica de nível médio, ofertados a quem já tenha concluído o ensino médio.

3. DOS TURNOS OFERTADOS

3.1. **Matutino -** curso em que a maior parte da carga horária é oferecida até as 12h, todos os dias da semana.

3.2. **Vespertino -** curso em que a maior parte da carga horária é oferecida entre 12 e 18h, todos os dias da semana.

3.3. **Integral -** curso ofertado inteira ou parcialmente em mais de um turno (matutino e vespertino; matutino e noturno; vespertino e noturno).

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas do Processo Seletivo 2020.1 para o *campi* de Fortaleza e Sobral estão especificadas no **Anexo III** deste Edital.

4.2. A oferta de vagas obedece ao disposto na Portaria Normativa Nº 18-MEC, de 11/10/2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29/8/2012, e o Decreto Nº 7.824, de 11/10/2012.

5. DAS COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA

5.1. Em consonância com o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, na Lei nº 13.409, de 29 de dezembro de 2016, no Decreto 2.034, de 20 de abril de 2017 e na Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017, do Ministério da Educação, o IFCE reserva 50% do total das vagas

ofertadas por curso/turno/*campus* para candidatos Egressos de Escolas Públicas (EEP), conforme discriminado abaixo (ver quadro explicativo com exemplo para 40 vagas):

a) Do total de vagas destinadas aos candidatos Egressos de Escolas Públicas (EEP), metade (50%) será reservada para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita* e a outra metade (50%) será reservada para candidatos Egressos de Escolas Públicas (EEP), independentemente da renda.

b) Dentro do total de vagas reservadas, tanto para candidatos Egressos de Escolas Públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita* quanto para candidatos Egressos de Escolas Públicas independente de renda, haverá uma nova subdivisão para a qual será aplicado um percentual de reserva de vagas a: i) candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) e pessoa com deficiência (PcD) e ii) candidatos NÃO autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) e pessoa com deficiência (PcD).
c) O percentual de vagas destinado aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (66,75%) e pessoa com deficiência (27,69%) foi obtido por meio da somatória desses grupos no último Censo Demográfico do IBGE e aplicado às vagas aqui descritas.

Quadro explicativo

Nº de vagas ofertadas para o curso no respectivo turno (100%)								
50% das vagas para ampla concorrência	**50% das vagas reservadas conforme a Lei nº 12.711/2012 (cotas)**							
	50% das vagas para candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo				**50% das vagas para candidatos(as) com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo**			
Ampla concorrência	**L1**	**L2**	**L3**	**L4**	**L5**	**L6**	**L7**	**L8**

Detalhamento (exemplo para 40 vagas)

Quantidade de vagas ofertadas no curso/turno	**40**
% Lei nº 12.711/2012	**50%**
% Pretos, Pardos e Indígenas	**66,75%**
% Pessoa com deficiência	**27,69%**
Vagas para ampla concorrência (AC)	20
Vagas para alunos oriundos de escola pública	20
L1: Vagas para candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)	2
L2: Vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	5
L3: Vagas para candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	1
L4: Vagas para candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	2
L5: Vagas para candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	2
L6: Vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	5
L7: Vagas para candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei	1

nº 12.711/2012).	
L8: Vagas para candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	2

5.2. Apenas concorrerão às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas os candidatos que:

a) tenham **cursado integralmente o ensino fundamental** em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou

b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

5.3. **Não poderão concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado parte do ensino fundamental em escolas particulares ou de natureza não pública.**

5.3.1. Caso seja constatado desacordo com o perfil da cota para o qual se inscreveram, os candidatos serão eliminados do certame e terão sua solicitação de matrícula automaticamente **indeferida**.

5.3.2 Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

5.4. Ao efetuarem sua inscrição, via *internet*, a fim de concorrerem às vagas do Sistema de Cotas para **Egressos de Escolas Públicas com renda familiar bruta inferior ou igual a 1,5 salário mínimo *per capita* ou independente de renda**, os candidatos deverão selecionar a opção correspondente a uma dessas cotas.

5.4.1. Os candidatos classificados no presente Processo para ocupar vagas do Sistema de Cotas destinadas aos Egressos de Escolas Públicas deverão entregar os documentos comprobatórios apenas no ato da pré-matrícula.

5.4.2. A comprovação dos requisitos exigidos para participação no Sistema de Cotas para **Egressos de Escola Pública que percebem renda familiar bruta inferior ou igual a 1,5 salário mínimo *per capita* ou independente de renda** é condição básica para a pré-matrícula, sendo impedidos de realizá-la os candidatos que não apresentarem a documentação exigida, no prazo estabelecido no item 18 deste Edital ou, apresentando-a, tiverem o seu pedido indeferido após a devida apreciação.

5.5. Ao efetuar a inscrição, via *internet*, a fim de concorrer às vagas do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas e reservadas aos candidatos pretos, pardos e indígenas e pessoa com deficiência, os candidatos deverão marcar a opção correspondente a essas vagas, o que implica autodeclararem-se pessoa com deficiência ou pertencente ao grupo étnico preto, pardo ou indígena.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Antes de efetuar a inscrição, os candidatos deverão conhecer o inteiro teor do Edital, disponível no endereço eletrônico **http://qselecao.ifce.edu.br**, e certificarem-se de que preenchem todos os requisitos nele expressos.

6.2. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Departamento de Ingressos/IFCE neste Edital. Os candidatos ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

6.3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via ***internet***, no endereço eletrônico **http://qselecao.ifce.edu.br**, até as 18h do último dia de inscrição especificado no cronograma (item 13 deste Edital).

6.3.1. Será cobrada a taxa de inscrição no valor de **R$ 50,00** (cinquenta reais) cujo pagamento deverá ser feito por meio de boleto bancário. A taxa de inscrição para os candidatos ao curso de Técnico em Instrumento Musical terá um adicional de **R$ 10,00** (dez reais) referente ao Teste de Aptidão Musical.

6.3.2. A confirmação da inscrição está condicionada ao pagamento da taxa de inscrição que deverá ser efetuado, impreterivelmente, até o final do expediente bancário do último dia de pagamento especificado no cronograma (item 13 deste Edital), salvo no caso dos candidatos isentos (item 7 deste Edital).

6.4. Para se inscreverem, os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico **http://qselecao.ifce.edu.br**, durante o período definido no subitem 6.3 e efetuar a inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

a) preencher todos os itens do requerimento de inscrição (formulário eletrônico) e transmitir os dados via *internet*;

b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil, conforme subitem 6.3.2 e

c) imprimir o comprovante onde consta o número do protocolo de inscrição. Resguardar a **identificação do candidato** (usuário/*login* e senha), que é a única forma de acesso ao andamento do Processo Seletivo.

6.4.1. **Os candidatos optantes por reserva de vagas para pessoas com deficiência (PcD)** deverão também enviar:

- documento emitido nos últimos 12 meses, assinado e carimbado por médico registrado em Conselho Profissional, em que conste a palavra deficiência, expressando de forma clara o tipo de deficiência do candidato e que esta se enquadra nos termos dispostos no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999;

OU

- comprovante de beneficiário(a) de Benefício de Prestação Continuada (BPC) do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA)/Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), específico para pessoas com deficiência, caso receba o benefício.

6.4.2. O envio do laudo digitalizado deverá ser feito durante o período de inscrição **exclusivamente** via *internet*, de acordo com o seguinte passo a passo:

a) acessar o endereço eletrônico **https://esolis.ifce.edu.br/**;

b) clicar no processo seletivo para o qual se inscreveu. Caso seja o primeiro acesso, clicar em **Primeiro acesso? Cadastre-se aqui,** e realizar o cadastro. Se já tiver cadastro, acessar com *login* (Protocolo de Inscrição) e senha (CPF sem pontos e sem traço);

c) clicar em "Solicitação para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência";

d) conferir os dados e anexar a documentação solicitada;

e) clicar em "Enviar solicitação".

6.5. Para a inscrição, é obrigatório aos candidatos:

a) possuir cadastro de pessoa física (CPF) próprio. Caso não possuam, os candidatos deverão procurar as agências dos Correios, do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou da Receita Federal e providenciar sua aquisição.

b) possuir documentação oficial de identificação com foto e assinatura.

6.5.1. **Serão considerados documentos oficiais de identidade**:

a) carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares;

b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc);

c) passaporte brasileiro (ainda válido);

d) carteiras funcionais do Ministério Público e da magistratura;

e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade;

f) carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto e assinatura);

g) carteira de trabalho (somente o modelo novo).

6.5.2. **Não serão aceitos como documentos de identidade**:

a) certificado de reservista;

b) carteira de trabalho (modelo antigo);

c) boletim de ocorrência policial;

d) certidão de nascimento ou casamento;

e) título eleitoral;

f) carteira nacional de habilitação (modelo antigo);

g) carteira de estudante;

h) carteira funcional sem valor de identidade;

i) documento ilegível, não identificável, danificado, nem aqueles onde se lê "não alfabetizado", "não assina" ou "infantil".

6.6. No momento da inscrição, os candidatos deverão optar apenas por um curso. Caso seja constatado mais de um requerimento de inscrição por CPF, será confirmado somente o último.

6.6.1. Os candidatos ao curso Técnico em Instrumento Musical, no ato da inscrição, deverão indicar uma segunda opção de curso para o qual irão concorrer na hipótese de serem eliminados no Teste de Aptidão Musical (TAM).

6.7. No ato da inscrição, os candidatos deverão informar a cidade em que desejam realizar sua prova.

6.8. Uma vez confirmada a inscrição, **não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.**

6.9. Os candidatos deverão verificar a situação de sua inscrição, mediante consulta à lista de **inscrições deferidas** que será disponibilizada no endereço eletrônico **http://qselecao.ifce.edu.br**, no período especificado no cronograma (item 13 deste Edital).

6.10. Caso algum candidato tenha feito todos os procedimentos de inscrição e seu nome não conste na relação especificada no subitem anterior, na condição de inscrição deferida, poderá pleitear a regularização de sua situação **exclusivamente** via *internet*, no período especificado no cronograma (item 13 deste Edital), de acordo com o seguinte passo a passo:

a) acessar o endereço eletrônico **https://esolis.ifce.edu.br/**;

b) clicar no processo seletivo para o qual se inscreveu. Caso seja o primeiro acesso, clicar em "**Primeiro acesso? Cadastre-se aqui**" e realizar o cadastro. Se já tiver cadastro, acessar com *login* (Protocolo de Inscrição) e senha (CPF sem pontos e sem traço);

c) clicar em "Regularização de Inscrições Indeferidas";

d) conferir os dados, justificar a solicitação e anexar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de deferimento do pedido de isenção.

e) clicar em "Enviar solicitação".

6.11. Em hipótese alguma os candidatos poderão prestar provas sem que sua inscrição esteja deferida.

6.12. O IFCE não se responsabiliza por requerimento de inscrição não recebido via *internet*, por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto bancário.

6.13. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa de inscrição, para terceiros ou para outros concursos/seleções.

6.14. **Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da taxa de inscrição**.

6.15. Não será aceito requerimento de inscrição condicional, extemporâneo, por via postal, fax, correio eletrônico, nem em desacordo com as normas deste Edital.

6.16. As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos e dão ao IFCE o direito de exclui-los deste exame de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori.*

7. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. O pedido de isenção deverá ser feito **exclusivamente via *internet***, até as 18h do último dia de inscrição, conforme especificado no cronograma (item 13 deste Edital) e de acordo com o seguinte passo a passo:

a) realizar inscrição no endereço eletrônico **http://qselecao.ifce.edu.br**, conforme subitem 6.4, alíneas **"a"** e **"c"**. Assim, será gerado um número de **protocolo** que será utilizado para a solicitação de isenção;

b) acessar o endereço eletrônico **https://esolis.ifce.edu.br/**;

c) clicar no processo seletivo para o qual se inscreveu. Caso seja o primeiro acesso, clicar em **Primeiro acesso? Cadastre-se aqui** e realizar o cadastro. Se já tiver cadastro, acessar com *login* (Protocolo de Inscrição) e senha (CPF sem pontos e sem traço);

d) clicar em **Requerimento de isenção**;

e) conferir os dados apresentados, selecionar a categoria de isenção correspondente, inserir a documentação exigida e declarar ciência das informações apresentadas;

f) clicar em **Enviar solicitação**.

7.1.1. Só será permitida uma única solicitação de isenção por número de CPF.

7.1.2. Após o envio das informações e dos documentos, **não será possível alterá-los**.

7.1.3. As informações e os documentos fornecidos são de inteira responsabilidade do candidato. A falsidade destes sujeitará o declarante às sanções previstas em Lei.

7.1.4. O IFCE não se responsabiliza por solicitação de isenção não recebida via *internet* por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

7.2. Poderão ser contemplados com isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que estejam enquadrados em uma das seguintes categorias e **forneçam os documentos comprobatórios (conforme especificados no item 8 deste Edital)**:

a) candidatos que comprovarem cumulativamente que **cursaram integralmente o ensino fundamental em escolas da rede pública** (ou como bolsista integral em escola da rede privada) e **renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio**;

b) candidatos **inscritos no Cadastro Único** para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

c) candidatos com **baixa renda**.

7.3. O candidato deverá verificar o resultado de seu pedido de isenção no endereço eletrônico **http://qselecao.ifce.edu.br**, na data estipulada no cronograma (item 13 deste Edital).

7.3.1. Caso a solicitação de isenção da taxa de inscrição seja reprovada, o candidato poderá impetrar recurso no período informado no cronograma (item 13 deste Edital), de acordo com o seguinte passo a passo:

a) acessar o endereço **https://esolis.ifce.edu.br/,** obedecendo aos prazos estipulados no cronograma (item 13 deste Edital);

b) clicar no processo seletivo para o qual se inscreveu e acessar com *login* (Protocolo de Inscrição) e senha (CPF sem pontos e sem traço);

c) selecionar o tipo de requerimento desejado;

d) preencher o requerimento eletrônico, fundamentando a solicitação;

e) clicar em "Enviar solicitação".

7.4. No caso de **indeferimento** do pedido de isenção e do recurso contra o resultado do pedido, o candidato que desejar participar do certame deverá proceder de acordo com o **subitem 6.4**, alínea "**b**".

7.5. A solicitação fora do prazo acima estabelecido, assim como a não apresentação dos documentos exigidos, desabilitam os candidatos ao benefício da isenção.

8. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. Os candidatos oriundos de escolas da rede pública ou de escola privada, na condição de bolsista integral, deverão apresentar a seguinte documentação:

a) cópia (frente e verso) da Carteira de Identidade do candidato;

b) cópia (frente e verso) do Histórico Escolar do ensino médio (do 1º ao 3º ano) e, no caso de alunos bolsistas, declaração emitida pela escola comprovando essa condição (as cópias dos documentos devem ser salvas em apenas um arquivo). O candidato que não dispuser da cópia do Histórico Escolar poderá enviar declaração, devidamente assinada e carimbada pelo representante legal da instituição de ensino à qual esteja vinculado, nela devendo constar a informação de que **cursou todos os anos do ensino fundamental em escola pública**.

c) Comprovação de que o candidato é membro de família com renda mensal *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio - R$ 1497,00). A comprovação de renda deverá considerar todos os membros da família maiores de 18 anos e será feita mediante o envio de **um dos documentos abaixo listados** (as cópias dos documentos devem ser salvas em apenas um arquivo)**:**

- Cópia dos três últimos contracheques;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do contrato de trabalho vigente (com as alterações salariais) e da primeira página subsequente em branco. Desempregados(as) deverão apresentar a cópia das páginas que contenham fotografia, identificação e anotações de nenhum ou do último contrato de trabalho encerrado e da primeira página subsequente em branco;
- Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado.

8.2. Os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deverão apresentar a seguinte documentação:

a) cópia (frente e verso) da Carteira de Identidade e

b) **declaração válida** (emitida em até 02 anos da data da última atualização cadastral) de que está inscrito no programa.

8.3. Os candidatos com baixa renda deverão apresentar a seguinte documentação:

a) cópia (frente e verso) da Carteira de Identidade;

b) **declaração válida** com o Número de Identificação Social - NIS (emitida em até 02 anos da data da última atualização cadastral) **ou** cópia das três últimas contas de energia, com valor médio igual ou inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais) em nome do favorecido, do cônjuge (com cópia da certidão de casamento), dos pais ou responsáveis legais (as cópias dos documentos devem ser salvas em apenas um arquivo).

9. DO TESTE DE APTIDÃO MUSICAL PARA O CURSO DE INSTRUMENTO MUSICAL

9.1. Os candidatos ao curso Técnico em Instrumento Musical serão submetidos a um Teste de Aptidão Musical (TAM), de caráter eliminatório, que será realizado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (Av. 13 de Maio, 2081 – Benfica – Fortaleza-CE).

9.2. O Teste de Aptidão Musical (TAM) é aplicado a cada candidato, individualmente, e objetiva sondar aspectos de sua **musicalidade natural**, não necessitando, obrigatoriamente, de qualquer conhecimento formal de música para tal. O referido teste é conduzido por duas bancas examinadoras.

9.3. As questões do Teste de Aptidão Musical serão formuladas com base nos seguintes itens:

a) Banca A (RITMO) - execução imitativa de estruturas rítmicas com graus de dificuldade progressivos;

b) Banca B (SOM) - entoação de trecho musical proposto pela banca examinadora que servirá como base para realização de transposições tonais práticas (cantadas intuitivamente) e questão de memorização de trecho proposto.

9.4. Os candidatos serão aprovados no teste se obtiverem nota igual ou superior a **6,0 (seis)**, caso contrário, enquadrar-se-ão no subitem 6.6.1 deste Edital.

9.4.1. **Somente os candidatos aprovados no TAM concorrerão ao processo seletivo para o Curso Técnico em Instrumento Musical.**

9.5. No dia especificado no cronograma de execução de seu teste (item 13), os candidatos deverão optar por um dos instrumentos oferecidos neste processo seletivo, quais sejam:

a) ACORDEON - 5 vagas;

b) FLAUTA TRANSVERSA - 5 vagas;

c) TECLADO ELETRÔNICO - 10 vagas;

d) VIOLÃO - 10 vagas.

9.6. A classificação final para o Curso Técnico em Instrumento Musical dar-se-á mediante a ordem decrescente de pontuação obtida nas provas de Conhecimento Gerais, Redação e TAM, conforme item 12.1.1, concorrendo os candidatos, exclusivamente, com os demais candidatos optantes da mesma escolha da reserva de vagas (Ampla Concorrência, L1, L2, L3, L4, L5, L6, L7 e L8) e de sua escolha pelo instrumento musical.

9.7. Os candidatos que não forem aprovados com base na reclassificação por instrumento musical e por grupos de cotas serão considerados classificáveis e estarão concorrendo às vagas ociosas, conforme procedimento da chamada dos classificáveis (item 19) deste Edital.

9.8. A distribuição das vagas conforme a oferta dos instrumentos musicais obedecerá ao que prescreve a Lei das Cotas e o Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012.

9.9. Na data marcada no cronograma presente no item 13 deste Edital, será divulgado, no endereço eletrônico **http://qselecao.ifce.edu.br**, o cronograma de execução do TAM, indicando o **dia exato** e o **turno específico** em que os candidatos deverão comparecer ao IFCE para se submeterem ao teste, portando um documento oficial de identidade original e o protocolo de inscrição. A aplicação do TAM será individual e os candidatos deverão chegar **30 minutos** antes do horário marcado para o início da aplicação das provas, no devido turno para o qual foram designados. Não serão permitidas trocas de dia ou de turno, por qualquer motivo, a qualquer candidato.

9.10. O resultado do Teste de Aptidão Musical será divulgado, conforme o cronograma do item 13 deste Edital, no endereço eletrônico **http://qselecao.ifce.edu.br**.

9.11. Os candidatos poderão recorrer do resultado do TAM de acordo com o item 11.2 deste Edital.

10. DAS PROVAS

10.1. As provas serão realizadas na data estipulada no cronograma (item 13 deste Edital) e o horário será informado junto com a liberação dos cartões de identificação.

10.2. Os candidatos serão submetidos à prova discursiva de **Redação** e prova objetiva de **Conhecimentos Gerais** com 45 (quarenta e cinco) questões do tipo múltipla escolha (opções de **A** a **E**), valendo 1 (um) escore cada, perfazendo um total de 10 (dez) pontos e abrangendo as seguintes **áreas de conhecimento**:

Área I:	**Linguagens, Códigos e suas Tecnologias** (Língua Portuguesa e Literatura Brasileira - 10 questões);
Área II:	**Ciências Humanas e suas Tecnologias** (Geografia - 5 questões e História - 5 questões);

Área III:	**Ciências da Natureza e Matemática e suas Tecnologias** (Biologia - 5 questões; Física - 5 questões; Matemática - 10 questões e Química - 5 questões).

10.2.1. O conteúdo programático relacionado às disciplinas contidas nas três áreas de conhecimento supracitadas está disponível no **Anexo V** deste Edital, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos conhecerem seu inteiro teor, para fins de preparação para a prova de Conhecimentos Gerais.

10.3. Os candidatos deverão transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta **preta** ou **azul**, as respostas das questões da prova objetiva para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção eletrônica. Não haverá substituição de cartão-resposta por erro dos candidatos e seu preenchimento será de sua inteira responsabilidade. Os candidatos deverão proceder em conformidade com as normas contidas neste Edital, no caderno de prova e no próprio cartão-resposta.

10.4. A prova de Redação será constituída de uma produção textual em Língua Portuguesa a ser escrita com extensão de 25 a 30 linhas. Os candidatos, diante da proposta, deverão definir uma perspectiva adequada de abordagem, atender ao gênero solicitado, desenvolver o tema, mobilizando os recursos linguísticos que possibilitem um texto claro, coeso e coerente – uma unidade comunicativa. A transcrição deverá ser feita utilizando **somente** caneta esferográfica de tinta **preta** ou **azul,** sendo **desconsiderada** a prova cujo desenvolvimento seja efetuado com qualquer outra opção não especificada neste item.

10.4.1. Como critério de avaliação da prova de Redação, será descontada a seguinte quantidade de pontos:

a) 2 (dois) pontos para cada erro de Escrita (E);

b) 3 (três) pontos para cada erro de Gramática (G);

c) 4 (quatro) pontos para cada erro de Texto (T);

d) 4 (quatro) pontos para cada linha não preenchida até o mínimo de linhas exigido (25 linhas).

10.5. Só terão a prova de Redação corrigida os candidatos classificados na prova de Conhecimentos Gerais até o limite do triplo do número de vagas ofertadas, de acordo com o **Anexo III**.

10.5.1. Os candidatos empatados na última posição da quantidade especificada no item 10.5, observados os critérios de desempate estabelecidos no subitem 12.2, também terão a sua Redação corrigida.

10.5.2. Os candidatos não classificados, conforme estabelecido no item 10.5 não terão nota de redação atribuída e serão eliminados do Processo Seletivo.

10.6. Após o período de inscrições, para efeito de pré-classificação, caso haja vagas ociosas para as cotas L1, L3, L5 e L7, elas serão destinadas, respectivamente, às cotas L2, L4, L6 e L8.

10.7. Receberá nota **zero** a redação dos candidatos que:

a) escreverem de forma ilegível, a lápis ou com caneta que não seja de tinta azul ou preta;

b) assinarem, escreverem seu nome ou usarem qualquer forma de identificação na folha onde será produzido o texto;

c) escreverem a redação em forma de versos;

d) não atenderem ao tema proposto;

e) não atenderem ao tipo proposto de redação.

10.8. No(s) curso(s) em que a relação candidatos/vaga for inferior a 3 (três), todos os candidatos serão habilitados para a correção da prova de Redação, exceto os eliminados na prova de Conhecimentos Gerais.

10.9. A correção da prova de Redação será realizada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) escores, perfazendo um total de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Facultar-se-á aos candidatos recorrerem quanto aos aspectos objetivos ou legais, passíveis de ser anulados, referentes à prova de Conhecimentos Gerais/Gabarito, à prova de Redação e ao Resultado

Preliminar deste Processo Seletivo, de acordo com o seguinte passo a passo:

a) acessar o endereço **https://esolis.ifce.edu.br/,** obedecendo aos prazos estipulados no cronograma (item 13 deste Edital);

b) clicar no processo seletivo para o qual se inscreveu. Caso seja o primeiro acesso, clicar em **Primeiro acesso? Cadastre-se aqui,** e realizar o cadastro. Se já tiver cadastro, acessar com *login* (Protocolo de Inscrição) e senha (CPF sem pontos e sem traço);

c) selecionar o tipo de requerimento desejado;

d) preencher o requerimento eletrônico, fundamentando a solicitação;

e) clicar em "Enviar solicitação".

11.1.1. Facultar-se-á aos candidatos do curso Técnico em Instrumento Musical recorrerem quanto ao Resultado do Teste de Aptidão Musical (TAM) mediante requerimento (modelo disponível no endereço eletrônico http://qselecao.ifce.edu.br) devidamente assinado e enviado para o endereço eletrônico **ingressos@ifce.edu.br**, de acordo com o cronograma do item 13.

11.2. Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica ou que não guardem relação com o objeto deste processo de seleção.

11.3. Para fins de fundamentação do recurso, será admitido pedido de vista da prova de Redação e do cartão-resposta do candidato no período estabelecido no cronograma (item 13 deste Edital).

11.3.1. Os candidatos poderão solicitar vista de prova, no período informado no cronograma (item 13 deste Edital), de acordo com o seguinte passo a passo:

a) acessar o endereço **https://esolis.ifce.edu.br/** (obedecendo aos prazos estipulados no cronograma (item 13 deste Edital);

b) clicar no processo seletivo para o qual se inscreveu.

- Caso seja o primeiro acesso, clicar em **Primeiro acesso? Cadastre-se aqui,** e realizar o cadastro;
- Se já tiver cadastro, acessar com *login* (Protocolo de Inscrição) e senha (CPF sem pontos e sem traço);

c) selecionar o tipo de requerimento desejado;

d) preencher o requerimento eletrônico;

e) clicar em "Enviar solicitação".

11.4. A divulgação do resultado da análise dos recursos impetrados será realizada no endereço eletrônico **http://qselecao.ifce.edu.br,** em conformidade com o cronograma (item 13 deste Edital).

12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1. **Para a habilitação no curso Técnico em Instrumento Musical**

12.1.1. A média final dos candidatos ao curso Técnico em Instrumento Musical será apurada através da fórmula abaixo:

$$\mathbf{MF} = \frac{1 * NCG + 2 * RED + 3 * TAM}{6}, \text{ onde:}$$

- MF = Média Final;
- NCG = Nota de Conhecimentos Gerais;
- RED = Nota de Redação;
- TAM = Teste de Aptidão Musical.

12.1.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem o maior número de pontos, dentro do limite de vagas para cada curso especificado no **Anexo III**, obedecendo-se à ordem decrescente do total de pontos no somatório das provas de Conhecimentos Gerais e de Redação, desde que obtenham nota acima de zero em **Linguagens, Códigos e suas Tecnologias** (Língua Portuguesa e Literatura Brasileira).

12.1.3. Habilitar-se-ão à matrícula, com ingresso no semestre para o qual foram classificados, os candidatos que, na respectiva lista de classificação, elaborada com base no subitem anterior, estiverem situados dentro dos respectivos limites de vagas anunciados no **Anexo III**, com estrita observância dos respectivos critérios de desempate estabelecidos no subitem 12.3, considerando-se classificáveis os candidatos restantes da lista.

12.2. **Para os demais cursos**

12.2.1. A média final dos candidatos será apurada através da seguinte fórmula:

$$\mathbf{MF} = \frac{1 * NCG + 2 * RED}{3}$$, onde:

- MF = Média Final;
- NCG = Nota de Conhecimentos Gerais;
- RED = Nota de Redação;

12.2.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem o maior número de pontos, dentro do limite de vagas para cada curso especificado no **Anexo III**, obedecendo-se à ordem decrescente do total de pontos no somatório das provas de Conhecimentos Gerais e de Redação, desde que obtenham nota acima de zero em **Linguagens, Códigos e suas Tecnologias** (Língua Portuguesa e Literatura Brasileira).

12.2.3. Habilitar-se-ão à matrícula, com ingresso no semestre para o qual foram classificados, os candidatos que, na respectiva lista de classificação elaborada com base no subitem anterior, estiverem situados dentro dos respectivos limites de vagas anunciados no **Anexo III**, com estrita observância dos critérios de desempate estabelecidos no subitem 12.3, considerando-se classificáveis os candidatos restantes da lista.

12.3. **Dos critérios para desempate**

12.3.1. Em caso de empate de candidatos na prova de **Conhecimentos Gerais** serão obedecidos os seguintes critérios:

12.3.1.1. **Para o curso Técnico em Instrumento Musical:**

1º) maior nota na prova da **Área I**;

2º) maior nota nas provas da **Área II**;

3º) maior nota nas provas da **Área III**.

12.3.1.2. **Para os demais cursos:**

1º) maior nota na prova da **Área I**;

2º) maior nota nas provas da **Área III**;

3º) maior nota nas provas da **Área II**.

12.3.2. Em caso de empate de candidatos nos **resultados finais,** serão obedecidos os seguintes critérios:

12.3.2.1. **Para habilitação de Técnico em Instrumento Musical** o candidato será classificado na seguinte ordem de prioridade:

1º) com maior nota no Teste de Aptidão Musical;

2º) com maior nota na prova da **Área I**;

3º) com maior nota nas provas da **Área II**;

4º) com maior nota nas provas da **Área III**;

5º) com maior nota na Redação;

6º) com idade mais elevada.

12.3.2.2. **Para os demais cursos,** o candidato será classificado na seguinte ordem de prioridade:

1º) com maior nota na prova da **Área I**;

2º) com maior nota nas provas da **Área III**;

3º) com maior nota nas provas da **Área II**;

4º) com maior nota na Redação;

5º) com idade mais elevada.

13. DO CRONOGRAMA

13.1. As atividades para o Processo Seletivo 2020.1 dos *campi* de Fortaleza e Sobral obedecerão ao seguinte cronograma:

Cronograma	Etapas do Processo
3/10/2019	Pedido de impugnação do Edital
4/10/2019	Resposta aos pedidos de impugnação do Edital
7 a 18/10/2019	Inscrição de candidatos
7 a 18/10/2019	Período para solicitar atendimento diferenciado
7 a 9/10/2019	Período para solicitar isenção da taxa de inscrição
16/10/2019	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção
17/10/2019	Recurso contra o resultado dos pedidos de isenção
18/10/2019	Resposta aos recursos contra o resultado dos pedidos de isenção
21/10/2019	Vencimento da taxa de inscrição
25/10/2019	Divulgação das inscrições deferidas e das respostas aos pedidos de atendimento diferenciado
28 e 29/10/2019	Período para interpor recurso contra o indeferimento de inscrição
31/10/2019	Resposta aos recursos contra o indeferimento de inscrição
4/11/2019	Divulgação do cronograma do TAM
8/11/2019	Divulgação do resultado do TAM
11/11/2019	Recurso contra o resultado do TAM
14/11/2019	Divulgação do resultado do recurso do TAM
20/11/2019	Divulgação dos cartões de identificação
24/11/2019	**Prova de Conhecimentos Gerais e Redação**
2/12/2019	Divulgação da nota de Conhecimentos Gerais
3/12/2019	Solicitação de vista do cartão-resposta
5 e 6/12/2019	Período para interpor recurso contra a nota de Conhecimentos Gerais
9/12/2019	Respostas aos recursos contra a nota de Conhecimentos Gerais
17/12/2019	Divulgação do resultado preliminar
18/12/2019	Solicitação de vista da prova de Redação
19 e 20/12/2019	Período para interpor recurso contra o resultado preliminar
27/12/2019	Resposta aos recursos contra o resultado preliminar
27/12/2019	Divulgação do resultado final

14. DO ACESSO AOS LOCAIS DE PROVAS

14.1. Em data constante no cronograma (item 13 deste Edital), o Departamento de Ingressos do IFCE disponibilizará no endereço eletrônico **http://qselecao.ifce.edu.br**, para impressão, os **cartões de identificação** dos candidatos, contendo o número de inscrição e as informações quanto aos locais (colégio, endereço, sala etc.) onde farão suas provas.

14.2. Para realizar a prova de Conhecimentos Gerais e Redação, os candidatos **deverão estar munidos, obrigatoriamente, do documento oficial de identidade original** (subitem 6.5, alínea b).

14.3. Terão **o acesso à sala de prova vetado** os candidatos que **não apresentarem** o documento especificado no subitem anterior.

15. DA DATA E DO HORÁRIO DA PROVA

15.1. As provas serão realizadas na data estipulada no cronograma (item 13 deste Edital), e terão início, precisamente, **às 9 horas (horário local)**, quando se fecharão os portões dos locais onde serão realizadas as provas e não será permitida a entrada de retardatários.

15.2. Os candidatos deverão chegar ao local da prova com 1 (uma) hora de antecedência do seu início. No horário informado para o início da prova, os portões dos locais onde serão realizadas o exame serão fechados e não será permitida a entrada de retardatários.

15.3. A duração total da prova será de 04 (quatro) horas. O candidato deverá, obrigatoriamente, permanecer na sala de realização da prova por, no mínimo, 60 (sessenta) minutos após o início do exame.

16. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

16.1. Caso necessário, os candidatos poderão requerer, no período especificado no cronograma (item 13 deste Edital), atendimento diferenciado para a realização das provas deste Processo Seletivo, obedecendo ao disposto no subitem seguinte.

16.2. Para solicitar o atendimento diferenciado, os candidatos deverão:

a) acessar o endereço **https://esolis.ifce.edu.br/,** obedecendo ao prazo estipulado no cronograma (item 13 deste Edital);

b) clicar no processo seletivo para o qual se inscreveu. Caso seja o primeiro acesso, clicar em **Primeiro acesso? Cadastre-se aqui,** e realizar o cadastro. Se já tiver cadastro, acessar com *login* (Protocolo de Inscrição) e senha (CPF sem pontos e sem traço);

c) clicar em "Requerimento de atendimento diferenciado";

d) descrever o tipo de atendimento, justificando-o, e anexar, no formato PDF:

- documento, emitido nos últimos 12 meses, assinado e carimbado por médico registrado em Conselho Profissional, em que conste a palavra deficiência, expressando de forma clara o tipo de deficiência do candidato e que esta se enquadra nos termos dispostos no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999;

OU

- comprovante de beneficiário(a) de Benefício de Prestação Continuada (BPC) do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA)/Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), específico para pessoas com deficiência, caso receba o benefício;

e) clicar em "Enviar solicitação".

16.3. O requerimento de atendimento diferenciado será atendido obedecendo-se à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade, de acordo com o que preceitua o Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, e o resultado da análise do pedido será divulgado no endereço eletrônico **http://qselecao.ifce.edu.br**, na data

definida no cronograma (item 13 deste Edital).

16.4. Os candidatos contemplados com atendimento diferenciado participarão do concurso em igualdade de condições com os demais, inclusive no que concerne ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação.

16.5. Os candidatos que não requererem atendimento especial, **dentro do período de inscrição** (até as 18h do último dia estabelecido no cronograma - item 13 deste Edital), ficarão impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.

16.6. A candidata que estiver amamentando poderá solicitar atendimento especial e, em caso de deferimento, será disponibilizada uma sala onde a criança ficará acompanhada de um responsável devidamente identificado pela candidata.

16.6.1. Serão aceitos como documentos comprobatórios para o requerimento de atendimento especial:

a) documento de identificação oficial da mãe;

b) certidão de nascimento da criança;

c) atestado médico comprovando a condição de lactante.

17. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

17.1. Serão disponibilizados para consulta, no endereço eletrônico (**http://qselecao.ifce.edu.br**), duas listagens de classificação, observando-se o quadro de vagas constante no **Anexo III** deste Edital:

a) **resultados oficiais (pré-classificação) -** listagem dos candidatos que, na prova de Conhecimentos Gerais, obtiveram a pontuação necessária para a correção da prova de Redação (pré-classificados) e daqueles que não obtiveram tal pontuação (eliminados).

b) **resultados oficiais -** listagem dos candidatos pré-classificados na etapa anterior, organizada em ordem decrescente, considerando-se a pontuação obtida na Média Final, cujo cálculo se encontra especificado no item 12 deste Edital.

17.1.1. Os resultados preliminar e final do curso Técnico em Instrumento Musical serão publicados em arquivos separados no endereço eletrônico **http://qselecao.ifce.edu.br**.

17.1.2. Serão classificados dentro das vagas da Ampla Concorrência, de acordo com o total de pontos obtidos, somente os candidatos optantes por este grupo no ato da inscrição, até o preenchimento total das vagas deste grupo.

17.1.3. Serão classificados pela Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012), de acordo com o total de pontos obtidos, os candidatos optantes pela Reserva de Vagas até o preenchimento do total das vagas ofertadas, dentro de cada grupo indicado no ato da inscrição, conforme **LEGENDA** constante no **Anexo III** deste Edital.

18. DA PRÉ-MATRÍCULA

18.1. A pré-matrícula dos candidatos classificados ocorrerá nas instalações do *campus* para o qual se inscreveram, nos dias e horários informados a seguir:

a) Fortaleza - **8 a 9 de janeiro de 2020, das 8h às 12h e das 14h às 17h;**

b) Sobral - **23 e 24 de março de 2020, das 8h às 12h e das 14h às 17h.**

18.2. Para efetuar a pré-matrícula, os candidatos deverão proceder da seguinte forma:

a) imprimir a ficha de pré-matrícula que estará disponível no endereço eletrônico **http://qselecao.ifce.edu.br**;

b) preencher todos os itens da ficha de pré-matrícula e nela colar uma foto 3x4, recente e de frente, no espaço reservado para tal fim;

c) dirigir-se ao *campus* para o qual fizeram inscrição, nos dias e horários estipulados no subitem 18.1 deste Edital, com toda a documentação especificada no subitem 18.3 para a efetivação da matrícula.

18.3. Documentação a ser entregue no ato da pré-matrícula:

a) todos os candidatos aprovados:

- Ficha de pré-matrícula, totalmente preenchida e sem rasuras;
- cópia, acompanhada do original, dos seguintes documentos: Carteira de Identidade; CPF; Histórico Escolar e Certificado de conclusão do ensino médio; comprovante de quitação eleitoral, se maior de 18 anos; Certificado de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino e comprovante de endereço;
- 2 fotos 3x4, recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de *scanner* nem cópia colorida).

b) candidatos optantes pelo Sistema de Cotas, com renda familiar inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo (além dos documentos descritos na **alínea "a"** do item 18.3):

- Formulário de informação de renda (será disponibilizado no endereço eletrônico **http://qselecao.ifce.edu.br**), devidamente preenchido, acompanhado de documentação comprobatória (ver **Anexo I**).

c) candidatos optantes pelo Sistema de Cotas para pessoa com deficiência - PcD (além dos documentos descritos na **alínea a** do item 18.3):

- Documento, emitido nos últimos 12 meses, assinado e carimbado por médico registrado em Conselho Profissional, em que conste a palavra deficiência, expressando de forma clara o tipo de deficiência do candidato e que esta se enquadra nos termos dispostos no § 1º do art. 2º da Lei no 13.146, de 6 de julho de 2015 e no Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999;

OU

- Comprovante de beneficiário(a) de Benefício de Prestação Continuada (BPC) do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA)/Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), específico para pessoas com deficiência, caso receba o benefício.

18.4. A condição da renda familiar dos candidatos optantes pelo sistema de Reserva de Vagas será comprovada mediante a apresentação de um ou mais de um dos documentos descritos no **Anexo I** deste Edital.

18.5. A condição socioeconômica dos candidatos que utilizarem a declaração como única forma de comprovação de renda é passível de averiguação através de visita domiciliar ou entrevista. A prestação de informações falsas, mesmo apuradas posteriormente à matrícula, ensejará o seu cancelamento (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).

18.6. Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados de seu responsável legal.

19. DA CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS

19.1. A chamada dos classificáveis será realizada nas instalações do *campus* para o qual os candidatos se inscreveram, nos dias e horários informados a seguir:

a) Fortaleza - **15 de janeiro de 2020, às 9h;**

b) Sobral - **27 de março de 2020, às 9h.**

19.2. A convocação será realizada conforme descrito nas alíneas 'a' e 'b', a seguir:

a) no primeiro momento, os candidatos classificáveis dos grupos relacionados à reserva de vagas e à ampla concorrência serão classificados por curso e turno, em ordem decrescente de pontos obtidos, concorrendo **exclusivamente** com os demais candidatos de seu grupo para o preenchimento das vagas ociosas. Serão chamados os classificáveis optantes pela reserva de vagas e, na sequência, os optantes pela ampla concorrência. Havendo vagas não preenchidas pelos candidatos da reserva de vagas, estas ficarão disponíveis para os candidatos da ampla concorrência.

b) caso ainda haja vagas, em um segundo momento, serão chamados os candidatos classificáveis por ordem

geral de classificação no *campus*, independente do curso, dando-se aos candidatos a oportunidade de escolher a vaga que lhes convier, observando-se os critérios estabelecidos no item 2 deste Edital.

19.2. Os candidatos classificáveis serão chamados de forma oral, pelo menos duas vezes, e perderão a vaga aqueles que não estiverem presentes na hora em que seu nome for citado.

19.3. Os candidatos classificáveis deverão comparecer munidos da documentação exigida para pré-matrícula, conforme item 18 deste Edital.

19.3.1. Em caso de pendências na documentação, os candidatos terão até as 17h da data estipulada no subitem 19.1 para saná-las.

20. DAS VAGAS REMANESCENTES

20.1. Os candidatos classificáveis que não forem contemplados na chamada oral poderão continuar concorrendo às vagas remanescentes para o curso de sua opção, assinando o Termo de Manifestação de Interesse imediatamente após a finalização da chamada oral.

20.2. As vagas que surgirem após a chamada dos classificáveis serão preenchidas pelos candidatos que assinarem o termo de que trata o item 20.1.

20.3. Os candidatos que assinarem o Termo de Manifestação de Interesse farão parte de uma lista organizada por curso, em ordem decrescente da pontuação que obtiveram neste processo seletivo.

20.4. Com base na lista de interesse e obedecendo à classificação, serão realizadas convocações dos candidatos, por meio de contato telefônico e por mensagem eletrônica (*e-mail*).

20.5. Os candidatos serão informados do dia em que deverão comparecer ao *campus* para o qual pleiteiam vaga, munidos dos documentos relacionados no item 18.3. O não comparecimento no dia previsto para pré-matrícula implicará a perda da vaga.

20.6. As convocações encerrar-se-ão no momento em que as vagas remanescentes forem preenchidas.

20.7. A assinatura no Termo assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à vaga para a qual a manifestação foi efetuada, estando sua matrícula ou seu registro acadêmico condicionados ao surgimento de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

20.8. Se, ao final do processo de utilização da lista de que trata o item 20.3, ainda houver vagas ociosas, o *campus* se reserva o direito de realizar mais convocações a partir da realização de chamada pública.

21. CHAMADA PÚBLICA

21.1. Na hipótese de existência de vagas ociosas após o final da utilização da lista de que trata o subitem 20.3, o campus poderá realizar um processo de chamada pública.

21.2. O campus divulgará uma lista contendo o nome dos candidatos aprovados e que ainda não tiverem efetivado pré-matrícula, observando o disposto no subitem 23.5.

21.3. As datas e os horários da chamada pública e da pré-matrícula serão divulgados pelo campus junto com a lista de candidatos.

21.4. Os candidatos serão chamados pelo menos duas vezes, de forma oral, e aqueles que não estiverem presentes na hora em que seu nome for citado, não terão direito à vaga.

21.5. Após a chamada oral, os candidatos selecionados deverão realizar a pré-matrícula no curso pretendido, apresentando a documentação descrita no subitem 18.3.

22. DO INÍCIO DAS AULAS

22.1. Os candidatos aprovados e pré-matriculados deverão acessar o sítio do IFCE (**www.ifce.edu.br**) para verificar o dia de início das aulas no calendário acadêmico do seu *campus*.

22.2. Na primeira semana de aula, os candidatos aprovados e pré-matriculados serão recepcionados e acolhidos por servidores do *campus*, que repassarão informações importantes para o seu bom

desenvolvimento na instituição.

23. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

23.1. Os candidatos aprovados e pré-matriculados deverão confirmar sua matrícula, impreterivelmente, até o 5º (quinto) dia útil, a partir do início das aulas previstas no calendário acadêmico do respectivo *campus*.

23.2. O próprio aluno ou terceiro que o represente, devidamente identificado em procuração simples, poderá confirmar a matrícula.

23.3. A confirmação de matrícula será efetivada mediante assinatura na lista de confirmação, disponibilizada pelo *campus*. A referida assinatura deverá ser do próprio aluno ou de terceiro que o represente, devidamente identificado em procuração simples.

23.4. **Não será considerada como confirmação de matrícula** a assinatura do aluno ou de seu procurador simples em lista diversa da disponibilizada pelo campus.

23.5. Caso os alunos pré-matriculados não realizem a confirmação de matrícula prevista no item 23.1, será declarada a vacância definitiva da vaga.

24. DA IMPUGNAÇÃO

24.1. Qualquer cidadão poderá impugnar, fundamentadamente, este Edital, de acordo com o seguinte passo a passo:

a) acessar o endereço **https://esolis.ifce.edu.br/,** obedecendo ao prazo estipulado no cronograma (item 13 deste Edital);

b) clicar no processo seletivo em questão;

c) clicar na solicitação desejada: "Impugnação de edital";

d) realizar o cadastro, caso seja o primeiro acesso, ou o *login* no sistema;

e) preencher o requerimento de impugnação do edital, informando item, subitem e a justificativa fundamentada;

f) clicar em "Enviar solicitação".

24.2. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

24.3. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pelo Departamento de Ingressos.

24.4. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico **http://qselecao.ifce.edu.br**, na data estipulada no cronograma (item 13 deste Edital).

24.5. Não cabe recurso administrativo contra decisão sobre a impugnação.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Após a divulgação do resultado final, da efetivação da matrícula e, ainda, da chamada dos classificáveis, contemplando-se os itens 20 e 21 deste Edital, se, em algum curso, o número de candidatos matriculados não corresponder à metade do número de vagas ofertadas, o IFCE reserva-se o direito de não ofertar a turma para o semestre 2020.1, ficando, porém, os candidatos aprovados com direito à vaga para o semestre 2020.2.

25.2. O IFCE se reserva o direito de ofertar, a qualquer época, atividades letivas aos sábados, bem como em horários ou períodos diferentes dos ofertados inicialmente para os cursos citados no **Anexo III**.

25.3. **Por ocasião da realização das provas, os candidatos que não apresentarem documento de identidade original**, na forma definida no subitem 6.5.1 deste Edital, não poderão participar do certame e serão, automaticamente, eliminados do Exame de Seleção.

25.4. Não será permitido aos candidatos, durante a aplicação das provas, o uso de réguas de cálculo, calculadoras, esquadros, compassos, transferidores e similares, como também de telefones celulares, rádios transmissores ou assemelhados, sob pena de ser excluído, automaticamente, do concurso.

25.5. Decorridos 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo 2020.1, as provas serão destruídas.

25.6. Os candidatos serão eliminados, se:

a) **não apresentarem, no dia da prova, documento oficial de identidade original**, na forma definida no subitem 6.5.1;

b) obtiverem **nota zero** em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

c) comparecerem **após o horário** estabelecido para o início da prova;

d) **deixarem** de comparecer **no dia da prova**;

e) **usarem**, comprovadamente, de fraude ou para ela concorrer no respectivo Processo Seletivo;

f) **atentarem** contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar o certame em pauta;

g) **deixarem de regularizar sua inscrição**, caso não seja deferida, no período especificado neste Edital.

25.7. Os candidatos só poderão sair da sala, em caráter definitivo, decorridos 60 minutos do início da prova e após assinarem o cartão-resposta e a lista de presença, além de preencherem seus dados na folha de redação no campo indicado.

25.8. Serão **sumariamente eliminados os candidatos cujo aparelho celular ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico, venha a vibrar ou tocar**, emitindo sons de chamada, alarme, despertador etc., no recinto de provas.

25.9. Por questões de segurança, sigilo e lisura deste Processo Seletivo, não será permitido, em nenhuma hipótese, que os candidatos realizem a prova em outro local não especificado no **cartão de identificação**, de que trata o item 14.1 deste Edital.

25.10. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão se retirar simultaneamente, para garantir a lisura na aplicação da prova.

25.11. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, devendo os candidatos observar rigorosamente os ditames deste Edital.

25.12. O presente Edital será disponibilizado **exclusivamente** via *internet*, por meio do endereço eletrônico **http://qselecao.ifce.edu.br**.

25.13. Os **anexos** e as **resoluções** do Departamento de Ingressos referentes a esse processo seletivo e publicados no sítio **http://qselecao.ifce.edu.br**, assim como as **disposições** e as **instruções** contidas nas capas das provas e nos cartões-resposta constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

25.14. Os casos omissos e situações não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Departamento de Ingressos.

REUBER SARAIVA DE SANTIAGO

Pró-reitor de Ensino

Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago**, **Pró-Reitor de Ensino**, em 06/09/2019, às 14:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0957265** e o código CRC **8465D398**.

Publicado no B.S. nº 372, de 07/10/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 24/2019 DI/PROEN/REITORIA-IFCE

VESTIBULAR 2019.2 - *CAMPUS* DE CAMOCIM

O Pró-reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso das suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 298/GR, de 12 de março de 2013 e a Portaria nº 200/GR, de 28 de fevereiro de 2014, anuncia, por meio do Departamento de Ingressos, que estarão abertas as inscrições para o Vestibular 2019.2, com o objetivo de selecionar candidatos ao **curso superior de Tecnologia em Gestão Ambiental do *campus* de Camocim.**

1. DA VALIDADE

1.1. O presente Vestibular terá validade para matrícula no curso superior de Tecnologia de Gestão Ambiental c***ampus* de Camocim,** dentro do limite de vagas fixado no **Anexo III** deste Edital.

1.2. O concurso será realizado em uma única etapa e levará em conta as notas obtidas em qualquer edição do ENEM.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas oferecidas para o Vestibular 2019.2, em obediência ao disposto na Portaria Normativa Nº 18-MEC, de 11/10/2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que trata a Lei nº 12.711, de 29/12/2012, e o Decreto Nº 7.824, de 11/10/2012, estão especificadas no **Anexo III** deste Edital.

3. DAS COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA

3.1. Em consonância com o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, o IFCE reserva 50% do total das vagas ofertadas por curso/turno/*campus* para candidatos Egressos de Escolas Públicas (EEP), conforme discriminado abaixo (ver quadro explicativo e exemplo para 40 vagas):

a) do total de vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas (EEP), metade (50%) será reservada para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita* e a outra metade (50%) será reservada para candidatos egressos de escolas públicas, independente de renda.

b) dentro do total de vagas reservadas para candidatos EEPs com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita,* assim como dentro do total de vagas reservadas para EEPs independente de renda, haverá uma nova subdivisão para a qual será aplicado um percentual de reserva de vagas a i) candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) e pessoa com deficiência (PcD) e ii) NÃO autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) e pessoa com deficiência (PcD). O percentual de vagas destinado aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (população do estado do Ceará – 66,75%) e PcD (população do estado do Ceará – 27,69%) foi obtido pelo Censo Demográfico do IBGE e aplicado sobre as vagas aqui descritas.

Quadro explicativo

Percentual de vagas ofertadas para o curso no respectivo turno
100%

Percentual de reserva de vagas para ampla concorrência	Percentual de reserva de vagas definido pela Lei nº 12.711/2012 (cotas)							
50%	50%							
	50% (renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo)				50% (independente da renda)			
Ampla concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8

Detalhamento (exemplo para 40 vagas)

Quantidade de vagas ofertadas no curso/turno	40
% Lei nº 12.711/2012	50%
% Pretos, pardos e indígenas no estado do Ceará	66,75%
% Pessoa com deficiência no estado do Ceará	27,69%
Vagas para ampla concorrência	20
Vagas para alunos oriundos de escola pública	20
L1: Vagas para candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)	2
L2: Vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	5
L3: Vagas para candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	1
L4: Vagas para candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	2
L5: Vagas para candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	2
L6: Vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	5
L7: Vagas para candidatos com deficiência que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	1
L8: Vagas para candidatos que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	2

3.2. Apenas concorrerá às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas o candidato que:

a) tenha **cursado integralmente o ensino médio** em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou

b) tenha obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

3.3. **Não poderá concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas o candidato que tenha, em algum momento, cursado parte do ensino médio em escolas particulares ou de natureza não pública.**

3.4. Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

3.5. Ao efetuar sua inscrição, via *internet*, a fim de concorrer às vagas do Sistema de Cotas para **Egressos de Escolas Públicas com renda familiar bruta inferior ou igual a 1,5 salário mínimo *per capita* ou independente de renda**, o candidato deverá selecionar a opção correspondente a uma dessas cotas.

3.5.1. O candidato classificado no presente Vestibular para ocupar vagas do Sistema de Cotas destinadas aos egressos de escolas públicas **deverá entregar os documentos comprobatórios apenas no ato da pré-matrícula.**

3.5.2. A comprovação dos requisitos exigidos para participação no Sistema de Cotas destinadas a **Egressos de Escola Pública que possuem renda familiar bruta inferior ou igual a 1,5 salário mínimo *per capita* ou independente de renda** é condição básica para a pré-matrícula, sendo impedido de realizá-la o candidato que não apresentar a documentação exigida, no prazo estabelecido no item 7 deste Edital ou, apresentando-a, tiver o seu pedido indeferido após a devida apreciação.

3.6. Ao efetuar a inscrição, via *internet*, a fim de concorrer às vagas do Sistema de Cotas para **Egressos de Escolas Públicas reservadas aos candidatos pretos, pardos e indígenas e pessoa com deficiência**, o candidato deverá marcar a opção correspondente a essas vagas, o que implica autodeclarar-se pessoa com deficiência ou pertencente ao grupo étnico preto, pardo ou indígena.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o inteiro teor deste Edital, disponível no endereço eletrônico **http://qselecao.ifce.edu.br**, e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos.

4.2. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Departamento de Ingressos/IFCE neste Edital. O candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via ***internet*** no endereço eletrônico **http://qselecao.ifce.edu.br, no período estabelecido no cronograma do item 7**.

4.4. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **http://qselecao.ifce.edu.br** durante o período definido no cronograma e efetuar a inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

a) preencher todos os itens do requerimento de inscrição (formulário eletrônico) e transmitir os dados via *internet*;

b) imprimir o comprovante onde consta o número do protocolo de inscrição, resguardando a **identificação do candidato** (usuário/*login* e senha), que é a única forma de acesso ao andamento do exame de seleção.

c) dirigir-se ao ***campus* de Camocim** (Endereço: Rua Dr. Raimundo Cals, 2041 Bairro: Cidade com Deus CEP: 62.400-000, Fone: (88) 3621-0138), conforme o cronograma descrito no item 7, atento ao respectivo horário de funcionamento, munido da documentação estabelecida no subitem 4.5, para análise e confirmação de sua inscrição.

4.5. O candidato deverá entregar, no horário de funcionamento do **Setor de Protocolo do *campus***, impreterivelmente até a data estabelecida no cronograma do item 7, a seguinte documentação:

a) **Protocolo de Inscrição** gerado após o preenchimento do **Formulário de Inscrição no sistema Q-seleção (http://qselecao.ifce.edu.br);**

b) cópia do boletim do ENEM no qual constem todas as notas obtidas em uma das edições;

c) cópia da Identidade.

4.6. Caso seja constatado mais de um requerimento de inscrição por número de CPF, será aceito somente o último.

4.7. Uma vez confirmada a inscrição, **não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.**

4.7.1. Após a entrega da documentação pelo candidato no *campus* para o qual realizou a inscrição, não será permitido o acréscimo de documentação.

4.8. Será considerado inscrito o candidato que tiver seu requerimento de inscrição confirmado, na forma do subitem 4.4. deste Edital, devendo certificar-se do **deferimento** mediante consulta à lista de inscrições deferidas que será publicada na página do processo seletivo (**http://qselecao.ifce.edu.br**), conforme cronograma do item 7.

4.9. Caso o candidato tenha realizado todos os procedimentos de inscrição e, ainda assim, seu nome não conste na relação especificada no subitem anterior, deverá se encaminhar, pessoalmente, ao ***campus* de Camocim**, conforme cronograma presente no item 7, das 8h às 17h, portando o protocolo de inscrição, e protocolizar requerimento de recurso contra o indeferimento de sua inscrição. O modelo do requerimento será disponibilizado no endereço eletrônico **http://qselecao.ifce.edu.br**.

4.10. Não será aceito requerimento de inscrição condicional, extemporânea, nem por via postal, fax, correio eletrônico e nem em desacordo com as normas deste Edital.

4.11. As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IFCE do direito de excluir o candidato deste Vestibular e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver o maior número de pontos no Boletim Individual do ENEM (qualquer edição) dentro do limite de vagas especificado no **anexo III**, obedecendo-se à ordem decrescente de pontuação.

5.2. Habilitar-se-á à matrícula no curso, com ingresso no semestre para o qual foi classificado, o candidato que, na respectiva lista de classificação elaborada com base no subitem anterior, estiver situado dentro dos respectivos limites de vagas anunciados no **anexo III**, com estrita observância dos critérios de desempate estabelecidos no subitem 5.3, considerando-se classificáveis os candidatos restantes da lista.

5.3. Em caso de empate dos candidatos no **RESULTADO FINAL**, serão obedecidos os seguintes critérios:

a) candidato com maior idade;

b) candidato com maior nota na prova de Redação.

6. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

6.1. Facultar-se-á aos candidatos a interposição de recurso contra o resultado preliminar quanto aos aspectos objetivos ou legais passíveis de ser anulados. O recurso deverá ser interposto de acordo com o cronograma do item 7, mediante requerimento (modelo a ser disponibilizado no endereço eletrônico **http://qselecao.ifce.edu.br**), devidamente fundamentado, protocolado no Setor de Protocolo do *campus*.

6.2. Não serão apreciados os recursos interpostos fora do prazo, os que não tenham fundamentação técnica

ou que não guardem relação com o objeto deste processo de seleção.

7. DO CALENDÁRIO

7.1. Deverá ser observado o seguinte cronograma para o Vestibular 2019.2 de que trata este Edital:

Cronograma	**Etapas do processo**
03/10/2019	Período de impugnação do Edital
04/10/2019	Resposta aos pedidos de impugnação do Edital
07 a 14/10/2019	Período de inscrição de candidatos
15/10/2019	Prazo final para a entrega de documentação no *campus*
16/10/2019	Divulgação das inscrições deferidas
17/10/2019	Período para recurso contra o indeferimento de inscrição
18/10/2019	Divulgação do resultado do recurso contra indeferimento de inscrição
18/10/2019	Divulgação do Resultado Preliminar
21/10/2019	Período para recurso contra o Resultado Preliminar
22/10/2019	Divulgação do Resultado Final
24/10/2019	Pré- matrícula (8 - 12h e 13h - 17h)
25/10/2019	Chamada dos classificáveis (9h)

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. O candidato será classificado em listagem única, obedecida a ordem decrescente de pontos obtidos no ENEM (qualquer edição), de acordo com o quadro de vagas constante no Anexo III deste Edital.

8.1.1. Será classificado dentro das vagas da Ampla Concorrência, de acordo com o total de pontos obtidos, somente o candidato optante por este grupo no ato da inscrição, até o preenchimento total das vagas deste grupo.

8.1.2. O candidato optante pela Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) será classificado até o preenchimento do total das vagas ofertadas, observando-se a pontuação obtida e o grupo de reserva escolhido no ato da inscrição, conforme **LEGENDA** constante no **Anexo III** deste Edital.

9. DA MATRÍCULA

9.1. O procedimento de matrícula acontecerá, necessariamente, **em duas etapas**, a saber:

a) **Pré-matrícula -** o candidato aprovado deverá comparecer ao *campus* para o qual fez inscrição, na data prevista no cronograma (item 7), no horário **das 8h às 12h e das 13h às 17h,** a fim de efetivar a pré-matrícula. A falta no dia e horário marcados **implicará a perda da vaga**.

b) **Confirmação de matrícula -** será realizada de forma presencial, exclusivamente, durante **os primeiros cinco dias letivos** do semestre de ingresso.

9.2. No ato da pré-matrícula, o candidato deverá entregar, impreterivelmente:

a) ficha de pré-matrícula, totalmente preenchida e sem rasuras, com uma foto 3x4 (recente e de frente) colada no espaço reservado para tal fim;

b) cópia, acompanhada do original, dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Histórico Escolar e Certificado de conclusão do ensino médio;
- Comprovante de quitação eleitoral, se maior de 18 anos;
- Certificado de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- Comprovante de endereço.

c) uma foto 3x4 recente, além da foto afixada na ficha de pré-matrícula. Não será aceita foto reproduzida com o uso de *scanner* nem cópia colorida;

d) boletim com todas as notas obtidas no ENEM (qualquer edição);

e) Formulário de Informação de Renda (Anexo II), devidamente preenchido, acompanhado de documentação comprobatória de acordo com o Anexo I (apenas para candidatos optantes pelo Sistema de Cotas, com renda familiar inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo);

f) documento, emitido nos últimos 12 meses, assinado e carimbado por médico registrado em Conselho Profissional, em que conste a palavra deficiência, expressando de forma clara o tipo de deficiência do candidato, e também que esta se enquadra nos termos dispostos no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 ou Comprovante de beneficiário(a) de Benefício de Prestação Continuada (BPC) do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA)/Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), específico para pessoas com deficiência, caso receba o benefício (apenas para candidatos optantes pelo Sistema de Cotas para pessoa com deficiência - PcD).

9.2.1. A condição da renda familiar do candidato optante pelo sistema de Reserva de Vagas será comprovada mediante a apresentação de um ou mais de um dos documentos descritos no **Anexo I** deste Edital.

9.2.2. A condição socioeconômica do candidato que utilizar a declaração como única forma de comprovação de renda é passível de averiguação através de visita domiciliar ou entrevista. A prestação de informações falsas apuradas posteriormente à matrícula ensejará o seu cancelamento (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).

9.2.3. O candidato menor de 18 anos deverá estar acompanhado de seu responsável legal.

9.3. A confirmação de matrícula de que trata a alínea **b** do subitem 9.1 é reservada, exclusivamente, àqueles candidatos que efetivaram a pré-matrícula (alínea **a** do subitem 9.1), inclusive com a devida entrega da documentação.

9.3.1. O procedimento de confirmação deverá ser realizado, **impreterivelmente, até o 5º (quinto) dia letivo,** a partir do início das aulas previstas no calendário acadêmico do *campus.*

9.3.2. O próprio aluno ou terceiro (devidamente identificado em procuração simples) poderá confirmar a matrícula.

9.3.4. A confirmação de matrícula será efetivada mediante assinatura na lista de confirmação, disponibilizada pelo *campus*. A referida assinatura deverá ser do próprio aluno ou de terceiro (devidamente identificado em procuração simples).

9.3.5. Não será considerada como confirmação de matrícula a assinatura do aluno ou de seu procurador simples em lista diversa da disponibilizada pelo *campus*.

9.3.6. Caso o candidato não realize integralmente as duas etapas de matrícula previstas no subitem 9.1, será declarada a vacância definitiva da vaga.

10. DA CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS

10.1. A chamada dos classificáveis para a pré-matrícula ocorrerá no *campus*, conforme data especificada no cronograma (item 7), às 9h no auditório do *campus* de Camocim, e será dividida em dois momentos distintos.

10.1.1. Os candidatos classificáveis dos grupos relacionados à reserva de vagas e à ampla concorrência serão classificados por curso e turno, em ordem decrescente de pontos obtidos, concorrendo **exclusivamente** com os demais candidatos de seu grupo para o preenchimento das vagas ociosas.

10.1.1.1. Serão chamados os classificáveis optantes pela reserva de vagas e, na sequência, os optantes pela ampla concorrência. Havendo vagas não preenchidas pelos candidatos da reserva de vagas, estas ficarão disponíveis para os candidato da ampla concorrência.

10.1.2. Os candidatos classificáveis serão chamados pelo menos duas vezes, de forma oral, e perderão a vaga aqueles que não estiverem presentes na hora em que seu nome for citado.

10.2. Os candidatos classificáveis deverão comparecer munidos da documentação exigida para a pré-matrícula, conforme subitem 9.2 deste Edital.

10.2.1. Em caso de pendências na documentação, os candidatos terão até as 17h da data estipulada no cronograma (item 7 - chamada dos classificáveis), para saná-las.

11. DAS VAGAS REMANESCENTES

11.1. Os candidatos que não foram contemplados na chamada dos classificáveis poderão continuar concorrendo às vagas remanescentes para o curso de sua opção, assinando o Termo de Manifestação de Interesse imediatamente após a finalização da chamada oral.

11.2. As vagas que surgirem após a chamada dos classificáveis serão preenchidas pelos candidatos que assinarem o Termo de que trata o subitem 11.1.

11.3. Os candidatos que assinarem o Termo de Manifestação de Interesse farão parte de uma lista organizada em ordem decrescente da pontuação que obtiverem neste Processo Seletivo.

11.4. Com base na lista de interesse e obedecendo à classificação, serão realizadas convocações dos candidatos por meio de contato telefônico e por mensagem eletrônica (*e-mail*).

11.5. Os candidatos serão informados do dia em que deverão comparecer ao *campus* para o qual pleitearam vaga, munidos dos documentos relacionados no item 9. O não comparecimento no dia previsto para a pré-matrícula implicará a perda da vaga.

11.6. As convocações encerrar-se-ão no momento em que as vagas remanescentes forem preenchidas.

11.7. Se, ao final do processo de utilização da lista de que trata o subitem 11.3, ainda houver vagas ociosas, o *campus* se reserva o direito de realizar mais convocações a partir da realização de chamada pública.

12. DA CHAMADA PÚBLICA

12.1. Na hipótese de existência de vagas ociosas após o final da utilização da lista de que trata o subitem 11.3, o *campus* poderá realizar um processo de chamada pública.

12.2. O *campus* divulgará uma lista contendo o nome dos candidatos aprovados e que ainda não tiverem efetivado pré-matrícula, observando o disposto no subitem 9.3.4.

12.3. As datas e os horários da chamada pública e da pré-matrícula serão divulgados pelo *campus* junto com a lista de candidatos.

12.4. Os candidatos serão chamados pelo menos duas vezes, de forma oral, e aqueles que não estiverem presentes na hora em que seu nome for citado, não terão direito à vaga.

12.5. Após a chamada oral, os candidatos selecionados deverão realizar a pré-matrícula no curso pretendido, apresentando a documentação descrita no item 9.2.

13. DA IMPUGNAÇÃO

13.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital, de acordo com o seguinte passo a passo:

a) acessar o endereço **https://esolis.ifce.edu.br/** (obedecendo ao prazo estipulado no cronograma constante no item 7. deste Edital);

b) clicar neste Processo Seletivo;

c) clicar na solicitação desejada (Impugnação de edital);

d) realizar o *login* no sistema, informando *e-mail* e CPF (sem pontos e traços);

e) preencher o requerimento de impugnação do edital, informando item, subitem e a justificativa fundamentada;

f) clicar em "Enviar solicitação".

13.2. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

13.3. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pelo Departamento de Ingressos.

13.4. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico **http://qselecao.ifce.edu.br**, no dia estipulado no cronograma (item 7) deste Edital.

13.5. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O IFCE reserva-se o direito de ofertar, a qualquer época, atividades letivas aos sábados e em horários ou períodos diferentes do ofertado no **Anexo III.**

14.2. Os estágios curriculares do curso de que trata o **Anexo III** deste Edital poderão ser realizados no contraturno, conforme seu respectivo Projeto Pedagógico (PPC).

14.3. Os candidatos serão eliminados se obtiverem nota zero em pelo menos uma das áreas de conhecimento.

14.4. O Departamento de Ingressos divulgará no endereço eletrônico **http://qselecao.ifce.edu.br** a relação oficial de candidatos classificados, classificáveis e eliminados, de forma que as listagens publicadas pelos meios de comunicação, colégios, cursinhos, etc, terão um valor meramente informativo, não servindo como base para reclamações ou recursos administrativos ou judiciais.

14.5. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários concernentes ao processo seletivo, devendo o candidato observar, rigorosamente, os ditames deste Edital.

14.6. O presente Edital será disponibilizado **exclusivamente** via *internet,* podendo ser acessado pelo endereço eletrônico **http://qselecao.ifce.edu.br**.

14.7. Os anexos e as resoluções do Departamento de Ingressos referentes a esse processo seletivo e publicados no sítio **http://qselecao.ifce.edu.br** constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

14.8. As situações e os casos omissos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Departamento de Ingressos do IFCE.

REUBER SARAIVA DE SANTIAGO
Pró-reitor de Ensino

Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago**, **Pró-Reitor de Ensino**, em 01/10/2019, às 17:17, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1030505** e o código CRC **9F5B8BA2**.

Publicado no B.S. nº 372, de 16/09/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 138/PROAP/REITORIA, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O PRÓ REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 743/GABR/REITORIA, de 28 de agosto de 2018 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 5/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio de 2019:

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais e gestores do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Reitoria e a Empresa a seguir enunciada, durante a vigência do contrato:

CONTRATO Nº	**50/2019**
PROCESSO Nº	**23255.005899/2019-89**
CONTRATADA:	**M. C SERVIÇOS EM LIMPEZA LTDA (07.260.872/0001-38).**
OBJETO:	**Contratação de serviços continuados de motorista para o *campus* Avançado de Jaguaruana.**
DATA DE ASSINATURA	**19/08/2019**

GESTOR TITULAR: Francisco Edinaldo Diniz da Costa

MATRÍCULA SIAPE Nº: **1009743**

RAMAL: **(85) 98500-7087**

EMAIL: **diniz.costa@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: **As atividades inerentes à gestão do contrato estão descritas no Capítulo III - Seção I da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio de 2019.**

GESTOR SUBSTITUTO: Daniel Diego Lacerda Cirilo

MATRÍCULA SIAPE Nº: **2332020**

RAMAL: **(85) 988830103**

EMAIL: **daniel.cirilo@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: **Na ausência do Gestor Titular, as atividades inerentes à gestão do contrato que estão descritas no Capítulo III - Seção I da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio de 2019, serão realizadas pelo Gestor Substituto.**

FISCAL TÉCNICO TITULAR: Vanessa Iara Ferreira de Sousa

MATRÍCULA SIAPE Nº: **2279570**

RAMAL:**(88) 99920-4563**

EMAIL: **vanessa.sousa@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: **As atividades inerentes à fiscalização técnica estão descritas no Capítulo III - Seção**

Portaria 138 (0956025) SEI 23255.005899/2019-89 / pg. 1

II - Subseção I da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio de 2019.

FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO: Marlos Antonio dos Santos Lima

MATRÍCULA SIAPE Nº: **2188457**

RAMAL: **(88) 99713-5060**

EMAIL: **marlos.lima@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: **Na ausência do Fiscal Técnico Titular, as atividades inerentes à fiscalização técnica que estão descritas no Capítulo III - Seção II - Subseção I da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio de 2019, serão aglomeradas na figura do Fiscal Técnico Substituto.**

FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR: Jose Edson Leão Carlos

MATRÍCULA SIAPE Nº: **2302949**

RAMAL: **(84) 9960-02903**

EMAIL: **edson.leao@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: **As atividades inerentes à fiscalização administrativa estão descritas no Capítulo III - Seção II - Subseção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio de 2019.**

FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO: José Henrique Brandão Neto

MATRÍCULA SIAPE Nº: **2408417**

RAMAL: **(85) 98563-6548**

EMAIL: **jose.neto@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: **Na ausência do Fiscal Administrativo Titular, as atividades inerentes à fiscalização administrativa que estão descritas no Capítulo III - Seção II - Subseção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio de 2019, serão aglomeradas na figura do Fiscal Administrativo Substituto.**

FISCAL SETORIAL TITULAR: David Hermann Lucena Matos

MATRÍCULA SIAPE Nº: **1271215**

RAMAL: **(85) 99925-6064**

EMAIL: **david.hermann@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: **As atividades inerentes à fiscalização setorial estão descritas no Capítulo III - Seção II - Subseção III da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio de 2019.**

FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO: Arthur William Pereira da Silva

MATRÍCULA SIAPE Nº: **1785368**

RAMAL: (84) 99670-2447

EMAIL: **arthur.silva@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: **Na ausência do Fiscal Setorial Titular, as atividades inerentes à fiscalização setorial que estão descritas no Capítulo III - Seção II - Subseção III da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio de 2019, serão aglomeradas na figura do Fiscal Setorial Substituto.**

FISCAL PELO PÚBLICO USUÁRIO TITULAR: Emilson Richardson Rocha Melo

MATRÍCULA SIAPE Nº: **3678259**

Portaria 138 (0956025) SEI 23255.005899/2019-89 / pg. 2

RAMAL:(88) 99975-3634

EMAIL:**emilson@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: **As atividades inerentes à fiscalização pelo público usuário estão descritas no Capítulo III - Seção II - Subseção IV da Instrução Normativa nº 5 COC COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio de 2019.**

FISCAL PELO PÚBLICO USUÁRIO SUBSTITUTO: Marcos Sávio Gomes Cardoso

MATRÍCULA SIAPE Nº: **3129402**

RAMAL: (85) 99622-9127

EMAIL:**marcos.gomes@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: **Na ausência do Fiscal pelo público usuário Titular, as atividades inerentes à fiscalização pelo público usuário que estão descritas no Capítulo III - Seção II - Subseção IV da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio de 2019, serão aglomeradas na figura do Fiscal pelo Público Usuário Substituto.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E, CUMPRA-SE

Tássio Francisco Lofti Matos

Pró-Reitor de Administração e Planejamento do IFCE

Documento assinado eletronicamente por **Tassio Francisco Lofti Matos**, **Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 03/09/2019, às 14:08, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0956025** e o código CRC **0892EB2E**.

Referência: Processo nº 23255.005899/2019-89 SEI nº 0956025

Publicado no B.S. nº 372, de 16/09/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 139/PROAP/REITORIA, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a PORTARIA Nº 743/GABR/REITORIA, de 28 de agosto de 2018 e a Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019/SGD/ME;

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, todos servidores públicos federais efetivos, para constituir a equipe de planejamento da licitação que tem por objeto a **Contração Compartilhada de Materiais e Suprimentos de TI**, conforme Ofício 57 (0806677) e em observância ao que preconiza a Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019/SGD/ME;

Servidor	Matrícula SIAPE	Área
Cláudio Ferreira Oliveira	2135520	Requisitante - Reitoria
Ygor Ramon Rodrigues Magalhães	2417535	Técnica - Campus Ubajara
Antonio Alexandre Barboza de Paula	2280448	Técnica - Campus Aracati
Willamys Gomes Fonseca Araujo	1795429	Técnica -Campus Tianguá
Francisco Tomaz de Aquino Junior	2231581	Administrativa - Licitação
Jordanna Bhenna Rodrigues Botelho	1794605	Administrativa - Contratos

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E, CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos
Pró-Reitor de Administração e Planejamento do IFCE

Documento assinado eletronicamente por **Tassio Francisco Lofti Matos**, **Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 05/09/2019, às 11:03, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0960286** e o código CRC **66BD73DF**.

Publicado no B.S. nº 372, de 16/09/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 140/PROAP/REITORIA, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Portaria nº 743/GABR/REITORIA, de 28 de agosto de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal durante a vigência do TED Nº 01/2019 celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Reitoria e os partícipes a seguir enunciados, durante sua vigência:

ESPÉCIE: **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2019**

PROCESSO Nº **23255.007093/2019-25**

PARTÍCIPES: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ-REITORIA, CNPJ: 10.744.098/0001-45 e a ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP (00.627.612/0001-09)**

OBJETO: **Realização de cursos de educação continuada para desenvolvimento técnico e gerencial, destinado à capacitação dos servidores públicos vinculados ao IFCE.**

DATA DA ASSINATURA: **14/08/2019.**

FISCAL TITULAR**: Érica Fernandes Dias**

MATRÍCULA: **2326929**

TELEFONE: **(85) 3401-2213**

E-MAIL**:** **erica.fernandes@ifce.edu.br**

FISCAL SUBSTITUTO: **Fellipe Ribeiro Pessoa Estrela**

MATRÍCULA: **1749051**

TELEFONE: **(85) 3401-2214**

E-MAIL: **fellipeestrela@ifce.edu.br**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E, CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos

Pró-Reitor de Administração e Planejamento

Documento assinado eletronicamente por **Tassio Francisco Lofti Matos**, **Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 10/09/2019, às 14:36, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0975507** e o código CRC **5902BADE**.

Referência: Processo nº 23255.007093/2019-25 SEI nº 0975507

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 141/PROAP/REITORIA, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O PRÓ REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ , Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 743/GABR/REITORIA, de 28 de agosto de 2018:

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais e gestores do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Reitoria e a Empresa a seguir enunciada, durante a vigência do contrato:

CONTRATO Nº	**51/2019**
CONTRATADA:	**PAULO CÉSAR COSME E SOUZA ME (63.455.810/0001-52)**
PROCESSO Nº	**23255.007713/2019-26**
OBJETO:	**O objeto do presente instrumento é a contratação de prestação de serviço de processamento de roupas comuns (cama, mesa e banho) compreendendo as seguintes etapas: umectação, enxágue, pré-lavagem, enxágue, lavagem, alvejamento e desinfecção, acabamento (acidulação e amaciamento), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.**
DATA DE ASSINATURA	**04/09/2019**

GESTOR TITULAR: Antonio Werbster Soares do Nascimento

MATRÍCULA SIAPE Nº: **2417485**

RAMAL: **3401-2223/2220**

EMAIL: **werbster.soares@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: **As atividades inerentes à gestão do contrato estão descritas no Capítulo III - Seção I da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio de 2019.**

GESTOR SUBSTITUTO: Carliane Mota Araújo

MATRÍCULA SIAPE Nº: **3009754**

RAMAL: **3401-2223/2220**

EMAIL: **carliane.mota@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: **Na ausência do Gestor Titular, as atividades inerentes à gestão do contrato que estão descritas no Capítulo III - Seção I da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio de 2019, serão realizadas pelo Gestor Substituto.**

FISCAL TITULAR: Bruna Maria Rodrigues de Freitas

MATRÍCULA SIAPE Nº: **2274979**

RAMAL: **3401-2223/2220**

EMAIL: **bruna.albuquerque@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: **As atividades inerentes à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, que estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio de 2019, serão aglomeradas na figura do Fiscal Titular, considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo e a complexidade do objeto a ser fiscalizado.**

FISCAL SUBSTITUTO: Francisca Flávia Plutarco Lopes dos Santos

MATRÍCULA SIAPE Nº: **2407813**

RAMAL: **3401-2223/2220**

EMAIL: **flavia.plutarco@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: **Na ausência do Fiscal Titular, as atividades inerentes à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, que estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio de 2019, serão aglomeradas na figura do Fiscal Substituto.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E, CUMPRA-SE

Tássio Francisco Lofti Matos
Pró-Reitor de Administração e Planejamento do IFCE

Documento assinado eletronicamente por **Tassio Francisco Lofti Matos**, **Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 12/09/2019, às 08:21, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0978881** e o código CRC **9DCC08F7**.

Referência: Processo nº 23255.007713/2019-26 SEI nº 0978881

Publicado no B.S. nº 372, de 25/09/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 142/PROAP/REITORIA, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Portaria nº 743/GR, de 28 de agosto de 2018 ;

R E S O L V E:

Art. 1 - Designar os servidores relacionados abaixo, todos servidores públicos federais efetivos, para constituir **Comissão responsável pela realização da revisão/atualização do Manual de Gestão de Materiais**:

SERVIDOR	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Angelo Ernani Freitas Maia	1837409	Reitoria	Presidente
Nacílio Fernandes do Carmo	1957792	Reitoria	Membro
Tarciana Pacífico Teixeira	2281130	Reitoria	Membro
Danilson Soares do Nascimento	1961480	*Campus* Fortaleza	Membro
Rodney Rodrigues de Sousa	2228216	*Campus* Maracanaú	Membro
Josimar Nascimento Farias	1954970	*Campus* Caucaia	Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos
Pró-Reitor de Administração e Planejamento do IFCE

Documento assinado eletronicamente por **Tassio Francisco Lofti Matos**, **Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 20/09/2019, às 16:56, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0980430** e o código CRC **13429A02**.

Referência: Processo nº 23255.008002/2019-79 SEI nº 0980430

Publicado no B.S. nº 372, de 16/09/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 143/PROAP/REITORIA, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 743/GABR/REITORIA, de 28 de agosto de 2018 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio de 2019:

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais e gestores do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Reitoria e a Empresa a seguir enunciada, durante a vigência do contrato:

CONTRATO Nº	**26/2019**
PROCESSO Nº	**23255.001225/2019-13**
CONTRATADA:	**PHOENIX INSTRUMENTAL CIENTIFICA LTDA (26.085.154/0001-17)**
OBJETO:	**Garantir a CONTRATANTE à reparação ou substituição do Objeto Adquirido, com assistência técnica e conforme especificações contidas no *Termo de Referência* deste edital e seus anexos.**
DATA DE ASSINATURA	**03/04/2019**

FISCAL TITULAR: LUCAS PEREIRA DE ALENCAR

MATRÍCULA SIAPE Nº: **2420586**

RAMAL: **2217**

EMAIL: **lucas.alencar@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: **As atividades inerentes à fiscalização estão descritas no Capítulo III, da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio de 2019, e devem ser aplicadas no que couber considerando-se a compatibilidade com o objeto a ser fiscalizado.**

FISCAL SUBSTITUTO: LILIANE VERAS LEITE CASTRO

MATRÍCULA SIAPE Nº: **3011652**

RAMAL: **2217**

EMAIL: **liliane.veras@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: **Na ausência do Fiscal Titular, as atividades inerentes à fiscalização serão realizadas pelo Fiscal Substituto.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE

Portaria 143 (0985840) SEI 23255.001225/2019-13 / pg. 1

Tássio Francisco Lofti Matos

Pró-Reitor de Administração e Planejamento do IFCE

Documento assinado eletronicamente por **Tassio Francisco Lofti Matos**, **Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 13/09/2019, às 12:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0985840** e o código CRC **31E18A84**.

Referência: Processo nº 23255.001225/2019-13 SEI nº 0985840

Publicado no B.S. nº 372, de 16/09/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 144/PROAP/REITORIA, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 743/GABR/REITORIA, de 28 de agosto de 2018 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio de 2019:

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais e gestores do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Reitoria e a Empresa a seguir enunciada, durante a vigência do contrato:

CONTRATO Nº	**49/2019**
PROCESSO Nº	**23255.006752/2019-14**
CONTRATADA:	**MATEUS BATISTA PEIXOTO ME (24.959.386/0001-21)**
OBJETO:	**Contratação de prestação de serviço de manutenção e suporte técnico do sistema SIPPAG.**
DATA DE ASSINATURA	**08/08/2019**

GESTOR TITULAR: Antonia Edilzerina Rodrigues de Mendonça

MATRÍCULA SIAPE Nº: **2577757**

RAMAL: **2229**

EMAIL: **edilzerina@ifce.edu.br** A

ATRIBUIÇÕES: **As atividades inerentes à gestão do contrato estão descritas no Capítulo III, da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio de 2019.**

GESTOR SUBSTITUTO: Adriana Sampaio Lima

MATRÍCULA SIAPE Nº: **1961566**

RAMAL: **2204**

EMAIL: **adriana.lima@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: **Na ausência do Gestor Titular, as atividades inerentes à gestão do contrato, que estão descritas no Capítulo III , da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio de 2019, serão realizadas pelo Gestor Substituto.**

FISCAL TITULAR: Neila Temoteo de Matos Bastos

MATRÍCULA SIAPE Nº: **1812399**

RAMAL: **2391**

EMAIL: **neila@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: **As atividades inerentes à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público**

Portaria 144 (0986159) SEI 23255.006752/2019-14 / pg. 1

usuário, que estão descritas no Capítulo III, da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio de 2019, serão aglomeradas na figura do Fiscal Titular.

FISCAL SUBSTITUTO: Makelli Araujo Juca

MATRÍCULA SIAPE Nº: **2794521**

RAMAL: **2390**

EMAIL: **makelli.juca@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: **Na ausência do Fiscal Titular, as atividades inerentes à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, que estão descritas no Capítulo III, da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio de 2019, serão aglomeradas na figura do Fiscal Substituto.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE

Tássio Francisco Lofti Matos

Pró-Reitor de Administração e Planejamento do IFCE

Documento assinado eletronicamente por **Tassio Francisco Lofti Matos**, **Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 13/09/2019, às 09:53, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0986159** e o código CRC **8883849D**.

Referência: Processo nº 23255.006752/2019-14 SEI nº 0986159

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 145/PROAP/REITORIA, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 743/GABR/REITORIA, de 28 de agosto de 2018:

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente e **sob a presidência do primeiro**, atuarem na **Comissão responsável pelos trabalhos de regularização dos bens móveis dos Centros de Inclusão Digital - CID's**:

UNIDADE	MEMBRO TITULAR	MATRICULA	MEMBRO SUBSTITUTO	MATRICULA
PROAP	Marcos Eduardo Dal Lim Mestrinho	6393288	-	-
PROEXT	Daniel Ferreira de Castro	1795337	-	-
FORTALEZA	Marta Alves da Silva	1104137	Joesito Brilhante Silva	269616
ACARAÚ	Daniel Rodrigues da Costa Filho	1841404	Jose Icaro Santiago Bastos	3000763
ARACATI	Edson Vieira de Paula Júnior	2409659	Antônio Alexandre Barboza de Paula	2280448
BATURITÉ	Wodson Vieira Alves	2189154	Raimundo Alan Freire Moreira	3024033
CEDRO	Germano José Barros Pinheiro	3714231	Antônio Edson da Silva	1893255
IGUATU	Willys Sampaio Jorge	1954476	-	-
ITAPIPOCA	Robério Bezerra Severino	2281171	Jerônimo Viegas da Silva	2274474
JUAZEIRO DO NORTE	Lucinaldo da Silva Gomes	1476461	Paulo José Teixeria dos Santos	2817641
LIMOEIRO DO NORTE	Erloney Marcio Araujo da Costa	1732185	Valdo Ribeiro Coelho Neto	2230655
MARACANAÚ	Cícero José Sousa da Silva	2231232	Daniel Régis de França Cirino	1720399
TABULEIRO DO NORTE	Patrício Ribeiro de Almeida	1398447	Francisco Ferreira da Silva Junior	3071197
TAUÁ	Fabio Reis de Vasconcelos	3000722	Jardel Leite de Oliveira	1955106

Art. 2º Os trabalhos da comissão deverão ser concluídos até **30/11/2019**.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos
Pró-Reitor de Administração e Planejamento do IFCE

Documento assinado eletronicamente por **Tassio Francisco Lofti Matos**, **Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 23/09/2019, às 16:27, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1007158** e o código CRC **D385EA9C**.

Referência: Processo nº 23256.002975/2019-94 SEI nº 1007158

Publicado no B.S. nº 372, de 07/10/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 146/PROAP/REITORIA, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Portaria nº 743/GR, de 28 de agosto de 2018 ;

R E S O L V E

Art. 1 - Retificar a Portaria Nº 126/PROAP/REITORIA, de 09 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 371, de 02/09/2019, de forma que:

Onde se lê:

Campus	Servidor	Siape	Área
IGUATU	Ednaria Alves da Silva	1893103	Demandante
	Wilton Alves Oliveira	**2355327**	**Licitação**
	Martilla Sousa Silva	1637212	Contratação

Leia-se:

Campus	Servidor	Siape	Área
IGUATU	Ednaria Alves da Silva	1893103	Demandante
	Ramom Susassuna dos Santos	**3012101**	**Licitação**
	Martilla Sousa Silva	1637212	Contratação

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos

Pró-Reitor de Administração e Planejamento do IFCE

Documento assinado eletronicamente por **Tassio Francisco Lofti Matos**, **Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 01/10/2019, às 15:12, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1032853** e o código CRC **E693342D**.

Referência: Processo nº 23255.003922/2019-09 SEI nº 1032853

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 147/PROAP/REITORIA, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Portaria nº 743/GABR/REITORIA, de 28 de agosto de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal durante a vigência do TED Nº 02/2019 celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Reitoria e os partícipes a seguir enunciados, durante sua vigência:

ESPÉCIE: **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 02/2019**

PROCESSO Nº **23255.007093/2019-25**

PARTÍCIPES: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ-REITORIA, CNPJ: 10.744.098/0001-45 e a INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - IFES, CNPJ: 10.838.653/0001-06.**

OBJETO: **Proporcionar a logística de hospedagem, alimentação e espaço físico para execução da etapa nacional dos JIF/2019 - no período de 07 a 12 de outubro de 2019, a serem sediados pelo Instituto Federal do Espírito Santo na cidade de Guarapari, envolvendo cerca 45 alunos e 6 servidores do Instituto Federal do Ceará.**

DATA DA ASSINATURA: **25/09/2019.**

FISCAL TITULAR: **Fernando Michael Pereira Nobre**

MATRÍCULA: **2124486**

TELEFONE: **(85) 3401-2339**

E-MAIL: **fernando.nobre@ifce.edu.br**

FISCAL SUBSTITUTO: **Antonio Ulisses de Sousa Junior**
MATRÍCULA: **1758934**

TELEFONE: **(85) 3401-2339**

E-MAIL: **profulissesjr@gmail.com**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria 147 (1035781) SEI 23255.006773/2019-21 / pg. 1

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E, CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos

Pró-Reitor de Administração e Planejamento do IFCE

Documento assinado eletronicamente por **Tassio Francisco Lofti Matos**, **Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 02/10/2019, às 13:22, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1035781** e o código CRC **7A8BBB95**.

Referência: Processo nº 23255.006773/2019-21 SEI nº 1035781

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 149/PROAP/REITORIA, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 743/GABR/REITORIA, de 28 de agosto de 2018:

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem na **Comissão responsável pelos trabalhos de regularização dos bens móveis dos Centros de Inclusão Digital - CID's do IFCE**:

UNIDADE	MEMBRO TITULAR	MATRICULA	MEMBRO SUBSTITUTO	MATRICULA	FUNÇÃO
PROAP	Marcos Eduardo Dal Lim Mestrinho	6393288	-	-	**Presidente**
PROEXT	Daniel Ferreira de Castro	1795337	-	-	**Secretário**
FORTALEZA	André Costa Brandão	1676060	-		**Membro**
FORTALEZA	Marta Alves da Silva	1104137	Joesito Brilhante Silva	269616	*Ad Hoc - campus* Fortaleza
ACARAÚ	Daniel Rodrigues da Costa Filho	1841404	Jose Icaro Santiago Bastos	3000763	*Ad Hoc - campus* Acaraú
ARACATI	Edson Vieira de Paula Júnior	2409659	Antônio Alexandre Barboza de Paula	2280448	*Ad Hoc - campus* Aracati
BATURITÉ	Wodson Vieira Alves	2189154	Raimundo Alan Freire Moreira	3024033	*Ad Hoc - campus* Baturité
CEDRO	Germano José Barros Pinheiro	3714231	Antônio Edson da Silva	1893255	*Ad Hoc - campus* Cedro
IGUATU	Willys Sampaio Jorge	1954476	-	-	*Ad Hoc - campus* Iguatu
ITAPIPOCA	Robério Bezerra Severino	2281171	Jerônimo Viegas da Silva	2274474	*Ad Hoc - campus* Itapipoca
JUAZEIRO DO NORTE	Lucinaldo da Silva Gomes	1476461	Paulo José Teixeria dos Santos	2817641	*Ad Hoc - campus* Juazeiro do Norte
LIMOEIRO DO NORTE	Erloney Marcio Araujo da Costa	1732185	Valdo Ribeiro Coelho Neto	2230655	*Ad Hoc - campus* Limoeiro do Norte
MARACANAÚ	Cícero José Sousa da Silva	2231232	Daniel Régis de França Cirino	1720399	*Ad Hoc - campus* Maracanaú
TABULEIRO DO NORTE	Patrício Ribeiro de Almeida	1398447	Francisco Ferreira da Silva Junior	3071197	*Ad Hoc - campus* Tabuleiro do Norte
TAUÁ	Fabio Reis de Vasconcelos	3000722	Jardel Leite de Oliveira	1955106	*Ad Hoc - campus* Tauá

Art. 2º Os trabalhos da comissão deverão ser concluídos até **30/11/2019**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos
Pró-Reitor de Administração e Planejamento do IFCE

Documento assinado eletronicamente por **Tassio Francisco Lofti Matos**, **Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 04/10/2019, às 16:30, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1045940** e o código CRC **FB134CAE**.

Referência: Processo nº 23256.002975/2019-94 SEI nº 1045940

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO

Processo: 23255.001816/2018-00

Interessado: Pró-Reitoria de Extensão

Ao Gabinete do Reitor.

Considerando o Despacho CEAE (0990729), solicito a publicação no Boletim de Serviços dos conteúdos que seguem:

1)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2019 - UASG 158133

Nº Processo: 23255.001816/2018-00.

Edital 005/2018 – Pró-reitoria de Extensão (PROEXT) - Chamada pública.

Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE Reitoria.

Contratado: Instituto para Qualificação e Inserção Profissional - iJOVEM.

CNPJ do Contratado: 15.401.674/0001-75

Objeto: Desenvolvimento de atividades conjuntas para a administração e operacionalização de Programas de Estágio para estudantes que, obrigatório ou não, deverá estar de acordo com o projeto pedagógico do curso, entendendo o estágio como ato educativo escolar supervisionado, para estudantes regularmente matriculados e que estejam frequentando cursos de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental na modalidade de educação dos jovens e adultos, nos termos estabelecidos pela Lei nº 11.788/08.

Vigência: 16/09/2019 à 16/09/2024.

Valor: Sem ônus para o IFCE, alunos ou contratada.

Data de assinatura: 16/09/2019.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Belchior de Araujo**, **Administradora**, em 24/09/2019, às 10:50, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1008323** e o código CRC **175ABF88**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2859/PROGEP/IFCE, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23266.000665.2019-16**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D405** para **D406**, à servidora **FRANCISCA ISLANDIA DE OLIVEIRA CORREIA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1891345**, SIAPECAD nº **01673722**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, e em exercicio no(a) *Campus Iguatu*, relativo ao interstício de 16 de setembro de 2017 a 15 de março de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **16 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2860/PROGEP/IFCE, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23266.000767.2019-31**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C405** para **C406**, à servidora **VANIA MARIA DE OLIVEIRA BRAGA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, SIAPE nº **1892703**, SIAPECAD nº **01675325**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, relativo ao interstício de 19 de setembro de 2017 a 18 de março de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **19 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2861/PROGEP/IFCE, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23259.003715.2019-14**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação de Afastamento Integral**, ao servidor **TIAGO GADELHA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1958085**, SIAPECAD nº **01741062**, lotado(a) no(a) *Campus Maracanaú*, com ônus **Limitado**, a fim de dar continuidade ao curso de Doutorado em Matemática, pela Universidade Federal do Ceará - UFC, em Fortaleza-CE, pelo período de 12 (doze meses), de acordo com os dispostos no Art. 9º do Decreto nº 5.707/2006; Art. 96-A da Lei nº 8.112/1990, e conforme Resolução CONSUP/IFCE n° 003/2018. Início em **03 de setembro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2862/PROGEP/IFCE, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23264.002893.2019-41**,

RESOLVE

Conceder o **Afastamento Integral** à servidora **ADRIANA CASTELO BRANCO PONTE DE ARAUJO** ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408171**, SIAPECAD nº **02160611**, lotado(a) no(a) *Campus Itapipoca*, com ônus Limitado, a fim de cursar Mestrado em Arquitetura e Urbanismo e Design, pela Universidade Federal do Ceará - UFC, em Fortaleza-CE, pelo período de 12 (doze meses), nos termos do Art. 9º do Decreto nº 5.707/2006; Art. 96-A da Lei nº 8.112/1990, e conforme Resolução CONSUP/IFCE n° 003/2018. Início em **03 de setembro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2863/PROGEP/IFCE, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23263.001686.2019-89**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** ao servidor **CARLOS ALBERTO CASTELO ELIAS FILHO**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informacao, SIAPE nº **1748820**, SIAPECAD nº **01522270**, lotado(a) no(a) *Campus Canindé*, e em exercicio no(a) *Campus Canindé*, de acordo com o Art. 87 da Lei no 8.112/90, com redação dada pela Lei no 9.527/97, por 90 **(noventa dias)** no período de 05/09/2019 a 03/12/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2864/PROGEP/IFCE, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.005766.2019-11**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **0%** para **25%**, ao servidor **WALLERSON PEREIRA COSTA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2229912**, SIAPECAD nº **02000255**, lotado(a) no(a) *Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas*, de acordo com a Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei nº 12.772/2012 e com o art. 1° e o anexo I do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **08 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2865/PROGEP/IFCE, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23266.001156.2019-19**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **30%** para **52%**, ao servidor **JUCINEUDO ALVES BORGES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1676555**, SIAPECAD nº **01444319**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, de acordo com a Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei nº 12.772/2012 e com o art. 1° e o anexo I do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **21 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2866/PROGEP/IFCE, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23483.001283.2019-45**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D203** para **D303**, ao servidor **ANTONIO ALEXANDRE BARBOZA DE PAULA**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informacao, SIAPE nº **2280448**, SIAPECAD nº **02049944**, lotado(a) no(a) *Campus Aracati*, e em exercicio no(a) *Campus Aracati*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **22 de maio de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2867/PROGEP/IFCE, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23483.001665.2019-79**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E304** para **E404**, à servidora **CYBELE NOGUEIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Psicologo Area, SIAPE nº **1108851**, SIAPECAD nº **01961497**, lotado(a) no(a) *Campus Aracati*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **16 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2868/PROGEP/IFCE, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23490.001646.2019-53**,

RESOLVE

Conceder **Licença Paternidade** ao servidor **JAYME FELIX XAVIER JUNIOR**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2325773**, SIAPECAD nº **02085671**, lotado(a) no(a) *Campus Tauá*, de acordo com o Art. 208, da Lei nº. 8.112/90, por 5 **(cinco dias)** no período de 28/08/2019 a 01/09/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2869/PROGEP/IFCE, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23486.002549.2019-47**,

RESOLVE

Conceder **Licença a Gestante** à servidora **FRANCISCA MARIA DAMASCENO GOIS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1666922**, SIAPECAD nº **01433302**, lotado(a) no(a) *Campus Caucaia*, de acordo com o Art. 207, da Lei nº. 8.112/90, por 120 **(cento e vinte dias)** no período de 29/08/2019 a 26/12/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2870/PROGEP/IFCE, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23492.000886.2019-11**,

RESOLVE

Conceder o **Afastamento Integral** ao servidor **CARLOS EDUARDO GONCALVES MAIA** ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2325555**, SIAPECAD nº **02085443**, lotado(a) no(a) *Campus Ubajara*, com ônus Limitado, a fim de cursar Doutorado em Química, pela Universidade Federal do Ceará - UFC, em Fortaleza - CE, pelo período de 12 (doze meses), nos termos do Art. 9º do Decreto nº 5.707/2006; Art. 96-A da Lei nº 8.112/1990, e conforme Resolução CONSUP/IFCE n° 003/2018. Início em **23 de setembro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2871/PROGEP/IFCE, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016;
Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;
Considerando o que consta no Processo nº **23263.001741.2019-31**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **TIAGO ESTEVAM GONCALVES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2710161**, SIAPECAD nº **01588587**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea '*c*', inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/1990, lotado(a) no(a) *Campus Canindé*, e em exercicio no(a) *Campus Canindé* para o(a) *Campus Maranguape*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **02 de setembro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2872/PROGEP/IFCE, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23258.001298.2019-77**,

RESOLVE

Conceder o **Afastamento Integral** ao servidor **PAULINO PINHEIRO GAIA** ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1796907**, SIAPECAD nº **01572317**, lotado(a) no(a) *Campus Quixadá*, com ônus Limitado, a fim de cursar Doutorado em Educação Física, pela Universidade de Brasília - UNB, em Brasília - DF, pelo período de 12 (doze meses), nos termos do Art. 9º do Decreto nº 5.707/2006; Art. 96-A da Lei nº 8.112/1990, e conforme Resolução CONSUP/IFCE n° 003/2018. Início em **27 de setembro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2873/PROGEP/IFCE, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23490.001646.2019-53**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação da Licença Paternidade** ao servidor **JAYME FELIX XAVIER JUNIOR**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2325773**, SIAPECAD nº **02085671**, lotado(a) no(a) *Campus Tauá*, de acordo com o Art. 4º, do Decreto nº 8.737/2016, por 15 **(quinze dias)** no período de 02/09/2019 a 16/09/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2874/PROGEP/IFCE, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23293.001959.2019-38**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C316** para **C416**, à servidora **TEREZINHA GONCALVES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Telefonista, SIAPE nº **6388156**, SIAPECAD nº **00232969**, lotado(a) no(a) *Campus Crateús*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **09 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2875/PROGEP/IFCE, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016;
Considerando o teor do Edital nº **23 PROGEP-IFCE/2019**;
Considerando o que consta no Processo nº **23486.002360.2019-54**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **MARCUS VINICIUS SOARES ROCHA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **2421438**, SIAPECAD nº **02174282**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea '*c*', inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/1990, lotado(a) no(a) *Campus Avançado Pecém ligado ao Campus Caucaia* para o(a) *Campus Caucaia*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **02 de setembro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2876/PROGEP/IFCE, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016;
Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;
Considerando o que consta no Processo nº **23263.001795.2019-04**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **GENILSON GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2134999**, SIAPECAD nº **01914992**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea '*c*', inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/1990, lotado(a) no(a) *Campus Canindé* para o(a) *Campus Maracanaú*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **02 de setembro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2877/PROGEP/IFCE, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016;
Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;
Considerando o que consta no Processo nº **23264.004192.2019-46**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **PAULO HENRIQUE SANTIAGO DE MARIA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2164239**, SIAPECAD nº **01944701**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea '*c*', inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/1990, lotado(a) no(a) *Campus Acaraú* para o(a) *Campus Baturité*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **02 de setembro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2878/PROGEP/IFCE, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.000519.2019-09**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E102** para **E202**, à servidora **ELIZA GEORGINA NOGUEIRA BARROS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **1420954**, SIAPECAD nº **02173686**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **14 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2879/PROGEP/IFCE, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.001107.2019-88**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **30%** para **52%**, à servidora **JOSEILDE AMARO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **1457132**, SIAPECAD nº **01223997**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, de acordo com a Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei nº 12.772/2012 e com o art. 1° e o anexo I do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **11 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2880/PROGEP/IFCE, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016;
Considerando o teor do Edital nº **09 PROGEP-IFCE/2019**;
Considerando o que consta no Processo nº **23263.001651.2019-40**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** a servidora **SAMARA MOURA BARRETO DE ABREU**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1959125**, SIAPECAD nº **01742353**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea '*c*', inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/1990, lotado(a) no(a) *Campus Canindé* para o(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **03 de setembro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2881/PROGEP/IFCE, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23486.002555.2019-02**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação da Licença a Gestante** à servidora **FRANCISCA MARIA DAMASCENO GOIS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1666922**, SIAPECAD nº **01433302**, lotado(a) no(a) *Campus Caucaia*, de acordo com o Art. 2º, § 1º, do Decreto nº 6.690/2008, por 60 **(sessenta dias)** no período de 27/12/2019 a 24/02/2020.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2882/PROGEP/IFCE, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.008631.2019-99**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **30%** para **52%**, à servidora **FLAVIA DE CARVALHO FERREIRA**, ocupante do cargo de Pedagogo-area, SIAPE nº **2166569**, SIAPECAD nº **01946467**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, de acordo com a Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei nº 12.772/2012 e com o art. 1° e o anexo I do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **07 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2883/PROGEP/IFCE, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23293.001866.2019-11**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **0%** para **25%**, à servidora **ANA JANAINA OLIVEIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuaria, SIAPE nº **3135816**, SIAPECAD nº **02303795**, lotado(a) no(a) *Campus Crateús*, de acordo com a Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei nº 12.772/2012 e com o art. 1° e o anexo I do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **28 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2884/PROGEP/IFCE, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016;
Considerando o teor do Edital nº **16 PROGEP-IFCE/2019**;
Considerando o que consta no Processo nº **23255.006747.2019-01**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **FABIO RODRIGO BEZERRA DE LIMA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408474**, SIAPECAD nº **02160980**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea '*c*', inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/1990, lotado(a) no(a) *Campus Avançado Guaramiranga ligado à Reitoria* para o(a) *Campus Canindé*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **03 de setembro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2885/PROGEP/IFCE, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016;
Considerando o teor do Edital nº **23 PROGEP-IFCE/2019**;
Considerando o que consta no Processo nº **23257.001421.2019-60**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** a servidora **MARIANA SANTIAGO SILVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **1962431**, SIAPECAD nº **01740851**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea '*c*', inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/1990, lotado(a) no(a) *Campus Sobral* para o(a) *Campus Ubajara*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **03 de setembro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2886/PROGEP/IFCE, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016;
Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;
Considerando o que consta no Processo nº **23263.001580.2019-85**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **FRANCISCO IVAN DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2163663**, SIAPECAD nº **01944111**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea '*c*', inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/1990, lotado(a) no(a) *Campus Canindé*, e em exercicio no(a) *Campus Canindé* para o(a) *Campus Avançado Pecém ligado ao Campus Caucaia*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **04 de setembro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2887/PROGEP/IFCE, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23483.001822.2019-46**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **0%** para **25%**, ao servidor **JOSE RENATO DA SILVA FREITAS**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **1225092**, SIAPECAD nº **01995123**, lotado(a) no(a) *Campus Aracati*, de acordo com a Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei nº 12.772/2012 e com o art. 1° e o anexo I do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **12 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2888/PROGEP/IFCE, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23486.002130.2019-95**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **25%** para **30%**, ao servidor **LEANDRO CALDEIRA PEREIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informacao, SIAPE nº **1794191**, SIAPECAD nº **01570818**, lotado(a) no(a) *Campus Caucaia*, e em exercicio no(a) *Campus Caucaia*, de acordo com a Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei nº 12.772/2012 e com o art. 1° e o anexo I do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **26 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2889/PROGEP/IFCE, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.009577.2019-07**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **25%** para **30%**, à servidora **RAQUEL ANDRADE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administracao, SIAPE nº **2106911**, SIAPECAD nº **01889701**, lotado(a) no(a) *Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas*, e em exercicio no(a) *Campus Fortaleza*, de acordo com a Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei nº 12.772/2012 e com o art. 1° e o anexo I do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **02 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2890/PROGEP/IFCE, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23259.003093.2019-16**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **25%** para **52%**, à servidora **LOUHANA MOREIRA REBOUCAS**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **1955228**, SIAPECAD nº **01737917**, lotado(a) no(a) *Campus Maracanaú*, de acordo com a Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei nº 12.772/2012 e com o art. 1° e o anexo I do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **25 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2891/PROGEP/IFCE, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23258.001279.2019-41**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **0%** para **25%**, ao servidor **ANTONIO NEILTON PEREIRA LIMA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2229895**, SIAPECAD nº **02000240**, lotado(a) no(a) *Campus Quixadá*, de acordo com a Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei nº 12.772/2012 e com o art. 1° e o anexo I do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **17 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2892/PROGEP/IFCE, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o teor da Orientação Normativa nº 04, de 14 de fevereiro de 2017 da Secretária de Gestão Pública do MPOG, que trata da concessão dos adicionais de insalubridade, de periculosidade, de irradiação ionizante e gratificação por trabalho com raios-x ou de substâncias radioativas;

Considerando o Laudo Individual expedido em **26/08/2019;**

Considerando o que consta no Processo nº **23265.000710.2019-42**,

RESOLVE

Excluir o Adicional de Insalubridade, do servidor **EXPEDITO DANUSIO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1106265**, SIAPECAD nº **00191929**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, e em exercicio no(a) *Campus Crato*, de acordo § único, artigo 69, da Lei 8.112/90. Efeitos financeiros a partir de **26 de agosto de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2893/PROGEP/IFCE, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23258.001294.2019-99**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **30%** para **52%**, ao servidor **RODRIGO FERNANDES MEIRELES**, ocupante do cargo de Psicologo Area, SIAPE nº **2107259**, SIAPECAD nº **01890121**, lotado(a) no(a) *Campus Quixadá*, de acordo com a Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei nº 12.772/2012 e com o art. 1° e o anexo I do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **24 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2894/PROGEP/IFCE, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23258.001285.2019-06**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **0%** para **30%**, ao servidor **JULIAN DE SALES COSTA**, ocupante do cargo de Tecnologo Formacao, SIAPE nº **2352560**, SIAPECAD nº **02114748**, lotado(a) no(a) *Campus Quixadá*, de acordo com a Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei nº 12.772/2012 e com o art. 1° e o anexo I do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **17 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2895/PROGEP/IFCE, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23262.001771.2019-57**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **0%** para **30%**, à servidora **JESSICA GONCALVES MELO**, ocupante do cargo de Nutricionista-habilitacao, SIAPE nº **3135781**, SIAPECAD nº **02303763**, lotado(a) no(a) *Campus Cedro*, de acordo com a Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei nº 12.772/2012 e com o art. 1° e o anexo I do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **25 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2896/PROGEP/IFCE, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.005876.2019-74**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **0%** para **30%**, ao servidor **ROMERO DA SILVA BENEVIDES**, ocupante do cargo de Bibliotecario-documentalista, SIAPE nº **3000853**, SIAPECAD nº **02189004**, lotado(a) no(a) *Campus Acopiara*, de acordo com a Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei nº 12.772/2012 e com o art. 1° e o anexo I do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **11 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2897/PROGEP/IFCE, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.005869.2019-72**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **25%** para **30%**, ao servidor **CALMON DOS SANTOS MOURA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2229910**, SIAPECAD nº **02000252**, lotado(a) no(a) *Campus Maranguape*, de acordo com a Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei nº 12.772/2012 e com o art. 1° e o anexo I do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **11 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2898/PROGEP/IFCE, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23259.003347.2019-04**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **25%** para **30%**, à servidora **DEBORA VIANA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administracao, SIAPE nº **2165939**, SIAPECAD nº **01946031**, lotado(a) no(a) *Campus Maracanaú*, de acordo com a Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei nº 12.772/2012 e com o art. 1° e o anexo I do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2899/PROGEP/IFCE, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.001022.2019-08**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E303** para **E304**, à servidora **ANA KAROLYNE NOGUEIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Bibliotecario-documentalista, SIAPE nº **2167556**, SIAPECAD nº **01946974**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, relativo ao interstício de 1 de outubro de 2017 a 31 de março de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **01 de abril de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2900/PROGEP/IFCE, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23264.003936.2019-13**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** à servidora **MARCELA DA SILVA MELO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1841955**, SIAPECAD nº **01620279**, lotado(a) no(a) *Campus Acaraú*, e em exercicio no(a) *Campus Acaraú*, de acordo com o Art. 87 da Lei no 8.112/90, com redação dada pela Lei no 9.527/97, por 30 **(trinta dias)** no período de 09/09/2019 a 08/10/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2901/PROGEP/IFCE, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23822.000644.2019-48**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **0%** para **30%**, ao servidor **JOSE HENRIQUE BEZERRA NETO**, ocupante do cargo de Tecnologo Formacao, SIAPE nº **3069597**, SIAPECAD nº **02251904**, lotado(a) no(a) *Campus Boa Viagem*, e em exercicio no(a) *Campus Boa Viagem*, de acordo com a Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei nº 12.772/2012 e com o art. 1° e o anexo I do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **30 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2902/PROGEP/IFCE, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23483.000770.2019-91**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **0%** para **30%**, ao servidor **ROMANO MAX FERREIRA CARNEIRO**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **2424979**, SIAPECAD nº **02177612**, lotado(a) no(a) *Campus Aracati*, de acordo com a Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei nº 12.772/2012 e com o art. 1° e o anexo I do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **09 de agosto de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2903/PROGEP/IFCE, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23483.001708.2019-16**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** à servidora **FLAVIA REGIA HOLANDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Social, SIAPE nº **1954433**, SIAPECAD nº **01737206**, lotado(a) no(a) *Campus Aracati*, de acordo com o Art. 87 da Lei no 8.112/90, com redação dada pela Lei no 9.527/97, por 30 **(trinta dias)** no período de 09/09/2019 a 08/10/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2904/PROGEP/IFCE, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23483.001633.2019-73**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** à servidora **MARIA FRANCIMARY RODRIGUES MAIA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, SIAPE nº **1794185**, SIAPECAD nº **01570830**, lotado(a) no(a) *Campus Aracati*, de acordo com o Art. 87 da Lei no 8.112/90, com redação dada pela Lei no 9.527/97, por 30 **(trinta dias)** no período de 19/09/2019 a 18/10/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2905/PROGEP/IFCE, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23293.002291.2019-46**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** ao servidor **DIEGO XIMENES MACEDO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1958267**, SIAPECAD nº **01741348**, lotado(a) no(a) *Campus Crateús*, e em exercicio no(a) *Campus Crateús*, de acordo com o Art. 87 da Lei no 8.112/90, com redação dada pela Lei no 9.527/97, por 90 **(noventa dias)** no período de 23/09/2019 a 21/12/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2906/PROGEP/IFCE, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.001104.2019-44**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E304** para **E404**, à servidora **ANA KAROLYNE NOGUEIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Bibliotecario-documentalista, SIAPE nº **2167556**, SIAPECAD nº **01946974**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **24 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2907/PROGEP/IFCE, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.007453.2019-89**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** ao servidor **CLAUSON SALES DO NASCIMENTO RIOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1959268**, SIAPECAD nº **01742499**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, de acordo com o Art. 87 da Lei no 8.112/90, com redação dada pela Lei no 9.527/97, por 90 **(noventa dias)** no período de 25/09/2019 a 23/12/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2908/PROGEP/IFCE, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23257.000603.2019-13**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E304** para **E404**, à servidora **GABRIELE VASCONCELOS ARCANJO**, ocupante do cargo de Enfermeiro-area, SIAPE nº **2165524**, SIAPECAD nº **01945726**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **25 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2909/PROGEP/IFCE, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23487.001332.2019-18**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D202** para **D203**, ao servidor **ALBER LEVI PEIXOTO DE MELO**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, SIAPE nº **2263153**, SIAPECAD nº **02030263**, lotado(a) no(a) *Campus Jaguaribe*, e em exercicio no(a) *Campus Jaguaribe*, relativo ao interstício de 9 de maio de 2017 a 8 de novembro de 2018, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **09 de novembro de 2018**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2910/PROGEP/IFCE, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.004003.2019-44**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E202** para **E203**, à servidora **ANNARA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de Administrador, SIAPE nº **2234578**, SIAPECAD nº **02004114**, lotado(a) no(a) *Campus Avançado Guaramiranga ligado à Reitoria*, relativo ao interstício de 22 de dezembro de 2016 a 21 de junho de 2018, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **22 de junho de 2018**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2911/PROGEP/IFCE, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23822.000538.2019-64**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C202** para **C203**, à servidora **BEATRIZ DA CRUZ LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, SIAPE nº **2327437**, SIAPECAD nº **02087681**, lotado(a) no(a) *Campus Boa Viagem*, e em exercicio no(a) *Campus Boa Viagem*, relativo ao interstício de 28 de janeiro de 2018 a 27 de julho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **28 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2912/PROGEP/IFCE, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23822.000572.2019-39**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D101** para **D102**, ao servidor **BRUNO ALLYSSON ANDRADE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **3009760**, SIAPECAD nº **02197774**, lotado(a) no(a) *Campus Boa Viagem*, relativo ao interstício de 26 de janeiro de 2018 a 25 de julho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **26 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2913/PROGEP/IFCE, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.003644.2019-71**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** à servidora **NIDIA GLORIA DA SILVA CAMPOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1575123**, SIAPECAD nº **01442922**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, de acordo com o Art. 87 da Lei no 8.112/90, com redação dada pela Lei no 9.527/97, por 90 **(noventa dias)** no período de 25/09/2019 a 23/12/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2914/PROGEP/IFCE, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.005167.2019-99**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E202** para **E203**, à servidora **ERICA FERNANDES DIAS**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **2326929**, SIAPECAD nº **02087062**, lotado(a) no(a) *Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas*, relativo ao interstício de 28 de janeiro de 2018 a 27 de julho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **28 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2915/PROGEP/IFCE, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23264.002281.2019-58**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D202** para **D203**, à servidora **ERICA MARTINS PENHA**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, SIAPE nº **2313076**, SIAPECAD nº **02072098**, lotado(a) no(a) *Campus Acaraú*, e em exercicio no(a) *Campus Acaraú*, relativo ao interstício de 13 de novembro de 2017 a 12 de maio de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **13 de maio de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2916/PROGEP/IFCE, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.005905.2019-06**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D202** para **D203**, à servidora **HEIDYANI LEAO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Secretariado, SIAPE nº **2281502**, SIAPECAD nº **02050614**, lotado(a) no(a) *Campus Aracati*, e em exercicio no(a) *Gabinete da Reitoria*, relativo ao interstício de 11 de agosto de 2017 a 10 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **11 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2917/PROGEP/IFCE, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23822.000543.2019-77**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D101** para **D102**, à servidora **MYRLE RAQUEL DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **3009879**, SIAPECAD nº **02197905**, lotado(a) no(a) *Campus Boa Viagem*, e em exercicio no(a) *Campus Boa Viagem*, relativo ao interstício de 26 de janeiro de 2018 a 25 de julho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **26 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2918/PROGEP/IFCE, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.005526.2019-16**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E101** para **E102**, à servidora **PRISCILA LUZ ABRAAO**, ocupante do cargo de Revisor de Textos, SIAPE nº **1167015**, SIAPECAD nº **01946627**, lotado(a) no(a) *Reitoria*, relativo ao interstício de 14 de dezembro de 2017 a 13 de junho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **14 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2919/PROGEP/IFCE, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.004156.2019-91**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E101** para **E102**, ao servidor **RICARDO CASTELO BRANCO ANDRADE E SILVA**, ocupante do cargo de Revisor de Textos, SIAPE nº **3000860**, SIAPECAD nº **02189362**, lotado(a) no(a) *Reitoria*, relativo ao interstício de 14 de dezembro de 2017 a 13 de junho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **14 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2920/PROGEP/IFCE, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.002977.2019-93**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C101** para **C102**, ao servidor **THIAGO DE BRITO FARIAS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, SIAPE nº **1366592**, SIAPECAD nº **02181542**, lotado(a) no(a) *Campus Acopiara*, relativo ao interstício de 23 de outubro de 2017 a 22 de abril de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **23 de abril de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2921/PROGEP/IFCE, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23259.002465.2019-97**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-III)** à servidora **SHIRLIANE DA SILVA AGUIAR**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1887567**, SIAPECAD nº **01669150**, lotado(a) no(a) *Campus Maracanaú*, de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012); a Portaria MEC n° 491, de 10 de junho de 2013, a Resolução n° 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC, combinadas com a Resolução CONSUP/IFCE nº 031, de 30 de setembro de 2014. Efeitos financeiros a partir de **27 de fevereiro de 2018**..

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2922/PROGEP/IFCE, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23489.000934.2019-20**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-III)** ao servidor **RAFAEL LEANDRO FERNANDES MELO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408591**, SIAPECAD nº **02161126**, lotado(a) no(a) *Campus Tabuleiro do Norte*, de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012); a Portaria MEC n° 491, de 10 de junho de 2013, a Resolução n° 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC, combinadas com a Resolução CONSUP/IFCE nº 031, de 30 de setembro de 2014. Efeitos financeiros a partir de **23 de maio de 2019**..

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2923/PROGEP/IFCE, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23487.011503.2018-28**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D203** para **D303**, ao servidor **ALBER LEVI PEIXOTO DE MELO**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, SIAPE nº **2263153**, SIAPECAD nº **02030263**, lotado(a) no(a) *Campus Jaguaribe*, e em exercicio no(a) *Campus Jaguaribe*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **04 de dezembro de 2018**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2924/PROGEP/IFCE, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.002973.2019-13**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C102** para **C202**, ao servidor **THIAGO DE BRITO FARIAS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, SIAPE nº **1366592**, SIAPECAD nº **02181542**, lotado(a) no(a) *Campus Acopiara*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **23 de abril de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2925/PROGEP/IFCE, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23293.012511.2018-69**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-III)** ao servidor **RAIMUNDO NONATO LIMA JUNIOR**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2274067**, SIAPECAD nº **02042799**, lotado(a) no(a) *Campus Crateús*, e em exercicio no(a) *Campus Crateús*, de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012); a Portaria MEC n° 491, de 10 de junho de 2013, a Resolução n° 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC, combinadas com a Resolução CONSUP/IFCE nº 031, de 30 de setembro de 2014. Efeitos financeiros a partir de **26 de dezembro de 2018**..

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2926/PROGEP/IFCE, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.003701.2019-22**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D203** para **D303**, à servidora **HEIDYANI LEAO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Secretariado, SIAPE nº **2281502**, SIAPECAD nº **02050614**, lotado(a) no(a) *Campus Aracati*, e em exercicio no(a) *Gabinete da Reitoria*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **10 de maio de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2927/PROGEP/IFCE, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23264.002205.2019-42**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D203** para **D303**, à servidora **ERICA MARTINS PENHA**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, SIAPE nº **2313076**, SIAPECAD nº **02072098**, lotado(a) no(a) *Campus Acaraú*, e em exercicio no(a) *Campus Acaraú*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **13 de maio de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2928/PROGEP/IFCE, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.005165.2019-08**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E203** para **E303**, à servidora **ERICA FERNANDES DIAS**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **2326929**, SIAPECAD nº **02087062**, lotado(a) no(a) *Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **29 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2929/PROGEP/IFCE, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23488.000929.2019-27**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-III)** ao servidor **TIAGO SILVEIRA DE ANDRADE AQUINO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3121672**, SIAPECAD nº **02291823**, lotado(a) no(a) *Campus Morada Nova*, de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012); a Portaria MEC n° 491, de 10 de junho de 2013, a Resolução n° 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC, combinadas com a Resolução CONSUP/IFCE nº 031, de 30 de setembro de 2014. Efeitos financeiros a partir de **28 de maio de 2019**..

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2930/PROGEP/IFCE, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.005433.2019-83**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E102** para **E202**, à servidora **PRISCILA LUZ ABRAAO**, ocupante do cargo de Revisor de Textos, SIAPE nº **1167015**, SIAPECAD nº **01946627**, lotado(a) no(a) *Reitoria*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **27 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2931/PROGEP/IFCE, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.004775.2019-86**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E203** para **E303**, à servidora **ANNARA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de Administrador, SIAPE nº **2234578**, SIAPECAD nº **02004114**, lotado(a) no(a) *Campus Avançado Guaramiranga ligado à Reitoria*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **07 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2932/PROGEP/IFCE, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.004142.2019-78**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E102** para **E202**, ao servidor **RICARDO CASTELO BRANCO ANDRADE E SILVA**, ocupante do cargo de Revisor de Textos, SIAPE nº **3000860**, SIAPECAD nº **02189362**, lotado(a) no(a) *Reitoria*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **14 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2933/PROGEP/IFCE, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23822.000537.2019-10**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C203** para **C303**, à servidora **BEATRIZ DA CRUZ LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, SIAPE nº **2327437**, SIAPECAD nº **02087681**, lotado(a) no(a) *Campus Boa Viagem*, e em exercicio no(a) *Campus Boa Viagem*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **29 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2934/PROGEP/IFCE, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23822.000571.2019-94**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D102** para **D202**, ao servidor **BRUNO ALLYSSON ANDRADE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **3009760**, SIAPECAD nº **02197774**, lotado(a) no(a) *Campus Boa Viagem*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **26 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2935/PROGEP/IFCE, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23822.000544.2019-11**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D102** para **D202**, à servidora **MYRLE RAQUEL DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **3009879**, SIAPECAD nº **02197905**, lotado(a) no(a) *Campus Boa Viagem*, e em exercicio no(a) *Campus Boa Viagem*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **26 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2936/PROGEP/IFCE, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23493.001420.2019-22**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** à servidora **LORENA DE MENEZES BRANDAO**, ocupante do cargo de Assistente Social, SIAPE nº **2104813**, SIAPECAD nº **01888003**, lotado(a) no(a) *Campus Umirim*, de acordo com o Art. 87 da Lei no 8.112/90, com redação dada pela Lei no 9.527/97, por 90 **(noventa dias)** no período de 07/10/2019 a 04/01/2020.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2937/PROGEP/IFCE, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, o Laudo Médico Pericial nº 0.039.019/2019, e o que consta no Processo nº **23256.002009.2019-77**,

RESOLVE

Manter removido o servidor **FRANCISCO JOSE RODRIGUES**, SIAPE nº **1219938**, SIAPECAD nº **01741201**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, por motivo de saúde de dependente, de acordo com a alínea "b", Inciso III do Art. 36 da Lei nº 8.112/90, do *campus* **Baturité** para o *campus* **Fortaleza**, a partir de **25 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2938/PROGEP/IFCE, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23261.002377.2019-46**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** ao servidor **ISAAC BRIGIDO RODRIGUES DO SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informacao, SIAPE nº **1756121**, SIAPECAD nº **01526629**, lotado(a) no(a) *Campus Juazeiro do Norte*, de acordo com o Art. 87 da Lei no 8.112/90, com redação dada pela Lei no 9.527/97, por 90 **(noventa dias)** no período de 01/10/2019 a 29/12/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2939/PROGEP/IFCE, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.006660.2019-26**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** à servidora **DEBORAH SUSANE SAMPAIO SOUSA LIMA**, ocupante do cargo de Jornalista, SIAPE nº **1679052**, SIAPECAD nº **01446153**, lotado(a) no(a) *Gabinete da Reitoria*, de acordo com o Art. 87 da Lei no 8.112/90, com redação dada pela Lei no 9.527/97, por 90 **(noventa dias)** no período de 28/10/2019 a 25/01/2020.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2940/PROGEP/IFCE, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.007095.2019-14**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** à servidora **DANUBIA MOURA DURAND**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administracao, SIAPE nº **2107086**, SIAPECAD nº **01888565**, lotado(a) no(a) *Pró-Reitoria de Administração e Planejamento*, de acordo com o Art. 87 da Lei no 8.112/90, com redação dada pela Lei no 9.527/97, por 90 **(noventa dias)** no período de 04/11/2019 a 01/02/2020.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2941/PROGEP/IFCE, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.010906.2019-54**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** à servidora **MARCIA GLEUCIANA MARANHAO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1662508**, SIAPECAD nº **01428191**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Administração e Planejamento do Campus Fortaleza*, de acordo com o Art. 87 da Lei no 8.112/90, com redação dada pela Lei no 9.527/97, por 90 **(noventa dias)** no período de 21/11/2019 a 18/02/2020.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2942/PROGEP/IFCE, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.004774.2019-31**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** ao servidor **FRANCISCO FELIPE CASTRO MOREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administracao, SIAPE nº **1953124**, SIAPECAD nº **01892721**, lotado(a) no(a) *Procuradoria Federal*, de acordo com o Art. 87 da Lei no 8.112/90, com redação dada pela Lei no 9.527/97, por 30 **(trinta dias)** no período de 02/12/2019 a 31/12/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2943/PROGEP/IFCE, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23822.000533.2019-31**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D202** para **D203**, à servidora **MARIA VALNEIDE DA SILVA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, SIAPE nº **2327377**, SIAPECAD nº **02087606**, lotado(a) no(a) *Campus Boa Viagem*, relativo ao interstício de 28 de janeiro de 2018 a 27 de julho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **28 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2944/PROGEP/IFCE, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23264.002332.2019-41**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D202** para **D203**, à servidora **DANIELA SALES DE SOUZA ARAGAO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1320252**, SIAPECAD nº **02080002**, lotado(a) no(a) *Campus Acaraú*, e em exercicio no(a) *Campus Acaraú*, relativo ao interstício de 4 de janeiro de 2018 a 3 de julho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **04 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2945/PROGEP/IFCE, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23491.002108.2019-76**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E303** para **E304**, ao servidor **ABILIO ALBUQUERQUE XIMENES**, ocupante do cargo de Contador, SIAPE nº **2189278**, SIAPECAD nº **01969274**, lotado(a) no(a) *Campus Tianguá*, e em exercicio no(a) *Campus Tianguá*, relativo ao interstício de 15 de janeiro de 2018 a 14 de julho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **15 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2946/PROGEP/IFCE, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23490.001146.2019-11**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E303** para **E304**, ao servidor **ROGERIO SEVERIANO DUTRA**, ocupante do cargo de Contador, SIAPE nº **1939108**, SIAPECAD nº **01968118**, lotado(a) no(a) *Campus Tauá*, relativo ao interstício de 15 de janeiro de 2018 a 14 de julho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **15 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2947/PROGEP/IFCE, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23484.001711.2019-20**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E101** para **E102**, ao servidor **GABRIEL DEMETRIUS GOMES LOPES SANTA ROSA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **3011117**, SIAPECAD nº **02199320**, lotado(a) no(a) *Campus Baturité*, relativo ao interstício de 26 de janeiro de 2018 a 25 de julho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **26 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2948/PROGEP/IFCE, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23822.000635.2019-57**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D101** para **D102**, à servidora **RENATA FERREIRA MARTINS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **3009906**, SIAPECAD nº **02197929**, lotado(a) no(a) *Campus Boa Viagem*, e em exercicio no(a) *Campus Boa Viagem*, relativo ao interstício de 26 de janeiro de 2018 a 25 de julho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **26 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2949/PROGEP/IFCE, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23293.002035.2019-59**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C101** para **C102**, ao servidor **JOAQUIM FERREIRA JUNIOR**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administracao, SIAPE nº **3009744**, SIAPECAD nº **02197750**, lotado(a) no(a) *Campus Crateús*, e em exercicio no(a) *Campus Crateús*, relativo ao interstício de 26 de janeiro de 2018 a 25 de julho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **26 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2950/PROGEP/IFCE, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23258.001219.2019-28**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C303** para **C304**, à servidora **JACKELINE PORFIRIO DE SOUZA ARAUJO**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2189219**, SIAPECAD nº **01969190**, lotado(a) no(a) *Campus Quixadá*, relativo ao interstício de 15 de janeiro de 2018 a 14 de julho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **15 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2951/PROGEP/IFCE, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23293.001813.2019-92**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E101** para **E102**, à servidora **PATRICIA MARIA HONORIO ABREU**, ocupante do cargo de Bibliotecario-documentalista, SIAPE nº **3000765**, SIAPECAD nº **02188981**, lotado(a) no(a) *Campus Crateús*, relativo ao interstício de 14 de dezembro de 2017 a 13 de junho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **14 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2952/PROGEP/IFCE, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23487.001391.2019-88**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E303** para **E304**, à servidora **HELYANE CANDIDO PEREIRA**, ocupante do cargo de Enfermeiro-area, SIAPE nº **2188420**, SIAPECAD nº **01968283**, lotado(a) no(a) *Campus Jaguaribe*, relativo ao interstício de 15 de janeiro de 2018 a 14 de julho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **15 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2953/PROGEP/IFCE, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23822.000531.2019-42**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D203** para **D303**, à servidora **MARIA VALNEIDE DA SILVA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, SIAPE nº **2327377**, SIAPECAD nº **02087606**, lotado(a) no(a) *Campus Boa Viagem*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **28 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2954/PROGEP/IFCE, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23264.002330.2019-52**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D203** para **D303**, à servidora **DANIELA SALES DE SOUZA ARAGAO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1320252**, SIAPECAD nº **02080002**, lotado(a) no(a) *Campus Acaraú*, e em exercicio no(a) *Campus Acaraú*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **04 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2955/PROGEP/IFCE, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23491.002107.2019-21**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E304** para **E404**, ao servidor **ABILIO ALBUQUERQUE XIMENES**, ocupante do cargo de Contador, SIAPE nº **2189278**, SIAPECAD nº **01969274**, lotado(a) no(a) *Campus Tianguá*, e em exercicio no(a) *Campus Tianguá*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **15 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2956/PROGEP/IFCE, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23490.000001.2019-01**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E304** para **E404**, ao servidor **ROGERIO SEVERIANO DUTRA**, ocupante do cargo de Contador, SIAPE nº **1939108**, SIAPECAD nº **01968118**, lotado(a) no(a) *Campus Tauá*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **15 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2957/PROGEP/IFCE, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23484.001710.2019-85**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E102** para **E202**, ao servidor **GABRIEL DEMETRIUS GOMES LOPES SANTA ROSA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **3011117**, SIAPECAD nº **02199320**, lotado(a) no(a) *Campus Baturité*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **26 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2958/PROGEP/IFCE, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23822.000636.2019-00**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D102** para **D202**, à servidora **RENATA FERREIRA MARTINS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **3009906**, SIAPECAD nº **02197929**, lotado(a) no(a) *Campus Boa Viagem*, e em exercicio no(a) *Campus Boa Viagem*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **26 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2959/PROGEP/IFCE, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23293.002034.2019-12**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C102** para **C202**, ao servidor **JOAQUIM FERREIRA JUNIOR**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administracao, SIAPE nº **3009744**, SIAPECAD nº **02197750**, lotado(a) no(a) *Campus Crateús*, e em exercicio no(a) *Campus Crateús*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **26 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2960/PROGEP/IFCE, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23263.001755.2019-54**,

RESOLVE

Localizar no Ambulatório de Enfermagem, a partir de 04/09/2019, a servidora **ANTONIA EDINARIA DA SILVA**, SIAPE nº **1238303**, SIAPECAD nº **02199428**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) no(a) *Campus Canindé*

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2961/PROGEP/IFCE, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o teor da Orientação Normativa nº 04, de 14 de fevereiro de 2017 da Secretária de Gestão Pública do MPOG, que trata da concessão dos adicionais de insalubridade, de periculosidade, de irradiação ionizante e gratificação por trabalho com raios-x ou de substâncias radioativas;

Considerando o Laudo Individual expedido em **04/09/2019;**

Considerando o que consta no Processo nº **23263.001755.2019-54**,

RESOLVE

Conceder **Adicional de Insalubridade**, **Grau Médio - 10%**, à servidora **ANTONIA EDINARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, SIAPE nº **1238303**, SIAPECAD nº **02199428**, lotado(a) no(a) *Campus Canindé*, de acordo com a Lei 8.112/90, subseção IV, artigo 68. Efeitos financeiros a partir de **04 de setembro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2962/PROGEP/IFCE, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23493.001332.2019-21**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **0%** para **52%**, ao servidor **DANILO LEITE FERNANDES**, ocupante do cargo de Medico Veterinario, SIAPE nº **3135912**, SIAPECAD nº **02303902**, lotado(a) no(a) *Campus Umirim*, de acordo com a Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei nº 12.772/2012 e com o art. 1° e o anexo I do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **25 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2963/PROGEP/IFCE, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23258.001049.2019-81**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D102** para **D202**, à servidora **RAQUEL PARENTE CRUZ**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **3000548**, SIAPECAD nº **02189010**, lotado(a) no(a) *Campus Quixadá*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **15 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2964/PROGEP/IFCE, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o teor da Orientação Normativa nº 04, de 14 de fevereiro de 2017 da Secretária de Gestão Pública do MPOG, que trata da concessão dos adicionais de insalubridade, de periculosidade, de irradiação ionizante e gratificação por trabalho com raios-x ou de substâncias radioativas;

Considerando o Laudo Individual expedido em **22/08/2019;**

Considerando o que consta no Processo nº **23265.000604.2019-69**,

RESOLVE

Excluir o Adicional de Insalubridade, da servidora **DELMA MARIA TORRES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1100423**, SIAPECAD nº **00089107**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, de acordo § único, artigo 69, da Lei 8.112/90. Efeitos financeiros a partir de **22 de agosto de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2965/PROGEP/IFCE, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23261.001768.2019-43**,

RESOLVE

Conceder o **Afastamento Integral** à servidora **IALUSKA GUERRA** ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1204562**, SIAPECAD nº **00095646**, lotado(a) no(a) *Campus Juazeiro do Norte*, com ônus Limitado, a fim de cursar Pós-Doutorado em Educação Física, pela Universidade Federal de Sergipe - UFS, em Aracajú-SE, pelo período de 12 (doze meses), nos termos do Art. 9º do Decreto nº 5.707/2006; Art. 96-A da Lei nº 8.112/1990, e conforme Resolução CONSUP/IFCE n° 003/2018. Início em **06 de setembro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2966/PROGEP/IFCE, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23258.001220.2019-52**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C304** para **C404**, à servidora **JACKELINE PORFIRIO DE SOUZA ARAUJO**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2189219**, SIAPECAD nº **01969190**, lotado(a) no(a) *Campus Quixadá*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **15 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2967/PROGEP/IFCE, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23293.001785.2019-11**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E102** para **E202**, à servidora **PATRICIA MARIA HONORIO ABREU**, ocupante do cargo de Bibliotecario-documentalista, SIAPE nº **3000765**, SIAPECAD nº **02188981**, lotado(a) no(a) *Campus Crateús*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **24 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2968/PROGEP/IFCE, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23487.001393.2019-77**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E304** para **E404**, à servidora **HELYANE CANDIDO PEREIRA**, ocupante do cargo de Enfermeiro-area, SIAPE nº **2188420**, SIAPECAD nº **01968283**, lotado(a) no(a) *Campus Jaguaribe*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **18 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2969/PROGEP/IFCE, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23257.001115.2019-23**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **0%** para **25%**, ao servidor **DENIO SILVA DA COSTA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **3135855**, SIAPECAD nº **02303825**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, de acordo com a Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei nº 12.772/2012 e com o art. 1° e o anexo I do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **24 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2970/PROGEP/IFCE, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.007632.2019-26**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** à servidora **PATRICIA FERNANDES DE FREITAS**, ocupante do cargo de Assistente Social, SIAPE nº **1795131**, SIAPECAD nº **01572281**, lotado(a) no(a) *Pró-Reitoria de Extensão*, de acordo com o Art. 87 da Lei no 8.112/90, com redação dada pela Lei no 9.527/97, por 90 **(noventa dias)** no período de 09/09/2019 a 07/12/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2971/PROGEP/IFCE, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.001183.2019-11**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E403** para **E404**, à servidora **ADRIANA MUNIZ ARAUJO**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **1940186**, SIAPECAD nº **01721865**, lotado(a) no(a) *Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação*, e em exercicio no(a) *Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação*, relativo ao interstício de 25 de abril de 2015 a 24 de outubro de 2016, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **25 de outubro de 2016**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2972/PROGEP/IFCE, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.001184.2019-57**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E404** para **E405**, à servidora **ADRIANA MUNIZ ARAUJO**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **1940186**, SIAPECAD nº **01721865**, lotado(a) no(a) *Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação*, e em exercicio no(a) *Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação*, relativo ao interstício de 25 de outubro de 2016 a 24 de abril de 2018, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **25 de abril de 2018**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2973/PROGEP/IFCE, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23483.001891.2019-50**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C303** para **C304**, ao servidor **FELIPE SANTIAGO FREITAS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **1999539**, SIAPECAD nº **01968126**, lotado(a) no(a) *Campus Aracati*, relativo ao interstício de 15 de janeiro de 2018 a 14 de julho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **15 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2974/PROGEP/IFCE, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23259.003394.2019-40**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E303** para **E304**, ao servidor **GEOVANE SOUSA PEREIRA**, ocupante do cargo de Economista, SIAPE nº **2955023**, SIAPECAD nº **01968834**, lotado(a) no(a) *Campus Maracanaú*, e em exercicio no(a) *Campus Maracanaú*, relativo ao interstício de 15 de janeiro de 2018 a 14 de julho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **15 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2975/PROGEP/IFCE, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23822.000560.2019-12**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E101** para **E102**, à servidora **MARIANA DE SOUZA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Enfermeiro-area, SIAPE nº **3009973**, SIAPECAD nº **02197993**, lotado(a) no(a) *Campus Boa Viagem*, relativo ao interstício de 26 de janeiro de 2018 a 25 de julho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **26 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2976/PROGEP/IFCE, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23822.000567.2019-26**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D101** para **D102**, à servidora **SAMELA ALVES FRANCO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **3009920**, SIAPECAD nº **02197944**, lotado(a) no(a) *Campus Boa Viagem*, relativo ao interstício de 26 de janeiro de 2018 a 25 de julho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **26 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2977/PROGEP/IFCE, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23822.000637.2019-46**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C303** para **C304**, ao servidor **FRANCISCO ROGILSON OLIVEIRA DINIZ**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2187658**, SIAPECAD nº **01967561**, lotado(a) no(a) *Campus Boa Viagem*, e em exercicio no(a) *Campus Boa Viagem*, relativo ao interstício de 15 de janeiro de 2018 a 14 de julho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **15 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2978/PROGEP/IFCE, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23257.001244.2019-11**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E202** para **E203**, à servidora **ANA CAROLINA RATTACASO MARINO DE MATTOS ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Nutricionista-habilitacao, SIAPE nº **2328331**, SIAPECAD nº **02088653**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, relativo ao interstício de 27 de janeiro de 2018 a 26 de julho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **27 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2979/PROGEP/IFCE, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23822.000536.2019-75**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E202** para **E203**, à servidora **FERNANDA MARIA DE VASCONCELOS MEDEIROS**, ocupante do cargo de Assistente Social, SIAPE nº **2327790**, SIAPECAD nº **02088070**, lotado(a) no(a) *Campus Boa Viagem*, relativo ao interstício de 28 de janeiro de 2018 a 27 de julho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **28 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2980/PROGEP/IFCE, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23493.001492.2019-70**,

RESOLVE

Localizar no Núcleo Operacional de Atividades Agropecuárias, a partir de 03/09/2019, o servidor **DANILO LEITE FERNANDES**, SIAPE nº **3135912**, SIAPECAD nº **02303902**, ocupante do cargo de Medico Veterinario, lotado(a) no(a) *Campus Umirim*

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2981/PROGEP/IFCE, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o teor da Orientação Normativa nº 04, de 14 de fevereiro de 2017 da Secretária de Gestão Pública do MPOG, que trata da concessão dos adicionais de insalubridade, de periculosidade, de irradiação ionizante e gratificação por trabalho com raios-x ou de substâncias radioativas;

Considerando o Laudo Individual expedido em **03/09/2019;**

Considerando o que consta no Processo nº **23493.001492.2019-70**,

RESOLVE

Conceder **Adicional de Insalubridade**, **Grau Médio - 10%**, ao servidor **DANILO LEITE FERNANDES**, ocupante do cargo de Medico Veterinario, SIAPE nº **3135912**, SIAPECAD nº **02303902**, lotado(a) no(a) *Campus Umirim*, de acordo com a Lei 8.112/90, subseção IV, artigo 68. Efeitos financeiros a partir de **03 de setembro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2982/PROGEP/IFCE, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23258.001273.2019-73**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação de Afastamento Integral**, ao servidor **YURI CLAUDIO VIEIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2957704**, SIAPECAD nº **01861138**, lotado(a) no(a) *Campus Quixadá*, com ônus **Limitado**, a fim de dar continuidade ao curso de Doutorado em Engenharia Civil, pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, em Porto Alegre-RS, pelo período de 12 (doze meses), de acordo com os dispostos no Art. 9º do Decreto nº 5.707/2006; Art. 96-A da Lei nº 8.112/1990, e conforme Resolução CONSUP/IFCE n° 003/2018. Início em **17 de setembro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2983/PROGEP/IFCE, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23483.001860.2019-07**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C304** para **C404**, ao servidor **FELIPE SANTIAGO FREITAS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **1999539**, SIAPECAD nº **01968126**, lotado(a) no(a) *Campus Aracati*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **22 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2984/PROGEP/IFCE, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23490.000822.2019-30**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E304** para **E404**, à servidora **ITALA KEANE RODRIGUES DIAS**, ocupante do cargo de Enfermeiro-area, SIAPE nº **2163534**, SIAPECAD nº **01943975**, lotado(a) no(a) *Campus Tauá*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **06 de maio de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2985/PROGEP/IFCE, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23293.002075.2019-09**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D203** para **D303**, ao servidor **JOSE PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2313049**, SIAPECAD nº **02072058**, lotado(a) no(a) *Campus Crateús*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **31 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2986/PROGEP/IFCE, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23259.003395.2019-94**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E304** para **E404**, ao servidor **GEOVANE SOUSA PEREIRA**, ocupante do cargo de Economista, SIAPE nº **2955023**, SIAPECAD nº **01968834**, lotado(a) no(a) *Campus Maracanaú*, e em exercicio no(a) *Campus Maracanaú*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **15 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2987/PROGEP/IFCE, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23257.000958.2019-11**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E203** para **E303**, à servidora **VANESSA COSTA DE SOUSA FERREIRA**, ocupante do cargo de Odontologo, SIAPE nº **2312858**, SIAPECAD nº **02071846**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **23 de maio de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2988/PROGEP/IFCE, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23822.000563.2019-48**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E102** para **E202**, à servidora **MARIANA DE SOUZA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Enfermeiro-area, SIAPE nº **3009973**, SIAPECAD nº **02197993**, lotado(a) no(a) *Campus Boa Viagem*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **26 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2989/PROGEP/IFCE, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23822.000576.2019-17**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D102** para **D202**, à servidora **SAMELA ALVES FRANCO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **3009920**, SIAPECAD nº **02197944**, lotado(a) no(a) *Campus Boa Viagem*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **26 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2990/PROGEP/IFCE, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23822.000632.2019-13**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C304** para **C404**, ao servidor **FRANCISCO ROGILSON OLIVEIRA DINIZ**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2187658**, SIAPECAD nº **01967561**, lotado(a) no(a) *Campus Boa Viagem*, e em exercicio no(a) *Campus Boa Viagem*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **19 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2991/PROGEP/IFCE, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23257.001290.2019-11**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação de Afastamento Integral**, ao servidor **GLAWTHER LIMA MAIA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1667160**, SIAPECAD nº **01433567**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, com ônus **Limitado**, a fim de dar continuidade ao curso de Doutorado em Engenharia de Alimentos, pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, em Florianópolis-SC, pelo período de 12 (doze meses), de acordo com os dispostos no Art. 9º do Decreto nº 5.707/2006; Art. 96-A da Lei nº 8.112/1990, e conforme Resolução CONSUP/IFCE n° 003/2018. Início em **09 de outubro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2992/PROGEP/IFCE, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23257.001245.2019-66**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E203** para **E303**, à servidora **ANA CAROLINA RATTACASO MARINO DE MATTOS ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Nutricionista-habilitacao, SIAPE nº **2328331**, SIAPECAD nº **02088653**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **27 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2993/PROGEP/IFCE, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23259.002990.2019-11**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação de Afastamento Integral**, à servidora **LUCIANA DE OLIVEIRA SOUZA MENDONCA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1330270**, SIAPECAD nº **01636972**, lotado(a) no(a) *Campus Maracanaú*, com ônus **Limitado**, a fim de dar continuidade ao curso de Doutorado em Educação, pela Universidade Estadual do Ceará - UECE, em Fortaleza-CE, pelo período de 12 (doze meses), de acordo com os dispostos no Art. 9º do Decreto nº 5.707/2006; Art. 96-A da Lei nº 8.112/1990, e conforme Resolução CONSUP/IFCE n° 003/2018. Início em **10 de setembro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2994/PROGEP/IFCE, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23266.001681.2019-26**,

RESOLVE

Conceder a servidora **MYRLA ALVES DE OLIVEIRA**, SIAPE nº **2111441**, SIAPECAD nº **01893163**, ocupante do cargo de Psicologo Area, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, Licença por falecimento de pessoa da família, de acordo com o Ar. 11, da Lei 8.745/1993 e Art. 97, III, 'b' da Lei N º 8.112/90, por 8 (oito) dias no período de 22/08 a 29/08/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2995/PROGEP/IFCE, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.006453.2019-61**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D316** para **D416**, ao servidor **PAULO CEZAR MARTINS VALE**, ocupante do cargo de Vigilante, SIAPE nº **0269931**, SIAPECAD nº **00095454**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Infraestrutura e Manutenção do Campus Fortaleza*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **17 de abril de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2996/PROGEP/IFCE, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23262.002168.2019-92**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C202** para **C203**, à servidora **MARIA ELIZANGELA CAVALCANTE DUARTE**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2326938**, SIAPECAD nº **02087071**, lotado(a) no(a) *Campus Cedro*, relativo ao interstício de 28 de janeiro de 2018 a 27 de julho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **28 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2997/PROGEP/IFCE, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23483.001880.2019-70**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D101** para **D102**, ao servidor **RENATO GONDIM GALDINO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **3011206**, SIAPECAD nº **02199399**, lotado(a) no(a) *Campus Aracati*, relativo ao interstício de 26 de janeiro de 2018 a 25 de julho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **26 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2998/PROGEP/IFCE, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23262.002119.2019-50**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C202** para **C203**, ao servidor **EUCLIDES FERREIRA BARROS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, SIAPE nº **2326880**, SIAPECAD nº **02086988**, lotado(a) no(a) *Campus Cedro*, relativo ao interstício de 28 de janeiro de 2018 a 27 de julho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **28 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2999/PROGEP/IFCE, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23822.000614.2019-31**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E203** para **E303**, à servidora **FERNANDA MARIA DE VASCONCELOS MEDEIROS**, ocupante do cargo de Assistente Social, SIAPE nº **2327790**, SIAPECAD nº **02088070**, lotado(a) no(a) *Campus Boa Viagem*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **01 de agosto de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3000/PROGEP/IFCE, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23262.002167.2019-48**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C203** para **C303**, à servidora **MARIA ELIZANGELA CAVALCANTE DUARTE**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2326938**, SIAPECAD nº **02087071**, lotado(a) no(a) *Campus Cedro*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **31 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3001/PROGEP/IFCE, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23483.001879.2019-45**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D102** para **D202**, ao servidor **RENATO GONDIM GALDINO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **3011206**, SIAPECAD nº **02199399**, lotado(a) no(a) *Campus Aracati*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **29 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3002/PROGEP/IFCE, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23262.002117.2019-61**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C203** para **C303**, ao servidor **EUCLIDES FERREIRA BARROS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, SIAPE nº **2326880**, SIAPECAD nº **02086988**, lotado(a) no(a) *Campus Cedro*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **28 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3003/PROGEP/IFCE, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23488.001066.2019-13**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação de Afastamento Integral**, à servidora **MARCELA MOREIRA DA ROCHA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2411206**, SIAPECAD nº **02163817**, lotado(a) no(a) *Campus Morada Nova*, com ônus **Limitado**, a fim de dar continuidade ao curso de Doutorado em Estruturas e Construção Civil, pela Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos-SP, pelo período de 12 (doze meses), de acordo com os dispostos no Art. 9º do Decreto nº 5.707/2006; Art. 96-A da Lei nº 8.112/1990, e conforme Resolução CONSUP/IFCE n° 003/2018. Início em **28 de setembro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3004/PROGEP/IFCE, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.006518.2019-79**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E304** para **E404**, à servidora **JULIA GONCALVES BRITO**, ocupante do cargo de Programador Visual, SIAPE nº **2106180**, SIAPECAD nº **01889075**, lotado(a) no(a) *Campus Fortaleza*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **22 de abril de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3005/PROGEP/IFCE, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.009087.2019-01**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** ao servidor **DAVID MORENO MONTENEGRO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2775018**, SIAPECAD nº **01590758**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, de acordo com o Art. 87 da Lei no 8.112/90, com redação dada pela Lei no 9.527/97, por 90 **(noventa dias)** no período de 25/09/2019 a 23/12/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3006/PROGEP/IFCE, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23257.001267.2019-26**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E101** para **E102**, ao servidor **JOILSON SILVA LIMA**, ocupante do cargo de Engenheiro Agronomo, SIAPE nº **3004503**, SIAPECAD nº **02191206**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, relativo ao interstício de 14 de dezembro de 2017 a 13 de junho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **14 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3007/PROGEP/IFCE, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23257.001145.2019-30**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D202** para **D203**, ao servidor **FRANCISCO PINTO FILHO**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **1119324**, SIAPECAD nº **02002436**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, relativo ao interstício de 17 de novembro de 2017 a 16 de maio de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **17 de maio de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3008/PROGEP/IFCE, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23257.001143.2019-41**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D203** para **D303**, ao servidor **FRANCISCO PINTO FILHO**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **1119324**, SIAPECAD nº **02002436**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **01 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3009/PROGEP/IFCE, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.005500.2019-60**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **30%** para **52%**, à servidora **CLARISSA MARINHO ALENCAR**, ocupante do cargo de Engenheiro-area, SIAPE nº **2153976**, SIAPECAD nº **01934033**, lotado(a) no(a) *Pró-Reitoria de Administração e Planejamento*, de acordo com a Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei nº 12.772/2012 e com o art. 1° e o anexo I do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **12 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3010/PROGEP/IFCE, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23257.001268.2019-71**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E102** para **E202**, ao servidor **JOILSON SILVA LIMA**, ocupante do cargo de Engenheiro Agronomo, SIAPE nº **3004503**, SIAPECAD nº **02191206**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **31 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3011/PROGEP/IFCE, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23488.000834.2019-11**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E304** para **E404**, ao servidor **CHRISTIANO BARBOSA PORTO LIMA**, ocupante do cargo de Programador Visual, SIAPE nº **2165296**, SIAPECAD nº **01945525**, lotado(a) no(a) *Campus Morada Nova*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **14 de maio de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3012/PROGEP/IFCE, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23257.001050.2019-16**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C304** para **C404**, à servidora **SONIA MARIA AGUIAR DIAS**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administracao, SIAPE nº **2107818**, SIAPECAD nº **01890592**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, e em exercicio no(a) *Campus Sobral*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **11 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3013/PROGEP/IFCE, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23261.001388.2019-17**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **30%** para **52%**, à servidora **ROSANE MARIA FURTADO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Odontologo, SIAPE nº **1797235**, SIAPECAD nº **01572138**, lotado(a) no(a) *Campus Juazeiro do Norte*, de acordo com a Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei nº 12.772/2012 e com o art. 1° e o anexo I do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **05 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3014/PROGEP/IFCE, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23822.000452.2019-31**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D102** para **D202**, à servidora **LUCIANA GOMES SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Audiovisual, SIAPE nº **3000733**, SIAPECAD nº **02189234**, lotado(a) no(a) *Campus Boa Viagem*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **14 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3015/PROGEP/IFCE, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23483.001774.2019-96**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C406** para **C407**, à servidora **MARIA FRANCIMARY RODRIGUES MAIA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, SIAPE nº **1794185**, SIAPECAD nº **01570830**, lotado(a) no(a) *Campus Aracati*, relativo ao interstício de 1 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **01 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3016/PROGEP/IFCE, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.005576.2019-95**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D406** para **D407**, à servidora **LIDIANE FREITAS DA COSTA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1794815**, SIAPECAD nº **01571853**, lotado(a) no(a) *Gabinete da Reitoria*, e em exercicio no(a) *Gabinete da Reitoria*, relativo ao interstício de 1 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **01 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3017/PROGEP/IFCE, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.002718.2019-62**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D405** para **D406**, ao servidor **LEONARDO BEZERRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1891423**, SIAPECAD nº **01673718**, lotado(a) no(a) *Pró-Reitoria de Administração e Planejamento*, relativo ao interstício de 30 de setembro de 2017 a 29 de março de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **30 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3018/PROGEP/IFCE, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.004773.2019-97**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D406** para **D407**, à servidora **JORDANNA BHENNA RODRIGUES BOTELHO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1794605**, SIAPECAD nº **01571778**, lotado(a) no(a) *Gabinete da Reitoria*, e em exercicio no(a) *Gabinete da Reitoria*, relativo ao interstício de 1 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **01 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3019/PROGEP/IFCE, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.004058.2019-54**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D406** para **D407**, ao servidor **DANIEL FERREIRA DE CASTRO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1795337**, SIAPECAD nº **01572515**, lotado(a) no(a) *Pró-Reitoria de Extensão*, e em exercicio no(a) *Pró-Reitoria de Extensão*, relativo ao interstício de 1 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **01 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3020/PROGEP/IFCE, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23487.001426.2019-89**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E202** para **E203**, à servidora **JAMILE COSTA FERNANDES**, ocupante do cargo de Bibliotecario-documentalista, SIAPE nº **2329203**, SIAPECAD nº **02089052**, lotado(a) no(a) *Campus Jaguaribe*, relativo ao interstício de 28 de janeiro de 2018 a 27 de julho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **28 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3021/PROGEP/IFCE, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23822.000580.2019-85**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E202** para **E203**, à servidora **OSMELIA OLINDA DE OLIVEIRA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Bibliotecario-documentalista, SIAPE nº **2327942**, SIAPECAD nº **02088235**, lotado(a) no(a) *Campus Boa Viagem*, relativo ao interstício de 28 de janeiro de 2018 a 27 de julho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **28 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3022/PROGEP/IFCE, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23484.001566.2019-87**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E406** para **E407**, à servidora **GRAZIANNE SOUSA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Assistente Social, SIAPE nº **1795390**, SIAPECAD nº **01571749**, lotado(a) no(a) *Campus Baturité*, e em exercicio no(a) *Campus Baturité*, relativo ao interstício de 1 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **01 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3023/PROGEP/IFCE, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23484.001641.2019-18**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E101** para **E102**, à servidora **LUZILEIDE MUNIZ SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **3011143**, SIAPECAD nº **02199343**, lotado(a) no(a) *Campus Baturité*, relativo ao interstício de 26 de janeiro de 2018 a 25 de julho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **26 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3024/PROGEP/IFCE, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23484.001568.2019-76**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C303** para **C304**, ao servidor **WODSON VIEIRA ALVES**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2189154**, SIAPECAD nº **01969073**, lotado(a) no(a) *Campus Baturité*, relativo ao interstício de 15 de janeiro de 2018 a 14 de julho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **15 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3025/PROGEP/IFCE, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23490.000948.2019-12**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E101** para **E102**, ao servidor **FABIO REIS DE VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Tecnologo Formacao, SIAPE nº **3000722**, SIAPECAD nº **02189222**, lotado(a) no(a) *Campus Tauá*, e em exercicio no(a) *Campus Tauá*, relativo ao interstício de 14 de dezembro de 2017 a 13 de junho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **14 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3026/PROGEP/IFCE, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.005046.2019-47**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E406** para **E407**, à servidora **JESSYCA ALENCAR LEAO E SILVA**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informacao , SIAPE nº **1796533**, SIAPECAD nº **01573731**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação*, relativo ao interstício de 1 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **01 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3027/PROGEP/IFCE, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23492.000970.2019-34**,

RESOLVE

Tornar sem Efeito a Portaria nº 2335/PROGEP/IFCE, de 16 de julho 2019, que concede a prorrogação da licença gestante para a servidora **ERICA MILO DE FREITAS FELIPE ROCHA**, SIAPE nº **1829057**, SIAPECAD nº **01608522**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, lotado(a) no(a) *Campus Ubajara*, uma vez que não se aplica a prorrogação conforme dispõe a Nota Técnica Nº 324 2012/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3028/PROGEP/IFCE, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23293.001814.2019-37**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C202** para **C203**, à servidora **ELIANE DA SILVA NUNES**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2312851**, SIAPECAD nº **02071840**, lotado(a) no(a) *Campus Crateús*, relativo ao interstício de 23 de novembro de 2017 a 22 de maio de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **23 de maio de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3029/PROGEP/IFCE, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.004799.2019-35**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E409** para **E410**, à servidora **REJANE TAVARES MAGALHAES DA CUNHA**, ocupante do cargo de Bibliotecario-documentalista, SIAPE nº **1459511**, SIAPECAD nº **01225023**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, e em exercicio no(a) *Gabinete da Reitoria*, relativo ao interstício de 30 de dezembro de 2016 a 29 de junho de 2018, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **30 de junho de 2018**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3030/PROGEP/IFCE, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23259.003025.2019-57**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D405** para **D406**, à servidora **FRANCISCA DANIELLI DO VALE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1683102**, SIAPECAD nº **01674802**, lotado(a) no(a) *Campus Maracanaú*, relativo ao interstício de 26 de setembro de 2017 a 25 de março de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **26 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3031/PROGEP/IFCE, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23824.000609.2019-17**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E303** para **E304**, à servidora **MARIANA MESQUITA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Administrador, SIAPE nº **1655066**, SIAPECAD nº **01945435**, lotado(a) no(a) *Campus Paracuru*, e em exercicio no(a) *Campus Paracuru*, relativo ao interstício de 23 de setembro de 2017 a 22 de março de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **23 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3032/PROGEP/IFCE, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23258.001218.2019-83**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C303** para **C304**, à servidora **MARJORIE PRISCILA SOUSA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2189207**, SIAPECAD nº **01969177**, lotado(a) no(a) *Campus Quixadá*, relativo ao interstício de 15 de janeiro de 2018 a 14 de julho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **15 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3033/PROGEP/IFCE, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.003164.2019-11**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D407** para **D408**, à servidora **RENATA SANTIAGO BEZERRA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1641885**, SIAPECAD nº **01406814**, lotado(a) no(a) *Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de janeiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **10 de janeiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3034/PROGEP/IFCE, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23483.001712.2019-84**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D404** para **D405**, ao servidor **GILLES CHAVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **1962201**, SIAPECAD nº **01745499**, lotado(a) no(a) *Campus Aracati*, relativo ao interstício de 13 de fevereiro de 2017 a 12 de agosto de 2018, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **13 de agosto de 2018**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3035/PROGEP/IFCE, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23822.000542.2019-22**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E202** para **E203**, à servidora **REBECA FERNANDES MARTINS**, ocupante do cargo de Psicologo Area, SIAPE nº **1211903**, SIAPECAD nº **02087723**, lotado(a) no(a) *Campus Boa Viagem*, relativo ao interstício de 28 de janeiro de 2018 a 27 de julho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **28 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3036/PROGEP/IFCE, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23262.001894.2019-98**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C413** para **C414**, à servidora **MARIA ALAIDE BARRETO NETA**, ocupante do cargo de Assistente de Laboratorio, SIAPE nº **1224988**, SIAPECAD nº **00095662**, lotado(a) no(a) *Campus Cedro*, relativo ao interstício de 30 de novembro de 2017 a 29 de maio de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **30 de maio de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3037/PROGEP/IFCE, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23484.001666.2019-11**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D101** para **D102**, ao servidor **RAIMUNDO ALAN FREIRE MOREIRA**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informacao, SIAPE nº **3024033**, SIAPECAD nº **02210946**, lotado(a) no(a) *Campus Baturité*, relativo ao interstício de 26 de janeiro de 2018 a 25 de julho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **26 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3038/PROGEP/IFCE, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23488.000926.2019-93**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C202** para **C203**, à servidora **ANA PATRICIA SILVA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administracao, SIAPE nº **2316597**, SIAPECAD nº **02075827**, lotado(a) no(a) *Campus Morada Nova*, relativo ao interstício de 3 de dezembro de 2017 a 2 de junho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **03 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3039/PROGEP/IFCE, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.005128.2019-91**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E101** para **E102**, ao servidor **ROMERO DA SILVA BENEVIDES**, ocupante do cargo de Bibliotecario-documentalista, SIAPE nº **3000853**, SIAPECAD nº **02189004**, lotado(a) no(a) *Campus Acopiara*, relativo ao interstício de 18 de dezembro de 2017 a 17 de junho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **18 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3040/PROGEP/IFCE, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.001868.2019-59**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E102** para **E103**, à servidora **NAGELA SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Pedagogo-area, SIAPE nº **2282326**, SIAPECAD nº **02051127**, lotado(a) no(a) *Campus Avançado Guaramiranga ligado à Reitoria*, e em exercicio no(a) *Campus Avançado Guaramiranga ligado à Reitoria*, relativo ao interstício de 22 de agosto de 2017 a 21 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **22 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3041/PROGEP/IFCE, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23259.003270.2019-64**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D405** para **D406**, ao servidor **JEAN PAIS PIRES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1891809**, SIAPECAD nº **01674260**, lotado(a) no(a) *Campus Maracanaú*, e em exercicio no(a) *Campus Maracanaú*, relativo ao interstício de 30 de setembro de 2017 a 29 de março de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **30 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3042/PROGEP/IFCE, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23823.000472.2019-01**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D407** para **D408**, ao servidor **JOSE MAURICIO LIMA SABOIA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1676501**, SIAPECAD nº **01444273**, lotado(a) no(a) *Campus Horizonte*, relativo ao interstício de 30 de janeiro de 2018 a 29 de julho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **30 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3043/PROGEP/IFCE, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.009543.2019-12**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **B414** para **B415**, ao servidor **FRANCISCO JOSE CORREIA GONCALVES**, ocupante do cargo de Bombeiro Hidraulico, SIAPE nº **1116067**, SIAPECAD nº **00095605**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Infraestrutura e Manutenção do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 3 de outubro de 2017 a 2 de abril de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **03 de abril de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3044/PROGEP/IFCE, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014,

Considerando o prazo de prescrição quinquenal reguçado pelo Decreto nº 20.910/1932,

Considerando o o poder/dever de autotutela da Administração., e o que consta no Processo nº **00650.020189.2019-11**,

RESOLVE

Retificar a Portaria nº 1830/PROGEP/IFCE, DE 4 DE JUNHO DE 2019 que concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC II) para o servidor **JOAO NOILTON DA COSTA**, SIAPE nº **1115761**, SIAPECAD nº **00096971**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, de modo que:

Onde se lê: **Efeitos financeiros a partir de 1 de março de 2013 até 11 de novembro de 2018.**

Leia-se: **Efeitos financeiros a partir de 27 de dezembro de 2013 até 11 de novembro de 2018**

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Publicado no B.S. nº 372, de 09/10/2019.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3045/PROGEP/IFCE, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23255.007942.2018-60**,

RESOLVE

Retificar a Portaria nº 2542/PROGEP/IFCE, DE 6 DE AGOSTO DE 2019 que concede Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC - III) para o servidor **FABIO RODRIGO BEZERRA DE LIMA**, SIAPE nº **2408474**, SIAPECAD nº **02160980**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, lotado(a) no(a) *Campus Avançado Guaramiranga ligado à Reitoria*, de modo que:

Onde se lê: Efeitos financeiros a partir de **12 de agosto de 2018.**

Leia-se: Efeitos financeiros a partir **de 12 de setembro de 2018.**

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3046/PROGEP/IFCE, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23259.002996.2019-80**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E203** para **E204**, à servidora **LEILANE LIMA ALMEIDA EVANGELISTA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **2165051**, SIAPECAD nº **01945347**, lotado(a) no(a) *Campus Maracanaú*, relativo ao interstício de 23 de setembro de 2017 a 22 de março de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **23 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3047/PROGEP/IFCE, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23262.002204.2019-18**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D406** para **D407**, ao servidor **LUCIANO MARINHO DE LIMA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1677694**, SIAPECAD nº **01445189**, lotado(a) no(a) *Campus Cedro*, e em exercicio no(a) *Campus Cedro*, relativo ao interstício de 29 de janeiro de 2018 a 28 de julho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **29 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3048/PROGEP/IFCE, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23264.003401.2019-34**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D101** para **D102**, à servidora **DAIANA CRISTINA DE SOUZA NASCIMENTO FERNANDES**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, SIAPE nº **2418761**, SIAPECAD nº **02171965**, lotado(a) no(a) *Campus Acaraú*, relativo ao interstício de 4 de setembro de 2017 a 3 de março de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **04 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3049/PROGEP/IFCE, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.005326.2019-55**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E406** para **E407**, ao servidor **ICARO JOATHAN DE SOUSA**, ocupante do cargo de Jornalista, SIAPE nº **1794948**, SIAPECAD nº **01571775**, lotado(a) no(a) *Gabinete da Reitoria*, relativo ao interstício de 1 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **01 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3050/PROGEP/IFCE, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23261.001393.2019-11**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C404** para **C405**, à servidora **JAQUELINE DOS SANTOS GONCALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, SIAPE nº **1017040**, SIAPECAD nº **01800114**, lotado(a) no(a) *Campus Juazeiro do Norte*, relativo ao interstício de 9 de outubro de 2017 a 8 de abril de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **09 de abril de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3051/PROGEP/IFCE, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23259.001421.2019-40**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D405** para **D406**, ao servidor **FRANCISCO HERMISON MONTEIRO DO VALE**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1891104**, SIAPECAD nº **01673393**, lotado(a) no(a) *Campus Maracanaú*, relativo ao interstício de 20 de setembro de 2017 a 19 de março de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **20 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3052/PROGEP/IFCE, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.003047.2019-57**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E405** para **E406**, à servidora **ANTONIA EDILZERINA RODRIGUES DE MENDONCA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **2577757**, SIAPECAD nº **01676134**, lotado(a) no(a) *Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas*, e em exercicio no(a) *Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas*, relativo ao interstício de 28 de setembro de 2017 a 27 de março de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **28 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3053/PROGEP/IFCE, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.003654.2019-17**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E203** para **E204**, à servidora **MARFISA CARLA DE ABREU MACIEL CASTRO**, ocupante do cargo de Administrador, SIAPE nº **2748460**, SIAPECAD nº **01948848**, lotado(a) no(a) *Campus Jaguaribe*, e em exercicio no(a) *Pró-Reitoria de Administração e Planejamento*, relativo ao interstício de 23 de setembro de 2017 a 22 de março de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **23 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Publicado no B.S. nº 372, de 09/10/2019.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3054/PROGEP/IFCE, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23258.001203.2019-15**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E407** para **E408**, à servidora **JOANNA ARETHA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Pedagogo-area, SIAPE nº **1677733**, SIAPECAD nº **01445212**, lotado(a) no(a) *Campus Quixadá*, relativo ao interstício de 29 de janeiro de 2018 a 28 de julho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **29 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Publicado no B.S. nº 372, de 09/10/2019.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3055/PROGEP/IFCE, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23822.000618.2019-10**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E202** para **E203**, à servidora **JORDANA TORRES COSTA**, ocupante do cargo de Administrador, SIAPE nº **2842786**, SIAPECAD nº **01620841**, lotado(a) no(a) *Campus Boa Viagem*, e em exercicio no(a) *Campus Boa Viagem*, relativo ao interstício de 28 de janeiro de 2018 a 27 de julho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **28 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3056/PROGEP/IFCE, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23260.001765.2019-10**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D101** para **D102**, à servidora **ANTONIA SAMPAIO DE FREITAS SALES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2417993**, SIAPECAD nº **02171126**, lotado(a) no(a) *Campus Limoeiro do Norte*, e em exercicio no(a) *Campus Limoeiro do Norte*, relativo ao interstício de 28 de agosto de 2017 a 27 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **28 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Publicado no B.S. nº 372, de 09/10/2019.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3057/PROGEP/IFCE, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.009491.2019-76**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E307** para **E308**, ao servidor **CLAYTON TAPETY DO CARMO**, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, SIAPE nº **1586389**, SIAPECAD nº **01351120**, lotado(a) no(a) *Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 11 de dezembro de 2016 a 10 de junho de 2018, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **11 de junho de 2018**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3058/PROGEP/IFCE, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.009553.2019-40**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E406** para **E407**, à servidora **MOEMA ANGELIM MUSY MARTINS**, ocupante do cargo de Odontologo, SIAPE nº **1794351**, SIAPECAD nº **01571291**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, relativo ao interstício de 1 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **01 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3059/PROGEP/IFCE, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23490.001706.2019-38**,

RESOLVE

Conceder **Licença Paternidade** ao servidor **RUBENS MACIEL MIRANDA PINHEIRO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1860610**, SIAPECAD nº **01800692**, lotado(a) no(a) *Campus Tauá*, e em exercicio no(a) *Campus Tauá*, de acordo com o Art. 208, da Lei nº. 8.112/90, por 5 **(cinco dias)** no período de 05/09/2019 a 09/09/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3060/PROGEP/IFCE, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23490.001712.2019-95**,

RESOLVE

Declarar concedida Licença gestante à servidora **DENISE SILVA DO AMARAL MIRANDA**, SIAPE nº **1885329**, SIAPECAD nº**01885329**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico , com exercício provisório no(a) *Campus Tauá*, no período de 05/09/2019 a 03/11/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3061/PROGEP/IFCE, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23490.001712.2019-95**,

RESOLVE

Declarar concedida Prorrogação da Licença à Gestante à servidora **DENISE SILVA DO AMARAL MIRANDA**, SIAPE nº **1885329**, SIAPECAD nº **01885329**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em exercício no(a) *Campus Tauá*, no período de 04/11/2019 a 03/01/2020.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3062/PROGEP/IFCE, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23490.001706.2019-38**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação da Licença Paternidade** ao servidor **RUBENS MACIEL MIRANDA PINHEIRO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1860610**, SIAPECAD nº **01800692**, lotado(a) no(a) *Campus Tauá*, e em exercicio no(a) *Campus Tauá*, de acordo com o Art. 4º, do Decreto nº 8.737/2016, por 15 **(quinze dias)** no período de 10/09/2019 a 24/09/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3063/PROGEP/IFCE, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23264.003718.2019-71**,

RESOLVE

Retificar a PORTARIA Nº 2799/PROGEP/IFCE, DE 21 DE AGOSTO DE 2019 que concede Aceleração da Promoção para a servidora **NADYA BRITO GURGEL CORREIA DUTRA**, SIAPE nº **2326915**, SIAPECAD nº **02087034**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, lotado(a) no(a) *Campus Itapipoca*,

De modo que onde se lê:

"Conceder Aceleração da Promoção da Classe/Nível D102 para D301 [...]"

Leia-se:

"Conceder Aceleração da Promoção da Classe/Nível D102 para D201 [...]"

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3064/PROGEP/IFCE, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23262.001738.2019-27**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E406** para **E407**, à servidora **TACIALENE ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Pedagogo-area, SIAPE nº **2581391**, SIAPECAD nº **01345214**, lotado(a) no(a) *Campus Cedro*, relativo ao interstício de 24 de dezembro de 2017 a 23 de junho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **24 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3065/PROGEP/IFCE, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23262.001966.2019-05**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E406** para **E407**, à servidora **MARIA GORETE PEREIRA**, ocupante do cargo de Pedagogo-area, SIAPE nº **1793410**, SIAPECAD nº **01570475**, lotado(a) no(a) *Campus Cedro*, relativo ao interstício de 24 de dezembro de 2017 a 23 de junho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **24 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3066/PROGEP/IFCE, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23485.001093.2019-16**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D101** para **D102**, à servidora **ANTONIA EDINARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, SIAPE nº **1238303**, SIAPECAD nº **02199428**, lotado(a) no(a) *Campus Canindé*, relativo ao interstício de 26 de janeiro de 2018 a 25 de julho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **26 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3067/PROGEP/IFCE, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23259.003442.2019-08**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E408** para **E409**, à servidora **ROSEANE MICHELLE DE LIMA SILVEIRA BOTELHO**, ocupante do cargo de Pedagogo-area, SIAPE nº **1576780**, SIAPECAD nº **01340069**, lotado(a) no(a) *Campus Maracanaú*, relativo ao interstício de 25 de janeiro de 2018 a 24 de julho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **25 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3068/PROGEP/IFCE, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23485.000789.2019-17**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C202** para **C203**, ao servidor **SILVIO PESSOA UCHOA JUNIOR**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administracao, SIAPE nº **2313510**, SIAPECAD nº **02072563**, lotado(a) no(a) *Campus Camocim*, e em exercicio no(a) *Campus Camocim*, relativo ao interstício de 13 de novembro de 2017 a 12 de maio de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **13 de maio de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3069/PROGEP/IFCE, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23486.002083.2019-80**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E406** para **E407**, à servidora **MARCILIA MARIA SOARES BARBOSA MACEDO**, ocupante do cargo de Pedagogo-area, SIAPE nº **1795500**, SIAPECAD nº **01572670**, lotado(a) no(a) *Campus Caucaia*, e em exercicio no(a) *Campus Caucaia*, relativo ao interstício de 1 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **01 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3070/PROGEP/IFCE, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23490.000375.2019-19**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E404** para **E405**, ao servidor **ALEXCIANO DE SOUSA MARTINS**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **1942258**, SIAPECAD nº **01724196**, lotado(a) no(a) *Campus Tauá*, e em exercicio no(a) *Campus Tauá*, relativo ao interstício de 2 de novembro de 2016 a 1 de maio de 2018, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **02 de maio de 2018**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3071/PROGEP/IFCE, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23262.002062.2019-99**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C404** para **C405**, ao servidor **GENIEL JOSE DE SANTANA**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **1039866**, SIAPECAD nº **01823272**, lotado(a) no(a) *Campus Cedro*, relativo ao interstício de 9 de janeiro de 2018 a 8 de julho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **09 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3072/PROGEP/IFCE, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.010075.2019-11**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D414** para **D415**, à servidora **ROSALIA ELIZABETE BARRETO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1103979**, SIAPECAD nº **00095582**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 16 de julho de 2017 a 15 de janeiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **16 de janeiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3073/PROGEP/IFCE, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23489.001069.2019-39**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D406** para **D407**, ao servidor **VALDEIR DE ANDRADE CHAVES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1797089**, SIAPECAD nº **01574210**, lotado(a) no(a) *Campus Tabuleiro do Norte*, e em exercicio no(a) *Campus Tabuleiro do Norte*, relativo ao interstício de 1 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **01 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3074/PROGEP/IFCE, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23260.005424.2019-13**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E101** para **E102**, à servidora **ANA CARMEM DE OLIVEIRA LIMA**, ocupante do cargo de Nutricionista-habilitacao, SIAPE nº **1396452**, SIAPECAD nº **02172848**, lotado(a) no(a) *Campus Limoeiro do Norte*, e em exercicio no(a) *Campus Limoeiro do Norte*, relativo ao interstício de 28 de agosto de 2017 a 27 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **28 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3075/PROGEP/IFCE, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, o Laudo Médico Pericial nº 0.153.763/2019, e o que consta no Processo nº **23260.005555.2019-09**,

RESOLVE

Art. 1º - Remover o servidor **JOAO NUNES FEITOSA**, SIAPE nº **2139898**, SIAPECAD nº **02178782**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informacao, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, por motivo de saúde, de acordo com a alínea "b", Inciso III do Art. 36 da Lei nº 8.112/90, do *campus* **Limoeiro do Norte** para o *campus* **Crato**, a partir de **10 de setembro de 2019**.

Art. 2º - O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **10 de setembro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3076/PROGEP/IFCE, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23489.001099.2019-45**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C101** para **C102**, ao servidor **KELYSON CAIO DE FREITAS TARGINO**, ocupante do cargo de Assistente de Laboratorio, SIAPE nº **3011994**, SIAPECAD nº **02200234**, lotado(a) no(a) *Campus Tabuleiro do Norte*, relativo ao interstício de 26 de janeiro de 2018 a 25 de julho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **26 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Publicado no B.S. nº 372, de 09/10/2019.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3077/PROGEP/IFCE, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23489.001140.2019-83**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E101** para **E102**, à servidora **BETH SEBNA DA SILVA MENESES**, ocupante do cargo de Nutricionista-habilitacao, SIAPE nº **3011175**, SIAPECAD nº **02199367**, lotado(a) no(a) *Campus Tabuleiro do Norte*, relativo ao interstício de 26 de janeiro de 2018 a 25 de julho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **26 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3078/PROGEP/IFCE, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23489.001198.2019-27**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D202** para **D203**, à servidora **MAYARA MAIA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Secretariado, SIAPE nº **2326889**, SIAPECAD nº **02087001**, lotado(a) no(a) *Campus Tabuleiro do Norte*, relativo ao interstício de 28 de janeiro de 2018 a 27 de julho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **28 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3079/PROGEP/IFCE, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23489.001197.2019-82**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D101** para **D102**, ao servidor **PATRICIO RIBEIRO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informacao, SIAPE nº **1398447**, SIAPECAD nº **02199761**, lotado(a) no(a) *Campus Tabuleiro do Norte*, relativo ao interstício de 26 de janeiro de 2018 a 25 de julho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **26 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3080/PROGEP/IFCE, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23489.001176.2019-67**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D101** para **D102**, à servidora **ANA TAMARA MENEZES BARROS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **3011100**, SIAPECAD nº **02199296**, lotado(a) no(a) *Campus Tabuleiro do Norte*, e em exercicio no(a) *Campus Tabuleiro do Norte*, relativo ao interstício de 26 de janeiro de 2018 a 25 de julho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **26 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3081/PROGEP/IFCE, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23489.001102.2019-21**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D101** para **D102**, ao servidor **PAULO CESAR DE OLIVEIRA JANUARIO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **3011806**, SIAPECAD nº **02200021**, lotado(a) no(a) *Campus Tabuleiro do Norte*, relativo ao interstício de 26 de janeiro de 2018 a 25 de julho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **26 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3082/PROGEP/IFCE, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23487.001461.2019-06**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E101** para **E102**, à servidora **ALINE DA SILVA PEREIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **3011741**, SIAPECAD nº **02199925**, lotado(a) no(a) *Campus Jaguaribe*, relativo ao interstício de 26 de janeiro de 2018 a 25 de julho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **26 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3083/PROGEP/IFCE, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23489.001209.2019-79**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E202** para **E203**, ao servidor **MARCELO HENRIQUE DE ANDRADE COSTA**, ocupante do cargo de Jornalista, SIAPE nº **2326821**, SIAPECAD nº **02086585**, lotado(a) no(a) *Campus Tabuleiro do Norte*, relativo ao interstício de 28 de janeiro de 2018 a 27 de julho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **28 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Publicado no B.S. nº 372, de 09/10/2019.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3084/PROGEP/IFCE, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23257.000962.2019-71**,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, a partir de **23/05/2019**, **Retribuição por Titulação** ao servidor **DANILO SOUSA ROCHA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2780634**, SIAPECAD nº **01741618**, lotado(a) no(a) *Campus Horizonte*, por haver concluído curso de **Doutorado**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012).

Art. 2º Revogar, a partir de **23/05/2019**, a Portaria n° 662/PROGEP/IFCE, de 21 de agosto de 2015. que trata da concessão de Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências **(RSC III)**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3085/PROGEP/IFCE, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23257.001147.2019-29**,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, a partir de **02/07/2019**, **Retribuição por Titulação** à servidora **FRANCISCA JOYCE ELMIRO TIMBO ANDRADE**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1669482**, SIAPECAD nº **01436551**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, por haver concluído curso de **Doutorado**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012).

Art. 2º Revogar, a partir de **02/07/2019**, a Portaria n° 371/PROGEP/IFCE, de 27 de maio de 2015. que trata da concessão de Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências **(RSC III)**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3086/PROGEP/IFCE, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23490.001195.2019-54**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** à servidora **LUDOVICA OLIMPIO MAGALHAES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2989217**, SIAPECAD nº **02303032**, lotado(a) no(a) *Campus Tauá*, por haver concluído curso de **ESPECIALIZAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **24 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3087/PROGEP/IFCE, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23487.001402.2019-20**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **NAVAR DE MEDEIROS MENDONCA E NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2851711**, SIAPECAD nº **02302887**, lotado(a) no(a) *Campus Jaguaribe*, por haver concluído curso de **MESTRADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **27 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3088/PROGEP/IFCE, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23490.001353.2019-76**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **CARLOS GETULIO DE FREITAS MAIA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3133806**, SIAPECAD nº **02302988**, lotado(a) no(a) *Campus Tauá*, por haver concluído curso de **MESTRADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **18 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3089/PROGEP/IFCE, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23260.005117.2019-32**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **FELIPE CAVALCANTE BRASILEIRO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3133213**, SIAPECAD nº **02302313**, lotado(a) no(a) *Campus Limoeiro do Norte*, por haver concluído curso de **MESTRADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **26 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3090/PROGEP/IFCE, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23260.005121.2019-09**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **ALISON NASCIMENTO FARIAS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3133206**, SIAPECAD nº **02302306**, lotado(a) no(a) *Campus Limoeiro do Norte*, por haver concluído curso de **MESTRADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **26 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3091/PROGEP/IFCE, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23487.001510.2019-01**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **LUIS DE FREITAS ARAUJO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1251600**, SIAPECAD nº **02302530**, lotado(a) no(a) *Campus Jaguaribe*, por haver concluído curso de **MESTRADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **16 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3092/PROGEP/IFCE, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23489.000982.2019-18**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** à servidora **POLIANA FREIRE DA ROCHA SOUZA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3133031**, SIAPECAD nº **02302079**, lotado(a) no(a) *Campus Tabuleiro do Norte*, por haver concluído curso de **MESTRADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **24 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3093/PROGEP/IFCE, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23260.004956.2019-33**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** à servidora **FERNANDA DE MOURA ESTEVAO PEROBA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3133216**, SIAPECAD nº **02302318**, lotado(a) no(a) *Campus Limoeiro do Norte*, por haver concluído curso de **ESPECIALIZAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **21 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3094/PROGEP/IFCE, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23492.000830.2019-66**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **ESTEVAO BOMBONATO PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1175510**, SIAPECAD nº **01954210**, lotado(a) no(a) *Campus Ubajara*, por haver concluído curso de **DOUTORADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **02 de agosto de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3095/PROGEP/IFCE, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23485.000642.2019-27**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** à servidora **FRANCISCA ELANE COSTA E SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3121839**, SIAPECAD nº **02291991**, lotado(a) no(a) *Campus Camocim*, por haver concluído curso de **ESPECIALIZAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **05 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3096/PROGEP/IFCE, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23263.001400.2019-65**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **JOSE DE OLIVEIRA FILHO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3133157**, SIAPECAD nº **02302096**, lotado(a) no(a) *Campus Canindé*, por haver concluído curso de **MESTRADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **24 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3097/PROGEP/IFCE, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.005210.2019-16**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **ITALO RODRIGO DA SILVA ARRUDA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1084576**, SIAPECAD nº **02266829**, lotado(a) no(a) *Campus Acopiara*, por haver concluído curso de **ESPECIALIZAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **21 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3098/PROGEP/IFCE, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.008059.2019-78**,

RESOLVE

Conceder **Licença a Gestante** à servidora **LIDIANE FREITAS DA COSTA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1794815**, SIAPECAD nº **01571853**, lotado(a) no(a) *Gabinete da Reitoria*, e em exercicio no(a) *Gabinete da Reitoria*, de acordo com o Art. 207, da Lei nº. 8.112/90, por 120 **(cento e vinte dias)** no período de 02/09/2019 a 30/12/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3099/PROGEP/IFCE, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.008019.2019-26**,

RESOLVE

Conceder **Licença Paternidade** ao servidor **JOAO PAULO LEITE FELIX**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2073711**, SIAPECAD nº **01860047**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, de acordo com o Art. 208, da Lei nº. 8.112/90, por 5 **(cinco dias)** no período de 06/09/2019 a 10/09/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3100/PROGEP/IFCE, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.008022.2019-40**,

RESOLVE

Conceder **Licença a Gestante** à servidora **SARAH DE ABREU MOREIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1812617**, SIAPECAD nº **01591380**, lotado(a) no(a) *Campus Caucaia*, de acordo com o Art. 207, da Lei nº. 8.112/90, por 120 **(cento e vinte dias)** no período de 06/09/2019 a 03/01/2020.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3101/PROGEP/IFCE, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.005967.2019-18**,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, a partir de **17/07/2019**, **Retribuição por Titulação** à servidora **BRUNA MARIA RODRIGUES DE FREITAS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2274979**, SIAPECAD nº **02043891**, lotado(a) no(a) *Campus Avançado Guaramiranga ligado à Reitoria*, e em exercicio no(a) *Campus Avançado Guaramiranga ligado à Reitoria*, por haver concluído curso de **Doutorado**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012).

Art. 2º Revogar, a partir de **17/07/2019**, a Portaria n° 1533/PROGEP/IFCE, de 05 de setembro de 2016. que trata da concessão de Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências **(RSC III)**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3102/PROGEP/IFCE, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23258.001168.2019-34**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **HELANO DOS SANTOS CAMPELO REGO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1215374**, SIAPECAD nº **02302946**, lotado(a) no(a) *Campus Quixadá*, por haver concluído curso de **MESTRADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **24 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3103/PROGEP/IFCE, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23263.001761.2019-10**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **ALEX LACERDA RAMOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408698**, SIAPECAD nº **02161233**, lotado(a) no(a) *Campus Canindé*, por haver concluído curso de **DOUTORADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **19 de agosto de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3104/PROGEP/IFCE, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.008023.2019-94**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação da Licença a Gestante** à servidora **SARAH DE ABREU MOREIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1812617**, SIAPECAD nº **01591380**, lotado(a) no(a) *Campus Caucaia*, de acordo com o Art. 2º, § 1º, do Decreto nº 6.690/2008, por 60 **(sessenta dias)** no período de 04/01/2020 a 03/03/2020.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3105/PROGEP/IFCE, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23491.001220.2019-90**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E304** para **E404**, à servidora **FRANCISCA BEATRIZ DA SILVA SOUSA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **2164994**, SIAPECAD nº **01945294**, lotado(a) no(a) *Campus Tianguá*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **16 de abril de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3106/PROGEP/IFCE, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.008018.2019-81**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação da Licença Paternidade** ao servidor **JOAO PAULO LEITE FELIX**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2073711**, SIAPECAD nº **01860047**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, de acordo com o Art. 4º, do Decreto nº 8.737/2016, por 15 **(quinze dias)** no período de 11/09/2019 a 25/09/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3107/PROGEP/IFCE, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.008059.2019-78**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação da Licença a Gestante** à servidora **LIDIANE FREITAS DA COSTA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1794815**, SIAPECAD nº **01571853**, lotado(a) no(a) *Gabinete da Reitoria*, e em exercicio no(a) *Gabinete da Reitoria*, de acordo com o Art. 2º, § 1º, do Decreto nº 6.690/2008, por 60 **(sessenta dias)** no período de 31/12/2019 a 28/02/2020.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3108/PROGEP/IFCE, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23489.001194.2019-49**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D101** para **D102**, ao servidor **SAVIO FERNANDES RIBEIRO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **3011135**, SIAPECAD nº **02199334**, lotado(a) no(a) *Campus Tabuleiro do Norte*, relativo ao interstício de 26 de janeiro de 2018 a 25 de julho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **26 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3109/PROGEP/IFCE, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23493.001467.2019-96**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C303** para **C304**, à servidora **FABIOLA OLIVEIRA XAVIER DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2187585**, SIAPECAD nº **01967477**, lotado(a) no(a) *Campus Umirim*, relativo ao interstício de 15 de janeiro de 2018 a 14 de julho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **15 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3110/PROGEP/IFCE, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.004095.2019-62**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E303** para **E304**, ao servidor **HOBSON ALMEIDA CRUZ**, ocupante do cargo de Pedagogo-area, SIAPE nº **2163804**, SIAPECAD nº **01944256**, lotado(a) no(a) *Pró-Reitoria de Ensino*, relativo ao interstício de 23 de setembro de 2017 a 22 de março de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **23 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3111/PROGEP/IFCE, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23490.001248.2019-37**,

RESOLVE

Retificar a Portaria 2591/PROGEP/IFCE, de 8 de agosto de 2019, que concede a prorrogação da licença à gestante para a servidora **STEPHANIE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO**, SIAPE nº **3135905**, SIAPECAD nº **02303897**, ocupante do cargo de Tecnologo Formacao, lotado(a) no(a) *Campus Tauá*, e em exercicio no(a) *Campus Tauá,* de modo que:

Onde se lê: **"no período de 14/06 a 15/07/2019."**

Leia-se: **"no período de 26/06 a 15/07/2019."**

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3112/PROGEP/IFCE, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23257.001263.2019-48**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D407** para **D408**, ao servidor **FRANCISCO STEFERSON PORTELA LIMA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **1677912**, SIAPECAD nº **01445339**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, relativo ao interstício de 29 de janeiro de 2018 a 28 de julho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **29 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3113/PROGEP/IFCE, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23257.001262.2019-01**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C406** para **C407**, à servidora **MARIA NETE GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, SIAPE nº **1795149**, SIAPECAD nº **01572210**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, relativo ao interstício de 28 de dezembro de 2017 a 27 de junho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **28 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3114/PROGEP/IFCE, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23257.001251.2019-13**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E406** para **E407**, à servidora **ALEXANDRA SOARES RODRIGUES**, ocupante do cargo de Administrador, SIAPE nº **1795156**, SIAPECAD nº **01572236**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, relativo ao interstício de 30 de dezembro de 2017 a 29 de junho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **30 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3115/PROGEP/IFCE, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.010754.2019-90**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E407** para **E408**, ao servidor **CARLOS HENRIQUE DA SILVA SOUSA**, ocupante do cargo de Bibliotecario-documentalista, SIAPE nº **1675407**, SIAPECAD nº **01443276**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 29 de janeiro de 2018 a 28 de julho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **29 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3116/PROGEP/IFCE, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23257.001258.2019-35**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E407** para **E408**, ao servidor **EDUARDO GOMES DA FROTA**, ocupante do cargo de Odontologo, SIAPE nº **1679261**, SIAPECAD nº **01443459**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, relativo ao interstício de 30 de janeiro de 2018 a 29 de julho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **30 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3117/PROGEP/IFCE, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.011032.2019-52**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E208** para **E209**, à servidora **EVA GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Social, SIAPE nº **1577906**, SIAPECAD nº **01341303**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Extensão e Relações Empresariais do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 25 de janeiro de 2018 a 24 de julho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **25 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3118/PROGEP/IFCE, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.010783.2019-51**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E407** para **E408**, à servidora **TATIANA APOLINARIO CAMURCA**, ocupante do cargo de Bibliotecario-documentalista, SIAPE nº **1675936**, SIAPECAD nº **01443842**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 29 de janeiro de 2018 a 28 de julho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **29 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3119/PROGEP/IFCE, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23490.001712.2019-95**,

RESOLVE

Retificar a Portaria nº 3060, de 09 de setembro de 2019, que concede Licença Gestante à servidora DENISE SILVA DO AMARAL MIRANDA, SIAPE nº 1885329, SIAPECAD nº 01885329, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com exercício provisório no campus Tauá, de modo que :

Onde se lê : " no período de 05/09/2019 a 03/11/2019"

Leia-se : " no período de 05/09/2019 a 02/01/2020"

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3120/PROGEP/IFCE, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23490.001712.2019-95**,

RESOLVE

Retificar a Portaria 3061, de 09 de setembro de 2019, que concede prorrogação da Licença Gestante à servidora DENISE SILVA DO AMARAL MIRANDA, SIAPE nº 1885329, SIAPECAD nº 01885329, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com exercício provisório no campus Tauá, de modo que :

Onde se lê : " 04/11/2019 a 03/01/2020"

Leia-se: " 03/01/2020 a 01/05/2020"

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3121/PROGEP/IFCE, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.001111.2019-46**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **RODOLFO ANDERSON DAMASCENO GOIS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1143718**, SIAPECAD nº **02303654**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, por haver concluído curso de **DOUTORADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **25 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3122/PROGEP/IFCE, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.011033.2019-05**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D307** para **D308**, à servidora **MIRNA MARIA SALES SALOMAO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1676272**, SIAPECAD nº **01444118**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 2 de fevereiro de 2018 a 1 de agosto de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **02 de agosto de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3123/PROGEP/IFCE, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.004898.2019-17**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D303** para **D304**, ao servidor **CLAUDIO FERREIRA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informacao, SIAPE nº **2135520**, SIAPECAD nº **01915436**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação*, e em exercicio no(a) *Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação*, relativo ao interstício de 23 de junho de 2017 a 22 de dezembro de 2018, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **23 de dezembro de 2018**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3124/PROGEP/IFCE, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.010731.2019-85**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C414** para **C415**, à servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, SIAPE nº **1106526**, SIAPECAD nº **00095594**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 27 de julho de 2017 a 26 de janeiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **27 de janeiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3125/PROGEP/IFCE, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.004910.2019-93**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E303** para **E304**, ao servidor **PEDRO HIAGO DE MELO FREITAS**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **1154793**, SIAPECAD nº **01944412**, lotado(a) no(a) *Pró-Reitoria de Extensão*, e em exercicio no(a) *Pró-Reitoria de Extensão*, relativo ao interstício de 23 de setembro de 2017 a 22 de março de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **23 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3126/PROGEP/IFCE, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23492.000903.2019-10**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D101** para **D102**, à servidora **THAMILY MAGALHAES DIAS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **3010834**, SIAPECAD nº **02199061**, lotado(a) no(a) *Campus Ubajara*, e em exercicio no(a) *Campus Ubajara*, relativo ao interstício de 26 de janeiro de 2018 a 25 de julho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **26 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3127/PROGEP/IFCE, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23492.000890.2019-89**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E303** para **E304**, ao servidor **ERICK DE ARIMATEA CARMO**, ocupante do cargo de Contador, SIAPE nº **2187380**, SIAPECAD nº **01967228**, lotado(a) no(a) *Campus Ubajara*, relativo ao interstício de 15 de janeiro de 2018 a 14 de julho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **15 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3128/PROGEP/IFCE, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.005509.2019-71**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D303** para **D304**, ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS SIMOES NETO**, ocupante do cargo de Diagramador, SIAPE nº **1160235**, SIAPECAD nº **01940316**, lotado(a) no(a) *Gabinete da Reitoria*, relativo ao interstício de 8 de setembro de 2017 a 7 de março de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **08 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3129/PROGEP/IFCE, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23260.005481.2019-01**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D407** para **D408**, à servidora **MAYRA CRISTINA FREITAS BARBOSA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **1677580**, SIAPECAD nº **01445091**, lotado(a) no(a) *Campus Limoeiro do Norte*, relativo ao interstício de 29 de janeiro de 2018 a 28 de julho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **29 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3130/PROGEP/IFCE, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.000950.2019-47**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D406** para **D407**, ao servidor **GERMANO ELIAS GOMES**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **1751254**, SIAPECAD nº **01525481**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, relativo ao interstício de 19 de julho de 2017 a 18 de janeiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **19 de janeiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3131/PROGEP/IFCE, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.000893.2019-04**,

RESOLVE

Conceder **Licença Serviço Obrigatório** ao servidor **CICERO BATISTA PALITO**, ocupante do cargo de Continuo, SIAPE nº **6275436**, SIAPECAD nº **00116708**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, de acordo com o Art.98, da Lei nº 9.504/1997, por ter participado como Secretário da 249ª Seção nas Eleições Gerais de 2018, por 4 **(quatro dias)** no período de 01/10/2019 a 04/10/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3132/PROGEP/IFCE, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.000893.2019-04**,

RESOLVE

Conceder **Licença Serviço Obrigatório** ao servidor **CICERO BATISTA PALITO**, ocupante do cargo de Continuo, SIAPE nº **6275436**, SIAPECAD nº **00116708**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, de acordo com o Art.98, da Lei nº 9.504/1997, por ter participado como Secretário da 249ª Seção nas Eleições Gerais de 2018, por 2 **(dois dias)** no período de 21/10/2019 a 22/10/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3133/PROGEP/IFCE, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23260.005504.2019-79**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D407** para **D408**, à servidora **AURIANA DE ASSIS REGIS**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **1677406**, SIAPECAD nº **01444954**, lotado(a) no(a) *Campus Limoeiro do Norte*, relativo ao interstício de 29 de janeiro de 2018 a 28 de julho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **29 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3134/PROGEP/IFCE, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23260.005469.2019-98**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D407** para **D408**, ao servidor **FRANCISCO JORGE NOGUEIRA DE MOURA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **1677659**, SIAPECAD nº **01445155**, lotado(a) no(a) *Campus Limoeiro do Norte*, relativo ao interstício de 29 de janeiro de 2018 a 28 de julho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **29 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3137/PROGEP/IFCE, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23493.001648.2019-12**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **MESSIAS RODRIGUES ARRUDA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408331**, SIAPECAD nº **02160798**, lotado(a) no(a) *Campus Umirim*, por haver concluído curso de **MESTRADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **15 de agosto de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3139/PROGEP/IFCE, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.006474.2019-97**,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, a partir de **31/07/2019**, **Retribuição por Titulação** ao servidor **THOMAZ MAIA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1058981**, SIAPECAD nº **01912456**, lotado(a) no(a) *Campus Maranguape*, por haver concluído curso de **Doutorado**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012).

Art. 2º Revogar, a partir de **31/07/2019**, a Portaria n° 47/PROGEP/IFCE, de 22 de janeiro de 2015. que trata da concessão de Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências **(RSC III)**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3140/PROGEP/IFCE, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23264.003183.2019-38**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **DAVI DE HOLANDA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3132874**, SIAPECAD nº **02301849**, lotado(a) no(a) *Campus Acaraú*, por haver concluído curso de **DOUTORADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **21 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3141/PROGEP/IFCE, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23264.004046.2019-11**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **DIEGO ANTONIO ALVES DE SOUSA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408447**, SIAPECAD nº **02160945**, lotado(a) no(a) *Campus Acaraú*, por haver concluído curso de **ESPECIALIZAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **10 de agosto de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3142/PROGEP/IFCE, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23264.003451.2019-11**,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, a partir de **02/07/2019**, **Retribuição por Titulação** à servidora **CAMILA FRANCO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408357**, SIAPECAD nº **02160834**, lotado(a) no(a) *Campus Acaraú*, e em exercicio no(a) *Campus Acaraú*, por haver concluído curso de **Doutorado**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012).

Art. 2º Revogar, a partir de **02/07/2019**, a Portaria n° 3104/PROGEP/IFCE, de 10 de novembro de 2017. que trata da concessão de Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências **(RSC III)**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3143/PROGEP/IFCE, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23260.006242.2019-60**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** à servidora **GABRIELA SILVA DE VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2653897**, SIAPECAD nº **01700704**, lotado(a) no(a) *Campus Limoeiro do Norte*, por haver concluído curso de **MESTRADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **30 de agosto de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3144/PROGEP/IFCE, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23264.003186.2019-71**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **SAULO HENRIQUE DOS SANTOS ESTEVES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3132898**, SIAPECAD nº **02301897**, lotado(a) no(a) *Campus Acaraú*, por haver concluído curso de **ESPECIALIZAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **21 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3145/PROGEP/IFCE, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23823.000337.2019-57**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D301** para **D302**, ao servidor **VANILSON PORTELA SOUSA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1939694**, SIAPECAD nº **01741259**, lotado(a) no(a) *Campus Horizonte*, relativo ao interstício de 25 de maio de 2017 a 24 de maio de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **25 de maio de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3146/PROGEP/IFCE, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23491.002109.2019-11**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, ao servidor **ALEX SANDER BARROS QUEIROZ**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2325616**, SIAPECAD nº **02085501**, lotado(a) no(a) *Campus Tianguá*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **15 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3147/PROGEP/IFCE, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23264.003624.2019-00**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS LEANDRO FILHO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2325835**, SIAPECAD nº **02085775**, lotado(a) no(a) *Campus Itapipoca*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **15 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3148/PROGEP/IFCE, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23824.000275.2019-73**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, ao servidor **ANTONIO VALRICELIO LINHARES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2274662**, SIAPECAD nº **02043523**, lotado(a) no(a) *Campus Itapipoca*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **18 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3149/PROGEP/IFCE, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23257.001239.2019-17**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, ao servidor **JOSE AGLAILSON SILVA DE OLIVINDO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3957759**, SIAPECAD nº **01934390**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, e em exercicio no(a) *Campus Sobral*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **24 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3150/PROGEP/IFCE, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.005474.2019-70**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D301** para **D302**, ao servidor **TARIQUE DA SILVEIRA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2134876**, SIAPECAD nº **01914837**, lotado(a) no(a) *Campus Avançado Pecém ligado ao Campus Caucaia*, e em exercicio no(a) *Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação*, relativo ao interstício de 22 de junho de 2017 a 21 de junho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **22 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3151/PROGEP/IFCE, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23261.002099.2019-27**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D401** para **D402**, à servidora **MARIANA BRITO DE LIMA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1623581**, SIAPECAD nº **01510445**, lotado(a) no(a) *Campus Juazeiro do Norte*, relativo ao interstício de 26 de abril de 2017 a 25 de abril de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **26 de abril de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3152/PROGEP/IFCE, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23262.002058.2019-21**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, à servidora **IRANITA MARIA DE ALMEIDA SA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2325770**, SIAPECAD nº **02085668**, lotado(a) no(a) *Campus Cedro*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **22 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3153/PROGEP/IFCE, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23488.001025.2019-19**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **MANOEL LOPES FILHO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2407905**, SIAPECAD nº **02160360**, lotado(a) no(a) *Campus Canindé*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3154/PROGEP/IFCE, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, considerando o que consta nos Processos nº 23255.007475/2019-59 e nº 23255.008053/2019-09, nos autos do Mandado de Intimação nº 0800371-11.2019.4.05.8108, e o que consta no Processo nº **23264.001033.2019-90**,

RESOLVE

Conceder Licença Capacitação a servidora **MILIANY MICHELLY BARRETO DE SOUZA**, SIAPE nº **2107394**, SIAPECAD nº **01890237**, ocupante do cargo de Psicologo Area, lotado(a) no(a) *Campus Itapipoca*, de acordo com o Art. 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, por 47 **(quarenta e sete dias)**, no período de 12/09/2019 a 28/10/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3155/PROGEP/IFCE, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23260.005080.2019-42**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D301** para **D302**, à servidora **ROSEANE SARAIVA DE SANTIAGO LIMA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1893056**, SIAPECAD nº **01675476**, lotado(a) no(a) *Campus Limoeiro do Norte*, e em exercicio no(a) *Campus Limoeiro do Norte*, relativo ao interstício de 24 de março de 2017 a 23 de março de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **24 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3156/PROGEP/IFCE, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23262.002022.2019-47**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, à servidora **MIKAELLE BARBOZA CARDOSO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408713**, SIAPECAD nº **02161254**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3157/PROGEP/IFCE, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23492.000832.2019-55**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D302** para **D303**, à servidora **MARIA ERLENE VIEIRA MATOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1908591**, SIAPECAD nº **01691528**, lotado(a) no(a) *Campus Ubajara*, relativo ao interstício de 2 de julho de 2017 a 1 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **02 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3158/PROGEP/IFCE, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23492.000922.2019-46**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, à servidora **JULLIETE RAULINO ALCANTARA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2407872**, SIAPECAD nº **02160270**, lotado(a) no(a) *Campus Ubajara*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3159/PROGEP/IFCE, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23262.002118.2019-13**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D201** para **D202**, ao servidor **MOISES GOMES DE LIMA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3834425**, SIAPECAD nº **01900893**, lotado(a) no(a) *Campus Cedro*, e em exercicio no(a) *Campus Cedro*, relativo ao interstício de 26 de abril de 2017 a 25 de abril de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **26 de abril de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3160/PROGEP/IFCE, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23261.002255.2019-50**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, ao servidor **RODRIGO QUEIROS DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2274413**, SIAPECAD nº **02043229**, lotado(a) no(a) *Campus Juazeiro do Norte*, e em exercicio no(a) *Campus Juazeiro do Norte*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **06 de agosto de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3161/PROGEP/IFCE, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23260.005307.2019-50**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D402** para **D403**, à servidora **ARIOSVANA FERNANDES LIMA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1641804**, SIAPECAD nº **01404984**, lotado(a) no(a) *Campus Limoeiro do Norte*, relativo ao interstício de 12 de junho de 2017 a 11 de junho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **12 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3162/PROGEP/IFCE, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.010727.2019-17**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D402** para **D403**, ao servidor **DARLAN PORTELA VERAS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1550376**, SIAPECAD nº **01442411**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 27 de julho de 2017 a 26 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **27 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3163/PROGEP/IFCE, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.011061.2019-14**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D402** para **D403**, ao servidor **FRANCISCO MAURICIO DE SA BARRETO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1674820**, SIAPECAD nº **01442756**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, e em exercicio no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 2 de agosto de 2017 a 1 de agosto de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **02 de agosto de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3164/PROGEP/IFCE, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23260.004035.2019-71**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nivel **D304** para **D401**, ao servidor **PAULO MARCONI LINHARES MENDONCA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1811859**, SIAPECAD nº **01590426**, lotado(a) no(a) *Campus Limoeiro do Norte*, relativo ao interstício de 15 de setembro de 2015 a 14 de setembro de 2017, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **15 de setembro de 2017**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3165/PROGEP/IFCE, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.008811.2019-71**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D402** para **D403**, ao servidor **FRANCISCO ALMEIDA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1342691**, SIAPECAD nº **01433116**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 8 de junho de 2017 a 7 de junho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **08 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3166/PROGEP/IFCE, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.010980.2019-71**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D402** para **D403**, à servidora **ANTONIA DE ABREU SOUSA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **6053933**, SIAPECAD nº **01442372**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 21 de julho de 2017 a 20 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **21 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Publicado no B.S. nº 372, de 09/10/2019.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3167/PROGEP/IFCE, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23489.001220.2019-39**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **SAMUEL LAZARO LUZ LEMOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1009212**, SIAPECAD nº **01790730**, lotado(a) no(a) *Campus Tabuleiro do Norte*, e em exercicio no(a) *Campus Tabuleiro do Norte*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3168/PROGEP/IFCE, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23262.001934.2019-00**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **HEITOR MEDEIROS FLORENCIO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1241170**, SIAPECAD nº **02161390**, lotado(a) no(a) *Campus Cedro*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3169/PROGEP/IFCE, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23261.002309.2019-87**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D302** para **D303**, à servidora **VIVIANE BRITO VIANA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2773846**, SIAPECAD nº **01761544**, lotado(a) no(a) *Campus Juazeiro do Norte*, relativo ao interstício de 1 de julho de 2017 a 30 de junho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **01 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3170/PROGEP/IFCE, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23491.002106.2019-87**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, ao servidor **LAURO INACIO DE MOURA FILHO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2325687**, SIAPECAD nº **02085569**, lotado(a) no(a) *Campus Tianguá*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **14 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3171/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23264.003421.2019-13**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D201**, à servidora **MARCIA MORAIS SOUSA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2287293**, SIAPECAD nº **02052904**, lotado(a) no(a) *Campus Itapipoca*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **01 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3172/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23487.001496.2019-37**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **GEORGE HARINSON MARTINS CASTRO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2407929**, SIAPECAD nº **02160382**, lotado(a) no(a) *Campus Canindé*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3173/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23264.003613.2019-11**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **JOSE AIRTON DE FARIAS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2407807**, SIAPECAD nº **02160219**, lotado(a) no(a) *Campus Itapipoca*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3174/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016;
Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;
Considerando o que consta no Processo nº **23823.000485.2019-71**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **CICERO ERIALDO OLIVEIRA LIMA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2134798**, SIAPECAD nº **01914790**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea '*c*', inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/1990, lotado(a) no(a) *Campus Horizonte* para o(a) *Campus Maracanaú*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **13 de setembro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3175/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23823.000637.2019-36**,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a **Jornada de Trabalho** de 30h para 40h semanais da servidora **STENISIA DENIS HOLANDA LAVOR GURGEL**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2279490**, SIAPECAD nº **02048618**, lotado(a) no(a) *Campus Horizonte*, conforme o previsto no art. 5º, da Medida Provisória nº 2.174-28/2001.

Art. 2º A alteração de que trata o art. 1º entra em vigor a partir de **09 de setembro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3176/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23488.001193.2019-12**,

RESOLVE

Declarar Concedido horário especial para estudante à servidora **CAMILA CARVALHO NOBERTO**, SIAPE nº **3135839**, SIAPECAD nº **02303813**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, lotado(a) no(a) *Campus Morada Nova*, de acordo com o Art. 98 da Lei 8.112/90, durante o período de **5 de agosto de 2019** a **6 de dezembro de 2019**, conforme especificado na tabela abaixo:

Segundas, Terças e Sextas: Das 07:15 às 18:15
Intervalo: Das 12:15 às 13:15
Horas diárias trabalhadas: 10 horas

Quartas: Das 10:55 às 21:55
Intervalo: Das 15:55 às 16:55
Horas diárias trabalhadas: 10 horas

Jornada Semanal: 40 horas

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3177/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23293.002362.2019-19**,

RESOLVE

Declarar Concedido horário especial para estudante à servidora **PATRICIA MARIA HONORIO ABREU**, SIAPE nº **3000765**, SIAPECAD nº **02188981**, ocupante do cargo de Bibliotecario-documentalista, lotado(a) no(a) *Campus Crateús*, de acordo com o Art. 98 da Lei 8.112/90, durante o período de **5 de agosto de 2019** a **6 de dezembro de 2019**, conforme especificado na tabela abaixo:

Terças, Quartas, Quintas e Sextas: Das 07:00 às 18:00
Intervalo: Das 12:00 às 13:00
Horas diárias trabalhadas: 10 horas

Jornada Semanal: 40 horas

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3178/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23822.000755.2019-54**,

RESOLVE

Declarar concedida horário especial para estudante à servidora **REBECA FERNANDES MARTINS**, SIAPE nº **1211903**, SIAPECAD nº **02087723**, ocupante do cargo de Psicologo Area, lotado(a) no(a) *Campus Boa Viagem*, de acordo com o Art. 98 da Lei 8.112/90, durante o período de **5 de agosto de 2019** a **19 de dezembro de 2019**, conforme especificado na tabela abaixo:

Segundas: Das 10:00 às 21:00
Intervalo: Das 16:00 às 17:00
Horas diárias trabalhadas: 10 horas

Terças, Quintas e Sextas: Das 07:30 às 18:30
Intervalo: Das 12:00 às 13:00
Horas diárias trabalhadas: 10 horas

Jornada Semanal: 40 horas

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3179/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23261.002291.2019-13**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **EDER LEONARDO DO REGO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1084209**, SIAPECAD nº **01871729**, lotado(a) no(a) *Campus Juazeiro do Norte*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3180/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23262.002020.2019-58**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **MARCO ANDRE SANTOS MACHADO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1232047**, SIAPECAD nº **02161130**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3181/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23262.002016.2019-90**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, à servidora **ANA PAULA NOGUEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408593**, SIAPECAD nº **02161123**, lotado(a) no(a) *Campus Cedro*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3182/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23262.002018.2019-89**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **LUCAS FERREIRA MENDES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408667**, SIAPECAD nº **02161193**, lotado(a) no(a) *Campus Tauá*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3183/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23263.001595.2019-43**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, à servidora **NARA DE ABREU BRAGA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2407863**, SIAPECAD nº **02160289**, lotado(a) no(a) *Campus Canindé*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3184/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23263.001693.2019-81**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, à servidora **MARINA FREIRE CRISOSTOMO DE MORAIS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2407870**, SIAPECAD nº **02160294**, lotado(a) no(a) *Campus Canindé*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3185/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23489.001144.2019-61**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **TULIO CRISTIANO SOARES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1384011**, SIAPECAD nº **02136288**, lotado(a) no(a) *Campus Tabuleiro do Norte*, e em exercicio no(a) *Campus Tabuleiro do Norte*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3186/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23489.001236.2019-41**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D301** para **D302**, à servidora **SILVIA XAVIER SARAIVA ARAUJO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2134023**, SIAPECAD nº **01914085**, lotado(a) no(a) *Campus Tabuleiro do Norte*, relativo ao interstício de 13 de junho de 2017 a 12 de junho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **13 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Publicado no B.S. nº 372, de 09/10/2019.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3187/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23293.001999.2019-80**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, ao servidor **ANTONIO ADILIO COSTA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2890872**, SIAPECAD nº **01673107**, lotado(a) no(a) *Campus Crateús*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **15 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3188/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23489.001255.2019-78**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **ANDRE AGUIAR NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408339**, SIAPECAD nº **02160811**, lotado(a) no(a) *Campus Tabuleiro do Norte*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3189/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23263.001649.2019-71**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, à servidora **SAMMIA CASTRO SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408023**, SIAPECAD nº **02160457**, lotado(a) no(a) *Campus Canindé*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3190/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23263.001591.2019-65**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, à servidora **MAGNA LEILANE DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2407760**, SIAPECAD nº **02160161**, lotado(a) no(a) *Campus Canindé*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3191/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23257.001295.2019-43**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D101** para **D301**, ao servidor **DIEGO ARAUJO FROTA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2731508**, SIAPECAD nº **02085785**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **05 de agosto de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3192/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23488.001013.2019-94**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, à servidora **SOCORRO GARDENIA CARVALHO DE PAULA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2407774**, SIAPECAD nº **02160180**, lotado(a) no(a) *Campus Morada Nova*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Publicado no B.S. nº 372, de 09/10/2019.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3193/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23263.000284.2019-67**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, ao servidor **IGOR LIMA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2325703**, SIAPECAD nº **02085588**, lotado(a) no(a) *Campus Canindé*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **14 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3194/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23489.001187.2019-47**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, à servidora **CRISTIANE DA CRUZ SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408314**, SIAPECAD nº **02160778**, lotado(a) no(a) *Campus Tabuleiro do Norte*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3195/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23489.001228.2019-03**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D301** para **D302**, ao servidor **LUAN CARLOS DOS SANTOS MAZZA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2749001**, SIAPECAD nº **01523021**, lotado(a) no(a) *Campus Tabuleiro do Norte*, relativo ao interstício de 12 de junho de 2017 a 11 de junho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **12 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3196/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23262.001890.2019-18**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **ANDERSON SANTOS VIEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408603**, SIAPECAD nº **02161138**, lotado(a) no(a) *Campus Cedro*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3197/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23493.001558.2019-21**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D201**, à servidora **MARIA MERCES RODRIGUES DOS SANTOS ARAGAO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2273668**, SIAPECAD nº **02042316**, lotado(a) no(a) *Campus Umirim*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **05 de agosto de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3198/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23262.002439.2019-18**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D304** para **D305**, ao servidor **FRANCISCO VANIER DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1223235**, SIAPECAD nº **01225787**, lotado(a) no(a) *Campus Cedro*, relativo ao interstício de 31 de julho de 2017 a 30 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **31 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3199/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23261.002270.2019-06**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D302** para **D303**, ao servidor **RODRIGO TAVARES DE MORAIS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1586373**, SIAPECAD nº **01351084**, lotado(a) no(a) *Campus Juazeiro do Norte*, relativo ao interstício de 3 de junho de 2017 a 2 de junho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **03 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3200/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23263.001596.2019-98**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **RAFAEL PEREIRA EUFRAZIO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408062**, SIAPECAD nº **02160508**, lotado(a) no(a) *Campus Canindé*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3201/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23260.004143.2019-43**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D301** para **D302**, ao servidor **ANDRE LUIZ MELO CAMELO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2128465**, SIAPECAD nº **01908943**, lotado(a) no(a) *Campus Limoeiro do Norte*, relativo ao interstício de 17 de maio de 2017 a 16 de maio de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **17 de maio de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3202/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23488.001100.2019-41**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES BRITO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408102**, SIAPECAD nº **02160538**, lotado(a) no(a) *Campus Ubajara*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3203/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23262.001991.2019-81**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, à servidora **LEOPOLDINA RAMOS DE FREITAS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408612**, SIAPECAD nº **02161145**, lotado(a) no(a) *Campus Tabuleiro do Norte*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3204/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23488.001097.2019-66**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **ALEX LACERDA RAMOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408698**, SIAPECAD nº **02161233**, lotado(a) no(a) *Campus Canindé*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3205/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23488.001092.2019-33**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **RONALDO TADEU PONTES MILFONT**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2407897**, SIAPECAD nº **02160344**, lotado(a) no(a) *Campus Canindé*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3206/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.009286.2019-19**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D302** para **D303**, à servidora **VALONIA DE ARAUJO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1656872**, SIAPECAD nº **01555964**, lotado(a) no(a) *Campus Baturité*, relativo ao interstício de 24 de março de 2017 a 23 de março de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **24 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3207/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23489.001243.2019-43**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **ANTONIO MARCOS FERNANDES FILHO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1209092**, SIAPECAD nº **02163893**, lotado(a) no(a) *Campus Tabuleiro do Norte*, relativo ao interstício de 27 de julho de 2017 a 26 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **27 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3208/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.009521.2019-44**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D302** para **D303**, ao servidor **ODILON MONTEIRO DA SILVA NETO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1794911**, SIAPECAD nº **01571991**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 30 de junho de 2017 a 29 de junho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **30 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3209/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.009715.2019-40**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D402** para **D403**, à servidora **MARIA DAS DORES NASCIMENTO DANTAS PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **7701484**, SIAPECAD nº **00716185**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 1 de julho de 2017 a 30 de junho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **01 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3210/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.009261.2019-15**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D402** para **D403**, à servidora **MARIA EUGENIA CANTO CABRAL**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1307761**, SIAPECAD nº **01433292**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 12 de junho de 2017 a 11 de junho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **12 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3211/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23266.000410.2019-53**,

RESOLVE

Localizar no Consultório Odontológico a servidora **TEREZA NEUMA FERREIRA MACHADO**, SIAPE nº **1734971**, SIAPECAD nº **01505079**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, a partir de 17/04/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3212/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23264.003718.2019-71**,

RESOLVE

Retificar a PORTARIA Nº 2799/PROGEP/IFCE, DE 21 DE AGOSTO DE 2019, que concede Aceleração da Promoção para a servidora **NADYA BRITO GURGEL CORREIA DUTRA**, SIAPE nº **2326915**, SIAPECAD nº **02087034**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, lotado(a) no(a) *Campus Itapipoca*, de modo que,

Onde se lê:

"Conceder Aceleração da Promoção da Classe/Nível D102 para D301 [...]"

Leia-se:

"Conceder Aceleração da Promoção da Classe/Nível D102 para D201 [...]"

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3213/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23489.000784.2019-54**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-II)** à servidora **LEOPOLDINA RAMOS DE FREITAS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408612**, SIAPECAD nº **02161145**, lotado(a) no(a) *Campus Tabuleiro do Norte*, de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012); a Portaria MEC n° 491, de 10 de junho de 2013, a Resolução n° 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC, combinadas com a Resolução CONSUP/IFCE nº 031, de 30 de setembro de 2014. Efeitos financeiros a partir de **27 de março de 2019**..

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3214/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23262.009709.2018-22**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-II)** à servidora **ANA PAULA NOGUEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408593**, SIAPECAD nº **02161123**, lotado(a) no(a) *Campus Cedro*, de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012); a Portaria MEC n° 491, de 10 de junho de 2013, a Resolução n° 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC, combinadas com a Resolução CONSUP/IFCE nº 031, de 30 de setembro de 2014. Efeitos financeiros a partir de **17 de julho de 2017**..

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3215/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016;
Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;
Considerando o que consta no Processo nº **23259.003855.2019-84**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **RODRIGO FREITAS GUIMARAES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1666792**, SIAPECAD nº **01433073**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea '*c*', inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/1990, lotado(a) no(a) *Campus Maracanaú* para o(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **13 de setembro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3216/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016;
Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;
Considerando o que consta no Processo nº **23259.004017.2019-28**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **FRANCISCO NIVANDO BEZERRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1223708**, SIAPECAD nº **01318167**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea '*c*', inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/1990, lotado(a) no(a) *Campus Maracanaú* para o(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **13 de setembro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3217/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016;
Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;
Considerando o que consta no Processo nº **23489.001488.2019-71**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **FABIO RODRIGO FREITAS MENDES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1976351**, SIAPECAD nº **01761270**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea '*c*', inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/1990, lotado(a) no(a) *Campus Tabuleiro do Norte* para o(a) *Campus Limoeiro do Norte*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **13 de setembro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3218/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.007998.2019-03**,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a **Jornada de Trabalho** de 30h para 40h semanais da servidora **PAMELLA VERUSKA ABREU MOREIRA RABELO**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, SIAPE nº **2231303**, SIAPECAD nº **02001700**, lotado(a) no(a) *Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas*, conforme o previsto no art. 5º, da Medida Provisória nº 2.174-28/2001.

Art. 2º A alteração de que trata o art. 1º entra em vigor a partir de **10 de setembro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3219/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.009149.2019-76**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D301** para **D302**, à servidora **SAMARA KERSIA MELO SALES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1669057**, SIAPECAD nº **01435994**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 10 de junho de 2017 a 9 de junho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3220/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.010597.2019-12**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D403** para **D404**, ao servidor **RICARDO OLIVEIRA RUIZ**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **0267742**, SIAPECAD nº **00436390**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Extensão e Relações Empresariais do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 1 de janeiro de 2013 a 30 de junho de 2014 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **01 de julho de 2014**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3221/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.010429.2019-27**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D403** para **D404**, ao servidor **GILENO NUNES CAMPOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1110243**, SIAPECAD nº **00095601**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 9 de maio de 2013 a 8 de maio de 2015 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **09 de maio de 2015**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3222/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23257.001210.2019-27**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, à servidora **MARIA EDJANE DA SILVA SOARES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1248848**, SIAPECAD nº **02161412**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, e em exercicio no(a) *Campus Sobral*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3223/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23492.000941.2019-72**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **KACIO DE LIMA EVANGELISTA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2407961**, SIAPECAD nº **02160417**, lotado(a) no(a) *Campus Ubajara*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3224/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o teor da Orientação Normativa nº 04, de 14 de fevereiro de 2017 da Secretária de Gestão Pública do MPOG, que trata da concessão dos adicionais de insalubridade, de periculosidade, de irradiação ionizante e gratificação por trabalho com raios-x ou de substâncias radioativas;

Considerando o Laudo Individual expedido em **17/04/2019;**

Considerando o que consta no Processo nº **23266.000410.2019-53**,

RESOLVE

Conceder **Adicional de Insalubridade**, **Grau Médio - 10%**, à servidora **TEREZA NEUMA FERREIRA MACHADO**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **1734971**, SIAPECAD nº **01505079**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, de acordo com a Lei 8.112/90, subseção IV, artigo 68. Efeitos financeiros a partir de **17 de abril de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3225/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23492.000923.2019-91**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, à servidora **EUGENIA VALE DE PAULA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2407747**, SIAPECAD nº **02160135**, lotado(a) no(a) *Campus Ubajara*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3226/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23257.001205.2019-14**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **THOMAS EDSON LIMA TORRES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1342629**, SIAPECAD nº **02161427**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3227/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23487.001760.2019-32**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, à servidora **RITA CAROLINA GONDIM DA FONSECA JERONIMO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2325380**, SIAPECAD nº **02085269**, lotado(a) no(a) *Campus Jaguaribe*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **14 de agosto de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3228/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23486.002055.2019-62**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **WALYSSON GOMES PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1280333**, SIAPECAD nº **02049860**, lotado(a) no(a) *Campus Tabuleiro do Norte*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3229/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23486.002099.2019-92**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D303** para **D304**, à servidora **FRANCISCA MARIA DAMASCENO GOIS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1666922**, SIAPECAD nº **01433302**, lotado(a) no(a) *Campus Caucaia*, relativo ao interstício de 3 de junho de 2017 a 2 de junho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **03 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3230/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23486.002317.2019-99**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D402** para **D403**, ao servidor **FABRICIO AUGUSTO DE FREITAS MELO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1668544**, SIAPECAD nº **01435281**, lotado(a) no(a) *Campus Caucaia*, e em exercicio no(a) *Campus Caucaia*, relativo ao interstício de 20 de julho de 2017 a 19 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **20 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3231/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23486.002067.2019-97**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D401** para **D402**, à servidora **PATRICIA LANA PINHEIRO GUERREIRO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1578907**, SIAPECAD nº **01572199**, lotado(a) no(a) *Campus Caucaia*, relativo ao interstício de 30 de junho de 2017 a 29 de junho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **30 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3232/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23260.005401.2019-17**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **CICERO LUCIANO ALVES COSTA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408030**, SIAPECAD nº **02160464**, lotado(a) no(a) *Campus Limoeiro do Norte*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3233/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23493.001520.2019-59**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E101** para **E102**, à servidora **MARTA SILVANERE PEREIRA DANTAS**, ocupante do cargo de Enfermeiro-area, SIAPE nº **3011732**, SIAPECAD nº **02199934**, lotado(a) no(a) *Campus Umirim*, relativo ao interstício de 26 de janeiro de 2018 a 25 de julho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **26 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3234/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23488.001160.2019-64**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E202** para **E203**, à servidora **IVNA ANDRADE PEDROSA**, ocupante do cargo de Administrador, SIAPE nº **2326901**, SIAPECAD nº **02087012**, lotado(a) no(a) *Campus Morada Nova*, relativo ao interstício de 28 de janeiro de 2018 a 27 de julho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **28 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3235/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23485.001373.2019-16**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D101** para **D102**, à servidora **PRISCILA CINTHIA BRAGA BASTOS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **3011178**, SIAPECAD nº **02199364**, lotado(a) no(a) *Campus Camocim*, e em exercicio no(a) *Campus Camocim*, relativo ao interstício de 31 de janeiro de 2018 a 30 de julho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **31 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3236/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23485.001197.2019-12**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C303** para **C304**, à servidora **ANA MARIA SAMPAIO DE MATOS ARAUJO**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2187337**, SIAPECAD nº **01967175**, lotado(a) no(a) *Campus Camocim*, relativo ao interstício de 19 de janeiro de 2018 a 18 de julho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **19 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3237/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.005921.2019-91**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **SAMUEL NASCIMENTO DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408356**, SIAPECAD nº **02160833**, lotado(a) no(a) *Campus Acopiara*, e em exercicio no(a) *Campus Acopiara*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3238/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23264.003195.2019-62**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** à servidora **JULIANA MARTINS PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1060664**, SIAPECAD nº **02238075**, lotado(a) no(a) *Campus Acaraú*, por haver concluído curso de **DOUTORADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **21 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3239/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23262.002344.2019-96**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **DANIEL BORGES SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408664**, SIAPECAD nº **02161192**, lotado(a) no(a) *Campus Cedro*, por haver concluído curso de **MESTRADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **05 de agosto de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3240/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23262.002439.2019-18**,

RESOLVE

Retificar, a PORTARIA Nº 3198/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019 que concede Progressão Funcional para o servidor **FRANCISCO VANIER DE ANDRADE**, SIAPE nº **1223235**, SIAPECAD nº **01225787**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, lotado(a) no(a) *Campus Cedro*, de modo que,

Onde se lê:

"Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D304** para **D305** [...]"

Leia-se:

"Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nível **D304** para **D401** [...]"

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3241/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.010081.2019-78**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D205** para **D206**, ao servidor **JOSE JOSUE NETO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1891359**, SIAPECAD nº **01672949**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Administração e Planejamento do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 19 de setembro de 2017 a 18 de março de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **19 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3242/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23293.001890.2019-42**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** à servidora **VANESSA LIRA ANGELIM FREIRE**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1416992**, SIAPECAD nº **02291761**, lotado(a) no(a) *Campus Crateús*, por haver concluído curso de **MESTRADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **14 de agosto de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3243/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23488.001232.2019-73**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D301** para **D302**, ao servidor **FRANCISCO RAFAEL DE ARAUJO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1954167**, SIAPECAD nº **01860736**, lotado(a) no(a) *Campus Morada Nova*, relativo ao interstício de 3 de agosto de 2017 a 2 de agosto de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **03 de agosto de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3244/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23493.001565.2019-23**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D402** para **D403**, ao servidor **WLISSES MATOS MACIEL**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1674405**, SIAPECAD nº **01442345**, lotado(a) no(a) *Campus Umirim*, relativo ao interstício de 2 de agosto de 2017 a 1 de agosto de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **02 de agosto de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3245/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23259.003284.2019-88**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D401** para **D402**, ao servidor **JOAO ROBERTO FACANHA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1794407**, SIAPECAD nº **01571121**, lotado(a) no(a) *Campus Maracanaú*, relativo ao interstício de 30 de junho de 2017 a 29 de junho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **30 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Publicado no B.S. nº 372, de 09/10/2019.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3246/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.006513.2019-56**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **GLADSON LEONE ROSA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408035**, SIAPECAD nº **02160472**, lotado(a) no(a) *Campus Maranguape*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3247/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23822.000653.2019-39**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D101** para **D301**, à servidora **VANESSA SILVA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2328651**, SIAPECAD nº **02089050**, lotado(a) no(a) *Campus Umirim*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **01 de agosto de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Publicado no B.S. nº 372, de 09/10/2019.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3248/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23261.002107.2019-35**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **MARCOS PINHEIRO DUARTE**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2409390**, SIAPECAD nº **02161923**, lotado(a) no(a) *Campus Juazeiro do Norte*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3249/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23258.001341.2019-02**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **TALISSON DAVI NOBERTO XAVIER**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1886659**, SIAPECAD nº **01668141**, lotado(a) no(a) *Campus Quixadá*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3250/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23261.002151.2019-45**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, ao servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2325479**, SIAPECAD nº **02085363**, lotado(a) no(a) *Campus Juazeiro do Norte*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **15 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3251/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23493.001602.2019-01**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, à servidora **ELYSSA SOARES MARINHO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408148**, SIAPECAD nº **02160588**, lotado(a) no(a) *Campus Umirim*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Publicado no B.S. nº 372, de 09/10/2019.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3252/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23261.002138.2019-96**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D301** para **D302**, ao servidor **HELANO LEOM MAIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1055767**, SIAPECAD nº **01913936**, lotado(a) no(a) *Campus Juazeiro do Norte*, relativo ao interstício de 28 de junho de 2017 a 27 de junho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **28 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3253/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23261.002155.2019-23**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D401** para **D402**, à servidora **YANNICE TATIANE DA COSTA SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1793975**, SIAPECAD nº **01570769**, lotado(a) no(a) *Campus Juazeiro do Norte*, relativo ao interstício de 18 de julho de 2017 a 17 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **18 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3254/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23263.001597.2019-32**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **EMANOEL RODRIGUES ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2407890**, SIAPECAD nº **02160328**, lotado(a) no(a) *Campus Canindé*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3255/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23263.000306.2019-99**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, à servidora **PAULA PATRICIA BARBOSA VENTURA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2325384**, SIAPECAD nº **02085265**, lotado(a) no(a) *Campus Canindé*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **14 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3256/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23486.001981.2019-11**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **DAVID CIARLINI CHAGAS FREITAS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1271533**, SIAPECAD nº **02039814**, lotado(a) no(a) *Campus Avançado Pecém ligado ao Campus Caucaia*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3257/PROGEP/IFCE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23492.000885.2019-76**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, ao servidor **CARLOS EDUARDO GONCALVES MAIA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2325555**, SIAPECAD nº **02085443**, lotado(a) no(a) *Campus Ubajara*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **17 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3258/PROGEP/IFCE, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23488.001336.2019-88**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D401** para **D402**, ao servidor **JOSENIR BARRETO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1645557**, SIAPECAD nº **01565705**, lotado(a) no(a) *Campus Morada Nova*, relativo ao interstício de 13 de agosto de 2017 a 12 de agosto de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **13 de agosto de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3259/PROGEP/IFCE, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23261.002080.2019-81**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, à servidora **JANISI SALES ARAGAO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1857490**, SIAPECAD nº **02161909**, lotado(a) no(a) *Campus Juazeiro do Norte*, e em exercicio no(a) *Campus Juazeiro do Norte*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3260/PROGEP/IFCE, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23261.002243.2019-25**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, ao servidor **MAURICIO SOARES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2326841**, SIAPECAD nº **02086954**, lotado(a) no(a) *Campus Juazeiro do Norte*, e em exercicio no(a) *Campus Juazeiro do Norte*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **01 de agosto de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3261/PROGEP/IFCE, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23491.002411.2019-79**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **ANDERSON PASSOS DE ARAGAO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408609**, SIAPECAD nº **02161146**, lotado(a) no(a) *Campus Tianguá*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3262/PROGEP/IFCE, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23488.001068.2019-02**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **UDINART PRATA RABELO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408093**, SIAPECAD nº **02160530**, lotado(a) no(a) *Campus Morada Nova*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3263/PROGEP/IFCE, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23262.001792.2019-72**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D302** para **D303**, ao servidor **ANTONIO SANTANA SOBRINHO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1035735**, SIAPECAD nº **01819207**, lotado(a) no(a) *Campus Cedro*, relativo ao interstício de 17 de junho de 2017 a 16 de junho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **17 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3264/PROGEP/IFCE, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23486.002000.2019-52**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **FRANCISCO LEANDRO BARBOSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2409337**, SIAPECAD nº **02161867**, lotado(a) no(a) *Campus Avançado Pecém ligado ao Campus Caucaia*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3265/PROGEP/IFCE, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23259.003432.2019-64**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D301** para **D302**, ao servidor **RUI EDUARDO BRASILEIRO PAIVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2134927**, SIAPECAD nº **01914909**, lotado(a) no(a) *Campus Maracanaú*, relativo ao interstício de 28 de julho de 2017 a 27 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **28 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3266/PROGEP/IFCE, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23259.003384.2019-12**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D402** para **D403**, ao servidor **NARCELIO DE ARAUJO PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1674454**, SIAPECAD nº **01442400**, lotado(a) no(a) *Campus Maracanaú*, e em exercicio no(a) *Campus Maracanaú*, relativo ao interstício de 27 de julho de 2017 a 26 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **27 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3267/PROGEP/IFCE, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23259.003383.2019-60**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D402** para **D403**, à servidora **MARIA DO SOCORRO RIBEIRO HORTEGAL FILHA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1668737**, SIAPECAD nº **01435577**, lotado(a) no(a) *Campus Maracanaú*, relativo ao interstício de 3 de junho de 2017 a 2 de junho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **03 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3268/PROGEP/IFCE, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23259.003342.2019-73**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D402** para **D403**, ao servidor **JOAO CARLOS DA COSTA ASSUNCAO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1532845**, SIAPECAD nº **01403949**, lotado(a) no(a) *Campus Maracanaú*, relativo ao interstício de 9 de julho de 2017 a 8 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **09 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Publicado no B.S. nº 372, de 09/10/2019.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3269/PROGEP/IFCE, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23262.002035.2019-16**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **JEFFERSON MAIA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408693**, SIAPECAD nº **02161230**, lotado(a) no(a) *Campus Itapipoca*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3270/PROGEP/IFCE, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.010469.2019-79**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D303** para **D304**, à servidora **FABIA PINHO ROCHA PEIXOTO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1674774**, SIAPECAD nº **01442709**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 31 de julho de 2017 a 30 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **31 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3271/PROGEP/IFCE, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23293.001935.2019-89**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, à servidora **VALERIA CORREIA LOURENCO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408409**, SIAPECAD nº **02160910**, lotado(a) no(a) *Campus Crateús*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3272/PROGEP/IFCE, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23293.001893.2019-86**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **AELTON BIASI GIROLDO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408580**, SIAPECAD nº **02161115**, lotado(a) no(a) *Campus Crateús*, e em exercicio no(a) *Campus Crateús*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3273/PROGEP/IFCE, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23293.001892.2019-31**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **CESAR AUGUSTUS DINIZ SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1224194**, SIAPECAD nº **02161096**, lotado(a) no(a) *Campus Crateús*, e em exercicio no(a) *Campus Crateús*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3274/PROGEP/IFCE, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23293.001981.2019-88**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **MATHEUS SILVA ROCHA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408303**, SIAPECAD nº **02160759**, lotado(a) no(a) *Campus Crateús*, e em exercicio no(a) *Campus Crateús*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Publicado no B.S. nº 372, de 09/10/2019.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3275/PROGEP/IFCE, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23293.002066.2019-18**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D301** para **D302**, ao servidor **MARCOS JOSE PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3596795**, SIAPECAD nº **01576676**, lotado(a) no(a) *Campus Crateús*, relativo ao interstício de 21 de julho de 2017 a 20 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **21 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3276/PROGEP/IFCE, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23487.001673.2019-85**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, à servidora **RAQUEL DA SILVA CORDEIRO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1330183**, SIAPECAD nº **02161086**, lotado(a) no(a) *Campus Jaguaribe*, e em exercicio no(a) *Campus Jaguaribe*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3277/PROGEP/IFCE, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23488.001116.2019-54**,

RESOLVE

Declarar Concedido horário especial para estudante ao servidor **JONATHAN FELIPE DA SILVA**, SIAPE nº **2417869**, SIAPECAD nº **02170982**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, lotado(a) no(a) *Campus Morada Nova*, de acordo com o Art. 98 da Lei 8.112/90, durante o período de **5 de agosto de 2019** a **19 de dezembro de 2019**, conforme especificado na tabela abaixo:

Segundas e Terças: Das 10:55 às 21:55
Intervalo: Das 15:55 às 16:55
Horas diárias trabalhadas: 10 horas

Quintas e Sextas: Das 07:15 às 18:15
Intervalo: Das 12:15 às 13:15
Horas diárias trabalhadas: 10 horas

Jornada Semanal: 40 horas

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3278/PROGEP/IFCE, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23266.001399.2019-49**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, à servidora **PAULA KARINA SANTOS UCHOA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1310233**, SIAPECAD nº **02163668**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, e em exercicio no(a) *Campus Iguatu*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3279/PROGEP/IFCE, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23266.001707.2019-36**,

RESOLVE

Conceder **Licença a Gestante** à servidora **KELLY MAIA MAGALHAES**, ocupante do cargo de Prof Ens Bas Tec Tecnológico - Substituto, SIAPE nº **1196053**, SIAPECAD nº **02224644**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, de acordo com o Art. 207, da Lei nº. 8.112/90, por 120 **(cento e vinte dias)** no período de 02/08/2019 a 29/11/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3280/PROGEP/IFCE, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23266.001787.2019-20**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação da Licença a Gestante** à servidora **KELLY MAIA MAGALHAES**, ocupante do cargo de Prof Ens Bas Tec Tecnológico - Substituto, SIAPE nº **1196053**, SIAPECAD nº **02224644**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, de acordo com o Art. 2º, § 1º, do Decreto nº 6.690/2008, por 60 **(sessenta dias)** no período de 30/11/2019 a 28/01/2020.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3281/PROGEP/IFCE, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23255.005795.2019-74**,

RESOLVE

Declarar Concedido horário especial para estudante ao servidor **LEONARDO BEZERRA DA SILVA**, SIAPE nº **1891423**, SIAPECAD nº **01673718**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) *Pró-Reitoria de Administração e Planejamento*, de acordo com o Art. 98 da Lei 8.112/90, durante o período de **5 de agosto de 2019** a **19 de dezembro de 2019**, conforme especificado na tabela abaixo:

Segundas, Terças, Quartas e Quintas: Das 07:00 às 18:00
Intervalo: Das 12:00 às 13:00
Horas diárias trabalhadas: 10 horas

Jornada Semanal: 40 horas

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3282/PROGEP/IFCE, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23488.001116.2019-54**,

RESOLVE

Retificar a Portaria nº 3.277/PROGEP/IFCE, de 16 de setembro de 2019, que concede horário especial para estudante ao servidor **JONATHAN FELIPE DA SILVA**, matrícula SIAPE **2417869**, de forma que:

Onde se lê:

"**Quintas e Sextas:** Das 07:15 às 18:15
Intervalo: Das 12:15 às 13:15
Horas diárias trabalhadas: 10 horas"

Leia-se:

"**Quartas e Quintas:** Das 07:15 às 18:15
Intervalo: Das 12:15 às 13:15
Horas diárias trabalhadas: 10 horas"

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3283/PROGEP/IFCE, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016;
Considerando o teor do Edital nº **09 PROGEP-IFCE/2019**;
Considerando o que consta no Processo nº **23263.001875.2019-51**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **FABIO EDUARDO FRANCO RODRIGUES FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1976950**, SIAPECAD nº **01761799**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea '*c*', inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/1990, lotado(a) no(a) *Campus Canindé* para o(a) *Campus Maranguape*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **18 de setembro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3284/PROGEP/IFCE, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016;
Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;
Considerando o que consta no Processo nº **23258.001552.2019-37**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** a servidora **ADRIANA GONCALVES DE SALES COSTA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2329311**, SIAPECAD nº **02089112**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea '*c*', inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/1990, lotado(a) no(a) *Campus Quixadá* para o(a) *Campus Baturité*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **18 de setembro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3285/PROGEP/IFCE, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23487.001448.2019-49**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C101** para **C102**, à servidora **EDILAINE REBOUCAS FERNANDES MOURA**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **3010933**, SIAPECAD nº **02199163**, lotado(a) no(a) *Campus Jaguaribe*, relativo ao interstício de 26 de janeiro de 2018 a 25 de julho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **26 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3286/PROGEP/IFCE, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.001250.2019-70**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **30%** para **52%**, à servidora **MARIA LUIZA CAVALCANTI PAES BARRETTO**, ocupante do cargo de Produtor Cultural, SIAPE nº **0052779**, SIAPECAD nº **00089055**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, de acordo com a Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei nº 12.772/2012 e com o art. 1° e o anexo I do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **23 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3287/PROGEP/IFCE, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23490.001712.2019-95**,

RESOLVE

Retificar a Portaria n° 3120/PROGEP/IFCE, de 11 de setembro de 2019, que concede prorrogação da Licença Gestante à servidora **DENISE SILVA DO AMARAL MIRANDA**, SIAPE nº 1885329, SIAPECAD nº 01885329, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com exercício provisório no *campus* Tauá, de modo que:

Onde se lê: " **03/01/2020 a 01/05/2020.**"

Leia-se: " **04/11/2019 a 02/01/2020.**"

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3288/PROGEP/IFCE, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o teor da Orientação Normativa nº 04, de 14 de fevereiro de 2017 da Secretária de Gestão Pública do MPOG, que trata da concessão dos adicionais de insalubridade, de periculosidade, de irradiação ionizante e gratificação por trabalho com raios-x ou de substâncias radioativas;

Considerando o Laudo Individual expedido em **05/08/2019;**

Considerando o que consta no Processo nº **23260.005480.2019-58**,

RESOLVE

Excluir o Adicional de Insalubridade, do servidor **NATANAEL SANTIAGO PEREIRA**, ocupante do cargo de Engenheiro Agronomo, SIAPE nº **1582445**, SIAPECAD nº **01590165**, lotado(a) no(a) *Campus Limoeiro do Norte*, de acordo § único, artigo 69, da Lei 8.112/90. Efeitos financeiros a partir de **05 de agosto de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3289/PROGEP/IFCE, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.006440.2019-01**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **LEANDRO CARVALHO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1178452**, SIAPECAD nº **01957182**, lotado(a) no(a) *Campus Acopiara*, e em exercicio no(a) *Campus Acopiara*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3290/PROGEP/IFCE, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.011958.2019-48**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D402** para **D403**, ao servidor **DIEGO GADELHA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1674436**, SIAPECAD nº **01442386**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 4 de agosto de 2017 a 3 de agosto de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **04 de agosto de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3291/PROGEP/IFCE, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.011482.2019-45**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D401** para **D402**, ao servidor **NIZOMAR DE SOUSA GONCALVES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1474321**, SIAPECAD nº **01571960**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 30 de junho de 2017 a 29 de junho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **30 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3292/PROGEP/IFCE, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.012195.2019-52**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nivel **D304** para **D401**, à servidora **ANDREA PEREIRA CYSNE**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1886937**, SIAPECAD nº **01668443**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 13 de março de 2017 a 12 de março de 2019, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **13 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3293/PROGEP/IFCE, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.012240.2019-79**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D401** para **D402**, ao servidor **MARCOS ERICK RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1781440**, SIAPECAD nº **01555959**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 8 de maio de 2017 a 7 de maio de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **08 de maio de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3294/PROGEP/IFCE, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23264.003572.2019-63**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, à servidora **LIA RAQUEL MONTEIRO SANTOS VENTURIERI**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2407957**, SIAPECAD nº **02160414**, lotado(a) no(a) *Campus Itapipoca*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3295/PROGEP/IFCE, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.011863.2019-24**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D403** para **D404**, ao servidor **ABNER JACKSON COLARES OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1167966**, SIAPECAD nº **00095625**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 7 de maio de 2015 a 6 de maio de 2017 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **07 de maio de 2017**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3296/PROGEP/IFCE, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23485.001203.2019-31**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **ROGER ALMEIDA GOMES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1248135**, SIAPECAD nº **02161847**, lotado(a) no(a) *Campus Camocim*, e em exercicio no(a) *Campus Camocim*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3297/PROGEP/IFCE, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23487.001729.2019-00**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, à servidora **MONIK EVELIN LEITE DINIZ**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2411238**, SIAPECAD nº **02161066**, lotado(a) no(a) *Campus Jaguaribe*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3298/PROGEP/IFCE, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23487.001567.2019-00**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, à servidora **CRISTIANE SOUSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408141**, SIAPECAD nº **02160582**, lotado(a) no(a) *Campus Jaguaribe*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3299/PROGEP/IFCE, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23264.004375.2019-61**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, à servidora **THAYS NOGUEIRA DA ROCHA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2411089**, SIAPECAD nº **02162576**, lotado(a) no(a) *Campus Acaraú*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3300/PROGEP/IFCE, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23262.002747.2019-35**,

RESOLVE

Conceder **Licença Paternidade** ao servidor **EMANNUEL DIEGO GONCALVES DE FREITAS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2719305**, SIAPECAD nº **01572471**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, de acordo com o Art. 208, da Lei nº. 8.112/90, por 5 **(cinco dias)** no período de 06/09/2019 a 10/09/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3301/PROGEP/IFCE, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23266.002748.2019-80**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação da Licença Paternidade** ao servidor **EMANNUEL DIEGO GONCALVES DE FREITAS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2719305**, SIAPECAD nº **01572471**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, de acordo com o Art. 4º, do Decreto nº 8.737/2016, por 15 **(quinze dias)** no período de 11/09/2019 a 25/09/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3302/PROGEP/IFCE, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.011039.2019-74**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D302** para **D303**, à servidora **LILIAN APARECIDA MUDADO SUASSUNA MARTINS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1794775**, SIAPECAD nº **01571838**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 13 de julho de 2017 a 12 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **13 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3303/PROGEP/IFCE, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23259.003593.2019-58**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D403** para **D404**, ao servidor **ROBERTO ALBUQUERQUE PONTES FILHO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **0269968**, SIAPECAD nº **01341308**, lotado(a) no(a) *Campus Maracanaú*, relativo ao interstício de 2 de agosto de 2017 a 1 de agosto de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **02 de agosto de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3304/PROGEP/IFCE, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23493.001121.2019-98**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação de Afastamento Integral**, ao servidor **ALEXANDRE LANDIM FELIX** ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3011174**, SIAPECAD nº **02199370**, lotado(a) no(a) *Campus Umirim*, com ônus Limitado, a fim de dar continuidade ao curso Doutorado em Sociologia, pela Universidade Federal do Ceará - UFC, em Fortaleza-CE, de acordo com os dispostos no Art. 21º do Decreto nº 9.991/2019; Art. 96-A da Lei nº 8.112/1990, e conforme Resolução CONSUP/IFCE n° 003/2018. Vigência de **25 de setembro de 2019** até **24 de setembro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3305/PROGEP/IFCE, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o teor da Orientação Normativa nº 04, de 14 de fevereiro de 2017 da Secretária de Gestão Pública do MPOG, que trata da concessão dos adicionais de insalubridade, de periculosidade, de irradiação ionizante e gratificação por trabalho com raios-x ou de substâncias radioativas;

Considerando o Laudo Individual expedido em **13/08/2019;**

Considerando o que consta no Processo nº **23486.002771.2019-40**,

RESOLVE

Excluir o Adicional de Insalubridade, do servidor **FRANCISCO WAGNER DE SOUSA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1811576**, SIAPECAD nº **01590135**, lotado(a) no(a) *Campus Caucaia*, de acordo § único, artigo 69, da Lei 8.112/90. Efeitos financeiros a partir de **13 de agosto de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3306/PROGEP/IFCE, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23262.002585.2019-35**,

RESOLVE

Conceder o **Afastamento Integral** à servidora **MARIA VANISIA MENDONCA DE LIMA** ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2705464**, SIAPECAD nº **01862577**, lotado(a) no(a) *Campus Cedro*, com ônus Limitado, a fim de cursar Doutorado em Educação, pela Universidade Federal do Ceará - UFC, em Fortaleza-CE, nos termos do Art. 21º do Decreto 9.991/2019; Art. 96-A da Lei nº 8.112/1990, e conforme Resolução CONSUP/IFCE n° 003/2018. Vigência de **20 de setembro de 2019** até **19 de setembro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3307/PROGEP/IFCE, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23484.001501.2019-31**,

RESOLVE

Conceder o **Afastamento Integral** à servidora **MARCELA COELHO DE SOUSA** ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1654552**, SIAPECAD nº **01441711**, lotado(a) no(a) *Campus Baturité*, com ônus Limitado, a fim de cursar Doutorado em Engenharia de Alimentos, pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, em Florianópolis-SC, nos termos do Art. 21º do Decreto 9.991/2019; Art. 96-A da Lei nº 8.112/1990, e conforme Resolução CONSUP/IFCE n° 003/2018. Vigência de **20 de setembro de 2019** até **19 de setembro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3308/PROGEP/IFCE, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23263.001163.2019-32**,

RESOLVE

Conceder o **Afastamento Integral** ao servidor **RAIMUNDO ERICK DE SOUSA AGAPTO** ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3790788**, SIAPECAD nº **02160399**, lotado(a) no(a) *Campus Canindé*, com ônus Limitado, a fim de cursar Mestrado em Educação Física, pela Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, em Petrolina-PE, nos termos do Art. 21º do Decreto 9.991/2019; Art. 96-A da Lei nº 8.112/1990, e conforme Resolução CONSUP/IFCE n° 003/2018. Vigência de **20 de setembro de 2019** até **19 de setembro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3309/PROGEP/IFCE, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23492.000930.2019-92**,

RESOLVE

Conceder o **Afastamento Integral** à servidora **JULLIETE RAULINO ALCANTARA** ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2407872**, SIAPECAD nº **02160270**, lotado(a) no(a) *Campus Ubajara*, com ônus Limitado, a fim de cursar Doutorado em Biotecnologia – Rede RENORBIO, pela Universidade Estadual do Ceará - UECE, em Fortaleza-CE, nos termos do Art. 21º do Decreto 9.991/2019; Art. 96-A da Lei nº 8.112/1990, e conforme Resolução CONSUP/IFCE n° 003/2018. Vigência de **07 de outubro de 2019** até **06 de outubro de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3310/PROGEP/IFCE, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23260.005458.2019-16**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação de Afastamento Integral**, ao servidor **MARCELLO ANDERSON FERREIRA BATISTA LIMA** ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1840874**, SIAPECAD nº **01619604**, lotado(a) no(a) *Campus Limoeiro do Norte*, com ônus Limitado, a fim de dar continuidade ao curso Doutorado em Engenharia Elétrica, pela Universidade Federal do Ceará - UFC, em Fortaleza-CE, de acordo com os dispostos no Art. 21º do Decreto nº 9.991/2019; Art. 96-A da Lei nº 8.112/1990, e conforme Resolução CONSUP/IFCE n° 003/2018. Vigência de **01 de outubro de 2019** até **30 de abril de 2020**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3311/PROGEP/IFCE, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23493.001491.2019-25**,

RESOLVE

Localizar no Núcleo Operacional de Atividades Agropecuárias, a partir de 18/09/2019, o servidor **DANILO BATISTA NOGUEIRA**, SIAPE nº **3011807**, SIAPECAD nº **02200024**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuaria, lotado(a) no(a) *Campus Umirim*

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3312/PROGEP/IFCE, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o teor da Orientação Normativa nº 04, de 14 de fevereiro de 2017 da Secretária de Gestão Pública do MPOG, que trata da concessão dos adicionais de insalubridade, de periculosidade, de irradiação ionizante e gratificação por trabalho com raios-x ou de substâncias radioativas;

Considerando o Laudo Individual expedido em **18/09/2019;**

Considerando o que consta no Processo nº **23493.001491.2019-25**,

RESOLVE

Conceder **Adicional de Insalubridade**, **Grau Médio - 10%**, ao servidor **DANILO BATISTA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuaria, SIAPE nº **3011807**, SIAPECAD nº **02200024**, lotado(a) no(a) *Campus Umirim*, de acordo com a Lei 8.112/90, subseção IV, artigo 68. Efeitos financeiros a partir de **18 de setembro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3313/PROGEP/IFCE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23258.001056.2019-83**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D402** para **D403**, ao servidor **EDUARDO LUCIO GUILHERME AMARAL**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1666968**, SIAPECAD nº **01432825**, lotado(a) no(a) *Campus Quixadá*, relativo ao interstício de 8 de junho de 2017 a 7 de junho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **08 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3314/PROGEP/IFCE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23258.001177.2019-25**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, à servidora **DANIELA JOSEFA DA SILVA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1388606**, SIAPECAD nº **02164323**, lotado(a) no(a) *Campus Juazeiro do Norte*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3315/PROGEP/IFCE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23258.001124.2019-12**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **ALYSSON SARAIVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408209**, SIAPECAD nº **02160650**, lotado(a) no(a) *Campus Quixadá*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3316/PROGEP/IFCE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23258.001193.2019-18**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **CAIO AUGUSTO NUNES MARQUES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2411192**, SIAPECAD nº **02163804**, lotado(a) no(a) *Campus Quixadá*, e em exercicio no(a) *Campus Quixadá*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3317/PROGEP/IFCE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23258.001463.2019-91**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D401** para **D402**, ao servidor **GUILHERME AUGUSTO MAGALHAES JUNIOR**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1716481**, SIAPECAD nº **01571080**, lotado(a) no(a) *Campus Quixadá*, relativo ao interstício de 3 de julho de 2017 a 2 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **03 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3318/PROGEP/IFCE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23258.001139.2019-72**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, à servidora **ROSA TAYANE DE VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408274**, SIAPECAD nº **02160727**, lotado(a) no(a) *Campus Quixadá*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3319/PROGEP/IFCE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23258.001119.2019-00**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **DIEGO DE SOUSA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408323**, SIAPECAD nº **02160790**, lotado(a) no(a) *Campus Quixadá*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3320/PROGEP/IFCE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23258.001176.2019-81**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **GEOVANNE VIANA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2407843**, SIAPECAD nº **02160265**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3321/PROGEP/IFCE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23258.001108.2019-11**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, à servidora **THAIS MARILANE CARNEIRO DE VASCONCELOS PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408550**, SIAPECAD nº **02161076**, lotado(a) no(a) *Campus Quixadá*, e em exercicio no(a) *Campus Quixadá*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3322/PROGEP/IFCE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23258.001146.2019-74**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **THIAGO LUIZ DE OLIVEIRA DO REGO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408365**, SIAPECAD nº **02160843**, lotado(a) no(a) *Campus Quixadá*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3323/PROGEP/IFCE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23258.001106.2019-22**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D302** para **D303**, ao servidor **PAULINO PINHEIRO GAIA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1796907**, SIAPECAD nº **01572317**, lotado(a) no(a) *Campus Quixadá*, relativo ao interstício de 9 de julho de 2017 a 8 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **09 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3324/PROGEP/IFCE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23258.001116.2019-68**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **DANIEL FARIAS SILVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408151**, SIAPECAD nº **02160590**, lotado(a) no(a) *Campus Quixadá*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3325/PROGEP/IFCE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.005624.2019-45**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **FRANCISCO MARKS DA CRUZ**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1750478**, SIAPECAD nº **02165085**, lotado(a) no(a) *Campus Maranguape*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3326/PROGEP/IFCE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23293.001952.2019-16**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, à servidora **SUELEN PEREIRA DA CUNHA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408332**, SIAPECAD nº **02160801**, lotado(a) no(a) *Campus Crateús*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3327/PROGEP/IFCE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23263.001490.2019-94**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D401** para **D402**, ao servidor **FRANCISCO ANTONIO BARBOSA VIDAL**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1794920**, SIAPECAD nº **01571976**, lotado(a) no(a) *Campus Canindé*, e em exercicio no(a) *Campus Canindé*, relativo ao interstício de 3 de julho de 2017 a 2 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **03 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3328/PROGEP/IFCE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23258.001161.2019-12**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **FRANCISCO DELFABIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408462**, SIAPECAD nº **02160965**, lotado(a) no(a) *Campus Quixadá*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3329/PROGEP/IFCE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23258.001304.2019-96**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D401** para **D402**, ao servidor **CICERO PESSOA DE MOURA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1569835**, SIAPECAD nº **01592002**, lotado(a) no(a) *Campus Quixadá*, e em exercicio no(a) *Campus Quixadá*, relativo ao interstício de 6 de agosto de 2017 a 5 de agosto de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **06 de agosto de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3330/PROGEP/IFCE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23261.002398.2019-61**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D302** para **D303**, ao servidor **NARCELIO PINHEIRO VICTOR**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3582144**, SIAPECAD nº **01572322**, lotado(a) no(a) *Campus Juazeiro do Norte*, relativo ao interstício de 4 de julho de 2017 a 3 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **04 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3331/PROGEP/IFCE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23491.002406.2019-66**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **RHYAN XIMENES DE BRITO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1065502**, SIAPECAD nº **02160947**, lotado(a) no(a) *Campus Tianguá*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3332/PROGEP/IFCE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.012221.2019-42**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D401** para **D402**, ao servidor **AMAURY GURGEL NETO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1794763**, SIAPECAD nº **01571906**, lotado(a) no(a) *Campus Quixadá*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3333/PROGEP/IFCE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.005762.2019-24**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **JORGE LUIZ WATTES OLIVEIRA JUNIOR**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2407842**, SIAPECAD nº **02160260**, lotado(a) no(a) *Campus Avançado Guaramiranga ligado à Reitoria*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3334/PROGEP/IFCE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23486.002026.2019-09**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **SAMUEL JO DE MESQUITA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408061**, SIAPECAD nº **02160503**, lotado(a) no(a) *Campus Avançado Pecém ligado ao Campus Caucaia*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3335/PROGEP/IFCE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23262.001927.2019-08**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **DANIEL BORGES SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408664**, SIAPECAD nº **02161192**, lotado(a) no(a) *Campus Cedro*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3336/PROGEP/IFCE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23487.001895.2019-06**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **LUIS GUSTAVO COUTINHO DO REGO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408206**, SIAPECAD nº **02160648**, lotado(a) no(a) *Campus Jaguaribe*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3337/PROGEP/IFCE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23822.000774.2019-81**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D301** para **D302**, ao servidor **ALEXANDRE CARREIRA DA CRUZ SOUSA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1156185**, SIAPECAD nº **01936453**, lotado(a) no(a) *Campus Quixadá*, relativo ao interstício de 28 de agosto de 2017 a 27 de agosto de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **28 de agosto de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3338/PROGEP/IFCE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23483.001798.2019-45**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D401** para **D402**, à servidora **RACHEL COSTA SABRY**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1794390**, SIAPECAD nº **01570920**, lotado(a) no(a) *Campus Aracati*, relativo ao interstício de 7 de julho de 2017 a 6 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **07 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3339/PROGEP/IFCE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23257.001391.2019-91**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **ALLAN CORDEIRO CARNEIRO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2410330**, SIAPECAD nº **02162806**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3340/PROGEP/IFCE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23493.001717.2019-98**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D201** para **D202**, ao servidor **JOAO HELDER ALVES E SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1152155**, SIAPECAD nº **01932073**, lotado(a) no(a) *Campus Umirim*, relativo ao interstício de 29 de agosto de 2017 a 28 de agosto de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **29 de agosto de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3341/PROGEP/IFCE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23293.002001.2019-64**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, à servidora **MARINA CABRAL REBOUCAS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408305**, SIAPECAD nº **02160766**, lotado(a) no(a) *Campus Crateús*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3343/PROGEP/IFCE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23264.003585.2019-32**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **FRANCISCO RICARDO MOREIRA SAMPAIO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2114946**, SIAPECAD nº **01895940**, lotado(a) no(a) *Campus Canindé*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3344/PROGEP/IFCE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23293.001993.2019-11**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **MARCELO ARAUJO LIMA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408482**, SIAPECAD nº **02160996**, lotado(a) no(a) *Campus Crateús*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3345/PROGEP/IFCE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23492.000834.2019-44**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D303** para **D304**, à servidora **ANTONIA DAIANA ANDRADE DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1993774**, SIAPECAD nº **01780044**, lotado(a) no(a) *Campus Ubajara*, relativo ao interstício de 16 de junho de 2017 a 15 de junho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **16 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3346/PROGEP/IFCE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23258.001267.2019-16**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **MAILTON NOGUEIRA DA ROCHA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408659**, SIAPECAD nº **02161186**, lotado(a) no(a) *Campus Quixadá*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3347/PROGEP/IFCE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23293.002019.2019-66**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, à servidora **ROSANGELA VIEIRA FREIRE**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1099836**, SIAPECAD nº **02160986**, lotado(a) no(a) *Campus Crateús*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3348/PROGEP/IFCE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23293.000997.2019-73**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, à servidora **LUCIANA CRISTINA NOGUEIRA DE MORAES BEZERRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408264**, SIAPECAD nº **02160711**, lotado(a) no(a) *Campus Crateús*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3349/PROGEP/IFCE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23259.003225.2019-18**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D401** para **D402**, à servidora **GERMANA MARIA MARINHO SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1352895**, SIAPECAD nº **01131414**, lotado(a) no(a) *Campus Maracanaú*, e em exercicio no(a) *Campus Maracanaú*, relativo ao interstício de 25 de janeiro de 2016 a 24 de janeiro de 2018 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **25 de janeiro de 2018**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3350/PROGEP/IFCE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23486.001821.2019-71**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D402** para **D403**, ao servidor **JEFFERSON QUEIROZ LIMA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1675130**, SIAPECAD nº **01442993**, lotado(a) no(a) *Campus Caucaia*, e em exercicio no(a) *Campus Caucaia*, relativo ao interstício de 27 de julho de 2017 a 26 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **27 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3351/PROGEP/IFCE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23264.003857.2019-02**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **MARCIO REGIS PINTO POMPEU**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408665**, SIAPECAD nº **02161195**, lotado(a) no(a) *Campus Horizonte*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3352/PROGEP/IFCE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23262.002302.2019-55**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **JOSE DA CRUZ LOPES MARQUES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408660**, SIAPECAD nº **02161191**, lotado(a) no(a) *Campus Cedro*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3353/PROGEP/IFCE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23263.001729.2019-26**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, à servidora **LOURDES RAFAELLA SANTOS FLORENCIO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408160**, SIAPECAD nº **02160603**, lotado(a) no(a) *Campus Canindé*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3354/PROGEP/IFCE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23263.001760.2019-67**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **DEYVID WILLIAN MARTINS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408477**, SIAPECAD nº **02160984**, lotado(a) no(a) *Campus Canindé*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3355/PROGEP/IFCE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23262.002551.2019-41**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D301** para **D302**, ao servidor **JOSE HERNANDO BEZERRA BARRETO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3535270**, SIAPECAD nº **01533125**, lotado(a) no(a) *Campus Cedro*, relativo ao interstício de 23 de março de 2017 a 22 de março de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **23 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3356/PROGEP/IFCE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23822.000662.2019-20**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **OSCAR OLIVEIRA BRASIL**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408213**, SIAPECAD nº **02160657**, lotado(a) no(a) *Campus Boa Viagem*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3357/PROGEP/IFCE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23824.000675.2019-89**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, à servidora **KARLANE HOLANDA ARAUJO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2407864**, SIAPECAD nº **02160288**, lotado(a) no(a) *Campus Paracuru*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3358/PROGEP/IFCE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23822.000599.2019-21**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **IGO RENAN ALBUQUERQUE DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408545**, SIAPECAD nº **02161070**, lotado(a) no(a) *Campus Boa Viagem*, e em exercicio no(a) *Campus Boa Viagem*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3359/PROGEP/IFCE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23486.002069.2019-86**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **ROBSON PONTES CUSTODIO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408178**, SIAPECAD nº **02160607**, lotado(a) no(a) *Campus Caucaia*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3360/PROGEP/IFCE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23257.001332.2019-13**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D301** para **D302**, à servidora **MAYARA CARANTINO COSTA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2073736**, SIAPECAD nº **01860075**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, e em exercicio no(a) *Campus Sobral*, relativo ao interstício de 2 de agosto de 2017 a 1 de agosto de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **02 de agosto de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3361/PROGEP/IFCE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23259.002865.2019-01**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D402** para **D403**, à servidora **ROSSANA BARROS SILVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1473367**, SIAPECAD nº **01433086**, lotado(a) no(a) *Campus Maracanaú*, relativo ao interstício de 3 de junho de 2017 a 2 de junho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **03 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3362/PROGEP/IFCE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23258.001093.2019-91**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D402** para **D403**, ao servidor **ALEXANDRE CESAR PRAXEDES RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1644147**, SIAPECAD nº **01433623**, lotado(a) no(a) *Campus Quixadá*, e em exercicio no(a) *Campus Quixadá*, relativo ao interstício de 13 de julho de 2017 a 12 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **13 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3363/PROGEP/IFCE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016;
Considerando o teor do Edital nº **09 PROGEP-IFCE/2019**;
Considerando o que consta no Processo nº **23255.004092.2019-29**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **HORACIO LEONEL DOS SANTOS SOUSA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408344**, SIAPECAD nº **02160818**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea '*c*', inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/1990, lotado(a) no(a) *Campus Sobral* para o(a) *Campus Horizonte*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **23 de setembro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3364/PROGEP/IFCE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016;
Considerando o teor do Edital nº **10 PROGEP-IFCE/2019**;
Considerando o que consta no Processo nº **23263.001878.2019-95**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **ANDRE MAGRI RIBEIRO DE MELO**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **1355225**, SIAPECAD nº **02254667**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea '*c*', inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/1990, lotado(a) no(a) *Campus Canindé* para o(a) *Campus Itapipoca*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **23 de setembro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3365/PROGEP/IFCE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016;
Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;
Considerando o que consta no Processo nº **23263.001583.2019-19**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **RAIMUNDO GUIMARAES SARAIVA JUNIOR**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2291794**, SIAPECAD nº **02160524**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea '*c*', inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/1990, lotado(a) no(a) *Campus Canindé* para o(a) *Campus Avançado Pecém ligado ao Campus Caucaia*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **23 de setembro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3366/PROGEP/IFCE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.005935.2019-12**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, à servidora **MARLY DOS SANTOS ALVES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2784861**, SIAPECAD nº **02087689**, lotado(a) no(a) *Campus Maranguape*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **15 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3367/PROGEP/IFCE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23489.001148.2019-40**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, à servidora **FERNANDA MONIQUE DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2324971**, SIAPECAD nº **02084863**, lotado(a) no(a) *Campus Tabuleiro do Norte*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **14 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Publicado no B.S. nº 372, de 09/10/2019.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3368/PROGEP/IFCE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23492.000821.2019-75**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, à servidora **ALICE NAYARA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2327033**, SIAPECAD nº **02087174**, lotado(a) no(a) *Campus Ubajara*, e em exercicio no(a) *Campus Ubajara*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **14 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3369/PROGEP/IFCE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23487.001446.2019-50**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C102** para **C202**, à servidora **EDILAINE REBOUCAS FERNANDES MOURA**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **3010933**, SIAPECAD nº **02199163**, lotado(a) no(a) *Campus Jaguaribe*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **26 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3370/PROGEP/IFCE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23264.004102.2019-17**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D101** para **D301**, à servidora **MARIA REGIANE DA COSTA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2325449**, SIAPECAD nº **02085327**, lotado(a) no(a) *Campus Itapipoca*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **13 de agosto de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3371/PROGEP/IFCE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23490.001712.2019-95**,

RESOLVE

Retificar a Portaria n° 3287/PROGEP/IFCE, de 18 de setembro de 2019, que concede prorrogação da Licença Gestante à servidora **DENISE SILVA DO AMARAL MIRANDA**, SIAPE nº 1885329, SIAPECAD nº 01885329, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com exercício provisório no campus Tauá , de modo que:

Onde se lê: " **04/11/2019 a 02/01/2020**."

Leia-se: " **03/01/2020 a 02/03/2020**."

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Publicado no B.S. nº 372, de 09/10/2019.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3372/PROGEP/IFCE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23293.001985.2019-66**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **DIEGO ALVES DA COSTA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408263**, SIAPECAD nº **02160717**, lotado(a) no(a) *Campus Crateús*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3373/PROGEP/IFCE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23263.002037.2019-03**,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a **Jornada de Trabalho** de 30h para 40h semanais da servidora **CINTIA DE ARAUJO MATIAS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2279537**, SIAPECAD nº **02048675**, lotado(a) no(a) *Campus Canindé*, conforme o previsto no art. 5º, da Medida Provisória nº 2.174-28/2001.

Art. 2º A alteração de que trata o art. 1º entra em vigor a partir de **20 de setembro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3374/PROGEP/IFCE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23258.001637.2019-15**,

RESOLVE

Declarar Concedido horário especial para estudante à servidora **ALINE DA SILVA PEREIRA**, SIAPE nº **3011741**, SIAPECAD nº **02199925**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) no(a) *Campus Quixadá*, de acordo com o Art. 98 da Lei 8.112/90, durante o período de **5 de agosto de 2019** a **19 de dezembro de 2019**, conforme especificado na tabela abaixo:

Segundas, Terças, Quartas e Quintas: Das 10:00 às 21:00
Intervalo: Das 14:00 às 15:00
Horas diárias trabalhadas: 10 horas

Jornada Semanal: 40 horas

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3375/PROGEP/IFCE, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23489.000961.2019-01**,

RESOLVE

Conceder o **Afastamento Integral** ao servidor **WALYSSON GOMES PEREIRA** ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1280333**, SIAPECAD nº **02049860**, lotado(a) no(a) *Campus Tabuleiro do Norte*, com ônus Limitado, a fim de cursar Doutorado em Química, pela Universidade Federal do Ceará - UFC, em Fortaleza-CE, nos termos do Art. 21º do Decreto 9.991/2019; Art. 96-A da Lei nº 8.112/1990, e conforme Resolução CONSUP/IFCE n° 003/2018. Vigência de **24 de setembro de 2019** até **23 de setembro de 2020**.

Samara Tauil Vitorino

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3376/PROGEP/IFCE, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23258.001699.2019-27**,

RESOLVE

Conceder **Licença a Gestante** à servidora **THAIS MARILANE CARNEIRO DE VASCONCELOS PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408550**, SIAPECAD nº **02161076**, lotado(a) no(a) *Campus Quixadá*, e em exercicio no(a) *Campus Quixadá*, de acordo com o Art. 207, da Lei nº. 8.112/90, por 120 **(cento e vinte dias)** no período de 22/09/2019 a 19/01/2020.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3377/PROGEP/IFCE, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23488.001268.2019-57**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **LEONARDO ARAUJO DE SOUSA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1142155**, SIAPECAD nº **02160493**, lotado(a) no(a) *Campus Morada Nova*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3378/PROGEP/IFCE, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23264.002931.2019-65**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D302** para **D303**, à servidora **ROSALINE FERREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1982687**, SIAPECAD nº **01766609**, lotado(a) no(a) *Campus Acaraú*, e em exercicio no(a) *Campus Acaraú*, relativo ao interstício de 28 de maio de 2017 a 27 de maio de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **28 de maio de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3379/PROGEP/IFCE, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.005848.2019-57**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **JORGE ROBERTO PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3926807**, SIAPECAD nº **02160639**, lotado(a) no(a) *Campus Acaraú*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3380/PROGEP/IFCE, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23264.003812.2019-20**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, à servidora **CAMILA FRANCO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408357**, SIAPECAD nº **02160834**, lotado(a) no(a) *Campus Acaraú*, e em exercicio no(a) *Campus Acaraú*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3381/PROGEP/IFCE, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23264.004100.2019-28**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, à servidora **AMANDA CONRADO PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408466**, SIAPECAD nº **02160970**, lotado(a) no(a) *Campus Acaraú*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3382/PROGEP/IFCE, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23492.000907.2019-06**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **TARCISIO JOSE DOMINGOS COUTINHO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2407743**, SIAPECAD nº **02160130**, lotado(a) no(a) *Campus Acaraú*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3383/PROGEP/IFCE, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23264.003882.2019-88**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **HERIKSON ARAUJO DE FREITAS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408446**, SIAPECAD nº **02160943**, lotado(a) no(a) *Campus Acaraú*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3384/PROGEP/IFCE, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23264.003604.2019-21**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **JOSE LUCIANO NASCIMENTO BEZERRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408349**, SIAPECAD nº **02160814**, lotado(a) no(a) *Campus Acaraú*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3385/PROGEP/IFCE, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23264.004212.2019-89**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **ELIEL JOSE CAMARGO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1373955**, SIAPECAD nº **02160954**, lotado(a) no(a) *Campus Acaraú*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3386/PROGEP/IFCE, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23264.004045.2019-76**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **DIEGO ANTONIO ALVES DE SOUSA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408447**, SIAPECAD nº **02160945**, lotado(a) no(a) *Campus Acaraú*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3387/PROGEP/IFCE, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23264.004086.2019-62**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D301** para **D302**, à servidora **INGRID HOARA CARVALHO VAZ DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1888405**, SIAPECAD nº **01906291**, lotado(a) no(a) *Campus Acaraú*, relativo ao interstício de 18 de maio de 2017 a 17 de maio de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **18 de maio de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3388/PROGEP/IFCE, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23488.001074.2019-51**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, à servidora **MARCELA MOREIRA DA ROCHA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2411206**, SIAPECAD nº **02163817**, lotado(a) no(a) *Campus Morada Nova*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3389/PROGEP/IFCE, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016;
Considerando o teor do Edital nº **13 PROGEP-IFCE/2018**;
Considerando o que consta no Processo nº **23258.001649.2019-40**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **ANTONIO KAILTON GONCALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **2164437**, SIAPECAD nº **01944911**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea '*c*', inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/1990, lotado(a) no(a) *Campus Quixadá*, e em exercicio no(a) *Campus Quixadá* para o(a) *Campus Crato*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **27 de setembro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3390/PROGEP/IFCE, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016;
Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;
Considerando o que consta no Processo nº **23486.002347.2019-03**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **MARCELO MONTEIRO VALENTE PARENTE**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1746007**, SIAPECAD nº **01519501**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea '*c*', inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/1990, lotado(a) no(a) *Campus Caucaia* para o(a) *Campus Maracanaú*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **27 de setembro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3391/PROGEP/IFCE, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.001618.2019-08**,

RESOLVE

Conceder **Licença Serviço Obrigatório** ao servidor **EUFRASIO SEVERINO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuaria, SIAPE nº **1099816**, SIAPECAD nº **00089102**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, de acordo com o Art.98, da Lei nº 9.504/1997, por ter participado como Presidente de Mesa receptora, por 4 **(quatro dias)** no período de 24/09/2019 a 27/09/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3392/PROGEP/IFCE, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23485.000788.2019-72**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C203** para **C303**, ao servidor **SILVIO PESSOA UCHOA JUNIOR**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administracao, SIAPE nº **2313510**, SIAPECAD nº **02072563**, lotado(a) no(a) *Campus Camocim*, e em exercicio no(a) *Campus Camocim*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **13 de maio de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3393/PROGEP/IFCE, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23822.000540.2019-33**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E203** para **E303**, à servidora **OSMELIA OLINDA DE OLIVEIRA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Bibliotecario-documentalista, SIAPE nº **2327942**, SIAPECAD nº **02088235**, lotado(a) no(a) *Campus Boa Viagem*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **28 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3394/PROGEP/IFCE, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23487.001464.2019-31**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E203** para **E303**, à servidora **JAMILE COSTA FERNANDES**, ocupante do cargo de Bibliotecario-documentalista, SIAPE nº **2329203**, SIAPECAD nº **02089052**, lotado(a) no(a) *Campus Jaguaribe*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **30 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3395/PROGEP/IFCE, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.005511.2019-40**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D304** para **D404**, ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS SIMOES NETO**, ocupante do cargo de Diagramador, SIAPE nº **1160235**, SIAPECAD nº **01940316**, lotado(a) no(a) *Gabinete da Reitoria*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **28 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3396/PROGEP/IFCE, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23488.000925.2019-49**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C203** para **C303**, à servidora **ANA PATRICIA SILVA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administracao, SIAPE nº **2316597**, SIAPECAD nº **02075827**, lotado(a) no(a) *Campus Morada Nova*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **12 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3397/PROGEP/IFCE, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23266.001546.2019-81**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nivel **D304** para **D401**, ao servidor **JOAO NOILTON DA COSTA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1115761**, SIAPECAD nº **00096971**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, relativo ao interstício de 18 de agosto de 2017 a 17 de agosto de 2019, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **18 de agosto de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3398/PROGEP/IFCE, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23266.001611.2019-78**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nivel **D202** para **D301**, à servidora **LUCY LANNA FREITAS DA GUIA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1845925**, SIAPECAD nº **01623409**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, relativo ao interstício de 2 de outubro de 2016 a 1 de outubro de 2018, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **02 de outubro de 2018**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3399/PROGEP/IFCE, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23266.001665.2019-33**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **ALECVAN DE FRANCA SOUSA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1167855**, SIAPECAD nº **02163727**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3400/PROGEP/IFCE, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23264.013314.2018-12**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **20%** para **25%**, à servidora **RITA MONICA DIAS CAMPOS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1348956**, SIAPECAD nº **01738380**, lotado(a) no(a) *Campus Itapipoca*, e em exercicio no(a) *Campus Itapipoca*, de acordo com a Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei nº 12.772/2012 e com o art. 1° e o anexo I do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **24 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3401/PROGEP/IFCE, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23259.002635.2019-33**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **25%** para **30%**, ao servidor **GUILHERME DA SILVA BRAGA**, ocupante do cargo de Técnico em Audiovisual, SIAPE nº **1168313**, SIAPECAD nº **01946725**, lotado(a) no(a) *Campus Maracanaú*, de acordo com a Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei nº 12.772/2012 e com o art. 1° e o anexo I do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **12 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Publicado no B.S. nº 372, de 09/10/2019.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3402/PROGEP/IFCE, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23493.001504.2019-66**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **25%** para **30%**, ao servidor **FRANCISCO WANDERSON DA SILVA LIMA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2230571**, SIAPECAD nº **02000950**, lotado(a) no(a) *Campus Umirim*, e em exercicio no(a) *Campus Umirim*, de acordo com a Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei nº 12.772/2012 e com o art. 1° e o anexo I do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **29 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3403/PROGEP/IFCE, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23260.001762.2019-86**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D102** para **D202**, à servidora **ANTONIA SAMPAIO DE FREITAS SALES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2417993**, SIAPECAD nº **02171126**, lotado(a) no(a) *Campus Limoeiro do Norte*, e em exercicio no(a) *Campus Limoeiro do Norte*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **25 de abril de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3404/PROGEP/IFCE, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23260.001678.2019-62**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E102** para **E202**, à servidora **ANA CARMEM DE OLIVEIRA LIMA**, ocupante do cargo de Nutricionista-habilitacao, SIAPE nº **1396452**, SIAPECAD nº **02172848**, lotado(a) no(a) *Campus Limoeiro do Norte*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **04 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3405/PROGEP/IFCE, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.004077.2019-81**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E304** para **E404**, ao servidor **HOBSON ALMEIDA CRUZ**, ocupante do cargo de Pedagogo-area, SIAPE nº **2163804**, SIAPECAD nº **01944256**, lotado(a) no(a) *Pró-Reitoria de Ensino*, e em exercicio no(a) *Pró-Reitoria de Ensino*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **25 de maio de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3406/PROGEP/IFCE, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23265.001296.2019-99**,

RESOLVE

Conceder Licença Capacitação o servidor **ZOSIMO MOTA QUEIROZ**, SIAPE nº **1749340**, SIAPECAD nº **01522600**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, no período de 01/10/2019 a 30/10/2019, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527/97.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3407/PROGEP/IFCE, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23489.001664.2019-74**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação da Licença a Gestante** à servidora **PRISCILA MARCIA MAIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, SIAPE nº **2229314**, SIAPECAD nº **01999666**, lotado(a) no(a) *Campus Tabuleiro do Norte*, e em exercicio no(a) *Campus Tabuleiro do Norte*, de acordo com o Art. 2º, § 1º, do Decreto nº 6.690/2008, por 60 **(sessenta dias)** no período de 10/01/2020 a 09/03/2020.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3408/PROGEP/IFCE, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.005834.2019-33**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **HORACIO LEONEL DOS SANTOS SOUSA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408344**, SIAPECAD nº **02160818**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3409/PROGEP/IFCE, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23258.001700.2019-13**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação da Licença a Gestante** à servidora **THAIS MARILANE CARNEIRO DE VASCONCELOS PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408550**, SIAPECAD nº **02161076**, lotado(a) no(a) *Campus Quixadá*, e em exercicio no(a) *Campus Quixadá*, de acordo com o Art. 2º, § 1º, do Decreto nº 6.690/2008, por 60 **(sessenta dias)** no período de 20/01/2020 a 19/03/2020.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3410/PROGEP/IFCE, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23257.001483.2019-71**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **AURELIO EUGENIO AGUIAR DE LIMA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408892**, SIAPECAD nº **02161431**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3411/PROGEP/IFCE, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23262.001932.2019-11**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, à servidora **DANIELA FERNANDES RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408653**, SIAPECAD nº **02161182**, lotado(a) no(a) *Campus Cedro*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3412/PROGEP/IFCE, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23485.001412.2019-85**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **JEFFERSON ANTONIO SIQUEIRA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2407931**, SIAPECAD nº **02160386**, lotado(a) no(a) *Campus Avançado Guaramiranga ligado à Reitoria*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3413/PROGEP/IFCE, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23485.001377.2019-02**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **DYEGO HENRIQUE LEONEL OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1987656**, SIAPECAD nº **01773679**, lotado(a) no(a) *Campus Camocim*, e em exercicio no(a) *Campus Camocim*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3414/PROGEP/IFCE, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23261.002416.2019-13**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D301** para **D302**, ao servidor **WILBON CAETANO DE SOUSA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **4315579**, SIAPECAD nº **01572688**, lotado(a) no(a) *Campus Juazeiro do Norte*, relativo ao interstício de 16 de julho de 2017 a 15 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **16 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3415/PROGEP/IFCE, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23260.005318.2019-30**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, à servidora **JOSSEFRANIA VIEIRA MARTINS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1921621**, SIAPECAD nº **02085511**, lotado(a) no(a) *Campus Limoeiro do Norte*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **14 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3416/PROGEP/IFCE, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23260.005057.2019-58**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D402** para **D403**, ao servidor **LUIZ ALBERTO FREIRE MAIA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1667966**, SIAPECAD nº **01434609**, lotado(a) no(a) *Campus Limoeiro do Norte*, relativo ao interstício de 3 de junho de 2017 a 2 de junho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **03 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3417/PROGEP/IFCE, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23487.001517.2019-14**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **BILL BOB ADONIS ARINOS LIMA E SOUSA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408364**, SIAPECAD nº **02160841**, lotado(a) no(a) *Campus Baturité*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3418/PROGEP/IFCE, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23263.002100.2019-01**,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a **Jornada de Trabalho** de 30h para 40h semanais da servidora **LUDIMILA FACANHA LOPES**, ocupante do cargo de Assistente Social, SIAPE nº **1957585**, SIAPECAD nº **01740440**, lotado(a) no(a) *Campus Canindé*, conforme o previsto no art. 5º, da Medida Provisória nº 2.174-28/2001.

Art. 2º A alteração de que trata o art. 1º entra em vigor a partir de **27 de setembro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3419/PROGEP/IFCE, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23259.003423.2019-73**,

RESOLVE

Declarar Concedido horário especial para estudante ao servidor **SAMOEL RODRIGUES DA SILVA**, SIAPE nº **2230918**, SIAPECAD nº **02001263**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) no(a) *Campus Maracanaú*, de acordo com o Art. 98 da Lei 8.112/90, durante o período de **5 de agosto de 2019** a **19 de dezembro de 2019**, conforme especificado na tabela abaixo:

Segundas, Terças, Quartas e Quintas: Das 10:00 às 21:00
Intervalo: Das 16:00 às 17:00
Horas diárias trabalhadas: 10 horas

Jornada Semanal: 40 horas

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3420/PROGEP/IFCE, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23255.007628.2019-68**,

RESOLVE

Declarar Concedido horário especial para estudante ao servidor **FRANCISCO EDINALDO DINIZ DA COSTA**, SIAPE nº **1009743**, SIAPECAD nº **02276201**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) *Campus Avançado Jaguaruana ligado ao Campus Limoeiro do Norte*, de acordo com o Art. 98 da Lei 8.112/90, durante o período de **28 de agosto de 2019** a **13 de dezembro de 2019**, conforme especificado na tabela abaixo:

Segundas: Das 11:00 às 17:00
Intervalo: Das 13:00 às 14:00
Horas diárias trabalhadas: 5 horas

Terças, Quartas e Quintas: Das 8:00 às 18:00
Intervalo: Das 12:00 às 13:00
Horas diárias trabalhadas: 9 horas

Sextas: Das 8:00 às 17:00
Intervalo: Das 12:00 às 13:00
Horas diárias trabalhadas: 8 horas

Jornada Semanal: 40 horas

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3421/PROGEP/IFCE, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.014499.2019-54**,

RESOLVE

Conceder **Licença a Gestante** à servidora **FRANCINEUMA GUEDES CANDIDO**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **2747482**, SIAPECAD nº **01521196**, lotado(a) no(a) *Campus Fortaleza*, de acordo com o Art. 207, da Lei nº. 8.112/90, por 120 **(cento e vinte dias)** no período de 24/09/2019 a 21/01/2020.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3422/PROGEP/IFCE, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23266.000052.2019-89**,

RESOLVE

Localizar na Padaria, a partir de 14/05/2019, o servidor **ANTONIO GILVAN TEIXEIRA**, SIAPE nº **1106470**, SIAPECAD nº **00191935**, ocupante do cargo de Padeiro, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, e em exercicio no(a) *Campus Iguatu*

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3423/PROGEP/IFCE, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o teor da Orientação Normativa nº 04, de 14 de fevereiro de 2017 da Secretária de Gestão Pública do MPOG, que trata da concessão dos adicionais de insalubridade, de periculosidade, de irradiação ionizante e gratificação por trabalho com raios-x ou de substâncias radioativas;

Considerando o Laudo Individual expedido em **14/05/2019;**

Considerando o que consta no Processo nº **23266.000052.2019-89**,

RESOLVE

Conceder **Adicional de Insalubridade**, **Grau Médio - 10%**, ao servidor **ANTONIO GILVAN TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Padeiro, SIAPE nº **1106470**, SIAPECAD nº **00191935**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, e em exercicio no(a) *Campus Iguatu*, de acordo com a Lei 8.112/90, subseção IV, artigo 68. Efeitos financeiros a partir de **14 de maio de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3424/PROGEP/IFCE, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23266.001728.2019-51**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D301** para **D302**, ao servidor **RICARDO CESAR DA SILVA GOMES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1796867**, SIAPECAD nº **01573986**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, relativo ao interstício de 14 de outubro de 2014 a 13 de outubro de 2016 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **14 de outubro de 2016**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3425/PROGEP/IFCE, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23266.001729.2019-04**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D302** para **D303**, ao servidor **RICARDO CESAR DA SILVA GOMES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1796867**, SIAPECAD nº **01573986**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, relativo ao interstício de 14 de outubro de 2016 a 13 de outubro de 2018 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **14 de outubro de 2018**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3426/PROGEP/IFCE, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23489.001262.2019-70**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação de Afastamento Integral**, ao servidor **WYLLAME CARLOS GONDIM FERNANDES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1980426**, SIAPECAD nº **01765680**, lotado(a) no(a) *Campus Tabuleiro do Norte*, com ônus **Limitado**, a fim de dar continuidade ao curso de Doutorado em Ciências Ambientais, pela Universidade FEEVALE, em Novo Hamburgo-RS, pelo período de 12 (doze meses), de acordo com os dispostos no Art. 9º do Decreto nº 5.707/2006; Art. 96-A da Lei nº 8.112/1990, e conforme Resolução CONSUP/IFCE n° 003/2018. Início em **12 de dezembro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3427/PROGEP/IFCE, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23266.001770.2019-72**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **JOSE PAULINO NETO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **0047322**, SIAPECAD nº **00191808**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, por haver concluído curso de **ESPECIALIZAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **12 de setembro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3428/PROGEP/IFCE, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23266.001448.2019-43**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **EFRAIM MARTINS ARAUJO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **4346926**, SIAPECAD nº **02315270**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, por haver concluído curso de **DOUTORADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **07 de agosto de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3429/PROGEP/IFCE, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23255.003540.2019-77**,

RESOLVE

Retificar a PORTARIA Nº 1867/PROGEP/IFCE, DE 7 DE JUNHO DE 2019, que concede prorrogação da Licença Gestante para a servidora **VERONICA MENDES FROTA GOMES**, SIAPE nº **1901221**, SIAPECAD nº **01685098**, ocupante do cargo de Psicologo Area, lotado(a) no(a) *Campus Ubajara*, e em exercicio no(a) *Procuradoria Federal* de modo que:

"**Onde se lê** : no período de 25/09/2019 a 23/11/2019. "

"**Leia-se** : no período de 24/09/2019 a 22/11/2019."

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3430/PROGEP/IFCE, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016;
Considerando o teor do Edital nº **09 PROGEP-IFCE/2019**;
Considerando o que consta no Processo nº **23493.001908.2019-50**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** a servidora **MARIA MERCES RODRIGUES DOS SANTOS ARAGAO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2273668**, SIAPECAD nº **02042316**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea '*c*', inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/1990, lotado(a) no(a) *Campus Umirim* para o(a) *Campus Itapipoca*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **30 de setembro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3431/PROGEP/IFCE, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.005102.2019-43**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E102** para **E202**, ao servidor **ROMERO DA SILVA BENEVIDES**, ocupante do cargo de Bibliotecario-documentalista, SIAPE nº **3000853**, SIAPECAD nº **02189004**, lotado(a) no(a) *Campus Acopiara*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **04 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3432/PROGEP/IFCE, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.004980.2019-41**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D304** para **D404**, ao servidor **CLAUDIO FERREIRA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informacao, SIAPE nº **2135520**, SIAPECAD nº **01915436**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação*, e em exercicio no(a) *Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **16 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3433/PROGEP/IFCE, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, o Laudo Médico Pericial nº 0.153.927/2019, e o que consta no Processo nº **23493.001516.2019-91**,

RESOLVE

Art. 1º - Remover a servidora **FRANCISCA LIGIA DE CASTRO MACHADO**, SIAPE nº **1958180**, SIAPECAD nº **01741229**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, por motivo de saúde, de acordo com a alínea "b", Inciso III do Art. 36 da Lei nº 8.112/90, do *campus* **Umirim** para o *campus* **Fortaleza**, a partir de **30 de setembro de 2019**.

Art. 2º - A servidora deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **30 de setembro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3434/PROGEP/IFCE, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23266.001528.2019-07**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D406** para **D407**, à servidora **ANNA ARIANE ARAUJO DE LAVOR**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1794088**, SIAPECAD nº **01571206**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, relativo ao interstício de 1 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **01 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3435/PROGEP/IFCE, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.004900.2019-58**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E304** para **E404**, ao servidor **PEDRO HIAGO DE MELO FREITAS**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **1154793**, SIAPECAD nº **01944412**, lotado(a) no(a) *Pró-Reitoria de Extensão*, e em exercicio no(a) *Pró-Reitoria de Extensão*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **18 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3436/PROGEP/IFCE, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23489.001100.2019-31**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C102** para **C202**, ao servidor **KELYSON CAIO DE FREITAS TARGINO**, ocupante do cargo de Assistente de Laboratorio, SIAPE nº **3011994**, SIAPECAD nº **02200234**, lotado(a) no(a) *Campus Tabuleiro do Norte*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **26 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3437/PROGEP/IFCE, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23484.001663.2019-70**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D102** para **D202**, ao servidor **RAIMUNDO ALAN FREIRE MOREIRA**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informacao, SIAPE nº **3024033**, SIAPECAD nº **02210946**, lotado(a) no(a) *Campus Baturité*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **26 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 75, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

Designar *ad referendum* a Comissão que irá realizar o processo seletivo para os cargos de coordenador geral e adjunto para a Universidade Aberta do Brasil no IFCE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23255.007324/2019-09,

RESOLVE:

Art. 1º Designar *ad referendum* os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão responsável pelo processo seletivo para os cargos de coordenador-geral e coordenador-adjunto do programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

Márcio Daniel Santos Damasceno	Siape nº 1188219
Márcia Roxana da Silva Régis Arruda	Siape nº 1811152
Carlos Alberto dos Santos Bezerra	Siape nº 1357589

Art. 2º O edital que irá compor o processo seletivo deverá ter o parecer da Procuradoria Jurídica, bem como atentar para as legislações pertinentes que regem o processo seletivo.

Art. 3º Após encerramento dos trabalhos, a comissão deverá apresentar o nome dos eleitos para homologação do Conselho Superior.

Art. 4º Estabelecer que esta Resolução entra em vigor a partir de 03 de setembro de 2019.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE
Presidente Conselho Superior

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Presidente do Conselho Superior**, em 04/09/2019, às 13:38, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0954909** e o código CRC **7C6CEDA5**.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO

Processo: 23255.007324/2019-09

Interessado: Coordenadoria do Programa Universade Aberta do Brasil

Atesto para os devidos fins de comprovação que a matéria da Resolução nº 75/2019, foi referendada por unanimidade, pelo pleno do Conselho Superior do IFCE, em sua 57ª Reunião Ordinária que aconteceu no dia 27/09/2019.

Atenciosamente,

Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos
Secretária dos Conselhos

Documento assinado eletronicamente por **Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos**, **Secretária dos Conselhos Superiores**, em 07/10/2019, às 10:08, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1047285** e o código CRC **4856071F**.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 76, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

Aprova *ad referendum* o Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23255.006963/2019-49,

CONSIDERANDO o Parecer nº 28/2019 emitido pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFCE,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, na forma do anexo, o Regulamento do Programa de Monitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

Art. 2º Revogar a Resolução nº 06 de 10 de março de 2010.

Art. 3º Estabelecer que esta Resolução entra em vigor a partir de 09 de setembro de 2019.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE
Presidente do Conselho Superior

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Presidente do Conselho Superior**, em 07/10/2019, às 15:50, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1049478** e o código CRC **876E8305**.

Referência: Processo nº 23255.006963/2019-49 SEI nº 1049478

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO

Processo: 23255.006963/2019-49

Interessado: Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Atesto para os devidos fins de comprovação que a matéria da Resolução nº 76/2019, foi referendada por unanimidade, pelo pleno do Conselho Superior do IFCE, em sua 57ª Reunião Ordinária que aconteceu no dia 27/09/2019.

Atenciosamente,

Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos
Secretária dos Conselhos

Documento assinado eletronicamente por **Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos**, **Secretária dos Conselhos Superiores**, em 07/10/2019, às 10:15, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1047355** e o código CRC **464742E3**.

INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

CAPÍTULO I
DO REGULAMENTO

Art. 1º A monitoria é uma atividade auxiliar à docência exercida por discentes regularmente matriculados em cursos técnicos e de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), e que atendam às condições deste Regulamento.

CAPÍTULO II
DA MONITORIA

Art. 2º A monitoria é uma ação pedagógica institucional contemplada no Programa de Permanência e Êxito que visa à melhoria do ensino e da aprendizagem e, por conseguinte, à elevação do índice de permanência e êxito dos estudantes matriculados nos cursos técnicos e de graduação ofertados pelo IFCE.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos do Programa de Monitoria do IFCE:

I – favorecer a melhoria do processo de ensino-aprendizagem e, por conseguinte, a permanência e o êxito estudantil;

II – prestar suporte ao professor orientador no desenvolvimento das práticas pedagógicas e de novas metodologias de ensino, bem como na produção de material de apoio, com o fim de aprimorar o processo de ensino e aprendizagem;

III – propiciar ao estudante maior aprofundamento do conhecimento no componente curricular para o qual foi selecionado como monitor;

IV – estimular o monitor quanto ao interesse pelo ensino e quanto à participação na vida acadêmica em situações extracurriculares e que o conduzam à plena formação científica, técnica, cidadã e humanística;

V – estimular a participação do discente na vida acadêmica mediante atividades que envolvam pesquisa, execução de projetos e apoio à docência;

VI – oportunizar ações cooperativas entre os discentes, contribuindo para uma aprendizagem mútua e colaborativa;

VII – despertar o interesse pela docência.

CAPÍTULO IV
DAS VAGAS

Art. 4º O número de vagas destinadas à monitoria será definido pela quantidade de planos de monitoria selecionados por meio de edital específico para docente candidato a orientador de monitoria.

Art. 5º Recomenda-se que cada *campus*, durante seu planejamento orçamentário, destine vagas a monitores bolsistas como forma de contrapartida às vagas ofertadas pela Pró-reitoria de Ensino (Proen).

Art. 6º Quando se tratar de sua contrapartida, o *campus* deve se responsabilizar pela definição do quantitativo de vagas ofertadas aos discentes na condição de monitores bolsistas.

Art. 7º As vagas não ocupadas pelos estudantes classificados deverão ser ocupadas por estudantes classificáveis, sejam elas para monitoria remunerada ou para monitoria voluntária.

CAPÍTULO V
DA SELEÇÃO

Art. 8º Ocorrerá inicialmente o processo seletivo para docente orientador de monitoria e, após divulgação do resultado desse certame, será iniciada a seleção discente para monitoria.

§ 1º A seleção para docentes orientadores será divulgada pela Proen por meio de edital que conterá as regras do processo seletivo, o período de inscrições, o cronograma de atividades e outras informações pertinentes.

§ 2º A seleção para discentes monitores será executada no âmbito de cada *campus* sob coordenação de comissão local que deverá obedecer ao edital-modelo disponibilizado pela Proen.

§ 3º Os discentes aprovados na condição de classificados receberão bolsa; os discentes aprovados na condição de classificáveis poderão ser convocados para atuar como voluntários, passando eventualmente a receber bolsa em substituição a monitores bolsistas que porventura se desliguem da monitoria.

§ 4º O *campus* interessado em abrir vagas exclusivas para monitoria voluntária, em componentes curriculares não previstos no edital de monitoria remunerada, deverá realizar seleção de planos de monitoria docente e, em seguida, de posse dos projetos aprovados, realizar processo seletivo discente, obedecendo aos seguintes itens:

I – utilizar edital-modelo disponibilizado pela Proen para seleção de docentes interessados em submeter seus planos de monitoria a processo seletivo;

II – utilizar edital-modelo disponibilizado pela Proen para seleção de discentes interessados em se candidatar à monitoria voluntária.

Art. 9º A Proen designará comissão para coordenação e execução do processo seletivo docente e o *campus* designará comissão local para seleção de estudantes monitores.

Seção I
Da seleção dos docentes orientadores de monitoria

Art. 10. O docente interessado em concorrer a uma vaga como orientador será submetido a processo seletivo estabelecido em edital publicado pela Proen.

Art. 11. O edital para seleção de docentes orientadores deve estabelecer: o cronograma das atividades do certame; o processo de inscrição e os critérios para seu deferimento; o processo de classificação dos candidatos, incluindo os critérios de desempate; as atribuições do professor orientador e o período da orientação de monitoria, entre outros itens julgados como necessários.

Seção II
Da seleção de estudantes para atuação como monitores

Art. 12. O discente interessado em concorrer a uma vaga de monitoria remunerada será submetido a um processo seletivo estabelecido em edital-modelo disponibilizado pela Proen e executado pelo *campus*.

Art. 13. O edital-modelo para discentes monitores deverá apresentar: a quantidade de vagas; o cronograma das atividades do certame; o processo de inscrição e os critérios para seu deferimento; o processo de classificação dos candidatos, incluindo os critérios de desempate; as atribuições do estudante-monitor e o período da monitoria, além de outros itens que se fizerem necessários.

Art. 14. Devem concorrer à vaga de monitoria para componentes curriculares dos cursos técnicos somente estudantes matriculados nos cursos técnicos; para disciplinas de cursos de graduação, devem concorrer somente estudantes matriculados nos cursos de graduação.

Parágrafo único. O estudante selecionado só poderá atuar no componente curricular e no nível para os quais se inscreveu.

Art. 15. O candidato aprovado no processo seletivo na condição de classificado atuará como monitor bolsista.

§ 1º O candidato aprovado na condição de classificável poderá ser convocado para atuar como voluntário no componente curricular para o qual se inscreveu, passando eventualmente a receber bolsa, caso o monitor bolsista tenha sido desligado.

CAPÍTULO VI
DAS BOLSAS

Art. 16. O valor da bolsa de monitoria e a quantidade de parcelas serão definidos em edital.

Art. 17. O aluno poderá ter seu vínculo renovado como monitor bolsista uma única vez, por igual período àquele determinado no edital para o qual foi selecionado, conforme sua avaliação de desempenho e a disponibilidade orçamentária.

Parágrafo único. A solicitação de renovação de monitoria deverá ser feita pelo coordenador do curso ou pelo chefe de departamento da área respectiva, com base no parecer apresentado pelo professor orientador na Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador.

Art. 18. A descentralização de recurso referente a bolsas de monitoria será feita pela Proen para cada *campus*, conforme número de candidatos a orientador de monitoria com planos de monitoria aprovados.

Art. 19. Uma vez selecionado, o monitor bolsista não poderá acumular qualquer outro tipo de bolsa, sob pena de ser desligado do Programa de Monitoria e devolver o recurso referente ao período em que percebeu mais de uma bolsa.

Art. 20. A bolsa do monitor poderá ser cancelada a qualquer tempo por não cumprimento das normas deste Regulamento.

Art. 21. O monitor poderá ser desligado da monitoria a qualquer tempo, por seu próprio pedido ou por solicitação do seu professor orientador, em razão de baixo desempenho.

Parágrafo único. Quando o desligamento do estudante monitor for a pedido do seu orientador, este deverá notificar o gestor máximo de Ensino do *campus*, que por sua vez deverá averiguar o contexto do desligamento do estudante. Havendo consenso pelo desligamento do monitor, o Termo de Desligamento deverá ser assinado pelos dois profissionais supracitados.

CAPÍTULO VII
DAS ATRIBUIÇÕES DE MONITORIA

Art. 22. O monitor exercerá suas atividades sob orientação e supervisão do seu professor orientador.

Art. 23. As atividades de monitoria obedecerão, em cada período letivo, ao Plano de Monitoria elaborado pelo professor orientador.

Art. 24. São atribuições do monitor:

I – participar das aulas teóricas e práticas ministradas pelo professor orientador na disciplina e no horário de estudo dos alunos;

II – auxiliar o trabalho docente em tarefas didáticas compatíveis com o seu grau de conhecimento;

III – prestar assistência aos alunos do componente curricular para o qual foi selecionado, na resolução de exercícios e no esclarecimento de dúvidas;

IV – prestar suporte ao professor orientador no desenvolvimento das práticas pedagógicas e de novas metodologias de ensino, bem como na produção de material de apoio, com o fim de aprimorar a aprendizagem da turma;

V – desenvolver, em conjunto com o professor orientador, a execução do Plano de Monitoria da disciplina;

VI – apoiar o professor orientador no desenvolvimento de atividades institucionais, tais como semana de curso, exposição tecnológica e feira de profissões, todas promovidas pelas coordenações de curso ou por departamentos de áreas;

VII – informar sistematicamente o professor orientador sobre a frequência dos estudantes da turma assistida pela monitoria, apoiando-o na definição de estratégias que minimizem o índice de faltas;

VIII – participar, caso seja convocado, de eventos que sejam pertinentes às atividades de monitoria;

IX – participar de eventos acadêmicos/científicos, caso seja convocado;

X – zelar pelo patrimônio e pelo nome da instituição, bem como cumprir as demais normas estabelecidas no Regulamento de Organização Didática (ROD), no que diz respeito aos deveres dos discentes;

XI – coletar a assinatura de seu professor orientador no Formulário de Controle de Frequência e entregar esse documento ao coordenador do curso;

XII – elaborar o Relatório Semestral de Atividades do Monitor;

XIII – em caso de desligamento voluntário, comunicá-lo formalmente ao coordenador de Ensino ou ao chefe de departamento de área, ou ainda ao gestor máximo de Ensino (na ausência daqueles), para fins de outras providências a serem adotadas pela gestão.

CAPÍTULO VIII
DA FORMALIZAÇÃO DA MONITORIA E DA JORNADA

Art. 25. A formalização da monitoria assim como a sua renovação ocorrerão por meio de Termo de Acordo específico entre o monitor e a instituição, representada pela gestão máxima de Ensino no *campus*.

§ 1º O Termo de Acordo (a ser disponibilizado em edital) deverá ser assinado pelo monitor que atuará como bolsista ou voluntário e pelos profissionais elencados no documento.

§ 2º O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, mediante manifestação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, salvo em situações excepcionais, analisadas e autorizadas pela gestão de Ensino do *campus*.

§ 3º São situações passíveis de interrupção imediata do Termo de Acordo, no que concerne ao discente: trancamento da matrícula, resultado insatisfatório na avaliação de desempenho ou outras situações que possam dificultar o cumprimento das suas atividades.

§ 4º No caso de interrupção do Termo de Acordo de monitor bolsista, o estudante é obrigado a devolver o recurso proporcional ao período em que não tiver atuado.

§ 5º É proibido ao estudante com Termo de Acordo interrompido atuar como monitor, sob pena de ser impedido de concorrer a quaisquer novas vagas no Programa de Monitoria.

Art. 26. A jornada diária da monitoria obedecerá às seguintes recomendações:

I – os monitores dos cursos de graduação, assim como dos cursos técnicos concomitantes e subsequentes, exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 16 (dezesseis) horas semanais;

II – os monitores de cursos técnicos integrados ao ensino médio exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 12 (doze) horas semanais.

Parágrafo único. A jornada de atividades de monitoria não pode, em hipótese alguma, ser superior a 4 (quatro) horas diárias nem coincidir com as atividades acadêmicas do estudante.

Art. 27. A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo professor orientador e aprovada pelo coordenador do curso ou chefe de departamento de área, e, na ausência destes, pela gestão máxima de Ensino no *campus*.

Art. 28. O registro da carga horária semanal deverá ser feito no Formulário de Controle de Frequência ou em sistema eletrônico, quando apresentado pela Proen.

Art. 29. O período da monitoria financiada pela Proen será definido por essa Pró-reitoria, mediante disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 30. O período da monitoria voluntária e da monitoria financiada pelo *campus* será definido pelo próprio *campus*, mediante disponibilidade orçamentária e financeira.

CAPÍTULO IX
DAS RESTRIÇÕES AO MONITOR

Art. 31. São vedadas ao monitor as seguintes atividades:

I – o exercício de tarefas técnico-administrativas;

II – a regência de classe em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição a professores;

III – o preenchimento de documentos oficiais de responsabilidade docente;

IV – a correção de provas ou de outros trabalhos acadêmicos que impliquem atribuição de mérito ou julgamento de valor;

V – a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, em substituição ao professor.

§1º Não é permitido ao estudante monitor acumular bolsa da monitoria com qualquer outra bolsa concedida pelo IFCE ou por agências de fomento externo.

§2º O estudante, no período de inscrição, assinará a declaração disponibilizada em anexo do edital, confirmando que não recebe nenhum tipo de bolsa e que está ciente de que, durante a monitoria, não receberá outra bolsa concedida pelo IFCE ou por agências de fomento externo.

CAPÍTULO X
DA AVALIAÇÃO DO MONITOR E DA CERTIFICAÇÃO DE SUA EXPERIÊNCIA

Art. 32. Para a avaliação geral do discente pelo professor orientador responsável, serão considerados os seguintes aspectos:

I – a frequência (a ser disponibilizado em edital);

II – os relatórios parciais das atividades de monitoria (a ser disponibilizado em edital);

III – a participação nos eventos, reuniões e encontros convocados pela Coordenação do Programa;

IV – outros aspectos relevantes para a função.

Art. 33. O *campus* expedirá certificado para os monitores que concluírem a monitoria integralmente no período determinado e que tenham sido bem avaliados nos itens anteriores, estabelecidos para avaliação.

Art. 34. A atuação em monitoria deverá também ser registrada pela Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) no histórico escolar do aluno, no campo "Observações", mediante repasse das informações necessárias pelo coordenador do curso.

Parágrafo único. A experiência de monitoria poderá ser pontuada como atividade complementar pelo coordenador de curso.

Art. 35. O coordenador de curso deverá comunicar à CCA as informações necessárias para que a experiência em monitoria seja declarada como atividade complementar e, ainda, para que seja informada no histórico escolar do estudante.

CAPÍTULO XI
DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

Art. 36. São atribuições do professor orientador:

I – elaborar e corrigir prova específica a ser feita pelos candidatos a monitor;

II – apresentar, à gestão máxima de Ensino no *campus* e à coordenação de curso, uma via do Plano de Monitoria submetido ao processo seletivo;

III – cumprir o Plano de Monitoria elaborado no processo seletivo para docente orientador de monitoria;

IV – capacitar, orientar sistematicamente, auxiliar e supervisionar o monitor na sua atuação, quanto à elaboração dos relatórios, trabalhos e demais atividades;

V – informar mensalmente à coordenação do curso e à Coordenação Técnico-Pedagógica (CTP), em datas definidas pelo *campus*, a frequência dos monitores e dos estudantes assistidos pela monitoria;

VI – acompanhar e avaliar o monitor, formalizando tal processo por meio dos relatórios especificados nos anexos;

VII – apresentar, ao coordenador do curso ou ao chefe de departamento de área, ao final da monitoria, o Relatório Semestral de Atividades do Monitor (a ser disponibilizado em edital), acompanhado do formulário de Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador (a ser disponibilizado em edital), do Plano de Monitoria, das frequências e de outros documentos que forem julgados pertinentes;

VIII – apresentar, no Relatório Semestral de Atividades do Monitor, produto construído e

desenvolvido no período da monitoria com a finalidade de melhorar a aprendizagem dos estudantes do componente curricular atendido;

IX – comunicar formalmente ao gestor máximo de Ensino o desligamento antecipado de monitor, para que providências sejam adotadas pela gestão.

CAPÍTULO XII
DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE CURSO

Art. 37. Cabe ao coordenador de curso encaminhar semestralmente ao gestor máximo de Ensino (ou ao chefe do departamento de área, quando houver) relatório sobre o desenvolvimento e resultados do Programa de Monitoria para que sejam analisados e, então, sirvam de planejamento de novas estratégias que visem à melhoria do Programa.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo pró-reitor de Ensino, ouvidos os gestores máximos de Ensino nos *campi*.

Art. 39. Este Regulamento entrará em vigor após a sua homologação pelo Conselho Superior (Consup).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 77, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

Autorizar *ad referendum* o afastamento do país do Reitor Virgílio Augusto Sales Araripe.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o constante dos autos do processo nº 23255.008055/2019-90, resolve**:**

Art. 1º Fica autorizado, *ad referendum,* ao servidor VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE, Reitor, matrícula SIAPE nº 269659, afastar-se do país, no período de 28/09/2019 a 05/10/2019, para participar de visita técnica nas cidades de Aachen, Dortmund, Essen, Stuttgart, Heidelberg, Bonn, Colônia e Düsseldorf, Alemanha.

Parágrafo único. A visita técnica é decorrente de processo seletivo promovido pela *Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit* – GIZ (Agência Alemã de Cooperação Internacional) e terá por finalidade aprofundar conhecimentos em novos desenvolvimentos tecnológicos no âmbito da transição energética e nos reflexos na educação profissional e superior.

Art. 2º As despesas com as passagens, seguro de viagem e hospedagem serão custeadas pela GIZ, conforme o previsto na proposta de seleção.

Art. 3º As diárias serão pagas com 50% do valor, já com trânsito incluso, conforme Nota n° 58/COGES/DENOP/SRH/MP e Nota Técnica N° 167/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de 17 de setembro de 2019.

TÁSSIO FRANCISCO LOFTI MATOS
Presidente substituto

Documento assinado eletronicamente por **Tassio Francisco Lofti Matos**, **Presidente do Conselho Superior em Exercício**, em 17/09/2019, às 08:40, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0989724** e o código CRC **A7AE5E04**.

Referência: Processo nº 23255.008055/2019-90 SEI nº 0989724

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO

Processo: 23255.008055/2019-90

Interessado: Virgilio Augusto Sales Araripe

Atesto para os devidos fins de comprovação que a matéria da Resolução nº 77/2019, foi referendada por unanimidade, pelo pleno do Conselho Superior do IFCE, em sua 57ª Reunião Ordinária que aconteceu no dia 27/09/2019.

Atenciosamente,

Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos
Secretária dos Conselhos

Documento assinado eletronicamente por **Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos**, **Secretária dos Conselhos Superiores**, em 07/10/2019, às 09:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1046751** e o código CRC **93B31DB3**.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 78, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

Aprova o Regulamento para Professor Visitante no IFCE.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior em sua 56ª Reunião Ordinária,, realizada na data de 19 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23255.003700/2019-88,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, o Regulamento para professor visitante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

Art. 2º Estabelecer que esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE
Presidente do Conselho Superior

Referência: Processo nº 23255.003700/2019-88 SEI nº 0996142

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará

REGULAMENTO PARA ADMISSÃO DE PROFESSOR VISITANTE E PROFESSOR VISITANTE ESTRANGEIRO NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE)

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará

REGULAMENTO PARA ADMISSÃO DE PROFESSOR VISITANTE E PROFESSOR VISITANTE ESTRANGEIRO NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Resolução estabelece os procedimentos para admissão e os critérios de atuação do professor visitante (PV) e do professor visitante estrangeiro (PVE), visando à implantação e à qualificação de cursos de pós-graduação *stricto sensu* do IFCE, bem como o aprimoramento de ações, projetos e programas de ensino, pesquisa, extensão, inovação e desenvolvimento científico, tecnológico e produção cultural no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE).

Art 2º As diretrizes básicas de admissão de PV e PVE para atender à necessidade temporária de excepcional interesse institucional serão regidas conforme esta Resolução e demais disposições legais.

Art 3º O PV ou PVE será vinculado a um Programa de Pós-graduação (PPG) *stricto sensu* ou ao Polo de Inovação do IFCE (PEIFCE).

Parágrafo Único – Caberá ao coordenador do PPG cadastrar o PV ou PVE na Plataforma Sucupira da CAPES.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art 4º A contratação de PV e PVE tem por objetivos:

I - apoiar a execução dos programas de pós-graduação *stricto sensu*;

II - contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão de forma indissociável;

III - contribuir para a execução de programas de capacitação docente;

IV - viabilizar o intercâmbio científico e tecnológico visando o estabelecimento de parcerias institucionais, com foco na internacionalização e inovação tecnológica e social;

V - apoiar a execução de curso de pós-graduação *lato sensu*;

VI - apoiar a editoração e qualificação de periódicos científicos do IFCE;

VII - contribuir para a implantação e consolidação de habitats de inovação e empreendedorismo no IFCE;

VIII - contribuir para a formação nos diferentes níveis de ensino ofertados no IFCE.

CAPÍTULO III

DA DEFINIÇÃO

Art 5º O PV é o profissional brasileiro e o PVE é o profissional estrangeiro, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:

I - ser portador de título de doutor, no mínimo, há 4 (quatro) anos;

II - ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área de atuação; e

III - ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 4 (quatro) anos.

CAPÍTULO IV
DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Art. 6º O quantitativo de vagas disponíveis de PV e PVE será definido pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), a partir da análise preliminar da existência de recursos orçamentários, financeiros, bem como do Banco de Professor Equivalente e de acordo com a legislação vigente.

Art. 7º A distribuição das vagas de PV e PVE aos programas de pós-graduação (PPG) e Polo de Inovação Fortaleza (PEIFCE) será realizada por meio de edital institucional que definirá fluxos, critérios e prazos para distribuição das vagas sob responsabilidade da Reitoria do IFCE, através da PROGEP e Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PRPI).

Art. 8º Após a distribuição das vagas, a Reitoria do IFCE, por meio da PROGEP e PRPI, disponibilizará modelo específico de edital de Processo Seletivo Simplificado de PV e PVE, respeitando os fluxos e critérios definidos institucionalmente.

Art. 9º Os *campi* se responsabilizarão pela publicação e divulgação do edital de Processo Seletivo Simplificado, bem como pela seleção e contratação de PV e PVE.

Art. 10 O edital para distribuição das vagas de PV e PVE levará em consideração os objetivos estabelecidos no Art 4º.

CAPÍTULO V
DA SELEÇÃO E DA ADMISSÃO

Art. 11. A seleção e admissão de PV e de PVE, por tempo determinado, pelo IFCE, será realizada por meio de Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e de acordo com o estabelecido nesta Resolução.

Parágrafo único. A contratação de PV e de PVE será feita de acordo com os prazos estabelecidos na legislação vigente, por meio de editais específicos.

Art. 12. O edital do Processo Seletivo Simplificado para PV e PVE deverá conter, no mínimo, as seguintes etapas:

I - avaliação do *Curriculum* do candidato, com especial enfoque em sua produtividade técnico-científica;

II - avaliação do Plano de Trabalho;

III - avaliação da apresentação oral do Plano de Trabalho.

Parágrafo único. Para candidatos à vaga de PV será avaliado o *Curriculum Lattes* e para candidatos à vaga de PVE será avaliado o *Curriculum Vitae*.

Art. 13. A admissão de PV ou de PVE deverá estar vinculada a Plano de Trabalho cuja característica fundamental seja a de atender os objetivos estabelecidos no Art. 4º desta resolução.

§1º A solicitação para admissão de PV ou PVE deverá vir acompanhada de um Plano de Trabalho detalhando as atividades a serem desenvolvidas pelo docente.

§2º Cabe ao PVE providenciar a obtenção do próprio visto de entrada no Brasil com validade e permanência compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas e o período de permanência.

Art. 14. O Reitor deverá designar comissão específica para o acompanhamento do edital do processo simplificado para PV e PVE, bem como da análise e classificação dos candidatos de acordo com os objetivos previstos no art. 3º e as etapas previstas no art. 12.

CAPÍTULO VI
DA CONTRATAÇÃO, DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Art. 15. Os candidatos aprovados nos editais de seleção para as vagas de PV poderão ser contratados por até 1 (um) ano, podendo prorrogar por igual período.

Art. 16. Os candidatos aprovados nos editais de seleção para as vagas de PVE poderão ser contratados por até 1 (um) ano, podendo prorrogar por iguais períodos, limitados a 4 (quatro) anos de contrato.

Art. 17. A avaliação do desempenho do PV e do PVE será realizada no prazo de 30 (trinta) dias antes do encerramento do contrato ou semestralmente no caso de contratos, cuja duração se estenda por período superior a seis meses.

§1º O Reitor deverá designar comissão específica para a avaliação de desempenho do PV e PVE contratado, constituída por membros do PPG ou PEIFCE ao qual o docente está vinculado.

§2º O PV e o PVE deverão apresentar relatório correspondente às atividades desenvolvidas à comissão específica prevista no parágrafo primeiro do artigo 17.

§ 3º Os resultados da avaliação do desempenho docente poderão ser utilizados pelo IFCE nos seguintes momentos ou situações:

I - por ocasião da prorrogação do período de contrato vigente;

II - no desligamento do professor do corpo docente da Instituição.

Art. 18. A solicitação da prorrogação do Contrato de PV e PVE ficará condicionada a:

I - aprovação do Relatório das atividades desenvolvidas;

II - apresentação e aprovação do novo Plano de Trabalho.

CAPÍTULO VII
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 19. As atribuições do PV e PVE deverão ser definidas no edital do Processo Seletivo Simplificado, considerando as seguintes prioridades:

I - atuar na docência e orientação em cursos de pós-graduação *stricto sensu e lato sensu*;

II - apoiar a editoração e qualificação de periódicos científicos do IFCE;

III - desenvolver ou participar de programas/projetos de ensino, pesquisa, inovação e extensão de forma indissociável;

IV - atuar na implantação e na consolidação de *habitats* de inovação e empreendedorismo no IFCE;

V - atuar em programas de capacitação docente;

VI - atuar nos diferentes níveis de ensino ofertados no IFCE promovendo a formação de recursos humanos e a verticalização do ensino.

CAPÍTULO VIII
DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela PROGEP e PRPI.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 79, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Aprova *ad referendum* a criação do curso Tecnologia em Gestão Ambiental do *campus* Camocim.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23485.000955/2019-85,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum,* na forma do anexo, a criação do curso Tecnologia em Gestão Ambiental do *campus* Camocim.

Parágrafo único. O curso será ofertado na modalidade presencial e no turno vespertino.

Art. 2º Autorizar a oferta de 30 vagas semestrais.

Art. 3º A interrupção da oferta e/ou extinção do supracitado curso deverá ser submetida a este Conselho para aprovação com as devidas justificativas e a apresentação do planejamento de realocação de recursos humanos e de materiais vinculados ao curso, em conformidade com as regulamentações vigentes.

Art. 4º Estabelecer que esta Resolução entra em vigor a partir de 18 de setembro de 2019.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE
Presidente do Conselho Superior

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Presidente do Conselho Superior**, em 18/09/2019, às 15:28, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0998490** e o código CRC **4AC53FC1**.

Referência: Processo nº 23485.000955/2019-85 SEI nº 0998490



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS CAMOCIM

Projeto Pedagógico

TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Camocim-CE
2019

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS CAMOCIM

REITOR
Virgílio Augusto Sales Araripe

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
José Wally Mendonça Menezes

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Tássio Francisco Lofti

PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS
Ivam Holanda de Sousa

PRÓ-REITOR DE ENSINO
Reuber Saraiva de Santiago

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO
Zandra Dumaresq

DIRETOR-GERAL DO *campus* CAMOCIM
Gilson Soares Cordeiro

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Celestina Ferreira da Rocha

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
Roger Almeida Gomes

COORDENADOR TÉCNICO-PEDAGÓGICO
Marcos Fábio Teixeira Lopes

COORDENADOR DO CURSO TECNOLÓGICO EM GESTÃO AMBIENTAL
Régis Fernandes Vasconcelos

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE NA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PPC

Régis Fernandes Vasconcelos - Presidente
Gilberto Schwertner Filho
Jobabe Lira Lopes Leite de Souza
Jéssica Maria de Paiva Abreu Teixeira
Edmo Montes Rodrigues
Marcos Fábio Teixeira Lopes
Izabela Cristiane de Lima Silva
Raimundo Rafael de Almeida

SUMÁRIO

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO 6

1.1 Identificação da Instituição de Ensino 6

1.2 Identificação do Curso 6

2. APRESENTAÇÃO 8

3. CONTEXTUALIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO 9

3.1. IFCE - campus Camocim 11

4. JUSTIFICATIVA 15

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 18

6. OBJETIVOS 22

6.1. Objetivo geral 22

6.2. Objetivos específicos 22

7. FORMAS DE INGRESSO 23

8. ÁREAS DE ATUAÇÃO 24

9. PERFIL DO FUTURO PROFISSIONAL 25

10. METODOLOGIA DE ENSINO 26

11. CRITÉRIOS PARA APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS ANTERIORES 28

11.1. Do aproveitamento de componentes curriculares 28

11.2. Da validação de conhecimentos 29

11.3. Critérios para aproveitamento de competências 29

12. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR 30

12.1. Pressupostos da organização curricular 30

12.2. Matriz Curricular 32

12.3. Fluxograma do percurso de formação 36

12.4. Estágio curricular supervisionado 37

12.5. Atividades complementares 38

12.6. Práticas nas disciplinas 42

12.7. Ensino, pesquisa e extensão. 43

12.8. Trabalho de Conclusão de Curso – TCC 43

12.9. Emissão de Diploma **44**

13. AVALIAÇÃO **44**

13.1. Avaliação da aprendizagem **44**

13.2. Programa de monitoria **46**

13.3. Avaliação docente **47**

13.4. Avaliação do Projeto do Curso **47**

13.5. Núcleo Docente Estruturante - NDE **48**

13.6. Colegiado do Curso **48**

13.7. Coordenador do Curso **48**

14. APOIO AO DISCENTE **53**

15. PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO **55**

16. INFRAESTRUTURA **56**

16.1. Ambiente Administrativo **56**

16.2. Salas de aula **57**

16.3. Biblioteca **58**

16.4. Laboratórios Gerais **58**

16.5. Laboratórios Específicos **58**

17. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS **59**

18. ANEXOS **62**

ANEXO I - Programas de Unidade Didática - PUD's **62**

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1.1 Identificação da Instituição de Ensino

Instituição	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - *campus* Camocim
Razão Social	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Sigla	IFCE
campus	Camocim
CNPJ	10.744.098/0024-31
Categoria Administrativa	Pública Federal
Organização Acadêmica	Instituto Federal
Ato Legal de Criação	Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008
Endereço	Rua Dr. Raimundo Cals, 2041, Bairro Cidade com Deus
Cidade/UF/CEP	Camocim/CE/62.400-000
Telefone	(88) 3621-0138
Site do *campus*	https://ifce.edu.br/camocim

1.2 Identificação do Curso

Denominação	Tecnologia em Gestão Ambiental
Eixo Tecnológico	Ambiente e Saúde
Nível	Graduação (Tecnológico)
Modalidade	Presencial
Titulação	Tecnólogo em Gestão Ambiental
Periodicidade	Semestral
Turno de funcionamento	Vespertino
Carga Horária das Disciplinas	1680h
Carga Horária das Atividades Complementares	200h
Carga Horária do TCC (Projeto de TCC + Trabalho de Conclusão de Curso)	120h
Carga Horária do Estágio (opcional)	200h

Carga Horária Total (sem estágio)	2000h
Carga Horária Total (com estágio)	2200h
Duração	6 semestres (máximo de 12 semestres para jubilamento)
Início do Curso	2019.2
Forma de Acesso	Processos seletivos regulares (SiSU, Edital Público), Transferência, Diplomados.
Pré-requisito para ingresso	Ensino Médio Completo
Vagas semestrais	30
Sistema de Carga Horária	01 Crédito = 20 horas
Duração da hora-aula	60 minutos

2. APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, na modalidade presencial, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, *campus* Camocim.

O curso foi idealizado de forma a formar profissionais capazes de responder de maneira satisfatória as demandas nas áreas de recuperação de áreas degradadas, licenciamento ambiental, educação ambiental, gestão ambiental, monitoramento da qualidade ambiental, realização de perícias e emissões de laudos ambientais, além de outras demandas específicas na área de gestão ambiental.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

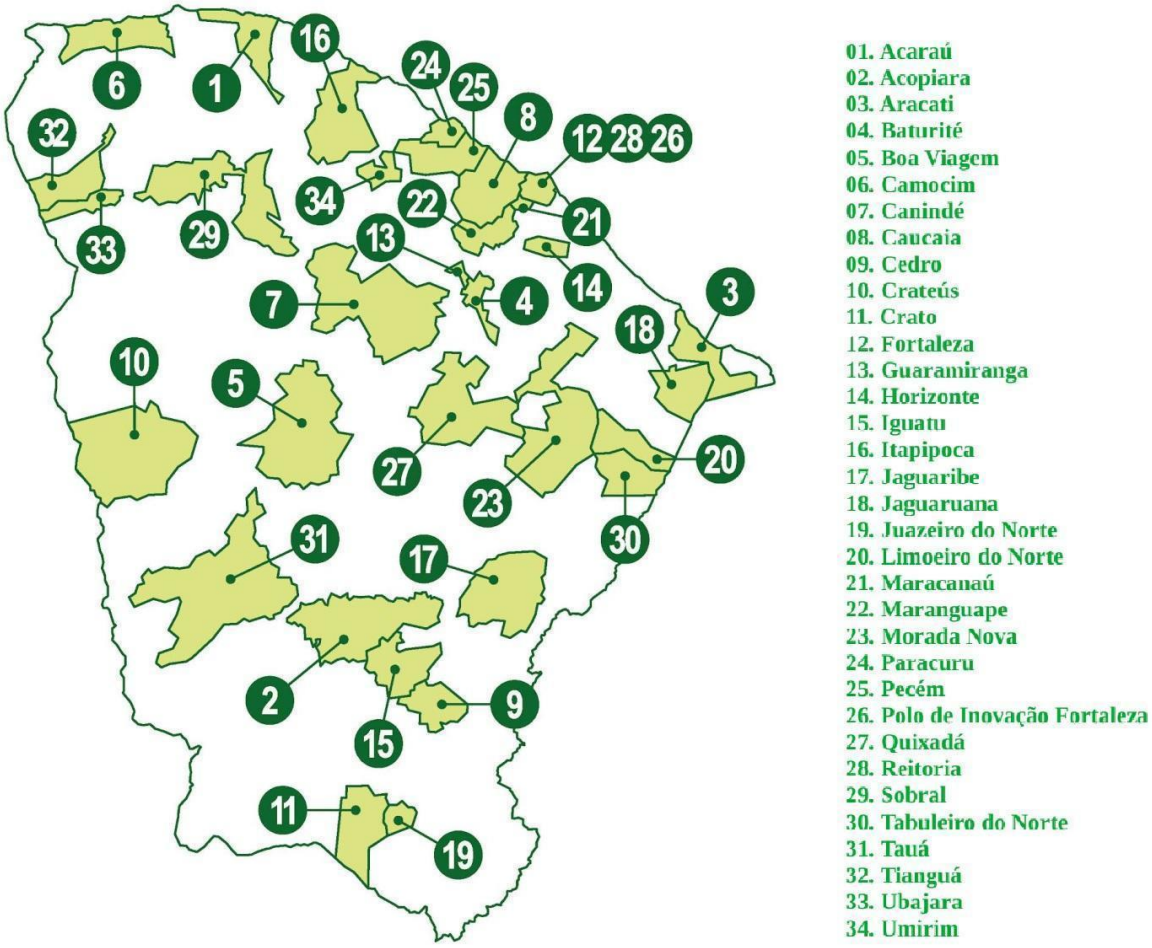
O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) é uma instituição federal de educação profissional e tecnológica, pluricurricular e multicampi, com natureza jurídica de autarquia e detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar, habilitada para ofertar cursos que abrangem o ensino básico, técnico, de graduação e pós-graduação, por meio da tríade ensino, pesquisa e extensão. Sua atuação é vinculada ao desenvolvimento local com a oferta de cursos de qualificação profissional, técnicos de nível médio, superiores de graduação (licenciatura, tecnologia e bacharelado) e de pós-graduação lato e stricto sensu (especialização, mestrado e doutorado), bem como ao desenvolvimento de inovação, à pesquisa aplicada, à extensão e ao desenvolvimento tecnológico, em uma mesma unidade de ensino (Estudo de Potencialidades da Microrregião do Litoral de Camocim - Acaraú/CE, 2019).

A história do IFCE inicia-se em 1909, como Escola de Aprendizes e Artífices, ofertando ensino profissional primário. Em 1937, passa a ser Liceu Industrial de Fortaleza e, em 1942, Escola Industrial de Fortaleza, ofertando educação profissional em nível equivalente ao ensino secundário. Em 1968, a Escola Industrial é transformada em Escola Técnica Federal do Ceará, tornando-se autarquia com autonomia didática e de gestão (Estudo de Potencialidades da Microrregião do Litoral de Camocim - Acaraú/CE, 2019).

Em 1999, sob a perspectiva de ampliação da oferta de ensino superior, a instituição passa a ser Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará - CEFET-CE. Com a finalidade de ampliar e democratizar o acesso ao ensino profissional no país, a partir do ano 2000, o Governo Federal, através do Plano de Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, iniciou investimento significativo na construção de unidades federais de ensino profissional e na contratação de pessoal (corpo docente e técnicos administrativos). Nesse contexto, para ampliar a capacidade de diversificação na oferta de cursos e estruturar a instituição para essa nova realidade, em 29 de dezembro de 2008, por meio da Lei No 11.892, o CEFET-CE muda de institucionalidade, assim como a maioria dos CEFET's e todas as escolas agrotécnicas do país, e passa a ser denominado Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (Estudo de Potencialidades da Microrregião do Litoral de Camocim - Acaraú/CE, 2019).

Para fortalecer o trabalho em prol de uma formação profissional adequada às necessidades regionais e ao desenvolvimento nacional, o IFCE se faz presente em todas as macrorregiões do estado do Ceará, estendendo-se da capital aos principais municípios do interior. Para tanto, conta com um órgão de administração central, a Reitoria em Fortaleza, e trinta e três *campi* nos municípios de Acaraú, Acopiara, Aracati, Baturité, Boa Viagem, Camocim, Canindé, Caucaia, Cedro, Crateús, Crato, Fortaleza, Guaramiranga, Horizonte, Iguatu, Itapipoca, Jaguaribe, Jaguaruana, Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte, Maracanaú, Maranguape, Morada Nova, Paracuru, Pecém, Polo de Inovação Fortaleza, Quixadá, Sobral, Tabuleiro do Norte, Tauá, Tianguá, Ubajara e Umirim (Estudo de Potencialidades da Microrregião do Litoral de Camocim - Acaraú/CE, 2019). Destaca-se também a presença da Reitoria em Fortaleza-CE, totalizando trinta e quatro unidades no Estado (Figura 1).

Figura 1. A presença do IFCE no Estado do Ceará



Fonte: Adaptado de IFCE. Disponível em <https://ifce.edu.br/acesso-rapido/campi/campi>. Acesso em 30 de abril de 2019.

Nesta perspectiva, nas localidades onde finca sua bandeira, o IFCE traz consigo a insígnia de uma instituição comprometida com o ensino, com a pesquisa e com a extensão. Tais prerrogativas se fundam no horizonte de sua missão de *"Produzir, disseminar e aplicar os conhecimentos científicos e tecnológicos na busca de participar integralmente da formação do cidadão, tornando-a mais completa, visando sua total inserção social, política, cultural e ética"* (Estudo de Potencialidades da Microrregião do Litoral de Camocim - Acaraú/CE, 2019).

3.1. IFCE - *campus* Camocim

Localizado em Camocim, município da mesorregião do noroeste cearense, com uma população de cerca de 62 mil habitantes, o IFCE *campus* Camocim tem sua história ligada à fase de expansão das unidades em todo o estado. A unidade teve sua inauguração em de 27 de dezembro de 2010, juntamente com outros 30 *campi* de institutos federais de 13 estados do país. Após sua inauguração, o *campus* Camocim permaneceu vinculado administrativamente ao *campus* Acaraú com a denominação de *campus* Avançado (Figura 2) (Estudo de Potencialidades da Microrregião do Litoral de Camocim - Acaraú/CE, 2019).

Figura 2. Fachada do IFCE - *campus* Camocim



Fonte: IFCE. Disponível em <http://www.camocimportaldenoticias.com/2017/11/ifce-campus-camocim-abre-vagas-para.html>. Acesso em 06 de maio de 2019.

As primeiras turmas foram iniciadas em 2012 com os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Capacitação de Merendeiras Escolares, Capacitação Comunitária em Ostreicultura e Recepcionista de Eventos. Em 2013, com a finalidade de capacitar e atender ainda mais os anseios da comunidade local e região, a unidade passou a oferecer os cursos FIC de Tópicos de Matemática para Concursos, Inglês Básico: Conversação e Escrita e Programador WEB (Estudo de Potencialidades da Microrregião do Litoral de Camocim - Acaraú/CE, 2019).

Em 2013, através da Portaria No 330, de 23 de abril de 2013, publicada pelo Ministério da Educação (MEC) no Diário Oficial da União (DOU), a unidade adquiriu a categoria de *campus* Convencional juntamente com outros 10 *campi* (Aracati, Baturité, Caucaia, Jaguaribe, Morada Nova, Tabuleiro do Norte, Tauá, Tianguá, Ubajara e Umirim). A mudança promoveu autonomia administrativa, financeira e pedagógica. A partir daí, surgiu a necessidade de ampliar o leque de cursos oferecidos. No mês de junho de 2013, servidores do *campus* visitaram secretarias municipais da região, o SINE/IDT, o APEOC (Sindicato dos Professores do Estado do Ceará), a 4a CREDE e diversos outros órgãos do município e região com o objetivo de discutir a oferta de novos cursos. No dia 12 de setembro de 2013, foi realizada uma audiência pública para debater a oferta de novos cursos (Estudo de Potencialidades da Microrregião do Litoral de Camocim - Acaraú/CE, 2019).

No dia 5 de agosto de 2013, foi realizada a aula inaugural do curso Técnico em Restaurante e Bar (TRB) (modalidade subsequente), primeiro curso técnico do IFCE *campus* Camocim. O profissional formado neste curso atua em bares, restaurantes, lanchonetes, bufês, meios de hospedagem e outros espaços de alimentação, e desempenha atividades de controle e avaliação de processos de organização, higiene, manipulação de alimentos, dentre outras (MEC, 2016b) (Estudo de Potencialidades da Microrregião do Litoral de Camocim - Acaraú/CE, 2019).

Em 2014, além da oferta de novas turmas do TRB, foram ofertados os cursos FIC de Auxiliar de Aquicultor, Auxiliar de Programador de Dispositivos Móveis e Auxiliar em Saneamento Ambiental (Estudo de Potencialidades da Microrregião do Litoral de Camocim - Acaraú/CE, 2019).

O primeiro semestre do ano de 2015 ficou marcado pela abertura do curso Técnico de Manutenção e Suporte em Informática (modalidade subsequente) e pela abertura da primeira turma do curso superior de Tecnologia de Processos

Ambientais. Ainda no primeiro semestre de 2015, foram ofertados os cursos FIC de Auxiliar de Aquicultor, Auxiliar de Fiscalização Ambiental, Auxiliar em Saneamento Ambiental, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Espanhol Básico, Informática Básica, Língua Inglesa e Merendeiro Escolar. No segundo semestre de 2015, foram inauguradas as primeiras turmas dos cursos superiores de Licenciatura em Letras Português/Inglês e Licenciatura em Química. Foram ofertados, ainda, os cursos FIC de Agente de Combate à Perdas de Água e Energia no Setor Saneamento, Auxiliar de Cozinha e Ciências da Natureza e suas Tecnologias (Estudo de Potencialidades da Microrregião do Litoral de Camocim - Acaraú/CE, 2019).

Em 2016, o curso de pós-graduação em Análise Ambiental passou a ser ofertado para profissionais do setor público e privado com formação superior em diferentes áreas do conhecimento. Foram ofertados também os cursos FIC de: Capacitação na Ferramenta Geogebra para o Ensino da Matemática; Língua Inglesa; Química, Física e Biologia para Docentes de Ciências do Ensino Fundamental e Fisiologia do Exercício. No segundo semestre de 2016, a oferta de novas turmas do curso superior de Tecnologia em Processos Ambientais foi suspensa devido à atualização do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (MEC, 2016a) que excluiu a nomenclatura Processos Ambientais e passou a recomendar a denominação Gestão dos Resíduos Sólidos como uma possibilidade de convergência. Em agosto de 2016, foi inaugurado o bloco didático composto por nove salas de aula (Estudo de Potencialidades da Microrregião do Litoral de Camocim - Acaraú/CE, 2019).

Em 2017, além da oferta dos cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação supramencionados, foram ofertados os seguintes cursos FIC de: Auxiliar de Cozinha; Bases Fisiológicas do Exercício Físico, Espanhol Instrumental, Inclusão Digital - Informática Básica, O Mundo da Língua de Sinais Básico e O Mundo da Língua de Sinais Intermediário (Estudo de Potencialidades da Microrregião do Litoral de Camocim - Acaraú/CE, 2019).

O mês de dezembro de 2018 ficou marcado pela formatura dos primeiros estudantes de nível superior do IFCE *campus* Camocim (todos do curso de Tecnologia em Processos Ambientais). Neste ano, além da oferta dos cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação supramencionados, foram ofertados os cursos FIC de: Auxiliar de Cozinha, O Mundo da Língua de Sinais Básico e O Mundo da Língua de Sinais Intermediário (Estudo de Potencialidades da Microrregião do

Litoral de Camocim - Acaraú/CE, 2019).

Atualmente o *campus* Camocim conta com os seguintes eixos:

• Eixo Controle e Processos Industriais, o qual está vinculado ao curso superior de Tecnologia em Processos Ambientais (oferta de novas turmas suspensa) e à Especialização em Análise Ambiental (com a criação do Curso de Tecnologia de Gestão Ambiental, após extinção do Curso de Tecnologia de Processos Ambientais, este eixo será substituído pelo Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde).

• Eixo Hospitalidade e Lazer (60 vagas por ano), o qual está vinculado ao curso Técnico em Restaurante e Bar;

• Eixo Informação e Comunicação, o qual está vinculado ao curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática (60 vagas por ano);

• Eixo Licenciaturas, o qual está vinculado aos cursos de Licenciatura em Química (60 vagas por ano) e Licenciatura em Letras Português/Inglês (60 vagas por ano).

4. JUSTIFICATIVA

A grande perspectiva de mercado de trabalho na área ambiental, associada à busca por melhor desempenho ambiental das organizações, pressupõe um perfil profissional novo, capaz de atuar no desenvolvimento de sistemas de gerenciamento ambiental, contribuindo para redução de resíduos na fonte e nos processos, aliado à maior produtividade, com atenção às novas normas ambientais. O relatório "Empregos Verdes: Trabalho decente em um mundo sustentável e com baixas emissões de carbono" (PNUMA, 2009), financiado pelo Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) conjuntamente com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), a Organização Internacional de Empregadores (OIE) e a Confederação Sindical Internacional (CSI), relata:

"*Empregos verdes são aqueles que reduzem o impacto ambiental de empresas e de setores econômicos para níveis que, em última análise, sejam sustentáveis. O relatório define "empregos verdes" como trabalhos nas áreas agrícola, industrial, dos serviços e da administração que contribuem para a preservação ou restauração da qualidade ambiental. Empregos verdes podem ser encontrados em uma ampla gama de setores da economia, tais como os de fornecimento de energia, reciclagem, agrícola, construção civil e transportes. Eles ajudam a reduzir o consumo de energia, matérias-primas e água por meio de estratégias altamente eficazes que descarbonizam a economia e reduzem as emissões de gases de efeito estufa, minimizando ou evitando completamente todas as formas de resíduos e poluição, protegendo e restaurando os ecossistemas e a biodiversidade.*"

De acordo com este relatório sobre "empregos verdes", um dos setores que criará mais empregos é o setor de energias renováveis. Os investimentos planejados, nesta área, que atualmente emprega por volta de 2,5 milhões de pessoas, se traduziriam em pelo menos 20 milhões de empregos adicionais até 2030. Hoje, cerca de 200 mil pessoas trabalham com energia solar, 300 mil pessoas com energia eólica e aproximadamente 1,2 milhões de pessoas no setor de geração de energia com a utilização de biomassa. A previsão para 2030, é que a oferta seja de 6,3 milhões de empregos na energia solar, 2,1 milhões de empregos na energia eólica e aproximadamente 12 milhões de pessoas trabalhando com biocombustíveis. São apresentados setores de alto potencial na geração de "empregos verdes", tais como energias renováveis, setor de reciclagem e tratamento de resíduos, transporte público, construções e equipamentos com eficiência no uso de energia, agricultura e florestas sustentáveis, serviços

ambientais.

Uma das limitações constatadas pelo estudo é a falta de capacitação e habilidades, o que impede o “esverdeamento” de economias tanto em países industriais como em desenvolvimento. Esta capacitação é necessária tanto para trabalhadores, como para empresários.

No Brasil, existem aproximadamente 2,6 milhões de empregos, relacionados com a redução de emissões de carbono e/ou para a melhoria/preservação da qualidade ambiental, conforme o estudo “Empregos Verdes”. Ainda, segundo este estudo, atividades econômicas baseadas na exploração de recursos naturais e/ou que dependem da qualidade ambiental, tais como extração mineral e indústrias de base, construção, comercialização, manutenção e uso de edifícios, agricultura, pecuária, aquicultura, pesca, turismo e hotelaria, também apresentam um grande potencial de geração de “empregos verdes”, porém, que só se concretizarão à medida que novos padrões de produção forem incorporados aos processos produtivos.

De acordo com o Estudo de Potencialidades Camocim-Acaraú de 2019, o Município de Camocim possui diversos ecossistemas naturais, que incluem vários lagos interdunares, estuários, formação de dunas, manguezal e vegetação de caatinga. Atualmente, o município conta com duas Áreas de Proteção Ambiental (APA): Praia de Maceió e Tatajuba. Ambas são unidades de conservação de uso sustentável em que predominam superfícies de deflação eólica e campos de dunas. Toda essa diversidade de ecossistemas, assim como a presença das APA’s de Maceió e Tatajuba, demonstram o grande potencial ambiental apresentado pela região. Assim, o Curso de Tecnologia de Gestão Ambiental será uma poderosa ferramenta que subsidiará a exploração sustentável destes recursos naturais e sua preservação.

As principais atividades econômicas do município residem no turismo, na extração de sal marinho, na pesca e na agricultura. O Estuário do Rio Coreaú e as praias de Maceió, da Tatajuba, do Guriú, dos Remédios e do Xavier são algumas das atrações turísticas do município. Na atividade agrícola, destacam-se a cultura de mandioca, castanha de caju, arroz sequeiro, milho e feijão. Em relação à pecuária, existem pequenas fazendas de criação bovina, suína e avícola. Tais atividades são fundamentais para o desenvolvimento regional, no entanto, necessitam de conhecimento técnico na área ambiental, visando proporcionar uma exploração consciente e sustentável, permitindo também que as gerações futuras se

beneficiem destes recursos.

Destaca-se, por fim, que, o Estudo de Potencialidades Camocim-Acaraú de 2019 identificou o Curso de Tecnologia de Gestão Ambiental como uma potencialidade para a região, conforme Tabela 1.

Tabela 1. Quadro-resumo dos cursos tecnológicos propostos pela Comissão de Estudo de Potencialidades da Microrregião do Litoral de Camocim-Acaraú.

Eixo	Curso	Carga horária
Turismo Hospitalidade e Lazer	Tecnologia em Gastronomia	1600 h
	Tecnologia em Hotelaria	1600 h
Informação e comunicação	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2000 h
	Tecnologia em Redes de Computadores	2000 h
Ambiente e Saúde	Tecnologia em Gestão Ambiental	1600 h
Gestão e Negócios	Tecnologia em Gestão Financeira	1600 h

Fonte: Estudo de Potencialidades da Microrregião do Litoral de Camocim - Acaraú/CE, 2019.

Tal fato se apresenta com uma relevância ímpar, tendo em vista que região onde se localiza o município de Camocim dispõe de uma riqueza de ambientes físico-naturais que possibilitam a formação de um mosaico paisagístico rico e complexo, que pode, dentro de uma gestão sustentável, servir de impulsionador para o desenvolvimento socioeconômico municipal, elevando o padrão de qualidade de vida da população local e preservando a diversidade ecológica do ambiente.

Neste contexto, contribuir para a formação de profissionais especializados na gestão ambiental se mostra fundamental para o município e região, visto que sua atuação será de extrema relevância para nortear as ações de planejamento a serem implantadas pelo poder público ou por entidades privadas que venham a desenvolver empreendimentos no local.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este projeto busca atender as bases legais e princípios da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96), assim como o conjunto de leis, decretos, pareceres e referenciais curriculares que normatizam a Educação Profissional e Tecnológica. Atende, ainda, as orientações do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (MEC, 2016a).

Seguem abaixo as principais **normativas nacionais** aplicadas aos cursos de Graduação:

● Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

● Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria o Instituto Federal do Ceará e dá outras providências.

● Lei nº 11.741/2008. Altera dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica.

● Resolução CNE/CES nº 3, de 2 de julho de 2007. Dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula, e dá outras providências.

● Referenciais de Qualidade para a Educação Superior a Distância – 2007.

● Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino.

● Portaria MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, reeditada em 29 de dezembro de 2011. Institui o e-MEC – sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação, avaliação e supervisão da educação superior no sistema federal de educação –, o Cadastro e-MEC de Instituições e Cursos Superiores e consolida disposições sobre indicadores de qualidade, banco de avaliadores (Basis) e o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), entre outras disposições.

● Portaria Normativa nº 2, de 10 de janeiro de 2007. Trata dos procedimentos de regulação e avaliação de educação superior na modalidade a distância.

● Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016. Autoriza as instituições de ensino superior introduzir, na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais regularmente autorizados, a oferta de disciplinas na modalidade a distância.

● Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (Libras), e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

● Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.

● Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012. Estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

● Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

● Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e dá outras providências.

● Parecer CES nº 277/2006. Versa sobre nova forma de organização da Educação Profissional e Tecnológica de graduação.

● Resolução CNE/CP nº 3, de 18 de dezembro de 2002. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia.

● Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do MEC. Manual que organiza e orienta a oferta de cursos superiores de tecnologia, inspirado nas diretrizes curriculares nacionais e em sintonia com a dinâmica do setor produtivo e as expectativas da sociedade.

● O Decreto nº 5.154/2004 que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº9.394/96, dispõe:

Art.5 o Os cursos de educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação organizar-se-ão, no que concerne aos objetivos, características e duração, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação.

- Parecer CNE/CES nº 436/2001, aprovado em 2 de abril de 2001 Orientações sobre os Cursos Superiores de Tecnologia - Formação de

Tecnólogo.

- Parecer CNE/CP nº 29/2002, aprovado em 3 de dezembro de 2002 Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia.
- Resolução CNE/CP nº 3/2002, de 18 de dezembro de 2002 Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia.
- Parecer CNE/CP nº 6/2006, aprovado em 6 de abril de 2006 Solicita pronunciamento sobre Formação Acadêmica X Exercício Profissional.
- Parecer CNE/CES nº 212/2006, aprovado em 10 de agosto de 2006 Aproveitamento de disciplinas cursadas no curso de Formação de Técnicos em Radiologia em Curso Superior de Tecnologia Radiológica.
- Parecer CNE/CES nº 277/2006, aprovado em 7 de dezembro de 2006 Nova forma de organização da Educação Profissional e Tecnológica de graduação.
- Parecer CNE/CES nº 19/2008, aprovado em 31 de janeiro de 2008 Consulta sobre o aproveitamento de competência de que trata o art. 9º da Resolução CNE/CP nº 3/2002, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia.
- Parecer CNE/CES nº 90/2008, aprovado em 10 de abril de 2008 Solicita que o CNE examine a questão do profissional formado pelo Curso Tecnológico em Resgate e Socorro, implantado em 2002.
- Parecer CNE/CES nº 239/2008, aprovado em 6 de novembro de 2008 Carga horária das atividades complementares nos cursos superiores de tecnologia.

● Parecer CNE/CES nº 583, de 4 de abril de 2001, que dispõe sobre a orientação para as Diretrizes Curriculares dos Cursos de Graduação.

● Resolução CNE/CES nº 1, de 11 de março de 2016, que trata das Diretrizes e Normas Nacionais para a oferta de Programas e Cursos de Educação Superior na Modalidade à Distância.

● Diretrizes Curriculares para os Cursos de Graduação.

● Instrumentos para autorização, renovação e reconhecimento dos cursos, publicados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)

Lista-se abaixo as principais **normativas institucionais** para cursos de graduação:

● Regulamento da Organização Didática do IFCE (ROD).

● Plano de Desenvolvimento Institucional do IFCE (PDI).

● Projeto Pedagógico Institucional (PPI).

● Resolução Consup que estabelece os procedimentos para criação, suspensão e extinção de cursos no IFCE.

● Tabela de Perfil Docente.

● Resolução Consup nº 028, de 08 de agosto de 2014, que dispõe sobre o Manual de Estágio do IFCE.

● Resolução vigente que regulamenta a carga horária docente.

● Documento Norteador para Construção dos Projetos Pedagógicos dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio (IFCE, 2014).

● Resolução vigente que determina a organização do Núcleo Docente Estruturante no IFCE.

● Resolução vigente que determina a organização e o funcionamento do Colegiado de curso e dá outras providências

6. OBJETIVOS

6.1. Objetivo geral

Formar profissionais competentes e responsáveis, capazes de prevenir, avaliar e mitigar os aspectos ambientais decorrentes das atividades humanas utilizando-se das habilidades e competências adquiridas para planejar, desenvolver e gerenciar as atividades de conservação e tratamento ambiental, bem como atuar de forma crítica e reflexiva na gestão sustentável de empreendimentos, na elaboração e implementação de políticas públicas e na manutenção da qualidade ecológica e ambiental dos ecossistemas.

6.2. Objetivos específicos

- Compreender o processo de execução e operacionalização de tarefas técnicas na área de meio ambiente, de projetos de desenvolvimento sustentável e de ações socioambientais;
- Propiciar a compreensão e a avaliação dos impactos sociais, econômicos e ambientais resultantes da produção/processos, gestão e incorporação de novas tecnologias;
- Capacitar profissionais para atuação em projetos, perícias, consultorias, emissão de laudos e pareceres em diferentes contextos;
- Desenvolver competência profissional para intervir no uso de recursos e de tecnologias, minimizando os impactos nas dimensões sociais, culturais, políticas, ecológicas e econômicas;
- Qualificar profissionais comprometidos com o desenvolvimento sustentável, para atuarem em organizações públicas e privadas;
- Conhecer e interpretar a legislação Ambiental Brasileira e Internacional, de maior interesse e relevância;
- Capacitar profissionais para o planejamento, gerenciamento e execução de atividades de diagnóstico, proposição de medidas mitigadoras e de recuperação de áreas degradadas, coordenar equipes multidisciplinares de licenciamento ambiental, elaborar, implantar, acompanhar e avaliar políticas e programas de educação ambiental, gestão ambiental e monitoramento da qualidade ambiental e, por fim, para vistoriar, realizar perícias, avaliar, emitir laudos e pareceres técnicos em sua área de formação.

7. FORMAS DE INGRESSO

O ingresso no curso será feito conforme instituído pelo Regulamento da Organização Didática – ROD do IFCE, em seu artigo art. 45, a saber:

I. processos seletivos regulares; SiSU, Edital Público
II. processos seletivos específicos para diplomados ou transferidos.

Conforme dispõe o artigo 46, do referido diploma, os processos seletivos para ocupação de vagas no IFCE deverão ser normatizados por meio de editais públicos que contenham os critérios de seleção, o número de vagas para cada curso e o nível de ensino.

8. ÁREAS DE ATUAÇÃO

O egresso do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental planeja, gerencia e executa atividades de diagnóstico, proposição de medidas mitigadoras e de recuperação de áreas degradadas. Coordena equipes multidisciplinares de licenciamento ambiental. Elabora, implanta, acompanha e avalia políticas e programas de educação ambiental, gestão ambiental e monitoramento da qualidade ambiental. Vistoria, realiza perícia, avalia, emite laudo e parecer técnico em sua área de formação (MEC, 2016a).

Com relação ao atendimento às emergentes demandas do mercado regional e local, o Tecnólogo em Gestão Ambiental poderá atuar como fiscal ambiental em Órgãos Públicos; atuar em todas as etapas de Licenciamentos Ambientais; compor equipes de EIA/RIMA; contribuir substancialmente nas esferas da administração pública, principalmente em Departamentos/Secretarias de Meio Ambiente; em empreendimentos de aquicultura e pesca, do gerenciamento da qualidade das águas à gestão e manutenção de licenças ambientais; em gestão da qualidade ambiental, do chão de fábrica à alta administração em organizações industriais; em ONGs nos mais diversos projetos ambientais; na averbações de Reserva Legal em propriedades rurais; nos projetos de Planos Diretores e projetos de adequações à Política Nacional dos Resíduos Sólidos já obrigatórios aos Municípios; no cadastro imobiliário; compor equipes para o desenvolvimento de planos ambientais urbanos e rurais; na gestão dos recursos hídricos; participar em projetos de turismo sustentável; da elaboração de planos de manejo, gerenciamento e fiscalização em áreas ambientais protegidas; prestar consultorias ambientais; enfim, o Tecnólogo em Gestão Ambiental é um profissional da área ambiental com formação multidisciplinar.

Verifica-se, portanto, que o Tecnólogo em Gestão Ambiental, além de poder atuar em órgãos governamentais e não governamentais, indústrias, empresas de serviços, consultorias, institutos e centros de pesquisa, instituições de ensino (mediante formação requerida pela legislação vigente), insere-se em um mercado que está em plena expansão e que demandará profissionais capacitados para atuar direta ou indiretamente na área ambiental, em vários setores da sociedade.

9. PERFIL DO FUTURO PROFISSIONAL

O tecnólogo em Gestão Ambiental é o profissional capacitado para prevenir, avaliar e mitigar os aspectos ambientais decorrentes das atividades humanas com habilidades e competências para planejar, desenvolver e gerenciar atividades de conservação, controle e tratamento ambiental. Portanto espera-se que os estudantes desenvolvam, ao longo do curso, as seguintes competências e habilidades para o exercício da profissão:

- Implementar sistemas de gestão ambiental em organizações, segundo as normas técnicas em vigor – Série ABNT NBR ISO 14000 e demais normas voltadas à questão ambiental;
- Responder consultas sobre qualidade e danos ambientais, emitindo pareceres técnicos e laudos periciais, inclusive para fins jurídicos;
- Proporcionar o manejo sustentável dos ecossistemas, otimizando o uso dos recursos naturais;
- Planejar atividades de educação ambiental;
- Participar ativamente da elaboração e/ou execução de relatórios e/ou estudos ambientais (PCA/RCA, RAP, EIA/RIMA entre outros), bem como projetos de manejo ambiental utilizado nos processos produtivos e de exploração de recursos naturais;
- Assumir a implementação e coordenação de sistemas gestão ambiental em empresas e organizações industriais, prestadoras de serviços e empreendimentos comerciais;
- Aplicar as metodologias e tecnologias de prevenção da poluição, redução da geração na fonte, de recuperação, de tratamento e de destinação final de efluentes líquidos e de resíduos sólidos.

10. METODOLOGIA DE ENSINO

Os componentes curriculares do curso apresentam grande variedade de atividades para se trabalhar os conteúdos, variando de acordo com as necessidades e o ritmo dos alunos, o perfil da turma, as especificidades da disciplina, as potencialidades locais e o trabalho do docente, dentre outras variáveis.

A linha metodológica proposta para o curso propicia condições para que o educando possa vivenciar e desenvolver suas competências: cognitiva (aprender a aprender); produtiva (aprender a fazer); relacional (aprender a conviver) e pessoal (aprender a ser), pois entende-se o currículo como uma construção de conhecimentos muito maior do que as atividades desenvolvidas em sala de aula.

O objetivo é incentivar a adoção de práticas pedagógicas diversas, que resultem num processo de ensino aprendizagem consistente, viabilizando a formação das competências profissionais previstas no perfil de conclusão do profissional, sem descurar, por óbvio, o aspecto ético e humanista. Deste modo, as estratégias de ensino a serem aplicadas, conforme a característica de cada componente curricular e a soma de seus conteúdos, são:

- Aulas expositivas
- Resolução de exercícios;
- Trabalhos individuais e/ou coletivos;
- Autoavaliação;
- Atividades orais e práticas, especialmente em laboratórios
- Seminários;
- Pesquisas;
- Debates;
- Estudos dirigidos;
- Projetos interdisciplinares;
- Análise de situações-problema;
- Experimentos ou projetos;
- Visitas técnicas
- Aulas de campo, dentre outras.

As Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) podem contribuir para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem e promover novos ambientes de

interação, desde que utilizadas de forma adequada pelo professor. As diferentes linguagens e tipos de aprendizagem decorrentes da utilização das TICs enriquecem o trabalho docente, pois fogem da forma tradicional de ensinar.

Visando estimular a autonomia do aluno e a aprendizagem crítica e reflexiva, temas relacionados à educação ambiental, educação em direitos humanos e educação das relações étnico-raciais serão tratados dentro do conceito da metodologia ativa.

11. CRITÉRIOS PARA APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS ANTERIORES

11.1. Do aproveitamento de componentes curriculares

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnológica do Ceará – IFCE/ Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental aceitará transferência de alunos dos cursos superiores tecnológicos dos sistemas de ensino, concedendo-lhes o direito de aproveitarem as disciplinas equivalentes já cursadas, sendo também esse procedimento adotado para os alunos aprovados no processo seletivo para ingresso nos cursos ofertados pelo IFCE.

Em ambos os casos, a solicitação de aproveitamento de componentes curriculares deverá ser feita mediante requerimento protocolado e enviado à coordenadoria do curso, acompanhada do histórico escolar, com carga horária dos componentes curriculares e, também, dos programas dos componentes curriculares, todos devidamente autenticados pela instituição de origem, conforme prevê o artigo 134 do ROD.

Para que o estudante faça jus a esse direito, deverão ser observados os seguintes critérios estabelecidos no Regulamento da Organização Didática (ROD):

- Compatibilidade de pelo menos 75% do conteúdo programático e da carga horária estipulados para a disciplina cursada com a disciplina a ser dispensada;
- O componente curricular apresentado deve estar no mesmo nível de ensino ou em um nível de ensino superior ao do componente curricular a ser aproveitado, devendo ser solicitado no máximo uma vez;
- Poderão ser contabilizados estudos realizados em dois ou mais componentes curriculares que se complementam, no sentido de integralizar a carga horária do componente a ser aproveitado;
- O aproveitamento será para o ano/semestre posterior, sempre com observância dos prazos previstos no calendário acadêmico da instituição;
- Não haverá aproveitamento de estudos de componentes curriculares para estágio curricular, trabalho de conclusão de curso e atividades complementares.

11.2. Da validação de conhecimentos

O IFCE validará conhecimentos adquiridos em estudos regulares ou em experiência profissional de estudantes do IFCE com situação de matrícula ativa/regularmente matriculado, mediante avaliação teórica e/ou prática.

A solicitação de validação de conhecimentos deverá ser feita mediante requerimento protocolado e enviado à coordenadoria do curso ou instância equivalente, juntamente com o envio de declaração, certificado ou diploma (para fins de validação em conhecimentos adquiridos em estudos regulares); cópia da Carteira de Trabalho (páginas já preenchidas) ou declaração do empregador ou de próprio punho, quando autônomo (para fins de validação de conhecimentos adquiridos em experiências profissionais anteriores), entre outros documentos complementares a critério da comissão avaliadora.

É vedada a solicitação de validação de conhecimento para estudantes que tenham sido reprovados no IFCE no componente curricular cuja validação de conhecimentos adquiridos foi solicitada; estágio curricular, trabalho de conclusão de curso e atividades complementares e componentes curriculares do ensino médio propedêutico, nos casos de disciplinas de cursos técnicos integrados.

As regras e prazos referentes ao procedimento de validação de conhecimentos estão previstos nos artigos 137 a 145 do Regulamento da Organização Didática - ROD.

11.3. Critérios para aproveitamento de competências

O processo de reconhecimento dos saberes acumulados fora dos espaços formais para fins de certificação torna-se possível no Brasil, a partir da Lei 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases - LDB) que em seu Art. 41 estipula: “O conhecimento adquirido na educação profissional, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos”.

O Conselho Nacional de Educação definiu através do Parecer CNE/CEB Nº 16/99 e da Resolução CNE/CEB Nº4/99 as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Profissional de Nível Técnico, a qual preceitua em seu artigo 16 que o MEC, conjuntamente com os demais Órgãos Federais das áreas pertinentes, ouvido o CNE, organizará um Sistema Nacional de Certificação Profissional.

Os marcos para a institucionalização das políticas e programas de certificação avançaram desde o ano de 2003 com o Parecer 40/2004 do Conselho Nacional de

Educação e o Decreto 5.478, novas vias legais que fundamentam os mecanismos de certificação profissional.

O Parecer CNE/CEB 40/2004 foi aprovado em 8/12/2004, trata das normas para execução de avaliação, reconhecimento e certificação de estudos previstos no artigo 41 da Lei nº. 9.394/96 (LDB).

O DECRETO Nº 5.840, DE 13 DE JULHO DE 2006, institui, no âmbito das instituições federais de educação tecnológica, o Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) e estabelece, em seu artigo 7º, que essas instituições poderão aferir e reconhecer, mediante avaliação individual, conhecimentos e habilidades obtidas em processos formativos extra-escolares".

Com base na fundamentação exposta, o IFCE ainda está concluindo estudos para efeito de regulamentação dos critérios de avaliação de competências para fins de continuidade de estudos e/ou certificação.

12. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

12.1. Pressupostos da organização curricular

A organização curricular visa atender aos objetivos propostos e às competências e habilitações previstas nas diretrizes contidas no Parecer CNE/CES 436/2001 que trata da carga horária permitida por área / modalidade profissional; no Parecer CNE/CE nº 29, de 03/12/2002, do Ministério da Educação e Conselho Nacional de Educação, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais gerais para a educação profissional de nível tecnológico e na Resolução CNE/CP 3, de 18 de dezembro de 2002, do Conselho Nacional de Educação, que institui as diretrizes curriculares nacionais gerais para a organização e funcionamento dos cursos superiores de tecnologia. O curso é ofertado semestralmente, onde são disponibilizadas 30 vagas.

A matriz curricular do curso superior de tecnologia em gestão ambiental envolve conteúdos de formação básica e conteúdos de formação específica, que correspondem a aprofundamentos dos conteúdos destinados a caracterizar a ênfase do curso. Esses conteúdos constituem-se em conhecimentos científicos, tecnológicos e instrumentais necessários para o desenvolvimento das

competências e habilidades estabelecidas na diretriz curricular do curso.

As disciplinas Metodologia Científica, Trabalho de Conclusão de Curso, e Empreendedorismo, visam estimular a cultura investigativa e a disseminação da pesquisa em temas afins ou ligados diretamente à área de conhecimento profissional do curso e de conhecimento e intervenção na realidade socioeconômica cultural durante a formação profissional do discente.

O trabalho de conclusão de curso é obrigatório e pode ser apresentado na forma de monografia, artigo (desde que submetido no semestre em que a disciplina TCC é ofertada), protótipo ou patente.

12.2. Matriz Curricular

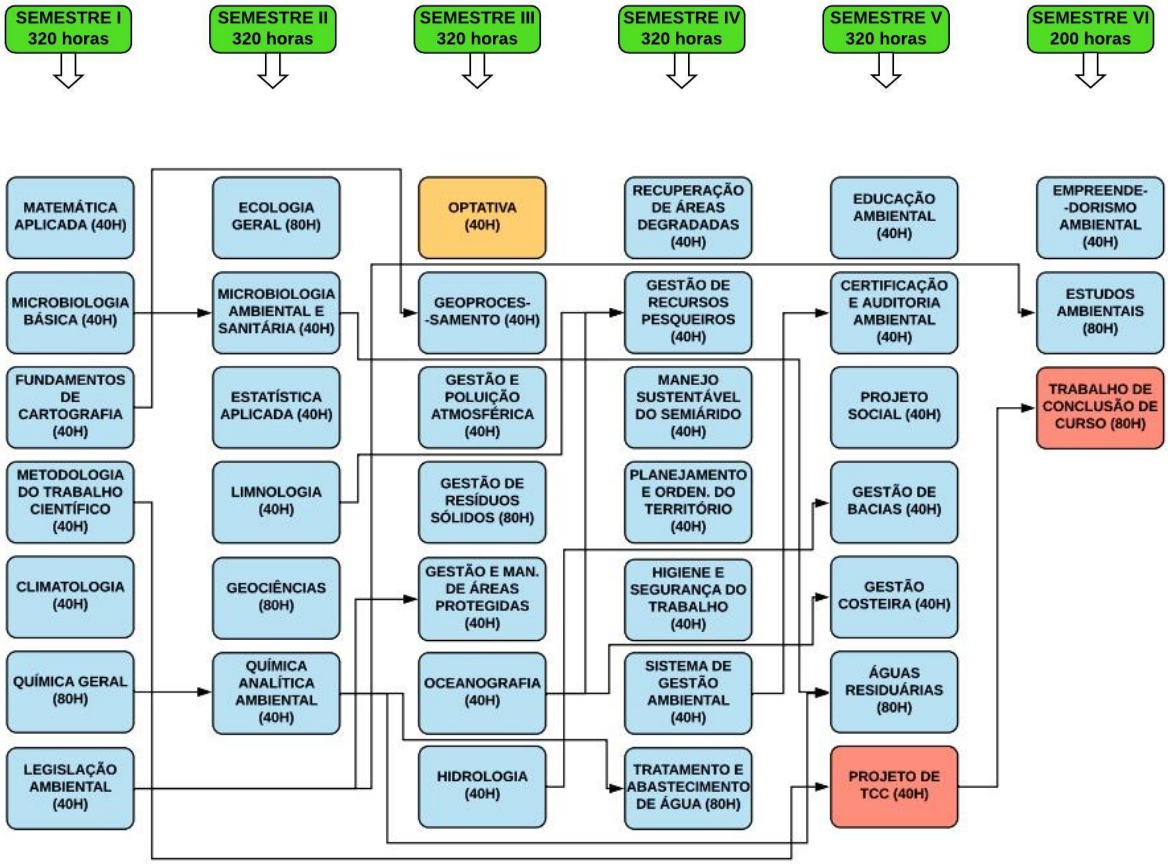
Semestre I						
Código	**Componente Curricular**	**CH**	**Créd.**	**CH Teoria**	**CH Prática**	**Pré-requisito**
TGA11	Matemática Aplicada	40	2	40	0	-
TGA12	Microbiologia Básica	40	2	30	10	-
TGA13	Fundamentos de Cartografia	40	2	30	10	-
TGA14	Metodologia do Trabalho Científico	40	2	40	0	-
TGA15	Climatologia	40	2	30	10	-
TGA16	Química Geral	80	4	60	20	-
TGA17	Legislação Ambiental	40	2	40	0	-
Sub-Total 1		**320**	**16**			
Semestre II						
Código	**Componente Curricular**	**CH**	**Créd.**	**CH Teoria**	**CH Prática**	**Pré-requisito**
TGA21	Ecologia Geral	80	4	60	20	-
TGA22	Microbiologia Sanitária e Ambiental	40	2	30	10	TGA12
TGA23	Estatística Aplicada	40	2	40	0	-
TGA24	Limnologia	40	2	32	8	-
TGA25	Geociências	80	4	60	20	-
TGA26	Química Analítica Ambiental	40	2	30	10	TGA16
Sub-Total 2		**320**	**16**			
Semestre III						
Código	**Componente Curricular**	**CH**	**Créd**	**CH Teoria**	**CH Prática**	**Pré-requisito**
TGA31	Optativa	40	2	-	-	-
TGA32	Geoprocessamento	40	2	30	10	TGA13
TGA33	Gestão e Poluição Atmosférica	40	2	40	0	-
TGA34	Gestão de Resíduos Sólidos	80	4	80	0	-

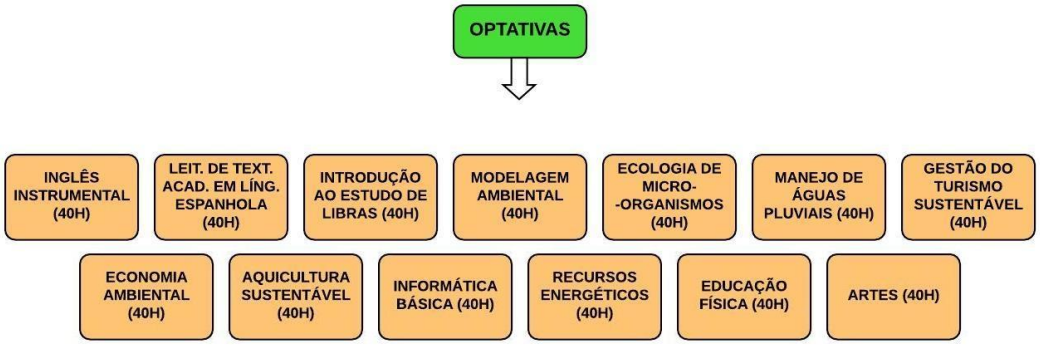
TGA35	Gestão e Manejo de Áreas Protegidas	40	2	40	0	TGA17
TGA36	Oceanografia	40	2	36	4	-
TGA37	Hidrologia	40	2	40	0	-
Sub-Total 3		320	16			
Semestre IV						
Código	**Componente Curricular**	**CH**	**Créd**	**CH Teoria**	**CH Prática**	**Pré-requisito**
TGA41	Recuperação de Áreas Degradadas	40	2	40	0	-
TGA42	Gestão de Recursos Pesqueiros	40	2	36	4	TGA24; TGA36
TGA43	Manejo Sustentável do Semiárido	40	2	40	0	-
TGA44	Planejamento e Ordenamento do Território	40	2	40	0	-
TGA45	Higiene e Segurança do Trabalho	40	2	40	0	-
TGA46	Sistema de Gestão Ambiental	40	2	40	0	-
TGA47	Tratamento e Abastecimento de Água	80	4	80	0	TGA26
Sub-Total 4		**320**	**16**			
Semestre V						
Código	**Componente Curricular**	**CH**	**Créd**	**Teoria**	**Prática**	**Pré-requisito**
TGA51	Educação Ambiental	40	2	30	10	-
TGA52	Certificação e Auditoria Ambiental	40	2	40	0	TGA46
TGA53	Projeto Social	40	2	20	20	-
TGA54	Gestão de Bacias	40	2	40	0	TGA37
TGA55	Gestão Costeira	40	2	40	0	TGA36
TGA56	Águas Residuárias	80	4	80	0	TGA22; TGA26
TGA57	Projeto de TCC	40	2	40	0	TGA14

Sub-Total 5		**320**	**16**			
Semestre VI						
Código	**Componente Curricular**	**CH**	**Créd**	**CH Teoria**	**CH Prática**	**Pré-requisito**
TGA61	Empreendedorismo Ambiental	40	2	40	0	-
TGA62	Estudos Ambientais	80	4	80	0	TGA17
TGA63	Trabalho de Conclusão de Curso	80	4	0	80	TGA57
Sub-Total 6		**200**	**10**			
OPTATIVAS						
Código	**Componente Curricular**	**CH**	**Créd**	**CH Teoria**	**CH Prática**	**Pré-requisito**
OPT01	Inglês Instrumental	40	2	40	0	-
OPT02	Leitura de Textos Acadêmicos em Língua Espanhola	40	2	40	0	-
OPT03	Introdução ao Estudo de Libras	40	2	40	0	-
OPT04	Modelagem Ambiental	40	2	30	10	TGA32
OPT05	Ecologia de Micro-organismos	40	2	40	0	-
OPT06	Manejo de Águas Pluviais	40	2	40	0	-
OPT07	Gestão do Turismo Sustentável	40	2	30	10	-
OPT08	Economia Ambiental	40	2	40	0	-
OPT09	Aquicultura Sustentável	40	2	40	0	-
OPT10	Informática Básica	40	2	20	20	-
OPT11	Recursos Energéticos	40	2	40	0	-
OPT12	Educação Física	40	2	0	40	-
OPT13	Artes	40	2	40	0	-

Distribuição da Carga horária do Curso	
Componentes Curriculares (Disciplinas)	1680 horas
Componentes Curriculares (TCC)	120 horas
Atividades Complementares (obrigatório)	200 horas
Estágio Supervisionado (optativo)	200 horas
TOTAL DE HORAS (sem estágio)	2000 horas
TOTAL DE HORAS (com estágio)	2200 horas

12.3. Fluxograma do percurso de formação





12.4. Estágio curricular supervisionado

O estágio supervisionado é de caráter opcional, com um total de **200 horas** de atividades práticas. Pode ser realizado **a partir do 3º semestre ou quando o aluno tiver concluído 640 horas de curso**, de modo a promover a integração teórico-prática, situações de aprendizagem em que o estudante possa interagir com a realidade do mundo do trabalho, atenuar o impacto da passagem da vida acadêmica para o mundo real do trabalho. Estágio Supervisionado segue as orientações da Resolução CONSUP/IFCE Nº 028, de 08 de agosto de 2014(IFCE,2014).

O Estágio Supervisionado do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental tem por objetivo:

- Promover a integração teórico-prática das competências e habilidades desenvolvidas no decorrer do Curso;
- Proporcionar situações em que o estudante possa interagir com a realidade do mundo do trabalho, reconstruindo o conhecimento através da reflexão e da prática;
- Complementar a formação profissional;
- Propiciar o entendimento das complexas relações do mundo do trabalho;
- Atenuar o impacto da passagem da vida acadêmica para o mundo do trabalho;
- Preparar profissionais aptos a assumir com ética e responsabilidade, suas funções através de vivências e conhecimento do funcionamento das organizações;
- Desenvolver e estimular as potencialidades individuais;
- Incentivar o surgimento de empreendedores, capazes de adotar modelos de gestão e processos inovadores, flexíveis e versáteis, adaptáveis às constantes mudanças tecnológicas e ambientais;

O estágio poderá ser realizado em organizações públicas ou privadas, a partir de **convênios** previamente estabelecidos com o IFCE, desde que ofereçam oportunidades e condições para as práticas exigidas no estágio e que sejam **supervisionadas** por profissional com competência na área ambiental, que **avaliará** o desempenho do(a) estagiário(a) na execução de suas atividades. Além disso, a **coordenação** de curso, juntamente com o setor responsável pelos estágios dos estudantes, acompanhará a realização dos estágios, bem como o cumprimento

das normas institucionais para um melhor aproveitamento do estágio.

A documentação necessária para o Estágio Supervisionado Não - Obrigatório consta de:
I – Antes de ingressar no estágio: Apresentar termo de compromisso de estágio e plano de atividades preenchidas e assinadas pelas partes em 03 (três) vias.
II – Durante o estágio: Relatório periódico de atividades com vistos do professor orientador da instituição de ensino, do supervisor de estágio na empresa e do aluno, a cada 06 (seis) meses.
III – Conclusão de estágio: Termo de encerramento de estágio fornecido pela parte concedente do estágio.

O discente será acompanhado por um docente orientador do Campus Camocim para orientar o estagiário. Para cursar o estágio, o discente deverá efetuar matrícula junto à Coordenação de Pesquisa e Extensão, a qual dará as orientações legais pertinentes.

Ao término do estágio o discente deverá apresentar um Relatório Final, até 30 dias após a conclusão do mesmo, e a Ficha de Avaliação do Estagiário pela empresa. A avaliação do estágio será feita pelo docente-orientador por meio de parecer, no qual será atribuído o conceito SATISFATÓRIO ou INSATISFATÓRIO, considerando a avaliação da empresa e relatório final do estagiário, levando em conta a compatibilidade das atividades executadas com o currículo da habilitação, bem como a qualidade das atividades desenvolvidas na carga horária prevista. Em caso de parecer INSATISFATÓRIO, o docente-orientador poderá pedir ao estagiário um novo relatório ou a realização de um novo estágio.

12.5. Atividades complementares

As Atividades Complementares constituem parte obrigatória e essencial da estrutura curricular dos cursos de Graduação. É de responsabilidade do discente realizar as Atividades Complementares, com carga horária de 200 horas, as quais irão compor o currículo pleno do seu curso.
O objetivo das Atividades Complementares é reforçar e complementar as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Além disso, enriquecem o perfil acadêmico,

estimulam o conhecimento intelectual e intensificam as relações do estudante com o mundo do trabalho. Essas atividades integram o currículo do curso de graduação e são indispensáveis para o discente integralizá-lo. Devem ser realizadas individualmente ou por equipes de estudantes, preferencialmente orientadas por docentes e apoiadas pela Direção do IFCE - *campus* Camocim.

A conclusão da Graduação está condicionada ao cumprimento das Atividades Complementares, as quais serão computadas no Histórico Escolar sob a sigla genérica de Atividades Complementares.

As atividades Complementares compõem-se das seguintes modalidades enumeradas abaixo:

1) Congressos, Seminários, Conferências e outras atividades na área ambiental:

- Participação em eventos diversos na área do Curso (seminários, conferências simpósios, congressos etc.);
- Assistência a apresentações de monografias do curso ou áreas afins;
- Participação em palestras organizadas pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
- Participação em palestras organizadas por outras Instituições de Ensino Superior;
- Participação em eventos, mostras e exposições assistidas;
- Participação em eventos culturais complementares à formação acadêmica.

2) Vivência profissional complementar:

- Realização de estágios não curriculares;
- Assistência a atividades práticas que envolvam a profissão;
- Participação de projetos sociais;
- Cursos de idiomas;
- Cursos na área de informática educativa.

3) Atividades de Extensão.

- Atividades artísticas, culturais e desportivas;
- Promoção de seminários, cursos de extensão e assistência comunitária.

4) Atividades de Iniciação à Pesquisa:

- Projetos e execução de extensão, coordenados por docentes do IFCE e aprovados pelo Conselho de Ensino;
- Publicação de artigo acadêmico em revista especializada da área.

A inclusão de outras atividades será definida pela Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental e o Departamento de Ensino do *campus* Camocim. O aproveitamento da carga horária seguirá os critérios contidos na Tabela 2.

Tabela 2. Atividades Complementares a serem aproveitadas para cômputo de carga horária.

MODALIDADE DA ATIVIDADE	C.H Máx	C.H. Máx. por Atividade	Comprovante
Assistir a conferências ou palestras isoladas	80	Até 4h por evento	Certificado, Atestado ou Declaração de presença
Assistir a defesa de TCC's, monografias, dissertações e teses na área do Curso	40	2h por cada apresentação	Certificado, Atestado ou Declaração de participação
Congressos, Encontros, Simpósios, Seminários e demais eventos na área do Curso ou diretamente afim	100	Até 25h por evento	Certificado
Participação como bolsista voluntário ou remunerado em projetos de pesquisa institucional ou de iniciativa docente, na área do Curso ou áreas afins	100	Até 50h por projeto	Declaração institucional ou emitida pelo orientador
Participação como bolsista voluntário ou remunerado em projetos de extensão institucional ou de iniciativa docente, na área do Curso ou áreas afins	100	Até 50h por atividade	Declaração institucional ou emitida pelo orientador
Participação voluntária, sem bolsa, em projetos de pesquisa ou extensão na área do curso ou áreas afins	60	Até 30h por atividade	Declaração institucional ou emitida pelo orientador
Participação em atividades ou eventos culturais organizados pelo IFCE ou por outras instituições de Ensino Superior	60	Até 20h por atividade	Declaração institucional ou emitida pelo setor responsável

Cursos ou minicursos (presencial ou à distância) na área do Curso ou diretamente afim que foram assistidos como ouvinte	100	Até 50h por curso	Certificado
Cursos, minicursos ou palestra ministrados pelo aluno em eventos	60	Até 20h por atividade	Certificado
Participação em cursos de informática e de idiomas	60	Até 30h por curso	Certificado
Membro de diretoria discente, colegiado, conselho acadêmico ou comissão ligada a atividades do curso	40	Até 20h por período letivo	Portaria ou declaração do setor responsável
Apresentação de trabalhos orais ou escritos em eventos na área do Curso ou diretamente afim	60	Até 20h por trabalho	Certificado
Publicações de trabalhos em Periódicos ou Revistas Técnicas/Científicas, Revistas Eletrônicas especializadas em Biologia, Gestão Ambiental ou em áreas afins	100	Até 50h por artigo	Cópia da publicação/aceite pela revista.
Organização de eventos científico-tecnológicos ou de extensão na área do curso	60	Até 20h por evento	Declaração institucional ou emitida pelo setor responsável
Monitoria na área do Curso ou diretamente afim	100	Até 50h por período letivo	Declaração Institucional ou emitida pelo docente responsável pelo componente curricular
Estágio Extracurricular ou Voluntário na área do Curso ou diretamente afim	100	Até 100h	Declaração emitida por instituição responsável pelo estágio
Disciplina optativa de curso de graduação, além das obrigatórias, dentro ou fora da instituição	80	Até 80h	Histórico Escolar assinado pelo Coordenador do Curso
Outras atividades relativas a quaisquer colaborações em situações acadêmicas	40	Até 20h	Documento comprobatório a ser validado pelo Coordenador do Curso

Deverá ser respeitado o limite de carga horária por cada Atividade Complementar

descrita. A carga horária que exceder o cômputo geral, de acordo com as modalidades, não será aproveitada.

É de responsabilidade do Coordenador do Curso avaliar a documentação exigida para a validação da atividade e verificar o cumprimento dos créditos referentes às Atividades Complementares, devendo enviar as informações ao CCA para registro no histórico escolar do aluno.

Quando da apresentação dos comprovantes, o Coordenador do Curso deverá atestar as cópias, mediante o documento original, e arquivá-las na pasta de Atividades Complementares do estudante.

É vedado o cômputo concomitante ou sucessivo, como Atividade Complementar, de cargas horárias ou conteúdos, trabalhos, atividades ou práticas próprias dos componentes curriculares do currículo pleno, ou destinado à elaboração e defesa do trabalho de conclusão de curso (TCC), ou desenvolvidos nos estágios curriculares.

De atos ou decisões do Coordenador do Curso caberá recurso à Chefia de Ensino do IFCE *campus* Camocim. Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação do Curso, juntamente com a Direção de Ensino do IFCE *campus* Camocim.

12.6. Práticas nas disciplinas

As atividades de prática profissional iniciarão a partir do primeiro semestre letivo, permeando todas as disciplinas. Elas visam, essencialmente:

(i) promover a integração teórico-prática dos conhecimentos, habilidades e técnicas desenvolvidas no currículo;

(ii) proporcionar situações de aprendizagem em que o estudante possa interagir com a realidade do trabalho, reconstruindo o conhecimento pela reflexão-ação complementar à formação profissional;

(iii) desencadear ideias e atividades alternativas;

(iv) atenuar o impacto da passagem da vida acadêmica para o mercado de trabalho;

(v) desenvolver e estimular as potencialidades individuais proporcionando o surgimento de profissionais empreendedores, capazes de adotar modelos de gestão e processos inovadores.

Tais atividades estão integradas às disciplinas e objetivam a integração teoria-prática, com base no princípio da interdisciplinaridade, devendo constituir-se em um espaço de complementação, ampliação e aplicação dos conhecimentos

(re)construídos durante o curso, tendo em vista a intervenção no mundo do trabalho e na realidade social, contribuindo, ainda, para a solução eficaz dos problemas cotidianos.

12.7. Ensino, pesquisa e extensão.

Ensino, Pesquisa e Extensão apresentam-se, no âmbito do ensino superior, como uma de suas maiores virtudes e expressão de compromisso social, e o exercício de tais funções é requerido como dado de excelência, fundamentalmente voltado para a formação profissional à luz de apropriação e produção de conhecimento científico. Essa organicidade pressupõe a formação superior como síntese de três grandes processos: transmissão e apropriação dos saberes historicamente sistematizados, a pressupor o ensino; construção do saber, a pressupor a pesquisa; e materialização desses saberes, a pressupor a intervenção sobre a realidade, o que representa a retroalimentação do ensino e da pesquisa.

No decorrer do curso, o estudante poderá participar de projetos de pesquisa, associando-se a um docente pesquisador. O estudante terá a oportunidade de participar com trabalhos de pesquisa em congressos de iniciação científica, na qualidade de autor ou co-autor de artigo científico ou simplesmente como participante; e de outros programas de pesquisa da própria instituição.

Deverão ser estimuladas atividades complementares, tais como trabalhos de extensão junto às comunidades, projetos multidisciplinares, visitas técnicas, desenvolvimento de protótipos, monitorias e outras atividades empreendedoras.

12.8. Trabalho de Conclusão de Curso – TCC

Entende-se por Trabalho de Conclusão do Curso - TCC, o trabalho científico relacionado à área de conhecimento do curso, composto por um projeto no qual o aluno demonstrará a sua competência para desenvolver pesquisa, aplicar metodologia apropriada, identificar variáveis e correlaciona-las e, no final de um período pré-estabelecido, elaborar e apresentar o texto de conclusão da pesquisa de acordo com as normas estabelecidas pelo IFCE para elaboração de trabalhos científicos.

O TCC é uma ferramenta que permite consolidar o conhecimento acumulado durante o curso dando condições ao aluno para refletir criticamente sobre os conteúdos teórico-práticos estudados, analisando a relação causa-efeito das

variáveis envolvidas na pesquisa e por meio da identificação de problemas que orientarão a pesquisa, podendo ser apresentado na forma de: i) monografia ou ii) artigo científico, protótipo ou patente (estes dois últimos também em formato de artigo científico). As especificações de estrutura devem seguir o Manual de trabalhos acadêmicos do IFCE.

O Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) é obrigatório e se dá em dois momentos, no primeiro o aluno amadurece seu projeto na disciplina de Projeto de “TCC” e no segundo momento ele executa e o finaliza na disciplina de “TCC”. Todos os professores lotados no *campus* de Camocim podem ser orientadores do TCC, desde que possuam, no mínimo, a pós-graduação.

Professores externos à Instituição (IFCE) podem orientar alunos desde que haja um co-orientador do IFCE ligado ao Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental e que haja a aprovação e homologação do mesmo pelo Colegiado do Curso ou pela Direção de Ensino.

12.9. Emissão de Diploma

Após a integralização de todos os componentes curriculares obrigatórios (disciplinas que compõem a matriz curricular do curso, atividades complementares e a apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso – TCC com obtenção de resultados satisfatórios) será conferido ao aluno o Diploma de Tecnólogo em Gestão Ambiental.

13. AVALIAÇÃO

13.1. Avaliação da aprendizagem

A avaliação será processual e contínua, com a predominância de aspectos qualitativos sobre quantitativos e de resultados parciais sobre aqueles obtidos em provas finais, em conformidade com o artigo 24, inciso V, alínea a, da LDB 9394/96. O processo de avaliação será orientado pelos objetivos definidos nos planos de ensino das disciplinas do Curso de Tecnologia de Gestão Ambiental. As estratégias de avaliação da aprendizagem serão formuladas de tal modo que o discente seja estimulado à prática de pesquisa, reflexão, criatividade e autodesenvolvimento.

O aproveitamento acadêmico será avaliado através do acompanhamento contínuo ao estudante. A avaliação do desempenho acadêmico é feita por disciplina. O professor é

estimulado a avaliar o aluno por intermédio de vários instrumentos que permitam aferir os conhecimentos dos discentes, entre eles trabalhos escritos, pesquisas de campo, relatórios de atividades, provas escritas, debates, fóruns, portfólios e registros de participação dos alunos em atividades práticas de sala de aula.

Em consonância com as determinações da LDB n° 9.394/96, a avaliação no âmbito dos institutos federais tem caráter diagnóstico, formativo, processual e contínuo, com a predominância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, em todas as suas dimensões.

Segundo as disposições insertas no Capítulo III, Seção I (Da Sistemática da avaliação) do ROD, para obter aprovação o aluno deverá apresentar freqüência igual ou superior a 75% da carga horária prevista por disciplina e obter média igual ou superior a 7,0 (sete) em cada disciplina cursada. A nota do semestre será a média ponderada das avaliações parciais.

Caso a média obtida for inferior a 7,0 (sete) e igual ou maior que 3,0 (três) o aluno fará uma avaliação final. Após realização desta, a média final será recalculada através da média semestral mais a nota da avaliação final, dividida por 2, devendo o aluno alcançar, no mínimo 5,0 para aprovação. Caso contrário, o aluno será considerado reprovado e estará obrigado a repetir a (as) disciplina (as) em questão. Vale destacar que o aluno que obtiver média semestral inferior a 3,0 (três) será reprovado, não tendo direito à avaliação final.

$$MP = \frac{2\ x\ N_1 + 3\ x\ N_2}{5}$$

Cálculo da **Média Parcial** da disciplina

$$MF = \frac{MP + AF}{2}$$

Cálculo da **Média Final** da disciplina

Especificamente, a Recuperação de Aprendizagem, conforme o ROD do IFCE, em seu artigo 113, é entendida como o tratamento especial dispensado aos estudantes que apresentam desempenhos não satisfatórios. Em consonância com o artigo 114 do ROD, este Projeto Pedagógico contempla os estudos de recuperação para os estudantes que não atingirem os objetivos básicos de aprendizagem, estabelecidos em cada nível e modalidade de ensino, conforme a utilização dos instrumentos avaliativos já descritos anteriormente. Esse processo de recuperação tem por objetivo superar as dificuldades ao longo do período letivo e enriquecer o processo

de formação. Além disso, o curso buscará promover editais de monitoria para melhor desenvolvimento do discente monitor e dos demais discentes, no intuito de evitar a reprovação daqueles com maiores dificuldades ou reforçar os estudos daqueles que estão cursando novamente.

De acordo com a LDB Nº 9.394/96, artigos 13, inciso IV, e 24, inciso V, alínea “a”, e as diretrizes do Regulamento da Organização Didática do IFCE - ROD, o processo de recuperação:

I. Deverá ser definido, planejado e desenvolvido por cada campus, no decorrer de todo o período letivo com base nos resultados obtidos pelos estudantes nas avaliações;

II. Deverá promover avaliação contínua e processual;

III. Deverá priorizar o melhor resultado entre as notas obtidas, com comunicação imediata ao estudante, para que prevaleçam os aspectos qualitativos sobre os quantitativos;

IV. Encerra-se com a aplicação da avaliação final, conforme sistemática de avaliação

estabelecida neste regulamento.

13.2. Programa de monitoria

O curso promoverá atividades de monitoria remunerada e voluntária, vinculadas ao Programa de Monitoria do IFCE (IFCE,2010), com periodicidade semestral, a depender da demanda levantada pelos docentes. O programa auxiliará para o melhor desenvolvimento do discente monitor e dos demais discentes, no intuito de evitar a reprovação daqueles com maiores dificuldades ou reforçar os estudos daqueles que estão cursando novamente.

Os alunos monitores terão a responsabilidade: Divulgar a monitoria para alunos e professores; Atender, com a supervisão do professor-orientador, os alunos em suas necessidades de aprendizagem; Aprofundar estudos teóricos que permitam um melhor desempenho na função de monitor, incluindo pesquisas sobre os temas desenvolvidos na disciplina; Auxiliar o professor na preparação de materiais didáticos e experimentais em laboratório e em classe; Participar das reuniões do Programa de Monitorias organizadas pela gerência competente, pela coordenação de curso e/ou pelo professor orientador.

Como forma de incentivar atividades de monitoria, bem como diversas outras

atividades de ensino, pesquisa e extensão, estas atividades foram incluídas na lista de atividades complementares a serem realizadas pelos alunos, sendo computadas as horas correspondentes.

13.3. Avaliação docente

É notório o crescente entendimento no IFCE sobre a importância da realização das avaliações dos docentes. Quando bem realizado, esse instrumento contribui para a democratização e o aperfeiçoamento das atividades acadêmicas, diagnosticando falhas e permitindo a tomada de decisões pertinentes, em busca da melhoria da qualidade da educação.

Assim, para o sucesso da nossa proposta de avaliação docente, é importante que professores e alunos participem do planejamento e desenvolvimento da avaliação, entendendo-a como processo construtivo e não controlador/punitivo, visto que esse processo deverá desempenhar um importante papel educativo, tanto para professores quanto para alunos, contribuindo para o amadurecimento do espírito crítico, dos critérios de julgamento e de convivência.

Nesse sentido, a avaliação docente já é realizada periodicamente no IFCE por meio das Direções de Ensino via Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) em cada curso existente via preenchimento de formulários online pelos alunos do curso. Seus resultados são analisados por uma equipe de profissionais de forma a permitir uma análise mais precisa das informações levantadas, contribuindo para uma melhor aplicabilidade dos resultados obtidos e uma intervenção mais efetiva da coordenação nas estratégias pedagógicas do curso.

13.4. Avaliação do Projeto do Curso

O Colegiado reunir-se-á bimestralmente ou, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente. Paralelamente aos trabalhos do colegiado foi constituído, através da Portaria nº 56/GAB-CAM/2019, o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso, o qual está incumbido em acompanhar e analisar a eficácia e eficiência do Curso por meio dos dados da Avaliação Institucional, bem como por meio dos dados de evasão de aluno por disciplina e mesmo do curso.

A avaliação do Curso a partir dos resultados do ENADE deverá ser discutida junto ao NDE e colegiado e as informações transmitidas aos docentes por meio das reuniões do departamento. O desempenho do aluno junto a prova do ENADE será

também discutido, sendo elencados os temas em que os alunos apresentaram dificuldades e definidas estratégias mitigadoras, dentre as quais pode-se destacar avaliação do programa da disciplina.

13.5. Núcleo Docente Estruturante - NDE

A constituição, funcionamento e atuação do NDE do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental estão em consonância com o disposto na Resolução CONSUP Nº 004, de 28 de janeiro de 2015, que determina a organização do Núcleo Docente Estruturante no IFCE, como sendo:

• Construir e acompanhar a execução do PPC;

• Promover a revisão e atualização do PPC, tendo como principal objetivo a adequação do perfil profissional do egresso, devendo as alterações serem aprovadas pela maioria do NDE, e submetidas à análise e aprovação do colegiado do curso;

• Analisar os resultados obtidos nas avaliações internas e externas (ENADE, Relatório de Avaliação;

para Reconhecimento de curso) e propor estratégias para o desenvolvimento da qualidade acadêmica do curso;

• Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação.

13.6. Colegiado do Curso

A constituição, funcionamento e atuação do colegiado do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental estão em consonância com o disposto na Resolução N° 75, de 13 de agosto de 2018, que define as normas de funcionamento dos colegiados de curso do IFCE. Conforme estabelece o artigo 4° da referida Resolução, compete ao Colegiado do IFCE:

- Supervisionar as atividades curriculares, propondo aos órgãos competentes as medidas necessárias à melhoria do ensino, pesquisa e extensão;
- Aprovar as propostas de estruturação e reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso;
- Avaliar o desenvolvimento do Projeto Pedagógico do Curso no tocante a sua atualização, primando pela sintonia com as demandas da sociedade e do mundo do trabalho;

- Deliberar sobre as recomendações propostas pelos docentes, discentes e egressos sobre assuntos de interesse do curso;
- Propor soluções para as questões administrativas e pedagógicas do curso, tais como aquelas que tratam de evasão, reprovação, retenção, entre outras;
- Propor, conforme o caso, a flexibilização curricular, bem como a extinção e a alteração de componentes curriculares;
- Coletar e analisar informações sobre as diferentes áreas do saber que compõem o curso, incluindo questões de cunho acadêmico;
- Orientar acerca de qual perfil docente deve ser solicitado, por ocasião de concurso público e/ou de remoção de professores, vislumbrando as necessidades do curso e as características de seu Projeto Pedagógico;
- Organizar e construir a sequência de afastamento docente no âmbito do curso, bem como deliberar acerca da efetivação deste afastamento, com base na regulamentação vigente;
- Colaborar, sempre que solicitado, no auxílio, indicação e escolha de membros de banca de concurso público, junto à Comissão Coordenadora de Concurso da Instituição;
- Receber, analisar e encaminhar demandas do corpo docente e discente e tomar decisões de natureza didático-pedagógicas sobre elas, desde que atendam à legislação em vigor.

13.7. Coordenador do Curso

O Coordenador de Curso é o profissional que intermedia a relação com os estudantes, docentes, equipe gestora e equipe muldisciplinar objetivando o bom andamento das ações propostas no projeto do curso, o seu fortalecimento e, consequentemente, o da instituição.

O MEC inclui alguns indicadores para o perfil do coordenador de curso superior, conforme o Instrumento de Avaliação de cursos de graduação (Presencial e a distância) – Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento, destacando-se os seguintes:

- A participação do Coordenador do Curso nos órgãos colegiados acadêmicos da IES.
- Experiência profissional acadêmica.
- Experiência profissional não-acadêmica (relacionada ao curso).
- Área de Graduação (pertinência com o curso).

- Titulação - Dr/MS/Especialização (pertinência com a área do curso)
- Regime de trabalho na Instituição.

No âmbito do IFCE as atribuições das coordenações de curso são definidas pela Nota Técnica n° 002/2015/PROEN/IFCE que ressalta como características primordiais do coordenador a liderança e a proatividade, a capacidade de promover e favorecer a implementação de mudanças que propiciem a melhoria do nível de aprendizado, de estimular a crítica e a criatividade de todos os envolvidos no processo educacional. O coordenador é o servidor responsável por estimular a formação de uma equipe docente coesa propiciando um ambiente tranquilo, de confiança e respeito mútuo, de modo que os objetivos e metas constantes dos planos institucionais sejam conhecidos e executados.

Nessa perspectiva, as atribuições do Coordenador de Curso foram distribuídas entre funções acadêmicas, gerenciais e institucionais, sendo as funções acadêmicas compreendidas como as atividades de cunho pedagógico que têm como principal objetivo desenvolver ações de caráter sistêmico relativas ao planejamento, acompanhamento e avaliação do processo de ensino e aprendizagem.

Desta forma as atribuições do Coordenador de Curso nesse aspecto são assim definidas:

- Participar da elaboração e atualização do Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- Elaborar junto com os professores e a Coordenação Técnico-Pedagógica os planos de curso com todos os quesitos e procedimentos que o compõem;
- Responsabilizar-se pela qualidade e regularidade das avaliações desenvolvidas no curso;
- Analisar, organizar, consolidar e avaliar juntamente com a equipe docente e a Coordenação Técnico-Pedagógica a execução do currículo do curso o qual coordena;
- Acompanhar e orientar a vida acadêmica dos alunos do curso;
- Realizar atendimentos individuais aos alunos e/ou responsáveis, quando se tratar de estudante menor de 18 anos, de acordo com a especificidade do caso;

- Dirimir com o apoio da Coordenação Técnico-Pedagógica problemas eventuais que possam ocorrer entre professores e alunos;
- Organizar juntamente com os professores os encontros educativos e ou socioculturais que são realizados pelo curso que coordena;
- Orientar os alunos na participação de encontros de divulgação científica e nas disciplinas optativas do curso;
- Realizar levantamento quanto à oferta de vagas de monitoria tomando por base a análise dos índices de retenção nos componentes curriculares do curso;
- Realizar o processo de seleção de monitores e acompanhar as atividades desenvolvidas pelo programa;
- Cuidar do desenvolvimento das atividades complementares;
- Realizar reuniões periódicas dos órgãos colegiados (Colegiado e NDE) do curso, atentando para o cumprimento das reuniões ordinárias e quando necessário, extraordinárias;
- Incentivar a busca por parcerias de estágio responsabilizando-se pelo bom andamento dos estágios supervisionados e não supervisionados;
- Estimular a iniciação científica e de pesquisa entre professores e alunos;
- Contribuir para o engajamento de professores e alunos em programas e projetos de extensão;
- Monitorar e executar as ações do Plano de Permanência e Êxito do IFCE (PPE) no campus em conjunto com a comissão do PPE, Coordenação Técnico Pedagógica e Pró-Reitoria de Ensino.

As funções gerenciais são aquelas de caráter administrativo que buscam dar cumprimento às demandas advindas dos estudantes, docentes e gestão, dentre as quais:

- Emitir parecer em relação às solicitações de estudantes e professores;
- Emitir pareceres de acordo com os processos previstos no Regulamento da Organização Didática (ROD);
- Acompanhar a matrícula dos alunos do curso;
- Acompanhar solicitações de trancamento e mudança de curso;
- Elaborar o horário dos componentes curriculares e distribuição dos professores, submetendo a Coordenação Técnico-Pedagógica que fará a avaliação pedagógica;
- Controlar a frequência discente;

- Estimular a frequência docente para o cumprimento da carga horária prevista para o curso;
- Realizar controle das faltas dos docentes do curso organizando a programação de reposição/anteposição das aulas em formulário apropriado para tal fim;
- Acompanhar sistematicamente os procedimentos realizados pelos docentes quanto à alimentação do sistema acadêmico referentes aos conteúdos, ausências e notas;
- Acompanhar o planejamento de visitas técnicas do curso;
- Recrutar indicações de bibliografia (livros, periódicos) para o curso que coordena e cuidar para que ocorram as aquisições pretendidas, devidamente planejadas com o Departamento de Administração e Coordenação de Biblioteca;
- Orientar e supervisionar o preenchimento dos diários dos professores;
- Acompanhar o processo de renovação de periódicos impressos e/ou virtuais;
- Supervisionar as instalações físicas, laboratórios e equipamentos do curso;
- Encaminhar à Diretoria de Ensino/Chefia do Departamento a frequência mensal e os relatórios finais dos estudantes monitores;
- Elaborar projetos para aquisição de materiais e equipamentos para o curso;
- Organizar as aquisições de insumos gerais para manutenção do eixo Atividades Específicas do setor;
- Zelar pelo acervo bibliográfico, bens móveis e equipamentos da coordenação do curso;
- Apresentar ao Diretor/Chefe de Departamento de Ensino o relatório anual das atividades desenvolvidas;
- Encaminhar ao Diretor/Chefe de Departamento de Ensino as especificações do perfil docente para a realização de concursos públicos ou seleção de professores.

As funções institucionais tratam-se das ações de caráter político que visam contribuir para a consolidação do curso, tais como:

- Apoiar a divulgação do curso;
- Zelar pelo cumprimento dos objetivos, programas e regulamentos institucionais;
- Atuar de acordo com as deliberações do colegiado;

- Propor normas no tocante à gestão de ensino;
- Participar das reuniões convocadas pela Pró-Reitoria de Ensino, Direção Geral, Diretoria/Chefia de Departamento de Ensino e Coordenação Técnico Pedagógica;
- Desenvolver juntamente com a Gestão e o grupo docente estratégias de autoavaliação do curso visando o bom desempenho nos processos de Reconhecimento e de renovação periódica do curso por parte do MEC;
- Divulgar, incentivar e planejar ações para o bom desempenho dos estudantes nas avaliações de amplitude nacional (ENEM, ENADE, Olimpíadas);
- Avaliar o desempenho dos servidores diretamente vinculados ao curso;
- Representar o curso na colação de grau, nos eventos internos e externos da instituição;
- Representar o Diretor/Chefe de Departamento de Ensino em eventos e reuniões de cunho pedagógico no ambiente do IFCE e fora dele, quando solicitado;
- Coordenar atividades envolvendo relações com outras instituições;
- Promover, em parceria com o Diretor/Chefe de Departamento de Ensino estratégias de acompanhamento de egressos.

Dentre suas atribuições, estão incluídas a representatividade no Núcleo Docente Estruturante (NDE) e a presidência no Colegiado do curso, esta última designada pela Resolução Nº 75, de 13 de agosto de 2018 do Consup/IFCE. O trabalho do coordenador será pautado por um plano de ação documentado e compartilhado, conforme orientação da Nota informativa da PROEN/IFCE (Processo SEI 0361564).

14. APOIO AO DISCENTE

De maneira geral, toda a instituição é preparada para atender com urbanidade os discentes e prestar-lhes informações e orientações que facilitem seu convívio e seu desenvolvimento dentro da instituição. Dentre os setores mais especificamente relacionados com o cotidiano discente está a Assistência Estudantil. Ela engloba um conjunto de ações que visam assegurar o acesso, a permanência e o êxito dos alunos durante todo o seu processo formativo.

Em atendimento ao, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), o IFCE aprovou a Resolução nº 08 de 10 de março de 2014, que reúne o conjunto de ações e estratégias da Assistência Estudantil nos *campi.*

Este documento é marco para os estudantes e para aqueles que lidam diariamente com as dificuldades de acesso, de permanência e êxito na instituição.

Dentre seus princípios, o documento prevê: prioridade de atendimento aos discentes em vulnerabilidade social e pedagógica; respeito à dignidade do ser humano, à sua autonomia, direito de qualidade na prestação dos serviços, sua permanência no espaço escolar e a convivência com atores do processo de ensino-aprendizagem; direito ao atendimento e conhecimento dos recursos disponíveis e à participação em assuntos relacionados à Assistência Estudantil.

Em termos de objetivos, a Assistência Estudantil busca a permanência dos discentes em cada *campus* por meio da criação de possibilidades de minimização das desigualdades sociais; contribuição com a queda da taxa de evasão e melhoria global do discente; o fomento da inclusão social por meio da educação; possibilidade de participação efetiva no mundo acadêmico e a otimização do tempo de formação.

Esse conjunto de ações se baseia sobre dois eixos norteadores: “serviços” e “auxílios”. O primeiro se refere a atividades continuadas tais como atendimento biopsicossocial, oferta de merenda escolar (conforme arranjo dos *campi*) e acompanhamento pedagógico; o segundo eixo, por sua vez, diz respeito a diferentes formas de pagamento, em pecúnia, de acordo com a disponibilidade orçamentária dos *campi*, aos discentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

Além disso, no setor de ensino da instituição, há a assistência ofertada por uma pedagoga e um técnico em assuntos educacionais, responsáveis, dentre outras atividades, por encaminhar a resolução de casos didático-pedagógicos trazidos tanto pelo corpo docente quanto pelo corpo discente. Esse atendimento técnico-pedagógico compreende um conjunto de ações de apoio e orientação que assegurem o bem-estar e a permanência do discente na instituição. Há ainda atendimentos e acompanhamentos por parte de uma Assistente Social, uma Enfermeira e um Psicólogo que compõem o setor de assistência estudantil.

Por fim, encontra-se em fase de discussão e desenvolvimento, a proposta de atendimento especializado aos estudantes com necessidades especiais de aprendizagem. Essa política será realizada pelo Núcleo de atendimento a pessoas com necessidades específicas (NAPNE). A concretização dessa ação assegura o pleno atendimento em espaço específico e materiais didático-pedagógicos que

possibilitem o sucesso do processo de ensino-aprendizagem de forma inclusiva em todo o IFCE.

15. PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

As tabela 3 e 4 descrevem, respectivamente, o pessoal docente necessário ao funcionamento e o pessoal docente existente no Curso de Tecnologia de Gestão Ambiental. Já a Tabela 5 lista o pessoal técnico-administrativo necessário, tomando por base o desenvolvimento simultâneo de uma turma para cada período do curso.

Tabela 3- Corpo docente necessário ao Curso

Área	Quantidade
Docente na área de matemática	01
Docente na área de química	01
Docente na área de Biologia	02
Docente na área de Geografia	01
Docentes na área Ambiental e afins	04
TOTAL	09

Tabela 4- Corpo docente atual do Curso

Professor (a)	Vínculo/ Regime	Graduação	Titulação
Douglas Enison Cardoso da Silva	Efetivo/DE	Licenciatura em Matemática	Especialista
Edmo Montes Rodrigues	Efetivo/DE	Licenciatura em Biologia	Doutor
Gilberto Schwertner Filho	Efetivo/DE	Engenharia Ambiental	Doutor
Inambê Sales Fontenele	Efetivo/DE	Pedagogia	Doutor
Izabela Cristiane de Lima Silva	Efetivo/DE	Engenharia Ambiental	Mestre
Iziane Silvestre Nobre	Efetivo/DE	Pedagogia	Doutoranda
Dyego Henrique Leonel Oliveira	Efetivo/DE	Redes de Computadores	Especialista
Jéssica Maria de Paiva Abreu Teixeira	Efetivo/DE	Engenharia Ambiental e Sanitária	Mestranda
Jobabe Lira Lopes Leite de Souza	Efetivo/DE	Licenciatura em Geografia	Mestre
José Edson de Sousa Filho	Efetivo/DE	Licenciatura em Matemática	Mestre

Lucas Fontenele Amorim	Efetivo/DE	Química Industrial	Mestrando
Patrícia de Freitas Oliveira	Efetivo/DE	Licenciatura em Biologia	Mestre
Raimundo Rafael de Almeida	Efetivo/DE	Licenciatura Química	Doutor
Régis Fernandes Vasconcelos	Efetivo/DE	Engenharia de Pesca	Mestre
Roger Almeida Gomes	Efetivo/DE	Química Industrial	Doutor

Tabela 5. Pessoal técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Curso

Profissional	Quantidade
Pedagogo(a)	01
Assistente Social	01
Psicólogo(a)	01
Enfermeiro(a)	01
Técnico(a) em Assuntos Educacionais	01
Técnico para Laboratório Específico	01
Técnico para Laboratório de Informática	01
Técnico Administrativo	01

16. INFRAESTRUTURA

16.1. Ambiente Administrativo

O *campus* de Camocim ocupa atualmente uma área de aproximadamente 73.900 m², contendo área construída com ambientes de ensino, ambientes de apoio, ambientes de convivência e lazer e ambientes administrativo. O prédio administrativo conta com os seguintes ambientes:

- Recepção
- Departamento de Administração
- Coordenadoria de Controle Acadêmico
- Setor de Tecnologia da Informação
- Diretoria Geral/Gabinete
- Coordenação de Infraestrutura/Almoxarifado/Patrimônio

- Espaço de Convivência
- Cantina
- Auditório
- Biblioteca
- Departamento de Ensino
- Coordenação Técnico-Pedagógica
- Coordenação de Pesquisa e Extensão
- Seis Banheiros
- Dois Banheiros Acessíveis
- Coordenação de Gestão de Pessoas
- Sala dos Professores
- Sala do Setor de Assistência Estudantil
- Laboratório Temático de Processos Químicos
- Laboratório Temático de Ciências Ambientais
- Laboratório Temático de Cozinha Experimental
- Laboratório Temático de Eletro/Eletrônica
- Laboratório Temático de Informação e Comunicação
- Laboratório de Informática
- Uma sala de aula

16.2. Salas de aula

Além de uma sala de aula no Bloco Administrativo, recentemente foi inaugurado o novo Bloco Didático do *campus* Camocim, sendo equipado com mais onze salas de aula, além de um Laboratório de Informática e uma sala que comporta o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas - NEABI e o Núcleo de Assistência às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNE. Esta infraestrutura será utilizada pelos alunos dos cursos de Licenciatura em Letras Português/Inglês, Licenciatura em Química, Tecnologia em Gestão Ambiental, Técnico de Serviço em Restaurante e Bar, Técnico em Manutenção e Suporte em Informática e especialização em Análise Ambiental proporcionando, cada vez mais, um ensino de qualidade para nossos discentes.

16.3. Biblioteca

A biblioteca possui estantes modelo padrão do IFCE e espaços de estudo individual,

estudo coletivo e computadores para pesquisa dos alunos. O acervo bibliográfico atual já contempla boa parte do Curso de Tecnologia de Gestão Ambiental, sendo que outras bibliografias serão adquiridas gradativamente conforme andamento do curso. A Biblioteca conta ainda com um auxiliar de biblioteca e uma bibliotecária.

Vale destacar que os alunos possuem atualmente, como complemento, acesso à Biblioteca Virtual Universitária - BVU, com diversas bibliografias gerais e específicas.

16.4. Laboratórios Gerais

O Laboratório Temático de Informação e Comunicação e o Laboratório de Informática são laboratórios de uso geral que será utilizado pelo Curso de Tecnologia de Gestão Ambiental para atender áreas de estudos em Informática Básica e Aplicada, Práticas em Línguas, Geoprocessamento (Sistemas de Informação Geográfica, cartografia digital e Sensoriamento Remoto), Análise de Sistemas e Modelagem Ambiental.

16.5. Laboratórios Específicos

Para o desenvolvimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental serão utilizados os seguintes Laboratórios Temáticos:

- Laboratório Temático de Processos Químicos: para atender áreas de estudos em Química Geral, Química Analítica Ambiental, Tratamento e Abastecimento de Água, sendo também utilizado por outras disciplinas de maneira ocasional.
- Laboratório Temático de Ciências Ambientais: para atender áreas de estudos em Climatologia, Biologia, Zoologia, Ictiologia, Entomologia, Botânica, Microbiologia, Ecologia, Limnologia, Oceanografia, Geociências (Geologia, Pedologia e Geomorfologia), Controle e Monitoramento Ambiental.
- Laboratório Temático de Eletro/Eletrônica: para atender áreas de estudos em Informática e Energias Renováveis.

17. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BLOG CAMOCIM PORTAL DE NOTÍCIAS. IFCE Campus Camocim abre vagas para cursos técnicos gratuitos. <http://www.camocimportaldenoticias.com/2017/11/ifce-campus-camocim-abre-vagas-para.html>, acesso em 06 de maio de 2019.

BRASIL. Lei nº 9.394 de 20/12/1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília/DF: 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm#art39

_____. Decreto nº 5.840 de 13/07/2006. Institui, no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, e dá outras providências. Brasília/DF: 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/d5840.htm

_____. Ministério da Educação. Parecer CNE/CES 436/2001 de 05/04/2001. Cursos Superiores de Tecnologia – Formação Tecnólogo. Brasília/DF: 2001. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES0436.pdf

_____. Ministério da Educação. Parecer CNE/CP 29/2002 de 13/12/2002. Diretrizes Nacionais Gerais para Educação Profissional de Nível Tecnólogo. Brasília/DF: 2002. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/cp29.pdf

_____. Ministério da Educação. Resolução CNE/CP 03/2002 de 18/12/2002 . Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia. Brasília/DF: 2002. Disponível em:http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf_legislacao/superior/legisla_superior_resol3.pdf

_____. Ministério da Educação. Resolução CNE/CEB 04/1999 de 08/12/1999.

Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico. Brasília/DF: 1999. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_99.pdf

_____. Ministério da Educação. Resolução CNE/CEB 16/1999 de 05/10/1999. Trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico. Brasília/DF: 1999. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf_legislacao/rede/legisla_rede_parecer1699.pdf

_____. Ministério da Educação. Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia. Brasília/DF: 2016a. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=44501-cncst-2016-3edc-pdf&category_slug=junho-2016-pdf&Itemid=30192

_____. Ministério da Educação. Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. Brasília/DF: 2016b. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=77451-cnct-3a-edicao-pdf-1&category_slug=novembro-2017-pdf&Itemid=30192

IFCE - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará..Resolução n° 006, de 10 de março de 2010. **Aprova, *ad referendum* do Conselho Superior do IFCE, o Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE**. Disponível em: <file:///C:/Users/scabr/Downloads/Resoluon006de10demarode2010.pdf >. Acesso em: 20/08/2018.

IFCE - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará. Estudo de Potencialidades da Microrregião do Litoral de Camocim - Acaraú/CE, 2019.

IFCE - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará. A Presença do IFCE no Ceará. Disponível em <https://ifce.edu.br/acesso-rapido/campi/campi>. Acesso em 30 de abril de 2019.

PNUMA/OIT - Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente /Organização

Internacional do Trabalho. Empregos verdes: Trabalho decente em um mundo sustentável e com baixas emissões de carbono - Mensagens políticas e principais constatações para gestores. 2009. Disponível em: http://www.oitbrasil.org.br/node/257

18. ANEXOS

ANEXO I - Programas de Unidade Didática - PUD's

COMPONENTE CURRICULAR: Matemática Aplicada	
Código:	TGA11
Carga Horária:	40h [CH Teórica: 40h / CH Prática: 0h]
Número de Créditos:	4
Código pré-requisito:	-
Semestre:	1
Nível:	Graduação

EMENTA

Funções; Introdução ao Cálculo; Limite das funções contínuas; Derivação de funções contínuas; Aplicação de derivadas; Integrais.

OBJETIVO

-Familiarizar os alunos com noções de limite, continuidade, diferenciabilidade e integração de funções de uma variável, destacando aspectos geométricos e interpretações físicas, como também familiarizá-los com as técnicas de resolução de derivadas e integrais e dotar os alunos com competências básicas para desenvolver atividades que pré-condicionem o uso da matemática, bem como aplicar os teoremas e saber a importância do cálculo em qualquer ciência.

PROGRAMA

1 INTRODUÇÃO AO CÁLCULO
1.1 Importância do cálculo relacionado a outras ciências.
1.2 Conceitos básicos de cálculo diferencial e integral.

2 LIMITE DAS FUNÇÕES CONTÍNUAS
2.1 Conceitos básicos de limites e funções contínuas

3 DERIVAÇÃO DE FUNÇÕES CONTÍNUAS
3.1 Conceitos básicos de derivadas.
3.2 Regras de derivação.
3.3 Taxa de variação.
3.4 Cálculo de equações de retas tangentes.
3.5 Derivação de função implícita.

4 APLICAÇÃO DE DERIVADAS
4.1 Conceituar através de curvas a definição de derivada.
4.2 Sinal das derivadas primeira e segunda, máximo e mínimo.
4.3 Teorema do valor médio e aproximação de raízes de uma função.
4.4 Teorema de Taylor.

5 INTEGRAIS
5.1 Definição de integral.
5.2 Integrais definidas.
5.3 Resolução de equações diferenciais.
5.4 Cálculo de áreas de superfície através de integrais.
5.5 Teorema fundamental do cálculo.
5.6 Cálculo de integrais.

METODOLOGIA DE ENSINO

- Aulas expositivas pautadas nos livros textos e com o uso de outros textos para leitura, análise e

síntese;
- Resolução de listas de exercícios fora de sala de aula pelos alunos;
- Elaboração e apresentação de trabalhos acadêmicos pelos estudantes.

RECURSOS

- Quadro branco;
- Projetor de slides;
- Exercícios.

AVALIAÇÃO

A avaliação será desenvolvida ao longo do semestre, de forma processual e contínua, utilizando os seguintes instrumentos:
- Resolução de exercícios
- Prova escrita
- Participação nas atividades propostas

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

LEITHOLD, Louis Cálculo com Geometria Analítica Vol.1. São Paulo (SP) : Harbra, 1981.
STEWART, James. Cálculo. Volume I, 4a. edição. São Paulo: Pioneira Thompson Learning, 2002.
DOLCE,OSVALDO; LEZZI,GELSON. Fundamentos da Matemática Elementar Vol. 1, 3a. edição. São Paulo: Editora Atual, 1977.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

FLEMMING,M.D. GONÇALVES, BUSS MIRIAM. Cálculo A : Função, Limite, Derivação e Integração
DOLCE,OSVALDO; LEZZI,GELSON. Fundamentos da Matemática Elementar Vol. 8
MUNEM, Mustafa A. Cálculo - Rio de Janeiro (RJ) : LTC, c1982. volume 1
BOYCE, William E. Equações diferenciais elementares e problemas de valores de contorno. / 7.ed. 2002.
DEMANA, Franklin D, et al. Pré-Cálculo. São Paulo: Pearson, 2009.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

COMPONENTE CURRICULAR: Microbiologia Básica	
Código:	TGA12
Carga Horária:	40h [CH Teórica: 30h / CH Prática: 10h]
Número de Créditos:	2
Código pré-requisito:	-
Semestre:	1
Nível:	Graduação

EMENTA

Aspectos históricos da microbiologia; introdução à microbiologia; Estudo da Microbiologia: estrutura celular e diversidade estrutural de microrganismos; nutrição e cultivo de microrganismos; aspectos gerais do metabolismo microbiano; reprodução e crescimento de microrganismos; controle do crescimento de microrganismos. Trabalho e segurança em laboratórios de microbiologia; Estudo dos métodos que conduzem ao isolamento, identificação, classificação, quantificação, controle e atividades dos microrganismos.

OBJETIVO

- Conhecer a história da microbiologia;
- Compreender as principais características dos microrganismos (aspectos morfológicos, nutricionais,

bioquímicos e reprodutivos);
- Aprender sobre biossegurança nos laboratórios de microbiologia;
- Realizar operações laboratoriais microbiológicas básicas, bem como conhecer e aplicar os procedimentos gerais na prática microbiológica.
- Aprender e aplicar as principais metodologias envolvidas na identificação, classificação, quantificação, controle e atividades dos microrganismos.

PROGRAMA

1 ASPECTOS HISTÓRICOS DA MICROBIOLOGIA
1.1 Antoni van Leeuwenhoek e o início da microbiologia.
1.2 A importância do microscópio na microbiologia.
1.3 As descobertas de Louis Pasteur.

2 BIOSSEGURANÇA EM MICROBIOLOGIA
2.1 Apresentação de EPI's.
2.2 Comportamento e vestimentas no laboratório.
2.3 Utilização e esterilização de materiais.

3 OS MICRORGANISMOS: ASPECTOS GERAIS, CARACTERÍSTICAS E REPRODUÇÃO.
3.1 Ubiquidade microbiana.
3.2 Características gerais dos micro-organismos.
3.3 Crescimento e diversidade microbiana.

4 NUTRIÇÃO E CULTIVO DOS MICRORGANISMOS
4.1 Macro e micronutrientes.
4.2 Meios de cultivo.
4.3 Fatores abióticos relevantes.

5 TÉCNICAS ASSÉPTICAS

6. MICROSCOPIA
6.1 Microscopia ótica x eletrônica
6.2 Bactérias Gram-positivas.
6.3 Bactérias Gram-negativas.
6.4 Bacilos álcool-ácido resistentes.

7. CONTAGEM DE VIÁVEIS EM PLACAS
7.1 Viabilidade da contagem.
7.2 Cálculos de densidade utilizando CFU.

8 METABOLISMO MICROBIANO
8.1 Micro-organismos aeróbicos.
8.2 Micro-organismos anaeróbicos.
8.3 Micro-organismos facultativos.
8.4 Diversidade trófica microbiana.

9. CONTROLE DO CRESCIMENTO MICROBIANO: AGENTES FÍSICOS E QUÍMICOS
9.1 Formas físicas de controle do crescimento.
9.2 Métodos químicos de controle do crescimento.
9.3 Concentração inibitória mínima.

- Aulas práticas [10h]:
1. Manuseio de vidrarias e cuidados ao utilizar o laboratório
2. Ubiquidade de Micro-organismos e cultivo em meio líquido e sólido
3. Isolamento de micro-organismos
4. Coloração de Gram

METODOLOGIA DE ENSINO
- Aulas expositivas; - Debates; - Exercícios dirigidos; - Aulas práticas de laboratório envolvendo manuseio de vidrarias, cultivo em meio líquido e sólido.
RECURSOS
- Quadro branco; - Projetor de slides; - Sistema de áudio; - Textos impressos para discussão; - Laboratório de Química.
AVALIAÇÃO
Será contínua considerando critérios de: Participação ativa dos discentes no decorrer das aulas e, quando ocorrerem, nas propostas das atividades individuais e coletivas, nas discussões em sala, no planejamento e realização dos seminários e trabalhos escritos. Sendo materializada por meio dos seguintes instrumentos: Produção de trabalhos acadêmicos: trabalhos escritos e orais, individuais e em grupo e/ou sínteses e/ou seminários e/ou avaliações individuais, etc.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA
MADIGAN, M.T; MARTINKO, J.M.; DUNLAP, P.V.; CLARK, D.P. Microbiologia de Brock. 12 ed., Porto Alegre: Artemed, 2010. TORTORA, G.J; FUNKE, B.R.; CASE, C.L. Microbiologia. 10 ed., Porto Alegre: Artemed, 2010. BARBOSA, H.R.; TORRES, B.B.; FURLANETO, M.C. Microbiologia Básica. São Paulo: Atheneu, 2010.
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
SEHNEM, N.T. Microbiologia e Imunologia. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2015. (Disponível na BVU) McPHERSON, R.A.; PINCUS, M.R. Diagnósticos clínicos e tratamento por métodos laboratoriais de Henry. 21 ed., São Paulo: Manole, 2012. (Disponível na BVU) HOLT, J.G.; KRIEG, N.R.; SNEATH, P.H.ª; STALEY, J.T. & WILIIAMS, S.T. Bergey's Manual of Determinative Bacteriology. Ninth edition. Williams & Wilkins, Copyright, Baltimore, Maryland, USA, 1994. TRABULSI, L.B.; ALTERTHUM, F. Microbiologia. 5 ed. Atheneu, 2009. (Disponível na BVU) ALMEIDA, M.F.C. Boas Práicas de LAboratório. 2 ed. Difusão, 2013. (Disponível na BVU)

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

COMPONENTE CURRICULAR: Fundamentos de Cartografia	
Código:	TGA13
Carga Horária:	40h [CH Teórica: 30h / CH Prática: 10h]
Número de Créditos:	2
Código pré-requisito:	-
Semestre:	1
Nível:	Graduação

EMENTA
Conceitos de Cartografia. Tipos de mapas e cartas. Formas e dimensões da Terra: superfície topográfica, geóide, elipsóide, esferóide, Datum vertical e horizontal. Sistemas de coordenadas planas e geográficas. Escala. Precisão cartográfica e generalização cartográfica. Sistemas de projeção. Projeção UTM. Interpretação de cartas topográficas. Azimutes e distâncias, rumos. Exercícios práticos. Introdução ao Geoprocessamento. Produção Cartográfica digital. Fundamentos de GNSS.
OBJETIVO
-Fornecer as bases técnicas e metodológicas da Cartografia com o intuito de elaborar e interpretar mapas de representação da superfície terrestre e informações geográficas.
PROGRAMA
1 INTRODUÇÃO À CARTOGRAFIA. 1.1 Conceitos e definições. 1.2 Localização na superfície da Terra. 1.3 Linhas da rede geográfica: paralelos e meridianos. 1.4 Coordenadas Geográficas. 1.5 Formas e dimensões da Terra. 1.6 Determinação das coordenadas geográficas. 1.7 Conceitos básicos de orientação: rumos e azimutes. 1.8 Conceitos básicos de orientação: rumos e azimutes. 1.9 Instrumentos: bússola, GPS, altímetro, curvímetro. (**atividades práticas** em campo com os instrumentos) 1.10 História dos mapas e da Cartografia. 1.11 Evolução dos mapas. 1.12 Escala dos mapas. 1.12.1 Definições (Escala numérica, gráfica e nominal). 2 PROJEÇÕES CARTOGRÁFICAS 2.1 Classificação no sistema de projeções. 2.2 Propriedades das Projeções. 2.3 Projeção Universal Transversa de Mercator. 2.4 Séries cartográficas. 2.5 A Carta do Mundo ao Milionésimo. 2.6 Desdobramento das folhas. 2.7 Coordenadas UTM -7.4. Fator de escala (K) 2.8 Fusos horários. 2.9 Introdução à Topografia. 2.10 Representações planimétricas. 2.11 Convenções Cartográficas. 2.12 Representações altimétricas. 2.13 Mapa hipsométrico. 2.14 Mapa de declividade. 2.15 Perfil topográfico. (**Atividade Prática** com cartas topográficas) 3 INTRODUÇÃO AO GEOPROCESSAMENTO 3.1 Histórico do Geoprocessamento. 3.2 Conceitos de Geoprocessamento. 3.3 Tipos de Geotecnologias. 3.4 Importância do Geoprocessamento na Gestão ambiental. 4 REFERÊNCIAS DE POSICIONAMENTO NA SUPERFÍCIE 4.1 Sistemas de referência. 4.2 Sistema Geodésico Brasileiro. 4.3 Conceitos de GNSS: Histórico da tecnologia. 4.4 Tipos de GNSS e suas aplicações. 4.5 Sistema de posicionamento Global - GPS. 4.6 Uso do GPS para captação de pontos de referência (**prática**)

- **Atividades práticas no campo [10h]:** (uso de bússola e GPS para orientação espacial, coleta de ponto de referência com GPS com diferentes níveis de precisão) e laboratório (geração de modelos de projeções cartográficas, análise de cartas topográficas, geração de perfis através de transectos, uso de curvímetro e outros equipamentos úteis a morfometria).
METODOLOGIA DE ENSINO
-Aulas expositivas e expositivas dialogadas pautadas nos livros da literatura básica e complementar, além do uso de outros textos para leitura, análise e síntese; Resolução de listas de exercícios fora de sala de aula pelos alunos; -Elaboração e apresentação de trabalhos acadêmicos pelos estudantes. - Aulas práticas em campo com GPS e uso de equipamentos em laboratório.
RECURSOS
- Quadro branco; - Projetor de slides; - Sistema de áudio; - Textos impressos para discussão. - Cartas topográficas na escala 1:100.000 - GPS de Navegação, bússolas
AVALIAÇÃO
A avaliação será desenvolvida ao longo do semestre, de forma processual e contínua, utilizando os seguintes instrumentos: -Prova escrita; -Exercícios; -Presença e participação nas atividades propostas; -Apresentação de Seminários; -Atividades práticas em laboratório e campo (relatórios das atividades propostas). -Criação e apresentação de portfólios, relatórios etc.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA
FITZ, P.R. Cartografia Básica. Oficina de Textos, 2008. (BVU) MENEZES, P.M.L.; FERNANDES, M. C. Roteiro de Cartografia. São Paulo: Oficina de Textos, 288, 2013. MIRANDA, J. I; Fundamentos de Sistemas de Informações Geográficas. Brasília, DF: Embrapa, 2015.
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
FLORENZANO, Teresa Gallotti. Iniciação em Sensoriamento Remoto. São Paulo: Oficina de Textos, 2011. (BVU) IBGE. Noções Básicas de Cartografia. Rio de Janeiro: IBGE, 1998. 128p. Disponível em: . Acesso em 23 mai. 2013. MARTINELLI, Marcello. Mapas da Geografia e Cartografia Temática. 4° ed. São Paulo: Contexto, 2008. (BVU) TIMBÓ, M. A. Elementos de cartografia. Belo Horizonte: UFMG, 2001. 57p. Disponível em: Acesso em 23 mai. 2013. RAISZ, E. Cartografia Geral. Rio de Janeiro: Científica, 1969.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

COMPONENTE CURRICULAR: Metodologia do trabalho Científico	
Código:	TGA14
Carga Horária:	40h [CH Teórica: 40h / CH Prática: 0h]
Número de Créditos:	2
Código pré-requisito:	-

Semestre:	2
Nível:	Graduação

Natureza do conhecimento científico. Método científico. Pesquisa aplicada. Ciência e o método científico, tipos de pesquisa científica, leitura, análise e interpretação de textos, coleta e processamento de dados, normas de apresentação do trabalho científico, projeto de monografia científica.

OBJETIVO

- Planejar e elaborar um projeto de pesquisa;
- Compreender as características do método científico;
- Adquirir e usar as técnicas de leitura e interpretação de texto
- Conhecer e utilizar as normas de apresentação do trabalho científico;
- Elaborar projetos de pesquisa;
- Desenvolver pesquisas;
- Identificar e utilizar mecanismos de coleta e processamento de dados;
- Utilizar o método científico como instrumento de trabalho;
- Diferenciar documentos e trabalhos científicos.

PROGRAMA

1 O QUE É, PARA QUÊ, PARA QUEM É O PROJETO
1.1 Vantagens de se elaborar um projeto.
1.2 Classificação dos projetos.
1.3 Etapas do ciclo de um projeto.

2 PROJETO DE PESQUISA, PROJETO PARA FINANCIAMENTO, CUSTEIO, INVESTIMENTO

3 ESTRUTURA E PROCESSO PRODUTIVO

4 IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS E FINANCEIRAS

5 CIÊNCIA E MÉTODO CIENTÍFICO
5.1 Conceitos, importância do método para a ciência.

6 TIPOS DE PESQUISA CIENTÍFICA
6.1 Pura e aplicada.
6.2 Descritiva, experimental e exploratória.
6.3 Documental e de campo.
6.4 Estudo de caso.
6.5 Leitura.

7 ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO
7.1 Técnicas de leitura.
7.2 Análise e interpretação de textos, resumo e fichamento.
7.3 Projeto de monografia científica – problema, hipóteses, objetivos, metodologia, cronograma, orçamento, coleta e processamento de dados.
7.4 Tipos de dados, amostragem, instrumentos de coleta de dados, apresentação de resultados em tabelas e gráficos.

8 NORMAS DE APRESENTAÇÃO DO TRABALHO CIENTÍFICO
8.1 Citações – NBR 10520.
8.2 Referências Bibliográficas – NBR 6023.
8.3 Sumário – NBR 6027 / NBR 6024.
8.4 Elementos do pretexto, texto e pós-texto.

9 NORMALIZAÇÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS DO IFCE

METODOLOGIA DE ENSINO

- Utilização de aulas expositivas, debates e exercícios.

RECURSOS
- Quadro branco; - Projetor de slides; - Sistema de áudio; - Textos impressos para discussão.
AVALIAÇÃO
A avaliação será desenvolvida ao longo do semestre, de forma processual e contínua, utilizando os seguintes instrumentos: - Prova escrita; - Exercícios; - Seminários; - Presença e participação nas atividades propostas.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA
CRUZ, C.; RIBEIRO, U. Metodologia Científica: teoria e prática. 2a Rio de Janeiro: Axcel Books do Brasil Editora, 2004. MARCONI, M.A.; LAKATOS, E.M. Metodologia do trabalho científico. São Paulo (SP): Atlas, 2005. GIL, A. C. Como elaborar projetos de pesquisa. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
HOCHMAN, A.C.; RAMAL S.A. Construindo planos de negócios – todos os passos. Rio de Janeiro (RJ): Elsevier, 2005. MARCONI, M.A.; LAKATOS, E.M. Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisas, elaboração, análise e interpretação de dados. 5a ed. São Paulo: Atlas, 2002. RIBEIRO DE ALMEIDA, J. Planejamento ambiental. Rio de Janeiro: Thex, 1999. SAVIOLI, F.P. Lições de Texto: Leitura e Redação. São Paulo (SP): Ática, 2006. VARGAS, R.V. Gerenciamento de Projetos: Estabelecendo diferenciais competitivos. Rio de Janeiro (RJ): Brasport, 2005.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

COMPONENTE CURRICULAR: Climatologia	
Código:	TGA15
Carga Horária:	40h [CH Teórica: 30h / CH Prática: 10h]
Número de Créditos:	2
Código pré-requisito:	-
Semestre:	1
Nível:	Graduação
EMENTA	
Relações astronômicas entre o Sol e a Terra. Atmosfera terrestre. Radiação solar e terrestre. Temperatura do solo e do ar. Umidade do ar. Pressão atmosférica e vento. Condensação na atmosfera. Evaporação e evapotranspiração. Observações visuais. Relação entre temperatura, pressão e vento. Circulação geral da atmosfera. Estudo das massas de ar. Estudos das frentes, diagnóstico e prognóstico do tempo. El Nino e La Nina. Climatologia. Balanço hídrico. Quebra-ventos.	

OBJETIVO
- Reconhecer a importância do clima para os processos interativos entre o homem e o meio ambiente; - Interpretar variações, oscilações e mudanças climáticas; -Interpretar e explicar os fenômenos climáticos e os sistemas atmosféricos responsáveis pelos tipos de tempo; - Compreender o mecanismo do tempo e o ritmo climático na escala regional.
PROGRAMA
1 CONCEITOS BÁSICOS DE CLIMATOLOGIA 1.1 Conceito de tempo e clima. 1.2 A atmosfera terrestre. 1.3 Radiação solar e Radiação terrestre. 1.4 Elementos e fatores do clima (teoria e prática para elaboração de modelos gráficos e percepção em campo das variações dos fatores climáticos). 2 SISTEMAS PRODUTORES DO TEMPO E DO CLIMA 2.1 Sistemas de pressão planetários e circulação atmosférica zonal. 2.2 Massas de ar: concepção, características e classificação. 2.3 Frentes: classificação, fenômenos de ciclogênese e oclusão. 2.4 Correntes perturbadas: convergência intertropical, ondas de leste, instabilidades tropicais, ciclones tropicais. 3 CIRCULAÇÃO ATMOSFÉRICA DA AMÉRICA DO SUL E O RITMO CLIMÁTICO 3.1 Centros de ação e massas de ar da América do Sul e Brasil. 3.2 Os sistemas atmosféricos regionais do Nordeste do Brasil. 3.3 Os tipos de tempo no Nordeste do Brasil e sua sucessão habitual (aula prática de análise de cartas sinóticas e mapas de clima) 4 AS ESCALAS CLIMÁTICAS E ANÁLISE DO TEMPO E DO CLIMA 4.1 Categorias dimensionais da organização geográfica do clima. 4.2 Sistemas de observação meteorológica e fontes dos dados climáticos. 4.3 Análise rítmica e a definição dos tipos de tempo. 4.4 As classificações climáticas (aulas práticas e teóricas) 5 VARIABILIDADE TEMPO-ESPACIAL DOS ELEMENTOS DO CLIMA 5.1 Gênese das irregularidades e mudanças climáticas. 5.2 Variação das condições climáticas no tempo geológico. 5.3 Variação das condições climáticas no tempo histórico. 5.4 Alterações climáticas atuais. 6 AS CONDIÇÕES DO TEMPO E DO CLIMA E O HOMEM 6.1 Determinantes do clima urbano e modificação do clima local. 6.2 A vida no ambiente urbano e condições do tempo e do clima. 6.3 O ambiente rural e as condições do tempo e do clima. 6.4 Clima e saúde. 6.5 Clima e relação com aspectos sócio-econômico-ambientais. 6.6 O papel da climatologia geográfica no planejamento e gestão urbana e regional. - **Atividades práticas no campo [10h]:** (visita técnica a diferentes regiões climáticas, buscando focar na relevância do clima para a organização da paisagem natural e antrópica), e laboratório (construção de modelos gráficos que possibilitem analisar as variações dos elementos e fatores do clima em relação ao espaço geográfico e o tempo).
METODOLOGIA DE ENSINO
- Aulas expositivas e expositivas dialogadas pautadas nos livros da literatura básica e complementar, além do uso de outros textos de caráter acadêmico/científico para leitura, análise e síntese; - Resolução de listas de exercícios; - Elaboração e apresentação de trabalhos acadêmicos pelos estudantes; - Aulas práticas em campo para conhecimento de regiões climáticas e de laboratório para construção

de modelos.
RECURSOS
- Quadro branco; - Projetor de slides; - Sistema de áudio; - Textos impressos para discussão. - Mapas climáticos e cartas sinóticas - Computadores do Laboratório de Informática.
AVALIAÇÃO
A avaliação será desenvolvida ao longo do semestre, de forma processual e contínua, utilizando os seguintes instrumentos: - Prova escrita; - Exercícios; - Presença e participação nas atividades propostas; - Apresentação de Seminários; - Atividades práticas em laboratório e campo (relatórios, portfólios…).
BIBLIOGRAFIA BÁSICA
BARRY, ROGER G. & CHORLEY, RICHARD J. Atmosfera, Tempo e Clima. Editora: Bookman (9.ª Edição), 2012. MENDONÇA, F.; OLIVEIRA, I.M.D. Climatologia Noções Básicas e Climas do Brasil. Editora: Oficina de Textos, 2007. (BVU) TORRES, E. Climatologia fácil. Editora: Oficina de Textos, 2012.(BVU)
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
AYOADE, J.O. Introdução à Climatologia para os Trópicos. Editora: Bertrand Brasil, 2004. CAVALCANTI, I.F. de A.; FERREIRA, N.J.; SILVA, M.G.A.J. da; DIAS, M.A.F. da S. (org). Tempo e Clima no Brasil. São Paulo: Oficina de Textos, 2009. CONTI, Jose Bueno,; FURLAN, Sueli Angelo; SCARLATO, Francisco. Clima e meio ambiente. 5.ed. São Paulo: Atual, 1998. 88 p. MOTA, Fernando S. Meteorologia agrícola. São Paulo: Nobel, 1983. NIMER, Edson. Climatologia do Brasil. Rio de Janeiro: IBGE,1979.
Coordenador do Curso _____ | Setor Pedagógico _____

COMPONENTE CURRICULAR: Química Geral	
Código:	TGA16
Carga Horária:	80h [CH Teórica: 60h / CH Prática: 20h]
Número de Créditos:	4
Código pré-requisito:	-
Semestre:	1
Nível:	Graduação
EMENTA	
Fundamentos básicos de química geral; Propriedades dos sólidos, líquidos e dos gases; Reações químicas e estequiometria de reação; Soluções; Cinética química; Equilíbrio químico; Ácidos e Bases; Eletroquímica; Introdução a química orgânica.	

OBJETIVO
Compreender os conceitos de Química Geral e Físico-Química sobre os fenômenos Físico, Químicos e Biológicos que permeiam a tecnologia ambiental, bem como selecionar e utilizar idéias e procedimentos científicos para a realização das atividades práticas de laboratório.
PROGRAMA
1. Introdução ao estudo da matéria e energia: Matéria e suas propriedades físicas e químicas; relação matéria e energia; tipos de substâncias; estados físicos da matéria; mudanças de estado físico: representação gráfica; tipos de misturas e métodos de separação de misturas. 2. Estequiometria Cálculos Químicos: Estequiometria (Leis Ponderais); Conceitos de mol; massa e volume molar; Número de Avogrado; Estequiometria das Reações Químicas. 3. Estequiometria em Soluções Classificação das soluções; o soluto e o solvente; estado físico e proporção entre os seus componentes. Fatores que influenciam na solubilidade; curvas de solubilidade; expressão da concentração das soluções: título; molaridade; molalidade; fração molar; ppm e ppb. Diluição de soluções. 4. Cinética Química Definição; velocidade média e instantânea das reações Químicas; teoria das colisões; teoria do complexo ativado; Ordem de reação: ordem zero, primeira e segunda ordem; tempo de meia vida; fatores que influenciam na velocidade das reações. 5. Equilíbrio Químico Lei de ações das massas; tipos de equilíbrio: Homogêneo e heterogêneo; constantes de equilíbrio: Kc e Kp; Princípio de Lê Châtelier. 6. Ácidos e Bases Ácidos e bases de Arrhenius, Brönsted-Lowry e Lewis; Força de ácido e base; escala de pH; Indicadores ácidos e bases. 7. Eletroquímica Número de oxidação; reações de oxidação: balanceamento; processos eletroquímicos: células galvânicas (pilhas) e células eletrolíticas; potencial padrão de redução; série eletroquímica; potencial de célula nas condições padrão; potencial de célula fora das condições padrão: Equação de Nernst; Galvanização, eletrodo de sacrifício. 8. Química Orgânica Fórmulas moleculares e estruturais; propriedades Físicas; Principais Funções Orgânicas.

- Aulas Práticas [20h]:

1. Normas e regras de segurança em laboratórios químicos.

2. Medidas em Química: Massa e Volume.

3. Preparo de soluções e padronização de soluções.

4. Reagente limitante de uma reação química.
5. Ácidos, Bases e Tampões.

METODOLOGIA DE ENSINO
Exposição do conteúdo através do método expositivo-explicativo; Atividades práticas no laboratório.
RECURSOS
- Quadro branco; - Projetor de slides; - Textos impresso; - Aulas práticas no Laboratório de química abordando regras de segurança do laboratório, medidas de massa e volume, preparo e padronização de soluções, ácidos, bases e tampões. -Material didático-pedagógico: Pincel e quadro branco. -Insumos de laboratório: reagentes e vidrarias.
AVALIAÇÃO
A avaliação será desenvolvida ao longo do semestre, de forma processual e contínua, utilizando os seguintes instrumentos: - Prova escrita; - Relatórios de aulas práticas no laboratório; - Elaboração e apresentação de trabalhos acadêmicos pelos estudantes; - Participação em atividades propostas.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA
KOTZ, J. C.; TREICHEL, JR. P, Química & Reações Químicas, volumes 1 e 2, 6a. edição, CENGAGE Editora, 2010. ATKINS, P; JONES, L., Princípios de Química – Questionando a Vida Moderna e o Meio Ambiente, Editora Bookman, 2001 BROWN, T. L.; LEMAY, H. E.; BURSTEN, B. E.; BURDGE, J. R., Química – A Ciência Central, 9a. Ed, Pearson Editora, 2005.
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
LEE, J. D. Química inorgânica: um novo texto conciso. São Paulo (SP): Edgard Blücher, 2000. MEISLICH, H. Química Orgânica. Rio de Janeiro: Makron Books, 1994. MENDES, A. Manual de Química Orgânica: Teoria, Exercícios Resolvidos e Atividades de Laboratório. Fortaleza: CEFET/CE, 2003. ROZENBERG, I. M. Química Geral. São Paulo (SP): Edgard Blücher, 2002. RUSSEL, J.B. Química Geral. São Paulo: Mc Graw-Hill.2003.B

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

COMPONENTE CURRICULAR: Legislação Ambiental	
Código:	TGA17
Carga Horária:	40h [CH Teórica: 40h / CH Prática: 0h]
Número de Créditos:	2
Código pré-requisito:	-
Semestre:	1
Nível:	Graduação

EMENTA

Responsabilidade subjetiva e objetiva. Política Nacional do Meio Ambiente. Bens ambientais básicos protegidos. Sistema Nacional do meio ambiente (SISNAMA). Instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente. Padrões de qualidade ambiental. Zoneamento ambiental. Aspectos Legais sobre Avaliação de impactos ambientais e Licenciamento ambiental. Constituição Federal Brasileira (capitulo VI). Constituição Estadual. Política Nacional do Meio Ambiente. Política Nacional, Estadual e Municipal dos Recursos Hídricos. Lei de crimes ambientais. Código Florestal. Principais resoluções do CONAMA. Principais normas regulamentadoras referentes à disposição de resíduos sólidos e líquidos.

OBJETIVO

- Conhecer a Legislação Ambiental Brasileira e seus instrumentos;
- Conhecer a Legislação sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, a Política Nacional dos Recursos Hídricos e a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Conhecer a Lei de Crimes Ambientais bem como as principais resoluções do CONAMA relacionadas às áreas de interesse do Curso Superior de Gestão Ambiental;
- Saber aplicar e executar a Legislação Ambiental Brasileira através do conhecimento das Leis, decretos, Instruções Normativas e Resoluções.

PROGRAMA

1. DIREITO AMBIENTAL
1.1 Conceitos elementares
1.2 Evolução da proteção ambiental no mundo e no Brasil
1.3 Classificação do meio ambiente
1.4 Interação com os demais ramos do Direito

2. PRINCÍPIOS DO DIREITO AMBIENTAL

3. TUTELA CONSTITUCIONAL DO MEIO AMBIENTE

4. POLÍTICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - LEI 6938 DE 31/08/81
4.1 Responsabilidade Ambiental

5. PROTEÇÃO DA FLORA
5.1 Código Florestal – Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012
5.2 Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) - Lei 9.985/00
5.3 Gestão de Florestas Públicas - Lei 11.284/06

6. PROTEÇÃO DA FAUNA
6.1 Código da Caça - Lei 5197/67
6.2 Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca - Lei 11.959/09
6.3 Lei do uso científico dos animais - Lei 11.794/08

7. LEI DE CRIMES AMBIENTAIS - LEI N.º 9.605 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998

8. PROTEÇÃO DA ÁGUA
8.1 Política Nacional dos Recursos Hídricos – Lei 9433 de 8/01/97
8.2 Política Estadual dos Recursos Hídricos - Lei 14.844 de 28/12/2010
8.3 Política Estadual de Abastecimento de Água e de Esgotamento - Lei Complementar 162 de 20/06/2016
8.4 RESOLUÇÕES CONAMA

9. PROTEÇÃO DO AR
9.1 Programa Nacional de Controle da Poluição do Ar - PRONAR

10. TUTELA INTERNACIONAL AMBIENTAL

11. PRINCIPAIS QUESTÕES AMBIENTAIS DA ATUALIDADE
11.1 Política energética e o meio ambiente
11.2 Agrotóxicos
11.3 Aquecimento global
11.4 Smog
11.5 Inversão térmica
11.6 Chuva ácida
11.7 Desmatamento

METODOLOGIA DE ENSINO

- Aulas expositivas e dialogadas e promoção de debates.

RECURSOS

- Quadro branco;
- Projetor de slides;
- Sistema de áudio;
- Textos impressos para discussão.

AVALIAÇÃO

Poderão ser utilizadas as seguintes ferramentas avaliativas:
- Estudos dirigidos (exercícios);
- Avaliações escritas;
- Relatórios;
- Seminários.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ALMEIDA, J. R. Gestão Ambiental para o desenvolvimento sustentável. Rio de Janeiro: Thex: Almeida Cabral, 2014.
ARAÚJO, S. C. Licenciamento Ambiental no Brasil – Uma análise jurídica e jurisprudencial. Lumen Juris, 2013.
VLADIMIR, P. J. Novo Código Florestal comentado, anotado e comparado. 3ª ed. São Paulo: Ridel, 2016.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BRAGA,B.;HESPANHOL,I.;CONEJO,J.G.L.; et al.Introdução à Engenharia Ambiental: o desafio do desenvolvimento sustentável. 2ª Ed., Pearson Prentice Hall,2005.
SIRVINKAS, L. P (Org.). Legislação de Direito Ambiental. 11ª ed. São Paulo: Ridel, 2016.
LUNELLI, C. A.; MARIN, J. D (Orgs.). Ambiente, políticas públicas e jurisdição. Caxias do Sul, RS: Educs, 2012.
RECH, J.F.; AUGUSTIN, S. Direito ambiental e sociedade. Caxias do Sul, RS: Educs, 2015 (Disponível na Biblioteca Virtual Universitária).
TESTA, M. Legislação ambiental e do trabalhador. São Paulo: Pearson, 2015 (Disponível na Biblioteca Virtual Universitária).

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

COMPONENTE CURRICULAR: Ecologia Geral	
Código:	TGA21
Carga Horária:	80h [CH Teórica: 60h / CH Prática: 20h]
Número de Créditos:	4
Código pré-requisito:	-
Semestre:	2
Nível:	Graduação

EMENTA

Introdução à Ecologia. Estrutura dos ecossistemas; Energia e Matéria nos Ecossistemas; Ciclos biogeoquímicos; Fatores limitantes; Ecologia de Populações; Organização e Dinâmica das Comunidades; Ecossistemas brasileiros; Sucessão Ecológica; homem e ambiente.

OBJETIVO

- Mostrar a importância da ecologia como ciência básica para entender os processos naturais;
- Buscar de forma crítica a visão do homem como ser componente e transformador da biosfera;
- Compreender os conceitos básicos das relações dos seres vivos entre si e com o meio ambiente;
- Reconhecer a relação entre crescimento tecnológico e impacto no equilíbrio dos ecossistemas – solo, ar e água;
- Identificar os níveis tróficos e compreender as relações entre eles;
- Reconhecer e compreender o comportamento cíclico dos elementos químicos no ambiente;
- Compreender a interferência humana nas comunidades naturais.

PROGRAMA

1 O ÂMBITO DA ECOLOGIA.
1.1 Ecologia e relação com outras ciências.
1.2 Hierarquia de Níveis de Organização.
1.3 Princípio de Propriedades Emergentes.

2 ECOSSISTEMAS: HISTÓRICO, CONCEITOS, O AMBIENTE FÍSICO, FATORES LIMITANTES, TRANSFERÊNCIA DE ENERGIA E BIOMASSA.
2.1 Ecossistemas: histórico, conceitos.
2.2 O ambiente físico, fatores condicionantes (Luz, Temperatura, Água, Salinidade e Solo).
2.3 Transferência de energia e biomassa.
2.3.1 Leis da Termodinâmica.
2.3.2 Conceito de produtividade.
2.3.3 Cadeias alimentares, redes alimentares e níveis tróficos.

3 CICLOS BIOGEOQUÍMICOS.
3.1 Ciclo da Água
3.2 Ciclo do Carbono
3.3 Ciclo do Nitrogênio
3.4 Ciclo do Fósforo
3.5 Ciclo do Enxofre
3.6 Ciclo do Cálcio

4 POPULAÇÕES
4.1 Distribuição espacial de populações
4.2 Processos demográficos
4.3 Fatores e processos determinantes de densidade
4.4 Modelos de crescimento populacional
4.5 Regulação populacional

5 METAPOPULAÇÕES
6 INTERAÇÕES BIOLÓGICAS
6.1 Relações e equilíbrio
6.2 Relação Harmônica Intraespecífica
6.3 Relação Harmônica Interespecífica
6.4 Relação Desarmônica Intraespecífica
6.5 Relação Desarmônica Interespecífica

7 INTRODUÇÃO À ECOLOGIA DE COMUNIDADES
7.1 Conceito e natureza da Comunidade
7.2 Padrões em comunidades
7.3 Condições e Recurso: Influência sobre a distribuição de espécies

8 A ESTRUTURAÇÃO DE COMUNIDADES
8.1 Atributos estruturais
8.2 Atributos funcionais
8.3 Influência das relações intra e interespecíficas na estruturação de comunidades
8.4 Nicho ecológico

9 DIVERSIDADE
9.1 Padrões de medidas de diversidade biológica/índices
9.2 Distribuição da diversidade biológica
9.3 Ameaças à diversidade biológica

10. O FUNCIONAMENTO DAS COMUNIDADES BIOLÓGICAS
10.1 Coexistência entre espécies
10.2 Competição entre espécies
10.3 Predação e distúrbios
10.4 Teias alimentares

Aulas Práticas [20h]:

1. Condições ambientais e recursos
2. Amostragem de populações
3. Crescimento populacional
4. Diversidade de comunidades biológicas
5. Estratégias de conservação de água em plantas

METODOLOGIA DE ENSINO

- Aulas expositivas pautadas nos livros textos e com o uso de outros textos para leitura, análise e síntese;
- Resolução de listas de exercícios fora de sala de aula pelos alunos;
- Elaboração e apresentação de trabalhos acadêmicos pelos estudantes;
- Aulas práticas envolvendo comunidades vegetais e animais.

RECURSOS

- Quadro branco;

- Projetor de slides; - Sistema de áudio; - Textos impressos para discussão.
AVALIAÇÃO
A avaliação será desenvolvida ao longo do semestre, de forma processual e contínua, utilizando os seguintes instrumentos: - Resolução de exercícios - Prova escrita - Participação nas atividades propostas - Seminários - Relatórios
BIBLIOGRAFIA BÁSICA
BARBAULT, R. Ecologia Geral: estrutura e funcionamento da biosfera. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011. ODUM, E. P.; BARRETT, G. P. Fundamentos de Ecologia. 5ª ed. São Paulo: Cengage Learning, 2014. SALGADO-LABOURIAU, M. L. História ecológica da Terra. São Paulo: Blucher, 1994.
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
BRAGA, B. et al. Introdução a Engenharia Ambiental. 2ª ed. São Paulo: Pierson Prentice Hall, 2005. Disponível *on-line* na Biblioteca Virtual Universitária. CHUPIL, H. Acidentes ambientais e planos de contingência. Curitiba: InterSaberes, 2014. Disponível *on-line* na Biblioteca Virtual Universitária. ESTÈVEZ, L. F. Biogeografia, climatologia e hidrogeografia: fundamentos teóricos-conceituais e aplicados. Curitiba: InterSaberes, 2016. Disponível *on-line* na Biblioteca Virtual Universitária. LEWINSOHN, T. M.; PRADO, P. I. Biodiversidade brasileira: síntese do estado atual do conhecimento. São Paulo: Contexto, 2014. Disponível *on-line* na Biblioteca Virtual Universitária. TOMASULO, P. L. B. Gestão da biodiversidade: uma análise com foco na preservação ambiental. Curitiba: InterSaberes, 2015. Disponível *on-line* na Biblioteca Virtual Universitária.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

COMPONENTE CURRICULAR: Microbiologia Sanitária e Ambiental	
Código:	TGA22
Carga Horária:	40h [CH Teórica: 30h / CH Prática: 10h]
Número de Créditos:	2
Código pré-requisito:	TGA12
Semestre:	2
Nível:	Graduação
EMENTA	
Fundamentos de Microbiologia Sanitária, Aspectos Sanitários dos principais sistemas de Tratamento de Resíduos, Aspectos Gerais da Biologia Ambiental e da Epidemiologia, Microbiologia Ambiental, Fundamentos práticos de Microbiologia (atividades práticas em laboratório).	
OBJETIVO	

- Conhecer a importância da microbiologia sanitária e seus princípios;
- Conhecer os aspectos gerais da biologia ambiental e da epidemiologia;
- Avaliar os aspectos gerais das contaminações e as infecções a elas relacionadas;
- Estabelecer relações entre os aspectos sanitários e os sistemas de tratamento de resíduos;
- Manusear equipamentos e acessórios de laboratório na área de microbiologia sanitária.

PROGRAMA

1 FUNDAMENTOS DE MICROBIOLOGIA SANITÁRIA
1.1 Conceito e Importância.
1.2 Caracterização das excretas e resíduos (aspectos quantitativos e qualitativos).
1.3 Aspectos Gerais da contaminação: detecção sobrevivência (principais patógenos, principais indicadores).
1.4 Classificação Ambiental das infecções relacionadas às excretas (aspectos gerais, fatores influentes na transmissão, diferente categorias de infecções relacionadas às excretas).

2 ASPECTOS SANITÁRIOS DOS PRINCIPAIS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS
2.1 Sistema de potabilização.
2.2 Sistema de tratamento de águas residuárias.
2.3 Sistema de tratamento de resíduos sólidos.
2.3 Sistema de tratamento de lodo.

3 ASPECTOS GERAIS DA BIOLOGIA AMBIENTAL E DA EPIDEMIOLOGIA
3.1 O elemento humano nos sistemas de sanitização.
3.2 Enteroviroses e demais infecções virais.
3.3 Doenças entéricas de origem bacteriana.
3.4 Infecções transmitidas por protozoários.
3.5 Infecções transmitidas por helmintos.
3.6 Doenças veiculadas por insetos.

4 MICROBIOLOGIA AMBIENTAL
4.1 Seminários variados sobre temas da microbiologia ambiental.

5 FUNDAMENTOS PRÁTICOS DE MICROBIOLOGIA (AULAS PRÁTICAS)
5.1 Limpeza, secagem, montagem e esterilização do material microbiológico.
5.2 Preparo, acondicionamento e esterilização de meios de cultura.
5.3 Técnicas assépticas de inoculação.
5.4 Aspectos morfológicos dos principais grupos de microrganismos.
5.5 Práticas de detecção de indicadores de contaminação (Coliformes totais, termotolerantes, E. Coli, BHM, Ovos de helmintos, etc).

- Aulas práticas [10h]:

1. Indicadores Microbiológicos de Poluição;
2. Indicadores microbianos de contaminação fecal;
3. Quantificação de populações microbianas;
4. Amostragem de água para análise microbiológica;
5. Cultivo e quantificação de bactérias heterotróficas;
6. Inibição do crescimento microbiano.

METODOLOGIA DE ENSINO

- Aulas expositivas pautadas nos livros textos e com o uso de outros textos para leitura, análise e síntese;
- Resolução de listas de exercícios fora de sala de aula pelos alunos;
- Elaboração e apresentação de trabalhos acadêmicos pelos estudantes
- Atividades práticas em laboratório abordando procedimentos de desinfecção, meios de cultura, inóculo e indicadores de contaminação.

RECURSOS
- Quadro branco; - Projetor de slides; - Sistema de áudio; - Textos impressos para discussão; - Laboratório de Química.
AVALIAÇÃO
A avaliação será desenvolvida ao longo do semestre, de forma processual e contínua, utilizando os seguintes instrumentos: - Prova escrita - Relatório - Exercícios - Presença e participação nas atividades propostas
BIBLIOGRAFIA BÁSICA
MOREIRA, F.M. de S., SIQUEIRA, J.A. Microbiologia e bioquímica do solo. 2ª ed., atual. e ampl., Lavras, MG: Ed. da Universidade Federal de Lavras, 2006. 729p. TORTORA, G.R.; CASE, C.L.; FUNKE, B.R. Microbiologia. 10ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2012. MADIGAN, M.T.; MARTINKO, J.M.; DUNLAP, P.V.; CLARK, D.P. Microbiologia de Brock. 12. ed., Porto Alegre: Artmed, 2010.
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
FRANCO, B.D.G.M.; LANDGRAF, M. Microbiologia dos alimentos. São Paulo: Atheneu, 2005. (Disponível na BVU) NELSON, DAVID L.; COX, MICHAEL M. Princípios de bioquímica de Lehninger. Porto Alegre: Artmed, 2014. 6. ed. Porto Alegre. ROCHAS, A. Fundamentos da Microbiologia. Rideel. 1ª ed. 2016. MANCUSO, P.C.S; SANTOS, H.F. Reúso de Água. Manole. 2013. (Disponível na BVU) HARVEY, R. A.; CHAMPE, Pamela C.; FISHER, Bruce D. Microbiologia Ilustrada.2.ed. Porto Alegre RS: Artmed, 2008.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

COMPONENTE CURRICULAR: Estatística Aplicada	
Código:	TGA23
Carga Horária:	40h [CH Teórica: 40h / CH Prática: 0h]
Número de Créditos:	2
Código pré-requisito:	-
Semestre:	2
Nível:	Graduação
EMENTA	
Conceitos de Estatística, amostra, população. Tipos de pesquisa. Variáveis qualitativas e quantitativas. Tabelas de frequência, análise gráfica, medidas de posição e dispersão. Probabilidade: regras da adição e multiplicação. Teorema de Bayes. Distribuições de Probabilidade: Binomial, Exponencial,	

Normal.
OBJETIVO
Proporcionar o entendimento dos conceitos básicos de estatística e sua aplicabilidade na tratativa dos dados numéricos.
PROGRAMA
1 CONCEITOS BÁSICOS DE ESTATÍSTICA 1.1 Tipos de pesquisas. 1.2 Variáveis qualitativas e quantitativas. 1.3 Dados ambientais. 1.4 Organização, resumo e apresentação de dados estatísticos. 1.4.1 Tabelas, gráficos e distribuição de frequência. 2 ESTATÍSTICA DESCRITIVA 2.1 Medidas de tendência central. 3.2 Medidas de dispersão. 2.3 Medidas de assimetria e curtose. 2.4 Percentis e quartis. 3 PROBABILIDADE 3.1 Espaços amostrais e eventos. 3.2 Regras de adição. 3.3 Probabilidade condicional. 3.4 Regras de multiplicação. 3.5 Teorema de Bayes. 4 DISTRIBUIÇÕES DE PROBABILIDADE 4.1 Principais distribuições discretas. 4.2 principais distribuições contínuas. 4.3 Distribuição Normal. 5 TESTES DE HIPÓTESE 5.1 Teste Z. 5.2 Teste T de Student. 5.3 Testes de hipóteses para duas amostras. 6 ANÁLISE DE DADOS CATEGORIZADOS 7 TESTES NÃO PARAMÉTRICOS 7.1 Amostras Independentes. 7.2 Amostras Dependentes. 8 TESTES DE ADERÊNCIA 9 TESTES DE HIPÓTESES PARA MÚLTIPLAS AMOSTRAS INDEPENDENTES 9.1 Análise de variância. 9.2 Testes paramétricos de comparações múltiplas. 9.3 Análise de variância não paramétrica. 9.4 Testes não paramétricos de comparações múltiplas. 9.5 Teste de Friedman. 10 CORRELAÇÃO LINEAR SIMPLES

10.1 Coeficiente de correlação linear de Pearson. 10.2 Coeficiente de correlação linear de Spearman. 11 REGRESSÃO LINEAR SIMPLES
METODOLOGIA DE ENSINO
Serão utilizadas aulas expositivas, debates e exercícios abordando a utilização da estatística para o tratamento de dados ambientais.
RECURSOS
- Quadro branco; - Projetor de slides; - Exercícios.
AVALIAÇÃO
Avaliação contínua considerando critérios de participação ativa dos discentes no decorrer das aulas, nas propostas das atividades individuais e coletivas, nas discussões em sala, no planejamento e realização das provas e trabalhos.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA
COSTA NETO, P.L.O. Estatística. São Paulo: Edgard Blücher, 2002. MAGALHÃES, M.N.; LIMA, A.C.P. Noções de Probabilidade e Estatística. Edição. São Paulo: EDUSP, 2001. MARTINS, G.A. Curso de Estatística. São Paulo: Atlas, 1996.
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
CLARK,J.,DOWNING,D.Estatística Aplicada. 3 Ed. São Paulo: Tradução Alfredo Alves de Farias, Saraiva, 2011. CRESPO. A.A. Estatística Fácil. 19.ed.atual-São Paulo: Saraiva, 2009. LARSON, R.; FARBER, B. Estatística Aplicada. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2015 Pearson Prentice Hall, 2009 (Disponível na Biblioteca Virtual Universitária). MORETTIN, L.G. Estatística Básica: Probabilidade e Inferência. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010 (Disponível na Biblioteca Virtual Universitária). RODRIGUES, M. Bioestatística. São Paulo: Pearson Educational do Brasil, 2014. (Disponível na Biblioteca Virtual Universitária). WALPOLE, R.E. Probabilidade e Estatística para Engenharia e Ciências. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2009 (Disponível na Biblioteca Virtual Universitária).

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

COMPONENTE CURRICULAR: Limnologia	
Código:	TGA24
Carga Horária:	40h [CH Teórica: 32h / CH Prática: 8h]
Número de Créditos:	2
Código pré-requisito:	-
Semestre:	3
Nível:	Graduação

EMENTA
Introdução à Limnologia. Principais Ecossistemas Aquáticos. Características Físicas e Químicas dos Ecossistemas Aquáticos. Comunidades Biológicas. Eutrofização e recuperação de ecossistemas aquáticos.
OBJETIVO
Possibilitar aos alunos a compreensão de conceitos hidrológicos e das propriedades físicas da água; a compreensão da importância de variáveis físico-químicas e as relações existentes entre parâmetros bióticos e abióticos; Conhecer equipamentos utilizados para o monitoramento da qualidade da água.
PROGRAMA
1 INTRODUÇÃO À LIMNOLOGIA 1.1 Definição de Limnologia. 1.2 Considerações históricas sobre a ciência Limnologia. 1.3 Considerações históricas sobre a Limnologia brasileira. 1.4 Relação com outras ciências. 1.5 A importância da Limnologia e o ciclo da água na Biosfera. 1.6 Conceito de bacia hidrográfica. 2 PRINCIPAIS ECOSSISTEMAS AQUÁTICOS 2.1 Compartimentos e metabolismo dos ecossistemas aquáticos. 2.2 Ciclagem de Nutrientes. 2.3 Ecossistemas alagáveis (áreas úmidas). 2.4 Ecossistemas lênticos (conceituação; gênese). 2.5 Ecossistemas lóticos (conceituação; gênese; teorias ecológicas). 2.6 Ecossistemas híbridos (conceituação, tipos e características dos diferentes compartimentos). 2.7 Ecossistemas aquáticos temporários interdunares e do semi-árido brasileiro. 3 CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DOS ECOSSISTEMAS AQUÁTICOS 3.1 Calor específico. 3.2 Tensão superficial. 3.3 Viscosidade. 3.4 Densidade. 3.5 Radiação Solar (Formas de absorção e dispersão / Efeitos Térmicos da radiação (estratificação térmica) / Classificação dos lagos quanto à circulação). 3.6 Dinâmica do oxigênio dissolvido. 3.7 Carbono orgânico e inorgânico. 4. COMUNIDADES BIOLÓGICAS 4.1 Produtividade primária em ecossistemas límnicos. 4.2 Macrófitas Aquáticas. 4.3 Fitoplâncton. 4.4 Zooplâncton. 4.5 Bentos. 5. EUTROFIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ECOSSISTEMAS AQUÁTICOS 5.1 Fontes de eutrofização (natural e artificial). 5.2 Métodos físicos, químicos e biológicos de recuperação. **- Aulas Práticas [8h]:** Oficina para confecção de rede de plâncton; Aula de campo com visita a ecossistema límnico e coleta de zooplâncton; Observação dos organismos coletados em lupa esterioscópica.
METODOLOGIA DE ENSINO
Serão utilizadas aulas expositivas, debates, exercícios; e aulas de campo abordando o conteúdo visto em sala de aula. As aulas práticas buscarão averiguar em campo procedimentos de coleta e análise de comunidades biológicas, além da aferição de variáveis físico-químicas.

RECURSOS
- Quadro branco; - Projetor de slides; - Sistema de áudio; - Laboratório.
AVALIAÇÃO
Avaliação contínua considerando critérios de participação ativa dos discentes no decorrer das aulas, nas propostas das atividades individuais e coletivas, nas discussões em sala, no planejamento e realização das provas e trabalhos.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA
ESTEVES, Francisco de Assis. Fundamentos de limnologia. Interciência, 2011. (Disponível na Biblioteca Virtual Universitária). BICUDO, C. E. M.; BICUDO, D. C. Amostragem em Limnologia. Editora Rima. 2007. OLIVEIRA, D.B. Hidrologia. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2016. 127 p. (Disponível na Biblioteca Virtual Universitária).
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
GARCEZ, L. Água. 2 Ed. São Paulo: Callis Editora, 2012. (Disponível na Biblioteca Virtual Universitária). MARINHO, M; ROLAND, F. Lições de Limnologia. Editora RIMA, 2016, 532 p. REICHARDT, K. Água e Sustentabilidade no sistema solo-planta-atmosfera. Barueri, SP: Manole, 2016 (Disponível na Biblioteca Virtual Universitária). TUCCI, C. E. M. Clima e recursos hídricos no Brasil. ABRH, 2007. TUNDISI, J. G.; TUNDISI, T.M. Recursos Hídricos no Sèculo XXI. São Paulo: Oficina de Textos. 2011. 328 p. (Disponível na Biblioteca Virtual Universitária).

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

COMPONENTE CURRICULAR: Geociências	
Código:	TGA25
Carga Horária:	80h [CH Teórica: 60h / CH Prática: 20h]
Número de Créditos:	4
Código pré-requisito:	-
Semestre:	2
Nível:	Graduação
EMENTA	
Introdução as Geociências (Geologia, Geomorfologia e Pedologia). Constituição interna do globo terrestre; movimentos das placas tectônicas e suas influências na superfície da Terra; minerais e rochas. Coluna de tempo geológico. As teorias geomorfológicas. Geomorfologia das zonas morfoclimáticas. As oscilações climáticas do Quaternário e suas influências no modelado. Processos exógenos de elaboração do relevo: pedogênese e morfogênese. Relevo litorâneo; formas erosivas e deposicionais. Gênese, morfologia e classificação do solo. Estudos práticos em laboratório e atividades de campo.	
OBJETIVO	
- Propiciar aos estudantes o entendimento básico dos processos-chave para o funcionamento equilibrado do ambiente físico, relacionando-os a seus fundamentos teóricos com base na ciências	

geológica, geomorfológica e pedológica.

PROGRAMA

1 Geociências
1.1 Análise das subdivisões adotadas:
1.2 Introdução ao estudo das Geociências: bases teóricas e conceituais; Objeto de estudo em Geologia, Geomorfologia e Pedologia.
1.3 Importância das geociências para os estudos e a gestão dos ambientes.

2 Geologia
2.1 A crosta da terra:
2.2 Tempo geológico, noções de escala temporal nos processos ambientais.
2.3 Estrutura interna da Terra:
2.3.1 Composição das camadas e dinâmica do interior da terra.
2.3.2 Dinâmica do interior da terra e a influência na formação do relevo terrestre: Tectonismo, vulcanismo, orogênese e epirogênese.
2.4 As rochas e minerais:
2.4.1 Conceito de rochas e minerais.
2.4.2 Classificação e composição dos minerais formadores das rochas. Tipos de rochas: Rochas magmáticas; Rochas sedimentares; Rochas metamórficas. (**trabalho prático em laboratório** para reconhecimento dos tipos de rochas)

3. Geomorfologia
3.1 Conceitos de morfoestrutura e morfoescultura;
3.2 Modelos de evolução do relevo;
3.3 Fundamentos de Geomorfologia Climática:
3.3.1 A influência climática na configuração do relevo terrestre;
3.3.2 Conceito zonal em Geomorfologia;
3.4 Teorias Sistêmicas: Biostasia, Resistasia; Ecodinâmica;
3.5 Vertentes: formas e processos;
3.5.1 as relações entre pedogênese e morfogênese;
3.6 Variações climáticas no Quaternário.
3.7 Fundamentos de geomorfologia estrutural:
3.7.1 As grandes unidades estruturais do globo: Escudos antigos, bacias sedimentares e dobramentos modernos;
3.7.2 Tipos de relevos em bacias sedimentares: Relevos Tabuliformes e Cuestiformes;
3.7.3 Tipos de relevos em áreas de deformação tectônica:
3.7.4 Tipos de relevo esculpidos em dobras: Relevo do tipo Jurássico; Relevo do tipo Hog-Back e Dômico;
3.7.5 Tipos de relevo elaborado em estrutura falhada.

4. Solos
4.1 Gênese dos solos.
4.1.1 Visão geral do intemperismo físico, químico e biológico na formação do solo.
4.1.2 Reações do intemperismo químico na formação dos principais minerais de argila. Alitização; monossialitização; bissialitização. Fatores de formação do solo.
4.1.3 Processos gerais de formação do solo: adição; transformação; transporte e perdas. Processos específicos : Latolização; podzolização; gleização; salinização; calcificação.
4.2 Morfologia do perfil do solo: cor; textura; estrutura; cerosidade; porosidade; consistência; cimentação. (**atividade prática** de morfologia dos solos)
4.3 Classificação: Horizontes diagnósticos superficiais e subsuperficiais (**aula teórica e prática** no campo).
4.3.1 Atributos Diagnósticos Analíticos.
4.3.2 Cálculos Analíticos Pedológicos e Interpretações.
4.3.3 Sistema Brasileiro de Classificação dos Solos(SBCS).

METODOLOGIA DE ENSINO

- Aulas expositivas e expositivas dialogadas pautadas nos livros da literatura básica e complementar, além do uso de outros textos para leitura, análise e síntese;

- Resolução de listas de exercícios; - Elaboração e apresentação de trabalhos acadêmicos pelos estudantes. - Atividades práticas no campo e laboratório envolvendo o reconhecimento dos tipos de rochas e morfologia dos solos.
RECURSOS
- Quadro branco; - Projetor de slides; - Sistema de áudio; - Textos impressos para discussão. - Computadores do Laboratório de Informática - Peneiras Granulométricas - Tabela de Munsell - Manual de descrição e coleta de solo no campo.
AVALIAÇÃO
A avaliação será desenvolvida ao longo do semestre, de forma processual e contínua, utilizando os seguintes instrumentos: - Prova escrita; - Exercícios - Presença e participação nas atividades propostas; - Apresentação de Seminários; - Atividades práticas em laboratório e campo (relatórios das práticas em laboratório e do trabalho de campo).
BIBLIOGRAFIA BÁSICA
GUERRA, A. J. T. e CUNHA, S. B. Geomorfologia: uma atualização de bases e conceitos. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998. LEPSCH, I. F. Formação e conservação dos solos. São Paulo: Oficina de Textos, 2002. (BVU) LEPSCH, Igo Fernando. 19 Lições de Pedologia. São Paulo. Oficina de Textos. 2011, 456p. (BVU) PENTEADO, M. Fundamentos de geomorfologia, Rio de Janeiro: IBGE, 1974. PRESS, F., GROTZINGER, J.; SIEVER, R.; JORDAN, T.H. Para entender a Terra. Tradução Menegat, R. (coord.). 4ª. Ed., Porto Alegre: Bookman, 2006.
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
FLORENZANO, Tereza G. Geomorfologia: Conceitos e tecnologias ambientais. ed Oficina de Texto. São Paulo, 2010. (BVU) GUERRA, A. J. T.; SILVA, A. S.; BOTELHO, R. G. M. (orgs.) Erosão e conservação dos solos; conceitos, temas e aplicações. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 340p, 1999. GUERRA, A.T. Dicionário Geológico-Geomorfológico. São Paulo: IBGE., 1987. LEMOS, R. C.; SANTOS, R.D. Manual de descrição e coleta de solo no campo. Sociedade Brasileira de Ciência do solo. 2a. edição campinas, 1984. MEDEIROS, Paulo Cesar; SILVA, Renata Adriana Garbossa. Geologia e Geomorfologia: A importância da Gestão ambiental no uso do solo. Curitiba. Intersaberes, 2017. (BVU) SALGADO-LABOURIAU, M. L. História Ecológica da Terra. São Paulo: E. Blücher, 1998. (BVU) SILVA, Narali Marques da; TADRA, Rafaela Marques S. Geologia e Pedologia. Curitiba. Intersaberes, 2017. (BVU) TEIXEIRA, W.; TOLEDO, M.C.M. de; FAIRCHILD, T.R.; TAIOLI, F. Decifrando a Terra. São Paulo: Oficina de Textos, 2000.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

COMPONENTE CURRICULAR: Química Analítica Ambiental	
Código:	TGA26
Carga Horária:	40h [CH Teórica: 30h / CH Prática: 10h]

Número de Créditos:	2
Código pré-requisito:	TGA16
Semestre:	2
Nível:	Graduação

EMENTA

Preparo de amostras ambientais para análise. Metodologias analíticas de caracterização de matrizes ambientais e controle da poluição ambiental: Análise química qualitativa, Métodos quantitativos clássicos e Instrumentais. Interações de produtos químicos no ambiente.

OBJETIVO

Conhecer os principais procedimentos utilizados em amostragem, coleta e preparação de amostras ambientais para análises, bem como as principais metodologias utilizadas na caracterização qualitativa e quantitativa de constituintes e poluentes presentes no ambiente.

PROGRAMA

1. Introdução à análise química ambiental:

Conceito e objetivos da Química Analítica; Aspectos gerais de análise qualitativa e análise quantitativa; Etapas de uma análise Química; Erros em análises Químicas: Erro sistemático e Erro aleatório; Precisão e Exatidão; Desvio padrão; Intervalo de confiança; Testes estatísticos; Formas de expressar concentração e transformação de unidades.

2. Preparo de amostras ambientais para análise:

Definição do problema analítico; Escolha do método de análise: Metodologias para coleta e amostragem de constituintes atmosféricos, água, solo e sedimento; Metodologias analíticas utilizadas no controle da poluição ambiental; Tratamento da amostra; Medida Analítica; Avaliação dos resultados.

3. Análise volumétricas (neutralização, precipitação, oxi-redução e complexometria) aplicadas a amostras ambientais:

Volumetria de Neutralização: Titulação ácido forte- base forte, Ácido fraco- base forte, Base fraca- ácido forte; Curva de titulação; Indicadores ácido-base. Volumetria de oxi-redução: Reações de oxi-redução; Titulações diretas e indiretas; Curvas de titulação; Permanganometria; Iodometria; Dicromatometria. Volumetria de complexação: Equilíbrios de complexação; Titulações com EDTA; Efeitos do pH; Interferências em titulações com EDTA; Agentes mascarantes; Curvas de titulação; Indicadores. Volumetria de precipitação: Produtos de solubilidade; Precipitação fracionada; Método de Mohr; Método de Volhard;. Curvas de titulação; Indicadores.

4. Introdução aos métodos instrumentais de análise (espectroscópicos e cromatográficos):

Aspectos básicos em cromatografia; Classificação de métodos cromatográficos;

Cromatografia gasosa; Cromatografia líquida de alta eficiência; Tratamento dos dados cromatográficos; Medidas de concentração em espectrofotometria UV/Vis; Absorção da radiação ultravioleta e visível, Lei de Beer e seus desvios; Aplicações analíticas.

- Aulas Práticas [20h]:

1. Aplicações da volumetria de neutralização;

2. Volumetria de complexação e determinação da dureza total em amostras de água.

3. Volumetria de precipitação e determinação de íons cloreto (Cl^-) em diferentes amostras de água.

METODOLOGIA DE ENSINO

- Aulas expositivas pautadas nos livros textos e com o uso de outros textos para leitura, análise e síntese;

- Atividades práticas no laboratório envolvendo volumetria de neutralização, de complexação e de precipitação.

RECURSOS

-Material didático-pedagógico: Pincel e quadro branco.

-Recursos audiovisuais: projetor multimídia.

-Insumos de laboratório: reagentes e vidrarias.

AVALIAÇÃO

A avaliação será desenvolvida ao longo do semestre, de forma processual e contínua, utilizando os seguintes instrumentos:
- Prova escrita
- Relatório das atividades práticas
- Trabalhos
- Presença e participação nas atividades propostas

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

HARRIS, D. C. Análise Química quantitativa. 8. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2012
VOGEL, A. Análise química quantitativa. São Paulo: LTC, 2002.
SKOOG, D. A.; WEST, D. M.; HOLLER, F. J. et al. Fundamentos de Química analítica. 9. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2015

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BACCAN, N. et al. Química analítica quantitativa elementar. 3. ed. rev., ampl. e reestrut. São Paulo: Edgar Blücher, 2005.
SKOOG, D. A.; WEST, D. M.; HOLLER, F. J. et al. Fundamentos de Química analítica. 9. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2015.
CHANG, Raymond. Química geral: conceitos essenciais. 4. ed. São Paulo: Macgraw Hill - ARTMED, 2007.
HIGSON, Seamus P.J. Química analítica. São Paulo: Editora Mcgraw Hill, 2009.
VOGEL, A. I. Química Analítica qualitativa. Tradução de Antônio Gimeno. 5. ed. São Paulo: Editora Mestre Jou.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

COMPONENTE CURRICULAR: Geoprocessamento	
Código:	TGA32
Carga Horária:	40h [CH Teórica: 30h CH Prática: 10]
Número de Créditos:	2
Código pré-requisito:	TGA13
Semestre:	3
Nível:	Graduação

EMENTA

Representação Espacial. Escalas de Desenho. Tipos de Dados Geográficos. Georreferenciamento de Dados. Estrutura de Dados num SIG. Análise Espacial num Ambiente SIG. Consulta a Banco de Dados. Noções de Sensoriamento Remoto e Integração com o SIG.

OBJETIVO

- Apresentar ao estudante as geotecnologias, fazendo com que o mesmo desenvolva noções fundamentais a respeito das áreas de Banco de Dados espaciais, Sistema de Informações Geográficas (SIG) e Sensoriamento Remoto, bem como prover o aluno de competências básicas para o manuseio dessas ferramentas com vistas a gestão ambiental.

PROGRAMA

1 ESTRUTURA DE DADOS EM AMBIENTE SIG
1.1 Noções de Bancos de Dados.
1.2 Projetando Bancos de Dados Geográficos.
1.3 Integrando Dados Existentes com a Base Cartográfica.
1.4 Modelos de dados espaciais: Vetorial e Raster.

2 NOÇÕES DE SENSORIAMENTO REMOTO
2.1 Energia Eletromagnética – introdução a tipos de energia captada pelos sensores.
2.2 Espectro Eletromagnético.
2.3 Imagens Orbitais – diferentes tipos de imagens obtidas por diferentes sensores.
2.4 Formas de interpretação e análise de imagens de satélites (**Aulas teóricas e práticas** de introdução ao processamento digital de imagens - PDI).

3 SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA (SIG)
3.1 A Ciência da Informação Geográfica.
3.2 História de conceituação de SIG.
3.3 Etapas de um SIG (**Aulas teóricas e práticas**).
3.4 Análise Espacial dos Dados Geográficos, destacando variáveis ambientais relacionadas à Geologia, pedologia, Geomorfologia, Uso do solo e Clima (**Aulas teóricas e práticas**)
3.5 Registro de Imagem (**Aulas práticas**)
3.5.1 através de ponto coletado em campo (GPS) e com base em carta de referência.
3.6 Sistemas de aplicativos.

METODOLOGIA DE ENSINO

- Aulas expositivas pautadas nos livros/textos;
- Leitura, análise e síntese de textos científicos (artigos acadêmicos);
- Resolução de listas de exercícios;
- Atividades práticas no laboratório de informática (Uso de softwares específicos de geotecnologias, buscando fazer com que os alunos desenvolvam prática em banco de dados em ambiente SIG e também possam realizar trabalhos com imagens de sensores orbitais) e no campo (validação de classificações realizadas através de Geoprocessamento);
- Elaboração e apresentação de trabalhos acadêmicos pelos estudantes (Artigos, portfólios, resumos…).

RECURSOS

- Quadro branco; - Projetor de slides; - Sistema de áudio; - Textos impressos para discussão. - Computadores do Laboratório de Informática - Softwares de Geoprocessamento (Qgis, Spring, dentre outros)
AVALIAÇÃO
A avaliação será desenvolvida ao longo do semestre, de forma processual e contínua, utilizando os seguintes instrumentos: - Prova escrita - Exercícios - Presença e participação nas atividades propostas; -Atividades práticas em laboratório e campo - Apresentação de Seminários
BIBLIOGRAFIA BÁSICA
FLORENZANO, Teresa Gallotti. Iniciação em Sensoriamento Remoto. São Paulo: Oficina de Textos, 2011. (BVU) JESEN, J. Sensoriamento Remoto do Ambiente: Uma perspectiva em recursos terrestres. Tradução: J. C. N. Epinhanio (coordenador). São José do Campos, SP: Parêntese editora, 2009. MIRANDA, J. I; Fundamentos de Sistemas de Informações Geográficas. Brasília, DF: Embrapa, 2015. SILVA, X. J; ZAIDAN, R.T. Geoprocessamento e Meio Ambiente. Editora: Bertrand Brasil, 2011.
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
FITZ, P. R.. Geoprocessamento sem complicação. São Paulo (SP): Oficina de Textos, 2008. FLORENZANO, Tereza G. Geomorfologia: Conceitos e tecnologias ambientais. ed Oficina de Texto. São Paulo, 2010. (BVU) MENEZES, P.M.L.; FERNANDES, M. C. Roteiro de Cartografia. São Paulo: Oficina de Textos, 288, 2013. MOREIRA, M.A. Fundamentos do Sensoriamento Remoto e Metodologias de Aplicação 4 ed. Viçosa (MG): Editora UFV. 2004. NOVO, E.M.L.M. Sensoriamento remoto: princípios e aplicações. São Paulo (SP): Edgard Blucher, 2010.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

COMPONENTE CURRICULAR: Gestão e Poluição Atmosférica	
Código:	TGA33
Carga Horária:	80h [CH Teórica: 80h / CH Prática: 0h]
Número de Créditos:	4
Código pré-requisito:	-
Semestre:	3
Nível:	Graduação
EMENTA	
Poluição Atmosférica; Aspectos Conceituais; Avaliação da Qualidade do Ar; Gestão de Fontes estacionárias de Poluição Atmosférica; Controle da Poluição por Veículos Automotores. Principais fontes de poluição do ar. Classificação dos poluentes atmosféricos. Poluentes particulados e gasosos.	

Padrões de qualidade do ar. Métodos de controle de gases e partículas: Filtração; Absorção; Adsorção; Condensação; Oxidação. Equipamentos de controle de gases e partículas: Coletores inerciais; Coletores gravitacionais; Ciclones; Filtros Mangas; Precipitadores eletrostáticos; Lavadores; Condensadores; Incineradores.

OBJETIVO

- Conhecer a atmosfera terrestre, sua importância, os efeitos de emissões atmosféricas, e as formas e equipamentos para o controle, medição e monitoramento das emissões.
- Estudar a atmosfera, suas propriedades, sua composição, e as substâncias que interferem de forma negativa na natureza e na vida do planeta.
- Estudar quais dessas substâncias são de origem antrópica, quais os efeitos de cada uma e como controlá-las de forma a minimizar seus efeitos negativos no meio ambiente em geral.
- Estudar os equipamentos de controle e de monitoramento de poluentes.
- Estudar a legislação pertinente.
- Preparar o aluno para atuar no controle e no monitoramento de poluentes.

PROGRAMA

1 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: ASPECTOS CONCEITUAIS
1.1 Composição do ar atmosférico
1.2 Emissões de poluentes atmosféricos
1.3 Meteorologia de dispersão de poluentes
1.4 Mudanças Climáticas
1.5 Fenômenos Críticos de Contaminação Atmosférica
1.6 Proteção à Camada de Ozônio Estratosférico
1.7 Padrões e Índices de Qualidade do Ar

2 AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO AR
2.1 Monitoramento da Qualidade do Ar
2.2 Equipamentos de Amostragem e Métodos de Medição
2.3 Estudo dos Odores

3 GESTÃO DE FONTES ESTACIONÁRIAS DE POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA
3.1 Ações Indiretas ou de Caráter Preventivo
3.2 Ações Diretas ou de Caráter Corretivo
3.3 Equipamentos de Controle de Gases e Vapores
3.4 Monitoramento Ambiental Industrial

4 CONTROLE DA POLUIÇÃO POR VEÍCULOS AUTOMOTORES
4.1 Caracterização do Problema da Poluição Atmosférica Veicular
4.2 Fatores da Poluição Veicular
4.3 Medidas de Controle da Poluição Veicular

METODOLOGIA DE ENSINO

- Aulas expositivas pautadas nos livros textos e com o uso de outros textos para leitura, análise e síntese;
- Resolução de listas de exercícios fora de sala de aula pelos alunos;
- Atividades de campo;
Elaboração e apresentação de trabalhos acadêmicos pelos estudantes.

AVALIAÇÃO

A avaliação será desenvolvida ao longo do semestre, de forma processual e contínua, utilizando os seguintes instrumentos:
- Prova escrita
- Exercícios

- Presença e participação nas atividades propostas - Relatório de visita
BIBLIOGRAFIA BÁSICA
GOMES, João. Poluição Atmosférica: um manual universitário. Porto: Publindústria, Edições Técnicas, 2001. FRONDIZI, C. A. Monitoramento da Qualidade do Ar: teoria e prática. Rio de Janeiro: E-papers, 2008. DERISIO, J. C. Introdução ao Controle de Poluição Ambiental. São Paulo: Signus, 2012.
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
Introdução à Engenharia Ambiental. 2º .ed Vários Autores. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005. Vesilind, P. A. Introdução à Engenharia Ambiental. São Paulo: Cengage Learning, 2011. Spiro, T. G. Química Ambiental. 2. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2009. BARRY, R. G.; CHORLEY, R. J. Atmosfera, tempo e clima. 9ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2013. MOUVIER,G. A poluição atmosférica.Lisboa: Inst.Piaget, 1996.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

COMPONENTE CURRICULAR: Gestão de de Resíduos Sólidos	
Código:	TGA34
Carga Horária:	80h [CH Teórica: 80h / CH Prática: 0h]
Número de Créditos:	4
Código pré-requisito:	-
Semestre:	3
Nível:	Graduação

EMENTA
Geração de resíduos sólidos e os problemas associados; Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos Urbanos; Etapas do gerenciamento de resíduos sólidos: geração, acondicionamento, coleta, transporte, transbordo, tratamentos e disposição final. Caracterização e classificação dos resíduos sólidos: Resíduos dos serviços de saúde (RSS); Resíduos industriais; Resíduos sólidos urbanos. Normas Ambientais referentes aos resíduos sólidos; Processos de tratamento de resíduos; Resíduos sólidos e Cidadania.
OBJETIVO
- Dotar os alunos com competências básicas capazes de viabilizar o entendimento da gestão de resíduos sólidos e propiciar a interpretação reflexiva da problemática ambiental; - Dotar os alunos com competências básicas para viabilizar o entendimento e a necessidade de dar um tratamento adequado aos resíduos sólidos domiciliares.
PROGRAMA
1 GERAÇÃO DE RESÍDUOS E OS PROBLEMAS ASSOCIADOS 1.1 Manejo de RSU e Agenda 21. 1.2 Geração de resíduos - Cenário Nacional. 1.3 Composição dos resíduos e Tempo de decomposição de alguns materiais. 1.4 Problemas associados. 1.5 Tipos de resíduos. 1.6 Tendências Internacionais. 2 GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

2.1 Planejamento estratégico.
2.2 Regulamento de limpeza urbana.
2.3 Estrutura operacional.
2.4 Estrutura jurídica, administrativa e financeira.
2.5 Estrutura técnica.
2.6 Política de Recursos Humanos.
2.7 Estrutura de comunicação, informação e mobilização social.
2.8 Estrutura de fiscalização.
2.9 Manejo diferenciado e tratamento dos resíduos sólidos urbanos.
2.10 Um modelo de gestão integrada dos resíduos sólidos urbanos.

3 SISTEMAS DE COLETA E OUTROS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA
3.1 Caracterização dos Serviços de Limpeza Urbana.
3.2 Serviços de coleta por tipos de resíduos.
3.3 Aspectos do Planejamento dos diversos tipos de coleta.
3.4 Considerações sobre os veículos coletores.

4 RESÍDUOS SÓLIDOS ESPECIAIS
4.1 Conceituação básica.
4.2 Critérios adotados para a classificação de resíduos sólidos especiais.
4.3 Constituintes do lixo perigoso - classe I.
4.4 Aspectos epidemiológicos e ambientais.
4.5 Normas Ambientais referentes aos RSU especiais.

5 RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE
5.1 Conceito.
5.2 Geração e cuidados.
5.3 Classificação.
5.4 Minimização.
5.5 Segregação.
5.6 Acondicionamento, coleta e transporte.
5.7 Rejeitos radioativos provenientes dos serviços de saúde.

6 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS
6.1 Conceito.
6.2 Geração e diversidade.
6.3 Resíduos perigosos, inertes e não-perigosos.
6.4 Características físicas e químicas.
6.5 Gerenciamento e minimização.

7 RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO - CARACTERIZAÇÃO
7.1 Quantificação.
7.2 Critérios adotados para a classificação de resíduos sólidos.
7.3 Constituintes do lixo domiciliar.
7.4 Características físicas e químicas.
7.5 Aspectos epidemiológicos e ambientais relacionados ao lixo.

8 NORMAS AMBIENTAIS REFERENTES AOS RS

9 DISPOSIÇÃO FINAL DE RS
9.1 Lançamento a céu aberto.
9.2 Aterro controlado.
9.3 Aterro sanitário.
9.4 Utilização e reutilização das áreas ocupadas pelos aterros sanitários.

10 TRATAMENTO DOS RS
10.1 Centro de triagem.
10.2 Coleta seletiva.
10.3 Reciclagem.
10.4 Logística reversa.
10.5 Compostagem e fatores intervenientes no processo.

10.6 Resíduos de serviços de saúde - tratamento e destinação final.
10.7 Resíduos sólidos industriais - tratamento e destinação final - Tratamento consorciado - Banco de resíduos.

11 OUTROS PROCESSOS DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS
11.1 Desinfecção por fervura em água.
11.2 Tyndalização.
11.3 Altoclavagem.
11.4 Esterilização a seco.
11.5 Radiação.
11.6 Vapores químicos.
11.7 Encapsulamento de resíduos.
11.8 Incineração.
11.9 Infravermelho.
11.10 Pirólise.
11.11 Tratamentos específicos para resíduos no estado sólido ou semi-sólido ou com pequena concentração.

12 RESÍDUOS E CIDADANIA
12.1 O problema das pessoas que vivem no e do lixo.
12.2 Catadores.
12.3 Lixo e Cidadania.
12.4 Considerações finais.

METODOLOGIA DE ENSINO

- Aulas expositivas pautadas nos livros textos e com o uso de outros textos para leitura, análise e síntese;
- Resolução de listas de exercícios;
- Atividades práticas no campo;
- Elaboração e apresentação de trabalhos acadêmicos pelos estudantes.

RECURSOS

- Quadro branco;
- Projetor de slides;
- Sistema de áudio;
- Textos impressos para discussão.

AVALIAÇÃO

A avaliação será desenvolvida ao longo do semestre, de forma processual e contínua, utilizando os seguintes instrumentos:
- Prova escrita;
- Apresentação de seminários;
- Lista de exercícios;
- Presença e participação nas atividades propostas;
- Relatório de visita.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

NAGALLI, A. Gerenciamento de resíduos sólidos na construção civil. São Paulo: oficina de Texto, 2014.
SILVEIRA, A. L. da; BERTÉ, R.; PELANDA, A. M. Gestão de resíduos sólidos: cenário e mudanças de paradigma [livro eletrônico]. Curitiba: InterSaberes, 2018.
ASHBY, M. F. Engenharia ambiental: conceitos, tecnologia e gestão / coordenadores Maria do Carmo Calijuri; Davi Gasparini Fernandes Cunha. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.
RESÍDUOS SÓLIDOS NO BRASIL: oportunidade e desafios da lei federal nº 12.305 (lei de resíduos sólidos) / [organizadores Carlos César Sandejo Saiani, Juscelino Dourado, Rudinei Toneto Júnior]. Barueri, SP: Minha Editora, 2014.
ABREU, Maria de Fátima. Do lixo à cidadania: estratégias para a ação. Brasília (DF): Caixa Econômica Federal, 2001.
PINTO, Francisco Alexandre Rocha. Resíduos sólidos industriais: caracterização e gestão - o caso do estado do Ceará. Universidade Federal do Ceará - UFC, 2004.
RESOLUÇÃO CONAMA n. 313 de 29 de outubro de 2002 – Dispõe sobre o Inventário Nacional de

Resíduos Sólidos Industriais.
STRAUCH, Manuel (Org.); ALBUQUERQUE, Paulo Peixoto (Org.). Resíduos: como lidar com recursos naturais, São Leopoldo (RS): Oikos, 2008.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS-ABNT (1987) NBR 10.004 –Resíduos Sólidos – Classificação. São Paulo, 63 p.
BRASIL. Fundação Nacional de Saúde. Manual de saneamento. 3. ed. rev. - Brasília: Fundação
INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (IPT). Lixo
Municipal: manual de gerenciamento integrado. São Paulo: IPT/CEMPRE. 2000.
PEREIRA NETO, João Tinôco. Manual de compostagem: processo de baixo custo. 1. ed. Viçosa, MG: Ed. da UFV, 2007. 81 p. (Soluções).
PINTO, Francisco Alexandre Rocha. Resíduos sólidos industriais: caracterização e gestão - o caso do estado do Ceará. Fortaleza (CE): Universidade Federal do Ceará - UFC, 2004.
BRASIL. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União, 2010.
TCHOBANOGLOUS, GEORGE; THEISEN, HILARY; VIGIL, SAMUEL A. Integrated Solid Waste Management: Engineering Principles and Management Issues. McGraw Hill, 1993.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

COMPONENTE CURRICULAR: GESTÃO E MANEJO DE ÁREAS PROTEGIDAS	
Código:	TGA35
Carga Horária:	40h [CH Teórica: 40h / CH Prática: 0h]
Número de Créditos:	2
Código pré-requisito:	TGA17
Semestre:	3
Nível:	Graduação

EMENTA

Inserção das áreas protegidas no contexto da gestão ambiental. Importância da manutenção da biodiversidade por meio de espaços territoriais especialmente protegidos, dentro da visão sistêmica de meio ambiente. Preservação e conservação dos recursos ambientais. Utilizar dos conhecimentos adquiridos quanto à Legislação Ambiental para compreender e explorar os conceitos de sistema nacional de unidades de conservação da natureza, áreas de preservação permanente e áreas de reserva legal.

OBJETIVO

- Deter de uma visão integrada do meio ambiente,
- Adquirir posicionamento crítico em relação às questões ambientais, notadamente das áreas protegidas em âmbito nacional.
- Conhecer os instrumentos de gestão para criação e manejo de espaços territoriais especialmente protegidos.

PROGRAMA

1 INSERÇÃO DAS ÁREAS PROTEGIDAS NO CONTEXTO DA GESTÃO AMBIENTAL

2 CONCEITUAÇÃO: PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E ESPAÇOS TERRITORIAIS ESPECIALMENTE PROTEGIDOS

2.1 Breve revisão dos instrumentos legais. 2.2 Conceitos e abrangência. 3 MODELO DE CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO EM ÂMBITO NACIONAL 4 INSTRUMENTOS DE GESTÃO: CRIAÇÃO DOS ESPAÇOS TERRITORIAIS ESPECIALMENTE PROTEGIDOS 5 SISTEMA NACIONAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA – SNUC (LEI NO 9985/2000) 6 UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL E DE PROTEÇÃO INTEGRAL, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E ÁREAS DE RESERVA LEGAL 7 MODELO DE CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO EM ÂMBITO INTERNACIONAL
METODOLOGIA DE ENSINO
- Aulas expositivas pautadas nos livros textos e com o uso de outros textos para leitura, análise e síntese; - Resolução de listas de exercícios fora de sala de aula pelos alunos; - Atividades de campo; - Elaboração e apresentação de trabalhos acadêmicos pelos estudantes.
RECURSOS
- Quadro branco; - Projetor de slides; - Sistema de áudio; - Textos impressos para discussão.
AVALIAÇÃO
A avaliação será desenvolvida ao longo do semestre, de forma processual e contínua, utilizando os seguintes instrumentos: - Prova escrita - Exercícios - Presença e participação nas atividades propostas - Relatório de visita
BIBLIOGRAFIA BÁSICA
BURSZTYN, Maria Augusta A. Gestão ambiental – instrumentos e prática. Brasília: MMA/IBAMA (Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal/ Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, 1994. BRASIL. Lei no 4771, de 15 de setembro de 1965. Instituiu o Código Florestal, 1965. BRITO, Maria Cecília Wey. Unidades de Conservação – intenções e resultados. São Paulo: Annablume/FAPESP, 2000. BRASIL. Lei no 9985, de 18 de julho de 2000. Instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, 2000.
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
CABRAL, Nájila Rejanne Alencar Julião Cabral; SOUZA, Marcelo Pereira de. Área de Proteção Ambiental – planejamento e gestão de paisagens protegidas. 2a ed. São Carlos: RiMa editora, 2005. ELLIOT, Jennifer A. An introduction to sustainable development – The developing world. New York: Routledge, 1994. SACHS, Ignacy. Ecodesenvolvimento – Crescer sem destruir. São Paulo: Vértice, 1986. SACHS, Ignacy. Estratégias de transição para o século XXI: desenvolvimento e meio ambiente. São Paulo: Studio Nobel: Fundação do desenvolvimento administrativo, 1993. DIEGUES, Antônio Carlos S. o mito moderno da natureza intocada. 2a ed. São Paulo: Editora Hucitec, 1998. SOUZA, Marcelo P. Instrumentos de gestão ambiental: fundamentos e prática. São Carlos: Riani Costa, 2000.

Coordenador do Curso _____	Setor Pedagógico _____

COMPONENTE CURRICULAR: Oceanografia	
Código:	TGA36
Carga Horária:	40h [CH Teórica: 36h / CH Prática: 4h]
Número de Créditos:	2
Código pré-requisito:	-
Semestre:	3
Nível:	Graduação

EMENTA

História e Conceitos Básicos da Oceanografia. Oceanografia Geológica. Oceanografia química. Oceanografia física. Oceanografia biológica. Tópicos especiais em oceanografia.

OBJETIVO

Possibilitar aos alunos conhecer os conteúdos básicos de oceanografia física, química, geológica e biológica, assim como as relações entre homem e o ambiente marinho: descobertas, impactos ambientais e demandas globais.

PROGRAMA

1 HISTÓRIA E CONCEITOS BÁSICOS DA OCEANOGRAFIA
1.1 História da oceanografia.
1.2 Situação atual da oceanografia no Brasil e no mundo.
1.3 Características mais importantes do ambiente marinho.

2 OCEANOGRAFIA GEOLÓGICA
2.1 A formação do ambiente marinho.
2.2 Constituição e evolução geológica.
2.3 Evolução química e biológica dos mares.
2.4 Estrutura geológica dos oceanos e tectônica de placas.
2.5 Sedimentação marinha.
2.6 Tipos de sedimentos e processos sedimentares.

3. OCEANOGRAFIA QUÍMICA
3.1 Propriedades químicas da água do mar, origem e evolução da constituição química do mar, elementos químicos dissolvidos e material particulado.
3.2 Fatores que afetam a composição química dos oceanos.

4. OCEANOGRAFIA FÍSICA
4.1 Temperatura, salinidade, densidade, propriedades do som e luz na água do mar.
4.2 Circulação superficial e profunda.
4.3 Interação oceano-atmosfera.
4.4 Circulação estuarina.
4.5 Ondas e marés (formação e consequências).
4.6 Métodos de estudo das propriedades físicas e químicas dos oceanos.

5 OCEANOGRAFIA BIOLÓGICA
5.1 Caracterização da flora e fauna pelágica.
5.2 O plâncton e o nécton.
5.3 O bentos marinho.
5.4 Processos de produção pelágica e bentônica.

5.5 Oceanografia pesqueira.
5.6 A maricultura.
5.7 Cadeias tróficas marinhas.
5.5 Instrumentos utilizados na oceanografia biológica.

6 TÓPICOS ESPECIAIS EM OCEANOGRAFIA
6.1 Recursos minerais da zona costeira e plataforma continental
6.2 Recursos do oceano profundo
6.3 Poluição marinha
6.4 Usos inovadores dos oceanos.

- **Aula prática (campo) [4h]:** fauna, flora e características de ambientes intertidais de poças de maré.

METODOLOGIA DE ENSINO
Serão utilizadas aulas expositivas, debates e exercícios, além de aulas de campo abordando conteúdos visto em salas de aula. Aulas práticas de campo para observar comunidades biológicas marinhas em seu habitat natural.
RECURSOS
- Quadro branco; - Projetor de slides; - Sistema de áudio; - Laboratório.
AVALIAÇÃO
Poderão ser utilizadas as seguintes ferramentas avaliativas: - Estudos dirigidos (exercícios); - Avaliações escritas; - Relatórios; - Seminários.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA
GARRISON, T. Fundamentos de Oceanografia. Cengage Learning. Tradução da 7ª Edição Norte-Americana. São Paulo. 2016. 480 p. PEREIRA, R.C.; SOARES-GOMES, A. (Org.). Biologia Marinha. 2. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Interciência, 2009. 631 p. LONGHURST, A.R.; PAULY, D. Ecologia dos Oceanos Tropicais. Editora: EDUSP, 2007.
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
CARVALHO-JÚNIOR, O.O. Introdução à Oceanografia Física. Editora Interciência, 2014. 82 p. (Disponível na Biblioteca Virtual Universitária). RAMOS E SILVA, C.A. Oceanografia Química. Editora Interciência, 2011. 218 p. (Disponível na Biblioteca Virtual Universitária). SZPILMAN, M. Peixes Marinhos do Brasil. Inst. Ecológico Aqualung. 2000. SCHMIEGELOW, J.M.M., O Planeta Azul. Uma introdução às Ciências Marinhas. Ed. Interciência, Rio de Janeiro. 2004. SOUZA, R.B. Oceanografia por Satélites. Oficina de Textos, São Paulo. 2005.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

COMPONENTE CURRICULAR: Hidrologia	
Código:	TGA37
Carga Horária:	40h [CH Teórica: 40h / CH Prática: 0h]

Número de Créditos:	2
Código pré-requisito:	-
Semestre:	3
Nível:	Graduação

EMENTA

Ciclo hidrológico; Bacia hidrográfica; Precipitação; Evapotranspiração; Infiltração; Escoamento superficial e subterrâneo.

OBJETIVO

- Conduzir o profissional em formação à compreensão dos conceitos de hidrologia de águas superficiais e subterrâneas aplicados à solução de problemas práticos da engenharia.

PROGRAMA

1 INTRODUÇÃO
1.1 Apresentação da disciplina.
1.2 Aplicações da hidrologia na engenharia e no meio ambiente.
1.3 Sistemas de unidades.

2 CICLO HIDROLÓGICO
2.1 Ciclo hidrológico.
2.2 Características físico-químicas da água.

3 BACIA HIDROGRÁFICA
3.1 Balanço hídrico.
3.2 Características fisiográficas.

4 PRECIPITAÇÃO
4.1 Definição, unidade de medida.
4.2 Mecanismos de formação.
4.3Tipos de precipitação.
4.4 Instrumentos de medição da chuva.

5 EVAPOTRANSPIRAÇÃO
5.1 Definição, unidade de medida.
5.2 Fatores que as afetam.
5.3 Cálculo e instrumentos de medição.

6 INFILTRAÇÃO
6.1 Definição.
6.2 Estimativa da capacidade de infiltração dos solos.

7 ESCOAMENTO SUPERFICIAL
7.1 Medição de vazão.
7.2 Análise e interpretação de hidrogramas.
7.3 Impactos do uso e ocupação do solo sobre o escoamento.

8 ÁGUAS SUBTERRÂNEAS
8.1 Definições de aquíferos.
8.2 Tipos de aquíferos.
8.3 Exploração de águas subterrâneas.

METODOLOGIA DE ENSINO

- Aulas Expositivas;
- Exercícios;
- Aulas de campo;

RECURSOS

- Quadro branco; - Projetor de slides; - Computadores com planilha eletrônica para criação de tabelas.
AVALIAÇÃO
Poderão ser utilizadas as seguintes ferramentas avaliativas: - Estudos dirigidos (exercícios); - Avaliações escritas; - Relatórios; - Seminários.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA
GRIBBIN, J. E. **Introdução à Hidráulica, Hidrologia e Gestão de Águas Pluviais**. Cengage Learning, tradução da 4° ed. norte americana, 2015. TUCCI, C. E. M. (Org.). **Hidrologia, Ciências e aplicação**. Editora UFRGS/ABRH - 4a. edição – 2013. OLIVEIRA, D. B. de. **Hidrologia**. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2016 (Biblioteca Virtual).
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
MAIDMENT, D. 1993 Handbook of hydrology. McGraw-Hill New York. AZEVEDO NETTO, J. M., ARAUJO, R., ITO, A. E., FERNANDEZ, M. F.1998. **Manual de Hidráulica**. 8° edição, São Paulo: Edgar Blucher. PINTO, N.; HOLTZ, A.C.; MARTINS, J. e GOMIDE, F.L. 1976. **Hidrologia Básica**. Edgard Blucher. São Paulo. 278p. REBOUÇAS, A.C.; BRAGA, B.; TUNDISI, J.G. **Águas doces no Brasil**: capital ecológico, uso e conservação. 3ª edição. São Paulo: Editora Escrituras, 2006. GARCEZ, L.N.; ALVAREZ, G.A. **Hidrologia**. 2ª edição. São Paulo: Edgard Blucher, 2014.

Coordenador do Curso _____	Setor Pedagógico _____

COMPONENTE CURRICULAR: Recuperação de Áreas Degradadas	
Código:	TGA41
Carga Horária:	40h [CH Teórica: 40h / CH Prática: 0h]
Número de Créditos:	2
Código pré-requisito:	-
Semestre:	4
Nível:	Graduação
EMENTA	
Conceituação; Aspectos legais da recuperação de áreas degradadas; Critérios para a seleção de espécies vegetais a serem usadas para a recuperação em áreas degradadas. Interações fauna x flora aplicadas a recuperação de áreas degradadas; Técnicas de restauração. Fatores de risco; Projetos de restauração de áreas degradadas. Estudo de casos.	
OBJETIVO	
- Conhecer as principais legislações relacionadas à recuperação de áreas degradadas; - Conhecer as principais técnicas e instrumentais de recuperação de áreas degradadas; - Estudar os principais fatores de risco e recuperação de áreas degradadas.	
PROGRAMA	
1 LEGISLAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	

2 ESPÉCIES VEGETAIS E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

3 RECUPERAÇÃO E FAUNA E FLORA

4 PRINCIPAIS TÉCNICAS DE RECUPERAÇÃO

5 FATORES DE RISCO

6 ESTUDOS DE CASOS

7 PROJETOS DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

METODOLOGIA DE ENSINO

- Aulas expositivas pautadas nos livros textos e com o uso de outros textos para leitura, análise e síntese;
- Resolução de listas de exercícios fora de sala de aula pelos alunos;
- Estudos de caso;
- Elaboração e apresentação de trabalhos acadêmicos pelos estudantes.

AVALIAÇÃO

A avaliação será desenvolvida ao longo do semestre, de forma processual e contínua, utilizando os seguintes instrumentos:
- Prova escrita
- Exercícios
- Presença e participação nas atividades propostas
- Relatório de visita

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

GUERRA, A. J. T.;SILVA, A. S.; BOTELHO, R. G.M. Erosão e conservação dos solos : conceitos, temas e aplicações. 8.ed. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil: 2012.
GUERRA, A. J. T.;JORGE, M. C. O. Processos erosivos e recuperação de áreas degradadas. São Paulo: Oficina de textos, 2013.
SANCHES, P.M. De Áreas Degradadas a Espaços Vegetados. São Paulo: Senac de textos, 2014.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ARAÚJO, G. H. S. Gestão ambiental de áreas degradadas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2009.
CASTRO, C. de, LIMA, J. Manejo ambiental e restauração de áreas degradadas. 2.ed. São Paulo: Fundação Cargil, 2010.
VASQUEZ, B.A.F. Recuperação de Áreas Degradadas. In Introdução ao Gerenciamento Ambiental. Poleto, C. (org.) Rio de Janeiro: Editora Interciência, p: 181-237. 2010.
CHAER, G.M. Modelo para determinação de índice de qualidade do solo baseado em indicadores físicos, químicos e microbiológicos. Viçosa- UFV, 2001.
GUERRA, Antônio José Teixeira et. al. Erosão e Conservação dos Solos. Editora Bertrand Brasil Ltda, 5º edição, Rio de Janeiro, 2010.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

COMPONENTE CURRICULAR: Gestão de Recursos Pesqueiros	
Código:	TGA42
Carga Horária:	40h [CH Teórica: 36h / CH Prática: 4h]
Número de Créditos:	2
Código pré-requisito:	TGA24; TGA36

Semestre:	4
Nível:	Graduação

EMENTA

Conceitos básicos da pesca e da aquicultura. Legislação Pesqueira e Aquícola. Características e conceitos básicos relacionados à gestão do uso dos recursos pesqueiros.

OBJETIVO

Fornecer aos alunos o conhecimento dos principais conceitos relacionados às atividades da pesca e da aquicultura, bem como aspectos legais e de gestão, fornecendo subsídios para a gestão sustentável destes recursos.

PROGRAMA

1 CONCEITOS BÁSICOS DA PESCA E DA AQUICULTURA
1.1 Pesca artesanal e industrial.
1.2 Principais recursos pesqueiros do Brasil e do Nordeste.
1.3 Tipos de sobrepesca.
1.4 Definições básicas da aquicultura marinha e continental.
1.5 Sistemas de cultivo extensivo, semi-intensivo, intensivo, super-intensivo e cultivo orgânico.
1.6 Principais espécies cultivadas.
1.7 Situação da pesca e da aquicultura no cenário nacional e internacional.
1.8 Pesca e aquicultura sustentáveis.
1.9 Inovações tecnológicas em pesca e aquicultura.

2 LEGISLAÇÃO PESQUEIRA E AQUÍCOLA
2.1 Lei da Pesca e da Aquicultura - Lei 11.959/2009.
2.2 Licenciamento ambiental de empreendimentos de aquicultura.
2.3 Legislação para utilização de águas públicas pela aquicultura.
2.4 Utilização de águas da União para o cultivo em tanques-rede.

3 CARACTERÍSTICAS E CONCEITOS BÁSICOS RELACIONADOS À GESTÃO DO USO DOS RECURSOS PESQUEIROS
3.1 Os recursos pesqueiros marinhos e seus usos
3.2 O papel do Estado e das políticas de uso.
3.3 A Gestão do uso sustentável dos recursos.
3.4 Do papel da pesquisa científica.

- Aula prática (campo) [4h]: visita aos pescadores e embarcações pesqueiras presentes no litoral de Camocim **ou** visita a uma fazenda de carcinicultura.

METODOLOGIA DE ENSINO

Serão utilizadas aulas expositivas, debates, exercícios e aulas de campo abordando conteúdos vistos em sala de aula. Aulas práticas de campo para conhecimento da frota pesqueira da região e/ou empreendimentos aquícolas.

RECURSOS

- Quadro branco;
- Projetor de slides;
- Sistema de áudio;

AVALIAÇÃO

Avaliação contínua considerando critérios de participação ativa dos discentes no decorrer das aulas, nas propostas das atividades individuais e coletivas, nas discussões em sala, no planejamento e realização das provas e trabalhos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DIAS NETO, JOSÉ. Gestão do uso dos recursos pesqueiros marinhos no Brasil/José Dias Neto. – Brasília: Ibama, 2010. 242 p. (Disponível em:

http://www.ibama.gov.br/phocadownload/biodiversidade/biodiversidade-aquatica/gestao-pesqueira/publicacoes/2010-gestao-do-uso-dos-recursos-pesqueiros-marinhos.pdf).
FONTELES FILHO, A.A. Oceanografia, Biologia e Dinâmica Populacional de Recursos Pesqueiros. Expressão Gráfica E Editora, 464p., 2011.
PAIVA, M.P. Recursos Pesqueiros Estuarinos e Marinhos do Brasil. Fortaleza: EUFP, 1997.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

EMYGDIO, L.C. Manual de Avaliação de Recursos Pesqueiros. FAO Documento Técnico sobre as Pescas 393. Roma, 2000. Disponível em: http://www.fao.org/3/X8498P/X8498P00.htm.
GARCIA, S.Y.L. Le reste, ciclos vitais, dinâmica, exploracion y ordenacion de las poblaciones de camarones pereidos costeros. Barcelona: FAO DOC. Tec. Pesca, 1987. Disponível em: http://www.fao.org/3/ad015s/AD015S00.htm.
LONGHURST, A.R.; PAULY, D. Ecologia dos Oceanos Tropicais. Editora: EDUSP, 2007.
PEREIRA, R.C.; SOARES-GOMES, A. (Org.). Biologia Marinha. 2. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Interciência, 2009. 631 p.
SZPILMAN, M. Peixes Marinhos do Brasil. Inst. Ecológico Aqualung. 2000.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

COMPONENTE CURRICULAR: MANEJO SUSTENTÁVEL DO SEMI-ÁRIDO	
Código:	TGA43
Carga Horária:	40h [CH Teórica: 40h / CH Prática: 0h]
Número de Créditos:	2
Código pré-requisito:	-
Semestre:	4
Nível:	Graduação

EMENTA

Clima e o ambiente semiárido no Brasil. O bioma Caatinga. Ciclo anual do semiárido brasileiro. Manejo sustentável dos recursos florestais e faunísticos do bioma Caatinga.

OBJETIVO

- Estudar o semiárido brasileiro utilizando como base os conhecimentos sobre a ecologia do bioma Caatinga.
- Apresentar sistemas de exploração sustentáveis que permitam a exploração racional dos recursos florestais e faunísticos presentes no bioma caatinga.

PROGRAMA

1 REGIÕES SEMIÁRIDAS DO MUNDO

2 O AMBIENTE SEMIÁRIDO NO BRASIL E SEUS PRINCIPAIS FATORES CLIMÁTICOS

3 O BIOMA CAATINGA
3.1 Ciclo anual da caatinga.
3.2 Estratégias ecológicas da flora e fauna.
3.3 Estrato arbustivo: botânica das principais espécies.
3.4 Estrato herbáceo: botânica das principais espécies.
3.5 Estrato arbóreo: botânica das principais espécies.
3.6 Recursos faunísticos.

3.7 Principais espécies de insetos úteis. 4 MANEJO SUSTENTÁVEL DA CAATINGA 4.1 Manejo da Caatinga para produção de madeira. 4.1.1 Principais espécies. 4.1.2 Sistemas de produção. 4.1.3 Principais produtos. 4.1.4 Legislação específica. 4.2 Meliponicultura. 4.2.1 Principais espécies. 4.2.2 Sistemas de produção. 4.2.3 Manejo. 4.2.4 Principais produtos. 4.2.5 Legislação específica. 4.3 Apicultura. 4.3.1 Sistemas de produção. 4.3.2 Equipamentos apícolas. 4.3.3 Formação de apiários. 4.3.4 Manejo apícola. 4.3.5 Flora apícola. 4.3.6 Principais produtos apícolas: processamento e controle de qualidade. 4.3.7 Legislação específica. 5 CONVIVÊNCIA COM O SEMIÁRIDO 5.1 Acesso à água 5.2 Mobilização e organização comunitária 5.3 Boas práticas no semiárido 5.4 Saberes e valores
METODOLOGIA DE ENSINO
A avaliação será desenvolvida ao longo do semestre, de forma processual e contínua, utilizando os seguintes instrumentos: - Prova escrita - Exercícios - Presença e participação nas atividades propostas - Relatório de visita
RECURSOS
- Quadro branco; - Projetor de slides; - Sistema de áudio; - Textos impressos para discussão.
AVALIAÇÃO
A avaliação será desenvolvida ao longo do semestre, de forma processual e contínua, utilizando os seguintes instrumentos: - Prova escrita - Exercícios - Presença e participação nas atividades propostas - Relatório de visita
BIBLIOGRAFIA BÁSICA
GARIGLIO, M. A. Uso sustentável e conservação dos recursos florestais da caatinga. Brasília: Serviço Florestal Brasileiro, 2010. 368p. Nogueira-Neto, Paulo. Vida e Criação de Abelhas indígenas sem ferrão. São Paulo: Editora Nogueirapis, 1997. 445 p. REIS, L.B.; FADIGAS, E.A.A.; CARVALHO, C.E. Energia, recursos naturais e a prática do desenvolvimento sustentável. Barueri, SP: Manole, 2005.
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

Pereira, M. S. Manual técnico: conhecendo e produzindo sementes e mudas da caatinga. Fortaleza: Fundação Caatinga, 2011. 60 p.
Kerr, W. E.; Carvalho, G. A.; Nascimento, V. A. Abelha urucu: biologia, manejo e conservação. Belo Horizonte: Fundação Acangaú, 1996. 155 p.
Maia-Silva, C. Guia de plantas: visitadas por abelhas na caatinga. Fortaleza: Editora Fundação Brasil Cidadão, 2012. 99 p.
RICKLEFS,Robert. A economia da natureza. 6.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
TOWNSEND, Colin. Fundamentos de ecologia. 3. ed. Artmed,2010.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

COMPONENTE CURRICULAR: Planejamento e Ordenamento do Território	
Código:	TGA44
Carga Horária:	40h [CH Teórica: 40h / CH Prática: 0h]
Número de Créditos:	2
Código pré-requisito:	-
Semestre:	4
Nível:	Graduação

EMENTA

Teoria do planejamento: histórico e conceituação. Planejamento e o enfoque ambiental: critérios ambientais na definição do planejamento e melhoramento das condições básicas de vida em sociedade. Utilização de modelos e de instrumentos de planejamento. Instrumentos de implantação e execução. Inserção do planejamento no sistema de gestão ambiental. Planejamento ambiental como indutor de desenvolvimento sustentável. Redes urbanas. Estudos de caso em planejamento ambiental. Planejamento urbano e regional aplicado à atividade turística.

OBJETIVO

- Propiciar uma visão integrada do processo de planejamento com um enfoque ambiental, aplicado ao espaço urbano e regional.
- Identificar as principais formas de interpretação da chamada crise ambiental;
- Conhecer o estado da arte na dinâmica de utilização dos principais recursos naturais renováveis e não renováveis;
- Identificar as perspectivas de construção do desenvolvimento sustentável que se expressam nas políticas públicas, e a utilização do planejamento ambiental na construção da sociedade sustentável.

PROGRAMA

1 Histórico das cidades e das civilizações;
1.1 História do Planejamento Urbano e Regional no Brasil.

2 Desenho urbano, agenda 21 e planejamento;
2.1 Teorias e conceitos de planejamento
2.2 Limites do planejamento e dos instrumentos legais.
2.3 Novos paradigmas de planejamento o Agenda 21, Livro Verde do Meio Ambiente, desenvolvimento sustentável o Planejamento estratégico: uso do patrimônio construído, paisagístico, natural e cultural como potencial econômico o Estatuto da Cidade
2.3.1 A qualidade do meio ambiente como um dos temas transversais relacionados aos direitos humanos (Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas sobre Direitos Humanos - OHCHR).
2.4 Estado e Planejamento.
2.4.1 Planejamento como instrumento de Política Pública.
2.4.2 Planos, programas, projetos e ação governamental.

3 Principais Impactos Ambientais da Urbanização; 4 Planejamento urbano, ambiental e integral; 4.1 Diferentes Abordagens de planejamento. 4.1.1 Planejamento Integrado. 4.1.2 Planejamento Setorial. 4.1.3 Planejamento Estratégico, Planejamento para conservação integrada. 4.1.4 Planejamento Ambiental etc. 5 Fases e elementos de planejamento; 6 Indicadores Ambientais e Planejamento; 7 Temáticas e temas usados em planejamento ambiental; 7.1 Gerenciamento e Organização do Turismo 7.2 Planos Urbanos: Estudos de casos e elaboração de planos (Escala Municipal e/ou Regional) 8 A Política Ambiental e o Desenvolvimento no Brasil.
METODOLOGIA DE ENSINO
- Aulas expositivas e expositivas dialogadas pautadas nos livros da literatura básica e complementar, além do uso de outros textos para leitura, análise e síntese; - Elaboração e apresentação de trabalhos acadêmicos pelos estudantes; - Análise dos principais tipos de instrumento de gestão territorial; - Visita técnica a órgãos e repartições públicas e privadas que atuem na construção de políticas de gestão do território.
RECURSOS
- Quadro branco; - Projetor de slides; - Sistema de áudio; - Textos impressos para discussão.
AVALIAÇÃO
A avaliação será desenvolvida ao longo do semestre, de forma processual e contínua, utilizando os seguintes instrumentos: - Prova escrita; - Resumos, fichamentos, e resenhas dos textos propostos no decorrer do semestre letivo. - Presença e participação nas atividades propostas; - Apresentação de Seminários; - Atividades práticas (avaliação de instrumentos de gestão do território, proposição de ações e confecção de documentos práticos que auxiliem na gestão do território).
BIBLIOGRAFIA BÁSICA
CARLOS, Ana Fani Alessandri; LEMOS, Amália Inês Geraiges (Orgs.). **Dilemas urbanos**: novas abordagens sobre as cidades. São Paulo: Contexto, 2003. IPEA. Instrumentos de planejamento e gestão urbana: uma análise comparativa. Brasília: IPEA, 2002. ROLNIK, Raquel. **Planejamento Urbano nos anos 90**: novas perspectivas para velhos temas - o futuro das cidades brasileiras na crise. IN: **Globalização, Fragmentação e Reforma Urbana.** São Paulo: Civilização Brasileira, 1994. DÉAK, Csaba, SCHIFFER, Sueli Ramos. **O processo de urbanização no Brasil**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1999. SANTOS, Rozely Ferreira dos. **Planejamento ambiental:** teoria e prática. São Paulo: Oficina de Textos, 2004.
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
BARANDIER, Henrique; INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; PROCEL. Planejamento e controle ambiental-urbano e a eficiência energética. Rio de Janeiro: PROCEL, 2013. CALIJURI, Maria do Carmo (Coord.); CUNHA, Davi Gasparini Fernandes (Coord.). **Engenharia Ambiental:** conceitos, tecnologia e gestão. Rio de Janeiro: Campus, c2013.

DIAS, Reinaldo. **Introdução ao Turismo**. São Paulo: Editora Atlas, 2011.
HALL, Peter. Cidades do Amanhã. São Paulo: Editora Perspectiva, 1988.
OLIVEIRA, Ariovaldo U. de. CARLOS, Ana Fani. (Orgs) **Geografia das metrópoles**. São Paulo: contexto, 2006.
SOUZA, Marcelo Lopes de. **Mudar a cidade:** uma introdução crítica ao planejamento e à gestão urbanos. 5.ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2008.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

COMPONENTE CURRICULAR: Higiene e Segurança do Trabalho	
Código:	TGA45
Carga Horária:	40h [CH Teórica: 40h / CH Prática: 0h]
Número de Créditos:	2
Código pré-requisito:	-
Semestre:	2
Nível:	Graduação

EMENTA

Conceitos e Legislação de Segurança do Trabalho. Análise de Riscos. Acidentes e Doenças do Trabalho: Princípios, Regras e Métodos de Prevenção. Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva. Prevenção e Combate a Incêndio. Sinalização de Segurança. Serviços em Eletricidade. Segurança em Máquinas, Equipamentos e Ferramentas. Organização da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT). Elaboração de Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho (PCMAT). Ergonomia.

OBJETIVO

Fornecer aos discentes o conhecimento necessário para:
-Prever situações de risco;
-Atender programas de higiene e segurança do trabalho;
-Identificar e avaliar atos e condições inseguras ambientais e ocupacionais;
-Cumprir legislação e normas pertinentes;
-Identificar equipamentos de segurança a serem utilizados em diferentes situações.

PROGRAMA

1 CONCEITOS E LEGISLAÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
1.1 Conceitos de segurança do trabalho.
1.2 Histórico da segurança no Brasil e no mundo.

2 ANÁLISE DE RISCOS
2.1 Tipos de riscos: físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos.
2.2 Ferramentas de análise de riscos e de acidentes.

3 ACIDENTES E DOENÇAS DO TRABALHO
3.1 Princípios, Regras e Métodos de Prevenção: Conceitos.
3.2 Fatores que influenciam no aparecimento de acidentes.
3.3 Métodos de prevenção.
3.4 Custo de acidentes.

4 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA
4.1 Definições.

4.2 Certificado de aprovação.
4.3 Tipos de EPIs e EPCs.
4.4 Deveres do empregado e do empregador quanto aos EPIs.

5 PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO
5.1 Conceitos.
5.2 Saídas de emergência.
5.3 Portas e escadas.
5.4 Classes de fogo.
5.5 Tipos de extintores e Localização.
5.6 Sistemas de alarmes.

6 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA
6.1 Cores utilizadas na sinalização.
6.2 Aplicação da sinalização na prática.

7 SERVIÇOS EM ELETRICIDADE
7.1 Medidas de controle do risco elétrico.
7.2 Medidas de proteção coletiva e individual.
7.3 Segurança na construção, montagem, operação e manutenção.
7.4 Segurança em instalações elétricas desenergizadas e energizadas.
7.5 Trabalhos envolvendo alta tensão e choques elétricos.
7.6 Prevenção de acidentes em serviços de eletricidade.

8 SEGURANÇA EM MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS
8.1 Pontos perigosos de máquinas, equipamentos e ferramentas.
8.2 Segurança na operação.
8.3 Prevenção de acidentes.

9 ORGANIZAÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CIPA)
9.1 Constituição e Funcionamento.
9.2 Atribuições e organização.
9.3 Processo Eleitoral da CIPA: Treinamento dos integrantes da CIPA.

10 SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO (SESMT)
10.1 Constituição e Funcionamento.
10.2 Atribuições e organização.
10.3 Principais objetivos do SESMT.
10.4 PPRA e sua importância.
11. ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DO TRABALHO (PCMAT)
11.1 Elaboração do PCMAT.
11.2 Utilização e importância do PCMAT.
11.3 Adequação de PCMATs.

METODOLOGIA DE ENSINO
Serão utilizadas aulas expositivas, debates e exercícios para fixação do conteúdo.
RECURSOS
- Quadro branco; - Projetor de slides; - Sistema de áudio.
AVALIAÇÃO
Avaliação contínua considerando critérios de participação ativa dos discentes no decorrer das aulas, nas propostas das atividades individuais e coletivas, nas discussões em sala, no planejamento e realização das provas e trabalhos.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA
PAOLESCHI, B. Cipa - Guia Prático de Segurança do Trabalho. Editora Erica, 2013.

ROSSETE, C. A. Segurança e Higiene do Trabalho, São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2014. 172 p. (Disponível na Biblioteca Virtual Universitária).
SILVA, M.I.; ARAÚJO, W.T. Guia Prático de Saúde e Segurança do Trabalho: da Teoria à Prática. 1ª Edição - São Paulo: Eureka, 2015. 528 p. (Disponível na Biblioteca Virtual Universitária).

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CARDELLA, B. Segurança no trabalho e prevenção de acidentes – Uma abordagem holística. São Paulo: Atlas, 2014.
ISABEL, S.M.; BASSO, P.M.; BRUNSTEIN, A. Guia Prático de Saúde: Primeiros Socorros Acidentes. 1.ed - São Paulo: Eureka, 2015. 64 p. (Disponível na Biblioteca Virtual Universitária).
MORAIS, C. R. N. Compacto Dicionário de Saúde e Segurança do Trabalho e Meio Ambiente. São Caetano do Sul, SP: Yendis, 2011. 350 p. (Disponível na Biblioteca Virtual Universitária).
OLIVEIRA, C.L.; PIZA, F.T. Segurança e Saúde no Trabalho. São Caetano do Sul, SP: Difusão Editora, 2017. (Disponível na Biblioteca Virtual Universitária).
OLIVEIRA, C.A.D. Segurança e Saúde no Trabalho: Guia de Prevenção de Riscos. 1 Ed. Dirce Laplaca Viana Editora, 2014 (Disponível na Biblioteca Virtual Universitária).

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

COMPONENTE CURRICULAR: Sistema de Gestão Ambiental	
Código:	TGA46
Carga Horária:	40h [CH Teórica: 40h / CH Prática: 0h]
Número de Créditos:	2
Código pré-requisito:	-
Semestre:	4
Nível:	Graduação

EMENTA

Conceituação de Desenvolvimento Sustentável. Introdução a Gestão Ambiental. Aspectos políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais da Gestão Ambiental. Sistemas ambientais. Normas de sistemas de gestão ambiental: ISO 14.000. Diretrizes para sistemas de produção mais limpa, ciclo de vida de produtos e certificação de produtos (selo verde). Compatibilização da exploração dos recursos naturais nos planejamentos territoriais.

OBJETIVO

- Analisar e debater sobre o Desenvolvimento Sustentável;
- Conhecer e avaliar os princípios da gestão ambiental;
- Avaliar os aspectos políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais ligados ao aproveitamento dos recursos naturais;
- Conhecer as normas e exigências da série ISO 14000, OHSAS;
- Conhecer e identificar programas de rotulagem e certificação ambiental;
- Adquirir capacidades para desenvolver um programa de gestão ambiental.

PROGRAMA

1. INTRODUÇÃO A GESTÃO AMBIENTAL
1.1 Histórico, definições e aspectos conceituais
1.2 Finalidade e importância da gestão ambiental

2. DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
2.1 Crise ambiental, compromissos ambientais
2.2 Problemas e conflitos ambientais
2.3 Consumo e degradação ambiental

2.4 Desenvolvimento sustentável e o crescimento sócio-econômico 3. INSTRUMENTOS DE GESTÃO AMBIENTAL 3.1 Seguro Ambiental 3.2 Monitoramento Ambiental 3.3 Investigação do Passivo Ambiental 3.4 Auditoria Ambiental 3.5 Sistema de Gestão Ambiental 4. POLÍTICA AMBIENTAL 4.1 Qualidade ambiental, porquê e para que 4.2 Ciclo PDCA 4.3 Normas ISO 4.4 Certificação 5. IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL 5.1 Estratégias de implantação de um SGA 6. TECNOLOGIAS LIMPAS
METODOLOGIA DE ENSINO
- Aulas expositivas e dialogadas; - Debates; - Aulas de campo.
RECURSOS
- Quadro branco; - Projetor de slides; - Sistema de áudio; - Textos impressos para discussão.
AVALIAÇÃO
Poderão ser utilizadas as seguintes ferramentas avaliativas: - Estudos dirigidos (exercícios); - Trabalhos em grupos; - Avaliações escritas; - Relatórios; - Seminários.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA
ALMEIDA , J. R. Gestão ambiental para o Desenvolvimento Sustentável. Rio de Janeiro: Thex: Almeida Cabral, 2014. SILVA, C. A; PRZYBYSZ, L. C. B. Sistema de Gestão Ambiental. Curitiba: Intersaberes, 2014. (Disponível na Biblioteca Virtual Universitária). CESAR, S. Gestão da Biodiversidade: os Desafios para o Século XXI. Curitiba: InterSaberes, 2014. 192 p. (Disponível na Biblioteca Virtual Universitária).
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
BERTÉ, R. Meio ambiente: certificação e acreditação ambiental. Curitiba: InterSaberes, 2017 (Disponível na Biblioteca Virtual Universitária). BERTÉ, R. Gestão socioambiental no Brasil. Curitiba: Intersaberes, 2012. CURI, D. (Org.). Gestão Ambiental. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2012. TOMASULO, P. L. B. Gestão da biodiversidade: uma análise com foco na preservação ambiental. Curitiba: Intersaberes, 2015. PHILIPPI JR, A.; ROMÉRO, M. A.; BRUNA, G. C. (Orgs). Curso de Gestão Ambiental. Barueri, SP: Manoele, 2004.

Coordenador do Curso _____	Setor Pedagógico _____

COMPONENTE CURRICULAR: Tratamento e Abastecimento de Água	
Código:	TGA47
Carga Horária:	80h [CH Teórica: 80h / CH Prática: 0h]
Número de Créditos:	4
Código pré-requisito:	TGA26
Semestre:	4
Nível:	Graduação

EMENTA

Tipos de Processos e Tecnologias de Tratamento. Gradeamento e Desarenação. Coagulação Química. Floculação, Decantação, Filtração, Desinfecção, Alcalinidade e Dureza, Fluoretação. Correção Final de pH.

OBJETIVO

- Dotar os alunos com competências básicas sobre os aspectos tecnológicos que intervêm na operação de Sistemas de Tratamento de Água para consumo humano.

PROGRAMA

1 DISPONIBILIDADE HÍDRICA
1.1 Abastecimento de água, sociedade e meio ambiente.
1.2 Oferta e demanda dos recursos hídricos.
1.3 Situação atual do abastecimento de água.
1.4 Estimativas de população.
1.5 Consumo *per capta.*
1.6 Coeficientes e fatores de correção de vazão.

2 CARACTERÍSTICAS DAS ÁGUAS NATURAIS
2.1 Características físicas.
2.2 Características químicas.
2.3 Características biológicas.

3 CLASSIFICAÇÃO E QUALIDADE DAS ÁGUAS PARA CONSUMO HUMANO
3.1 Classificação dos mananciais e usos da água.
3.2 Parâmetros de qualidade e Padrões de potabilidade.
3.3 Micro-poluentes emergentes.

4 TIPOS DE PROCESSOS E TECNOLOGIAS DE TRATAMENTO
4.1 Seleção de mananciais.
4.2 Captações superficiais e subterrâneas.
4.3 Arranjos típicos de estações de tratamento convencionais e de filtração direta.

5 GRADEAMENTO E DESARENAÇÃO; AERAÇÃO E REMOÇÃO DE FERRO E MANGANÊS

6 COAGULAÇÃO
6.1 Conceitos fundamentais.
6.2 Mecanismos de coagulação.
6.3 Unidades de mistura rápida.

7 FLOCULAÇÃO

7.1 Conceitos fundamentais.
7.2 Tipos de unidades de floculação.
7.3 Floculação hidráulica.
7.4 Floculação mecanizada.
7.5 Curtos circuitos em unidades de floculação.
7.6 Canais de distribuição de água floculada.
7.7 Aula prática com *JarTest*.

8 DECANTAÇÃO
8.1 Princípios teóricos da sedimentação discreta e floculenta.
8.2 Tipos de decantadores.
8.3 Decantação de escoamento horizontal.
8.4 Parâmetros de projeto.
8.5 Decantação de alta taxa.

9 DIAGRAMAS DE COAGULAÇÃO
9.1 Ensaios em estações existentes e por construir.
9.2 Adequação e otimização de estações.
9.3 Ensaios de Jar Test e em unidades-piloto.

10 FLOTAÇÃO
10.1 Noções básicas do processo de flotação.
10.2 Ensaios de *flotatest.*
10.3 Equipamentos e métodos utilizados em laboratório.

11 FILTRAÇÃO
11.1 Princípios teóricos.
11.2 Tipos de filtro.
11.3 Meios filtrantes.
11.4 Métodos de lavagem.
11.5 Filtração a taxa constante e a taxa declinante.
11.6 Filtração Lenta.
11.7 Filtração em membrana.

12 DESINFECÇÃO
12.1 Conceitos e aplicação.
12.2 Agentes desinfetantes e subprodutos.
12.3 Desinfecção por adição de cloro.
12.4 Desinfecção por ozônio.
12.5 Métodos alternativos de desinfecção.
12.6 Remoção de contaminantes orgânicos e inorgânicos (arsênio, cloreto, ferro, flúor e manganês, cianobactéria, cianotoxina, agrotóxico, SPD, patógenos emergentes e perturbadores endócrinos).
12.7 Tendências de pesquisas futuras.

13. ALCALINIDADE E DUREZA
13.1 Processos de Remoção.
13.2 Fluoretação.
13.3 Correção Final de pH.

METODOLOGIA DE ENSINO

- Aulas expositivas pautadas nos livros textos e com o uso de outros textos para leitura, análise e síntese;
- Resolução de listas de exercícios;
- Visitas técnicas;
- Elaboração e apresentação de trabalhos acadêmicos pelos estudantes.

RECURSOS

- Quadro branco;
- Projetor de slides;
- Sistema de áudio;

- Textos impressos para discussão.
AVALIAÇÃO
A avaliação será desenvolvida ao longo do semestre, de forma processual e contínua, utilizando os seguintes instrumentos: - Prova escrita; - Exercícios; - Presença e participação nas atividades propostas; - Relatório de visita técnica.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA
ASHBY, M. F. Engenharia ambiental: conceitos, tecnologia e gestão / coordenadores Maria do Carmo Calijuri; Davi Gasparini Fernandes Cunha. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. LIBÂNIO, M. Fundamentos de qualidade e tratamento de água. 3ª ed. Campinas: Editora Átomo, 2010. 494 p. BERNARDO, Luiz DI B;DANTAS, Ângela Di B. D.;VOLTAN, Paulo E. N. V. Métodos e técnicas de tratamento de água. 3ª edição.São Paulo:EESCUSP. 2017.
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2914, de 12 de dezembro de 2011. Dispõe sobre os padrão de potabilidade. Diário Oficial da União. Brasília, DF. 2011. HELLER, L. E.; PÁDUA, V. L. Abastecimento de água para consumo humano. Belo Horizonte: Editora UFMG, v.2, 2006. REBOUÇAS, A. da C.; BENEDITO, B.; TUNDISI, J.G. Águas doces no Brasil: capital ecológico, uso e conservação. São Paulo: Ed. Escrituras, 2006. MIERZWA, J. C.; HESPANHOL, I. Água na Indústria: uso racional e reuso. São Paulo: Ed. Oficina de Textos, 2005. RICHTER, Carlos A.; AZEVEDO NETTO, José M. de. Tratamento de água: tecnologia atualizada. São Paulo: Ed. Blücher, 1991.

Coordenador do Curso _____	Setor Pedagógico _____

COMPONENTE CURRICULAR: Educação Ambiental	
Código:	TGA51
Carga Horária:	40h [CH Teórica: 30h / CH Prática: 10h]
Número de Créditos:	2
Código pré-requisito:	-
Semestre:	5
Nível:	Graduação
EMENTA	
Educação ambiental e meio-ambiente. Educação Ambiental no contexto brasileiro. Alternativas metodológicas para práticas e para a pesquisa em educação ambiental. Ética, cidadania e direitos humanos.	
OBJETIVO	
- Conceituar Educação Ambiental; - Compreender o Meio Ambiente como resultado das relações entre a sociedade e a natureza; - Conhecer a diversidade de estratégias de Educação Ambiental; - Analisar e elaborar programas de Educação Ambiental.	
PROGRAMA	

1 HISTÓRICO DO MOVIMENTO AMBIENTALISTA E DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL 2 FUNDAMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL 3 TENDÊNCIAS DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL 4 LEGISLAÇÃO BRASILEIRA E POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL 5 RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS 5.1 História e Cultura Afro-brasileira, Indígena e Africana. 5.2 Ética e Cidadania 5.3 Direitos humanos 6 DIAGNÓSTICOS SOCIOAMBIENTAIS PARTICIPATIVOS 7 METODOLOGIAS PARTICIPATIVAS 8 PEDAGOGIA DE PROJETOS 9 AVALIAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL 10 ABORDAGEM PEDAGÓGICA DE TEMAS SOCIOAMBIENTAIS CONTEMPORÂNEOS 11 EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM DIFERENTES CONTEXTOS 11.1 Na escola. 11.2 Na comunidade. 11.3 Nos processos de gestão ambiental. 12. INTEGRAÇÃO DE SABERES E CONHECIMENTOS DA ÁREA DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS **- ATIVIDADES PRÁTICAS [10h]:** Diferentes intervenções práticas serão realizadas de acordo com os projetos a serem desenvolvidos ao longo da disciplina.
METODOLOGIA DE ENSINO
- Aulas Expositivas; - Debates; - Exercícios - Aulas práticas (Aulas práticas serão realizadas na forma intervenções na cidade de Camocim e região, buscando conscientizar a população sobre a importância de atitudes que levam à melhora da qualidade ambiental).
RECURSOS
- Quadro branco; - Projetor de slides; - Sistema de áudio; - Textos impressos para discussão.
AVALIAÇÃO
Poderão ser utilizadas as seguintes ferramentas avaliativas: -Estudos dirigidos (exercícios); - Avaliações escritas; - Participação em atividades propostas; - Relatórios; - Seminários.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA
DIAS, G.F. Educação ambiental: princípios e práticas. 9ª ed. São Paulo (SP): Gaia, 2004. PHILLIPPI Jr, A.; PELICIONI, M. C. F. Educação ambiental e sustentabilidade. 2ª ed. Barueri, SP: Manole, 2014. RODRIGUEZ, J. M. M.; SILVA, E. V. Educação Ambiental e desenvolvimento sustentável: problemáticas,

tendências e desafios. Fortaleza: Edições UFC, 2010.
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
ALBANUS, L. L. F. Ecopedagogia: educação e meio ambiente. Curitiba: InterSaberes, 2012. Disponível *on-line* na Biblioteca Virtual Universitária. CHICARINO, T. Educação nas relações étnico-raciais. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2016. 242 p. Disponível *on-line* na Biblioteca Virtual Universitária. FATIN, M. E.; OLIVEIRA, E. Educação ambiental, saúde e qualidade de vida. Curitiba: Editora Intersaberes, 2014. Disponível *on-line* na Biblioteca Virtual Universitária. LIMA, G F. C. Educação Ambiental no Brasil: formação, identidade e desafios. Campinas, SP: Papirus Editora, 2015. Disponível *on-line* na Biblioteca Virtual Universitária. LUZZI, D. Educação e meio ambiente: uma relação intrínseca. Barueiri, SP: Manole, 2012. Disponível *on-line* na Biblioteca Virtual Universitária. MANSOLDO, A. Educação ambiental na perspectiva de ecologia integrada: como educar nesse mundo em desequilíbrio? Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2012. Disponível *on-line* na Biblioteca Virtual Universitária.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

COMPONENTE CURRICULAR: CERTIFICAÇÃO E AUDITORIA AMBIENTAL	
Código:	TGA52
Carga Horária:	40h [CH Teórica: 40h / CH Prática: 0h]
Número de Créditos:	2
Código pré-requisito:	TGA46
Semestre:	5
Nível:	Graduação

EMENTA

Conceitos de auditoria. Tipos e classificações das auditorias ambientais. Planejamento e Condução da Auditoria Ambiental. Instrumentos da Auditoria Ambiental. Normas ambientais e auditorias de certificação de sistemas de gestão ambiental; auditoria ambiental como ferramenta de gestão. Certificação pelas Normas ISO; Sistemas de Premiação para Qualidade e Produtividade.

OBJETIVO

- Conhecer e aplicar os princípios e normas de certificação e auditoria ambiental.

PROGRAMA

1 PROGRAMAS DE CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL
1.1 A série ISO 14000.
1.2 Sistema de Gestão Ambiental pela ISO 14001.
1.3 Programa de Gestão Ambiental.
1.4 Implantação e Operação do Sistema de Gestão Ambiental.
1.5 Verificação e Ações Corretivas.
1.6 Operação e gerenciamento dos processos: enfoque sistêmico.

2 CONCEITO DE AUDITORIA AMBIENTAL

3 TIPOS DE AUDITORIA

4 ESCOPO DA AUDITORIA E REGULAMENTOS PARA AUDITORIA AMBIENTAL 5 AUDITORIA DE CONFORMIDADE LEGAL. 6 DIRETRIZES PARA AUDITORIA AMBIENTAL 7 PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA 8 AUDITORIA DE SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL: NORMA ISO 14011. 9 CRITÉRIOS PARA QUALIFICAÇÃO DE AUDITORES AMBIENTAIS. 10 CERTIFICAÇÃO DE AUDITORES AMBIENTAIS
METODOLOGIA DE ENSINO
- Aulas expositivas pautadas nos livros textos e com o uso de outros textos para leitura, análise e síntese; - Resolução de listas de exercícios fora de sala de aula pelos alunos; - Atividades práticas no campo; Elaboração e apresentação de trabalhos acadêmicos pelos estudantes.
RECURSOS
- Quadro branco; - Projetor de slides; - Sistema de áudio; - Textos impressos para discussão.
AVALIAÇÃO
A avaliação será desenvolvida ao longo do semestre, de forma processual e contínua, utilizando os seguintes instrumentos: - Prova escrita - Exercícios - Presença e participação nas atividades propostas - Relatório de visita
BIBLIOGRAFIA BÁSICA
ALMEIDA, J. R. Normalização, Certificação e Auditoria Ambiental. Thex Editora. 2008. 600p. CAMPOS, L. M. S. & LERIPIO, A. A. Auditoria Ambiental. Uma ferramenta de gestão. Editora Atlas. 140p. 2009. ROVERE, Emilio Lebre la. Manual de auditoria ambiental. 2º edição. Qualitymark, 2008. 152p.
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
CERQUEIRA, J. P. Auditorias de Sistemas de Gestão. Rio de Janeiro: Qualitymark. Ed. 2004. QUINTIERA, M. M. R. Auditoria Ambiental. Editora Marcelo Quintiere. 380p. 2006. SILVA, C. Sistema de gestão ambiental. Curitiba: Inter Saberes, 2014. MORAIS, C. S. B.; PUGLIESI, E. Auditoria e Certificação Ambiental. Curitiba: Inter Saberes. 2014. PEARSON EDUCATION DO BRASIL. Gestão ambiental. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2011.

Coordenador do Curso _____	Setor Pedagógico _____

COMPONENTE CURRICULAR: PROJETO SOCIAL	
Código:	TGA53
Carga Horária:	40h [CH Teórica: 20h / CH Prática: 20h]

Número de Créditos:	2
Código pré-requisito:	-
Semestre:	5
Nível:	Graduação

EMENTA

O projeto, tipos de projeto, aspectos técnicos de um projeto, intervenções orçamentárias, estruturas de custos e receitas, análise econômica e financeira de um projeto. Conceituação dos termos responsabilidade e prática cidadã. Elaboração de um projeto social completo a partir dos conhecimentos prévios do curso superior Tecnologia em Gestão Ambiental.

OBJETIVO

- Deter competências básicas sobre os aspectos necessários para planejar e elaborar um projeto ambiental bem como aprender a fazer a análise custo benefício de um empreendimento ambiental.
- Conhecer o conceito de responsabilidade social e sua importância na construção da sociedade.
- Conhecer o conceito de prática cidadã como elemento complementar à formação profissional.
- Deter sensibilidade relativa a ética e a responsabilidade social nos negócios.
- Capacidade de elaborar projetos de prática cidadã.

PROGRAMA

1 O PROJETO
1.1 o que é, para que, para quem é o projeto.
1.2 vantagens de se elaborar um projeto.
1.3 classificação dos projetos.
1.4 etapas do ciclo de um projeto.

2 TIPOS DE PROJETO
2.1 Projeto de pesquisa.
2.2 projeto para financiamento.
2.3 Custeio.
2.4 Investimento.

3 ASPECTOS TÉCNICOS DE UM PROJETO
3.1 Estrutura e processo produtivo.

4 INTERVENÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
4.1 Imobilizações técnicas e financeiras.

5 ESTRUTURAS DE CUSTOS E RECEITAS
5.1 Levantamento dos custos de um empreendimento.
5.2 Custos fixos e variáveis.
5.3 Levantamento de receitas.

6 ANÁLISE ECONÔMICA E FINANCEIRA DE UM PROJETO
6.1 Viabilidade de um projeto.

7 PROJETO SOCIAL
7.1 Conceituação dos termos responsabilidade e prática cidadã.
7.2 Projetos sociais locais e nacionais.
7.3 Metodologia e fases para elaboração de um projeto social.
7.4 Apresentação pública dos resultados.

8 Elaboração de um projeto social - **AULA PRÁTICA (20h)**
8.1 Elaboração de um projeto social completo, que contemple uma problemática local, a partir dos conhecimentos prévios adquiridos no curso Tecnologia em Gestão Ambiental.

METODOLOGIA DE ENSINO

- Aulas expositivas pautadas nos livros textos e com o uso de outros textos para leitura, análise e síntese;
- Resolução de listas de exercícios fora de sala de aula pelos alunos;
- Elaboração e apresentação de trabalhos acadêmicos pelos estudantes;
- Atividades práticas em prol da elaboração de projeto social com temática ambiental de intervenção local, incluindo desde a escolha do tema do projeto até a sua estruturação, levantamento de necessidades de intervenção orçamentária, avaliação das estrutura de custo e receitas, análise econômica e financeira do projeto e simulação de apresentação de resultados.

RECURSOS

- Quadro branco;
- Projetor de slides;
- Sistema de áudio;
- Textos impressos para discussão.

AVALIAÇÃO

A avaliação será desenvolvida ao longo do semestre, de forma processual e contínua, utilizando os seguintes instrumentos:
- Prova escrita
- Exercícios
- Presença e participação nas atividades propostas
- Elaboração de um projeto.
- A avaliação das atividades práticas terá caráter formativo e levará em consideração o grau de participação do aluno nas atividades propostas, sejam elas individuais ou em equipe, o planejamento, organização, coerência de ideias e clareza na elaboração do trabalho, desempenho cognitivo, criatividade e uso de recursos diversificados, bem como domínio de atuação discente (postura e desempenho).

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

SALIM, Cesar S.; HOCHMAN, Nelson; RAMAL, Andrea C.; RAMAL, Silvina A. Construindo planos de negócios. 3ª ed. Rio de Janeiro: Campus, 2005.
VARGAS,Ricardo V. Gerenciamento de Projetos:Estabelecendo Diferenciais Competitivos 6ª Edição. Rio de Janeiro: Brasport, 2005.
GASNIER, Daniel. Guia Prático para Gerenciamento de Projetos. Instituto IMAM, São Paulo, 2000.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

VARGAS, Ricardo V. Manual prático do plano do projeto. 4ª. ed. – Rio de Janeiro – Brasport, 2009.
LIMMER, Carl Vicente. Planejamento, Orçamentação e Controle de Projetos e Obras, Editora LTC, 1997.
MARTINS, Gilberto de Andrade.Projeto de pesquisa: síntese de roteiro para elaboração de um projeto de pesquisa. Faculdade de Economia, Contabilidade e Administração da USP – Universidade de São Paulo, 2004.
DINSMORE, Paul C. Gerenciamento de Projetos: como gerenciar seu projeto com qualidade, dentro do prazo e custos previstos. Rio de Janeiro : Qualitymark, 2004.
LOPEZ, Ricardo Aldabó. Gerenciamento De Projetos - Procedimento Básico e Etapas Essenciais. 144, Artliber. 2001.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

COMPONENTE CURRICULAR: GESTÃO DE BACIAS

Código: TGA54

Carga Horária:	40h [CH Teórica: 40h / CH Prática: 0h]
Número de Créditos:	2
Código pré-requisito:	TGA37
Semestre:	5
Nível:	Graduação

EMENTA

Breve retomada dos conceitos fundamentais de hidrologia. Planejamento e gestão dos recursos hídricos. Avanços na legislação e a descentralização de ações. A experiência internacional no planejamento dos recursos hídricos: o modelo francês, americano, outros. Gestão dos recursos hídricos no semiárido. O gerenciamento de recursos hídricos a nível dos estados.

OBJETIVO

- Conhecer os aspectos relevantes do gerenciamento dos recursos hídricos tendo como parâmetro a bacia hidrográfica
- Conhecer os usos múltiplos de um manancial hídrico;
- Conhecer os aspectos legais relacionados à gestão de recursos hídricos e os órgãos responsáveis pela gestão dos recursos hídricos;
- Auxiliar no gerenciamento de recursos hídricos;
- Participar da Elaboração e execução de planos de gerenciamento de bacias hidrográficas;
- Diagnosticar opções de uso adequados para águas de mananciais e de reservatórios;
- Analisar criticamente os aspectos institucionais e legais que envolvem o gerenciamento sustentável dos recursos hídricos a nível nacional, regional e local.

PROGRAMA

1 PLANEJAMENTO E GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS
1.1 Breve retomada dos conceitos fundamentais de hidrologia.
1.2 Novos paradigmas para o planejamento e a gestão dos recursos hídricos.
1.3 A bacia hidrográfica como unidade de planejamento e gestão.
1.4 Serviços e valoração dos ecossistemas aquáticos e dos recursos hídricos.
1.5 O reuso da água: novas oportunidades na gestão de recursos hídricos no Brasil.
1.6 Gerenciamento integrado de recursos hídricos.
2 AVANÇOS NA LEGISLAÇÃO E DESCENTRALIZAÇÃO DE AÇÕES
2.1 A agenda 21 e a gestão de recursos hídricos.
2.2 A legislação no Brasil.
2.3 Organização institucional para a gestão das águas.
2.4 Experiências institucionais no Brasil.
3 A EXPERIÊNCIA INTERNACIONAL NO PLANEJAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS: MODELO FRANCÊS, AMERICANO, OUTROS
4 GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS NO SEMI-ÁRIDO
4.1 Peculiaridades regionais.
4.2 Gerenciamento a nível regional.
4.3 Sustentabilidade hídrica.
5 O GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS A NÍVEL DOS ESTADOS
5.1 As constituições estaduais.
5.2 Os sistemas estaduais de gerenciamento.

METODOLOGIA DE ENSINO

- Aulas expositivas pautadas nos livros textos e com o uso de outros textos para leitura, análise e síntese;
- Resolução de listas de exercícios fora de sala de aula pelos alunos;
- Atividades práticas no campo;
- Elaboração e apresentação de trabalhos acadêmicos pelos estudantes.

RECURSOS

- Quadro branco;
- Projetor de slides;

- Sistema de áudio; - Textos impressos para discussão.
AVALIAÇÃO
A avaliação será desenvolvida ao longo do semestre, de forma processual e contínua, utilizando os seguintes instrumentos: - Prova escrita - Exercícios - Presença e participação nas atividades propostas - Relatório de visita.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA
CAMPOS, Nilson; Studart, Ticiana Gestão das águas: princípios e práticas TUCCI, Carlos E.M.Clima e recursos hídricos no Brasil BRAGA, Benedito Uso e gestão dos recursos hídricos no Brasil:
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
BRASIL. LEI Nº 9.433, DE 8 DE JANEIRO DE 1997. Política Nacional dos Recursos Hídricos. MARTINS, Rodrigo Constante; LEME, Alessandro André .Velhos e novos desafios para a cidadania MAIA, A. A (Org.). Dispõe sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais. Fortaleza: Konrad Adenauer, 2004. FEIICIDADE, Norma; MARTINS, Rodrigo Constante ;lEME, Alessandro Andre (Org.). uso e gestão dos recursos hídricos no Brasil. 2. ed. São Carlos: Rima, 2006. v. 1. REBOUÇAS, Aldo da Cunha; BRAGA, Benedito; TUNDISI, José Galizia (Org.). Águas doces no Brasil. 3. ed. São Paulo: Escrituras, 2006.
Coordenador do Curso _____ | Setor Pedagógico _____

COMPONENTE CURRICULAR: Gestão Costeira	
Código:	TGA55
Carga Horária:	40h [CH Teórica: 40h / CH Prática: 0h]
Número de Créditos:	2
Código pré-requisito:	TGA36
Semestre:	5
Nível:	Graduação
EMENTA	
Constituição natural da zona costeira e conceitos associados. Dinâmica ambiental em sistemas litorâneos. Histórico de uso e ocupação da zona costeira brasileira. Aproveitamento sustentável e impactos ambientais. Planejamento e gestão da zona costeira. Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e Projeto Orla Federal. Legislação aplicada e estudos de caso.	
OBJETIVO	
Fornecer aos alunos os conhecimentos necessários para que eles possam: - Auxiliar no manejo sustentável de áreas costeiras. - Analisar a dinâmica natural dos ambientes costeiros. - Compreender as interferências do uso e ocupação atual. - Desenvolver capacidade para solucionar problemas ambientais e aprimorar técnicas de planejamento para a utilização racional da zona costeira.	
PROGRAMA	

1 CONCEITOS GERAIS, OCUPAÇÃO DA ZONA COSTEIRA E CONTEXTO GEOAMBIENTAL

2 DELIMITAÇÃO DA ZONA COSTEIRA
2.1 Importância estratégica.
2.2 Evolução na tipologia de uso e ocupação da zona costeira.
2.3 Conflitos atuais na zona costeira.

3 CONCEITOS
3.1 Praia.
3.2 Orla marítima.
3.3 Litoral.
3.4 Mar territorial.
3.5 Zona contígua.
3.6 Zona econômica exclusiva.
3.7 Terrenos de marinha.

4 ATRIBUTOS BIOFÍSICOS DA ZONA COSTEIRA
4.1 Geologia.
4.2 Geomorfologia.
4.3 Clima.
4.4 Recursos hídricos
4.5 Solos
4.6 Vegetação.

5 DINÂMICA AMBIENTAL NA ZONA COSTEIRA - INFLUÊNCIA MARINHA, ONDAS, CORRENTES E MARÉS

6 PROCESSOS EÓLICOS E EVOLUÇÃO MORFOLÓGICA DO LITORAL

7 DINÂMICA AMBIENTAL EM ZONAS ESTUARINAS

8 EROSÃO/PROGRADAÇÃO DE PRAIAS
8.1 Dinâmica de falésias.
8.2 Hidrodinâmica subterrânea.
8.3 Dinâmica de dunas
8.4 Lagoas costeiras

9 ALTERAÇÕES E IMPACTOS PROVOCADOS PELO MEIO ANTRÓPICO

10 MITIGAÇÃO E MEDIDAS DE CONTENÇÃO AOS PROBLEMAS GEOAMBIENTAIS EM ÁREAS LITORÂNEAS
10.1 Espigões perpendiculares.
10.2 Espigões paralelos.
10.3 Linhas de proteção na faixa de praia.
10.4 Controle da migração de sedimentos por bioestabilização.
10.5 Utilização de palhas.
10.6 Dragagem.
10.7 Engordamento de praias e aterros

11 GESTÃO DE CONFLITOS E PLANEJAMENTO DE USO NA ZONA COSTEIRA
11.1 Comunidades litorâneas.
11.2 Estratégias de convivência e subsistência no litoral.
11.3 Impactos dos grandes empreendimentos.

12 USO SUSTENTÁVEL DA ZONA COSTEIRA
12.1 Estratégias de delimitação e manejo de unidades de conservação em zonas litorâneas
12.2 Sítios arqueológicos dunares
12.3 Legislação aplicada a zona costeira.
12.4 Resoluções CONAMA 303/2002, 341/2003 e 369/2006

13 GERENCIAMENTO COSTEIRO, LEI 7661/1988 E DECRETO 5300/2004 14 PROJETO ORLA FEDERAL
METODOLOGIA DE ENSINO
Serão utilizadas aulas expositivas, exercícios e debates.
RECURSOS
- Quadro branco; - Projetor de slides; - Sistema de áudio.
AVALIAÇÃO
Avaliação contínua considerando critérios de participação ativa dos discentes no decorrer das aulas, nas propostas das atividades individuais e coletivas, nas discussões em sala, no planejamento e realização das provas e trabalhos.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA
MORAES, Antonio C. Robert. Contribuições para a gestão da zona costeira do Brasil. 1 ed. Sao Paulo: Annablume, 2007. NETO, J. A. B.; PONZI, V. R. A.; SICHEL, S. E. (org.). Introdução à geologia marinha. Rio de Janeiro: Interciência, 2004. MARTINS, E. M. O. Curso de Direito Marítmo. Manole, 2008.
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
NORDSTROM, K. F. Recuperação de Praias e Dunas. Oficina de Textos. 2010, 264 p. GUERRA, A.J.T.; JORGE, M.C.O. Processos erosivos e recuperação de áreas degradadas. Oficina de Textos. 2013, 192 p. SCHMIEGELOW, J.M.M., O Planeta Azul. Uma introdução às Ciências Marinhas. Ed. Interciência, Rio de Janeiro. 2004. FERNANDES, R. T. V. Recuperação de Manguezais. Interciência, Rio de Janeiro, 2012. 92 p. MMA/Governo de Pernambuco. Gestão Integrada dos Ambientes Costeiros e Marinhos de Pernambuco. Recife, 2000. 74p. AQUASIS. A zona costeira do Ceará: diagnóstico para a gestão integrada. Fortaleza, 2003.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

COMPONENTE CURRICULAR: Águas Residuárias	
Código:	TGA56
Carga Horária:	80h [CH Teórica: 80h / CH Prática: 0h]
Número de Créditos:	4
Código pré-requisito:	TGA22, TGA26
Semestre:	5
Nível:	Graduação
EMENTA	
Introdução, características das águas residuária e a importância do tratamento; Tratamento de águas residuárias: objetivos, níveis e métodos de tratamento; Operações unitárias físicas; Processos unitários químicos; Processos unitários biológicos; Princípios do tratamento biológico; Princípios da cinética de reação e hidráulica de reatores; Princípios da remoção da matéria orgânica; Tecnologias de tratamento e suas eficiências: Lagoas de estabilização, Lodos Ativados, Filtros biológicos, Reatores de leito fixo,	

expandido e fluidificado; Reúso.

OBJETIVO

- Conhecer a importância do sistema de tratamento de água residuárias;
- Conhecer as características e as principais etapas dos processos de tratamento de água residuárias.
- Conhecer e avaliar a eficiência das principais operações, processos e etapas de tratamento de águas residuárias.

PROGRAMA

1 CARACTERÍSTICAS DAS ÁGUAS RESIDUÁRIAS
1.1 Sistemas de esgotamento sanitário.
1.2 Composição das águas residuárias.
1.3 Classificação das águas residuárias.

2 IMPACTOS DO LANÇAMENTO DE ÁGUAS RESIDUÁRIAS EM CORPOS D'ÁGUA
2.1 Poluição por matéria orgânica.
2.2 Contaminação por organismos patogênicos.
2.3 Eutrofização.
2.4 Padrões de qualidade para lançamento de águas residuárias em corpos d'água.

3 VISÃO GERAL DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS
3.1 Objetivos do tratamento.
3.2 Níveis de tratamento.
3.3 Métodos de tratamento.
3.4 Processos e operações.

4 TRATAMENTO PRELIMINAR E PRIMÁRIO
4.1 Remoção de sólidos grosseiros (gradeamento, peneiramento, desarenadores).
4.2 Remoção de óleos e graxas (caixas de gordura; flotadores).
4.3 Remoção de sólidos sedimentáveis (decantadores).
4.4 Neutralização e equalização.

5 TRATAMENTO SECUNDÁRIO
5.1 Fundamentos do tratamento biológico.
5.2 Processo de lodos ativados.
5.3 Lagoas de estabilização.
5.4 Filtros biológicos.

6 CINÉTICA DAS REAÇÕES E HIDRÁULICA DE REATORES

7 PRINCÍPIOS DA REMOÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA

8 TRATAMENTO TERCIÁRIO
8.1 Sistemas avançados de tratamento de resíduos (membranas, adsorção, troca iônica).
8.2 Processos de desinfecção.
8.3 Processos de oxidação avançados.

9 TIPOS DE REUSO

METODOLOGIA DE ENSINO

- Aulas expositivas pautadas nos livros textos e com o uso de outros textos para leitura, análise e síntese;
- Resolução de listas de exercícios;
- Visitas técnicas;
- Elaboração e apresentação de trabalhos acadêmicos pelos estudantes.

RECURSOS

- Quadro branco;
- Projetor de slides;
- Sistema de áudio;

- Textos impressos para discussão.
AVALIAÇÃO
A avaliação será desenvolvida ao longo do semestre, de forma processual e contínua, utilizando os seguintes instrumentos: - Prova escrita; - Exercícios; - Presença e participação nas atividades propostas; - Relatório de visita técnica.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA
ASHBY, M. F. Engenharia ambiental: conceitos, tecnologia e gestão / coordenadores Maria do Carmo Calijuri; Davi Gasparini Fernandes Cunha. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. JORDÃO, Eduardo Pacheco; PESSOA, Constantino Arruda. Tratamento de esgotos domésticos. 8. ed. Rio de Janeiro, RJ: ABES. VON SPERLING, Marcos. Princípios de Tratamento Biológico de águas Residuárias: Introdução à Qualidade da Água e ao tratamento de esgotos. Belo Horizonte-MG:DESA/UFMGV.1, 2005.
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
SPERLING, Marcos von. Lodos ativados. 4. ed. Belo Horizonte: UFMG, 2016. 461 p. (Princípios do tratamento biológico de águas residuárias, v.4). SPERLING, Marcos von. Lagoas de estabilização. 3 ed. Belo Horizonte: UFMG, 2017. 196 p. (Princípios do tratamento biológico de águas residuárias, v. 3). NUVOLARI, Ariovaldo. Esgoto Sanitário – Coleta, transporte, tratamento e reuso agrícola. 1ª Ed. São Paulo. Editora Edgard Blücher Ltda, 2003. CHERNICHARO, Carlos Augusto Lemos. Princípios de Tratamento Biológico de águas Residuárias: Reatores Anaeróbios. 2ª ed. Belo Horizonte-MG:DESA/UFMG, v.5, 2007. MANCUSO, P.; SANTOS, H. Reuso de água. Barueri, SP: Manole, 2003.

Coordenador do Curso _____	Setor Pedagógico _____

COMPONENTE CURRICULAR: PROJETO DE TCC	
Código:	TGA57
Carga Horária:	40h [CH Teórica: 40h / CH Prática: 0h]
Número de Créditos:	2
Código pré-requisito:	TGA14
Semestre:	5
Nível:	Graduação

EMENTA
Elaboração de proposta de trabalho científico e/ou tecnológico, envolvendo temas abrangidos pelo curso.
OBJETIVO
- Elaborar projetos que se enquadrem nas áreas de atuação do tecnólogo em gestão ambiental; - Desenvolver capacidade de leitura e síntese de texto técnico científico; - Desenvolver escrita formal para elaboração de projetos e monografias; - Praticar a apresentação em público.
PROGRAMA
1 ORIENTAÇÃO NA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, REALIZADA EM CONJUNTO COM O PROFESSOR ORIENTADOR, DESDE O LEVANTAMENTO E

FICHAMENTO BIBLIOGRÁFICO PARA FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA ATÉ O DESENVOLVIMENTO DOS TÓPICOS: INTRODUÇÃO, OBJETIVOS, MATERIAIS E MÉTODOS, RESULTADOS ESPERADOS, CRONOGRAMA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS. 2 ORIENTAÇÃO DA ESCRITA.
METODOLOGIA DE ENSINO
- Aulas expositivas e dialogadas, com apoio do quadro branco e data-show. - Discussão de artigos científicos.
AVALIAÇÃO
- Projeto inicial (pré-projeto); - Atividades em sala: entrega do tema e objetivos gerais e específicos, fichamentos, entrega dos materiais, métodos e tópicos a serem desenvolvidos no referencial teórico.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA
COSTA, M. A. F.; COSTA, M. F. B. Projeto de Pesquisa: entenda e faça. 4.ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2012. LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. de A. Metodologia Científica: Ciência e Conhecimento Científico, Métodos Científicos, Teoria, Hipóteses e Variáveis, Metodologia Jurídica. 6.ed. São Paulo: Atlas, 2011. MEDEIROS, J. B. Redação Científica: A Prática de Fichamentos, Resumos e Resenhas.11.ed. São Paulo: Atlas, 2013.
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
ANDRADE, M. M. de. Introdução à metodologia do trabalho científico: elaboração de trabalhos na graduação. 10.ed. São Paulo: Atlas, 2010. CRESWELL, J.W. Projeto de Pesquisa: método qualitativo, quantitativo e misto. Tradução Magda Lopes. – 3.ed.Porto Alegre: Artmed, 2010. SEVERINO, Antônio Joaquim. Metodologia do Trabalho Científico. 22ª ed. São Paulo: Cortez, 2000. CARVALHO, Maria Cecília M. Construindo o saber. Metodologia científica fundamentos e técnicas. São Paulo: Papirus, 1997. RICHARDSON, Roberto Jarry. Pesquisa social: métodos e técnicas 3ª Ed São Paulo: Atlas, 2008.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

COMPONENTE CURRICULAR: EMPREENDEDORISMO AMBIENTAL	
Código:	TGA61
Carga Horária:	40h [CH Teórica: 40h / CH Prática: 0h]
Número de Créditos:	2
Código pré-requisito:	-
Semestre:	6
Nível:	Graduação
EMENTA	
Desenvolvimento da capacidade empreendedora na área ambiental, com ênfase no estudo do perfil do empreendedor, nas técnicas de identificação e aproveitamento de oportunidades, na aquisição e gerenciamento dos recursos necessários ao negócio, fazendo uso de metodologias que priorizam técnicas de criatividade e da aprendizagem pró-ativa.	
OBJETIVO	
- Compreender estruturas e conceitos básicos para instalação de negócios e tomada de decisão - Desenvolver capacidade de planejamento e de avaliação de negócios e apoiar o fortalecimento das competências empreendedora fundamentais para empresários de micro e pequena empresa de jovens	

que desejam iniciar seus negócios - Conhecer o que é incubadora de empresa.
PROGRAMA
1 CONCEITOS ADMINISTRATIVOS E DE GESTÃO DE NEGÓCIOS 2 CONCEITOS DE EMPREENDEDORISMO 3 CONCEITOS SOBRE O COMPORTAMENTO E CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDEDOR 4 ESTRUTURA BÁSICA DE UM PLANO DE NEGÓCIOS 5 ECO-EMPREENDEDORISMO E SEU POTENCIAL PARA GERAÇÃO DE NEGÓCIO 6 PRINCÍPIOS DO MARKETING 7 ESTRUTURA DE UM PLANO DE MARKETING 8 LEGISÇÃO E NORMAS PARA FORMALIZAÇÃO DE UMA EMPRESA 9 BENCHMARKING 10 EMPOWERMENT 11 SOFTWARE MAKE MONEY 12 INCUBADORAS DE EMPRESAS
METODOLOGIA DE ENSINO
- Aulas expositivas pautadas nos livros textos e com o uso de outros textos para leitura, análise e síntese; - Resolução de listas de exercícios fora de sala de aula pelos alunos; - Atividades práticas no campo; - Elaboração e apresentação de trabalhos acadêmicos pelos estudantes.
RECURSOS
- Quadro branco; - Projetor de slides; - Sistema de áudio; - Textos impressos para discussão.
AVALIAÇÃO
A avaliação será desenvolvida ao longo do semestre, de forma processual e contínua, utilizando os seguintes instrumentos: - Critério de avaliação do tipo: média final e frequência. - A média final será composta pela média ponderada de três avaliações, as quais serão compostas por trabalhos, atividades coletivas, avaliação de participação e desenvolvimento de um plano de negócio;
BIBLIOGRAFIA BÁSICA
BORGES, Cândido. Empreendedorismo sustentável. Saraiva, 2014. DRUCKER, Peter F. Inovação e Espírito Empreendedor Prática e Princípios - 10ª Reimpressão. Cengage Learning, 2016. DORNELAS, José Carlos A. Criação de novos negócios.8. Ed. Rio de Janeiro: Campus, 2010.
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
AMATO Neto, J. A era do ecobusiness: criando negócios sustentáveis. 1ª ed. São Paulo: Manole, 2015. (BVU). ARRUDA, Carlos. Inovações ambientais: políticas públicas, tecnologias e oportunidades de negócios. Elsevier.2014. BESSANT, John. TIDD Joe Inovação e Empreendedorismo.Bookman, 2010.

BRANT, Cooper. Empreendedorismo Enxuto. Atlas, 2016
DORNELAS, José; BIM, Adriana; FREITAS,Gustavo; USHIKUBO,Rafaela. Plano de Negócios Com o Modelo Canvas. LTC, 2015.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

COMPONENTE CURRICULAR: ESTUDOS AMBIENTAIS	
Código:	TGA62
Carga Horária:	80h [CH Teórica: 40h / CH Prática: 0h]
Número de Créditos:	4
Código pré-requisito:	TGA17
Semestre:	6
Nível:	Graduação

EMENTA

Desenvolvimento e meio Ambiente; Identificação de fontes e atividades poluidoras, degradadoras e impactantes; Licenciamento Ambiental, Avaliação de Impactos Ambientais, Atividades produtivas e suas implicações na preservação e conservação ambiental:

OBJETIVO

- Compreender a importância do estudo de impacto ambiental (EIA) e do relatório de impacto ambiental RIMA);
- Conhecer a analisar os componentes dos estudos ambientais (EA) e aplicar técnicas de avaliação de impactos ambientais (AIA);
- Conhecer, identificar, classificar, diagnosticar impacto ambiental bem como a importância e a necessidade do zoneamento ambiental e do licenciamento ambiental;
- Analisar as principais formas de degradação ambiental;
- Identificar as funções dos órgãos ambientais: federais, estaduais e municipais. Conhecer e aplicar os diferentes métodos de avaliação de impacto ambiental. Bem como avaliar as principais atividades produtivas e suas implicações na preservação e conservação ambiental.

PROGRAMA

1 HISTÓRICO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA - NO BRASIL

2 O ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA/RIMA
2.1 Conceito
2.2 Objetivo
2.3 Elaboração
2.4 Independência da Equipe
2.5 Responsabilidade do empreendedor e da equipe
2.6 Custeio
2.7 Diretrizes Gerais
2.8 Conteúdo mínimo do EIA
2.9 Conteúdo mínimo do RIMA
2.10 Publicidade e audiência pública
2.11 Importância e crítica do EIA
2.12 Conceitos equivocados sobre o EIA

3 LICENCIAMENTO AMBIENTAL
3.1 Conceitos

4 ASPECTOS LEGAIS E INSTITUCIONAIS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

5 COMPETÊNCIAS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL
5.1 O licenciamento federal
5.2 O licenciamento estadual
5.3 O licenciamento municipal

6 O LICENCIAMENTO AMBIENTAL
6.1 Tipos de licenças
6.2 Instrumentos do licenciamento ambiental
6.3 Prazos de validade das licenças
6.4 Publicidade do licenciamento ambiental

7 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

8 O RELATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL – RCA

9 O RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – RIV

10 O RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL – RAA

METODOLOGIA DE ENSINO

- Aulas teóricas expositivas;
- Análise crítica de textos escolhidos;
- Debates;
- Trabalhos escritos;
- Seminários;
- Estudos de caso;
- Aulas externas;
- Pesquisa de campo.

AVALIAÇÃO

A avaliação será desenvolvida ao longo do semestre, de forma processual e contínua, utilizando os seguintes instrumentos:
- Seminários
- Prova escrita
- Exercícios
- Presença e participação nas atividades propostas

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CURI, Denise (Org.). Gestão Ambiental. Academia Pearson. 2011.
SÀNCHEZ, L.E. Avaliação de Impacto Ambiental. Conceitos e Métodos. Oficina de Textos. São Paulo.2006.
PHILIPPI, Jr.A.; ROMERIO, M.A.; BRUNA, G.C. Curso de Gestão Ambiental. Ed. Manole, 2004.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente – Resoluções.
COEMA - Conselho Estadual do Meio Ambiente – Resoluções.
TOMMASI, Luiz Roberto. Estudo de impacto ambiental. CALIJURI, M.C., CUNHA, D.G.F. (Org.), Engenharia ambiental: conceitos, tecnologia e gestão, Ed. Campus, 2013.
BRAGA,B.;HESPANHOL,I.;CONEJO,J.G.L.; et al.Introdução à Engenharia Ambiental: o desafio do desenvolvimento sustentável. 2ª Ed., Pearson Prentice Hall, 2005.
NACIB AB AZIZ. SABER - Previsão de Impactos. 2ed. EDUSP, 2004.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

COMPONENTE CURRICULAR: TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	
Código:	TGA63
Carga Horária:	80h [CH Prática: 80h]
Número de Créditos:	4
Código pré-requisito:	TGA57
Semestre:	6
Nível:	Graduação

EMENTA

Desenvolvimento e finalização do trabalho iniciado na disciplina Projeto de TCC. Redação de TCC e apresentação do trabalho.

OBJETIVO

- Desenvolver a capacidade de aplicação dos conceitos e teorias adquiridas durante o curso de forma integrada, por meio da elaboração de um texto científico de conclusão de curso.

PROGRAMA

Atividades práticas:
1. DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES E DO CRONOGRAMA PREVISTO NO PROJETO DE PESQUISA. ELABORAÇÃO DE TCC, CONFORME AS NORMAS DA INSTITUIÇÃO.

2. APRESENTAÇÃO DE SEMINÁRIO E DEFESA DO TRABALHO.

METODOLOGIA DE ENSINO

- Atividade prática de elaboração supervisionada do Trabalho de Conclusão de Curso.

AVALIAÇÃO

- Trabalho escrito, entregue antecipadamente à banca de avaliação, que será composta por três Membros (dois avaliadores e o professor orientador ou co-orientador);
- Apresentação oral do trabalho;
- Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

MARINS-JÚNIOR, J. Como escrever trabalhos de conclusão de curso: instruções para planejar e montar, desenvolver, concluir, redigir e apresentar trabalhos monográficos e artigos. 9 Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2015 (Disponível na Biblioteca Virtual Universitária).
LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. de A. Metodologia Científica: Ciência e Conhecimento Científico, Métodos Científicos, Teoria, Hipóteses e Variáveis, Metodologia Jurídica. 6.ed. São Paulo: Atlas, 2011.
CRESWELL, J.W. Projeto de Pesquisa: método qualitativo, quantitativo e misto. Tradução Magda Lopes. – 3.ed.Porto Alegre: Artmed, 2010.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ANDRADE, M. M. de. Introdução à metodologia do trabalho científico: elaboração de trabalhos na graduação. 10.ed. São Paulo: Atlas, 2010.
CONSALTER, M.A.S. Elaboração de projetos: da introdução à conclusão. Curitiba: InterSaberes, 2012 (Disponível na Biblioteca Virtual Universitária).
COSTA, M. A. F.; COSTA, M. F. B. Projeto de Pesquisa: entenda e faça. 4.ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2012.
GUIMARÃES, T.C. Comunicação e Linguagem. São Paulo: Pearson, 2012 (Disponível na Biblioteca Virtual Universitária).
MEDEIROS, J. B. Redação Cientifica: A Prática de Fichamentos, Resumos e Resenhas. 11.ed. São Paulo: Atlas, 2013.

Sites de pesquisa bibliográfica:
http://www.sciencedirect.com/

http://www.periodicos.capes.gov.br/ http://apps.webofknowledge.com/WOS_GeneralSearch_input.do?product=WOS&search_mode=GeneralSearch&SID=4F92hojLAlnlpKKCbFj&preferencesSaved=http://www.scielo.org/php/index.php http://www.scopus.com/home.url

Coordenador do Curso _____	Setor Pedagógico _____

COMPONENTE CURRICULAR: Inglês Instrumental (Disciplina equivalente no curso de Licenciatura em Química do *campus* Camocim)	
Código:	OPT01
Carga Horária:	40h [CH Teórica: 40h / CH Prática: 0h]
Número de Créditos:	2
Código pré-requisito:	-
Semestre:	Optativa
Nível:	Graduação

EMENTA

Conscientização do processo de leitura e estratégias para compreender gêneros textuais escritos em língua inglesa.

OBJETIVO

- Identificar, ler e compreender diferentes gêneros textuais autênticos escritos em língua inglesa, relacionados a assuntos da área ambiental, de tecnologias e áreas afins que circulam no meio acadêmico-científico, bem como gêneros que circulam na esfera jornalística.

PROGRAMA

1 CONSCIENTIZAÇÃO DO PROCESSO DE LEITURA
1.1 O que é leitura?
1.2 Para que e por que se lê?
1.3 Importância da Língua Inglesa no contexto atual e para a internacionalização.

2 IMPORTÂNCIA DO CONHECIMENTO PRÉVIO PARA A COMPREENSÃO DE LEITURA
2.1 Importância de ter um objetivo definido antes da leitura.
2.2 Importância do título para compreensão do texto.
2.3 Estratégias de leitura para ler e compreender gêneros textuais escritos em língua inglesa.
2.4 Reconhecimento de Palavras Cognatas.

3 ESTRATÉGIAS DE LEITURA PARA LER E COMPREENDER GÊNEROS TEXTUAIS ESCRITOS EM LÍNGUA INGLESA
3.1 Gêneros textuais.
3.2 Linguagem verbal e não-verbal.
3.3 Itens léxico-gramaticais e linguísticos presentes nestes gêneros.

4 APRESENTAÇÃO E FAMILIARIZAÇÃO DE GÊNEROS TEXTUAIS DIVERSOS
4.1 Noção de gêneros textuais e reconhecimento de gêneros textuais (contexto de produção do texto, intencionalidade(s) comunicativa, propósito(s) comunicativo(s), função social, contexto sócio-histórico).

5 NÍVEIS DE LEITURA
5.1 Geral, pontos principais, detalhada.
5.2 Gênero textual: reportagem.

6 GÊNERO TEXTUAL: VERBETE; ESTRATÉGIAS DE LEITURA: USO DO DICIONÁRIO.

7 GÊNERO TEXTUAL: NOTÍCIA; ESTRATÉGIAS DE LEITURA PARA LER E COMPREENDER GÊNEROS TEXTUAIS ESCRITOS EM LÍNGUA INGLESA: SKIMMING E SCANNING; SELECTIVITY; FLEXIBILITY.

8 ESTRATÉGIAS DE LEITURA: PREDICTION; ELEMENTOS LINGUÍSTICOS RECORRENTES; ESTRUTURA DA SENTENÇA, VERBOS RECORRENTES.

9 GÊNERO TEXTUAL: RESENHA ACADÊMICA; FAMILIARIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO GÊNERO: TEXTO DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA; GRUPOS NOMINAIS: RECONHECIMENTO E FUNÇÃO; MARCADORES DO DISCURSO.

10 GÊNERO TEXTUAL: CURRICULUM VITAE; ORGANIZAÇÃO RETÓRICA; ELEMENTOS LINGUÍSTICOS RECORRENTES; GRUPOS VERBAIS RECORRENTES.

11 GÊNERO TEXTUAL: RESUMO ACADÊMICO; ORGANIZAÇÃO RETÓRICA DO GÊNERO TEXTUAL: ITENS LÉXICO-GRAMATICAIS E LINGUÍSTICOS PRESENTES NESTE GÊNERO; RECONHECIMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL DESTE GÊNERO TEXTUAL E DOS PARTICIPANTES DISCURSIVOS; MARCADORES DO DISCURSO.

12 GÊNERO TEXTUAL: TEXTO DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA; INFERÊNCIA (LEXICAL: PALAVRAS FORMADAS POR COMPOSIÇÃO; PALAVRAS DERIVADAS POR PREFIXO E SUFIXO).

13 GÊNERO TEXTUAL: TEXTO DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA; ORGANIZAÇÃO RETÓRICA; ELEMENTOS LINGUÍSTICOS RECORRENTES; PRODUÇÃO DE UM RESUMO ACADÊMICO EM PORTUGUÊS, A PARTIR DA LEITURA DE UM TEXTO DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA COMO PRODUTO DA COMPREENSÃO DE LEITURA DO TEXTO LIDO; REFERÊNCIA – FUNÇÃO DOS REFERENCIAIS DENTRO DO TEXTO.

14 GÊNERO TEXTUAL ARTIGO CIENTÍFICO E/OU RELATÓRIO DE PESQUISA; ORGANIZAÇÃO RETÓRICA DO GÊNERO TEXTUAL; ITENS LÉXICO-GRAMATICAIS E LINGUÍSTICOS RECORRENTES NESSE GÊNERO (GRUPOS E FORMAS VERBAIS; GRUPOS NOMINAIS, MARCADORES DO DISCURSO); EMPREGO DAS ESTRATÉGIAS DE LEITURA PARA COMPREENSÃO DO GÊNERO TEXTUAL; RECONHECIMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL DESTE GÊNERO TEXTUAL E DOS PARTICIPANTES DISCURSIVOS.

METODOLOGIA DE ENSINO

- Durante as aulas os conteúdos serão trabalhados de forma espiralada. Os conteúdos não serão ministrados de forma estanque; à medida que os alunos forem incorporando novos conhecimentos, esses serão utilizados na unidade seguinte. Dessa forma, ao término do curso, os alunos estarão familiarizados com gêneros textuais diversos; utilizando-se de estratégias de leitura, bem como de recursos linguísticos e gramaticais para ler e compreender textos escritos em língua inglesa.

AVALIAÇÃO

O aluno será avaliado quanto: ao desempenho individual e em grupo nas avaliações escritas, através de seminário, provas, trabalho de pesquisa; quanto ao domínio e produtividade de conhecimento: autonomia, responsabilidade, frequência/assiduidade e participação em grupo e em sala de aula. Além disso, serão realizadas duas avaliações formais escritas: uma na metade do curso e outra ao término do curso, além de uma avaliação realizada no ambiente virtual.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ALMEIDA, Rubens Queiros de. As palavras mais comuns da Língua Inglesa. São Paulo: Novatec, 2003.

HORNBY, A. S. Oxford Advanced Learner's Dictionary of Current English. Oxford: Oxford University Press, 2000.

MUNHOZ, Rosângela. Inglês Instrumental: estratégias de leitura. Módulo I. São Paulo: Textonovo, 2000.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

LAPKOSKI, G. A. de O. Do texto ao sentido: teoria e prática de leitura de língua inglesa. Curitiba: InterSaberes, 2012.
MINETT, D. C., BJARNE Z. A.Legal English: English for International Lawyers. São Paulo: Disal, 2005.
MUNHOZ, R. Inglês Instrumental: estratégias de leitura. Módulo 1. São Paulo: Texto novo, 2000.
MURPHY, R. Grammar in use intermediate. New York, Cambridge. 2001.
NUNAN, David. Second Language Teaching & Learning. Massachusetts: Heinle & Heinle Publishers, 1999.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

COMPONENTE CURRICULAR: Leitura de Textos Acadêmicos em Língua Espanhola	
Código:	OPT02 (Disciplina equivalente no curso de Licenciatura em Letras Português-Inglês do *campus* Camocim)
Carga Horária:	40h [CH Teórica: 40h / CH Prática: 0h]
Número de Créditos:	2
Código pré-requisito:	-
Semestre:	Optativa
Nível:	Graduação

EMENTA

Introdução ao idioma espanhol. Conhecimento básico da língua espanhola. Vocabulário básico.

Estruturas Gramaticais: regras gerais, ortografia diversa, exercícios práticos. Implicações e aplicabilidade na área turística. Interpretação de textos. Leitura, produção e compreensão de textos gerais e específicos.

OBJETIVO

- Apreender a língua espanhola por meio da leitura e redação de textos direcionados ao mercado de trabalho e acadêmico do turismo;
- Apresentar subsídios para compreender a Língua Espanhola;
- Apresentar ferramentas discursivas para que produza e desvele textos específicos de sua área na língua estrangeira instrumental;
- Analisar o sentido dos textos, compreendendo as inter-relações de ideias e sentimentos ne-les expressos;
- Estabelecer o contato com as diversas manifestações culturais de Espanha e América his-pânica, do ponto de vista turístico

PROGRAMA

1 LEITURA E INTERPRETAÇÃO EM LÍNGUA ESPANHOLA

2 ESTRUTURAS GRAMATICAIS ESSENCIAIS PARA A COESÃO E COERÊNCIA TEXTUAL

3 LÉXICO, SINTAXE, EXPRESSÕES IDIOMÁTICAS, ESTRUTURAS FUNCIONAIS

4 ESTRATÉGIAS DE LEITURA E COMPREENSÃO TEXTUAL

5 ATIVIDADES DE USO DO DICIONÁRIO

6 TODO O CONTEÚDO SERÁ TRABALHADO POR MEIO DE TEXTOS ESCRITOS

METODOLOGIA DE ENSINO
- Leitura, análise e tradução de textos. - Aula expositivo-dialogada.
AVALIAÇÃO
- Exercícios e estudos dirigidos. - Avaliação Escrita.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA
SIERRA, Teresa Vargas. Español Instrumental. Intersaberes, 2006. (Disponível na BVU) FANJUL, A. (org.) Gramática y práctica de español para brasileños. São Paulo: Santilla na/Moderna, 2005. MILANI, Esther Maria. Listo - Español através de textos - vl. Único. Santillana.
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
BALLESTERO-ALVAREZ M. E., BALBÁS, Marcial Soto. Minidicionario espanhol-português/ português –espanhol. São Paulo: FTD, 2007. SIERRA, Teresa Vargas. Espanhol: a prática profissional do idioma. Curitiba: Editora Intersaberes, 2014. ISBN: 9788582129814. (Disponível na BVU) _____. Espanhol para negócios. Curitiba: Editora Intersaberes, 2014.ISBN: 9788582123003. (Disponível na BVU) DIAS, Luzia Schalkoski. Gramática y vocabulario: desde la teoría hacia la práctica en el aula de ELE. Curitiba: Editora Intersaberes, 2013.ISBN: 9788582127933. (Disponível na BVU) ENGELMANN, Priscila Carmo Moreira. Língua Estrangeira Moderna: Espanhol. Curitiba: Editora Intersaberes, 2016. ISBN: 9788559721379. (Disponível na Biblioteca Virtual Universitária).

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

COMPONENTE CURRICULAR: Introdução ao Estudo de Libras (Disciplina equivalente no curso de Licenciatura em Letras Português-Inglês do *campus* Camocim)	
Código:	OPT03
Carga Horária:	40h [CH Teórica: 40h / CH Prática: 0h]
Número de Créditos:	2
Código pré-requisito:	-
Semestre:	Optativa
Nível:	Graduação

EMENTA
Noções básicas de LIBRAS com vistas a uma comunicação funcional entre ouvintes e surdos no âmbito escolar. Fundamentos histórico-culturais da Libras e suas relações com a educação dos surdos. Parâmetros e traços linguísticos da Libras. História sócio educacional dos sujeitos surdos. Cultura e identidades surdas. O alfabeto datilológico. Expressões não-manuais. Uso do espaço. Classificadores. Vocabulário da Libras em contextos diversos. Diálogos em língua de sinais.
OBJETIVO
- Identificar as diferentes concepções acerca da surdez e as mudanças de paradigmas em torno da Língua de Sinais e da educação das pessoas surdas; - Identificar a Libras como um sistema linguístico autônomo, identificando os diferentes níveis

linguísticos; - Reconhecer o trabalho do tradutor e intérprete da Língua de Sinais (TILS), como uma atividade profissional específica; - Observar na diferença linguística dos escolares surdos, a abordagem do Português como segunda língua (L2); - Realizar trocas comunicativas com pessoas surdas, com as quais poderão se deparar em sua vida profissional futura.
PROGRAMA
1 ALFABETO DATILOLÓGICO E NÚMEROS 2 TIPOS DE FRASES, USO DO ESPAÇO E DE CLASSIFICADORES 3 VOCABULÁRIO (COMIDA, PROFISSÕES, CORES, FAMÍLIA, VESTIMENTA, ANIMAIS ETC.) 4 NÍVEIS LINGUÍSTICOS: FONOLOGIA, MORFOLOGIA, SINTAXE, SEMÂNTICA E PRAGMÁTICA 5 HISTÓRIA DAS LÍNGUAS DE SINAIS E DA LIBRAS, ABORDAGENS EDUCACIONAIS, MITOS CONSTRUÍDOS EM TORNO DA SURDEZ E DA LÍNGUA DE SINAIS, CULTURA E IDENTIDADES SURDAS 6 LEGISLAÇÃO E SURDEZ 7 INCLUSÃO 8 O ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA COMO L2 9 VISITA ÀS INSTITUIÇÕES DE/PARA/COM SURDOS 10 OFICINAS: APLICAÇÃO DO VOCABULÁRIO DA LIBRAS EM CONTEXTOS DIVERSOS
METODOLOGIA DE ENSINO
Leitura, análise e discussão dos textos, valorizando o conhecimento prévio do aluno e os aspectos discutidos nas aulas. Exposição teórica do conteúdo e apresentação de vídeos/filmes. Oficinas didáticas.
AVALIAÇÃO
Realização de trabalhos individuais e coletivos, em sala de aula, que integrem as leituras e as discussões sobre os textos. Elaboração de oficinas.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA
CARMOZINE, Michelle M.; NORONHA, Samanta C. C.. Surdez e Libras: Conhecimento em suas mãos. Hub Editorial, 2012. QUADROS, R. M.; KARNOPP, Lodenir B. Língua de sinais brasileira: estudos linguísticos. Porto Alegre: Artmed, 2007. SACKS, O. Vendo vozes: uma viagem ao mundo dos surdos. São Paulo: Cia. Das Letras, 2010.
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
CAPOVILLA, F.; RAPHAEL, W. Dicionário enciclopédico ilustrado trilíngue da Língua de Sinais. São Paulo: EDUSP, 2017. FELIPE, T. A. Libras em contexto: curso básico. Brasília: MEC/SEESP, 2007. FERNANDES, Eulália. Linguagem e surdez. Porto Alegre. Editora Artmed, 2003. QUADROS, R. M.; STUMPF, M. R. Estudos Surdos IV. Petrópolis, RJ : Arara Azul, 2009. QUADROS, R. M. Educação de Surdos – A aquisição da linguagem. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.

Coordenador do Curso _____	Setor Pedagógico _____

COMPONENTE CURRICULAR: Modelagem Ambiental	
Código:	OPT04
Carga Horária:	40 h [CH Teórica: 30h CH Prática: 10]
Número de Créditos:	2
Código pré-requisito:	TGA32
Semestre:	Optativa
Nível:	Graduação

EMENTA

Conceitos operacionais básicos para o desenvolvimento de projetos associados a abordagem sistêmica. Modelagem sistêmica do ambiente, dinâmica de sistemas e pensamento sistêmico aplicados à Gestão Ambiental, simulação de sistemas ambientais, modelos georeferenciados, ferramentas de suporte à decisão em Gestão Ambiental.

OBJETIVO

Capacitar o estudante para utilização de modelagem ambiental como ferramenta de suporte à decisão em Gestão Ambiental.

PROGRAMA

1 DINÂMICA DE SISTEMAS LINEARES E NÃO-LINEARES.

2 HIERARQUIA DE SISTEMAS.

3 MODELAGEM DA DINÂMICA DE POPULAÇÕES.

4 MODELAGEM DO CICLO DO CARBONO.

5 MODELAGEM DINÂMICA DE ECOSSISTEMAS.

6 MODELAGEM DE PROCESSOS MORFODINÂMICOS.

7 UTILIZAÇÃO DE MODELOS GEORREFERENCIADOS COMO FERRAMENTAS DE SUPORTE À DECISÃO EM GESTÃO AMBIENTAL.

Atividade prática (10h): Modelagem estatística e espacial em ambiente digital.

METODOLOGIA DE ENSINO

- Aulas expositivas;
- Debates;
- Exercícios computacionais;
- Aulas práticas.

RECURSOS

- Quadro branco;
- Projetor de slides;
- Sistema de áudio;
- Textos impressos para discussão.
- Computadores do Laboratório de Informática
- Softwares de Geoprocessamento

AVALIAÇÃO
Poderão ser utilizadas as seguintes ferramentas avaliativas: estudos dirigidos (exercícios); avaliações escritas; relatórios; e seminários.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA
BERTALANFFY, L. Teoria Geral dos Sistemas: Fundamentos, Desenvolvimento e Aplicações. Ed. Vozes. 2008. CHRISTOFOLETTI, A. Modelagem de Sistemas Ambientais. Ed. Edgard Blucher. 2004. FRAGOSO JR.,C. R.; FERREIRA, T. F.; MARQUES, D. M. Modelagem ecológica em ecossistemas aquáticos. Ed. Oficina de Textos. 2009.
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
BOYCE, W.E.; DIPRIMA, R.C. Equações diferenciais elementares e problemas de valores de contorno. Ed. Guanabara. 2010. BRANCO, S.M. Ecossistêmica – Uma abordagem integrada dos problemas ambientais. Ed. Edgard Blucher. 1999. CAPRA, F. A teia da vida: uma nova compreensão científica dos sistemas vivos. São Paulo: Cultrix. 1999. GUIDÃO GOMES, A. e VARRIALE, M. C. Modelagem de Ecossistemas: Uma introdução. Ed. UFSM. 2001. RICKLEFFS, R.E. A Economia da Natureza. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Koogan. 2012.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

COMPONENTE CURRICULAR: Ecologia de Micro-organismos	
Código:	OPT05
Carga Horária:	40h [CH Teórica: 40h / CH Prática: 0h]
Número de Créditos:	2
Código pré-requisito:	TGA 12 e TGA21
Semestre:	Optativa
Nível:	Graduação

EMENTA
Caracterização de micro-organismos (evolução, diversidade e classificação) e suas atividades ecológicas em ambientes aquáticos e terrestres. Bioenergética e metabolismo microbiano: produção, respiração e eficiência de crescimento. Importância dos micro-organismos como transformadores da matéria orgânica, ciclagem de nutrientes e como fonte alimentar para níveis tróficos superiores. Interações tróficas: interações entre bactérias e seus predadores, simbiose e mixotrofia entre micro-organismos.
OBJETIVO
- Proporcionar aos alunos conhecimentos relativos à ecologia de micro-organismos.
PROGRAMA
1 O papel da vida microbiana na evolução da biosfera. 2 Caracterização de microrganismos (evolução, diversidade e classificação). 3 Os diferentes habitats dos micro-organismos aquáticos (marinhos, estuarinos, lênticos e lóticos de água doce naturais e artificiais) e terrestres. 4 Ocorrência e distribuição espaço-temporal dos micro-organismos aquáticos. 5 Fatores reguladores da estrutura das populações microbianas (oxigênio, pH, temperatura, luz, pressão hidrostática, salinidade, nutrientes, etc.).

6 Populações microbianas: requerimentos, crescimento e metabolismo. Interações bióticas (competição, parasitismo, simbiose, mixotrofia) e abióticas (ciclagem de nutrientes inorgânicos: nitrogênio, enxofre, fósforo, ferro e manganês) das comunidades microbianas. 7 Aplicações de conceitos ecológicos clássicos à populações e comunidades microbianas. Eutrofização, poluição e microrganismos aquáticos. 8 Métodos de estudo de micro-organismo: técnicas de enumeração, isolamento, identificação e diversidade de micro-organismos.
METODOLOGIA DE ENSINO
- Aulas Expositivas; - Debates; - Exercícios; - Aulas de campo; - Aulas práticas.
AVALIAÇÃO
Poderão ser utilizadas as seguintes ferramentas avaliativas: - Estudos dirigidos (exercícios); - Avaliações escritas; - Relatórios; - Seminários.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA
MADIGAN, M.T; MARTINKO, J.M.; DUNLAP, P.V.; CLARK, D.P. Microbiologia de Brock. 12 ed., Porto Alegre: Artmed, 2010 (Disponível na Biblioteca Virtual Universitária). TORTORA, G.J; FUNKE, B.R.; CASE, C.L. Microbiologia. 10 ed., Porto Alegre: Artemed, 2010. ODUM, E. P.; BARRETT, G. P. Fundamentos de Ecologia. 5ª ed. São Paulo: Cengage Learning, 2014.
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
ATLAS, R.M.; BARTHA, R. Microbial ecology: fundamentals and applications. 4 ed. Addison-Wesley-Lougman: California, USA, 1998. BARBOSA, H.R.; GOMEZ, G.C.G.; TORRES, B.B. 2 Ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2018 (Disponível na Biblioteca Virtual Universitária). MADSEN, E.L. Environmental Microbiology: From Genomes to Biogeochemistry. 2 ed. New York, NY: Wiley-Blackwell, 2015. ROCHA, A. Fundamentos da microbiologia. São Paulo: Rideel, 2016 (Disponível na Biblioteca Virtual Universitária). SILVA, N. Manual de métodos de análise microbiológica de alimentos e água. São Paulo: Blucher, 2017 (Disponível na Biblioteca Virtual Universitária).

Coordenador do Curso _____	Setor Pedagógico _____

COMPONENTE CURRICULAR: Manejo de Águas Pluviais	
Código:	OPT06
Carga Horária:	40h [CH Teórica: 40h / CH Prática: 0h]
Número de Créditos:	2
Código pré-requisito:	-
Semestre:	Optativa
Nível:	Graduação
EMENTA	

Generalidades - causas, impactos e controle de enchentes urbanas. Precipitações extremas. Escoamento superficial direto e vazões de projeto. Obras de macrodrenagem para a redução de inundações. Projeto de microdrenagem em áreas urbanas. Desenvolvimento urbano de baixo impacto.

OBJETIVO

- Compreender as causas dos problemas de drenagem urbana;
- Conhecer o funcionamento de sistemas de drenagem;
- Aplicar os conhecimentos para o seu dimensionamento;
- Compreender os fatores causadores de enchentes urbanas;
- Conhecer a relação entre o risco de falha e o custo das obras;
- Desenvolver senso crítico para análise de problemas de drenagem;
- Quantificar as vazões de projeto;
- Conhecer medidas não-estruturais de controle;
- Compreender sistemas de macrodrenagem urbana;
- Compreender sistemas de microdrenagem urbana;
- Compreender os efeitos provocados por estruturas de controle do impacto da urbanização.

PROGRAMA

1 INTRODUÇÃO
1.1 Enchentes urbanas.
1.2 Causas, impactos e controle.
1.3 Impactos ambientais.

2 PRECIPITAÇÕES EXTREMAS
2.1 Generalidades.
2.2 Período de retorno.
2.3 Distribuição temporal –curvas IDF / método de Taborga Torrico.
2.4 Duração da chuva crítica.

3 ESCOAMENTO SUPERFICIAL DIRETO
3.1 Generalidades.
3.2 Cálculo da precipitação excedente.
3.3 Hidrograma unitário.
3.4 Vazão de pico -Método do Hidrograma Unitário.
3.5 Vazão de pico -Método Racional.

4 MACRODRENAGEM
4.1 Conceitos e principais tipos de obras de macrodrenagem.
4.2 Canalização – generalidades, dimensionamento de canais.
4.3 Reservação – generalidades, dimensionamento de reservatórios.

5 MICRODRENAGEM
5.1 Conceitos e terminologia.
5.2 Esquema geral do projeto.
5.3 Cálculo das vazões de projeto.
5.4 Dimensionamento hidráulico de sarjetas e bocas-de-lobo.
5.5 Dimensionamento hidráulico de galerias.

6 DESENVOLVIMENTO URBANO DE BAIXO IMPACTO
6.1 Soluções tradicionais em drenagem versus sustentabilidade.
6.2 Princípios do controle de inundações urbanas.
6.3 Medidas de controle do escoamento – incremento da infiltração, detenção dos escoamentos, retardamento do escoamento.

METODOLOGIA DE ENSINO

- Aulas expositivas pautadas nos livros textos e com o uso de outros textos para leitura, análise e síntese;
- Resolução de listas de exercícios;
- Elaboração de projeto;
- Elaboração e apresentação de trabalhos acadêmicos pelos estudantes.

RECURSOS
- Quadro branco; - Projetor de slides; - Sistema de áudio; - Computadores com planilha eletrônica para criação de tabelas.
AVALIAÇÃO
A avaliação será desenvolvida ao longo do semestre, de forma processual e contínua, utilizando os seguintes instrumentos: - Prova escrita; - Exercícios; - Presença e participação nas atividades propostas;
BIBLIOGRAFIA BÁSICA
RIGHETTO, A.M. (coordenador). Manejo de águas pluviais urbanas-PROSAB. Rio de Janeiro: ABES, 2009. Disponível em:< http://www.finep.gov.br/images/apoio-e-financiamento/historico-de-programas/prosab/prosab5 _tema_4.pdf.>. GRIBBIN, J. E. Introdução à Hidráulica, Hidrologia e Gestão de Águas Pluviais. Cengage Learning, tradução da 4° ed. norte americana, 2015. TUCCI, C. E. M. (Org.). Hidrologia, Ciências e aplicação. Editora UFRGS/ABRH - 4a. edição – 2013.
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
MAIDMENT, D. 1993 Handbook of hydrology. McGraw-Hill New York. AZEVEDO NETTO, J. M., ARAUJO, R., ITO, A. E., FERNANDEZ, M. F.1998. Manual de Hidráulica Azevedo Netto. 8° edição, São Paulo: Edgar Blucher. PINTO, N.; HOLTZ, A.C.; MARTINS, J. e GOMIDE, F.L. 1976. Hidrologia Básica. Edgard Blucher. São Paulo. 278p. CANHOLI, A.P. Drenagem urbana e controle de enchentes. 1ª edição. São Paulo: Editora Oficina de Textos, 2005. BAPTISTA, M.; LARA, M. Fundamentos de Engenharia Hidráulica. 3ª edição. Belo Horizonte-MG: Editora UFMG, 2010.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

COMPONENTE CURRICULAR: Gestão do Turismo Sustentável	
Código:	OPT07
Carga Horária:	40 [CH Teórica: 30h CH Prática: 10]
Número de Créditos:	2
Código pré-requisito:	-
Semestre:	Optativa
Nível:	Graduação
EMENTA	
Visão do Turismo e sua interface com as questões ambientais. Turismo e a Pegada Ecológica Humana. Potencialidades Ecoturísticas Locais e Regionais. Mitigação dos Impactos Ambientais decorrentes do Turismo. Projetos Ecoturísticos em Unidades de Conservação. Ecoturismo, Turismo Rural e Temático com participação comunitária.	

OBJETIVO
-Conceitos de Meio Ambiente, Gestão de ambiente turístico com vistas ao desenvolvimento Sustentável; - O meio ambiente e a ação do homem: aspectos histórico e sócio-ambiental; - Relação: turismo e o meio ambiente. Impactos ambientais da atividade turística; - Legislações específicas para proteção e conservação do meio ambiente; - Turismo Sustentável.
PROGRAMA
1. GESTÃO DE AMBIENTE TURÍSTICO NUMA PERSPECTIVA SUSTENTÁVEL 1.1 DEFINIÇÕES DE TURISMO SUSTENTÁVEL 2. UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA 3. POPULAÇÕES TRADICIONAIS 4. TURISMO SUSTENTÁVEL E EDUCAÇÃO AMBIENTAL 4.1 TRILHAS ECOLÓGICAS 4.2 ECONOMIA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL 4.3 CASES DE TURISMO SUSTENTÁVEL NO BRASIL 5. A FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL DE TURISMO SUSTENTÁVEL 5.1PESQUISA DE MERCADO 6. MODALIDADES DE ECOTURISMO 6.1IMPACTOS, POTENCIALIDADES E POSSIBILIDADES 6.1.1 EFEITOS ECONÔMICOS POSITIVOS 6.1.2 EFEITOS ECONÔMICOS NEGATIVOS 6.1.3 EFEITOS SOCIOCULTURAIS POSITIVOS 6.1.4 EFEITOS SOCIOCULTURAIS NEGATIVOS 6.1.5 EFEITOS AMBIENTAIS POSITIVOS 6.1.6 EFEITOS AMBIENTAIS NEGATIVOS 7. CAPACIDADE DE CARGA TURÍSTICA 7.1 MANEJO DO IMPACTO DA VISITAÇÃO - VISITOR IMPACT MANAGEMENT (VIM) 8. A EXPANSÃO DO ECOTURISMO NO BRASIL E NO MUNDO 8.1 DESTINOS DE ECOTURISMO NO BRASIL 9. OFERECENDO O MELHOR PRODUTO: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ADEQUADOS Atividade prática (10h): trabalho de campo em regiões onde são desenvolvidas atividades de turismo sustentável, com vistas a observação e análise das práticas.
METODOLOGIA DE ENSINO
Será utilizado como método de aprendizagem aulas teóricas em sala de aula, fazendo uso de recursos audiovisuais, como vídeos, data-show, dentre outros, além de uma aula de campo em local e roteiro a ser definido.
RECURSOS
- Quadro branco; - Projetor de slides; - Sistema de áudio; - Textos impressos para discussão.
AVALIAÇÃO
- O Método avaliativo utilizado será contínuo objetivando garantir uma aprendizagem durante todo o percurso do componente curricular, onde será feito uso de prova com questões diretas e discursivas; seminários sobre temas relacionados; relatório de campo.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA
DIAS, G. Pegada ecológica e sustentabilidade humana. São Paulo: Gaia, 2002. NEIMAN, Z. Meio Ambiente – Educação e Ecoturismo. Editora Manoele, 2002. PETROCCHI, Mario. Turismo: Planejamento e Gestão. ed. Pearson Education. Brasil, 2009. (BVU). WEARING, S.; NEIR, J. Ecoturismo: impactos, e potencialidades. Editora Manoele, 2001.
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

AVALCANTI, S.C. Manual de Turismo Ecológico. Ed. Mantiqueira.2004.
COSTA, P.C. Unidades de Conservação – Matéria-Prima do Ecoturismo. Ed. Aleph – Série Turismo. 2002.
DRUMM, A. MOORE, A. Desenvolvimento do Ecoturismo – Um Manual Para os Profissionais de Conservação – Volume I. The Nature Conservancy. 2003.
FARIA, D. S.; CARNEIRO, K. S. Sustentabilidade Ecológica no Turismo. UNB. 2001.
RODRIGUES, A.B. (Org.). Ecoturismo no Brasil – Possibilidades e Limites. Ed. Contexto. 2003.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

COMPONENTE CURRICULAR: Economia Ambiental	
Código:	OPT08
Carga Horária:	40h [CH Teórica: 40h / CH Prática: 0h]
Número de Créditos:	2
Código pré-requisito:	-
Semestre:	Optativa
Nível:	Graduação

EMENTA

Economia e Meio Ambiente; Conceitos básicos; A questão Ambiental no âmbito da economia; a evolução da economia para abranger os bens e serviços ambientais; Avaliação dos benefícios de uma política ambiental; A cobrança pelo uso dos recursos ambientais; Métodos de valoração ambiental.

OBJETIVO

- Entender a diferença entre os conceitos de crescimento e desenvolvimento econômico;
- Compreender conceitos básicos de economia ambiental e suas aplicações em engenharia ambiental;
- Compreender princípios fundamentais da economia clássica e da economia ambiental;
- Entender as curvas de demanda e a oferta;
- Analisar conceitos e teorias da economia ambiental;
- Aplicar conhecimentos adquiridos em casos práticos;
- Conhecer os instrumentos de política ambiental;
- Diferenciar economia ambiental de economia ecológica.

PROGRAMA

1 INTRODUÇÃO AOS ESTUDOS DE ECONOMIA
1.1 Conceitos de Crescimento e Desenvolvimento Econômico.
1.2 Histórico da Economia Ambiental.
1.3 Conceitos Fundamentais em Economia Ambiental.
1.4 Relacionamento de Economia com o meio ambiente.

2 OS PRINCIPAIS PARADIGMAS DE GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO
2.1 Ecologia Profunda.
2.2 Economia de Fronteira
2.3 Proteção Ambiental.
2.4 Administração dos Recursos.
2.5 Ecodesenvolvimento.

3 ABORDAGENS ECONÔMICA SOBRE O MEIO AMBIENTE
3.1 Economia Ambiental Neoclássica (Economia da Poluição e Economia dos Recursos Naturais).
3.2 Enfoques alternativos (Economia Ecológica; Economia Ambiental Institucionalista e Neoshumpeteriana).
3.3 A questão do valor do meio ambiente e da avaliação ambiental: Abordagem neoclássica: valores de

uso, opção e existência; Abordagem ecológica: valor intrínseco do meio ambiente; Abordagem institucionalista: valor Instrumental.

4 INSTRUMENTOS DE POLÍTICA AMBIENTAL
4.1 Instrumentos de Comando e Controle e Instrumentos Econômicos.
4.2 Casos de aplicações de instrumentos de política ambiental no Brasil e no mundo.
4.3 Meio ambiente e comércio internacional.
4.4 Políticas ambientais e competitividade internacional.
4.5 Qualidade ambiental e liberalização comercial.
4.6 Tendências da questão ambiental no ambiente empresarial.

5 METODOLOGIAS DE VALORAÇÃO AMBIENTAL

METODOLOGIA DE ENSINO

- Aulas expositivas pautadas nos livros textos e com o uso de outros textos para leitura, análise e síntese;
- Elaboração de projetos de valoração ambiental;
- Elaboração e apresentação de trabalhos acadêmicos pelos estudantes.

RECURSOS

- Quadro branco;
- Projetor de slides;
- Sistema de áudio;
- Textos impressos para discussão.

AVALIAÇÃO

A avaliação será desenvolvida ao longo do semestre, de forma processual e contínua, utilizando os seguintes instrumentos:
- Prova escrita;
- Produção acadêmica desenvolvida na disciplina;
- Presença e participação nas atividades propostas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BRAGA, B. et al. Introdução à engenharia ambiental. 2ª ed. São paulo: Pearson Prentice Hall, 2005.
ALMEIDA, J. Gestão ambiental para o desenvolvimento sustentável. Rio de Janeiro: Thex: Almeida Cabral, 2014.
RECH, A; BUTZKE A.; GULLO, M. Direito, economia e meio ambiente [recurso eletrônico]: olhares de diversos pesquisadores. caxias do sul, RS: Educs 2012.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BRAUM, R. Desenvolvimento ao ponto sustentável. Petrópolis, RJ.: Vozes, 2001.
BUENO, C et al. A economia da natureza. Rio de Janeiro Ed. Guanabara Koogan, 2009.
GOMES, H. P. Avaliação econômica: eficiência energética. João Pessoa: Editora da UFPB,2014.
GONÇALVES. C. P. Os (des) caminhos do meio ambiente.14 edições. São Paulo. Editora Contexto. 2008.
MORAES, Orozimbo José de.Economia Ambiental: instrumentos econômicos para o desenvolvimento sustentável. 1ª edição. São Paulo: Ed. Centauro, 2009.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

COMPONENTE CURRICULAR: Aquicultura Sustentável	
Código:	OPT09
Carga Horária:	40h [CH Teórica: 40h / CH Prática: 0h]
Número de Créditos:	2

Código pré-requisito:	-
Semestre:	Optativa
Nível:	Graduação

EMENTA

Conceito de aquicultura ecológica. Inter-relação aquicultura ambiente. Natureza e extensão dos impactos ambientais causados pela aquicultura. O efeito no seu próprio desenvolvimento e formas de evitá-los ou minimizá-los. Aquicultura como instrumento de preservação ambiental: reciclagem de efluentes rurais, domésticos e industriais; controle biológico de pragas; repovoamento de ambientes naturais; monitoramento ambiental e educação ambiental.

OBJETIVO

- Conscientizar e instrumentalizar o aluno em relação ao desenvolvimento sustentável da aquicultura inserido numa ótica ambiental e social;
- Definir princípios e bases da aquicultura sustentável;
- Caracterizar os diferentes impactos provenientes da aquicultura e instrumentalizar os alunos para prevenir e mitigar seus efeitos;
- Transferir técnicas alternativas de preservação ambiental através da aquicultura.

PROGRAMA

1 CONCEITOS DE AQUICULTURA ECOLÓGICA E SUA INTER-RELAÇÃO COM O AMBIENTE E A SOCIEDADE.
2 PRINCÍPIOS E CONCEITOS BÁSICOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.
3 NATUREZA E IMPACTOS POSITIVOS E NEGATIVOS CAUSADOS PELA AQUICULTURA. ADEQUAÇÃO DOS PROJETOS À CULTURA DAS COMUNIDADES LOCAIS. O EFEITO NO MEIO AMBIENTE E NO SEU PRÓPRIO DESENVOLVIMENTO.
4 MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS DA AQUICULTURA.
5 USO RACIONAL DA ÁGUA EM ATIVIDADES AQUÍCOLAS.
6 AQUICULTURA COMO INSTRUMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL: RECICLAGEM DE EFLUENTES RURAIS, DOMÉSTICOS E INDUSTRIAIS.

METODOLOGIA DE ENSINO

- Aulas Expositivas;
- Debates;
- Exercícios;
- Aulas práticas.

AVALIAÇÃO

Poderão ser utilizadas as seguintes ferramentas avaliativas: Estudos dirigidos (exercícios); avaliações escritas; relatórios; e seminários.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

VINATEA ARANA, Luis. Aquicultura e desenvolvimento sustentável: subsídios para a formulação de políticas de desenvolvimento da aquicultura brasileira. Florianópolis, SC: Ed. da UFSC, 1999. 310 p.

VINATEA ARANA, Luis. Princípios químicos de qualidade da água em aquicultura: uma revisão para peixes e camarões.. 2. ed. rev. e ampl. Florianopolis: Ed. da UFSC, 1997. 231p.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

DIAS NETO, JOSÉ. Gestão do uso dos recursos pesqueiros marinhos no Brasil/José Dias Neto. – Brasília: Ibama, 2010. 242 p. (Disponível em: http://www.ibama.gov.br/phocadownload/biodiversidade/biodiversidade-aquatica/gestao-pesqueira/publicacoes/2010-gestao-do-uso-dos-recursos-pesqueiros-marinhos.pdf).
FONTELES FILHO, A.A. Oceanografia, Biologia e Dinâmica Populacional de Recursos Pesqueiros. Expressão Gráfica E Editora, 464p., 2011.

Coordenador do Curso _____	Setor Pedagógico _____

COMPONENTE CURRICULAR: Informática Básica	
Código:	OPT10
Carga Horária:	40 [CH Teórica: 20h / CH Prática: 20h]
Número de Créditos:	2
Código pré-requisito:	-
Semestre:	-
Nível:	Graduação

EMENTA

Noções básicas de Informática. Componentes estruturais do microcomputador: hardware, software. Sistemas operacionais mais usuais. Arquivos: tipos e formatos. Utilização de Editor de Texto, Apresentações Eletrônicas, Editores Gráficos, Banco de Dados e Planilhas Eletrônicas nas práticas profissionais. A Internet como ambiente de pesquisa, busca de informações e meio de comunicação pessoal e profissional. Manipulação computacional de dados, operações lógicas, estatísticas e matemáticas básicas.

OBJETIVO

- Manusear os periféricos básicos do computador;
- Dominar o sistema operacional do computador;
- Utilizar e operacionalizar os aplicativos do computador: Editor de texto e planilha eletrônica, geração e apresentação de trabalhos;
- Realizar pesquisas utilizando a Internet como ferramenta operacional.

PROGRAMA

1 INTRODUÇÃO À COMPUTAÇÃO
1.1 Histórico.
1.2 Aplicativos.

2 ARQUITETURA DOS COMPUTADORES
2.1 Unidades de entrada e saída.
2.2 Central de processamento.
2.3 Unidades de memória, de armazenamento, Hardware e software.

3 SISTEMA OPERACIONAL
3.1 Tipos de funcionalidades.
3.2 Área de Trabalho.
3.3 Configurações da área de trabalho.
3.4 Criar, mover, excluir, organizar pastas/arquivos.

4 EDITOR DE TEXTO
4.1 Barras de títulos.
4.2 Menus.
4.3 Ferramentas.
4.4 Formatação.
4.5 Rolagem.
4.6 Modos de exibição.
4.7 Corretor ortográfico e gramatical.
4.8 Visualização e impressão.

4.9 Cabeçalho e rodapé personalizado.
4.10 Inserir número de páginas, figuras etc.
4.11 Inserir e formatar tabelas.
4.12 Mala direta.

5 PLANILHA DE CÁLCULO
5.1 Barra de títulos.
5.2 Menus.
5.3 Ferramentas.
5.4 Formatação.
5.5 Rolagem.
5.6 Criar planilha de cálculo e formatar.
5.7 Pasta de trabalho.
5.8 Como copiar e remover planilhas.
5.9 Consolidação de planilhas
5.10 Criação de gráficos e formatação.

6 EDITOR DE APRESENTAÇÕES
6.1 Inserir e editar texto.
6.2 Elementos gráficos e desenhos.
6.3 Como criar efeitos especiais, executar e apresentar slides.

7 INTERNET
7.1 Como navegar.
7.2 Como realizar uma pesquisa.
7.3 Sites interessantes.

- Aulas Práticas [20h]: No decorrer de toda a disciplina os conteúdos teóricos serão apresentados em sala de aula e, em seguida, postos em prática no laboratório de informática.

METODOLOGIA DE ENSINO

- Aulas Expositivas;
- Debates;
- Exercícios;

AVALIAÇÃO

Poderão ser utilizadas as seguintes ferramentas avaliativas:
- Estudos dirigidos (exercícios);
- Avaliações escritas;
- Relatórios;
- Seminários.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ALCADE LANCHARRO, E. Informática básica. São Paulo (SP) : Makron Books, 1991.
MANZANO, A. L. N. G.; MANZANO, M. I. N. G. Estudo dirigido de informática básica. 7 ed. São Paulo: Érica, 2007.
MORIMOTO, C. E. Hardware – o guia definitivo. Porto Alegre: Suleditores, 2009.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CAPRON, H. L; JOHNSON, J. A. Introdução à Informática. 8 ed. São Paulo: Pearson Pretince Hall, 2004.
IDEALI, W. Sessenta e oito mil (68000): família de microprocessadores - 32 bits. São Paulo (SP): Érica, 1987.
MELO, A. C. V. Lógica para Computação. Cengage Learning. 2006.
SILVA, M.A.F. Noções básicas do computador. Rio de Janeiro (RJ) : Ediouro.
TANENBAUM, A. S. Sistemas operacionais modernos- São Paulo (SP): Pearson Prentice Hall, 2005.

Coordenador do Curso _____	Setor Pedagógico _____

COMPONENTE CURRICULAR: Recursos Energéticos	
Código:	OPT11
Carga Horária:	40 [CH Teórica: 40h / CH Prática: 0h]
Número de Créditos:	2
Código pré-requisito:	-
Semestre:	-
Nível:	Graduação

EMENTA

Fontes tradicionais, alternativas e renováveis de energia. Sistemas e métodos de conversão e conservação de energia. Impactos energéticos ambientais. Eficiência ambiental de sistemas energéticos.

OBJETIVO

- Capacitar os alunos para a identificação dos principais impactos ambientais existentes nos processos de geração de energia;
- Estimular os alunos a atuarem na mitigação de problemas ambientais relacionados aos setores de geração de energia;
- Conhecer os principais tipos de energias alternativas.

PROGRAMA

1 INTRODUÇÃO
1.1 Histórico de utilização de energia pelo homem.
1.2 Possibilidades de atuação do Gestor Ambiental no campo energético.
1.3 Principais acidentes ambientais ligados ao setor energético.

2 FONTES TRADICIONAIS, ALTERNATIVAS, RENOVÁVEIS E NÃO RENOVÁVEIS DE ENERGIA
2.1 Importância das diversas fontes de energia.
2.2 Uso de energia no mundo.
2.3 Aquecimento Global.
2.4 Desigualdade mundial na distribuição das fontes de energia.
2.5 Energia limpa.
2.6 Matriz Energética Brasileira.

3 BALANÇO ENERGÉTICO NACIONAL
3.1 Síntese do Relatório do Ministério de Minas e Energia.

4 ENERGIA NUCLEAR
4.1 Fissão nuclear.
4.2 Reação em cadeia.
4.3 Estrutura de átomo.
4.4 Combustíveis nucleares.
4.5 Células combustíveis.
4.6 Reator nuclear.
4.7 Resíduos gerados no processo de geração de energia nuclear.
4.8 Segurança em usinas nucleares.
4.9 Principais acidentes nucleares.

5 ENERGIA EÓLICA

5.1 Princípios. 5.2 Aerogeradores. 5.3 Energia Eólica no mundo. 5.4 Impactos ambientais na geração de energia Eólica. 6 ENERGIA SOLAR 6.1 Princípios. 6.2 Painéis fotovoltaicos. 6.3 Centrais solares térmicas. 6.4 Geração de Energia Solar no mundo. 6.5 Projetos alternativos de geração de energia solar. 7 ENERGIA HIDRÁULICA 7.1 Princípios. 7.2 Barragens. 7.3 Licenciamento Ambiental de Hidrelétricas. 7.4 Condições favoráveis à instalação de hidrelétricas. 8 COMBUSTÍVEIS FÓSSEIS 8.1 Processo de Formação. 8.2 Carvão. Petróleo. 8.3 Gás Natural. 8.4 Impactos Ambientais. 8.5 Aquecimento Global. 8.6 Escassez de combustíveis fósseis. 9 SISTEMAS E MÉTODOS DE CONVERSÃO E CONSERVAÇÃO DE ENERGIA 9.1 Princípios de conversão de energia. 9.2 Principais equipamentos de conversão e transformação de energia. 10 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 10.1 Equipamentos Eficientes. 10.2 Projetos de redução do consumo de energia. 10.3 Pontos potenciais de redução do consumo de energia. 10.4 Estrutura de projetos de redução de energia.
METODOLOGIA DE ENSINO
- Aulas Expositivas; - Debates; - Exercícios; - Aulas de campo;
AVALIAÇÃO
Avaliação contínua considerando critérios de participação ativa dos discentes no decorrer das aulas, nas propostas das atividades individuais e coletivas, nas discussões em sala, no planejamento e realização das provas e trabalhos.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA
PHILIPPI JR., A.; REIS, L.B. Energia e Sustentabilidade. Barueri, SP: Manole, 2016. 1042 p. (Disponível na Biblioteca Virtual Universitária). MOLINA JR., W.F.; ROMANELLI, Recursos Energéticos e Ambiente. Curitiba: InterSaberes, 2015. 312 p. (Disponível na Biblioteca Virtual Universitária). JANUZZI, G. M. Planejamento integrado de recursos energéticos – Meio ambiente, conservação de energia e fontes renováveis. 1ª ed. Autores Associados. São Paulo-SP, 2007.
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
REIS, L.B. Matrizes Energéticas. Barueri, SP: Manole, 2010. 206 p. (Disponível na Biblioteca Virtual Universitária). REIS, L.B. Geração de Energia Elétrica. Barueri, SP: Manole, 2010. 486 p. (Disponível na Biblioteca Virtual Universitária).

ALVIM.C.F.; Ferreira, O. C.; Eidelman, F.; Goldemberg. J., Energia Final e Equivalente - Procedimento Simplificado de Conversão. Revista Economia e Energia, nr. 18 -jan/fev. 2000. Disponível em: https://ecen.com/eee18/enerequi.htm.
BEN: Balanço Energético Nacional. Ministério das Minas e Energia. Disponível em: http://www.epe.gov.br/pt/publicacoes-dados-abertos/publicacoes/balanco-energetico-nacional-ben.
MENDONÇA,M. J. C. & Gutierez, M. B. S., O efeito estufa e o setor energético brasileiro. Texto para Discussão n. 719, IPEA, abril de 2000. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=3988
ZEGNA, G. Fontes de energia. 1ª ed. Editora Ática. São Paulo – SP, 1991.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

COMPONENTE CURRICULAR: Educação Física	
Código:	OPT12
Carga Horária:	40h [CH Prática: 40h]
Número de Créditos:	2
Código pré-requisito:	-
Semestre:	-
Nível:	Graduação

EMENTA

Prática de esportes individuais e coletivos, atividades físicas voltadas para saúde (nas dimensões física, social e emocional), lazer e para o desenvolvimento da cultura corporal de movimento; Conceitos em Esportes de Aventura e da Natureza; Esportes de Aventura e Educação Ambiental relacionados ao mínimo impacto e cuidados com o meio ambiente; Compreensão da interdisciplinaridade das práticas corporais e esportivas. Metodologias de Ensino das Modalidades de Esportes de Aventura no ambiente educacional; Gestão e vivências de atividades em diferentes ambientes (corrida de orientação e trilhas).

OBJETIVO

Ampliar a formação acadêmica por meio de práticas físicas e esportivas voltadas para o desenvolvimento de cultura corporal de movimento, conhecimento sobre o corpo, saúde e cultura esportiva, estimulando o pensamento crítico acerca da importância e o tratamento desses temas na sociedade, bem como vivenciar e discutir, de forma multidisciplinar, diversas práticas de Esportes de Aventura, compreendendo e transmitindo os seus fundamentos por meio das relações de cuidados com o meio ambiente na perspectiva da Educação Ambiental

PROGRAMA

Práticas:
1.Atividades pré-desportivas:
Alongamento e flexibilidade, aquecimento, atividades físicas cardiorrespiratórias e neuromusculares;
2. Atividades esportivas:
Ensino e prática de fundamentos esportivos individuais e coletivos, jogo desportivo; Atividades de relaxamento, volta à calma, discussão e socialização.
3. História, Evolução, Conceitos e Termos Técnicos das modalidades em Esportes de Aventura.
4. Práticas Corporais de Aventura e Educação Ambiental: mínimo impacto.
5. Introdução ao Trekking e Hikking.
Fundamentos de Orientação e Navegação Terrestre; Corrida de Orientação, Organização de Trilhas e Acampamentos.

6. Metodologias de Ensino dos Esportes de Aventura no âmbito educacional. 7. Gestão de atividades físicas voltadas para ergonomia e exploração dos espaços e recursos ambientais. 8. Correlação das práticas esportivas com outras áreas do conhecimento. 9. Práticas corporais voltadas para a apercepção do corpo como elemento biológico e social.
METODOLOGIA DE ENSINO
Aulas expositivas e de campo, demonstrativas, práticas de atividades físicas e esportivas, utilizando de uma perspectiva pedagógica crítica, *feedback* aumentado no ensino de técnicas e materiais esportivos diversos. Jogos populares e adaptados, dinâmicas em grupos, vivências exploratórias e debates usando situações problemas e aspectos multidisplinares (consciência corporal, meio ambiente, educação e saúde).
AVALIAÇÃO
A avaliação terá caráter diagnóstico, formativo, contínuo e processual, sendo dividido em duas etapas com duas avaliações por etapa. Critérios avaliativos: Domínio do conteúdo, capacidade analítica, poder de síntese, compreensão de aspectos interdisciplinares e participação e assiduidade do discente nas atividades propostas pelo professor (teóricas e práticas). Instrumentos de avaliação: Exercícios, elaboração e aplicação de planos de aula, trabalhos individuais e/ou coletivos, vivências corporais e seminários.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA
BARBOSA, C.L.A. Ética na educação física. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013 (Disponível na Biblioteca Virtual Universitária). MARCO, A. Educação Física: Cultura e Sociedade - Contribuições teóricas e intervenções da educação física no cotidiano da sociedade brasileira.Campinas, SP: Papirus, 2015 (Disponível na Biblioteca Virtual Universitária). PASINI. Carlos Geoavani. Corrida de Orientação: Pedagogia Técnica e Tática. Santiago -RS. Ponto Cópias: 2007. SILVA, M.R. Educação Física. Curitiba: Editora InterSaberes, 2016 (Disponível na Biblioteca Virtual Universitária).
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
FINCK, S.C.M. Educação Física escolar: saberes, práticas pedagógicas e formação. Curutiba: InterSaberes, 2014 (Disponível na Biblioteca Virtual Universitária). FONSECA. Carlos Eduardo Ribeiro. Corrida de Aventura: a natureza é nosso desafio. São Paulo. Labrador: 2017. GOULART, A.R. Jogos pré-desportivos na Educação Física escolar: linhas de ensino, desenvolvimento motor e psicomotricidade. São Paulo: Labrador, 2018 (Disponível na Biblioteca Virtual Universitária). MOREIRA, W.W. Educação física & esportes: Perspectivas para o século XXI. Campinas, SP: Papirus, 2014 (Disponível na Biblioteca Virtual Universitária). SANTOS, V.L.P. Biologia aplicada à Educação Física. Curutiba: InterSaberes, 2019 (Disponível na Biblioteca Virtual Universitária). STAREPRAVO, F.A. Políticas públicas na educação física. Curitiba: InterSaberes, 2019 (Disponível na Biblioteca Virtual Universitária). TAHARA, A. K.; CARNICELLI FILHO, S. A Presença de Atividades de Aventura na Educação Física Escolar. Arquivos de Ciências do Esporte, 2012.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

COMPONENTE CURRICULAR: Artes	
Código:	OPT13

Carga Horária:	40h
Número de Créditos:	2
Código pré-requisito:	-
Semestre:	-
Nível:	Graduação

EMENTA

Produção em arte: o fazer artístico e o ato de criar. Arte como linguagem e construção de sentidos. Arte como produto da História e da multiplicidade de culturas.

OBJETIVO

Refletir sobre a constituição da arte como área de conhecimento e suas contribuições para a efetivação de uma educação integral da pessoa; Compreender a evolução histórica das tendências pedagógicas no ensino de arte no Brasil; Conhecer e experienciar conteúdos do ensino de arte para a educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental; Criar, ler e contextualizar obras nas diferentes linguagens artísticas (Artes Visuais, Dança, Música e Teatro); Conhecer experiências de ensino de arte em espaços de educação não-formal; Planejar, desenvolver e avaliar processos de ensino-aprendizagem em arte.

PROGRAMA

UNIDADE I – O ENCONTRO ENTRE ARTE E EDUCAÇÃO:
1. A arte como área de conhecimento e as linguagens artísticas.
2. Fundamentos da arte-educação;
3. Histórico das tendências pedagógicas no ensino de arte;

UNIDADE II – OS CONTEÚDOS DAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS:
1. Artes visuais: 1.1. A criação de formas plásticas e visuais: desenho, pintura, colagem, modelagem, instalação, fotografia; 1.2. Leitura dos elementos básicos que compõem as artes visuais; 1.3. Contextualização das obras de artistas de diferentes épocas e culturas.
2. Dança: 2.1. Experimentação de movimentos considerando as características individuais e as relações entre elementos como tempo, espaço e forma; 2.2. Criação de pequenas coreografias; 2.3. Apreciação e leitura de danças locais, regionais e nacionais;
3. Música: 3.1. Percepção dos elementos da linguagem musical: som, silêncio, grave/agudo, forte/fraco, curto/longo, ritmo, melodia, harmonia; 3.2. Exploração de diferentes fontes sonoras: corpo, voz, objetos sonoros, instrumentos; 3.3. Improvisação, composição e registro de obras musicais; 3.4. Apreciação e leitura de músicas de diferentes épocas e culturas.
4. Teatro: 4.1. Elementos da linguagem dramática: espaço cênico, personagem e ação dramática. 4.2. Jogo teatral e jogo dramático: especificidades; 4.3. Metodologias de ensino de teatro: jogos teatrais de Viola Spolin e teatro do oprimido de Augusto Boal;

UNIDADE III – O ENSINO DE ARTE EM PROCESSOS DE EDUCAÇÃO NÃO-FORMAL:
1. A presença da arte em processos educacionais em espaços de educação não-formal da região;
2. Especificidades metodológicas desses processos;

METODOLOGIA DE ENSINO

- Exposições dialogadas;
- Oficinas de criação nas linguagens artísticas;
- Leitura e discussão de textos, buscando estabelecer relações com as experiências vividas nas oficinas de criação.
- Saídas para apreciação de produções culturais locais.

AVALIAÇÃO

- Exercícios de reflexão, construídos no decorrer das aulas, sobre os processos individuais e coletivos;
- Construção de diários de bordo e portfólios;
- Participação nas atividades desenvolvidas em sala de aula;
- Análise processual do programa da disciplina e suas estratégias de ensino-aprendizagem, por parte do professor e dos alunos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

<table>
<tr><td>DÓRIA, L.F. Metodologia do ensino de arte. Curitiba: InterSaberes, 2013. (Disponível na Biblioteca Virtual Universitária).
PORTO, H. Arte e Educação. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2014 (Disponível na Biblioteca Virtual Universitária).
ZAGONEL, B. Arte na educação escolar. Curitiba: InterSaberes, 2012 (Disponível na Biblioteca Virtual Universitária).</td></tr>
<tr><td>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR</td></tr>
<tr><td>BERTOLETTI, A. O ensino das artes visuais na era das tecnologias digitais. Curitiba: InterSaberes, 2016 (Disponível na Biblioteca Virtual Universitária).
FERREIRA, A. Arte, escola e inclusão: atividades artísticas para trabalhar com diferentes grupos. 2 Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011 (Disponível na Biblioteca Virtual Universitária).
GUNZI, E.K. A relação do desenho com o ensino da arte: considerações sobre o ensino e a prática. Curutiba: InterSaberes, 2016 (Disponível na Biblioteca Virtual Universitária).
PEREIRA, G. Arte e Educação. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2013 (Disponível na Biblioteca Virtual Universitária).
SULZBACH, Â. Artes integradas. Curitiba: InterSaberes, 2017 (Disponível na Biblioteca Virtual Universitária).</td></tr>
<tr><td>Coordenador do Curso

_____</td><td>Setor Pedagógico

_____</td></tr>
</table>

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO

Processo: 23485.000955/2019-85

Interessado: Regis Fernandes Vasconcelos

Atesto para os devidos fins de comprovação que a matéria da Resolução nº 79/2019, foi referendada por unanimidade, pelo pleno do Conselho Superior do IFCE, em sua 57ª Reunião Ordinária que aconteceu no dia 27/09/2019.

Atenciosamente,

Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos
Secretária dos Conselhos

Documento assinado eletronicamente por **Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos**, **Secretária dos Conselhos Superiores**, em 07/10/2019, às 11:09, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1047784** e o código CRC **962F235B**.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 80, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Outorga, *ad referendum*, a Medalha de Mérito Educacional a Francisco Hemerson de Sousa Gomes.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23255.008336/2019-42,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar, *ad referendum,* a concessão da Medalha de Mérito Educacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Dr. Raimundo César Gadelha de Alencar Araripe, instituída pela Resolução nº 10/2017, a **Francisco Hemerson de Sousa Gomes**, na categoria discente.

Art. 2º Estabelecer que esta Resolução entra em vigor a partir de 18 de setembro de 2019.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE
Presidente do Conselho Superior

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Presidente do Conselho Superior**, em 18/09/2019, às 15:29, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0998708** e o código CRC **FA54EF4E**.

Referência: Processo nº 23255.008336/2019-42 SEI nº 0998708

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO

Processo: 23255.008336/2019-42

Interessado: GABINETE DA REITORIA

Atesto para os devidos fins de comprovação que as matérias das Resoluções nºs 80/2019, 81/2019, 82/2019, 83/2019 foram referendadas por unanimidade, pelo pleno do Conselho Superior do IFCE, em sua 57ª Reunião Ordinária que aconteceu no dia 27/09/2019.

Atenciosamente,

Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos
Secretária dos Conselhos

Documento assinado eletronicamente por **Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos**, **Secretária dos Conselhos Superiores**, em 07/10/2019, às 09:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1046840** e o código CRC **E0656782**.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 81, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Outorga, *ad referendum*, a Medalha de Mérito Educacional a José Solon Sales e Silva.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23255.008336/2019-42,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar, *ad referendum,* a concessão da Medalha de Mérito Educacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Dr. Raimundo César Gadelha de Alencar Araripe, instituída pela Resolução nº 10/2017, a **José Solon Sales e Silva**, na categoria docente.

Art. 2º Estabelecer que esta Resolução entra em vigor a partir de 18 de setembro de 2019.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE
Presidente do Conselho Superior

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Presidente do Conselho Superior**, em 18/09/2019, às 15:29, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0998780** e o código CRC **B5D187CB**.

Referência: Processo nº 23255.008336/2019-42 SEI nº 0998780

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO

Processo: 23255.008336/2019-42

Interessado: GABINETE DA REITORIA

Atesto para os devidos fins de comprovação que as matérias das Resoluções nºs 80/2019, 81/2019, 82/2019, 83/2019 foram referendadas por unanimidade, pelo pleno do Conselho Superior do IFCE, em sua 57ª Reunião Ordinária que aconteceu no dia 27/09/2019.

Atenciosamente,

Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos
Secretária dos Conselhos

Documento assinado eletronicamente por **Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos**, **Secretária dos Conselhos Superiores**, em 07/10/2019, às 09:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1046840** e o código CRC **E0656782**.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 82, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Outorga, *ad referendum*, a Medalha de Mérito Educacional a Márcio Oliveira Albuquerque.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23255.008336/2019-42,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar, *ad referendum,* a concessão da Medalha de Mérito Educacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Dr. Raimundo César Gadelha de Alencar Araripe, instituída pela Resolução nº 10/2017, a **Márcio Oliveira Albuquerque,** na categoria técnico-administrativo.

Art. 2º Estabelecer que esta Resolução entra em vigor a partir de 18 de setembro de 2019.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE
Presidente do Conselho Superior

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Presidente do Conselho Superior**, em 18/09/2019, às 15:29, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0998806** e o código CRC **0DEA69AB**.

Referência: Processo nº 23255.008336/2019-42 SEI nº 0998806

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO

Processo: 23255.008336/2019-42

Interessado: GABINETE DA REITORIA

Atesto para os devidos fins de comprovação que as matérias das Resoluções nºs 80/2019, 81/2019, 82/2019, 83/2019 foram referendadas por unanimidade, pelo pleno do Conselho Superior do IFCE, em sua 57ª Reunião Ordinária que aconteceu no dia 27/09/2019.

Atenciosamente,

Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos
Secretária dos Conselhos

Documento assinado eletronicamente por **Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos**, **Secretária dos Conselhos Superiores**, em 07/10/2019, às 09:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1046840** e o código CRC **E0656782**.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 83, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Outorga, *ad referendum*, a Medalha de Mérito Educacional a Judicael Sudário de Pinho.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23255.008336/2019-42,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar, *ad referendum,* a concessão da Medalha de Mérito Educacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Dr. Raimundo César Gadelha de Alencar Araripe, instituída pela Resolução nº 10/2017, a **Judicael Sudário de Pinho**, na categoria sociedade civil.

Art. 2º Estabelecer que esta Resolução entra em vigor a partir de 18 de setembro de 2019.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE
Presidente do Conselho Superior

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Presidente do Conselho Superior**, em 18/09/2019, às 15:30, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0998819** e o código CRC **C8B62E47**.

Referência: Processo nº 23255.008336/2019-42 SEI nº 0998819

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO

Processo: 23255.008336/2019-42

Interessado: GABINETE DA REITORIA

Atesto para os devidos fins de comprovação que as matérias das Resoluções nºs 80/2019, 81/2019, 82/2019, 83/2019 foram referendadas por unanimidade, pelo pleno do Conselho Superior do IFCE, em sua 57ª Reunião Ordinária que aconteceu no dia 27/09/2019.

Atenciosamente,

Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos
Secretária dos Conselhos

Documento assinado eletronicamente por **Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos**, **Secretária dos Conselhos Superiores**, em 07/10/2019, às 09:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1046840** e o código CRC **E0656782**.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 84, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

Aprova com ressalvas o Código de Ética do IFCE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior em sua 57ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23255.003481/2019-37,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, o Código de Ética do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

Art. 2º Estabelecer que este código será submetido à revisão e possíveis alterações, no prazo de 120 dias, a contar da sua aprovação.

Parágrafo único As eventuais alterações de que trata este *caput* serão decorrentes das sugestões dos *campi*, e posteriormente submetida a este Conselho.

Art. 3º Estabelecer que esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE
Presidente do Conselho Superior

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Presidente do Conselho Superior**, em 07/10/2019, às 14:33, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1046888** e o código CRC **01B619D3**.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

MINUTA

Processo: 23255.003481/2019-37

Interessado: Coordenadoria de Documentos e Arquivos

CÓDIGO DE CONDUTA PROFISSIONAL DO SERVIDOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

1ª edição

FORTALEZA, 2019

Grupo de Estudos e Trabalho para elaboração do Código de Ética do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará

Portaria n° 340/GR, de 02/05/2019

Organizadores

Sirlane Furtado Leite Siqueira

Vládia de Sousa Ferreira

Ricardo Castelo Branco Andrade e Silva

Colaboradores

Débora Natazia Moreira Barbosa

Milena Mendes da Costa

Angelo Ernani Freitas Maia

ÍNDICE

TÍTULO I - DOS PRINCÍPIOS E VALORES FUNDAMENTAIS

TÍTULO II - DOS OBJETIVOS DO CÓDIGO DE ÉTICA

TÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I - DA APLICAÇÃO DAS NORMAS DESTE CÓDIGO

CAPÍTULO II - DAS CONDUTAS E DAS VEDAÇÕES

Seção I - Das condutas gerais

Seção II - Das Vedações Gerais

Seção III - Dos Compromissos e Vedações Específicas para os Servidores Ocupantes de Cargos de Direção e de Função Gratificada

TÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

CAPÍTULO I - DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

CAPÍTULO II - DOS DOCENTES

CAPÍTULO III - DOS AUDITORES INTERNOS

CAPÍTULO IV - DAS ATIVIDADES DE PESQUISA

CAPÍTULO V - DAS PUBLICAÇÕES

CAPÍTULO VI - DA EXTENSÃO

CAPÍTULO VII - DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

CAPÍTULO VIII - DOS REGISTROS DE DADOS E INFORMÁTICA

CAPÍTULO IX - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO

TÍTULO V - DA PRESCRIÇÃO

TÍTULO VI - DAS PENALIDADES

TÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

CÓDIGO DE CONDUTA PROFISSIONAL DO SERVIDOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

TÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS E VALORES FUNDAMENTAIS

Art. 1° Para efeito deste código, em consonância com o art. 37, *caput*, da Constituição Federal e com as regras deontológicas que integram o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal – Decreto 1.171, de 22 de junho de 1994, Ética compreende um conjunto de valores e normas de conduta que devem orientar a instituição no exercício de suas atividades, tendo como postulados fundamentais:

I - moralidade pública;

II - integridade, honestidade e decoro;

III - impessoalidade, imparcialidade, independência, objetividade e transparência;

IV - neutralidade político-partidária, religiosa e ideológica;

V - dignidade humana e respeito às pessoas;

VI - legalidade, transparência e interesse público;

VII - preservação e defesa do patrimônio público;

VIII - qualidade e efetividade do serviço público;

IX - profissionalismo e competência;

X - sigilo profissional e segurança da informação;

XI - sustentabilidade e responsabilidade socioambiental;

XII - justiça;

XIII - democracia e cooperação mútua;

XIV - disciplina, responsabilidade, compromisso;

XV - apoio à governança e à política de integridade da instituição; e

XVI - confiança, civilidade, respeito e igualdade.

Art. 2º Incumbe ao servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará dedicar-se ao seu trabalho de modo a evitar que aconteçam erros, falhas ou desperdícios, atuando de forma preventiva, com vista a agregar valores éticos, morais e sociais à gestão pública.

TÍTULO II
DOS OBJETIVOS DO CÓDIGO DE ÉTICA

Art. 3° O Código de Ética dos servidores do IFCE tem por objetivos:

I - contribuir para o cumprimento da missão do IFCE e consolidar os valores ético-profissionais no âmbito institucional;

II - preservar a imagem do IFCE e resguardar a reputação dos seus servidores;

III - assegurar à sociedade que a atuação dos servidores do IFCE submete-se à obediência de princípios e normas de conduta ético-profissionais;

IV - estabelecer, orientar e difundir os princípios e as regras de conduta ético-profissionais a serem observados pelos servidores do IFCE no exercício de suas atribuições, além do disposto no Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, estabelecido pelo Decreto nº 1.171, de 1994;

V - recomendar a concretização dos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, enquanto valores constitucionais revestidos de caráter ético-jurídico, condicionando a legitimidade e a validade dos atos praticados pela instituição;

VI - recomendar que as normas de conduta integrem os programas de capacitação e treinamento dirigidos aos seus agentes públicos; e

VII - recomendar que os gestores façam consulta prévia ao banco de sanções da Comissão de Ética para designação de chefias, com efeito de instruir e fundamentar a ocupação de cargos de confiança, de livre nomeação e exoneração, com o fim de garantir o compromisso dos princípios consagrados neste Código.

Parágrafo único. Caberá à Comissão de Ética orientar e aconselhar sobre a ética profissional dos agentes públicos do IFCE no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhe conhecer concretamente de imputação ou do procedimento suscetível de censura.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I

DA APLICAÇÃO DAS NORMAS DESTE CÓDIGO

Art. 4° Para os fins deste código, consideram-se membros do IFCE os seus servidores e todos aqueles que prestem ou se utilizem de seus bens e serviços.

Art. 5° Nas relações entre os membros do IFCE, deve ser garantido:

I - o respeito mútuo;

II - o livre intercâmbio de argumentos e opiniões, desde que isentos de quaisquer formas de discriminação, preconceito e violência;

III - o direito à liberdade de expressão, observadas a razoabilidade e a civilidade; e

IV - a promoção de uma cultura de paz, condenando toda e qualquer forma de assédio, violência, preconceito e discriminação.

CAPÍTULO II

DAS CONDUTAS E DAS VEDAÇÕES

Seção I

Das Condutas Gerais

Art. 6° Constituem condutas a serem observadas por todos os servidores do IFCE, sem prejuízo à observância dos deveres e proibições legais e regulamentares, especialmente os definidos no Decreto nº 1.771, de 1994:

I - observar as normas e os princípios estabelecidos neste código e atentar para que os atos da vida privada não comprometam o exercício de suas atribuições, mantendo, no âmbito pessoal e profissional, conduta adequada aos valores morais, legais, éticos e sociais;

II - pautar o exercício do cargo ou função, inclusive quando em representação externa, no cumprimento da missão e dos interesses do IFCE;

III - atuar com honestidade, probidade, disponibilidade e tempestividade, escolhendo a alternativa mais apropriada aos valores éticos e mais vantajosa para o interesse público quando estiver diante de opção autorizada por lei, mantendo-se nos limites de suas atribuições;

IV - atuar com assertividade e apreço pela verdade, ainda que esta seja contrária à pessoa interessada ou à administração;

V - abster-se de exercer suas atribuições, poder ou autoridade com finalidade diversa do interesse público, mesmo observando as formalidades legais e não cometendo violação expressa à lei;

VI - atuar com neutralidade no cumprimento de suas atribuições, mantendo postura de isenção, imparcialidade e independência em relação à influência político-partidária, religiosa ou ideológica;

VII - primar por uma prestação de serviço público de qualidade e de ensino inclusivo;

VIII - evitar situações conflitantes com suas responsabilidades profissionais e declarar impedimento ou suspeição nos casos que possam afetar o desempenho de suas funções com independência e imparcialidade;

IX - fornecer informações relacionadas às prestações de contas e aos assuntos de correição e controle nos termos e prazos determinados pela administração;

X - fazer uso de instrumentos dispostos pela Administração Pública e pela legislação para conferir a máxima transparência à atuação do IFCE;

XI - tratar alunos, servidores efetivos e temporários, terceirizados, bolsistas, estagiários e outros colaboradores com respeito, cordialidade, disponibilidade, senso de cooperação e justiça, inclusive quanto às limitações pessoais, sem discriminação em razão de preconceito ou distinção de raça, etnia, sexo, orientação sexual,

nacionalidade, cor, idade, religião, opção político-partidária e posição social;

XII - abster-se de realizar qualquer atividade de interesse pessoal no horário de expediente e/ou com recursos materiais da instituição;

XIII - atuar com proatividade e buscar resultados efetivos no exercício de suas atribuições;

XIV - manter-se atualizado com a legislação e com as normas, regimentos, ordens de serviço, ofícios circulares, manuais internos e outros normativos do IFCE;

XV - buscar o desenvolvimento profissional e a aplicação das inovações surgidas na área de sua atuação;

XVI - disseminar, no ambiente de trabalho, informações e conhecimentos obtidos em razão de treinamentos ou de exercício profissional;

XVII - evitar assumir posição de intransigência, respeitando os posicionamentos e as ideias divergentes, sem prejuízo do dever de representar contra irregularidades;

XVIII - zelar por um ambiente de trabalho impessoal, de forma a evitar a ocorrência de antipatias, hostilidades, intimidações e constrangimentos;

XIX - observar a acessibilidade, a veracidade, a tempestividade, a clareza, a simplicidade e a objetividade ao prestar informações aos jurisdicionados e ao público interno;

XX - agir com discrição, evitando comentar assuntos de serviços e/ou de interesses interinstitucionais ou relativos aos discentes em locais públicos;

XXI - zelar pela segurança das informações da instituição;

XXII - apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício do cargo ou função;

XXIII - zelar pela aplicação dos critérios de sustentabilidade e da preservação do meio ambiente;

XXIV - denunciar pressões de superiores hierárquicos, de licitantes, de contratados e de outros que visem a obter favores, benesses ou vantagens indevidas em decorrência de ações ou de omissões antiéticas, imorais ou ilegais;

XXV - denunciar a ocorrência de assédio sexual e moral no âmbito do IFCE;

XXVI - firmar, no ato da posse, compromisso de cumprimento das normas de conduta ética constantes neste código, no Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal – Decreto 1.171, de 1994, e na legislação pertinente aos deveres, proibições e obrigações impostas aos servidores públicos;

XXVII - ser assíduo, pontual e eficiente no exercício de suas funções, cumprindo integralmente a carga horária exigida para o cargo;

XXVIII - zelar pelo patrimônio físico e mnemônico da instituição, guardando e preservando os elementos de uso coletivo ou individual, especialmente os itens registrados na carga patrimonial;

XXIX - alertar, com cortesia e reserva, qualquer pessoa sobre erro ou atitude imprópria contra a Administração Pública;

XXX - zelar pela diversidade, acessibilidade, inclusão, solidariedade e sustentabilidade;

XXXI - preservar o espírito de lealdade, urbanidade, imparcialidade e cooperação no convívio funcional, de forma que preconceitos ou discriminações não venham a influir na objetividade e na exatidão de seu trabalho;

XXXII - respeitar o corpo funcional e, especialmente, as alçadas decisórias, mantendo compromisso com a verdade;

XXXIII - desempenhar, com tempestividade e profissionalismo, as atribuições que lhes forem cometidas, primando pelo mais alto padrão de prudência, honestidade e qualidade e assumindo qualquer responsabilidade resultante;

XXXIV - cumprir os prazos regulamentares para apresentação dos trabalhos que lhes são destinados, comunicando à chefia imediata, com antecedência, quando da impossibilidade de atender ao prazo estabelecido;

XXXV - manter disciplina e respeito no trato com interlocutores quando no exercício de atividade interna ou externa;

XXXVI - manter sigilo e zelo profissionais sobre as informações e os dados tratados no IFCE, ainda que cedido para órgãos e entidades da Administração Pública ou em casos de fruição de licenças em geral; e

XXVII - abster-se do acesso a qualquer conteúdo da internet de modo que prejudique as atividades inerentes ao cargo ou função ocupada.

Seção II

Das Vedações Gerais

Art. 7° É vedado a todos os servidores do IFCE:

I - ser conivente com erro ou infração a este código, ao Código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal – Decreto nº 1.171, de 1994, e ao código de ética de sua categoria profissional, caso existente;

II - usar do cargo ou da função para obter favores, benesses e vantagens indevidas para si ou para outrem;

III - atribuir a outrem erro próprio;

IV - publicar, sem prévia e expressa autorização, documentos, estudos, pesquisas e pareceres realizados no desempenho de suas atividades funcionais cujo objeto ainda não tenha sido aprovado;

V - passar-se por autor de ideias e de trabalhos alheios;

VI - prejudicar deliberadamente a reputação de alunos, servidores efetivos e temporários, terceirizados, estagiários e colaboradores;

VII - interferir indevidamente no espaço de competência de outro servidor ou de unidade técnica ou administrativa;

VIII - usar informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço em benefício próprio, de parentes, de amigos ou de terceiros;

IX - divulgar ou facilitar a divulgação de informações sigilosas obtidas em razão do cargo ou função sem prévia autorização da autoridade competente;

X - alterar, deturpar ou fraudar o exato teor de documentos, informações, citação de obra, trabalho acadêmico, lei, decisão administrativa e de qualquer tipo de conteúdo veiculado pelo IFCE ou órgão diverso, quer na forma oral, quer na forma escrita;

XI - apoiar instituição que atente contra a dignidade da pessoa humana ou incite violência de qualquer natureza no IFCE;

XII - opor empecilho de qualquer natureza à fiscalização dos órgãos de controle internos e externos;

XIII - receber transporte, hospedagem e favores de particulares de forma que permita situação que possa gerar dúvida sobre a sua probidade ou respeitabilidade;

XIV - aceitar presentes, salvo aqueles concedidos em cerimônias protocolares e brindes que não tenham valor superior a R$ 100 (cem) reais;

XV - fazer indicação para preenchimento de vaga no IFCE para estagiário, bolsista ou terceirizado;

XVI - deixar qualquer pessoa à espera de solução na unidade em que exerça suas funções, provocando atraso na prestação do serviço;

XVII - usar de artifícios para procrastinar ou dificultar o exercício regular de direito a qualquer pessoa;

XVIII - apresentar-se embriagado ao serviço ou sob efeito de drogas ilícitas;

XIX - manifestar-se em nome do IFCE sem permissão da autoridade competente;

XX - utilizar sistemas e canais de comunicação institucionais, inclusive endereço de correio eletrônico, para divulgação de trotes, boatos, pornografia e propaganda comercial, religiosa ou político-partidária, para criação de perfis, para participação em enquetes, abaixo-assinados, fóruns, salas de bate-papo e demais formas de expressão subjetiva e para qualquer outra ação que não seja exclusivamente relacionada aos trabalhos da instituição;

XXI - usar o logotipo, logomarca ou outro meio que simbolize a instituição em qualquer tipo de manifestação que assevere ou sugira ser o posicionamento da instituição, sem autorização formal do Reitor ou de ocupante de cargo de chefia;

XXII - utilizar-se de canais e espaços institucionais para divulgar ou comentar fatos cuja veracidade e procedência não tenham sido confirmadas ou para denegrir a honra de servidor ou a imagem da instituição, devendo ser utilizados os meios adequados para informar a ocorrência de irregularidades;

XXIII - manifestar para público externo da unidade ou a público interno alheio à alçada interessada divergências de opinião de cunho técnico que denotem desacordo entre servidores em exercício no IFCE, quando no desempenho de suas atribuições funcionais;

XXIV - divulgar, comercializar, repassar ou fornecer tecnologias que tenham sido adquiridas ou desenvolvidas pelo IFCE, salvo com expressa autorização da autoridade competente;

XXV - utilizar informações para qualquer vantagem pessoal ou de qualquer outra maneira contrária à lei ou que resulte em detrimento dos legítimos e éticos objetivos da organização;

XXVI - ministrar, sem a autorização da chefia imediata, seminários, cursos e similares, remunerados ou não, que comprometam o desempenho das atribuições ou a jornada de trabalho;

XXVII - receber, para si ou por outrem, recompensa, vantagem ou benefício de qualquer natureza, de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, direta ou indiretamente interessadas em decisão relacionada às suas atribuições de servidor público federal;

XXVIII - valer-se do bom relacionamento interpessoal com os colegas para escusar-se do cumprimento de suas obrigações, deveres e atribuições, e

XIX - usar mandato representativo de categoria para auferir benefícios ou para exercer atos que prejudiquem o interesse público ou interesses institucionais do IFCE.

XXX - manter-se indisponível ou opor resistência às unidades e órgãos de controle internos, tais como: Ouvidoria-Geral, Auditoria Interna – AUDIN, Departamento de Correição – DCOR, Comitê de Governança, Riscos e Controle, Coordenadoria de Governança – CGOV ou órgão equivalente, e externos, como: Controladoria-Geral da União – CGU e Tribunal de Contas da União – TCU, retardando ou deixando de responder e\ou conferir tratamento prioritário e tempestivo às demandas, recomendações, determinações ou orientações de tais órgãos;

XXXI - valer-se de sua posição funcional ou acadêmica para obter vantagens pessoais e para patrocinar interesses estranhos às atividades acadêmicas e administrativas;

XXXII - apresentar denúncias caluniosas, prestar ou divulgar falsas informações e cometer fraudes de qualquer natureza;

XXXIII - realizar atos de agressão, coação, intimidação, assédio, preconceito ou discriminação de qualquer natureza;

XXXIV - exigir, solicitar ou aceitar favores de qualquer natureza como contrapartida ao desempenho de suas atividades profissionais e acadêmicas; e

XXXV - utilizar as instalações e demais recursos do IFCE, assim como os meios de comunicação institucionais para a realização de atividades de interesses pessoais ou não consoantes às finalidades da instituição.

Parágrafo único. Para os fins do inciso XXVII, não se consideram recompensa, vantagem ou benefício:

I- os brindes que não tenham valor comercial ou aqueles distribuídos a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos ou datas comemorativas, desde que não ultrapassem o valor unitário de R$ 100,00 (cem) reais e que não sejam direcionados com caráter de pessoalidade a determinados servidores;

II - a participação em eventos de interesse institucional com despesas custeadas pelo patrocinador, desde que não se refira a benefício pessoal.

Art. 8º O servidor do IFCE deve evitar qualquer conflito entre os seus interesses pessoais e os interesses da instituição, especialmente em situações nas quais haja:

I - conflito de interesses na alocação de tempo e esforços em atividades não institucionais;

II - conflito entre interesses pessoais e o interesse público, especialmente no tocante ao cumprimento de fluxos e normas internas na tramitação de processos e procedimentos; e

III - relacionamento pessoal ou profissional do servidor com pessoas físicas ou jurídicas fornecedoras do IFCE.

Parágrafo único. Nenhum servidor público deve participar de decisões que envolvam a seleção, contratação, promoção ou rescisão de contrato, no âmbito do IFCE, de membro de sua família ou de pessoa com quem tenha relações que comprometam julgamento isento.

Seção III

Dos Compromissos e Vedações Específicas para os Servidores Ocupantes de Cargos de Direção e de Função Gratificada

Art. 9º Além das condutas previstas na Seção I deste capítulo, o servidor público do IFCE ocupante de cargo de direção ou de função gratificada deverá:

I - disseminar as normas e os princípios elencados neste código e no Decreto nº 1.171, de 1994, orientando os servidores que lhes são subordinados para o seu cumprimento;

II - respeitar e indiscriminar subordinados ou pares;

III - propiciar o uso das instalações e demais recursos do órgão sob sua direção apenas a fins consentâneos aos objetivos do IFCE;

IV - estimular subordinados a obedecer e adotar os princípios estabelecidos neste código;

V - empenhar-se na implementação de boas práticas de governança e gestão no IFCE;

VI - atuar em conformidade com o planejamento estratégico da instituição e com as demais diretrizes adotadas pela Administração;

VII - cumprir tempestivamente as decisões de instâncias superiores e as determinações oriundas de órgãos de controle internos e externos;

VIII - prestar contas dos recursos sob sua responsabilidade à Administração e aos órgãos de controle internos e externos nos termos e prazos estabelecidos;

IX - permitir a interlocução livre com os servidores subordinados, facultando-lhes a liberdade de exposição de ideias, pensamentos e opiniões acerca de suas atribuições;

X - priorizar a orientação construtiva ao corrigir eventuais falhas dos subordinados;

XI - guardar sigilo das informações de ordem pessoal no tocante aos servidores que estão sob seu comando hierárquico;

XII - alertar os prepostos das empresas contratadas quanto ao cumprimento das cláusulas contratuais de discrição e sigilo por parte de seus empregados;

XIII - estimular a inovação e promover a capacitação dos servidores subordinados;

XIV - valorizar a meritocracia e propiciar igualdade de oportunidade para o desenvolvimento profissional dos servidores lotados na unidade sob sua gestão; e

XV - observar a veracidade, a equidade e a tempestividade ao proceder às avaliações de desempenho.

Art. 10. Além das vedações previstas na Seção II deste capítulo, os ocupantes de funções comissionadas ou de cargos em comissão, de natureza gerencial, ainda estão proibidos de:

I - opinar publicamente a respeito:

a) do desempenho funcional de outro ocupante de função comissionada ou cargo em comissão;

b) do mérito de questão que lhe for submetida para decisão individual ou em órgão colegiado, salvo aquelas de conhecimento geral;

II - criar situações embaraçosas ou desencadear qualquer tipo de perseguição ou atentado à dignidade da pessoa humana;

III - constranger subordinados a desobedecer ou contrariar os princípios e normas estabelecidos neste código, em outros atos normativos da instituição, em orientações e recomendações internas.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

CAPÍTULO I

DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

Art. 11. Para efeito deste código, consideram-se servidores técnico-administrativos aqueles que ingressaram no IFCE, por meio de concurso público, para exercer cargo técnico-administrativo de nível fundamental, médio ou superior**.**

Art. 12. Além do disposto no Capítulo II do Título III, são compromissos dos servidores técnico-administrativos no desempenho de suas funções:

I - exercer juízo profissional crítico e ponderado, mantendo-se imparcial no trato com todos com quem se relacionam;

II - zelar pela utilização eficiente dos recursos públicos sob sua responsabilidade;

III - manter-se disponível aos órgãos e unidades de controle interno e externo;

IV - exercer sua atividade, função ou cargo, exclusivamente, no atendimento do interesse público, imprimindo publicidade e transparência aos atos; e

V - zelar pela veracidade das informações quando incumbido do papel de divulgação.

CAPÍTULO II

DOS DOCENTES

Art. 13. O docente do IFCE, além das vedações e dos compromissos do Capítulo II do Título III, deve:

I - contribuir para melhorar os padrões de excelência da instituição, buscando ampliar e transmitir o conhecimento em sua área e formar profissionais e pesquisadores competentes;

II - ser sensível às especificidades regionais e locais inerentes ao *campus* onde estiver lotado, harmonizando-as com as diretrizes nacionais e institucionais;

III - compreender o processo de ensino e aprendizagem como atividade gradual e construtiva, valorizando os acertos dos estudantes e tomando resultados diversos como estímulos para a revisão de aspectos didático-metodológicos.

IV - incluir equitativamente todos os educandos que estiverem sob seu magistério nas atividades por executar, independentemente de raça, etnia, sexo, orientação sexual, gênero, nacionalidade, cor, idade, religião, inclinação político-partidária, posição social;

V - ser solidário com educandos que apresentarem característica física e/ou psicológica que divirja do restante da classe e necessitarem acompanhamento diferenciado, visando a seu alinhamento com ela, sem concessão de prerrogativa que interfira na aferição efetiva da aprendizagem consonante com o ano, nível e modalidade de ensino em que se encontram;

VI - proporcionar aos estudantes meios de aprimoramento integral, contemplando as dimensões cognitiva, afetiva, afetivo-relacional, criativa e autoavaliativa;

VII - respeitar e assegurar respeito à pluralidade ideológica, à liberdade de expressão, observadas a razoabilidade e a civilidade, e à subjetividade, buscando fazer das dissensões objetos de análise e debate construtivo;

VIII - manter-se atualizado nos conteúdos referentes a sua especialidade, estabelecendo um diálogo entre os saberes recentes e o cotidiano, visando a executar as atividades com uma abordagem mais globalizante e que atenda a requisitos relevantes para a formação discente;

IX - traçar planos e projetos de atividades avaliando a proposta pedagógica, o tempo disponível e os recursos tanto didáticos quanto econômicos, a fim de constatar sua efetiva viabilidade de realização;

X - estimular o criticismo e a autonomia nos estudantes durante a abordagem dos conteúdos e a realização de qualquer outra atividade que mediar;

XI - desempenhar suas atribuições com impessoalidade e imparcialidade, desinteressado em cooptar, menosprezar, ridicularizar ou censurar qualquer estudante que divirja de sua perspectiva individual;

XII - repudiar e combater qualquer comportamento que configure assédio moral e/ou sexual, assim como denunciar qualquer indício que sugira essa prática;

XIII - descartar qualquer comportamento e ação que extrapolem as atribuições e as prerrogativas estabelecidas em instrumentos legais internos e externos valendo-se da posição que ocupa na instituição;

XIV - emitir, assinar ou atestar apenas documentos que estejam de acordo com aquilo que admite como verdadeiro e somente quando possuir competência legal, regimental ou institucional para o ato;

XV - assegurar-se, ao aceitar a função de coordenador, diretor, orientador ou supervisor, de que detém competência científica, tempo e demais condições necessárias para o bom, correto e eficaz desempenho dessas funções;

XVI - informar-se sobre os documentos institucionais que repercutem diretamente em suas atividades, apropriando-se do seu conteúdo e executando suas orientações e comandos; e

XVII - participar ativamente de encontros pedagógicos, reuniões pedagógicas e demais atividades institucionais, a fim de colaborar para a melhoria da atividade-fim do IFCE.

CAPÍTULO III

DOS AUDITORES INTERNOS

Art. 14. Além das vedações e compromissos gerais e específicos dispostos neste código, o auditor interno do IFCE deve:

I - assegurar que a prática da atividade de auditoria interna governamental seja pautada pelos princípios da integridade, proficiência e zelo profissional, autonomia técnica e objetividade, alinhamento às estratégias, objetivos e riscos da unidade auditada, atuação respaldada em adequado posicionamento e em recursos apropriados, qualidade e melhoria contínua e comunicação eficaz;

II - evitar quaisquer condutas que possam comprometer a confiança em relação ao seu trabalho e renunciar a quaisquer práticas ilegais ou que possam desacreditar a sua função, a Unidade de Auditoria Interna do IFCE em que atua ou a própria atividade de auditoria interna governamental;

III - ser capaz de lidar de forma adequada com pressões ou situações que ameacem seus princípios éticos ou que possam resultar em ganhos pessoais ou organizacionais inadequados, mantendo conduta íntegra e irreparável;

IV - comportar-se com cortesia e respeito no trato com pessoas, mesmo em situações de divergência de opinião, abstendo-se de emitir juízo ou adotar práticas que indiquem qualquer tipo de discriminação ou preconceito;

V - atuar de forma imparcial e isenta, evitando situações de conflito de interesses ou quaisquer outras que afetem sua objetividade, de fato ou na aparência, ou comprometam seu julgamento profissional;

VI - abster-se de auditar operações específicas com as quais estiveram envolvidos nos últimos 24 meses, quer na condição de gestores, quer em decorrência de vínculos profissionais, comerciais, pessoais, familiares ou de outra natureza, mesmo que tenham executado atividades em nível operacional, de modo que não participe de qualquer atividade ou relacionamento que possa prejudicar ou que presumidamente prejudicaria sua avaliação imparcial;

VII - declarar impedimento, mediante análise do responsável pela AUDIN, nas situações que possam afetar o desempenho das suas atribuições, preservando a objetividade da atividade de auditoria interna;

VIII - manter sigilo e agir com cuidado em relação a informações e dados obtidos em decorrência do exercício de sua função, mesmo que as informações não estejam diretamente relacionadas ao escopo do trabalho;

IX - abster-se de divulgar informações relativas aos trabalhos desenvolvidos ou a serem realizados ou repassá-las a terceiros sem prévia anuência da autoridade competente;

X - zelar pelo aperfeiçoamento de seus conhecimentos, habilidades e outras competências, por meio do desenvolvimento profissional contínuo;

XI - apoiar-se em documentos e evidências que permitam convicção da realidade ou da veracidade dos fatos ou das situações examinadas, evitando posicionamentos meramente pessoais;

XII - cumprir os prazos regulamentares para apresentação dos trabalhos que lhe são afetos, comunicando ao responsável pela AUDIN, com antecedência, eventual impossibilidade de atender no prazo estabelecido;

XIII - respeitar o corpo funcional e as alçadas decisórias, mantendo compromisso com a verdade; e

XIV - fazer-se acompanhar de outro auditor interno ou membro da equipe de auditoria em casos de reuniões, visitas, diligências ou similares com pessoas que tenham interesse na apuração e nos resultados dos trabalhos de auditoria realizados.

Art. 15. As ameaças à autonomia técnica e à objetividade devem ser gerenciadas nos níveis da função de auditoria interna governamental, da organização, do trabalho de auditoria e do auditor.

Parágrafo único. Eventuais interferências, de fato ou veladas, devem ser reportadas ao Conselho Superior e as consequências devem ser adequadamente discutidas e tratadas.

CAPÍTULO IV

DAS ATIVIDADES DE PESQUISA

Art. 16. Além das vedações e compromissos gerais e específicos dispostos neste código, o pesquisador do IFCE deve:

I - assumir, durante o período da orientação ou supervisão, corresponsabilidade pela qualidade ética e científica das atividades de pesquisa;

II - atender a diretrizes éticas que repousam sobre o princípio geral de que os pesquisadores são responsáveis pelo avanço do conhecimento e devem conduzir-se com honestidade intelectual, objetividade, justiça e responsabilidade;

III - contribuir para o avanço e divulgação do conhecimento;

IV - criar e preservar uma atmosfera de boas práticas, integridade, rigor e espírito crítico;

V - respeitar o princípio da liberdade de investigação e de pesquisa;

VI - assegurar-se de que os métodos utilizados são adequados e compatíveis com as normas éticas estabelecidas para sua categoria, das quais deve ter pleno conhecimento;

VII - gerir com transparência, justiça e parcimônia os recursos financeiros destinados ao financiamento de pesquisa, jamais utilizando-os em benefício próprio ou de terceiros ou com desvio de finalidade;

VIII - seguir, em todas as pesquisas que envolvem seres humanos, os normativos do Comitê de Ética em Pesquisa do IFCE – CEP e do Conselho Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP;

IX - seguir, em todas as atividades que envolvem animais, as regras estabelecidas pela Comissão de Ética no Uso de Animais do IFCE – CEUA e pelo Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal – CONCEA;

X - desenvolver as atividades buscando gerar o mínimo de resíduos e impactos ambientais, realizar o reaproveitamento quando for possível e efetuar o descarte adequadamente, observando o modo de proceder conforme o tipo de material utilizado;

XI - assegurar-se de que os objetivos do projeto são cientificamente válidos, justificando o investimento de recursos e tempo, e de que dispõe de todas as condições necessárias para a realização da pesquisa proposta;

XII - manter um registro dos dados, informações, procedimentos realizados e resultados obtidos durante a pesquisa, a fim de definir métodos e acompanhar o andamento com eficiência e eficácia;

XIII - assegurar que as fontes utilizadas na pesquisa são rigorosas e referenciá-las adequadamente quando de sua divulgação, respeitando os direitos de autoria e propriedade intelectual;

XIV - indicar como coautores, em um trabalho científico, todos e apenas os pesquisadores que, tendo concordado expressamente com essa indicação, tenham dado contribuições intelectuais diretas e substanciais à pesquisa;

XV - assegurar-se de que as conclusões levam em conta os resultados e as limitações dos métodos e técnicas utilizadas;

XVI - garantir que os objetivos da pesquisa e a divulgação dos seus resultados sejam públicos, salvo nas hipóteses devidamente justificadas por razões estratégicas de interesse público;

XVII - assegurar a confidencialidade da pesquisa, quando for o caso, e não divulgar qualquer dado de uma pesquisa coletiva sem consentimento de todos os pesquisadores responsáveis;

XVIII - emitir pareceres apenas dentro dos limites de sua competência, avaliando com rigor, isenção e tempestividade;

XIX - resguardar informações que levem à identificação de participantes, salvo os casos em que a identificação for permitida ou consentida;

XX - apresentar fidedignamente dados, procedimentos e resultados, desinteressado em privilegiar uma dada linha de orientação do trabalho ou satisfazer interesses não científicos;

XXI - refutar as práticas de plágio e autoplágio, assim como denunciar casos em que sejam identificados;

XXII - fornecer informações curriculares estritamente verdadeiras;

XXIII - fornecer informação sobre a ocorrência de possíveis más condutas científicas apenas quando realmente existirem, descartando o ato quando motivado por má-fé ou por negligência;

XXIV- destruir ou alterar trabalhos de outrem apenas quando houver autorização expressa;

XXV - privar-se de venda ou cessão, no todo ou em parte, de monografias, dissertações, teses, relatórios ou outros trabalhos acadêmicos.

XXVI - dar crédito na apresentação e publicação dos resultados e conclusões a colaboradores e outros pesquisadores, cujos trabalhos se relacionem com o seu ou que tenham contribuído com informações relevantes, bem como ao IFCE;

XXVII - respeitar os princípios estabelecidos nas declarações e convenções sobre Direitos Humanos, na Constituição Federal e na legislação específica, em especial na Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, quando se tratar de pesquisa individual ou coletiva envolvendo pessoas;

XXVIII - respeitar a legislação, os princípios e normas éticas relacionadas a pesquisas individuais e coletivas envolvendo animais de qualquer espécie e raça; e

XXIX - não utilizar os recursos destinados ao financiamento de pesquisa em benefício próprio ou de terceiros ou com desvio de finalidade.

CAPÍTULO V
DAS PUBLICAÇÕES

Art. 17. É vedado aos membros do IFCE:

I - na elaboração de artigos e relatórios, falsear dados sobre suas publicações;

II - nas suas publicações, não dar crédito a colaboradores e outros que tenham contribuído para obtenção dos resultados nelas contidos;

III - utilizar, sem referência ao autor ou sem a sua autorização expressa, informações, opiniões ou dados ainda não publicados;

IV - apresentar como originais, por intermédio de texto, imagens, representações gráficas ou qualquer outro meio quaisquer ideias, descobertas ou ilustrações que na realidade não o sejam;

V - falsear dados ou deturpar sua interpretação científica; e

VI - falsear dados sobre sua vida acadêmica pregressa.

CAPÍTULO VI
DA EXTENSÃO

Art. 18. No desenvolvimento das atividades de extensão, os membros do IFCE devem assegurar que:

I - os objetivos se constituam mediante um processo educativo e científico que articula o ensino, a cultura e a pesquisa de forma indissociável, viabilizando a relação transformadora entre a instituição e a sociedade;

II - contemplem a ética do cuidado, a dialogicidade, a transparência e a solidariedade, resultando em inter e transdisciplinaridade, interprofissionalidade, protagonismo, autonomia e troca de saberes;

III - busquem a prática educativa libertadora e emancipadora, além de impactar na formação do estudante e na transformação social;

IV - sejam difundidos os saberes produzidos nas trocas realizadas no âmbito das ações de extensão, de tal forma que as comunidades cujos problemas tornam-se objeto da pesquisa acadêmica sejam também consideradas sujeitos desse conhecimento, tendo pleno direito de acesso às informações resultantes dessas pesquisas; e

V - haja o constante monitoramento das ações de extensão visando à correção de erros, omissões e desvios éticos praticados.

CAPÍTULO VII
DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 19. No campo da comunicação institucional, o IFCE deve garantir transparência mediante procedimentos éticos, linguagem cidadã e ações eficientes.

Art. 20. A associação do nome ou da imagem do IFCE com qualquer ato ou atividade, de índole individual ou institucional, deve ser nitidamente definida pelo seu autor ou agente e devidamente autorizada pelo Departamento de Comunicação Social da Reitoria.

Art. 21. A associação, implícita ou explícita, do nome e da imagem do IFCE às atividades desenvolvidas pelos membros da instituição deve ser perfeitamente definida e devidamente autorizada pelo Departamento de Comunicação Social da Reitoria.

Parágrafo único. Os contratos, convênios e acordos que implicarem a associação ao nome ou a imagem do IFCE devem explicitar as condições desta associação e estão submetidos às normas e regras da comunicação institucional.

Art. 22. O IFCE, por seus órgãos e membros, tem a responsabilidade de assegurar a observância de padrões éticos e acadêmicos compatíveis com os seus fins, em todas as atividades que levarem o seu nome ou a sua imagem ou que forem a eles associadas.

Art. 23. O IFCE, por seus órgãos e membros, tem a responsabilidade de proteger o seu patrimônio material e imaterial de forma coerente com a sua natureza pública, assegurando em favor da instituição o recebimento do justo valor, quando utilizados o seu nome ou sua imagem.

CAPÍTULO VIII

DOS REGISTROS DE DADOS E INFORMÁTICA

Art. 24. A coleta, a inserção e a conservação de dados pessoais relativos a opiniões políticas, filosóficas ou religiosas, origem, conduta relacionada a gênero e filiação sindical ou partidária devem estar sob a égide da voluntariedade, da privacidade e da confidencialidade, podendo ser utilizados para os fins propostos para sua coleta.

§ 1º É proibido usar os dados a que se refere o *caput* para discriminar ou estigmatizar o indivíduo, cuja dignidade humana deve ser sempre respeitada.

§ 2º No caso de dados para fins de pesquisa, deve-se obedecer ao disposto na Resolução nº 466, de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, atinente à ética na pesquisa envolvendo seres humanos.

Art. 25. Os membros do IFCE têm direito de acesso aos registros que lhes digam respeito.

Art. 26. O acesso e a utilização de informações relativas à vida acadêmica ou funcional de outrem, por qualquer membro do IFCE, depende de:

I - expressa autorização do titular do direito; ou

II - ato administrativo motivado, em razão de objetivos acadêmicos, funcionais ou legais, devidamente justificados.

Art. 27. Os recursos computacionais do IFCE destinam-se, exclusivamente, ao desenvolvimento de suas atividades institucionais.

Art. 28. No uso dos sistemas de computação compartilhados, é vedado aos membros do IFCE:

I - utilizar a identificação de outro usuário;

II - enviar mensagens sem identificação do remetente;

III - degradar o desempenho do sistema ou interferir no trabalho dos demais usuários;

IV - fazer uso de falhas de configuração, falhas de segurança ou conhecimento de senhas especiais para alterar o sistema computacional; e

V - fazer uso de meio eletrônico para enviar mensagens ou sediar páginas ofensivas, preconceituosas ou caluniosas.

CAPÍTULO IX

DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO

Art. 29. São princípios fundamentais no trabalho desenvolvido pelos membros da Comissão de Ética:

I - preservar a honra e a imagem da pessoa investigada;

II - proteger a identidade do denunciante;

III - atuar de forma independente e imparcial;

IV - comparecer às reuniões da Comissão de Ética, justificando ao presidente da Comissão, por escrito, eventuais ausências e afastamentos;

V - em eventual ausência ou afastamento, instruir o substituto sobre os trabalhos em curso;

VI - declarar aos demais membros o impedimento ou a suspeição nos trabalhos da Comissão de Ética; e

VII - eximir-se de atuar em procedimento no qual tenha sido identificado seu impedimento ou suspeição.

Art. 30. Dá-se o impedimento do membro da Comissão de Ética quando:

I - tenha interesse direto ou indireto no feito;

II - tenha participado ou venha a participar, em outro processo administrativo ou judicial, como perito, testemunha ou representante legal do denunciante, denunciado ou investigado, ou de seu respectivo cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau;

III - esteja litigando judicial ou administrativamente com o denunciante, denunciado ou investigado ou com o respectivo cônjuge, o companheiro ou parente até o terceiro grau; ou

IV - for cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau do denunciante, denunciado ou investigado.

Art. 31. Ocorre a suspeição do membro quando:

I - for amigo íntimo ou notório desafeto do denunciante, denunciado ou investigado ou de seu respectivo cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau; ou

II - for credor ou devedor do denunciante, denunciado ou investigado, ou de seu respectivo cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau.

TÍTULO VI
DA PRESCRIÇÃO

Art. 32. A Comissão de Ética, ao ter conhecimento de determinado fato, terá até dois anos para instaurar o processo ético.

Art. 33. Após a instauração, o prazo prescricional será interrompido e, depois de 140 (cento e quarenta) dias, será reiniciado por mais dois anos.

Art 34. Nas hipóteses puníveis com recomendação de exoneração do cargo, entende-se que o prazo prescricional será de cinco anos.

Art. 35. Se a conduta for, ao mesmo tempo, uma falta considerada delito criminoso e um desrespeito aos normativos éticos que regem o comportamento do servidor público, o prazo prescricional para a apuração dessas transgressões éticas será o estipulado na lei penal.

TÍTULO VII
DAS PENALIDADES

Art. 36. A violação das normas estipuladas neste código acarretará a aplicação da penalidade de censura.

Art. 37. Cabe à Comissão de Ética aplicar a penalidade de censura aos servidores ocupantes de cargos efetivos no âmbito do IFCE.

Parágrafo único. Da decisão caberá pedido de reconsideração à própria Comissão de Ética no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da ciência da decisão, com a competente fundamentação.

Art. 38. Da decisão caberá recurso ao Reitor, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da ciência do interessado.

Art. 39. A aplicação da penalidade somente ficará prejudicada se o apenado romper o vínculo com o serviço público.

Art. 40. Em se tratando de servidor não mais integrante do quadro de pessoal do IFCE, a aplicação da penalidade será comunicada:

I - ao órgão de origem, se o servidor tiver sido cedido ao IFCE;

II - à unidade de lotação à qual o servidor estava vinculado.

Art. 41. A penalidade aplicada, após o trânsito recursal, será publicada em Boletim de Serviço e registrada nos assentamentos funcionais do servidor pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para fins exclusivamente éticos.

Parágrafo único. A penalidade de censura terá seu registro cancelado, após o decurso de 3 (três) anos de efetivo exercício, se o servidor não houver, nesse período, praticado nova violação às normas estipuladas neste código.

Art. 42. Na hipótese de constar, nos assentamentos funcionais, registro de aplicação de censura referente aos últimos três anos, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas deverá incluir esta informação nos procedimentos relativos à designação de servidor para funções comissionadas ou para nomeação de cargos em comissão.

Art. 43. No caso de aplicação de sanção, a Comissão de Ética deverá encaminhar à Comissão de Ética Pública, no prazo de 30 dias após a decisão final, as seguintes informações:

I - nome completo do agente público;

II - número de inscrição do agente público no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

III - fundamento legal da aplicação da sanção; e

IV - data da aplicação da sanção.

Parágrafo único. As informações que trata o *caput* deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico eticacadastro@presidencia,gov.br ou para o endereço do Palácio do Planalto, anexo I-B, sala 102, CEP 70.150.900 – Brasília – DF, anexando-se cópia da decisão final devidamente assinada.

Art 44. Em se tratando de prestador de serviços sem vínculo direto ou formal com o órgão ou entidade, a cópia da decisão definitiva deverá ser remetida ao dirigente máximo, a quem competirá a adoção das providências cabíveis.

§ 1º Em relação aos agentes públicos listados no *caput*, a Comissão de Ética expedirá decisão definitiva elencando as condutas infracionais, eximindo-se de aplicar ou de propor penalidades, recomendações ou Acordo de Conduta Pessoal e Profissional.

§ 2º Deverá constar, nos editais e nos contratos celebrados com prestadores de serviço, dispositivo específico sobre a ciência e a responsabilidade da empresa contratada na observância do Código de Ética do IFCE.

TÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45. Qualquer cidadão, pessoa jurídica de direito privado, associação ou entidade de classe poderá provocar a atuação da Comissão de Ética, visando a apuração de transgressão ética imputada ao agente público ou ocorrida em órgãos, setores ou unidades do IFCE.

Parágrafo único. Entende-se por agente público todo aquele que, por força de lei, contrato ou qualquer ato jurídico, preste serviços de natureza permanente, temporária, excepcional ou eventual, ainda que sem

retribuição financeira, a órgão ou entidade da Administração Pública Federal direta e indireta.

Art. 46. O procedimento preliminar para apuração de conduta que, em tese, configure infração ao padrão ético será instaurado pela Comissão de Ética, de ofício ou mediante representação ou denúncia formulada por qualquer um dos que foram mencionados no *caput* do artigo 45 deste código.

Art. 47. Caberá à Comissão de Ética do IFCE:

I - conhecer as consultas, denúncias e representações formuladas contra os servidores públicos do IFCE, por infringência às normas éticas;

II - apurar a ocorrência das infrações;

III - encaminhar suas conclusões às autoridades competentes para as providências cabíveis; e

IV - criar um acervo de decisões do qual se extraiam princípios norteadores das atividades do IFCE, complementares a este código.

§ 1º Os membros da Comissão de Ética deverão julgar com isenção e elevação de espírito, observando sempre os interesses maiores do IFCE.

§ 2º A Comissão de Ética disporá, em seu regimento interno, os procedimento de apuração de ética no âmbito do IFCE.

Art. 48. A Comissão de Ética do IFCE atuará de forma coordenada com a Auditoria, Ouvidoria, Coordenadoria de Governança e Departamento de Correição para assegurar a plena observância das normas e princípios previstos neste código.

Art. 49. As regras éticas e disciplinares para o corpo discente do IFCE e os procedimentos necessários para a sua aplicação permanecem sendo regidos pelo Regulamento de Organização Didática- ROD.

Art. 50. As dúvidas na aplicação deste código e os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Ética do IFCE.

REFERÊNCIAS

1. Código de Conduta Profissional do Servidor da CGU – 1ª Edição.
2. Código de Ética dos Servidores do Supremo Tribunal Federal.
3. Código de Ética da Universidade Federal do ABC.
4. Código de Ética da Universidade Federal do Cariri.
5. Declaração Universal dos Direitos Humanos.
6. Decreto n° 1.171, de 22 de junho de 1994.
7. Decreto n° 6.029, de 1º de fevereiro de 2007.
8. Diretrizes básicas para a integridade na atividade científica do CNPq.
9. Resolução n° 10, de 29 de setembro de 2008, da Comissão de Ética Pública.
10. Resolução nº 35, de 14 de outubro de 2014, do Conselho Superior do IFCE.
11. Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde.

Documento assinado eletronicamente por **Vladia de Sousa Ferreira**, **Membro da Comissão**, em 28/06/2019, às 13:22, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Sirlane Furtado Leite Siqueira**, **Presidente da Comissão**, em 28/06/2019, às 13:23, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Castelo Branco Andrade e Silva**, **Membro da Comissão**, em 01/07/2019, às 08:21, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0793177** e o código CRC **C0C9BE37**.

23255.003481/2019-37 0793177v67

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 85, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

Aprova o Plano de Dados Abertos do IFCE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior em sua 57ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23255.006425/2019-54,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, o Plano de Dados Abertos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

Art. 2º Estabelecer que esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE
Presidente do Conselho Superior

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Presidente do Conselho Superior**, em 07/10/2019, às 14:34, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1046999** e o código CRC **6B9EF10E**.

Referência: Processo nº 23255.006425/2019-54 SEI nº 1046999

DADOS ABERTOS

2019

INSTITUTO FEDERAL

Ceará

INSTITUTO FEDERAL
Ceará

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE
REITOR

IVAM HOLANDA DE SOUZA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

TÁSSIO FRANCISCO LOFTI MATOS
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E DE PLANEJAMENTO

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES
PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

REUBER SARAIVA DE SANTIAGO
PRÓ-REITOR DE ENSINO

ZANDRA MARIA RIBEIRO MENDES DUMARESQ
PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE DADOS ABERTOS DO IFCE

NATHANIEL CARNEIRO NETO
PRESIDENTE

ANTONIA EDILZERINA RODRIGUES DE MENDONÇA
ANTONIO MOISÉS FILHO DE OLIVEIRA MOTA
CLAUDIO FERREIRA OLIVEIRA
DALVA MARTINS MONTENEGRO BARROCAS COSTA
FRANCISCO FELIPE CASTRO MOREIRA
GEOVANE GOMES DE ARAÚJO
HOBSON ALMEIDA CRUZ
JORDANNA BHENNA RODRIGUES BOTELHO
MARIA JAMILA DE CARVALHO MARIANO
MARIANGELA DO AMARAL SABOYA
PEDRO HIAGO DE MELO FREITAS
VLADIA DE SOUSA FERREIRA
VINÍCIUS CARLOS SAMPAIO MOTA
WALTHERLAN GADELHA DE BRITO
MEMBROS

RICARDO CASTELO BRANCO DE ANDRADE E SILVA
REVISOR DE TEXTO

ELIAS FIGUEIROA INRI DE LUNA LIMA
DIAGRAMADOR

INTRODUÇÃO

O Instituto Federal do Ceará – IFCE é um órgão da administração federal, criado pela Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, criando os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e deu outras providências. Eles possuem natureza jurídica de autarquia, uma vez que detêm autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar.
Os Institutos Federais, instituições de educação superior, básica e profissional, pluricurriculares e multicampi, são, para fins de regulação, avaliação e supervisão, equiparados às universidades federais. Especializados na oferta de educação profissional e tecnológica em diferentes modalidades de ensino, exercem o papel de acreditadores e certificadores de competências profissionais. Os Institutos Federais têm autonomia para criar e extinguir cursos, registrar diplomas por eles ofertados, mediante autorização do seu Conselho Superior, aplicando-se, no caso da oferta de cursos a distância, a legislação específica.
Em atendimento ao Decreto 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Governo Federal, o IFCE entende que

> *dados são considerados abertos quando qualquer pessoa pode livremente usá-los, reutilizá-los e redistribuí-los, estando sujeita, no máximo, à exigência de creditar a autoria dos dados e a compartilhá-los pela mesma licença.*

Quando os dados são produzidos, coletados ou custodiados por autoridades públicas e disponibilizados em formato aberto, considera-se que esses são dados abertos governamentais.
No Brasil, uma definição para dados abertos pode ser encontrada no art. 2º, inciso VI, da Instrução Normativa nº 4, de 12 de abril de 2012, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI do Ministério da Economia, que assim dispõe:

> *dados abertos são dados públicos representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento.*

Os dados abertos governamentais foram definidos como:

• Completos: dados que não estão sujeitos a limitações válidas de privacidade, segurança ou controle de acesso, reguladas por estatutos.
• Primários: dados que são apresentados tais como coletados na fonte, com o maior nível possível de granularidade e sem agregação ou modificação.
• Atuais: dados que são disponibilizados o quão rapidamente seja necessário para preservar o seu valor.
• Acessíveis: dados que são disponibilizados para o público mais amplo possível e para os propósitos mais variados possíveis.
• Processáveis por máquina: dados que são razoavelmente estruturados para possibilitar o seu processamento automatizado.

• Acesso não discriminatório: dados que estão disponíveis a todos, sem que haja a necessidade de identificação ou registro.
• Formatos não proprietários: dados que estão disponíveis em um formato sobre o qual nenhum ente detenha controle exclusivo.
• Livres de licenças: dados que não estão sujeitos a regulações de direitos autorais, marcas, patentes ou segredo industrial. Restrições razoáveis de privacidade, segurança e controle de acesso podem ser permitidas na forma regulada por estatutos.

Considerando o inciso XXXIII do art. 5º, o inciso II do § 3º do art. 37 e o § 2º do art. 216 da Constituição Federal, é mister o cumprimento dos princípios da transparência e publicidade na administração pública, observando também a Lei de Acesso à Informação (LAI) – Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e o Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), cujos objetivos perpassam pela iniciativa da abertura de dados na administração pública, desenvolvida pela Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA), coordenada pela Secretaria de Tecnologia da Informação – STI do Ministério da Economia.
A abertura de dados promove essa transparência e, ao mesmo tempo, estimula o engajamento popular ao aumentar a disponibilidade de informações atualizadas e de qualidade, desencadeando, diretamente, melhorias na gestão pública e o estímulo ao controle social.
Neste contexto de transparência e ampliação das possibilidades de participação social, tendo em vista a constante evolução da oferta de melhores serviços que respondam às exigências de transparência e prestação de contas à sociedade, o IFCE, por meio deste documento, institui seu Plano de Dados Abertos – PDA, um plano de ação para a abertura de dados no âmbito dessa instituição.

1. CENÁRIO INSTITUCIONAL

O Plano de Dados Abertos está alinhado com os seguintes instrumentos de gestão do IFCE:

1.1 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

O Plano de Desenvolvimento Institucional do IFCE – PDI, que traz o Planejamento Estratégico do Instituto, é um documento em que se definem a **missão**, a **visão** e os **valores** da instituição, bem como as principais políticas, metas e ações que deverão nortear a forma como as áreas de abrangência do Instituto serão conduzidas nos anos seguintes. O objetivo descrito no PDI 2019-2023 – IFCE que está relacionado ao Plano de Dados Abertos é a melhoria da comunicação institucional através do portal IFCE.

1. 2 PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (PDTI)

O PDTI é o instrumento de gestão que serve para orientar a execução das ações da tecnologia da informação, possibilitando justificar os recursos aplicados em TI, com o objetivo de minimizar os desperdícios, garantir o controle, aplicar recursos naquilo que é considerado mais relevante e, por fim, melhorar o gasto público e o serviço prestado à comunidade do IFCE.

1. 3 ANUÁRIO ESTATÍSTICO DO IFCE

Em 2011, o IFCE publicou o Anuário Estatístico do IFCE, onde as estatísticas sobre a estrutura da instituição constituiriam um tipo especial de informação no processo de construção de uma instituição forte. Os dados socioeconômicos sobre os *campi* e suas ações em educação permitiriam pensar a cidade, o estado e o país onde estão situados, permitindo que a sociedade conhecesse o espaço geográfico e urbano em que vive e se reconhecesse dentro dele.

Ao publicar a primeira edição do Anuário Estatístico do IFCE, o Instituto Federal do Ceará, por intermédio da Pró-Reitoria Desenvolvimento Institucional, dava mais um passo na constante busca da consolidação do acervo de dados de natureza socioeconômica, didático-científica e técnico-administrativa. É também uma forma de fomentar o conhecimento sobre a estrutura física e humana dos *campi*, tanto para os servidores quanto para os discentes e a sociedade em geral. O Anuário está dividido em: Ensino, Pesquisa, Extensão, Institucional e *campi*.

Nesse contexto, o PDA do IFCE possui alinhamento com as temáticas mencionadas, e a atuação desenvolvida visa a fomentar a transparência e o controle social das políticas educacionais tendo direta correlação com o princípio da transparência na Administração Pública Federal, que determina que o poder público deve dar publicidade a seus atos, facilitando o acesso à informação aos cidadãos, com publicações de informações por meio eletrônico e demais meios. Neste sentido, a administração pública deve promover transparência de seus atos, o que subentende a viabilização das condições para que o controle social possa ser exercido com efeito pela sociedade.

2. OBJETIVO GERAL

Promover a abertura e o compartilhamento de dados no IFCE, baseando-se princípios da publicidade, transparência, eficácia e eficiência.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Tendo como base o objetivo geral, a iniciativa de abertura de dados do IFCE se propõe a:

- disponibilizar, em formato aberto, os dados mais procurados mediante o sistema e-SIC/e-OUV;
- facilitar os processos de transparência e de acesso a informações públicas para o controle social;
- promover o processo de compartilhamento e cruzamento de dados pela sociedade e entre órgãos governamentais;
- buscar a melhoria contínua da qualidade dos dados disponibilizados;
- impulsionar os processos de transparência e de acesso a informações públicas;
- fomentar a governança de dados e práticas de gestão da informação estratégica como uma importante atividade organizacional.

4. DEFINIÇÃO DOS DADOS A SEREM ABERTOS

No âmbito do IFCE, o processo de abertura de dados e a definição dos primeiros conjuntos de dados a serem abertos e, portanto, priorizados, considerando, sobretudo, a relevância das informações para a sociedade, a capacidade de operacionalização das ações necessárias dentro do prazo previsto e o alinhamento aos instrumentos de planejamento estratégico, de forma a garantir os princípios da publicidade e da transparência da Administração Pública; seguirão as seguintes diretrizes:

• o grau de relevância para o cidadão, observando, sobretudo, as demandas encaminhadas pelos cidadãos por meio do e-SIC;
• os normativos legais e os compromissos formalmente assumidos pelo Instituto, inclusive em consonância com organismos e instâncias internacionais, a exemplo da Open Government Partnership – OGP;
• proposta de base de dados do Ministério da Economia para as Instituições Federais de Ensino, disponibilizada no Curso de Plano de Dados Abertos (PDA) da Escola Nacional de Administração Pública, (ENAP);
• nas próximas revisões do Plano, outros dados e outras informações poderão ser incluídos neste rol, de acordo com o nível de maturidade da organização das informações e dos dados existentes.

5. ESTRATÉGIAS PARA ABERTURA

De acordo com o Manual para Elaboração de Plano de Dados Abertos, publicado pelo Ministério da Economia, e as considerações da comissão responsável pela elaboração deste PDA, algumas estratégias foram adotadas para a execução de um plano de ação definido em consonância com as premissas e a partir dos requisitos mínimos de qualidade e das etapas apresentados a seguir:

• levantamento de dados prováveis à abertura;
• definição dos setores responsáveis pelo preparo e pela atualização dos dados e detalhamento de plano de ação com prazos;
• processo de publicação de dados abertos;
• processo de catalogação e publicização dos dados.

5.1 PREMISSAS

• Seguir os padrões definidos pela e-PING, pela Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA, pela Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE e Governo Eletrônico, quando da publicação de dados.
• Considerar as normas e os padrões da INDE ao publicar dados georreferenciado.
• Publicar, com celeridade, dados considerados relevantes à sociedade, em formato adequado, e informativos, quando necessário, sobre eventuais limitações de qualidade dos dados.
• Publicar, sempre que possível, dados e metadados, conforme estabelecido no Plano de Ação da INDA.
• Catalogar os dados geoespacializados na INDE.
• Catalogar os dados abertos no Portal Brasileiro de Dados Abertos.
• Promover a integração entre os catálogos de metadados da INDA e da INDE.
• Manter a atualização dos dados publicados com a origem, a menor periodicidade e a maior granularidade possíveis.

6. CATALOGAÇÃO NO PORTAL BRASILEIRO DE DADOS ABERTOS

A catalogação, a manutenção e a revisão dos conjuntos de dados abertos serão realizadas pelos servidores responsáveis pelo dado em cada setor, com o apoio da equipe de TI e a supervisão da autoridade designada nos termos do art. 40 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2018.

7. SUSTENTAÇÃO

A abertura de dados é uma iniciativa que requer um contínuo e permanente acompanhamento, para que se mantenham as ações de abertura, atualização, catalogação e publicação dos dados do IFCE.
Caberá à autoridade de monitoramento da LAI publicar, revisar, acompanhar e monitorar os metadados no Portal Brasileiro de Dados Abertos e, de acordo com o art. 5º, § 4º, incisos I, II, III e IV do Decreto 8.777/2016; exercerá as seguintes atribuições:

I. orientar as unidades sobre o cumprimento das normas referentes a dados abertos;
II. assegurar o cumprimento das normas relativas à publicação de dados abertos, de forma eficiente e adequada;
III. monitorar a implementação do Plano de Dados Abertos;
IV. apresentar relatórios periódicos sobre o cumprimento dos Planos de Dados Abertos, com recomendações sobre as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento da política de dados abertos.

8. MONITORAMENTO E CONTROLE

Permanecerá sob a responsabilidade da autoridade designada nos termos do art. 40 da Lei nº 12.527/2011, com a colaboração da TI, dos pró-reitores, diretores sistêmicos e diretores dos campi responsáveis pelos dados, a função de aprovar, deliberar e acompanhar a execução do PDA no nível estratégico, analisando indicadores, acompanhando as atividades do plano de ação anual e aprovando seus produtos. Também será seu dever manter o alinhamento entre o PDA e os instrumentos de planejamento aplicados no âmbito do IFCE.

8.1 MELHORIA DA QUALIDADE DOS DADOS

As Pró-Reitorias, Diretorias Sistêmicas e Diretorias dos campi serão proprietárias dos conjuntos de dados, responsáveis por eles e, portanto, encarregadas do levantamento e da catalogação de suas informações, prezando o cumprimento do PDA, propondo alterações e visando a melhorar, continuamente, a **qualidade** e **confiabilidade** dos dados publicados.
O PDA do IFCE tem como referência, quanto à melhoria da qualidade dos dados abertos, o documento intitulado Modelo de Maturidade de Dados Abertos da INDA, que institui os seguintes critérios:

• Os dados abertos devem conter a possibilidade de ser acessados, diretamente, por meio de URL única, ou seja, passíveis de ser reproduzidos e compartilhados sem necessidade de navegação na página para seu acesso.
• Tabelas mantidas em arquivos PDF (relatórios, por exemplo) devem estar contidas também em arquivos próprios para sua estruturação (como csv e odt) e ser referenciadas por esses relatórios.
• Dados disponibilizados devem ser feitos em formatos abertos, conforme formatos recomendados pela e-PING.
• Os dados publicados devem conter um conjunto mínimo de metadados, conforme a cartilha técnica para publicação de dados.

8.2 COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

A página do IFCE (http://ifce.edu.br) na internet será o meio de comunicação institucional com a sociedade quanto à publicização do PDA, sua governança e suas revisões. Sendo assim, sempre que ocorrer atualização ou inserção de novos dados, ações de comunicação serão coordenadas pela autoridade designada, com o apoio da equipe de TI e do Departamento de Comunicação Social (DCS), de forma a haver ampla divulgação interna e externa.
Os canais de comunicação do IFCE, como sua página na internet e o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), estarão disponíveis para recebimento de dúvidas, solicitações e sugestões de evolução do PDA, assim como para informes acerca de problemas técnicos ou inconsistências encontradas nos dados publicados.

9. PLANO DE AÇÃO

TEMA	PRODUTO	ATIVIDADE	PRAZO/META	REQUISITO	PONTO FOCAL	UNIDADE RESPONSÁVEL
Ensino	• ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA (dados acadêmicos, permanência e êxito, cursos técnicos) • BIBLIOTECA (acervo bibliográfico) • ESPORTE E LAZER (jogos internos e programa de qualidade de vida) • EaD (dados acadêmicos)	• Preparação dos dados, conforme metodologia padronizada	30 de junho e 29 de dezembro	Semestral	PROEN	Pró-Reitor
Pesquisa e Inovação	• Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (Pibic) • Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (Pibiti) • Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica Júnior (Pibic Jr) • Programa de Estudante Voluntário em Pesquisa e Inovação • Grupos de Pesquisa • Periódicos de divulgação científica • Depósito de Patentes	• Preparação dos dados, conforme metodologia padronizada	30 de junho e 29 de dezembro	Semestral	PRPI	Pró-Reitor
Extensão	• Ações de Extensão (programa, projeto, cursos e eventos). • Editais da Extensão • Incubadoras e Empresas Juniores • Convênios de Estágios • Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – NEABI • Núcleos de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas – NAPNE	• Preparação dos dados, conforme metodologia padronizada	29 de dezembro	Anual	PROEXT	Pró-Reitor
Gestão de Pessoas	• Demonstrativo dos cargos vagos e ocupados do IFCE (Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e Técnico-Administrativos em Educação). • Quadro geral de servidores ativos do IFCE • Quadro geral de servidores do IFCE por situação (cedidos, cooperação técnica, requisitado e em exercício provisório) • Quadro geral de servidores com função comissionada • Quadro geral de servidores do IFCE aposentados • Número de servidores capacitados	• Preparação dos dados, conforme metodologia padronizada	30 de junho e 29 de dezembro	Semestral	PROGEP	Pró-Reitor

TEMA	PRODUTO	ATIVIDADE	PRAZO/META	REQUISITO	PONTO FOCAL	UNIDADE RESPONSÁVEL
Administração e Planejamento	• Administração geral (licitações e contratações, planilha dos terceirizados e processos administrativos punitivos). • Serviços gerais e materiais (frota, patrimônio e almoxarifado) • Convênios e instrumentos congêneres • Infraestrutura física Gestão orçamentária e financeira	• Preparação dos dados, conforme metodologia padronizada	30 de junho 02 de janeiro	Semestral Anual	PROAP	Pró-Reitor
Documentos Institucionais	• Registro de competências e estrutura organizacional • Diárias e passagens • Divulgação integral dos textos das resoluçõesdo CONSUP e boletins de serviço	• Preparação dos dados, conforme metodologia padronizada	30 de junho e 29 de dezembro	Semestral	GABR	Chefe de Gabinete
Relações Internacionais	• Discentes participantes de mobilidade acadêmica internacional (receptiva e emissiva) • Acordos de cooperação internacional	• Preparação dos dados, conforme metodologia padronizada	29 de dezembro	Anual	ARINTER	Assessor Internacional
Ouvidoria	• Demandas Recebidas pelo e-SIC e e-OUV • Manifestações mais recorrentes • Setores mais demandados	• Preparação dos dados, conforme metodologia padronizada	30 de junho e 29 de dezembro	Semestral	Ouvidoria	Ouvidoria
Assuntos Estudantis	• Auxílios em Pecúnia; • Perfil socioeconômico dos alunos com Auxílios em Pecúnia;. • Alunos pelo Programa Bolsa-Permanência; • Atividades dos Programas da Política de Assistência Estudantil	• Preparação dos dados, conforme metodologia padronizada	29 de dezembro	Anual	DAE	Diretor
Correição	• Processos administrativos disciplinares (instaurados e finalizados) • Sindicâncias investigativas (instauradas e finalizadas) • Termos Circunstanciados Administrativos (instaurados e finalizados) • Termos de Ajustamento de Conduta celebrados • Declarações emitidas	• Preparação dos dados, conforme metodologia padronizada	30 de junho e 29 de dezembro	Semestral	DCC	Coordenadora
Procuradoria Federal	• Processos Judiciais • Processos Administrativos • Pedidos de Assessoramento Jurídicos • Reuniões de Serviços • Atividades em eventos realizados pela unidade (Palestras, Mesas redondas etc).	• Preparação dos dados, conforme metodologia padronizada	30 de junho e 29 de dezembro	Semestral	PROJUR	Procuradora

10. REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5o, no inciso II do § 3o do art. 37 e no § 2o do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Brasília, DF, 2011.
Governo eletrônico. Instrução Normativa n.º 4, de 13 de abril de 2012, INDA.
Disponível em:
http://www.governoeletronico.gov.br/biblioteca/arquivos/instrucao-normativada-infraestrutura-nacional-de-dados-abertos-2013-inda/download>.

BRASIL. Decreto n.º 6.666, de 27 de novembro de 2008. Institui, no âmbito do Poder Executivo Federal, a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais - INDE, e dá outras providências. Brasília, DF, 2008.

BRASIL. Decreto n.º 8.638, de 15 de janeiro de 2016. Institui a Política de Governança Digital no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília, DF, 2016.

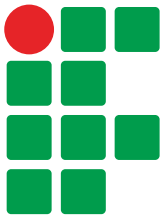
BRASIL. Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Brasília, DF, 2008.

BRASIL. Decreto n.º 8.777, de 11 de maio de 2016. Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal. Brasília, DF, 2016.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da Repú- blica Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Plano de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará .

Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), Ministério do Planejamento e Desenvolvimento e Gestão (MPDG). Cartilha Técnica para Publicação de Dados Abertos no Brasil, v1.0, 2012. Disponível em: <http://www.dados.gov.br/cartilha-publicacaodadosabertos/>. Acesso em: 06 de março 2017.
Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão (MPDG). Manual para a Elaboração de Plano de Dados Abertos. Disponível em:<http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/arquivo/governoaerto/copy_of_manual_elaboracao_plano_dados_ abertos.pdf>.



INSTITUTO FEDERAL
Ceará

AV. JORGE DUMAR, 1703
JARDIM AMÉRICA - CEP: 60410-426
FORTALEZA - CEARÁ

facebook.com/IFCEARA twitter.com/IFCE_ instagram.com/IFCEOFICIAL youtube.com/TVIFCE

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 86, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

Aprova os calendários acadêmicos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior em sua 57ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23255.008453/2019-14,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, os calendários acadêmicos dos seguintes *campi:* Acaraú, Acopiara, Aracati, Baturité, Boa Viagem, Cedro, Crateús, Crato, Itapipoca, Jaguaribe, Jaguaruana, Limoeiro do Norte, Maracanaú, Morada Nova, Quixadá, Ubajara, Umirim.

Art. 2º Estabelecer que esta resolução entra em vigor a partir desta data.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE
Presidente do Conselho Superior

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Presidente do Conselho Superior**, em 07/10/2019, às 14:34, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1047066** e o código CRC **96C80D78**.

Referência: Processo nº 23255.008453/2019-14 SEI nº 1047066

Q-ACADÊMICO WEB

ENCERRAR SESSÃO

MÓDULO DO TÉC. ADMINISTRATIVO 2019 2 Muda Ano/Período

Página Inicial > Calendários > **Exibir calendário**

CALENDÁRIOS ACADÊMICOS

Calendário:	2019.2 - CEDRO - CALENDÁRIO REGULAR				
Período:	2019/2				
		Curso:	Não selecionado.		
Início:	29/07/2019	**Final:**	19/12/2019	**Fechamento:**	24/12/2019

JULHO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

6/7 ~ 24/7	Férias (19 Dias)
15/7 ~ 22/7	Renovação de Matrícula (regular)
25/7 ~ 26/7	Encontro Pedagógico
29	Início do Semestre Letivo 2019.2r
29/7 ~ 10/8	Solicitação de Aproveitamento (ingressantes)
29/7 ~ 6/9	Solicitação de Aproveitamento (veteranos)
29/7 ~ 6/9	Solicitação de Trancamento de Comp. Curricular
29/7 ~ 6/9	Solicitação de Validação de Conhecimento

AGOSTO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

29/7 ~ 10/8	Solicitação de Aproveitamento (ingressantes)
29/7 ~ 6/9	Solicitação de Aproveitamento (veteranos)
29/7 ~ 6/9	Solicitação de Trancamento de Comp. Curricular
29/7 ~ 6/9	Solicitação de Validação de Conhecimento
11	Dia do Estudante

SETEMBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

29/7 ~ 6/9	Solicitação de Aproveitamento (veteranos)
29/7 ~ 6/9	Solicitação de Trancamento de Comp. Curricular
29/7 ~ 6/9	Solicitação de Validação de Conhecimento
7	Independência do Brasil
11	Aniversário Campus Cedro
18	Conselho de Classe
21	Sábado Letivo (sexta)

OUTUBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

4	Encerramento 1º Etapa
5	Sábado Letivo (segunda)
12	N. Sra. Aparecida
15	Dia do Professor
21	Dia do Município de Cedro
28	Dia do Servidor Público

NOVEMBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

2	Dia de Finados
15	Proclamação da República
21	Conselho de Classe

DEZEMBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

11	Colação de Grau 2019.1
19	Fim do Semestre Letivo 2019.2r
20/12 ~ 24/12	Avaliação Final
21/12 ~ 24/12	Ajustes
23	Cerimônia Término de Curso
24	Conselho de Classe
25	Natal
26/12 ~ 31/12	Férias (06 Dias)

LEGENDA

Cor	Descrição
	Avaliação

Feriado Nacional
Feriado Estadual
Entrega de Diário
Recesso Escolar
Feriado Municipal
Férias
Sábado Letivo
Paralisação
Entrega de Notas
Renovação de Matrícula
Eventos Desportivos, Socioculturais e Científicos
Etapa Letiva
Avaliação Final (af)
Encontro Pedagógico
Reajuste de Matrícula
Trancamento de Comp. Curricular
Aproveitamento Comp. Curricular
Validação de Conhecimentos
Matrícula Inicial
Início/fim de Período Letivo
Reingresso e Reabertura de Matrícula
Solenidade de Colação de Grau
Edital de Diplomados e Transferidos
Outras Datas Acadêmicas
Reunião de Conselho de Classe
Solenidade de Conclusão de Curso
Reunião de Colegiado de Curso
Reunião de N.D.E.
Reunião de Pais Ou Responsáveis
Interstício
Pit
Rit

01/07/2019 KAMILLA KAREN SOUSA DA SILVA 2019 ▼ 2 ▼ Muda Ano/Período **Versão 3.268.000** **© 2004 Qualidata**

Calendários Acadêmicos

Calendário:	08- CALENDÁRIO 2019.2 - CURSOS SUPERIORES/SUBSEQUENTE - CRATO
Período:	2019/2
Curso:	Não selecionado.
Início: 23/07/2019	**Final:** 16/12/2019 — **Fechamento:** 25/12/2019

JULHO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	27
28	**29**	**30**	**31**			

22	Encontro Pedagógico
23	Início 2019.2/ N1
23/7 ~ 26/7	Acolhimento de Alunos Novatos
23/7 ~ 26/7	Reajuste de Matrícula
29/7 ~ 30/8	Período para Solicitar Aprov. de Comp. Curricular (veteranos)
29/7 ~ 30/8	Período para Solicitar Trancamento de Componente Curricular
29/7 ~ 30/8	Período para Solicitar Validação de Conhecimentos

AGOSTO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

29/7 ~ 30/8	Período para Solicitar Aprov. de Comp. Curricular (veteranos)
29/7 ~ 30/8	Período para Solicitar Trancamento de Componente Curricular
29/7 ~ 30/8	Período para Solicitar Validação de Conhecimentos
23	Entrega do Rit 2019.1 (prazo Final)

SETEMBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
1	2	3	4	5	6	**7**
8	9	10	11	12	13	14
15	**16**	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	**30**					

1	Feriado Municipal. Nossa Senhora da Penha
1	Padroeira do Crato
7	Feriado Sete de Setembro
16	Entrega do Pit 2020.1 (prazo Final)
30/9 ~ 11/10	Inscrições para Transferidos e Graduados

OUTUBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
		1	**2**	**3**	**4**	**5**
6	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
13	**14**	**15**	16	17	18	19
20	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
27	**28**	29	30	31		

30/9 ~ 11/10	Inscrições para Transferidos e Graduados
1	Início N2
11	Colação de Grau
12	Feriado Nossa Senhora Aparecida
14	Recesso Escolar
15	Feriado Dia do Professor
21/10 ~ 26/10	Semana Tecnológica
26	Sábado Letivo (segunda-feira)
28	Dia do Servidor Público

NOVEMBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
					1	**2**
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	**15**	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

2	Feriado/finados
15	Feriado/proclamação da República

DEZEMBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**
22	**23**	24	**25**	**26**	**27**	**28**
29	**30**	**31**				

17/12 ~ 23/12	Período de Avaliações Finais
17/12 ~ 23/12	Reingresso e Reabertura de Matrícula 2020.1
25	Feriado Natal
26/12 ~ 31/12	Férias

LEGENDA

Cor	Descrição
	Avaliação

Feriado Nacional
Feriado Estadual
Entrega de Diário
Recesso Escolar
Feriado Municipal
Férias
Sábado Letivo
Paralisação
Entrega de Notas
Renovação de Matrícula
Eventos Desportivos, Socioculturais e Científicos
Etapa Letiva
Avaliação Final (af)
Encontro Pedagógico
Reajuste de Matrícula
Trancamento de Comp. Curricular
Aproveitamento Comp. Curricular
Validação de Conhecimentos
Matrícula Inicial
Início/fim de Período Letivo
Reingresso e Reabertura de Matrícula
Solenidade de Colação de Grau
Edital de Diplomados e Transferidos
Outras Datas Acadêmicas
Reunião de Conselho de Classe
Solenidade de Conclusão de Curso
Reunião de Colegiado de Curso
Reunião de N.D.E.
Reunião de Pais Ou Responsáveis
Interstício
Pit
Rit

30/05/2019 JOELMA FREIRE DA CRUZ QUEIROZ 2019 ▼ 2 ▼ Muda Ano/Período **Versão 3.266.000** **© 2004 Qualidata**

Q-ACADÊMICO WEB

ENCERRAR SESSÃO

MÓDULO DO TÉC. ADMINISTRATIVO 2019 2 Muda Ano/Período

Página Inicial > Calendários > **Exibir calendário**

Calendários Acadêmicos

Calendário:	2019.2 - ITAPIPOCA - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES				
Período:	2019/2				
	Curso:	Não selecionado.			
Início:	24/07/2019	**Final:**	16/12/2019	**Fechamento:**	19/12/2019

JULHO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

1/7 ~ 19/7	Férias Docentes
22/7 ~ 23/7	Encontro Pedagógico - 2019.2
24	Início da Primeira Etapa (n1)
24	Início do Período Letivo - 2019.2
24/7 ~ 31/7	Período de Solicitação de Reabertua de Matrícula (retorno Após Trancamento)
24/7 ~ 6/8	Período para Solicitação de Aproveitamento de Compomente Curricular para Alunos Ingressantes.
24/7 ~ 23/8	Período para Solicitação de Aproveitamento de Compomente Curricular para Alunos Veteranos.
24/7 ~ 23/8	Período para Solicitar Validação de Conhecimento de Componente Curricular.
31	Prazo Final para Apresentação dos Relatórios Individuias de Trabalho (rit) dos Docentes Relativos Ao Período de 2018.2

AGOSTO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

24/7 ~ 6/8	Período para Solicitação de Aproveitamento de Compomente Curricular para Alunos Ingressantes.
24/7 ~ 23/8	Período para Solicitação de Aproveitamento de Compomente Curricular para Alunos Veteranos.
24/7 ~ 23/8	Período para Solicitar Validação de Conhecimento de Componente Curricular.
5/8 ~ 9/8	Festival da Música
27	Data Limite para 1ª Nota da N1
31	Aniversário do Município de Itapipoca.

SETEMBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

2/9 ~ 6/9	Período para Realização da 1ª Reunião do Colegiado dos Cursos Técnicos Subsequentes
7	Dia da Independência do Brasil
24	Dia da Padroeira do Município de Itapipoca

OUTUBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

1	Data Limite para 2ª Nota da N1
2	Final da Primeira Etapa (n1)
2	Prazo Final para Apresentação do Plano Individual de Trabalho Docente (pit) Relativo a 2019.2
3	Início da Segunda Etapa Letiva (n2)
4	Procissão de São Francisco
12	Dia da Nossa Senhora Aparecida
28	Dia do Servidor Público

NOVEMBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

1/11 ~ 20/11	Período de Entrega dos Documentos para Comprovação da Carga Horária de Prática Profissional
2	Finados
4/11 ~ 8/11	Período para Realização da 2ª Reunião do Colegiado dos Cursos Técnicos Subsequentes
8	Data Limite para 1ª Nota da N2

DEZEMBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

18/11 ~ 16/12	Período para Solicitação de Reingresso de Matrícula (retorno Após Abandono)
2/12 ~ 6/12	Renovação de Matrícula On-line dos Veteranos para 2020.1
16	Data Limite para 2ª Nota da N2
16	Final da Segunda Etapa (n2)
16	Fim do Período Letivo - 2019.2

15	Proclamação da República
18/11 ~ 16/12	Período para Solicitação de Reingresso de Matrícula (retorno Após Abandono)
17/12 ~ 19/12	Provas Finais
19	Prazo Final para Fechamento/ Entrega dos Diários no Q- Acadêmico
25	Natal

JANEIRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

FEVEREIRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29

1	Confraternização Universal
2/1 ~ 21/1	Férias Docente
3/2 ~ 7/2	Ajuste de Matrícula On-line dos Veteranos para 2020.1

LEGENDA

Cor	Descrição
	Avaliação
	Feriado Nacional
	Feriado Estadual
	Entrega de Diário
	Recesso Escolar
	Feriado Municipal
	Férias
	Sábado Letivo
	Paralisação
	Entrega de Notas
	Renovação de Matrícula
	Eventos Desportivos, Socioculturais e Científicos
	Etapa Letiva
	Avaliação Final (af)
	Encontro Pedagógico
	Reajuste de Matrícula
	Trancamento de Comp. Curricular
	Aproveitamento Comp. Curricular
	Validação de Conhecimentos
	Matrícula Inicial
	Início/fim de Período Letivo
	Reingresso e Reabertura de Matrícula
	Solenidade de Colação de Grau
	Edital de Diplomados e Transferidos
	Outras Datas Acadêmicas
	Reunião de Conselho de Classe
	Solenidade de Conclusão de Curso
	Reunião de Colegiado de Curso
	Reunião de N.D.E.
	Reunião de Pais Ou Responsáveis
	Interstício
	Pit
	Rit

30/05/2019 JOELMA FREIRE DA CRUZ QUEIROZ 2019 ▼ 2 ▼ Muda Ano/Período **Versão 3.266.000** **© 2004 Qualidata**

Q-ACADÊMICO WEB

ENCERRAR SESSÃO

MÓDULO DO TÉC. ADMINISTRATIVO 2019 2 Muda Ano/Período

Página Inicial > Calendários > **Exibir calendário**

Calendários Acadêmicos

Calendário:	JAGUARIBE INTEGRADO 2019.2				
Período:	2019/2				
	Curso:	Não selecionado.			
Início:	23/07/2019	**Final:**	13/12/2019	**Fechamento:**	26/12/2019

MAIO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	**29**	30	31	

29 Férias Docentes (2ª Parc. 2019 - 19 Dias)

JUNHO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	**17**	**18**	**19**	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

17/6 ~ 19/6 Prazo para Renovação de Matrícula

JULHO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
	1	**2**	**3**	4	5	6
7	8	**9**	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	**23**	**24**	25	26	27
28	29	30	**31**			

2/7 ~ 3/7 Req. de Just. de Faltas e Recursos de Avaliações
3 2ª Reunião do Colegiado
3 3ª Reunião de Conselho de Classe
9 Fechamento do Sistema Acadêmico
23 Início do Semestre Letivo 2019.2
24 Reunião de Curso
31 Reunião de Pais

AGOSTO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	**10**
11	**12**	13	**14**	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

10 Reunião do Conselho de Classe
11 Dia do Estudante
12 Feriado Municipal - Dia da Cidade de Jaguaribe
14 Reunião de Colegiado

SETEMBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
1	2	3	**4**	5	6	**7**
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

4 Reunião de Curso
7 Feriado Nacional - Independência do Brasil

OUTUBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
		1	**2**	3	4	**5**
6	7	8	**9**	10	11	**12**
13	14	**15**	**16**	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	**28**	29	30	31		

1 Fim da 1ª Etapa - N1
2 Início da 2ª Etapa - N2
5 Reunião do Conselho de Classe
9 Reunião de Pais
12 Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida
15 Dia do Professor
16 Reunião do Colegiado
28 Dia do Servidor Público - Ponto Facultativo

NOVEMBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
					1	**2**
3	4	5	**6**	7	**8**	9
10	11	12	13	14	**15**	16
17	18	19	**20**	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

2 Feriado - Finados
6 Reunião de Curso
8 Feriado - Dia do Município de Jaguaribe

DEZEMBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
1	2	3	**4**	5	6	7
8	**9**	**10**	**11**	12	**13**	14
15	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	21
22	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**
29	**30**	**31**				

4 Reunião de Curso
9/12 ~ 11/12 Renovação Online de Matrículas para 2020.1
13 Final da 2ª Etapa - N2 e Final do Semestre

15	Feriado - Proclamação da República		2019.2
20	Dia da Consciência Negra	**16/12 ~ 20/12**	Avaliações Finais
		23	Reunião de Colegiado
		23	Reunião do Conselho de Classe
		23	Reunião de Pais
		23/12 ~ 24/12	Req. de Just. de Faltas e Recursos de Avaliação
		25	Natal
		26	Fechamento do Sistema Acadêmico
		26/12 ~ 31/12	Férias Docentes (3ª Parcela - 06 Dias)

LEGENDA

Cor	Descrição
	Avaliação
	Feriado Nacional
	Feriado Estadual
	Entrega de Diário
	Recesso Escolar
	Feriado Municipal
	Férias
	Sábado Letivo
	Paralisação
	Entrega de Notas
	Renovação de Matrícula
	Eventos Desportivos, Socioculturais e Científicos
	Etapa Letiva
	Avaliação Final (af)
	Encontro Pedagógico
	Reajuste de Matrícula
	Trancamento de Comp. Curricular
	Aproveitamento Comp. Curricular
	Validação de Conhecimentos
	Matrícula Inicial
	Início/fim de Período Letivo
	Reingresso e Reabertura de Matrícula
	Solenidade de Colação de Grau
	Edital de Diplomados e Transferidos
	Outras Datas Acadêmicas
	Reunião de Conselho de Classe
	Solenidade de Conclusão de Curso
	Reunião de Colegiado de Curso
	Reunião de N.D.E.
	Reunião de Pais Ou Responsáveis
	Interstício
	Pit
	Rit

CALENDÁRIOS ACADÊMICOS

Calendário:	2019.2 - JAGUARUANA - TÉCNICO SUBSEQUENTE				
Período:	2019/2				
	Curso:	Não selecionado.			
Início:	24/07/2019	**Final:**	16/12/2019	**Fechamento:**	23/12/2019

JUNHO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**
30						

25/6 ~ 6/11 Curso Fic Operador de Computador

JULHO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**
7	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**
14	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**
28	**29**	**30**	**31**			

25/6 ~ 6/11 Curso Fic Operador de Computador
1/7 ~ 19/7 Férias Docentes
10/7 ~ 14/7 Pedido de Matrícula Veteranos Online
10/7 ~ 4/9 Reingresso e Reabertura de Matrícula
11/7 ~ 12/7 Pré-matrícula Novatos
15/7 ~ 19/7 Reajuste de Matrícula Veteranos Online
22/7 ~ 23/7 VII Encontro Pedagógico
24/7 ~ 25/7 Seminário de Integração Novatos
24/7 ~ 31/7 Confirmação de Matrícula Novatos
24/7 ~ 5/8 Entrega do Rit 2019.1
24/7 ~ 7/8 Aproveitamento Componente Curricular Novatos
24/7 ~ 4/9 Aproveitamento Componente Curricular Veteranos
24/7 ~ 4/9 Trancamento de Componente Curricular Veteranos
24/7 ~ 4/9 Validação de Conhecimentos
24/7 ~ 3/10 Etapa N1
24/7 ~ 3/10 Matrícula Especial
26 Feriado Municipal Padroeira Jaguaruana
29/7 ~ 9/8 Reajuste de Matrícula Veteranos Protocolo

AGOSTO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
				1	**2**	**3**
4	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**
25	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**

25/6 ~ 6/11 Curso Fic Operador de Computador
10/7 ~ 4/9 Reingresso e Reabertura de Matrícula
24/7 ~ 5/8 Entrega do Rit 2019.1
24/7 ~ 7/8 Aproveitamento Componente Curricular Novatos
24/7 ~ 4/9 Aproveitamento Componente Curricular Veteranos
24/7 ~ 4/9 Trancamento de Componente Curricular Veteranos
24/7 ~ 4/9 Validação de Conhecimentos
24/7 ~ 3/10 Etapa N1
24/7 ~ 3/10 Matrícula Especial
29/7 ~ 9/8 Reajuste de Matrícula Veteranos Protocolo
9 Edital de Diplomados e Transferidos

SETEMBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
8	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**
15	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**
22	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**
29	**30**					

25/6 ~ 6/11 Curso Fic Operador de Computador
10/7 ~ 4/9 Reingresso e Reabertura de Matrícula
24/7 ~ 4/9 Aproveitamento Componente Curricular Veteranos
24/7 ~ 4/9 Trancamento de Componente Curricular Veteranos
24/7 ~ 4/9 Validação de Conhecimentos
24/7 ~ 3/10 Etapa N1
24/7 ~ 3/10 Matrícula Especial
7 Feriado Independência do Brasil
11 Feriado Dia da Cidade de Jaguaruana
18 Reunião de Colegiado de Curso

OUTUBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
		1	**2**	**3**	**4**	**5**
6	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
13	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**

NOVEMBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
					1	**2**
3	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**

20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

25/6 ~ 6/11	Curso Fic Operador de Computador
24/7 ~ 3/10	Etapa N1
24/7 ~ 3/10	Matrícula Especial
4/10 ~ 1/11	Entrega do Pit 2020.1
4/10 ~ 16/12	Etapa N2
12	Feriado Nossa Senhora Aparecida
16	Reunião de Colegiado de Curso
28	Dia do Servidor Público

17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

25/6 ~ 6/11	Curso Fic Operador de Computador
4/10 ~ 1/11	Entrega do Pit 2020.1
4/10 ~ 16/12	Etapa N2
2	Feriado Dia de Finados
11/11 ~ 14/11	II Josgos Ifce Jaguaruana
15	Feriado Proclamação da República

DEZEMBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

4/10 ~ 16/12	Etapa N2
17/12 ~ 20/12	Avaliação Final e Entrega de Diários
20	Reunião de Colegiado de Curso
23	Fechamento do Período no Sistema Acadêmico
24	Recesso Véspera de Natal
25	Feriado de Natal
26/12 ~ 31/12	Férias Docentes

JANEIRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

LEGENDA

Cor	Descrição
	Avaliação
	Feriado Nacional
	Feriado Estadual
	Entrega de Diário
	Recesso Escolar
	Feriado Municipal
	Férias
	Sábado Letivo
	Paralisação
	Entrega de Notas
	Renovação de Matrícula
	Eventos Desportivos, Socioculturais e Científicos
	Etapa Letiva
	Avaliação Final (af)
	Encontro Pedagógico
	Reajuste de Matrícula
	Trancamento de Comp. Curricular
	Aproveitamento Comp. Curricular
	Validação de Conhecimentos
	Matrícula Inicial
	Início/fim de Período Letivo
	Reingresso e Reabertura de Matrícula
	Solenidade de Colação de Grau
	Edital de Diplomados e Transferidos
	Outras Datas Acadêmicas
	Reunião de Conselho de Classe
	Solenidade de Conclusão de Curso
	Reunião de Colegiado de Curso
	Reunião de N.D.E.
	Reunião de Pais Ou Responsáveis
	Interstício
	Pit

Rit

28/06/2019 KAMILLA KAREN SOUSA DA SILVA 2019 ▼ 2 ▼ Muda Ano/Período **Versão 3.268.000** **© 2004 Qualidata**

Q-ACADÊMICO WEB

ENCERRAR SESSÃO

MÓDULO DO TÉC. ADMINISTRATIVO 2019 2 Muda Ano/Período

Página Inicial > Calendários > **Exibir calendário**

Calendários Acadêmicos

Calendário:	2019.2 - QXD - REGIME DE CRÉDITO - SUBSEQUENTES E SUPERIORES
Período:	2019/2
Curso:	Não selecionado.
Início: 01/08/2019	**Final:** 13/12/2019 — **Fechamento:** 13/12/2019

JULHO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

8/7 ~ 27/7	Férias Docentes
12/7 ~ 28/7	Pedidos de Matrícula
30/7 ~ 31/7	Encontro Pedagógico
31	Formatura / Colação de Grau 2018.2

AGOSTO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

1/8 ~ 2/8	Acolhida
1/8 ~ 7/8	Reingresso e Reabertura de Matricula
1/8 ~ 8/8	Reajuste de Matrícula
1/8 ~ 30/8	Aproveitamento de Componente Curriculares
1/8 ~ 30/8	Trancamento de Componente Curriculares
1/8 ~ 30/8	Validação de Conhecimentos
1/8 ~ 7/10	Primeira Etapa - N1
1/8 ~ 13/12	Início do Período 2019.2
11	Feriado - Dia do Estudante
22/8 ~ 23/8	Entrega do Pit 2019.2
22/8 ~ 23/8	Entrega do Rit 2019.1
24	Sábado Letivo

SETEMBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

1/8 ~ 7/10	Primeira Etapa - N1
1/8 ~ 13/12	Início do Período 2019.2
4	Reunião do Conselho de Classe
7	Independência do Brasil
14	Sábado Letivo

OUTUBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

1/8 ~ 7/10	Primeira Etapa - N1
1/8 ~ 13/12	Início do Período 2019.2
5	Sábado Letivo
8/10 ~ 13/12	Segunda Etapa - N2
12	Dia de Nossa Senhora Aparecida
15	Dia do Professor
17	Encerramento no Acadêmcio - N1
27	Aniversário de Quixadá
28	Dia do Servidor Público
30	Reunião do Conselho de Classe

NOVEMBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

1/8 ~ 13/12	Início do Período 2019.2
8/10 ~ 13/12	Segunda Etapa - N2
2	Dia de Finados
5/11 ~ 7/11	Semana de Tecnologia - Universo Ifce
9	Sábado Letivo
15	Proclamação da República
19/11 ~ 21/11	Semana da Consciência Negra

DEZEMBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

1/8 ~ 13/12	Início do Período 2019.2
8/10 ~ 13/12	Segunda Etapa - N2
6	Entrega de Rit 2019.2
7	Sábado Letivo
16/12 ~ 20/12	Provas Finais
23	Fechamento do Período no Acadêmico
25	Natal

23	Sábado Letivo	**26/12 ~ 31/12**	Férias Docentes

LEGENDA

Cor	Descrição
	Avaliação
	Feriado Nacional
	Feriado Estadual
	Entrega de Diário
	Recesso Escolar
	Feriado Municipal
	Férias
	Sábado Letivo
	Paralisação
	Entrega de Notas
	Renovação de Matrícula
	Eventos Desportivos, Socioculturais e Científicos
	Etapa Letiva
	Avaliação Final (af)
	Encontro Pedagógico
	Reajuste de Matrícula
	Trancamento de Comp. Curricular
	Aproveitamento Comp. Curricular
	Validação de Conhecimentos
	Matrícula Inicial
	Início/fim de Período Letivo
	Reingresso e Reabertura de Matrícula
	Solenidade de Colação de Grau
	Edital de Diplomados e Transferidos
	Outras Datas Acadêmicas
	Reunião de Conselho de Classe
	Solenidade de Conclusão de Curso
	Reunião de Colegiado de Curso
	Reunião de N.D.E.
	Reunião de Pais Ou Responsáveis
	Interstício
	Pit
	Rit

30/05/2019 JOELMA FREIRE DA CRUZ QUEIROZ 2019 ▼ 2 ▼ Muda Ano/Período **Versão 3.266.000** **© 2004 Qualidata**

Q-ACADÊMICO WEB

ENCERRAR SESSÃO

MÓDULO DO TÉC. ADMINISTRATIVO 2019 1 Muda Ano/Período

Página Inicial > Calendários > **Exibir calendário**

Calendários Acadêmicos

Calendário:	CALENDÁRIO ACADÊMICO 2019.1 - TÉCNICO E SUPERIORES - CAMPUS UBAJARA				
Período:	2019/1				
		Curso:	Não selecionado.		
Início:	22/04/2019	**Final:**	21/09/2019	**Fechamento:**	27/09/2019

ABRIL

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

11/4 ~ 12/4	Encontro Pedagógico 2019.1
18/4 ~ 19/4	Feriado Semana Santa
22	Início do Semestre 2019.1
22/4 ~ 23/4	Acolhida dos Alunos Ingressantes
22/4 ~ 26/4	Reajuste de Matrícula
26	Prazo Máximo para Solicitação de Reingresso e Reabertura

MAIO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

1	Feriado Dia do Trabalhador
3	Prazo Máximo para Entrega do Plano de Ensino
8	Reunião de Colegiado do Curso de Gastronomia
10	Publicação Edital de Monitoria Voluntária 2019.1
10	Prazo Final para Entrega de Rit´s 2018.2
11	Prazo Máximo para Solicitação de Aproveitamento Cc / Ingressantes
11	Sábado Letivo Referente a uma Quarta-feira
15	Reunião do Nde do Curso de Química
22	Reunião do Colegiado do Curso de Química
22	Reunião do Nde do Curso de Agroindústria
22	Reunião do Nde do Curso de Gastronomia
22	Prazo Máximo para Solicitação de Tranc. de Cc
22	Prazo Máximo para Solicitação de Validação de Cc / Vet e Ing
31	Prazo Máximo para Solicitação de Aproveitamento Cc / Veteranos
31	Publicação Edital de Diplomados e Transferidos 2019.2

JUNHO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

6	Reunião do Colegiado do Curso de Agroindústria
12	Reunião do Colegiado do Curso de Gastronomia
15	Sábado Letivo Referente a uma Quarta-feira
19	Reunião do Nde do Curso de Química
20	Feriado Corpus Christi
26	Reunião do Colegiado do Curso de Química
28	Entrega da N1
28	Prazo Final de Solicitação de Matrícula Especial
28	Formatura do Técnico e Colação de Grau de Gastronomia
28	Prazo Final para Resultado de Validação de Conhecimentos

JULHO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

8/7 ~ 26/7	Férias Docentes

AGOSTO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24

SETEMBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28

25	26	27	**28**	29	30	**31**	**29**	**30**					

3	Sábado Letivo Referente a uma Segunda-feira	**2/9 ~ 6/9**	Evento Dia Nacional de Luta da Pcd
14	Reunião do Colegiado do Curso de Gastronomia	**7**	Feriado Independência do Brasil
14	Reunião do Nde do Curso de Agroindústria	**11**	Reunião do Colegiado do Curso de Gastronomia
16	Prazo Final para Entrega de Pit´s 2019.2	**14**	Sábado Letivo Referente a uma Quinta-feira
17	Sábado Letivo Referente a uma Terça-feira	**21**	Entrega da N2
21	Reunião do Nde do Curso de Gastronomia	**21**	Último Dia Letivo 2019.1
21	Reunião do Nde do Curso de Química	**21**	Sábado Letivo Referente a uma Sexta-feira
24	Feriado Aniversário Municipal	**23**	Início de Avaliação de Desempenho Docente
28	Reunião do Colegiado do Curso de Agroindústria	**23/9 ~ 26/9**	Avaliações Finais
28	Reunião do Colegiado do Curso de Química	**27**	Fechamento do Sistema Acadêmico
31	Sábado Letivo Referente a uma Quarta-feira	**27/9 ~ 1/10**	Interstício Acadêmico

OUTUBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

NOVEMBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

27/9 ~ 1/10 Interstício Acadêmico

LEGENDA

Cor	Descrição
	Avaliação
	Feriado Nacional
	Feriado Estadual
	Entrega de Diário
	Recesso Escolar
	Feriado Municipal
	Férias
	Sábado Letivo
	Paralisação
	Entrega de Notas
	Renovação de Matrícula
	Eventos Desportivos, Socioculturais e Científicos
	Etapa Letiva
	Avaliação Final (af)
	Encontro Pedagógico
	Reajuste de Matrícula
	Trancamento de Comp. Curricular
	Aproveitamento Comp. Curricular
	Validação de Conhecimentos
	Matrícula Inicial
	Início/fim de Período Letivo
	Reingresso e Reabertura de Matrícula
	Solenidade de Colação de Grau
	Edital de Diplomados e Transferidos
	Outras Datas Acadêmicas
	Reunião de Conselho de Classe
	Solenidade de Conclusão de Curso
	Reunião de Colegiado de Curso
	Reunião de N.D.E.
	Reunião de Pais Ou Responsáveis
	Interstício
	Pit
	Rit

CALENDÁRIOS ACADÊMICOS

Calendário:	2019.2 - UMIRIM - CALENDARIO CURSO SUBSEQUENTE
Período:	2019/2
Curso:	Não selecionado.
Início: 25/07/2019	**Final:** 11/12/2019 — **Fechamento:** 23/12/2019

JULHO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

4/7 ~ 22/7	Ferias Docente
9/7 ~ 11/7	Matriculas
25	Inicio das Aulas
25/7 ~ 30/7	Reajuste de Matricula
25/7 ~ 7/8	Aproveitamento de Disciplinas (s) para o Semestre em Curso (novatos)
25/7 ~ 4/9	Aproveitamento de Disciplinas(s) Veteranos
25/7 ~ 4/9	Trancamento de Componente Curricular
25/7 ~ 4/9	Validação de Conhecimento
25/7 ~ 1/10	Trancamento de Matricula
25/7 ~ 1/10	Reingresso,reabertura de Matricula,validação de Conhecimentos,matricula Especial

AGOSTO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

25/7 ~ 7/8	Aproveitamento de Disciplinas (s) para o Semestre em Curso (novatos)
25/7 ~ 4/9	Aproveitamento de Disciplinas(s) Veteranos
25/7 ~ 4/9	Trancamento de Componente Curricular
25/7 ~ 4/9	Validação de Conhecimento
25/7 ~ 1/10	Trancamento de Matricula
25/7 ~ 1/10	Reingresso,reabertura de Matricula,validação de Conhecimentos,matricula Especial
5/8 ~ 9/9	Entrega do Rit (semestre Anterior)

SETEMBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

25/7 ~ 4/9	Aproveitamento de Disciplinas(s) Veteranos
25/7 ~ 4/9	Trancamento de Componente Curricular
25/7 ~ 4/9	Validação de Conhecimento
25/7 ~ 1/10	Trancamento de Matricula
25/7 ~ 1/10	Reingresso,reabertura de Matricula,validação de Conhecimentos,matricula Especial
5/8 ~ 9/9	Entrega do Rit (semestre Anterior)
7	Independencia do Brasil
8	N.S Natividade
21	Sabado Letivo
23/9 ~ 27/9	Entrega do Pit

OUTUBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

25/7 ~ 1/10	Trancamento de Matricula
25/7 ~ 1/10	Reingresso,reabertura de Matricula,validação de Conhecimentos,matricula Especial
1	Final da Etapa 1
15	Dia do Professor
19	Sabado Letivo
28	Dia do Servidor Público

NOVEMBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

9	Sabado Letivo
15	Proclamação da Republica

DEZEMBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

2/12 ~ 3/12	Renovação de Matricula
8	N.S da Conceição
11	Final do Semestre
12/12 ~ 16/12	Periodo para Aplicação de Provas Finas
18	Entrega de Diarios
23	Fechamento do Sistema
24	Recesso

25	Natal
26/12 ~ 31/12	Ferias Docente

LEGENDA

Cor	Descrição
	Avaliação
	Feriado Nacional
	Feriado Estadual
	Entrega de Diário
	Recesso Escolar
	Feriado Municipal
	Férias
	Sábado Letivo
	Paralisação
	Entrega de Notas
	Renovação de Matrícula
	Eventos Desportivos, Socioculturais e Científicos
	Etapa Letiva
	Avaliação Final (af)
	Encontro Pedagógico
	Reajuste de Matrícula
	Trancamento de Comp. Curricular
	Aproveitamento Comp. Curricular
	Validação de Conhecimentos
	Matrícula Inicial
	Início/fim de Período Letivo
	Reingresso e Reabertura de Matrícula
	Solenidade de Colação de Grau
	Edital de Diplomados e Transferidos
	Outras Datas Acadêmicas
	Reunião de Conselho de Classe
	Solenidade de Conclusão de Curso
	Reunião de Colegiado de Curso
	Reunião de N.D.E.
	Reunião de Pais Ou Responsáveis
	Interstício
	Pit
	Rit

03/07/2019 KAMILLA KAREN SOUSA DA SILVA 2019 ▼ 2 ▼ Muda Ano/Período **Versão 3.268.000** **© 2004 Qualidata**

Q-ACADÊMICO WEB

ENCERRAR SESSÃO

MÓDULO DO TÉC. ADMINISTRATIVO 2019 2 Muda Ano/Período

Página Inicial > Calendários > **Exibir calendário**

CALENDÁRIOS ACADÊMICOS

Calendário:	2019.2 - CAMPUS MORADA NOVA - CALENDÁRIO LETIVO
Período:	2019/2
Curso:	Não selecionado.
Início: 31/07/2019	**Final:** 19/12/2019 — **Fechamento:** 24/12/2019

JULHO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

9/7 ~ 19/7	Ajuste de Matrícula On-line (veteranos)
9/7 ~ 27/7	Férias Docentes 2019 (19 Dias)
29/7 ~ 30/7	Encontro Pedagógico
31	Início do Período Letivo/ Início da 1ª Etapa
31/7 ~ 7/8	Período para Confirmação de Matrícula (novatos)
31/7 ~ 9/8	Reajuste de Matrícula (veteranos)
31/7 ~ 9/8	Solicitação de Reabertura de Matrícula (trancados)
31/7 ~ 9/8	Solicitação de Reingresso (evadidos)
31/7 ~ 21/8	Aproveitamento de Componente Curricular (novatos)
31/7 ~ 29/8	Trancamento de Componente Curricular (veteranos)
31/7 ~ 29/8	Validação de Conhecimentos (Novatos e Veteranos)

AGOSTO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

31/7 ~ 7/8	Período para Confirmação de Matrícula (novatos)
31/7 ~ 9/8	Reajuste de Matrícula (veteranos)
31/7 ~ 9/8	Solicitação de Reabertura de Matrícula (trancados)
31/7 ~ 9/8	Solicitação de Reingresso (evadidos)
31/7 ~ 21/8	Aproveitamento de Componente Curricular (novatos)
31/7 ~ 29/8	Trancamento de Componente Curricular (veteranos)
31/7 ~ 29/8	Validação de Conhecimentos (Novatos e Veteranos)
1/8 ~ 30/8	Aproveitamento de Componente Curricular (veteranos)
2	Feriado Municipal - Emancipação Política
5	Prazo Final para Entrega do Rit (2019.1)

SETEMBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

4	Abertura de Edital de Diplomados e Transferidos
4	Reuniões de Colegiado de Curso e Nde
9	Prazo Inicial para Entrega do Pit (2020.1)
11	Reuniões de Colegiado de Curso e Nde
17/9 ~ 19/9	IV Encontro do Napne do Campus Morada Nova

OUTUBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

9	Término da 1ª Etapa (n1)
9	Prazo Final para Entrega do Pit (2020.1)
10	Início da 2ª Etapa (n2)
10	Início do Planejamento do Calendário 2020.1
16	Data Limite para Entrega de Diários e Apropriação da
28	Feriado - Dia do Servidor Público

NOVEMBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

15	Feriado - Proclamação da República

DEZEMBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

4	Reuniões de Colegiado de Curso e Nde
11	Reuniões de Colegiado de Curso e Nde
14	Sábado Letivo (correspondente à Sexta-feira)
18	Ajuste de Calendário (correspondente à Segunda-feira)
19	Fim do Período Letivo/ Encerramento da 2ª Etapa
19	Ajuste de Calendário (correpondente à Sexta-feira)

20/12 ~ 23/12	Provas Finais
23	Data Limite para Entrega de Diários e Apropriação das Notas da 2ª Etapa
26/12 ~ 31/1	Férias Docentes

JANEIRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

FEVEREIRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29

LEGENDA

Cor	Descrição
	Avaliação
	Feriado Nacional
	Feriado Estadual
	Entrega de Diário
	Recesso Escolar
	Feriado Municipal
	Férias
	Sábado Letivo
	Paralisação
	Entrega de Notas
	Renovação de Matrícula
	Eventos Desportivos, Socioculturais e Científicos
	Etapa Letiva
	Avaliação Final (af)
	Encontro Pedagógico
	Reajuste de Matrícula
	Trancamento de Comp. Curricular
	Aproveitamento Comp. Curricular
	Validação de Conhecimentos
	Matrícula Inicial
	Início/fim de Período Letivo
	Reingresso e Reabertura de Matrícula
	Solenidade de Colação de Grau
	Edital de Diplomados e Transferidos
	Outras Datas Acadêmicas
	Reunião de Conselho de Classe
	Solenidade de Conclusão de Curso
	Reunião de Colegiado de Curso
	Reunião de N.D.E.
	Reunião de Pais Ou Responsáveis
	Interstício
	Pit
	Rit

CALENDÁRIOS ACADÊMICOS

Calendário:	CALENDÁRIO 2019.2 - BOA VIAGEM - CURSOS REGULARES				
Período:	2019/2				
		Curso:	Não selecionado.		
Início:	01/08/2019	**Final:**	18/12/2019	**Fechamento:**	23/12/2019

JULHO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

8/7 ~ 26/7	Férias Docentes
29/7 ~ 31/7	Encontro Pedagógico
29/7 ~ 31/7	Ajuste de Matrícula

AGOSTO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

1	Início do Período de Aprov. Curricular Ing./vet.
1	Início da 1ª Etapa - N1
1	Início do Semestre 2019.2 - Cursos Regulares
1	Início do Período de Trancamento de Comp. Curric.
1	Início do Período de Validação de Conhc. 2019.2
1/8 ~ 2/8	Acolhida dos Alunos Ingressantes 2019.2
1/8 ~ 2/8	Reajuste de Matrícula
1/8 ~ 8/8	Renovação de Matrícula para o Curso Tec Integrado em Redes
1/8 ~ 15/8	Reingresso e Reabertura de Matrícula
7	Divulgação das Vagas Remanescentes Lic em Quimica
10	Fim do Período de Aproveitamento Curricular Ingressantes
10	Sábado Letivo
11	Dia do Estudante
15	Fim do Período de Reingresso e Reabertura de Matrícula
21	Reunião do Colegiado
21	Reunião do N.D.E.
21	Solenidade de Conclusão de Curso Tec. em Agropecuária
30	Fim do Período de Aproveitamento Curricular Veteranos
31	Sábado Letivo

SETEMBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

7	Feriado Nacional - Idependência do Brasil
30/9 ~ 4/10	Recuperação Paralela - Tec Int em Redes de Computadores

OUTUBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

30/9 ~ 4/10	Recuperação Paralela - Tec Int em Redes de Computadores
7	Final da 1ª Etapa - N1
8	Início da 2ª Etapa - N2
8	Reunião do Conselho de Classe
8	Reunião de Pais
12	Feriado Nacional - Padroeira do Brasil
14	Prazo Limite para Entrega de Diários e Notas
15	Dia do Professor
19	Sábado Letivo
23	Reunião do Colegiado
23	Reunião do N.D.E.
26	Sábado Letivo
28	Feriado Nacional - Dia do Servidor Publico
31	Feriado Municipal - Reforma Protestante

NOVEMBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
					1	**2**
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	**15**	16
17	**18**	19	20	**21**	22	23
24	25	26	27	28	29	**30**

DEZEMBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
1	2	3	**4**	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	**19**	**20**	**21**
22	**23**	24	**25**	26	27	28
29	**30**	31				

2	Feriado Nacional - Finados
15	Feriado Nacional - Proclamação da República
18	Final da 2ª Etapa - N2
21	Feriado Municipal - Emancipação de Boa Viagem
30	Sábado Letivo

4	Reunião do Colegiado
4	Reunião do N.D.E.
19/12 ~ 23/12	Período de Avaliações Finais
23	Reunião do Conselho de Classe
23	Reunião de Pais
25	Feriado Nacional - Natal
30	Prazo Final para Entrega de Diários e Notas

LEGENDA

Cor	Descrição
	Avaliação
	Feriado Nacional
	Feriado Estadual
	Entrega de Diário
	Recesso Escolar
	Feriado Municipal
	Férias
	Sábado Letivo
	Paralisação
	Entrega de Notas
	Renovação de Matrícula
	Eventos Desportivos, Socioculturais e Científicos
	Etapa Letiva
	Avaliação Final (af)
	Encontro Pedagógico
	Reajuste de Matrícula
	Trancamento de Comp. Curricular
	Aproveitamento Comp. Curricular
	Validação de Conhecimentos
	Matrícula Inicial
	Início/fim de Período Letivo
	Reingresso e Reabertura de Matrícula
	Solenidade de Colação de Grau
	Edital de Diplomados e Transferidos
	Outras Datas Acadêmicas
	Reunião de Conselho de Classe
	Solenidade de Conclusão de Curso
	Reunião de Colegiado de Curso
	Reunião de N.D.E.
	Reunião de Pais Ou Responsáveis
	Interstício
	Pit
	Rit

© 2004 Qualidata

CALENDÁRIOS ACADÊMICOS

Calendário:	04-CALENDÁRIO GRADUAÇÃO E TÉCNICOS 2019.2				
Período:	2019/2				
		Curso:	Não selecionado.		
Início:	02/09/2019	**Final:**	03/02/2020	**Fechamento:**	06/02/2020

AGOSTO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

5/8 ~ 6/8	Matrícula Presencial de Reabertura/reingresso 2019.2
28/8 ~ 29/8	Matrícula On-line 2019.2
29/8 ~ 30/8	Encontro Pedagógico 2019.2
31	Ajuste de Matrícula On-line 2019.2

SETEMBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

2	Início do Semestre Letivo 2019.2
2/9 ~ 3/9	Reajuste de Matrícula 2019.2 - Presencial
7	Independência do Brasil
14	Sábado Letivo - Reposição de Segunda-feira
19	Fim de Prazo de Solicitação de Colação de Grau 2019.1
21	Sábado Letivo - Reposição de Terça-feira
28	Sábado Letivo - Reposição de Quarta-feira

OUTUBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

1	Diáogo com Gestão(turno:manhã)
2	Campanha de Vacinação
5	Sábado Letivo - Reposição de Quinta-feira
10	Colação de Grau 2019.1
11	Fim de Prazo de Solicitações Acadêmicas
12	Nossa Senhora Aparecida
14	Dia do Professor - Antecipação de Feriado
19	Sábado Letivo - Reposição de Sexta-feira
21/10 ~ 25/10	Sic
26	Sábado Letivo - Reposição de Segunda-feira
28	Dia do Servidor Público
29	Reunião do Conselho Acadêmico

NOVEMBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

2	Dia de Finados
4	Fim da N1
5	Início da Segunta Etapa (n2)
9	Sábado Letivo - Reposição de Terça-feira
15	Proclamação da República
16	Sábado Letivo - Reposição de Quarta-feira
23	Sábado Letivo - Reposição de Quinta-feira
30	Sábado Letivo - Reposição de Sexta-feira

DEZEMBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

3	Diálogo com Gestão(turnos:tarde e Noite)
7	Sábado Letivo - Reposição de Segunda-feira
14	Sábado Letivo - Reposição de Terça-feira
18	Evento Empreendedorismo em Foco
21	Sábado Letivo - Reposição de Quarta-feira
24	Recesso Escolar
25	Natal
26/12 ~ 31/12	Férias

JANEIRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

1	Feriado - Confraternização Universal
2/1 ~ 22/1	Férias
25	Sábado Letivo - Reposição de Sexta-feira

FEVEREIRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
						1
2	**3**	**4**	**5**	**6**	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	**17**	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29

MARÇO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

3	Término do Semestre Letivo 2019.2
4/2 ~ 6/2	Provas Finais 2019.2
6	Prazo Final para Lançamento de Notas 19.2
17	Previsão de Início do Semestre 2020.1

LEGENDA

Cor	Descrição
	Avaliação
	Feriado Nacional
	Feriado Estadual
	Entrega de Diário
	Recesso Escolar
	Feriado Municipal
	Férias
	Sábado Letivo
	Paralisação
	Entrega de Notas
	Renovação de Matrícula
	Eventos Desportivos, Socioculturais e Científicos
	Etapa Letiva
	Avaliação Final (af)
	Encontro Pedagógico
	Reajuste de Matrícula
	Trancamento de Comp. Curricular
	Aproveitamento Comp. Curricular
	Validação de Conhecimentos
	Matrícula Inicial
	Início/fim de Período Letivo
	Reingresso e Reabertura de Matrícula
	Solenidade de Colação de Grau
	Edital de Diplomados e Transferidos
	Outras Datas Acadêmicas
	Reunião de Conselho de Classe
	Solenidade de Conclusão de Curso
	Reunião de Colegiado de Curso
	Reunião de N.D.E.
	Reunião de Pais Ou Responsáveis
	Interstício
	Pit
	Rit

© 2004 Qualidata

CALENDÁRIOS ACADÊMICOS

Calendário:	06 - CALENDÁRIO 2019.2 - TÉCNICO, SUPERIOR - LIMOEIRO				
Período:	2019/2				
		Curso:	Não selecionado.		
Início:	16/09/2019	**Final:**	14/02/2020	**Fechamento:**	21/02/2020

SETEMBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

3	Concerto da Big Band
3/9 ~ 5/9	III Moslipro
10/9 ~ 13/9	Interstício
11/9 ~ 12/9	Encontro Pedagógico
11/9 ~ 12/9	Matrícula On-line (veteranos Técnico e Sup)
13	Planejamento das Coordenações e Professores (técnicos e Superiores)
16	Início do Aproveitamento de Componentes Curriculares.
16	Início da Etapa N1
16	Início do Período Letivo 2019.2
16	Acolhida dos Alunos Novatos
16	Início do Período da 1ª Avaliação Parcial da N1
16	Início do Trancamento de Componentes Curriculares
16	Início da Validação de Conhecimentos.
16/9 ~ 20/9	Confirmação de Matrícula dos Alunos Novatos
17/9 ~ 18/9	Fórum Institucional
20	Data Limite P/ Entrega do Rit (ref 2019.1)
21	Sábado Letivo (referente à Segunda-feira)
23/9 ~ 24/9	Ajuste de Matrícula On-line
24/9 ~ 25/9	Semic 2019
28	Sábado Letivo (terça-feira)

OUTUBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

1	V Fórum do Estágio Supervisionado
5	Sábado Letivo (quarta-feira)
8	Data Limite para Ajustes Excepcionais em Diários
8/10 ~ 10/10	X Semana de Agronomia
12	Nossa Senhora Aparecida
15	Aproveitamento (prazo Final)
15	Final do Período da 1ª Avaliação Parcial da N1
15	Trancamento de Comp. Curricular (prazo Final)
15	Validação de Conhecimentos (prazo Final)
16	Início do Período da 2ª Avaliação Parcial da N1
16/10 ~ 18/10	X Semana da Alimentação
19	IV Simplag
19	Sábado Letivo (referente à Quinta-feira)
26	Sábado Letivo (referente à Sexta-feira)
28	Dia do Servidor Público

NOVEMBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

2	Finados
9	Sábado Letivo (referente à Segunda-feira)
13	Universo Ifce
15	Proclamação da República
18	Entrega de Diários N1
18	Final da Etapa N1
18	Final da 2ª Avaliação Parcial da N1
18	Data Limite P/ Entrega do Pit (ref. 2019.2)
19	Início da Etapa N2
19	Início 1ª Avaliação Parcial da N2
19/11 ~ 21/11	Festival Limoarte
21	III Sarau
23	Sábado Letivo (referente à Terça-feira)
30	Sábado Letivo (referente à Quarta-feira)

DEZEMBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

4	Colação de Grau
7	Sábado Letivo (referente à Quinta-feira)
8	Nossa Sra da Conceição
10	2º Concerto de Natal - Big Band do Ifce
14	Sábado Letivo (referente à Sexta-feira)
17	Final da 1ª Avaliação Parcial da N2
18	Início 2ª Avaliação Parcial da N2
21	Sábado Letivo (referente à Segunda-feira)
24	Ponto Facultativo
25	Natal
26/12 ~ 31/12	Férias Docentes (6 Dias)

JANEIRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

1	Confraternização Universal
2/1 ~ 22/1	Férias Docentes (21 Dias)
23	Reinício das Aulas
25	Sábado Letivo (referente à Terça-feira)
29	Edital da Seleção de Transferidos e Diplomados

FEVEREIRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29

1	Sábado Letivo (referente à Quarta-feira)
8	Sábado Letivo (referente à Sexta-feira)
14	Entrega de Diários N2
14	Final da Etapa N2
14	Final do Período da 2ª Avaliação Parcial da N2
14	Final do Período Letivo 2019.2
17/2 ~ 21/2	Avaliação Final
21	Fechamento do Sistema Q-acadêmico
24/2 ~ 25/2	Carnaval
26	Quarta-feira de Cinzas
26/2 ~ 27/2	Matrícula On-line 2020.1
27/2 ~ 28/2	Encontro Pedagógico
27/2 ~ 28/2	Interstício
28	Planejamento das Coordenações e Professores (técnicos e Superiores)
28	Resultado Matrícula On-line 2020.1

MARÇO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

2	Início do Período Letivo 2020.1

ABRIL

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

LEGENDA

Cor	Descrição
	Avaliação
	Feriado Nacional
	Feriado Estadual
	Entrega de Diário
	Recesso Escolar
	Feriado Municipal
	Férias
	Sábado Letivo
	Paralisação
	Entrega de Notas
	Renovação de Matrícula
	Eventos Desportivos, Socioculturais e Científicos
	Etapa Letiva
	Avaliação Final (af)
	Encontro Pedagógico
	Reajuste de Matrícula
	Trancamento de Comp. Curricular
	Aproveitamento Comp. Curricular
	Validação de Conhecimentos
	Matrícula Inicial
	Início/fim de Período Letivo
	Reingresso e Reabertura de Matrícula
	Solenidade de Colação de Grau
	Edital de Diplomados e Transferidos
	Outras Datas Acadêmicas
	Reunião de Conselho de Classe
	Solenidade de Conclusão de Curso

Reunião de Colegiado de Curso

Reunião de N.D.E.

Reunião de Pais Ou Responsáveis

Interstício

Pit

Rit

CALENDÁRIOS ACADÊMICOS

Calendário:	CALENDÁRIO 2019.2 TÉCNICO/SUPERIOR - CAMPUS BATURITÉ
Período:	2019/2
Curso:	Não selecionado.
Início: 17/09/2019	**Final:** 16/03/2020 **Fechamento:** 20/03/2020

SETEMBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	**12**	**13**	**14**
15	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**
22	**23**	**24**	**25**	26	27	**28**
29	30					

12/9 ~ 15/9	Pedido de Matrícula 2019.2- Veteranos
16	14º Encontro Pedagógico- 1º Dia
16/9 ~ 18/9	Ajuste de Matrícula-inclusão E/ou Exclusão de Disciplinas (via Acadêmico)
17	Início para Requerer: Aproveitamento de Componente Curricular- Estudantes Ingressantes
17	Início para Requerer: Aproveitamento de Componente Curricular- Estudantes Veteranos
17	Início das Atividades Acadêmicas 2019.2- 1ª Etapa
17	Início para Requerer: Trancamento Componente Curricular- Veteranos
17	Início para Requerer: Validação de Conhecimentos
17/9 ~ 18/9	Seminário de Integração
17/9 ~ 23/9	Confirmação de Matrícula para Alunos Ingressantes
19/9 ~ 25/9	Reajuste de Matrícula- Coordenação de Curso (Via Protocolo) - Veteranos
24	Atividade de Prevenção Ao Suicídio
28	Final do Período para Requerer: Aproveitamento de Componente Curricular- Ingressante
28	Sábado Letivo (segunda- Feira)

OUTUBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	**12**
13	**14**	**15**	**16**	17	18	19
20	21	**22**	**23**	24	25	26
27	**28**	29	**30**	31		

12	Feriado Nacional: Dia da Padroeira do Brasil/ Dia das Crianças
14	Dia Não Letivo
15	Dias dos Professores
16	Final para Requerer: Aproveitamento de Componente Curricular- Estudantes Veteranos
16	Final para Requerer: Trancamento de Componente Curricular- Estudantes Veteranos
16	Final para Requerer: Validação de Conhecimentos
22/10 ~ 23/10	Mostra Científica e Semic
23	Reunião Pedagógica de Curso (Tarde Cd- 15h:30min às 17h:30min)
28	Feriado Nacional: Dia do Servidor Público
30	Edital de Transferidos e Diplomados- Semestre 2020.1

NOVEMBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
					1	**2**
3	4	5	6	7	8	**9**
10	11	12	13	14	**15**	16
17	18	**19**	20	21	22	23
24	25	26	**27**	**28**	**29**	30

2	Feriado Nacional: Finados
9	Sábado Letivo (Sexta- Feira)
15	Feriado Nacional: Proclamação da República
19	Campanha de Doação de Sangue- Hemoce
27	Final da 1ª Etapa- Semestre 2019.2
27	Reunião Pedagógica de Curso (Tarde Cd- 15h:30min às 17h:30min)
27	Prazo Final para Resultado de Validação de Conhecimentos
28	Início do Período para Requerer: Reingresso/reabertura/ Matrícula Especial - Semestre 2020.1
29	Início da 2ª Etapa- Semestre 2019.2

DEZEMBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
1	2	3	**4**	5	6	**7**
8	9	10	**11**	**12**	**13**	14
15	16	17	18	19	20	21
22	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**
29	**30**	**31**				

4	Prazo Final para Lançamento de Notas- 1ª Etapa
7	Sábado Letivo (Segunda Feira)
11	Solenidade de Colação de Grau
12	14º Encontro Pedagógico- 2º Dia
13	Feriado Municipal- Santa Luzia
23/12 ~ 24/12	Dia Não Letivo
25	Feriado Nacional: Natal
26/12 ~ 31/12	Férias Docente/ Discente

JANEIRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

1 Feriado Nacional: Confraternização Universal
2/1 ~ 22/1 Férias Docente/ Discente
23/1 ~ 24/1 Dia Não Letivo

FEVEREIRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29

8 Sábado Letivo (Segunda- Feira)
13 Reunião Pedagógica de Curso (Tarde Cd- 15h:30min às 17h:30min)
24 Recesso do Carnaval
25 Feriado Nacional : Carnaval
26 Recesso: Quarta-feira de Cinzas

MARÇO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

7 Sábado Letivo (terça-feira)
16 Final da 2ª Etapa- Semestre 2019.2
16 Final do Período para Requerer: Reingresso/reabertura/ Matrícula Especial - Semestre 2020.1
17/3 ~ 20/3 Provas Finais 2019.2
17/3 ~ 20/3 Prazo Final para Lançamento de Notas- 2ª Etapa
19 Dia de São José
23/3 ~ 27/3 Intertício
24/3 ~ 29/3 Pedido de Matrícula 2020.1- Veteranos
25 Data Magna do Ceará
30 15º Encontro Pedagógico- 1º Dia

ABRIL

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

LEGENDA

Cor	Descrição
	Avaliação
	Feriado Nacional
	Feriado Estadual
	Entrega de Diário
	Recesso Escolar
	Feriado Municipal
	Férias
	Sábado Letivo
	Paralisação
	Entrega de Notas
	Renovação de Matrícula
	Eventos Desportivos, Socioculturais e Científicos
	Etapa Letiva
	Avaliação Final (af)
	Encontro Pedagógico
	Reajuste de Matrícula
	Trancamento de Comp. Curricular
	Aproveitamento Comp. Curricular
	Validação de Conhecimentos
	Matrícula Inicial
	Início/fim de Período Letivo
	Reingresso e Reabertura de Matrícula
	Solenidade de Colação de Grau
	Edital de Diplomados e Transferidos

Outras Datas Acadêmicas

Reunião de Conselho de Classe

Solenidade de Conclusão de Curso

Reunião de Colegiado de Curso

Reunião de N.D.E.

Reunião de Pais Ou Responsáveis

Interstício

Pit

Rit

CALENDÁRIOS ACADÊMICOS

Calendário:	ARACATI - CALENDÁRIO 2019.2 CURSOS TÉCNICOS/SUPERIORES
Período:	2019/2
Curso:	Não selecionado.

Início: 17/10/2019 **Final:** 28/03/2020 **Fechamento:** 06/04/2020

OUTUBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

2/10 ~ 13/10	Intervalo Entre os Períodos Letivos
12	Início do Período Acadêmico 2019.2
12/10 ~ 14/10	Renovação de Matrícula 2019.2 (online) Veteranos Técnicos (concomitante e Subsequente) e Superiores.
14	Encontro Pedagógico 2019.2
16	Encontro Pedagógico 2019.2
17	Início Solicitações de Aproveitamento para Alunos Ingressantes e Veteranos.
17	Início do Período Letivo 1ª Etapa 2019.2
17	Início Solicitações de Reingresso e Reabertura
17	Início Solicitações de Trancamento por Componente
17	Início Solicitações de Validação de Conhecimentos
17/10 ~ 18/10	Integração Discente 2019.2
21/10 ~ 25/10	Pit 2019.2
21/10 ~ 25/10	Rit 2019.1
22	Bate-papo Tae
24/10 ~ 26/10	Ajuste de Matrícula dos Veteranos 2019.2
25	Aniversário da Cidade de Aracati
28	Dia do Servidor Público
30	Final para Solicitação de Aproveitamento para os Ingressantes

NOVEMBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

1	1ª Reunião Conselho de Classe (1ª de 3)
2	Finados
9	Sábado Letivo - Referente a uma Segunda-feira
15	Proclamação da República
18	Final Aproveitamento para Alunos Veteranos
18	Final Solicitações de Reingresso e Reabertura
18	Final Solicitações de Trancamento por Componente de Alunos Veteranos
18	Final Solicitações de Validação de Conhecimentos
19	Bate-pao Tae
20	Dia da Consciência Negra
21/11 ~ 23/11	Jogos Internos Escolares
22	Publicação de Edital para Ingresso de Transferidos e Diplomados 2020.1
23	Sábado Letivo - Referente a uma Terça-feira
24/11 ~ 28/11	1ª Reunião de Colegiados
24/11 ~ 28/11	1ª Reunião de Nde's
27	Bate-papo Docente
28	Solenidade de Colação de Grau dos Cursos de Graduação (referente a 2019.1)
28	Solenidade de Conclusão de Cursos Técnicos (referente a 2019.1)
30	Sábado Letivo - Referente a uma Quarta-feira

DEZEMBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

2/12 ~ 6/12	2ª Reunião de Colegiados
2/12 ~ 6/12	2ª Reunião de Nde's
7	Sábado Letivo - Referente a uma Quinta-feira
14	Sábado Letivo - Referente a uma Sexta-feira
18	Diálogo com o Departamento de Ensino
20	Final da 1ª Etapa 2019.2
20	Prazo Final para Divulgação do Resultado de Validação de Conhecimentos
24	Recesso de Natal
25	Natal
26/12 ~ 31/12	Férias Docentes (3ª Parcela 2019)

JANEIRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

1	Confraternização Universal
2/1 ~ 22/1	Férias Docentes (1ª Parcela de Férias 2020)
20	São Sebastião
21	Bate-papo Tae
23	Retorno das Aulas
29	Fechamento no Sistema da 1ª Etapa 2019.2

FEVEREIRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29

1 Sábado Letivo - Referente a uma Segunda-feira
5 2ª Reunião Conselho de Classe (2ª de 3)
8 Sábado Letivo - Referente a uma Terça-feira
10 Reunião de Pais (manhã) Petroquímica.
11 Diálogo Discente com a Gestão
12 Bate-papo Docente
15 Sábado Letivo - Referente a uma Quarta-feira
18 Bate-papo Tae
21 Recesso em Decorrência do Período de Carnaval
24/2 ~ 25/2 Carnaval
26 Quarta-feira de Cinzas (ponto Facultativo Até As 14h)
29 Sábado Letivo - Referente a uma Quinta-feira

MARÇO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

7 Sábado Letivo - Referente a uma Sexta-feira
9/3 ~ 13/3 2ª Reunião de Colegiados
9/3 ~ 13/3 2ª Reunião de Nde's
12 Última Quinta-feira Letiva
14 Sábado Letivo - Referente a uma Segunda-feira
16 Última Segunda-feira Letiva
19 Dia de São José
21 Sábado Letivo - Referente a uma Terça-feira
23 Dia Letivo Referente a Última Quarta-feria Letiva
24 Última Terça-feira Letiva
25 Data Magna do Ceará
26 Dia Letivo Referente a uma Sexta-feira
27 Última Sexta-feria Letiva
28 Final da 2ª Etapa 2019.2
28 Sábado Letivo - Referente a uma Quarta-feira
30/3 ~ 3/4 Avaliação Final

ABRIL

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

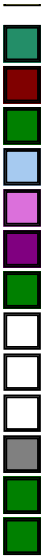
30/3 ~ 3/4 Avaliação Final
5 Último Dia de Registro de Notas (online) no Sistema
6 Fechamento do Sistema 2019.2 (cca)
7 3ª Reunião de Conselho de Classe (3ª de 3)
8 Fim do Período Acadêmico 2019.2
9 Início do Período Acadêmico 2020.1
9/4 ~ 12/4 Renovação de Matrícula 2020.1 (online) Veteranos Técnicos (cocnomitante e Subsequente) e Superiores
13/4 ~ 14/4 Encontro Pedagógico 2020.1
15 Início do Período Letivo - 1ª Etapa 2020.1
15/4 ~ 17/4 Semana da Integração 2020.1

MAIO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

LEGENDA

Cor	Descrição
	Avaliação
	Feriado Nacional
	Feriado Estadual
	Entrega de Diário
	Recesso Escolar
	Feriado Municipal
	Férias
	Sábado Letivo
	Paralisação
	Entrega de Notas
	Renovação de Matrícula
	Eventos Desportivos, Socioculturais e Científicos
	Etapa Letiva
	Avaliação Final (af)
	Encontro Pedagógico
	Reajuste de Matrícula
	Trancamento de Comp. Curricular
	Aproveitamento Comp. Curricular
	Validação de Conhecimentos


Matrícula Inicial
Início/fim de Período Letivo
Reingresso e Reabertura de Matrícula
Solenidade de Colação de Grau
Edital de Diplomados e Transferidos
Outras Datas Acadêmicas
Reunião de Conselho de Classe
Solenidade de Conclusão de Curso
Reunião de Colegiado de Curso
Reunião de N.D.E.
Reunião de Pais Ou Responsáveis
Interstício
Pit
Rit

CALENDÁRIOS ACADÊMICOS

Calendário:	CALENDÁRIO LETIVO 2019.2 - CAMPUS CRATEÚS				
Período:	2019/2				
		Curso:	Não selecionado.		
Início:	30/09/2019	**Final:**	05/03/2020	**Fechamento:**	16/03/2020

SETEMBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	**25**	**26**	**27**	**28**
29	**30**					

25/9 ~ 29/9	Matrícula de Alunos Veteranos
26/9 ~ 27/9	Encontro Pedagógico 2019.2
30	Início do Período Letivo 2019.2
30/9 ~ 1/10	Acolhida dos Alunos
30/9 ~ 11/10	Dispensa de Educação Física
30/9 ~ 11/10	Reajuste de Matrícula
30/9 ~ 2/12	1ª Etapa Letiva
30/9 ~ 2/12	Solicitação de Matrícula Especial para 2020.1
30/9 ~ 18/2	Solicitação de Reabertura de Matrícula para 2020.1
30/9 ~ 18/2	Solicitação de Reingresso para 2020.1
30/9 ~ 4/3	Período de Trancamento e Cancelamento de Matrícula 2019.2

OUTUBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
		1	**2**	**3**	**4**	**5**
6	**7**	**8**	9	**10**	**11**	**12**
13	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**
20	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
27	**28**	**29**	**30**	**31**		

30/9 ~ 1/10	Acolhida dos Alunos
30/9 ~ 11/10	Dispensa de Educação Física
30/9 ~ 11/10	Reajuste de Matrícula
30/9 ~ 2/12	1ª Etapa Letiva
30/9 ~ 2/12	Solicitação de Matrícula Especial para 2020.1
30/9 ~ 18/2	Solicitação de Reabertura de Matrícula para 2020.1
30/9 ~ 18/2	Solicitação de Reingresso para 2020.1
30/9 ~ 4/3	Período de Trancamento e Cancelamento de Matrícula 2019.2
5	Sábado Letivo (referente a Terça-feira)
9	Reuniões de Colegiados e Ndes
12	Feriado - Nossa Senhora Aparecida
15	Feriado - Dia do Professor
19	Sábado Letivo (referente a Quarta-feira)
26	Sábado Letivo (referente a Sexta-feira)
28	Feriado - Dia do Servidor Público
30	Reunião Ordinária da Direção de Ensino

NOVEMBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
					1	**2**
3	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**
17	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**
24	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**

30/9 ~ 2/12	1ª Etapa Letiva
30/9 ~ 2/12	Solicitação de Matrícula Especial para 2020.1
30/9 ~ 18/2	Solicitação de Reabertura de Matrícula para 2020.1
30/9 ~ 18/2	Solicitação de Reingresso para 2020.1
30/9 ~ 4/3	Período de Trancamento e Cancelamento de Matrícula 2019.2
6	1ª Reunião do Conselho de Classe
9	Sábado Letivo (referente a Segunda-feira)
15	Feriado - Proclamação da República
16	Sábado Letivo (referente a Terça-feira)
20	Dia Nacional da Consciência Negra
23	Sábado Letivo (referente a Quinta-feira)
27	Reunião Ordinária da Direção de Ensino
30	Sábado Letivo (referente a Sexta-feira)

DEZEMBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
8	**9**	**10**	11	**12**	**13**	**14**
15	**16**	**17**	18	**19**	**20**	**21**
22	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**
29	**30**	**31**				

30/9 ~ 2/12	1ª Etapa Letiva
30/9 ~ 2/12	Solicitação de Matrícula Especial para 2020.1
30/9 ~ 18/2	Solicitação de Reabertura de Matrícula para 2020.1
30/9 ~ 18/2	Solicitação de Reingresso para 2020.1
30/9 ~ 4/3	Período de Trancamento e Cancelamento de Matrícula 2019.2
2	Término da 1ª Etapa Letiva
7	Sábado Letivo (referente a Segunda-feira)
10	Último Dia para Registro de Notas Referentes a 1ª Etapa
11	2ª Reunião do Conselho de Classe
11	Reunião de Pais
14	Sábado Letivo (referente a Terça-feira)
18	Reuniões de Colegiados e Ndes
21	Sábado Letivo (referente a Quarta-feira)
25	Feriado - Natal
26/12 ~ 31/12	Férias Docentes

JANEIRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
			1	**2**	**3**	**4**
5	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**
12	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
19	**20**	**21**	**22**	**23**	24	**25**
26	27	28	29	30	31	

2/1 ~ 22/1 Férias (discentes e Docentes)
23 Retorno às Aulas
25 Sábado Letivo (referente a Segunda-feira)

FEVEREIRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
						1
2	3	4	5	6	7	**8**
9	10	11	**12**	13	14	**15**
16	17	18	**19**	20	21	22
23	**24**	**25**	**26**	27	28	**29**

1 Sábado Letivo (referente a Terça-feira)
8 Sábado Letivo (referente a Quarta-feira)
12 Reuniões de Colegiados e Ndes
15 Sábado Letivo (referente a Segunda-feira)
19 Reunião Ordinária da Direção de Ensino
24 Recesso Escolar e Administrativo - Carnaval
25 Feriado - Carnaval
26 Recesso Escolar e Administrativo - Quarta-feira de Cinzas
29 Sábado Letivo (referente a Sexta-feira)

MARÇO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
1	2	3	4	**5**	**6**	**7**
8	**9**	**10**	**11**	**12**	13	14
15	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**
22	**23**	**24**	25	26	27	28
29	30	31				

5 Fim do Período Letivo 2019.2
6 Prazo Final para Registro de Notas Referentes à 2º Etapa
6/3 ~ 12/3 Avaliações Finais
11 3ª Reunião do Conselho de Classe
11 Reunião de Pais
15 Prazo Final para Entrega de Diários
16 Fechamento do Sisitema Acadêmico
17 Processamento do Sistema Acadêmico
17/3 ~ 18/3 Encontro Pedagógico 2020.1
18/3 ~ 22/3 Matrícula de Alunos Veteranos
23/3 ~ 24/3 Acolhida dos Alunos

ABRIL

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

LEGENDA

Cor	Descrição
	Avaliação
	Feriado Nacional
	Feriado Estadual
	Entrega de Diário
	Recesso Escolar
	Feriado Municipal
	Férias
	Sábado Letivo
	Paralisação
	Entrega de Notas
	Renovação de Matrícula
	Eventos Desportivos, Socioculturais e Científicos
	Etapa Letiva
	Avaliação Final (af)
	Encontro Pedagógico
	Reajuste de Matrícula
	Trancamento de Comp. Curricular
	Aproveitamento Comp. Curricular
	Validação de Conhecimentos
	Matrícula Inicial
	Início/fim de Período Letivo

Reingresso e Reabertura de Matrícula
Solenidade de Colação de Grau
Edital de Diplomados e Transferidos
Outras Datas Acadêmicas
Reunião de Conselho de Classe
Solenidade de Conclusão de Curso
Reunião de Colegiado de Curso
Reunião de N.D.E.
Reunião de Pais Ou Responsáveis
Interstício
Pit
Rit

CALENDÁRIOS ACADÊMICOS

Calendário:	CALENDÁRIO ACADÊMICO 2019.2 - TÉCNICO E SUPERIORES - CAMPUS UBAJARA
Período:	2019/2
Curso:	Não selecionado.
Início: 07/10/2019	**Final:** 13/03/2020 **Fechamento:** 21/03/2020

OUTUBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

2/10 ~ 3/10	Encontro Pedagógico 2019.2
4	Feriado Municipal - São Francisco
7	Início das Aulas 2019.2
7/10 ~ 8/10	Acolhida dos Alunos Ingressantes
11	Prazo Máximo para Solicitar Reingresso e Reabertura de Matrícula
15	Feriado Nacional - Dia dos Professores
16	Reunião de Colegiado - Gastronomia
19	Sábado Letivo Referente a uma Segunda-feira
21	Publicação do Edital de Monitoria Voluntária 2019.2
22	Entrega de Rit´s de 2019.1
23	Reunião de Colegiado - Lic. em Química
23	Reunião de Nde da Gastronomia
25	Prazo Final para Aprov. de Comp. Curricular - Ingressantes
26	Sábado Letivo Referente a uma Terça-feira
28	Feriado Nacional - Dia do Servidor Público
30	Reunião de Nde - Lic. em Química

NOVEMBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

2	Feriado Nacional - Dia dos Mortos
7	Prazo Final para Solicitação de Aprov. de C.C. - Veteranos
7	Prazo Final para Solicitação de Tranc. de C.C.
7	Prazo Final para Solicitação de Validação de Conhecimentos
9	Sábado Letivo Referente a uma Segunda-feira
13	Publicação do Edital de Transferidos e Diplomados
15	Feriado Nacional - Dia do Professor
20	Dia da Consciência Negra - Assistência Estudantil
20	Reunião de Colegiado - Gastronomia
20	Reunião de Nde - Agroindústria
23	Sábado Letivo Referente a uma Terça-feira
27	Reunião de Colegiado - Química
27	Reunião de Nde - Gastronomia
30	Sábado Letivo Referente a uma Segunda-feira

DEZEMBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

4	Reunião de Colegiado - Agroindústria
4	Reunião de Colegiado - Gastronomia
4	Reunião de Nde - Química
7	Sábado Letivo Referente a uma Segunda-feira
9	Prazo Final para Lançamento de Notas - N1
9	Solicitação de Matrícula Especial
9	Prazo Final para Resultado de Validação de Conhecimentos
11	Reunião de Nde - Gastronomia
14	Sábado Letivo Referente a uma Terça-feira
21	Sábado Letivo Referente a uma Quarta-feira
23/12 ~ 24/12	Recesso Escolar
25	Feriado Nacional - Natal
26/12 ~ 31/12	Férias Docentes - 3ª Parcela de 2019

JANEIRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

1/1 ~ 21/1	Férias Docentes - 1ª Parcela 2020
22	Reunião de Colegiado - Gastronomia
25	Sábado Letivo Referente a uma Quinta-feira
29	Reunião de Nde - Gastronomia

FEVEREIRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29

1	Sábado Letivo Referente a uma Sexta-feira
8	Sábado Letivo Referente a uma Terça-feira
12	Reunião de Nde - Agroindústria
12	Reunião de Nde - Química
13	Reunião de Colegiado - Gastronomia
15	Sábado Letivo Referente a uma Quarta-feira
17/2 ~ 21/2	Campanha de Carnaval - Assistência Estudantil
19	Reunião de Colegiado - Agroindústria
20	Reunião de Nde - Gastronomia
24/2 ~ 25/2	Feriado Nacional - Carnaval
26	Feriado Nacional - Quarta de Cinzas

MARÇO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

3	Reunião de Colegiado - Gastronomia
4	Reunião de Colegiado - Química
4	Reunião de Nde - Gastronomia
7	Sábado Letivo Referente a uma Sexta-feira
8	Campanha Dia da Mulher - Assistência Estudantil
11	Reunião de Nde - Química
13	Prazo Final de Lançamento de Notas - N2
16/3 ~ 20/3	Avaliações Finais
19	Feriado Municipal - São José
21	Fechamento do Sistema Acadêmico

LEGENDA

Cor	Descrição
	Avaliação
	Feriado Nacional
	Feriado Estadual
	Entrega de Diário
	Recesso Escolar
	Feriado Municipal
	Férias
	Sábado Letivo
	Paralisação
	Entrega de Notas
	Renovação de Matrícula
	Eventos Desportivos, Socioculturais e Científicos
	Etapa Letiva
	Avaliação Final (af)
	Encontro Pedagógico
	Reajuste de Matrícula
	Trancamento de Comp. Curricular
	Aproveitamento Comp. Curricular
	Validação de Conhecimentos
	Matrícula Inicial
	Início/fim de Período Letivo
	Reingresso e Reabertura de Matrícula
	Solenidade de Colação de Grau
	Edital de Diplomados e Transferidos
	Outras Datas Acadêmicas
	Reunião de Conselho de Classe
	Solenidade de Conclusão de Curso
	Reunião de Colegiado de Curso
	Reunião de N.D.E.
	Reunião de Pais Ou Responsáveis
	Interstício
	Pit
	Rit

CALENDÁRIOS ACADÊMICOS

Calendário:	ACOPIARA - 2019.2 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA (INGRESSANTES 2018.2)
Período:	2019/2
Curso:	Não selecionado.
Início: 16/09/2019	**Final:** 13/03/2020 — **Fechamento:** 23/03/2020

SETEMBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	**12**	**13**	**14**
15	**16**	**17**	**18**	19	20	21
22	23	24	25	26	27	**28**
29	30					

12/9 ~ 15/9	Pedidos de Matrícula
15	N. Sra. do Perpétuo Socorro
16	Início do Prazo para Solicitação de Aproveitamento de Componente Curricular.
16	Início do Semestre Letivo
16	Início do Prazo para Solicitação de Validação de Conhecimentos.
16/9 ~ 18/9	Ajuste de Matrícula
28	Dia do Município.

OUTUBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
		1	2	3	**4**	5
6	7	8	9	10	11	**12**
13	14	**15**	**16**	17	18	19
20	**21**	22	23	24	25	26
27	**28**	29	30	31		

4	São Francisco de Assis
12	N. Sra. Aparecida.
15	Dia do Pofessor
16	Fim do Prazo para Solicitação de Aproveitamento de Componente Curricular.
16	Fim do Prazo para Solicitação de Validação de Conhecimentos.
21	Início do Período da Avaliação Docente.
28	Dia do Servidor Público

NOVEMBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
					1	**2**
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	**15**	16
17	18	19	**20**	21	22	**23**
24	25	26	27	**28**	**29**	30

2	Finados
15	Proclamação da República
20	Dia da Conciência Negra
23	Sábado Letivo (sexta-feira)
28	Fim da Primeira Etapa
28	Apresentação do Pit 2020.1
29	Início da N2
29	Fim do Período da Avaliação Docente.

DEZEMBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	**25**	**26**	**27**	**28**
29	**30**	**31**				

25	Natal
26/12 ~ 31/12	Férias Docentes (6 Dias de 2018)

JANEIRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
			1	**2**	**3**	**4**
5	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**
12	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	25
26	**27**	28	29	30	31	

1	Confraternização Universal
2/1 ~ 22/1	Férias Docentes (21 Dias)
23/1 ~ 24/1	Encontro Pedagógico
27	Retorno às Aulas

FEVEREIRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	**24**	**25**	**26**	27	28	29

24/2 ~ 26/2	Carnaval

MARÇO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	**16**	**17**	**18**	**19**	20	21
22	23	24	**25**	26	27	28
29	30	31				

16/3 ~ 18/3	Provas Finais

ABRIL

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

19 São José
25 Carta Magna

LEGENDA

Cor	Descrição
	Avaliação
	Feriado Nacional
	Feriado Estadual
	Entrega de Diário
	Recesso Escolar
	Feriado Municipal
	Férias
	Sábado Letivo
	Paralisação
	Entrega de Notas
	Renovação de Matrícula
	Eventos Desportivos, Socioculturais e Científicos
	Etapa Letiva
	Avaliação Final (af)
	Encontro Pedagógico
	Reajuste de Matrícula
	Trancamento de Comp. Curricular
	Aproveitamento Comp. Curricular
	Validação de Conhecimentos
	Matrícula Inicial
	Início/fim de Período Letivo
	Reingresso e Reabertura de Matrícula
	Solenidade de Colação de Grau
	Edital de Diplomados e Transferidos
	Outras Datas Acadêmicas
	Reunião de Conselho de Classe
	Solenidade de Conclusão de Curso
	Reunião de Colegiado de Curso
	Reunião de N.D.E.
	Reunião de Pais Ou Responsáveis
	Interstício
	Pit
	Rit

© 2004 Qualidata

CALENDÁRIOS ACADÊMICOS

Calendário:	(11) CALENDÁRIO ACADÊMICO 2019.2 - TÉCNICOS/SUPERIORES
Período:	2019/2
Curso:	Não selecionado.
Início: 31/10/2019	**Final:** 08/04/2020 — **Fechamento:** 18/04/2020

OUTUBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	**24**	**25**	**26**
27	**28**	**29**	**30**	**31**		

24/10 ~ 25/10	Planejamento das Coordenações para o Semestre 2019.2 e os Respectivos Professores
25/10 ~ 29/10	Matrícula Veterano (on-line)
28	Dia do Servidor Público Federal
29/10 ~ 30/10	XVII Encontro Pedagógico
31/10 ~ 6/11	Ajuste de Matrícula para Veteranos (05 Dias Letivos)
31/10 ~ 6/11	Confirmação da Matrícula dos Novatos
31/10 ~ 12/11	Solicitação de Aproveitamento de Componente Curricular - Novatos (10 Dias Letivos)
31/10 ~ 7/12	Solicitação de Aproveitamento de Componente Curricular - Veteranos (30 Dias Letivos)
31/10 ~ 7/12	Entrega do Rit 2019.1 - em Até 30 Dias Letivos
31/10 ~ 7/12	Trancamento de Disciplinas nos Cursos Técnico e Superior (30 Dias Letivos)
31/10 ~ 7/12	Solicitação de Validação de Conhecimentos (30 Dias Letivos)
31/10 ~ 1/2	Início e Término da Etapa N1 (entrega de Notas de Diários)
31/10 ~ 1/2	Apresentação do Plano Indivídual de Trabalho dos Docentes (2019.2) - em Até 50 Dias Letivos
31/10 ~ 1/2	Solicitação de Reingreso, Reabertura de Matrícula e Matrícula Especial para o Semestre 2020.1 (50 Dias Letivos)
31/10 ~ 20/3	Entrega de Comprovantes das Atividades Acadêmico-científico-culturais (aacc)

NOVEMBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
					1	**2**
3	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**
17	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**
24	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**

31/10 ~ 6/11	Ajuste de Matrícula para Veteranos (05 Dias Letivos)
31/10 ~ 6/11	Confirmação da Matrícula dos Novatos
31/10 ~ 12/11	Solicitação de Aproveitamento de Componente Curricular - Novatos (10 Dias Letivos)
31/10 ~ 7/12	Solicitação de Aproveitamento de Componente Curricular - Veteranos (30 Dias Letivos)
31/10 ~ 7/12	Entrega do Rit 2019.1 - em Até 30 Dias Letivos
31/10 ~ 7/12	Trancamento de Disciplinas nos Cursos Técnico e Superior (30 Dias Letivos)
31/10 ~ 7/12	Solicitação de Validação de Conhecimentos (30 Dias Letivos)
31/10 ~ 1/2	Início e Término da Etapa N1 (entrega de Notas de Diários)
31/10 ~ 1/2	Apresentação do Plano Indivídual de Trabalho dos Docentes (2019.2) - em Até 50 Dias Letivos
31/10 ~ 1/2	Solicitação de Reingreso, Reabertura de Matrícula e Matrícula Especial para o Semestre 2020.1 (50 Dias Letivos)
31/10 ~ 20/3	Entrega de Comprovantes das Atividades Acadêmico-científico-culturais (aacc)
2	Finados
9	Sábado Letivo - Referente a Segunda-feira
15	Proclamação da República
18/11 ~ 30/11	Elaboração dos Horários do Semestre 2020.1 (12 Dias Letivos)
20	Colação de Grau e Formatura dos Cursos Técnicos Semetre 2019.1
23	Sabádo Letivo - Referente a Terça-feira
30	Sábado Letivo - Referente a Quarta-feira

DEZEMBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
8	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**
15	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**
22	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**
29	**30**	**31**				

31/10 ~ 7/12	Solicitação de Aproveitamento de Componente Curricular - Veteranos (30 Dias Letivos)
31/10 ~ 7/12	Entrega do Rit 2019.1 - em Até 30 Dias Letivos
31/10 ~ 7/12	Trancamento de Disciplinas nos Cursos Técnico e Superior (30 Dias Letivos)
31/10 ~ 7/12	Solicitação de Validação de Conhecimentos (30 Dias Letivos)
31/10 ~ 1/2	Início e Término da Etapa N1 (entrega de Notas de Diários)
31/10 ~ 1/2	Apresentação do Plano Indivídual de Trabalho dos Docentes (2019.2) - em Até 50 Dias Letivos
31/10 ~ 1/2	Solicitação de Reingreso, Reabertura de Matrícula e Matrícula Especial para o Semestre 2020.1 (50 Dias Letivos)

JANEIRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
			1	**2**	**3**	**4**
5	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**
12	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
19	**20**	**21**	**22**	**23**	24	**25**
26	27	28	29	30	31	

1	Ano-novo
2/1 ~ 22/1	1° Parcela de Férias Docentes
20	Dia de São Sebastião - Co - Padroeiro do Município de Acaraú
23	Abertura de Edital de Transferidos e Diplomados 2020.1
25	Sábado Letivo - Referente a Segunda-feira

31/10 ~ 20/3	Entrega de Comprovantes das Atividades Acadêmico-científico-culturais (aacc)
2/12 ~ 6/12	Aprovação Pelo de e Ctp e Cadastro dos Horários do Sistema (5 Dias Letivos)
7	Sábado Letivo - Referente a Quinta-feira
8	Dia de N.Sr.ª da Conceição(Padroeira do Município de Acaraú)
9/12 ~ 19/12	Conclusão do Processo de Validação de Conhecimentos(Até 10 Dias Corridos)
14	Sábado Letivo - Referente a Sexta-feira
23	Expediente Administrativo
24	Recesso Natalino
25	Natal
26/12 ~ 31/12	3ª Parcela das Férias Docentes(Ano 2019)
26/12 ~ 31/12	Férias Docente

FEVEREIRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29

1	Sábado Letivo - Referente a Terça-feira
3/2 ~ 8/4	Início e Término da Etapa N2 (entrega de Notas de Diário)
8	Sábado Letivo - Referente a Quarta-feira
15	Sábado Letivo - Referente a Quinta-feira
25	Terça-feira de Carnaval
26	Cinzas (até As 14 Horas)
29	Sábado Letivo - Referente a Sexta-feira

MARÇO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

3/2 ~ 8/4	Início e Término da Etapa N2 (entrega de Notas de Diário)
7	Sábado Letivo - Referente a Segunda Feira
14	Sábado Letivo - Referente a Terça-feira
19	São José
25	Carta Magna do Ceará
28	Sábado Letivo - Referente a Quarta-feira

ABRIL

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

3/2 ~ 8/4	Início e Término da Etapa N2 (entrega de Notas de Diário)
3	Sexta - Feira - Referente a Quarta-feira
4	Sábado Letivo - Referente a Sexta-feira
9	Dia 09 Abril 2020 - Recesso Quinta Feira Santa 20/04 Recesso em Virtude do Feriado do Dia 21
10	Sexta-feira Santa (paixão de Cristo)
13/4 ~ 16/4	Período de Aplicação da Avaliação Final (af), Entrega de Notas e Diários (4 Dias Letivos)
17	Prazo Final de Fechamento do Sistema Acadêmico
21	Tiradentes

MAIO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

JUNHO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

JULHO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

6/7 ~ 25/7	2° Parcela de Férias Docentes

AGOSTO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

SETEMBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

OUTUBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10

NOVEMBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14

11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

DEZEMBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	**26**
27	**28**	**29**	30	31		

JANEIRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

26/12 ~ 29/12 3° Parcela de Férias Docentes

LEGENDA

Cor	Descrição
	Avaliação
	Feriado Nacional
	Feriado Estadual
	Entrega de Diário
	Recesso Escolar
	Feriado Municipal
	Férias
	Sábado Letivo
	Paralisação
	Entrega de Notas
	Renovação de Matrícula
	Eventos Desportivos, Socioculturais e Científicos
	Etapa Letiva
	Avaliação Final (af)
	Encontro Pedagógico
	Reajuste de Matrícula
	Trancamento de Comp. Curricular
	Aproveitamento Comp. Curricular
	Validação de Conhecimentos
	Matrícula Inicial
	Início/fim de Período Letivo
	Reingresso e Reabertura de Matrícula
	Solenidade de Colação de Grau
	Edital de Diplomados e Transferidos
	Outras Datas Acadêmicas
	Reunião de Conselho de Classe
	Solenidade de Conclusão de Curso
	Reunião de Colegiado de Curso
	Reunião de N.D.E.
	Reunião de Pais Ou Responsáveis
	Interstício
	Pit
	Rit

© 2004 Qualidata

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 87, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

Aprova o Regulamento das Ações de Heteroidentificação do IFCE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior em sua 57ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23255.010161/2018-52,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, o Regulamento das Ações de Heteroidentificação do Instituto, Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

Art. 2º Estabelecer que esta resolução entra em vigor a partir desta data.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE
Presidente do Conselho Superior

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Presidente do Conselho Superior**, em 07/10/2019, às 14:34, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1047310** e o código CRC **24478BFB**.

Referência: Processo nº 23255.010161/2018-52 SEI nº 1047310

ANEXO - REGULAMENTO DAS AÇÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Trata este regulamento de definir os procedimentos acerca das ações relacionadas à aferição de veracidade da autodeclaração de candidatos(as) negros(as), no âmbito dos processos seletivos para ingresso nos cursos técnicos, especialização pós-técnico, de graduação e pós-graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE.

Art. 2º A aferição de veracidade da autodeclaração para os(as) candidatos(as) negros(as) aprovados(as) em processos seletivos, no âmbito do IFCE, guia-se pela Lei nº 12.711/20-12, da Presidência da República, alterada pela Lei nº 13.409/2016, pelo Decreto Presidencial nº 7.824/2012, pela Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação, pela Portaria Normativa nº 04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e pelo Estatuto da Igualdade Racial instituído pela Lei nº 12.288/2010, da Presidência da República.

§1º Para concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) negros(as), os(as) candidatos(as) deverão assim se autodeclarar no ato da inscrição para o processo seletivo, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

§2º A autodeclaração dos(as) candidatos(as), no ato da inscrição para os processos seletivos da instituição, goza de presunção relativa de veracidade, que será confirmada a partir do procedimento de heteroidentificação, a se realizar anteriormente ao período de efetivação da matrícula.

Art. 3º A presente regulamentação pauta-se no imperativo do combate às fraudes no que se referem ao usufruto da reserva de vagas para negros(as), ao mesmo tempo em que defende o contraditório, a justa defesa, o processo legal e o respeito à dignidade humana.

DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INSTITUCIONAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Art. 4º A Comissão Institucional de Heteroidentificação é um órgão permanente, indicado e ligado diretamente à Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por mais dois anos.

Parágrafo único. A recondução dos membros da Comissão Institucional de Heteroidentificação está condicionada à frequência e participação de, no mínimo, 75%

(setenta e cinco por cento) em todas as atividades propostas, bem como procedimento de avaliação entre pares.

Art. 5º A Comissão Institucional de Heteroidentificação se destina a organizar, planejar, sistematizar, fiscalizar e deliberar os procedimentos institucionais complementares relativos à autodeclaração de candidatos(as) negros(as) no âmbito dos processos seletivos para ingresso nos cursos técnicos, especialização pós-técnico, e superiores (graduação e pós-graduação), por meio de Regulamento das Ações de Heteroidentificação do IFCE, e funciona como órgão de apoio à Comissão Local de Heteroidentificação.

Art. 6º A Comissão Institucional de Heteroidentificação terá a seguinte composição com membros representantes e respectivos suplentes, todos preferencialmente vinculados à promoção da pauta étnico-racial:

a) quatro da Pró-reitoria de Ensino, a saber, um da Diretoria de Educação a Distância e um de cada departamento (de Ensino Básico e Técnico, de Ensino Superior e de Ingresso);
b) um da Pró-reitoria de Extensão vinculado à Coordenadoria de Acessibilidade e Diversidade Étnico-racial;
c) dois da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação, sendo um representante dos cursos *lato sensu* e o outro, dos cursos *stricto sensu*;
d) um da Diretoria de Assuntos Estudantis;
e) um do Departamento de Comunicação Social;
f) um do Núcleo de Estudos Afrobrasileiros e Indígenas;
g) um dos movimentos sociais;
h) um servidor docente;
i) um servidor técnico-administrativo;
j) um discente.

§ 1º A Comissão Institucional deverá ter seus membros distribuídos por variação de idade, gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade, de modo a garantir composição igualitária.

§ 2º A Comissão Institucional de Heteroidentificação, entre seus membros, deverá contar com um servidor do IFCE, preferencialmente, com formação em Direito.

Art. 7º Na ausência eventual de titulares e suplentes da Comissão Institucional de Heteroidentificação, é de responsabilidade dos pró-reitores e diretores sistêmicos convocar servidores de sua respectiva unidade estratégica, obedecendo ao segmento do membro ausente.

Art. 8º Como condição para integrar a Comissão Institucional de Heteroidentificação, o membro indicado deverá comprovar conhecimento acerca da temática de relações étnico-raciais, através da apresentação de declaração de órgãos ou de próprio punho sobre leituras, certificação de participação em eventos como ouvinte, etc, ou ser

reconhecido pela atuação em programas e ou projetos que visem à promoção da igualdade racial e combate ao racismo.

Parágrafo único. Excepcionalmente, para a formação da primeira Comissão Institucional de Heteroidentificação, caso o membro indicado não atenda aos requisitos anteriores, deverá submeter-se ou a curso de formação, oficina ou palestras, a serem ofertados sob a responsabilidade da Instituição, com fins de compreensão da temática e capacitação para a sua atuação, com a carga horária mínima de 100 horas.

DA DEFINIÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Art. 9º A Comissão Local de Heteroidentificação é um órgão permanente, indicado e ligado diretamente à Direção-geral do *campus*, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por mais dois anos.

Parágrafo único. A recondução dos membros da Comissão Local de Heteroidentificação está condicionada à frequência e participação de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) em todas as atividades propostas pelas Comissões Institucional e Local, bem como procedimento de avaliação entre pares.

Art 10. A Comissão Local de Heteroidentificação terá como função aferir a veracidade da autodeclaração de candidatos(as) negros(as), no âmbito de cada *campus* do IFCE.

Art. 11. O processo de indicação dos membros integrantes da Comissão Local de Heteroidentificação será de responsabilidade da Direção-geral dos *campi*, com o auxílio do gestor de Ensino e do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABIs), se instituído no *campus*.

§1º A comissão será composta por 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) suplentes, com as seguintes categorias: 1 servidor(a) docente; 1 discente vinculado(a) ao NEABI ou à pauta étnico-racial; 1 servidor(a) técnico-administrativo(a); 1 servidor(a) representante do NEABI e 1 representante da comunidade externa, sendo um dos membros titulares o presidente e o outro, o(a) secretário(a), o(a) qual será responsável pelo registro do trabalho da comissão.

§ 2º Na ausência de um representante da comunidade externa e do NEABI, esses poderão ser substituídos por qualquer um dos outros segmentos.

§ 3º A Comissão Local deverá ter seus membros distribuídos por variação de idade, gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade, de modo a garantir composição igualitária.

Art. 12. Para integrar a Comissão Local de Heteroidentificação, deverão ser indicados preferencialmente membros que comprovem conhecimento acerca da temática de relações étnico-raciais, através da apresentação de declaração de órgãos ou de próprio punho sobre leituras, certificação de participação em eventos como ouvinte, etc, ou sejam reconhecidos pela atuação em programas e ou projetos que visem à promoção da igualdade racial e combate ao racismo.

Parágrafo único. Todos os membros da Comissão Local de Heteroidentificação deverão submeter-se ou a curso de formação, oficina ou palestras, a serem ofertados sob a responsabilidade da Comissão Institucional de Heteroidentificação, com fins de compreensão da temática e capacitação para atuar na Comissão, com a carga horária mínima de 100 horas.

Art. 13. Na ausência eventual de membros titulares e suplentes da Comissão Local de Heteroidentificação, num dado *campus*, durante o processo de aferição, é de responsabilidade do diretor-geral do *campus* solicitar apoio aos membros da comissão local de outros *campi,* bem como arcar pelos custos financeiros de deslocamento e acomodação.

Art. 14. Caso o *campus* não consiga completar o número de membros necessários para formar a Comissão Local de Heteroidentificação, o diretor-geral deverá recorrer a servidores de outros *campi* e se responsabilizar pelos custos financeiros do deslocamento e acomodação desses servidores.

§ 1º Nas situações descritas nos artigos 13 e 14, serão observados os procedimentos que se seguem:

I. O diretor-geral deverá comunicar o fato à Comissão Institucional e articular a colaboração com o diretor-geral de outro *campus*.

II. A escolha de servidores de outros *campi,* membros de outras comissões locais de heteroidentificação, deverá obedecer ao mesmo segmento do membro ausente do *campus* solicitante.

III. O preenchimento com servidores de outros *campi* deverá atender à distribuição descrita no art.11, em seu § 3º.

DA DEFINIÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO RECURSAL

Art. 15. A Comissão Recursal, de caráter permanente, subordinada à Comissão Institucional de Heteroidentificação, destina-se a responder os recursos originados dos procedimentos de heteroidentificação de todos os *campi.*

§ 1º A referida comissão será indicada pela Comissão Institucional de Heteroidentificação e validada pelo Colégio de Dirigentes.

§ 2º A comissão recursal deve ser composta por 3 membros e seus suplentes, que não tenham participado da primeira avaliação de Heteroidentificação, sendo obrigatoriamente vinculados à promoção da pauta étnico-racial distribuídos da seguinte forma: 2 servidores(as), sendo 1 destes(as) obrigatoriamente com formação em Direito e 1 membro da comunidade externa, seguindo a mesma composição para os(as) suplentes. Na impossibilidade da participação de 1 membro da comunidade externa, este será substituído por 1 servidor(a).

§ 3º Os membros titulares e suplentes da Comissão Recursal deverão atender aos critérios da diversidade, garantindo que sejam distribuídos por gênero e cor.

§ 4º Os membros titulares e suplentes da Comissão Recursal não poderão participar das Comissões Institucional e Locais de Heteroidentificação.

Art. 16. Os membros da Comissão Recursal terão um mandado de dois anos, podendo ser reconduzidos por mais dois anos.

Parágrafo único. A recondução dos membros da Comissão Recursal está condicionada à frequência e participação de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) em todas as atividades propostas pelas Comissões Institucional e Local, bem como procedimento de avaliação entre pares.

DOS PROCEDIMENTOS DA AFERIÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO E DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS

Art. 17. Todos(as) os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) no ato da inscrição nos processos seletivos para ingresso nos cursos técnicos, especialização pós-técnico, de graduação e de pós-graduação do IFCE, caso aprovados(as), deverão ser avaliados(as) pelos membros da Comissão Local de Heteroidentificação, de modo que possa ser aferida a condição declarada pelo(a) candidato(a).

§1º O processo de aferição se realizará por meio de procedimento presencial de heteroidentificação com o(a) candidato(a), com avaliação de critérios fenotípicos, a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).

§ 2º Caso a autodeclaração do(a) candidato(a) negro(a) seja indeferida, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso, uma única vez, o qual será avaliado pela comissão recursal.

§ 3º Na avaliação pela comissão recursal, a autodeclaração será considerada deferida desde que obtida pela maioria de votos dos seus membros.

§ 4º O recurso deverá ser interposto no prazo de dois dias úteis, a partir da publicação dos pareceres das comissões locais de heteroidentificação do processo seletivo.

§ 5º Após a análise do recurso, não sendo deferida a autodeclaração do(a) candidato(a), ele(a) será definitivamente excluído(a) do processo seletivo e perderá o direito à vaga, não cabendo outros recursos.

§ 6º O indeferimento da autodeclaração, na fase inicial, pela Comissão Local, e na fase de recurso, pela Comissão Recursal, deverá ser devidamente motivado e evidenciado por parecer circunstanciado, elaborado pela comissão responsável.

Art. 18. Todos(as) os(as) candidatos(as) serão fotografados(as) e todo o procedimento de aferição deverá ser filmado e sua gravação e fotografia serão utilizados na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as), tomando por base ainda o parecer emitido pela Comissão Local de Heteroidentificação e o recurso encaminhado pelo(a) candidato(a).

§ 1º O(A) candidato(a) que recusar a realização da filmagem e fotografia do procedimento para fins de validação, nos termos do *caput*, será eliminado(a) do processo seletivo.

§ 2º A comissão local, assim como a comissão recursal, serão responsáveis pela guarda e sigilo das imagens e demais documentos produzidos durante a aferição de autodeclaração.

§ 3º As imagens produzidas serão utilizadas para os fins deste regulamento, sendo passível de apuração administrativa e disciplinar o uso indevido do material em questão, sendo cabíveis, inclusive, sanções nas esferas cível e penal.

Art. 19. Caberá à Pró-reitoria de Ensino, no âmbito do Departamento de Ingressos, e à Pró-reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, providenciar a divulgação dos procedimentos de aferição de autodeclaração a serem detalhadamente previstos no respectivo edital do processo seletivo.

Art. 20. O(A) candidato(a) que não cumprir os procedimentos previstos no edital para aferição de heteroidentificação será automaticamente desclassificado(a) do processo seletivo, independentemente de alegação de boa-fé.

Art. 21. O(A) candidato(a) que se autodeclarar negro(a) será aferido(a) com base exclusivamente no fenótipo, ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

§ 1º É vedada à Comissão Local de Heteroidentificação e à Recursal a análise a partir de ascendência para deferimento ou indeferimento de candidatos(as).

§ 2º Não serão considerados, para os fins do *caput*, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em quaisquer tipos de processos seletivos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

Art. 22. A Comissão Local de Heteroidentificação deliberará pela maioria absoluta dos seus membros, na forma de parecer circunstanciado sobre o cumprimento ou não do critério fenotípico.

§ 1º A matrícula será considerada validada no caso de o(a) candidato(a) atender o critério fenotípico ou invalidada no caso de não atendimento do critério.

§ 2º As deliberações da Comissão Local de Heteroidentificação e da Comissão Recursal serão relativas apenas ao processo de matrícula para o qual o processo de aferição foi solicitado, não servindo para outras finalidades.

Art. 23. O(A) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado(a) do processo seletivo, não cabendo recurso.

§ 1º As vagas não ocupadas pelos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) nos cursos técnicos e de graduação serão remanejadas aos(às) candidatos(as) cotistas conforme a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 (Art. 15), alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017, ambas do Ministério da Educação.

§ 2º Nos cursos de pós-graduação, as vagas não ocupadas pelos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) serão remanejadas para ampla concorrência ou conforme previsto em regulamento específico que trate das políticas afirmativas para a pós-graduação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. É obrigatório que todos os membros das comissões acima detalhadas passem por curso de formação permanente e continuada acerca da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo, com base em conteúdo disponibilizado pelo órgão responsável por promover a igualdade étnica, previsto no § 1º do art. 49 da Lei n° 12.288, de 20 de julho de 2010.

Parágrafo único. O curso supracitado será ofertado pelo IFCE, sob a responsabilidade da Comissão Institucional, com o apoio dos NEABIs.

Art. 25. Excepcionalmente e por solicitação detalhadamente motivada pelo(a) candidato(a), a aferição da condição poderá se dar no formato telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.

Parágrafo único. Enquadram-se como excepcionalidades apenas as situações de doença do(a) candidato(a) que o(a) impossibilitem de deslocamento e os casos de morte na família (parentes de 1° grau), devidamente documentados, os quais serão analisados pela Comissão Local, que o(s) deferirá ou não.

Art. 26. Todos os membros das comissões e seus suplentes deverão assinar termo de confidencialidade acerca dos trabalhos desenvolvidos.

Parágrafo único. Caso haja necessidade da presença de técnicos(as) de recursos audiovisuais durante o procedimento presencial de heteroidentificação, estes(as) também deverão assinar termo de confidencialidade acerca dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 27. Será resguardado o sigilo do nome dos membros das comissões local e recursal de heteroidentificação, podendo ser disponibilizado aos órgãos de controle interno e externo, se requeridos.

Art. 28. Ao(À) aluno(a) membro das Comissões Institucional e Local de Heteroidentificação fica assegurado que a sua participação será contabilizada nas atividades complementares, limitada até 20 (vinte) horas, desde que prevista no Projeto Pedagógico do curso.

Art. 29. Estudante com matrícula ativa e cujo ingresso no IFCE tenha ocorrido por meio de vagas reservadas a candidatos(as) negros(as), mas cujo termo de autodeclaração não tenha sido submetido à Comissão de Heteroidentificação, poderá ser convocado(a) a fazê-lo a qualquer momento, assegurado-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§ 1º No caso da instalação do referido processo de confirmação ser motivada por denúncia de terceiros, a identidade do(a) denunciante deverá ser declarada pelo(a) próprio(a) no processo, sem prejuízo do direito ao sigilo que lhe deve ser incondicionalmente assegurado.

§ 2º Na hipótese de o processo concluir pela não confirmação do termo de autodeclaração nessas circunstâncias, o(a) estudante terá o seu registro acadêmico cancelado e todas as disciplinas até então cursadas serão anuladas, sem prejuízo de qualquer responsabilização cível e criminal.

Art. 30. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Institucional de Heteroidentificação.

ANEXOS[1]

[1] Os anexos que acompanham esta resolução foram transcritos e adaptados da obra: DIAS, Gleidson Renato Martins; TAVARES JUNIOR, Paulo Roberto Faber. Heteroidentificação e cotas raciais: dúvidas, metodologias e procedimentos. Canoas: IFRS *campus* de Canoas, 2018 (p.274 – 308).

ANEXO 1. Declaração de Cor/Raça ou Etnia

Eu,_____, CPF_____, candidato(a) ao curso_____,nº. de inscrição do(a) candidato(a)_____, do *campus* do IFCE_____data de nascimento ___/___/____, me autodeclaro_____(preto, pardo, indígena, branco ou amarelo). Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis e que poderei perder o vínculo com a instituição, a qualquer tempo.
Cidade:_____Data:_____/____/_____

_____

Assinatura do(a) candidato (a)

Breve nota sobre os sujeitos de direito das vagas desta reserva

A comissão local de heteroidentificação do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará, para garantia das vagas aos sujeitos de direito a que esta reserva de vagas se destina, reitera que "serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação" conforme texto da Orientação Normativa Nº 4, de 6/04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ou seja, as características físicas do(a) candidato(a), e não de seus familiares ou suas quando mais jovem.

ATENÇÃO AS SEGUINTES REDAÇÕES:

1) O Decreto-Lei n°/ 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade Ideológica.
Art. 299: omitir, em documento público ou particular de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
2) Portaria Normativa N° 18/2012 do MEC: Art. 9° - A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matricula, em procedimentos que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

(Para preenchimento da Comissão de Heteroidentificação)

( ) Deferido ( ) Indeferido

_____
_____
_____
_____
_____

Cidade_____ Data:____/____/____

Assinatura dos membros da Comissão:

_____ _____

NOME:
SIAPE ou CPF:

NOME:
SIAPE ou CPF:

_____ _____

NOME:
SIAPE ou CPF:

NOME:
SIAPE ou CPF:

_____

NOME:
SIAPE ou CPF:

Anexo 2. Declaração de prova condicional

NOTA: Caso o(a) candidato(a) se apresente com algum documento faltante e que a organização entenda que ainda assim pode realizar o procedimento de heteroidentificação, porém, de forma condicional, o candidato(a) deverá preencher a presente declaração.

Nome do(a) candidato(a): _____

Nº. de inscrição:_____ Data de nasc.___/_____/_____

Justificativa

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

ATENÇÃO AS SEGUINTES REDAÇÕES:

1) O Decreto-Lei n°/ 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade Ideológica.
Art. 299: omitir, em documento público ou particular de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
2) Portaria Normativa N° 18/2012 do MEC: Art. 9° - A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matricula, em procedimentos que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Declaro, pelo presente, que estou ciente de que participarei do Procedimento de Heteroidentificação CONDICIONALMENTE e que o resultado será validado, para fins de seleção, somente após da apresentação do documento original em 24 horas após a participação da banca.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

_____
Nome do pai, mãe ou responsável legal
(quando o(a) candidato(a) tiver idade inferior a 18 anos)

_____
Assinatura do pai, mãe ou responsável legal
(quando o(a) candidato(a) tiver idade inferior a 18 anos)

Anexo 3. Termo de Autorização de uso de imagem/áudio

Neste ato,_____, nacionalidade_____, estado civil _____ portador(a) da cédula de identidade RG n.º_____inscrito no CPF/MF sob nº._____residente à avenida/rua _____

__nº._____, município de_____Estado:_____, AUTORIZO o uso de minha imagem, qual seja através da entrevista ou mesmo a partir de redes sociais, somente para efeitos de utilização deste processo seletivo visando garantir a seriedade do mesmo. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

Cidade:_____, Data:____/____/_____.

_____

(assinatura)

Nome:
Telefone p/ contato:

Anexo 4. Parecer da comissão de heteroidentificação

O texto abaixo consta no documento de autodeclaração do(a) candidato(a) e pode ser preenchido apenas e diretamente naquele documento.

Nome do(a) candidato(a): _____

Nº. de inscrição:_____Data de nasc._____/___/_____

Breve nota sobre os sujeitos de direito das vagas desta reserva:

A comissão local de heteroidentificação do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará, para garantia das vagas aos sujeitos de direito a que esta reserva de vagas se destina, reitera que "serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação" conforme texto da Orientação Normativa Nº 4, de 6/04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ou seja, as características físicas do(a) candidato(a), e não de seus familiares ou suas quando mais jovem.

Para preenchimento da Comissão de Heteroidentificação

( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

Observações:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Cidade:_____, Data:____/____/_____.

(Abaixo assinam os membros da comissão)

_____ _____
NOME: NOME:
SIAPE ou CPF: SIAPE ou CPF:

_____ _____
NOME: NOME:
SIAPE ou CPF: SIAPE ou CPF:

_____
NOME:
SIAPE ou CPF:

Anexo 5. Lista de Presença

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará – *campus* _____

LISTA DE PRESENÇA - PROCESSO SELETIVO 20____/__ - Procedimento de Heteroidentificação

Nome completo do(a) candidato(a)	Data	Nº. Inscrição	Assinatura	Menor de 16 anos? (*) (Sim/Não)	Nome do(a) responsável legal	Assinatura do(a) responsável

(*) Não será permitido, em hipótese alguma, menores de 16 anos participarem do procedimento desacompanhados de seus responsáveis legais, ficando o(a) candidato(a) sujeito(a) à desclassificação do processo seletivo.

Anexo 6. Lista de Controle dos pareceres emitidos (MODELO PREENCHIDO)

INSCRIÇÃO	NOMES	CURSO	COTA	PS	STATUS	ETAPA	OBSERVAÇÕES 1	RECURSO	DATA
38,135,354	Juliana dos Santos	TADS - TECNO	C3: Ensino Público co	Vestibular	Indeferido	CH01 - Chamada			
38,133,035	Paulo Faber Tavares	TADS - TECNO	C7: Ensino Público co	Vestibular	Confirmado	CH01 - Chamada			
38,132,643	Gleidson Renato Dias	TADS - TECNO	C2: Ensino Público co	Vestibular	Ausente	CH01 - Chamada			
38,130,106	Juliana dos Santos	TADS - TECNO	C7: Ensino Público co	Vestibular	Confirmado	CH01 - Chamada			
38,131,377	Roberto Tavares Junior	TADS - TECNO	C3: Ensino Público co	ENEM	Em andamento	CH01 - Chamada			
38,135,672	Gleidson Renato Dias	TADS - TECNO	C7: Ensino Público co	ENEM	Aguardando	CH01 - Chamada			
38,132,643	Juliana dos Santos	TADS - TECNO	C2: Ensino Público co	ENEM	Pendente	CH01 - Chamada			
38,132,951	Paulo Roberto Faber Tavares Juni	TADS - TECNO	C2: Ensino Público co	ENEM	Pendente	CH01 - Chamada			
38,134,203	Gleidson Renato Dias	TADS - TECNO	C7: Ensino Público co	ENEM	Pendente	CH01 - Chamada			
38,130,145	Juliana dos Santos	TADS - TECNO	C3: Ensino Público co	ENEM	Pendente	CH02 - Chamada			
38,131,550	Paulo Faber Tavares	TADS - TECNO	C3: Ensino Público co	ENEM	Pendente	CH02 - Chamada			
38,129,719	Gleidson Renato Dias	TADS - TECNO	C3: Ensino Público co	Vestibular	Pendente	CH02 - Chamada			
38,135,745	Juliana dos Santos	TADS - TECNO	C3: Ensino Público co	ENEM	Pendente	CH03 - Chamada			
38,132,675	Paulo Faber Tavares	TADS - TECNO	C3: Ensino Público co	ENEM	Pendente	CH03 - Chamada			

Anexo 7. Resultados Preliminares – Procedimento de Heteroidentificação

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará

PROCESSO SELETIVO 20____/___

Candidatos(as) inscritos nas cotas C2, C3, C6 e C7.

Campus de _____

Resultados entrevistas realizadas entre os dias___/___/_____e___/___/_____

Fase recursal: o resultado final será divulgado após análise de possíveis recursos. O(a) candidato(a) interessado em entrar com recurso deve preencher o formulário online, disponível no link https://goo.gl/r4TeTH, em até 24 horas após a divulgação deste resultado preliminar procedimento de heteroidentificação

NOME DO(A) CANDIDATO (A)	RESULTADO (Deferido ou indeferido)

_____,_____de_____de _____

Anexo 8. Resultado FINAL após análise de recursos – Procedimento de Heteroidentificação

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará

PROCESSO SELETIVO 20____/____

Candidatos(as) inscritos nas cotas C2, C3, C6 e C7.

Campus de_____

Resultados entrevistas realizadas entre os dias____/___/_____e____/___/_____

NOME DO(A) CANDIDATO (A)	RESULTADO (Deferido ou indeferido)

_____,_____de_____de _____

Anexo 9. Formulário de recurso

(MODELO A DEFINIR)

Anexo 10. Termo de Confidencialidade

Conforme o artigo 7° da portaria normativa 04 de abril de 2018 do MPOG: "os membros da comissão de heteroidentificação assinarão termo de confiabilidade sobre as informações pessoais dos candidatos a que tiverem acesso durante o procedimento de heteroidentificação".

Eu_____, brasileiro(a), natural do município de_____, inscrito(a) no CPF/ MF sob o nº_____ quanto ao quesito cor/raça ou etnia, autodeclarado_____(preto, pardo, indígena, branco ou amarelo), abaixo firmado, assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre informações pessoais dos(as) candidatos(as) participantes do processo seletivo/concurso de número_____, a que tive acesso durante o procedimento de heteroidentificação realizado no_____(departamento, setor, unidade, *campus*, etc) do(a)_____(Instituição responsável).

Por este termo de confidencialidade e sigilo comprometo-me:

1. Não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;
2. Não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação confidencial a que tiver acesso;
3. Não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-me por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações por meu intermédio e obrigando-me, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas.

Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções judiciais que poderão advir.

_____,_____de_____de _____

Ass: _____

Nome:

Anexo 11. Currículo de Membro da Comissão de Heteroidentificação

Conforme o artigo 7° da portaria normativa 04 de abril de 2018 do MPOG:
§ 1° Serão resguardados os sigilos dos nomes dos membros da comissão de heteroidentificação podendo ser disponibilizados aos órgãos de controle internos e externos, se requeridos;
§ 2° Os currículos dos membros da comissão de heteroidentificação deverão ser publicados em sitio eletrônico da entidade responsável pela realização do certame.

1. N° de identificação
2. Cor/raça ou etnia
3. Gênero
4. Escolaridade
5. Naturalidade
6. Breve descrição da experiência na temática étnico-racial

_____
_____
_____
_____
_____

7. Principais itens do currículo

(Participação em estudos e pesquisas; participação em associações, instituições ou movimentos sociais com atenção a população negra; participação em cursos, mini-cursos acadêmicos relacionados às relações étnico-raciais; publicações)

_____
_____
_____
_____
_____

8. Data, realizador e outros dados da(s) principal(is) capacitações sobre o procedimento de heteroidentificação que participou:

_____
_____
_____
_____
_____

Anexo 12. Controle de frequência membros da Comissão de Heteroidentificação

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará

Campus _____

Lista de Presença - Membros da Comissão de Heteroidentificação

PROCESSO SELETIVO_____/_____

Nome	Grupo	DATA	Entrada	Saída	Assinatura

Anexo 13. Modelo de Parecer

Modelo e passo a passo de um Parecer da Comissão de Heteroidentificação

O ato de concordar ou discordar da autodeclaração de determinado candidato/a deve estar oficializado num Parecer, ou justificativa elaborado pela Comissão de heteroidentificação, pois também é um ato jurídico, por este motivo, deve estar atrelado ao Princípio da Motivação dos atos administrativos, inclusive a Lei Federal 9.784 de 29 de janeiro de 1999 disciplina no seu art. 50 o que segue:

> Art. 50 Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:
> I. neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses;
> II. imponham ou agravem deveres, encargos ou sanções;
> III. decidam processos administrativos de concurso ou seleção pública;
> IV. dispensem ou declarem a inexigibilidade de processo licitatório;
> V. decidam recursos administrativos;
> VI. decorram de reexame de ofício;
> VII. deixem de aplicar jurisprudência firmada sobre a questão ou discrepem de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais;
> VIII. importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação de ato administrativo.
> § 1º A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.
> § 2º Na solução de vários assuntos da mesma natureza, pode ser utilizado meio mecânico que reproduza os fundamentos das decisões, desde que não prejudique direito ou garantia dos interessados.
> § 3º A motivação das decisões de órgãos colegiados e comissões ou de decisões orais constará da respectiva ata ou de termo escrito.

Atento, o Poder Judiciário tem se posicionado em suas decisões que o Princípio da motivação é fundamental para o controle da legalidade dos atos

administrativos[2]. Neste sentido, acrescentamos um modelo de Parecer com estrutura e explicação para melhor compreensão.[3]

Na primeira posição da comissão[4], fazemos algo sucinto, haja vista não ser posicionamento finalístico, isto é, ainda cabe recurso. Neste sentido, identificamos dia, horário, local, nome do candidato/a, portaria que instituiu a comissão e um parágrafo (ou mais quando necessário) oficializando que o/a candidato/a foi avaliado como não apresentando fenotipia negra, apontamos artigo e legislação que sustenta tal posicionamento. Além disso, é cientificado que, querendo tem "X"[5] dias para interpor, recurso, contrarrazões e/ou reconsideração de ato. Após, o/a candidato assina e recebe uma 2 via (ou cópia).

Ex:

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria da Segurança Pública

Superintendência de Serviços Penitenciários

Comissão de Verificação de Pertencimento Racial

No dia__/__/__ reuniu-se na sala da Corregedoria da Superintendência de Serviços Penitenciários do Estado do Rio Grande do Sul a Comissão de Verificação de Pertencimento Racial instaurada pela Portaria nº 143/2017, composta por XXX, YYY, ambas representantes da SUSEPE e Gleidson Renato Martins Dias representante da Sociedade Civil, para fazerem a avaliação referente a autodeclaração da candidata XXXX conforme determina Decreto Estadual nº 52.223/2014.

Tendo em vista não vislumbrarem fenotipia negra na referida candidata, Indefere-se a inscrição enquanto cotista racial com base no Inciso I do art. 3º do Decreto Estadual nº 52.223/14, c/c art. 1º da Lei Estadual nº 14.147 de 19 de dezembro de 2012 e o § 3º do

[2] REEX 379915220068170001 PE 0037991-52.2006.8.17.0001;
Relator(a): José Ivo de Paula Guimarães; Julgamento: 12/04/2012; Órgão Julgador: 8ª Câmara Cível; Publicação: 76.; TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO. AMS 2004.34.00.021156-9/DF. Relator: Desembargador Federal Souza Prudente, julgado em 30/6/2008, DJF1 4.ago.2008. p. 452;

[3] Utilizarei o Parecer 05/2017 da Comissão da SUSEPE do Estado do Rio Grande do Sul;

[4] Depende do caso. No Rio Grande do Sul, a cotas raciais no concurso público é orientada pelo Decreto Estadual nº 52.223/14 o qual assegura o direito a recorrer para a mesma comissão, algo que falamos que deveria ser reconsideração de ato. Portanto, em caso de indeferimento ainda existe possibilidade de recurso, fazemos uma ata em duas vias (uma é entregue ao candidato/a outra é arquivada junto ao processo admissional) onde fazemos relato indicando que a comissão não vislumbrou fenotipia negra no candidato/a abrindo prazo para recurso de 3 a cinco dias (vai depender do Edital do concurso). Quando o candidato/a encaminha seu recurso finalizamos com um parecer nos moldes aqui apresentado;

[5] O número de dias para o recurso é regulado, geralmente, pelo edital do vestibular ou concurso público;

> art. 1ª da Lei Estadual nº 13.694 de 19 de janeiro de 2011, sem prejuízo dos efeitos do art. 5º da Lei nº 14.147 de 19 de dezembro de 2012.
>
> Abre-se, por conseguinte, prazo de "X" dias, para que a candidata, querendo, interponha recurso conforme orienta item "Y" do Edital nº "Z".

Já no recurso (ou reconsideração de ato), o parecer deve ser mais criterioso. Nestes casos os Pareceres que faço têm geralmente, de 20 a 24 laudas. São individuais (isto é, um parecer para cada candidato ou candidata) e divididos em 6 (seis) partes: Introdutória; i- Do Direito; ii- Da Aplicação Método e Critério; iii- Do Alcance Jurídico da Autodeclaração; iv -Do Conceito Jurídico de Pardo; v- Do Posicionamento quanto ao Recurso.

Na parte introdutória fazemos a identificação mais completa possível do candidato/a (nome, número de inscrição, número de classificação geral, número de classificação nas cotas raciais), identificamos dia, hora e local que foi feita a heteroidentificação, bem como a Portaria que instituiu a Comissão.

Modelo de Introdução:

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria da Segurança Pública

Superintendência de Serviços Penitenciários

Comissão de Verificação de Pertencimento Racial

PARECER nº 05/2017

> No dia 03 de outubro de 2017 reuniu-se na sala da Corregedoria da Superintendência de Serviços Penitenciários do Estado do Rio Grande do Sul a Comissão de Verificação de Pertencimento Racial instaurada pela Portaria nº 143/2017, composta por XXX, YYY, ambas representantes da SUSEPE e Gleidson Renato Martins Dias representante da Sociedade Civil, sendo este último o relator do presente Parecer, para deliberarem sobre recurso apresentado pela candidata **RNS**, Inscrição nº xxxxxx classificado na lista geral em 868º lugar e no 52º lugar na lista reservada às pessoas negras (pretos e pardos) sendo apresentado o presente Parecer, debatido e analisado os seguintes fatos e fatores:

Feita a identificação, registramos, ainda na parte introdutória, que o candidato já fora avaliado, bem como informado da metodologia e prazo para se quiser interpor recurso.

> 1.No dia_____/____/_____candidata, ora recorrente, esteve perante a referida comissão como preconiza artigo o artigo 3º do Decreto Estadual

nº 52.223, de 30 de dezembro de 2014 o qual Regulamenta o sistema de cotas raciais para negros(as) em concursos públicos no serviço público estadual.

2. Conforme ficha informativa realizou-se heteroidentificação da candidata, na ocasião foi explicada a função teleológica das políticas de cotas raciais, bem como o grupo social a qual ela se destina e ainda foi explicitado o método utilização pela comissão.

3. Tendo em vista que a Comissão não vislumbrou fenotipia negra na, ora recorrente, foi aberto prazo para suas contrarrazões.

Feito breve relato, conheço o recurso, e passo a contextualização e análise.

Passadas as informações de cunho introdutório, transcrevemos todas, isto é, cada uma das argumentações trazidas pela/o recorrente.

A Candidata encaminhou recurso no qual organizou seu conteúdo argumentativo da seguinte forma:

a. Prefacialmente faz uma relação etimológica do termo pardo transcrevendo in *verbs*: "do latim *pardus*, adjetivo, caracteriza pessoa ou coisa de cor escura, entre o branco e o preto. Branco sujo, escurecido. De cor fosca e que pode variar do amarelo ao marrom escuro. De cor intermédia entre o preto e o branco acinzentado. De cor pouco definida, entre o amarelado, o acastanhado e o acinzentado. Assim, pardo é um termo usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para configurar um dos cinco grupos de "cor ou raça" que compõem a população brasileira, junto com brancos, pretos, amarelos e indígenas (...)".

b. Acosta fotos de pessoas públicas de cor parda afirma que no IBGE "cada pessoa tem a liberdade de sua classificação" (fls 02, recurso).

c. No que se refere à argumentação de cunho legislativo, a ora recorrente transcreve alguns artigos da Constituição Federal que tratam de raça, cor e etnia, além de legislações infraconstitucionais com o mesmo sentido e por fim transcreve artigo do Decreto Estadual 52.223/2014 que regula o sistema de cotas raciais no estado do Rio Grande do Sul.

d. No item três do seu recurso discursa sobre ponto de vista conceitual dos termos "fenótipo" e "gen", diz ainda que "Minha mãe é "amarela", meu pai é "negro" (fotos anexas). Meu fenótipo é de PARDA" (fls. 5, recurso).

e. Diz ter passado em concurso por cotas no INSS e no PROUNI. Acosta algumas fotos e solicita deferimento.

Concluída a parte de informações passamos ao Item "I" o qual tratará do Direito. Neste item trago toda a parte teórica possível com relação a legislações, jurisprudência que ajudem o/a candidato/a a compreender a legislação bem como a

interpretações sobre o tema. Transcrevo somente parte do item que ao todo têm aproximadamente 4 (quatro) laudas:

I – DO DIREITO * (item inserido à estrutura do texto original)

> É compreensível dúvidas sobre este tema tendo em vista novel relação direta com o Estado brasileiro, este Estado que a pouco exaltava não existir negros e nem brancos, mas que todos eram brasileiros agora se vê num debate jurídico- sociológico sobre raça-sociológica e mais ainda, tendo que, organizar critérios com base no princípio da administração pública para assegurar a função teleológica da política positivada com as legislações que garantem cotas raciais, e, por conseguinte, decidir qual indivíduo tem ou não guarida legal para tal benefício.
>
> Também é comum, tendo em vista até então pouco debate e estudo sobre o tema, que ocorra uma confusão entre os critérios utilizados pelo IBGE (que tem um propósito específico, baseado num expediente específico: autodeclaração absoluta) com os critérios utilizados pelas Comissões que farão a heteroidentificação de candidatos cotistas raciais (o qual tem propósito específico diverso ao do IBGE e, por conseguinte, utiliza métodos e critérios jurídico-administrativos, diverso ao utilizado pelo Instituto).
>
> É vasta a legislação nacional que orienta o poder público a promover a igualdade de oportunidade no mercado de trabalho para a população negra (pretos e pardos). No Estado do Rio Grande do Sul, a política oficial de Ações Afirmativas de cunho cotista no serviço público do estado teve origem no Parecer de número 15.703 da Comissão Permanente de Defesa dos Direitos Humanos da Procuradoria-Geral do Estado, (CDH-PGE), Parecer este ao qual o Governador do Estado Tarso Genro deu caráter jurídico-normativo.
>
> Logo após veio a Lei nº 14.147, de 19 de dezembro de 2012, a qual preconiza, no seu art. 1ª, que: "Fica assegurada aos negros e aos pardos, nos concursos públicos para provimento de cargos da Administração Pública Direta e Indireta de quaisquer dos Poderes e Órgãos do Estado do Rio Grande do Sul, a reserva de vagas em percentual equivalente a sua representação na composição populacional do Estado, apurada pelo censo realizado pelo IBGE".
>
> No entanto, mesmo que o art. 4º destaque a autodeclaração, o art. 5º da mesma lei adverte que **a falsidade na declaração implicará a**

nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes. Por falsidade devemos entendê-la tanto da forma dolosa (quando determinada pessoa sabendo-se não pertencer a determinado grupo proclama pertencer ao mesmo para determinado benefício) e de sua forma culposa (quando determinado indivíduo, sem pretensão de burlar ordenamento jurídico apresenta-se como pertencente a determinado grupo social, não para burla, mas por acreditar ser pertencente a determinado grupo). Ademais é necessário separar falsidade na declaração com desacordo com a autodeclaração do candidato ou candidata.

O que reforça a necessidade de averiguação do pertencimento racial, amparado na chamada autotutela administrativa, tendo em vista que a Administração Pública tem o poder-dever de controlar seus próprios atos. É uma decorrência do Princípio da Legalidade, diz Di Pietro: "se a Administração Pública está sujeita à lei, cabe-lhe evidentemente, o controle da legalidade"[6]

(...)

O item II também é de suma importância, denominado de "II Da Aplicação, Método e Critério", tem por escopo delimitar, informar, publicizar e equalizar os critérios e métodos os quais são utilizados para todos/as candidatas/os.

II - DA APLICAÇÃO, MÉTODO E CRITÉRIO

Conforme já acolhido pela administração pública no Parecer nº 01/2014 SES/RS, o melhor posicionamento de como deve ser aplicada determinada de lei a qual está inserida ontologicamente a uma política afirmativa de cunho cotista no mercado de trabalho, a qual reserva porcentagem à raça-sociológica negra, faz-se necessário, primeiramente, entendermos o caráter teleológico da referida política a qual pode ser entendida minimamente em:

i. reparação, no que se refere ao seu caráter compensatório;

ii. justiça distributiva, isto é diversidade étnico racial, visando o fim das desigualdades raciais nos espaços públicos;

iii. promoção do pluralismo racial;

iv. possibilidade de estereótipos positivos para raça negra.

Ambos norteadores foram apresentados pelo Ministério Público Federal na ADPF 186 e acolhido pelo Ministro Ricardo

[6] DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella, Direito Administrativo, 24 ed. São Paulo: Atlas, 2011.

> Lewandowiski, relator da referida Ação no STF. Soma-se a isto, os ensinamentos de Hasenbalg e Silva (1988, p. 140) o qual assevera que para atingir uma situação de igualdade racial completa, é necessário que os dois grupos raciais (brancos e não-brancos) se distribuam igualmente na hierarquia social e econômica, portanto, tendo em vista tudo que já foi relatado no que se refere ao método e critério utilizado por esta Comissão, resume-se o seguinte:
>
> 1. Analisa-se o fenótipo do candidato, isto é, suas características físicas tais como, cor de pele, cabelo, traços específicos do rosto. Sendo notório fenotipia negra defere-se sua inscrição, como orienta Inciso I do art. 3º do Decreto Estadual nº 52.223/14, c/c art. 1º da Lei Estadual nº 14.147 de 19 de dezembro de 2012 e o § 3º do art. 1ª da Lei Estadual nº 13.694 de 19 de janeiro de 2011;
>
> 2. Em caso de dúvida, e tão somente neste caso, quando não é possível uma afirmação fidedigna quanto à pertença racial-sociológica do candidato(a) é solicitada documentação que comprove que seu genitor (pai ou mãe) seja da raça negra, conforme orienta Inciso II do Decreto Estadual nº 52.223/14, c/c art. 1º da Lei Estadual nº 14.147 de 19 de dezembro de 2012 e o § 3º do art. 1ª da Lei Estadual nº 13.694 de 19 de janeiro de 2011, sem prejuízo dos efeitos do art. 5º da Lei nº 14.147 de 19 de dezembro de 2012.
>
> 3. Em caso do candidato(a) não ter fenotipia negra é indeferida sua inscrição enquanto candidato cotista, com base no Inciso I do art. 3º do Decreto Estadual nº 52.223/14, c/c art. 1º da Lei Estadual nº 14.147 de 19 de dezembro de 2012 e o § 3º do art. 1ª da Lei Estadual nº 13.694 de 19 de janeiro de 2011, sem prejuízo dos efeitos do art. 5º da Lei nº 14.147 de 19 de dezembro de 2012.

Ponto importante é atrelar tanto a parte “Do Direito” como a “Da Aplicação, Método e Critério” à legislação (ou legislações) pelas quais o vestibular ou concurso público está ligado. No caso do concurso público do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul ao Parecer da PGE, a Lei Estadual 14.147 e ao Decreto Estadual 52.223. Já no Concurso público Federal à Lei Federal 1990 e a Portaria Normativa nº 4 e assim sucessivamente.

O item III trata do alcance jurídico da autodeclaração. Anteriormente era necessário haja vista que não havia confluência no entendimento sobre tema. Como já relatado no meu artigo "Considerações a Portaria Normativa n° 4 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão", havia posicionamentos do judiciário no sentido de entender que o que prevaleceria era a autodeclaração. Já superado em vários concursos talvez seja interessante a permanência para compreensão.

O IV item trata do conceito jurídico de pardo? O que é este termo pardo que tratam legislações e editais? Como devemos compreendê-lo para efetivação de política de cotas raciais? É exatamente isso que abordamos neste item. Além de aprimorar o entendimento do método e critério, tem um caráter pedagógico haja vista várias incompreensões e hermenêuticas equivocadas. Transcrevo parte das argumentações:

> **IV – DO CONCEITO JURÍDICO DE PARDO**
>
> A Constituição Federal, lembra Hédio Silva Jr[7], adota vários critérios para demarcar a diversidade étnico-racial tais como: cor no art. 3º, IV e art. 7º, XXX; raça no ar. 3º, IV; etnia art. 242, § 1º e também o adjetivo afro-brasileiros encontrado no art. 215 §1º.
>
> Esta tendência, lembra o jurista, é observada nas Declarações e Convenções Internacionais onde os vocábulos cor e raça é encontrado no art. 2º da Declaração Universal dos Direitos Humanos, no art. 1º na Declaração sobre Raça e Preconceito Racial, e no art. 1º da Convenção Internacional sobre Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial.
>
> Na Legislação infraconstitucional não é diferente. A Lei Estadual nº 13. 694 de 19 de Janeiro de 2011, a qual instituiu o Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa do Estado do Rio Grande do Sul, por exemplo, utiliza o vocábulo negro, agrupando nesta terminologia o preto, o pardo e o mestiço de ascendência africana (art. 1º § 3º).
>
> O Brasil, ao longo da efetivação da política de cotas, adotou várias nomenclaturas, entre elas: afrodescendentes, afro brasileiros, e por último (e mais utilizados) os termos pretos e pardos.
>
> A grande dificuldade, neste quesito particular, pode ser notada pela mistura de possibilidades interpretativas, pois a utilizada é uma fórmula híbrida, pois preto e pardo não são raças (nem mesmo sociológicas) e sim cor de pele. A pessoa com cor de pele preta

[7] Silva, Hédio. O uso de documentos públicos como prova do pertencimento racial: legislação federal e jurisprudência dos Tribunais Superiores. Disponível em: http://www.afropress.com/post.asp?id=15523.

sempre será negra, o mesmo não acontece com uma pessoa com a cor de pele parda.

Tal problema já tem precedente administrativo, pois, foi abordado por Dias enquanto Presidente da Comissão para Verificar a Inserção da Pessoa Declarada Integrante da População Negra e da População Parda no Parecer 01/2014. A interpretação foi no seguinte sentido:

O §3º, do art. 1ª, da Lei Estadual nº 13.694, de 19 de janeiro de 2011, conhecida como Estatuto da Igualdade Racial do Estado do Rio Grande do Sul, não deixa dúvidas para qual público, ou raça-sociológica, a política se direciona.

"Para beneficiar-se do amparo deste Estatuto, considerar- se-á negro aquele que se declare, expressamente, como negro, pardo, mestiço de ascendência africana, ou através de palavra ou **expressão equivalente que o caracterize negro**." (grifei)

Evidenciando que os termos, preto e pardo, se referem obrigatoriamente às pessoas negras, não podendo ser confundidos com apenas tonalidade no sentido específico de cor.

A fim de encaminhar um entendimento sobre a terminologia "pardo" podemos concluir que o vocábulo pardo, pode, portanto, ser entendido, no mínimo, de duas formas: A) pardo enquanto cor e, B) pardo enquanto raça-sociológica, enquanto pertencimento racial.

Não por acaso alguns registros utilizam o termo raça-cor. Reforçando que existem (ou pode existir) mais de uma cor visível, dentro da mesma raça-sociológica.

Ex: a) preto e pardo, ambos dentro da raça negra; b) branco, moreno e loiro, ambos dentro da raça branca. Aliás, se quisermos ser extremistas, poderíamos dizer que não existe pessoa branca. Mas quando falamos em pessoa branca está subentendido que falamos da raça (sociológica) e não da cor. Ninguém espera encontrar alguém da cor de uma folha de papel.

Com os vocábulos preto, negro, pardo, amarelo não é diferente. A cor pode ser entendida como nome técnico da raça-sociológica[8]. Este nos parece ser o cerne de uma interpretação que tenha real compromisso com o combate ao racismo e defesa da função teleológica das cotas raciais. Estranha-se, ou nem tanto, que exista uma cobrança exagerada para o termo pardo (quando este está a serviço de uma política pública para a população negra), enquanto não existe a mesma cobrança (no sentido de objetividade) com o

[8] DIAS, Gleidson Renato Martins Dias, Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria Estadual da Saúde.

termo branco, o qual sempre existiu e serve para benefícios reais e simbólicos para a população branca.

O que deve ser explicitado é se é verdade que o termo pardo é complexo e não-objetivo o mesmo deve ser entendido com o termo branco, pois, ambos são construções sociais (por isso raça-sociológica). Neste ponto específico, deve ficar evidenciado que o Direito não faz regras (em nenhuma área) que seriam de forma indiscriminada a todas as pessoas. Parte-se, isto sim, de uma regra geral para que a partir desta regra, analise-se caso a caso para posicionamento sobre o litígio em concreto. Com a política de cotas raciais não se pode exigir algo diverso ao que é natural e intrínseco ao direito.

Neste particular, a política de cotas raciais, tem uma função, um princípio, e com base nestes princípios (Justiça Compensatória, Justiça Distributiva e Promoção do Pluralismo Racial) analisar caso a caso para verificar se determinado/a candidato/a com cor de pele parda tem as feições negróides (cabelo, nariz, entre outras exterioridades típicas da raça negra) as quais geralmente são utilizadas para discriminação e perda de oportunidades.

Para tal foco iniciamos com o Voto do Ministro Ricardo Lewandowiski sobre a heteroidentidicação:

> "Além de examinar a constitucionalidade das políticas de ação afirmativa, é preciso verificar também se os instrumentos utilizados para a sua efetivação enquadram-se nos ditames da Carta Magna. Em outras palavras, tratando- se da utilização do critério étnico-racial para o ingresso no ensino superior, é preciso analisar ainda se os mecanismos empregados na identificação do componente étnico racial estão ou não em conformidade com a ordem constitucional.
>
> **A identificação deve ocorrer primariamente pelo próprio indivíduo, no intuito de evitar identificações externas voltadas à discriminação negativa e de fortalecer o reconhecimento da diferença**. (...). **Para se coibir possíveis fraudes na identificação no que se refere à obtenção de benefícios e no intuito de delinear o direito à redistribuição da forma mais estreita possível (...), alguns mecanismos adicionais podem ser utilizados como**: (...); e **a formação de comitês posteriores à autoidentificação pelo candidato**. A possibilidade de seleção por comitês é a alternativa mais controversa das apresentadas (...). Essa classificação pode ser aceita respeitadas as

> seguintes condições: (a) **a classificação pelo comitê deve ser feita posteriormente à autoidentificação do candidato como negro (preto ou pardo), para se coibir a predominância de uma classificação por terceiros**; **(b) o julgamento deve ser realizado por fenótipo e não por ascendência**; (c) o grupo de candidatos a concorrer por vagas separadas deve ser composto por todos os que se tiverem classificado por uma banca também (por foto ou entrevista) como pardos ou pretos, nas combinações: pardo-pardo, pardo-preto ou preto-preto; (d) o comitê deve ser composto tomando-se em consideração a diversidade de raça, de classe econômica, de orientação sexual e de gênero e deve ter mandatos curtos". Tanto a autoidentificação, quanto a heteroidentificação, ou ambos os sistemas de seleção combinados, desde que observem, o tanto quanto possível, os critérios acima explicitados e jamais deixem de respeitar a dignidade pessoal dos candidatos, são, a meu ver, **plenamente aceitáveis do ponto de vista constitucional.**"

Confirma o acima exposto voto da Desembargadora Federal Vivian Josete Pantaleão, *in verbis*:

> "O reconhecimento da legitimidade da atuação de uma comissão, nos moldes estabelecidos no Edital, não implica outorgar ao Estado o poder de selecionar, dividir ou classificar os cidadãos em raça, cor ou etnia para o gozo ou a vedação de direito públicos ou privados, mas, sim, o de aferir a exatidão da autodeclaração (naturalmente subjetiva) do candidato ao preenchimento de uma vaga – extremamente concorrida - em universidade pública. Isso porque não se afigura razoável, à revelia das normas que regulam o concurso vestibular (a que foi dada ampla e prévia publicidade), atribuir valor absoluto e incontestável à autodeclaração de quem almeja obter tratamento jurídico diferenciado".

A referida Apelação traz em seu bojo argumentativo, várias jurisprudências com o mesmo teor, o da legalidade da heteroidentificação feita pelas Comissões, no entanto destacamos a manifestação, no mesmo Acórdão, do Desembargador Luís Alberto D Azevedo Aurvalle, que corrobora com a necessidade das comissões para evitar fraudes e benefícios indevidos bem como que o candidato tenha, obrigatoriamente, o fenótipo negro:

> "A autodeclaração, por si só, representa porta aberta à fraude. (...) Considerando que as cotas raciais visam a reparar e compensar a discriminação social eventualmente sofrida pelo afrodescendente, para que dela se valha o candidato, faz-se mister que possua

> fenótipo pardo. Se não o possui, não é discriminado e, consequentemente, não faz jus ao privilégio para o ingresso acadêmico. No caso dos autos, o documento constante do E 7 - INF12 (cédula de identidade) demonstra a inexistência de tal fenótipo. Assim, andou bem a Comissão admissional ao negar o ingresso facilitado na Universidade. Por esta razão, acompanho a E. Relatora.

Em campo de fraudes e de combate as mesmas, parece-nos válido, lembrar do processo nº 0504863-90.2014.8.05.0274 que trata de falsidade ideológica de autoria do Ministério Público do Estado da Bahia.

No referido processo candidata realizou inscrição no Concurso Vestibular para o Curso de Medicina da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), autodeclarando-se quilombola. Comprovada fraude, foi condenada a dois anos de reclusão e ao pagamento de 20 dias multa.

Feito as necessárias contextualizações de cunho jurídico-administrativo, passo a deliberação:

Somente após fazermos explicações e argumentações sobre o Direito, Método, Critério, sobre o alcance jurídico da autodeclaração e ainda sobre Conceito de Pardo para as cotas raciais é que me posiciono sobre as argumentações feitas pelo candidato ou candidata.

V– DO POSICIONAMENTO QUANTO AO RECURSO

a) é obrigação da Administração Pública, baseado no princípio da autotutela já expressada no teor deste Parecer, policiar seus atos administrativos, sendo o deferimento um ato administrativo e estando este ato administrativo relacionado a uma política pública, não é só poder, mas é dever do Estado criar mecanismos para impedir descaminhos teleológicos da política de ação afirmativa ora em comento. Tal comissão também pode ser entendida pelo princípio da legalidade, pois tal política, positivada no estado através da Lei Estadual 14.147/12 é regulada pelo Decreto Estadual nº 52.223/14 o qual no caput do artigo 3º obriga realização de Comissão para verificação da veracidade do pertencimento racial.

Ademais, a autodeclaração NUNCA foi quesito absoluto, ou não haveria possibilidade legal de nulidade de inscrição e todos os atos subsequentes por falsidade, algo trazido na lei gaúcha no seu artigo 5º.

Tema que já enfrentamos no Item I, e principalmente no Item III do presente Parecer.

b) Quanto à argumentação sobre o IBGE, o IBGE não faz verificação baseada na autodeclaração como disse a candidata, ou não é real que "no IBGE, cada pessoa tem a liberdade para definir sua classificação". São questões totalmente distintas, pois o IBGE faz pesquisa demográfica com recorte racial, e por este motivo é utilizado a autodeclaração, afinal é o que já referimos sobre efeito jurídico absoluto da autodeclaração. No entanto num concurso público falamos em benefício para determinadas pessoas por questões específicas e com propósitos específicos como os já apresentados, por este motivo, para concurso público a autodeclaração é relativa sendo necessário a heteroidentificação.

A candidata argumenta ainda, que é filha mãe "amarela" e pai negro e que por este motivo tem cor de pele parda. As cotas raciais não são uma política sem motivação e sem funcionalidade, muito pelo contrário, como já demonstrado nos itens I e II deste Parecer o método e sistema aplicado no caso concreto tem que ir ao encontro da função teleológica da referida política, esta é a missão das Comissões, os traços negróides refutados pela sociedade são indispensáveis para o benefício num concurso com reserva de vagas para cotistas.

Reforça este entendimento posicionamento do Desembargador Luís Alberto D Azevedo Aurvalle, do TRF4 por nós já transcrito que corrobora com a necessidade das comissões para evitar fraudes e benefícios indevidos bem como que o candidato tenha, obrigatoriamente, o fenótipo negro:

"A autodeclaração, por si só, representa porta aberta à fraude. (...) Considerando que as cotas raciais visam a reparar e compensar a discriminação social eventualmente sofrida pelo afrodescendente, para que dela se valha o candidato, faz-se mister que possua fenótipo pardo. Se não o possui, não é discriminado e, consequentemente, não faz jus ao privilégio para o ingresso acadêmico. No caso dos autos, o documento constante do E 7 - INF12 (cédula de identidade) demonstra a inexistência de tal fenótipo. Assim, andou bem a Comissão adimensional ao negar o ingresso facilitado na Universidade. Por esta razão, acompanho a E. Relatora".

Os estudiosos do racismo e antirracismo brasileiro cunharam um termo denominado afroconveniência, ou seja, algo parecido, com o que Oracy Nogueira chama de passing, ou seja, a possibilidade de se

beneficiar da branquitude, ou esconder a negritude. Esta possibilidade, no Brasil, por óbvio, só pode ser alcançada por pessoas filhas de casais interraciais, e ainda, que o pai ou a mão já seja fruto de um casamento interracial.

O conceito de afroconveniência questiona, adverte que com as cotas raciais, pessoas que na sociedade brasileira são vistas como não-negras queiram, no benefício das cotas, e somente neste caso, reivindicar sua ascendência e sua negritude sempre escondida.

Neste caso, ora em análise não foi possível verificar estes traços pois sendo a candidata fruto de relacionamento inter- racial, não trouxe consigo fenotipia negróide. Mesmo que com traços escassos. A avaliação da comissão é de que se tratava de uma pessoa de pele de cor parda o que não se confunde com o pardo-negro.

A mestiçagem é uma das marcas do país, e quando não utilizada para eugenia uma demonstração positiva de respeito e amor às diferenças. Não se está aqui recriminando casamentos inter-raciais, muito pelo contrário. No entanto o que se busca na heteroidentificação é o mestiço-negro e não o mestiço-branco (para usar conceito de Oracy Nogueira), e tal busca não é discricionária é por obrigação legal e responsabilidade com a função teleológica das cotas raciais. No caso concreto ora em análise, a candidata embora possa ter cor da pele "amorenada" não figura como pessoa mestiça- negra, não figura como negra, não se apresenta fisicamente, fenotipicamente com fenotipia negra, algo inafastável para cotas raciais.

c) No que se refere à argumentação de ter passado em determinado concurso tal realidade não vincula esta comissão a repetir o pretérito resultado, haja vista que, que os critérios utilizados não são de conhecimento desta Comissão.

É necessário destacar que a Administração Pública vem aprimorando método e sistema em todo o país, exatamente para banir fraudes e descaminhos. O Direito avança hermenêutica e sistematicamente na medida em que determinada demanda obriga estudiosos a se debruçarem num determinado tema em busca de alguns resultados concretos, tais como, neste caso, o princípio do interesse público.

Neste sentido, tanto a âmbito federal como estadual, tanto nas universidades quanto na administração pública direta, tem-se consolidado a metodologia utilizada por esta Comissão.

Portanto com base no Inciso I do art. 3º do Decreto Estadual nº 52.223/14, c/c art. 1º da Lei Estadual nº 14.147 de 19 de dezembro de 2012 e o § 3º do art. 1ª da Lei Estadual nº 13.694 de 19 de janeiro de 2011, sem prejuízo dos efeitos do art. 5º da Lei nº 14.147 de 19 de dezembro de 2012, **NEGO PROVIMENTO AO RECURSO** e **INDEFIRO** inscrição do candidato **RNS**, nas vagas destinadas as pessoas negras (pretos e pardos) o qual, por conseguinte, retorna a classificação geral originária.

GLEIDSON RENATO MARTINS DIAS
Relator - Membro da Comissão

Acompanham o Parecer

xxxxxx

Presidente da Comissão

Yyyyyy

Membro da Comissão

Porto Alegre, 10 de outubro de 2017.

COMISSÃO PARA VERIFICAÇÃO DE PERTENCIMENTO RACIAL NOS CONCURSOS PÚBLICOS DA SUSEPE/RS

Após, para cunho de publicidade a última parte do parecer: " portanto com base " é publicado no Diário Oficial ou somente com as iniciais ou com o número da inscrição do/a candidato/a.

Saliento que embora trabalhoso o parecer deve ser o mais técnico possível pois: 1- resguarda a formalidade necessária; 2- tem um caráter pedagógico, pois os postulantes (de boa fé) mesmo indeferidos podem entender melhor algo que o Estado Brasileiro negou informação, 3- comprova a isonomia sobre critério e método e; 4- será ele, o parecer efetuado pela comissão, que dará subsídios à defesa em eventual judicialização.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 88, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

Aprova alterações no Regulamento da Organização Didática do IFCE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior em sua 57ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o Parecer 27/2019 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFCE;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23255.006963/2019-49,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, as seguintes alterações no Regulamento da Organização Didática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

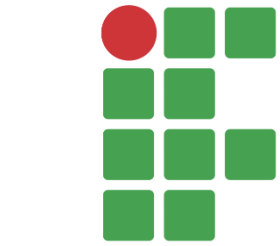
Parágrafo único. As alterações de que trata o *caput* são nos seguintes artigos: Capítulo II - Da Base Legal e Infralegal; Artigo 71; Artigo 109; Artigo 117 e Artigo 118.

Art. 2º Estabelecer que esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE
Presidente do Conselho Superior

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Presidente do Conselho Superior**, em 07/10/2019, às 14:35, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1047456** e o código CRC **16578AFC**.



INSTITUTO FEDERAL
Ceará

REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA

APROVADO PELA RESOLUÇÃO CONSUP Nº 35, DE 22 DE JUNHO DE 2015

Catalogação na Publicação

Bibliotecária Esp. : Etelvina Maria Marques Moreira – CRB nº 615

I 59r Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará

Regulamento da Organização Didática – ROD/ Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará. - Fortaleza, 2015.

63p.

1. INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ – PROCESSOS PEDAGÓGICOS – REGULAMENTO 2. INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ – PROCESSOS DIDÁTICOS - REGULAMENTO I. Título

CDD – 371.5

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dilma Vana Rousseff

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Aloízio Mercadante Oliva

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Marcelo Machado Feres

REITOR

Virgílio Augusto Sales Araripe

PRÓ-REITOR DE ENSINO

Reuber Saraiva de Santiago

Sumário

TÍTULO I - DAS DIRETRIZES GERAIS 4

Capítulo I - DA MISSÃO DO IFCE 4

Capítulo II - DA BASE LEGAL E INFRALEGAL 4

TÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA 7

Capítulo I - DA OFERTA EDUCATIVA 7

SEÇÃO I - DOS OBJETIVOS DO ENSINO 7

SEÇÃO II - DOS CURSOS 7

SUBSEÇÃO I - DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO 8

SUBSEÇÃO II - DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO 9

SUBSEÇÃO III - DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA 10

SUBSEÇÃO IV - DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO 10

SEÇÃO III - DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS DOS CURSOS 10

SEÇÃO IV - DOS CURRÍCULOS E PROGRAMAS 11

Capítulo II - DA ORGANIZAÇÃO DAS OFERTAS 12

SEÇÃO I - DA PERIODICIDADE DE OFERTA 12

SUBSEÇÃO V - DE VAGAS EM CURSOS 12

SUBSEÇÃO VI - DE VAGAS EM DISCIPLINAS 13

SEÇÃO II - DO REGIME ACADÊMICO 13

SEÇÃO III - DO PERÍODO LETIVO 13

SEÇÃO IV - DO PROCESSO DE ANTEPOSIÇÃO E REPOSIÇÃO DE AULAS 14

SEÇÃO V - DO PREENCHIMENTO DO DIÁRIO DE CLASSE 15

TÍTULO III - DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 16

Capítulo I - DO INGRESSO 16

SEÇÃO I - DO INGRESSO POR PROCESSO SELETIVO REGULAR 17

SEÇÃO II - DO INGRESSO DE DIPLOMADOS E TRANSFERIDOS 17

SUBSEÇÃO VII - DO INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA 17

SUBSEÇÃO VIII - DO INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA 18

SUBSEÇÃO IX - DO INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA EX OFFICIO 18

SUBSEÇÃO X - DO INGRESSO DE DIPLOMADOS 19

SEÇÃO III - DO INGRESSO POR MATRÍCULA ESPECIAL 19

SEÇÃO IV - DO REINGRESSO 20

SEÇÃO V - DA OCUPAÇÃO DE DUAS VAGAS EM CURSOS DO MESMO NÍVEL 21

Capítulo II - DA MATRÍCULA 22

SEÇÃO I - DA MATRÍCULA INICIAL 22

SEÇÃO II - DA RENOVAÇÃO PERIÓDICA DA MATRÍCULA 22

SUBSEÇÃO I - DA RENOVAÇÃO NOS CURSOS DE REGIME SERIADO 23

SUBSEÇÃO II - DA RENOVAÇÃO NOS CURSOS DE REGIME DE CRÉDITOS POR DISCIPLINA 23

SEÇÃO III - DA DISPENSA DE EDUCAÇÃO FÍSICA 25

Capítulo III - DA APRENDIZAGEM 25
SEÇÃO I - DA SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO 26
SUBSEÇÃO I - AVALIAÇÃO NOS CURSOS COM REGIME DE CRÉDITOS POR DISCIPLINA 27
SUBSEÇÃO II - AVALIAÇÃO NOS CURSOS DE REGIME SERIADO 28
SEÇÃO II - DA PROMOÇÃO E RETENÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS 29
SEÇÃO III - DA JUSTIFICATIVA DE FALTAS 29
SEÇÃO IV - DA SEGUNDA CHAMADA 31
SEÇÃO V - DA RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM 31
SEÇÃO VI - DA PROGRESSÃO PARCIAL DE ESTUDOS NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS 31
SEÇÃO VII - DO CONSELHO DE CLASSE PARA CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS 33

Capítulo IV - DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS 34
SEÇÃO I - DO APROVEITAMENTO DE COMPONENTES CURRICULARES 34
SEÇÃO II - DA VALIDAÇÃO DE CONHECIMENTOS 35
SEÇÃO III - DO EXTRAORDINÁRIO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS 37
SEÇÃO IV - CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS 37
SEÇÃO V - CERTIFICAÇÃO DO ENSINO MÉDIO 37

Capítulo V - DA INTERRUPÇÃO DE ESTUDOS 37
SEÇÃO I - DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA 37
SEÇÃO II - DO TRANCAMENTO DE COMPONENTE CURRICULAR 39

Capítulo VI - DAS FORMAS DE SAÍDA DE ESTUDANTES 39
SEÇÃO I - DA TRANSFERÊNCIA 39
SEÇÃO II - DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA 40
SEÇÃO III - DA DESISTÊNCIA 41
SEÇÃO IV - DA MUDANÇA DE TURNO 42
SEÇÃO V - DA CONCLUSÃO 42
SEÇÃO VI - DA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS E CERTIFICADOS 42

TÍTULO IV - DO GRUPO DOCENTE 43

Capítulo I - DA CONSTITUIÇÃO 43

Capítulo II - DOS DIREITOS E DEVERES DO GRUPO DOCENTE 43

TÍTULO V - DO GRUPO DISCENTE 45

Capítulo I - DA CONSTITUIÇÃO 45

Capítulo II - DOS DIREITOS E DEVERES DO GRUPO DISCENTE 46
SEÇÃO I - DOS DIREITOS DO GRUPO DISCENTE 46
SUBSEÇÃO XI - DOS DIREITOS ESPECÍFICOS DOS ESTUDANTES QUE RESIDEM NO CAMPUS 47
SUBSEÇÃO XII - DO RECONHECIMENTO INSTITUCIONAL DA IDENTIDADE DE GÊNERO 47
SUBSEÇÃO XIII - DO ATENDIMENTO AO REGIME DE EXERCÍCIOS DOMICILIARES 48
SEÇÃO II - DOS DEVERES DO GRUPO DISCENTE 49
SEÇÃO III - DOS DEVERES ESPECÍFICOS DOS ESTUDANTES RESIDENTES NO *CAMPUS* 50
SEÇÃO IV - DAS PROIBIÇÕES AO GRUPO DISCENTE 51

TÍTULO VI - DO SISTEMA DISCIPLINAR 53

Capítulo I - DO MODELO DISCIPLINAR 53

Capítulo II - DAS MEDIDAS APLICÁVEIS AO GRUPO DOCENTE 53

Capítulo III - DAS MEDIDAS DISCIPLINARES E SOCIOEDUCATIVAS APLICÁVEIS AO GRUPO DISCENTE ...54

Capítulo IV - DO PROCESSO DISCIPLINAR DISCENTE 56

TÍTULO VII - DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA 59

Capítulo I - DOS CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA 59

Capítulo II - DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA NA EAD.....59

SEÇÃO I - DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM NA EAD 59
SEÇÃO II - DA RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM NA EAD.....60
SEÇÃO III - DA SEGUNDA CHAMADA NA EAD.....60
SEÇÃO IV - DA SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO DA EAD NO ENSINO SUPERIOR.....60
SEÇÃO V - DA SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO DA EAD NO ENSINO TÉCNICO.....61
SEÇÃO VI - DO APROVEITAMENTO DE COMPONENTES CURRICULARES NA EAD 62
SEÇÃO VII - DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA NA EAD 63
SEÇÃO VIII - DA TRANSFERÊNCIA NA EAD 63
SEÇÃO IX - DA OBRIGATORIEDADE DE CADASTRO NO AMBIENTE VIRTUAL DE ENSINO E APRENDIZAGEM 64

TÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS 64

Regulamento da Organização Didática do Instituto Federal do Ceará

TÍTULO I - DAS DIRETRIZES GERAIS

Capítulo I - DA MISSÃO DO IFCE

Art. 1º. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) tem como missão produzir, disseminar e aplicar os conhecimentos científicos e tecnológicos na busca de participar integralmente da formação do cidadão, tornando-a mais completa, visando sua total inserção social, política, cultural e ética.

Capítulo II - DA BASE LEGAL E INFRALEGAL

Art. 2º. Este Regulamento Didático Pedagógico (ROD) tem por finalidade reger os processos didáticos e pedagógicos dos cursos técnicos de nível médio e dos cursos de graduação desenvolvidos pelo IFCE, baseando-se nas seguintes normas:

I. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
II. Decreto-Lei nº. 1.044, de 21 de outubro de 1969 - Dispõe sobre tratamento excepcional para os alunos portadores das afecções que indica;
III. Decreto nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004 - Regulamenta a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências;
IV. Decreto nº. 5.154, de 23 de julho de 2004 - Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências;
V. Decreto nº. 5.626, de 22 de dezembro de 2005 - Regulamenta a Língua Brasileira de Sinais (Libras);
VI. Decreto nº. 5.773, de 09 de maio de 2006 - Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino;
VII. Decreto nº. 7.083, de 27 de janeiro de 2010 – Dispõe sobre o Programa Mais Educação;

VIII. Decreto nº. 8.368, de 2 de dezembro de 2014 - Regulamenta a Lei nº12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno de Espectro Autista;

IX. Decreto nº. 8.727, de 28 de abril de 2016 - Dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

X. Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

XI. Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

XII. Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

XIII. Lei nº. 9.536, de 11 de dezembro de 1997 - Regulamenta o parágrafo único do art. 49 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

XIV. Lei nº. 10.861, de 14 de abril de 2004 - Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências;

XV. Lei nº. 14.146, de 25 de junho de 2008 - Dispõe sobre a proibição do uso de equipamentos de comunicação, eletrônicos e outros aparelhos similares, nos estabelecimentos de ensino do Estado do Ceará, durante o horário das aulas;

XVI. Lei nº. 12.089, de 11 de novembro de 2009 - Proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior;

XVII. Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008 – Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;

XVIII. Lei nº. 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências;

XIX. Lei nº. 13.796, de 03 de janeiro de 2016 - Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para fixar, em virtude de escusa de consciência, prestações alternativas à aplicação de provas e à frequência a aulas realizadas em dia de guarda religiosa.

XX. Parecer CNE/CES nº. 365, de 17 de dezembro de 2003 – Consulta sobre a legalidade de transferência de aluno de um estabelecimento de ensino para outro, durante o 1º semestre do curso, e em vagas iniciais remanescentes dos classificados em processo seletivo;

XXI. Parecer CNE/CEB nº. 39, de 8 de dezembro de 2004 - Trata da Aplicação do Decreto nº. 5.154/2004 na Educação Profissional Técnica de Nível Médio e no Ensino Médio;

XXII. Portaria Normativa MEC nº. 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010 - Institui o e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação da educação superior no sistema federal de educação;

XXIII. Portaria Normativa MEC nº. 23, de 29 de dezembro de 2010 - Altera dispositivos da Portaria Normativa nº. 40/2007 e o Cadastro e-MEC de Instituições e Cursos Superiores e consolida disposições sobre indicadores de qualidade, banco de avaliadores (Basis) e o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e outras disposições.

XXIV. Portaria INEP nº. 179, de 28 de abril de 2014 - Dispõe sobre o processo de certificação, as competências das Instituições Certificadoras e do INEP e os requisitos necessários à obtenção de certificado de conclusão do Ensino Médio e declaração parcial de proficiência com a utilização dos resultados de desempenho obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM);

XXV. Resolução CONSUP/IFCE nº. 19, de 02 de março de 2012 – Aprova as alterações no Regimento Interno do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará;

XXVI. Resolução CNE/CP nº. 1, de 17 de junho de 2004 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

XXVII. Resolução CNE/CEB nº. 06, de 20 de setembro de 2012 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

XXVIII. Resolução CNE/CP nº. 2, de 15 de junho de 2012 –Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental;

XXIX. Resolução CNE/CP nº. 1, de 30 de maio de 2012 –Estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;

XXX. Resolução CNCD/LGBT nº 12, de 16 de janeiro de 2015 - Estabelece parâmetros para a garantia das condições de acesso e permanência de pessoas travestis e transexuais - e todas aquelas que tenham sua identidade de gênero não reconhecida em diferentes espaços sociais – nos sistemas e instituições de ensino, formulando orientações quanto ao reconhecimento institucional da identidade de gênero e sua operacionalização.

TÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA

Capítulo I - DA OFERTA EDUCATIVA

Art. 3º. O IFCE oferta cursos superiores, cursos de educação profissional técnica de nível médio e cursos de formação inicial e continuada ou de qualificação profissional nas modalidades presencial e a distância, observando o disposto na Lei nº 9.394/96 e na sua regulamentação.

§ 1º Os cursos de formação inicial e continuada (cursos FIC) destinam-se à capacitação, aperfeiçoamento, especialização e atualização de trabalhadores ou não, abrangendo todos os níveis de escolaridade, com o objetivo precípuo de desenvolver aptidões para a vida produtiva e social.

§ 2º Os cursos técnicos de nível médio (cursos técnicos) destinam-se a proporcionar habilitação profissional a egressos do ensino fundamental e a estudantes matriculados no ensino médio ou dele egressos e ao público da Educação de Jovens e Adultos (EJA) maior de 18 anos de idade e que não concluiu o ensino médio na idade própria.

§ 3º Os cursos superiores são destinados a proporcionar graduação em cursos de licenciatura, bacharelado e tecnologia aos egressos do ensino médio e proporcionar pós-graduação lato sensu e stricto sensu aos egressos da graduação.

SEÇÃO I - DOS OBJETIVOS DO ENSINO

Art. 4º. O ensino desenvolvido no IFCE tem por objetivos:

I. formar o educando para a vida e para o trabalho, desenvolvendo o senso crítico e o espírito científico;
II. promover o desenvolvimento tecnológico, visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade;
III. qualificar, profissionalizar e atualizar jovens e adultos trabalhadores, com qualquer nível de escolaridade, objetivando a sua inserção e o melhor desempenho no mundo do trabalho.

SEÇÃO II - DOS CURSOS

Art. 5º. Os cursos a serem ofertados por cada *campus* deverão constar no Plano Anual de Ações (PAA) -o qual é construído em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) - e, ainda, possuírem ato autorizativo expedido pelo Conselho Superior do IFCE (Consup).

Art. 6º. A organização do curso deverá obedecer ao seu projeto pedagógico (PPC), em conformidade com a legislação especificada anteriormente, assim como com a legislação vigente específica de cada curso.

Art. 7º. A oferta dos cursos poderá ser:

I. periódica - aqueles ofertados em intervalos de tempos regulares. A periodicidade (semestral ou anual), o turno (matutino, vespertino, noturno ou integral) e a carga horária necessária à integralização de um curso deverão estar previstos em seu PPC;
II. não periódica - aqueles que não possuem periodicidade regular definida em seus projetos pedagógicos e que são comumente criados para atender a uma demanda pontual, tais como cursos FIC, de pós-graduação *lato sensu* e oriundos de projetos ou programas.

SUBSEÇÃO I - *DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO*

Art. 8º. Os cursos técnicos devem ter periodicidade de oferta semestral ou anual e serem organizados de acordo com a legislação nacional que trata do ensino técnico.

Art. 9º. A articulação entre a educação profissional técnica de nível médio e o ensino médio dar-se-á de forma:

I. integrada - ofertada somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental, com matrícula única na mesma instituição, de modo a conduzir o estudante à habilitação profissional técnica de nível médio ao mesmo tempo em que conclui a última etapa da educação básica;
II. concomitante - oferecida a quem ingresse no ensino médio ou já o esteja cursando, efetuando-se matrículas distintas para cada curso;
III. subsequente - desenvolvida em cursos destinados exclusivamente a quem já tenha concluído o ensino médio.

Art. 10. Os cursos técnicos integrados ao ensino médio, ofertados em tempo integral deverão, preferencialmente, ter a duração de 3 (três) anos.

Art. 11. As matrizes curriculares dos cursos deverão estimular o mínimo de pré-requisitos possível, permitindo a flexibilidade no itinerário formativo do estudante.

Art. 12. Os PPCs de cursos técnicos de nível médio ofertados na forma presencial poderão prever atividades não presenciais, até 20% (vinte por cento) da carga horária diária do curso, desde que haja suporte tecnológico, sejam respeitados os mínimos previstos de duração e carga horária total e que seja garantido o atendimento por docentes, conforme previsto na Resolução CEB/CNE nº. 6/2012.

Art. 13. Os cursos técnicos poderão ser ofertados na modalidade a distância, desde que, assim como no ensino presencial, seja atendida a legislação vigente, asseguradas todas as condições necessárias ao seu funcionamento e ainda que estejam em acordo com editais específicos previstos pelos programas ofertados nessa modalidade de ensino.

§ 1º Os cursos a distância devem ser ofertados em articulação com os polos de apoio presencial ou Núcleo de Educação a Distância do *campus* (NEAD) e projetados com no mínimo a mesma carga horária definida para os respectivos cursos na modalidade presencial.

§ 2º Nos cursos a distância, as provas, a defesa de trabalhos e a prática em laboratório, quando for o caso, ocorrerão obrigatoriamente em momentos presenciais, realizados no *campus* do IFCE que oferece o curso, nos polos de apoio presencial ou NEADs, devidamente credenciados.

§ 3º O PPC de cada curso a distância deverá prever o percentual de aulas presenciais, bem como as atividades previstas para os momentos presenciais, além de apresentar a carga horária destinada às atividades práticas e às de natureza teórica.

SUBSEÇÃO II - *DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO*

Art. 14. Os cursos de graduação devem ter periodicidade semestral, funcionar em regime de matrícula por componente curricular e ser organizados de acordo com a legislação nacional que trata do ensino superior.

Parágrafo único: As matrizes curriculares dos cursos deverão estimular o mínimo de pré-requisitos possível, permitindo a flexibilidade no itinerário formativo do estudante.

Art. 15. A carga horária do curso poderá ser realizada através de atividades pedagógicas não presenciais, limitado até 20% (vinte por cento) do seu total, desde que aprovado no PPC e garantido o atendimento docente e o suporte tecnológico no *campus*.

§ 1º A carga não presencial a que se refere o *caput* deste artigo, aplica-se somente a cursos de graduação já reconhecidos pelo MEC.

§ 2º As estratégias de implementação do percentual a que se refere o *caput* deste artigo devem ser explicitadas nos componentes curriculares do curso, devidamente aprovadas pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE) e pelo Consup.

Art. 16. Os cursos de graduação poderão ser ofertados na modalidade a distância, desde que, assim como no ensino presencial, seja atendida a legislação vigente, asseguradas todas as condições necessárias ao seu funcionamento e ainda que estejam em acordo com editais específicos previstos pelos programas ofertados nessa modalidade de ensino.

§ 1º Os cursos a distância devem ser ofertados em articulação com os polos de apoio presencial ou Núcleo de Educação a Distância do *campus* (NEAD) e projetados com no mínimo a mesma carga horária definida para os respectivos cursos na modalidade presencial.

§ 2º Nos cursos a distância, as provas, defesa de trabalhos, prática em laboratório, quando for o caso, ocorrerão obrigatoriamente em momentos presenciais, realizados no *campus* do IFCE que oferece o curso, nos polos de apoio presencial ou NEADs, devidamente credenciados.

§ 3º Os PPCs dos cursos ofertados a distância deverão prever o percentual de aulas presenciais, bem como as atividades previstas para os momentos presenciais, além de apresentar a carga horária destinada às atividades práticas e às de natureza teórica.

Art. 17. Os cursos de graduação tecnológica, licenciaturas e bacharelados são regidos por pareceres, resoluções ou diretrizes, emanados do Conselho Nacional de Educação (CNE) e por determinações do MEC.

SUBSEÇÃO III - *DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA*

Art. 18. Os cursos FIC devem ter regulamentação própria definida pela Pró-Reitoria de Extensão do IFCE (PROEXT) e posteriormente submetida à aprovação do CEPE e do Consup.

SUBSEÇÃO IV - *DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO*

Art. 19. Os cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* devem ser regulamentados com base na legislação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e nas regulamentações internas referentes a esses níveis de ensino, definidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFCE (PRPI) e submetidas à aprovação do CEPE e do Consup.

SEÇÃO III - DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS DOS CURSOS

Art. 20. O PPC é o documento que retrata a identidade dos cursos técnicos e de graduação ofertados pelo IFCE, devendo contemplar, no mínimo, os seguintes itens:

I. lista da equipe responsável pela elaboração do projeto;
II. informações gerais do curso, tais como: identificação, justificativa, objetivos, perfil do egresso, entre outros;
III. organização curricular: matriz curricular; fluxograma curricular; metodologia; estágio (quando houver); prática profissional; avaliação do projeto do curso; avaliação da aprendizagem; atividades complementares (quando houver); serviços de assistência ao educando, expedição de certificado ou diploma; Programa de Unidade Didática (PUD);
IV. corpo docente: titulação; regime de trabalho; vínculo; componentes curriculares ministrados e a descrição das subáreas da Tabela de Perfil docente vigentes, necessários para atendimento a todos os componentes curriculares do curso;
V. corpo técnico-administrativo: titulação; regime de trabalho e vínculo;

VI. infraestrutura: instalações físicas; insumos e materiais de aulas prática; laboratórios básicos e específicos da área do curso e biblioteca.

Art. 21. Os PPCs dos cursos FIC e de pós-graduação ofertados pelo IFCE seguem modelos próprios, disponibilizados pela PROEXT e PRPI, respectivamente.

Art. 22. Os PPCs dos cursos técnicos deverão definir o estágio como componente curricular obrigatório quando o *campus* assim optar ou quando for exigência dos respectivos conselhos profissionais.

Art. 23. Os PPCs dos cursos técnicos devem ser elaborados por uma comissão de implantação de curso, a ser definida em portaria emitida pela Direção-Geral do *campus.*

§ 1º Para os cursos de graduação, a elaboração do PPC deverá ser de responsabilidade do Núcleo Docente Estruturante (NDE) de cada curso.

§ 2º O roteiro para elaboração dos PPCs dos cursos técnicos integrados ao ensino médio consta no *Documento Norteador para Construção dos Cursos Técnicos Integrados no IFCE - Ano 2014*.

§ 3º O roteiro para elaboração dos PPCs dos cursos técnicos concomitantes e subsequentes do IFCE é definido na Resolução CNE/CEB Nº6/2012.

§ 4º Solicitações de reestruturação de PPC de cursos técnicos e de graduação deverão ser propostas pelos respectivos colegiados de curso, quando houver, ou pela Coordenação Técnico-Pedagógica (CTP) do *campus*.

§ 5º As solicitações de reestruturação devem ser avaliadas pela Proen e submetidas ao CEPE e ao Consup para avaliação.

Art. 24. O PPC deve conter um Programa de Unidade Didática (PUD), para cada componente curricular do curso, que serve como roteiro para o docente e para o estudante durante a execução das atividades curriculares da disciplina.

Art. 25. O PUD, que deve ser elaborado pelo docente da disciplina, em formato definido pela Proen, deve conter os seguintes itens devidamente preenchidos:

I. aspectos gerais do componente curricular: carga horária, número de créditos e semestre de oferta.
II. aspectos estruturantes do PUD: ementa, objetivos, programa, metodologia de ensino, avaliação, bibliografia básica e complementar.

SEÇÃO IV - DOS CURRÍCULOS E PROGRAMAS

Art. 26. O currículo do IFCE compõe-se de todas as atividades desenvolvidas com o propósito de promover a construção do conhecimento, a aprendizagem e a interação do educando com a sociedade, preparando-o para a vida produtiva e para o exercício da cidadania.

Art. 27. O Currículo da Educação Profissional, ofertado pelo IFCE, deverá observar, em todos os seus cursos e programas, os seguintes princípios:

I. vinculação das diferentes formas de educação ao trabalho, à ciência e à tecnologia, visando sempre ao permanente desenvolvimento de aptidões, de modo a preparar o estudante para a vida produtiva, social e humana;
II. orientação sobre o mundo do trabalho, principalmente nas áreas de atuação do IFCE, com vistas a aprimorar a oferta de cursos nas diferentes modalidades;
III. organização por áreas científicas e eixos tecnológicos, observando as Diretrizes Curriculares Nacionais, a partir do estudo do perfil profissional e dos conhecimentos necessários ao exercício da profissão;
IV. institucionalização de mecanismos de participação de professores, especialistas, trabalhadores e empresários nos processos avaliativos do perfil profissional e da matriz curricular de cada área de conhecimento ou eixo tecnológico, quando da necessidade de elaboração e reelaboração do currículo;
V. construção do conhecimento por meio de atividades práticas, visitas técnicas e estágios, com foco no mundo do trabalho;
VI. avaliação dos programas e conteúdos dos cursos, visando a uma maior sintonia entre o IFCE e o contexto socioeconômico em que está inserido, a partir do acompanhamento de egressos.

Capítulo II - DA ORGANIZAÇÃO DAS OFERTAS

SEÇÃO I - DA PERIODICIDADE DE OFERTA

Art. 28. A periodicidade de oferta estabelece a frequência na qual serão abertas novas vagas para ingressantes em cursos do IFCE, por meio de processo seletivo, ou de novas vagas em disciplinas, disponibilizadas durante o processo de renovação de matrícula.

SUBSEÇÃO V - *DE VAGAS EM CURSOS*

Art. 29. A periodicidade de oferta de vagas nos cursos técnicos e de graduação do IFCE, definida nos seus PPCs, é semestral ou anual, significando que novas vagas nestes cursos serão abertas uma vez por semestre ou uma vez por ano, e disponibilizadas para o público por meio de um dos processos seletivos descritos no TÍTULO III -Capítulo I -DO INGRESSO.

SUBSEÇÃO VI - *DE VAGAS EM DISCIPLINAS*

Art. 30. A periodicidade de oferta de vagas em disciplinas de matrizes curriculares dos cursos do IFCE, deverá estar alinhada à periodicidade de oferta de vagas nos cursos, respeitando-se a disponibilidade de recursos humanos e materiais.

SEÇÃO II - DO REGIME ACADÊMICO

Art. 31. Os cursos técnicos integrados do IFCE funcionam no regime seriado, enquanto que os cursos técnicos subsequentes, técnicos concomitantes e de graduação funcionam no regime de crédito por disciplina.

§ 1º No regime seriado, todos os alunos matriculados em um período letivo devem cursar todos os componentes curriculares previamente planejados para aquele período, sem a possibilidade de escolher quais componentes se deseja cursar.

§ 2º No regime de crédito por disciplina, os alunos podem escolher os componentes curriculares que pretendem cursar, desde que sejam respeitados os limites de créditos e de pré-requisitos estabelecidos na matriz curricular do curso.

SEÇÃO III - DO PERÍODO LETIVO

Art. 32. O período letivo de cursos com periodicidade semestral de oferta de vagas compreenderá, no mínimo, 100 (cem) dias letivos e os cursos com periodicidade anual de oferta de vagas compreenderá, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos, excetuando-se o período destinado aos exames finais.

§ 1º Entende-se por dia letivo aquele fixado no calendário acadêmico em que se realizam atividades educacionais (ensino, pesquisa e extensão), dentro ou fora dos *campi*, com a participação conjunta de professores e estudantes.

§ 2º O dia letivo poderá ocorrer aos sábados, desde que contemplado no calendário acadêmico do *campus*.

Art. 33. É obrigatório o cumprimento da carga horária e de todo o conteúdo programático atinentes a cada curso, devendo ser, portanto, registrados no sistema acadêmico do IFCE.

Art. 34. O término das atividades letivas, desde que justificado antecipadamente à Proen, poderá ser prorrogado nos seguintes casos:

I. se o calendário acadêmico não for concluído na data prevista;
II. se o docente não tiver cumprido a carga horária de algum componente curricular.

Art. 35. O IFCE funcionará regularmente nos três turnos tendo hora-aula com duração de:

I. 60 (sessenta) minutos para os cursos diurnos;

II. 50 (cinquenta) minutos para os cursos noturnos.

Parágrafo único: Para os cursos noturnos deverá ser feita a conversão da hora-aula de 50 (cinquenta) minutos para hora relógio de 60 (sessenta) minutos, a fim de atender a carga horária mínima do curso estabelecida na legislação.

Art. 36. Compete às diretorias dos *campi*, mediante deliberação da equipe de ensino, distribuir os dias letivos previstos por Lei e realizar as devidas adaptações que contemplem a:

I. previsão de no mínimo, 100 (cem) dias letivos para cada semestre, sem contar o período dedicado a exames finais, garantindo o cumprimento das cargas horárias de cada componente curricular estabelecidas nos projetos pedagógicos dos cursos;
II. previsão de feriados e recessos locais bem como períodos destinados à realização de projetos acadêmicos (Semana de Educação, Ciência e Tecnologia, Semana do Meio Ambiente, Colóquios, entre outros);
III. previsão de períodos destinados às rotinas acadêmico-pedagógicas (matrícula inicial, renovação de matrícula, ingresso de diplomados e transferidos, trancamentos, aproveitamento de estudos, reingresso, reabertura de matrícula, colação de grau, registro de notas no sistema acadêmico e fechamento de etapas, entre outros);
IV. previsão das reuniões bimestrais de conselhos de classe (para os cursos técnicos integrados ao ensino médio), de colegiados de cursos (para cursos técnicos e de graduação) e de NDE (para cursos de graduação), sendo os dois últimos em conformidade com as respectivas resoluções do Consup;
V. previsão de no mínimo 2 (dois) dias destinados a encontros pedagógicos, a serem realizados no mínimo semestralmente, incluindo docentes e técnico-administrativos, com vistas ao estudo e análise da dinâmica acadêmica do *campus* e ao planejamento de ações acadêmicas;
VI. previsão de dias destinados a reuniões com pais ou responsáveis pelos estudantes.

SEÇÃO IV - DO PROCESSO DE ANTEPOSIÇÃO E REPOSIÇÃO DE AULAS

Art. 37. O docente que deixar de ministrar as aulas nos períodos previstos no calendário acadêmico terá que comunicar este fato à coordenadoria do curso ao qual o componente curricular esteja vinculado e realizar a reposição de suas aulas.

§ 1º Caberá à coordenadoria de curso fazer o devido controle das faltas de cada docente sob sua coordenação, organizando a programação de reposição das aulas.

§ 2º O docente terá 15 (quinze) dias letivos ou até o final de cada etapa do período letivo, o que ocorrer primeiro, para realizar a reposição das aulas.

§ 3º A data destinada à reposição das aulas deverá ser definida em comum acordo com pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) de toda a turma, e deve ser devidamente registrado e assinado pelos estudantes.

§ 4º A reposição de que trata o *caput* não poderá ser realizada por meio da modalidade de ensino a distância.

§ 5º Decorrido o prazo da reposição, caso a aula não venha a ser reposta, a falta do docente deverá ser encaminhada pelo gestor máximo do ensino ao gestor máximo da área de recursos humanos do *campus*, para que as devidas providências sejam adotadas.

Art. 38. Poderá ocorrer anteposição de aula nos casos devidamente justificados e mediante autorização da Coordenadoria de Curso com anuência do gestor máximo do ensino no *campus*, desde que não haja prejuízo do processo de ensino e aprendizagem.

§ 1º No dia da reposição ou anteposição, o professor deverá registrar a frequência dos estudantes no sistema acadêmico e em formulário físico.

§ 2º Após preenchimento da frequência no sistema acadêmico, o formulário físico deverá ser entregue à coordenadoria de curso que verificará o lançamento da frequência no sistema acadêmico e providenciará o devido arquivamento daquele formulário.

Art. 39. Não serão aceitos, para fins de reposição ou anteposição de aula, a realização de trabalhos e atividades sem a presença do respectivo professor no devido acompanhamento e na prestação de orientações junto à turma.

Art. 40. A realização de visitas técnicas poderá ser utilizada para fins de anteposição ou reposição de aulas, desde que não se contabilize mais de 8 (oito) horas.

SEÇÃO V - DO PREENCHIMENTO DO DIÁRIO DE CLASSE

Art. 41. O diário de classe é um documento institucional que, no cotidiano acadêmico, auxilia a sistematização, organização e análise da aprendizagem dos alunos e do trabalho realizado pelo professor.

Parágrafo único: É do docente a responsabilidade pelo preenchimento do formulário de diário de classe, bem como pela veracidade do registro efetuado e manutenção de sua atualização.

Art. 42. Cabe ao docente as seguintes competências quanto ao registro no diário de classe:

I. preencher todos os campos do formulário de diário de classe garantindo a clareza e a sequência lógica nos registros, de forma que seja possível identificar a relação entre o diário de classe e o PUD;

II. registrar diariamente a frequência do estudante e o conteúdo da aula, obedecendo ao PUD quanto ao quantitativo de aulas teóricas e de aulas práticas (Laboratórios, Estágio Supervisionado e outros);

III. garantir ao estudante a visualização do registro de notas, frequência e conteúdos utilizando os procedimentos específicos do sistema acadêmico do IFCE;

IV. assegurar, no encerramento do encerramento do período letivo, o cumprimento dos dias letivos estabelecidos no calendário escolar e da carga horária de cada componente curricular conforme matriz curricular do curso.

Parágrafo único: Não é permitido o registro antecipado de aulas.

Art. 43. O diário de classe deverá ficar aberto até 07 (sete) dias letivos após a aula ministrada para registro de frequência.

§ 1º Após o período de 07 (sete) dias letivos o acesso ao sistema acadêmico para esse registro de frequência deverá ser fechado.

§ 2º Para acesso aos diários de classe o docente deverá solicitar autorização ~~via memorando direcionado ao gestor máximo do ensino no *campus*~~, ao coordenador do curso, responsável pela liberação do acesso.

Art. 44. As aulas previstas e não ministradas deverão ser repostas e registradas conforme estabelecido na seção anterior.

TÍTULO III - DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Capítulo I - DO INGRESSO

Art. 45. O ingresso de estudantes nos cursos técnicos e de graduação do IFCE dar-se-á, preferencialmente, por meio de:

I. processos seletivos regulares;

II. processos seletivos específicos para diplomados ou transferidos.

Art. 46. Os processos seletivos para ocupação de vagas do IFCE deverão ser normatizados por meio de editais públicos que contenham os critérios de seleção, o número de vagas para cada curso e o nível de ensino.

Parágrafo único: Na hipótese do não preenchimento das vagas ofertadas por meio dos processos seletivos, os *campi* poderão realizar processo seletivo complementar, desde que haja a anuência da Proen.

Art. 47. Os cursos oriundos de projetos ou programas poderão ter processo seletivo próprio para atender legislações específicas.

SEÇÃO I - DO INGRESSO POR PROCESSO SELETIVO REGULAR

Art. 48. A admissão aos cursos técnicos de nível médio e de graduação, ministrados no IFCE, deve ser feita regularmente mediante processos seletivos, precedidos de edital público, que têm como objetivos avaliar e classificar os candidatos até o limite de vagas fixado para cada curso.

SEÇÃO II - DO INGRESSO DE DIPLOMADOS E TRANSFERIDOS

Art. 49. O IFCE poderá receber, em todos os seus cursos, estudantes oriundos de instituições devidamente credenciadas pelos órgãos normativos dos sistemas de ensino municipal, estadual e federal.

§ 1º O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.

Art. 50. O edital para ingresso de diplomados e transferidos deverá prever a seguinte ordem de prioridade de atendimento:

I. ingressantes por transferência interna;
II. ingressantes por transferência externa;
III. ingressantes diplomados.

Art. 51. Para os que pleiteiam ingresso por transferência, deverá ser considerada a seguinte ordem de prioridade no preenchimento das vagas existentes:

I. o maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;
II. o maior índice de rendimento acadêmico (IRA) ou índice equivalente; e
III. a maior idade.

Art. 52. No âmbito do IFCE, o ingresso de estudantes dos cursos técnicos ou de graduação, por meio de transferência, pode ser dos seguintes tipos:

I. transferência Interna
II. transferência Externa

SUBSEÇÃO VII - *DO INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA*

Art. 53. O ingresso por transferência interna é o processo de entrada de estudante em um curso de um *campus* do IFCE, quando este é oriundo de outro curso do mesmo *campus.*

Art. 54. A transferência interna só deverá ser admitida quando:

I. houver, preferencialmente, similaridade entre o curso de origem e o pleiteado no que concerne à área de conhecimento ou eixo tecnológico;
II. atender aos pré-requisitos de escolaridade e as especificidades do curso definidos em edital, mediante comprovação;
III. o curso de origem e o curso pleiteado forem do mesmo nível de ensino.

Parágrafo único – A transferência interna só poderá ser pleiteada uma vez.

SUBSEÇÃO VIII - *DO INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA*

Art. 55. O ingresso por transferência externa é o processo de entrada de estudante em um curso de um *campus* do IFCE, quando este é oriundo de outro *campus* do instituto ou de outra instituição de ensino.

Art. 56. Para ter direito à matrícula, o estudante que pleiteia o ingresso por transferência deverá:

I. comprovar que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE;
II. apresentar guia de transferência ou histórico escolar com status transferido;
III. obter aprovação em teste de aptidão específica, quando o curso pretendido o exigir.

SUBSEÇÃO IX - *DO INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA EX OFFICIO*

Art. 57. A transferência *ex officio* é a forma de atendimento ao estudante egresso de outra instituição de ensino congênere, independentemente da existência de vaga, do período e de processo seletivo, por tratar-se de servidor público federal, civil ou militar, inclusive seus dependentes, e quando requerida em razão de comprovada remoção ou transferência de ofício, acarretando mudança de domicílio para o município onde se situe a instituição recebedora, ou para a localidade mais próxima desta.

§ 1º São beneficiários dessa forma de ingresso o cônjuge e os dependentes do servidor até a idade de 24 anos, como caracterizado no *caput* deste artigo, desde que comprovado o amparo da Lei Nº. 9.536, de 11 de dezembro de 1997.

§ 2º Conforme estabelecido no parágrafo único da Lei Nº. 9.536/97, essa regra não se aplica quando o interessado na transferência se deslocar para assumir cargo efetivo em razão de concurso público, cargo comissionado ou função de confiança.

Art. 58. A solicitação de transferência *ex officio* deverá ser feita mediante requerimento protocolado no *campus* de destino e encaminhado ao gestor máximo do ensino no *campus* do IFCE, sendo necessários os seguintes documentos:

I. cópia do ato de transferência *ex officio* ou remoção, publicado no Diário Oficial da União (DOU), ou órgão oficial de divulgação ou publicação da própria corporação;

II. declaração original da autoridade maior do órgão competente, comprovando a remoção ou transferência *ex officio*.

SUBSEÇÃO X - *DO INGRESSO DE DIPLOMADOS*

Art. 59. Entende-se por diplomados aqueles que possuem diploma de cursos de educação profissional técnica de nível médio ou diploma de cursos de graduação.

Art. 60. O requerente deverá ser diplomado no nível respectivo ou superior ao pretendido.

Art. 61. O ingresso de diplomados deverá ser concedido mediante o atendimento em pelo menos um dos seguintes critérios abaixo relacionados, desde que estes estejam definidos em edital estabelecido pelo *campus:*

I. maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado;
II. classificação em entrevista ou prova;
III. classificação em teste de habilidades específicas, quando o curso o exigir.

Art. 62. O requerimento para ingresso de diplomado deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, em cópia autenticada ou com a apresentação original para conferência:

I. documento oficial de identidade com foto;
II. cadastro de pessoa física (CPF);
III. cópia autenticada de diploma ou certidão de conclusão;
IV. histórico escolar;
V. programa dos componentes curriculares cursados, autenticados pela instituição de origem;
VI. outros documentos especificados em edital.

SEÇÃO III - DO INGRESSO POR MATRÍCULA ESPECIAL

Art. 63. Deverá ser admitida matrícula especial, ao estudante que deseje cursar componentes curriculares nos cursos técnicos e de graduação, desde que haja vaga nos componentes curriculares constantes na solicitação e que o requerente seja diplomado no nível respectivo ou superior ao pretendido.

Art. 64. O estudante com matrícula especial poderá cursar no máximo 3 (três) componentes curriculares, podendo posteriormente aproveitá-los, caso efetive uma matrícula no IFCE.

Parágrafo único: Candidatos que possuam diploma estrangeiro de curso técnico ou de graduação e se submeteram a processo de revalidação de diplomas no IFCE, poderão cursar mais de três disciplinas,

na qualidade de estudante especial, desde que seja uma recomendação da comissão avaliadora da revalidação, registrada em parecer técnico.

Art. 65. A solicitação de matrícula especial deverá ser feita mediante requerimento protocolado e encaminhado à coordenadoria do curso, nos primeiros 50 (cinquenta) dias letivos do período letivo imediatamente anterior ao que deverá ser cursado, devendo ser acompanhada dos seguintes documentos:

I. cópia do diploma para quem deseja matrícula na graduação, devidamente autenticada ou acompanhada do original;
II. cópia do diploma de conclusão do curso técnico de nível médio para quem deseja matrícula em curso técnico, devidamente autenticada ou acompanhada do original;
III. cópia do histórico escolar autenticada ou acompanhada do original.

§ 1º A coordenadoria do curso pleiteado pelo interessado deverá emitir o parecer no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 2º Caberá à Proen encaminhar o parecer técnico ao gestor máximo do ensino no *campus* que, por conseguinte, deverá tomar as providências de efetivação de matrícula especial desses candidatos junto à sua CCA.

Art. 66. A matrícula especial não assegura, em qualquer hipótese, vínculo como estudante regular do IFCE.

Art. 67. O estudante com matrícula especial ficará sujeito às normas disciplinares e didático-pedagógicas, inclusive submetendo-se ao sistema de avaliação do componente curricular.

Art. 68. O estudante aprovado terá direito à declaração emitida pela CCA, constando: o componente curricular cursado, a carga horária, o período, a nota, a frequência e a ementa.

Art. 69. Em nenhuma hipótese, deverá ser permitido o ingresso informal de estudante ouvinte nos cursos do IFCE, sendo, portanto, o ingresso concedido somente ao aluno com matrícula especial, mediante documentação apresentada e parecer autorizativo.

SEÇÃO IV - DO REINGRESSO

Art. 70. O IFCE concederá, em oportunidade única, o direito de reingresso a estudantes que abandonaram o curso, nas seguintes condições:

I. terem decorridos, no máximo, 5 (cinco) anos, a contar da data em que o estudante deixou de frequentar o curso;
II. existir vaga no curso;
III. apresentar em requerimento a quitação com a biblioteca (nada consta).

Art. 71. A solicitação de reingresso deverá ser feita mediante requerimento protocolado e enviado à coordenação de curso para análise e emissão de parecer.

§ 1º Em caso de deferimento da solicitação, o coordenador do curso deverá comunicar à CCA para que o estudante seja ~~matriculado~~ reintegrado no sistema acadêmico.

§ 2º ~~O estudante deverá receber um novo código de matrícula e ser vinculado à matriz curricular vigente do curso no qual está reingressando~~.

~~§ 3º A forma de ingresso do estudante a ser registrada no sistema acadêmico deverá ser REINGRESSO;~~

§ 4º ~~Para aproveitar os componentes curriculares cursados com a matrícula anterior, o estudante deverá solicitar o aproveitamento de componentes curriculares, de acordo com os procedimentos estabelecidos na Capítulo IV - SEÇÃO I -~~.

Art. 72. Não deverá ser permitido o reingresso de estudantes que deixaram de frequentar o curso:

I. no primeiro semestre de ingresso do estudante – para cursos com periodicidade de oferta semestral de vagas;
II. no primeiro ano de ingresso do estudante – para cursos com periodicidade de oferta anual de vagas.

SEÇÃO V - DA OCUPAÇÃO DE DUAS VAGAS EM CURSOS DO MESMO NÍVEL

Art. 73. No âmbito do IFCE, em nenhuma hipótese deverá ser permitida aos estudantes de cursos de graduação, a ocupação de vagas em mais de um curso ~~do mesmo nível de ensino~~.

Art. 74. Ao constatar que há estudante ocupando mais de uma vaga em cursos de ~~mesmo nível no~~graduação no IFCE, ou no IFCE e em outra instituição pública, a CCA deverá comunicar ao estudante a possibilidade de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação.

§ 1º Caso o estudante não compareça no prazo assinalado neste artigo ou não opte por uma das vagas, a instituição providenciará o cancelamento:

I. da matrícula mais antiga, na hipótese da duplicidade ocorrer em instituições diferentes;
II. da matrícula mais recente, na hipótese da duplicidade ocorrer na mesma instituição.

§ 2º Concomitantemente ao cancelamento compulsório da matrícula na forma do disposto no § 1º deste artigo, deverá ser decretada a nulidade dos créditos adquiridos no curso cuja matrícula foi cancelada.

Capítulo II - DA MATRÍCULA

SEÇÃO I - DA MATRÍCULA INICIAL

Art. 75. Matrícula é o ato formal pelo qual se dá a vinculação acadêmica do estudante ao IFCE após classificação em processo seletivo e convocação conforme número de vagas disponíveis, mediante apresentação dos documentos exigidos no edital.

Art. 76. Considera-se como matrícula inicial aquela realizada no período letivo de ingresso do estudante no IFCE para os cursos técnicos (integrados, concomitantes ou subsequentes) e de graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnologia).

Art. 77. A matrícula inicial deverá ser efetivada de forma presencial pelo candidato classificado, quando maior de 18 (dezoito) anos, ou por seu representante legal, quando menor de 18 (dezoito) anos.

§ 1º Na ausência do estudante maior de 18 anos, a solicitação poderá ser realizada por seu representante legal, desde que apresente procuração com firma reconhecida.

§ 2º Na ausência do responsável legal pelo estudante menor que 18 anos, solicitação poderá ser realizada pelo representante do responsável legal, desde que apresente procuração com firma reconhecida.

§ 3º Uma vez realizada a matrícula pelo estudante, o horário da oferta dos componentes curriculares não poderá ser alterado. Em casos excepcionais, a alteração acontecerá somente mediante autorização do gestor máximo do ensino no *campus*.

Art. 78. Nos cursos ~~de graduação do IFCE~~ que funcionam em regime de crédito por disciplina no IFCE, é obrigatório ao estudante se matricular em todos os componentes curriculares do primeiro semestre.

Parágrafo único: Nos demais semestres o estudante deverá cumprir, no mínimo 12 (doze) créditos, salvo a condição de concludente ou em casos especiais autorizados pela coordenadoria de curso ou, na ausência desta, do gestor máximo do ensino no *campus.*

SEÇÃO II - DA RENOVAÇÃO PERIÓDICA DA MATRÍCULA

Art. 79. A renovação de matrícula é um procedimento obrigatório pelo qual o estudante confirma seu interesse em manter o vínculo acadêmico com um curso do IFCE no período letivo seguinte.

§ 1º O período letivo pode se referir a um semestre letivo ou a um ano letivo, a depender da periodicidade de oferta de disciplinas do curso.

§ 2º A renovação da matrícula de um curso com periodicidade semestral deverá ser realizada a cada semestre, enquanto que para os cursos com periodicidade anual a renovação só precisará ser realizada uma vez a cada ano letivo.

Art. 80. A renovação de matrícula para os cursos técnicos e de graduação do IFCE deve ser solicitada pelo estudante de forma on-line no sistema acadêmico da instituição, de acordo com as datas previamente definidas em calendário acadêmico.

§ 1º O processo de renovação da matrícula deverá prever uma fase para solicitar a renovação e outra para ajustar a matrícula realizada pela CCA.

§ 2º O processo de renovação da matrícula deverá ser concluído até o final do período letivo que antecede o período letivo para o qual a renovação da matrícula está sendo pleiteada.

Art. 81. O estudante, que não solicitar a renovação on-line da matrícula no prazo estabelecido, deverá comparecer à CCA no prazo de 5 (cinco) dias letivos, a contar do último dia do prazo para a renovação de matrícula, a fim de regularizar sua situação acadêmica.

Parágrafo único: O estudante que não solicitar a renovação on-line da matrícula, nem comparecer fisicamente à CCA para regularizar sua situação acadêmica deverá ser considerado desistente do curso, tendo sua situação de matrícula alterada para ABANDONO no sistema acadêmico.

SUBSEÇÃO I - DA RENOVAÇÃO NOS CURSOS DE REGIME SERIADO

Art. 82. O estudante de um curso com regime seriado que solicitar a renovação de matrícula deverá ser matriculado e enturmado pela CCA em todas as disciplinas planejadas para o período letivo.

Parágrafo único: O estudante que ficar reprovado em três ou mais componentes curriculares não poderá ser matriculado nas disciplinas planejadas para o período letivo seguinte, devendo cursar as disciplinas objetos de reprovação em regime de progressão parcial de estudos.

Art. 83. O estudante em regime de progressão parcial de estudos ou estudante ingressante por meio de transferência poderá solicitar matrícula em componente curricular durante a fase de ajuste de matrícula.

Parágrafo único: Na fase de ajuste de matrícula o estudante poderá escolher componentes curriculares do mesmo curso ou de outros cursos de mesmo nível de ensino e forma de oferta, desde que não haja choque de horário com as disciplinas regulares do período letivo e que haja equivalência entre elas.

Art. 84. Após o período de ajuste de matrículas, não deverá ser mais permitido que haja alteração de horário de disciplina.

Parágrafo único: Em casos excepcionais, a alteração acontecerá somente mediante autorização do gestor máximo do ensino no *campus*.

SUBSEÇÃO II - DA RENOVAÇÃO NOS CURSOS DE REGIME DE CRÉDITOS POR DISCIPLINA

Art. 85. O estudante de um curso com regime de crédito por disciplina, no momento que solicitar a renovação de matrícula, deverá indicar quais componentes curriculares deseja cursar.

Parágrafo único: Os componentes curriculares a serem cursados podem ser selecionados entre aqueles:

I. obrigatórios da matriz curricular do curso;
II. optativos da matriz curricular do curso;
III. que constam em matrizes curriculares de outros cursos técnicos subsequentes ou concomitantes, desde que haja equivalência entre os componentes e que não haja choque de horário entre eles.

Art. 86. O estudante, durante a fase de ajuste de matrícula, poderá incluir ou excluir componentes curriculares para o período letivo a ser cursado.

Art. 87. Após o período de ajuste de matrículas, não deverá ser mais permitido:

I. que o estudante inclua algum componente curricular;
II. que haja alteração de horário de disciplina.

Parágrafo único: Em casos excepcionais, a alteração acontecerá somente mediante autorização do gestor máximo do ensino no *campus*.

Art. 88. O processo de renovação de matrícula deverá ser por componente curricular, priorizando a seguinte ordem de ocupação de vagas:

I. componentes pendentes dos estudantes finalistas;
II. componentes curriculares do semestre regular;
III. desempenho acadêmico do estudante, expresso pelo Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

§ 1º Entende-se por estudantes finalistas aqueles que para concluir o curso, dependem somente das disciplinas pleiteadas na renovação da matrícula.

§ 2º O Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) é um valor quantitativo utilizado para medir o desempenho acumulado pelo estudante, nos componentes curriculares, ao longo do desenvolvimento de um curso. O cálculo do IRA é feito através de uma média ponderada das notas de cada componente curricular, levando-se em consideração a quantidade de créditos destes na matriz curricular. Este cálculo é realizado a cada fechamento de período letivo e atualizado pelo sistema acadêmico do IFCE. Para fins de cálculo, utiliza-se a seguinte fórmula:

$$IRA = \frac{(Mf_1 \; x \; Cr_1) + (Mf_2 \; x \; Cr_2) + \cdots + (Mf_n \; x \; Cr_n)}{(Cr_1 + Cr_2 + \cdots + Cr_n)}$$

Onde:

- MF = Média final do componente curricular
- Cr = Créditos do componente curricular

§ 3º ~~O cálculo do IRA levará em conta apenas as notas registradas no sistema acadêmico do IFCE, desconsiderando as notas dos componentes curriculares cursados em outras instituições e aproveitados para o curso do IFCE~~. As notas de componentes curriculares associadas a um período letivo em curso não serão consideradas no cálculo do IRA.

§ 4º Para efeito de cálculo do IRA estarão incluídos todos os componentes curriculares cursados pelo estudante, com exceção de disciplinas com situação de trancamento, aproveitamento ou dispensa.

SEÇÃO III - DA DISPENSA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Art. 89. A educação física, integrada à proposta pedagógica da instituição, é componente curricular obrigatório dos cursos técnicos integrados ao ensino médio, sendo sua prática facultada ao estudante que:

I. cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas;
II. seja maior de 30 (trinta) anos de idade;
III. esteja prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física;
IV. esteja amparado pelo Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969;
V. tenha prole.

Capítulo III - DA APRENDIZAGEM

Art. 90. O processo de avaliação dá significado ao trabalho escolar e tem como objetivo acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do estudante nas suas diversas dimensões assegurando a progressão dos seus estudos, a fim de propiciar um diagnóstico do processo de ensino e aprendizagem que possibilite ao professor analisar sua prática; e, ao estudante desenvolver a autonomia no seu processo de aprendizagem para superar possíveis dificuldades.

Art. 91. No IFCE, a avaliação deve ter caráter diagnóstico, formativo, processual e contínuo, com a predominância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados parciais sobre os obtidos em provas finais, em conformidade com o artigo 24, inciso V, alínea a, da LDB Nº. 9.394/96.

Art. 92. O processo de avaliação da aprendizagem deverá ser orientado pelos objetivos definidos nos PPCs, considerando cada nível e modalidade de ensino.

Art. 93. As estratégias de avaliação da aprendizagem em todos os componentes curriculares deverão ser formuladas de tal modo que o estudante seja estimulado à prática da pesquisa, da reflexão, da criatividade e do autodesenvolvimento.

SEÇÃO I - DA SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO

Art. 94. Os processos, instrumentos, critérios e valores de avaliação adotados pelo professor deverão ser explicitados aos estudantes no início do período letivo, quando da apresentação do PUD, observadas as normas dispostas neste documento.

§ 1º As avaliações devem ter caráter diagnóstico, formativo, contínuo e processual, podendo constar de:

I. observação diária dos estudantes pelos professores, durante a aplicação de suas diversas atividades;
II. exercícios;
III. trabalhos individuais e/ou coletivos;
IV. fichas de observações;
V. relatórios;
VI. autoavaliação;
VII. provas escritas com ou sem consulta;
VIII. provas práticas e provas orais;
IX. seminários;
X. projetos interdisciplinares;
XI. resolução de exercícios;
XII. planejamento e execução de experimentos ou projetos;
XIII. relatórios referentes a trabalhos, experimentos ou visitas técnicas,
XIV. realização de eventos ou atividades abertas à comunidade;
XV. autoavaliação descritiva e outros instrumentos de avaliação considerando o seu caráter progressivo.

Art. 95. Ao estudante deverá ser assegurado o direito de conhecer os resultados das avaliações mediante vistas dos referidos instrumentos, apresentados pelos professores como parte do processo de ensino e aprendizagem.

§ 1º As avaliações escritas deverão ser devolvidas; e as demais, informadas ao estudante e registradas no sistema acadêmico, logo após a devida correção em um prazo máximo de até 10 (dez) dias letivos.

§ 2º A divulgação de resultados tem caráter individual, sendo vedada a sua exposição pública, salvo em casos de haver consentimento prévio do estudante.

Art. 96. O estudante que discordar do resultado obtido em qualquer avaliação da aprendizagem poderá requerer, à coordenadoria de curso, revisão no prazo de 2 (dois) dias letivos após a comunicação do resultado.

§ 1º A revisão da avaliação deverá ser feita pelo docente do componente curricular, juntamente com o coordenador do curso.

§ 2º Caso a revisão não possa ser feita pelo professor do componente curricular, o coordenador deverá designar outro docente para tal ação.

SUBSEÇÃO I - AVALIAÇÃO NOS CURSOS COM REGIME DE CRÉDITOS POR DISCIPLINA

Art. 97. A sistemática de avaliação dos conhecimentos construídos, nos cursos com regime de crédito por disciplina, com periodicidade semestral, se desenvolverá em duas etapas.

§ 1º Deverá ser registrada no sistema acadêmico apenas uma nota para a primeira etapa (N1) e uma nota para a segunda etapa (N2), com pesos 2 e 3, respectivamente.

§ 2º O docente deverá aplicar, no mínimo, duas avaliações em cada uma das etapas.

§ 3º O critério para composição da nota de cada etapa, a partir das notas obtidas em cada uma das avaliações, ficará a cargo do docente da disciplina, em consonância com o estabelecido no PUD.

Art. 98. O cálculo da média parcial (MP) de cada disciplina deve ser feito de acordo com a seguinte equação:

$$MP = \frac{2\ x\ N_1 + 3\ x\ N_2}{5}$$

Art. 99. Deverá ser considerado aprovado no componente curricular o estudante que, ao final do período letivo, tenha frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas e tenha obtido média parcial (MP) igual ou superior a:

I. 6,0 (seis), para disciplinas de cursos técnicos concomitantes e subsequentes.
II. 7,0 (sete), para disciplinas de cursos de graduação.

Parágrafo único: Os estudantes aprovados com a nota da MP não precisarão realizar a avaliação final (AF) e sua média final (MF) deverá ser igual a sua média parcial (MP).

Art. 100. Deverão fazer avaliação final (AF) o estudante de curso técnico que obtiver MP inferior a 6,0 (seis) e maior ou igual a 3,0 (três), e o estudante de graduação que obtiver MP inferior a 7,0 (sete) e maior ou igual a 3,0 (três).

§ 1º A avaliação final deverá ser aplicada no mínimo 3 (três) dias letivos após o registro do resultado da MP no sistema acadêmico.

§ 2º A avaliação final poderá contemplar todo o conteúdo trabalhado no período letivo.

§ 3º A nota da avaliação final (AF) deverá ser registrada no sistema acadêmico.

§ 4º O cálculo da média final (MF) o estudante referido no *caput* deverá ser efetuado de acordo com a seguinte equação:

$$MF = \frac{MP + AF}{2}$$

§ 5º Deverá ser considerado aprovado na disciplina o estudante que, após a realização da avaliação final, obtiver média final (MF) igual ou maior que 5,0 (cinco).

SUBSEÇÃO II - AVALIAÇÃO NOS CURSOS DE REGIME SERIADO

Art. 101. A sistemática de avaliação dos conhecimentos construídos, nos cursos com regime seriado, com **periodicidade semestral de oferta de disciplinas,** obedecerá ao disposto na subseção anterior.

Art. 102. A sistemática de avaliação para os cursos com regime seriado com **periodicidade anual de oferta de disciplinas**, se desenvolverá em quatro etapas.

§ 1º Deverá ser registrada no sistema acadêmico apenas uma nota para cada uma das etapas N1, N2, N3 e N4, que terão pesos 1, 2, 3 e 4, respectivamente.

§ 2º O docente deverá aplicar, no mínimo, duas avaliações em cada uma das etapas.

§ 3º O critério para composição da nota de cada etapa, a partir das notas obtidas em cada uma das avaliações, ficará a cargo do docente da disciplina, em consonância com o estabelecido no PUD.

Art. 103. O cálculo da média parcial (MP) de cada disciplina deve ser feito de acordo com a seguinte equação:

$$MP = \frac{1\ x\ N_1 + 2\ x\ N_2 + 3\ x\ N_3 + \ 4\ x\ N_4}{10}$$

Art. 104. Deverá **ser considerado aprovado** no componente curricular o estudante que, ao final do período letivo, tenha frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas e tenha obtido média parcial (MP) igual ou superior a 6,0 (seis).

§ 1º **Excepcionalmente** no caso de curso técnico integrado, a frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) deve ser aferida em relação ao período letivo como um todo, e não individualmente em cada componente curricular.

§ 2º Os estudantes aprovados com a nota da MP não precisarão realizar a avaliação final (AF) e sua média final (MF) deverá ser igual a sua média parcial (MP).

Art. 105. O estudante que obtiver MP inferior a 6,0 (seis) e maior ou igual a 3,0 (três) deverá fazer avaliação final (AF).

§ 1º A avaliação final deverá ser aplicada no mínimo 3 (três) dias letivos após o registro do resultado da MP no sistema acadêmico.

§ 2º A avaliação final poderá contemplar todo o conteúdo trabalhado no período letivo.

§ 3º A nota da avaliação final (AF) deverá ser registrada no sistema acadêmico.

§ 4º O cálculo da média final (MF) o estudante referido no *caput* deverá ser efetuado de acordo com a seguinte equação:

$$MF = \frac{MP + AF}{2}$$

§ 5º Deverá ser considerado aprovado na disciplina o estudante que, após a realização da avaliação final, obtiver média final (MF) igual ou maior que 5,0 (cinco).

SEÇÃO II - DA PROMOÇÃO E RETENÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS

Art. 106. A partir do rendimento do estudante em cada um dos componentes curriculares cursados, a situação de matrícula do período letivo assumirá um dos seguintes valores:

I. APROVADO: indicando que o estudante foi aprovado em todas as disciplinas, tanto por nota quanto por frequência.
II. APROVADO C/ DEPENDÊNCIA: indicando que o estudante foi reprovado em até 2 (duas) disciplinas, tendo sido aprovado nas demais, tanto por nota quanto por frequência.
III. REPROVADO: indicando que o estudante foi reprovado em mais de duas disciplinas do período letivo.

Art. 107. Deverá ser considerado **promovido** para o período letivo seguinte, o estudante que tiver sua situação de matrícula no período letivo igual a APROVADO ou APROVADO COM DEPENDÊNCIA.

Parágrafo único: O estudante que tiver sua situação de matrícula no período letivo igual a APROVADO COM DEPENDÊNCIA deverá cursar, no período letivo seguinte, todas as disciplinas nas quais foi reprovado, além das disciplinas previstas para o período letivo seguinte.

Art. 108. Deverá ser considerado **retido**, o estudante que tiver sua situação de matrícula no período letivo igual a REPROVADO, devendo cursar no período letivo seguinte somente as disciplinas nas quais foi reprovado, conforme detalhado na TÍTULO III -Capítulo III -SEÇÃO VI -DA PROGRESSÃO PARCIAL DE ESTUDOS NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS.

SEÇÃO III - DA JUSTIFICATIVA DE FALTAS

Art. 109. O estudante que faltar em dia letivo poderá apresentar justificativa em até 5 (cinco) dias letivos após o primeiro dia de ausência.

§ 1º A justificativa de faltas deverá ser feita mediante requerimento protocolado e enviado à coordenadoria do curso, acompanhado de um dos documentos especificados a seguir:

I. atestado médico;
II. declaração de corporação militar, empresa ou repartição, comprovando que, no horário da realização da primeira chamada, estava em serviço;

III. atestado de óbito de parentes até segundo grau;

IV. outro documento, a ser analisado pela coordenadoria de curso.

§ 2º A coordenadoria de curso terá 3 (três) dias letivos para responder a solicitação e comunicar o resultado ao estudante, ao docente do componente curricular e a CCA.

§ 3º Em caso de faltas justificadas, deverá ser assegurado ao estudante o direito à realização de trabalhos e avaliações ocorridas no período da ausência, quando de seu retorno às aulas.

§ 4º As faltas justificadas serão registradas no sistema acadêmico pela CCA mediante solicitação da coordenadoria do curso.

§ 5º Cabe ao estudante sistematicamente acompanhar, no sistema acadêmico, o registro de sua frequência às aulas.

§ 6º Cabe ao docente, ao gestor máximo do ensino no *campus*, ao colegiado ou ao conselho de classe, quando houver, a deliberação em ata sobre alunos reprovados por excesso de faltas e aprovados por média, a partir de análise dos motivos devidamente justificados e documentados conforme procedimentos para justificativa de faltas estabelecida nesta seção.

§ 7º O registro da análise e decisão adotada pelos citados no parágrafo anterior deverá ser feito ~~pelo professor do componente curricular~~ pela CCA no sistema acadêmico mediante solicitação formal feita pela coordenadoria de curso ou, na sua impossibilidade, ~~em ata e em seguida informada a coordenadoria de curso~~ pela gestão máxima de ensino do *campus*, desde que sejam apresentadas a solicitação formalizada e a ata da decisão devidamente assinadas e anexadas à solicitação supramencionada.

§ 8º Os documentos que subsidiarem a decisão deverão ser arquivados na pasta acadêmica do discente que fica armazenada na CCA do *campus.*

§ 9º Fica assegurado ao estudante, conforme Lei nº 13.796 de 3 de janeiro de 2016, o direito de, **mediante prévio e motivado por requerimento**, ausentar-se de prova ou de aula marcada para dia em que, segundo os preceitos de sua religião, seja vedado o exercício de tais atividades.

§ 10º Cabe ao interessado, anexar junto ao requerimento mencionado, documento que comprove o vínculo com a religião e a necessidade do dia de guarda religiosa.

§ 11º O estudante assegurado pelo parágrafo anterior, deve ser submetido a uma das seguintes prestações alternativas, nos termos do inciso VIII do caput do art. 5º da Constituição Federal: prova ou aula de reposição, conforme o caso, a ser realizada em data alternativa, no turno de estudo do aluno ou em outro horário agendado com sua anuência expressa; ou trabalho escrito ou ainda outra modalidade de atividade de pesquisa, com tema, objetivo e data de entrega definidos pela instituição de ensino, respeitando-se o (s) Programa (s) de Unidade (s) Didática (s) e o (s) plano (s) de aula do dia referente a ausência do estudante.

§ 12º O cumprimento das formas de prestação alternativa de que trata este artigo substituirá a obrigação original para todos os efeitos, inclusive regularização do registro de frequência.

SEÇÃO IV - DA SEGUNDA CHAMADA

Art. 110. O estudante que faltar no dia da avaliação poderá requerer sua realização em segunda chamada, em até 5 (cinco) dias letivos subsequentes à primeira.

§ 1º A solicitação de segunda chamada poderá ser requerida pelo próprio estudante, pelo seu responsável ou pelo seu representante legal.

§ 2º A solicitação deverá seguir o procedimento do § 1º. do Art. 109.

Art. 111. A coordenadoria de curso terá até 3 (três) dias letivos para responder a solicitação e informá-la ao estudante e ao docente responsável pelo componente curricular.

Art. 112. A segunda chamada deverá ser agendada pelo docente do componente curricular em comum acordo com o estudante e comunicada à coordenadoria do curso.

Parágrafo único: A segunda chamada poderá ser aplicada pelo docente responsável ou pela coordenadoria do curso, num prazo de até 10 (dez) dias letivos, a partir da data da solicitação.

SEÇÃO V - DA RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Art. 113. Entende-se por recuperação de aprendizagem o tratamento especial dispensado aos estudantes que apresentam desempenhos não satisfatórios.

Art. 114. Nos PPCs dos cursos técnicos e de graduação devem ser contemplados os estudos de recuperação para os estudantes que não atingirem os objetivos básicos de aprendizagem, estabelecidos em cada nível e modalidade de ensino.

Parágrafo único: De acordo com a LDB Nº 9.394/96, artigos 13, inciso IV, e 24, inciso V, alínea a, e as diretrizes desta Organização Didática, o processo de recuperação:

I. Deverá ser definido, planejado e desenvolvido por cada *campus*, no decorrer de todo o período letivo com base nos resultados obtidos pelos estudantes nas avaliações;
II. Deverá promover avaliação contínua e processual;
III. Deverá priorizar o melhor resultado entre as notas obtidas, com comunicação imediata ao estudante, para que prevaleçam os aspectos qualitativos sobre os quantitativos;
IV. Encerra-se com a aplicação da avaliação final, conforme sistemática de avaliação estabelecida neste regulamento.

SEÇÃO VI - DA PROGRESSÃO PARCIAL DE ESTUDOS NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS

Art. 115. Entende-se por Progressão Parcial de Estudos (PPE) a possibilidade de o estudante ser promovido para o período letivo seguinte, mesmo sem ter tido rendimento satisfatório em até 2 (dois) componentes curriculares do período letivo anterior.

Parágrafo único: Não poderá matricular-se no período letivo seguinte, o estudante que ficar reprovado em 3 (três) ou mais componentes curriculares, devendo somente estes serem cursados novamente.

Art. 116. A PPE é obrigatória ao *campus* cabendo a este a responsabilidade de planejar estratégias para sua efetivação plena.

Art. 117. A PPE deverá ser ofertada pelo *campus* **nas formas** de plano de estudo individual ou de dependência.

§ 1º O **plano de estudo individual** é a forma de PPE em que estudante cursará o componente curricular pendente, com carga horária reduzida em até 30% (trinta por cento) do total da carga horária do componente curricular, sendo detalhado em um plano elaborado e orientado preferencialmente pelo mesmo professor do componente cursado.

§ 2º A **dependência** é a forma de PPE onde o estudante cursa regularmente o componente curricular pendente cumprindo a carga horária estabelecida na matriz curricular do curso.

§ 3º A forma de PPE, a qual o estudante deverá ser submetido, deverá ser definida pelo docente do componente curricular, em conjunto com o coordenador do curso ou conselho de classe, quando houver, no prazo compreendido entre o período letivo que se encerra e antes do início do período letivo seguinte.

Art. 118. A forma de PPE, a qual o estudante deverá ser submetido, deverá ser definida pelo docente do componente curricular, em conjunto com o coordenador do curso ou conselho de classe, quando houver, no prazo compreendido entre o período letivo que se encerra e antes do início do período letivo seguinte.

§ 1º Para definir a forma de PPE deverá ser considerado o processo de evolução do estudante, observado ao longo do período letivo e o grau de dificuldade de aprendizagem do estudante.

§ 2º O estudante poderá ser submetido a formas diferentes de PPE no mesmo período letivo.

Art. 119. Na forma de PPE por dependência, o processo avaliativo, assim como o registro da avaliação da aprendizagem, obedecerá a sistemática convencional de avaliação.

Art. 120. Em caso de impossibilidade de oferta de dependência na forma presencial, recomenda-se a oferta por meio da modalidade de ensino a distância, desde que essa possibilidade esteja prevista no PPC e de que o *campus* disponibilize de infraestrutura adequada para tal fim.

Art. 121. Estudante com pendência em disciplinas que exigem conteúdos práticos poderá cursar a PPE na forma de plano de estudo individual, desde que neste plano seja informada a carga horária destinada às aulas práticas e que esta seja considerada suficiente pelo docente para ajudar o estudante a superar a sua dificuldade de aprendizagem.

Art. 122. O plano de estudo individual deverá:

I. informar os conteúdos nos quais o estudante precisa recuperar a aprendizagem assim como, a metodologia de acompanhamento por parte do docente especificando as atividades (trabalhos e/ou outros instrumentos avaliativos, que o professor considerar necessário), a serem realizadas pelo estudante com os respectivos prazos para entrega ao professor; e

II. informar a quantidade de encontros presenciais (para aulas e/ou esclarecimento de dúvidas), assim como os critérios e instrumentos avaliativos a serem considerados na avaliação da aprendizagem do estudante.

Art. 123. O estudante submetido à PPE na forma de plano de estudo individual deverá ser considerado aprovado mediante constatação de desempenho satisfatório nos componentes curriculares cursados.

Parágrafo único: A constatação de desempenho satisfatório do estudante poderá ocorrer antes do término do período letivo desde que, seja cumprida a carga horária prevista no plano de estudo individual.

Art. 124. Caberá ao docente prorrogar o prazo de execução do plano de estudo individual do estudante que não demonstrar desempenho satisfatório na carga horária estabelecida no plano, desde que:

I. o discente tenha demonstrado empenho ao longo do processo de PPE;

II. a prorrogação possa acontecer no período letivo vigente;

III. havendo prorrogação da duração do plano de estudo individual deverão ser estabelecidas novas estratégias de ensino, assim como aplicação de novos instrumentos avaliativos e redefinição de conteúdos caso tenha sido observado avanços nos conhecimentos adquiridos pelo estudante.

Art. 125. Os resultados de desempenho do estudante submetido à PPE deverão ser registrados no sistema acadêmico.

Art. 126. Os PPCs dos cursos técnicos integrados ao ensino médio deverão apresentar as devidas orientações sobre PPE.

Art. 127. Caberá à coordenadoria de curso, juntamente com a CTP e com o conselho de classe, quando houver, acompanhar os estudantes submetidos à PPE assim como acompanhar e apoiar o trabalho docente.

Art. 128. Os casos omissos serão resolvidos pelo gestor máximo do ensino no *campus*.

SEÇÃO VII - DO CONSELHO DE CLASSE PARA CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS

Art. 129. O conselho de classe deve ter regulamentação própria e sua implantação ocorrerá em até 60 (sessenta) dias a contar da divulgação do seu regulamento.

Capítulo IV - DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

SEÇÃO I - DO APROVEITAMENTO DE COMPONENTES CURRICULARES

Art. 130. O IFCE assegurará aos estudantes ingressantes e veteranos o direito de aproveitamento dos componentes curriculares cursados, mediante análise, desde que sejam obedecidos os dois critérios a seguir:

I. o componente curricular apresentado deve ter, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do componente curricular a ser aproveitado;
II. o conteúdo do componente curricular apresentado deve ter, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de compatibilidade com o conteúdo total do componente curricular a ser aproveitado.

Parágrafo único: Poderão ser contabilizados estudos realizados em dois ou mais componentes curriculares que se complementam, no sentido de integralizar a carga horária do componente a ser aproveitado.

Art. 131. Não haverá aproveitamento de estudos de componentes curriculares para:

I. estágio curricular, trabalho de conclusão de curso e atividades complementares;
II. componentes curriculares do ensino médio propedêutico, nos casos de disciplinas de cursos técnicos integrados, conforme o Parecer CNE/CEB Nº. 39/2004.

Art. 132. O componente curricular apresentado deve estar no mesmo nível de ensino ou em um nível de ensino superior ao do componente curricular a ser aproveitado, devendo ser solicitado no máximo uma vez.

Art. 133. O estudante poderá solicitar aproveitamento de componentes curriculares, sem observância do semestre em que estes estiverem alocados na matriz curricular do curso, observados os seguintes prazos:

I. até 10 (dez) dias letivos após a efetuação da matrícula - para estudantes ingressantes;
II. até 30 (dias) dias após o início do período letivo - para estudantes veteranos.

Art. 134. A solicitação de aproveitamento de componentes curriculares deverá ser feita mediante requerimento protocolado e enviado à coordenadoria do curso, acompanhada dos seguintes documentos:

I. histórico escolar, com carga horária dos componentes curriculares, autenticado pela instituição de origem;

II. programas dos componentes curriculares, devidamente autenticados pela instituição de origem.

Art. 135. A coordenadoria do curso deverá encaminhar a solicitação para a análise de um docente da área do componente curricular a ser aproveitado.

§ 1º O docente que analisar a solicitação deverá remeter o resultado para a coordenadoria de curso que deverá informá-lo ao estudante e encaminhá-lo à CCA para o devido registro no sistema acadêmico e arquivamento na pasta acadêmica do estudante.

§ 2º Caso o estudante discorde do resultado da análise do aproveitamento de estudos, poderá solicitar a revisão deste, uma única vez.

§ 3º O prazo para a solicitação da revisão do resultado deverá ser de até 5 (cinco) dias letivos a partir da sua divulgação.

§ 4º O gestor máximo do ensino no *campus* nomeará dois outros professores com conhecimento na área, para proceder à revisão e emitir parecer final.

Art. 136. O prazo máximo para conclusão de todos os trâmites de aproveitamento de estudos, incluindo uma eventual revisão de resultado, é de 30 (trinta) dias letivos após a solicitação inicial.

SEÇÃO II - DA VALIDAÇÃO DE CONHECIMENTOS

~~Art. 137. O IFCE validará conhecimentos adquiridos em estudos regulares ou em experiência profissional mediante avaliação teórica ou prática.~~

Art. 137. O IFCE validará conhecimentos adquiridos em estudos regulares ou em experiência profissional de estudantes do IFCE com situação de matrícula ativa/regularmente matriculado, mediante avaliação teórica e ou prática.

Parágrafo único: O requerente poderá estar matriculado ou não no componente curricular para o qual pretende validar conhecimentos adquiridos.

Art. 138. Não poderá ser solicitada validação de conhecimento para:

I. estudantes que tenham sido reprovados no IFCE no componente curricular cuja validação de conhecimentos adquiridos foi solicitada;
II. estágio curricular, trabalho de conclusão de curso e atividades complementares;
III. componentes curriculares do ensino médio propedêutico, nos casos de disciplinas de cursos técnicos integrados.

Art. 139. A validação de conhecimentos deverá ser aplicada por uma comissão avaliadora de pelo menos dois docentes que atendam um dos seguintes requisitos, por ordem de relevância:

I. lecionem o componente curricular requerido e sejam lotados no curso para o qual a validação esteja sendo requerida;

II. lecionem o componente curricular requerido;

III. possuam competência técnica para tal fim.

Parágrafo único: A comissão avaliadora deverá ser indicada pelo gestor máximo do ensino no *campus*.

Art. 140. A solicitação de validação de conhecimentos deverá ser feita mediante requerimento protocolado e enviado à coordenadoria do curso, juntamente com o envio dos seguintes dos seguintes documentos:

I. declaração, certificado ou diploma - para fins de validação em conhecimentos adquiridos em estudos regulares;

II. cópia da Carteira de Trabalho (páginas já preenchidas) ou declaração do empregador ou de próprio punho, quando autônomo - para fins de validação de conhecimentos adquiridos em experiências profissionais anteriores.

Parágrafo único: A comissão avaliadora poderá solicitar documentação complementar.

~~Art. 141. O calendário do processo de validação de conhecimentos deverá ser instituído pelo próprio *campus.*~~

~~§ 1º A validação deverá ser solicitada nos primeiros 30 (trinta) dias do período letivo em curso.~~

~~§ 2º Todo o processo de validação deverá ser concluído em até 50 (cinquenta) dias letivos do semestre vigente, a contar da data da solicitação do estudante.~~

Art. 141. O calendário do processo de validação de conhecimentos deverá ser instituído pelo próprio *campus*, devendo ser disponibilizado aos discentes em até 1 (um) dia anterior ao período de inscrição.

§ 1º A validação deverá ser solicitada nos primeiros 30 (trinta) dias do período letivo em curso.

§ 2º Todo o processo de validação deverá ser concluído em até 50 (cinquenta) dias letivos do semestre em curso, a contar da data inicial de abertura do calendário do processo de validação de conhecimentos, definida pelo *campus*.

Art. 142. A validação de conhecimentos de um componente curricular só poderá ser solicitada uma única vez.

Art. 143. ~~A solicitação de validação deverá ser automaticamente cancelada, caso o estudante não compareça a qualquer uma das etapas de avaliação~~. Todo o processo de validação deverá ser automaticamente cancelado, caso o estudante não compareça a qualquer uma das etapas de avaliação, ficando este impossibilitado de requerer novo pedido de validação.

Art. 144. A nota mínima a ser alcançada pelo estudante na validação deverá ser 7,0 (sete) para os cursos de graduação e 6,0 (seis) para os cursos técnicos.

Art. 145. Em caso de discordância do resultado obtido, o estudante poderá requerer à coordenadoria de curso revisão de avaliação no prazo de 2 (dois) dias letivos após a comunicação do resultado.

Parágrafo único: O gestor máximo do ensino no *campus* nomeará dois outros professores com conhecimento na área, para proceder à revisão e emitir parecer final.

SEÇÃO III - DO EXTRAORDINÁRIO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Art. 146. O estudante de graduação que tenha extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderá ter abreviada a duração dos seus cursos (LDB Nº. 9. 394/96 art. 47, § 2º).

Parágrafo único: Caberá à Proen normatizar o disposto neste artigo por meio de regulamentação específica.

SEÇÃO IV - CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Art. 147. O IFCE implementará certificação de competência em nível técnico, mediante exames.

Parágrafo único - Observada a regulamentação da certificação de competência estabelecida na legislação vigente, o IFCE, por intermédio da Proen, deverá estabelecer normas complementares, regulamentando os processos em relação a prazos e procedimentos.

SEÇÃO V - CERTIFICAÇÃO DO ENSINO MÉDIO

Art. 148. A certificação de conclusão do ensino médio e a declaração de proficiência com base no Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) ocorrerão nos termos das portarias normativas MEC Nº 10, de 20 de maio de 2012, e INEP Nº 144, de 24 de maio de 2012, Nº 179, de 28 de abril de 2014.

Capítulo V - DA INTERRUPÇÃO DE ESTUDOS

SEÇÃO I - DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

Art. 149. O trancamento de matrícula é o ato formal pelo qual o estudante faz a opção pela interrupção temporária dos estudos, sem perda do vínculo com o IFCE.

Art. 150. Deverá ser permitido o trancamento de matrícula em todos os cursos técnicos e de graduação ofertados pelo IFCE.

Art. 151. O estudante regularmente matriculado poderá requerer, a qualquer tempo, trancamento de matrícula, desde que não seja no seu primeiro período letivo.

§ 1º O trancamento de matrícula para estudantes com idade inferior a 18 (dezoito) anos deverá ser solicitado pelos pais ou responsável legal.

§ 2º No requerimento de trancamento de matrícula deverá ser apresentado como um dos requisitos para deferimento o documento de quitação de débitos com a biblioteca (nada consta).

§ 3º Excepcionalmente, o trancamento de matrícula no primeiro período poderá ser solicitado nos seguintes casos, devidamente comprovados:

I. tratamento prolongado de saúde pessoal ou de familiares em primeiro grau, quando não couber atendimento domiciliar especial;
II. convocação para o serviço militar;
III. acompanhamento de cônjuge ou pais, nos casos de transferência compulsória de servidor público civil ou militar, ou de funcionário de empresa privada;
IV. trabalho formal;
V. gravidez de risco ou problemas pós-parto;
VI. casos específicos, devidamente justificados pelo estudante, analisados e autorizados pelo gestor máximo do ensino no *campus.*

Art. 152. A solicitação de trancamento deverá ser feita pelo estudante mediante requerimento, protocolado e enviado à CTP do *campus*, no qual deve constar o período letivo final do trancamento.

§ 1º Deverá ser considerado o período letivo vigente como período inicial do trancamento.

§ 2º A CTP terá o prazo de 10 (dez) dias letivos para enviar o resultado da análise à CCA para registro no sistema acadêmico e arquivamento na pasta acadêmica do estudante.

Art. 153. O período máximo para trancamento deverá ser de:

I. 4 (quatro) períodos letivos para cursos com periodicidade semestral de oferta de vagas;
II. 2 (dois) períodos letivos para cursos com periodicidade anual de oferta de vagas.

Parágrafo único: A duração de um período letivo varia de acordo com a periodicidade de oferta do curso, conforme descrito no TÍTULO II -Capítulo II -SEÇÃO III -Art. 32.

Art. 154. O estudante poderá interromper o trancamento de sua matrícula em qualquer período letivo posterior ao período letivo inicial e anterior ao período final do trancamento.

§ 1º O estudante que desejar reabrir sua matrícula para um período letivo deverá fazer a solicitação no início das aulas, respeitando a data prevista no calendário acadêmico do *campus*.

§ 2º O estudante que não interromper o trancamento de sua matrícula, deverá renovar sua matrícula para o período letivo imediatamente posterior ao período letivo final de trancamento, sob pena de ter sua matrícula configurada como ABANDONO.

§ 3º Caso, o curso para o qual o estudante solicitou reabertura de matrícula, tenha sido extinto, o estudante terá direito a cursar a matriz curricular do curso desde que esteja em vigência, e que haja condição adequada de plena execução dessa matriz pela instituição.

§ 4º Na impossibilidade da instituição oferta a matriz do curso para o estudante, este poderá requerer matrícula em outro curso do mesmo nível, devendo tal solicitação ser autorizada.

SEÇÃO II - DO TRANCAMENTO DE COMPONENTE CURRICULAR

Art. 155. Deverá ser admitido trancamento de componente curricular somente nos cursos técnicos concomitantes, subsequentes e de graduação, desde que o estudante permaneça matriculado, no mínimo, em 12 (doze) créditos.

§ 1º Não deverá ser permitido o trancamento de componentes curriculares no primeiro período letivo da matriz curricular do curso.

§ 2º O trancamento de componente curricular deverá ser solicitado, obrigatoriamente, nos primeiros 30 (trinta) dias do período letivo.

§ 3º A solicitação deverá feita mediante requerimento protocolado e enviado à coordenadoria de curso, que terá o prazo de 5 (cinco) dias letivos para responder a solicitação de trancamento.

§ 4º O requerente não poderá estar reprovado no componente curricular em que solicitar trancamento.

Capítulo VI - DAS FORMAS DE SAÍDA DE ESTUDANTES

SEÇÃO I - DA TRANSFERÊNCIA

Art. 156. A transferência é o ato pelo qual o estudante desfaz o vínculo com um curso do IFCE para fins de matrícula em outro curso do IFCE ou em curso de outro estabelecimento de ensino.

Art. 157. A transferência de estudante matriculado no IFCE para outra instituição poderá ser solicitada, em qualquer época, mediante requerimento do interessado, ao qual deverão ser anexados os seguintes documentos, em cópia autenticada ou em cópia com original para conferência:

I. declaração da instituição de origem, comprovando que o estudante esteja regularmente matriculado;
II. histórico escolar;
III. matriz curricular do curso de origem;
IV. programas dos componentes curriculares cursados, autenticados pela instituição de origem;
V. documento de identidade oficial com foto;
VI. cadastro de pessoa física (CPF);
VII. outros documentos solicitados em edital.

Art. 158. Cada *campus* do IFCE deverá conceder transferência aos seus estudantes, a qualquer tempo, ~~independentemente de qualquer impedimento acadêmico~~ ~~ou disciplinar, conforme Lei nº 9.870/90,~~ Conforme Parecer CNE/CES Nº. 365/2003 e considerando o artigo 223 deste regulamento.

SEÇÃO II - DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

Art. 159. O cancelamento de matrícula é o ato formal de desligamento do estudante de forma voluntária ou compulsória.

Art. 160. O cancelamento voluntário de matrícula poderá ocorrer em qualquer período letivo por solicitação do próprio estudante, quando maior de 18 anos ou por seu responsável legal, quando menor de 18 anos.

§ 1º O estudante interessado em cancelar sua matrícula deverá solicitar mediante requerimento protocolado e enviado à CTP, incluindo obrigatoriamente a declaração de quitação de débitos (nada consta) emitida pela biblioteca do *campus.*

§ 2º A CTP deverá entrevistar o estudante com o intuito de orientá-lo em sua decisão.

§ 3º Ratificado o interesse pelo cancelamento, a solicitação do estudante deverá ser encaminhada ao gestor máximo do ensino no *campus* para validação e encaminhamento à CCA do *campus.*

§ 4º A CCA deverá efetuar o procedimento de cancelamento voluntário no sistema acadêmico e arquivar o requerimento na pasta acadêmica do estudante.

§ 5º Na ausência do estudante maior de 18 anos, a solicitação poderá ser realizada por seu representante legal, desde que apresente procuração com firma reconhecida.

§ 6º Na ausência do responsável legal pelo estudante menor que 18 anos, solicitação poderá ser realizada pelo representante do responsável legal, desde que apresente procuração com firma reconhecida.

Art. 161. O cancelamento compulsório de matrícula ocorrerá nas seguintes situações:

I. Após a constatação de infração disciplinar considerada grave, conforme especificado no SISTEMA DISCIPLINAR -Título VI, deste regulamento;

II. Mediante a constatação de que o estudante é ocupante de outra vaga em cursos de mesmo nível no IFCE, conforme detalhado em Capítulo I -SEÇÃO V -DA OCUPAÇÃO DE DUAS VAGAS EM CURSOS DO MESMO NÍVEL.

Art. 162. O estudante que tiver matrícula cancelada perderá sua vaga, podendo retornar à instituição através de aprovação em novo processo seletivo.

SEÇÃO III - DA DESISTÊNCIA

~~Art. 163. Terá sua situação de matrícula configurada como ABANDONO no sistema acadêmico do IFCE, o estudante:~~

~~I. ingressante que não confirmar a matrícula na primeira semana de aula do primeiro semestre;~~

~~II. veterano que:~~

~~a. deixar de efetuar a renovação de matrícula;~~

~~b. deixar de solicitar matrícula para o mínimo de 12 créditos no período estabelecido, para os estudantes de cursos com regime de crédito por disciplinas, salvo casos autorizados pelo gestor máximo de ensino no *campus*;~~

~~c. ficar reprovado por falta em todos os componentes curriculares do período letivo e não ter realizado nenhum procedimento de aproveitamento de componente curricular ou de validação de conhecimentos.~~

Art. 163. Deverá ter sua situação de matrícula no sistema acadêmico do IFCE alterada para:

III. ABANDONO, o estudante veterano que deixar de efetuar a renovação de matrícula.

IV. CANCELAMENTO COMPULSÓRIO (motivo “Não confirmou pré-matrícula”), o estudante ingressante que não confirmar a matrícula na primeira semana de aula do primeiro semestre.

Parágrafo Único: O lançamento do ABANDONO deverá ser feito exclusivamente quando o aluno não tiver renovado sua matrícula e deverá ser realizado até o final do período letivo para o qual não ocorreu a renovação da matrícula.

Art. 164. Vagas decorrentes de desistência de estudantes deverão ser disponibilizadas em novos processos seletivos do IFCE.

SEÇÃO IV - DA MUDANÇA DE TURNO

Art. 165. A mudança de turno poderá ser solicitada, à coordenadoria do curso, pelo estudante regularmente matriculado, quando maior de 18 anos ou por seu responsável legal, quando menor de 18 anos, com apresentação de justificativa relacionada a trabalho formal ou realização de estágio.

§ 1º O atendimento à solicitação dependerá da existência de vaga em turma do turno pleiteado.

§ 2º Casos específicos estarão sujeitos à análise do gestor máximo do ensino no *campus*, quando não houver coordenadoria de curso.

§ 3º Na ausência do estudante maior de 18 anos, a solicitação poderá ser realizada por seu representante legal, desde que apresente procuração com firma reconhecida.

§ 4º Na ausência do responsável legal pelo estudante menor que 18 anos, a solicitação poderá ser realizada pelo representante do responsável legal, desde que apresente procuração com firma reconhecida.

SEÇÃO V - DA CONCLUSÃO

Art. 166. Após a integralização da carga horária da matriz curricular de seu curso, um estudante do IFCE pode ter sua matrícula no sistema acadêmica alterada para uma das situações de matrícula a seguir:

I. CONCLUDENTE: o estudante integralizou a carga horária da matriz curricular do seu curso;
II. CONCLUÍDO: situação final da matrícula do estudante de curso **técnico** que cumpriu com êxito todas as etapas necessárias à conclusão.
III. FORMADO: situação final da matrícula do estudante de **graduação** que cumpriu com êxito todas as etapas necessárias à conclusão.

Parágrafo único: Entende-se por integralização de um curso, o cumprimento de todas as exigências de componentes curriculares previstas em seu projeto pedagógico, inclusive o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) para cursos de graduação.

SEÇÃO VI - DA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS E CERTIFICADOS

Art. 167. Ao estudante que concluir com êxito todas as etapas de estudos previstas na matriz curricular de seu curso, incluindo o TCC, estágio curricular e atividades complementares, de acordo com a obrigatoriedade expressa no PPC, deverá ser conferido:

I. certificado – para egressos de cursos FIC ou de qualificação profissional;
II. diploma de técnico – para egressos de cursos técnicos integrados, concomitantes e subsequentes;

III. diploma de tecnólogo – para egressos de cursos de graduação tecnológica;

IV. diploma de licenciado – para egressos de cursos de licenciatura;

V. diploma de bacharel – para egressos de cursos de bacharelado.

Parágrafo único: O egresso de curso técnico concomitante que não apresentar certificação do ensino médio não terá direito a diploma de técnico, recebendo apenas um certificado de qualificação profissional.

Art. 168. O estudante em situação de irregularidade quanto ao ENADE não poderá colar grau por este exame ser considerado um componente curricular.

TÍTULO IV - DO GRUPO DOCENTE

Capítulo I - DA CONSTITUIÇÃO

Art. 169. O grupo docente do IFCE constitui-se de professores habilitados para o cargo, em obediência às disposições legais.

Parágrafo único - Os integrantes do grupo docente poderão ocupar funções correlatas e outras de natureza administrativa que atendam às necessidades da instituição.

Capítulo II - DOS DIREITOS E DEVERES DO GRUPO DOCENTE

Art. 170. Os membros do grupo docente, além dos direitos que lhes são assegurados pela Lei Nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com a legislação de ensino, terão os seguintes direitos complementares:

I. requisitar todo o material didático e condições de trabalho que julgarem necessários ao desenvolvimento adequado de suas atividades de docência e técnico-pedagógicas, sendo atendido dentro das possibilidades do *campus*;

II. utilizar a biblioteca e as demais instalações da instituição necessárias ao exercício de suas atividades, observando as normas que disciplinam seu funcionamento;

III. propor medidas aos órgãos competentes que objetivem o aprimoramento do processo de ensino e aprendizagem, da avaliação, da gestão acadêmica e administrativa e da ordem disciplinar;

IV. solicitar, a quem de direito, os serviços auxiliares do IFCE para melhor exercício de suas funções;

V. solicitar à chefia imediata afastamento de suas atividades para participar de treinamentos, congressos, feiras, seminários, cursos de capacitação e outras atividades de desenvolvimento de recursos humanos nas suas áreas de atuação, observadas as normas complementares atinentes a esse direito;

VI. exercer com autonomia suas atividades didático-pedagógicas, observando a legislação nacional de ensino e as normas vigentes;

VII. participar da gestão da instituição nos termos do seu regimento interno e da legislação vigente.

Art. 171. Complementarmente aos deveres estabelecidos na legislação do serviço público federal, em consonância com a legislação específica do ensino, constituem-se deveres do grupo docente:

I. lecionar em todos os componentes curriculares nas especialidades da subárea de conhecimento para a qual prestou concurso público;

II. lecionar em todos os componentes curriculares nas especialidades da subárea da Tabela de Perfil Docente do IFCE, caso tenha se submetido a edital de remoção;

III. zelar pela aprendizagem dos estudantes;

IV. lançar os conteúdos e as ausências do estudante no sistema acadêmico, em até 7 (sete) dias letivos após a aula ministrada;

V. ser pontual e assíduo às aulas, às atividades educacionais da instituição correlatas a sua função profissional e a outros eventos para os quais for convocado;

VI. ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional

VII. repor aulas em até 15 (quinze) dias letivos ou até final de cada etapa, o que ocorrer primeiro;

VIII. participar da construção e atualização dos PPCs;

IX. elaborar os PUDs dos componentes curriculares que lecionar;

X. atualizar os PUDs, quando necessário, apresentando-os, para análise e validação, ao Núcleo Docente Estruturante, quando do ensino superior e para coordenadoria de curso e CTP, quando do ensino técnico.

XI. apresentar o PUD aos estudantes no início do período letivo explicitando seus objetivos, conteúdos, metodologia de ensino e avaliação;

XII. cumprir o PUD do componente curricular que leciona;

XIII. adotar metodologia de ensino e avaliação compatíveis com a legislação nacional de ensino, com esse regulamento e com a orientação pedagógica do IFCE;

XIV. garantir a lisura e sigilo dos processos de avaliação da aprendizagem;

XV. estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes de menor rendimento;

XVI. colaborar para que seja mantida a disciplina dentro e fora de sala de aula;

XVII. efetuar no sistema acadêmico o procedimento de “entregar as notas” de cada etapa em tempo hábil, ciente de que qualquer alteração deverá ser solicitada à CCA pelo sistema acadêmico;

XVIII. realizar sistematicamente a avaliação da aprendizagem do estudante e registrar os resultados dessa avaliação no sistema acadêmico ao final de cada etapa, obedecendo os prazos estabelecidos pela instituição;

XIX. apropriar e entregar a “etapa” no sistema acadêmico em até 5 (cinco) dias letivos após a conclusão da mesma;

XX. cumprir o prazo para fechamento do período letivo no sistema acadêmico de acordo com o calendário acadêmico;

XXI. tratar os estudantes com respeito e justiça, mantendo a ética nas relações estabelecidas com eles, dentro ou fora da sala de aula;

XXII. cumprir o regulamento do sistema de bibliotecas do IFCE;

XXIII. participar de cursos, encontros pedagógicos, reuniões de órgãos colegiados, comissões (de eventos, estágio e avaliação), seminários de atualização ou aperfeiçoamento e atividades de planejamento acadêmico, promovidos pelo IFCE ou por outras instituições;

XXIV. zelar pelo patrimônio da instituição em geral e pelos bens patrimoniais sob sua responsabilidade direta, em particular;

XXV. frequentar as dependências do IFCE com traje adequado ao ambiente;

XXVI. cooperar, no âmbito de sua ação, para manter o prestígio e o bom nome do IFCE;

XXVII. zelar pelo cumprimento da missão institucional.

TÍTULO V - DO GRUPO DISCENTE

Capítulo I - DA CONSTITUIÇÃO

Art. 172. Constituem o grupo discente do IFCE os estudantes matriculados nos cursos ofertados nos *campi* do IFCE ou ofertados em regime de parceria com outras instituições.

Capítulo II - DOS DIREITOS E DEVERES DO GRUPO DISCENTE

SEÇÃO I - DOS DIREITOS DO GRUPO DISCENTE

Art. 173. De forma complementar aos direitos estabelecidos na legislação vigente, constituem-se também direitos dos estudantes:

I. receber educação de qualidade, que promova o seu desenvolvimento profissional e humano;
II. requerer providências aos órgãos que integram a estrutura básica regimental do IFCE, quando se considerar lesado em seus legítimos interesses;
III. solicitar à coordenadoria de seu curso orientação para solução de eventuais dificuldades na vida acadêmica;
IV. organizar-se, por meio de suas entidades representativas (Grêmio Estudantil ou Centro Acadêmico), para a intermediação de questões de interesse coletivo do grupo discente;
V. ter representação no conselho de classe ou colegiado de curso, quando houver;
VI. utilizar a biblioteca e demais dependências de ensino do IFCE, observando as normas que disciplinam seu funcionamento inclusive horários de atendimento;
VII. receber assistência médica, odontológica, psicológica, e de outros serviços, de acordo com as possibilidades e normas do IFCE;
VIII. participar das atividades pedagógicas, desportivas, culturais, científicas, tecnológicas e lúdicas organizadas pelo IFCE;
IX. receber alimentação saudável (merenda escolar/lanche para cursos técnicos integrados) e refeição mais lanche para os cursos integrados ao ensino médio com oferta em tempo integral. Inclui-se estudantes de cursos técnicos integrados ao ensino médio que estão matriculados como residentes no *campus*;
X. usufruir de franco acesso à internet nos terminais de computadores da biblioteca nos seus horários de funcionamento;
XI. apresentar ao grupo docente ou aos órgãos competentes da gestão do IFCE, sugestões que visem ao aprimoramento da instituição e à melhoria da qualidade do ensino e ter assegurado o direito de resposta fundamentada em até 30 (trinta) dias;
XII. receber em caso de doença, socorro de emergência quando estiver dentro ou fora do *campus*, desde que em atividade didático-pedagógica promovida pelo IFCE. Após assistido, ser encaminhado aos seus familiares para continuidade de tratamento;
XIII. denunciar, tendo assegurado o anonimato, o mau uso do patrimônio público, depredações e atos de vandalismo, condutas ilícitas, por parte dos pares e servidores.

SUBSEÇÃO XI - *DOS DIREITOS ESPECÍFICOS DOS ESTUDANTES QUE RESIDEM NO CAMPUS*

Art. 174. Entende-se por aluno residente aquele que mora na instituição durante a semana letiva, voltando para casa apenas nos finais de semana, feriados ou férias.

Art. 175. Além dos direitos expostos anteriormente, o estudante residente tem os seguintes direitos:

I. acomodar-se em residência estudantil disponibilizada pelo *campus* no início de cada período letivo, desde que:
   a. suas residências distem no mínimo 20 (vinte) quilômetros da sede do município onde o *campus* encontra-se localizado e que;
   b. seja constatada a carência financeira do estudante comprovada mediante questionário socioeconômico.

II. verificar junto com os próprios colegas e seus responsáveis legais, as boas condições de funcionamento das instalações disponibilizadas pelo *campus*;

III. ter a seu dispor residência estudantil em boas condições de habitabilidade e funcionamento durante os períodos letivos;

IV. ausentar-se da instituição nos dias letivos e não letivos, desde que não participem da escala de atividades didático-pedagógicas ou tenha sido autorizado pelo setor competente no acompanhamento ao estudante residente, registrando em ficha própria os itens: motivo, horário e destino.

SUBSEÇÃO XII - *DO RECONHECIMENTO INSTITUCIONAL DA IDENTIDADE DE GÊNERO*

Art. 176. Deve ser garantido pelo IFCE em todos os níveis e modalidades de ensino o reconhecimento e adoção do nome social àqueles e àquelas cujas identificações civis não reflita adequadamente sua identidade de gênero, mediante solicitação do próprio interessado, conforme Resolução CNCD/LGBT Nº. 12/2015 e Decreto N° 8.727, de 28 de abril de 2016.

§ 1º O campo "nome social" deve ser inserido nos formulários físicos da instituição e nos sistemas de informação utilizados nos procedimentos de seleção, inscrição, matrícula, registro de frequência, avaliação e similares.

§ 2º O estudante interessado em ter sua identidade de gênero reconhecida na instituição deverá fazer tal solicitação ao gestor máximo do ensino no *campus,* requerendo o direito ao tratamento oral exclusivamente pelo nome social, em qualquer circunstância.

§ 3º Ao IFCE não cabe qualquer tipo de objeção de consciência.

§ 4º Caso haja sistemas no IFCE, não estejam adaptados às exigências do Decreto **Nº. 8.727/2016, estes deverão ser imediatamente atualizados.**

Art. 177. O IFCE deverá garantir, em instrumentos internos de identificação, uso exclusivo do nome social, mantendo registro administrativo que faça a vinculação entre o nome social e a identificação civil.

Parágrafo único: **Se requerido expressamente pelo interessado, constará o nome social, acompanhado do nome civil, nos documentos oficiais, inclusive no diploma.**

Art. 178. O reconhecimento da identidade de gênero deve ser estendido também a estudantes adolescentes, desde que seja autorizado pelos pais ou responsáveis.

Art. 179. Estas orientações se aplicam, aos processos de acesso, como também, às atividades de ensino regular, ofertadas continuamente, e às atividades eventuais.

SUBSEÇÃO XIII - *DO ATENDIMENTO AO REGIME DE EXERCÍCIOS DOMICILIARES*

Art. 180. O Regime de Exercícios Domiciliares (RED) ocorre quando a atividade acadêmica desenvolvida pelo estudante ocorre em seu domicílio.

Art. 181. É permitido ao estudante amparado pelo Decreto-Lei Nº. 1.044, de 21 de outubro de 1969 e à estudante gestante, nos termos da Lei Nº. 6.202 de 17 de abril de 1975, substituir as atividades letivas por exercícios domiciliares, desde que, compatíveis com o estado de saúde do estudante atestado por médico.

Art. 182. Se impossibilitado de frequentar as aulas por um período igual ou superior a 15 (quinze) dias, o estudante poderá requerer RED na forma da Lei, desde que esteja contemplado em pelo menos um dos itens abaixo:

I. estudante em estado de gravidez com laudo médico;
II. estudante acometido de doenças infectocontagiosas ou outros estados que impossibilitem sua frequência às atividades de ensino, desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade acadêmica.

Parágrafo único: O RED aplica-se somente ao estudante regularmente matriculado no período letivo em curso.

Art. 183. Para que o estudante seja submetido ao RED é necessário oficializar pedido, mediante requerimento protocolado e enviado à coordenadoria de curso num prazo mínimo de 5 (cinco) dias letivos do início do afastamento e não superior a 30 (trinta) dias.

§ 1º No referido requerimento, deverão ser anexados o laudo do médico responsável com sua assinatura e o número de sua matrícula no Conselho Regional de Medicina (CRM), além do período do afastamento e a especificação acerca da natureza do impedimento. ~~com indicação do Código Internacional de Doença (CID).~~

§ 2º O RED não se aplica às seguintes atividades de ensino:

I. estágio supervisionado;
II. práticas educativo-pedagógicas;
III. aulas práticas;
IV. atividades complementares.

§ 3º Compete ao estudante ou a seus familiares:

I. preencher requerimento e anexar o atestado médico;
II. responsabilizar-se por recolher e devolver as atividades acadêmicas, com periodicidade definida pelo docente

Art. 184. Cabe ao gestor máximo do ensino no *campus*:

I. prestar orientações ao estudante e familiares acerca do seu atendimento domiciliar;
II. comunicar a situação do estudante aos professores e envolvê-los no planejamento, realização e acompanhamento das atividades escolares;
III. viabilizar a manutenção do contato com o estudante ou seu representante legal para o encaminhamento e recebimento das atividades;
IV. viabilizar a coleta das tarefas propostas pelos professores e disponibilizá-las ao estudante ou a seus familiares;
V. viabilizar o encaminhamento aos professores das tarefas realizadas e entregues pelo estudante;
VI. viabilizar a aplicação de atividades avaliativas durante o período de atendimento.

Parágrafo único. O fluxo do processo de atendimento ao estudante deverá ser estabelecido internamente em cada *campus*.

SEÇÃO II - DOS DEVERES DO GRUPO DISCENTE

Art. 185. São deveres do grupo discente do IFCE:

I. acatar as normas disciplinares do *campus* e deste ROD, colaborando com o devido cumprimento;
II. respeitar e cumprir as deliberações e orientações do Conselho Superior do IFCE, da Reitoria, da Direção-Geral do *campus* e demais órgãos regimentais da instituição;
III. ser assíduo e pontual às atividades de ensino programadas;
IV. cumprir o regulamento do sistema de bibliotecas do IFCE;
V. tratar com cordialidade e respeito toda a comunidade do IFCE, inclusive visitantes;

VI. receber os novos colegas com dignidade e sociabilidade, contribuindo para a adaptação deles à instituição, sem discriminação de qualquer espécie

VII. portar-se sempre de acordo com os princípios da ética e da moral;

VIII. contribuir para a manutenção da limpeza das dependências da instituição e zelar por seu patrimônio;

IX. cooperar, no âmbito de suas atividades, para manter o prestígio e o bom nome do IFCE;

X. frequentar as dependências do IFCE com trajes adequados, de acordo com o regimento interno ou normas das dependências de cada *campus*;

XI. responsabilizar-se pelos materiais escolares e pertences particulares levados para o IFCE;

XII. fazer uso dos equipamentos de proteção, individuais e coletivos, de maneira responsável e zelosa;

XIII. comportar-se com zelo e cordialidade no transporte escolar, respondendo solidária ou coletiva ou individualmente pelos danos causados em função do mau uso, depredação ou atos de vandalismo cometidos contra esse equipamento ou a seus usuários;

XIV. tratar com distinção o motorista, demais servidores, colaboradores, colegas e visitantes quando no uso do transporte escolar;

XV. dar preferência de assento às pessoas idosas, gestantes e pessoas com necessidades específicas, no transporte escolar;

XVI. fazer uso zeloso e responsável do material esportivo do IFCE;

SEÇÃO III - DOS DEVERES ESPECÍFICOS DOS ESTUDANTES RESIDENTES NO *CAMPUS*

Art. 186. Além dos deveres descritos na Seção II deste Capítulo, o estudante residente tem os seguintes direitos:

I. receber os novos colegas com dignidade e sociabilidade, contribuindo para a adaptação deles à instituição, sem discriminação de qualquer espécie;

II. possuir e utilizar o enxoval e material didático conforme determina a instituição, zelando pela sua conservação e organização;

III. aceitar a vistoria nas residências, destinada a manter organização e as condições de salubridade do ambiente;

IV. responsabilizar-se pela higienização do ambiente de moradia e de seus arredores, através de escala de limpeza previamente estabelecida;

V. frequentar às aulas e atividades correlatas, num percentual mínimo de 90% (noventa por cento) durante o semestre a fim de fazer jus à condição de usuário de residência no *campus.* Para efeito de permanência na residência as faltas decorrentes de: atestado

médico; informativo do setor de saúde do *campus* e convocações oficiais, não serão computadas. O não cumprimento desse dever provocará a perda do direito à residência, por tempo determinado;

VI. cumprir escalas de atividades;

VII. utilizar trajes compatíveis com o ambiente de refeição, para permanecer dentro do refeitório, de acordo com o regimento interno de cada *campus*;

VIII. manter comportamento compatível com as atividades desenvolvidas pela instituição em ambiente interno ou externo ao *campus*;

IX. os estudantes residentes devem seguir, além deste regulamento, também as Normas Disciplinares para o Corpo Estudante do IFCE e demais regras estabelecidas no *campus.*

SEÇÃO IV - DAS PROIBIÇÕES AO GRUPO DISCENTE

Art. 187. É proibido ao estudante:

I. aplicar trotes a estudantes novatos ou veteranos;

II. proferir, no âmbito da instituição ou em atividades didático-pedagógicas desenvolvidas fora desta, palavras e/ou gestos obscenos;

III. efetuar transações comerciais dentro da instituição que não estejam de acordo com o regimento interno do *campus*;

IV. usar e/ou depositar no interior da instituição ou em atividades didático-pedagógicas desenvolvidas fora desta, bem como no uso do transporte escolar, material explosivo, armas, bebidas alcoólicas e/ou entorpecentes, bem como se apresentar embriagado ou sob o efeito de substâncias psicotrópicas, narcóticas ou alucinógenas;

V. colar, pregar ou parafusar ilustrações e outros instrumentos de comunicação em lugares inadequados (armários, banheiros, camas e paredes);

VI. desperdiçar alimentos fornecidos pela instituição;

VII. acessar ou promover o acesso a material ou sites com conteúdo pornográfico no âmbito da instituição, bem como fora dela quando em atividade didático-pedagógica e no uso do transporte escolar;

VIII. pichar, sujar as paredes e destruir publicações;

IX. apropriar-se dos produtos produzidos pela instituição sem a devida autorização;

X. usar o nome da instituição em benefício próprio ou de terceiros;

XI. promover ou aplicar práticas que causem constrangimento a colegas e servidores sob quaisquer formas e meios, incluindo os midiáticos e cibernéticos;

XII. promover e participar de distúrbios da ordem nos Logradouros e nas demais áreas do IFCE, bem como em atividade didático-pedagógica desenvolvida fora da instituição e no uso do transporte escolar;

XIII. usar aparelhos sonoros, celulares e outros similares nas salas de aula e demais ambientes de ensino e proximidades, durante o horário das aulas. ~~somente para fins didáticos com a autorização do docente (Lei nº 14.146, de 25 de junho de 2008)~~; Excepcionalmente, o uso pode ser permitido para fins didáticos, com a autorização do docente, conforme estabelecido na LEI n° 14.146, de 25 de junho de 2008.

XIV. agredir física ou verbalmente o colega, o professor ou técnico-administrativo, colaboradores e visitantes, dentro ou fora do ambiente escolar;

XV. fazer uso de cigarro dentro da sala de aula ou fora dela e no interior do transporte escolar; comparecer à instituição em estado de embriaguez ou sob o efeito de substâncias psicotrópicas, narcóticas ou alucinógenas;

XVI. manter dentro das dependências da instituição animais e objetos de estimação que venham a comprometer o bom andamento do processo de ensino e aprendizagem, de convivência e saúde;

XVII. proferir palavras de baixo calão dentro do transporte escolar;

XVIII. dirigir ofensas a transeuntes, pedestres e a populares em geral quando do translado no transporte escolar;

XIX. transitar nos logradouros, nas áreas do IFCE e no transporte escolar com trajes sumários, seminus ou com vestimentas inadequadas para uma instituição de ensino;

XX. exceder-se na manifestação de apreço aos colegas nos logradouros e demais áreas do IFCE;

XXI. realizar o acesso a sites pornográficos ou fazer parte desse tipo de ação por meio dos terminais de computadores do IFCE, incluídos os da biblioteca.

Art. 188. Além das proibições especificadas no artigo anterior, também é proibido ao estudante residente:

I. manter sob sua guarda objetos que comprometam a segurança individual e coletiva dos residentes do seu bloco e blocos circunvizinhos;

II. usar aparelhos sonoros, instrumento musical, televisores, principalmente, após às 22h, exceto utilizando fone de ouvido;

III. usar ou apropriar-se indevidamente de objetos e pertences alheios;

IV. permitir a entrada e permanência de estudantes externos e semirresidentes, bem como de pessoas estranhas na residência estudantil e cômodos adicionais;

V. praticar jogos que envolvam apostas dentro da residência estudantil, apartamentos adicionais e vestiários;

VI. transitar com traje sumário em horários de aula nos recintos da instituição, com exceção no interior da residência e dos alojamentos;

VII. manter luzes acesas, após as 22h, exceto na sala de estudo;

VIII. retirar ou trocar os móveis e equipamentos da residência estudantil, apartamentos adicionais e vestiários sem autorização;

IX. transferir-se dos apartamentos sem autorização do setor responsável pela Assistência ao Estudante;

X. retirar ou trocar os móveis e equipamentos da residência estudantil, apartamentos adicionais e vestiários sem autorização;

XI. desobedecer ao horário de recolhimento, com observância à chamada noturna (alunos residentes).

TÍTULO VI - DO SISTEMA DISCIPLINAR

Capítulo I - DO MODELO DISCIPLINAR

Art. 189. O modelo disciplinar do IFCE deverá ser orientado para promover o processo de autodisciplina, de participação responsável, da boa convivência, da construção do conhecimento e da ética.

Art. 190. A construção de uma cultura disciplinar democrática é responsabilidade de todos os que constituem a comunidade do IFCE, em especial daqueles diretamente envolvidos no processo de ensino e aprendizagem.

Art. 191. A aplicação das medidas disciplinares previstas neste ROD deverá levar em consideração, na qualidade de instrumento da prática educativa, a garantia do amplo direito de defesa e do contraditório aos envolvidos no caso.

Parágrafo único: As medidas socioeducativas e sanções poderão ser aplicadas mediante processo disciplinar.

Capítulo II - DAS MEDIDAS APLICÁVEIS AO GRUPO DOCENTE

Art. 192. Os docentes do IFCE, além das penalidades definidas na legislação do Serviço Público Federal, ficam sujeitos às penalidades complementares definidas neste ROD.

Art. 193. São penalidades aplicáveis ao grupo docente, nos termos da Lei n° 8.112, de 11 de novembro de 1990:

I. advertência;
II. suspensão;
III. demissão;
IV. cassação de aposentadoria ou disponibilidade;
V. destituição de cargo de direção ou de função gratificada.

Art. 194. A aplicação destas penalidades deverá ser efetuada nos termos da legislação vigente, considerando-se a natureza, o grau de culpabilidade e a gravidade da infração, os danos ao serviço público que dela decorrerem, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes.

Art. 195. Além do que está disposto na Lei nº 8.112/90, o componente do grupo docente poderá receber penalidade adicional de sanção ética quando, no exercício de sua atividade profissional, infringir o Código de Ética do Serviço Público e causar prejuízo ao bom desempenho educacional da instituição e ao processo de ensino e aprendizagem.

Capítulo III - DAS MEDIDAS DISCIPLINARES E SOCIOEDUCATIVAS APLICÁVEIS AO GRUPO DISCENTE

Art. 196. Os estudantes que infringirem os preceitos disciplinares da instituição, as normas legais e o estabelecido neste ROD poderão receber as seguintes medidas disciplinares, de acordo com a natureza e a gravidade da infração:

I. advertência verbal;
II. advertência por escrito;
III. medida alternativa de caráter educativo;
IV. suspensão;
V. mudança do regime de estudante residente para não residente;
VI. cancelamento de matrícula.

Art. 197. Na aplicação das medidas disciplinares deverá ser considerada a gravidade, sem necessariamente obedecer à sequência estabelecida no artigo anterior. Para tanto, deverão ser considerados os seguintes aspectos:

I. primariedade do estudante que cometeu o ato indisciplinar;
II. dolo ou culpa;
III. natureza de defesa;
IV. circunstâncias em que ocorreu o fato.

§ 1º As medidas disciplinares são aplicáveis a todos os integrantes do grupo discente do IFCE e deverão ser aplicadas proporcionalmente à natureza e à gravidade da infração.

§ 2º Todas as medidas disciplinares aplicadas ao estudante deverão ser assinadas por ele, em caso de recusa em apô-lo, deverá ser suprida com a assinatura de duas testemunhas, entres seus pares, presentes ao ato, e arquivadas em sua pasta de documentação acadêmica e registradas no sistema acadêmico, não constando, entretanto, de seu histórico acadêmico final.

Art. 198. O estudante menor de 18 (dezoito) anos que for suspenso de suas atividades escolares só poderá voltar às atividades letivas com a presença de um dos seus pais e/ou responsável perante o gestor máximo do ensino do *campus.*

Art. 199. Os estudantes também estão sujeitos a medidas socioeducativas previstas neste ROD, de acordo com a gravidade do ato infracional e com o grau de envolvimento e culpabilidade.

Parágrafo único - As medidas de caráter educativo consistirão na prestação de serviços à comunidade acadêmica que promova a educação do estudante, sem, em nenhuma hipótese, desrespeitar sua dignidade como ser humano e não podendo exceder a 30 (trinta) dias letivos. O não cumprimento da medida alternativa implicará sua substituição por medida disciplinar de suspensão.

Art. 200. São consideradas medidas socioeducativas:

I. obrigação de reparar o dano;

II. prestação de serviço à comunidade escolar.

Art. 201. Na aplicação das medidas socioeducativas deverão ser observados todos os princípios estabelecidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) nº 9.394/96 e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Art. 202. Na aplicação das medidas socioeducativas serão consideradas a natureza, o grau de culpabilidade e a gravidade da ação cometida, os danos causados à instituição ou à comunidade acadêmica dela decorrentes, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e a vida escolar do estudante.

Art. 203. O estudante que causar danos ao patrimônio da instituição deverá ressarci-la integralmente, o que se dará após a apuração de sua responsabilidade, em conformidade com o que dispõe o ECA, devendo a família ser imediatamente comunicada pela diretoria do *campus*.

§ 1º O setor de Administração do *campus* informará ao gestor máximo do ensino no *campus* ou Coordenadoria de Assuntos Estudantis, o valor a ser indenizado, cabendo a este o encargo de notificar o estudante ou seu representante legal o prazo de 20 (vinte) dias para o cumprimento do ato.

§ 2º A reparação do dano não exime o estudante da responsabilidade disciplinar prevista neste ROD e nos Códigos Civil e Penal Brasileiros.

Art. 204. A medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade acadêmica deverá ser definida e aplicada pelo gestor máximo do ensino no *campus* ou Coordenadoria de Assuntos Estudantis (CAEs).

Parágrafo único: As tarefas serão atribuídas conforme as aptidões do estudante, devendo ser cumpridas durante jornada máxima de oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, de modo a não prejudicar a frequência à escola ou à jornada normal de trabalho.

Art. 205. A aplicação de qualquer das medidas disciplinares ou socioeducativas deverá ser feita sempre por escrito e comunicada aos pais ou responsáveis, quando se tratar de estudante com idade inferior a 18 (dezoito) anos.

Art. 206. As medidas que forem aplicadas ao estudante deverão ser informadas à CCA, para o devido registro em sistema informatizado e arquivamento na pasta acadêmica do estudante, e ao próprio estudante, sendo entregue pela CTP ou CAE, se maior de 18 anos, ou aos pais ou responsáveis, se menor de 18 anos de idade.

Parágrafo único: A aplicação das medidas disciplinares e socioeducativas previstas neste ROD não isenta os estudantes de ressarcimento de danos materiais causados ao patrimônio da instituição.

Capítulo IV - DO PROCESSO DISCIPLINAR DISCENTE

Art. 207. O processo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade do estudante pela prática de violação e de inobservância dos deveres capitulados neste ROD sendo aplicado somente aos casos considerados graves pela Direção-Geral do *campus.*

Art. 208. O processo disciplinar aplicado ao estudante regularmente matriculado poderá ter origem por intermédio de:

I. denúncia feita por colegas, servidores, colaboradores ou terceiros;
II. flagrante delito testemunhado pela comunidade escolar ou terceiros.

Parágrafo único: A denúncia deverá ser notificada e informada à Direção-Geral do *campus.*

Art. 209. Caberá à Direção-Geral do *campus* designar, por meio de Portaria, uma Comissão Disciplinar que deverá ter mandato no mínimo durante 01 (um) ano e até concluir todos os processos sob sua responsabilidade.

Parágrafo único: À Direção-Geral do *campus* caberá, juntamente com a equipe de gestão do ensino, avaliar o grau da gravidade das situações abordadas nas alíneas “a” e “b” e dependendo dos resultados obtidos dessa avaliação, instaurar a Comissão Disciplinar para realização de processo disciplinar que colherá depoimentos das partes envolvidas e elaborará parecer final com as medidas cabíveis, inclusive possível cancelamento de matrícula do estudante.

Art. 210. A comissão deverá ser composta por 3 (três) membros titulares do *campus*, sendo: 1 (um) professor do quadro efetivo; 1 (um) técnico-administrativo do quadro efetivo e 1 (um) estudante com idade igual ou superior a 18 anos, regularmente matriculado em um dos cursos da instituição.

§ 1º Não poderá participar de comissão disciplinar parente do acusado por consanguinidade ou afinidade, em linha direta ou colateral, até o terceiro grau e servidor que esteja respondendo processo administrativo disciplinar ou estudante que esteja em processo disciplinar.

Art. 211. O presidente deverá ser escolhido pelos membros da comissão.

§ 1º O presidente designará para a função de secretário um dos membros que integram a comissão, exceto o estudante.

Art. 212. A Comissão Disciplinar exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato.

Parágrafo único - As reuniões e as audiências terão caráter reservado e sigiloso.

Art. 213. A Comissão Disciplinar, depois de formalizada a denúncia, promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas.

Art. 214. Cada processo disciplinar deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias letivos, contados a partir da instalação da comissão e formalização da denúncia, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único - O processo disciplinar obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao estudante a ampla defesa, através da utilização dos meios e recursos admitidos em Direito.

Art. 215. É assegurado ao estudante o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas.

Parágrafo único - O presidente da comissão poderá indeferir pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios, ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.

Art. 216. As testemunhas serão intimadas a depor mediante mandado expedido pelo presidente da comissão, devendo a segunda via, com o ciente do interessado, ser anexada aos autos.

§ 1º Caso a testemunha seja servidor ou colaborador do IFCE, a expedição do mandado deverá ser imediatamente comunicada ao seu chefe imediato, com a indicação do dia e hora marcados para inquirição.

§ 2º O depoimento deverá ser prestado oralmente e reduzido a termo, não sendo permitida à testemunha a posse do texto escrito.

§ 3º As testemunhas deverão ser inquiridas separadamente.

§ 4º Na hipótese de depoimentos contraditórios ou que se infirmem, proceder-se-á a acareação entre os depoentes.

§ 5º Concluída a inquirição das testemunhas, a comissão promoverá o interrogatório do acusado, que, sendo menor de 18 (dezoito) anos, deverá comparecer ao ato acompanhado de seu representante legal.

§ 6º No caso de mais de um acusado, cada um deles deverá ser ouvido separadamente e, sempre que divergirem em suas declarações sobre fatos ou circunstâncias deverá ser promovida a acareação entre eles.

Art. 217. O procurador do acusado poderá assistir ao interrogatório, bem como à inquirição das testemunhas, sendo-lhe vedado interferir nas perguntas e respostas, facultando-se-lhe, porém, a reinquirição, por intermédio do presidente da comissão.

Art. 218. Tipificada a infração disciplinar grave, deverá ser formulada a acusação do estudante, com a especificação dos fatos a ele imputados e das respectivas provas.

§ 1º O estudante acusado deverá ser citado por mandado expedido pelo presidente da comissão para apresentar defesa escrita, no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, assegurando-se lhe vista ao processo.

§ 2º Havendo dois ou mais acusados, o prazo deverá ser comum e de 5 (cinco) dias consecutivos.

§ 3º No caso de recusa do acusado em apor o ciente na cópia da citação, o prazo para defesa contar-se-á da data declarada, em termo próprio, pelo membro da comissão que fez a citação, com as assinaturas de duas testemunhas.

Art. 219. Apreciada a defesa, a comissão elaborará para a Direção Geral, relatório minucioso, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar a sua convicção.

Parágrafo único - O relatório deverá ser sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do estudante com vistas a sugerir medida proporcional à infração cometida, caso seja necessário.

Art. 220. O Processo disciplinar, com relatório de conclusão da comissão, deverá ser remetido para julgamento à autoridade que instaurou o processo, que o encaminhará à Procuradoria Federal junto ao IFCE para pronunciamento acerca dos aspectos processuais, antes da decisão final.

Art. 221. Após julgamento, o discente terá 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da ciência da sanção, para recorrer da decisão.

Art. 222. Do processo disciplinar poderá resultar:

I. arquivamento do processo;
II. aplicação das sanções previstas no art.196 deste regulamento.

Parágrafo único: Não havendo sanção disciplinar, o Processo Disciplinar finda com o Termo de Encerramento; havendo, com a comprovação do cumprimento da sanção.

Art. 223. O discente que estiver sob Processo Disciplinar somente poderá solicitar trancamento de matrícula, transferência ou participação de sua imposição de grau, após conclusão do processo e cumprimento da penalidade, se for o caso.

TÍTULO VII - DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Capítulo I - DOS CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

Art. 224. No IFCE, a educação a distância (EAD) oferta cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores e cursos de níveis superior e técnico, com a mesma validade dos cursos presenciais.

Art. 225. Os cursos de EAD são ofertados e gerenciados pelo Núcleo de Tecnologias Educacionais e Educação a Distância – NTEAD, situado em um *campus* e ligado à Diretoria de Educação a Distância, por sua vez vinculada a Proen.

Art. 226. Os procedimentos que não estejam especificados neste título devem ser aplicados com base nos referenciais legais que tratam dessa educação, assim como, na normatização de caráter geral detalhada neste regulamento.

Art. 227. O ingresso nos cursos ofertados por meio da modalidade de ensino a distância do IFCE deve ser realizado seguindo o mesmo procedimento para os cursos presenciais.

Capítulo II - DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA NA EAD

SEÇÃO I - DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM NA EAD

Art. 228. A sistemática de avaliação na EAD acontecerá nos cursos de nível técnico e superior, na modalidade semipresencial, observando-se as especificidades de cada nível de ensino.

Art. 229. O processo de avaliação deverá ser orientado pelos objetivos definidos nos planos de cursos, de acordo com cada nível de ensino ofertado nessa modalidade.

Art. 230. A avaliação da aprendizagem se realizará por meio da aplicação de provas, trabalhos presenciais ou virtuais, projetos orientados, experimentações práticas, entrevistas ou outros instrumentos, levando-se em conta o caráter progressivo dos instrumentos avaliativos ao longo do período letivo.

Art. 231. A avaliação dos estudantes contemplará atividades postadas no ambiente virtual, que contabilizarão 40% do total da nota total obtida em uma disciplina, e atividades de avaliação presencial, responsáveis por 60% da nota, respectivamente.

Art. 232. A sistemática da avaliação ocorrerá por todo o período letivo, não havendo etapas.

Art. 233. A avaliação deverá ser composta por no mínimo um exame presencial, atividades síncronas (chats, atividades presenciais, etc.) e assíncronas (fórum, atividades postadas, etc.).

Parágrafo único - Os exames presenciais devem prevalecer sobre outras formas de avaliação a distância.

SEÇÃO II - DA RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM NA EAD

Art. 234. Nos cursos a distância, a recuperação da aprendizagem segue os mesmos princípios e concepção adotados no ensino presencial.

SEÇÃO III - DA SEGUNDA CHAMADA NA EAD

Art. 235. O estudante que faltar a qualquer avaliação poderá requerer ao IFCE a segunda chamada, no prazo de 3 (três) dias letivos após a avaliação presencial ou a distância, devendo o requerimento ser entregue à Coordenadoria do polo correspondente, que deverá enviá-lo, no prazo de 2 (dois) dias letivos, ao NTEAD do IFCE do *campus* que oferta o curso.

Art. 236. Deverão ser anexados ao requerimento os seguintes documentos:

I. atestado médico;
II. declaração de corporação militar, firma ou repartição, comprovando que, no horário da realização da primeira chamada da prova, estava em serviço;
III. outro documento, que deverá ser avaliado pela Coordenadoria do curso, responsável por elaborar e comunicar parecer.

SEÇÃO IV - DA SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO DA EAD NO ENSINO SUPERIOR

Art. 237. A avaliação dos estudantes do curso superior a distância compor-se-á da média das atividades presenciais (AP) e da média das atividades a distância (AD).

§ 1º A média das atividades presenciais (AP) deverá ser obtida do resultado das avaliações presenciais.

§ 2º A média das atividades a distância (AD) deverá ser obtida do resultado de todas as atividades realizadas no ambiente virtual.

Art. 238. A aprovação em cada componente curricular resultará da média ponderada das avaliações presenciais e a distância, que deverá ser superior ou igual a 7,0 (sete).

§ 1º O estudante que não atingir a média para aprovação, fará exame presencial final, que deverá ser aplicado até 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado da média semestral, desde que tenha obtido, no semestre, a média mínima 3,0 (três).

§ 2º A média final deverá ser obtida pela soma da média semestral, mais a nota do exame presencial final, dividida por dois; a aprovação estará condicionada à obtenção da média mínima 5,0 (cinco).

Art. 239. Para ser aprovado o estudante também deverá apresentar frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), por componente curricular.

Art. 240. Somente deverá ser aprovado o estudante que, cumulativamente, atenda às condições dos artigos 239 e 240.

Art. 241. Para efeito de frequência computam-se as atividades presenciais em termos do número de turno (manhã/tarde/noite) em que o estudante esteve no polo ao qual sua matrícula está vinculada, bem como a participação nas atividades a distância.

SEÇÃO V - DA SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO DA EAD NO ENSINO TÉCNICO

Art. 242. A avaliação dos estudantes do ensino técnico a distância constará da média das atividades presenciais (AP) e da média das atividades a distância (AD).

§ 1º A média das atividades presenciais (AP) deverá ser obtida do resultado das avaliações presenciais.

§ 2º A média das atividades a distância (AD) deverá ser obtida do resultado de todas as atividades levadas a efeito no ambiente virtual.

Art. 243. A aprovação em cada componente curricular resultará da média ponderada das avaliações presenciais e a distância, devendo ser superior ou igual a 6,0 (seis).

§ 1º O estudante que não atingir a média para aprovação fará exame presencial final, que deverá ser aplicado até 10 (dez) dias após a divulgação do resultado da média semestral, desde que tenha obtido, no semestre, a média mínima 3,0 (três).

§ 2º A média final deverá ser obtida pela soma da média semestral, mais a nota do exame presencial final, dividida por 2 (dois); a aprovação do estudante está condicionada à obtenção da média mínima 5,0 (cinco).

Art. 244. Para ser aprovado, o estudante também deverá apresentar frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), do total de horas letivas em cada componente curricular.

Art. 245. Somente deverá ser aprovado o estudante que, cumulativamente atender às condições dos artigos 244 e 245.

Art. 246. O rendimento acadêmico deverá ser mensurado, aplicando-se as fórmulas abaixo:

TÉCNICO SEMESTRAL:

$$X_s = \frac{2\,AD + 3\,AP}{5} \geq 6{,}0$$

$$X_F = \frac{X_S + EFP}{2} \geq 5{,}0$$

SUPERIOR:

$$X_S = \frac{2\,AD + 3\,AP}{5} \geq 7{,}0$$

$$X_F = \frac{X_S + EFP}{2} \geq 5{,}0$$

Art. 247. Para efeito de frequência computam-se atividades presenciais em termos do número de turno (manhã, tarde ou noite) em que o estudante esteve no polo ao qual sua matrícula está vinculada, bem como a participação nas atividades a distância.

SEÇÃO VI - DO APROVEITAMENTO DE COMPONENTES CURRICULARES NA EAD

Art. 248. Aos estudantes do IFCE fica assegurado o direito ao aproveitamento de componentes curriculares, desde que haja compatibilidade de conteúdo e de carga horária, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total estipulado para o componente curricular.

Art. 249. O aproveitamento de componente curricular só poderá ser solicitado uma única vez.

§ 1º Poderão ser aproveitados componentes curriculares cursados no mesmo nível do que está sendo pleiteado ou superior a ele.

Art. 250. Para o aproveitamento de componentes curriculares deverá ser exigida a seguinte documentação:

I. histórico escolar, com carga horária dos componentes curriculares;
II. programa dos componentes curriculares solicitados, devidamente autenticado pela instituição de origem.

Parágrafo único - Se o estudante discordar do resultado da análise poderá solicitar uma única vez, o reexame do processo de aproveitamento de estudos.

Art. 251. O estudante recém-ingresso no IFCE, matriculado na modalidade a distância, terá 20 (vinte) dias após a sua matrícula, para requerer o aproveitamento de componentes curriculares.

Art. 252. Quanto ao estudante veterano, matriculado na modalidade a distância, o aproveitamento deverá ser sempre para o semestre/ano posterior ao que está sendo cursado, devendo a solicitação ser feita nos primeiros 50 (cinquenta) dias letivos do período em curso.

SEÇÃO VII - DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA NA EAD

Art. 253. Deverá ser permitido o trancamento de matrícula em todos os cursos ofertados pelo IFCE na modalidade EAD.

Art. 254. Na modalidade a distância o estudante poderá trancar a matrícula mediante requerimento à coordenação do polo, que o encaminhará ao NTEAD do *campus* que está ofertando o curso, instância que emitirá parecer técnico, devendo a CCA fazer o registro final.

Art. 255. O estudante, regularmente matriculado poderá requerer trancamento total de matrícula nos casos citados a seguir, devidamente comprovados:

I. doença prolongada;
II. serviço militar;
III. acompanhamento de cônjuge ou dos pais;
IV. trabalho formal;
V. gravidez de risco;
VI. casos específicos, devidamente justificados, a critério do NTEAD.

§ 1º O período máximo para trancamento deverá ser de um ano para todos os cursos.

§ 2º Efetuado o trancamento da matrícula, o estudante terá direito a reabertura, desde que a requeira no prazo regularmente estabelecido, estando sujeito a eventuais adaptações ao currículo.

Art. 256. Deverá ser admitido trancamento de componente curricular somente nos cursos de graduação, desde que o estudante permaneça matriculado em doze créditos, no mínimo.

SEÇÃO VIII - DA TRANSFERÊNCIA NA EAD

Art. 257. A solicitação de transferência interna e externa deverá ser feita, via protocolo, na coordenação do polo, instância que a encaminhará ao NTEAD do *campus* que está ofertando o curso, procedimento que deverá ser feito nos primeiros 50 (cinquenta) dias letivos do semestre imediatamente anterior à admissão pleiteada.

Parágrafo único - Fica facultada a solicitação de transferência para EAD aos estudantes dos cursos presencias do IFCE, podendo ser solicitada através de requerimento por escrito, protocolado no seu respectivo *campus.*

Art. 258. A transferência de modalidade de ensino poderá ser solicitada, atendendo aos seguintes casos:

I. da modalidade presencial para a modalidade a distância, observando-se a existência de vaga no polo e a afinidade entre as áreas do curso em que o requerente se encontra matriculado e o curso pretendido;

II. da modalidade a distância para a modalidade presencial, observando-se o edital de transferência. O candidato concorrerá às vagas existentes, em igualdade de condições com os demais candidatos da comunidade, acadêmica.

Art. 259. A transferência entre polos poderá ser requerida à coordenadoria de curso, mediante requerimento protocolado na coordenação do polo de origem, observando-se a existência de vaga no curso e polo pretendido, desde que este pertença à área afim ou ao eixo tecnológico em que o requerente se encontra matriculado.

SEÇÃO IX - DA OBRIGATORIEDADE DE CADASTRO NO AMBIENTE VIRTUAL DE ENSINO E APRENDIZAGEM

Art. 260. É obrigatório para o estudante do ensino a distância manter em seu perfil no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem - AVEA, a foto atualizada e adequada ao ambiente estudantil, o nome completo, assim como o número de matrícula, sob pena de não serem aceitos os componentes curriculares cursados, caso esses dados não estejam devidamente cadastrados no ambiente virtual.

Art. 261. No ensino a distância, não haverá oferta de matrícula em regime especial, considerando-se que os componentes curriculares são ofertados em condensado espaço de tempo.

TÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 262. Os dispositivos relativos ao estágio curricular estão previstos no Manual de Estágio do IFCE, de acordo com o art. 82, parágrafo único da Lei Nº. 9.394/96.

Art. 263. As determinações deste regulamento devem ser consideradas na elaboração dos projetos pedagógicos dos cursos.

Art. 264. Os estudantes participantes de programas de intercâmbios internacionais e nacionais terão sua matrícula assegurada por tempo definido, conforme os termos de cada convênio.

§ 1º Os responsáveis pelos programas de intercâmbios no IFCE deverão encaminhar à CCA documentação comprobatória de matrícula do estudante na instituição conveniada.

§ 2º O estudante poderá requerer a inclusão dos componentes curriculares cursados em programas de intercâmbio no seu histórico junto à coordenadoria do seu curso.

Art. 265. Os dispositivos relativos aos trabalhos de conclusão de curso devem ser regulamentados pela Proen.

Art. 266. Fica estabelecida a atuação em parceria entre as CAEs e as CTPs no que se refere ao acompanhamento discente.

Art. 267. Os *campi* terão prazo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, a partir da data de publicação deste documento, para se adequar aos dispositivos dele constantes.

Art. 268. Os casos omissos serão resolvidos:

I. em primeira instância pelo gestor máximo do ensino no *campus*, com a anuência do diretor-geral;

II. em segunda instância pela Proen.

Atualização do Regulamento da Organização Didática do Instituto Federal do Ceará

Comissões Regionais

Regional	Campus
R1	Iguatu, Cedro, Juazeiro do Norte e Crato
R2	Tauá, Crateús, Baturité e Canindé
R3	Quixadá, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Tabuleiro do Norte e Jaguaribe.
R4	Sobral, Tianguá, Ubajara, Acaraú e Camocim.
R5	Caucaia, Fortaleza, Maracanaú, Aracati e Umirim.

Comissão de Sistematização

Regional	Campus	Nome
R1	Iguatu Juazeiro do Norte	*Ana Ioneide de Souza Bandeira Pereira* *Laenia Chagas de Oliveira*
R2	Tauá Crateús	*Alexciano de Sousa Martins* *Antonio Avelar Macêdo Nery*
R3	Limoeiro do Norte Quixadá	*Gime Endrigo Girão* *Iveline Lima*
R4	Sobral Ubajara	*José Wellington da Silva* *José Rodrigues do Nascimento Neto*
R5	Caucaia Umirim	*Francisco Reginaldo Alves de Aguiar* *Rita Mônica Dias Campos*

Comissão de Condução do Processo de Reavaliação

Regional	Nome
1	*Antônia Lucivânia de Sousa Monte*
2	*Ana Cláudia Uchôa*
3	*Ana Leila Freitas Maciel*
4	*Armênia Chaves Fernandes Vieira*
5	*Daniel Alencar Barros Tavares*
6	*Germário Marcos Araújo*
7	*Jarbiani Sucupira Alves de Castro*
8	*Ricardo Liarth Silva*

Comissão de Revisão Final

Regional	Nome
1	*Armênia Chaves Fernandes Vieira*
2	*Ana Leila Freitas Maciel*
3	*Érica de Lima Gallindo*

Histórico de Alterações

1. RESOLUÇÃO N° 035, DE 22 DE JUNHO DE 2015 - Aprova o Regulamento da Organização Didática (ROD).
2. RESOLUÇÃO N° 056, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015 - Aprova a alteração da redação do Regulamento da Organização Didática.
3. RESOLUÇÃO N° 034, DE 13 DE JUNHO DE 2016 - Aprova a alteração da redação do Regulamento da Organização Didática.
4. RESOLUÇÃO N° 040, DE 22 De AGOSTO DE 2016 – Retifica a Resolução Nº34/2016 e aprova alteração dos artigos 74 e 158 do ROD.
5. RESOLUÇÃO Nº 061, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016 – Aprova a alteração do Artigo Nº 88 do Regulamento de Organização Didática.
6. RESOLUÇÃO Nº 011, DE 30 DE JANEIRO DE 2017 – Aprova a alteração da redação do Regulamento da Organização Didática. – Art.109, § 7º.
7. RESOLUÇÃO Nº 046, DE 22 DE MAIO DE 2017 – Aprova alteração da redação do Artigo Nº 43 do Regulamento da Organização Didática.
8. RESOLUÇÃO Nº 047, DE 22 DE MAIO DE 2017 – Aprova a retificação da Resolução Nº 056 de 14 dezembro de 2015, que aprova o Regulamento da Organização Didática.
9. RESOLUÇÃO Nº 83, DE 13 DE AGOSTO DE 2018 – Aprova alteração das redações dos artigos Nº 72,78, 143,176,177,183, do Regulamento da Organização Didática.
10. RESOLUÇÃO Nº 88, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019 – Aprova alteração das redações dos artigos Nº71; 109; 117 e 118.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 89, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

Aprova a criação do curso de Especialização em Desenvolvimento Sustentável do *campus* Tianguá.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior em sua 57ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o Parecer nº 22/2019 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFCE;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23491.000427/2019-47,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a criação do curso de Especialização em Desenvolvimento Sustentável, a ser ofertado no *campus* Tianguá, conforme projeto pedagógico em anexo.

Art. 2º Estabelecer que esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE
Presidente do Conselho Superior

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Presidente do Conselho Superior**, em 07/10/2019, às 14:35, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1047523** e o código CRC **D0F49316**.

Referência: Processo nº 23491.000427/2019-47 SEI nº 1047523



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO *CAMPUS* TIANGUÁ

PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - ESPECIALIZAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

TIANGUÁ-CE

2019

REITOR

Virgílio Augusto Sales Araripe

PRÓ-REITOR DE ENSINO

Reuber Saraiva de Santiago

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

José Wally Mendonça Menezes

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO

Zandra Dumaresq

PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Ivam Holanda de Sousa

PRÓ-REITOR DE ADMINSITRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Tássio Francisco Lofti Matos

DIRETOR GERAL DO CAMPUS TIANGUÁ

Jackson Nunes e Vasconcelos

DIRETOR DE ENSINO

Clemilton da Silva Ferreira

COORDENADOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Rafael Fiusa de Morais

EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO

Camila Santos Barros de Morais, Professora do IFCE- *campus* Tianguá

Francisco Célio da Silva Santiago, Pedagogo do IFCE- *campus* Tianguá

Rafael Fiusa de Morais, Professor do IFCE- *campus* Tianguá

Tony Andreson Guedes Dantas, Professor do IFCE- *campus* Tianguá

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Identificação da Instituição

Instituição:	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Campus:	Tianguá
Instituição ofertante:	IFCE *campus* Tianguá
Instrumento de parceria:	Não se aplica
Órgão externo de fomento:	Não se aplica
Diretor Geral do *campus*:	Jackson Nunes e Vasconcelos
Telefone do *campus*	(88) 3671-7900

1.2. Informações Gerais do Curso

Nome do Curso:	Desenvolvimento Sustentável		
Classificação:	Especialização		
Área do conhecimento:	Multidisciplinar I: Meio Ambiente e Agrárias (Código 90191000) Capes/CNPq		
Modalidade da oferta:	Presencial		
Local de realização das aulas:	IFCE *campus* Tianguá		
Núcleo de oferta:	Não se aplica		
Polos de oferta:	Não se aplica		
Carga horária:	Presencial: 400	À distância: 0	CH Total: 400
Duração:	13 meses		
Periodicidade das aulas:	Três Sextas e sábados por mês.		
Turno:	Noturno e Diurno		
Número de vagas ofertadas: *(em edital de seleção)*	Número mínimo – 10 Número máximo – 20		
Telefone institucional do curso:	(88) 3671-7900		
E-mail institucional do curso:	gabinete.tiangua@ifce.edu.br		
Responsável técnico pelo curso:	Camila Santos Barros de Morais		
E-mail institucional do responsável técnico pelo curso:	camila.barros@ifce.edu.br		

1.3. Público Alvo

Profissionais com formação superior em diferentes áreas do conhecimento, como: Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental, Zootecnia, Licenciatura em Ciências Agrícolas, Biologia, Geografia, Geologia, medicina Veterinária, Tecnologia em Irrigação, Tecnologia em Agroindústria, Pedagogia, Ciências Sociais e demais áreas afins, que atuem ou que tenham interesse em atuar na área do desenvolvimento sustentável, desde que sejam portadores de diploma de graduação plena outorgado por Instituição de Ensino Superior (IES) e reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

1.4. Forma de Ingresso:

O ingresso no curso de pós-graduação *lato sensu* em Desenvolvimento sustentável dar-se-á por processo seletivo público normatizado por edital, amplamente divulgado e acessível no site oficial do IFCE, determinando o número de vagas e as condições relativas à inscrição, seleção de candidatos e matrícula.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Resolução CNE/CES nº 01 de 06 de abril de 2018
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9394/96)
- Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE)
- Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu do IFCE (aprovado pela Resolução nº 116 de 26 de novembro de 2018)
- Resolução nº 34, de 27 de março de 2017 (Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos do IFCE).
- Resolução nº 510, de 07 de abril de 2016 (no caso de cursos em que possam ocorrer pesquisas envolvendo seres humanos – ciências humanas e sociais)
- Lei nº 13123, de 20 de maio de 2015 (“Lei da biodiversidade brasileira”)

3. APRESENTAÇÃO

O IFCE-*campus* Tianguá, com a oferta de seu primeiro curso de pós-graduação, cumpre com seu papel de produzir, disseminar e aplicar os conhecimentos científicos e tecnológicos na

busca de participar integralmente da formação do cidadão, tornando o mais completo e visando sua total inserção social, política, cultural e ética.

O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Desenvolvimento Sustentável será uma forma concreta de contribuição para o crescimento ordenado da região, possibilitando ao discente do curso analisar qual a sua real importância no contexto social atual do desenvolvimento tanto dos espaços urbanos quanto rurais. Pois os estudos em Desenvolvimento Sustentável, ao incorporar diferentes aspectos da sociedade visam de uma forma multidimensional a mudança intencional e melhoria, mantendo ou aumentando a sustentabilidade do sistema, ao satisfazer as necessidades econômicas presentes, sem comprometer o desenvolvimento das gerações futuras, justificando a criação do curso em especialização em Desenvolvimento Sustentável no IFCE-*campus* Tianguá.

Para a implantação do referido curso foi composta uma comissão para verificar a viabilidade da oferta do curso na região. Assim como formação de uma comissão para a elaboração do projeto pedagógico de curso.

3.1. Contextualização da Instituição

A Rede Federal de Educação Profissional Tecnológica no Brasil, na qual o Instituto Federal do Ceará está inserido, vem, ao longo dos anos, atuando em todo o país como irrefutável referência de ensino, pesquisa e extensão.

Nesta perspectiva, o Instituto Federal do Ceará, nas localidades onde finca sua bandeira, traz consigo a insígnia de uma instituição comprometida com o saber ensinar, o saber pesquisar e o saber dialogar com os mais diversos setores da comunidade local. Tais prerrogativas se fundam no horizonte de sua missão: produzir, disseminar e aplicar os conhecimentos científicos e tecnológicos na busca de participar integralmente da formação do cidadão, tornando-a mais completa, visando sua total inserção social, política, cultural e ética.

Nesse contexto o IFCE relaciona-se com o amplo circuito de nichos socioeconômicos, reverberando em atuação efetiva em vários segmentos, sejam de tecnologia, de serviços, de recursos humanos, de formação docente e outros. O IFCE é uma instituição que se pauta pela oferta de uma educação inclusiva e de qualidade, com foco no desenvolvimento social e econômico das regiões onde estão localizadas.

Diante disso o Instituto Federal de Ciência e Tecnologia tem por premissa promover uma educação profissional e tecnológica por meio do ensino, pesquisa e extensão, com foco na formação de cidadãos com responsabilidade social. Para isso possui a missão de produzir,

disseminar e aplicar os conhecimentos científicos e tecnológicos na busca de participar integralmente da formação do cidadão, tornando-a mais completa, visando sua total inserção social, política, cultural e ética. Trabalhando sempre de forma a se tornar padrão de excelência no ensino, pesquisa e extensão na área de Ciência e Tecnologia. Assim como a valorização do compromisso ético, do respeito, da transparência, da excelência e da determinação em suas ações, em consonância com os preceitos básicos de cidadania e humanismo, com liberdade de expressão, com os sentimentos de solidariedade, com a cultura da inovação, com ideias embasadas na sustentabilidade ambiental.

A cidade de Tianguá, importante polo econômico e cultural da região ibiapabana, foi contemplada com uma unidade do IFCE dentro do programa de expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica do Ceará, surgindo assim o *Campus* de Tianguá.

A oferta dos cursos foi precedida de audiências públicas, com o intuito de identificar as necessidades da sociedade local, objetivando levar o desenvolvimento dos arranjos produtivos locais, disponibilizar Educação Profissional e Tecnológica de qualidade aos jovens em formação da região da Ibiapaba. Aliado ao ensino, o IFCE Tianguá desenvolve pesquisas e projetos de extensão direcionados a toda a comunidade da região.

Descentralizando o ensino da capital do estado, o *campus* de Tianguá garante a fixação dos estudantes em sua região de origem, assegurando a permanência dos jovens em suas cidades e fortalecendo assim o sentimento de pertença da comunidade, além de gerar o desenvolvimento socioeconômico local. Além da oferta de uma educação pautada nos princípios da excelência, da cidadania, do humanismo, da inovação, do empreendedorismo, da liberdade de expressão e da socialização do saber, o *campus* de Tianguá visa à formação de um novo cidadão.

As primeiras turmas do *Campus*, inaugurado em 2010, eram compostas pelos cursos técnicos em Agricultura e Informática, além do curso superior de Licenciatura em Física. Após amplo debate com a sociedade tianguaense, a audiência pública realizada em 2015 concretiza esse processo democrático de escolha e implantação de novos cursos no *campus*. Por meio da consulta pública, a população apontou a preferência pelos seguintes cursos: no eixo de Infraestrutura, o bacharelado em Arquitetura e Urbanismo e os cursos técnicos em Edificações e em Agrimensura; no eixo Recursos Naturais, o curso superior em Agronomia e técnico em Pós-colheita; no eixo Informação e Comunicação, foram escolhidos o bacharelado em Ciências da Computação e o curso técnico em Informática para internet, e, na Formação de Professores, o curso superior de Letras com habilitação em Português-Inglês. A partir das demandas levantadas

na audiência em 2016 formam implantados os cursos de bacharelado em Ciências da Computação e licenciatura Letras com habilitação em Português-Inglês.

A expectativa do *campus* Tianguá é de oportunizar ampla e plenamente um ensino técnico, tecnológico, bacharelado e licenciatura a estudantes desta circunvizinhança a fim de impactar socioeconomicamente a vida da comunidade, fortalecendo os laços entre instituição e comunidade.

O Instituto Federal do Ceará *Campus* Tianguá, através do Curso Técnico em Agricultura já possui relevantes trabalhos na área agrícola, desenvolvendo atividades de pesquisa e extensão buscando melhorar a relação do homem com o campo e assim garantir melhores condições de vida e de trabalho para a comunidade rural da região. Diante deste cenário, a proposta do curso de Especialização em Desenvolvimento Sustentável, irá contribuir cada vez mais para o desenvolvimento da região pautado na integração das três dimensões do desenvolvimento sustentável: econômica, social e ambiental.

3.2. Justificativa para criação do curso

A especialização em Desenvolvimento Sustentável teve a sua opção de oferta constituída pelo IFCE-*campus* Tianguá a partir de demandas sociais por um curso de pós-graduação em nível de especialização que atenda ao potencial econômico da região. Apesar do potencial agrícola da região ainda não há oferta de curso de especialização gratuito nesta área. A partir dessa demanda a gestão do ensino e docentes ligados à área de agricultura, se reuniram e perceberam o quão importante seria a qualificação na área de meio ambiente, assim como estudos e pesquisas para o desenvolvimento da produção agrícola mais responsável e pautado na sustentabilidade do sistema. O município de Tianguá e região possuem todas as condições necessárias para servirem de campo de estudo para o curso, sendo fundamental para o desenvolvimento econômico e socioambiental da região de inserção do IFCE, haja vista sua intervenção estar ligada diretamente à qualidade de vida da população e o crescimento da economia em nível abrangente. Os cursos de pós-graduação nas instituições oportunizam aos alunos egressos e a comunidade como um todo, avançar em seus conhecimentos e melhorar as condições de entrada no mercado de trabalho.

Nas últimas décadas o cenário agrícola da Serra da Ibiapaba, no Ceará, vem se modificando, está ocorrendo reestruturação produtiva da agricultura. As culturas tradicionalmente cultivadas como o feijão, o milho e a mandioca, estão cada vez mais perdendo

espaço para um novo tipo de cultivo, onde a predominância está na produção diversificada com maior rentabilidade ao produtor, destaque para hortaliças, frutíferas e flores. Segundo o Instituto de Desenvolvimento do Agronegócio Ibiapabano (IDAGRI) o PIB da Região é basicamente sustentado pelo agronegócio: a produção da Serra da Ibiapaba é responsável por cerca de 60% do abastecimento de Hortifruti do Estado. Atualmente se projeta além do potencial para produção de frutas tropicais, também frutas de clima temperado como a maçã, a pera e o caqui. Parcerias estão sendo formadas entre instituições de pesquisa e empresários, com uma proposta de transformar essa região em mais um celeiro de frutas e verduras da região Nordeste.

Esse potencial de produção é uma oportunidade para profissionais de diferentes áreas, tanto os ligados diretamente a produção, como também os que participam de forma indireta nesta cadeia produtiva, para que tenham um papel fundamental na sustentabilidade agrícola da região, evidenciando ainda mais no cenário Nacional.

Segundo dados do IBGE, o Estado do Ceará possui atualmente mais de 8 milhões de habitantes e o município de Tianguá, com uma população estimada de 74.719 habitantes. No entanto, há que se destacar que o município, além de ser um polo agrícola e de ecoturismo, é também um polo comercial e de prestação de serviços à outras cidades da região que dependem da cidade para se estabelecerem, constituindo assim, uma população de cerca de mais de 360.000 habitantes.

A principal fonte de renda do município de Tianguá, assim como na maior parte da Serra da Ibiapaba, é a agricultura diversificada com frutíferas, merecendo destaque o maracujá e acerola orgânica, diversas hortaliças que abastecem o Estado do Ceará e estados vizinhos como Piauí e Maranhão que utilizam o entreposto da CEASA de Tianguá fazer suas compras, além disso as fazendas que produzem flores na região, potencializadas pelo clima ameno. Outro grande potencial é o ecoturismo, que ajuda a alavancar ainda mais a economia do município e exige profissionais e estabelecimentos habilitados à atender cada vez mais um público que busca além de descanso e lazer, um pensamento sustentável da atividade. Vale destacar também o município de Tianguá como um centro de prestação de serviços dos municípios que compõem a Serra da Ibiapaba e circunvizinhos, onde o IFCE-*Campus* Tianguá se insere oferecendo ensino gratuito e de qualidade com os cursos já ofertados.

No que diz respeito ao potencial ambiental e à necessidade de profissionais voltados a preservação do meio ambiente, além de ser o município mais populoso e economicamente o mais forte da região da Ibiapaba, Tianguá ocupa uma área de 908,888 km² sendo que uma parte do município está inserida dentro da área de proteção ambiental da Serra da Ibiapaba e outra parte

está situada na zona de amortecimento do Parque Nacional de Ubajara - PNU e é o único município da região da Ibiapaba cortado pela BR 222, principal via de acesso ao Parque, saindo de Fortaleza ou Teresina.

A área de influência do PNU compreende parte da porção noroeste do Estado do Ceará e uma pequena parte da porção nordeste do Estado do Piauí. No Ceará engloba os municípios de Viçosa do Ceará, São Benedito, Carnaubal, Guaraciaba do Norte e Croatá, além de parte do município de Tianguá, todos situados na região da Ibiapaba. Compreende também os municípios de Ipú e Reriutaba, da microrregião de Ipú, os municípios de Graça, Sobral e Mucambo, da microrregião de Sobral e o município de Coreaú e parte do município de Frecheirinha, da microrregião de Coreaú.

Dessa forma, por esses dados apresentados, constitui-se a natureza da necessária criação de pós-graduação que qualifique profissionais com foco em desenvolvimento sustentável, para atender a todos os municípios da Serra da Ibiapaba.

Após o estudo de viabilidade realizado, verificou-se carência por cursos de pós-graduação na mesorregião, cerca de 360.000 habitantes têm muita dificuldade para constituírem os seus estudos em nível de pós-graduação, necessitando, portanto muitas vezes terem que se deslocar para outras cidades e regiões como a capital de Fortaleza. Vale destacar que o aumento da oferta de pós-graduação na região é fundamental para inibir a evasão e deslocamento da população para as grandes cidades, o que resulta no subdesenvolvimento da própria região.

3.3. Perfil do Egresso

Os egressos receberão a titulação de especialistas em Desenvolvimento Sustentável, poderão atuar de acordo com sua graduação com foco na sustentabilidade dos ecossistemas, nos aspectos sociais, econômicos, culturais e ambientais. Serão capacitados a interpretar, adaptar e contribuir para o surgimento de ações e atividades decorrentes de estratégias de desenvolvimento sustentável, com o uso de tecnologias limpas. Qualificado no domínio e conhecimento dos princípios de planejamento e de controle, dos fundamentos e das tecnologias aplicadas ao meio ambiente. Promover o desenvolvimento racional dos recursos naturais.

3.4. Objetivos do Curso

3.4.1. Objetivo Geral

O Curso de Especialização *Lato Sensu*, em Desenvolvimento Sustentável, na modalidade presencial, possui objetivo geral de auxiliar o aprimoramento dos meios produtivos, capacitando

atores sociais que promovam desenvolvimento do meio ambiente com princípios sustentáveis, de forma que o pós-graduando possa desenvolver habilidades para planejar, executar, coordenar e assessorar projetos que visem às ações de aperfeiçoamento dos diversos sistemas naturais, pautadas no respeito às bases sociais, econômicas, culturais e ambientais.

3.4.2. Objetivos Específicos

- Qualificar recursos humanos da região, em nível de Pós-graduação *Lato Sensu*, para que possam minimizar problemas ligados ao setor primário da economia;
- Capacitar profissionais para planejamento e execução de atividades e projetos em agricultura, com foco no desenvolvimento regional, integrado e sustentável;
- Disseminar técnicas de manejo agrícola e extensão rural baseadas nos princípios do desenvolvimento sustentável;
- Integrar os conhecimentos científicos, tecnológicos, sociais e humanísticos às habilidades relativas às atividades técnicas do trabalho e de produção regional;
- Contribuir para o desenvolvimento do pós-graduando como protagonista social na melhoria de sua comunidade; e
- Estimular o desenvolvimento da pesquisa científica no campus de Tianguá através dos projetos de pesquisa dos discentes de pós-graduação e o envolvimento dos demais níveis de educação.

4. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

No curso de especialização é de suma importância desenvolver um currículo acadêmico por meio de uma visão multidisciplinar, que permeia metodologias participativas, laboratoriais e oficinas práticas, permitindo o profissional formado em Desenvolvimento Sustentável, atuar de modo teórico-prático, fazendo interagir as concepções da experiência multidisciplinar e interdisciplinar. Para isso o curso contará com um corpo docente diversificado em suas linhas de pesquisas: Fitotecnia, Ciência do Solo, Agronomia e Extensão Rural, possibilitando diferentes vertentes, capacitando o discente para uma atitude reflexiva perante as problemáticas locais ou globais, para que possam intervir de maneira qualitativa.

O curso de Especialização *Lato Sensu* em Desenvolvimento Sustentável com sede no IFCE *campus* Tianguá, tem formato presencial, composto por disciplinas elencadas em uma

sequencia lógica de nível de conhecimento proposto, divididas em três etapas. Serão ofertadas 9 (nove) disciplinas durante o curso. Todas as disciplinas irão trabalhar de forma transversal a questão da sustentabilidade e suas diferentes vertentes, pois eles contribuem para o aprendizado de diferentes áreas, desta forma contribuindo para a formação integral do ser social. O curso terá uma carga horária total de 400 horas, onde 360 horas destinadas as disciplinas e 40 horas ao trabalho de conclusão de curso.

4.1. Matriz Curricular

Código da disciplina	Componentes Curriculares	Carga Horária	Teórica	Prática	Créditos
Módulo I					
MCS	Metodologia Científica e Seminários	40	40	0	2
EE	Estatística Experimental	40	40	0	2
RGV	Recursos Genéticos Vegetais	40	30	10	2
MS	Manejo e Conservação do Solo	40	30	10	2
Sub total		160			
Módulo II					
APO	Agroecologia e Produção Orgânica	40	30	10	2
ER	Energias Renováveis	40	40	0	2
CRDL	Comunicação Rural e Desenvolvimento Local	40	30	10	2
ES	Ecologia de sementes	40	30	10	2
Sub total		160			
Módulo III					
TETCC	Técnicas de Elaboração de TCC	40	40	0	2
Sub total		40			
Total das disciplinas		360			
Trabalho de conclusão de curso		40			

Total do curso	400			

5. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

5.1. Metodologia de Ensino

A metodologia aplicada promoverá a motivação dos discentes para debates sobre as principais questões inerentes ao campo ambiental e dará ênfase a casos concretos, reproduzindo, ao máximo, situações reais pelas quais passam os profissionais da área ambiental e o seu modo de proceder.

O curso será desenvolvido por meio de aulas expositivas dialogadas, seminários, trabalhos em grupo, pesquisas, dinâmicas de grupo, elaboração de situações-problemas, estudos de caso, estudos dirigidos, visitas técnicas e projetos ambientais sustentáveis, produção de resenhas, resolução de exercícios, entre outros.

As aulas práticas e de laboratório proporcionarão ao estudante experimentar diferentes metodologias pedagógicas adequadas ao ensino relativo à área da sustentabilidade ambiental. No decorrer do curso, o contato do discente com a teoria e a prática deve ser aprofundado por meio de atividades que envolvem a criação, o projeto, a construção/análise, e os modelos a serem utilizados.

A utilização de tecnologias de informação e comunicação (TICs) irá potencializar o processo de construção do conhecimento. Uma das ferramentas bastante eficazes na utilização das TICs é utilização de bibliotecas digitais (virtuais), além de o docente oferecer materiais didáticos mais dinâmicos está sempre disponível a um publico maior. Também deverão ser utilizadas tecnologias que estimulem o engajamento do discente, tais como os objetos de aprendizagem interativos dentre outros.

Favorece-se que o estudante tenha contato com a análise experimental de modelos, através da pesquisa-ação. Dentre os procedimentos metodológicos selecionados destacam-se os seguintes:

- Trabalho com situações-problema que envolvam os conteúdos dos componentes curriculares do curso;
- Estímulo à liberdade de expressão, criação e descoberta pelo estudante, através de debates, produção escrita e material didático em construção permanente;

- Leitura e discussão de artigos científicos e textos de divulgação científica;
- Ênfase nas atividades dos estudantes, voltadas à produção de conhecimento;
- Trabalhos em grupos, a fim de promover interação entre os estudantes, ensinando-lhes a ser, a conviver a fazer e a aprender com o outro;
- Visão sistêmica no estabelecimento de relações entre os componentes curriculares, para superar a fragmentação de saberes;
- Fomento à capacidade investigadora do estudante, incentivando-o à pesquisa;
- Articulação de conteúdos a partir de referenciais particulares e utilização de variadas simbologias e linguagens.

Outro ponto a ser inserido na metodologia de ensino do Curso é a acessibilidade pedagógica para os estudantes com necessidades educacionais específicas, de forma a garantir o direito ao aprendizado a todos, de acordo com a legislação.

Os docentes deverão assim que verificar casos que necessitem intervenções, efetuar avaliação das limitações. A avaliação somente será válida se integrar a importância da diversidade cultural e linguística, tal como as diferenças observáveis ao nível de fatores fundamentais para uma ampla compreensão da dificuldade: comunicação, aspectos sensoriais, motores e adaptativos. Visando a elaboração um plano de desenvolvimento das necessidades de apoio, tendo como ponto de partida as singularidades do sujeito, com foco em suas potencialidades, para que novas estratégias metodológicas sejam empregadas, capazes de atingirem o potencial de cada um dos discentes, respeitando suas diferenças e levando-os a vencer suas dificuldades.

5.1.1. Interdisciplinaridade

O principal objetivo do curso é possibilitar o diálogo entre sujeitos, experiências e objetos de análise sobre o desenvolvimento sustentável, sendo a interdisciplinaridade constituinte e constituidora do curso e traduzida em debates, seminários, visitas de observação, envolvendo os professores e estudantes, entre outras estratégias de integração.

O ensino baseado na interdisciplinaridade proporciona uma aprendizagem mais rica, pois os conceitos estão organizados em torno de unidades globais, de estruturas conceituais e metodológicas compartilhadas por várias disciplinas. Partindo desses pressupostos, optou-se por

realizar a abordagem dos conteúdos das disciplinas de forma integrada, de maneira que os conhecimentos não sejam percebidos de modo compartimentado.

5.1.2. Recursos Tecnológicos

Para o desenvolvimento das atividades acadêmicas será priorizado o emprego de tecnologias ambientalmente seguras, ou seja, "tecnologia mais limpa" que possui o foco na prevenção da poluição.

Desta forma serão propostas e incentivadas pesquisas com modelos de produção que visem à geração de energia renovável e de consumo consciente, de forma a reduzir o impacto ambiental e promover a sustentabilidade da sociedade, assim como a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

Para isso as aulas teóricas e práticas contarão com equipamentos audiovisuais, quadro branco, equipamentos agrícolas, e laboratoriais e insumos correlatos a área de estudo.

5.2. Sistema de Avaliação

5.2.1. Avaliação da Aprendizagem

A avaliação da aprendizagem deverá possuir caráter diagnóstico, formativo, processual e contínuo, com a predominância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados parciais sobre os obtidos em provas finais, em conformidade com o artigo 24, inciso V, alínea a, da LDB Nº. 9394/96. Desta forma possibilita acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do estudante nas suas diversas dimensões assegurando a progressão dos seus estudos. No entanto o docente de cada disciplina terá autonomia na escolha do processo avaliativo a ser utilizado, desde que este esteja em consonância com a metodologia de ensino presente neste instrumento e/ou no Programa de Unidade Didática- PUD da disciplina e que o discente seja estimulado à prática da pesquisa, da reflexão, da criatividade e do autodesenvolvimento.

Considerar-se-á aprovado, em cada componente curricular, o aluno que apresentar nota final igual ou superior a 7,0 e frequência igual ou superior a 75%. Cabendo ao docente o registro no sistema acadêmico a nota dos discentes assim como a frequência e os instrumentos de avaliação.

Em caso de reprovação deverá ser obedecido o que estabelece o artigo 49 do o Regulamento dos Cursos Lato Sensu do IFCE.

5.2.2. Avaliação do Curso e dos Docentes

O curso de Pós-graduação Lato Sensu em Desenvolvimento Sustentável será avaliado pela própria coordenação, docentes e pelos discentes. A auto avaliação será feita em reuniões periódicas entre coordenação e docentes que discutirão o acompanhamento do curso, atividades desenvolvidas, dificuldades, soluções de sucesso para o ensino e aprendizagem. Todas as reuniões terão uma ata com o registro dos participantes, assuntos discutidos e decisões tomadas.

Os estudantes farão a avaliação docente em questionário distribuído no final do componente curricular. No meio do curso nos quesitos de qualidade do ensino, infraestrutura, apoio pedagógico e outras informações consideradas relevantes. Com as informações obtidas, a coordenação do curso elaborará um relatório parcial para ser apresentado ao colegiado do curso e à comunidade acadêmica.

No final do curso os discentes participarão da avaliação final do curso sobre as atividades realizadas, didática das aulas, docência, ações da coordenação do curso, dificuldades encontradas, desempenho acadêmico, trabalho de conclusão de curso, projetos de pesquisa e sugestões. Com as informações será elaborado um relatório circunstanciado final pela coordenação do curso.

5.3. Frequência

Para aprovação do estudante em cada componente curricular, além da nota final mínima estabelecida neste PPC, será obrigatória a frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina. A frequência do pós-graduando será registrada no Sistema Acadêmico.

5.4. Trabalho de Conclusão de Curso

O TCC do curso de pós-graduação em Desenvolvimento Sustentável será na forma de um artigo que apresenta o resultado de um trabalho experimental ou exposição de um estudo científico retrospectivo, de tema único e bem delimitado em sua extensão, com o objetivo de reunir, analisar e interpretar informações. Deve evidenciar o conhecimento de literatura existente sobre os conhecimentos adquiridos durante o curso. O trabalho de conclusão de curso tem por objetivo permitir aos pós-graduandos a reflexão sobre o desenvolvimento sustentável, aplicando

os conceitos adquiridos durante o curso e buscando a elaboração de estudos que venham a contribuir com a área.

O projeto de pesquisa referente ao trabalho de conclusão de curso será objeto de avaliação, dentro da disciplina de Metodologia Científica.

O TCC será desenvolvido sob orientação de um docente que poderá ser um dos docentes do curso de pós-graduação ou pesquisador do próprio IFCE com titulação de Mestre ou Doutor aceito pela coordenação do curso. Para isso, o discente terá uma carga horária de 40 horas podendo ser distribuída ao longo do curso. O orientador acompanhará desde a elaboração da metodologia de pesquisa e da coleta de dados, até a redação final e apresentação da mesma. Cabe também ao orientador de acordo com a resolução Nº 116, de 26 de Novembro de 2018, orientar o estudante sobre o dever de este efetuar a submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa e/ou Comissão de Ética no Uso de Animais, quando for o caso.

O discente seguirá as orientações do manual de normalização de trabalhos acadêmicos do IFCE para a elaboração do TCC. O discente terá que defender o TCC durante a disciplina especifica de elaboração de TCC, no período especifico em cronograma organizado pelo professor da disciplina.

A avaliação do TCC (artigo científico) será realizada através da sua apresentação, obrigatória, a uma banca examinadora composta por três examinadores, sendo dois convidados e o orientador (presidente). Os componentes da banca deverão possuir no mínimo titulação de Mestres. O resultado do TCC será expresso através de notas de 0 a 10,0. Considerar-se-á aprovado o discente que obtiver nota igual ou superior a 7,0.

Após a apresentação à banca examinadora e feita as alterações solicitadas, caso haja, posteriormente o discente deverá submeter o artigo a uma revista de Qualis A ou B, na área correlata ao tema do trabalho, e entregar uma cópia da submissão à coordenação do curso.

Em caso de reprovação, o estudante poderá requerer nova apresentação de TCC à coordenadoria do curso, respeitando o Artigo 53 do Regulamento dos Cursos Lato Sensu do IFCE.

5.5 Certificação

O IFCE expedirá o certificado do curso de especialização em Desenvolvimento sustentável ao discente que obtiver aprovação em todos os componentes curriculares, cumprimento da elaboração, apresentação e aprovação do TCC, dentro do prazo máximo de

conclusão do curso, de acordo com os critérios estabelecidos no Regulamento dos Cursos Lato Sensu do IFCE e em regulamento interno específico que estabelece as normas para emissão e registro de certificados do IFCE.

6. RECURSOS HUMANOS

6.1 Corpo Docente

Docente	Titulação	Regime de Trabalho	Vínculo
Camila Santos Barros de Morais	Doutora	40h/DE	Efetivo
Clemilton da Silva Ferreira	Doutor	40h/DE	Efetivo
José Adeilson Medeiros do Nascimento	Doutor	40h/DE	Efetivo
Rafael Fiusa de Morais	Doutor	40h/DE	Efetivo
Sabrina Kelly Nogueira Falcão Soares	Mestre	40h/DE	Efetivo
Tony Andreson Guedes Dantas	Doutor	40h/DE	Efetivo

DE - Dedicação exclusiva

6.2 Corpo Técnico-Administrativo

Nome do Técnico	Cargo	Regime de Trabalho
Abílio Albuquerque Ximenes	Contador	40 horas
Andressa Elias Tavares	Assistente em Administração	30 horas
Anna Karine Paiva Bezerra	Auxiliar de Biblioteca	40 horas
Ariane Sales Costa	Pedagoga	40 horas
Antonio Rafael Coelho Jorge	Técnico de Laboratório (Área Biologia)	40 horas
Benedito Gomes Rodrigues	Psicólogo	40 horas

Bergson de Menezes Gondim	Técnico de Laboratório (Área Informática)	40 horas
Bruno Nogueira Rios	Assistente em Administração	40 horas
Caroline Brito dos Reis	Jornalista	40 horas
Cícero Agustinho Costa	Técnico em Eletrotécnica	40 horas
Cícero Fábio Alves da Silva	Técnico em Agropecuária	40 horas
Fabio Arruda Magalhães	Analista de Tecnologia da Informação	40 horas
Francisca Beatriz da Silva Sousa	Técnica em Assuntos Educacionais	30 horas
Francisco Célio da Silva Santiago	Pedagogo	40 horas
Francisco Douglas Ferreira da Silva	Técnico de Tecnologia da Informação	40 horas
Francisco Herli Barros	Técnico em Agropecuária	40 horas
Jarbi Euler Portela de Sousa	Assistente em Administração	40 horas
José Alves de Macedo Neto	Administrador	40 horas
Jose Gomes de Queiroz Filho	Auxiliar em Administração	40 horas
Kauane Ribeiro Braga	Assistente em Administração	40 horas
Katiana Macedo Cavalcante de Paula	Pedagoga	40 horas
Leonardo Martins das Chagas	Assistente Social	40 horas
Liliany Victor Morais Santana	Auxiliar em Administração	40 horas

Lucas Sena de Oliveira	Auxiliar em Administração	40 horas
Luiz Carlos Soares Brito	Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos	40 horas
Marcio Henrique do Monte Furtado	Assistente em Administração	40 horas
Maria da Conceição dos Santos	Técnico em Contabilidade	40 horas
Maria de Jesus do Nascimento	Assistente de Alunos	40 horas
Moacira Lopes Carvalho	Técnica em Enfermagem	40 horas
Moises Sena de Oliveira	Assistente em Administração	40 horas
Patricia Fonseca Souza Vasconcelos	Auxiliar em Administração	40 horas
Raimundo Ferreira Maia Junior	Assistente de Alunos	40 horas
Rosilane Macedo Ferreira	Auxiliar de Biblioteca	40 horas
Sabrina Matias dos Santos	Técnica de Laboratório (Área Química)	40 horas
Silvana Maria Maciel Mudo	Enfermeira	40 horas
Suelli Maria Carneiro Prado	Nutricionista	40 horas
Thayrone Portela de Sousa	Assistente em Administração	40 horas
Willamys Gomes Fonseca Araújo	Técnico em Informática	40 horas

7 INFRAESTUTURA

7.1 Instalações Gerais e Salas de Aula

Dependências	Quantidade
Sala de Direção	1
Sala de Direção de Ensino	1
Salas de Coordenação de Curso	1
Sala de Professores	1
Salas de Aulas para o curso	2
Sala de Registros Escolares (Controle Acadêmico)	1
Sanitários para discentes	6
Sanitários para servidores	2
Sanitários para deficiente físico	3
Convivência	2
Sala de Áudio / Salas de Apoio	1
Biblioteca (Sala de Leitura/Estudos)	1
Sala de Vídeconferência	1

Além das salas acima mencionadas o curso conta com as áreas experimentais, que contemplam as diferentes áreas da agricultura, com método de irrigação localizada por microaspersão e gotejamento, o sistema de bombeamento com 3 motobombas, sistema de filtragem a discos, válvulas anti-vácuo, controladores de pressão e sistema de injeção de fertilizantes.

Para preparo das áreas experimentais o curso possui um trator New Holland com 75 CV de potencia, cabinado, ar condicionado, com grade aradora de 16 discos e roçadora tipo martelo, uma semeadora e uma ensiladeira.

7.2 Recursos Materiais

Item	Quantidade
Televisores	1
Quadro Branco	2
Notebooks	3
Projetor de multimedia	2
Lousa digital	2
Câmera fotográfica digital	1

Almoxarifado de fertilizantes, peças, ferramentas e equipamentos	**Área (m^2): 30**
Descrição (Materiais, Ferramentas e/ou outros dados)	
Equipamentos, ferramentas e materiais	
Qtde.	Especificações
5	Arrancador de inço
30	Bandeja para mudas
1	Bomba submersa
3	Caixa com tubetes
1	Caixa d'água capacidade 500 litros
25	Cápsulas de tensiômetro
2	Carro de mão
4	Coifa
4	Colher para horta
13	Enxada
2	EPI novos
3	EPI usados
2	Escarificador
5	Escavadeira
5	Estrovenga
6	Facão
3	Filtro para irrigação
3	Fitilho
4	Forcador
1	Lurdinha
6	Luva de malha
500	Mangueira de 16mm (m)
50	Mangueira preta ¾ (m)
1	Máquina de plantar tico-tico
1	Motobomba à gasoline

3	Motor elétrico
13	Pá
2	Peneira
4	Picareta
4	Pulverizador
10	Rastelo
10	Regador de plástico
1	Roçadeira elétrica
7	Sacho
5	Serra de poda com braço
13	Serra de poda sem braço
2	Cortador de grama com motor à gasolina
1	Infiltrômetro de anel
1	Trado calador
1	Trado de rosca
1	Trado holandês

7.3 Laboratórios

Laboratório de Informática	**Área (m^2): 50**
Descrição (Software Instalado, e/ou outros dados)	
Sistema Operacional Windows 7, Editor de Texto Word, Planilha Eletrônica Excel, Software de Apresentação Power Point, Browser Internet Explorer, AVG antivírus, (Editor de Texto, Planilha Eletrônica, Software de Apresentação), Sketchup, Softwares estatísticos Assistat e R.	
Equipamentos (Hardware Instalado e/ou outros)	
Qtde.	Especificações
25	Computador Teravix, Intel Core i5, Windows 7, 1 Tb, 6 Gb, DVD, Acesso a Internet, Monitores LCD 22'', Teclado padrão ABNT e mouse dois botões, Rede estabilizada 110V.
1	Projetor Epson x24+, fixo no teto com comunicação Wifi e VGA.
2	Ar condicionados.
1	Lousa em vidro serigrafado.

Laboratório de Biologia	**Área (m^2):52**

Descrição (Materiais, Ferramentas, e/ou outros dados)	
Equipamentos Instalados	
Qtde.	Especificações
1	Alceador
1	Autoclave horizontal Digital
1	Balança analítica Bioscale
1	Balança analítica Marte
2	Barrilete de vidro Cap. 10 L
3	Barrilete de vidro Cap. 2 L
1	Barrilete reservatório de água destilada Cap. 50 L
1	Computador de mesa
1	Condicionador de ar 22.000 BTUS tipo split Admiral
2	Condutivimetros
1	Contador de sementes
1	Dessecador à vácuo tipo estufa
1	Extintor de incêndio pó químico 4 kg
1	Germinador mangelsdorf Lucadema
1	Germinador B.O.D
15	Jaleco Tam. G
10	Jaleco Tam. GG
40	Jaleco Tam. M
15	Jaleco Tam. P
20	Jaleco Tam. PP
1	Liquidificador industrial 22 kg
1	Lousa de vidro
1	Medidor portátil de umidade de grãos
8	Microscópio Estereoscópico binocular Centauro
1	Microscópio Estereoscópico binocular com zoom de 90x Lumen
8	Microscópio monocular Diagtech
1	Modelo anatômico da estrutura foliar
1	Modelo anatômico de Caule
2	pHmetro

2	Refratômetro
1	Refrigerador compacto 120

Laboratório multidisciplinar	**Área (m^2): 52**
Descrição (Materiais, Ferramentas e/ou outros dados)	
Equipamentos Instalados	
Qtde.	Especificações
2	Agitador magnético
2	Agitador magnético com aquecimento
1	Analisador de umidade por infravermelho IV2500 Gehaka
1	Balança analítica FA 2104 N Bioprecisa
1	Balança até 50 kg Trentin
1	Balança semi-analítica WTB 3000 Radwag
1	Banho maria Quimis
2	Barrilete de vidro Cap. 10 L
2	Barrilete de vidro Cap. 5 L
1	Barrilete reservatório de água destilada Cap. 50 L
1	Bloco digestor
1	Bomba de vácuo Exi pump
1	Botijão de gás 13 kg
1	Bureta digital
1	Capela de exaustão PLA 108 Tradelab ambiental
2	Chapa aquecedora MA-018 Marconi
1	Chuveiro
1	Chuveiro- lava olhos
1	Computador de mesa
1	Condicionador de ar 24.000 BTUS tipo split Yang
1	Condicionador de ar 12.000 BTUS Elgin
1	Deionizador de água Ideoxima
3	Dessecador médio de vidro
2	Dessecador pequeno de vidro
1	Destilador de água 0341-25 Quimis

1	Destilador de Nitrogênio
1	Dispersor de solos SL-115 Solab
1	Espectrometro de absorção atômica
1	Espectrofotômetro digital D898DRM Quimis
1	Estufa de secagem Deleo
1	Estufa de secagem e esterilização 2 Brasdonto
1	Extintor de incêndio pó químico 4 kg
1	Fotômetro de chama 7000 Tecnow
1	Frigobar
1	Geladeira Frost Free Eletrolux
1	Manta aquecedora -250 ml
1	Mesa agitadora para solo SL-183 Solab
1	Moinho de Facas
2	Estabilizador
2	pHmetro PHS-3E Even
5	Suporte para secagem de pipetas
6	Suporte para titulação de compostos
2	Terrário de vidro
1	Viscosímetro

7.4 Biblioteca

A Biblioteca do IFCE – Campus Tianguá é totalmente climatizada, funciona nos três períodos do dia, sendo o horário de funcionamento das 8h às 21h, ininterruptamente, de segunda a sexta-feira. O setor dispõe de 03 servidoras, sendo 01 bibliotecária e 02 auxiliares de biblioteca pertencentes ao quadro funcional do IFCE – *Campus* Tianguá. Além disso, a biblioteca dispõe de um salão para estudos coletivos, 12 cabines individuais de estudo e 2 salas para estudo em grupo.

7.4.1 Serviços Oferecidos

As formas de empréstimo são estabelecidas no regulamento de seu funcionamento. O acervo físico além da consulta local pode ser acessado via online, pela base de dados Shofia. O acesso à Internet está disponível por meio de 05 terminais. Disponibilizando acesso ao portal de periódico da CAPES, acesso à biblioteca virtual universitária (BVU).

7.4.2 Acervo

Exemplo: A biblioteca do *campus* Tianguá dispõe de um rico acervo, incluindo livros, periódicos, CD's, DVD's, trabalhos científicos e outros, relacionada à área de atuação do curso de Desenvolvimento Sustentável. Possui ainda acervo das áreas dos cursos Licenciatura em Letras, Ciência da Computação e Licenciatura em física ofertados pelo campus.

Material/Obras	Número de títulos	Número de exemplares
Livros	890	4625
CD/DVD	46	48
Dissertação	1	1
TCC (virtual)	9	9
TCC (impresso)	-	-
Normas técnicas (ABNT)	2	13
Dicionários	3	23
Enciclopédia	1	7
Periódicos	10	237
Total	962	4915

8 INDICADORES DE DESEMPENHO

Indicadores de Desempenho	
Número de alunos concluídos (ou percentual)	80% (oitenta porcento)
Índice máximo de evasão admitido	25% (vinte e cinco por cento)
Produção científica	Produção mínima de um artigo por professor por turma ofertada
Média mínima de desempenho dos alunos	7,0 (sete)
Número mínimo de alunos para abertura de turma	85% das vagas ofertadas
Número máximo de alunos para abertura de turma	10% a mais das vagas ofertadas
Grau de aceitação de alunos em relação aos docentes	Conforme item da avaliação do curso e dos docentes

9 PLANOS DE UNIDADES DIDÁTICAS (PUDS)

DISCIPLINA: METODOLOGIA CIENTIFICA E SEMINÁRIOS		
Código: MCS		
Carga Horária Total: 40	CH Teórica: 40	CH Prática:
Número de Créditos: 2		
EMENTA		
Tipos de conhecimento e ciência. Estudo teórico, técnico e crítico para elaboração e estruturação de trabalhos acadêmicos, projetos de pesquisa e monografias. Organização de texto científico. A comunicação Científica. Estudo sobre tipos de conhecimentos e aprendizado sobre a investigação		

científica com ênfase para pesquisa bibliográfica e normas aplicadas.

OBJETIVO

Compreender e empregar as diretrizes do trabalho científico para formatação, indicação de citações, uso de fontes de informação e organização de referências. Desenvolver metodologias científica para o planejamento de projetos, execução, análise e interpretação de pesquisa.

PROGRAMA

UNIDADE I. TIPOS DE CONHECIMENTO E CIÊNCIA.

- Conhecimento empírico.
- Conhecimento filosófico.
- Conhecimento teológico.
- Conhecimento científico, verdade, evidência e certeza.
- Espírito científico: natureza e qualidades do espírito científico; importância do espírito científico.

UNIDADE II. ESTUDO TEÓRICO, TÉCNICO E CRÍTICO PARA TRABALHOS CIENTÍFICOS.

- Introdução ao estudo da elaboração de textos científicos
- Etapas do trabalho científico.
- Metodologia. Método dedutivo. Método indutivo. Estudo de caso. Técnicas
- Normalização textual, ABNT.

UNIDADE III. ORGANIZAÇÃO DE TEXTO CIENTÍFICO

- Elementos de construção do texto científico.
- Introdução,
- Objetivos/Hipóteses
- Justificativa,
- Base teórica/Revisão de Literatura: pesquisa Bibliográfica
- Metodologia,
- Análise dos dados,
- Conclusão,
- Referências.

UNIDADE IV. A COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA.

- O sistema de comunicação na ciência: canais informais e canais formais.

UNIDADE V. NOÇÕES DE SEMINÁRIO.

- Itens obrigatórios que constam na elaboração de seminário.
- Leitura e interpretação de artigos científicos na área/linha de pesquisa do discente.

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas expositivas dialogadas
Pesquisa direcionada.
Estimular a escrita como elemento constitutivo da produção e expressão do conhecimento.
Seminário - objetivando socializar os conhecimentos já adquiridos.
Estudo Dirigido – Leitura e interpretação de textos afins, Fórum de debates.
Elaboração de resumos.

AVALIAÇÃO

Observação Continua - Participação nas discussões e debates realizados em sala.

Trabalhos individuais e/ou coletivos objetivando socializar os conhecimentos já adquiridos. Verificações individuais - Elaboração de um artigo a partir do projeto contendo seus elementos estruturais. Elaboração de um seminário interno: na apresentação do seminário os discentes serão avaliados de acordo com critérios técnico-científicos, dentro de aspectos éticos e legais, tais como: estrutura da apresentação, linguagem e desenvoltura, conhecimento sobre o tema, tempo de apresentação, participação nos demais seminários.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA
AZEVEDO, Celicina Borges. Metodologia científica ao alcance de todos. 3. ed. Barueri: Manole, 2013. 52 p. MEDEIROS, J. B. (Colab.). Fundamentos de metodologia científica. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017. 346 p. RUDIO, Franz Victor. Introdução ao projeto de pesquisa científica. 36. ed. Petrópolis: Vozes, 2009. 144 p.
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
DALTON GEAN PEROVANO. Manual de metodologia da pesquisa científica. [S.l.]: InterSaberes. 388 p. ISBN 9788559720211. Disponível em: <http://ifce.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788559720211>. KÖCHE, José Carlos. Fundamentos de metodologia científica: teoria da ciência e iniciação à pesquisa. 34. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2015. 182 p. ISBN 9788532618047. Disponível em: <http://ifce.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788532618047>. MAGALHÃES, Gildo. Introdução à Metodologia de Pesquisa: caminhos da ciência e tecnologia. [S.l.]: Ática. 268 p. ISBN 9788508097777. Disponível em: <http://ifce.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788508097777>. MARTINS, Vanderlei. Metodologia científica: fundamentos, métodos e técnicas. [S.l.]: Editora Freitas Bastos. 194 p. ISBN 9788579872518. Disponível em: <http://ifce.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788579872518>.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

DISCIPLINA: ESTATISTICA EXPERIMENTAL		
Código: EE		
Carga Horária Total: 40	CH Teórica: 40	CH Prática: 0
Número de Créditos: 2		
EMENTA		
Conceitos gerais da estatística experimental; Testes para comparação de médias; Delineamentos experimentais; Análise estatística de experimentos; Noções com aplicativos computacionais.		
OBJETIVO		

Desenvolver a capacidade de organizar experimento e planejar as etapas da experimentação, assim como a competência de organizar e apresentar dados obtidos em pesquisas. Apresentar os métodos estatísticos necessária para instalação de um experimento definindo qual o modelo de analise utilizar.

PROGRAMA

UNIDADE I. CONCEITOS GERAIS

- Por que estudar a estatística
- Médidas de posição
- Médidas de dispersão
- Unidade experimental ou parcela
- Principios básicos da experimentação
- Métodos para aumentar a precisão dos experimentos
- Planejamentos de experimentos

UNIDADE II. TESTES PARA COMPARAÇÃO DE MÉDIAS

- Teste F para análise de variância
- O teste t, de Student
- O teste de Tukey
- O teste de Duncan
- O teste de Dunnett

UNIDADE III. DELINEAMENTOS EXPERIMENTAIS

- Experimentos inteiramente ao acaso.
- Experimentos em blocos casualizados.
- Experimentos fatoriais.
- Experimentos em parcelas divididas

UNIDADE IV. ANÁLISE DE REGRESSÃO E CORRELAÇÃO

- Conceitos básicos: covariância, correlação e regressão.
- Regressão linear simples e múltipla.

UNIDADE V. NOÇÕES COM APLICATIVOS COMPUTACIONAIS

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas expositivas e dialogada, realização de trabalhos complementares (exercícios) para fixação dos conteúdos, práticas a campo, seminários de apresentação de trabalhos, com o uso de aparelho multimídia. Através destes procedimentos busca-se que o aluno adquira os conhecimentos e o domínio das habilidades para a análise estatística de trabalhos de forma que possa desenvolver um trabalho científico servindo assim, a estatística como uma ferramenta no dia a dia dos futuros profissionais.

AVALIAÇÃO

Avaliações escritas individuais aliada a avaliação continuada através de trabalhos e atividades práticas supervisionadas desenvolvidas ao longo do semestre.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BANZATTO, D. A.; KRONKA, S. N. Experimentação agrícola. 4. ed. reimpr. Jaboticabal: Funep. 2013. 237 p.
PIMENTEL-GOMES, F. Curso de estatística experimental. 15. ed. Piracicaba: Fealq, 2009. 451 p.
MARTINS, Gilberto de Andrade. Estatística geral e aplicada. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2011. 662 p.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

FERREIRA, D. F. Estatística básica. Lavras: Editora UFLA, 2005. 664 p.
PIMENTEL-GOMES, F.; GARCIA, C. H. Estatística aplicada a experimentos agronômicos e florestais: exposição com exemplos e orientações para uso em aplicativos. Piracicaba: Fealq, 2002. 309 p.
STORK, L.; GARCIA, D. C.; LOPES, S. J.; ESTEFANEL, V. Experimentação vegetal. 3. ed. reimpr. Santa Maria: Editora UFSM, 2016. 198 p.
VIEIRA, S. Análise de variância (ANOVA). São Paulo: Atlas, 2006. 204 p.
ZIMMERMANN, F. J. P. Estatística aplicada à pesquisa agrícola. 1ª ed. EMBRAPA Arroz e feijão, Santo Antonio de Goiais, 2004, 402p.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

DISCIPLINA: RECURSOS GENÉTICOS VEGETAIS

Código: RGV

Carga Horária Total: 40 CH Teórica: **30** CH Prática: **10**

Número de Créditos: 2

EMENTA

Importância e conceitos básicos sobre Biodiversidade, recursos genéticos, evolução e variabilidade de espécies. Centro de origem das espécies cultivadas. Conservação "in situ" e "ex situ" de recursos genéticos vegetais. Legislação, Manejo e uso de recursos genéticos. Biotecnologia, proteção da biodiversidade e propriedade intelectual. Recursos genéticos e conhecimento tradicional. Conservação "on farm". Unidades de conservação.

OBJETIVO

Conhecer aspectos relacionados ao uso e manejo de recursos genéticos vegetais.

Compreender as principais Leis que estão relacionadas ao uso e manutenção dos recursos genéticos vegetais.

PROGRAMA

UNIDADE I. IMPORTÂNCIA E CONCEITOS DA BIODIVERSIDADE

- Biodiversidade, variabilidade de espécies, formas de evolução e recursos genéticos vegetais.
- Impactos da pesquisa em recursos genéticos e melhoramento vegetal
- RGVs e Agricultura

UNIDADE II. CENTROS DE ORIGEM E DIVERSIDADE.

- Níveis de diversidade. Estratégias para a manutenção da diversidade genética.
- Biogeografia e questões centrais na domesticação de plantas e animais.

UNIDADE III. CONSERVAÇÃO DE RECURSOS GENÉTICOS

- Conservação "in situ" e "ex situ" de recursos genéticos vegetais
- Formas de conservação e etapas (coleta, introdução, intercâmbio, caracterização, avaliação, conservação e armazenamento).

UNIDADE IV. LEGISLAÇÃO SOBRE RECURSOS GENÉTICOS:

- Legislação sobre recursos genéticos vegetais: acesso ao patrimônio genético, ordens de coleta.

UNIDADE V. BIOTECNOLOGIA:

- Biotecnologia e seu uso na agricultura
- Formas de conservação de recursos genéticos (cultura de tecidos e marcadores moleculares)

UNIDADE VI. PROPRIEDADE INTELECTUAL:

- Lei de proteção de cultivares.

UNIDADE VII. RECURSOS GENÉTICOS E O CONHECIMENTO TRADICIONAL:

- Conceitos
- Conhecimento tradicional associado e a conservação dos recursos genéticos para fins agrícolas.
- Conservação "*on farm*"

UNIDADE VIII. UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

- Conceitos, tipos e características das unidades de conservação.
- Critérios e Graus de Ameaça, Sistema Nacional de Unidades de Conservação.

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas expositivas e/ou estudo dirigido.
Apresentação de seminários sobre recursos genéticos das espécies vegetais exploradas na região.
Aulas práticas de campo (coleta e identificação de plantas).
Visitas técnicas ao Parque Nacional de Ubajara para conhecer os recursos genéticos da região

AVALIAÇÃO

Verificações individuais (provas);
Apresentação de seminários;
Relatórios técnicos de aulas práticas e de visitas técnicas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BORÉM, Aluízio. **Melhoramento de plantas.** 5. ed. Viçosa, MG: UFV, 2009. 529 p.
MARENCO, R. A. **Fisiologia vegetal:** fotossíntese, respiração, relações hídricas e nutrição mineral. 4. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2009. 486 p.
NASS, L.L.(Ed.) **Recursos genéticos vegetais**. Brasília, DF: Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia, 2007. 858p.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

MELETTI, L. M. M. **Propagação de plantas frutíferas**. Guaíba: Agropecuária, 2010.
PONS, M. A. **História da Agricultura**. Caxias do Sul: Maneco Editora, 2013. 240p.
PRIMAVESI, A. **Agricultura sustentável**: manual do produtor rural: maior produtividade, maiores lucros, respeito à terra. São Paulo, SP: Nobel, 2011. 142 p.

Coordenador do Curso	**Setor Pedagógico**
_____	_____

DISCIPLINA: MANEJO E CONSERVAÇÃO DO SOLO E ÁGUA

Código: MS

Carga Horária Total: 40 CH Teórica: 30 CH Prática: 10

Número de Créditos: 2

EMENTA

Conceitos Básicos em Conservação do Solo e da Água, Erosão Eólica, Erosão Hídrica. Controle de Erosão Hídrica, Dimensionamento de Práticas de Controle da Erosão. Práticas Conservacionistas, Práticas de Manejo. Classificação de Terras no Sistema de Capacidade de Uso.

OBJETIVO

Compreender o que é o sistema solo e saber como realizar o manejo e conservação do solo e da água, fundamentando-se na identificação e discussão sobre as formas de uso, depauperamento, aptidão, planejamento, conservação e recuperação da produtividade do solo.

PROGRAMA

UNIDADE I – INTRODUÇÃO A CONSERVAÇÃO DO SOLO

- Conceitos
- O solo como um recurso natural
- Principais fatores responsáveis pela degradação do solo
- Tipos de degradação do solo
- Vantagens da conservação do solo

UNIDADE II – PROPRIEDADES FÍSICAS DO SOLO

- Composição do solo
- Principais propriedades físicas do solo

UNIDADE III – EFEITO DA MATÉRIA ORGÂNICA NAS CARACTERÍSTICAS DO SOLO

- Composição elementar da MOS
- Compartimentos da MOS
- Adições e perdas de MO no solo
- Efeito da MOS nos atributos físicos do solo

UNIDADE IV – EROSÃO DO SOLO

- Conceitos
- Agentes causadores de erosão
- Classes de erosão
- Fases do processo erosivo
- Formas de erosão causada pela água.
- Recuperação de áreas afetadas por voçorocas

UNIDADE V - FATORES QUE INFLUEM SOBRE AS PERDAS POR EROSÃO

- Ação das chuvas
- Ação das variáveis do solo
- Ação do relevo
- Ação da cobertura vegetal

- Ação do manejo do solo

UNIDADE VI – PRÁTICAS CONSERVACIONISTAS DO SOLO
- Práticas edáficas
- Práticas vegetativas
- Práticas mecânicas

UNIDADE VII – TERRACEAMENTO
- Classificação dos terraços
- Construção de terraços

UNIDADE VIII – ROTAÇÃO DE CULTURAS
- Vantagens da rotação de culturas
- Sucessão de culturas em um sistema de rotação
- Princípios da rotação de culturas
- Consorciação de culturas

UNIDADE IX - PRINCIPAIS SISTEMAS DE PREPARO DO SOLO
- Preparo do solo
- Objetivos do preparo
- Categorias de preparo
- Ferramentas utilizadas no preparo primário do solo
- Características do solo após o preparo primário
- Ferramentas utilizadas no preparo secundário do solo
- Características do solo após o preparo secundário
- Sistemas de preparo do solo

UNIDADE X - SISTEMAS DE APTIDÃO AGRÍCOLA DAS TERRAS
- Objetivos das classificações técnicas ou interpretativas
- Tipos de levantamentos utilizados
- Condições agrícolas das terras
- Classes de aptidão agrícola

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas expositivas e/ou estudo dirigido.
Aulas práticas de campo e de laboratório.
Visitas técnicas.

AVALIAÇÃO

Avaliação de cada tema ministrado (Exercícios)
Verificações individuais (provas)
Apresentação de seminários;
Relatórios técnicos de aulas práticas e de visitas técnicas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

PRUSKI, F. F. **Conservação de solo e água: práticas mecânicas para o controle da erosão hídrica.** 2. ed. Viçosa: Editora UFV. 2010. 279 p.

GUERRA, A. T; SILVA, A.; BOTELHO, R. M. **Erosão e conservação dos solos: conceitos, temas e aplicações.** 9. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2014. 355 p.

BERTONI, J. ; LOMBARDI NETO, F. **Conservação do Solo.** São Paulo: Ícone editora, 2014.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

LEPSCH, I. F. **Formação e conservação dos solos**. 2 ed. São Paulo: Oficina de textos, 2010. 216p.
KLEIN, V. A. **Física do solo.** 3. ed. Passo Fundo: UPF editora, 2014. 263 p.
GHEYI, H. R.; DIAS, N. S.; LACERDA, C. F. **Manejo da salinidade na agricultura: estudos básicos e aplicados.** Fortaleza: INCTsal. 2010. 472 p.
GHEYI, H. R.; Dias, N. S.; LACERDA, C. F. **Manejo da salinidade na agricultura: estudos básicos e aplicados.** Fortaleza: INCTSal, 2010. 471 p.
PIRES, F. R.; SOUZA, C. M. **Práticas mecânicas de conservação do solo e da água**. 2. ed. Viçosa: Editora UFV. 2006. 216 p.
PRIMAVESI. A. **Manejo Ecológico do solo: a agricultura em regiões tropicais.** São Paulo: Nobel. 2002. 549 p.
OSAKI, F. **Microbacias: práticas de conservação de solos.** Curitiba: Agris. 1994. 603p.

Coordenador do Curso	**Setor Pedagógico**
_____	_____

DISCIPLINA: AGROECOLOGIA E PRODUÇÃO ORGÂNICA

Código: APO

Carga Horária Total: 40 CH Teórica: 30 CH Prática: 10

Número de Créditos: 2

EMENTA

Introdução, princípios e métodos em agroecologia; Bases e princípios de sistema orgânicos; Conversão à agricultura orgânica; métodos e tratos culturais na produção agroecológica; Manejo e controle alternativo de pragas e doenças; legislação e certificação orgânica.

OBJETIVOS

Conhecer técnicas agroecológicas para uma produção mais sustentável.

PROGRAMA

UNIDADE I. INTRODUÇÃO, PRINCÍPIOS E MÉTODOS EM AGROECOLOGIA

- Conceitos
- O ideal da sustentabilidade
- Sustentabilidade da produção orgânica

UNIDADE II. BASES E PRINCÍPIOS DE SISTEMAS ORGÂNICOS

- Construção do Agroecossistema e Diversificação
- Proporcionar condições para o equilíbrio ecológico
- Estabelecimento de sistemas de ciclagem de matéria orgânica

UNIDADE III. A CONVERSÃO À AGRICULTURA ORGÂNICA

- Procedimentos Gerais
- Roteiro para elaboração de um projeto de conversão

UNIDADE IV. MÉTODOS DE PRODUÇÃO AGROECOLOGICA

- Manejo, conservação e fertilização do Solo
- Adubação orgânica
- Biofertilizantes líquidos
- Adubação verde
- Consorciação e emprego de quebra-ventos
- Cobertura morta
- Irrigação em sistemas orgânicos

UNIDADE V. MANEJO E CONTROLE ALTERNATIVO DE PRAGAS E DOENÇAS

- Manejo e controle de ervas espontâneas
- Manejo integrado de pragas e doenças
- Métodos de controle
- Agentes de biocontrole
- Caldas e Extratos
- Armadilhas, iscas e outros métodos

UNIDADE VI. LEGISLAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

- Legislação nacional para a agricultura orgânica
- Mecanismos de Controle
- Certificação
- Sistemas Participativos de Garantia
- Controle Social na venda direta sem certificação
- Informação da Qualidade Orgânica
- Período de conversão

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas expositivas dialogadas.
Aulas práticas de campo.
Pesquisa direcionada.

RECURSOS

Visitas técnicas.
Data show e computador.
PAIS (Produção agroecológica, integrada e sustentável) do campus.
Lousa e pincel

AVALIAÇÃO

Observação continua.
Trabalhos individuais e/ou coletivos.
Verificações individuais (provas).
Apresentação de seminários.
Experimentação agrícola no Campo

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

AGROECOLOGIA: princípios e técnicas para uma agricultura orgânica sustentável. 1. ed. Brasília, DF: Embrapa Informação Tecnológica, 2005. 517 p.
ALTIERI, M. A. **Agroecologia: bases científicas para uma agricultura sustentável. 3. ed., rev. e ampl. São Paulo:** Expressão Popular, Rio de Janeiro: AS-PTA, 2012.
PENTEADO, S. R. **Fruticultura Orgânica: formação e condução**. 2. ed. Viçosa: Aprenda Fácil, 2010.309 p.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

LIMA FILHO, O. F. (Edição Técnica) et al. **Adubação verde e plantas de cobertura no Brasil: fundamentos e prática** - volume 1. Brasília, DF: Embrapa, 2014. v. 1 . 507 p.
INÁCIO, C. de T.; MILLER, P. R. M. **Compostagem: ciência e prática para a gestão de resíduos orgânicos**. 1. ed. 3 impr. Rio de Janeiro: Embrapa, 2014. 156 p.
PRIMAVESI, A. **Manejo Ecológico do solo: a agricultura em regiões tropicais**. São Paulo: Nobel, 2012. 549 p.
TRINDADE, C.; RESENDE, P.; MACHADO, J. R. **Cultivo orgânico de plantas medicinais**. Viçosa: Aprenda Fácil, 2000.

Coordenador do Curso	**Coordenadoria Técnico-Pedagógica**
_____	_____

DISCIPLINA: ENERGIAS RENOVÁVEIS		
Código: ER		
Carga Horária Total: 40	CH Teórica: 40	CH Prática: 0
Número de Créditos: 2		

EMENTA

Conceito de energias renováveis. Geração e uso de energia elétrica no Brasil e no mundo. Energia Solar Fotovoltaica. Energia eólica. Energia da Biomassa.

OBJETIVO

Conhecer as principais fontes renováveis de energia e suas aplicações.

PROGRAMA

UNIDADE I- INTRODUÇÃO AS ENERGIAS RENOVÁVEIS

- Conceito de energia.
- Conversão Energética
- Eficiência Energética

UNIDADE II- ENERGIA ELÉTRICA NO BRASIL

- Cenário atual
- Formas de geração de energia elétrica.
- Termoelétricas.

UNIDADE III- ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAÍCA

- Células fotovoltaícas.
- Eficiência energética solar
- Custo de produção da energia elétrica a partir da energia solar.

UNIDADE IV- ENERGIA EÓLICA

- Pequenas centrais hidrelétricas. Microturbinas a gás natural. Células de hidrogênio.

UNIDADE 5- ENERGIA DA BIOMASSA

- Processos de produção a partir da biomassa
- Produção de etanol de 1° e 2 ° geração

METODOLOGIA DE ENSINO

Aula expositiva e dialogada
Estudos dirigidos
Debate

RECURSOS

Data show e computador. Lousa e pincel
AVALIAÇÃO
Provas teóricas Seminários.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA
MAUAD, F.F.; FERREIRA, L.C.; TRINDADE, T.C.C. **Energia renovável no Brasil: análise das principais fontes energéticas renováveis brasileiras.** EESC-USP, 2017, 344 p. SILVA, E.P. **Fontes Renováveis de Energia. Produção de Energia Para Um Desenvolvimento Sustentável.** Editora Livraria da física, 2014. 356p. Rosa, A. **Processos de Energias Renováveis**. Editora: Elsevier, 2014, 936 p.
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
MAUAD, F.F.; FERREIRA, L.C.; TRINDADE, T.C.G. Energia renovável no Brasil: Análise das Principais Fontes Renováveis Brasileiras. 2017. BEM 2017 – **Balanço Energético do Brasil**. IBGE. **Sistema IBGE de recuperação automática**. Disponível em: < http://www.sidra.ibge.gov.br/>. Acesso em: 15 jan. 2009. CAMPOS, D. C. **Potencialidade do sistema de colheita sem queima da cana-de-açúcar para o seqüestro de carbono.** Piracicaba, SP, 2004. 103 f.Tese (Doutorado em Microbiologia Agrícola) – Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiróz.

Coordenador do Curso	**Setor Pedagógico**
_____	_____

DISCIPLINA: COMUNICAÇÃO RURAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL		
Código:CRDL		
Carga Horária Total: 40	CH Teórica: 20	CH Prática: 20
Número de Créditos: 2		

EMENTA

Os processos de Comunicação Rural para o Desenvolvimento Local. Contextualização sócio-histórico-cultural da Comunicação/Extensão Rural. Os modelos de comunicação que orientam as práticas da extensão rural: o difusionismo tecnológico e a comunicação participativa. Globalização e reorganização do espaço agrário. Técnicas e metodologias em Comunicação Rural. As organizações sociais coletivas. A Agroecologia e o Desenvolvimento Local Sustentável. Elaboração de projetos de desenvolvimento local sustentável em contextos populares. Planos governamentais para o desenvolvimento local e rural sustentável.

OBJETIVO

Ao final do curso o (a) aluno (a) deverá ser capaz de elaborar, defender e submeter a um edital de fomento o Projeto de Comunicação Rural.

PROGRAMA

UNIDADE I

- Os processos de Comunicação Rural para o Desenvolvimento Local.
- Contextualização sócio-histórico-cultural da Comunicação/Extensão Rural.
- Os modelos de comunicação que orientam as práticas da extensão rural: o difusionismo tecnológico e a comunicação participativa.

UNIDADE II

- A Globalização e a reorganização do espaço agrário.
- A questão agrária.
- A comunicação como estratégia participativa em contextos populares.
- Técnicas e metodologias em Comunicação Rural.
- As organizações sociais coletivas.

UNIDADE III

- A participação e o desenvolvimento local sustentável.
- Metodologias e instrumentos de planejamento participativo.

UNIDADE IV

- A influência tecnológica dos EUA no processo de desenvolvimento no Brasil.

- Contemporaneidade.
- A interface com os diversos atores que atuam no meio rural.
- Editais e projetos de desenvolvimento social. Gestão de Projetos de Desenvolvimento Local Sustentável (DLS).

METODOLOGIA DE ENSINO

A aula será expositiva e dialogada com disposição das cadeiras em círculo para estimular a participação e o debate com o uso de recursos que incluem o quadro branco, projetor de slides e cartolinas.
As aulas práticas serão realizadas em dois ambientes: laboratório para formulação dos projetos e submissão das propostas a um edital de fomento e as aulas de campo em uma área de assentamento ou comunidade rural da região, com a proposta de executar até duas viagens de campo.

AVALIAÇÃO

A avaliação constará dos seguintes instrumentos descritos abaixo:
Seminário - Elaboração, defesa oral e submissão a um edital de fomento do Projeto de Comunicação Rural;
Avaliação Teórica Individual - Aplicação de uma avaliação com questões discursivas e objetivas versando acerca dos conteúdos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BORDENAVE, J. E. D. **O que é comunicação rural**. São Paulo, Brasiliense, 1983. (Coleção Primeiros Passos, 101).
FREIRE, Paulo. **Extensão ou comunicação?** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.
JARA, Carlos Julio. **As Dimensões Intangíveis do Desenvolvimento Sustentável**. Brasília: IICA, 1988.
STÉALITE, João Pedro. **Questão Agrária no Brasil**. 11 ed. São Paulo: Atual, 2011.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CALLOU, Angelo Brás Fernandes. **Comunicação rural, tecnologia e desenvolvimento local.** Recife-São Paulo. INTERCOM, Imprensa Universitária da UFRPE, 2002.
CAPORAL, F.R. **Agroecologia e extensão rural**: contribuições para a promoção do desenvolvimento rural sustentável. Brasília: MDA/SAF/DATER-IICA, 2004.
GANDIN, Danilo. **A prática do planejamento participativo**. Petrópolis: Vozes, 1997.
JARA, Carlos J. **A sustentabilidade do desenvolvimento: um processo local**. Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura. Recife: Séc. de Planejamento de Pernambuco, 1998. 316p.
PIRES, Maria Luiza. **A (re)significação da Extensão Rural. O Cooperativismo em Debate**. In: Jorge R. T. Lima (Org.) Extensão Rural e Desenvolvimento Sustentável. Recife: Bagaço, 2003, p.45-70.
THIOLLENT, Michel. **Metodologia da pesquisa-ação**. 14.ed. São Paulo: Cortez, 2005.

Coordenador do Curso	**Setor Pedagógico**
_____	_____

DISCIPLINA: ECOLOGIA DE SEMENTES

Código:

Carga Horária Total: 40 CH Teórica: 30 CH Prática: 10

Número de Créditos: 2

EMENTA

O papel das sementes na manutenção e na recuperação da biodiversidade. Diferentes estratégias reprodutivas das plantas. Tipos e quantidades de sementes. Dispersão de sementes. Banco de sementes e a longevidade. O significado ecológico da dormência. Germinação: ênfase para variações de luz e temperatura e microtopografia. Estabelecimento de plântulas.

OBJETIVO

Compreender os processos de polinização, fertilização e dispersão das sementes e sua importância como elemento chave para a manutenção da biodiversidade e preservação do ecossistema.

PROGRAMA

UNIDADE I. BIODIVERSIDADE

- Conceitos gerais
- Função e a correlação com as sementes
- Dispersão das sementes

UNIDADE II. ESTRATÉGIAS REPRODUTIVAS DAS PLANTAS

- Esforço reprodutivo,
- Tamanho e número de sementes;
- Material de reserva

UNIDADE III. BANCO DE SEMENTES E LONGEVIADE

- Conceito.
- Classificação dos Bancos de sementes.
- Densidade e composição de banco de sementes no solo.
- Ocorrência de perda do banco de sementes do solo.
- Causas da perda da longevidade de sementes.

UNIDADE IV. DORMÊNCIA

- Definição.
- Significado Ecológico.
- Tipos de dormência.
- Causas da dormência.
- Métodos para superar a dormência.

UNIDADE V. GERMINAÇÃO E ESTABELECIMENTO DE PLÂNTULAS

- Variações de luz e temperatura
- Microtopografia e variações hídricas
- A sombra no estabelecimento das plântulas
- O tamanho da semente no estabelecimento das plantas
- Competição entre plântulas

UNIDADE VI. REGENERAÇÃO E DIVERSIDADE

- Dinâmica da população de sementes
- Estabelecimentos de grupos ecológicos

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas expositivas dialogadas
Aulas práticas de campo – utilizada como instrumento motivador, permitindo ao discente experimentar situações problematizadas próximo da realidade e vivenciar a teoria trabalhada em sala de aula. E desta forma desenvolver sua autonomia.
Pesquisa direcionada – a pesquisa, permite desenvolver no discente o questionamento sistêmico e reconstrutivo da realidade. Possibilitando expressar sua própria interpretação, formulação pessoal, e o saber pensar,
Resolução de exercícios
Visitas técnicas- utilizada como ferramenta complementar, proporcionando ao discente a observação mais ampla dos conteúdos trabalhados na teoria e prática no ambiente escolar, assim como, permitirem a aproximação com a dinâmica do exercício profissional.

RECURSOS

Quadro branco
Data Show
Área de campo
Insumos de laboratório
Sementes

AVALIAÇÃO

Grau de participação do aluno em atividades que exijam produção individual e em equipe;

Verificações individuais.

Domínio de atuação discente (postura e desempenho em apresentação de trabalhos).

Nas aulas práticas, o discente será avaliado quanto a sua atuação prática (pró atividade, conhecimento prévio e comprometimento nas aulas e através de elaboração de relatório.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CARVALHO, N. M. de; NAKAGAWA, J. Sementes: ciência, tecnologia e produção. 5ª. ed. Editora:Funep, Jaboticabal-SP., 2012, 590 p.
PIÑA-RODRIGUES, F.C. M.; FIGLIOTIA, M. B.; SILVA, A. da. Sementes Florestais Tropicais: da

Ecologia a Produção. Editora: ABRATES, 2012, 477p.
PINTO-COELHO, R. M. Fundamentos em ecologia. Porto Alegre: Artmed, 2009. 252 p.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BARROSO, G.M.; MORIN, M.P.; PEIXOTO, A.L.; ICHASO, C.L.F. Frutos e sementes: morfologia aplicada à sistemática de dicotiledôneas. 1ª. ed. Viçosa, MG: UFV, 2012. 443 p.
BRASIL, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Regras para análise de sementes Secretaria de Defesa Agropecuária. Brasília : Mapa/ACS, 2009. 399 p.
HENNING, F. A.; HENNING, A. A. LORINI, I.; KRZYZANOWSKI, F. C.; FRANÇA-NETO, J. B.; Manejo Integrado de Pragas de Grãos e Sementes Armazenadas. 1ª.ed. EMBRAPA, 2015, 84p.
LIMA JUNIOR, M. J. V. Manual de Procedimentos de Análise de Sementes Florestais. Editora: ABRATES, 2010, 146p.
SOUZA JUNIOR ,C. N.; BRANCALION ,P. Sementes e Mudas - Guia Para Propagação de Árvores Brasileiras. Editora; oficina de textos, 2016, 463p.
RICKLEFS, Robert E. A economia da natureza. 6ª. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. 546 p.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

DISCIPLINA: TÉCNICAS DE ELABORAÇÃO DE TCC

Código: TETCC

Carga Horária Total: 40 CH Teórica: 40 CH Prática:

Número de Créditos: 2

EMENTA

Orientações gerais a cerca da escrita da sustentabilidade como processo de construção de conhecimento na área do meio ambiente. As linhas de pesquisa interdisciplinar em desenvolvimento da sustentabilidade do sistema. Analises dos dados coletados e suas correlações. Estruturação, organização e normatização do trabalho de conclusão de curso. Apresentação de trabalho científico.

OBJETIVO

Conhecer os instrumentos necessários para a elaboração da monografia; Identificar as diversas etapas na construção do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) na forma de artigo científico;

PROGRAMA

UNIDADE I. ORIENTAÇÕES GERAIS

- Orientação de escrita material para publicação em eventos.
- Orientação de escrita de artigo para publicação dos resultados.

UNIDADE II. ORGANIZAÇÃO DOS DADOS

- Tabulação dos dados
- Analise dos dados

UNIDADE III. LEVANTAMENTO E REVISÃO DA BIBLIOGRAFIA, DOS DIFERENTES CONTEÚDOS RELACIONADOS DA PESQUISA.

- Leituras e elaboração dos fichamentos e resumos da pesquisa

UNIDADE IV. EFETUAR A REDAÇÃO DO TRABALHO DE CURSO.

UNIDADE V. APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CURSO.

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas expositivas dialogadas
Pesquisa direcionada
Discussões, debates e questionamentos

Leituras Atividades escritas individuais
RECURSOS
Quadro branco Data Show Softwer Internet
AVALIAÇÃO
Observação continua; avaliação da conduta do aluno em pesquisa de campo Resumos e fichamentos. Apresentação oral e escrita do TCC
BIBLIOGRAFIA BÁSICA
KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. 3. ed. 8. reimpr. São Paulo: Contexto, 2013. 216 p., il., 23 cm. MARCONI, Marina de Andrade. Metodologia do trabalho científico: procedimentos básicos - Pesquisa bibliográfica, projeto e relatório - Publicações e trabalhos científicos. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010. 225 p. SEVERINO, Antônio Joaquim. Metodologia do trabalho científico. 23. ed. São Paulo: Cortez, 2007. 304 p.
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6022: Informação e documentação: artigo em publicação periódica científica impressa: apresentação. Rio de Janeiro. 1994. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6023: Informação e documentação: elaboração: referências. Rio de Janeiro. 2002. BASTOS, Cleverson Leite. Aprendendo a aprender: introdução à metodologia científica 17. ed. rev. e atual. Petrópolis: Vozes, 2004 CARVALHO M. C. M. de. Construindo o saber: metodologia científica: fundamentos e técnicas. 14. ed. Campinas, SP : Papirus, 2003 LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. Fundamentos de metodologia científica. 6. ed. São Paulo, SP: Atlas, 2005. 315 p.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 90, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

Aprova alterações no PPC do curso de Tecnologia em Gestão Ambiental do *campus* Paracuru.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior em sua 57ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o Parecer nº 26/2019 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFCE,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23824.000663/2019-54,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, as alterações do Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental do *campus* Paracuru.

Art. 2º Estabelecer que esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE
Presidente do Conselho Superior

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Presidente do Conselho Superior**, em 07/10/2019, às 14:36, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1047560** e o código CRC **62680D18**.

Referência: Processo nº 23824.000663/2019-54 SEI nº 1047560

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PARECER 26/2019 DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ASSUNTO: Encaminhamento ao Conselho Superior de matéria que trata de alterações no PPC do curso Tecnologia em Gestão Ambiental do *campus* Paracuru.

I. RELATÓRIO

Considerando o Ofício (0846078), bem como os documentos constantes no Processo nº 23824.000663/2019-54;

Considerando os documentos apresentados a este Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em sua 3ª Reunião Ordinária;

Este Conselho, por unanimidade, manifestou-se FAVORÁVEL à solicitação de alterações no projeto pedagógico do curso de Tecnologia em Gestão Ambiental do *campus* Paracuru.

II. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminhamos a matéria para apreciação do Conselho Superior.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE

Presidente do CEPE

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 26/08/2019, às 16:45, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0932362** e o código CRC **EFCC7155**.

Referência: Processo nº 23824.000663/2019-54 SEI nº 0932362



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS PARACURU

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL

Paracuru-CE – 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS PARACURU

REITOR

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE

PRÓ-REITOR DE ENSINO

REUBER SARAIVA DE SANTIAGO

DIRETOR GERAL DO CAMPUS PARACURU

TOIVI MASIH NETO

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO DO CAMPUS PARACURU

JARBAS ROCHA MARTINS

COORDENADORA TÉCNICO-PEDAGÓGICA DO CAMPUS PARACURU

JULIANE VARGAS

COORDENADORA DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL

LUCIANA ANTÔNIA ARAÚJO DE CASTRO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS PARACURU

COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL

Luciana Antônia Araújo de Castro – Presidente

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Márcio Alves Bezerra – Presidente

SUMÁRIO

1. DADOS DO CURSO..... 01

1.1.Identificação da Instituição de Ensino..... 01
1.2.Informações Gerais do Curso..... 01

2.APRESENTAÇÃO..... 03

3.CONTEXTUALIZAÇÃO DA INSTITUÇÃO..... 04

4.JUSTIFICATIVA..... 08

5.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL..... 12

5.1.Normativas Nacionais Específicas para os Cursos de Graduação Tecnológica..... 12
5.2.Normativas Nacionais para os Cursos de Graduação..... 13
5.3.Normativas Nacionais Gerais..... 14
5.4.Normativas Institucionais..... 15

6.OBJETIVOS DO CURSO..... 17

6.1.Objetivo Geral..... 17
6.2.Objetivos Específicos..... 17

7.ORGANIZAÇÃO DO CURSO..... 19

7.1.Formas de Ingresso..... 19
7.2.Áreas de Atuação..... 19
7.3.Perfil Esperado do Futuro Profissional..... 20
7.4.Metodologia do Curso e Proposta Pedagógica..... 21
7.4.1.Aspectos Metodológicos..... 21
7.4.2.Práticas Pedagógicas..... 23
7.4.3.Utilização de Tecnologias de Informação e Comunicação..... 24
7.4.4.Políticas Institucionais de Acessibilidade e Diversidade..... 25
7.4.5.Flexibilidade Curricular..... 26
7.4.6.Política de Integração Ensino e Pesquisa Aplicada..... 26
7.4.7.Ações de Empreendedorismo e Articulação com Empresas..... 27

8.ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO CURRICULAR..... 28

8.1.Organização Curricular..... 28
8.1.1.Princípios..... 28
8.1.2.Estrutura Curricular..... 29
8.1.3.Estágio Curricular..... 32
8.1.4.Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)..... 33
8.1.5.Atividades Complementares..... 33
8.2. Matriz Curricular e Percurso de Formação..... 37
8.3.Avaliação de Aprendizagem..... 40
8.4.Critérios para Aproveitamento de Estudos..... 43
8.5.Diploma..... 47

9.AVALIAÇÃO DO PROJETO DO CURSO..... 48

10.APOIO AO DISCENTE..... 51

10.1.Assistência Estudantil..... 51
10.2.Coordenadoria Técnico-Pedagógica (CTP)..... 52
10.3.Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA)..... 53
10.4.Coordenação do Curso..... 53
10.5.Demais Setores e Atividades..... 53
10.6.Mobilidade e Intercâmbio..... 55
10.7.Políticas Institucionais Constantes no PDI..... 56
10.7.1.Monitoria..... 56
10.7.2.Atividades de Pesquisa..... 56
10.7.3.Atividades de Extensão..... 56
10.8.Corpo Docente e Técnico Administrativo..... 58
10.9.Infraestrutura..... 59
10.9.1.Salas de Aula..... 59
10.9.2.Biblioteca..... 60
10.9.3.Laboratórios Gerais..... 60
10.9.4.Laboratórios Específicos..... 62

11.REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS..... 64

12.ANEXOS

ANEXO 1: Programas de Unidades Didáticas (PUDs) – Disciplinas Obrigatórias do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental..... -
ANEXO 2: Programas de Unidades Didáticas (PUDs) – Disciplinas Optativas do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental..... -

1. DADOS DO CURSO

1.1. Identificação da Instituição de Ensino

Nome: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – *Campus* Paracuru		
CNPJ: 10.744.098/0029-46		
Endereço: Rodovia CE-341, s/n - Km 01 - Parque Novo Paracuru		
Cidade: Paracuru	**UF:** CE	**Fone:** (85) 3401.2210
E-mail: gabinete.paracuru@ifce.edu.br		**Página institucional:** http://www.ifce.edu.br/paracuru

1.2. Informações Gerais do Curso

Denominação	Tecnologia em Gestão Ambiental
Titulação Conferida	Tecnólogo em Gestão Ambiental
Nível	Superior
Modalidade	Presencial
Duração	5 semestres
Periodicidade	Semestral
Formas de Ingresso	SISU, Transferência e/ou Diplomado

Número de vagas anuais	70
Turno de funcionamento	Manhã ou Tarde
Ano e semestre do início do funcionamento	2017.2
Carga horária dos componentes curriculares (disciplinas)	1680 horas
Carga horária do estágio (opcional)	200 horas
Carga horária das atividades complementares	100 horas
Carga horária do Trabalho de Conclusão de Curso	120 horas
Carga horária total	2100 horas
Sistema de carga horária	01 crédito = 20h
Duração da hora-aula	60 minutos

2. APRESENTAÇÃO

O presente documento apresenta o projeto pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, na modalidade presencial, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, Campus Paracuru, e determina as linhas gerais e específicas que a instituição promoverá para a efetivação desse curso que teve seu histórico de criação baseado em consulta através de audiência pública local com a participação da comunidade e entidades representativas educacionais do município de Paracuru e adjacências, bem como macrolevantamento de dados técnicos, econômicos, sociais e culturais que orientarão a instituição a desenvolver essa formação profissional em plena consonância com a demanda da sociedade e do mercado de trabalho.

Faz-se presente, como eixo norteador desta proposta, a compreensão da educação como uma prática social. Essa prática se materializa na missão do IFCE de produzir, disseminar e aplicar o conhecimento tecnológico e acadêmico para formação cidadã, visando contribuir para o progresso socioeconômico local e regional, na perspectiva do desenvolvimento sustentável e da integração com as demandas da sociedade e o setor produtivo.

Este projeto está fundamentado nas bases legais e nos princípios norteadores explicitados na LDB (Lei nº 9.394/96) e no conjunto de leis, decretos, pareceres e referenciais curriculares que normatizam a Educação Profissional e Tecnológica, os quais têm como pressupostos a formação integral do profissional-cidadão. Atende, ainda, o perfil do profissional estipulado pelo Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologias, no eixo ambiente e saúde (MEC, 2016).

A configuração do curso, de 1900 horas sem estágio ou de 2100 horas com estágio (estágio é opcional), decorre da tendência dos cursos de tecnologia serem mais enxutos, porém mais aplicados, capazes de responder de maneira adequada as necessidades dos setores que empregam gestores ambientais.

Os egressos poderão atender de maneira satisfatória as demandas nas áreas de recuperação de áreas degradadas, licenciamento ambiental, educação ambiental, gestão ambiental, monitoramento da qualidade ambiental, realização de perícias e emissões de laudos ambientais.

A metodologia, entendida como um conjunto de procedimentos empregados com vistas a atingir os objetivos relacionados ao ensino e à aprendizagem, busca assegurar uma formação integral do aluno, o preparo para o exercício da cidadania e o mundo do trabalho. Busca, ainda, a articulação da teoria com a prática, o desenvolvimento de competências e habilidades que contemplam a apropriação do saber tecnológico, a autonomia no processo decisório e a atitude empreendedora.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) é uma Instituição de Educação, que tem como marco referencial de sua história institucional o contínuo desenvolvimento e expansão de sua atuação, acompanhado de crescentes indicadores de qualidade. A sua trajetória evolutiva corresponde ao processo histórico de desenvolvimento industrial e tecnológico da região Nordeste e do Brasil.

Nossa história institucional inicia-se no despertar do século XX, quando o então Presidente Nilo Peçanha cria, mediante o Decreto n° 7.566, de 23 de setembro de 1909, as Escolas de Aprendizes Artífices, como instrumento de política voltado para as "classes desprovidas ou desvalidos da sorte", e que hoje, se configura como importante estrutura para que os cidadãos tenham efetivo acesso às conquistas científicas e tecnológicas.

Durante os anos 40, o incipiente processo de industrialização passa a ganhar maior impulso, em decorrência do ambiente gerado pela Segunda Guerra Mundial, levando à transformação da Escola de Aprendizes Artífices em Liceu Industrial de Fortaleza, no ano de 1941. No ano seguinte, passa a ser chamada de Escola Industrial

de Fortaleza, ofertando formação profissional diferenciada das artes e ofícios, orientada para atender às profissões básicas do ambiente industrial e ao processo de modernização do País.

Assim, o crescente processo de industrialização, mantido por meio da importação de tecnologias orientadas para a substituição de produtos importados, gerou a necessidade de formar mão de obra técnica para operar estes novos sistemas industriais e para atender às necessidades governamentais de investimento em infraestrutura.

No ambiente desenvolvimentista da década de 50, a Escola Industrial de Fortaleza, mediante a Lei Federal n° 3.552, de 16 de fevereiro de 1959, ganhou a personalidade jurídica de Autarquia Federal, passando a gozar de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didática e disciplinar, incorporando a missão de formar profissionais técnicos de nível médio.

Em 1965, passa a se chamar Escola Industrial Federal do Ceará e em 1968, recebe então a denominação de Escola Técnica Federal do Ceará, demarcando o início de uma trajetória de consolidação de sua imagem como instituição de Educação profissional, com elevada qualidade, passando a ofertar cursos técnicos de nível médio nas áreas de edificações, estradas, eletrotécnica, mecânica, química industrial, telecomunicações e turismo.

O contínuo avanço do processo de industrialização, com crescente complexidade tecnológica, orientada para a exportação, originou a demanda de evolução da rede de Escolas Técnicas Federais, já no final dos anos 70, para a criação de um novo modelo institucional, surgindo então os Centros Federais de Educação Tecnológica do Paraná, Rio de Janeiro e Minas Gerais. Somente, em 1994, a Escola Técnica Federal do Ceará é igualmente transformada junto com as demais Escolas Técnicas da Rede Federal em Centro Federal de Educação Tecnológica, mediante a publicação da Lei Federal n° 8.948, de 08 de dezembro de 1994, a qual estabeleceu uma nova missão institucional com ampliação das possibilidades de atuação no

ensino, na pesquisa e na extensão tecnológica.

Em 1995, tendo por objetivo a interiorização do ensino técnico, inaugurou duas Unidades de Ensino Descentralizadas (UnEDs) localizadas nas cidades de Cedro e Juazeiro do Norte, distantes, respectivamente, 385 km e 570 km da sede de Fortaleza. Em 1998 foi protocolado, junto ao MEC, seu Projeto Institucional, com vistas à transformação em CEFET-CE que foi implantado, por Decreto de 22 de março de 1999. Em 26 de maio do mesmo ano, o Ministro da Educação aprova o respectivo Regimento Interno, pela Portaria nº. 845. Também pelo Decreto nº. 3.462/2000 recebe a permissão de implantar cursos de licenciaturas em áreas de conhecimento em que a tecnologia tivesse uma participação decisiva.

O Ministério da Educação, reconhecendo a vocação institucional dos Centros Federais de Educação Tecnológica para o desenvolvimento do ensino de graduação e pós-graduação tecnológica, bem como extensão e pesquisa aplicada, reconheceu, mediante o Decreto n° 5.225, de 14 de setembro de 2004, em seu artigo 4º, inciso V, que, dentre outros objetivos, tem a finalidade de ministrar ensino superior de graduação e de pós-graduação lato sensu e stricto sensu, visando à formação de profissionais especialistas na área tecnológica.

Em 29 de dezembro de 2008, criado pela Lei 11.892/2008, nasce o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará. A nova Instituição congrega o extinto Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará (CEFET-CE) e Escolas Agrotécnicas Federais de Crato e Iguatu. A criação dos Institutos Federais corresponde a uma nova etapa da Educação do país e pretende preencher lacunas históricas na educação brasileira.

Os Institutos Federais são instituições de educação superior, básica e profissional, pluricurriculares e multicampi, especializados na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos, até o doutorado.

Ao todo são 38 Institutos Federais presentes em todos estados da federação, oferecendo cursos de qualificação, ensino médio integrado, cursos superiores de tecnologia e licenciaturas, totalizando 644 *campi* em funcionamento. No estado do Ceará são 34 unidades, concretizando o plano de expansão e interiorização da Rede Federal empreendido desde 2003 pelo Governo Federal.

O IFCE campus Paracuru está localizado na CE 341, Km 1, no Bairro Novo Paracuru, tendo uma distância de cerca de 80 km da capital cearense. Tem infraestrutura dotada de: salas de aula, laboratórios básicos e específicos para os cursos em oferta, sala de videoconferência, auditório, espaço de convivência e biblioteca, área para práticas desportivas, dentre outros.

O campus Paracuru realizou em 2016 seu 1º exame de seleção para cursos FIC e em 2017 iniciaram os primeiros cursos regulares que foram o Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas e Técnico em meio Ambiente para o semestre 2017.1, colocando-se como opção de ensino público e de qualidade para a população da região e circunvizinhança, proporcionando oportunidades educacionais que reflitam na melhoria das condições sociais e econômicas de sua população.

O IFCE campus Paracuru tem buscado em seu fazer uma adequação coerente das ofertas de ensino, pesquisa e extensão às necessidades locais. Atualmente oferta os cursos de extensão de Formação Inicial e Continuada (FIC) nas áreas de línguas, química e formação de professores e busca implementar um eixo forte na área de meio ambiente com o Curso Técnico em Meio Ambiente, um Superior em Licenciatura em Ciências Biológicas e mais recentemente o Tecnólogo em Gestão Ambiental, foco deste projeto.

A interiorização dos Institutos Federais tem proporcionado benefícios e oportunidades únicas para as populações alcançadas. O IFCE é participante dessa evolução, contribuindo assim, para o futuro do desenvolvimento do Ceará e da Região Nordeste.

4. JUSTIFICATIVA

O município de Paracuru fica situado no litoral Oeste do Ceará (Figura 1), região turística extremamente rica em recursos naturais composta por matas nativas, manguezais, praias e rios. Há, também, em seu entorno, unidades de conservação como a Area de Preservação Ambiental (APA) do Estuário do Rio Curu, a APA do Estuário do Rio Mundaú, a APA das Dunas de Paracuru e a APA e a Estação Ecológica do Pecém, cinco dentre as 24 unidades de conservação existentes no Estado do Ceará.

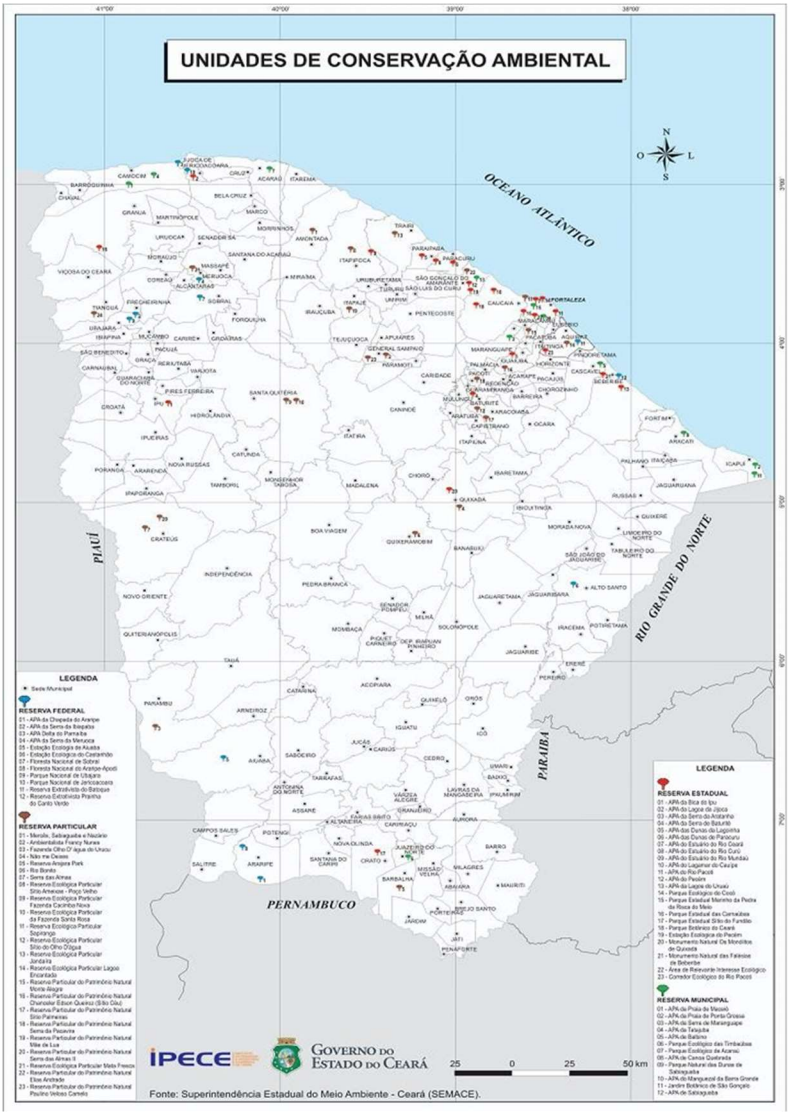


Figura 1: Mapa do Estado do Ceará (Paracuru: 80Km de Fortaleza – Litoral Oeste). Fonte: Instituto de Pesquisa do Ceará – IPECE

Por se tratar de região litorânea, o desenvolvimento econômico da região está atrelado a atividades de alto impacto ambiental, como por exemplo diversos e grandes parques de geração de energia eólica, pesca, aquicultura e a proximidade com o Complexo Industrial e Portuário do Pecém (55 km), terminal de importação e exportação de relevância para o país. Dentre o extenso leque de mercadorias movimentadas neste porto destacam-se o carvão mineral, minério de ferro, gás natural e produtos siderúrgicos.

O Porto do Pecém é capaz de atender demandas empresariais das mais diversas, em especial às da indústria de base voltadas para atividades de siderurgia, refino de petróleo e energia elétrica, sendo um importante propulsor de investimentos e de geração de emprego e renda, contudo, também representa um potencial agressor do meio ambiente, contribuindo, de forma negativa, para a escassez crescente dos recursos naturais e aumento da poluição ambiental.

Atualmente há, por parte das empresas, uma melhor compreensão sobre a necessidade de implementar medidas de controle, preservação, conservação e recuperação do meio ambiente como parte do modelo de gestão, sob pena de serem extintas ou perderem competitividade. Nesse contexto, é primordial que o desenvolvimento econômico seja atrelado à sustentabilidade e o respeito às normas ambientais, fato que, inevitavelmente, gera uma demanda substancial por profissionais capazes de mitigar os efeitos ambientais negativos provocados pelas empresas potencialmente geradoras de impacto.

Tais profissionais deverão estar aptos a implantar nas organizações programas ambientais relacionados à educação e segurança ambiental, gestão da produção, controle de processos, pesquisa ambiental, gerenciamento de resíduos, controle de poluentes ambientais, fiscalização de obras, entre outros, sempre objetivando o desenvolvimento sustentável.

A demanda por profissionais da área ambiental também emerge de órgãos públicos como a Companhia de Gestão de Recursos Hídricos (COGERH), Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE), Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (FUNCEME), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (IBAMA), Superintendência Estadual do Meio Ambiente (SEMACE), Secretaria de Recursos Hídricos (SRH), entre outros, bem como empresas privadas que trabalham no setor de recursos hídricos, monitoramentos ambientais, estudos de impactos ambientais, análises laboratoriais, gerenciamento de bacias hidrográficas, consultorias ambientais, elaboração e execução de projetos e as instituições de ensino e pesquisa na área ambiental.

O curso de gestão ambiental capacitará seus alunos para o desenvolvimento de atividades de pesquisa e inovação científico-tecnológica, de conservação e equilíbrio dos ecossistemas e do meio ambiente, sem descurar da necessária visão ética e humanista, atendendo, assim, as demandas mais emergentes da sociedade nos dias atuais. Busca, ainda, estimular a prática do empreendedorismo aliado à consciência e responsabilidade ambiental.

Desta forma, o curso de gestão ambiental além de atender a um dos importantes objetivos dos Institutos Federais - realização de pesquisas aplicadas que desenvolvam soluções tecnológicas em prol da comunidade (Artigo 7°, III, da Lei 11.892/2008) -, também articula-se com as políticas ambientais vigentes e os órgãos de proteção do meio ambiente, em especial com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, criada pela Lei n. 15.773, de 10 de março de 2015, responsável pela gestão ambiental do Estado.

Recentemente fora anunciado pelo Governo Estadual o fechamento de uma parceria entre a Secretaria de Turismo do Ceará (SETUR) e a empresa Inversiones Teneria Empreendimentos do Brasil para construção do complexo turístico-hoteleiro com investimento inicial de R$ 668,5 milhões.

O complexo turístico, denominado Dunas do Paracuru, contará com dois hoteis âncoras, um parque temático e resorts de várias tipologias (pousadas, apart-hoteis), com capacidade estimada para 5.100 quartos.

A efetivação da obra, além de estimular a economia e contribuir com a geração de emprego e renda, propiciará a colocação de profissionais ligados à área da gestão ambiental, vez que, dado a natureza do empreendimento, certamente trará impactos ao meio ambiente.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para a construção do projeto pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental foram observadas as normativas legais relacionadas aos cursos superiores de tecnologia, aos cursos de graduação em geral e ao âmbito geral da educação nacional, assim como os documentos institucionais de organização e regulamentação das atividades do IFCE.

5.1. Normativas Nacionais Específicas para os Cursos de Graduação Tecnológica

- **Parecer Nº 436/2001** CNE/CES, de 02 de abril de 2001 – Dá orientações sobre os cursos superiores de tecnologia para a formação de tecnólogos;

- **Parecer Nº 29/2002** CNE/CP, de 03 de dezembro de 2002 – Trata das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia;

- **Resolução Nº 03/2002** CNE/CP, de 18 de dezembro de 2002 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia;

- **Parecer Nº 6/2006** CNE/CP, de 6 de abril de 2006 – Trata de decisão à solicitação de pronunciamento sobre Formação Acadêmica *versus* Exercício Profissional;

- **Parecer Nº 277/2006** CNE/CES, de 7 de dezembro de 2006 – Trata da nova forma de organização da Educação Profissional e Tecnológica de graduação, considerando a divisão por eixos temáticos;

- **Parecer Nº 19/2008** CNE/CES, de 31 de janeiro de 2008 – Referente à consulta sobre o aproveitamento de competência de que trata o artigo 9º da Resolução CNE/CP Nº 3/2002, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia;

- **Parecer Nº 239/2008** CNE/CES, de 6 de novembro de 2008 – Trata da carga horária das atividades complementares nos cursos superiores de tecnologia;

- **Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do MEC**, de 2016. Manual que organiza e orienta a oferta de cursos superiores de tecnologia, inspirado nas diretrizes curriculares nacionais e em sintonia com a dinâmica do setor produtivo e as expectativas da sociedade.

5.2. Normativas Nacionais para os Cursos de Graduação

- **Parecer Nº 583** CNE/CES, de 4 de abril de 2001 – Dá orientação para as diretrizes curriculares dos Cursos de Graduação;

- **Lei Nº 10.861**, de 14 de abril de 2004 – Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e dá outras providências;

- **Decreto Nº 5.626**, de 22 de dezembro de 2005 – Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (Libras), e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;

- **Decreto Nº 9.235**, de 15 de dezembro de 2017 – Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação do sistema federal de ensino;

- **Resolução Nº 3** CNE/CES, de 2 de julho de 2007 – Dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula, e dá outras providências;

- **Portaria Normativa Nº 23**, de 21 de dezembro de 2017 - Dispõe sobre os fluxos dos processos de credenciamento e recredenciamento de instituições de educação superior e de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, bem como seus aditamentos;

- **Portaria Normativa Nº 840**, de 24 de agosto de 2018 - Dispõe sobre os procedimentos de competência do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, referentes à avaliação de instituições de educação superior, de cursos de graduação e de desempenho acadêmico de estudantes.

5.3. Normativas Nacionais Gerais

- **Lei Nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

- **Resolução Nº 1** CNE/CP, de 17 de junho de 2004 – Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

- **Lei Nº 11.741**, de 16 de julho de 2008 – Altera dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica;

- **Lei Nº 11.788**, de 25 de setembro de 2008 – Dispõe sobre o estágio de estudantes e dá outras providências;

- **Lei Nº 11.892**, de 29 de dezembro de 2008 – Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria o Instituto Federal do Ceará e dá outras providências;

- **Decreto Nº 7.234**, de 19 de julho de 2010 – Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES;

- **Resolução Nº 1** CNE/CP, de 30 de maio de 2012 – Estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;

- **Resolução Nº 2** CNE/CP, de 15 de junho de 2012 – Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental;

- **Lei Nº 13.146**, de 6 de julho de 2015 – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

5.4. Normativas Institucionais

- Projeto Político Pedagógico Institucional (PPPI) do IFCE. Aprovado pela **Resolução N° 046** CONSUP, de 28 de maio de 2018;

- Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFCE – Aprovado pela **Resolução N° 004** CONSUP, de 31 de janeiro de 2014;

- **Nota Técnica Nº 2 PROEN**, de 18 de maio de 2015. Atribuições dos Coordenadores de Cursos do IFCE;

- Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE. Aprovado pela **Resolução N° 035** CONSUP, de 22 de junho de 2015;

- Regulamento para criação, suspensão de oferta de novas turmas, reabertura e extinção de cursos do IFCE. Aprovado pela **Resolução Nº 100 CONSUP**, de

27 de setembro de 2017;

- Manual de Estagiário do IFCE. Aprovado pela **Resolução Nº 028** CONSUP, de 08 de agosto de 2014;

- Tabela de Perfil Profissional Docente do IFCE. Atualizado pela **Portaria Nº 726/GR**, de 30 de setembro de 2016;

- Regulamentação das Atividades Docentes (RAD) do IFCE. Aprovado pela **Resolução Nº 039** CONSUP, de 22 de agosto de 2016;

- Manual de Elaboração de Projetos Pedagógicos dos Cursos do IFCE. Aprovado pela **Resolução Nº 99** CONSUP, de 27 de setembro de 2017;

- Regulamento de Organização do Núcleo Docente Estruturante no IFCE. Aprovado pela **Resolução Nº 004** CONSUP, de 28 de janeiro de 2015;

- Regulamento dos Núcleos de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Específicas do IFCE. Aprovado pela **Resolução Nº 50** CONSUP, de 14 de Dezembro de 2015;

- Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos do IFCE. Aprovado pela **Resolução Nº 034** CONSUP, de 27 de março de 2017;.

- Normas de funcionamento do Colegiado dos Cursos Técnicos de Graduação do IFCE. Aprovado pela **Resolução Nº 075** CONSUP, de 13 de Agosto de 2018;

- Regulamento de organização e implantação de disciplinas extracurriculares. Aprovado pela **Resolução Nº 120** CONSUP, de 27 de novembro de 2017;

- **Nota Técnica Nº 4 PROEN**, de 30 de novembro de 2018. Procedimento para elaboração do Plano de Ação de Coordenador de Curso de Graduação do IFCE.

6. OBJETIVOS DO CURSO

6.1. Objetivo Geral

Formar gestores ambientais para assessorar, planejar, executar e gerir programas de gestão tecnológica sustentável em consonância com a legislação ambiental vigente, promovendo a conservação das áreas naturais e do ambiente construído quanto à utilização dos recursos e o desenvolvimento humano sustentável.

6.2. Objetivos Específicos

O curso de Tecnologia em Gestão Ambiental tem como objetivos específicos:

- Possibilitar ao aluno a aquisição de competências profissionais e pessoais que lhe permitam participar de forma responsável, crítica, ativa e criativa da vida em sociedade e no trabalho;

- Ofertar um currículo que associe teoria e prática no processo de formação dos estudantes e que os habilite à realização competente e ética de projetos de pesquisa voltados para a produção do conhecimento na área de Meio Ambiente;

- Fomentar aos futuros profissionais a necessidade de atualização constante conseguida através da educação continuada;

- Proporcionar integração entre o meio acadêmico e a sociedade para atender as demandas sociais de tecnologia, buscando o desenvolvimento científico e tecnológico em busca do desenvolvimento sustentável;

- Desenvolver postura empreendedora baseada em conhecimentos teóricos e práticos adquiridos durante o curso, proporcionando ao tecnólogo condições de gerir sua profissão e desenvolver sua capacidade crítica, reflexiva e criativa na resolução de problemas e na tomada de decisão;

- Incentivar a produção e a inovação científico-tecnológica e suas respectivas aplicações no mundo do trabalho, com compreensão e avaliação dos impactos ambientais;

- Discutir, analisar e vivenciar princípios de interdisciplinaridade, bem como facilitar a participação do futuro profissional na colaboração de projetos multidisciplinares numa perspectiva sustentável das cidades;

- Garantir a identidade profissional na área de meio ambiente de acordo com o perfil esperado pela sociedade.

7. ORGANIZAÇÃO DO CURSO

7.1. Formas de Ingresso

O ingresso no curso é feito de forma regular e com periodicidade semestral, através do Sistema de Seleção Unificada (SISU), que foi desenvolvido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) e que utiliza a nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) como única fase do seu processo seletivo.

Também pode haver ingresso por meio de transferência interna e externa, admissão de graduados e/ou reingresso. As considerações sobre o preenchimento de vagas por transferência, reingresso e graduados encontram-se na forma regimental do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE.

Poderá ocorrer, a critério da direção, prova para preencher as vagas remanescentes, se ainda houver.

7.2. Áreas de Atuação

Em consonância com o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (MEC, 2016), o Tecnólogo em Gestão Ambiental é o profissional que participa do planejamento, especificação, projeto, desenvolvimento, implantação, gerenciamento e responsabiidade técnica de empresas públicas e/ou privadas e organizações sociais nas ações diretamente voltadas para: Sistemas de gestão ambiental; Planos de recuperação de áreas degradadas; Estudos ambientais; Rotulagem e certificação ambiental; Auditoria ambiental; Controle e /ou tratamento das poluições aquática, terrestre e atmosférica; Educação ambiental.

7.3. Perfil Esperado do Futuro Profissional

O profissional concluinte do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental deve apresentar um conjunto de competências que o habilite a desempenhar atividades nos mais diferentes locais de trabalho, visando sempre a qualidade do meio ambiente. É esperada desse profissional a capacidade de:

- Planejar, gerenciar e executar atividades de diagnóstico, bem como propor medidas mitigadoras e de recuperação de áreas degradadas;
- Coordenar equipes multidisciplinares de licenciamento ambiental;
- Elaborar, implantar, acompanhar e avaliar políticas e programas de educação ambiental, gestão ambiental e monitoramento da qualidade ambiental;
- Vistoriar, realizar periciar, avaliar, emitir laudo e parecer técnico em sua área de formação;
- Utilizar métodos de análises para identificação dos processos de degradação natural;
- Conhecer as atividades de exploração dos recursos naturais renováveis e não renováveis
- Identificar os parâmetros de qualidade ambiental do solo, da água e do ar;
- Analisar os aspectos sociais, econômicos, culturais e éticos envolvidos nas questões ambientais;
- Avaliar os impactos ambientais causados pela exploração dos recursos naturais pelas atividades industriais, suas consequências na saúde, no ambiente e na economia;
- Identificar os fatores ambientais que intervêm na qualidade de vida;
- Utilizar a legislação ambiental;
- Atuar em equipes multidisciplinares de avaliação, estudos e relatórios de impactos ambientais;
- Aplicar os conhecimentos da Informática na gestão ambiental;
- Usar os conhecimentos tecnológicos para solucionar problemas relacionados com a poluição ambiental de atividades produtivas;
- Utilizar os procedimentos necessários ao monitoramento das instalações

destinadas ao tratamento e controle de resíduos líquidos, sólidos e gasosos, provenientes de atividades urbanas e industriais;

- Desenvolver campanhas educativas para a conservação e preservação do meio ambiente e qualidade de vida do homem;
- Demonstrar capacidade de trabalhar em equipe e cumprir normas de segurança do trabalho;
- Utilizar adequadamente a linguagem oral e escrita com instrumento de comunicação e interação social necessária ao desempenho da profissão;
- Resolver situações-problema que exigem raciocínio abstrato, percepção espacial, memória visual, atenção concentrada, operações numéricas, criatividade e manuseio de materiais e equipamentos;
- Contribuir efetivamente para o fortalecimento dos programas ambientais local, regional, nacional e global.

7.4. Metodologia do Curso e Proposta Pedagógica

7.4.1. Aspectos Metodológicos

O fazer pedagógico consiste no processo de construção e reconstrução da aprendizagem a partir da dialética da intenção da tarefa partilhada, em que todos são sujeitos do conhecer e aprender, visando à construção do conhecimento pautada na reflexão, no debate e na crítica, numa perspectiva criativa, interdisciplinar e contextualizada.

Para isso é necessário entender que o currículo vai além das atividades convencionais da sala de aula, pois é tudo que afeta direta ou indiretamente o processo de ensino e aprendizagem. Portanto, deve considerar atividades complementares, tais como iniciação científica e tecnológica, programas acadêmicos consistentes, programa de extensão, visitas técnicas, eventos científicos, além de atividades culturais, políticas e sociais, dentre outras desenvolvidas pelos alunos durante o curso.

Nesta abordagem, o papel dos educadores é fundamental para consolidar um processo participativo em que o aluno possa desempenhar papel ativo de construtor do seu próprio conhecimento, com a mediação do professor. O que pode ocorrer através do desenvolvimento de atividades integradoras como: debates, reflexões, seminários, momentos de convivência, palestras e trabalhos coletivos.

Em um curso dessa especificidade, assim como as demais atividades de formação acadêmica, o uso de tecnologias de informação e comunicação bem como as aulas práticas e de laboratório são essenciais para que o aluno possa experimentar metodologia pedagógica diferenciada, adequada ao ensino de tecnologia.

O contato do aluno com a prática deve ser planejado, considerando os diferentes níveis de profundidade e complexidade dos conteúdos envolvidos, tipo de atividade, objetivos, competências e habilidades específicas. Inicialmente, o aluno deve ter contato com os procedimentos a serem utilizados na aula prática, realizada por toda a turma e acompanhada pelo professor. No decorrer do curso, o contato do aluno com a teoria e a prática deve ser aprofundado por meio de atividades que envolvem a criação, o projeto, a construção e análise, e os modelos a serem utilizados. O aluno também deverá ter contato com a análise experimental de modelos, através de iniciação científica.

Para formar profissionais com autonomia intelectual e moral, tornando-os aptos para participar e criar, exercendo sua cidadania e contribuindo para a sustentabilidade ambiental, cabe ao professor organizar situações didáticas para que o aluno busque, através de estudo individual e em equipe, soluções para os problemas que retratem a realidade profissional do tecnólogo. A articulação entre teoria e prática assim como das atividades de ensino, pesquisa e extensão deve ser uma preocupação constante do professor.

Dessa forma, a metodologia deverá propiciar condições para que o educando possa vivenciar e desenvolver suas competências cognitiva (aprender a aprender); produtiva (aprender a fazer); relacional (aprender a conviver) e pessoal (aprender a ser).

7.4.2. Práticas Pedagógicas

De uma forma geral, serão praticadas atividades curriculares como preleções, pesquisas, exercícios, arguições, trabalhos práticos, seminários e visitas técnicas. O professor, a seu critério ou a critério da Coordenação, pode promover trabalhos, exercícios e outras atividades em classe e extraclasse, que podem ser computados nas notas ou conceitos das verificações parciais, nos limites definidos pela Instituição.

As disciplinas de formação tecnológica serão trabalhadas com práticas em campo e no laboratório, em busca de levar o estudante à aplicação da teoria em atividades práticas e de desenvolvimento de projetos. Assim, há previsão de carga-horária prática nessas disciplinas com uso intensivo de laboratórios de biologia, química, microbiologia e meio ambiente.

Junto às disciplinas tecnológicas, nas disciplinas de “Empreendedorismo Ambiental” e “Elaboração e Avaliação de Projetos”, os alunos serão levados a ter uma visão empreendedora ao serem estimulados com o objetivo de desenvolver ideias, entender as particularidades e desafios de montar um negócio e/ou uma organização social.

Considerando a formação humana do estudante, as disciplinas de “Educação Ambiental” e “Estudo Ambientais” são ofertadas para que os alunos desenvolvam atividades que contribuem para melhoria da qualidade de vida da sociedade local, principalmente em comunidades carentes, para o desenvolvimento sustentável, a valorização dos direitos humanos, a conscientização ambiental, a educação nas relações étnico-raciais e sua participação como cidadão compromissado com o bem-estar social.

7.4.3 Utilização de Tecnologias de Informação e Comunicação

O uso de tecnologias da informação e comunicação (TICs) como prática metodológica para o ensino é uma necessidade para os cursos da área de meio ambiente. A interatividade proporcionada pelas TICs, marcante na nova geração de estudantes, impulsiona o aluno a adotar uma postura mais ativa e participativa nos espaços educativos, além de familiarizá-lo com as ferramentas que ele utilizará no mercado de trabalho.

As ferramentas digitais proporcionam agilidade e abrangência na comunicação do conhecimento, interação e reduz os impactos ambientais decorrentes do uso de papel. Tendo em vista a constante atualização dessas ferramentas, devido o avanço científico e tecnológico, haverá um constante estudo e atualização do curso quanto ao uso das mais recentes e atualizadas TICs como procedimento metodológico. Dentre os recursos que podem ser utilizados, podem ser citados:

- Ambientes virtuais de sala de aula para troca de informações e materiais de aula entre docentes e discentes;
- Biblioteca Virtual Universitária, BVU, com acesso gratuito a diversos livros digitais utilizados no curso e complementares à aprendizagem dos discentes;
- Portal de Periódicos CAPES, com acesso gratuito às publicações científicas nacionais e internacionais;
- Recursos audiovisuais (*datashow*, vídeo-aulas, etc.) que proporcionam alternativas metodológicas de fixação de conceitos teóricos;
- Uso de laboratórios de informática e redes de computadores para as aulas práticas e teóricas, com softwares de análise para topografia e geoprocessamento de imagens para diagnósticos ambientais.

7.4.4.Políticas Institucionais de Acessibilidade e Diversidade

Quanto à perspectiva inclusiva do processo educativo, a metodologia de ensino, em suas técnicas e procedimentos, prevê a promoção da acessibilidade não apenas no sentido material, dos recursos ou ferramentas de suporte à aprendizagem, mas também no entendimento e contextualização dos conteúdos escolares à vivência real do discente. Isso se refere às acessibilidades pedagógica e atitudinal, que conduzem as ações didáticas em diferentes formatos para atender as especificidades de aprendizagem e de socialização dos discentes.

Para isso o IFCE *Campus* Paracuru projeta dentro do seu plano de metas, a implantação do seu Núcleo de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE, que tem como finalidade a promoção do acesso, permanência e êxito educacional do discente com necessidades específicas. O NAPNE planejará, gerirá e avaliará as atividades que se relacionam à inclusão e acessibilidade no Campus Paracuru. Vinculado à Pró-reitoria de Extensão, o NAPNE envolverá tanto discentes quanto docentes e técnicos, no planejamento e desenvolvimento de ações que discutam, reflitam e repensem as práticas que relacionam diversidade, acessibilidade e educação.

Além da acessibilidade e com a finalidade de efetivar as Leis n° 10.639/2003 e n° 11.645/2008 que instituem as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História e Culturas Afro-brasileira e Indígena, respectivamente, bem como estabelecer uma aproximação direta com as comunidades, envoltas a temática a fim de desenvolver ações de extensão numa perspectiva de diálogo e aprendizado mútuo com as comunidades.

O IFCE Campus Paracuru, seguindo seu plano de metas institucional, bem como as orientações dadas nos encontros ocorridos para estudos afro-brasileiros e indígenas no IFCE, projeta a criação do seu Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI) que incentivará, de forma relevante, as pesquisas sobre processos educativos orientados por valores, visões de mundo, conhecimentos afro-brasileiros,

ao lado de pesquisas de mesma natureza junto aos povos indígenas, com o objetivo de ampliação e fortalecimento de bases temáticas para a educação brasileira.

7.4.5.Flexibilidade Curricular

A Educação Profissional não deve ser vista e nem considerada mero ensinamento para a execução de tarefas fechadas em si próprias, mas sim como componente da formação global do aluno, articulada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e às tecnologias.

A organização curricular do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental do IFCE *Campus* Paracuru foi elaborada sob a concepção de que a formação profissional pode contemplar o desenvolvimento de competências que contribuam para o desenvolvimento integral do educando, habilitando-o à busca de informações e conhecimentos, à capacidade de instruir, à construção do pensamento sistêmico e crítico, à disposição para pensar múltiplas alternativas para a solução de problemas, evitando a compreensão parcial dos fenômenos.

No Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental, a matrícula é feita por disciplina, o que possibilita a aceleração caso as disciplinas não possuam pré-requisitos. Os alunos também poderão cursar disciplinas optativas vinculadas ao três núcleos de formação, dando maior flexibilidade à escolha de componentes curriculares de acordo com sua área de interesse. Também estão previstas atividades complementares a serem realizados durante o curso.

Além disso, alunos oriundos de outras instituições de nível superior poderão ter seus estudos aproveitados, permitindo antecipação na conclusão de seu curso. O aproveitamento de disciplinas é regulado pelo ROD do IFCE.

7.4.6.Política de Integração do Ensino e Pesquisa Aplicada

A política de integração do ensino, pesquisa e desenvolvimento do IFCE objetiva

instruir os alunos quanto a sua importância, visando ao seu comprometimento social, dada a existência de constante preocupação da instituição quanto ao incentivo à pesquisa tecnológica e sua aplicabilidade prática.

Serão submetidas propostas de iniciação científica, conforme disponibilização de editais, visando à aproximação dos alunos com a pesquisa científica aplicada e desenvolvimento de soluções inovadoras e de transformação social. Outra prática difundida é a prática de pesquisa nos componentes curriculares e, na disciplina de "Metodologia Científica", onde o aluno será preparado de forma adequada para utilizar o método de pesquisa científica nos seus projetos, pesquisas e trabalho de conclusão de curso.

A Instituição, portanto, visa à integração entre ensino, pesquisa e extensão como garantia de que seu projeto institucional e pedagógico seja relevante tanto para o desenvolvimento acadêmico e científico quanto para a promoção social, política e cultural da comunidade regional.

7.4.7.Ações de Empreendedorismo e Articulação com Empresas

Existem disciplinas na matriz curricular do curso de Tecnologia em Gestão Ambiental para preparação do espírito empreendedor dos alunos. Nelas, o aluno desenvolverá palestras, seminários e um plano de negócios para criação de uma empresa e/ou organização social, visando motivar seu espírito empreendedor.

Junto a isso, o IFCE *Campus* Paracuru projeta dentro do seu plano de metas, com o intuito de maximizar ações voltadas ao empreendedorismo, oportunizará as seguintes ações:

- O desenvolvimento de parcerias da Incubadora de Empresas com o Governo Público Federal, Estadual e Municipal;

- Buscar parceria com coworkings como espaço de experiência de cultura colaborativa de trabalho e inovação junto ao Serviço Brasileiro de Apoio a Micro e

Pequenas Empresas (SEBRAE);

- E, em especial, a criação de uma Empresa Junior Ambiental, sob a orientação de um docente especializado da área, que servirá como uma das possibilidades de início de uma promissora carreira profissional para os alunos.

8.ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO CURSO

8.1. Organização Curricular

8.1.1. Princípios

A organização curricular visa atender aos objetivos propostos e às competências e habilitações previstas nas diretrizes contidas no Parecer CNE/CES 436/2001 que trata da carga horária permitida por área / modalidade profissional; no Parecer CNE/CE nº 29, de 03/12/2002, do Ministério da Educação e Conselho Nacional de Educação, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais gerais para a educação profissional de nível tecnológico e na Resolução CNE/CP 3, de 18 de dezembro de 2002, do Conselho Nacional de Educação, que institui as diretrizes curriculares nacionais gerais para a organização e funcionamento dos cursos superiores de tecnologia. O curso é ofertado semestralmente, onde são disponibilizadas trinta e cinco (35) vagas.

A matriz curricular do curso superior de tecnologia em gestão ambiental envolve conteúdos de formação básica e conteúdos de formação específica, que correspondem a aprofundamentos dos conteúdos destinados a caracterizar a ênfase do curso. Esses conteúdos constituem-se em conhecimentos científicos, tecnológicos e instrumentais necessários para o desenvolvimento das competências e habilidades estabelecidas na diretriz curricular do curso.

O estágio supervisionado é de caráter optativo, com um total de 200 horas de atividades práticas. Pode ser realizado a partir do 4º semestre ou quando o aluno tiver concluído 1200 horas de curso, de modo a promover a integração teórico-

prática, situações de aprendizagem em que o estudante possa interagir com a realidade do mundo do trabalho, atenuar o impacto da passagem da vida acadêmica para o mundo real do trabalho.

O trabalho de conclusão de curso é obrigatório e pode ser apresentado na forma de monografia, artigo (desde que submetido no semestre em que a disciplina TCC é ofertada), protótipo ou patente.

8.1.2. Estrutura curricular

O currículo das tecnologias é regido pela regulamentação do nível superior, pelo Parecer CNE/CES Nº 436/2001, do Conselho Nacional de Educação e o Centro de Ensino Superior, e pelo Parecer CNE/CP Nº 29/2002, resolução do Conselho Nacional de Educação e o Conselho Pleno, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Tecnologia.

A estrutura curricular é formada por 03 (três) núcleos distintos, que contemplam todas as disciplinas para a formação do Tecnólogo em Gestão Ambiental, a saber:

Núcleo I – Interdisciplinar: Compreende o núcleo de disciplinas gerais que envolvem abordagens conceituais e técnicas fundamentais com vistas à base complementar para as disciplinas obrigatórias específicas da matriz curricular.

Núcleo II – Diagnóstico Ambiental: Compreende o núcleo de disciplinas específicas que envolvem a formação profissional considerando a natureza diagnóstica ambiental utilizando aspectos abióticos, bióticos e antrópicos no meio ambiente para posterior identificação dos impactos ambientais adversos e benéficos nas áreas de influência de empreendimentos e atividades econômicas que tenham potencial poluidor degradador reconhecido em legislação ambiental vigente no Brasil e no Mundo.

Núcleo III – Gestão Ambiental: Compreende o núceo de disciplinas

específicas que envolvem a formação profissional considerando a natureza certificadora e gerencial ambiental utilizando aspectos voltados aos sistemas de gestão ambiental como: Planejamento, execução, verificação, auditoria e análise crítica de todos os aspectos e impactos ambientais de empreendimentos e atividades econômicas que tenham potencial p oluidor degradador reconhecido em legislação ambiental vigente no Brasil e no Mundo.

As tabelas 1, 2, 3 e 4 apresentam cada um desses núcleos e suas respectivas disciplinas obrigatórias e optativas.

Tabela 1 – Lista de disciplinas do Núcleo I

Núcleo I - Interdisciplinar			
	Disciplinas	**Carga Horária**	**Créditos**
1	Microbiologia Básica	80h	04
2	Química Geral	80h	04
3	Ecologia Geral	80h	04
4	Matemática Aplicada	80h	04
5	Educação Ambiental	40h	02
6	Química Orgânica	40h	02
7	Metodologia Científica	40h	02
8	Estatística Aplicada	40h	02
9	Higiene e Segurança do Trabalho	40h	02
10	Projeto de TCC	40h	02
11	Libras	40h	02
12	Trabalho de Conclusão de Curso	80h	04
	Total Disciplinas Obrigatórias	**640h**	**34**

Tabela 2 – Lista de disciplinas do Núcleo II

Núcleo II – Diagnóstico Ambiental			
	Disciplinas	**Carga Horária**	**Créditos**
1	Microbiologia Sanitária e Ambiental	80h	04
2	Estudos Ambientais	80h	04
3	Química Analítica Ambiental	80h	04
4	Topografia e Sensoriamento Remoto	80h	04
5	Certificação e Auditoria Ambiental	40h	02
	Total Disciplinas Obrigatórias	**360h**	**18**

Tabela 3 – Lista de disciplinas do Núcleo III

Núcleo III – Gestão Ambiental			
	Disciplinas	**Carga Horária**	**Créditos**
1	Introdução a Gestão Ambiental	40h	02
2	Tratamento e Abastecimento de Água	40h	02
3	Legislação Ambiental	40h	02
4	Gestão de Resíduos Sólidos I	80h	04
5	Empreendedorismo Ambiental	40h	02
6	Gestão de Águas Residuárias I	80h	04
7	Gestão e Poluição Atmosférica	40h	02
8	Planejamento e Elaboraçao de Projetos	40h	02
9	Gestão de Águas Residuárias II	40h	02
10	Gestão de Resíduos Sólidos II	80h	04
11	Recuperação de Áreas Degradadas	40h	02
12	Geologia e Manejo Ecológico do Solo	80h	04
13	Gestão de Bacias	40h	02
14	Gestão e Manejo de Áreas Protegidas	40h	02
15	Manejo Sustentável Semiárido	40h	02
16	Planejamento e Ordenamento do Território Urbano	40h	02
	Total Disciplinas Obrigatórias	**800h**	**40**

Tabela 4 – Lista de disciplinas optativas

Disciplinas Optativas			
	Disciplinas	**Carga Horária**	**Créditos**
1	Qualidade de Vida e Trabalho*	40h	02
2	Saúde Ambiental**	40h	02
3	Indicadores de Sustentabilidade***	40h	02
4	Educação Ambiental Marinha e Costeira**	40h	02
5	Cultivo e Processamento Sustentável de Macroalgas Marinhas***	40h	02
6	Sustentabilidade na Cadeia Produtiva do Pescado com ênfase no Aproveitamento de Resíduos***	60h	03
7	Desenvolvimento e Tecnologia Sustentável**	40h	02
	Total Disciplinas Optativas	**300h**	**15**

* Disciplina vinculada ao Núcleo I
* Disciplina vinculada ao Núcleo II
* Disciplina vinculada ao Núcleo III

8.1.3. Estágio curricular

O Estágio Supervisionado do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental corresponde a 200 horas, é opcional e objetiva:

- Promover a integração teórico-prática das competências e habilidades desenvolvidas no decorrer do Curso;
- Proporcionar situações em que o estudante possa interagir com a realidade do mundo do trabalho, reconstruindo o conhecimento através da reflexão e da prática;
- Complementar a formação profissional;
- Propiciar o entendimento das complexas relações do mundo do trabalho;
- Atenuar o impacto da passagem da vida acadêmica para o mundo do trabalho,
- Preparar profissionais aptos a assumir com ética e responsabilidade, suas funções através de vivências e conhecimento do funcionamento das organizações;
- Desenvolver e estimular as potencialidades individuais;
- Incentivar o surgimento de empreendedores, capazes de adotar modelos de gestão e processos inovadores, flexíveis e versáteis, adaptáveis às constantes mudanças tecnológicas e ambientais;

O estágio poderá ser realizado em organizações públicas ou privadas, desde que ofereçam oportunidades e condições para as práticas exigidas no estágio e que sejam supervisionadas por profissionais com competência na área ambiental.

Para o acompanhamento e orientação do estágio, o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental conta com a colaboração de um coordenador de estágio que dedicará uma carga horária semanal (conforme dispõe a RESOLUÇÃO Nº 39, de 22 de Agosto de 2016 que aprova a regulamentação das atividades docentes (RAD) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE).

8.1.4. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

Entende-se por Trabalho de Conclusão do Curso - TCC, o trabalho científico relacionado à área de conhecimento do curso, composto por um projeto no qual o aluno demonstrará a sua competência para desenvolver pesquisa, aplicar metodologia apropriada, identificar variáveis e correlacioná-las e, no final de um período pré-estabelecido, elaborar e apresentar o texto de conclusão da pesquisa de acordo com as normas estabelecidas pelo IFCE para elaboração de trabalhos científicos. A guarda e a divulgação dos TCCs ficará sobre a responsabilidade da biblioteca central do Campus Paracuru.

O TCC pode ser apresentado na forma de: i) monografia ou ii) artigo científico, protótipo ou patente (estes dois últimos também em formato de artigo científico). As especificações de estrutura devem seguir o Manual de trabalhos acadêmicos do IFCE.

O Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) é obrigatório e se dá em dois momentos, no primeiro o aluno amadurece seu projeto na disciplina de Projeto de “TCC” e no segundo momento ele executa e o finaliza na disciplina de “TCC”. Todos os professores lotados no Campus de Paracuru podem ser orientadores do TCC, desde que possuam, no mínimo, a pós-graduação.

Professores externos à Instituição (IFCE) podem orientar alunos desde que haja um co-orientador do IFCE ligado ao Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental e que haja a aprovação e homologação do mesmo pelo Colegiado do Curso ou pela Direção de Ensino.

8.1.5. Atividades complementares

Desenvolver-se-ão atividades que visam à complementação do processo de ensino-aprendizagem na composição do plano de estudos do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental.

Considerando o estabelecido pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CES n° 776 de 03 de dezembro de 1997 (Orientação para as diretrizes curriculares dos Cursos de Graduação), bem como a Resolução do CNE Nº 2, de 1º de Julho de 2015 que estabelece a duração e a carga horária dos cursos de formação de docente da Educação Básica, em nível superior, e considerando que não há normatização equivalente para cursos de tecnologia, e pensando na melhor formação e integração do aluno com as vivências e práticas durante sua formação o curso de Tecnologia em Gestão Ambiental aplica a mesma normatização no que diz respeito a carga horária de Atividades Teórico Práticas de Aprofundamento (ATPA) onde deve-se destinar 100 horas para outras formas de atividades de enriquecimento didático, curricular, científico e cultural.

Estas 100 horas devem ser desenvolvidas pelos estudantes ao longo de sua formação, como forma de incentivar uma maior inserção em outros espaços acadêmicos.

Os estudantes poderão, por iniciativa própria, participar de eventos tais como: palestras, seminários, minicursos, encontros de iniciação científica, projetos para confecção de projetos, congressos, encontros, entre outros, ofertados ou não pelo IFCE.

É obrigatória a comprovação por meio de certificado, declaração ou outro documento que contenha sua respectiva carga horária, para que seja validada a participação do discente em tais atividades. Só terão validade às atividades na área do curso ou diretamente afim e que tenham sido realizadas a partir da entrada do discente no curso.

Após o reconhecimento do mérito pela coordenadoria do curso, o discente terá a carga horária contabilizada e a coordenação do curso encaminhará à Coordenação de Controle Acadêmico do IFCE, Campus Paracuru para as devidas providências.

Os alunos deverão distribuir a carga horária (100 horas) dessas Atividades

teóricopráticas de aprofundamento ao longo do curso, optando por cursar e ou participar das atividades relacionadas na Tabela 4.

As atividades curriculares complementares poderão ser ofertadas como disciplinas ou atividades didático-científicas, previstas em termos de horas/aula ou horas/atividade, no currículo do Curso, possibilitando a flexibilidade e a contextualização inerente ao mesmo, assegurando a possibilidade de introdução de novos elementos teórico-práticos gerados pelo avanço da área de conhecimento em estudo, permitindo assim, sua atualização.

Tabela 4 - Quadro de Atividades Teórico-práticas de aprofundamento e respectivas cargas horárias para os alunos do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental.

Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento		**Carga Horária Máxima Semestral por Atividade (h)**	**Carga Horária Máxima em todo o Curso (h)**
1	Conferências ou Palestras isoladas (conta-se 1h por conferência ou palestra)	10	50
2	Cursos ou minicursos de extensão (presencial ou à distância) na área do Curso ou diretamente afim que foram assistidos como ouvinte (conta-se pela carga horária do próprio curso ou minicurso)	40	80
3	Cursos, minicursos ou palestra ministrados pelo aluno em eventos (conta-se pela carga horária do próprio curso ou minicurso ou palestra)	40	80
4	Bolsista de Iniciação Científica na área do Curso ou diretamente afim (conta-se 20 h por semestre)	40	80
5	Monitoria na área do Curso ou diretamente afim (conta-se 20 h por semestre)	40	80
6	Atividade similar a iniciação a pesquisa ou a docência com bolsa remunerada ou voluntária na	40	80

	área do curso ou diretamente afim (conta-se 20 h por semestre)		
7	Estágio Extracurricular ou Voluntário na área do Curso ou diretamente afim (conta-se pela carga horária do próprio estágio)	40	80
8	Publicações de trabalhos em Revistas Técnicas/Científicas, Revistas Eletrônicas especializadas em Educação, Biologia ou em áreas afins (conta-se 20 h por publicação).	20	40
9	Participação em projetos de extensão na área do Curso ou áreas afins (conta-se pela carga horária do certificado)	20	40
10	Congressos, Encontros, Simpósios e demais eventos de tal natureza na área do Curso ou diretamente afim (conta-se 10 h por evento).	20	60
11	Apresentação de trabalhos em eventos na área do Curso ou diretamente afim (conta-se 10 h por trabalho).	20	60
12	Membro de diretoria discente, colegiado, conselho acadêmico ou comissão ligada a atividades do curso (conta-se 5 h por comissão).	05	20
13	Ouvintes em defesa de trabalhos acadêmicos (tese, dissertação e monografia, conta-se 2h por defesa) (aceito apenas mediante declaração em modelo padrão próprio em anexo)	10	20
14	Organização de eventos científico-tecnológicos na área do curso (conta-se 10 h por evento).	10	40
15	Disciplina optativa dentro ou fora da instituição ou curso de aperfeiçoamento/longa duração (acima de 160 horas) (conta-se 20 h por disciplina ou curso)	40	80
16	Intercâmbio na área do curso ou diretamente afim	20	40

8.2. Matriz Curricular e Percurso de Formação

A matriz curricular do curso de Tecnologia em Gestão Ambiental do IFCE *Campus* Paracuru foi elaborada visando a atender às recomendações do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do MEC, das diretrizes curriculares dos cursos de formação de tecnólogos, assim como propiciar ao aluno um conhecimento teórico-prático adequado para o desenvolvimento de pesquisas, o empreendedorismo e o mercado de trabalho na área de Meio Ambiente e para atuar de maneira diferenciada nas suas diversas áreas.

A matriz curricular e o percurso de formação com suas respectivas interações entre as disciplinas obrigatórias e os núcleos estruturais curriculares do curso de Tecnologia em Gestão Ambiental podem ser visualizados nas Tabelas 5 e 6.

Tabela 5 – Matriz Curricular do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental do IFCE Campus Paracuru.

SEMESTRE I							
Código	Componente curricular	CH	Créd.	Teoria	Prática	PCC	Pré-requisito
29.300.1	Microbiologia Básica	80h	4	3	1	-	- - -
29.300.2	Química Geral	80h	4	3	1	-	- - -
29.300.3	Ecologia Geral	80h	4	3	1	-	- - -
29.300.4	Matemática Aplicada	80h	4	4	0	-	- - -
29.300.5	Educação Ambiental	40h	2	2	0	-	- - -
29.300.6	Introdução a Gestão Ambiental	40h	2	2	0	-	- - -
TOTAL SEMESTRE I		400h	20	17	3		
SEMESTRE II							
Código	Componente curricular	CH	Créd.	Teoria	Prática	PCC	Pré-requisito
29.300.7	Microbiologia Sanitária e Ambiental	40h	2	1,5	0,5	-	29.300.1
29.300.8	Estudos Ambientais	80h	4	3	1	-	29.300.6
29.300.9	Química Analítica Ambiental	80h	4	3	1	-	29.300.2
29.300.10	Química Orgânica	40h	2	2	0	-	29.300.2
29.300.11	Metodologia Científica	40h	2	2	0	-	- - -
29.300.12	Estatística Aplicada	40h	2	2	0	-	29.300.4
29.300.13	Tratamento e Abastecimento de Água	40h	2	2	0	-	29.300.2
TOTAL SEMESTRE II		360	18	15,5	2,5		
SEMESTRE III							
Código	Componente curricular	CH	Créd.	Teoria	Prática	PCC	Pré-requisito
29.300.14	Topografia Sensoriamento Remoto	80h	4	4	0	-	29.300.4
29.300.15	Legislação Ambiental	40h	2	2	0	-	29.300.8
29.300.16	Gestão de Resíduos Sólidos I	80h	4	4	0	-	29.300.6
29.300.17	Empreendedorismo Ambiental	40h	2	2	0	-	- - -
29.300.18	Gestão de Águas Residuárias I	80h	4	4	0	-	29.300.7
29.300.19	Gestão e Poluição Atmosférica	40h	2	2	0	-	29.300.6
29.300.20	Higiene e Segurança no Trabalho	40h	2	2	0	-	- - -
TOTAL SEMESTRE III		400	20	20	0		
SEMESTRE IV							

Código	Componente curricular	CH	Créd.	Teoria	Prática	PCC	Pré-requisito
29.300.21	Planejamento e Elaboração de Projetos	40h	2	1	1	-	29.300.11
29.300.22	Gestão de Águas Residuárias II	40h	2	2	0	-	29.300.18
29.300.23	Gestão de Resíduos Sólidos II	80h	4	3	1	-	29.300.16
29.300.24	Recuperação de Áreas Degradadas	40h	2	2	0	-	29.300.3
29.300.25	Geologia e Manejo Ecológico do Solo	40h	2	1	1	-	29.300.3
29.300.26	Gestão de Bacias	40h	2	2	0	-	29.300.13
29.300.27	Projeto de TCC	40h	2	2	0	-	29.300.11 e 29.300.15
TOTAL SEMESTRE IV		320	16	13	3		
SEMESTRE V							
Código	Componente curricular	CH	Créd.	Teoria	Prática	PCC	Pré-requisito
29.300.28	Gestão e Manejo de Áreas Protegidas	40h	2	2	0	-	29.300.25
29.300.29	Certificação e Auditoria ambiental	40h	2	2	0	-	29.300.15
29.300.30	Manejo Sustentável Semiárido	40h	2	1	1	-	29.300.25
29.300.31	Planejamento e Ordenamento do Território Urbano	40h	2	2	0	-	- - -
29.300.32	Libras	40h	2	2	0	-	- - -
29.300.33	Trabalho de Conclusão do Curso	80h	4	0	4	-	29.300.27
TOTAL SEMESTRE V		320	16	11	5		
TOTAL GERAL		1800					
OPTATIVAS							
Código	Componente curricular	CH	Créd.	Teoria	Prática	PCC	Pré-requisito
29.300.34	Qualidade de Vida e Trabalho	40h	2	1	1	-	- - -
29.300.35	Saúde Ambiental	40h	2	1	1	-	- - -
29.300.36	Indicadores de Sustentabilidade	40h	2	1	1	-	- - -
29.300.37	Educação Ambiental Marinha e Costeira	40h	2	1	1	-	- - -
29.300.38	Cultivo e Processamento Sustentável de Macroalgas Marinhas	40h	2	2	0	-	- - -
29.300.39	Sustentabilidade na Cadeia Produtiva do Pescado com ênfase no Aproveitamento de Resíduos	60h	6	4	2	-	- - -
29.300.40	Desenvolvimento e Tecnologia Sustentável	40h	2	1	1	-	- - -

Tabela 6 – Resumo Geral de Créditos na Matriz Curricular do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental do IFCE Campus Paracuru.

Resumo Geral	
Estágio Supervisionado (optativo)	**200 horas**
Trabalho de conclusão de curso [TCC]	**120 horas**
Atividades Teórico-práticas de aprofundamento	**100 horas**
Conteúdos Curriculares Obrigatórios	**1680 horas**
TOTAL DE HORAS SEM ESTÁGIO	**1900 horas**
TOTAL DE HORAS COM ESTÁGIO	**2100 horas**

O quadro ilustrativo abaixo mostra o percurso de formação do curso de Tecnologia em Gestão Ambiental e suas disciplinas obrigatórias, classificando-as por núcleo, e permitindo informar a sua respectiva carga horária total e total de créditos.

Legenda:

Núcleo I – Interdisciplinar

Núcleo II – Diagnóstico Ambiental

Núcleo III – Gestão Ambiental

SEMESTRE I	SEMESTRE II	SEMESTRE III	SEMESTRE IV	SEMESTRE V
Microbiologia Básica (80h)	Microbiologia Sanitária e Ambiental (40h)	Topografia e Sensoreamento Remoto (80h)	Planejamento e Elaboração de Projetos (40h)	Gestão e Manejo de Áreas Protegidas (40h)
Química Geral (80h)	Estudos Ambientais (80h)	Legislação Ambiental (40h)	Gestão de Águas Residuárias II (40h)	Certificação e Auditoria Ambiental (40h)
Ecologia Geral (80h)	Química Analítica Ambiental (80h)	Gestão de Resíduos Sólidos I (80h)	Gestão de Resíduos Sólidos II (80h)	Manejo Sustentável do Semi-Árido (40h)
Matemática Aplicada (80h)	Química Orgânica (40h)	Empreendedorismo Ambiental (40h)	Recuperação de Áreas Degradadas (40h)	Planejamento e Ordenamento Urbano e Territorial (40h)
Educação Ambiental (40h)	Metodologia Científica (40h)	Gestão de Águas Residuárias I (80h)	Geologia e Manejo Ecológico do Solo (40h)	Libras (40h)
Int. a Gestão Ambiental (40h)	Estatística Aplicada (40h)	Gestão e Poluição Atmosférica (40h)	Gestão de Bacias (40h)	Trabalho de Conclusão do Curso (80h)
	Tratamento e Abastecimento de Água (40h)	Higiene e Segurança do Trabalho (40h)	Projeto de TCC (40h)	
(400h)	(360h)	(400h)	(320h)	(280h)

Estágio Supervisionado (optativo)	200 horas
Trabalho de conclusão de curso [TCC]	120 horas
Atividades Teórico-práticas de aprofundamento	100 horas
Conteúdos Curriculares Obrigatórios	1680 horas
TOTAL DE HORAS SEM ESTÁGIO	1900 horas
TOTAL DE HORAS COM ESTÁGIO	2100 horas

8.3. Avaliação da Aprendizagem

Entendendo-se que avaliar é o ato de acompanhar a construção do conhecimento do discente, a avaliação da aprendizagem pressupõe: promover o aprendizado, favorecendo o progresso pessoal e a autonomia, num processo global, sistemático e participativo.

A proposta pedagógica do curso prevê uma avaliação que, de forma integrada aos processos de ensino e aprendizagem, assuma as funções diagnóstica, formativa e somativa. Tais ações são utilizadas como princípios para a tomada de consciência das dificuldades, conquistas e possibilidades dos futuros profissionais, funcionando como instrumento colaborador para verificação da aprendizagem.

A avaliação será processual e contínua, com a predominância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados parciais sobre os obtidos em provas finais, em conformidade com o artigo 24, inciso V, alínea a, da LDB 9.394/96. O processo de avaliação será orientado pelos objetivos definidos nos PUDs do curso, na perspectiva de contribuir incessantemente para a efetiva aprendizagem do aluno.

A avaliação do desempenho acadêmico é feita por componente curricular, utilizando-se de estratégias formuladas de tal modo que o discente seja estimulado à prática da pesquisa, da reflexão, da criatividade e do autodesenvolvimento.

Avaliar a aprendizagem pressupõe avaliar se a metodologia de trabalho correspondeu a um processo de ensino ativo, desprezando processos que levem o discente a uma atitude passiva e alienante. Implica redimensionar o conteúdo e a forma de avaliação, proporcionando momentos em que o discente expresse sua compreensão, análise e julgamento de determinados problemas, relacionados à prática profissional em cada unidade de conteúdo.

Avaliar está relacionado à busca de uma aprendizagem significativa para quem aprende e também para atender às necessidades do contexto atual. Diante disso, a avaliação requer procedimentos metodológicos nos quais discentes e docentes estejam igualmente envolvidos. É necessário que o discente tenha conhecimento dos objetivos a serem alcançados, do processo metodológico implementado na instituição e conheça os critérios de avaliação da aprendizagem, bem como proceda a sua autoavaliação.

O docente formador, ainda que esteja envolvido num processo de ensino que privilegie a participação ativa do discente, atua como elemento impulsionador, catalisador e observador do nível da aprendizagem de seus discentes no processo e não somente no final, o que requer acompanhamento sistemático e diário da desenvoltura do discente.

Assim sendo, a avaliação deverá permitir ao docente identificar os elementos indispensáveis à análise dos diferentes aspectos da vida acadêmica de seus discentes, mediante interpretações qualitativas dos conhecimentos por eles construídos e reconstruídos no processo de desenvolvimento de suas capacidades, atitudes e habilidades.

Pensando numa conjugação de instrumentos que permitam captar melhor as diversas dimensões dos domínios da competência (habilidades, conhecimentos gerais, atitudes e conhecimentos técnicos específicos), o ROD do IFCE em seu art. § 1º, referenda alguns instrumentos e técnicas:

I. Observação diária dos estudantes pelos professores, durante a aplicação de suas diversas atividades;
II. Exercícios;
III. Trabalhos individuais e/ou coletivos;
IV. Fichas de observações;
V. Relatórios;
VI. Autoavaliação;

VII. Provas escritas com ou sem consulta;
VIII. Provas práticas e provas orais;
IX. Seminários;
X. Projetos interdisciplinares;
XI. Resolução de exercícios;
XII. Planejamento e execução de experimentos ou projetos;
XIII. Relatórios referentes a trabalhos, experimentos ou visitas técnicas;
XIV. Realização de eventos ou atividades abertas à comunidade;
XV. Autoavaliação descritiva e outros instrumentos de avaliação considerando o seu caráter progressivo.

De acordo com o ROD, a sistemática de avaliação se desenvolverá em duas etapas. Em cada uma delas, serão atribuídas aos discentes médias obtidas nas avaliações dos conhecimentos, e, independentemente do número de aulas semanais, o docente deverá aplicar, no mínimo, duas avaliações parciais por etapa. A nota semestral será a média ponderada das duas etapas. É válido ressaltar que a aprovação do discente no componente curricular é condicionada ao alcance da média sete (7,0). As notas de avaliações parciais e a média final de cada etapa e de cada período letivo terão apenas uma casa decimal.

Caso o aluno não atinja a média mínima para aprovação, mas tenha obtido, no semestre, a nota mínima três (3,0), ser-lhe-á assegurado o direito de fazer a prova final. Esta deverá ser aplicada no mínimo três dias letivos após a divulgação do resultado da média semestral e poderá contemplar todo o conteúdo trabalhado no semestre. A média final será obtida pela soma da média semestral e da nota da prova final, dividida por dois (2), e a aprovação do discente estará condicionada à obtenção de média mínima cinco (5,0).

Será considerado aprovado o discente que obtiver a média mínima, desde que tenha frequência igual ou superior a 75% do total de aulas de cada componente curricular. As faltas justificadas não serão abonadas, embora seja assegurado ao aluno o direito à realização de trabalhos e avaliações ocorridos no período da

ausência.

Para aqueles discentes que não atingirem desempenho satisfatório, a partir da etapa 1, serão realizadas ações institucionais para a recuperação da aprendizagem, tais como:

- A verificação da sistemática de avaliação ao longo das etapas e semestres do curso;
- A (re)orientação do processo educativo quando os resultados atingidos forem insatisfatórios diante dos objetivos esperados;
- O desenvolvimento de turmas de apoio extraclasse, admitindo uma metodologia de ação, como as células de aprendizagem colaborativa;
- O fortalecimento de políticas institucionais como a monitoria remunerada e voluntária para turmas com resultados insatisfatórios, inicialmente;
- A colaboração e apoio ao trabalho docente diante das demandas contextuais e institucionais.

8.4.Critérios para Aproveitamento de Estudos

O aproveitamento de estudos é contemplado pela legislação educacional brasileira. A Lei nº 9.394 de 1996 dispõe:

> Art. 47 § 2º - Os alunos que tenham extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderão ter abreviada a duração dos seus cursos, de acordo com as normas dos sistemas de ensino.

O Regulamento da Organização Didática do IFCE (ROD) em seu art. 130 assegura aos estudantes ingressantes e veteranos o direito de aproveitamento dos componentes curriculares cursados, mediante análise, desde que sejam obedecidos os dois critérios a seguir:

I. O componente curricular apresentado deve ter, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do componente curricular a ser aproveitado;

II. O conteúdo do componente curricular apresentado deve ter, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de compatibilidade com o conteúdo total do componente curricular a ser aproveitado.

O ROD também possibilita contabilizar estudos realizados em dois ou mais componentes curriculares que se complementam, no sentido de integralizar a carga horária do componente a ser aproveitado. Entretanto, o ROD em seu art. 131 proíbe o aproveitamento de determinados estudos de componentes curriculares para estágio curricular, trabalho de conclusão de curso e atividades complementares.

De acordo com o art. 132 do ROD, o componente curricular a ser aproveitado no curso de Tecnologia em Gestão Ambiental deve pertencer ao nível de graduação ou ao nível de ensino de pós-graduação, devendo ser solicitado no máximo uma vez.

O estudante pode solicitar aproveitamento de componentes curriculares, sem observância do semestre em que estes estiverem alocados na matriz curricular do curso, observando prazos especificados pelo art. 133, a saber:

I. até 10 (dez) dias letivos após a efetuação da matrícula - para estudantes ingressantes;

II. até 30 (dias) dias após o início do período letivo - para estudantes veteranos.

Conforme explica o art. 134 do ROD, o procedimento de solicitação de aproveitamento de componentes curriculares deve ser feito mediante requerimento protocolado e enviado à coordenadoria do curso, acompanhada dos seguintes documentos:

I. histórico escolar, com carga horária dos componentes curriculares,

autenticado pela instituição de origem;

II. programas dos componentes curriculares, devidamente autenticados pela instituição de origem.

Após receber a solicitação de acordo com o art. 134, a coordenadoria do curso deverá encaminhar a solicitação para a análise de um docente da área do componente curricular a ser aproveitado em concordância com o art. 135 que determina as seguintes regras:

§ 1º O docente que analisar a solicitação deverá remeter o resultado para a coordenadoria de curso que deverá informá-lo ao estudante e encaminhá-lo à CCA para o devido registro no sistema acadêmico e arquivamento na pasta acadêmica do estudante.

§ 2º Caso o estudante discorde do resultado da análise do aproveitamento de estudos, poderá solicitar a revisão deste, uma única vez.

§ 3º O prazo para a solicitação da revisão do resultado deverá ser de até 5 (cinco) dias letivos a partir da sua divulgação.

§ 4º O gestor máximo do ensino no campus nomeará dois outros professores com conhecimento na área, para proceder à revisão e emitir parecer final.

Por fim, todo o processo para conclusão de todos os trâmites de aproveitamento de estudos, incluindo uma eventual revisão de resultado, devem ter um prazo máximo de 30 (trinta) dias letivos após a solicitação inicial, em conformidade com o art. 136.

Em relação ao aproveitamento de experiências anteriores, o art 138 do ROD determina que não poderá ser solicitada validação de conhecimento no caso de cursos de graduação para:

I. Estudantes que tenham sido reprovados no IFCE no componente

curricular cuja validação de conhecimentos adquiridos foi solicitada;

II. Estágio curricular, trabalho de conclusão de curso e atividades complementares.

A validação de conhecimentos deverá ser aplicada por uma comissão avaliadora, indicada pelo gestor máximo do ensino no *Campus Paracuru*, composta por pelo menos dois docentes que atendam um dos seguintes requisitos, por ordem de relevância como especifica o art. 139.

I. Lecionem o componente curricular requerido e sejam lotados no curso para o qual a validação esteja sendo requerida;
II. Lecionem o componente curricular requerido;
III. Possuam competência técnica para tal fim.

A solicitação de validação de conhecimentos deverá ser feita mediante requerimento protocolado e enviado à coordenadoria do curso, juntamente com o envio dos documentos listados pelo art. 140, podendo ter documentação complementar se a comissão avaliadora as solicitar. Esses documentos são:

I. Declaração, certificado ou diploma – para fins de validação em conhecimentos adquiridos em estudos regulares;

II. Cópia da Carteira de Trabalho (páginas já preenchidas) ou declaração do empregador ou de próprio punho, quando autônomo - para fins de validação de conhecimentos adquiridos em experiências profissionais anteriores.

O art. 141 garante o direito do IFCE Campus Paracuru de instituir o calendário do processo de validação de conhecimentos, devendo ser disponibilizado aos discentes em até 1 (um) dia anterior ao período de inscrição. A validação deverá ser solicitada nos primeiros 30 (trinta) dias do período letivo em curso e todo o processo de validação deverá ser concluído em até 50 (cinquenta) dias letivos do semestre em

curso, a contar da data inicial de abertura do calendário do processo de validação de conhecimentos, definida pelo *campus*.

Os artigos 142 e 143 do ROD determinam que a validação de conhecimentos de um componente curricular só poderá ser solicitada uma única vez e caso o estudante não compareça a qualquer uma das etapas de avaliação, a solicitação de validação é automaticamente cancelada. A nota mínima a ser alcançada pelo estudante na validação deverá ser 7,0 (sete) para o curso superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, conforme determina o artigo 144. Em caso de discordância do resultado obtido, o art. 145 dá direito ao estudante de requerer à coordenadoria de curso revisão de avaliação no prazo de 2 (dois) dias letivos após a comunicação do resultado. Nesse caso, o gestor máximo do ensino no *campus* nomeará dois outros professores com conhecimento na área, para proceder à revisão e emitir parecer final.

8.5.Diploma

Ao discente do curso superior de Tecnologia em Gestão Ambiental do IFCE *Campus* Paracuru que concluir com êxito todas as etapas de estudos previstas na matriz curricular, incluindo o TCC, estágio curricular e atividades complementares, de acordo com a obrigatoriedade expressa neste PPC, deverá ser conferido o diploma de Tecnólogo em Gestão Ambiental, após a colação de grau.

A participação no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) é obrigatória para os estudantes que concluirão o curso no ano de aplicação do exame correspondente à área de Tecnologia em Gestão Ambiental ou tenham expectativa de conclusão do curso até julho do ano seguinte, assim como aqueles que tiverem concluído mais de 80% da carga horária mínima do currículo do curso até o término do período de inscrição da prova.

Segundo o art. 168 do ROD, a não participação no exame deixa o estudante em situação de irregularidade quanto ao ENADE, não podendo colar grau, pois o exame é considerado um componente curricular.

9. AVALIAÇÃO DO PROJETO DO CURSO

A avaliação externa do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental é realizada pelos mecanismos de avaliação do MEC, através do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) previsto pelo Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (SINAES), pela Renovação do Reconhecimento do Curso e indiretamente pela sociedade onde atuarão os profissionais formados pela Instituição.

Internamente, a avaliação é baseada no levantamento de uma variedade de indicadores de desempenho da Instituição, cujos resultados podem subsidiar o dimensionamento do nível de satisfação dos docentes e discentes com o trabalho e envolvimento no âmbito do Curso, resultando em ações desencadeadas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e também no Plano de Ação Anual (PAA) da Instituição.

Regularmente são realizadas reuniões pelo Núcleo Docente Estruturante do curso para avaliar o projeto do curso de acordo com as informações repassadas pelos docentes, discentes, coordenação do curso e necessidades de melhoria na matriz curricular. Desta forma, são feitas sugestões de melhoria nos componentes curriculares e outros itens do curso que, então, são submetidas ao Colegiado para aprovação.

O Colegiado de Curso, por sua vez, supervisiona as atividades curriculares, propondo/aprovando e avaliando reestruturações no projeto pedagógico do curso, bem como cuidando de questões didático-pedagógicas que perfazem as ações docentes e discentes na instituição. Além disso, o Colegiado colabora com decisões acerca do desenvolvimento do curso e daqueles que dele fazem parte, viabilizando projeções de melhoria e viabilidade do projeto pedagógico.

Além desses procedimentos, cumpre ressaltar que o curso de Tecnologia em Gestão Ambiental também é avaliado dentro do contexto da Autoavaliação Institucional do IFCE (Avin- IFCE), realizada pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) institucional, de acordo com a Lei nº 10861/2004, referente ao SINAES.

A Comissão Central de Avaliação do IFCE se articula com os campi, que dispõe em sua estrutura de CPA's com atuação local, para promover um diagnóstico da satisfação da comunidade acadêmica (discentes, docentes e técnicos administrativos em educação) com os diversos aspectos de estrutura e funcionamento do campus. A coleta de dados da avaliação institucional realizada anualmente serve de base para a melhoria dos processos educacionais e administrativos, para tanto, ocorre o processo de sensibilização da comunidade acadêmica.

As campanhas de mobilização da Avin IFCE tem o intuito de mobilizar os respondentes e são sucedidas por seminários de socialização dos resultados por meio da CPA local, coordenação dos cursos e Direção Geral. Nestes seminários, estudantes, técnicos e docentes têm a oportunidade de contribuir com sugestões para a melhoria da instituição e do curso. Os resultados da Avin IFCE são socializados, protocolarmente, para a Direção Geral, Departamento de Ensino e Coordenação de curso, inclusive com as contribuições da comunidade acadêmica para que a partir delas sejam providenciadas as intervenções necessárias nos aspectos avaliados como insatisfatórios.

Outro importante instrumento de avaliação para o curso é a Avaliação Docente, realizada semestralmente pela Coordenação Técnico-Pedagógica (CTP), que gera importante suporte a reflexão dos docentes e dos setores educacionais para o aprimoramento das atividades de ensino, com vistas à melhoria da aprendizagem, diminuição das taxas de retenção e abandono.

A participação do corpo discente nesse processo se dá através da realização da aplicação de um questionário no qual os alunos respondem questões referentes à conduta docente, atribuindo notas de 1 (um) a 5 (cinco), relacionadas à pontualidade,

assiduidade, domínio de conteúdo, incentivo à participação do aluno, metodologia de ensino, relação professor-aluno e metodologia de avaliação.

No mesmo questionário, os alunos avaliam o desempenho dos docentes quanto a pontos positivos e negativos e apresentam sugestões para a melhoria do Curso e da Instituição. Os resultados são apresentados aos professores com o objetivo de contribuir para a melhoria das ações didático-pedagógicas e da aprendizagem discente.

Assim, o processo de avaliação do curso acontece a partir da legislação vigente; pelas discussões empreendidas nos Encontros Pedagógicos, nas reuniões de coordenação, nas reuniões gerais, do NDE e do colegiado do curso, sob a supervisão da Coordenação Técnico-Pedagógica, ao longo do percurso formativo e também pelas avaliações feitas pelos discentes.

A Direção Geral, o Departamento de Ensino, o Departamento de Administração e Planejamento e a Coordenação do Curso subsidiarão as instâncias envolvidas no processo de avaliação do curso.

10.APOIO AO DISCENTE

O IFCE *Campus* Paracuru possibilita aos estudantes algumas ações estratégicas de apoio através dos setores de Assistência Estudantil, Coordenação Técnico-Pedagógica e das demais atividades relacionadas ao desenvolvimento integral do educando.

10.1.Assistência Estudantil

O Setor de Assistência Estudantil, que tem por finalidade a ampliação das condições de permanência dos jovens na educação pública federal, pauta-se nos objetivos estabelecidos no Programa Nacional de Assistência Estudantil (Decreto 7.234/2010), a saber:

I. Democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal;

II. Minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior;

III. Reduzir as taxas de retenção e evasão; e

IV. Contribuir para a promoção da inclusão social pela educação.

O setor poderá ser composto por uma equipe multidisciplinar: assistente social, psicólogo, enfermeira, odontólogo, nutricionista e técnica em enfermagem. As ações da assistência estudantil possuem dois eixos norteadores: o primeiro com os serviços que visam atender a toda comunidade discente com o atendimento biopsicossocial; e o segundo, com os auxílios que se destinam ao atendimento prioritário do discente em situação de vulnerabilidade social.

O IFCE concede as seguintes modalidades de auxílios: moradia; alimentação; transporte; óculos; visitas e viagens técnicas; acadêmico; didático- pedagógico; discentes mães/pais; formação; de apoio à cultura e ao desporto e pré- embarque

internacional.

O serviço social atua no âmbito das relações sociais junto aos indivíduos, famílias, grupos, comunidades e movimentos sociais, desenvolvendo ações de fortalecimento da autonomia, da participação e do exercício da cidadania. Nesse sentido, o serviço de Psicologia objetiva contribuir para os processos de educação, saúde e bem-estar dos alunos e das pessoas, direta e indiretamente, ligadas ao contexto educacional do discente.

Os serviços de saúde também estão inseridos na Assistência Estudantil, desenvolvendo ações de prevenção, promoção e acompanhamento da saúde do discente, visando garantir, através de suas atividades, a permanência do mesmo na instituição e o direito à educação.

O serviço de alimentação e nutrição proporciona uma alimentação adequada e saudável, contribuindo para a promoção de hábitos alimentares saudáveis e favorecendo a permanência do estudante no espaço educacional.

A atuação em comum de todos os profissionais que integram o setor voltado para a assistência ao educando envolve a realização de diversas ações, a saber: atendimentos individuais; acolhida; orientações gerais e de grupos operativos e socioeducativos.

10.2.Coordenadoria Técnico Pedagógica

A Coordenadoria Técnico-Pedagógica (CTP) é responsável por promover, em parceria com os diversos setores da Instituição, ações que visem garantir o êxito do processo de ensino-aprendizagem. Tem por finalidade assessorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo.

10.3.Coordenadoria de Controle Acadêmico

A Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) atua como setor de execução de processos e atendimento de demandas relacionadas ao Sistema Q-Acadêmico. No organograma institucional, está subordinada à Diretoria de Ensino. As principais atribuições deste setor estão voltadas para as atividades de ingresso, matrícula, criação de turmas, horários, expedição de diplomas dos cursos técnicos e demais documentos referentes à rotina acadêmica discente.

Os procedimentos realizados são pautados no ROD, que traz orientações sobre os princípios legais para as tomadas de decisão, respeitando as diretrizes previstas na legislação educacional vigente.

10.4.Coordenação de Curso

A Coordenação do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental atua para promover o sucesso das ações acadêmicas e administrativas no âmbito do curso, estabelecendo o diálogo entre estudantes, professores e demais membros da equipe gestora.

As atribuições do coordenador do curso estão definidas na Nota Técnica Nº 2 PROEN, de 18 de maio de 2015. O coordenador do curso também atua de acordo com um plano de ação, cujo procedimento de elaboração é definido na Nota Técnica Nº 4 PROEN, de 30 de novembro de 2018.

10.5.Demais Setores e Atividades

No que diz respeito à Biblioteca, esta está à disposição dos discentes da Instituição, oferecendo-lhes, além da utilização do seu acervo, os seguintes serviços:

- Referência – atendimento ao usuário, auxílio à pesquisa, desenvolvimento e

atualização de tutoriais;

- Orientação e/ou busca bibliográfica;

- Empréstimo domiciliar – permissão da retirada de material bibliográfico por período determinado;

- Orientação de trabalhos acadêmicos – orientação à normalização de documentos, de acordo com as normas adotadas pela ABNT;

- Visita orientada – apresentação da biblioteca e demonstração dos serviços oferecidos ao usuário;

- Programa de capacitação do usuário – oferece treinamento para que o usuário tenha maior autonomia na busca de materiais, como também dos recursos dos quais a Biblioteca dispõe.

Atividades esportivas poderão ser desenvolvidas por meio de projetos interdisciplinares auxiliando na associação e aprendizagem de conteúdos globais e específicos programáticos, adoção de hábitos saudáveis e abordagem de temas atuais de grande repercussão. Além disso, também serão realizadas palestras e atividades físicas em eventos internos e locais, com ênfase na qualidade de vida e prática regular de atividade física.

Além da equipe multidisciplinar, os alunos do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental são atendidos na Coordenação do Curso, cujo horário de atendimento é divulgado semestralmente aos discentes de acordo com o horário das aulas.

Os docentes do curso de Gestão Ambiental disponibilizam um horário regular semanal para atendimento dos alunos e horários extras sob agendamento.

O IFCE *Campus Paracuru* também prepara a criação do seu Núcleo de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE, que terá como finalidade a promoção do acesso, permanência e êxito educacional do discente com necessidades específicas. O NAPNE planejará e avaliará as atividades que se relacionam à inclusão e acessibilidade no campus. Vinculado a Pró-reitoria de Extensão, o NAPNE envolve tanto discentes quanto docentes e técnicos, no

planejamento e desenvolvimento de ações que discutam, reflitam e repensem as práticas que relacionam diversidade, acessibilidade e educação.

10.6.Mobilidade e Intercâmbio

Com relação à Mobilidade e Intercâmbio, em 2019, o Campus Paracuru prepara-se para se inserir no programa de intercâmbio internacional para buscar enviar alunos para cursar um semestre em uma instituição de outro país. As bolsas do IFCE Internacional podem ser disputadas por estudantes do Curso de Gestão Ambiental, desde que sejam maiores de 18 anos (idade no ato da inscrição), tenham coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 7,0 e sejam proficientes no idioma oficial adotado pela instituição de ensino receptora.

Além disso, para concorrer no programa IFCE Internacional, o candidato precisa ter cursado, no mínimo, o primeiro semestre, ou estar cursando, no máximo, o penúltimo semestre do curso no qual está matriculado quando do momento da inscrição; além de não ter sido bolsista de qualquer programa de mobilidade internacional coordenado ou mediado pelo IFCE.

O estudante do IFCE precisa apresentar a documentação e histórico escolar exigidos no edital, além de uma Carta de Motivação no idioma do país para o qual pretende concorrer. A bolsa deverá custear as despesas obrigatórias com passaporte, visto, seguro-saúde, acomodação, alimentação e material didático. O próprio bolsista é responsável pela obtenção do passaporte junto a Polícia Federal, bem como do visto junto às embaixadas e/ou consulados estrangeiros no Brasil.

Há, ainda, a possibilidade de mobilidade dentro do próprio país, por meio de parcerias do IFCE com outras instituições de Ensino Superior públicas ou privadas, priorizando cursos da área de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Os componentes curriculares cursados pelo discente durante o intercâmbio poderão ser aproveitados nos componentes curriculares do Curso de Gestão Ambiental, respeitando-se os critérios definidos no ROD. Assim, ao escolher os componentes curriculares na instituição de ensino receptora, é importante que o discente, junto à coordenação e aos docentes do Curso de Gestão Ambiental, analise o programa dos componentes para possível aproveitamento.

10.7.Políticas Institucionais Constantes no PDI

10.7.1.Monitoria

Os alunos do curso têm a oportunidade de, semestralmente, participarem do processo de seleção para atividades de monitoria nas disciplinas, com ou sem remuneração. O exercício de monitoria permite adquirir créditos na modalidade de atividades complementares.

10.7.2.Atividades de Pesquisa

Os alunos do curso são incentivados a participarem de projetos de pesquisa junto aos professores do curso de Gestão Ambiental. Esses projetos podem estar vinculados a uma bolsa de pesquisa de iniciação científica dos programas de pesquisa regidas por editais do IFCE, como PIBIC e PIBIT, a programas de pesquisa próprios do *Campus Paracuru*, entre outros.

10.7.3.Atividades de Extensão

Atualmente, existem dois tipos de atividades de Extensão acessíveis aos alunos do IFCE *Campus Paracuru*. Em especial, os discentes do curso Tecnologia em

Gestão Ambiental estão regularmente envolvidos na organização e realização dos seguintes eventos:

I. Semana do Meio Ambiente

O evento, geralmente, é realizado no mês do dia mundial do meio ambente, ocorrendo de forma integral durante dois, utilizando o auditório para as palestras, as salas de aula e laboratórios de informática para os minicursos e, à noite, as dependências do *Campus* para atividades lúdicas.

Envolve as seguintes áreas temáticas vinculadas a formação do Tecnólogo em Gestão Ambiental. Com estas áreas temáticas, pretende-se compilar materiais que abordem a grande relevância nas áreas de pesquisa, desenvolvimento e transferência de tecnologia, de forma didática e introdutória, mas que tenha o potencial para despertar o interesse dos acadêmicos a cada vez mais a se profissionalizar e desenvolver o empreendedorismo.

Os palestrantes convidados para participar do evento são profissionais do mercado, alunos e docentes do Curso de Gestão Ambiental do IFCE Paracuru.

II. Universo IFCE

O evento, também realizado anualmente no *Campus Paracuru*, tem o objetivo de ampliar o conhecimento da população local acerca das ações desenvolvidas nas áreas de ensino, pesquisa e extensão pelo Instituto e é voltado especialmente a estudantes dos ensinos fundamental e médio das redes pública e privada.

10.8.Corpo Docente e Técnico Administrativo

As Tabelas 7 e 8 descrevem, respectivamente, o corpo de servidores docentes e técnicos-administrativos, tomando por base a operacionalidade do Campus Paracuru em 2019.

Tabela 7 - Corpo docente do Curso Superior de Tecnologia em gestão Ambiental IFCE Campus Paracuru

Docente	Graduação	Pós-Graduação	Titulação máxima	Vinculo, regime de trabalho	SIAPE
Luciana Antonia Araújo de Castro	Eng.de Pesca	Ciências Marinhas Tropicais	Doutora	Efetivo 40h DE	1684505
Clerton Linhares Gomes	Químico	Química Analítica	Doutor	Efetivo 40h DE	1851922
Márcio Alves Bezerra	Eng. de Pesca	Ciências Marinhas Tropicais	Doutor	Efetivo 40h DE	1851922
Rodrigo De Salles	Biólogo	Recursos Pesqueiros e Eng. de Pesca	Doutor	Efetivo 40h DE	1757862
Ileane Oliveira Barros	Bióloga	Ecologia e Recursos Naturais	Mestre	Efetivo 40h DE	1578880
Max William de Pinho Santana	Eng.de Pesca	Ciências Marinhas Tropicais	Doutor	Efetivo 40h DE	1448072
Carlos Sérgio Rodrigues da Silva	Matemático	Matemática	Mestre	Efetivo 40h DE	2408470
Eugênio Pacelli N. Brasil de Matos	Biólogo	Ecologia e Recursos Naturais	Mestre	Efetivo 40h DE	1856592
Toivi Masih Neto	Eng.de Pesca	Ciências Marinhas Tropicais	Doutor	Efetivo 40h DE	1757995
Debora Nery de Souza	Eng. Ambiental	Saneamento, Meio Ambiente Recursos Hídricos	Mestre	Substituta	-
Jorgeana Jorge de A. Benevides	Bióloga	Especialização em Biologia e Química.	Especialista	Efetivo 40h DE	1958146
Adriano Freitas de Sousa	Licenciado em Química	Química, Físico-Quimica e Analítica	Doutor	Efetivo 40h DE	1812428
Mayhara Martins Cordeiro Barbosa	Tecnóloga em Gestão Ambiental	Microbiologia Agropecuária e Aquicultura	Doutora	Efetivo 40h DE	1842469
Cledeilson Pereira Santos	Tecnólogo em Saneamento Ambiental	Recurso Hídricos Saneamento e Engenharia Civil	Doutor	Efetivo 40h DE	2134721
Arliene Stephanie Menezes Pereira	Ed. Física	Ed. Física	Mestre	Efetivo 40h DE	2408067

Tabela 8 – Descrição Quantitativa de Técnicos Administrativos disponíveis para apoio ao Curso Superior de Tecnologia em gestão Ambiental IFCE Campus Paracuru

DESCRIÇÃO		Qde.
Apoio Técnico		
Profissionais de nível superior, para assessoria técnica aos docentes, no que diz respeito às políticas educacionais da instituição, e acompanhamento didático pedagógico do processo de ensino aprendizagem.	Pedagoga	**01**
	Técnico em Assuntos Educacionais	**01**
Profissionais de nível superior para acompanhamento na Coordenadoria de Assistência e Assuntos Estudantis.	Assistente Social	**01**
	Psicologa	**01**
	Enfermeira	**01**

10.9.Infraestrutura

10.9.1.Salas de Aula

As salas de aula ficam nos blocos de ensino e são bem iluminadas, arejadas e com carteiras ergonômicas modelo padrão do IFCE. As salas possuem ventilação natural e quadros de vidro também no modelo padrão do IFCE.



Fotos: Sala de aula & Bloco de Ensino do Curso Tecnologia em Gestão Ambiental no IFCE Campus Paracuru.

10.9.2.Biblioteca

A biblioteca possui um bloco específico com estantes modelo padrão do IFCE e espaços de estudo individual, estudo coletivo e computadores para pesquisa dos alunos. O acervo bibliográfico estará sendo adquirido ano a ano conforme o curso for sendo implantado e já foram comprados os livros para o primeiro ano de funcionamento. Conta ainda com um auxiliar de biblioteca e uma bibliotecária.



Fotos: Biblioteca do IFCE Campus Paracuru.

10.9.3.Laboratórios Gerais

Com o intuito de dar um suporte complementar às atividades do curso de Tecnologia em Gestão Ambiental, existem laboratórios gerais na instituição que são utlizados para aulas

práticas durante a formação do aluno. São eles: Os laboratórios de informática e os laboratórios de Química, Bioquímica, Biologia, Microscopia e Microbiologia.

Nos 02 (dois) laboratórios de informática, são executadas práticas importantes de disciplinas obrigatórias como: “Estatística Aplicada”, “Topografia e Sensoriamento Remoto”, “Estudos Ambientais”, etc. O laboratório conta com 30 (trinta) computadores com internet a cabo que possibilitam a utilização de software livres e de grande impacto na formação dos alunos do curso de Tecnologia em Gestão Ambiental do Campus Paracuru.



Foto: Laboratório de Informática do IFCE Campus Paracuru.

Nos 03 (três) laboratórios de “Química e Bioquímica”; “Microscopia e Microbiologia” e “Biologia Geral” do IFCE Campus Paracuru, também são executadas práticas de disciplinas tanto do eixo “interdisciplinar” quanto do eixo “diagnóstico ambiental” que apresenta relevante importância na formação dos dos alunos do curso de Tecnologia em Gestão Ambiental do Campus Paracuru.



Fotos: Laboratórios de “Química e Bioquímica”; “Microscopia e Microbiologia” e “Biologia Geral” do IFCE Campus Paracuru.

10.9.4.Laboratórios Específicos

Ainda existem na infraestrutura do Campus Paracuru para as atividades do curso de Tecnologia em Gestão Ambiental, mais 02 (dois) laboratórios especíicos que são utilizados para aulas práticas durante a formação do aluno. São eles: Os laboratórios de “Análises Ambientais I e II”.

Nesses 02 (dois) laboratórios são executadas práticas de disciplinas do eixo “diagnóstico ambiental” que apresentam relevante importância na formação dos alunos do curso de Tecnologia em Gestão Ambiental do Campus Paracuru.



Fotos: Laboratórios de “Análises Ambientais I e II” do IFCE Campus Paracuru.

11.REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. LEI No 3.552, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1959. Dispõe sobre nova organização escolar e administrativa dos estabelecimentos de ensino industrial do Ministério da Educação e Cultura, e dá outras providências, 1959.

.

LEI No 8.948, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1994. Dispõe sobre a instituição do Sistema Nacional de Educação Tecnológica e dá outras providências.

.

Lei nº 9.394 de 20/12/1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília/DF, 1996.

.

Parecer CNE/CEB Nº 16/99. Trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf_legislacao/rede/legisla_rede_parecer1699. p df.

RESOLUÇÃO CNE/CEB N.º 04/99. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico, 1999.

DECRETO No 3.462, DE 17 DE MAIO DE 2000. Dá nova redação ao art. 8o do Decreto no 2.406, de 27 de novembro de 1997, que regulamenta a Lei no 8.948, de 8 de dezembro de 1994.

.

Parecer CNE/CES nº 436/2001, aprovado em 2 de abril de 2001. Orientações sobre os Cursos Superiores de Tecnologia - Formação de Tecnólogo.

Parecer CNE/CP nº 29/2002, aprovado em 3 de dezembro de 2002. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia.

PARECER CNE/CEB Nº 40/2004. Trata das normas para execução de avaliação,

reconhecimento e certificação de estudos previstos no Artigo 41 da Lei nº 9.394/96 (LDB), 2004.

DECRETO Nº 5.840, DE 13 DE JULHO DE 2006. Institui, no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, e dá outras providências, 2006.

.

DECRETO Nº 5.773, DE 9 DE MAIO DE 2006. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e seqüenciais no sistema federal de ensino, 2006.

.

DECRETO Nº 5.840, DE 13 DE JULHO DE 2006. Institui, no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, e dá outras providências, 2006.

.

Lei nº 11.892 de 29/12/2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências. Brasília/DF, 2008.

Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Plano Nacional da Educação (PNE). 2014. Disponível em:
< https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011- 2014/2014/lei/l13005.htm>.

CEARÁ. Assembléia Legislativa do Estado do. Cenário Atual dos recursos hídricos do Ceará /Conselho de Altos Estudos e Assuntos Estratégicos, Assembléia Legislativa do Estado do Ceará; Eudoro Walter de Santana (Coordenador). – Fortaleza: INESP, 2008.

.

LEI Nº15.773 , 10 de março de 2015. Disponível em: http://imagens.seplag.ce.gov.br/PDF/20150310/do20150310p01.pdf

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ: Regulamento da Organização Didática – ROD/ Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará. - Fortaleza, 2015. 63p.

RESOLUÇÃO Nº 39, DE 22 DE AGOSTO DE 2016. Aprova a Regulamentação das Atividades Docentes (RAD) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, 2016.

IPECE. Ceará em Mapas: Informações georreferenciadas e espacializadas para os 184 municípios cearenses. 2010. Acesso em 12 de março de 2012. Disponível em: http://www2.ipece.ce.gov.br/atlas/capitulo1/12.htm.

LEITE, Francisco R. B. et al. Áreas degradadas susceptíveis aos processos de desertificação no Estado do Ceará – Brasil. Fortaleza: FUNCEME, UFC e UFPi, 1992.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. DECRETO Nº 7.566, DE 23 DE SETEMBRO DE 1909. Créa nas capitaes dos Estados da Escolas de Aprendizes Artífices, para o ensino profissional primario e gratuito. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf3/decreto_7566_1909.pdf.

.

PARECER CNE Nº 776/97. Orienta para as diretrizes curriculares dos cursos de graduação, 1997.

.

RESOLUÇÃO CNE/CP 3, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia, 2002.

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1º DE JULHO DE 2015. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada, 2015.

Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia. Brasília. 2016. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/catalogonacional-dos-cursos-superiores-de- tecnologia->.

SOUZA, Marcos José Nogueira de. Panorama da degradação ambiental, desertificação e entraves ao desenvolvimento sustentável do Ceará. In: PINHEIRO, Daniel R. de C. (Org.). Desenvolvimento Sustentável: desafios e discussões. Fortaleza: ABC Editora, 2006, p.33-55 (ISBN: 85-7536-181-3).

http://www.ceara.gov.br/sala-de-imprensa/noticias/20175-governo-fecha-parceria-e-ceara- ganhara-complexo-turistico-hoteleiro-em-paracuru. Acesso em 06 de setembro de 2017.

ANEXOS

Programas de Unidades Didáticas (PUDs)

Disciplinas do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental

ANEXO I – Obrigatórias

ANEXO II – Optativas

Anexo I – Programas de Unidade Didática (PUDs)

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

SEMESTRE I

DISCIPLINA: MICROBIOLOGIA BÁSICA		
Código: 29.300.1		
Carga Horária Total: 80 h	**CH Teórica:** 60 h	**CH Prática:** 20 h
Número de Créditos: 04		
Pré-requisitos: Sem pré-requisito		
Semestre: 1º		
Nível: Tecnológico		

EMENTA

Aspectos históricos da microbiologia, base molecular da vida, aspectos gerais da citologia, introdução à microbiologia, estrutura celular e diversidade estrutural de micro-organismos, elementos de nutrição microbiana e cultivo de micro-organismos, aspectos gerais do metabolismo microbiano, reprodução e crescimento de micro-organismos, controle do crescimento de micro-organismos.

OBJETIVOS

Conhecer as múltiplas características dos principais grupos de micro-organismos (morfológicas, culturais, nutricionais, bioquímicas e reprodutivas).

Realizar operações laboratoriais microbiológicas básicas, bem como conhecer e aplicar os procedimentos gerais na prática microbiológica.

PROGRAMA

1. ORIGEM DA VIDA E ASPECTOS HISTÓRICOS DA MICROBIOLOGIA.
- 1.1 Geração espontânea
- 1.2 Teorias microbianas da fermentação e da doença
- 1.3 Ideias modernas sobre origem da vida

2. BASE MOLECULAR DA VIDA
- 2.1 Principais constituintes da matéria viva e sua importância para a manutenção da vida

3. ASPECTOS GERAIS DA CITOLOGIA
- 3.1 Teoria celular
- 3.2 Microscópios e microscopia
- 3.3 Células procarióticas e eucarióticas

4. ESTRUTURA CELULAR E DIVERSIDADE ESTRUTURAL DE MICRO-ORGANISMOS
- 4.1 Apêndices, envoltórios e membranas
- 4.2 Citoplasma
- 4.3 Organização estrutural dos principais grupos de microrganismos (Algas, Bactérias, , Fungos e Protozoários,)
- 4.4 Coloração de Gram

5. INTRODUÇÃO À MICROBIOLOGIA

5.1 Objetivos da microbiologia
5.2 Áreas de aplicação
5.3 O laboratório de microbiologia
5.4 Posição dos micro-organismos no mundo vivo
5.5 Classificação, nomenclatura e caracterização biológica
5.6 Conceito de cultura pura
5.7 Técnicas gerais de isolamento de micro-organismos

6. ELEMENTOS DE NUTRIÇÃO MICROBIANA E CULTIVO DE MICRO-ORGANISMOS

6.1 Principais grupos de nutrientes
6.2 Classificação nutricional
6.3 Meios de cultura
6.4 Mecanismos de nutrição microbiana
6.5 Condições de cultivo

7. METABOLISMO MICROBIANO

7.1 Conceito e classificação do metabolismo
7.2 Energia nas reações químicas
7.3 Metabolismo degradativo
7.4 Fermentação
7.5 Respiração aeróbia
7.6 Respiração anaeróbia
7.7 Metabolismo biossintético
7.8 Fotossíntese
7.9 Quimiossintese

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas expositivas com a utilização de pincel, quadro branco e equipamento multimídia, pautadas nos livros textos e com o uso de outros textos (artigos científicos) para leitura, análise e síntese.

Resolução de listas de exercícios dentro e fora de sala de aula pelos alunos.

Utilização de laboratórios para a realização de atividades práticas tais como: Preparo de lâminas a fresco e fixados e corados e observações microscópicas; técnicas de limpeza, secagem, montagem e esterilização do material usado em microbiologia; técnicas assépticas de inoculação de micro-organismos; morfologia de fungos leveduriformes e filamentosos; identificação de fitoplancton; preparo, acondicionamento e conservação de meios de cultura; características culturais das bactérias; fermentação de carboidratos e outras provas bioquímicas; medida quantitativa do crescimento microbiano; controle por agentes físicos e químicos.

A capacidade de trabalhar em equipe, a criatividade, o planejamento, a habilidade de utilizar recursos diversificados, a apropriação do conteúdo, a propriedade de se expressar oralmente, bem como postura e desempenho, serão estimulados através da realização de seminários e análise de artigos científicos.

AVALIAÇÃO

A organização, a coerência de ideias e a clareza na linguagem escrita, o desempenho cognitivo, e a demonstração dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos, serão avaliados através dos instrumentos abaixo:

1. Provas escritas.

2. Provas práticas.

3. Relatórios de aulas práticas.

Avaliação de forma continuada através da participação ativa dos discentes no decorrer das aulas, nas propostas das atividades individuais e coletivas e nas discussões em sala.

A capacidade de trabalhar em equipe, a criatividade, o planejamento, a habilidade de utilizar recursos diversificados, a apropriação do conteúdo, a propriedade de se expressar oralmente para um grupo de pessoas,

bem como postura e desempenho, poderão ser avaliados através dos instrumentos abaixo:

1. Seminários.

2. Análise crítica de artigos científicos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. TORTORA, G.R.; CASE, C.L.; FUNKE, B.R. Microbiologia. 12a Ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

2. MADIGAN, M.T.; MARTINKO, J.M.; DUNLAP, P.V.; CLARK, D.P. Microbiologia de Brock. 14ª. Ed., Porto Alegre: Artmed, 2016..

3. ALBERTS, Bruce. Fundamentos da biologia celular: uma introdução à biologia molecular da célula. 4ª Ed. Artmed, 2017.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. BRINQUES, Graziela Brusch (org.). Microbiologia dos alimentos. São Paulo: Pearso Education do Brasil, 2015.

2. SEHNEM, Nicole Teixeira (org.). Microbiologia e Imunologia. São Paulo: Pearso Education do Brasil, 2015.

3. SILVA, Neusely da; JUNQUEIRA, V. C. A.; SILVEIRA, N. F. de A.; TANIWAKI, M. H.; GOMES, R. A. R.; OKAZAKI, M. M. Manual de métodos de análise microbiológica de alimentos e água. 5ª Ed. São Paulo: Blucher, 2017.

4. KUMAR, Surinder. Textbook of Microbiology. First Edition. Jaypee Brothers Medical Publishers, 2012.

5. CARVALHO, Hernandes F.; RECCO - PIMENTEL, Shirlei Maria. A Célula. 2ª Ed. Barueri, SP: Manole, 2007.FRANCESCHINI, I.M.; BURLIGA, A.L.; PRADO, J.F.; REZIG, S.H.; REVIERS, B. Algas: uma abordagem filogenética, taxonômica e ecológica. 1ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

Coordenador(a) do Curso	**Setor Pedagógico**
_____	_____

Presidente do NDE do Curso

_____

DISCIPLINA: QUÍMICA GERAL

Código: 29.300.2

Carga Horária Total: 80 h **CH Teórica:** 60 h **CH Prática:** 20 h

Número de Créditos: 4

Pré-requisitos: Sem pré-requisito

Semestre: 1º

Nível: Tecnológico

EMENTA

Matéria, propriedades e medidas. Ligações Químicas. Reações Químicas. Estequiometria. Estudo das Soluções. Equilíbrio Químico. Cinética Química e Termoquímica.

OBJETIVOS

Compreender os fundamentos teóricos relativos às transformações da matéria, a evolução da teoria atômica, as ligações químicas e as forças intermoleculares; Identificar e quantificar os produtos formados a partir da estequiometria, analisando possíveis fatores que possam afetar o rendimento das reações.

PROGRAMA

Unidade I - Introdução ao Estudo da Matéria e Energia

- ✓ Conceito de matéria e suas propriedades físicas e químicas;
- ✓ Relação matéria e energia;
- ✓ Conceituar os tipos de substâncias;
- ✓ Estados físicos da matéria;

Unidade II - Modelo Atômico

- ✓ Comparar as primeiras concepções do átomo de Dalton com os modelos de átomo
- ✓ nuclear e confrontar com o modelo atômico atual;
- ✓ Identificar o elétron como partícula subatômica com massa e carga fixas, analisando
- ✓ as experiências realizadas por Thomson, Goldstein;
- ✓ Demonstrar conhecimento sobre os seguintes termos e associar com definições,
- ✓ descrições e exemplos específicos: átomo de Bohr, constante de Planck, espectro
- ✓ contínuo e descontínuo, números quânticos, orbital e estado excitado;
- ✓ Representar graficamente as configurações dos orbitais s, p, d, relacionando o orbital
- ✓ com a probabilidade de se encontrar o elétron no átomo;

Unidade III - Classificação Periódica

- ✓ Histórico da tabela periódica e apresentação do modelo Atual da Tabela Periódica;
- ✓ Relacionar o número atômico e a configuração dos elementos químicos com a estrutura da tabela periódica em grupos e períodos.

Unidade IV - Ligações Químicas

- ✓ Tipos de ligações: Iônicas, covalentes e metálicas;
- ✓ Introdução à Teoria do Orbital Molecular (TOM);
- ✓ Hibridização;
- ✓ Geometria Molecular e Polaridade das Moléculas.

Unidade V - Forças Intermoleculares

- ✓ Força íon-dipolo,
- ✓ Força dipolo-dipolo;
- ✓ Ligação de hidrogênio.

Unidade VI - Funções Inorgânicas

- ✓ Classificação e Nomenclatura;

- ✓ Ácidos e bases de Arrhenius, Brönsted-Lowry e Lewis;
- ✓ Óxidos ácidos, básicos e anfóteros; sais.

Unidade VII - Estequiometria

- ✓ Cálculos Químicos: Estequiometria (Leis Ponderais);
- ✓ Conceitos de mol; Massa e Vol. Molar;
- ✓ Número de Avogadro;
- ✓ Estequiometria das Reações Químicas.

METODOLOGIA DE ENSINO

- Aulas expositivas pautadas nos livros textos e com o uso de outros textos para leitura, análise e síntese;
- Resolução de listas de exercícios fora de sala de aula pelos alunos;
- Atividades práticas no laboratório de Química;
- Elaboração e apresentação de trabalhos acadêmicos pelos estudantes.

AVALIAÇÃO

A avaliação será desenvolvida ao longo do semestre, de forma processual e contínua, utilizando os seguintes instrumentos:
- Resolução de exercícios;
- Prova escrita;
- Participação nas atividades propostas.
-Apresentação de trabalhos acadêmicos

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. ATKINS, Peter; LORETTA, Jones. Princípios de Química: questionando a vida moderna e o meio ambiente. 3. ed. Rio de Janeiro: BOOKMAN, 2006.

2. BRADY, James; HUMISTON, Gerard. Química Geral. 2. ed. São Paulo: LTC, 2012

3. KOTZ, John; TREICHEL, Paulo; WEAVER, Gabriela. Química geral e reações químicas. 6 ed. São Paulo:Cencage, 2010. (vol. 1 e 2).

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. BROWN, Theodore. et al. Química: a ciência central. 13. ed. São Paulo: Pearson Education, 2016

2. MAIA, J.D. Química Geral. Fundamentos 1 edicao editora Pearson, 2007

3. BAIRD, Colin. Química Ambiental. 4 ed. Porto Alegre (RS): Bookman, 2011

4. LENZI, E. Química Geral Experimental. 2ª ed.: Ed. Freitas Bastos, 2012.

5. ROZENBERG, I. M. Química Geral. São Paulo (SP): Edgard Blücher, 2002.

Coordenador(a) do Curso	**Setor Pedagógico**
_____	_____

Presidente do NDE do Curso

_____

DISCIPLINA: ECOLOGIA GERAL

Código: 29.300.3

Carga Horária Total: 80h **CH Teórica:** 56 h **CH Prática:** 24 h

CH - Práticas como componente curricular do ensino:

Número de Créditos: 4

Pré-requisitos: Sem pré-requisito

Semestre: 1º

Nível: Tecnológico

EMENTA

Introdução à ecologia; a base evolutiva da ecologia; condições, recursos e o ambiente; nicho ecológico; ecossistemas brasileiros; ecologia de populações; ecologia de comunidades; relações ecológicas; fluxo de energia; sucessão ecológica.

OBJETIVOS

Compreender a importância da ecologia como ciência básica para entender os processos naturais;

Compreender os conceitos básicos das relações dos seres vivos entre si e com o meio ambiente;

Avaliar de forma crítica o papel do homem como ser componente e transformador da biosfera;

Reconhecer a relação entre crescimento tecnológico e impacto nos dos ecossistemas;

PROGRAMA

1. Introdução à ecologia
- Conceitos
- Aplicação
- Dimensões espacial e temporal da ciência ecológica

2. A base evolutiva na ecologia
- Seleção natural
- Variações dentro das espécies (metapopulação)
- Alterações populacionais por causas naturais
- Alterações populacionais causadas por pressão antrópica

3. Condições e recursos
- Pré-requisitos para sobrevivência dos organismos
- Conceitos
- Lei de tolerância para os organismos
- Os efeitos das condições ambientais sobre os organismos
- Os efeitos da disponibilidade dos recursos ambientais sobre os organismos
- Lei do mínimo de Liebig
- Competição por recursos

4. Nicho ecológico

- A evolução do conceito de nicho ecológico
- Nicho fundamental e nicho realizado
- Sobreposição de nichos ecológicos
- Competição interespecífica “base teórica do modelo Lotka - Volterra”
- Capacidade de suporte populacional “K”
- Exclusão competitiva
- Especialização para evitar a competição
- Introdução ao conceito de ecossistema e biomas brasileiros

5. História de vida dos organismos (estudos populacionais)
- Conceitos em populações naturais
- História de vida dos organismos
- Organismos unitários e modulares
- Métodos de estimativa populacional
- Ciclos vitais e tipos de reprodução dos organismos como forma de manutenção das populações

6. Tabela de vida dos organismos (estudos populacionais)
- Tabela de vida dinâmica
- Tabela de vida estática
- Curvas de sobrevivência segundo Pearl (1928)
- Métodos de determinação da idade dos organismos

7. Crescimento populacional (estudos populacionais)
- Densidade populacional
- Dispersão das populações
- Migração
- Padrões de crescimento populacional: exponencial e sigmoidal
- Potencial biótico X pressão ambiental

8. Comunidades
- Conceitos
- Escalas de estudos em comunidades
- Caracterização das comunidades
- Estrutura das comunidades
- Ecótono
- Teorias holísticas e individuais envolvendo comunidades vegetais

9. Índices ecológicos para estudo de comunidades
- Equitabilidade
- Riqueza
- Diversidade

10. Relações ecológicas (estudos de comunidades)
- Relações interespecíficas e intraespecíficas
- Relações harmônicas e desarmônicas

11. Fluxo de energia e reciclagem de matéria nos ecossistemas
- Leis da termodinâmica: Conservação da Energia e entropia
- Fluxo de energia nos ecossistemas
- Conceitos e tipos de produtividades
- Eficiência ecológica
- Pirâmides ecológicas

12. Sucessão ecológica

- Conceitos
- Fatores de variação da riqueza ecológica
- Mecanismos de sucessão ecológica
- Sucessão primária e secundária
- Origem e mecanismos de sucessão ecológica

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas teóricas serão ministradas de forma expositiva, com a utilização de pincel, quadro branco e equipamento multimídia, correspondendo a 56 horas desta disciplina. Ao longo dos conteúdos apresentados no programa será estimulado o debate sobre questões ecológicas aplicadas à gestão ambiental, bem como a resolução de exercícios, particularmente nos seguintes itens: introdução à ecologia; tabela de vida; índices ecológicos para estudo de comunidades; eficiência ecológica.

As aulas práticas serão desenvolvidas nos diversos ambientes naturais disponíveis no município de Paracuru, por meio de atividades guiadas em campo e laboratório, resultando em relatórios e seminários, correspondendo a 24 horas desta disciplina. Segue abaixo o detalhamento das atividades práticas conforme o programa apresentado anteriormente:

- Trabalho de campo, em grupo, na APA das dunas do município de Paracuru. Os alunos deverão escolher uma espécie e descrever todos os fatores relacionados ás **condições e recursos** (item n°3 do programa) que compões o **nicho ecológico** (item n° 4 do programa) da espécie selecionada, tendo como produtos um relatório de campo e um seminário. Esta atividade terá duração de aproximadamente seis horas, sendo quatro no campo e duas em sala de aula (seminário).

- Trabalho de pesquisa bibliográfica, em grupo, sobre os biomas brasileiros. Os alunos deverão pesquisar, por meio de consultas à internet e livros disponíveis na biblioteca do *Campus*, apresentando um seminário sobre os biomas: amazônico, mata atlântica, cerrado, caatinga, pantanal, pampas e marinho. A base conceitual da pesquisa está disponível no item n° 4 do programa relativo a **nicho ecológico.** Esta atividade terá duração de aproximadamente seis horas, sendo realizada na sala de aula.

- Trabalho de campo, em grupo, no costão rochoso da zona costeira do município de Paracuru. Os alunos deverão escolher uma espécie e avaliar sua distribuição e abundância com base nos conhecimentos apresentados nos itens n° 5, 6 e 7 do programa relativo aos **estudos populacionais**, tendo como produtos um relatório de campo e um seminário. Esta atividade terá duração de aproximadamente seis horas, sendo quatro no campo e duas em sala de aula (seminário).

- Trabalho de campo, em grupo, em um bosque de vegetação nativa do município de Paracuru. Os alunos serão divididos em três equipes, sendo cada uma das equipes responsável por coletar amostras de solo em locais distintos da área de trabalho, triar a fauna presente no sedimento (no laboratório e com uso de lupas) e aplicar os índices ecológicos apresentados no item n°9 do programa relacionado aos **índices ecológicos**. Assim como nos trabalhos práticos apresentados anteriormente os alunos deverão apresentar um relatório de campo e um seminário. Os resultados dos índices apresentados pelos grupos serão comparados, com vista a verificar os efeitos da diversidade biológica em relação às condições ambientais de cada ponto de coleta. Esta atividade terá duração de aproximadamente seis horas, sendo quatro no campo/laboratório e duas em sala de aula (seminário).

AVALIAÇÃO
A capacidade de trabalhar em equipe, a criatividade, o planejamento, a apropriação do conteúdo, a desenvoltura em trabalhos de campo e laboratório, a organização, a coerência de ideias e a clareza na linguagem escrita e oral serão avaliados através dos instrumentos como **Avaliações teóricas (individuais), Relatórios de trabalho de campo (em grupo)** e **Seminário (em grupo)**
BIBLIOGRAFIA BÁSICA
1. BEGON, TOWNSEND e HARPER. Ecologia de indivíduos e comunidades. 4° edição, 2014. 2. ODUM e BARRETTI. Fundamentos de ecologia. 2° edição, 2006 3. RICKLES e RELYEA. Economia da natureza. 7° edição, 2016
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
1. FIGUEIRÓ, A. S. Biogeografia dinâmicas e transformação da natureza. Editora oficina de textos. 2° edição, 2018. 2. PHILIPPI Jr., A.; ROMÉRO, M. A.; Bruna, G. C. Curso de gestão ambiental. 2° edição atualizada e ampliada, 2016. 3. AZAMBUJA, L. Ecologia de sistemas. Editora intersaberes, 1° edição 2016. 4. ESTEVES, F. A. Fundamentos de limnologia. 1° edição, Editora Interciências, 2014. 5. FERNANDES, R. T. Recuperação de manguezais, Editora Interciências, 2012.

Coordenador(a) do Curso	**Setor Pedagógico**
_____	_____

Presidente do NDE do Curso

_____

DISCIPLINA: MATEMÁTICA APLICADA		
Código: 29.300.4		
Carga Horária Total: 80 h	**CH Teórica:** 80 h	**CH Prática:** -
Número de Créditos: 4		
Pré-requisitos: Sem pré-requisito		
Semestre: 1º		
Nível: Tecnológico		

EMENTA

Funções; Introdução ao Cálculo; Limite das funções contínuas; Derivação de funções contínuas; Aplicação de derivadas; Integrais.

OBJETIVOS

Compreender noções de limite, continuidade, diferenciabilidade e integração de funções de uma variável, destacando aspectos geométricos e interpretações físicas, como também as técnicas de resolução de derivadas e integrais , bem como aplicar os teoremas e saber a importância do cálculo em qualquer ciência.

PROGRAMA

1. Revisão das principais funções elementares.
2. Introdução ao Cálculo – Importância do cálculo relacionado a outras ciências; Conceitos básicos de cálculo diferencial e integral.
3. Limite das funções contínuas – tipos e características das funções, conceitos e definições de limite, continuidade e descontinuidade de uma função, análise e interpretação de gráficos de uma função, regras e propriedades de limite, cálculo de limites de funções contínuas.
4. Derivação de funções contínuas – conceitos básicos de derivadas, regras de derivação, taxa de variação, cálculo de equações de retas tangentes, derivação de função implícita
5. Aplicação de derivadas – Conceituar através de curvas a definição de derivada, sinal das derivadas primeira e segunda, máximo e mínimo; teorema do valor médio e aproximação de raízes de uma função, teorema de Taylor.
6. Integrais – definição de integral, integrais definidas, resolução de equações diferenciais, cálculo de áreas de superfície através de integrais, teorema fundamental do cálculo,cálculo de integrais .

METODOLOGIA DE ENSINO

As aulas serão desenvolvidas por meio de:

- Aulas expositiva e dialogada numa linguagem multisemiótica (slides) pautada nos conteúdos curriculares;
- Estudo dirigido: Resolução de listas de exercícios individual e em grupo;

- Utilização softwares e/ou aplicativos do tipo planilhas eletrônicas e de softwares de geometria dinâmica com o OBJETIVOS de dar mais clareza aos conceitos de função, limites, derivadas e integrais.

Os recursos didáticos a serem utilizados serão: quadro branco, livros e textos da biblografia básica, recursos multisemioticos, projetor multimídia, filmes, computador com softwares e aplicativos educativos, dentre outros.

AVALIAÇÃO

A avaliação da disciplina ocorrerá em seus aspectos qualitativos e qualitativos, segundo o Regulamento da Organização Didática - ROD, do IFCE. A avaliação terá caráter diagnóstico e formativo, processual e contínuo visando ao acompanhamento permanente do aluno. Desta forma, serão usados instrumentos e técnicas diversificadas de avaliação, deixando sempre claro os seus OBJETIVOSs e critérios. Alguns critérios a serem avaliados:

1. Grau de participação do aluno em atividades que exijam produção individual e em equipe.

2. Planejamento, organização, coerência de ideias e clareza na elaboração de trabalho escrito ou destinados à demonstração do domínio dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos na disciplina.

3. Desempenho cognitivo, afetivo, social e psicomotor.

4. Participação em aulas teóricas e práticas;

5. Postura da atuação discente.

A capacidade de trabalhar em equipe, a criatividade, o planejamento, a habilidade de utilizar recursos diversificados, a apropriação do conteúdo, a propriedade de se expressar oralmente para um grupo de pessoas, bem como o domínio de atuação discente (postura e desempenho), inerentes à prática como componente curricular, poderão ser avaliados através dos instrumentos: provas escritas, lista de exercícios, trabalhos individuais (resumo de filme) e de grupo.

A avaliação terá três enfoques: diagnóstica, com OBJETIVOS de avaliar o nível de conhecimento de matemática básica, formativa: participação ativa dos discentes no decorrer das aulas, nas propostas das atividades individuais e coletivas, nas discussões em sala, no planejamento e realização dos trabalhos e classificatória: materializada por meio dos seguintes instrumentos: Avaliações escritas, exercícios em sala, produção de jogos e/ou material didático para aprendizagem de matemática.

O processo avaliativo está pautado no ROD/IFCE, a qual coloca que, dentre outras coisas, a aprovação se dá para o acadêmico que obtiver grau final no valor mínimo de 7,0 (sete) pontos e mínimo de 75% de presença.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. LEITHOLD, Louis. **Cálculo com Geometria Analítica** Vol.1. São Paulo (SP) : Harbra, 1981

2. STEWART, James. **Cálculo**. Volume I, 4a. edição. São Paulo: Cengage Learning, 2017.

3. MURAKAMI, Carlos; LEZZI, Gelson. **Fundamentos da Matemática Elementar** Vol. 1. Editora Atual 9ª Ed. 2013

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. FLEMMING, Diva Marília. Gonçalves, Buss Miriam. **Cálculo A: Função, Limite, Derivação e Integração**. 6ª edição ver. e amp. Pearson

2. THOMAS, George. **Cálculo** – Vol. 1, 11a edição. Pearson, 2009.

3. MUNEM, Mustafa A. **Cálculo** - Rio de Janeiro (RJ) : LTC, c1982. volume 1

4. CASTANHEIRA, Nelson Pereira: **Cálculo Aplicado à Gestão e aos Negócios**. Curitiba: Editora Intersaberes, 2016.

3. DEMANA, Franklin. **Pré-Cálculo**. São Paulo: Pearson, 2009.

Coordenador(a) do Curso	**Setor Pedagógico**
_____	_____

Presidente do NDE do Curso

_____

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Código: 29.300.5

Carga Horária Total: 40 h **CH Teórica:** 40 h **CH Prática: ----**

Número de Créditos: 2

Pré-requisitos: Sem pré-requisito

Semestre: 1º

Nível: Tecnológico

EMENTA

História, evolução do conceito e principais documentos históricos e atuais da Educação ambiental. Finalidades e princípios da Educação Ambiental. Reflexões contemporâneas e transversalidade. Diferentes tipos de abordagens e metodologias. Sustentabilidade ambiental, consumo e cidadania. A emergência da Educação Ambiental no Brasil. Projetos de Educação Ambiental: planejamento, execução e avaliação. Educação ambiental na educação informal.

OBJETIVOS

– Reconhecer a importância da educação ambiental para a gestão ambiental no ambiente de trabalho;

– Utilizar a educação ambiental como instrumento de apoio à gestão ambiental, na solução de problemas de desperdício, poluição, contaminação e acidentes no ambiente de trabalho;

– Elaborar, executar e avaliar programas de educação ambiental conforme legislação aplicável, visando a melhoria da qualidade ambiental no ambiente de trabalho.

PROGRAMA

1. **Unidade I - Fundamentos da Educação Ambiental**
   As relações entre sociedade e natureza;
   Pressupostos teórico-metodológico da Educação Ambiental;
   Conceitos, finalidades e princípios de Educação Ambiental;
   Histórico da Educação Ambiental;
2. **Unidade II - Política Nacional de Educação Ambiental**
   Legislação: Lei 9.795, de 27 de Abril de 1999;
   Principais documentos para trabalhar educação ambiental;
   A interdisciplinaridade na educação Ambiental;
   Estudo de problemas ambientais que afetam o planeta;
   Mudança de paradigma;
   Consumo, consumismo e meio ambiente;

3. **Unidade III - Modelos e Métodos de Gestão Ambiental**

   Agenda 21;

   Resíduos sólidos;

   Pegada Ecológica;

   Créditos de Carbono;

4. **Unidade IV - Atualidades em Educação Ambiental.**
5. **Unidade V - Desenvolvimento de Projetos em Educação Ambiental.**

METODOLOGIA DE ENSINO

- Aulas expositivas dialogadas com a utilização de pincel, quadro branco e equipamento multimídia baseadas em livros e artigos científicos através da utilização de metodologias ativas e inovadoras de ensino (Árvore de problemas, discussão de vídeos, documentários, estudo de caso, quadro sinóptico e jogos) possibilitando assim, estimular o protagonismo e a autonomia do estudante no seu processo de aprendizagem.

- Atividade práticas: As atividades práticas serão realizadas através de visitas técnicas a centros de Educação Ambiental (PEAM- Programa de Educação Ambiental Marinha do Labomar- UFC e AQUASIS), Parque Botânico do Ceará, praias da região do Paracuru-CE onde será realizada a ação ambiental de limpeza das praias organizada pelos alunos de modo a colocar em pratica a educação ambiental, promoção de feiras de trocas no IFCE campus Paracuru com intuito de sensibilizar os alunos e servidores a mudanças de hábitos mais sustentáveis , campanha da Coleta Seletiva do IFCE campus Paracuru e Construção de Jogos e brinquedos ambientais construídos com materiais reutilizados que trabalhem a educação ambiental e seus temas correlatos.

AVALIAÇÃO

A avaliação será desenvolvida ao longo do semestre, de forma processual, variada e contínua buscando a inovação e sempre que possível a integração com outras disciplinas, utilizando assim os seguintes instrumentos:

- Provas escrita;

- Apresentação de Projetos realizados ao longo da disciplina (Apresentação de Jogos e brinquedos ambientais que serão doados a intuições carentes da região/ Exposição de Conscientização Ambiental);

- Seminários;

- Relatórios de visitas técnicas;

- Presença e participação nas atividades propostas (Feira de trocas, campanha da Coleta Seletiva do campus, ação ambiental de limpeza das praias).

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. DIAS, G. F.. Educação ambiental: princípios e práticas. 9ª. ed. São Paulo: GAIA, 2004.

2. PHILIPPI Jr., A.; PELICION, M.C.F. Educação ambiental e sustentabilidade. 2ª ed. Editora Manole, 2013.

3. DIAS, G.F. Pegada Ecológica e Sustentabilidade humana. São Paulo: Gaia, 2007.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. MILLER JR, G. Ciência Ambiental. São Paulo: Thomson Learning, 2007.

2. DOURADO, J.; BELIZÁRIO, F. Reflexões e Práticas em Educação Ambiental: discutindo o consumo e a

<table>
<tr><td colspan="2">geração de resíduos. São Paulo: Oficina de Textos, 2012.

3. PEDRINI, A. G.; SAITO, C. H. Paradigmas Metodológicos em Educação ambiental. Petrópolis, RJ., Editora: Vozes, 2014.

4. PINOTI, R. Educação Ambiental para o século XXI: no Brasil e no mundo. São Paulo: Blucher, 2016.

5. FANTINI, M. E.; OLIVEIRA, E. Educação Ambiental, Saúde e Qualidade de Vida. 2ª Ed. Curitiba: Intersaberes, 2014.</td></tr>
<tr><td>Coordenador(a) do Curso

_____</td><td>Setor Pedagógico

_____</td></tr>
<tr><td colspan="2">Presidente do NDE do Curso

_____</td></tr>
</table>

DISCIPLINA: INTRODUÇÃO A GESTÃO AMBIENTAL

Código: 29.300.6

Carga Horária Total: 40 h **CH Teórica:** 40 h **CH Prática:----**

Número de Créditos: 2

Pré-requisitos: Sem pré-requisito

Semestre: 1º

Nível: Tecnológico

EMENTA

Introdução a gestão ambiental, Desenvolvimento e meio ambiente, Instrumentos de gestão ambiental, Política Ambiental. Implantação do Sistema de gestão ambiental, Tecnologias limpas.

OBJETIVOS

- Conhecer e avaliar a gestão ambiental e as normas e exigências da série ISO 9000, ISO 14000, OHSAS;

- Reconhecer a metodologia e estratégias de implantação de um sistema de gestão Ambiental, bem como monitorar o sistema de gestão ambiental;

- Identificar programas de rotulagem e certificação ambiental;

- Implementar os instrumentos de gestão ambiental no contexto empresarial;

- Conhecer as tecnologias limpas e desenvolver um programa de gestão ambiental.

PROGRAMA

1. INTRODUÇÃO A GESTÃO AMBIENTAL

1.1 Histórico, definições e aspectos conceituais;

1.2 Finalidade e importância da gestão ambiental;

2. DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

2.1 Crise ambiental, compromissos ambientais;

2.2 Problemas e conflitos ambientais;

2.3 Consumo e degradação ambiental;

2.4 Desenvolvimento sustentável e o crescimento socioeconômico.

3. INSTRUMENTOS DE GESTÃO AMBIENTAL

3.1 Seguro Ambiental

3.2 Monitoramento Ambiental

3.3 Investigação do Passivo Ambiental

3.4 Auditoria Ambiental

3.5 Sistema de Gestão Ambiental

4. POLÍTICA AMBIENTAL

4.1 Qualidade ambiental, porquê e para que

4.2 Ciclo PDCA

4.3 Normas ISSO

4.4 Certificação

5. IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL

5.1 Estratégias de implantação de um SGA.

6. TECNOLOGIAS LIMPAS

METODOLOGIA DE ENSINO

- Aulas expositivas dialogadas com a utilização de pincel, quadro branco e equipamento multimídia baseadas em livros e artigos científicos através da utilização de metodologias ativas e inovadoras de ensino (Árvore de problemas, discussão de vídeos, documentários, estudo de caso, quadro sinóptico e jogos) possibilitando assim, estimular o protagonismo e a autonomia do estudante no seu processo de aprendizagem.

- Atividades práticas serão realizadas através de visitas técnicas a empresas que possuem SGA implantado na empresa tendo assim como OBJETIVOS conhecer na prática a aplicação do SGA empresarial.

- Projeto inovador da disciplina que consiste na elaboração e apresentação de um SGA do IFCE campus Paracuru ou de outra instituição/empresa local com intuito de estimular a aplicação na prática dos conhecimentos teóricos adquiridos na disciplina e voltados a realidade local da região.

AVALIAÇÃO

A avaliação será desenvolvida ao longo do semestre, de forma processual, diversificada e contínua buscando a inovação e sempre que possível a integração com outras disciplinas, utilizando assim os seguintes instrumentos:

- Provas escrita;

- Apresentação do projeto da disciplina (Elaboração e apresentação de um SGA do IFCE campus Paracuru outra instituição/empresa local);

- Seminários;

- Relatórios de visitas técnicas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. SEIFFERT, M. E. B. ISO 14001 - Sistemas de Gestão Ambiental - implantação objetiva e econômica. 4ª Ed., ATLAS. 2011.

2. BARBIERI, JOSÉ CARLOS. Gestão Ambiental Empresarial: conceitos, modelos e instrumentos. 4ª ed.

<table>
<tr><td>Editora Saraiva, 2016.

3. CALIJURI, M.C., CUNHA, D.G.F. (Org.), Engenharia ambiental: conceitos, tecnologia e gestão, Ed. Campus, 2013.</td></tr>
<tr><td>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR</td></tr>
<tr><td>1. SILVA, Cesar; PRZYBYSZ, Leane Chamma Barbar. Sistema de Gestão Ambiental. Curitiba: Intersaberes, 2014.

2. PHILIPPI JR., A.; ROMÉRO, M. A.; BRUNA, G. C. Curso de gestão ambiental. 2° edição atualizada e ampliada, 2016.

3. LEFF, E. Saber Ambiental: Sustentabilidade, Racionalidade, Complexidade, Poder. 8ª ed. Petrópolis, RJ: 2014.

4. BRAGA, B.; HESPANHOL, I.; CONEJO, J. G. L.; et al. Introdução à Engenharia Ambiental: o desafio do desenvolvimento sustentável. 2ª Ed., Pearson Prentice Hall, 2005.

5. BARSANO, Paulo R.; BARBOSA, Rildo P. Meio Ambiente - Guia Prático e Didático. 1ª ed. 2019.</td></tr>
<tr><td>Coordenador(a) do Curso

_____

Setor Pedagógico

_____</td></tr>
<tr><td>Presidente do NDE do Curso

_____</td></tr>
</table>

SEMESTRE II

DISCIPLINA: MICROBIOLOGIA SANITÁRIA E AMBIENTAL		
Código: 29.300.7		
Carga Horária Total: 40 h	**CH Teórica:** 30 h	**CH Prática:** 10 h
Número de Créditos: 2		
Pré-requisitos: 29.300.1		
Semestre: 2º		
Nível: Tecnológico		

EMENTA

Fundamentos de microbiologia sanitária e ambiental, aspectos sanitários dos principais sistemas de tratamento de resíduos, aspectos gerais da biologia ambiental e da epidemiologia, microbiologia ambiental, fundamentos práticos de microbiologia (atividades práticas em laboratório);

OBJETIVOSS

Conhecer a importância da microbiologia sanitária e seus princípios;

Conhecer os aspectos gerais da biologia ambiental e da epidemiologia;

Avaliar os aspectos gerais das contaminações e as infecções a elas relacionadas;

Estabelecer relações entre os aspectos sanitários e os sistemas de tratamento de resíduos;

Manusear equipamentos e acessórios de laboratório na área de microbiologia sanitária.

PROGRAMA

1. **FUNDAMENTOS DE MICROBIOLOGIA SANITÁRIA.**
    a. Conceito e Importância
    b. Caracterização das excretas e resíduos (aspectos quantitativos e qualitativos)
    c. Aspectos gerais da contaminação: detecção e sobrevivência (principais patógenos, principais indicadores)
    d. Classificação Ambiental das infecções relacionadas às excretas (aspectos gerais, fatores influentes na transmissão, diferentes categorias de infecções relacionadas às excretas)
2. **ASPECTOS SANITÁRIOS DOS PRINCIPAIS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS**
    a. Sistema de potabilização
    b. Sistema de tratamento de águas residuárias
    c. Sistema de tratamento de resíduos sólidos
    d. Sistema de tratamento de lodo
3. **ASPECTOS GERAIS DA BIOLOGIA AMBIENTAL E DA EPIDEMIOLOGIA**
    a. O elemento humano nos sistemas de sanitização

b. Enteroviroses e demais infecções virais

c. Doenças entéricas de origem bacteriana

d. Infecções transmitidas por protozoários

e. Infecções transmitidas por helmintos

f. Doenças veiculadas por insetos

4. MICROBIOLOGIA AMBIENTAL

a. Diversidade microbiana e habitats

b. Microbiologia do solo e ciclos biogeoquímicos

c. Microbiologia aquática e tratamento de esgoto

5. FUNDAMENTOS PRÁTICOS DE MICROBIOLOGIA (AULAS PRÁTICAS)

a. Limpeza, secagem, montagem e esterilização do material microbiológico sanitário e ambiental

b. Técnicas assépticas de inoculação de microrganismos

c. Práticas de detecção de indicadores de contaminação: água

d. Práticas de detecção de microrganismos: efluentes

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas expositivas com a utilização de pincel, quadro branco e equipamento multimídia, pautadas nos livros textos e com o uso de outros textos (artigos científicos e notícias atuais) para leitura, análise e síntese;

Resolução de listas de exercícios dentro e fora de sala de aula pelos alunos;

Utilização de laboratórios para a realização das atividades práticas, tais como: limpeza, secagem, montagem e esterilização do material microbiológico sanitário e ambiental; técnicas assépticas de inoculação de microrganismos; práticas de detecção de indicadores de contaminação: água; e práticas de detecção de microrganismos: efluentes.

A capacidade de trabalhar em equipe, a criatividade, o planejamento, a habilidade de utilizar recursos diversificados, a apropriação do conteúdo, a propriedade de se expressar oralmente, bem como postura e desempenho, serão estimulados através da realização de seminários e análise de artigos científicos.

AVALIAÇÃO

A organização, a coerência de ideias e a clareza na linguagem escrita, o desempenho cognitivo, como também a demonstração dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos serão avaliados de provas escritas; provas práticas; relatórios de aulas práticas; e avaliação de forma continuada através da participação ativa dos discentes no decorrer das aulas, nas propostas das atividades individuais e coletivas e nas discussões em sala.

A capacidade de trabalhar em equipe, a criatividade, o planejamento, a habilidade de utilizar recursos diversificados, a apropriação do conteúdo, a propriedade de se expressar oralmente para um grupo de pessoas, bem como postura e desempenho, poderão ser avaliados através de seminários, debates e análise crítica de artigos científicos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. TORTORA, G.R.; CASE, C.L.; FUNKE, B.R. Microbiologia. 12a Ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

2. MADIGAN, M.T.; MARTINKO, J.M.; DUNLAP, P.V.; CLARK, D.P. Microbiologia de Brock. 14ª. Ed., Porto Alegre: Artmed, 2016..

3. BRAGA, B.; HESPANHOL, I.; CONEJO, J. G. L.; MIERZWA, J. C.; BARROS, M. T. L.; SPENCER, M.; PORTO, M.; NUCCI, N.; JULIANO, N.; EIGER, S. Introdução à Engenharia Ambiental. 2ª Ed. São Paulo: Pearso Education do Brasil, 2005.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. BRINQUES, Graziela Brusch (org.). Microbiologia dos alimentos. São Paulo: Pearso Education do Brasil, 2015.

2. SEHNEM, Nicole Teixeira (org.). Microbiologia e Imunologia. São Paulo: Pearso Education do Brasil, 2015.

3. SILVA, Neusely da; JUNQUEIRA, V. C. A.; SILVEIRA, N. F. de A.; TANIWAKI, M. H.; GOMES, R. A. R.; OKAZAKI, M. M. Manual de métodos de análise microbiológica de alimentos e água. 5ª Ed. São Paulo: Blucher, 2017.

4. KUMAR, Surinder. Textbook of Microbiology. First Edition. Jaypee Brothers Medical Publishers, 2012.

5. MELO, I. S.; AZEVEDO, J. L. Microbiologia ambiental. 2ª ed. rev. ampl. - Jaguariúna: Embrapa Meio Ambiente, 2008.

Coordenador(a) do Curso	**Setor Pedagógico**
_____	_____

Presidente do NDE do Curso

_____

DISCIPLINA: ESTUDOS AMBIENTAIS		
Código: 29.300.8		
Carga Horária Total: 80 h	**CH Teórica:** 60 h	**CH Prática:** 20h
Número de Créditos: 4		
Pré-requisitos: 29.300.6		
Semestre: 2º		
Nível: Tecnológico		

EMENTA

Impacto ambiental: A Questão Ambiental no Brasil e no mundo. Competências para o Licenciamento Ambiental no Brasil. Marcos Normativos para o Licenciamento ambiental no Brasil e no Ceará. Métodos e Estudos para Avaliação de Impactos Ambientais.

OBJETIVOS

-Apresentar ao aluno, os conceitos teóricos e fundamentais sobre impactos ambientais;

-Reconhecer aspectos gerais sobre a tutela e competência do licenciamento ambiental como instrumento jurídico e legal de proteção do meio ambiente;

-Montar e avaliar os principais tipos de estudos ambientais exigidos pelos órgãos ambientais competentes de modo a adequar práticas de gestão ambiental em empresas públicas e/ou privadas através de condicionantes e/ou compensações ambientais para uma melhor eficiência do uso dos recursos naturais.

PROGRAMA

O programa da disciplina será dividido através de conteúdos teóricos e práticos nas seguintes unidades:

Conteúdo Teórico:

Unidade 1 – O Homem e o Meio Ambiente.
1.1 A questão ambiental: Antecedentes da relação entre o Homem e Meio Ambiente;
1.2 Conflitos Ambientais e Direito Ambiental: Preservar e/ou conservar os recursos naturais?

Unidade 2 – Tutela Constitucional do Meio Ambiente e o Licenciamento Ambiental.
2.1 Princípios norteadores do direito ambiental;
2.2 Competência e responsabilidades em matéria ambiental (União, Estados e Municípios).

Unidade 3 – Licenciamento Ambiental no Brasil e no Ceará.
3.1 Política e legislação nacional: Principais legislações e indicações sobre estudos ambientais.
3.2 Política e legislação estadual: Principais legislações e indicações sobre estudos ambientais.
3.3 Política e legislação municipal: Principais legislações e indicações sobre estudos ambientais.

Unidade 4 – Métodos e Estudos para Avaliação de Impactos Ambientais.
4.1 AIA: O Conceito de "Avaliação de Impacto Ambiental", "Área de Influência" e os métodos de avaliação de impactos ambientais;
4.2. Elementos essenciais e graus de complexidade de um Estudo Ambiental;
4.3. A carreira de um consultor ambiental: Atuação e registros profissionais obrigatórios e facultativos

relevantes;
4.4. Estudos ambientais de alta complexidade: EIA-RIMA (Legislação Federal-Brasil);
4.5. Estudos ambientais de média complexidade: EVA (Legislação Estadual-Ceará);
4.6. Outros tipos de estudos ambientais de baixa complexidade: PCMA, EAS, etc.

Conteúdo Prático:

- Visita e/ou Palestra na Secretaria Municipal de Meio Ambiente com o corpo técnico servidor para discussões sobre a aplicação prática dos estudos ambientais mais indicados e/ou monitorados pelo órgão público local e sua importância no controle da qualidade ambiental em empreendimentos licenciados ambientalmente no Município.

METODOLOGIA DE ENSINO

A metodologia de ensino da disciplina busca além de atender ao desenvolvimento do conteúdo essencial no tema sobre estudos ambientais, foca nas estratégias de aprendizagem, ao contínuo acompanhamento das atividades desenvolvidas no dia-a-dia, à acessibilidade metodológica e à autonomia do discente. Ressalta ainda, sob a ótica metodológica, a prática pedagógica que estimula a ação discente em uma relação teoria-prática, que é claramente inovadora e embasada em recursos que proporcionam aprendizagens diferenciadas dentro dessa importante área das ciências da natureza.

AVALIAÇÃO

A avaliação da disciplina busca apontar no aluno sua coerência de ideias, a clareza na sua linguagem escrita, o seu desempenho cognitivo, como também a demonstração dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos. Outros elementos importantes como a capacidade de trabalhar de forma individual ou em equipe; Utilizar recursos diversificados de tecnologia da informação e comunicação conexos à disciplina; E, por fim, sua postura e assiduidade em todas as atividades propostas serão avaliados através dos seguintes instrumentos abaixo:

1. Provas escritas: Avaliações periódicas com questões subjetivas e objetivas;

2. Trabahos escritos: Produção de textos em consonância com o conteúdo da discplina e o contexto atual da política e mercado de atuação profissional na área de estudos ambientais;

3. Trabalhos práticos: Debates e seminários tanto de forma individual quanto coletiva (equipes) sobre os trabalhos propostos pelo facilitador/professor.

4. Aula(s) de Campo: Participação(ões) presencial(is) em aula(s) de campo que será(ã)o realizada(s) em integração com outra(s) turma(s) com disciplinas que trasversalizam sobre o tema dos estudos ambientais.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. KOHN, RICARDO. Ambiente e sustentabilidade: Metologias para gestão. 1. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2015.

2. SANCHEZ, L. E. Avaliação de impacto ambiental: Conceitos e métodos. 2. ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2013..

3. PHILIPPI Jr, Arlindo; ALVES, A. Curso interdisciplinar de direito ambiental. Barueri, SP: Manoele, 2005.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. CURI, D. (Org.). Gestão ambiental. 1. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall. 2012.

2. GARCIA, K. C. Avaliação de impactos ambientais (Livro eletrônico)/Kátia Cristina Garcia. Curitiba: Intersaberes, 2014.

<table>
<tr><td colspan="2">3. CUNHA, B. P. da; AUGUSTIN, S. (Orgs.). Sustentabilidade ambiental: Estudos jurídicos e sociais (Recurso eletrônico). Caxias do Sul: Educs, 2014.

4. CALDAS, R. M. (Org.). Gerenciamento dos aspectos e impactos ambientais. Organização SGS Academy. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2015.

5. SILVA, C. F. da; FRANCO, P.; CUNHA E SOUZA, M. da; ENERAL, D. C. (Org.). Responsabilidade civil e penal ambiental, aspectos processuais e licenciamentos ambientais. Coleção Direito Processual Civil e Direito Ambiental. V.7. Curitiba: Intersaberes, 2014.</td></tr>
<tr><td>Coordenador(a) do Curso

_____</td><td>Setor Pedagógico

_____</td></tr>
<tr><td colspan="2">Presidente do NDE do Curso

_____</td></tr>
</table>

DISCIPLINA: QUÍMICA ANALÍTICA AMBIENTAL		
Código: 29.300.9		
Carga Horária Total: 80 h	**CH Teórica:** 60 h	**CH Prática:** 20 h
Número de Créditos: 4		
Pré-requisitos: 29.300.2		
Semestre: 2º		
Nível: Tecnológico		

EMENTA

Preparo de amostras ambientais para análise. Metodologias analíticas de caracterização de matrizes ambientais e controle da poluição ambiental: Análise química qualitativa, Métodos quantitativos clássicos e Instrumentais. Interações de produtos químicos no ambiente.

OBJETIVOS

Conhecer os principais procedimentos utilizados em amostragem, coleta e preparação de amostras ambientais para análises, bem como as principais metodologias utilizadas na caracterização qualitativa e quantitativa de constituintes e poluentes presentes no ambiente.

PROGRAMA

1 Introdução à análise química ambiental.

2 Metodologias para coleta e amostragem de constituintes atmosféricos, água, solo e sedimento.

3 Preparo de amostras ambientais para análise.

4 Metodologias analíticas utilizadas no controle da poluição ambiental.

5 Análise volumétricas (neutralização, oxi-redução e complexometria) aplicadas a amostras ambientais.

6.Introdução aos métodos instrumentais de análise (espectroscópicos e cromatográficos);

7. Métodos de calibração, sensibilidade, seletividade, precisão, faixa dinâmica, limites de detecção.

METODOLOGIA DE ENSINO

- Aulas expositivas pautadas nos livros textos e com o uso de outros textos para leitura, análise e síntese;
- Resolução de listas de exercícios fora de sala de aula pelos alunos;
- Atividades práticas no laboratório de Biologia;
- Elaboração e apresentação de trabalhos acadêmicos pelos estudantes.

AVALIAÇÃO

A avaliação será desenvolvida ao longo do semestre, de forma processual e contínua, utilizando os seguintes instrumentos:
- Prova escrita;
- Relatório;
- Exercícios;
- Presença e participação nas atividades propostas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. HARRIS, D. C. Análise Química quantitativa. 8. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2012

2. VOGEL, A. Análise química quantitativa. São Paulo: LTC, 2002.

3. SKOOG, D. A.; WEST, D. M.; HOLLER, F. J. et al. Fundamentos de Química analítica. 9. ed. São Paulo:Cengage Learning, 2015

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1.HAGE,D.S.; CARR, J.D. Química analítica e análise quantitativa 6a ed, Ed. Pearson., 2011

2.LIMA, K.M.G.; NEVES, L.S. 1a ed, Princípios de Química Analítica Quantitativa, Interciencia, 2015

3.MERCÊ, A.L.R.; Iniciação à química analítica quantitativa não instrumental. 1aed, Intersaberes,2012.

4.OLIVEIRA, K. I. S., SANTOS, Lilliam R. P., Química Ambiental. 1ª ed.: Ed. Intersaberes, 2017.

5.SPIRO, T. G.; STIGLIANI, W.; Química Ambiental, 2ª ed. Pearson, 2011.

Coordenador(a) do Curso	**Setor Pedagógico**
_____	_____

Presidente do NDE do Curso

_____

DISCIPLINA: QUÍMICA ORGÂNICA

Código: 29.300.10

Carga Horária Total: 40 h **CH Teórica:** 40 h **CH Prática: -**

Número de Créditos: 2

Pré-requisitos: 29.300.2

Semestre: 2º

Nível: Tecnológico

EMENTA

Funções, nomenclatura e propriedades: alcanos, alcenos, alcinos, álcoois, éteres, halogênios de alquila, compostos de enxofre, aminas, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos, ésteres e compostos aromáticos. Acidez e basicidade de compostos orgânicos. Propriedades físicas dos compostos orgânicos.

OBJETIVOS

- Fornecer aos alunos conhecimentos básicos sobre compostos orgânicos, suas nomenclaturas, propriedades e estruturas moleculares;
- Correlacionar a química orgânicas diretamente com sua aplicabilidade no meio ambiente.

PROGRAMA

1 PROPRIEDADES DO CARBONO
1.1 Hibridização
1.2 Caracterização e identificação de cadeias carbônicas de acordo os tipos de ligações e a presença de heteroátomos: Cíclica ou aberta, Heterogênea ou homogênea, insaturada ou saturada.
1.3 Representação de Fórmulas Estruturais

2 PROPRIEDADES FÍSICAS DOS COMPOSTOS ORGÂNICOS
2.1 Ácidez e basicidade de compostos orgânicos
2.2 Polaridades de compostos orgânicos
2.3 Forças intermoleculares e suas propriedades físicas (solubilidade, ponto de fusão, ponto de ebulição, densidade).

3 IDENTIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES ORGÂNICAS E SUAS NOMENCLATURAS
3.1 Alcanos. Alcenos; alcinos;
3.2 Compostos aromáticos;
3.3 Alcoóis;
3.4 Éteres;
3.5 Aldeídos e cetonas;
3.6 Ácidos carboxílicos e derivados.
3.7 Aminas, Amidas e nitrocompostos

METODOLOGIA DE ENSINO

- Aulas expositivas pautadas nos livros textos e com o uso de outros textos para leitura, análise e síntese;
- Resolução de listas de exercícios fora de sala de aula pelos alunos;
- Atividades práticas no laboratório de Química;
- Elaboração e apresentação de trabalhos acadêmicos pelos estudantes.

AVALIAÇÃO
A avaliação terá caráter formativo visando o acompanhamento contínuo do discente por meio de instrumentos e técnicas diversificadas de avaliação que tenham OBJETIVOSs e critérios bem explicitados. Algumas técnicas e instrumentos de avaliação: questionamentos e discussões aliados à participação dos discentes; resolução de exercícios em sala de aula; aplicação de trabalhos escritos (lista de exercícios e/ou pesquisa com produção de textos ou resenhas) ou trabalhos orais (seminário ou arguição) de forma individual ou em grupo; aplicação de avaliação individual escrita. Alguns critérios a serem avaliados: Grau de participação do discente em atividades que exijam produção individual e/ou em equipe; planejamento, organização, coerência de ideias, legitimidade e clareza na elaboração de trabalhos escritos ou destinados à demonstração do domínio dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos; desempenho cognitivo; criatividade e o uso de recursos diversificados; domínio de atuação discente (postura e desempenho); assiduidade e pontualidade. Ocorrerá também avaliação somativa de acordo com o Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA
1. SOLOMONS, G; FRYHLE, C. Química Orgânica, Vol 1 e 2, 10 ed., Rio de Janeiro, Livros Técnicos e Científicos Editora, 2012. 2. MURRY, JOHN. Química orgânica. 7. ed. São Paulo: Cengage, 2011. Combo. 3. ALLINGER, NL; Cava, MP; Jongh, DC; Johnson, CR; Lebel, NA; Stevens, CL. "Química Orgânica", Rio de Janeiro, Livros Técnicos e Científicos Editora, 1997.
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
1.BRUICE, P. Y. Fundamentos de Química Orgânica, 2 ed., São Paulo: Pearson, 2014. 2.BROWN, Theodore. et al. Química: a ciência central. 9. ed. São Paulo: Pearson Education, 2005. 3.ATKINS, Peter; JONES, Loretta. Princípios de Química: questionando a vida moderna e o meio ambiente. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2012. 4.VOLLHARDT, P.; SCHORE, N. Química orgânica: estrutura e função. 6. ed. Porto Alegre: Bookman, 2013. 5.KOTZ, J.C. & TREICHELL, P. Jr. Química & Reações Químicas V.1 e V2,9 ed. Rio de Janeiro, LTC , Vol. 1,2015

Coordenador(a) do Curso	**Setor Pedagógico**
_____	_____

Presidente do NDE do Curso

_____

DISCIPLINA: METODOLOGIA CIENTIFICA

Código: 29.300.11

Carga Horária Total: 40 h **CH Teórica:** 30 h **CH Prática:** 10 h

CH – 40h

Número de Créditos: 2

Pré-requisitos: Sem pré-requisito

Semestre: 3º

Nível: Tecnológico

EMENTA

Pesquisa e conhecimento científico. Metodologia científica. A Pesquisa Educacional. O Planejamento da pesquisa e o delineamento de textos científicos aplicados à realidade educacional.

OBJETIVOS

Diferenciar os diversos tipos de conhecimentos;
Conhecer as modalidades da pesquisa científica;
Diferenciar os tipos de métodos científicos;
Conhecer técnicas e ferramentas para estudos bibliográficos, exploratórios e descritivos;
Produzir diferentes gêneros científicos escritos referentes a temas da área com unidade, concisão, coesão, ênfase e uso adequado de vocabulário que atendam adequadamente à situação comunicativa estabelecida, envolvendo as tecnologias digitais;
Conhecer os tipos e a estrutura de trabalhos acadêmicos;
Produzir um projeto de pesquisa e artigo científico aplicados à realidade educacional;
Desenvolver autonomia quanto à resolução de problemas, trabalho em equipe e comunicação, dentro da multidisciplinaridade dos diversos saberes que compõem a formação do aluno na área de atuação.

PROGRAMA

- Pesquisa e conhecimento científico.
- Tipos de métodos científicos.
- Técnicas e ferramentas para estudos bibliográficos, exploratórios e descritivos.
- Métodos da pesquisa: qualitativos e/ou quantitativos.
- Normalização bibliográfica: elementos essenciais e complementares, citação direta e indireta, notas de rodapé.
- Textos acadêmicos: resumo, resenha, fichamento, artigo científico.
- Projeto de pesquisa: planejamento e estrutura.
- Estrutura do trabalho científico: capa, folha de rosto, paginação, índice, referência bibliográfica, anexos, apêndice, gráfico.

METODOLOGIA DE ENSINO

- Material didático (Livros e Textos);
- Quadro e Pincel;
- Projetor Multimidia para aulas expositivas e uso de vídeos;

- Laboratório de informática para conhecer as plataformas de pesquisa.
- visitas a biblioteca
- Aulas expositivas e dialogadas;
- Leitura e produção de textos;
- Orientação individual;

AVALIAÇÃO

Os discentes serão avaliados de forma processual, formativa e somativa, através dos instrumentos abaixo:

1. Provas escritas.

2. Relatórios de aulas campo.

4. Produção de textos científicos.

5. Seminários

6.textos dissertativos, fichamentos e discussão em grupo.
7. Projeto de pesquisa

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. GIL, C. A. Como Elaborar Projetos de Pesquisa. São Paulo: Atlas, 2017 ATLAS

2. MARCONI, Marina; LAKATOS, Eva. Metodologia Científica. São Paulo: Altas, 2007. 7ª 2017 Altas/ ATLAS

3. PÁDUA, Elisabete. Metodologia da pesquisa: abordagem teórico-prática. São Paulo: Papirus, 2003. 18ª 2017 Papirus

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. TOMASI C. ; MEDEIROS J.B. Redação de Artigos Científicos. São Paulo: Atlas, 2016

2. MACHADO, Anna Rachel. Resumo: leitura e produção de textos técnicos e acadêmicos / Resumo . São Paulo: Parábola, 2005.

3. MARCONI, Marina; LAKATOS, Eva. Metodologia do trabalho científico: procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos. São Paulo: Altas, 2009 8ª 2017. Altas/ ATLAS

4. COSTA, M. A. F. da; COSTA, M. de F. B. da. Projeto de Pesquisa: entenda e faça. 6 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2015.

5. FERRAREZI JR., Celso. Guia do trabalho científico: do projeto à redação final: Monografia, dissertação e tese. 1 ed. São Paulo: Contexto, 2011.

Coordenador(a) do Curso	**Setor Pedagógico**
_____	_____

Presidente do NDE do Curso

_____

DISCIPLINA: ESTATÍSTICA APLICADA		
Código: 29.300.12		
Carga Horária Total: 40 h	**CH Teórica:** 40 h	**CH Prática:** -
Número de Créditos: 2		
Pré-requisitos: 29.300.4		
Semestre: 2º		
Nível: Tecnológico		

EMENTA

Conceitos de Estatística, amostra, população. Tipos de pesquisa. Variáveis qualitativas e quantitativas. Tabelas de frequência, análise gráfica, medidas de posição e dispersão. Probabilidade: regras da adição e multiplicação. Teorema de Bayes. Distribuições de Probabilidade: Binomial, Exponencial, Normal. Correlação e Regressão Linear.

OBJETIVOS

Compreender os conceitos básicos de estatística e probabilidade, ajudando-os a entender a relação entre estas duas áreas e como elas podem auxiliar na pesquisa quantitativa na atuação acadêmica e profissional do tecnólogo em gestão ambiental.

PROGRAMA

1. CONCEITOS BÁSICOS DE ESTATÍSTICA

1.1 Tipos de pesquisas

1.2 Variáveis qualitativas e quantitativas

1.3 Dados ambientais

1.4 Organização, resumo e apresentação de dados estatísticos

1.4.1 Tabelas, gráficos e distribuição de frequência

3 ESTATÍSTICA DESCRITIVA

3.1 Medidas de tendência central

3.2 Medidas de dispersão

3.3 Medidas de assimetria e curtose

3.4 Percentis e quartis

4. PROBABILIDADE

4.1 Espaços amostrais e eventos

4.2 Regras de adição

4.3 Probabilidade condicional

4.4 Regras de multiplicação

4.5 Teorema de Bayes

5. DISTRIBUIÇÕES DE PROBABILIDADE

5.1 Principais distribuições discretas

5.2 principais distribuições contínuas

5.3 Distribuição Normal

6. TESTES DE HIPÓTESE

6.1 Teste Z

6.2 Teste T de Student

6.3 Testes de hipóteses para duas amostras

7. CORRELAÇÃO E REGRESSÃO LINEAR SIMPLES

11.1Coeficiente de correlação linear de Pearson

11.2 Regressão linear simples

METODOLOGIA DE ENSINO

As aulas serão desenvolvidas por meio de:

- Aulas expositiva e dialogada numa linguagem multisemiótica (slides) pautada nos conteúdos curriculares;
- Estudo dirigido: Resolução de listas de exercícios individual e em grupo;
- Utilização softwares e/ou aplicativos do tipo planilhas eletrônicas.

Os recursos didáticos a serem utilizados serão: quadro branco, livros e textos da biblografia básica, recursos multisemioticos, projetor multimídia, filmes, computador com softwares e aplicativos educativos, dentre outros.

AVALIAÇÃO

A avaliação da disciplina ocorrerá em seus aspectos qualitativos e qualitativos, segundo o Regulamento da Organização Didática - ROD, do IFCE. A avaliação terá caráter diagnóstico e formativo, processual e contínuo visando ao acompanhamento permanente do aluno. Desta forma, serão usados instrumentos e técnicas diversificadas de avaliação, deixando sempre claro os seus OBJETIVOSs e critérios. Alguns critérios a serem avaliados:

1. Grau de participação do aluno em atividades que exijam produção individual e em equipe.

2. Planejamento, organização, coerência de ideias e clareza na elaboração de trabalho escrito ou destinados à demonstração do domínio dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos na disciplina.

3. Desempenho cognitivo, afetivo, social e psicomotor.

4. Participação em aulas teóricas e práticas;

5. Postura da atuação discente.

A capacidade de trabalhar em equipe, a criatividade, o planejamento, a habilidade de utilizar recursos diversificados, a apropriação do conteúdo, a propriedade de se expressar oralmente para um grupo de pessoas, bem como o domínio de atuação discente (postura e desempenho), inerentes à prática como componente curricular, poderão ser avaliados através dos instrumentos: provas escritas, lista de exercícios, trabalhos individuais (resumo de filme) e de grupo.

A avaliação terá três enfoques: diagnóstica, com OBJETIVOS de avaliar o nível de conhecimento de matemática básica, formativa: participação ativa dos discentes no decorrer das aulas, nas propostas das atividades individuais e coletivas, nas discussões em sala, no planejamento e realização dos trabalhos e classificatória: materializada por meio dos seguintes instrumentos: Avaliações escritas, exercícios em sala.

O processo avaliativo está pautado no ROD/IFCE, a qual coloca que, dentre outras coisas, a aprovação se dá para o acadêmico que obtiver grau final no valor mínimo de 7,0 (sete) pontos e mínimo de 75% de presença.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. CLARK, J.; Downing, D. **Estatística Aplicada**. Série Essencial. 3ª edição. Saraiva. 2011.

2. CRESPO, A. A. **Estatística Fácil**. 19. ed. São Paulo: Saraiva. 2009.

3. MORETTIN, L. G. **Estatística Básica, Probabilidade e Inferência**. Pearson. 2010.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. DEVORE, J. L.; **Probabilidade e Estatística para Engenharia e Ciências**. 8ª edição. Cengage Learning. 2014

2. LARSON, Ron; FARBER, Elizabeth. **Estatística Aplicada**. 4ª edição. Pearson.

3. SPIEGEL, M. R.& STEPHENS, L. J. **Estatística**. 4º edição. Tradutor: José Lucimar do Nascimento. Editora Bookman Companhia ED. 2009. 600p

4. CALLEGARI-JACQUES, S. M. **Bioestatística: princípios e aplicações**. Porto Alegre: Artmed, 2004. 255p.

5. MARTINS, G. A. **Estatística Geral e Aplicada**. 3ª edição. São Paulo: Atlas. 2005.

Coordenador(a) do Curso	**Setor Pedagógico**
_____	_____

Presidente do NDE do Curso

_____

DISCIPLINA: TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Código: 29.300.13

Carga Horária Total: 40 h **CH Teórica:** 40 h **CH Prática:**

Número de Créditos: 2

Pré-requisitos: 29.300.2

Semestre: 2º

Nível: Tecnológico

EMENTA

Requisitos e qualidade da água para abastecimento humano; tipos de processos e tecnologias de tratamento e abastecimento de água; gradeamento e desarenação; coagulação química; floculação, decantação, filtração, desinfecção, alcalinidade e dureza, fluoretação; correção final de pH.

OBJETIVOS

Reconhecer a importância dos recursos hídricos de qualidade para o abastecimento humano. Compreender o funcionamento e a organização dos processos e tecnologias de tratamento e abastecimento de água. Conhecer a operação de sistemas de tratamento de água para consumo humano.

PROGRAMA

1. **DISPONIBILIDADE HÍDRICA**
    a. Abastecimento de água, sociedade e meio ambiente
    b. Oferta e demanda dos recursos hídricos
    c. Situação atual do abastecimento de água
2. **CARACTERÍSTICAS DAS ÁGUAS NATURAIS**
    a. Características físicas
    b. Características químicas
    c. Características biológicas
3. **CLASSIFICAÇÃO E QUALIDADE DAS ÁGUAS PARA CONSUMO HUMANO**
    a. Classificação dos mananciais e usos da água
    b. Padrões de potabilidade
    c. Microcontaminantes emergentes
4. **TIPOS DE PROCESSOS E TECNOLOGIAS DE TRATAMENTO**
    a. Seleção de mananciais
    b. Captações superficiais e subterrâneas
    c. Arranjos típicos de estações de tratamento convencionais e de filtração direta
5. **GRADEAMENTO E DESARENAÇÃO; AERAÇÃO E REMOÇÃO DE FERRO E MANGANÊS**

6. COAGULAÇÃO

a. Conceitos fundamentais
b. Mecanismos de coagulação
c. Unidades de mistura rápida

7. FLOCULAÇÃO

a. Conceitos fundamentais
b. Tipos de unidades de floculação
c. Floculação hidráulica
d. Floculação mecanizada
e. Curtos circuitos em unidades de floculação
f. Canais de distribuição de água floculada

8. DECANTAÇÃO

a. Princípios teóricos da sedimentação discreta e floculenta
b. Tipos de decantadores
c. Decantação de escoamento horizontal
d. Parâmetros de projeto
e. Decantação de alta taxa

9. DIAGRAMAS DE COAGULAÇÃO

a. Ensaios em estações existentes e por construir
b. Adequação e otimização de estações
c. Ensaios de *Jar Test* e em unidades-piloto

10. FLOTAÇÃO

a. Noções básicas do processo de flotação
b. Ensaios de *flotatest*
c. Equipamentos e métodos utilizados em laboratório

11. FILTRAÇÃO

a. Princípios teóricos
b. Tipos de filtro
c. Meios filtrantes
d. Métodos de lavagem
e. Filtração a taxa constante e a taxa declinante
f. Filtração Lenta
g. Filtração em membrana

12. **DESINFECÇÃO**

a. Conceitos e aplicação
b. Agentes desinfetantes e subprodutos

c. Desinfecção por adição de cloro

d. Desinfecção por ozônio

e. Métodos alternativos de desinfecção

f. Remoção de contaminantes orgânicos e inorgânicos (arsênio, cloreto, ferro, flúor e manganês, cianobactéria, cianotoxina, agrotóxico, patógenos emergentes e perturbadores endócrinos)

g. Tendências de pesquisas futuras

13. ALCALINIDADE E DUREZA

a. Processos de Remoção

b. Fluoretação

c. Correção final de pH

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas expositivas com a utilização de pincel, quadro branco e equipamento multimídia;

Resolução de listas de exercícios dentro e fora de sala de aula pelos alunos;

Para a consolidação do conteúdo aprendido em sala de aula, serão realizadas visitas técnicas em estações de tratamento de água (ETA) tais como: na ETA do município de Paracuru; e ETA Gavião de Fortaleza.

A capacidade de trabalhar em equipe, a criatividade, o planejamento, a habilidade de utilizar recursos diversificados, a apropriação do conteúdo, a propriedade de se expressar oralmente, bem como a postura e desempenho, serão estimulados através das seguintes metodologias: realização de seminários; análise e discussão de artigos científicos na área de otimização de estações de tratamento de água; e construção de maquete de ETA.

AVALIAÇÃO

A organização, a coerência de ideias e a clareza na linguagem escrita, o desempenho cognitivo, como também a demonstração dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos serão avaliados de provas escritas; relatórios de visitas técnicas; e avaliação de forma continuada através da participação ativa dos discentes no decorrer das aulas, nas propostas das atividades individuais e coletivas e nas discussões em sala.

A capacidade de trabalhar em equipe, a criatividade, o planejamento, a habilidade de utilizar recursos diversificados, a apropriação do conteúdo, a propriedade de se expressar oralmente para um grupo de pessoas, bem como postura e desempenho, poderão ser avaliados através de seminários, debates e análise crítica de artigos científicos e elaboração e apresentação de maquete de ETA.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. LIBÂNIO, M. Fundamentos de qualidade e tratamento de água. 4ª ed. Campinas: Editora Átomo, 2016.

2. HELLER, L.; PÁDUA, V., L. DE (ORG.). Abastecimento de água para consumo humano. Belo Horizonte: UFMG, 2006. Vol. 1.

3. HELLER, L.; PÁDUA, V., L. DE (ORG.). Abastecimento de água para consumo humano. Belo Horizonte: UFMG, 2006. Vol. 2.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	
1. RICHTER, B. D. Em busca da água: Um guia para passar da escassez à sustentabilidade. São Paulo: Oficina de Textos, 2015. 2. TSUTIYA, Milton Tomoyuki. Abastecimento de Água; São Paulo: Departamento de Engenharia Hidráulica e Sanitária da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, 2006. 3. ANJOS JR., A.H. Gestão estratégica do saneamento. 1ª Ed. Manole, 2011. 4. MANCUSO, P.C.S.; SANTOS, H.F. Reúso de água. 1ª Ed. Barueri, SP: Manole, 2003. 5. PHILIPPI JR., A.; GALVÃO JR., A.C. Gestão do saneamento básico. Abastecimento de água e esgotamento sanitário. 1ª Ed. Barueri, SP: Manole, 2003. 6. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2914, de 12 de dezembro de 2011. Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. Diário Oficial da União. Brasília, DF. 2011.	
Coordenador(a) do Curso _____	**Setor Pedagógico** _____
Presidente do NDE do Curso _____	

SEMESTRE III

DISCIPLINA: TOPOGRAFIA E SENSORIAMENTO REMOTO
Código: 29.300.14
Carga Horária Total: 80 h **CH Teórica:** 60 h **CH Prática: - 20h**
Número de Créditos: 4
Pré-requisitos: 29.300.4
Semestre: 3º
Nível: Tecnológico
EMENTA
Interpretação topográfica, sensoriamento remoto, batimetria.
OBJETIVOS
- Capacitar o estudante a utilizar dados topográficos, acrofotogramáticos e orbitais em projetos ambientais, bem como prover o aluno de competências básicas para interpretar plantas topográficas, planialtimétricas e perfis; fotogramas restituídos a 3D, e interpretar dados batimétricos.
PROGRAMA
1. Introdução a Topografia. 1.1 Classificação; 1.2 Métodos de trabalho no campo e segurança no trabalho. 2. Equipamentos topográficos. 2.1 Mensuração de distâncias (Direta e indireta); 2.2 Medidas Lineares; 2.3 Medidas Angulares. 3. Interpretação Topográfica. 3.1 Escalas de representação; 3.2 Plantas topográficas; 3.3 Simbologias. 4. Orientações e Alinhamentos. 4.1 Modelos de representação da Terra; 4.2 Norte Magnético, norte verdadeiro; 4.3 Azimute, rumo e alinhamento. 5. Planimetria, Altimetria. 5.1 Planimetria; 5.2 Altimetria; 5.3 Plani-Altimetria. 6. Georreferenciamento. 6.1 Sistema de Posicionamento Global (GPS); 6.2 Equipamentos e precisão. 7. Levantamento Topográfico e Georreferenciamento. 7.1 ABNT NBR 13133 – Execução de Levantamento Topográfico;

7.2 Planejamento do Levantamento Topográfica;
7.3 Execução de Levantamento Topográfico;
7.4 Norma Técnica para Georreferenciamento de Imóveis Rurais – INCRA;
7.5 ABNT NBR 14645-1 - Topografia de terrenos Urbanos.

8. Sensoriamento Remoto.
8.1 Definições e conceitos;
8.2 Campos de utilizações;
8.3 Histórico e Programas de sensoriamento remoto (Nacionais e Internacionais);
8.4 Vantagens da utilização do sensoriamento remoto.

9. Sistema Sensores.
9.1 Conceitos e Classificação dos sistemas sensores;
9.2 Partes de um sistema sensor;
9.3 Resoluções em um sistema sensor;
9.4 Critérios de escolha de um sistema sensor.

10. Imagens de sensores remoto.
10.1 Conceito e estrutura de uma imagem;
10.2 Parâmetros de caracterização;
10.3 Radiometria e espectralidade;
10.4 Características das resoluções;
10.5 Noções de aerofotogrametria.

11. Interpretação de Imagens.
11.1 Análise e interpretação de imagens orbitais;
11.2 Interpretação visual;
11.3 Critérios e chaves de interpretação;
11.4 Classificação visual;
11.5 Interpretação Digital;
11.6 Classificação Digital de Imagens.

12. Georreferenciamento de imagens.

13. Batimetria.
13.1 Definições e conceitos;
13.2 Campos de utilização;
13.3 Dados obtidos;
13.4 Análise de dados e conclusões inferidas.

METODOLOGIA DE ENSINO

- Aulas expositivas pautadas nos livros textos e com o uso de outros textos para leitura, análise e síntese;
- Resolução de listas de exercícios fora de sala de aula pelos alunos;
- Atividades práticas de RCP e combate a incêndio;
- Elaboração e apresentação de trabalhos acadêmicos pelos estudantes.

AVALIAÇÃO

A avaliação será desenvolvida ao longo do semestre, de forma processual e contínua, utilizando os seguintes instrumentos:
- Prova escrita;
- Relatório;
- Exercícios;
- Presença e participação nas atividades propostas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA
1. MOREIRA, M. A. Fundamentos do sensoriamento remoto e metodologias de aplicação 3. ed. atual. e ampl. - Viçosa, MG: Ed. UFV, 2005 320 p. 2. NOVO, E. M. L. DE M. Sensoriamento remoto: princípios e aplicações 3.ed. São Paulo : E. Blucher, 2008. 3. MCCORMAC, J.C. Topografia. Rio de Janeiro: LTC, 2007.
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
1. DAILBERT, J. D. Topografia: Técnicas e práticas de campo. 1 ed. São Paulo: Érica, 2014. 2. TULER, Marcelo; SARAIVA, Sérgio; TEIXEIRA, André. Manual de Práticas de Topografia. Porto Alegre: Bookman, 2017. 3. TULER, Marcelo; SARAIVA, Sérgio. Fundamentos de topografia. Porto Alegre: Bookman, 2014. 4. SILVA, Irineu da; SEGANTINE, Paulo C. L. Exercícios de Topografia: teoria e prática de geomática. 1 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018. 5. ABNT NBR 13133 - Execução de Levantamento Topográfico. 6. ABNT NBR 14645-1 - Topografia de terrenos Urbanos.

Coordenador(a) do Curso	**Setor Pedagógico**
_____	_____

Presidente do NDE do Curso

_____

DISCIPLINA: LEGISLAÇÃO AMBIENTAL		
Código: 29.300.15		
Carga Horária Total: 40 h	**CH Teórica:** 40 h	**CH Prática: -**
Número de Créditos: 2		
Pré-requisitos: 29.300.8		
Semestre: 3º		
Nível: Tecnológico		

EMENTA

O Estado, o Meio Ambiente e o Direito Ambiental. Competências Constitucionais sobre o Meio Ambiente. Responsabilidades Constitucionais no Meio Ambiente. Principais Legislações Ambientais Vigentes. Política Nacional do Meio e SISNAMA. Zoneamento Ambiental e Gerenciamento Costeiro. Unidades de Conservação no Brasil e no Ceará. Padrões de Qualidade Ambiental no Brasil: Água, Solo e Ar.

OBJETIVOS

Compreender os fundamentos sobre o ordenamento jurídico-administrativo ambiental no Brasil e no Ceará, bem como as competências dos entres federados (União, Estados e Municípios) e responsabilidades civil, administrativa e penal de pessoas jurídicas e físicas em atos lesivos ao meio ambiente e seus principais componentes (Fauna, Flora, Água, Solo, Ar, Patrimônio Cultural, etc.) para que possam aplicar na prática esse conhecimento balizando decisões ligadas à auditorias, laudos e relatórios na área de meio ambiente.

PROGRAMA

Unidade 1 – As Relações entre Estado e o Meio Ambiente no Direito Ambiental
1.1 O Debate entre Economia, Ecologia e Sustentabilidade;
1.2 Princípios do Direito Ambiental e a Hierarquia das Leis.

Unidade 2 – Competências Constitucionais sobre o Meio Ambiente
2.1 Tipos de Competências no direito ambiental;
2.2 principais diferenças entre entes federados (União, Estados e Municípios)

Unidade 3 – Responsabilidades Constitucionais sobre o Meio Ambiente
3.1 Conceitos de Dano/Crime Ambiental e Infração Administrativa;
3.2 Tipos de Responsabilidades e suas aplicações (Civil, Administrativa e Penal).

Unidade 4 – Política Nacional do Meio Ambiente & SISNAMA.
4.1 Estrutura Política administrativa e instrumentos de aplicação;
4.2. CONAMA: Estrutura, funcionamento e trâmite de resoluções, moções, entre outros.

Unidade 5 – Zoneamento Ambiental e Gerenciamento Costeiro
5.1. Legislação: Princípios e OBJETIVOSs;
5.2. Conteúdo mínimo de Zoneamento Ambiental – O caso do Zoneamento Ecológico Econômico do Ceará (ZEEZOC/CE).

Unidade 6 – Unidades de Conservação no Brasil e no Ceará
6.1. Legislação: Conceitos e informações oficiais sobre áreas protegidas no Brasil;
6.2. Tipos de Unidades de Conservação e Planos de Manejo.

Unidade 7 – Legislações e Padrões de Qualidade Ambiental no Brasil
7.1. Leis Federais: Resíduos Sólidos e Saneamento Básico Público;
7.2. Resoluções CONAMA: Efluentes e Ar.

METODOLOGIA DE ENSINO

A metodologia de ensino da disciplina busca além de atender ao desenvolvimento do conteúdo essencial no tema sobre estudos ambientais, foca nas estratégias de aprendizagem, ao continuo acompanhamento das atividades desenvolvidas no dia-a-dia, à acessibilidade metodológica e à autonomia do discente. Ressalta ainda, sob a ótica metodológica, a prática pedagógica que estimula a ação discente em uma relação teoria-prática, que é claramente inovadora e embasada em recursos que proporcionam aprendizagens diferenciadas dentro dessa importante área das ciências da natureza.

AVALIAÇÃO

A avaliação da disciplina busca apontar no aluno sua coerência de ideias, a clareza na sua linguagem escrita, o seu desempenho cognitivo, como também a demonstração dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos. Outros elementos importantes como a capacidade de trabalhar de forma individual ou em equipe; Utilizar recursos diversificados de tecnologia da informação e comunicação conexos à disciplina; E, por fim, sua postura e assiduidade em todas as atividades propostas serão avaliados através dos seguintes instrumentos abaixo:

1. Provas escritas: Avaliações periódicas com questões subjetivas e objetivas;

2. Trabahos escritos: Produção de textos em consonância com o conteúdo da discplina e o contexto atual da política e mercado de atuação profissional na área de estudos ambientais;

3. Aula(s) de Campo: Participação(ões) presencial(is) em aula(s) de campo que será(ã)o realizada(s) em integração com outra(s) turma(s) com disciplinas que trasversalizam sobre o tema dos estudos ambientais.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. IBRAHIN , F. I. D.; BARSANO, P. R.; BARBOSA, R. P. Legislação Ambiental. Edição 1. São Paulo: Editora Érica, 2014.

2. SARLET, I. W.; MACHADO, P. A. L.; FENSTERSEIFER, T. Constituição e legislação ambiental comentadas. Edição 1. São Paulo: Editora Saraiva, 2015.

3. VENERAL, D. C. et al. Responsabilidade civil e penal ambiental, aspectos processuais ambientais e licenciamentos ambientais. Curitiba: Intersaberes. 2014.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. SILVEIRA, E. M. (Org.). Princípios do direito ambiental: Articulações teóricas e aplicações práticas (Recurso eletrônico). Caxias do Sul, RS: Educs, 2013.

2.TESTA, M. (Org.). Legislação ambiental e do trabalhador. Organização SGS Academy. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2015.

3.PHILIPPI JR., A; FREITAS, V. P. DE; SPÍNOLA, A. L. S. Direito ambiental e sustentabilidade. Série Coleção Ambiental. V.18. São Paulo: Editora Manole, 2016.

4.LUNELLI, C. A. (Org.); Marin, J. D. Ambiente, políticas públicas e jurisdição (Recurso eletrônico). Caxias do Sul, RS: Educs, 2012.

<table>
<tr><td colspan="2">5.SIRVINSKAS, L. P. Legislação de direito ambiental. 11. ed. São Paulo: Ed. Rideel, 2016.</td></tr>
<tr><td>Coordenador(a) do Curso

_____</td><td>Setor Pedagógico

_____</td></tr>
<tr><td colspan="2">Presidente do NDE do Curso

_____</td></tr>
</table>

DISCIPLINA: GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS I

Código: 29.300.16

Carga Horária Total: 80 h **CH Teórica:** 80 h **CH Prática:**

Número de Créditos: 4

Pré-requisitos: 29.300.6

Semestre: 3º

Nível: Tecnológico

EMENTA

A geração de resíduos e os problemas associados a ela; gestão integrada dos resíduos sólidos urbanos; sistemas de coleta e outros serviços de limpeza urbana; resíduos de serviços de saúde; resíduos sólidos industriais; e lixo e cidadania.

OBJETIVOS

Compreender a importância da gestão de resíduos sólidos e propiciar a interpretação reflexiva da problemática ambiental.

PROGRAMA

1. **GERAÇÃO DE RESÍDUOS E OS PROBLEMAS ASSOCIADOS**
    a. Manejo de RSU e Agenda 21
    b. Geração de resíduos - Cenário Nacional
    c. Serviços de Coleta de Lixo no Brasil
    d. Composição dos resíduos
    e. Tempo de decomposição de alguns materiais
    f. Problemas associados
    g. Tipos de resíduos
    h. Tendências Internacionais
2. **GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**
    a. Planejamento estratégico
    b. Regulamento de limpeza urbana
    c. Estrutura operacional
    d. Estrutura jurídica, administrativa e financeira
    e. Estrutura técnica
    f. Política de Recursos Humanos
    g. Aspectos sociais envolvidos (emprego e renda)

h. Estrutura de comunicação, informação e mobilização social.
i. Estrutura de fiscalização
j. Manejo diferenciado e tratamento dos resíduos sólidos urbanos
k. Problemática associada.
l. Um modelo de gestão integrada dos resíduos sólidos urbanos.

3. SISTEMAS DE COLETA E OUTROS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

a. Introdução
b. Caracterização dos Serviços de Limpeza Urbana
c. Serviços de coleta por tipos de resíduos
d. Aspectos do Planejamento dos diversos tipos de coleta
e. Considerações sobre os veículos coletores

4. RESÍDUOS SÓLIDOS ESPECIAIS

a. Introdução
b. Conceituação básica
c. Critérios adotados para a classificação de resíduos sólidos especiais
d. Constituintes do lixo perigoso - classe I
e. Aspectos epidemiológicos e ambientais
f. Normas Ambientais referentes aos RSU especiais

5. RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

a. Conceito
b. Geração e cuidados
c. Classificação
d. Minimização
e. Segregação
f. Acondicionamento, coleta e transporte.
g. Rejeitos radioativos provenientes dos serviços de saúde

6. RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS

a. Conceito
b. Geração e diversidade
c. Resíduos perigosos, inertes e não-perigosos
d. Características físicas e químicas
e. Gerenciamento e minimização

7. LIXO E CIDADANIA

a. O problema das pessoas que vivem no e do lixo.
b. Catadores
c. Lixo e Cidadania

d. Campanhas Nacionais

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas expositivas com a utilização de pincel, quadro branco e equipamento multimídia.

Resolução de listas de exercícios dentro e fora de sala de aula pelos alunos.

Discussão de artigos e documentários/filmes na área de gestão de resíduos sólidos, como por exemplo: Lixo extraordinário; A história das coisas; e Wall-E.

A capacidade de trabalhar em equipe, a criatividade, o planejamento, a habilidade de utilizar recursos diversificados, a apropriação do conteúdo, a propriedade de se expressar oralmente, bem como a postura e desempenho, serão estimulados através da elaboração e apresentação de seminários e discussões em sala de aula sobre temas ligados, principalmente aos resíduos sólidos e a cidadania.

AVALIAÇÃO

A organização, a coerência de ideias e a clareza na linguagem escrita, o desempenho cognitivo, como também a demonstração dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos serão avaliados através dos instrumentos abaixo:

1. Provas escritas.

2. Relatórios críticos dos artigos e documentários/filmes na área de gestão de resíduos sólidos.

3. Exercícios.

A capacidade de trabalhar em equipe, a criatividade, o planejamento, a habilidade de utilizar recursos diversificados, a apropriação do conteúdo, a propriedade de se expressar oralmente para um grupo de pessoas, bem como a postura e desempenho, poderão ser avaliados através dos instrumentos abaixo:

1. Seminários.

2. Discussão em sala de aula sobre temas relacionados aos resíduos sólidos e cidadania.

3. Elaboração e apresentação de modelos gestão de resíduos sólidos, em formato de artigos científicos, de uma instituição de ensino; de uma instituição de saúde; e de uma indústria.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. MARCHI, C. M. D. F. Gestão dos Resíduos Sólidos. Conceitos e Perspectivas de Atuação. 1ª Ed. Editora Appris, 2018.

2. BARBOSA, Rildo Pereira; IBRAHIN, Francini Imene Dias. Resíduos Sólidos - Impactos, Manejo e Gestão Ambiental. Editora Érica, 2014.

3. MILLER JR, G. T. Ciência Ambiental. Editora Cengage Learning, 2007.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. SAIANI, C. C. S.; DOURADO, J.; TONETO JÚNIOR, R. (Org.). Resíduos Sólidos no Brasil: oportunidades e desafios da lei federal nº 12.305 (lei de resíduos sólidos). Barueri, SP: Minha Editora, 2014.

2. JARDIM, A.; YOSHIDA, C.; MACHADO FILHO, J. V. Política nacional, gestão e gerenciamento de resíduos sólidos. Barueri, SP: Manole, 2012.

3. SILVEIRA, A. L. da. Gestão de resíduos sólidos: cenários e mudanças de paradigma. Curitiba: InterSaberes, 2018.

4. NAGALLI, A. Gerenciamento de resíduos sólidos na construção civil. São Paulo: Oficina de Textos, 2014.

5. STRAUCH, Manuel (Org.); ALBUQUERQUE, Paulo Peixoto (Org.). Resíduos: como lidar com recursos

<table>
<tr><td colspan="2">naturais, São Leopoldo (RS): Oikos, 2008.</td></tr>
<tr><td>Coordenador(a) do Curso

_____</td><td>Setor Pedagógico

_____</td></tr>
<tr><td colspan="2">Presidente do NDE do Curso

_____</td></tr>
</table>

DISCIPLINA: EMPREENDEDORISMO AMBIENTAL		
Código: 29.300.17		
Carga Horária Total: 40 h	**CH Teórica:** 10 h	**CH Prática:** 30 h
Número de Créditos: 2		
Pré-requisitos: Sem pré-requisito		
Semestre: 3º		
Nível: Tecnológico		

EMENTA

Conceito de Empreendedorismo e Empreendedor; Processo e sistematização do Empreendedor; conceitos básicos sobre administração de empresas

Incubadoras Tecnológicas; Identificação e Avaliação de oportunidades. Aspectos do empreendedorismo social ,micros sociais das diversidades étnicas: indígenas, negras, de gêneros em minorias e o impacto da atenção a essas especificidades no sucesso de projetos de empreendedorismo..

OBJETIVOS

- Desenvolver o pensamento empreendedor e habilidades para compreender e solucionar problemas empresariais desde a concepção, operação e avaliação de planos e modelos de negócios.

PROGRAMA

Contexto atual do empreendedorismo (Tecnologia; Inovação; Sustentabilidade);

- Conceito de empreendedorismo;

- Tipos de empreendedorismo: novos negócios, empreendedorismo social e

intraempreendedorismo;

- Ecossistema empreendedor (investidores, incubadoras, aceleradoras, parques tecnológicos,

SEBRAE, centros de empreendedorismo em universidades do Brasil e do mundo, movimentos

empreendedores da sociedade civil organizada, entre outros);

- Panorama dos empreendedores no Brasil e no Mundo;

- Competências e características do empreendedor;

- Motivações para empreender;

- Tipos de empreendedor;

- Ideias x oportunidades;

- O processo empreendedor;

- Riscos e incertezas relacionadas ao empreendedorismo;

- Empreendedorismo na prática: documentários e exposições de empreendedores de sucesso

brasileiros e estrangeiros.

-Importância do modelo de negócios;

- Diferenças entre modelo de negócios e plano de negócios;

- Modelagem e validação de negócios em equipes multidisciplinares;

Geração do modelo de negócios;

- Identificação do problema;

- Validação do problema;

- Proposta de valor da solução;

- Validação da solução;

- Monetização;

- Acesso ao Capital;

METODOLOGIA DE ENSINO

- Material didático (Livros e Textos);
- Quadro e Pincel;
- Projetor Multimidia para aulas expositivas e uso de vídeos;
- Laboratório de informática para conhecer as plataformas de pesquisa.
- visitas a biblioteca
- Aulas expositivas e dialogadas;
- Leitura e produção de textos;
- Orientação individual;

AVALIAÇÃO

Os discentes serão avaliados de forma processual, formativa e somativa, através dos instrumentos abaixo:

1. Provas escritas.

2. trabalhos individuais e em grupos.

4. Produção de plano de negócio.

5. Seminários

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. BORGES, C. Empreendedorismo sustentável. Saraiva, 2014.

2. ACADEMIA PEARSON. Criatividade e inovação. São Paulo: Pearson, 2011.

3. DRUCKER, Peter F. Inovação e Espírito Empreendedor Prática e Princípios - 10ª Reimpressão. Cengage Learning, 2016.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. PILGER, R.R. Administração e Meio Ambiente [livro eletrônico] – Curitiba: InterSaberes, 2013.

2. RANDOMSKY, G. Desenvolvimento e Sustentabilidade [livro eletrônico] – Curitiba: InterSaberes, 2013.

3. CHIAVENATO, I. Empreendedorismo: Dando asas ao espírito empreendedor. 4 ed. – Barueri, SP: Editora Manole, 2012.

4. WILDAUER, E.W. Plano de Negócios: Elementos constitutivos e processo de elaboração [livro eletrônico] – Curitiba: InterSaberes, 2012.

5. ARANTES, E.C. Empreendedorismo e Responsabilidade Social. 2 ed. [livro eletrônico] – Curitiba: InterSaberes, 2014.

Coordenador(a) do Curso	**Setor Pedagógico**
_____	_____

Presidente do NDE do Curso

_____

DISCIPLINA: GESTÃO DE ÁGUAS RESIDUÁRIAS I

Código: 29.300.18

Carga Horária Total: 80 h **CH Teórica:** 60 h **CH Prática:** 20h

Número de Créditos: 4

Pré-requisitos: 29.300.7

Semestre: 3º

Nível: Tecnológico

EMENTA

Características das águas residuárias; sistemas de tratamento de águas residuárias; tratamento primário; tratamento secundário; princípios da remoção da matéria orgânica; introdução a cinética das reações e hidráulica de reatores; tratamento terciário.

OBJETIVOS

Compreender a importância do sistema de tratamento de água residuárias;

Distinguir as características e as principais etapas dos processos de tratamento de águas residuárias;

Conhecer e avaliar a eficiência das principais operações e processos etapas de tratamento de águas residuárias.

PROGRAMA

1. **CARACTERÍSTICAS DAS ÁGUAS RESIDUÁRIAS**
    a. Sistemas de esgotamento sanitário
    b. Composição das águas residuárias
    c. Classificação das águas residuárias
2. **IMPACTOS DO LANÇAMENTO DE ÁGUAS RESIDUÁRIAS EM CORPOS D'ÁGUA**
    a. Poluição por matéria orgânica
    b. Contaminação por organismos patogênicos
    c. Eutrofização
    d. Padrões de qualidade para lançamento de águas residuárias em corpos d'água
3. **VISÃO GERAL DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS**
    a. OBJETIVOSs do tratamento
    b. Níveis de tratamento
    c. Métodos de tratamento
    d. Processos e operações
4. **TRATAMENTO PRELIMINAR E PRIMÁRIO**
    a. Remoção de sólidos grosseiros (gradeamento, peneiramento, desarenadores)
    b. Remoção de óleos e graxas (caixas de gordura; flotadores)

c. Remoção de sólidos sedimentáveis (decantadores)

d. Neutralização e equalização

5. TRATAMENTO SECUNDÁRIO

a. Fundamentos do tratamento biológico

b. Processo de lodos ativados

c. Lagoas de estabilização

d. Filtros biológicos

6. CINÉTICA DAS REAÇÕES E HIDRÁULICA DE REATORES

7. PRINCÍPIOS DA REMOÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA

8. TRATAMENTO TERCIÁRIO

a. Sistemas avançados de tratamento de resíduos (membranas, adsorção, troca iônica)

b. Processos de desinfecção

c. Processos de oxidação avançados

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas expositivas com a utilização de pincel, quadro branco e equipamento multimídia;

Resolução de listas de exercícios dentro e fora de sala de aula pelos alunos;

Para a consolidação do conteúdo aprendido em sala de aula, serão realizadas aulas práticas em visitas técnicas em estações de tratamento de águas residuárias (ETAR) tais como: na ETAR do município de Paracuru; nas duas ETAR do shopping Iguatemi em Fortaleza e na ETAR da empresa *Aeris Energy*.

A capacidade de trabalhar em equipe, a criatividade, o planejamento, a habilidade de utilizar recursos diversificados, a apropriação do conteúdo, a propriedade de se expressar oralmente, bem como a postura e desempenho, serão estimulados através das seguintes metodologias:

Realização de seminários; e análise e discussão de artigos científicos da área.

AVALIAÇÃO

A organização, a coerência de ideias e a clareza na linguagem escrita, o desempenho cognitivo, como também a demonstração dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos serão avaliados através dos instrumentos abaixo:

1. Provas escritas.

2. Relatórios críticos dos artigos trabalhados.

3. Exercícios.

4. Relatórios das visitas técnicas realizadas.

A capacidade de trabalhar em equipe, a criatividade, o planejamento, a habilidade de utilizar recursos diversificados, a apropriação do conteúdo, a propriedade de se expressar oralmente para um grupo de pessoas, bem como a postura e desempenho, poderão ser avaliados através de elaboração e apresentação de seminários.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. SPERLING, Marcos von. Introdução à qualidade das águas e ao tratamento de esgotos. 4. ed. Belo Horizonte: UFMG, 2014. 470 p. (Princípios do tratamento biológico de águas residuárias; v.1).

2. SPERLING, Marcos von. Princípios básicos do tratamento de esgotos. 2 ed. Belo Horizonte: UFMG, 2016.

211 p. (Princípios do tratamento biológico de águas residuárias; v.2).

3. METCALF & EDDY. Tratamento de efluentes e recuperação de recursos. 5 ed. McGraw-Hill, 2008.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. MENDONÇA, Sérgio Rolim. Sistemas sustentáveis de esgotos: orientações técnicas para projeto e dimensionamento de redes coletoras, emissários, canais, estações elevatórias, tratamento e reuso na agricultura. São Paulo: Blucher, 2017.

2. PHILIPPI JR., A.; GALVÃO JR., A.C. Gestão do saneamento básico. Abastecimento de água e esgotamento sanitário. 1ª Ed. Barueri, SP: Manole, 2003.

3. ANJOS JR., A.H. Gestão estratégica do saneamento. 1ª Ed. Manole, 2011.

4. PHILIPPI JR., A. Saneamento, saúde e ambiente: fundamentos para um desenvolvimento sustentável. Barueri, SP: Manole, 2005.

5. ROCHA, Aristides Almeida. Histórias do Saneamento. São Paulo: Blucher, 2018.

Coordenador(a) do Curso	**Setor Pedagógico**
_____	_____

Presidente do NDE do Curso

_____

DISCIPLINA: GESTÃO E POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

Código: 29.300.19

Carga Horária Total: 40 h **CH Teórica:** 40 h **CH Prática: -** 00

Número de Créditos: 2

Pré-requisitos: 29.300.6

Semestre: 3º

Nível: Tecnológico

EMENTA

Poluição Atmosférica; Aspectos Conceituais; Avaliação da Qualidade do Ar; Gestão de Fontes Estacionárias de Poluição Atmosférica; Controle da Poluição por Veículos Automotores. Principais fontes de poluição do ar. Classificação dos poluentes atmosféricos. Poluentes particulados e gasosos. Padrões de qualidade do ar. Métodos de controle de gases e partículas: Filtração; Absorção; Adsorção; Condensação; Oxidação. Equipamentos de controle de gases e partículas: Coletores inerciais; Coletores gravitacionais; Ciclones; Filtros Mangas; Precipitadores eletrostáticos; Lavadores; Condensadores; Incineradores.

OBJETIVOS

- Conhecer a atmosfera terrestre, sua importância, os efeitos de emissões atmosféricas, e as formas e equipamentos para o controle, medição e monitoramento das emissões;
- Estudar a atmosfera, suas propriedades, sua composição, e as substâncias que interferem de forma negativa na natureza e na vida do planeta;
- Estudar quais dessas substâncias são de origem antrópica, quais os efeitos de cada uma e como controlá-las de forma a minimizar seus efeitos negativos no meio ambiente em geral;
- Estudar os equipamentos de controle e de monitoramento de poluentes;
- Estudar a legislação pertinente;
- Preparar o aluno para atuar no controle e no monitoramento de poluentes.

PROGRAMA

1.0 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: ASPECTOS CONCEITUAIS
1.1 Composição do ar atmosférico
1.2 Emissões de poluentes atmosféricos
1.3 Meteorologia de dispersão de poluentes
1.4 Mudanças Climáticas
1.5 Fenômenos Críticos de Contaminação Atmosférica
1.6 Proteção à Camada de Ozônio Estratosférico
1.7 Padrões e Índices de Qualidade do Ar

2.0 AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO AR
2.1 Monitoramento da Qualidade do Ar
2.2 Equipamentos de Amostragem e Métodos de Medição
2.3 Estudo dos Odores

3.0 GESTÃO DE FONTES ESTACIONÁRIAS DE POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA
3.1 Ações Indiretas ou de Caráter Preventivo
3.2 Ações Diretas ou de Caráter Corretivo
3.3 Equipamentos de Controle de Gases e Vapores
3.4 Monitoramento Ambiental Industrial

4.0 CONTROLE DA POLUIÇÃO POR VEÍCULOS AUTOMOTORES

4.1 Caracterização do Problema da Poluição Atmosférica Veicular
4.2 Fatores da Poluição Veicular
4.3 Medidas de Controle da Poluição Veicular

METODOLOGIA DE ENSINO

- Aulas expositivas pautadas nos livros textos e com o uso de outros textos para leitura, análise e síntese;
- Resolução de listas de exercícios fora de sala de aula pelos alunos;
- Atividades práticas no laboratório de Biologia;
- Elaboração e apresentação de trabalhos acadêmicos pelos estudantes.

AVALIAÇÃO

A avaliação será desenvolvida ao longo do semestre, de forma processual e contínua, utilizando os seguintes instrumentos:
- Prova escrita;
- Relatório;
- Exercícios;
- Presença e participação nas atividades propostas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. FRONDIZI, C. A. Monitoramento da Qualidade do Ar: teoria e prática. Rio de Janeiro: E-papers, 2008.

2. DERISIO, J. C. Introdução ao Controle de Poluição Ambiental. 4ª ed. São Paulo: Oficina de textos, 2012.

3. MILLER JR, G. Ciência Ambiental. São Paulo: Thomson Learning, 2007-2016 14ª edição.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. KLUCZKOVSK, A. M. R. G. Introdução ao estudo da poluição dos ecossistemas. Curitiba: Inter saberes, 2015.

2. MAZZAROTTO, A. A. V. S.; SILVA, R. C. Gestão da Sustentabilidade urbana: leis, princípios e reflexões. Curitiba: Inter saberes, 2017.

3. GOMES, J. Poluição Atmosférica: um manual universitário. Porto: Publindústria, Edições Técnicas, 2001. 176 p.

4. BRAGA, B.; HESPANHOL, I.; CONEJO, J. G. L.; et al. Introdução à Engenharia Ambiental: o desafio do desenvolvimento sustentável. 2ª Ed., Pearson Prentice Hall, 2005

5. CALIJURI, M.C., CUNHA, D.G.F. (Org.), Engenharia ambiental: conceitos, tecnologia e gestão, Ed. Campus, 2013.

Coordenador(a) do Curso	**Setor Pedagógico**
_____	_____

Presidente do NDE do Curso

_____

DISCIPLINA: HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Código: 29.300.20

Carga Horária Total: 40 h **CH Teórica:** 38 h **CH Prática: -** 02 h

Número de Créditos: 2

Pré-requisitos: Sem pré-requisito

Semestre: 3º

Nível: Tecnológico

EMENTA

Fundamentos de segurança do trabalho, fundamentos de higiene do trabalho, incêndios, primeiros socorros, normas regulamentadoras.

OBJETIVOS

- Dotar os alunos com competências para conhecer os equipamentos de proteção individual e coletivo;
- Conhecer os fundamentos da higiene e segurança do trabalho;
- Possuir noções de primeiros socorros em casos de acidentes;
- Conhecer as normas regulamentadoras.

PROGRAMA

1 FUNDAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO
1.1 definições - acidentes do trabalho.
1.2 conceito legal x conceito prevencionista,
1.3 prevenção de acidentes,
1.4 CIPA,
1.5 equipamentos de proteção – EPI e EPC.

2 FUNDAMENTOS DE HIGIENE DO TRABALHO
2.1 Riscos ambientais – agentes físicos, agentes químicos, agentes biológicos e agentes ergonômicos;
2.2 - Mapa de riscos ambientais.

3 INCÊNDIOS
3.1 - Definições
3.2 -Prevenção e combate a incêndios
3.3 -Sinalização.

4 PRIMEIROS SOCORROS
4.1 Ocorrências mais comuns: queimaduras, choque elétrico, envenenamento, quedas, emergências clínicas: desmaio, infarto, crise epiléptica.

5 NORMAS REGULAMENTADORAS (NR's)

METODOLOGIA DE ENSINO

- Aulas expositivas pautadas nos livros textos e com o uso de outros textos para leitura, análise e síntese;
- Resolução de listas de exercícios fora de sala de aula pelos alunos;
- Atividades práticas no laboratório de Biologia;
- Elaboração e apresentação de trabalhos acadêmicos pelos estudantes.

Aula prática de combate a incêndios utilizando extintores de incêndio de diversas classes (A,B,C e D).

AVALIAÇÃO
A avaliação será desenvolvida ao longo do semestre, de forma processual e contínua, utilizando os seguintes instrumentos: - Prova escrita; - Relatório; - Exercícios; - Presença e participação nas atividades propostas.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA
1. CARDELLA, B. Segurança no trabalho e prevenção de acidentes: uma abordagem holística. 2ª ed. Editora: Atlas, 2016. 2. ROSSETE, C. A. Segurança e Higiene do trabalho. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2014. 3. SAVAREGO, S.; LIMA, E. R. de. Tratado prático de segurança e saúde no trabalho. Volume 1. São Caetano do Sul, SP: Yendis Editora, 2013.
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
1. SILVA, M. I.; ARAUJO, W. T. Guia prático de saúde e segurança do trabalho: da teoria a prática. 1ª edição São Paulo: Eureka, 2015. 2. OLIVEIRA, C. A. D. de. Segurança e saúde no trabalho: Guia de prevenção de riscos. 1ª ed. São Caetano do Sul, SP: Yendis Editora, 2014. 3. ROSSETE, C. A. Segurança do trabalho e saúde ocupacional. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2015. 4. OLIVEIRA, C. L. de; PIZA, F. de T. Segurança e Saúde no Trabalho [livro eletrônico], v1, v2 e v3.– 1 ed. – São Caetâno do Sul, SP: Difusão Editora, 2017. 5. SCALDELAI, M.V.; OLIVEIRA, C. A. D. Manual Prático de Saúde e Segurança do Trabalho. – 2 ed. Versão ampliada – São Caetano do Sul – SP. , Yendis Editora, 2012.

Coordenador(a) do Curso	**Setor Pedagógico**
_____	_____

Presidente do NDE do Curso

_____

SEMESTRE IV

DISCIPLINA: PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS		
Código: 29.300.21		
Carga Horária Total: 40 h	**CH Teórica:** 40 h	**CH Prática: -**
Número de Créditos: 2		
Pré-requisitos: 29.300.11		
Semestre: 4º		
Nível: Tecnológico		

EMENTA

O projeto, tipos de projeto, aspectos técnicos de um projeto, intervenções orçamentárias, estruturas de custos e receitas, análise econômica e financeira de um projeto, recursos de informática aplicada aos projetos.

OBJETIVOS

Dotar os alunos com competências básicas sobre os aspectos necessários para planejar e elaborar um projeto ambiental bem como aprender a fazer a análise custo benefício de um empreendimento ambiental.

PROGRAMA

1 O PROJETO
1.1 o que é, para que, para quem é o projeto
1.2 vantagens de se elaborar um projeto
1.3 classificação dos projetos
1.4 etapas do ciclo de um projeto.

2 TIPOS DE PROJETO
2.1 Projeto de pesquisa
2.2 projeto para financiamento
2.3 custeio
2.4 investimento.

3 ASPECTOS TÉCNICOS DE UM PROJETO
3.1 Estrutura e processo produtivo.

4 INTERVENÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
4.1 Imobilizações técnicas e financeiras

5 ESTRUTURAS DE CUSTOS E RECEITAS
5.1 levantamento dos custos de um empreendimento
5.2 custos fixos e variáveis
5.3 levantamento de receitas

6 ANÁLISE ECONÔMICA E FINANCEIRA DE UM PROJETO
6.1 Viabilidade de um projeto

7 INFORMÁTICA APLICADA

7.1 Aplicação de softwares na elaboração e avaliação de projetos ambientais.

METODOLOGIA DE ENSINO

- Aulas expositivas pautadas nos livros textos e com o uso de outros textos para leitura, análise e síntese;
- Resolução de listas de exercícios fora de sala de aula pelos alunos;
- Atividades práticas no campo;

Elaboração e apresentação de trabalhos acadêmicos pelos estudantes.

AVALIAÇÃO

A avaliação será desenvolvida ao longo do semestre, de forma processual e contínua, utilizando os seguintes instrumentos:

- Prova escrita
- Exercícios
- Presença e participação nas atividades propostas
- Elaboração de um projeto.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. LAPPONI, Juan Carlos. Projetos de investimento na empresa. 1ª Edição. São Paulo: Editora Elsevier, 2007.

2. SALIM, Cesar S.; HOCHMAN, Nelson; RAMAL, Andrea C.; RAMAL, Silvina A. Construindo planos de negócios. 3ª ed. Rio de Janeiro: Campus, 2005.

3. GASNIER, Daniel. Guia Prático para Gerenciamento de Projetos. Instituto IMAM, São Paulo, 2000.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. GIEHL, Pedro Roque (Org.). Elaboração de projetos sociais. Curitiba: Intersaberes, 2015.

2. VARGAS, Ricardo V. Gerenciamento de Projetos: Estabelecendo Diferenciais Competitivos 8ª Edição. Rio de Janeiro: Brasport, 2016

3. VALERIANO, Dalton. Moderno Gerenciamento de Projetos. 2ª Edição, São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2015.

4. BORGES, Carlos; ROLLIN, Fabiano. Gerenciamento de Projetos Aplicado: conceitos e guia prático. Rio de Janeiro, Brasport, 2015

5. SOLER, Alonso Mazini. Gerenciamento de Projetos: estudo de caso Rosalina e o piano. 2ª edição revisada e ampliada.Rio de Janeiro: Brasport, 2015.

Coordenador(a) do Curso	**Setor Pedagógico**
_____	_____

Presidente do NDE do Curso

_____

DISCIPLINA: GESTÃO DE ÁGUAS RESIDUÁRIAS II

Código: 29.300.22

Carga Horária Total: 40 h **CH Teórica:** 30 h **CH Prática:** 10h

Número de Créditos: 2

Pré-requisitos: 29.300.18

Semestre: 4º

Nível: Tecnológico

EMENTA

Histórico e introdução ao tratamento anaeróbio; fundamentos da digestão anaeróbia; biomassa nos sistemas anaeróbios; sistemas anaeróbios de tratamento e controle operacional de reatores anaeróbios.

OBJETIVOS

Compreender os fundamentos da digestão anaeróbia;

Distinguir os fatores determinantes da digestão anaeróbia;

Conhecer os principais sistemas anaeróbios de tratamento existentes..

PROGRAMA

8. INTRODUÇÃO AOS PROCESSOS ANAERÓBIOS

8.1 Evolução dos sistemas

8.2 Aplicabilidade dos sistemas

8.3 Aspectos positivos

9. FUNDAMENTOS DA DIGESTÃO ANAERÓBIA

9.1 Microbiologia da digestão anaeróbia

9.2 Bioquímica dos reatores anaeróbios

9.3 Cinética da digestão anaeróbia

9.4 Requisitos ambientais importantes no desempenho de reatores anaeróbios

10. SISTEMAS ANAERÓBIOS DE TRATAMENTO

10.1 Sistemas convencionais

10.2 Sistemas de alta taxa

10.3 Sistemas de tratamento combinado

11. CONTROLE OPERACIONAL DE REATORES ANAERÓBIOS

11.1 Importância do controle operacional

11.2 Controle operacional de reatores anaeróbios

11.3 Partida de reatores anaeróbios

11.4Correção de problemas durante a operação do sistema

12. PÓS TRATAMENTO DE EFLUENTES DE REATORES ANAERÓBIOS

12.1Aplicabilidade e limitações

12.2Outras alternativas

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas expositivas com a utilização de pincel, quadro branco e equipamento multimídia;

Resolução de listas de exercícios dentro e fora de sala de aula pelos alunos;

Aulas práticas com visitas técnicas e estudos de caso para o entendimento e proposição de correções de problemas durante a operação de tecnologias anaeróbias para o tratamento de águas residuárias.

A capacidade de trabalhar em equipe, a criatividade, o planejamento, a habilidade de utilizar recursos diversificados, a apropriação do conteúdo, a propriedade de se expressar oralmente, bem como a postura e desempenho, serão estimulados através das seguintes metodologias: realização de seminários; e análise e discussão de artigos científicos da área.

AVALIAÇÃO

A organização, a coerência de ideias e a clareza na linguagem escrita, o desempenho cognitivo, como também a demonstração dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos serão avaliados através dos instrumentos abaixo:

1. Provas escritas.

2. Relatórios críticos dos artigos trabalhados.

3. Exercícios.

A capacidade de trabalhar em equipe, a criatividade, o planejamento, a habilidade de utilizar recursos diversificados, a apropriação do conteúdo, a propriedade de se expressar oralmente para um grupo de pessoas, bem como a postura e desempenho, poderão ser avaliados através de elaboração e apresentação de seminários e discussão em sala de aula quanto aos estudos de casos sobre tecnologias anaeróbicas de tratamento de águas residuárias.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. SPERLING, Marcos von. Introdução à qualidade das águas e ao tratamento de esgotos. 4 ed. Belo Horizonte: UFMG, 2014. 452 p. (Princípios do tratamento biológico de águas residuárias; v.1)

2. METCALF & EDDY. Tratamento de efluentes e recuperação de recursos. 5 ed. McGraw-Hill, 2008.

3. SPERLING, Marcos von. Princípios básicos do tratamento de esgotos. 2 ed. Belo Horizonte: UFMG, 2016. 211 p. (Princípios do tratamento biológico de águas residuárias; v.2).

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. CHERNICHARO, C. A. L. Reatores Anaeróbios. 2 ed. Belo Horizonte: UFMG, 2016. 379 p. (Princípios do tratamento biológico de águas residuárias; v.5).

2. CAMPOS, J.R. (coordenador). Tratamento de esgotos sanitários por processo anaeróbio e disposição controlada no solo. Rio de Janeiro: ABES, Projeto PROSAB, 1999.

3. MENDONÇA, Sérgio Rolim. Sistemas sustentáveis de esgotos: orientações técnicas para projeto e dimensionamento de redes coletoras, emissários, canais, estações elevatórias, tratamento e reuso na agricultura. São Paulo: Blucher, 2017.

<table>
<tr><td colspan="2">4. PHILIPPI JR., A.; GALVÃO JR., A.C. Gestão do saneamento básico. Abastecimento de água e esgotamento sanitário. 1ª Ed. Barueri, SP: Manole, 2003.

5. MANCUSO, P. C. S.; SANTOS, H. F. Reuso de água.1ª Edição. Manole, 2003.</td></tr>
<tr><td>Coordenador(a) do Curso

_____</td><td>Setor Pedagógico

_____</td></tr>
<tr><td colspan="2">Presidente do NDE do Curso

_____</td></tr>
</table>

DISCIPLINA: GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS II

Código: 29.300.23

Carga Horária Total: 80 h **CH Teórica:** 60 h **CH Prática:** 20 h

Número de Créditos: 4

Pré-requisitos: 29.300.16

Semestre: 4º

Nível: Tecnológico

EMENTA

Geração de resíduos; caracterização de resíduos sólidos urbanos; normas ambientais referentes aos resíduos sólidos; disposição final; tratamento dos resíduos; tecnologias de tratamento de resíduos sólidos.

OBJETIVOS

Compreender a importância e a necessidade de tratar adequadamente os resíduos sólidos urbanos e propiciar a interpretação reflexiva da problemática ambiental.

PROGRAMA

1. **GERAÇÃO DE RESÍDUOS**
    a. Evolução na geração de resíduos
    b. Fatores influentes na geração
    c. A questão da redução de resíduos
2. **RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - CARACTERIZAÇÃO**
    a. Quantificação
    b. Critérios adotados para a classificação de resíduos sólidos urbanos
    c. Constituintes do resíduo domiciliar
    d. Características físicas e químicas
    e. Aspectos epidemiológicos e ambientais relacionados aos resíduos sólidos urbanos
3. **NORMAS AMBIENTAIS REFERENTES AOS RESÍDUOS SÓLIDOS**
4. **DISPOSIÇÃO FINAL**
    a. Lançamento a céu aberto
    b. Aterro controlado
    c. Aterro sanitário
    d. O ecossistema aterro sanitário
    e. Utilização e reutilização das áreas ocupadas pelos aterros sanitários

5. TRATAMENTO DOS RESÍDUOS SOLIDOS URBANOS

a. Centro de triagem.
b. Coleta seletiva
c. Reciclagem
d. Compostagem e fatores intervenientes no processo
e. Resíduos de serviços de saúde - tratamento e destinação final
f. Resíduos sólidos industriais - tratamento e destinação final

6. OUTROS PROCESSOS DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS

a. Desinfecção por fervura em água;
b. Altoclavagem
c. Esterilização a seco
d. Radiação
e. Desinfetantes líquidos
f. Encapsulamento de resíduos
g. Pirólise

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas expositivas com a utilização de pincel, quadro branco e equipamento multimídia.

Resolução de listas de exercícios dentro e fora de sala de aula pelos alunos.

Para a consolidação do conteúdo aprendido em sala de aula, serão realizadas visitas técnicas tais como: no aterro sanitário do município de Paracuru; no antigo lixão do município de Paracuru e no aterro sanitário em Caucáia.

Realização de atividades práticas, tais como: caracterização dos resíduos sólidos das praias de Paracuru; caracterização dos resíduos sólidos domiciliares; construção e manipulação de composteira; utilização do laboratório para a análise de teor de umidade dos resíduos; e análise do tempo de decomposição dos resíduos.

A capacidade de trabalhar em equipe, a criatividade, o planejamento, a habilidade de utilizar recursos diversificados, a apropriação do conteúdo, a propriedade de se expressar oralmente, bem como a postura e desempenho, serão estimulados através da elaboração e apresentação de seminários e discussões em sala de aula sobre artigos científicos da área.

AVALIAÇÃO

A organização, a coerência de ideias e a clareza na linguagem escrita, o desempenho cognitivo, como também a demonstração dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos serão avaliados através dos instrumentos abaixo:

1. Provas escritas.

2. Relatórios das visitas técnicas.

3. Exercícios.

A capacidade de trabalhar em equipe, a criatividade, o planejamento, a habilidade de utilizar recursos diversificados, a apropriação do conteúdo, a propriedade de se expressar oralmente para um grupo de pessoas, bem como a postura e desempenho, poderão ser avaliados através dos instrumentos abaixo:

1. Seminários.

2. Discussão em sala de aula sobre temas relacionados aos resíduos sólidos urbanos.

3. Elaboração e apresentação de artigos científicos com base nos dados obtidos nas aulas práticas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. BARBOSA, Rildo Pereira; IBRAHIN, Francini Imene Dias. Resíduos Sólidos - Impactos, Manejo e Gestão Ambiental. Editora Érica, 2014.

2. MESQUITA JÚNIOR, José Maria de. Gestão integrada de resíduos sólidos. Rio de Janeiro: IBAM, 2007.

3. MAZZAROTTO, A. A. V. S.; SILVA, R. C. Gestão da Sustentabilidade urbana: leis, princípios e reflexões. Curitiba: Inter saberes, 2017.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. SAIANI, C. C. S.; DOURADO, J.; TONETO JÚNIOR, R. (Org.). Resíduos Sólidos no Brasil: oportunidades e desafios da lei federal nº 12.305 (lei de resíduos sólidos). Barueri, SP: Minha Editora, 2014.

2. BARROS, Regina Mambeli. Tratado sobre Resíduos Sólidos: gestão, usos e sustentabilidade. Rio de Janeiro: Interciência; Minas Gerais: Acta, 2012.

3. SILVEIRA, A. L. da. Gestão de resíduos sólidos: cenários e mudanças de paradigma. Curitiba: InterSaberes, 2018.

4. JARDIM, A.; YOSHIDA, C.; MACHADO FILHO, J. V. Política nacional, gestão e gerenciamento de resíduos sólidos. Barueri, SP: Manole, 2012.

5. NAGALLI, A. Gerenciamento de resíduos sólidos na construção civil. São Paulo: Oficina de Textos, 2014.

Coordenador(a) do Curso	**Setor Pedagógico**
_____	_____

Presidente do NDE do Curso

_____

DISCIPLINA: RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

Código: 29.300.24

Carga Horária Total: 40 h **CH Teórica:** 30 h **CH Prática: - 10h**

Número de Créditos: 2

Pré-requisitos: 29.300.3

Semestre: 4º

Nível: Tecnológico

EMENTA

Conceituação; Aspectos legais da recuperação de áreas degradadas; Critérios para a seleção de espécies vegetais a serem usadas para a recuperação em áreas degradadas. Interações fauna x flora aplicadas a recuperação de áreas degradadas; Técnicas de restauração. Fatores de risco; Projetos de restauração de áreas degradadas. Estudo de casos.

OBJETIVOS

- Conhecer as principais legislações relacionadas à recuperação de áreas degradadas;
- Conhecer as principais técnicas e instrumentais de recuperação de áreas degradadas;
- Estudar os principais fatores de risco e recuperação de áreas degradadas.

PROGRAMA

1. Unidade 1: Legislação de áreas degradadas;
2. Unidade 2: Espécies vegetais e recuperação de áreas degradadas;
3. Unidade 3: Recuperação e fauna e flora;
4. Unidade 4: Principais técnicas de recuperação;
5. Unidade 5: Fatores de risco;
6. Unidade 6: Estudos de casos;
7. Unidade 7: Projetos de recuperação de áreas degradadas.

METODOLOGIA DE ENSINO

- Aulas expositivas pautadas nos livros textos e com o uso de outros textos para leitura, análise e síntese;
- Resolução de listas de exercícios fora de sala de aula pelos alunos;
- Atividades práticas no campo;

Elaboração e apresentação de trabalhos acadêmicos pelos estudantes.

AVALIAÇÃO

A avaliação será desenvolvida ao longo do semestre, de forma processual e contínua, utilizando os seguintes instrumentos:

- Prova escrita
- Exercícios
- Presença e participação nas atividades propostas

- Relatório de visita

- Elaboração de um projeto.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. GUERRA, A. J. T.; SILVA, A. S.; BOTELHO, R. G.M. Erosão e conservação dos solos: conceitos, temas e aplicações. 8.ed. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil: 2012.

2. GUERRA, A. J. T.; JORGE, M. C. O. Processos erosivos e recuperação de áreas degradadas. São Paulo: Oficina de textos, 2013.

3. SANCHES, P.M. De Áreas Degradas a Espaços Vegetados. São Paulo: Senac de textos, 2014.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. NEPONUCENO, Aline Nikosheli; NACHORNIK, Valdomiro Lourenço. Estudos e técnicas de recuperação de áreas degradadas. Curitiba: Editora Intersaberes, 2015. ATUALIZADAS DA BVU-LUCIANA.

2. FERNANDES, Rogério Taygra Vasconcelos. Recuperação de manguezais. Rio de Janeiro: Editora Interciência, 2012. ATUALIZADAS DA BVU-LUCIANA.

3. PHILIPPI JR, Arlindo; ROMÉRO, Marcelo de Andrade; BRUNA, Gilda Collet. Curso de gestão ambiental. 2ª edição. Barueri, SP: Manole, 2014. ATUALIZADAS DA BVU-LUCIANA.

4 NUNES, Lucí Hidalgo. Urbanização e desastres naturais. São Paulo: Oficina de Textos, 2015. ATUALIZADA DA BVU-DEBORA

5. BRAGA, B.; HESPANHOL, I.; CONEJO, J. G. L.; MIERZWA, J. C.; BARROS, M. T. L.; SPENCER, M.; PORTO, M.; NUCCI, N.; JULIANO, N.; EIGER, S. Introdução à Engenharia Ambiental. 2ª Ed. São Paulo: Pearso Education do Brasil, 2005.

Coordenador(a) do Curso	**Setor Pedagógico**
_____	_____

Presidente do NDE do Curso

_____

DISCIPLINA: GEOLOGIA E MANEJO ECOLÓGICO DO SOLO

Código: 29.300.25

Carga Horária Total: 40 h **CH Teórica:** 40 h **CH Prática: -**

Número de Créditos: 2

Pré-requisitos: 29.300.3

Semestre: 4º

Nível: Tecnológico

EMENTA

Conceito e importância do estudo do solo na organização do espaço; informações básicas sobre a origem, propriedade e constituição dos solos. Morfologia do perfil de solo; levantamento, classificação, análise, distribuição espacial dos solos no Brasil e no Mundo; uso e apropriação dos solos; legislação que regulamenta o uso do solo.

OBJETIVOS

- Reconhecer os principais minerais e rochas que originam os solos, como também as principais rochas de subsuperfície que formam os aquíferos.

PROGRAMA

1. Unidade 1: A TERRA

1.1 Principais características;

1.2 Investigação do interior da terra;

1.3 Composição do interior;

1.4 Distribuição litológica da crosta.

2. Unidade 2: OS MINERAIS

2.1 Definição;

2.2 Propriedades físicas dos materiais;

2.2.1 Propriedades não dependentes da luz;

2.2.2 Propriedades dependentes da luz;

2.2.3 Descrição das propriedades dos minerais em amostras de mão.

3. Unidade 3: AS ROCHAS

3.1 Definição;

3.2 Tipos de rochas;

3.2.1 Rochas magmáticas;

3.2.2 Rochas sedimentares;

3.2.3 Rochas metamórficas.

4. Unidade 4: ÁGUA SUBTERRÂNEA

4.1 A marcha da água;

4.2 Fatores que influenciam a marcha da água;

4.3 Distribuição da água subterrânea no subsolo;

4.4 Propriedades dos aquíferos;

4.5 Distribuição da água subterrânea no subsolo cearense.

METODOLOGIA DE ENSINO

- Aulas expositivas pautadas nos livros textos e com o uso de outros textos para leitura, análise e síntese;
- Resolução de listas de exercícios fora de sala de aula pelos alunos;
- Atividades práticas no campo;
- Elaboração e apresentação de trabalhos acadêmicos pelos estudantes.

AVALIAÇÃO

A avaliação será desenvolvida ao longo do semestre, de forma processual e contínua, utilizando os seguintes instrumentos:

- Prova escrita
- Exercícios
- Presença e participação nas atividades propostas
- Relatório de visita

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. GUERRA, Antônio José Teixeira et. al. Erosão e Conservação dos Solos. Editora Bertrand Brasil Ltda, 5º edição, Rio de Janeiro, 2010.

2. Wicander, R; Monroe, J. S. Fundamentos de Geologia. Ed. Cengage Learning, 2009, 508p;

3. CHAER, G.M. Modelo para determinação de índice de qualidade do solo baseado em indicadores físicos, químicos e microbiológicos. Viçosa- UFV, 2001, 89p.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. SUGUIO, Kenitiro. Geologia Sedimentar. São Paulo: Blucher, 2003.

2. CHIOSSI, Nivaldo José. Geologia de engenharia. 3ª ed. São Paulo: Oficina de textos, 2013.

3. ROSSI, C. H. A. Fundamentos de geologia. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2016.

<table>
<tr><td colspan="2">4. LEPSCH, Igo F. Formação e conservação dos solos. 2ª ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2010.

5. BRAGA, Benedito; HESPANHOL, I. et al. Introdução a Engenharia Ambiental: O desafio do desenvolvimento sustentável. 2ª Edição, São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005.</td></tr>
<tr><td>Coordenador(a) do Curso

_____</td><td>Setor Pedagógico

_____</td></tr>
<tr><td colspan="2">Presidente do NDE do Curso

_____</td></tr>
</table>

DISCIPLINA: GESTÃO DE BACIAS		
Código: 29.300.26		
Carga Horária Total: 40 h	**CH Teórica:** 40 h	**CH Prática: -**
Número de Créditos: 2		
Pré-requisitos: 29.300.13		
Semestre: 4º		
Nível: Tecnológico		

EMENTA

Planejamento e gestão dos recursos hídricos, avanços na legislação e a descentralização de ações, a experiência internacional no planejamento dos recursos hídricos: o modelo francês, americano, outros, gestão dos recursos hídricos no semiárido, o gerenciamento de recursos hídricos a nível dos estados.

OBJETIVOS

- Conhecer os aspectos relevantes do gerenciamento dos recursos hídricos tendo como parâmetro a bacia hidrográfica

- Conhecer os usos múltiplos de um manancial hídrico;

- Conhecer os aspectos legais relacionados à gestão de recursos hídricos e os órgãos responsáveis pela gestão dos recursos hídricos;

- Auxiliar no gerenciamento de recursos hídricos;

- Participar da Elaboração e execução de planos de gerenciamento de bacias hidrográficas;

- Diagnosticar opções de uso adequados para águas de mananciais e de reservatórios;

- Analisar criticamente os aspectos institucionais e legais que envolvem o gerenciamento sustentável dos recursos hídricos a nível nacional, regional e local.

PROGRAMA

1. 1 UNIDADE I - PLANEJAMENTO E GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS

1.1 Novos paradigmas para o planejamento e a gestão dos recursos hídricos

1.2 A bacia hidrográfica como unidade de planejamento e gestão

1.3 Serviços e valoração dos ecossistemas aquáticos e dos recursos hídricos

1.4 O reuso da água: novas oportunidades na gestão de recursos hídricos no Brasil

1.5 Gerenciamento integrado de recursos hídricos

2 UNIDADE II - AVANÇOS NA LEGISLAÇÃO E DESCENTRALIZAÇÃO DE AÇÕES

2.1 A agenda 21 e a gestão de recursos hídricos

2.2 A legislação no Brasil

2.3 Organização institucional para a gestão das águas

2.4 Experiências institucionais no Brasil

3 UNIDADE III A EXPERIÊNCIA INTERNACIONAL NO PLANEJAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS: MODELO FRANCÊS, AMERICANO, OUTROS.

4. UNIDADE IV - GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS NO SEMI-ÁRIDO

4.1 Peculiaridades regionais

4.2 Gerenciamento a nível regional

4.3 Sustentabilidade hídrica

5. UNIDADE V - O GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS A NÍVEL DOS ESTADOS

5.1 As constituições estaduais

5.2 Os sistemas estaduais de gerenciamento

METODOLOGIA DE ENSINO

- Aulas expositivas pautadas nos livros textos e com o uso de outros textos para leitura, análise e síntese;
- Resolução de listas de exercícios fora de sala de aula pelos alunos;
- Atividades práticas no campo;
- Elaboração e apresentação de trabalhos acadêmicos pelos estudantes.

AVALIAÇÃO

A avaliação será desenvolvida ao longo do semestre, de forma processual e contínua, utilizando os seguintes instrumentos:

- Prova escrita
- Exercícios
- Presença e participação nas atividades propostas
- Relatório de visita

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. CAMPOS, N.; STUDART, T. Gestão de águas: princípios e práticas. 2 ed. ABRH, 2001.

2. TUCCI, C. E. Clima e recursos hídricos no Brasil. Vol. 9, ABRH, 2003.

3. FELICIDADE, N. MARTINS, R.C. LEME, A.A. Uso e gestão dos recursos hídricos no Brasil. Vol. 1. Editora RiMa, 2001.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. TAVEIRA, Bruna Daniela de Araujo. Hidrogeografias e gestão de bacias. [livro eletrônico]. Curitiba: InterSaberes, 2018.

2. AMADOR, elmo da Silva. Bacia da Baía de Guanabara: características geoambientais, formação e ecossistemas. Rio de Janeiro: Interciência, 2012.

3. POLETO, Cristiano. Bacias hidrográficas e recursos hídricos. 1 ed. Rio de Janeiro: Interciência, 2014.

<table>
<tr><td colspan="2">4. SOARES, Stela de Almeida. Gestão de recursos hídricos. [livro eletrônico]. Curitiba: InterSaberes, 2015.

5. RICHTER, B. D. Em busca da água: Um guia para passar da escassez à sustentabilidade. São Paulo: Oficina de Textos, 2015.</td></tr>
<tr><td>Coordenador(a) do Curso

_____</td><td>Setor Pedagógico

_____</td></tr>
<tr><td colspan="2">Presidente do NDE do Curso

_____</td></tr>
</table>

DISCIPLINA: PROJETO DE TCC		
Código: 29.300.27		
Carga Horária Total: 40 h	**CH Teórica:** 40 h	**CH Prática: -**
Número de Créditos: 2		
Pré-requisitos: 29.300.11 e 29.300.15		
Semestre: 4º		
Nível: Tecnológico		

EMENTA

Elaboração de proposta de trabalho científico e/ou tecnológico, envolvendo temas abrangidos pelo curso.

OBJETIVOS

- Elaborar projetos que se enquadrem nas áreas de atuação do tecnólogo em gestão ambiental;
- Desenvolver capacidade de leitura e síntese de texto técnico científico;
- Desenvolver escrita formal para elaboração de projetos e monografias;
- Praticar a apresentação em público.

PROGRAMA

Orientação na elaboração do projeto de trabalho de conclusão de curso, realizada em conjunto com o professor orientador, desde o levantamento e fichamento bibliográfico para fundamentação teórica até o desenvolvimento dos tópicos: introdução, objetivos, materiais e métodos, resultados esperados, cronograma e referências bibliográficas. Orientação da escrita.

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas expositivas e dialogadas, com apoio do quadro branco e Datashow. Discussão de artigos científicos.

AVALIAÇÃO

- Projeto inicial (pré-projeto);
- Atividades em sala: entrega do tema e objetivos gerais e específicos, fichamentos, entrega dos materiais, métodos e tópicos a serem desenvolvidos no referencial teórico.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. COSTA, M. A. F.; COSTA, M. F. B. Projeto de Pesquisa: entenda e faça. 4.ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2012.

2. ANDRADE, M. M. de. Introdução à metodologia do trabalho científico: elaboração de trabalhos na graduação. 10.ed. São Paulo: Atlas, 2010

3. MEDEIROS, J. B. Redação Científica: A Prática de Fichamentos, Resumos e Resenhas.11.ed. São Paulo: Atlas, 2013.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	
1. PEROVANO, Dalton Gean. Manual de metodologia da pesquisa científica. Curitiba: InterSaberes, 2016. 2. KOCHE, José Carlos. Fundamentos de metodologia Científica: teoria da ciência e iniciação á pesquisa. 34 a ed. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2015. 3. PHILIPPI JR, Arlindo; ROMÉRO, Marcelo de Andrade; BRUNA, Gilda Collet. Curso de gestão ambiental. 2ª edição ampliada e revisada. Barueri, SP: Manole, 2014. 4. CERVO, Amado Luiz. Metodologia científica. 6ª ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007. 5. FIGUEIREDO, Nébia Maria Almeida. Método e Metodologia na pesquisa científica. 3ª ed. São Carlos do Sul, São Paulo: Yendis Editora, 2008.	
Coordenador(a) do Curso _____	**Setor Pedagógico** _____
Presidente do NDE do Curso _____	

SEMESTRE V

DISCIPLINA: GESTÃO E MANEJO DE ÁREAS PROTEGIDAS		
Código: 29.300.28		
Carga Horária Total: 40 h	**CH Teórica:** 40 h	**CH Prática: -**
Número de Créditos: 2		
Pré-requisitos: 29.300.25		
Semestre: 5º		
Nível: Tecnológico		

EMENTA

Conceituação de gestão ambiental e seu papel para o desenvolvimento sustentável; inserção das áreas protegidas no contexto da gestão ambiental; importância da manutenção da biodiversidade por meio de espaços territoriais especialmente protegidos, dentro da visão sistêmica de meio ambiente; preservação e conservação dos recursos ambientais; sistema nacional de unidades de conservação da natureza, áreas de preservação permanente e áreas de reserva legal.

OBJETIVOS

Estimular posicionamento crítico em relação às questões ambientais, notadamente das áreas protegidas em âmbito nacional e propiciar uma visão integrada do meio ambiente e de sua legislação e gestão.

PROGRAMA

1. Gestão ambiental: evolução histórica

2. Ecodesenvolvimento e Desenvolvimento sustentável

3. Conceituação: preservação, conservação e espaços territoriais especialmente protegidos 4 Modelo de conservação e preservação em âmbito nacional

5. Instrumentos de gestão: criação dos espaços territoriais especialmente protegidos

6. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC (Lei no 9985/2000)

7. Unidades de Conservação de Uso Sustentável e de Proteção Integral, Áreas de Preservação Permanente e Áreas de Reserva Legal

8. Modelo de conservação e preservação em âmbito internacional

METODOLOGIA DE ENSINO

- Aulas expositivas pautadas nos livros textos e com o uso de outros textos para leitura, análise e síntese;

- Resolução de listas de exercícios fora de sala de aula pelos alunos;

- Atividades práticas no campo;

- Elaboração e apresentação de trabalhos acadêmicos pelos estudantes.

AVALIAÇÃO
A avaliação será desenvolvida ao longo do semestre, de forma processual e contínua, utilizando os seguintes instrumentos: - Prova escrita - Exercícios - Presença e participação nas atividades propostas - Relatório de visita
BIBLIOGRAFIA BÁSICA
1. URSZTYN, Maria Augusta A. Gestão ambiental – instrumentos e prática. Brasília: MMA/IBAMA (Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal/ Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, 1994. 2. BRITO, Maria Cecília Wey. Unidades de Conservação – intenções e resultados. São Paulo: Annablume/FAPESP, 2000. 3. PHILIPPI JR, Arlindo; ROMÉRO, Marcelo de Andrade; BRUNA, Gilda Collet. Curso de gestão ambiental. 2ª edição ampliada e revisada.Barueri, SP: Manole, 2014.
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
1. CABRAL, Nájila Rejanne Alencar Julião Cabral; SOUZA, Marcelo Pereira de. Área de Proteção Ambiental – planejamento e gestão de paisagens protegidas. 2a ed. São Carlos: RiMa editora, 2005. 2. BASTOS, A. M.; MIRANDA JR, J. P.; SILVA, R. B. L. e. Conhecimento e manejo sustentável da biodiversidade amapaense. São Paulo: Blucher, 2017. 3. SACHS, Ignacy. Estratégias de transição para o século XXI: desenvolvimento e meio ambiente. São Paulo: Studio Nobel: Fundação do desenvolvimento administrativo, 1993. 4. DIEGUES, Antônio Carlos S. O mito moderno da natureza intocada. 2a ed. São Paulo: Editora Hucitec, 1998. 5. SOUZA, Marcelo P. Instrumentos de gestão ambiental: fundamentos e prática. São Carlos: Riani Costa, 2000.

Coordenador(a) do Curso	**Setor Pedagógico**
_____	_____

Presidente do NDE do Curso

_____

DISCIPLINA: CERTIFICAÇÃO E AUDITORIA AMBIENTAL		
Código: 29.300.29		
Carga Horária Total: 40 h	**CH Teórica:** 40 h	**CH Prática: -**
Número de Créditos: 2		
Pré-requisitos: 29.300.15		
Semestre: 5º		
Nível: Tecnológico		

EMENTA

Certificação e Rotulagem Ambiental. Estruturas e Funcionamento de Sistemas de Gestão Ambiental (SGA). A norma ISO 14.001 (2015) e suas aplicações no mundo corporativo. Auditorias Ambientais no Âmbito Público e Privado: Resolução CONAMA 306/2002 e ISO 19011 (2018)

OBJETIVOS

Conhecer os fundamentos sobre o processo de certificação e rotulagem ambiental em produtos e processos de empresas que tenham como política institucional o ecodesenvolvimento, como também abordar e explorar os principais aspectos das normas públicas e privadas de auditorias ambientais no Mundo e no Brasil.

PROGRAMA

Unidade 1 – Unidade I – Certificação e Rotulagem Ambientais
1.1 Princípios e Aplicações Práticas na Certificação;
1.2 Selos Ambientais de Produtos e Serviços.

Unidade 2 – Unidade II – Gestão Ambiental
2.1 Conceitos de Gestão Ambiental e Avaliação de Impactos;
2.2 Meio Ambiente e Gestão Ambiental Empresarial.

Unidade 3 – Sistemas de Gestão Ambiental (SGA): Conceitos e Estruturas
3.1 Conceitos de SGAs;
3.2 Planejamento e Operação em Empresas.

Unidade 4 – A ISO 14001 (2015)
4.1. Interpretando a norma e o Anexo SL;
4.2. Montando um SGA utilizando aspectos da norma.

Unidade 5 – Auditoria Ambiental
5.1. Conceitos, tipos e princípios de auditorias ambientais;
5.2. Gerenciando uma auditoria ambiental: Passo a passo;
5.3. Auditorias Ambientais: Resolução CONAMA 306/02 X ISO 14.001(2015) – Diferenças e Aplicações
5.4. Como ser um auditor ambiental: Formação e registros obrigatórios para atuação profissional.

METODOLOGIA DE ENSINO

A metodologia de ensino da disciplina busca além de atender ao desenvolvimento do conteúdo essencial no tema

sobre estudos ambientais, foca nas estratégias de aprendizagem, ao contínuo acompanhamento das atividades desenvolvidas no dia-a-dia, à acessibilidade metodológica e à autonomia do discente. Ressalta ainda, sob a ótica metodológica, a prática pedagógica que estimula a ação discente em uma relação teoria-prática, que é claramente inovadora e embasada em recursos que proporcionam aprendizagens diferenciadas dentro dessa importante área das ciências da natureza.

AVALIAÇÃO

A avaliação da disciplina busca apontar no aluno sua coerência de ideias, a clareza na sua linguagem escrita, o seu desempenho cognitivo, como também a demonstração dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos. Outros elementos importantes como a capacidade de trabalhar de forma individual ou em equipe; Utilizar recursos diversificados de tecnologia da informação e comunicação conexos à disciplina; E, por fim, sua postura e assiduidade em todas as atividades propostas serão avaliados através dos seguintes instrumentos abaixo:

1. Provas escritas: Avaliações periódicas com questões subjetivas e objetivas;

2. Trabahos escritos: Produção de textos em consonância com o conteúdo da discplina e o contexto atual da política e mercado de atuação profissional na área de estudos ambientais;

3. Aula(s) de Campo: Participação(ões) presencial(is) em aula(s) de campo que será(ã)o realizada(s) em integração com outra(s) turma(s) com disciplinas que trasversalizam sobre o tema.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. MORAIS, C. S. B.; PUGLIESI, E. Auditoria e Certificação Ambiental. Curitiba: Inter Saberes. 2014.

2. SEIFFERT, M. E. B. ISO 14001 - Sistemas de Gestão Ambiental - implantação objetiva e econômica. 4ª Ed., ATLAS. 2011.

3. PHILIPPI-JR, A.; ROMÉRO, M.A.; BRUNA, G.C. Curso de Gestão Ambiental. 2 ed. atual e ampl. Coleção Ambiental, v.13. Barueri, SP: Manole, 2014.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. ALMEIDA, J. R. Normalização, Certificação e Auditoria Ambiental. Thex Editora. 2008. 600p.

2.BERTÉ, R.; SILVEIRA, A.L da. Meio Ambiente: Certificação e Acreditação Ambiental. Curitiba: Intersaberes, 2017.

3. CURI, D. Gestão Ambiental, 1ª ed. São Paulo: Person Prentice Hall, 2012.

4. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR ISO 14001. Sistemas de gestão ambiental – especificação e diretrizes para uso. Rio de Janeiro. ABNT, 2015.

5. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR ISO 19011. Diretrizes para auditorias de sistema de gestão da qualidade e/ou ambiental. Rio de Janeiro. ABNT, 2002.

Coordenador(a) do Curso	**Setor Pedagógico**
_____	_____

Presidente do NDE do Curso

_____

DISCIPLINA: MANEJO SUSTENTÁVEL DO SEMI-ÁRIDO		
Código: 29.300.30		
Carga Horária Total: 40 h	**CH Teórica:** 40 h	**CH Prática: -**
Número de Créditos: 2		
Pré-requisitos: 29.300.25		
Semestre: 5º		
Nível: Tecnológico		

EMENTA

Clima e o ambiente semiárido no Brasil. O bioma Caatinga. Ciclo anual do semiárido brasileiro. Manejo sustentável dos recursos florestais e faunísticos do bioma Caatinga.

OBJETIVOS

Entender o semiárido brasileiro utilizando como base os conhecimentos sobre a ecologia do bioma Caatinga., bem como os sistemas de exploração sustentáveis que permitam ao aluno ter a capacidade de propor a exploração racional dos recursos florestais e faunísticos presentes no bioma caatinga.

PROGRAMA

1 REGIÕES SEMIÁRIDAS DO MUNDO;

2 O AMBIENTE SEMIÁRIDO NO BRASIL E SEUS PRINCIPAIS FATORES CLIMÁTICOS;

3 O BIOMA CAATINGA:

3.1 Ciclo anual da caatinga;

3.2 Estratégias ecológicas da flora e fauna;

3.3 Estrato arbustivo: botânica das principais espécies;

3.4 Estrato herbáceo: botânica das principais espécies;

3.5 Estrato arbóreo: botânica das principais espécies;

3.6 Recursos faunísticos;

3.7 Principais espécies de insetos úteis;

4 MANEJO SUSTENTÁVEL DA CAATINGA:

4.1 Manejo da Caatinga para produção de madeira:

4.1.1 Principais espécies;

4.1.2 Sistemas de produção;

4.1.3 Principais produtos;

4.1.4 Legislação específica;

4.2 Meliponicultura:

4.2.1 Principais espécies;

4.2.2 Sistemas de produção;

4.2.3 Manejo;

4.2.4 Principais produtos;

4.2.5 Legislação específica;

4.3 Apicultura:

4.3.1 Sistemas de produção;

4.3.2 Equipamentos apícolas;

4.3.3 Formação de apiários;

4.3.4 Manejo apícola;

4.3.5 Flora apícola;

4.3.6 Principais produtos apícolas: processamento e controle de qualidade;

4.3.7 Legislação específica.

METODOLOGIA DE ENSINO

A avaliação será desenvolvida ao longo do semestre, de forma processual e contínua, utilizando os seguintes instrumentos:

- Prova escrita

- Exercícios

- Presença e participação nas atividades propostas

- Relatório de visita

AVALIAÇÃO

A avaliação será desenvolvida ao longo do semestre, de forma processual e contínua, utilizando os seguintes instrumentos:

- Prova escrita

- Exercícios

- Presença e participação nas atividades propostas

- Relatório de visita

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. Gariglio, M. A. Uso sustentável e conservação dos recursos florestais da caatinga. Brasília: Serviço Florestal Brasileiro, 2010. 368p.

2. Nogueira-Neto, Paulo. Vida e Criação de Abelhas indígenas sem ferrão. São Paulo: Editora Nogueirapis, 1997. 445 p.

3. REIS, L.B.; FADIGAS, E.A.A.; CARVALHO, C.E. Energia, recursos naturais e a prática do desenvolvimento sustentável. Barueri, SP: Manole, 2005

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	
1. Pereira, M. S. Manual técnico: conhecendo e produzindo sementes e mudas da caatinga. Fortaleza: Fundação Caatinga, 2011. 60 p. 2. LEPSCH, Igo F. Formação e conservação dos solos. 2ª ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2010. 3. Maia-Silva, C. Guia de plantas: visitadas por abelhas na caatinga. Fortaleza: Editora Fundação Brasil Cidadão, 2012. 99 p. 4. RICKLEFS,Robert. A economia da natureza. 6.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. 5. TOWNSEND, Colin. Fundamentos de ecologia. 3. ed. Artmed, 2010.	
Coordenador(a) do Curso _____	**Setor Pedagógico** _____
Presidente do NDE do Curso _____	

DISCIPLINA: PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO URBANO		
Código: 29.300.31		
Carga Horária Total: 40 h	**CH Teórica:** 40 h	**CH Prática: -**
Número de Créditos: 2		
Pré-requisitos: Sem pré-requisito		
Semestre: 5º		
Nível: Tecnológico		

EMENTA

Introdução. Teoria do planejamento: histórico e conceituação. Planejamento e o enfoque ambiental: critérios ambientais na definição do planejamento. Utilização de modelos e de instrumentos de planejamento. Instrumentos de implantação e execução. Inserção do planejamento no sistema de gestão ambiental. Planejamento ambiental como indutor de desenvolvimento sustentável. Redes urbanas. Estudos de caso em planejamento ambiental.

OBJETIVOS

- Propiciar uma visão integrada do processo de planejamento com um enfoque ambiental, aplicado no urbanismo.

- Identificar as principais formas de interpretação da chamada crise ambiental;

- Conhecer o estado da arte na dinâmica de utilização dos principais recursos naturais renováveis e não renováveis;

- Identificar as perspectivas de construção do desenvolvimento sustentável que se expressam nas políticas públicas, e a utilização do planejamento ambiental na construção da sociedade sustentável.

PROGRAMA

1. Histórico das cidades e das civilizações;

2. Desenho urbano, agenda 21 e planejamento;

3. Principais Impactos Ambientais da Urbanização;

4. Planejamento urbano, ambiental e integral;

5. Fases e elementos de planejamento;

6. Indicadores Ambientais e Planejamento;

7. Temáticas e temas usados em planejamento ambiental; 8 A Política Ambiental e o Desenvolvimento no Brasil.

METODOLOGIA DE ENSINO

A avaliação será desenvolvida ao longo do semestre, de forma processual e contínua, utilizando os seguintes instrumentos:

- Prova escrita

- Exercícios

- Presença e participação nas atividades propostas

- Relatório de visita- Relatório de visita

AVALIAÇÃO

A avaliação será desenvolvida ao longo do semestre, de forma processual e contínua, utilizando os seguintes instrumentos:

- Prova escrita

- Exercícios

- Presença e participação nas atividades propostas

- Relatório de visita

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. DIAS, Daniella S. Desenvolvimento Urbano. Curitiba: Juruá, 2002.

2. CARLOS, Ana Fani Alessandri; LEMOS, Amália Inês Geraiges (Orgs.). Dilemas urbanos: novas abordagens sobre as cidades. São Paulo: Contexto, 2003.

3. SOUZA, Marcelo Lopes de. Mudar a cidade: uma introdução crítica ao planejamento e à gestão urbanos. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. OLIVEIRA, Ariovaldo U. de. CARLOS, Ana Fani. (Orgs) Geografia das metrópoles. São Paulo: contexto, 2006.

2. PHILIPPI JR, Arlindo; ROMÉRO, Marcelo de Andrade; BRUNA, Gilda Collet. Curso de gestão ambiental. 2ª edição ampliada e revisada. Barueri, SP: Manole, 2014.

3. DUARTE, Fábio. Planejamento urbano. Curitiba: InterSaberes, 2012.

4. GARBOSA, Renata Adriana; SILVA, Rodolfo dos Santos. O processo de produção do espaço urbano: impactos e desafios de uma nova urbanização. Curitiba: InterSaberes, 2016.

5. Santos, R. F. Planejamento Ambiental: teoria e prática. São Paulo: Oficina de Textos, 2004.

Coordenador(a) do Curso	**Setor Pedagógico**
_____	_____

Presidente do NDE do Curso

_____

DISCIPLINA: LIBRAS		
Código: 29.300.32		
Carga Horária Total: 40 h	**CH Teórica:** 40 h	**CH Prática: -**
Número de Créditos: 2		
Pré-requisitos: Sem pré-requisito		
Semestre: 5º		
Nível: Tecnológico		

EMENTA

Línguas de Sinais e minoria linguística; as diferentes línguas de sinais; status da língua de sinais no Brasil; cultura surda; organização linguística da LIBRAS para usos informais e cotidianos: vocabulário; morfologia, sintaxe e semântica; a expressão corporal como elemento linguístico.

OBJETIVOS

- Identificar os conceitos básicos relacionados à LIBRAS;
- Analisar a história da língua de sinais brasileira enquanto elemento constituidor do sujeito surdo;
- Caracterizar e interpretar o sistema de transcrição para a LIBRAS;
- Caracterizar as variações linguísticas, iconicidade e arbitrariedade da LIBRAS;
- Identificar os fatores a serem considerados no processo de ensino da Língua de Sinais Brasileira dentro de uma proposta Bilíngue;
- Conhecer e elaborar instrumentos de exploração da Língua de Sinais Brasileira.

PROGRAMA

1 NOME / BATISMO DO SINAL PESSOAL;

2 APRENDENDO OS SINAIS DA LÍNGUA NOS SURDOS

2.1 vocabulário e expressão corporal;

2.2 presentação pessoal e cumprimentos;

2.3 Famílias e relações entre os parentescos;

2.4 Saudações formais e informais;

3

3.1 NUMERAIS CARDINAIS E NUMERAIS PARA QUANTIDADES;

3.2 Advérbio de tempo/ dias de semana /calendário/ano sideral;

4 COTIDIANO

4.1 características das roupas

4.2 cores;

4.3 situações formais e informais;

4.4 Pessoas / coisas / animais/ esportes;

4.5 Meios de comunicação / tecnologia;

4.6 Alimentos e bebidas / pesos / medidas;

4.7 Meios de transportes;

4.8 Natureza;

4.9 Mapa do Brasil/ Estados do Brasil;

5 Culturas surdas / identidades surdas

METODOLOGIA DE ENSINO

A avaliação será desenvolvida ao longo do semestre, de forma processual e contínua, utilizando os seguintes instrumentos:

- Prova escrita

- Exercícios

- Presença e participação nas atividades propostas

- Relatório de visita- Relatório de visita

AVALIAÇÃO

A avaliação será desenvolvida ao longo do semestre, de forma processual e contínua, utilizando os seguintes instrumentos:

- Prova escrita

- Exercícios

- Presença e participação nas atividades propostas

- Relatório de visita

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. CAPOVILLA, F.C.; RAPHAEL, W.D. Dicionário Enciclopédico Ilustrado Trilíngue da Língua de Sinais Brasileira. Volume I: Sinais de A a L (Vol 1, pp. 1-834). São Paulo, SP: Edusp, Fapesp, Fundação Vitae, Feneis, Brasil Telecom, 2001a.

2. CAPOVILLA, F.C.; RAPHAEL, W.D. Dicionário Enciclopédico Ilustrado Trilíngue da Língua de Sinais Brasileira. Volume II: Sinais de M a Z (Vol. 2, pp. 835-1620). São Paulo, SP: Edusp, Fapesp, Fundação Vitae, Feneis, Brasil Telecom, 2001b.

3. GESSER, Audrei. Libras? Que língua é essa? São Paulo, Editora Parábola: 2009. PIMENTA, N. e QUADROS, R. M. Curso de Libras I. (DVD) LSBVideo: Rio de Janeiro. 2006

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. CAPOVILLA. F.C.; RAPHAEL, W.D.; MAURICIO, A. C. L. NOVO DEIT-LIBRAS: Dicionário Enciclopédico Ilustrado Trilíngue da Língua de Sinais Brasileira (libras) Baseado em Linguística e

Neurociências Cognitivas. 2 vol. Editora EDUSP, 2013.

2. FERNANDES, Sueli. Educação de surdos. Curitiba: InterSaberes, 2012.

3. BOTELHO, Paula. Linguagem e letramento na educação de surdos: ideologia e práticas pedagógicas.4ª ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2015.

4. BAGGIO, Maria Auxiliadora; NOVA, Maria das Graças Casa. Libras. Curitira: InterSaberes, 2017.

5. PEREIRA, Maria Cristina da Cunha; CHOI, Daniel; VIEIRA, Maria Inês; GASPAR, Maria; NATASATO, Ricardo. Libras: conhecimento além dos sinais.1ª ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2011.

Coordenador(a) do Curso	**Setor Pedagógico**
_____	_____

Presidente do NDE do Curso

_____

DISCIPLINA: TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO		
Código: 29.300.33		
Carga Horária Total: 80 h	**CH Teórica:** 80 h	**CH Prática: - ????**
Número de Créditos: 4		
Pré-requisitos: 29.300.27		
Semestre: 5º		
Nível: Tecnológico		

EMENTA

Desenvolvimento e finalização do trabalho iniciado na disciplina Projeto de TCC. Redação de TCC e apresentação do trabalho.

OBJETIVOS

- Desenvolver a capacidade de aplicação dos conceitos e teorias adquiridas durante o curso de forma integrada, por meio da elaboração de um texto científico de conclusão de curso.

PROGRAMA

Desenvolvimento do Plano de Atividades e do cronograma previsto no projeto de pesquisa. Elaboração de TCC, conforme as normas da Instituição. Apresentação de seminário e defesa do trabalho.

METODOLOGIA DE ENSINO

Elaboração supervisionada do Trabalho de Conclusão de Curso.

AVALIAÇÃO

Trabalho escrito, entregue antecipadamente à banca de avaliação, que será composta por três Membros (dois avaliadores e o professor orientador ou coorientador); Apresentação oral do trabalho. Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. COSTA, M. A. F.; COSTA, M. F. B. Projeto de Pesquisa: entenda e faça. 4.ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2016.

2. LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. de A. Metodologia Científica: Ciência e Conhecimento Científico, Métodos Científicos, Teoria, Hipóteses e Variáveis, Metodologia Jurídica. 6.ed. São Paulo: Atlas, 2011.

3. CRESWELL, J.W. Projeto de Pesquisa: método qualitativo, quantitativo e misto. Tradução Magda Lopes. – 3.ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. PEROVANO, Dalton Gean. Manual de metodologia da pesquisa científica. Curitiba: InterSaberes, 2016.

2. KOCHE, José Carlos. Fundamentos de metodologia Científica: teoria da ciência e iniciação á pesquisa. 34 a ed. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2015.

<table>
<tr><td colspan="2">3. MEDEIROS, J. B. Redação Cientifica: A Prática de Fichamentos, Resumos e Resenhas.11 ed. São Paulo: Atlas, 2013.

4. ANDRADE, M. M. de. Introdução à metodologia do trabalho científico: elaboração de trabalhos na graduação. 10.ed. São Paulo: Atlas, 2010.

5. FIGUEIREDO, Nébia Maria Almeida. Método e Metodologia na pesquisa científica. 3ª ed. São Carlos do Sul, São Paulo: Yendis Editora, 2008.</td></tr>
<tr><td>Coordenador(a) do Curso

_____</td><td>Setor Pedagógico

_____</td></tr>
<tr><td colspan="2">Presidente do NDE do Curso

_____</td></tr>
</table>

Anexo II – Programas de Unidade Didática (PUDs)

DISCIPLINAS OPTATIVAS

DISCIPLINA: QUALIDADE DE VIDA E TRABALHO		
Código: 29.300.34		
Carga Horária Total: 40 h	**CH Teórica:** 20 h	**CH Prática:** 20 h
Número de Créditos: 04		
Pré-requisitos: Sem pré-requisito		
Semestre: A definir		
Nível: Tecnológico		

EMENTA

Possibilitar o estudo e a vivência da relação do movimento humano com a saúde, favorecendo a conscientização da importância das práticas corporais como elemento indispensável para a aquisição da qualidade de vida. Considerar a nutrição equilibrada, o lazer, a cultura, o trabalho e a afetividade como elementos associados para a conquista de um estilo de vida saudável.

OBJETIVOS

Valorizar o corpo e a atividade física como meio de sentir-se bem consigo mesmo e com os outros, sendo capaz de relacionar o tempo livre e o lazer com sua vida cotidiana;

Relacionar as capacidades físicas básicas, o conhecimento da estrutura e do funcionamento do corpo na atividade física e no controle de movimentos adaptando às suas necessidades e as do mundo do trabalho.

Utilizar a expressividade corporal do movimento humano para transmitir sensações, idéias e estados de ânimo.

Reconhecer os problemas de posturas inadequadas, dos movimentos repetitivos (LER e DORT), a fim de evitar acidentes e doenças no ambiente de trabalho ocasionando a perda da produtividade e a queda na qualidade de vida.

PROGRAMA

1. Unidade I - Qualidade de vida e Trabalho

1.1. Conceito de qualidade de vida e saúde.

1.2. Qualidade de vida e saúde no trabalho.

2. Unidade II -Atividade Física e lazer

2.1. A atividade física regular e seus benefícios para a saúde.

2.2. A relação trabalho, atividade física e lazer.

3. Unidade III -Programa de Atividade Física

3.1. Conceito e tipos de Ginástica.

3.2. Esporte participação e de lazer.

3.3. Ginástica laboral

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas dialogadas, aulas expositivas, vivencias corporais, aulas de campo, oficinas pedagógicas, leitura e reflexão sobre textos, palestras, seminários, apreciação crítica de vídeos, músicas e obras de arte, discussão de notícias e reportagens jornalísticas e pesquisa temática.

AVALIAÇÃO

A frequência e a participação dos alunos nas aulas; o envolvimento em atividades individuais e/ou em grupo; a elaboração de relatórios e produção textual; a apresentação de seminários; avaliação escrita; a auto avaliação da participação nas atividades desenvolvidas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. BREGOLATO R. A. Cultura Corporal da Ginástica. Ed. Ícone, 2007

2. DANTAS, E. H. M.; FERNANDES FILHO, J. Atividade física em ciências da saúde. Rio de Janeiro, Shape, 2005.

3. LIMA, V de.Ginástica Laboral: Atividade Física no Ambiente de Trabalho. Ed. Phorte, 2007.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. BREGOLATO R. A. Cultura Corporal do esporte. Ed. Ícone, 2007

2. PHILIPE-E, S. Ginastica postural global. 2.ed. Martins Fontes, São Paulo, 1985.

3. POLITO, E.; BERGAMASHI, E. C.Ginastica Laboral: teoria e prática.2.ed. Rio de Janeiro: Sprint, 2003.

Coordenador(a) do Curso	**Setor Pedagógico**
_____	_____

Presidente do NDE do Curso

_____

DISCIPLINA: SAÚDE AMBIENTAL

Código: 29.300.35

Carga Horária Total: 40 h **CH Teórica:** 20 h **CH Prática:** 20 h

Número de Créditos: 04

Pré-requisitos: Sem pré-requisito

Semestre: A definir

Nível: Tecnológico

EMENTA

Relações entre saneamento, meio ambiente, saúde pública, qualidade de vida e desenvolvimento. Transmissão de doenças e classificação ambiental das doenças infecciosas. Doenças relacionadas com a poluição ambiental (da água, do solo e do ar). Saúde e Riscos Ambientais

OBJETIVOS

Apresentar as relações existentes entre o saneamento ambiental e a saúde. Relacionar doenças com a poluição ambiental. Analisar riscos ambientais em empresas.

PROGRAMA

Unidade I - Histórico da evolução da saúde pública no Brasil: aspectos culturais, econômicos, políticos e ambientais.

- Relações entre saneamento, meio ambiente, saúde pública, qualidade de vida e desenvolvimento.

Unidade II - Transmissão de doenças e classificação ambiental das doenças infecciosas.

Unidade III - Impactos da degradação ambiental e da poluição sobre a saúde humana:

- Doenças veiculadas por animais vetores e o seu controle.
- Doenças de origem e veiculação hídrica.
- Intoxicações por pesticidas e metais pesados.
- Resíduos sólidos e doenças.
- Efeitos da radiação sobre os seres humanos.
- Poluição atmosférica e as doenças respiratórias.
- Efeitos dos ruídos sobre a saúde.
- Medidas preventivas e mitigadoras dos efeitos da poluição sobre a saúde.

Unidade IV - Riscos Ambientais

- Fundamentos de saúde ocupacional e segurança ambiental.

- Procedimento para “avaliação de riscos ambientais em saúde” em uma empresa.

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas expositivas; Aulas de campo; Elaboração e apresentação de seminários pelos alunos; Realização de uma “avaliação de riscos ambientais em saúde” em empresas potencialmente poluidoras; Atividades de pesquisa extra-classe; Atividades de fixação.

AVALIAÇÃO

Prova escrita; Apresentação dos seminários; Resultados das pesquisas; Respostas das atividades de fixação;

Apresentação de relatório final sobre a “avaliação de riscos ambientais” realizada na empresa.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1.PHILIPPI JUNIOR, A.Saneamento, saúde e ambiente: fundamentos para um desenvolvimento sustentável. São Paulo: Manole, 2005. (Coleção ambiental).

2. CUNEO, C. M.Atenção primária ambiental (APA). 1. ed. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 1999. (OPAS/BRA/HEP).

3. Resíduos sólidos, ambiente e saúde: uma visão multidisciplinar. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2000.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. HELLER, L. Saneamento e Saúde. Brasília: OPAS/OMS, 1997.

2. REZENDE, S C; HELLER, L. O Saneamento no Brasil: políticas e interfaces. Belo Horizonte: Editora da UFMG. 2002.

Coordenador(a) do Curso	**Setor Pedagógico**
_____	_____

Presidente do NDE do Curso

_____

DISCIPLINA: INDICADORES DE SUSTENTABILIDADE

Código: 29.300.36

Carga Horária Total: 40 h **CH Teórica:** 30 h **CH Prática:** 20 h

Número de Créditos: 04

Pré-requisitos: Sem pré-requisito

Semestre: A definir

Nível: Tecnológico

EMENTA

Discute os conceitos de: desenvolvimento; sustentabilidade; desenvolvimento sustentável; indicadores e índices de sustentabilidade; a questão socioambiental: recursos naturais, biodiversidade planetária. Sociedades sustentáveis: uso do solo e ocupação dos espaços e os respectivos impactos sobre o meio ambiente; base teórica para a seleção dos indicadores; dimensões de avaliação de sustentabilidade dimensional. Uso prático dos indicadores e avaliação de Sustentabilidade; alguns modelos de avaliação da sustentabilidade de agroecossistemas, bacia hidrográfica, gestão empresarial e Urbana.

OBJETIVOS

Instrumentalizar teórica e operacionalmente para avaliar a sustentabilidade de projetos voltados para a melhoria das condições ambientais e de vida das comunidades; no planejamento de agro ecossistemas, instituições pública ou privada, levando em consideração a dinâmica espaço temporal dos componentes bióticos, abióticos e antrópicos que compõem o meio ambiente.

PROGRAMA

Unidade I: Desenvolvimento Sustentável

- ✓ Introdução
- ✓ Conceitos de Desenvolvimento Sustentável

Unidade II: Recursos Naturais

- ✓ Solo;
- ✓ Água;
- ✓ Vegetação;
- ✓ Ar;
- ✓ Biodiversidade;
- ✓ Sociedade e consumo: transportes, energia, lixo, tecnologia, publicidade e cultura.

Unidade III – Dimensões da Sustentabilidade

- ✓ Ambiental;
- ✓ Econômica;

- ✓ Social;
- ✓ Política-institucional;
- ✓ Cultural;
- ✓ Demográfica.

Unidade IV – Indicadores de Sustentabilidade

- ✓ Conceitos de indicadores;
- ✓ Bases teóricas para a seleção dos indicadores.

Unidade V – Métodos e Avaliação da Sustentabilidade

- ✓ Modelos de avaliação de sustentabilidade nas diversas escalas temporais;
- ✓ Aplicação de modelos de avaliação de sustentabilidade;
- ✓ Estudos de casos.

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas presenciais expositivas, leituras, reflexões e debates sobre as referências bibliográficas, textos complementares;

Elaboração de oficinas dinamizadoras educativas: estudos de caso – avaliação de sustentabilidade em diversas escalas temporais (atividade avaliativa em grupo).

AVALIAÇÃO

A avaliação da disciplina busca apontar no aluno sua coerência de ideias, a clareza na sua linguagem escrita, o seu desempenho cognitivo, como também a demonstração dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos. Outros elementos importantes como a capacidade de trabalhar de forma individual ou em equipe;

Utilizar recursos diversificados de tecnologia da informação e comunicação conexos à disciplina; E, por fim, sua postura e assiduidade em todas as atividades propostas serão avaliados através dos seguintes instrumentos abaixo:

1. Provas escritas: Avaliações periódicas com questões subjetivas e objetivas;

2. Trabahos escritos: Produção de textos em consonância com o conteúdo da discplina e o contexto atual da política e mercado de atuação profissional na área de susutentabilidae;

3. Trabalhos práticos: Debates e seminários tanto de forma individual quanto coletiva (equipes) sobre os trabalhos propostos pelo facilitador/professor.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. CÂNDIDO, G. A.Desenvolvimento sustentável e sistemas de indicadores de sustentabilidade: formas de aplicações em contextos geográficos diversos e contingências específicas. Campina Grande: EDUFCG, 2010.

2. DIAS, R.Gestão ambiental: responsabilidade social e sustentabilidade. São Paulo: Atlas, 2008.

3. MAGALHÃES JR, A. P.Indicadores ambientais e recursos hídricos: realidade e perspectivas para o Brasil a partir da experiência francesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. DIAS, G. F.Pegada ecológica e sustentabilidade humana: as dimensões humanas das alterações ambientais globais, um estudo de caso brasileiro (como o metabolismo ecossistêmico urbano contribui para as alterações ambientais globais). 1.ed. São Paulo: Gaia, 2002.

2. MARTINS, M. de F.; CÂNDIDO, G. A.Índice de desenvolvimento sustentável para municípios (IDSM): metodologia para cálculo e análise do IDSM e classificação dos níveis de sustentabilidade para espaços geográficos. 1. ed. João Pessoa: SEBRAE, 2008.

3. GARCIA, K. C. Avaliação de impactos ambientais (Livro eletrônico)/Kátia Cristina Garcia. Curitiba: Intersaberes, 2014.

Coordenador(a) do Curso	**Setor Pedagógico**
_____	_____

Presidente do NDE do Curso

_____

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO AMBIENTAL MARINHA E COSTEIRA

Código: 29.300.37

Carga Horária Total: 40 h **CH Teórica:** 30 h **CH Prática:** 10 h

Número de Créditos: 04

Pré-requisitos: Sem pré-requisito

Semestre: A definir

Nível: Tecnológico

EMENTA

Caracterização e importância do ecossistema marinho e substrato consolidado, as macroalgas marinhas e principais grupos de animais nesse ambiente. Principais impactos da ação humana sobre o ecossistema marinho. Educação ambiental no ecossistema marinho. Exemplos e desenvolvimento de projetos de Educação Ambiental marinha: planejamento, execução e avaliação.

OBJETIVO

- Conhecer a importância do ecossistema marinho e do substrato consolidado;

-Conhecer e identificar os organismos mais comumente encontrados na costa brasileira e sua importância ambiental nesse ecossistema;

-Conhecer e relacionar os principais impactos das atividades humanos sobre a biodiversidade marinha;

- Relacionar os principais problema ambientais no ecossistema marinho com a realidade local;

- Conhecer experiências exitosas em projetos de Educação Ambiental marinha no Brasil e no mundo;

- Desenvolver práticas e ferramentas inovadoras para a aplicação da educação ambiental marinha levando em consideração as especificidades da região.

PROGRAMA

Unidade 1. Ecossistema marinho e do substrato consolidado

1.1 Conceitos

1.2 Caracterização do ecossistema marinho

1.3 Importância do ecossistema marinho e substrato consolidado

Unidade 2. Macroalgas marinhas

2.1 Divisão das classes das macroalgas

2.2 Principais espécies

2.3 Morfologia e ambiente de ocorrência

Unidade 3. Grupos de Animais marinhos

3.1 Características gerais

3.2 Importância ecológica e econômica

Unidade 4. Impactos das atividades humanas sobre a biodiversidade marinha

4.1 Os efeitos antrópicos sobre o mar

4.2 Efeito das mudanças climáticas sobre as comunidades marinhas

Unidade 5. Educação Ambiental nos ecossistemas marinhos

5.1Atividades práticas

5.2 Exemplos de projetos de educação ambiental marinha no Brasil e no mundo.

6. Desenvolvimento de projetos em educação ambiental visando a conservação do ambiente marinho.

6.1 Diagnóstico

6.2 Planejamento e Execução

6.3 Avaliação dos Resultados.

METODOLOGIA DE ENSINO

- Aulas expositivas dialogadas com a utilização de pincel, quadro branco e equipamento multimídia baseadas em livros e artigos científicos através da utilização de metodologias ativas e inovadoras de ensino (Árvore de problemas, discussão de vídeos, documentários, estudo de caso, quadro sinóptico e jogos) possibilitando assim, estimular o protagonismo e a autonomia do estudante no seu processo de aprendizagem.

- Atividade práticas: As atividades práticas serão realizadas através de visitas técnicas a centros de Educação Ambiental (PEAM- Programa de Educação Ambiental Marinha do Labomar- UFC e AQUASIS), construção de exposições, trilhas e ações de limpeza das praias do município de Paracuru-CE.

AVALIAÇÃO

A avaliação será desenvolvida ao longo do semestre com caráter diagnóstico, formativo, processual e contínuo, com predominância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, conforme estabelecido no Regulamento da Organização Didática - ROD, do IFCE.

Serão utilizados instrumentos e técnicas diversificadas de avaliação, deixando sempre claros os seus objetivos e critérios, assim como os seguintes instrumentos:

- Provas escrita;

- Apresentação de Projetos realizados ao longo da disciplina (exposições, ação de limpeza das praias, trilhas subaquáticas e virtuais);

- Seminários;

- Relatórios de visitas técnicas;

- Presença e participação nas atividades propostas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. DIAS, G. F. Educação ambiental: princípios e práticas. 9ª. ed. São Paulo: GAIA, 2004.

2.GHILARDI-LOPES, N. P.; HADEL, V. F.; BERCHEZ, F. Guia para educação ambiental em costões rochosos. Porto Alegre; Artmed, 2012.

3. PEDRINI, A. G. *Educação Ambiental Marinha* e Costeira no Brasil. Rio de Janeiro. *Editora*: EDUERJ, 2010.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. DOURADO, J.; BELIZÁRIO, F. Reflexões e Práticas em Educação Ambiental: discutindo o consumo e a geração de resíduos. São Paulo: Oficina de Textos, 2012.. MILLER JR, G. Ciência Ambiental. São Paulo:

<table>
<tr><td colspan="2">Thomson Learning, 2007.

2. FANTINI, M. E.; OLIVEIRA, E. Educação Ambiental, Saúde e Qualidade de Vida. 2ª Ed. Curitiba: Intersaberes, 2014.

3. MILLER JR, G. Ciência Ambiental. São Paulo: Thomson Learning, 2007.

4. NASSAR, C. Macroalgas marinhas do Brasil: Guia de campo das principais espécies. 1ª edição. Rio de Janeiro: Technical Books, 2012.

5. PINOTI, R. Educação Ambiental para o século XXI: no Brasil e no mundo. São Paulo: Blucher, 2016.</td></tr>
<tr><td>Coordenador(a) do Curso

_____</td><td>Setor Pedagógico

_____</td></tr>
<tr><td colspan="2">Presidente do NDE do Curso

_____</td></tr>
</table>

DISCIPLINA: CULTIVO E PROCESSAMENTO SUSTENTÁVEL DE MACROALGAS MARINHAS

Código: 29.300.38

Carga Horária Total: 40 h **CH Teórica:** 30 h **CH Prática:** 10 h

Número de Créditos: 04

Pré-requisitos: Sem pré-requisito

Semestre: A definir

Nível: Tecnológico

EMENTA

Conhecer a importância do ecossistema marinha e substrato consolidado, as macroalgas marinhas e principais grupos de animais nesse ambiente. Principais impactos da ação humana sobre o ecossistema marinho. Educação ambiental no ecossistema marinho. Exemplos e desenvolvimento de projetos de Educação Ambiental marinha: planejamento, execução e avaliação.

OBJETIVO

- Conhecer a importância do ecossistema marinho e do substrato consolidado;

-Conhecer e identificar os organismos mais comumente encontrados na costa brasileira e sua importância ambiental nesse ecossistema;

-Conhecer e relacionar os principais impactos das atividades humanos sobre a biodiversidade marinha;

- Relacionar os principais problema ambientais no ecossistema marinho com a realidade local;

- Conhecer experiências exitosas em projetos de Educação Ambiental marinha no Brasil e no mundo;

- Desenvolver práticas e ferramentas inovadoras para a aplicação da educação ambiental marinha levando em consideração as especificidades da região.

PROGRAMA

Unidade 1. Introdução

1.1 Conceitos

1.2 Principais gêneros de macroalgas marinhas de importância comercial

1.3 Importância das macroalgas marinhas do ponto de vista econômico, ambiental e social.

Unidade II. Uso das macroalgas

2.1 Na alimentação direta

2.1 Na alimentação indireta

2.3Uso como fertilizantes

2.3 Uso no tratamento de águas provenientes de atividades humanas

2.4 Uso como fonte de biocombustíveis

Unidade III. Cultivo de macroalgas marinhas

3.1 Importância do cultivo e sustentabilidade

3.2 Coleta

3.3 Tipos de estruturas de cultivo

3.4 Manejo sustentável

3.5 Colheita

3.6 Beneficiamento e uso de energias renováveis no processo

3.6 Estudo de Caso do cultivo da associação de cultivadores de algas em Flecheira -CE (APAFG) e do projeto Mulheres de Corpo e Alga em Icapuí-CE.

METODOLOGIA DE ENSINO

- Aulas expositivas dialogadas com a utilização de pincel, quadro branco e equipamento multimídia baseadas em livros e artigos científicos através da utilização de metodologias ativas e inovadoras de ensino (Árvore de problemas, discussão de vídeos, documentários, estudo de caso, quadro sinóptico e jogos) possibilitando assim, estimular o protagonismo e a autonomia do estudante no seu processo de aprendizagem.

- Atividade práticas: As atividades práticas serão realizadas no laboratório de Análise Ambiental I e II do IFCE campus Paracuru (Beneficiamento da alga *Gracilária birdiae*, extração de ágar-ágar e sua aplicação em alimento, e extração de carragena da alga *Hypnea musciformis*). As atividades práticas também serão realizadas através de visita técnica a associação dos produtores de algas de Flecheiras e Guajiru -APAFG para conhecer o cultivo de algas marinhas em Flecheiras-Ce.

AVALIAÇÃO

A avaliação será desenvolvida ao longo do semestre com caráter diagnóstico, formativo, processual e contínuo, com predominância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, conforme estabelecido no Regulamento da Organização Didática - ROD, do IFCE. Serão utilizados instrumentos e técnicas diversificadas de avaliação, deixando sempre claros os seus objetivos e critérios, assim segue abaixo os principais instrumentos:

- Provas escrita;
- Seminários;
- Relatórios de visitas técnicas e aulas práticas em laboratório;
- Presença e participação nas atividades propostas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. FERREIRA, E.; NOGUEIRA, S.K. Sistematização do projeto algas cultivando sustentabilidade. Fortaleza: Instituto Terramar, 2013.

2. GONÇALVES, A. A. Tecnologia do Pescado: Ciência, tecnologia, inovação e legislação. São Paulo: Editora Atheneu,2011.

3.NASSAR, C. Macroalgas marinhas do Brasil: Guia de campo das principais espécies. 1ª edição. Rio de Janeiro: Technical Books, 2012.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. EVERT, R.F., CURTIS, H. Raven - Biologia vegetal. 8ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.
2. FERRARO JUNIOR, L. A. (Org.). Encontros e Caminhos: Formação de Educadoras(es) Ambientais e Coletivos Educadores – Volume 3 Brasília: MMA/DEA, 2013. (disponível em :

http://conteudo.movesocial.com.br/uploads/4da67fdbb5ad272e.pdf)

3. MILLER JR, G. Ciência Ambiental. São Paulo: Thomson Learning, 2007.
4. OLIVEIRA, Eurico. Introdução a biologia vegetal. São Paulo: EDUSP, 2008.
5. POUGH, F. H.; JANIS, C.M.; HEISER, J.B. A vida dos vertebrados. 4ª ed. São Paulo: Atheneu, 2008.

Coordenador(a) do Curso	**Setor Pedagógico**
_____	_____

Presidente do NDE do Curso

_____

DISCIPLINA: Sustentabilidade na Cadeia Produtiva do Pescado com ênfase no Aproveitamento de Resíduos

Código: 29.300.39

Carga Horária Total: 60 h **CH Teórica:** 40 h **CH Prática:** 20 h

Número de Créditos: 6

Pré-requisitos: Sem pré-requisito

Semestre: A definir

Nível: Tecnológico

EMENTA

Caracterização dos resíduos sólidos gerados no processamento do pescado. Principais impactos ambientais do descarte inadequado dos resíduos do pescado no meio ambiente e a legislação vigente quanto a gestão destes resíduos. Importância do aproveitamento dos resíduos do processamento do pescado e suas alternativas de aproveitamento.

OBJETIVO

- Caracterizar os principais resíduos gerados no processamento do pescado;

-Identificar e relacionar os principais impactos ambientais dos resíduos do pescado quando descartados incorretamente no meio ambiente;

-Conhecer a importância do aproveitamento dos resíduos gerados no processamento do pescado na perspectiva do tripé da sustentabilidade;

-Conhecer as principais alternativas de aproveitamento dos resíduos do pescado;

- Desenvolver projetos visando o aproveitamento dos resíduos do pescado da região.

PROGRAMA

Unidade 1. Caracterização dos resíduos sólidos gerados no processamento do pescado.

1.1 Descrição da atividade sob o enfoque ambiental

1.2 Processamento/Rendimento

1.3 Composição centesimal dos resíduos gerados

Unidade 2. Impactos ambientais do descarte inadequado dos resíduos do processamento do pescado no meio ambiente.

2.1 Legislação vigente

2.2 Potenciais impactos ambientais

Unidade 3. Importância do aproveitamento dos subprodutos do processamento do pescado.

3.1Ambiental

3.2 Econômico

3.3 Social

Unidade 4. Alternativas de Aproveitamento dos resíduos do processamento do pescado

4.1 Farinha e óleo de pescado

4.2 Silagem de pescado

4.3Produção de gelatina do pescado

4.4 Quitina e quitosana do pescado e aplicações no tratamento de efluentes

4.5 Extração de pigmentos carotenoides

4.6 Aproveitamento de conchas de moluscos bivalves

4.7 Outras tecnologias emergentes.

METODOLOGIA DE ENSINO

- Aulas expositivas dialogadas com a utilização de pincel, quadro branco e equipamento multimídia baseadas em livros e artigos científicos através da utilização de metodologias ativas e inovadoras de ensino (Árvore de problemas, discussão de vídeos, documentários, estudo de caso, quadro sinóptico e jogos) possibilitando assim, estimular o protagonismo e a autonomia do estudante no seu processo de aprendizagem.

- Atividade práticas: As atividades práticas serão realizadas no laboratório de Análise Ambiental I e II do IFCE campus Paracuru (exemplos de práticas laboratoriais: Extração da gelatina da pele de peixe, elaboração de farinha do cefalotórax do camarão, processo de obtenção de quitina e quitosana da carapaça de crustáceos, elaboração de silagem de peixe). As atividades práticas também serão realizadas através de visitas técnicas ao centro de pesquisa de aproveitamento da pele da tilápia como curativo para queimaduras na Universidade Federal do Ceará e no desenvolvimento de projetos práticos ao longo da disciplina.

AVALIAÇÃO

A avaliação será desenvolvida ao longo do semestre com caráter diagnóstico, formativo, processual e contínuo, com predominância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, conforme estabelecido no Regulamento da Organização Didática - ROD, do IFCE. Serão utilizados instrumentos e técnicas diversificadas de avaliação, deixando sempre claros os seus objetivos e critérios, assim segue abaixo os principais instrumentos utilizados:

- Provas escrita;
- Apresentação de Projetos realizados ao longo da disciplina;
- Seminários;
- Relatórios de visitas técnicas e aulas práticas;
- Presença e participação nas atividades propostas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. BARBOSA, Rildo Pereira; IBRAHIN, Francini Imene Dias. Resíduos Sólidos - Impactos, Manejo e Gestão Ambiental. Editora Érica, 2014.
2. GALVÃO, J.A.; OETTERER, M. Qualidade e processamento do pescado.1ª edição. Rio de Janeiro.: Elsevier, 2014.
3. GONÇALVES, A. A. Tecnologia do Pescado: Ciência, tecnologia, inovação e legislação. São Paula: Editora Atheneu,2011.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. JARDIM, A.; YOSHIDA, C.; MACHADO FILHO, J. V. Política nacional, gestão e gerenciamento de resíduos sólidos. Barueri, SP: Manole, 2012.
2. Manual de Impactos Ambientais: orientações básicas sobre aspectos ambientais de atividades produtivas: BNB ,1999. (disponível em http://www.mma.gov.br/estruturas/sqa_pnla/_arquivos/manual_bnb.pdf)
3. MARCHI, C. M. D. F. Gestão dos Resíduos Sólidos. Conceitos e Perspectivas de Atuação. 1ª Ed. Editora Appris, 2018.
4. MILLER JR, G. Ciência Ambiental. São Paulo: Thomson Learning, 2007.
5. SAIANI, C. C. S.; DOURADO, J.; TONETO JÚNIOR, R. (Org.). Resíduos Sólidos no Brasil: oportunidades e desafios da lei federal nº 12.305 (lei de resíduos sólidos). Barueri, SP: Minha Editora, 2014.

Coordenador(a) do Curso	**Setor Pedagógico**
_____	_____

Presidente do NDE do Curso

_____

DISCIPLINA: Desenvolvimento e Tecnologia Sustentável

Código: 29.300.40

Carga Horária Total: 40 h **CH Teórica:** 30 h **CH Prática:** 10 h

Número de Créditos: 04

Pré-requisitos: Sem pré-requisito

Semestre: A definir

Nível: Tecnológico

EMENTA

Introdução ao desenvolvimento sustentável. Sustentabilidade Corporativa. Responsabilidades Social. Tecnologias sustentáveis e suas aplicações.

OBJETIVO

- Compreender a evolução histórica do conceito de sustentabilidade;

-Conhecer os principais conceitos de desenvolvimento sustentável e sustentabilidade;

-Compreender a importância do desenvolvimento sustentável como um novo paradigma de desenvolvimento;

- Relacionar o desenvolvimento sustentável com a gestão ambiental;

- Conhecer os principais conceitos relacionados a sustentabilidade corporativa;

-Conhecer exemplos práticos de experiências empresariais em sustentabilidade;

- Conhecer e caracterizar as principais tecnologias sustentáveis;

-Analisar as principais vantagens e desvantagens das tecnologias sustentáveis.

PROGRAMA

Unidade 1. Introdução ao desenvolvimento sustentável

1.1 Por que a palavra sustentabilidade entrou em nosso vocabulário?

1.2 Desenvolvimento sustentável como novo paradigma de desenvolvimento

1.3 Desenvolvimento sustentável e sustentabilidade

1.4 Economia verde

1.5 Como medir o índice de sustentabilidade?

Unidade 2. Sustentabilidade Corporativa

2.1 Stakeholders

2.2 Triple Bottom Line

2.3 Global Reporting Initiative

2.4 Índice de sustentabilidade

2.5 Experiencias empresariai em sustentabilidade

Unidade 3. Responsabilidades Social

3.1 Pacto Global

3.2 Objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS)

3.3 Balanços sociais

3.4 Protocolo verde

3.5 Desafios para a sustentabilidade

Unidade 4. Tecnologias sustentáveis e suas aplicações

4.1 Proteínas microbiana

4.2 Plásticos biodegradáveis

4.3 Energias renováveis

4.4 Biodigestão anaeróbica

METODOLOGIA DE ENSINO

- Aulas expositivas dialogadas com a utilização de pincel, quadro branco e equipamento multimídia baseadas em livros e artigos científicos através da utilização de metodologias ativas e inovadoras de ensino (Árvore de problemas, discussão de vídeos, documentários, estudo de caso, quadro sinóptico e jogos) possibilitando assim, estimular o protagonismo e a autonomia do estudante no seu processo de aprendizagem.

- Atividade práticas: As atividades práticas serão através de visitas técnicas a empresas locais que possuem práticas sustentáveis dentro de suas organizações.

AVALIAÇÃO

A avaliação será desenvolvida ao longo do semestre com caráter diagnóstico, formativo, processual e contínuo, com predominância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, conforme estabelecido no Regulamento da Organização Didática - ROD, do IFCE. Serão utilizados instrumentos e técnicas diversificadas de avaliação, deixando sempre claros os seus objetivos e critérios, assim segue abaixo os principais instrumentos utilizados:

- Provas escrita;
- Seminários;
- Relatórios de visitas técnicas;
- Presença e participação nas atividades propostas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. BARBIERI, JOSÉ CARLOS. Gestão Ambiental Empresarial: conceitos, modelos e instrumentos. 4ª ed. Editora Saraiva, 2016.
2. CALIJURI, M.C., CUNHA, D.G.F. (Org.), Engenharia ambiental: conceitos, tecnologia e gestão, Ed. Campus, 2013.
3. PHILIPPI Jr., A.; PELICION, M.C.F. Educação ambiental e sustentabilidade. 2ª ed. Editora Manole, 2013.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. BRAGA, B.; HESPANHOL, I.; CONEJO, J. G. L.; et al. Introdução à Engenharia Ambiental: o desafio

do desenvolvimento sustentável. 2ª Ed., Pearson Prentice Hall, 2005.

2. BOFF, L. Sustentabilidade: o que é: o que não é. 5 ed. revista e ampliada- Petrópolis, RJ: Vozes, 2016.
3. LEFF, E. Saber Ambiental: Sustentabilidade, Racionalidade, Complexidade, Poder. 8ª ed. Petrópolis, RJ: 2014.
4. STADLER, A.; MAIOLI, M. R. Organizações e desenvolvimento sustentável. 1ª edição. Coleção Gestão Empresarial; vol. 1, Curitiba: InterSaberes, 2012.
5. PHILIPPI JR., A.; REIS, L. B.; FADIGAS, E. A.F.A.; CARVALHO, C. E. Energia, recursos naturais e a prática do desenvolvimento sustentável. 2ª ed. rev. e atualizada. Barueri, São Paulo: Manole, 2012.

Coordenador(a) do Curso	**Setor Pedagógico**
_____	_____

Presidente do NDE do Curso

_____

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 91, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

Aprova as alterações no PPC do curso de Licenciatura em Física do *campus* Crateús.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior em sua 57ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o Parecer nº 25/2019 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFCE;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23293.001603/2019-02,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, as alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Física do *campus* Crateús.

Art. 2º Estabelecer que esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE
Presidente do Conselho Superior

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Presidente do Conselho Superior**, em 07/10/2019, às 14:36, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1047602** e o código CRC **2D09CCBD**.

Referência: Processo nº 23293.001603/2019-02 SEI nº 1047602

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PARECER 25/2019 DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ASSUNTO: Encaminhamento ao Conselho Superior de matéria que trata das alterações do PPC do curso de Licenciatura em Física do *campus* Crateús.

I. RELATÓRIO

Considerando o Despacho DE-CRA (0763908), bem como os documentos constantes no processo nº 23293.001603/2019-02;

Considerando os documentos apresentados a este Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em sua 3ª Reunião Ordinária.

Este Conselho, por unanimidade, manifestou-se FAVORÁVEL à solicitação de alterações no projeto pedagógico do curso de Licenciatura em Física do *campus* Crateús.

II. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminhamos a matéria para apreciação do Conselho Superior.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE

Presidente do CEPE

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 26/08/2019, às 16:46, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0932263** e o código CRC **EF53F947**.

Referência: Processo nº 23293.001603/2019-02 SEI nº 0932263



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE

CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURAEM FÍSICA

CRATEÚS, 2019.

COMISSÃO DO CURSO DE FÍSICA DE ELEBORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO

José Carlos Parente de Oliveira

Professor IFCE – Fortaleza

Diego Ximenes Macedo

Professor IFCE – Crateús

Michelle Queiroz Silva

Professora IFCE – Tauá

COMISSÃO DO CURSO DE FÍSICA DE REFORMULAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO

Professor IFCE – Crateús

Paula Cristina Soares Beserra

Professora IFCE – Crateús

Maria de Lourdes da Silva Neta

Professora IFCE – Boa Viajem

Adriano Leal de Brito

Professor IFCE – Crateús

Vagner Henrique Loiola Bessa

Professor IFCE – Crateús

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE – NDE

Diego Ximenes Macedo

Doutor em Física

Antônia Karla Bezerra Gomes

Especialista em Educação

Davi Soares Dantas

Doutor em Física

Ívina Carlos de Assis Santos

Mestre em Ensino de Física

Vagner Henrique Loiola Bessa

Mestre em Física

Elano Caio Nascimento

Mestre em Matemática

Presidente da República

Jair Mesias Bolsonaro

Ministro da Educação

Abraham Weintraub

Secretário da Educação Profissional e Tecnológica

Ariosto Antunes Culau

Reitor do Instituto Federal do Ceará

Virgílio Augusto Sales Araripe

Pró-reitor de Ensino

Reuber Saraiva de Santiago

Diretor Geral do Campus Crateús

José Aglodualdo Holanda Cavalcante Júnior

Diretor de Ensino

Diego Ximenes Macedo

Coordenador do Curso de Licenciatura em Física

Vagner Henrique Loiola Bessa

Coordenação Pedagógica

Soraya Viana do Nascimento

SUMÁRIO

1. INFORMAÇÕES GERAIS ……..……. 9

2. HISTÓRICO 10

3. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA 12

3.1 Justificativa 12

3.1.1 Aspectos legais 15

3.1.2 Demanda de professores de física para a educação básica. 15

3.2 Objetivos 17

3.2.1 Objetivo geral 17

3.2.2 Objetivos específicos 18

3.3 Formas de acesso 18

3.4 Áreas de atuação 19

3.5 Perfil do egresso 19

3.6 Metodologia de ensino 22

4. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR 24

4.1 Proposta pedagógica 24

4.2 Matriz curricular 27

4.3 Estágio curricular 35

4.4 Trabalho de Conclusão de Curso – TCC 35

4.5 Atividades Acadêmicas, Científicas e Culturais 36

4.6 Ensino, Pesquisa e Extensão 35

4.7 Avaliação do projeto de curso 37

4.8 Avaliação de aprendizagem 38

4.9 Programa das disciplinas – PUD 40

4.10 Diploma 172

5. CORPO DOCENTE 172

6. CORPO ADMINISTRATIVO 174

7. INFRAESTUTURA 175

7.1 Biblioteca 175

7.2 Infraestrutura física e recursos materiais 176

7.2.1 Distribuição do espaço física existente e/ou em reforma para o curso em questão 176

7.2.2 Outros recursos materiais 178

7.3 Infraestrutura de laboratórios 179

7.3.1 Laboratórios básicos 179

7.3.2 Laboratórios específicos do curso 179

8. REFERÊNCIAS 180

9. ANEXOS 183

APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, instituição responsável pela formação profissional, pelo ensino científico e tecnológico, vem buscando potencializar as competências humanas com vistas à formação crítica, sem perder o entendimento das deficiências e dificuldades inerentes ao processo educativo.

Dotado de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didática, pedagógica e disciplinar, o IFCE ao longo de sua história apresenta uma contínua evolução que acompanha e contribui para o processo de desenvolvimento do Ceará, da Região Nordeste e do Brasil. Por meio da oferta da educação profissional e tecnológica no Estado, tem se tornado uma referência para o desenvolvimento regional, formando profissionais de reconhecida qualidade para o setor produtivo e de serviços.

Atuando nas modalidades presencial e à distância, com cursos nos níveis Técnico, Superior de Graduação e Pós-Graduação *Lato* e *Stricto* Sensu, paralelo a um trabalho de pesquisa, extensão e difusão de inovações tecnológicas, diversificando programas e cursos para elevar os níveis da qualidade da oferta, o IFCE propõe-se a implementar novos cursos de modo a formar profissionais com maior fundamentação teórica convergente a uma ação integradora com a prática e níveis de educação e qualificação cada vez mais elevados.

Nesse sentido, o IFCE – *Campus* de Crateús elaborou o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Física de acordo com as determinações emanadas pelo Ministério da Educação e pelo Conselho Nacional de Educação a partir da aprovação da Lei 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e tendo como finalidade de responder às exigências do mundo contemporâneo e à realidade regional e local, e com o compromisso e responsabilidade social na perspectiva de formar profissionais competentes e cidadãos comprometidos com o mundo em que vivem.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Denominação: Curso de Licenciatura em Física.

Área profissional: Licenciatura.

Titulação conferida: Licenciado em Física.

Nível: Graduação.

Modalidade de oferta: Presencial.

Duração do Curso: Mínimo de 08 semestres e máximo de 16 semestres.

Regime escolar: Semestral.

Requisito de acesso: Ensino Médio ou curso equivalente.

Início do Curso: 2014.2

Número de vagas semestrais: 40.

Turno de oferta: Integral.

Carga horária das disciplinas: 2.880 (Diurno) 2.600 (Noturno).

Carga horária do estágio: 400

Carga horária total: 3.280 (Diurno) 3.000 (Noturno).

Carga horária das atividades acadêmicas, científicas e culturais: 200

Carga horária total do curso: 3.480 (Diurno) 3.200 (Noturno)

Sistema de carga horária: 01 crédito = 20 h (Diurno) 16,7 h (Noturno).

Periodicidade da oferta: anual.

2. HISTÓRICO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE é uma tradicional instituição tecnológica que tem como marco referencial de sua história institucional a evolução contínua e com crescentes indicadores de qualidade. A sua trajetória evolutiva corresponde ao processo histórico de desenvolvimento industrial e tecnológico da região Nordeste e do Brasil. Nossa história institucional inicia-se no despertar do século XX, quando o então Presidente Nilo Peçanha, cria, mediante o Decreto n° 7.566, de 23 de setembro de 1909, as Escolas de Aprendizes Artífices, com a inspiração, orientada pelas escolas vocacionais, francesas, destinadas a atender à formação profissional para os pobres e desvalidos da sorte. O incipiente processo de industrialização passa a ganhar maior impulso durante os anos 40, em decorrência do ambiente gerado pela Segunda Guerra Mundial, levando à transformação da Escola de Aprendizes Artífices em Liceu Industrial de Fortaleza, no ano de 1941 e, no ano seguinte, passa a ser chamada de Escola Industrial de Fortaleza, ofertando formação profissional diferenciada das artes e ofícios orientada para atender às profissões básicas do ambiente industrial e ao processo de modernização do País.

O crescente processo de industrialização, mantido por meio da importação de tecnologias orientadas para a substituição de produtos importados, gerou a necessidade de formar mão de obra técnica para operar estes novos sistemas industriais e para atender às necessidades governamentais de investimento em infraestrutura. No ambiente desenvolvimentista da década de 50, a Escola Industrial de Fortaleza, mediante a Lei Federal n° 3.552, de 16 de fevereiro de 1959, ganhou a personalidade jurídica de Autarquia Federal, passando a gozar de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didática e disciplinar, incorporando a missão de formar profissionais técnicos de nível médio.

Em 1965, passa a se chamar Escola Industrial Federal do Ceará e em 1968, recebe então a denominação de Escola Técnica Federal do Ceará, demarcando o início de uma trajetória de consolidação de sua imagem como instituição de educação profissional, com elevada qualidade, passando a

ofertar cursos técnicos de nível médio nas áreas de edificações, estradas, eletrotécnica, mecânica, química industrial, telecomunicações e turismo.

O contínuo avanço do processo de industrialização, com crescente complexidade tecnológica, orientada para a exportação, originou a demanda de evolução da rede de Escolas Técnicas Federais, já no final dos anos 70, para a criação de um novo modelo institucional, surgindo então os Centros Federais de Educação Tecnológica do Paraná, Rio de Janeiro e Minas Gerais. Somente, em 1994, a Escola Técnica Federal do Ceará é igualmente transformada junto com as demais Escolas Técnicas da Rede Federal em Centro Federal de Educação Tecnológica, mediante a publicação da Lei Federal n° 8.948, de 08 de dezembro de 1994, a qual estabeleceu uma nova missão institucional com ampliação das possibilidades de atuação no ensino, na pesquisa e na extensão tecnológica. A implantação efetiva do CEFETCE somente ocorreu em 1999. Em 1995, tendo por objetivo a interiorização do ensino técnico, inaugurou duas Unidades de Ensino Descentralizadas (UNED) localizadas nas cidades de Cedro e Juazeiro do Norte, distantes, respectivamente, 385 km e 570 km da sede de Fortaleza. Em 1998 foi protocolizado, junto ao MEC, seu Projeto Institucional, com vistas à transformação em CEFETCE que foi implantado, por Decreto de 22 de março de 1999. Em 26 de maio do mesmo ano, o Ministro da Educação aprova o respectivo Regimento Interno, pela Portaria nº. 845.

Também pelo Decreto nº. 3.462/2000 recebe a permissão de implantar cursos de licenciaturas em áreas de conhecimento em que a tecnologia tivesse uma participação decisiva. Assim, em 2002.2, a instituição optou pela Licenciatura em Matemática e no semestre seguinte pela Licenciatura em Física.

O Ministério da Educação, reconhecendo a vocação institucional dos Centros Federais de Educação Tecnológica para o desenvolvimento do ensino de graduação e pós-graduação tecnológica, bem como extensão e pesquisa aplicada, reconheceu, mediante o Decreto n° 5.225, de 14 de setembro de 2004, em seu artigo 4º. , inciso V, que, dentre outros objetivos, tem a finalidade de ministrar ensino superior de graduação e de pós-graduação lato sensu e stricto sensu, visando à formação de profissionais especialistas nas áreas tecnológicas.

Criado oficialmente no dia 29 de dezembro de 2008, pela Lei nº 11.892, o Instituto Federal do Ceará (IFCE) congrega os extintos Centros Federais de Educação Tecnológica do Ceará (CEFET/CE) e as Escolas Agrotécnicas Federais dos municípios de Crato e de Iguatu.

Mais de cem anos de história marcam a evolução da educação profissional e tecnológica do país. Com o plano de expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica, o número de instituições atuantes nessa área saltou de 168, em 2008, para 644, em 2016, o que elevou de 215 mil para próximo de 1 milhão o contingente de alunos matriculados.

A nova instituição tem forte inserção na área de pesquisa e extensão, com foco especial nas linhas atinentes às áreas técnica e tecnológica. Segundo o reitor do IFCE, a criação dos institutos corresponde a uma nova etapa da educação do país e pretende preencher lacunas históricas.

3. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

3.1 Justificativa

As pesquisas sobre formação de professores nos últimos anos têm levantado questões que focalizam a profissionalização docente e a ciência do ensino. No cotidiano das escolas prevalece ainda a ideia de que, para ser um bom professor, basta ter talento, conteúdo, experiência, cultura, ou mesmo intuição. A ciência do ensino não tem se mostrado capaz de se contrapor a estas ideias e os cursos de formação de professores não raro focalizam a teoria desvinculada da prática (GAUTHIER, 1998).

Levando-se em conta que os cursos de formação inicial ou os de formação em serviço nem sempre privilegiam procedimentos e conteúdos que são resultantes das indagações referentes aos saberes necessários à ação docente, consideramos que a classificação do repertório dos saberes envolvidos no ensino, proposta por Gauthier (1998), é tomada, nesta proposta, como ponto de partida: os saberes disciplinares, os saberes curriculares, os saberes das ciências, os saberes experiências e os saberes da ação pedagógica.

As críticas à escola são dirigidas, sobretudo, aos professores,

focalizando, especialmente, a qualidade dos modelos formativos dos quais participa. Duas vertentes discursivas acerca da função dessa profissão têm sido mais frequentemente destacadas: na primeira, o professor é concebido como “salvador / transformador” para todos os males da sociedade; na segunda, o professor é considerado “reprodutor/mantenedor” do status vigente. A despeito do exagero, não se pode desconsiderar que tanto a formação inicial quanto a continuada são fundamentais para o desenvolvimento autônomo da profissão docente, no sentido de dar resposta aos desafios que são postos à escola pela sociedade em permanente mudança.

As formas unidirecionadas, que consideram o professor ou a sociedade como determinantes nos processos educativos, precisam ser superadas, pois desconsideram a dimensão bidirecional das formas de interação, comunicação de um indivíduo com os outros, que estabelece as concretas formas de relação e transformação entre seus espaços (VASCONCELOS; VALSINER, 1995).

O desafio da profissionalização, com o qual, daqui para frente, temos de nos defrontar no campo de ensino, obriga-nos a evitar esses dois erros que são o de um ofício sem saberes e o de saberes sem ofício. Considera-se importante que os professores tenham uma prática pessoal do uso dos conhecimentos construídos historicamente. As contribuições de Perrenoud (1997) foram acolhidas neste sentido, pois este autor supõe, dentre outras coisas, uma mudança na relação dos professores com o saber, ou seja, uma mudança na sua identidade e nas suas competências profissionais, para que se possam elevar os níveis de formação.

Um professor de ciências que não participa de nenhum processo de pesquisa ou de aplicação tecnológica de seus conhecimentos, que nem sequer experimenta, terá alguma chance de representar de maneira realista o funcionamento dos conhecimentos na ação? Um professor de português que não mantém nenhuma correspondência, que não escreve nem publica, que não participa de debate algum, que não intervém em outra parte que não na sua sala de aula, pode ter uma imagem realista do “que quer dizer falar”? (PERRENOUD, 1997).

Existe, portanto, uma possibilidade real de que a autonomia docente seja favorecida, na medida em que o professor torne-se apto a discutir, a fazer

escolhas e a tomar decisões sobre suas práticas, sobre seu aprendizado e também quando começa a participar das decisões que dizem respeito direta ou indiretamente ao seu ofício.

Para responder às demandas da formação de professores vamos buscar no entendimento de Gramsci (1998) a base dos nossos cursos: “a elevação cultural e a formação do homem de visão ampla e complexa”, pois a escola deve realizar a síntese da prática produtiva e do trabalho intelectual. Aqui, portanto defende-se uma proposta inovadora de formação de professores de Física para atuarem na educação básica dos sertões de Crateús.

Referente à região de Crateús, segundo dados do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - IPECE, no ano de 2006, essa cidade possuía 1.128 docentes distribuídos pelas redes de ensino Federal, Estadual, Municipal e Particular. O município contava com 27.286 alunos matriculados distribuídos nas 118 escolas da região. Neste mesmo ano, a taxa de escolarização era de 95,41% para o Ensino Fundamental e 37,52% para Ensino Médio. Esse número vem crescendo em acompanhamento ao desenvolvimento da região, onde dados da Prefeitura mostram que no período de janeiro de 2010, 47 das 57 escolas municipais foram reformadas e ampliadas.

Segundo dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) a região de Crateús vem crescendo e pesquisas do Ministério do Trabalho apontam o município de Crateús como a terceira cidade cearense em geração de emprego no Estado.

Esses dados retratam a realidade de crescimento do município e a necessidade de melhoria e ampliação do sistema de educação da cidade. Dentro dessa realidade a formação de novos professores, qualificados e preparados para atuação nos ensinos fundamental e médio é de extrema importância, além de necessário.

Com a finalidade de atender essa necessidade, o Campus do IFCE desta cidade, está atuando fortemente no desenvolvimento de cursos de licenciatura, focando na implantação do Curso de Licenciatura em Física, formatado dentro das normas e legislações vigentes.

3.1.1 Aspectos Legais

O Curso de Licenciatura em Física do Instituto Federal do Ceará, Campus de Crateús, é concebido levando-se em consideração o conjunto de competências profissionais, contidas na Proposta de Diretrizes para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica em Nível Superior. Também são observados os Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e para o Ensino Médio, originários do Ministério da Educação.

A estrutura curricular do curso observa as determinações legais presentes na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB, nº 9.394/96, nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação de professores da educação básica, em nível superior de graduação plena em Física, por meio dos Pareceres CNE/CP 21/2001, de 6 de agosto de 2001, CNE/CP 28/2001, de 18 de janeiro de 2002,CNE/CES 1.304/2001, de 7 de dezembro de 2001, CNE/CP nº 003/2004, de 10 de março de 2004, CNE/CES n° 15/2005 de 13 de maio de 2005,CNE/CP nº 8/2012, de 6 março de 2012, CNE/CP nº 14/2012, de 6 de junho de 2012, e CNE/CP n° 02/2015, de 9 de junho de 2015, e nas Resoluções CNE/CP nº 01, de 18 de fevereiro de 2002, CNE/CP nº 02, de 19 de fevereiro de 2002 , CNE/CP 9, de 11 de março de 2002, CNE/CES 9/2001, de 18 de janeiro de 2002, CNE/CP n° 01 de 17 de junho de 2004, CNE/CP n° 02 de 15 de junho de 2012, e nos decretos n° 4.281 de 25 de junho de 2002 e n° 5.626 de 22 dezembro de 2005.

Esse arcabouço legal estabelece os princípios e as diretrizes gerais à elaboração dos projetos pedagógicos dos cursos de formação de professores. Entre os princípios destacamos: a competência como concepção nuclear na orientação do curso; a coerência entre a formação oferecida e o que se espera do professor; a aprendizagem como processo de construção do conhecimento; a pesquisa com foco no processo de ensino aprendizagem; a obrigatoriedade de um projeto pedagógico para cada curso; a avaliação integrada ao processo de formação; os conteúdos das disciplinas como meio e suporte para a constituição das competências.

3.1.2 Demanda de Professores de Física para a Educação Básica

De acordo com as competências previstas para o ensino na área de

Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias no Estado do Ceará, a demanda de professores é retratada na pesquisa “Professor de Física: sujeitos e predicados” desenvolvida pela professora Eloisa Vidal da Universidade Estadual do Ceará – UECE, a qual informa que a UECE se posiciona como a Universidade cearense que oferece a maioria dos cursos de Licenciatura, portanto, é responsável pela qualificação de uma parcela significativa dos professores das redes de ensino do Estado do Ceará. Mas os números de formandos estão muito aquém das demandas de mercado. O problema de carência de recursos humanos para o magistério na área de Ciências Exatas se coloca como um problema crucial em praticamente todo o país. Em virtude disso, existe uma grande demanda por esses profissionais.

A rede de escolas públicas da microrregião dos Sertões de Crateús é composta por 318 escolas (301 escolas municipais e 17 estaduais) e registrou, no ano de 2010, 82.284 matrículas, da Educação Infantil ao Ensino Médio (tabela 1). A população dessa microrregião cresce a uma taxa de cerca de 1,0 % ao ano, de acordo com os dados da década de 1990, obtidos pelo IBGE.

Tabela 1: Matrículas no Sistema Público Regular (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) na região dos Sertões de Crateús, em 2010.

	Escolas			
Município	**Municipais**	**Estaduais**	**Matrículas**	**Matrículas por Escola**
ARARENDA	9	0	3.170	352
CATUNDA	14	0	4.464	319
CRATEUS	38	6	18.856	428
INDEPENDENCIA	39	2	6.857	167
IPAPORANGA	8	0	3.192	399
IPUEIRAS	45	1	11.686	254
MONSENHOR TABOSA	32	2	4.784	141
NOVA RUSSAS	31	2	8.966	271
NOVO ORIENTE	33	1	9.520	221

PORANGA	15	1	2.784	186
TAMBORIL	37	2	8.005	205
	302	17		

Fonte: Prefeitura Municipal de Crateús.

Segundo dados cedidos pela Prefeitura Municipal de Crateús, a microrregião dos Sertões de Crateús conta com um contingente de 782 professores, dos quais 544 ou 69,5% são professores temporários. Os restantes 238 são professores efetivos. Outro resultado preocupante é o número de alunos por professor, que é excessivamente alta, chegando a 105 alunos por professor. Certamente, essas duas proporções (professor temporário/professor efetivo = 2,3 e aluno/professor = 105) podem ser colocadas como motivos para o desempenho dos alunos dessa microrregião nos testes promovidos pelo Ministério da Educação. A quantidade de professores que compõem as ciências da natureza (Biologia, Física e Química) é outra grande carência da microrregião os Sertões de Crateús: são 55 licenciados em Biologia, 34 em Física e 93 em Química. Esses professores representam cerca de 20% do total. Dessas três ciências a Física é aquela que se encontra na pior situação. Somente a guisa de exemplo, a rede municipal de ensino de Crateús, a maior dessa microrregião, conta com apenas 2 licenciados em Física.

Não é difícil concluir que a realidade educacional da microrregião dos Sertões de Crateús contribui decisivamente para o baixo nível de ensino verificado. Muito tem que ser feito, e imediatamente, para que haja esperança de mudar essa realidade. Uma importante contribuição do Instituto Federal do Ceará, Campus Crateús é a oferta de um curso de graduação em Física, na modalidade Licenciatura. A implantação do curso proposto neste projeto pedagógico vem exatamente atender a essas necessidades e carências diagnosticadas.

3.2 Objetivos

3.2.1 Objetivo geral

Formar profissionais para o exercício crítico e competente da docência nas oitavas e nonas séries do ensino fundamental e nas três séries do ensino médio, com embasamento teórico-prático no ensino da Física, de modo a contribuir para a melhoria do desenvolvimento da Educação Básica na região dos Sertões de Crateús.

3.2.2. Objetivos Específicos

- Compreender a ciência como atividade humana contextualizada e como elemento de interpretação e intervenção no mundo;
- Entender a relação entre o desenvolvimento de Ciências Naturais e o desenvolvimento tecnológico e associar as diferentes tecnologias à solução de problemas;
- Utilizar elementos e conhecimentos científicos e tecnológicos, particularmente, alguns conteúdos básicos para entender e resolver as questões problemáticas da vida cotidiana;
- Compreender e aplicar métodos e procedimentos próprios utilizados pelas disciplinas da área;
- Elaborar projetos para o Ensino Fundamental (8ª e 9ª séries) e para o Ensino Médio baseados nos novos parâmetros curriculares nacionais articulados com a realidade vivenciada.

3.3 Formas de acesso

O ingresso de alunos no Curso de Licenciatura em Física dar-se-á pelos seguintes critérios:

a) processo seletivo público pelo Sistema de Seleção Unificado (SiSU);

b) como graduado ou transferido, conforme determinações em edital;

c) como aluno especial mediante solicitação ao IFCE.

A matrícula será obrigatória em todas as disciplinas, no primeiro semestre. Nos demais, o aluno deverá cumprir, no mínimo, doze créditos, salvo

se for concludente ou em casos especiais, mediante autorização da Direção de Ensino e da Coordenação do Curso de Física.

3.4 Áreas de atuação

O profissional formado pelo Curso de Licenciatura em Física do IFCE, Campus de Crateús, terá como principal área de atuação profissional a docência na Educação Básica – as séries finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio - nas escolas públicas e particulares.

Poderá exercer atividades em outras áreas,

- atuando em modalidades de ensino até agora pouco exploradas, como o ensino à distância, a educação especial, o ensino de física para pessoas com necessidades especiais, a educação indígena, entre outras. Ele também poderá atuar em centros e museus de ciências e também na divulgação científica;
- produzindo e difundindo conhecimento na área de Física e no ensino de Física;
- colaborando em clínicas radiológicas, monitorando o funcionamento e a segurança do uso da radiação, conforme a Portaria/MS/SVS nº 453, de 01 de junho de 1998, do Diário Oficial da União, DOU, de 02/06/98.

O egresso do curso poderá dar continuidade a sua formação acadêmica, ingressando preferencialmente na pós-graduação em Física ou em Educação.

3.5 Perfil do egresso

O professor de física, independentemente do nível ou modalidade de ensino, deve ser um profissional capaz de abordar e tratar problemas novos e tradicionais e estar sempre preocupado em buscar novas formas do saber e do fazer científico ou tecnológico. O físico nas atividades a que vier exercer quer na área da pesquisa, quer em sala de aula, deve sempre ter interesse na investigação, assim como ter atitude reflexiva acerca dos conhecimentos adquiridos e transmitidos e, acima de tudo ter uma postura ética irretocável quaisquer que sejam as formas e objetivos do seu trabalho.

Tendo como pressuposto esse perfil geral, o profissional formado pelo IFCE, campus de Crateús, deverá ser um físico–educador, com a compreensão das ideias básicas que fundamentam os processos de criação e do desenvolvimento da Física e capaz de conhecer e refletir sobre as metodologias e materiais diversificados de apoio ao ensino de modo a poder decidir, diante de cada conteúdo especifico e cada classe particular de alunos, qual o melhor procedimento pedagógico que favoreça a aprendizagem significativa de Física, além de estar preparado para avaliar os resultados de suas ações por diferentes caminhos e de forma continuada.

O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Física do Instituto Federal do Ceará, Campus de Crateús, fundamenta-se no pressuposto que a profissão docente exige uma formação específica aliada a outros saberes, habilidades e competências. Nesse sentido, toma por base os saberes, competências e habilidades abaixo detalhados.

Saberes

- Conhecer os conteúdos de formação: básica, específica e profissionalizante.
- Pautar-se por princípios éticos (democracia, justiça, diálogo, sensibilidade, solidariedade, respeito à diversidade, compromisso).
- Saber contextualizar, problematizar, criticar, questionar e refletir sobre a prática didática e pedagógica.
- Saber intervir, transformar a sua própria prática, propor soluções, atuar de forma crítica e criativa.

Competências

O Licenciado em Física, para um adequado desempenho de sua profissão, deverá ter competências essenciais. Esse profissional deverá ser capaz de:

- Lecionar na Educação Básica – as séries finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio - nas escolas públicas e particulares.

- Dominar princípios gerais e fundamentos da Física, estando familiarizado com suas áreas clássicas, modernas e contemporâneas.
- Descrever e explicar fenômenos naturais, processos e equipamentos tecnológicos em termos de conceitos, teorias e princípios físicos gerais.
- Diagnosticar, formular e encaminhar a solução de problemas físicos, experimentais ou teóricos, práticos ou abstratos, fazendo uso dos instrumentos laboratoriais ou matemáticos apropriados.
- Manter atualizada sua cultura científica geral e sua cultura técnica profissional específica.
- Desenvolver uma ética de atuação profissional e a consequente responsabilidade social, compreendendo a Ciência como conhecimento histórico, desenvolvido em diferentes contextos sócio-políticos, culturais e econômicos.
- Fazer uso dos conhecimentos da Ciência e da Física para explicar o mundo natural e para planejar, executar e avaliar intervenções práticas.
- Promover práticas educativas, respeitando e estimulando a diversidade cultural e a educação para a inteligência crítica.
- Proceder a auto avaliação, bem como a avaliação da aprendizagem, tendo por base critérios claramente definidos.
- Elaborar e executar projetos e pesquisas educacionais.
- Produzir textos para relatar experiências, formular dúvidas ou apresentar conclusões.
- Possibilitar o desenvolvimento da capacidade de raciocínio, compreendendo e utilizando a ciência como elemento de interpretação e intervenção, e a tecnologia como conhecimento sistemático de sentido prático.
- Refletir sobre a ciência, sua produção e sua importância, estabelecendo correlações com o processo de ensino / aprendizagem.
- Fazer uso de recursos da tecnologia de informação e da comunicação de forma a aumentar as possibilidades de aprendizagens dos alunos.
- Intervir nas situações educativas com sensibilidade, acolhimento e afirmação responsável de sua autoridade.

- Identificar, analisar e produzir materiais e recursos para utilização didática, diversificando as possíveis atividades e potencializando seu uso em diferentes situações.

Habilidades

O profissional deve demonstrara as seguintes habilidades básicas:

- Utilizar a Física para expressar os fenômenos naturais.
- Resolver problemas experimentais, desde seu reconhecimento até a análise de resultados.
- Propor, elaborar e utilizar modelos físicos, reconhecendo seus domínios de validade.
- Concentrar esforços e persistir na busca de soluções para problemas de solução elaborada e demorada.
- Utilizar a linguagem científica na expressão de conceitos físicos, na descrição de procedimentos de trabalhos científicos e na divulgação de seus resultados.
- Utilizar os diversos recursos da Informática, dispondo de noções de linguagem computacional.
- Absorver novas técnicas, métodos ou uso de instrumentos, seja em medições, seja em análise de dados (teóricos ou experimentais).
- Estabelecer relações entre a Física e outras áreas do saber, tecnologias e instâncias sociais, especialmente contemporâneas.
- Apresentar resultados científicos em distintas formas de expressão, tais como relatórios, trabalhos para publicação, seminários e palestras.

3.6 Metodologia de ensino

O modelo de formação de professores, emanado das leis e diretrizes, apoia-se, formalmente, na flexibilidade curricular e na interdisciplinaridade, institui a obrigatoriedade de existir no currículo o mínimo de 400 horas destinadas à parte prática da formação, vedada a sua oferta exclusivamente ao final do curso, e reconhece e recomenda o aproveitamento da formação e experiências anteriores em instituições de ensino e na prática profissional.

O novo modelo de formação preconiza o desenvolvimento de determinadas competências/habilidades exigidas ao exercício técnico-profissional do futuro professor, reafirmando que a formação deste deve ser realizada como um processo autônomo, numa estrutura com identidade própria, distinta dos cursos de bacharelado e dos programas ou cursos de formação de especialistas em educação.

Para formar esse novo professor é necessário, além do domínio dos conteúdos específicos, outros conhecimentos, outras habilidades e competências e a compreensão de diferentes dimensões da profissão de professor. O desenvolvimento do trabalho docente, pelo grau de complexidade que envolve, demanda uma formação que vá além do acúmulo de conhecimentos de áreas específicas, incluindo-se a capacitação do professor para compreender criticamente a educação, o ensino e o seu contexto sócio histórico.

Para tanto, o trabalho docente deve: propiciar integração entre a Universidade e ou Instituto e a escola básica; usar novas tecnologias; desenvolver a capacidade crítica, criativa e a autonomia; integrar a teoria à prática; propiciar situações para o desenvolvimento da habilidade de pesquisa; entender e trabalhar as várias formas de diversidades; superar a dicotomia entre conhecimentos específicos e conhecimentos pedagógicos; proporcionar a compreensão da escola e seu contexto sociocultural; desenvolver a capacidade do aluno para atuar como agente transformador; preparar um professor para criar, planejar, executar, gerir e avaliar situações didáticas que favoreçam o desenvolvimento dos alunos; e incorporar ao currículo diferentes atividades em consonância com a dinâmica social e o avanço do conhecimento.

Dessa forma, a metodologia, com suas técnicas e estratégias de ensino deverão conduzir o aluno à apropriação de seus conhecimentos para transformá-los em ação pedagógica, gerando aprendizagens significativas.

Diante disso, muda radicalmente o perfil do educador ante a expressiva exigência de aplicação de diferentes formas de desenvolver a aprendizagem dos alunos numa perspectiva de autonomia, criatividade, consciência, crítica e ética; flexibilidade com relação às mudanças, com a incorporação de inovações no campo do saber já conhecido; iniciativa para buscar o autodesenvolvimento,

tendo em vista o aprimoramento do trabalho; a ousadia para questionar e propor ações transformadoras; capacidade de monitorar desempenho e buscar resultados, capacidade de trabalhar em equipes interdisciplinares.

Essa concepção de educação cujo objetivo maior é aprender a aprender tem o aluno o foco principal do processo ensino-aprendizagem, o que leva os professores, segundo Perrenoud, a considerar os conhecimentos dos alunos como recursos a serem mobilizados. Nesse sentido, é importante que o trabalho diversifique os meios de ensino a partir de um planejamento flexível.

O curso terá uma proposta curricular comprometida com a construção de competências, rompendo com a fragmentação dos conteúdos, que atravessa as tradicionais fronteiras disciplinares, segundo as quais se organiza a maioria das escolas de formação de docentes.

O docente poderá, depois do reconhecimento do curso, após aprovação do Colegiado do Curso e da Coordenação do Curso, ofertar até 20% de uma disciplina à distância, conforme estabelecido na portaria n° 4.059/MEC, de 10 de dezembro de 2004.

4. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

4.1 Proposta pedagógica

A proposta pedagógica assenta-se fundamentalmente sobre as concepções de homem, de sociedade e de educação. Nesse sentido, é importante que estas concepções sejam claramente expressas para que não pairem dúvidas sobre os fundamentos essenciais que sustentam a prática pedagógica.

Compreendendo o homem como um ser histórico, um ser de relações, agente dinamizador do mundo, por ser ele ao mesmo tempo determinado e determinante da realidade, sendo capaz de previamente idealizar o seu feito, portanto, um ser pensante e criador, entendemos que à educação cabe proporcionar as diferentes possibilidades nessa caminhada, tendo, por isso, um importante papel a desempenhar.

A filosofia que embasa esta proposta está calcada no princípio da

inserção do ser humano no mundo do trabalho e na compreensão do processo produtivo e do conhecimento científico como atividade humana subsidiada ao conteúdo específico e tecnológico, veiculando uma visão não reducionista do conhecimento, e negando a neutralidade da ciência, afirmando, porém, a responsabilidade da construção de uma sociedade mais justa.

O grande diferencial na estrutura do Curso de Licenciatura em Física do Instituto Federal do Ceará, Campus de Crateús, é a introdução de conteúdos experimentais apresentados aos futuros mestres como parte integrante das disciplinas básicas, o que proporcionará um aprendizado integrado entre a teoria e a experiência. Adicionalmente, o currículo do curso oferece ao aluno a possibilidade de expandir seus conhecimentos por meio de um conjunto de disciplinas optativas de livre escolha - o aluno livremente escolherá algumas disciplinas optativas para cursar e, além disso, poderá fazer um percentual de disciplinas fora da matriz curricular do Curso de Licenciatura em Física, como, por exemplo, disciplinas do Curso de Licenciatura em Matemática, contanto que o mesmo tenha o pré-requisito necessário para cursar a disciplina. O aluno poderá cursar, no máximo, 800 h/a de disciplinas optativas, desta carga horária metade poderá ser de disciplinas de outro curso ou disciplinas da Educação. Os alunos do curso noturno deverão cursar três disciplinas optativas, totalizando 12 créditos, para o curso diurno é obrigatório cursar uma disciplina optativa de 04 créditos.

O principal objetivo dessas disciplinas é permitir ao licenciando a busca da interdisciplinaridade tão necessária e atual. Essa interdisciplinaridade resulta da rápida transformação da sociedade, obrigando o profissional a uma atualização quase constante. A livre escolha do aluno o colocará em contato com outras áreas do saber, como, por exemplo, Biologia, Matemática, Química.

A matriz curricular do curso está organizada por disciplinas em regime de seriado semestral, distribuída em três núcleos, denominados de básicos, específicos e profissionalizantes. Além disso, há a Atividades Acadêmicas, Científicas e Culturais.

A carga horária do curso de Licenciatura em Física do IFCE Crateús, para os cursos com oferta noturna, é estabelecida em um total de três mil e duzentas horas (3.200 h), sendo 2.400 h de disciplinas obrigatórias (2.000 h de

parte teórica e 400 h de parte prática como componente curricular), 200 h de disciplinas optativas, 400 h de estágio obrigatório e 200 h de atividades acadêmicas, científicas e culturais a serem integralizadas em um prazo de quatro anos (4 anos). Será facultativo ao aluno cursar mais que 200 de disciplinas optativas. Porém, para a oferta de uma disciplina optativa extra (mais que 200 h de disciplinas optativas por turma) será exigido o mínimo de 5 (cinco) alunos, ou a aprovação da Coordenação e do Colegiado do Curso. O aluno terá um prazo máximo de oito anos (8 anos) para concluir o seu curso. Para os cursos com oferta diurna a carga horária total é de três mil, quatrocentos e oitenta horas (3.480 h), sendo 2.800 h de disciplinas obrigatórias (2.320 de parte teórica e 480 de parte prática como componente curricular), 80 h de disciplinas optativas, 400 h/a de estágio obrigatório e 200 h de atividades acadêmicas, científicas e culturais a serem integralizadas em um prazo de quatro anos (4 anos). Será facultativo ao aluno cursar mais que 80 de disciplinas optativas. Porém, para a oferta de uma disciplina optativa extra (mais que 80 h de disciplinas optativas por turma) será exigido o mínimo de 5 (cinco) alunos, ou a aprovação da Coordenação e do Colegiado do Curso. O aluno terá um prazo máximo de oito anos (8 anos) para concluir o seu curso.

Todos os casos omissos deverão ser analisados pelo Colegiado do Curso. Bem como qualquer modificação no Projeto Pedagógico do curso deverá ser aprovado pelo Colegiado do Curso.

O curso apresenta uma estrutura curricular flexível, contemplando a Área de Formação Básica, Formação Específica e Formação Profissionalizante. Essas áreas possibilitarão o desenvolvimento de competências próprias à atividade docente, enfatizando os seguintes conhecimentos: cultura geral e profissional; conhecimento sobre dimensão cultural, social, política e econômica da educação; conteúdos das áreas das ciências Física, Matemática e Química; conhecimento pedagógico e conhecimento advindo da experiência, tanto em laboratório quanto em sala de aula.

A Área de Formação Básica compreenderá os conteúdos obrigatórios referentes a conhecimentos fundamentais da Física, da Matemática e da

formação pedagógica geral que aborda conteúdos relacionados ao fazer pedagógico.

Disciplinas que compõem a Área de Formação Básica: Introdução à Física, Matemática Elementar, Química Geral, Mecânica Básica I, Mecânica Básica II, Mecânica Básica III, Métodos e Técnicas da Pesquisa Educacional, Eletricidade e Magnetismo I, Eletricidade e Magnetismo II, Termodinâmica, Ótica, Física Moderna I, Física Moderna II, Cálculo Diferencial e Integral I, Cálculo Diferencial e Integral II, Cálculo Diferencial e Integral III, Cálculo Diferencial e Integral IV, Álgebra Linear, Geometria Analítica, História da Educação, Fundamentos Filosóficos e Sociológicos da Educação, Currículos e Programas, Comunicação e Linguagem, Inglês Instrumental, Libras, Projeto de Pesquisa e o Trabalho de Conclusão de Curso.

A Área de Formação Específica compreenderá os conteúdos referentes a conhecimentos mais direcionados ao curso de Licenciatura em Física e as disciplinas de Física Experimental.

Disciplinas que compõem a Área de Formação Específica: Física Experimental I, Física Experimental II, Física Experimental III, História da Física, Física Contemporânea e Disciplinas Optativas.

A Prática Profissional deve acontecer o mais cedo possível e se estender ao longo do curso, garantindo dessa forma a inserção do aluno no contexto profissional. Neste projeto pedagógico a Prática Profissional inicia-se no segundo semestre do curso, e permeia toda a formação do professor, estando presente nas disciplinas que constituem os componentes curriculares e não apenas nas disciplinas pedagógicas – todas terão a sua dimensão prática.

Disciplinas que compõem a Área de Formação Profissional: Psicologia da Aprendizagem, Psicologia do Desenvolvimento, Didática, Políticas Educacionais, Informática Aplicada ao Ensino de Física, Metodologia do Ensino de Física, Estágio Supervisionado I, Estágio Supervisionado II, Estágio Supervisionado III, Estágio Supervisionado IV, Gestão Educacional e Projeto Social.

4.2 Matriz curricular (Oferta Diurna 01 crédito = 01 hora, Oferta Noturna 01

crédito = 50 minutos)

Semestre 1 Números de Créditos: 20 Número de horas aula: 400 h/a (Oferta diurna e noturna)

S	CÓD	NOME	CH	Teoria	Prática	CRÉD	PRÉ-REQ
1		Matemática Elementar	80	80	-	4	-
2		Métodos e Técnicas da Pesquisa Educacional	40	40	-	2	-
3		Comunicação e Linguagem	40	40	-	2	-
4		Fundamentos Filosóficos e Sociológicos da Educação	80	70	10	4	-
5		Química Geral	80	60	20	4	-
6		Introdução a Física	80	60	20	4	-
			400	350	50	20	

Semestre 2 Números de Créditos: 20 Número de horas aula: 400 h/a (Oferta diurna e noturna)

S	CÓD	NOME	CH	Teoria	Prática	CRÉD	PRÉ-REQ
7		Cálculo Diferencial e Integral I	80	80	-	4	1
8		Geometria Analítica	80	80	-	4	1
9		Psicologia do Desenvolvimento	80	70	10	4	-
10		História da	80	70	10	4	-

		Educação					
11		Mecânica Básica I	80	60	20	4	1+6
			400	360	40	20	

Semestre 3 Números de Créditos: 20 Número de horas aula: 400 h/a

(Oferta diurna e noturna)

S	CÓD	NOME	CH	Teoria	Prática	CRÉD	PRÉ-REQ
12		Psicologia da Aprendizagem	80	70	10	4	9
13		Cálculo Diferencial e Integral II	80	80	-	4	7
14		Álgebra Linear	80	80	-	4	8
15		Mecânica Básica II	80	60	20	4	7+11
16		Física Experimental I	40	40	-	2	11
17		Inglês Instrumental	40	40	-	2	-
			400	370	30	20	

Semestre 4 Números de Créditos: 20 Número de horas aula: 400 h/a

(Oferta diurna e noturna)

S	CÓD	NOME	CH	Teoria	Prática	CRÉD	PRÉ-REQ
18		Cálculo Diferencial e Integral III	80	80	-	4	13
19		Política Educacional	80	70	10	4	-
20		Didática	80	60	20	4	12
21		Mecânica Básica III	80	60	20	4	13+15

22		Termodinâmica	80	60	20	4	13+15
			400	330	70	20	

Semestre 5 Números de Créditos: 25 Número de horas aula: 500 h/a (Oferta diurna e noturna)

S	CÓD	NOME	CH	Teoria	Prática	CRÉD	PRÉ-REQ
23		Currículos e Programas	80	70	10	4	-
24		Estágio Supervisionado I (Diurno)	100	100	-	5	20
25		Eletricidade e Magnetismo I	80	70	10	4	15+18
26		História da Física	40	40	-	2	-
27		Cálculo Diferencial e Integral IV	80	80	-	4	18
28		Informática Aplicada ao Ensino de Física	40	20	20	2	-
29		Optativa I	80	80	-	4	-
			500	460	40	25	

Semestre 6 Números de Créditos: 23 Número de horas aula: 460h/a (Oferta diurna e noturna)

S	CÓD	NOME	CH	Teoria	Prática	CRÉD	PRÉ-REQ
30		Eletricidade e Magnetismo II	80	70	10	4	25+27
31		Física Experimental II	40	40	-	2	25
32		Estágio Supervisionado II	100	100	-	5	24

		(Diurno)					
33		Metodologia do Ensino de Física	80	20	60	4	21
34		Ótica	80	70	10	4	21
35		Física Moderna I	80	60	20	4	21
			460	360	100	23	

Semestre 7 Números de Créditos: 23 Número de horas aula: 460 h/a (Oferta diurna e noturna)

S	CÓD	NOME	CH	Teoria	Prática	CRÉD	PRÉ-REQ
36		Estágio Supervisionado III (Diurno)	100	100	-	5	32
37		Física Moderna II	80	80	-	4	35
38		Física Experimental III	40	40	-	2	34+35
39		Projeto Social	80	20	60	4	-
40		Projeto de Pesquisa	80	80	-	4	2
41		Optativa II	80	80	-	4	-
			460	400	60	23	

Semestre 8 Números de Créditos: 25 Número de horas aula: 500 h/a (Oferta noturna)

S	CÓD	NOME	CH	Teoria	Prática	CRÈD	PRÉ-REQ
42		Trabalho de Conclusão de Curso	80	40	40	4	36+37+40
43		Libras	80	40	40	4	-
44		Estágio Supervisionado IV (Diurno)	100	100	-	5	36

45		Física Contemporânea	80	80	-	4	35
46		Gestão Educacional	80	70	10	4	-
47		Optativa III	80	80	-	4	-
			500	410	90	25	

Semestre 8 Números de Créditos: 21 Número de horas aula: 420 h/a (Oferta diurna)

S	CÓD	NOME	CH	Teoria	Prática	CRÈD	PRÉ-REQ
48		Trabalho de Conclusão de Curso	60	20	40	3	30+38
49		Libras	60	20	40	3	-
44		Estágio Supervisionado IV (Diurno)	100	100	-	5	35
50		Física Contemporânea	60	60	-	3	30+35
51		Gestão Educacional	60	50	10	3	-
47		Optativa III	80	80	-	4	-
			420	330	90	21	

Disciplinas Optativas

S	CÓD.	NOME	CH	Teoria	Prática	CRÉD	PRÉ-REQ
52		Mecânica Teórica	80	70	10	4	18+21
53		Mecânica Analítica	80	70	10	4	52
54		Física Matemática I	80	80	-	4	18
55		Física Matemática II	80	80	-	4	54

56		Introdução a Mecânica Quântica	80	70	10	4	14+37
57		Eletrodinâmica	80	70	10	4	30
58		Educação Inclusiva	80	80	-	4	-
59		Introdução à Física Estatística	80	80	-	4	22
60		Educação Física	80	80	-	4	-
61		Filosofia da Ciência	80	80	-	4	-
62		Álgebra Linear Avançada	80	80	-	4	14
62		Introdução à Geometria Diferencial	80	80	-	4	27
63		Introdução à Análise Real	80	80	-	4	27
64		EDO e Séries	80	80	-	4	13
65		Oscilações e Ondas	80	80	-	4	18 e 21
66		Fluidos	80	80	-	4	15
67		Circuitos Elétricos	80	80	-	4	30
68		Introdução à Física Computacional	80	80	-	4	21 e 22

Resumo da Carga horária					
Curso Noturno					
Componente Curricular	**Créditos**	**CH (T+PCC)** **h/a=50min**	**Teórica**	**PCC**	**Estágio**

	176	3.120 h/a 50 min	2.640 h/a 50 min	480 h/a 50 min	400 h
Carga horária + disciplinas optativas	2.400 h/a 50 min + 240 h/a 50 min = 2.640 h/a 50 min				
Carga horária disciplinas equivalente a hora relógio	2.640 h/a 50 min = 2200 h				
Carga horária PCC equivalente a hora relógio	480 h/a 50 min = 400h				
Carga horária Total	2.200 h teórica + 400 h PCC +400 h estágio + 200 atividades complementares = 3.200h				
Curso diurno					
Componente Curricular	**Créditos**	**CH (T+PCC) = h/a=60min**	**Teórica**	**PCC**	**Estágio**
	164	2.880	2.400	480	400
Carga horária + disciplinas optativas	2.320 h + 80 h = 2400h				
Carga horária Total	2.400h teórica+ 480h PCC + 400h Estágio + 200h atividades complementares = 3.480 h				

Curso Noturno deverá ofertar	**CH**

Optativa I	80
Optativa II	80
Optativa III	80

Curso Diurno deverá ofertar	**CH**
Optativa I	80

Além do conjunto de disciplinas optativas da tabela acima, os alunos podem escolher como disciplinas optativas uma ou mais disciplinas do curso de Licenciatura em Matemática, contanto que os mesmos tenham os pré-requisitos necessários para cursar as disciplinas.

4.3 Estágio curricular

O estágio supervisionado foi estruturado nas disciplinas de Estágio I, II, III e IV e inicia-se já no 5º semestre. Esses estágios acontecerão sob a supervisão de um professor do curso com o qual os alunos deverão ter encontros semanais em que exporão os resultados de suas atuações dentro da escola, previamente designada.

Nessas disciplinas serão abordadas as questões relacionadas à postura, ao desenvolvimento do conteúdo e à avaliação do ensino e da aprendizagem. Nesse aspecto, os professores das disciplinas Estágio I a IV deverão trabalhar de forma integrada com os professores de Didática e Psicologia da Aprendizagem e Desenvolvimento, por exemplo, em uma profícua e salutar troca de experiências.

Nessas disciplinas o futuro professor realizará observações em sala de aula nas escolas de Ensino Fundamental e Médio, preparará planos de aula, fará análise do material didático e ministrará aulas sob a supervisão do professor da escola onde o estágio se desenvolve. O futuro professor, durante o estágio, elaborará seu diário de campo, no qual constarão todas as

observações feitas em salas de aula: tudo o que ele ouviu e viu e o que pensa sobre as situações por ele observadas.

O futuro professor, durante as 400 horas referentes aos Estágios I a IV, atuará como o agente elaborador de atividades, ou seja, ministrará/auxiliará aulas, organizará e corrigirá exercícios, provas e materiais didáticos e pedagógicos, devendo também participar, na medida do possível, do projeto educativo e curricular da escola onde realiza o estágio. Ao final de cada semestre o aluno deverá apresentar relatório circunstanciado de todas as suas atividades. Todos os Estágios Supervisionados serão diurnos. As orientações sobres os Estágios Supervisionados encontram-se no Anexo III.

4.4 Trabalho de Conclusão de Curso – TCC

O Trabalho de Conclusão de Curso será na forma de monografia, sendo obrigatório para a obtenção do grau de Licenciado.

O aluno deverá matricular-se na disciplina Trabalho Conclusão de Curso (TCC), e desenvolverá o trabalho sob a orientação de um professor do curso designado pela Coordenação para essa finalidade. O tema específico do trabalho será de livre escolha dos alunos, desde que seja relacionado à área de ensino de Física, em nível Fundamental e Médio, teórico e/ou experimental, além de temas da Educação, Divulgação Científica ou pesquisas na áreas de Física e/ou Física - Matemática.

O trabalho deve incluir uma justificativa para a escolha do tema, ou a motivação para o desenvolvimento desse tema. Também deve incluir um levantamento bibliográfico das contribuições já existentes sobre o tema. Adicionalmente, deve apresentar os objetivos e as estratégias seguidas de forma clara, seguido do desenvolvimento propriamente dito, finalizando com as conclusões. As normas para elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso encontram-se no Anexo II.

4.5 Atividades Acadêmicas, Científicas e Culturais

Serão desenvolvidas atividades científicas e culturais que visem à complementação do processo de ensino-aprendizagem na composição do plano de estudos do curso de Licenciatura em Física.

Essas atividades serão ofertadas como disciplinas ou atividades didático-científicas, previstas em termos de horas/aula ou horas/atividade, no currículo do Curso, que possibilitarão a flexibilidade e a contextualização concretas ao Curso, assegurando a possibilidade de se introduzir novos elementos teórico-práticos gerados pelo avanço da área de conhecimento em estudo, permitindo, assim, sua atualização. Têm caráter obrigatório, com um total de 200 horas.

Os alunos deverão distribuir a carga horária dessas atividades acadêmicas, científicas ou culturais ao longo do curso, participando das atividades abaixo-relacionadas:

a) Seminários, mesas redondas, painéis programados.
b) Participação de congressos.
c) Feiras científico-culturais promovidas pelo curso, pelo IFCE - *campus* de Crateús, por outros campi do IFCE ou por outras Instituições de Ensino Superior.
d) Curso de extensão na área de conhecimento do curso.
e) Publicação de artigos em revistas nacionais ou internacionais.
f) Oficinas de Ciências e/ou de produção de material didático.
g) Atividades de voluntariado em eventos diversos do curso.
h) Ações de caráter comunitário.
i) Disciplinas extracurriculares ofertadas por outros cursos ministrados pelo IFCE - *campus* de Crateús, desde que haja vaga e compatibilidade de horário.

A conclusão da Graduação está condicionada ao cumprimento das Atividades Complementares. As referidas atividades serão registradas no histórico-escolar sob a sigla genérica de Atividade Complementar. A forma como os alunos obterão 200 horas de Atividade Complementar encontra-se descriminada no ANEXO I.

4.6 Ensino, Pesquisa e Extensão

Ensino, pesquisa e extensão apresentam-se, no âmbito do ensino superior interligados, como uma das grandes experiências que os futuros

professores devem realizar. É na interação entre ensino, pesquisa e extensão que se dá a construção efetiva de um curso de graduação. A realização de tais atividades é necessária e obrigatória para a formação profissional e o conhecimento científico do futuro profissional com um todo.

4.7 Avaliação do projeto de curso

O Curso de Licenciatura em Física utilizará metodologias e critérios para acompanhamento e avaliação do processo ensino-aprendizagem e do próprio curso, em consonância com o sistema de avaliação e a dinâmica curricular definidos pela IES constituído de avaliações feitas pelos discentes, pelas discussões empreendidas nas reuniões de coordenação do curso, nas reuniões do Núcleo Docente Estruturante (NDE), nas reuniões gerais e de colegiado do curso.

Durante reuniões do NDE serão discutidos possíveis alterações a serem adotadas no curso a fim de melhorar o desempenho e a aprendizagem dos alunos.

A avaliação docente é feita por meio de um questionário, no qual, os alunos respondem questões referentes à conduta docente, atribuindo notas de 1 (um) a 5 (cinco), relacionadas à pontualidade, assiduidade, domínio de conteúdo, incentivo à participação do aluno, metodologia de ensino, relação professor-aluno e sistema de avaliação. As avaliações docentes serão realizadas uma vez por semestre.

No mesmo questionário os alunos avaliam o desempenho dos docentes quanto a pontos positivos e negativos e apresentam sugestões para a melhoria do Curso e da Instituição. Os resultados são apresentados aos professores com o objetivo de contribuir para melhorar as ações didático-pedagógicas e a aprendizagem discente.

4.8 Avaliação de aprendizagem

Entendendo-se que avaliar é o ato de acompanhar a construção do conhecimento do aluno, a avaliação da aprendizagem pressupõe: promover o

aprendizado, favorecendo progresso pessoal e a autonomia, num processo global, sistemático, participativo.

Sendo, assim, o aproveitamento acadêmico será avaliado através do acompanhamento contínuo ao estudante. A avaliação do desempenho acadêmico é feita por disciplina. O professor é estimulado a avaliar o aluno por intermédio de vários instrumentos que permitam aferir os conhecimentos dos discentes, entre eles trabalhos escritos, provas escritas, provas orais, atividades práticas em laboratórios, seminários, relatórios, trabalhos em grupo e apresentações no quadro.

Considerando-se a perspectiva do desenvolvimento de competências, faz-se necessário avaliar se a metodologia de trabalho correspondeu a um processo de ensino ativo, que valorize a apreensão, desenvolvimento e ampliação do conhecimento científico, tecnológico e humanista, contribuindo para que o aluno torne-se um profissional atuante e um cidadão responsável. Isso implica em redimensionar o conteúdo e a forma de avaliação, oportunizando momentos para que o aluno expresse sua compreensão, análise o julgamento de determinados problemas, relacionados à prática profissional em cada semestre. Avaliar competências requer, portanto, procedimentos metodológicos nos quais alunos e professores estejam igualmente envolvidos.

De acordo com o Regulamento da Organização Didática do IFCE, a sistemática de avaliação se desenvolverá em duas etapas. Em cada uma delas, serão atribuídas aos discentes médias obtidas nas avaliações dos conhecimentos, e, independentemente do número de aulas semanais, o docente deverá aplicar, no mínimo, duas avaliações por etapa. A nota semestral será a média ponderada das avaliações parciais, e a aprovação do discente é condicionada ao alcance da média sete (7,0).

Caso o aluno não atinja a média mínima para aprovação, mas tenha obtido, no semestre, a nota mínima três (3,0), será assegurado o direito de fazer a prova final. Esta deverá ser aplicada no mínimo três dias após a divulgação do resultado da média semestral e contemplar todo o conteúdo trabalhado no semestre. A média final será obtida pela média aritmética da

média semestral e da nota da prova final, e a aprovação do discente estará condicionada à obtenção de média mínima cinco (5,0).

Será considerado aprovado o discente que obtiver a média mínima, desde que tenha frequência igual ou superior a 75% do total de aulas de cada componente curricular. As faltas justificadas poderão ser abonadas, para isso o discente deve solicitar formalmente a Coordenação do Curso, e seja assegurado ao aluno o direito à realização de trabalhos e avaliações ocorridos no período da ausência.

Estas considerações sobre a avaliação da aprendizagem encontram-se na forma regimental no Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE (no Anexo IV). No Regulamento, também são definidos os critérios para a atribuição de notas, as formas de recuperação, promoção e frequência do aluno.

4.9 Programa das disciplinas – PUD

DISCIPLINA: Matemática Elementar	
Código:	
Carga Horária:	80
Número de Créditos:	4
Código pré-requisito:	Nenhum
Semestre:	1
Nível:	Graduação
EMENTA	
Estudo das operações básicas, área e perímetro, lógica, conjuntos, funções, trigonometria, números complexos, polinômios, equações polinomiais, transformações e raízes.	
OBJETIVOS	
Compreender os conceitos básicos da Matemática. Saber usar os conceitos básicos de Matemática na Física. Ter o conhecimento de: operações básicas, área, perímetro, conjunto, funções, lógica, trigonometria, números complexos, polinômios, equações	

polinomiais, transformações e raízes.

PROGRAMA

1. Operações básicas: operações com os números reais, potenciação, radiciação e regra de três.
2. Áreas e perímetro: área do retângulo, triângulo, trapézio e círculo; perímetro do círculo.
3. Lógica: proposição, negação, proposições composta e logicamente falsa, condicionais, tautologias, relações de implicação e equivalência, sentenças abertas e negação de proposição.
4. Conjuntos: representação de conjuntos, conjuntos unitários, vazios e iguais, conjunto universo, subconjuntos, operações com conjuntos e conjuntos numéricos.
5. Funções: conceitos de funções, par ordenado, produto cartesiano, domínio de uma função, gráfico de uma função, função bijetora, injetora e inversa, função do primeiro grau, função do segundo grau, função modular, função exponencial, função logarítmica, função composta, função inversa.
6. Trigonometria: razões trigonométricas no triângulo retângulo (conceito, elementos, teorema de Pitágoras, razões trigonométricas, relações entre seno, cosseno, tangente e cotangente, ângulos complementares e razões trigonométricas especiais), trigonometria da circunferência (arcos, ângulos, razões trigonométricas na circunferência, relações fundamentais, arcos notáveis, redução ao primeiro quadrante) e funções trigonométricas (funções circulares: funções periódicas, ciclo trigonométrico, função seno, função cosseno, função tangente, função cotangente, função secante, função cossecante, funções pares e funções ímpares), transformações (fórmulas de adição, fórmulas de multiplicação, fórmulas de divisão e transformação em produto), identidades, equações e inequações.
7. Números complexos: conceito de números complexos, forma algébrica, forma trigonométrica, potenciação, radiciação, equações binômias e equações trinômias.
8. Polinômios: polinômios, igualdade, operações, grau e divisão.
9. Equações polinomiais: definições, números de raízes, multiplicidade de uma raiz, relações entre coeficientes e raízes e raízes complexas, reais e racionais.
10. Transformações: transformações e equações recíprocas.

11. Raízes: raízes comuns e múltiplas.

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas expositivas, resolução de exercícios na sala da aula, trabalhos individual e em grupo.

AVALIAÇÃO

A avaliação se dará de forma contínua e processual através de:

1. Avaliação escrita.
2. Trabalhos individual e em grupo.
3. Cumprimento dos prazos.
4. Participação.

A frequência é obrigatória, respeitando os limites de ausência previstos em lei.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. IEZZI, Gelson; MURAKAMI, C. **Fundamentos da matemática elementar 1:** conjuntos e funções. 8. ed. São Paulo, SP: Atual, 2004. v. 1.

2. IEZZI, Gelson; MURAKAMI, C. **Fundamentos da matemática elementar 3:** trigonometria. 8. ed. São Paulo, SP: Atual, 2004. v. 3.

3. IEZZI, Gelson; MURAKAMI, C. **Fundamentos da matemática elementar 6:** complexos, polinômios, equações. 7. ed. São Paulo, SP: Atual, 2005. v. 6.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. IEZZI, Gelson. **Fundamentos da matemática elementar 2:** logarítmos. 9. ed. São Paulo, SP: Atual, 2004. v. 2.

2. CARMO, M. P.; MORGADO, A. C.; WARGNER E. **Trigonometria Números Complexos.** 3. Ed. Rio de Janeiro: SBM, 2005.

3. SALAHODDIN, Shokranian. **Uma introdução à variável complexa.** Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2011.

4. IEZZI, G.; MACHADO, A.; DOLCE, D. **Geometria plana:** conceitos básicas**.** 2. ed. São Paulo: Atual, 2011.

5. LIMA, E. L.; CARVALHO, P. C. P.; WAGNER, E. ; MORGADO, A. C. **A matemática do Ensino Médio.** Rio de Janeiro: SBM, 2007. Coleção do professor de Matemática. v. 4.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

DISCIPLINA: Métodos e Técnicas da Pesquisa Educacional	
Código:	
Carga Horária:	40
Número de Créditos:	2
Código pré-requisito:	Nenhum
Semestre:	1
Nível:	Graduação

EMENTA

O conceito de ciência. A produção do conhecimento científico. Gêneros acadêmicos. Pressupostos epistemológicos e teórico-metodológicos da pesquisa em educação. A importância da pesquisa no ensino e na formação de professores. A pesquisa em educação como reconhecimento da constante evolução sócio histórica da humanidade.

OBJETIVOS

1. Conhecer conceitos de ciência e os caminhos para a produção do conhecimento científico;

2. Identificar e desenvolver diferentes gêneros acadêmicos como recurso de aproximação, reflexão, registro e produção do saber científico;

3. Compreender as bases epistemológicas e teórico-metodológicas da pesquisa em educação;

4. Reconhecer métodos e técnicas desenvolvidos na pesquisa em educação.

5. Discutir a importância da pesquisa na formação do professor, no processo de ensino aprendizagem e na prática social e histórica da humanidade.

PROGRAMA

UNIDADE 1: CIÊNCIA E CONHECIMENTO CIENTÍFICO

1.1 – Conceitos de ciência;

1.2 – Conhecimento científico e outros tipos de conhecimento;

1.3 – A reflexão como fundamento do processo investigativo;

1.4 –.A construção do olhar do pesquisador;

UNIDADE 2: GÊNEROS ACADÊMICOS

2.1 – A importância do ato de ler e tipos de leitura;

2.2 – A escrita científica, o texto acadêmico;

2.3 –. Os gêneros: resumo, resenha, artigo, relatório, ensaio etc;

2.4 – Organização dos estudos na graduação: fichamento, notas de aula, fonte/referências, citações etc;

UNIDADE 3: BASES EPISTEMOLÓGICAS DA PESQUISA EM EDUCAÇÃO

3.1 – O ato de conhecer e seu sentido pedagógico;

3.2 – O conhecimento e a construção do objeto;

3.3 – A especificidade da educação;

UNIDADE 4: BASES TEÓRICO-METODOLÓGICAS DA PESQUISA EM EDUCAÇÃO

4.1 – O método científico e o critério de verdade: método dedutivo, indutivo, hipotético-dedutivo, dialético e fenomenológico.

4.2 – Alguns enfoques teórico-metodológicos na pesquisa educacional: positivismo, fenomenologia, materialismo histórico;

4.3 – Enfoques metodológicos: abordagens qualitativas, quantitativas e misto;

4.4 – Métodos e técnicas da coleta de dados, análise e interpretação na pesquisa qualitativa: pesquisa bibliográfica, exploratória, descritiva, de campo, estudo de caso, etnográfica, pesquisa-ação, pesquisa

participante, documental, entre outras.

UNIDADE 5: A PESQUISA NA FORMAÇÃO DO PROFESSOR E NA EDUCAÇÃO COMO PRÁTICA SOCIAL E HISTÓRICA DA HUMANIDADE

5.1 – A importância da pesquisa na formação inicial e continuada do professor;

5.2 – A produção do conhecimento em educação como reconhecimento da constante evolução sócio histórica da humanidade.

5.3 – Os desafios da pesquisa nos dias atuais.

METODOLOGIA DE ENSINO

Exposição oral de conteúdos gerais e específicos, com discussão aberta em sala. Dinâmica de leitura e debate acompanhados de plenária. Grupos de trabalho e apresentação de produções escritas.

AVALIAÇÃO

A avaliação será permanente e processual, envolvendo produção escrita (provas, trabalhos individuais e em grupos), debates e seminários.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. DEMO, Pedro. **Pesquisa: princípio científico e educativo**. São Paulo: Cortez, 2006.
2. LUDKE, Menga. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. Rio de Janeiro: E.P.U., 2013.
3. FAZENDA, Ivani (org.) **Metodologia da pesquisa educacional**. São Paulo, Cortez, 2008.
4. TRIVIÑOS, Augusto N. S.. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1987.
5. GHEDIN, Evandro. **Questões de método na construção da pesquisa em educação**. São Paulo: Cortez, 2008.
6. MINAYO, Cecília. **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

7. GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 5. Ed. Porto Alegre: Editora Atlas, 2010.

8. MACHADO, Anna Rachel. **Planejar gêneros acadêmicos**. São Paulo: Parábola Editorial, 2005.

9. MOTTA-ROTH, Désirée; HENDGES, Graciela H.. **Produção textual na Universidade**. São Paulo: Parábola Editorial, 2010.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. DEMO, Pedro. **Metodologia do Conhecimento Científico**. São Paulo: Atlas, 2009.

2. MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica.** 7. ed. Porto Alegre: Atlas, 2010.

3. _____. **Metodologia do Trabalho Científico:** procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos**.** 7. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

4. FERRAREZI JUNIOR, Celso. **Guia do trabalho científico**: do projeto à redação final. São Paulo: Contexto, 2013.

5. CASTRO, Cláudio de Moura. **Como redigir e apresentar um trabalho científico.** São Paulo: Pearson, 2012.

6. AQUINO, Ítalo de Souza. **Como escrever artigos científicos sem arrodeio e sem medo da ABNT.** 7. Ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

7. SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico.** 23. Ed. São Paulo: Cortez, 2013.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

DISCIPLINA: Comunicação e Linguagem	
Código:	
Carga Horária:	40
Número de Créditos:	2
Código pré-requisito:	Nenhum
Semestre:	1
Nível:	Graduação

EMENTA

Estudo da língua portuguesa através da teoria dos gêneros textuais. Trabalho com compreensão e produção de gêneros textuais, explorando aspectos relacionados à coesão e coerência. Estudo de gramática na produção de textos.

OBJETIVOS

Conhecer os gêneros textuais de modo a produzir textos coesos e coerentes.

PROGRAMA

1. Variação linguística e preconceito linguístico.
2. Definição de textos, gêneros textuais e tipologia textual (sequências textuais).
3. Exercícios sobre sequências textuais.
4. Sequência narrativa (conto, crônica, romance).
5. Sequência argumentativa (resenha, artigo científico).
6. Definição de coerência e coesão textuais.
7. Recursos de coesão textual.
8. Definição e construção do parágrafo.
9. Prática de produção de parágrafos.
10. Produção de gêneros textuais específicos do curso.
11. Estudo da gramática baseado nos erros de produção textuais dos alunos.
12. Leitura e interpretação de textos literários e não literários.

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas expositivas, aulas práticas de produção de gêneros textuais, resolução de

exercícios em sala de aula em grupos e seminários.

AVALIAÇÃO

A avaliação se dará de forma contínua e processual através de:

1. Avaliação escrita.
2. Apresentações de trabalhos.
3. Produção textual dos alunos.
4. Cumprimento dos prazos.
5. Participação.

A frequência é obrigatória, respeitando os limites de ausência previstos em lei.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. BAGNO, Marcos. **Preconceito linguístico:** o que é e como se faz. 52. ed. São Paulo: Editora Loyola, 2009.

2. KOCH, I. V.; TRAVAGLIA, L. C. **Coerência textual**. 16. ed. São Paulo: Contexto, 2011.

3. KOCH, I. V. **A coesão textual**. 22. ed. São Paulo: Contexto, 2010.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. MARCUSCHI, Luiz A. **Produção textual, Análise de gêneros e compreensão**. 2. ed. São Paulo: Parábola, 2008.

2. BECHARA, E. **Moderna gramática portuguesa**. 37. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2009.

3. KOCH, I. V.; ELIAS, V. M. **Ler e escrever:** estratégias de produção textual. São Paulo: Contexto, 2010.

4. MARTINS, D. S.. **Português instrumental:** de acordo com as atuais normas da ABNT. 29. ed. São Paulo: Atlas, 2010

5. BAGNO, Marcos. **Português ou brasileiro:** um convite a pesquisa. 7. ed. São Paulo: Parábola, 2001.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

DISCIPLINA: Fundamentos Filosóficos e Sociológicos da Educação.	
Código:	
Carga Horária:	80
Número de Créditos:	4
Código pré-requisito:	Nenhum
Semestre:	1
Nível:	Graduação

EMENTA

O pensamento social contemporâneo e seus conceitos analíticos sobre o processo educacional na sociedade moderna; produção e reprodução social, ideologia, sujeitos, neoliberalismo, poder e dominação, inclusão e exclusão, educação escolar, familiar, gênero. Filósofos clássicos, modernos e contemporâneos. A Filosofia e compreensão do fenômeno educacional.

OBJETIVOS

1. Entender as diferentes matrizes do pensamento sociológico e suas contribuições para a análise dos fenômenos sociais e educacionais.
2. Compreender os fenômenos sociais a partir dos condicionantes econômicos, políticos e culturais da realidade (o mundo/o país/a região/o município).
3. Analisar as políticas públicas implementadas no país e suas implicações para a área educacional.

4. Caracterizar o discurso filosófico, mostrando sua origem e evolução.

5. Reconhecer as contribuições da Filosofia e Educação nas práticas educativas.

PROGRAMA

1. Contexto histórico do surgimento da Sociologia.

2. Positivismo / Funcionalismo e Materialismo histórico e dialético.

3. Estado e Sociedade.

4. Pluralidade cultural e movimentos sociais e Educação.

5. A Sociologia e o cotidiano da sala de aula.

6. Conceito e importância da Filosofia.

7. A origem da Filosofia, os sistemas medievais e a contemporaneidade.

8. Fenomenologia, Existencialismo e Educação.

9. Educação, ética e ideologia.

METODOLOGIA DE ENSINO

Exposição oral de conteúdos gerais e específicos, com discussão aberta em sala. Dinâmica de leitura e debate acompanhados de plenária. Grupos de trabalho e apresentação de produções escritas.

AVALIAÇÃO

A avaliação será permanente e processual, envolvendo produção escrita (provas, trabalhos individuais e em grupos) debates e seminários. A frequência é obrigatória, respeitando os limites de ausência previstos em lei.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. GHIRALDELLI JUNIOR, Paulo. **Filosofia e História da Educação Brasileira:** da colônia ao governo Lula. 2. Ed. São Paulo: Ática, 2009.

2. BOURDIEU, Pierre. **Escritos de Educação**. 14 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

3. DURKHEIM, Émile. **Educação e Sociologia**. 3 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. LIBANEO, Jose Carlos. **Democratização da escola pública**: a pedagogia critico-social dos conteúdos. 26. ed. São Paulo: Loyola, 2011.

2. PILETTI, Nelson; PRAXEDES, Walter. **Sociologia da educação**: do positivismo aos estudos culturais. São Paulo: Ática. 2010.

3. DEMO, Pedro. **Política social, educação e cidadania**. 13 ed. São Paulo: Papirus, 2015.

4. RIOS, Terezinha Azevedo. **Ética e Competência**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

5. LUCKESI, Cipriano Carlos. **Filosofia da Educação**. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

DISCIPLINA: Química Geral	
Código:	
Carga Horária:	80
Número de Créditos:	4
Código pré-requisito:	Nenhum

Semestre:	1
Nível:	Graduação

EMENTA

Estudo da estequiometria e a base da teoria atômica, propriedades dos gases, estrutura eletrônica dos átomos e ligação química.

OBJETIVOS

Compreender conceitos teóricos e práticos da teoria atômica, estrutura eletrônica, propriedades dos gases e ligações químicas.

PROGRAMA

1. Estequiometria e a base da teoria atômica: origens da teoria atômica, determinação dos pesos atômicos, fórmulas moleculares, conceito de Mol, equação química e relações e cálculos estequiométricos.
2. Propriedades dos gases: leis dos gases, lei de Boyle, lei de Charles, lei de Gay-Lussac, escala de temperatura absoluta, equação dos gases ideais, lei das pressões parciais de Dalton e utilização da lei dos gases.
3. Estrutura eletrônica: modelo atômico de Dalton, a natureza elétrica da matéria, experimentos de Thomson, experimentos de Millikan, modelo atômico de Thomson, a estrutura do átomo, o experimento de Rutherford, o modelo atômico de Rutherford, a teoria clássica da radiação, o efeito fotoelétrico, modelo atômico de Bohr, espectroscopia e o átomo de Bohr, modelo atômico de Wilson-Sommerfeld, números atômicos e átomos multieletrônicos, as limitações do modelo de Bohr, dualidade onda-partícula, o princípio de incerteza, átomo de hidrogênio, átomos multieletrônicos, os quatro números quânticos e princípio de exclusão de Pauling.
4. Ligação química: ligação iônica, ligações covalentes, orbitais atômicos e hibridização.

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas expositivas, resolução de exercícios em sala, trabalhos individual e em grupo e práticas no laboratório.

AVALIAÇÃO

A avaliação se dará de forma contínua e processual através de:

1. Avaliação escrita.
2. Trabalho individual.
3. Trabalho em grupo.
4. Cumprimento dos prazos.
5. Participação.

A frequência é obrigatória, respeitando os limites de ausência previstos em lei.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. MAHAN, B. M.; MYERS, R. J. **Química:** um curso universitário**.** 4. ed. São Paulo: Edgard Blücher Ltda, 2001.

2. KOTZ, J. C.; TREICHEL, P. M.; WEAVER, G. C. **Química geral e reações químicas**. 6. ed. São Paulo: Cengage, 2010. v. 1.

3. BROWN, T. L.; LEMAY, H. E.; BURSTEN, B. E.; BURDGE, J. R. **Química:** a ciência central**.** 9. ed. São Paulo: Pearson, 2005.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. ATKINS, P. W. **Princípios de química:** questionando a vida moderna e o meio ambiente. 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2012.

2. SHRIVER, D.; ATKINS, P. **Química inorgânica.** 4. ed. Porto Alegre: Bookman, 2008.

3. RUSSEL, J. B. **Química geral.** 2. ed. São Paulo: Pearson, 2011, v. 1.

4. LEE, J. D. **Química inorgânica não tão concisa**. 5. ed. São Paulo: Blücher, 2011.

5. REIS, Martha. **Química:** química geral. São Paulo: FTD S. A., 2007. v. 1.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

DISCIPLINA: Introdução a Física	
Código:	
Carga Horária:	80
Número de Créditos:	4
Código pré-requisito:	Nenhum
Semestre:	1
Nível:	Graduação

EMENTA

Estudo da cinemática escalar, cinemática vetorial, leis de Newton, trabalho e energia e quantidade de movimento linear.

OBJETIVOS

Entender os conceitos teóricos da mecânica, deste a cinemática escalar até a conservação da energia e do momento linear. Isso possibilitará o aluno ter conhecimentos básicos de Mecânica.

PROGRAMA

1. Cinemática escalar: medidas em Física, algarismos significativos, operações com algarismos significativos, velocidade escalar média e instantânea, movimento progressivo e retrógrado, movimento uniforme, movimento retardado e acelerado, movimento uniformemente variado, movimento vertical no vácuo e gráficos do MU e do MUV.
2. Cinemática vetorial: vetores, operações com vetores, componentes de um vetor, velocidade e aceleração vetoriais, aceleração tangencial e centrípeta, composição de movimentos, lançamento horizontal no vácuo, lançamento oblíquo no vácuo e movimentos circulares.

3. Leis de Newton: as três leis de Newton, forças peso, normal e tração, lei de Hooke, forças de atrito estático e cinético e resultante tangencial e centrípeta.
4. Trabalho e energia: conceito de trabalho, trabalho de uma força constante, trabalho da força peso e da força elástica, potência e rendimento, energia cinética, energia potencial, energia mecânica, conservação da energia mecânica e outras forma de energia.
5. Quantidade de movimento linear: impulso de uma força, quantidade de movimento linear de um corpo, teorema do impulso, conservação da quantidade de movimento e colisões.

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas expositivas, resolução de exercícios em sala, trabalhos individual e em grupo. Apresentação de seminários pelos alunos.

AVALIAÇÃO

A avaliação se dará de forma contínua e processual através de:

1. Avaliação escrita.
2. Trabalho individual.
3. Trabalho em grupo.
4. Cumprimento dos prazos.
5. Participação.

A frequência é obrigatória, respeitando os limites de ausência previstos em lei.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. RAMALHO F. J.; NICOLAU G. F.; TOLEDO P. A. S. **Os Fundamentos da Física 1**: Mecânica. 9. ed. São Paulo: Moderna, 2007. v. 1.

2. VILAS BOAS, N.; DOCA, R. H.; BISCUOLA, G. J. **Tópicos de Física 1.** 21. Ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

3. MÁXIMO, A.; ALVARENGA, B. **Curso de Física**. 6. ed. São Paulo: Scipione, 2005. v. 1.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	
1. HEWITT, P. G. **Física Conceitual**. 11. ed. Porto Alegre: Bookman, 2011. 2. FEYNMAN, R. P.; LEIGHTON, R. B.; SANDS, M. **Lições de Física de Feynman:** mecânica, radiação e calor. Porto Alegre: Bookman, 2008. v. 1. 3. RESNICK, R.; HALLIDAY, D.; WALKER, J. **Fundamentos da Física:** mecânica. 9. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2012. v.1. 4. YOUNG, H. D.; FREEDMAN, R. A. **Física I:** mecânica. 14 ed. São Paulo: Pearson, 2016. 5. NUSSENZVEIG, H. M. **Curso de Física Básica:** mecânica. 4. ed. São Paulo: Edgard Blücher, 2002. v. 1.	
Coordenador do Curso _____	Setor Pedagógico _____

DISCIPLINA: Cálculo Diferencial e Integral I	
Código:	
Carga Horária:	80
Número de Créditos:	4
Código pré-requisito:	Matemática Elementar
Semestre:	2
Nível:	Graduação
EMENTA	
Compreender limite e continuidade, derivada e integral definida.	
OBJETIVOS	
Conhecer os princípios básicos de cálculo diferencial e integral: limite, derivada e	

integral.

PROGRAMA

1. Limite: o limite de uma função, teoremas sobre limites de funções, limites laterais, limites infinitos, limites no infinito, continuidade de uma função, continuidade de uma função composta, continuidade em um intervalo, continuidade de funções trigonométricas, teorema do confronto de limites e provas de alguns teoremas de limites.
2. Derivada: reta tangente e derivada, derivabilidade e continuidade, teoremas sobre derivação de funções algébricas, movimento retilíneo uniforme e uniformemente variado, derivada de funções trigonométricas, derivada de uma função composta, regra de cadeia, derivada de função potência, derivação implícita, derivadas de ordem superior, valor funcional máximo e mínimo, aplicações envolvendo extremos absolutos, teorema de Rolle, teorema do valor médio, funções crescentes e decrescentes, concavidade, pontos de inflexão, extremos relativos, esboço do gráfico de uma função e a diferencial.
3. Integral: antidiferenciação, algumas técnicas de antidiferenciação, movimento retilíneo, área, integral definida, propriedades da integral definida, teorema fundamental do cálculo, área de uma região plana e integração numérica, cálculo de áreas, volumes de sólidos, comprimento de arco, centro de massa, trabalho e pressão líquida.

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas expositivas, resolução de exercícios em sala, trabalhos individual e em grupo.

AVALIAÇÃO

A avaliação se dará de forma contínua e processual através de:

1. Avaliação escrita.
2. Apresentações de trabalhos.
3. Produção textual dos alunos.
4. Cumprimento dos prazos.
5. Participação.

A frequência é obrigatória, respeitando os limites de ausência previstos em lei.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. GUIDORIZZI, H. L. **Um curso de cálculo**. 5. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2011. v. 1.

2. LEITHOLD, L. **O cálculo com geometria analítica**. 3. ed. São Paulo: Harbra, 1994. v. 1.

3. SIMMONS, G. F. **Cálculo com geometria analítica.** São Paulo: Pearson, 1987. v. 1.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. STEWART, J. **Cálculo**. 6. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2011. v. 1.

2. FLEMMING, D. M.; GONÇALVES, M. B. **Cálculo A:** funções, limite, derivação, integração. 6. ed. São Paulo: Pearson, 2007.

3. BOULOS, P. **Introdução ao cálculo**. São Paulo: Edgar Blücher, 1978. v. 1.

4. APOSTOL, T. M. **Cálculo I:** cálculo com funções de uma variável, com uma introdução à álgebra linear**.** Rio de Janeiro: Reverté, 1988. v. 1.

5. IEZZI, G.; MURAKAMI, C. **Fundamentos da Matemática Elementar:** limites, derivadas e noções de integral. 6. ed. São Paulo: Atual Editora, 2005. v. 8.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

DISCIPLINA: Geometria Analítica

Código:	
Carga Horária:	80
Número de Créditos:	4
Código pré-requisito:	Matemática Elementar
Semestre:	2
Nível:	Graduação

EMENTA

Estudo de vetores, base, produto de vetores, sistema de coordenadas, reta e plano, ângulos e distâncias.

OBJETIVOS

Entender os conceitos básicos da geometria analítica vetorial.

PROGRAMA

1. Vetores: definição de vetores e escalares, adição de vetores, multiplicação de número real por um vetor, soma de ponto com vetor e aplicações geométricas.
2. Base: dependência e independência linear, base e mudança de base.
3. Produto de vetores: produto escalar, produto vetorial, duplo produto vetorial e produto misto.
4. Sistema de coordenadas: sistema de coordenadas.
5. Reta e plano: estudo da reta, estudo do plano, equações da reta, equações do plano, interseção de duas retas, interseção de reta e plano, interseção entre dois planos, equações de reta na forma polar, posição relativa de retas, posição relativa de reta e plano, posição relativa de planos, feixes de planos, perpendicularidade e ortogonalidade entre retas, vetor normal a um plano, perpendicularidade entre reta e plano e perpendicularidade entre planos.
6. Ângulos: medida angular entre retas, medida angular entre reta e plano, medida angular entre planos e semi-espaço.
7. Distâncias: distância entre pontos, distância de ponto a reta, distância de ponto a plano, distância entre duas retas, distância entre reta e plano e distância entre dois planos.

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas expositivas, resolução de exercícios, trabalhos individual e em grupo.

AVALIAÇÃO

A avaliação se dará de forma contínua e processual através de:

1. Avaliação escrita.
2. Trabalhos individual e em grupo.
3. Cumprimento dos prazos.
4. Participação.

A frequência é obrigatória, respeitando os limites de ausência previstos em lei.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. BOULOS, P.; CAMARGO, I. **Geometria analítica:** um tratamento vetorial. 3. ed. São Paulo: Pearson, 2005.

2. CORREA, P. S. Q. **Álgebra Linear e Geometria Analítica**. Rio de Janeiro: Interciência, 2006.

3. SANTOS, F. J.; Ferreira S. F. **Geometria Analítica.** Porto Alegre: Bookman, 2009.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. STEINBRUCH, A.; WINTERLE, P. **Geometria Analítica.** 2. ed. São Paulo: Pearson, 2012.

2. LIMA, E. L. **Coordenadas no plano:** com as soluções dos exercícios**.** 5. ed. Rio de Janeiro: SBM, 2011. Coleção de professor de Matemática.

3. IEZZI, G. **Fundamentos da matemática elementar:** geometria analítica. 5. ed. São Paulo: Atual Editora, 2005. v. 7.

4. MELLO, D. A.; WATANABE, R. G. **Vetores e uma iniciação a geometria analítica.** 2. ed. São Paulo: Livraria da Física, 2011.

5. LEITHOLD, L. **O cálculo com geometria analítica.** 3. ed. São Paulo: Harbra, 1994. v. 2.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

DISCIPLINA: Psicologia do Desenvolvimento	
Código:	
Carga Horária:	80
Número de Créditos:	4
Código pré-requisito:	Nenhum
Semestre:	2
Nível:	Graduação

EMENTA

Estudo dos principais fenômenos do desenvolvimento. Desenvolvimento social: comportamento imitativo e modelos sociais. Aspectos de motivação e emoção. Aplicações da psicologia do desenvolvimento. Desenvolvimento e suas diversas abordagens.

OBJETIVOS

Compreender os processos de desenvolvimento e suas relações com as diferentes dimensões do fazer pedagógico.

Entender o ser em desenvolvimento.

Conceituar desenvolvimento.

Compreender os diferentes aspectos do desenvolvimento humano.

PROGRAMA

1. O conceito de desenvolvimento.

   O desenvolvimento humano, os aspectos históricos da Psicologia do Desenvolvimento e as etapas do desenvolvimento e suas características.

2. Aplicações da psicologia do desenvolvimento.

   As teorias psicológicas e o desenvolvimento humano, a Psicanálise, as teorias Psicogenéticas.

3. Desenvolvimento e suas diversas abordagens.

   Infância e Adolescência: os aspectos históricos e biopsicossociais, desenvolvimento cognitivo, afetivo e social.

4. Educação continuada como dimensão do desenvolvimento pessoal.
   Temas contemporâneos na adolescência, sexualidade, profissão, desafios, diversidade, respeito as diferenças, *bullyi*ng, dentre outros.

METODOLOGIA DE ENSINO

Exposição oral de conteúdos gerais e específicos, com discussão aberta em sala. Dinâmica de leitura e debate acompanhados de plenária. Grupos de trabalho e apresentação de produções escritas.

AVALIAÇÃO

A avaliação será permanente e processual, envolvendo produção escrita (provas, trabalhos individuais e em grupos) debates e seminários.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. BECKER, Fernando. **A epistemologia do professor**: o cotidiano da escola**.** 15. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

2. CAMPOS, Dinah Martins de Souza. **Psicologia da Aprendizagem**. 40. Ed. São Paula: Vozes, 2011.

3. PILETTI, Nélson. **Psicologia da Aprendizagem:** da teoria do condicionamento ao construtivismo. São Paulo: Contexto, 2013.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. PIAGET, Jean. **O nascimento da inteligência na criança**. 4. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2008.

2. FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. 43. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2010.

3. VIGOTSKY, Lev Semenovich; COLE, Michael. **A formação social da mente**: o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores. 7. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

4. ALARCÃO, Isabel. **Professores reflexivos em uma escola reflexiva**. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

5. RIOS, Terezinha Azevedo. **Ética e competência**. 7. Ed. São Paulo: Cortez, 2011.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

DISCIPLINA: História da Educação	
Código:	
Carga Horária:	80
Número de Créditos:	4
Código pré-requisito:	Nenhum
Semestre:	2
Nível:	Graduação

EMENTA
Desenvolvimento da compreensão do fenômeno educativo como fator de contextualização e socialização da dinâmica do processo ensino-aprendizagem, em estreita articulação com os múltiplos movimentos históricos e suas determinações, por se tratar de uma atividade essencialmente mediadora, no âmbito das contradições que compõem o universo das relações sociais, devendo a educação formal constituir-se num instrumento de crescimento e de promoção humana.
OBJETIVOS
1. Apreender os diferentes processos de transmissão cultural das sociedades humanas, particularmente das sociedades ocidentais e brasileira na época contemporânea. 2. Compreender de forma articulada e coerente os processos educacionais do passado e suas possíveis relações com a realidade educacional da atualidade. 3. Conhecer o processo de constituição da História da Educação como disciplina vinculada à formação de professores e como campo de pesquisa histórico-educacional. 4. Compreender os conflitos e combates em torno da construção dos modelos escolares disseminados nas sociedades contemporâneas e brasileira. 5. Reconhecer os processos histórico-educacionais que antecederam a montagem do sistema educacional brasileiro nos séculos XIX e XX.
PROGRAMA
1. História, Historiografia e Educação: uma história disciplinar da História da Educação. 2. A Educação no Ocidente: séculos XIX e XX e Época Atual. 3. As estratégias de formação de cidadãos/súditos católicos no Brasil Império. 4. Modernização e escolarização no Brasil.

5. A Educação Escolar na região Nordeste e no Ceará.
METODOLOGIA DE ENSINO
Exposição oral de conteúdos gerais e específicos, com discussão aberta em sala. Dinâmica de leitura e debate acompanhados de plenária. Grupos de trabalho e apresentação de produções escritas.
AVALIAÇÃO
A avaliação será permanente e processual, envolvendo produção escrita (provas, trabalhos individuais e em grupos) debates e seminários. A frequência é obrigatória, respeitando os limites de ausência previstos em lei.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA
1. MANACORDA, Mário Alighiero. **História da educação:** da antiguidade aos nossos dias. 13. ed. São Paulo: Cortez, 2010. 2. RIBEIRO, Maria Luíza Santos. **História da Educação Brasileira:** a organização escolar. 21. ed. São Paulo: Autores Associados, 2010. 3. GHIRALDELLI, Paulo. **Filosofia e história da educação brasileira:** da colônia ao governo Lula. 2. ed. São Paulo: Manole, 2009.
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
1. ROMANELLI, Otaíza de Oliveira. **História da educação no Brasil (1930 a 1973)**. 37. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012. 2. SAVIANI, Dermeval. **História das ideias pedagógicas no Brasil**. 3. ed. São Paulo: Autores Associados, 2010. BRASIL. 3. SOUZA, Neuza Maria Marques de. **História da educação:** antiguidade, idade média, idade moderna, contemporânea. 2. Ed. São Paulo: Avercamp, 2006. 4. CAMBI, Franco. **História da Pedagogia**. São Paulo: Editora da UNESP, 1999.

5. Congresso Nacional. **Lei das Diretrizes e Bases da Educação**: lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm, acesso em 10/11/2016.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

DISCIPLINA: Mecânica Básica I	
Código:	
Carga Horária:	80
Número de Créditos:	4
Código pré-requisito:	Matemática Elementar e Introdução a Física
Semestre:	2
Nível:	Graduação

EMENTA

Movimento unidimensional, movimento bidimensional, leis de Newton, trabalho, conservação da energia mecânica, conservação do momento linear e colisões.

OBJETIVOS

Compreender os conceitos de cinemática, dinâmica e conservação da energia e momento linear.

PROGRAMA

1. Movimento unidimensional: velocidade média e instantânea, aceleração, movimento retilíneo, movimento retilíneo uniformemente variado e movimento vertical no vácuo.
2. Movimento bidimensional: vetores e operações com vetores, velocidade e aceleração vetoriais, movimento dos projéteis, movimento circular e velocidade relativa.

3. Leis de Newton: lei da inércia, princípio fundamental da dinâmica, terceira lei de Newton, forças básicas da natureza, forças de atrito e movimento de partículas carregadas em campos elétricos e/ou magnéticos.
4. Trabalho: definição de trabalho, trabalho de uma força constante e uma força variável.
5. Conservação da energia mecânica: energia cinética, energia potencial gravitacional e elástica, conservação da energia nos movimentos em uma e mais dimensões, oscilador harmônico simples, forças conservativas e não conservativas, potência.
6. Momento linear: conceito de momento linear, sistema de duas partículas, centro de massa, extensão da conservação do momento linear para sistemas de muitas partículas, determinação do centro de massa, estudo dos sistemas de massa variável e aplicação ao movimento do foguete.
7. Colisões: impulso de uma força, conceito de colisões elásticas e inelásticas, colisões elásticas e inelásticas em uma e duas dimensões.

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas expositivas, trabalhos individual e em grupo.

AVALIAÇÃO

A avaliação se dará de forma contínua e processual através de:

1. Avaliação escrita.
2. Trabalho individual.
3. Trabalho em grupo.
4. Cumprimento dos prazos.
5. Participação.

A frequência é obrigatória, respeitando os limites de ausência previstos em lei.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. NUSSENZVEIG, H. M. **Curso de física básica**. 4. ed. São Paulo: Edgard Blücher, 2002. v.1.

2. RESNICK, R.; HALLIDAY, D.; WALKER, J. **Fundamentos da Física:**

mecânica. 8. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2008. v.1.

3. YOUNG, H. D.; FREEDMAN, R. A. **Física I:** Mecânica. 12 ed. São Paulo: Pearson, 2008.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. HALLIDAY, D.; RESNICK, R.; KRANE, K. S. **Física I.** 5. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2002. v. 1.

2. HEWITT, P. G. **Física Conceitual**. 11. ed. Porto Alegre: Editora Bookman, 2011.

3. FEYNMAN, R. P.; LEIGHTON, R. B.; SANDS, M. **Lições de Física de Feynman:** mecânica, radiação e calor. Porto Alegre: Bookman, 2008. v. 1.

4. TIPLLER, P. A.; MOSCA, G. **Física para cientistas e engenheiros.** 6. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2012, v. 1.

5. ALONSO, M.; FINN, E. J. **Física um curso universitário:** mecânica**.** 2. ed. São Paulo: Edgard Blücher, 2011, v. 1.

6. CHAVES, A. **Física Básica:** mecânica. Rio de Janeiro: LTC, 2007. v. 1.

7. LUIZ, Adir Moysés. **Física 1:** mecânica. 2. ed. São Paulo, SP: Livraria da Física, 2012. v. 1.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

DISCIPLINA: Psicologia da Aprendizagem	
Código:	
Carga Horária:	80
Número de Créditos:	4
Código pré-requisito:	Psicologia do Desenvolvimento
Semestre:	3
Nível:	Graduação

EMENTA

Estudo dos principais fenômenos dos processos de aprendizagem. Os diferentes aspectos da aprendizagem humana. Teorias da aprendizagem. A Aprendizagem nas Teorias Psicológicas.

Os processos psicológicos e os contextos de aprendizagem.

OBJETIVOS

Compreender as diferentes teorias sobre a aprendizagem humana, e a sua relação com a educação.

Relacionar as principais contribuições da psicologia para a educação.

Compreender os diferentes aspectos da aprendizagem humana.

PROGRAMA

1. O Conceito de Aprendizagem.

Aprendizagem: um conceito histórico e complexo.

2. A Aprendizagem nas Teorias Psicológicas.

Aprendizagens nas teorias psicológicas: Psicologia da Gestalt, a Teoria Comportamental, Humanismo. Psicanálise e os contextos de ensino e aprendizagem.

3. Aprendizagem nas teorias cognitivas.

Teoria da aprendizagem social de Albert Bandura, Teoria da Aprendizagem Significativa, a Teoria de Jerome Bruner.

4. Epistemologia Genética e os processos de aprendizagem nas Psicologias de Vygotsky e Wallon.
Estudos das teorias de Piaget, Vygotsky e Wallon.

5. Os processos psicológicos e os contextos de aprendizagem.
Inteligência, Criatividade, Memória, Motivação e as dificuldades de aprendizagem.

METODOLOGIA DE ENSINO

Exposição oral de conteúdos gerais e específicos, com discussão aberta em sala. Dinâmica de leitura e debate acompanhados de plenária. Grupos de trabalho e apresentação de produções escritas.

AVALIAÇÃO

A avaliação será permanente e processual, envolvendo produção escrita (provas, trabalhos individuais e em grupos) debates e seminários.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1.BECKER, Fernando. **A epistemologia do professor**: o cotidiano da escola. 15. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

2. LUCKESI, Cipriano Carlos. **Avaliação da aprendizagem escolar:** estudos e proposições. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

3. PILETTI, Nélson. **Psicologia da Aprendizagem:** da teoria do condicionamento ao construtivismo. São Paulo: Contexto, 2011.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. PIAGET, Jean. **O nascimento da inteligência na criança**. 4 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2008.

2. FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. 43 ed. São Paulo: Paz e Terra, 2010.

3. VIGOTSKY, Lev Semenovich; COLE, Michael. **A formação social da mente**: o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores. 6 ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

4. LA TAILLE, Yves de; OLIVEIRA, Marta Kohl de; DANTAS, Heloysa. **Piaget, Vygotsky, Wallon:** teorias psicogenéticas em discussão. 24. ed. São Paulo: Summus, 1992.

5. MACEDO, Lino de. **Ensaios pedagógicos:** como construir uma escola para todos. Porto Alegre, RS: Artmed, 2005.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

DISCIPLINA: Cálculo Diferencial e Integral II	
Código:	
Carga Horária:	80
Número de Créditos:	4
Código pré-requisito:	Cálculo Diferencial e Integral I
Semestre:	3
Nível:	Graduação

EMENTA
Estudo de funções, técnicas de integração, fórmula de Taylor, formas indeterminadas e sequências e séries, progressões aritméticas e geométricas e análise combinatória.

OBJETIVOS
Compreender os conceitos básicos de funções e suas inversas, das principais técnicas de integração, integrais impróprias, fórmula de Taylor e noções de

sequências e séries.

PROGRAMA

1. Funções: funções inversas, teorema da função inversa, derivada de uma função inversa, função logarítmica natural, diferenciação e integração da função logarítmica natural e da função exponencial natural, equação diferencial linear de primeira ordem, funções trigonométricas inversas, derivadas das funções trigonométricas e das funções trigonométricas inversas, funções hiperbólicas e funções hiperbólicas inversas.
2. Técnicas de integração: integração por partes, integração de potências de seno e cosseno, integração de potências da tangente, cotangente e cossecante, integração por substituição trigonométrica, integração de funções racionais e outras formas de integração.
3. Formas indeterminadas: a forma 0/0, outras formas indeterminadas e integrais impróprias.
4. Fórmula de Taylor: fórmula de Taylor.
5. Progressões aritméticas e geométricas: sequências numéricas, progressões aritméticas, fórmula do termo geral de uma PA, soma dos termos de uma PA finita, fórmula do termo geral de uma PG e soma dos termos de uma PG finita e infinita.
6. Sequências e séries: sequências numéricas, séries numéricas, convergência, divergência e convergência absoluta.
7. Análise combinatória: binômio de Newton, arranjos e combinações e noções do conceito de probabilidade.

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas expositivas, resolução de exercícios, trabalhos individual e em grupo.

AVALIAÇÃO

A avaliação se dará de forma contínua e processual através de:

1. Avaliação escrita.
2. Apresentações de trabalhos.
3. Produção textual dos alunos.

4. Cumprimento dos prazos.
5. Participação.

A frequência é obrigatória, respeitando os limites de ausência previstos em lei.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. GUIDORIZZI, H. L. **Um curso de cálculo**. 5. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2001. v.1.

2. LEITHOLD, L. **O cálculo com geometria analítica**. 3. ed. São Paulo: Harbra, 1994. v.1.

3. SIMMONS, G. F. **Cálculo com geometria analítica**. São Paulo: Pearson, 1987. v.1.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. GUIDORIZZI, H. L. **Um curso de cálculo**. 5. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2002. v. 4.

2. STEWART, J. **Cálculo**. 6. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2011. v.1.

3. FLEMMING, D. M.; GONÇALVES, M. B. **Cálculo A:** funções, limite, derivação, integração. 6. ed. São Paulo: Pearson, 2007.

4. BOULOS, P. **Introdução ao cálculo**. 2. ed. São Paulo: Edgar Blücher, 1978. v. 2.

5. APOSTOL, T. M. **Cálculo I:** cálculo com funções de uma variável, com uma introdução à álgebra linear**.** Rio de Janeiro: Reverté, 1988. v. 1.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

DISCIPLINA: Álgebra Linear	
Código:	
Carga Horária:	80
Número de Créditos:	4
Código pré-requisito:	Geometria Analítica
Semestre:	3
Nível:	Graduação

EMENTA

Estudo de matrizes e determinantes, espaço vetorial, transformações lineares, autovalores e auto vetores, produto interno, cônicas e quádricas.

OBJETIVOS

Compreender os conceitos básicos da álgebra linear, em particular os conceitos de bases e espaços vetoriais.

PROGRAMA

1. Matrizes e determinantes: operações com matrizes (soma, subtração e multiplicação), sistemas e matrizes, operações elementares, forma escada, soluções de um sistema de equações lineares, determinantes, desenvolvimento de Laplace, matriz adjunta e inversa, regra de Cramer e posto de uma matriz.
2. Espaço vetorial: vetores no plano e no espaço, espaços vetoriais, subespaços vetoriais, combinação linear, dependência e independência linear, base e mudança de base.
3. Transformações lineares: conceito de uma transformação linear, transformações do plano no plano, teoremas e aplicações.
4. Autovalores a auto vetores: polinômio característico, base de auto vetores, polinômio minimal, diagonalização e forma de Jordan.
5. Produto interno: coeficientes de Fourier, norma, processo de ortogonalização de Gram-Schmidt, complemento ortogonal e produto interno.
6. Cônicas e quádricas: tipos de cônicas (circunferência, parábola, elipse, hipérbole, etc.), tipos de quádricas, mudanças de coordenadas em duas e três dimensões, aplicação das translações e rotações e classificação das cônicas e quádricas.

METODOLOGIA DE ENSINO
Aulas expositivas, resolução de exercícios, trabalhos individual e em grupo.
AVALIAÇÃO
A avaliação se dará de forma contínua e processual através de: 1. Avaliação escrita. 2. Apresentações de trabalhos. 3. Produção textual dos alunos. 4. Cumprimento dos prazos. 5. Participação. A frequência é obrigatória, respeitando os limites de ausência previstos em lei.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA
1. BOLDRINI, J. L.; COSTA, S. I. R.; FIGUEIREDO, V. L.; WETZLER, H. G. **Álgebra Linear**. 3. ed. São Paulo: Harbra, 1986. 2. CORREA, P. S. Q. **Álgebra Linear e Geometria Analítica**. Rio de Janeiro: Interciência, 2006. 3. IEZZI, G.; HAZZAN, S. **Fundamentos de matemática elementar 4:** Sequências, matrizes, determinantes e sistemas. 7. ed. São Paulo: Atual Editora, 2004. v.4.
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
1. LIMA, E. L. **Álgebra Linear**. 8. Ed. Rio de Janeiro**:** Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada, 2012. (Coleção Matemática Universitária). 2. LIMA, E. L. **Geometria Analítica e Álgebra Linear.** 2. Ed**.** Rio de Janeiro**:** Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada, 2013. (Coleção Matemática Universitária). 3. STEINBRUCH, A.; WINTERLE, P. **Geometria Analítica.** 2. ed. São Paulo: Pearson, 2012. 4. BOULOS, P.; CAMARGO, I. **Geometria analítica:** um tratamento vetorial. 3. ed.

São Paulo: Pearson, 2005.

5. MELLO, D. A. de; WATANABE, R. G. **Vetores e uma iniciação a geometria analítica.** 2. ed. São Paulo: Livraria da Física, 2011.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

DISCIPLINA: Mecânica Básica II	
Código:	
Carga Horária:	80
Número de Créditos:	4
Código pré-requisito:	Mecânica Básica I e Cálculo Diferencial e Integral I
Semestre:	3
Nível:	Graduação

EMENTA

Estudo da gravitação, rotações, momento angular e sua conservação, dinâmica de corpos rígidos, estática e dinâmica dos fluidos.

OBJETIVOS

Compreender os conceitos da gravitação, conservação do momento angular e da estática e dinâmica dos fluidos. Isso possibilitará aos alunos entenderem a lei de conservação do momento angular e os principais conceitos associados aos fluidos.

PROGRAMA

1. Gravitação: história da gravitação, leis de Kepler, lei da gravitação universal de Newton, distribuição de massa esfericamente simétrica, problema de dois corpos e massa reduzida e energia potencial para um sistema de partículas.
2. Rotações: cinemática de um corpo rígido, representação vetorial de rotações e

torque.

3. Momento angular: conceito de momento angular, momento angular de um sistema de partículas, conservação do momento angular, simetrias e leis de conservação.
4. Dinâmica de corpos rígidos: rotação em torno de um eixo fixo, cálculo de momentos de inércia, movimento plano de um corpo rígido, momento angulas e velocidade angular, giroscópios, movimentos da terra (efeitos giroscópios) e estática dos corpos rígidos.
5. Estática dos fluidos: conceito de fluido, propriedades dos fluidos, pressão em um fluido, equilíbrio de um fluido, fluido incompressível, princípio de Pascal, vasos comunicantes, manômetros, princípio de Arquimedes e variação da pressão atmosférica com a altitude.
6. Dinâmica dos fluidos: métodos de descrição de um fluido, regimes de escoamento, equação de continuidade, forças em um fluido em movimento, equação de Bernoulli e aplicações, circulações e viscosidade.

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas expositivas, resolução de exercícios, trabalhos individual e em grupo.

AVALIAÇÃO

A avaliação se dará de forma contínua e processual através de:

1. Avaliação escrita.
2. Trabalho individual.
3. Trabalho em grupo.
4. Cumprimento dos prazos.
5. Participação.

A frequência é obrigatória, respeitando os limites de ausência previstos em lei.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. NUSSENZVEIG, H. M. **Curso de Física Básica 1:** mecânica**.** 4. ed. São Paulo: Edgard Blücher, 2002. v. 1.

2. NUSSENZVEIG, H. M. **Curso de Física Básica 2:** fluídos, oscilações e ondas,

calor. 4. ed. São Paulo: Edgard Blücher, 2002. v. 2.

3. RESNICK, R.; HALLIDAY, D.; WALKER, J. **Fundamentos da Física:** mecânica. 8. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2008. v.1.

4. RESNICK, R.; HALLIDAY, D.; WALKER, J. **Fundamentos da Física:** gravitação, ondas e termodinâmica**.** 8. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2008. v. 2.

5. YOUNG, H. D.; FREEDMAN, R. A. **Física I:** mecânica. 12 ed. São Paulo: Pearson, 2008.

6. YOUNG, H. D.; FREEDMAN, R. A. **Física II:** termodinâmica e ondas. 12 ed. São Paulo: Pearson, 2008.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. HALLIDAY, D.; RESNICK, R.; KRANE, K. S. **Física I.** 5. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2002. v. 1.

2. HALLIDAY, D.; RESNICK, R.; KRANE, K. S. **Física II.** 5. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2002. v. 2.

3. HEWITT, P. G. **Física Conceitual**. 11. ed. Porto Alegre: Bookman, 2011.

4. FEYNMAN, R. P.; LEIGHTON, R. B.; SANDS, M. **Lições de Física de Feynam:** mecânica, radiação e calor. Porto Alegre: Bookman, 2008. v. 1.

5. TIPLLER, P. A.; MOSCA, G. **Física para cientistas e engenheiros.** 6. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2009, v. 1.

6. ALONSO, M.; FINN, E. J. **Física um curso universitário:** mecânica**.** 2. ed. São Paulo: Edgard Blücher, 1972, v. 1.

7. CHAVES, A. **Física Básica:** mecânica. Rio de Janeiro: LTC, 2007. v. 1.

8. CHAVES, A. **Física Básica:** gravitação, fluidos, ondas e termodinâmica. Rio de Janeiro: LTC, 2007. v. 2.

9. LUIZ, Adir Moysés. **Física 1:** mecânica. 2. ed. São Paulo, SP: Livraria da Física, 2012. v. 1.

10. LUIZ, Adir Moysés. **Física 2:** gravitação, ondas e termodinâmica. São Paulo, SP: Livraria da Física, 2007. v. 2.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

DISCIPLINA: Física Experimental I (Mecânica)	
Código:	
Carga Horária:	40
Número de Créditos:	2
Código pré-requisito:	Mecânica Básica I
Semestre:	3
Nível:	Graduação

EMENTA

Paquímetro, micrômetro, movimento retilíneo uniforme, movimento retilíneo uniformemente variado, Lei de Hooke e associação de molas, segunda lei de Newton, trabalho e energia, colisões e conservação do momento linear, cinemática da rotação e conservação do momento angular.

OBJETIVOS

Entender o método experimental em Física.

Compreender os fenômenos físicos, em particular, da mecânica, sob o ponto de vista experimental.

PROGRAMA

Experimentos sobre:

1. Paquímetro.
2. Micrômetro.
3. Movimento retilíneo uniforme.
4. Movimento retilíneo uniformemente variado.
5. Lei de Hooke e associação de molas.
6. Segunda lei de Newton.
7. Trabalho e energia.
8. Conservação do momento linear e colisões.
9. Cinemática da rotação.
10. Conservação do momento angular.
11. Equilíbrio.

METODOLOGIA DE ENSINO

Exposição oral das práticas a serem realizadas. Os alunos realizarão as práticas em grupos de três ou quatro alunos.

AVALIAÇÃO

Em cada prática será cobrado um Relatório, para que os alunos possam fixar a prática. A média do aluno será a média aritmética das notas dos relatórios.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. PERUZZO, J. **Experimentos de Física Básica:** mecânica. São Paulo: Livraria da Física, 2012.

2. NUSSENZVEIG, H. Moysés. **Curso de Física Básica 1:** mecânica. 4. ed. São Paulo: Edgard Blücher, 2002. v. 1.

3. RESNICK, R.; HALLIDAY, D.; WALKER, J. **Fundamentos de Física:** mecânica**.** 8. ed. Rio de Janeiro: Editora LTC, 2009. v. 1.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. YOUNG, H. D.; FREEDMAN, R. A. **Física I:** mecânica. 12 ed. São Paulo: Pearson, 2008.

2. CHAVES, A. **Física Básica:** mecânica. Rio de Janeiro: LTC, 2007. v. 1.

3. LUIZ, Adir Moysés. **Física 1:** mecânica. 2. ed. São Paulo, SP: Livraria da Física, 2012. v. 1.

4. FEYNMAN, R. P.; LEIGHTON, R. B.; SANDS, M. **Lições de Física de Feynman:** mecânica, radiação e calor. Porto Alegre: Bookman, 2008. v. 1.

5. RAMALHO JÚNIOR, F.; FERRARO, N. G.; SOARES, P. A. T. **Os Fundamentos da Física:** mecânica. 9. ed. São Paulo: Moderna, 2007. v. 1.

Coordenador do Curso	Coordenadoria Técnico- Pedagógica
_____	_____

DISCIPLINA: Inglês Instrumental

Código:

Carga Horária: 40

Número de Créditos:	2
Código pré-requisito:	Nenhum
Semestre:	3
Nível:	Graduação

EMENTA

Desenvolvimento das habilidades comunicativas e linguísticas necessárias à aquisição da leitura de textos de Física em língua inglesa.

OBJETIVO

Reconhecer estratégias de leitura e pontos gramaticais da língua inglesa para compreender alguns dos principais gêneros de Física.

PROGRAMA

1. Estratégias de leitura (Skimming, scanning, cognatos, grupos nominais, etc.)
2. Gramática
3. Prática de leitura

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas expositivas, aulas de leitura, interpretação de gêneros textuais e pequenas apresentações.

AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada através de provas e exercícios, enfatizando sempre o texto e as estratégias de leitura estudadas. A frequência é obrigatória, respeitando os limites de ausência previstos em lei.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. MUNHOZ, Rosângela. **Inglês Instrumental:** módulo 1. São Paulo: Texto novo, 2004.

2. MUNHOZ, Rosângela. **Inglês Instrumental:** módulo 2. São Paulo: Texto novo, 2004.

3. SOUZA, A. G. F.; ABSY, C. A.; COSTA, G. C.; MELLO, L. F. **Leitura em língua inglesa:** uma abordagem instrumental**.** 2. ed. São Paulo: Disal, 2010.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. KLEIMAN, Ângela B. **Oficina de leitura:** Teoria e Prática. 14. ed. São Paulo: Pontes Editores, 2012.

2. KLEIMAN, Ângela B. **Texto e leitor:** aspectos cognitivos da leitura. 15. ed. São Paulo: Pontes Editores, 2013.

3. FÁVERO, Leonor Lopes. **Coesão e coerência textuais**. 11. ed. São Paulo: Ática, 2012.

4. KOCH, I. V.; TRAVAGLIA, L. C. **Coerência textual**. 18. ed. São Paulo: Contexto, 2011.

5. KOCH, I. V. **A coesão textual**. 22. ed. São Paulo: Contexto, 2010.

DISCIPLINA: Cálculo Diferencial e Integral III

Código:	
Carga Horária:	80
Número de Créditos:	4
Código pré-requisito:	Cálculo Diferencial e Integral II
Semestre:	4
Nível:	Graduação

EMENTA

Estudo das equações diferenciais lineares, funções de uma variável real, funções de várias variáveis reais, limite e continuidade, derivadas parciais, funções diferenciáveis, derivada direcional, derivadas parciais de ordens superiores, fórmula de Taylor e máximos e mínimos.

OBJETIVOS

Compreender os conceitos básicos de equações diferencias com coeficientes constantes, funções de uma e mais variáveis, derivadas parciais e suas aplicações (gradiente, máximo, mínimo, ponto de sela, etc.).

PROGRAMA

1. Equações diferenciais lineares: equações diferenciais lineares de primeira ordem com coeficientes constantes, equações diferenciais lineares de segunda ordem com coeficientes constantes (solução para o caso das raízes da equação característica ser real e complexa) e equações diferenciais de segunda ordem não homogênea com coeficientes constantes para o caso de uma função polinomial, senoidal e exponencial.
2. Funções de uma variável real: função de uma variável real em $\mathbb{R}^2$ e $\mathbb{R}^3$, operações com uma função de uma variável real, limite e continuidade, derivada, integral e comprimento de curva.
3. Funções de várias variáveis reais: funções de duas variáveis reais, gráficos e curvas de nível, funções de três variáveis reais e superfície de nível.
4. Limite e continuidade: limite e continuidade.
5. Derivadas parciais: derivada parcial de primeira ordem e derivada parcial de funções de três ou mais variáveis reais.
6. Funções diferenciáveis: definição de funções diferenciáveis, plano tangente, reta normal, diferencial, vetor gradiente, regra da cadeia, derivação de funções definidas implicitamente e teorema de funções implícitas
7. Derivada direcional: gradiente de uma função de duas e três variáveis, interpretação geométrica do gradiente e derivada direcional.
8. Derivadas parciais de ordens superiores: derivadas parciais de ordens superiores e aplicações da regra da cadeia.
9. Fórmula de Taylor: teorema do valor médio, funções com gradiente nulo, relação entre funções com o mesmo gradiente, polinômio de Taylor de ordem 1 e 2 e formulo de Taylor com resto de Lagrange.
10. Máximos e mínimos: pontos de máximo, pontos de mínimo, ponto de sela, condições necessárias para que um ponto seja um extremo local, ponto crítico e extremante local, máximos e mínimos sobre um conjunto compacto e o método de

multiplicadores de Lagrange.

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas expositivas, resolução de exercícios, trabalhos individual e em grupo.

AVALIAÇÃO

A avaliação se dará de forma contínua e processual através de:

1. Avaliação escrita.
2. Trabalhos individual e em grupo.
3. Apresentações de trabalhos.
4. Cumprimento dos prazos.
5. Participação.

A frequência é obrigatória, respeitando os limites de ausência previstos em lei.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. GUIDORIZZI, H. L. **Um curso de cálculo**. 5. ed. Rio de Janeiro: Editora LTC, 2001. v. 2.
2. LEITHOLD, L. **O cálculo com geometria analítica**. 3. ed. São Paulo: Editora Harbra, 1994. v. 2.
3. Simmons, G. F. **Cálculo com geometria analítica.** São Paulo: Pearson, 1987. v. 2.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. FLEMMING, D. M.; GONÇALVES, M. B. **Cálculo B**. 6. ed. São Paulo: Pearson, 2007.
2. STEWART, J. **Cálculo**. 6. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2012. v. 2.
3. BOULOS, P. **Introdução ao cálculo:** cálculo diferencial várias variáveis. São

Paulo: Edgar Blücher, 1978. v. 3.

4. APOSTOL, T. M. **Cálculo I:** cálculo com funções de uma variável, com uma introdução à álgebra linear**.** Rio de Janeiro: Reverté, 1988. v. 1.

5. APOSTOL, T. M. **Cálculo II:** cálculo com funções de várias variáveis e Álgebra Linear, com aplicações às equações diferenciais e às probabilidade**.** Rio de Janeiro: Reverté, 1988. v. 2.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

DISCIPLINA: Política Educacional	
Código:	
Carga Horária:	80
Número de Créditos:	4
Código pré-requisito:	Nenhum
Semestre:	4
Nível:	Graduação

EMENTA

A nova LDB da Educação Nacional e Estadual. A política educacional brasileira e o processo de organização do ensino. O exercício da profissão do magistério. O processo de democratização do ensino. Questões atuais do ensino brasileiro. A reforma do ensino brasileiro: a educação básica e o ensino profissional em suas diversas modalidades. Estrutura administrativa da escola e a divisão de trabalho.

OBJETIVOS

1. Conhecer as diversas trajetórias que resultaram na atual estrutura e organização da educação básica.

2. Entender os instrumentos de legislação que regem a educação básica

3. Refletir sobre as condições existentes para o cumprimento das finalidades de cada uma das etapas da educação básica.

PROGRAMA

1. Estrutura e funcionamento do ensino: origem sócio-histórica e importância no contexto da formação pedagógica.

2. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e seus desdobramentos.

3. Diretrizes Curriculares Nacionais, especialmente as do Ensino Fundamental e Médio.

4. Políticas públicas para a educação: plano nacional de educação e sistema nacional de avaliação da educação básica (IDEB, SAEB e ENEM)

5. Gestão democrática da escola.

6. Estatuto da Criança e do Adolescente.

METODOLOGIA DE ENSINO

Exposição oral de conteúdos gerais e específicos, com discussão aberta em sala. Dinâmica de leitura e debate acompanhados de plenária. Grupos de trabalho e apresentação de produções escritas.

AVALIAÇÃO

A avaliação será permanente e processual, envolvendo produção escrita (provas, trabalhos individuais e em grupos) debates e seminários. A frequência é obrigatória, respeitando os limites de ausência previstos em lei.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. BRANDÃO, Carlos da Fonseca. **Estrutura e Funcionamento do Ensino**. São Paulo: Avercamp, 2011.

2. SAVIANI, Dermeval. **Educação brasileira: estrutura e sistema**. 11. ed. São Paulo:

Autores Associados, 2012.

3.SHIROMA, Eneida Oto; MORAES, Maria Celia Marcondes de. **Política Educacional**. 4. Ed. São Paulo: Lamparina, 2007.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. MANHÃES, Luiz Carlos Lopes. **Estrutura e funcionamento do ensino:** legislação básica para 1° e 2° graus. Florianópolis: UFSC, 1996.

2. SANTOS, Clóvis Roberto dos. **Educação escolar brasileira**: estrutura, administração e legislação. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003.

3. KUENZER, Acacia Zeneida; CALAZANS, M. J.; GARCIA, W. **Planejamento e educação no Brasil**. 7. ed. Sao Paulo: Cortez, 2009.

4. CUNHA, Roselys Marta Barilli. **A formação dos profissionais da educação:** processo de transformação das matrizes pedagógicas. São Paulo: Ícone Editora, 2010.

5. BRANDÃO, Carlos da Fonseca. **LDB passo a passo:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº 9.394/96 comentada e interpretada, artigo por artigo. 4. ed. São Paulo: Avercamp, 2010.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

DISCIPLINA: Didática	
Código:	
Carga Horária:	80
Número de Créditos:	4

Código pré-requisito:	Psicologia da Aprendizagem
Semestre:	4
Nível:	Graduação

EMENTA

A Didática enquanto teoria e prática do ensino. Os fundamentos teóricos e metodológicos da ação docente. O ciclo integrador da ação didática. O professor e o movimento de construção de sua identidade profissional. Organização do ensino e suas relações numa perspectiva emancipatória.

OBJETIVOS

1.Entender os fundamentos teóricos e práticos que possibilitem a percepção e compreensão reflexiva e crítica das situações didáticas, no seu contexto histórico e social;

2. Compreender criticamente o processo de ensino e das condições de articulação entre os processos de transmissão e assimilação de conhecimentos;

3. Entendera unidade objetivos-conteúdos-métodos como estruturação das tarefas docentes de planejamento, direção do processo de ensino e aprendizagem e avaliação;

4. Dominar métodos, procedimentos e formas de organização do ensino, frente às situações didáticas concretas.

PROGRAMA

1. Prática educativa, Pedagogia e Didática.

2. Didática e democratização do ensino.

3. Didática: teoria da instrução e do ensino.

4. O processo de ensino na escola.

5. O processo de ensino e o estudo ativo. 6. Os objetivos e conteúdos do ensino. 7. Os métodos de ensino. 8. A aula como forma de organização do ensino. 9. A avaliação escolar. 10. O planejamento escolar. 11. Relações professor-aluno na sala de aula.
METODOLOGIA DE ENSINO
Exposição oral de conteúdos gerais e específicos, com discussão aberta em sala. Dinâmica de leitura e debate acompanhados de plenária. Grupos de trabalho e apresentação de produções escritas.
AVALIAÇÃO
A avaliação será permanente e processual, envolvendo produção escrita (provas, trabalhos individuais e em grupos) debates e seminários.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA
1. LONGAREZI, Andrea Maturano; PUENTES, Roberto Valdés (Orgs.). **Panorama da didática:** ensino, prática e pesquisa. São Paulo: Papirus, 2011. 2. SAVIANI, Dermeval. **Escola e democracia.** 41. ed. Campinas, SP: Editora Autores Associados, 2009. 3. LIBÂNEO, José Carlos. **Didática**. São Paulo: Cortez, 1994.
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
1. PIMENTA, Selma Garrido (Org.). **Didática e formação de professores**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

2. PILETTI, Claudino. **Didática geral**. 24. ed. São Paulo: Ática, 2010.

3. CORDEIRO, Jaime. **Didática:** contexto e educação. São Paulo: Contexto, 2006.

4. ANTUNES, Celso (Coord.). **Língua portuguesa e didática**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

5. CANDAU, Vera Maria. **A didática em questão**. 33. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

DISCIPLINA: Mecânica Básica III	
Código:	
Carga Horária:	80
Número de Créditos:	4
Código pré-requisito:	Mecânica Básica II e Cálculo Diferencial e Integral II
Semestre:	4
Nível:	Graduação

EMENTA

Estudo do oscilador harmônico simples, oscilações amortecidas e forçadas, ondas, som e experimentos relacionados a estes assuntos.

OBJETIVOS

Compreender os conceitos oscilações e ondas. Isso possibilitará os alunos terem um conhecimento de oscilações (oscilador harmônico simples, amortecido e forçado) e ondas (conceitos, exemplos e o som).

PROGRAMA

1. Oscilador harmônico simples: oscilações harmônicas e exemplos de aplicações (pêndulo de torção, pêndulo simples, pêndulo físico e oscilações de duas partículas), movimento harmônico simples e movimento circular uniforme, superposição de movimentos harmônico simples.
2. Oscilações amortecidas e forçadas: oscilações amortecidas (casos subcrítico, supercrítico e crítico), oscilações forçadas e ressonância, oscilações forçadas amortecidas, balanço de energia nestas oscilações e oscilações acopladas.
3. Ondas: o conceito de onda, ondas em uma dimensão, ondas longitudinal e transversal, ondas progressivas, ondas harmônicas, equação de ondas unidimensional, equação das cordas vibrantes, intensidade de uma onda, interferência de ondas, reflexão de onda, modos normais de vibração e movimento geral da corda.
4. Som: natureza do som, ondas sonoras, ondas sonoras harmônicas, sons musicais, altura, timbre, fontes sonoras, ondas em mais dimensões, ondas esféricas e cilíndricas, o princípio de Huygens, reflexão e refração de ondas, interferência de ondas em mais de uma dimensão, efeito Doppler e cone de Mach.
5. Experimentos sobre: movimento harmônico simples, pêndulo simples, pêndulo Físico, princípio de Arquimedes e dessimetria e velocidade do som.

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas expositivas, resolução de exercícios, práticas em laboratório, trabalhos individual e em grupo.

AVALIAÇÃO

A avaliação se dará de forma contínua e processual através de:

1. Avaliação escrita e relatórios das práticas realizadas.
2. Trabalhos individual e em grupo.
3. Apresentações de trabalhos.
4. Cumprimento dos prazos.
5. Participação.

A frequência é obrigatória, respeitando os limites de ausência previstos em lei.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. NUSSENZVEIG, H. M. **Curso de Física Básica 2:** fluídos, oscilações e ondas de calor. 4. ed. São Paulo: Editora Edgard Blücher, 2002. v. 2.

2. RESNICK, R.; HALLIDAY, D.; WALKER, J. **Fundamentos de Física:** gravitação, ondas e termodinâmica. 8. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2009. v. 2.

3. YOUNG, H. D.; FREEDMAN, R. A. **Física II:** termodinâmica e ondas. 12. ed. São Paulo: Pearson, 2008.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. HALLIDAY, D.; RESNICK, R.; KRANE, K. S. **Física II.** 5. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2003. v. 2.

2. HEWITT, P. G. **Física Conceitual**. 11. ed. Porto Alegre: Bookman, 2011.

3. FEYNMAN, R. P.; LEIGHTON, R. B.; SANDS, M. **Lições de Física de Feynman:** mecânica, radiação e calor. Porto Alegre: Bookman, 2008. v. 1.

4. TIPLLER, P. A.; MOSCA, G. **Física para cientistas e engenheiros.** 6. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2009, v. 1.

5. ALONSO, M.; FINN, E. J. **Física um curso universitário:** mecânica**.** 2. ed. São Paulo: Edgard Blücher, 1972, v. 1.

6. CHAVES, A. **Física Básica:** gravitação, fluidos, ondas e termodinâmica. Rio de Janeiro: LTC, 2007. v. 2.

7. LUIZ, Adir Moysés. **Física 2:** gravitação, ondas e termodinâmica. São Paulo, SP: Livraria da Física, 2007. v. 2.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico

_____	_____

DISCIPLINA: Termodinâmica	
Código:	
Carga Horária:	80
Número de Créditos:	4
Código pré-requisito:	Mecânica Básica II e Cálculo Diferencial e Integral II
Semestre:	4
Nível:	Graduação

EMENTA

Estudo da termometria, dilatação, calorimetria, leis da termodinâmica, teoria cinética dos gases e noções de mecânica estatística.

OBJETIVOS

Entender os conceitos de termologia, calorimetria e termodinâmica. Isso possibilitará aos alunos conhecimentos de termologia e ao entendimento das leis da termodinâmica.

PROGRAMA

1. Termometria: calor, termômetro, equilíbrio térmico, lei zero da termodinâmica, principais escalas termométricas e o zero absoluto.
2. Dilatação: conceito de dilatação e contração térmica, dilatação linear, superficial e volumétrica dos sólidos e dilatação dos líquidos.
3. Calorimetria: calor sensível e latente, capacidade térmica, calor específico, equação fundamental da calorimetria, troca de calor em um calorímetro, mudanças de fase, diagramas de fases, formas de propagação do calor e fluxo de calor.
4. Leis da termodinâmica: o equivalente mecânico da coloria, gás ideal, a primeira lei da termodinâmica, processos reversíveis e irreversíveis, processo isobárico,

isotérmico, isovolumétrico, adiabático e cíclico, equação de estado dos gases ideais e aplicações desta equação, energia interna de um gás ideal, experiência de Joule e Joule-Thomson, capacidades térmicas de um gás ideal, segunda lei da termodinâmica, enunciados de Clausius e Kelvin da segunda lei, motor e refrigerador térmico, o ciclo de Carnot, o teorema de Clausius, entropia, variação de entropia em processos reversíveis e irreversíveis, o princípio de aumento de entropia, a degradação da energia e a terceira lei da termodinâmica.

5. Teoria cinética dos gases: teoria atômica da matéria, teoria cinética dos gases, teoria cinética de pressão, a lei dos gases perfeitos, teorema de equipartição da energia, relação entre temperatura e energia cinética, livre percurso médio, gases reais e equação de Van der Waals.
6. Noções de mecânica estatística: distribuição de Maxwell, verificação experimental da distribuição de Maxwell, movimento browniano, interpretação estatística da entropia e a seta do tempo.

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas expositivas, resolução de exercícios, trabalhos individual e em grupo.

AVALIAÇÃO

A avaliação se dará de forma contínua e processual através de:

1. Avaliação escrita.
2. Trabalhos individual e em grupo.
3. Apresentações de trabalhos.
4. Cumprimento dos prazos.
5. Participação.

A frequência é obrigatória, respeitando os limites de ausência previstos em lei.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. NUSSENZVEIG, H. M. **Curso de Física Básica:** fluídos, oscilações e ondas de calor. 4. ed. São Paulo: Editora Edgard Blücher, 2002. v. 2.

2. RESNICK, R.; HALLIDAY, D.; WALKER, J. **Fundamentos de Física:**

gravitação, ondas e termodinâmica. 8. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2009. v. 2.

3. YOUNG, H. D.; FREEDMAN, R. A. **Física II:** termodinâmica e ondas. 12. ed. São Paulo: Pearson, 2008.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. OLIVEIRA, M. J. **Termodinâmica.** 2. ed. São Paulo: Livraria da Física, 2012.

2. WRESZINSKI, W. F. **Termodinâmica.** São Paulo: Edusp, 2003.

3. PÁDUA, A. B. de.; PÁDUA, C. G. de. **Termodinâmica:** uma coletânea de problemas. São Paulo: Livraria da Física, 2006.

4. HALLIDAY, D.; RESNICK, R.; KRANE, K. S. **Física 2.** 5. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2003. v. 2.

5. HEWITT, P. G. **Física conceitual**. 11. ed. Porto Alegre: Bookman, 2011.

6. FEYNMAN, R. P.; LEIGHTON, R. B.; SANDS, M. **Lições de Física de Feynman:** mecânica, radiação e calor. Porto Alegre: Bookman, 2008. v. 1.

7. TIPLLER, P. A.; MOSCA, G. **Física para cientistas e engenheiros.** 6. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2009, v. 1.

8. CHAVES, A. **Física Básica:** gravitação, fluidos, ondas e termodinâmica. Rio de Janeiro: LTC, 2007. v. 2.

9. LUIZ, Adir Moysés. **Física 2:** gravitação, ondas e termodinâmica. São Paulo, SP: Livraria da Física, 2007. v. 2.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico

_____	_____

DISCIPLINA: Currículos e Programas	
Código:	
Carga Horária:	80
Número de Créditos:	4
Código pré-requisito:	Nenhum
Semestre:	5
Nível:	Graduação

EMENTA

Concepções de currículo. Tipos, componentes curriculares e diretrizes de cursos de graduação. Planejamento educacional e montagem do currículo. Avaliação educacional e reformulação curricular. Principais referenciais teóricos.

OBJETIVOS

1. Compreender a dimensão ideológica de currículo.

2. Analisar criticamente a teoria e a história de Currículos e Programas e os enfoques da nova sociologia do currículo nos diferentes âmbitos: social, político e cultural.

3. Conhecer as diferentes concepções de currículo.

4. Discutir e analisar o currículo interdisciplinar no contexto da educação atual.

5. Analisar os currículos da Educação Básica Nacional, através da reorientação curricular legal para as diferentes modalidades e níveis de ensino: PCN, RCN, Currículo Funcional.

PROGRAMA

1. O conceito de currículo escolar.

2. A história do currículo e tendências curriculares no Brasil.

3. Os paradigmas de currículo.

4. Currículo e representação social.

5. Influência da concepção humanista no currículo.

6. Elementos constituintes do currículo.

7. Fenomenologia do currículo;

8. Currículo, suas questões ideológicas, cultura e sociedade.

9. Currículo oculto.

10. Interdisciplinaridade e currículo.

METODOLOGIA DE ENSINO

Exposição oral de conteúdos gerais e específicos, com discussão aberta em sala. Dinâmica de leitura e debate acompanhados de plenária. Grupos de trabalho e apresentação de produções escritas.

AVALIAÇÃO

A avaliação será permanente e processual, envolvendo produção escrita (provas, trabalhos individuais e em grupos), debates e seminários. A frequência é obrigatória, respeitando os limites de ausência previstos em lei.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. SACRISTÁN, J. C. **O currículo:** uma reflexão sobre a prática. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2000.

2. LOPES, Alice Casmiro; MACEDO, Elizabeth. **Teorias de currículo.** São Paulo: Cortez, 2011.

3. GOODSON, Ivor F. **Currículo:** teoria e história. 10. ed. São Paulo: Vozes, 2008.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. ROVAI, Esméria. **Competência e competências:** contribuição crítica ao debate**.** São Paulo: Cortez, 2010.

2. LUKESI, Cipriano Carlos. **Avaliação da aprendizagem escolar:** estudos e proposições**.** 22. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

3. MACEDO, Lino de. **Ensaios pedagógicos:** como construir uma escola para todos? Porto Alegre: Artmed, 2005.

4. SILVA, Tomaz Tadeu da. **Documentos de identidade**: uma introdução as teorias do currículo. 3. Ed. São Paulo: Autêntica, 2007.

5. APPLE, Michael. **Ideologia e currículo**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

DISCIPLINA: Estágio Supervisionado I (Observação da escola campo de estágio de Ensino Fundamental e da sala de aula)

Código:	
Carga Horária:	100
Número de Créditos:	5
Código pré-requisito:	Didática
Semestre:	5
Nível:	Graduação

Ementa

Fundamentação teórica, preparação/planejamento e acompanhamento da prática docente em Física, preferencialmente na Rede Pública de Ensino. Atividades teórico-práticas instrumentalizadoras da práxis educativa, realizadas em situações reais de vida e de trabalho, próprias do campo profissional. Ações relativas a planejamento, análise e avaliação de processo ensino-aprendizagem da disciplina de Física. Atividades de observação da realidade escolar e de sala de aula sob supervisão e acompanhamento dos professores-supervisores.

OBJETIVOS

- Estabelecer relações entre o ensino e a prática reflexiva do Ensino Fundamental II numa sociedade contraditória e em mudança;

- Refletir sobre a realidade escolar, principalmente das escolas de Ensino Fundamental II do município de Crateús e cidades vizinhas;

- Analisar questões e problemas associados às práticas de ensino e de aprendizagem no Ensino Fundamental II, adquiridas no cotidiano escolar;

- Apresentar propostas e refletir sobre encaminhamentos relacionados com a organização do trabalho na escola e na sala de aula;

PROGRAMA

- Leitura de textos científicos (fundamentais).
- Análise de planos e programas de Ensino Fundamental II.
- Observação na escola de campo de estágio.
- Discussões dialógicas em pequenos e grandes grupos.
- Vivência de situações de entrevistas, aplicação de questionários e demais elementos que auxiliem na coleta de dados (diagnostico inicial) junto às escolas de Ensino Fundamental II.
- Apresentação dos resultados das pesquisas em grande grupo.

METODOLOGIA DE ENSINO
• Aulas expositivas dialogadas; • Apresentação de vídeo; • Discussões em pequenos grupos; • Seminários e debates; • Participação nas atividades em equipes na sala de aula, frequência, etc. • Dinâmica de grupo.
AVALIAÇÃO
• Todos os elementos propostos para trabalho estarão permanentemente abertos para avaliação. No decorrer da disciplina serão discutidas formas de avaliação dos alunos. • Assiduidade: 75% de frequência; • A aprendizagem será avaliada mediante a verificação de leituras, participação das discussões em grupo e dos seminários e verificação de aproveitamento nas provas e trabalho escrito, assim como entrega final de um relatório reflexivo.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA
1. PIMENTA, Selma Garrido; LIMA, Maria Socorro Lucena. **Estágio e docência**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2012. 2. OLIVEIRA, Raquel Gomes de. **Estágio curricular supervisionado**. Jundiaí: Paco Editorial, 2011. 3. BARREIRO, Iraíde Marques de Freitas; GEBRAN, Raimunda Abou. **Prática de ensino e o estágio supervisionado na formação de professores.** 2. Ed. São Paulo: Avercamp, 2012.
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia:** saberes necessários à prática educativa**.** 43. ed**.** São Paulo: Paz e Terra, 2010.

2. PERRENOUD, Philippe. **A Prática reflexiva no ofício de professor:** profissionalização e razão pedagógica. Porto Alegre: Artmed, 2008.

3. ALARCÃO, Isabel. **Professores reflexivos em uma escola reflexiva**. São Paulo: Cortez, 2012.

4. PICONEZ, Stela C. Bertholo. **A prática de Ensino e Estágio Supervisionado**. São Paulo: Papirus, 1994.

5. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais:** física / Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/fisica.pdf>. Acesso em 12/11/2016.

Coordenador do Curso	Coordenadoria Técnico- Pedagógica
_____	_____

DISCIPLINA: Eletricidade e Magnetismo I	
Código:	
Carga Horária:	80
Número de Créditos:	4
Código pré-requisito:	Cálculo Diferencial e Integral III e Mecânica Básica III
Semestre:	5
Nível:	Graduação
EMENTA	

Estudo da lei de Coulomb, campo elétrico, potencial eletrostático, dielétricos, corrente elétrica e campo magnético.

OBJETIVOS

Compreender os conceitos de eletrostática e eletrodinâmica.

PROGRAMA

1. Lei de Coulomb: carga elétrica, condutores, isolantes, lei de Coulomb e quantização da carga elétrica.
2. Campo elétrico: campo elétrico, distribuições de cargas discretas e contínuas, linhas de força, lei de Gauss e aplicações e equação de Poisson.
3. Potencial eletrostático: campos conservativos, potencial colombiano, dipolos elétricos, a forma local das equações da eletrostática, potencial em condutores e energia potencial.
4. Dielétricos: capacitor, tipos de capacitor, associação de capacitores, dielétricos, polarização do dielétrico, ferroelétricos e condições de contorno para os vetores campo elétrico e deslocamento elétrico.
5. Corrente elétrica: intensidade da corrente elétrica, vetor densidade de corrente, conservação da carga elétrica, equação de continuidade, lei de Ohm, condutividade, efeito Joule, força eletromotriz, resistores, associação de resistores, medidas elétricas, geradores elétricos e receptores elétricos.
6. Campo magnético: definição do vetor campo magnético, força magnética sobre uma corrente e o efeito Hall clássico.

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas expositivas, resolução de exercícios, trabalhos individual e em grupo.

AVALIAÇÃO

A avaliação se dará de forma contínua e processual através de:

1. Avaliação escrita.
2. Trabalho individual.
3. Trabalho em grupo.
4. Cumprimento dos prazos.

5. Participação.

A frequência é obrigatória, respeitando os limites de ausência previstos em lei.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. NUSSENZVEIG, H. M. **Curso de Física Básica:** eletromagnetismo. 4. ed. São Paulo: Editora Edgard Blücher, 2002. v. 3.

2. RESNICK, R.; HALLIDAY, D.; WALKER, J. **Fundamentos de Física:** eletromagnetismo. 8. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2009. v. 3.

3. YOUNG, H. D.; FREEDMAN, R. A. **Física III:** eletromagnetismo. 12. ed. São Paulo: Pearson, 2011. v.3.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. HALLIDAY, D.; RESNICK, R.; KRANE, K. S. **Física 3.** 5. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2003. v. 3.

2. HEWITT, P. G. **Física Conceitual**. 11. ed. Porto Alegre: Editora Bookman, 2011.

3. FEYNMAN, R. P.; LEIGHTON, R. B.; SANDS, M. **Lições de Física de Feynman:** eletromagnetismo e matéria. Porto Alegre: Bookman, 2008. v. 2.

4. TIPLLER, P. A.; MOSCA, G. **Física para cientistas e engenheiros.** 6. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2009, v. 2.

5. ALONSO, M.; FINN, E. J. **Física um curso universitário:** campos e ondas**.** 2. ed. São Paulo: Edgard Blücher, 1972, v. 2.

6. CHAVES, A. **Física Básica:** eletromagnetismo. Rio de Janeiro: LTC, 2007. v. 3.

7. LUIZ, Adir Moysés. **Física 3:** eletromagnetismo, teoria e problemas resolvidos. São Paulo, SP: Livraria da Física, 2009. v. 3.

8. GRIFFTHS, D. J. **Eletrodinâmica.** 3. ed. São Paulo: Pearson, 2011.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

DISCIPLINA: História da Física	
Código:	
Carga Horária:	40
Número de Créditos:	2
Código pré-requisito:	Nenhum
Semestre:	5
Nível:	Graduação

EMENTA

Estudo da história da Física.

OBJETIVOS

Entender os conceitos básicos da evolução das ideias na Física, ter noções de história da Física e história da Física no Brasil.

PROGRAMA

1. Evolução das ideias da Física: ciência na antiguidade, Física na idade média, principais físicos que contribuíram para a evolução do conhecimento na Física Clássica e Quântica.

2. História da Física: a Física da idade antiga, a Física na idade média, descobertas de astronomia na idade média, Galileu, Newton, Maxwell e Faraday, Planck e Bohr, Schrödinger e Heisenberg, Einstein e de Broglie, comparação entre o mundo clássico e o mundo quântico e a Física nos dias de hoje.

3. História na Física no Brasil: desenvolvimento da Física na Brasil até os tempos atuais.
METODOLOGIA DE ENSINO
Aulas expositivas, trabalhos individual e em grupo e apresentação de seminários.
AVALIAÇÃO
A avaliação será permanente e processual, envolvendo produção escrita (provas, trabalhos individuais e em grupos), debates e seminários. A frequência é obrigatória, respeitando os limites de ausência previstos em lei.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA
1. PIRES, A. S. T. **Evolução das ideias da física**. 2. ed. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2011. 2. LOPES, J. L. **Uma história da física no Brasil.** São Paulo: Livraria da Física, 2004. 3. ARAGÃO, M. J. **História da Física**. Rio de Janeiro: Interciência, 2013.
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
1. VIDEIRA, A. A. P.; VIEIRA, C. L. **Reflexões sobre historiografia e história da física no Brasil**. São Paulo: Livraria da Física, 2010. 2. TAKIMOTO, E. **História da Física na sala de aula**. São Paulo: Livraria da Física, 2009. 3. ZINGANO,MARCOS. **Platão e Aristóteles:** o fascínio da filosofia**.** São Paulo: Odysseus, 2009. 4. ROONEY, Anne. **A História da filosofia:** da Grécia antiga aos tempos modernos**.** São Paulo: M. Books, 2015.

5. VALADARES, EDUARDO DE CAMPOS. **Newton:** a órbita da terra em um copo d'água. São Paulo: Odysseus, 2009.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

DISCIPLINA: Cálculo Diferencial e Integral IV	
Código:	
Carga Horária:	80
Número de Créditos:	4
Código pré-requisito:	Cálculo Diferencial e Integral III
Semestre:	5
Nível:	Graduação

EMENTA

Estudo das funções de várias variáveis reais a valores vetoriais, integrais duplas, integrais triplas, integrais de linha, campos conservativas, teorema de Green, integral de superfície, teorema de Gauss e teorema de Stokes.

OBJETIVOS

Compreender os conceitos básicos de cálculo vetorial.

PROGRAMA

1. Funções de várias variáveis reais a valores vetoriais: campo vetorial, campo escalar, gradiente, rotacional, divergente, equação de continuidade, limite, continuidade e derivadas parciais.
2. Integrais duplas: soma de Riemann, definição de integral dupla, teorema de Fubini, cálculo de integral dupla, mudança de variável na integral dupla, massa e centro de massa.
3. Integrais triplas: definição de integral tripla, redução de uma integral tripla a uma

integral dupla, mudança de variável na integral tripla, coordenadas esféricas, coordenadas cilíndricas, centro de massa e momento de inércia.

4. Integrais de linha: integral de um campo vetorial sobre uma curva, mudança de parâmetro, integral de linha relativa ao comprimento de arco e cálculo de uma integral de linha.

5. Campos conservativos: definição de campos conservativos, forma diferencial exata, integral de linha de um campo conservativo, existência de uma função potencial escalar, condições suficientes e necessárias para um campo vetorial ser conservativo, trabalho, teorema energia-trabalho, campo irrotacional e conjunto simplesmente conexo.

6. Teorema de Green: teorema de Green para retângulos, teorema de Stokes no plano e teorema da divergência no plano.

7. Integral de superfície: superfícies, plano tangente, área de uma superfície e integral de superfície.

8. Teorema de Gauss: fluxo de um campo vetorial e teorema da divergência.

9. Teorema de Stokes: teorema de Stokes no espaço.

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas expositivas, resolução de exercícios, trabalhos individual e em grupo.

AVALIAÇÃO

A avaliação se dará de forma contínua e processual através de:

1. Avaliação escrita.
2. Apresentações de trabalhos.
3. Produção textual dos alunos.
4. Cumprimento dos prazos.
5. Participação.

A frequência é obrigatória, respeitando os limites de ausência previstos em lei.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. GUIDORIZZI, H. L. **Um curso de cálculo**. 5. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2002. v. 3.

2. LEITHOLD, L. **O cálculo com geometria analítica**. 3. ed. São Paulo: Harbra, 1994. v. 2.

3. SIMMONS, G. F. **Cálculo com geometria analítica.** São Paulo: Pearson, 1987, v. 2.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. STEWART, J. **Cálculo**. 6. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2012. v. 2.

2. FLEMMING, D. M.; GONÇALVES, M. B. **Cálculo B**. 6. ed. São Paulo: Pearson, 2007.

3. APOSTOL, T. M. **Cálculo II:** cálculo com funções de várias variáveis e álgebra linear, com aplicações às equações diferenciais e às probabilidade**.** Rio de Janeiro: Reverté, 1988. v. 2.

4. ARFKEN, G. B.; WEBER, H. J. **Física matemática.** 6. ed. Rio de Janeiro, Elsevier, 2007.

5. FEYNMAN, R. P.; LEIGHTON, R. B.; SANDS, M. **Lições de Física de Feynman:** eletromagnetismo e matéria. Porto Alegre: Bookman, 2008. v. 2.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

DISCIPLINA: Informática Aplicada ao Ensino de Física

Código:

Carga Horária: 40

Número de Créditos:	2
Código pré-requisito:	Nenhum
Semestre:	5
Nível:	Graduação

EMENTA

Introdução à computação, noções de hardware e software, sistema operacional, internet, editor de texto, planilha eletrônica, apresentador de slides e introdução a lógica de programação.

OBJETIVOS

Entender os conceitos básicos da computação, de modo a usar o computador e a informática como ferramentas necessárias às diversas tarefas cotidianas no exercício da profissão, de forma que este conhecimento auxilie no ensino de Física na sala de aula.

PROGRAMA

1. Introdução à computação.
2. Noções de hardware e software.
3. Sistema operacional: Windows e Linux, operações com pastas e arquivos, configuração de área de trabalho, utilização de aplicativos.
4. Internet: navegação na internet, download de programas, sites de busca e correio eletrônico.
5. Editor de texto: formatação de fontes, formatação de parágrafos, layout da página, estilos de formatação, tabelas, ilustrações, uso de referência, cabeçalho e rodapé, quebra de página e seção, revisão de texto, impressão e modos de exibição.
6. Planilha eletrônica: formatação de células, aplicação de fórmulas, geração de gráficos, aplicação de filtros, layout de página, impressão e tabela dinâmica.
7. Apresentador de slides: assistente de apresentação, formatação de slides, edição de textos nos slides, inserir ilustrações, transição de slides, configuração de apresentador, execução de apresentação e configuração de slide mestre.
8. Introdução à lógica de programação: conceito de algoritmo, abstração, metodologia de desenvolvimento de algoritmos, tipos de dados básicos,

estruturas condicionadas e estruturas de repetição.

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas expositivas em sala de aula, aulas práticas de produção e edição de arquivos de informática, resolução de exercícios em sala de aula e resolução de listas de exercícios.

AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada através de provas e resolução de listas de exercícios. A frequência é obrigatória, respeitando os limites de ausência previstos em lei.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. MANZANO, A. L. N. G. **Estudo dirigido de microsoft office Power point 2010.** São Paulo, SP: Érica, 2010.

2. MANZANO, A. L. N. G. **Estudo dirigido de microsoft office Word 2010.** São Paulo, SP: Érica, 2010.

3. MANZANO, A. L. N. G. **Estudo dirigido de microsoft office Excel 2010.** São Paulo, SP: Érica, 2010.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. RODRIGUES, A. **Desenvolvimento para internet.** Curitiba: Editora do Livro Técnico, 2010.

2. COX, Joyce. **Microsoft Office Word 2007 passo a passo.** Porto Alegre, RS: Bookman, 2008.

3. FRYE, C. D. **Microsoft Office Excell 2007 passo a passo.** Porto Alegre, RS: Bookman, 2008.

4. LAMBERT, Steve. **Microsoft Office Access 2007 passo a passo.** Porto Alegre, RS: Bookman, 2008.

5. NORTON, P. **Introdução à informática**. São Paulo: Pearson, 1996.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

DISCIPLINA: Eletricidade e Magnetismo II	
Código:	
Carga Horária:	80
Número de Créditos:	4
Código pré-requisito:	Eletricidade e Magnetismo I e Cálculo Diferencial e Integral IV
Semestre:	6
Nível:	Graduação

EMENTA

Estudo da lei de Ampère, lei da indução, circuitos, materiais magnéticos e equações de Maxwell.

OBJETIVOS

Compreender os conceitos de magnetismo e das equações de Maxwell.

PROGRAMA

1. Lei de Ampére: lei de Ampére, lei de Biot e Savart, potencial escalar magnético, forças magnéticas entre correntes e a definição de ampère.
2. Lei da indução: a lei da indução de Faraday, lei de Lenz, geradores e motores, bétatron, indutância mútua e auto-indutância e energia magnética.
3. Circuitos: elementos de um circuito, as leis de Kirchhoff, circuitos RC, TL e RLC, impedância, circuitos AC, ressonância em circuitos RLC, transformadores e filtros.

4. Materiais magnéticos: magnetização, correntes de magnetização, a campo H, razão giromagnética clássica, diamagnetismo, paramagnetismo, ferromagnetismo e circuitos magnéticos.

5. Equações de Maxwell: corrente de deslocamento de Maxwell, as quatro equações de Maxwell, equação de onda, ondas eletromagnéticas planas, vetor de Poynting e o balanço de energia, ondas inomogênea, potenciais retardados e o oscilador de Hertz.

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas expositivas, resolução de exercícios em sala, trabalhos individual e em grupo.

AVALIAÇÃO

A avaliação se dará de forma contínua e processual através de:

1. Avaliação escrita.
2. Trabalho individual.
3. Trabalho em grupo.
4. Cumprimento dos prazos.
5. Participação.

A frequência é obrigatória, respeitando os limites de ausência previstos em lei.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. NUSSENZVEIG, H. M. **Curso de Física Básica:** eletromagnetismo. 4. ed. São Paulo: Editora Edgard Blücher, 1997. v. 3.

2. RESNICK, R.; HALLIDAY, D.; WALKER, J. **Fundamentos de Física:** eletromagnetismo. 8. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2009. v. 3.

3. YOUNG, H. D.; FREEDMAN, R. A. **Física III:** eletromagnetismo. 12. ed. São Paulo: Pearson, 2008. v. 3.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. HALLIDAY, D.; RESNICK, R.; KRANE, K. S. **Física 3.** 5. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2003. v. 3.

2. HEWITT, P. G. **Física Conceitual**. 11. ed. Porto Alegre: Editora Bookman, 2011.

3. FEYNMAN, R. P.; LEIGHTON, R. B.; SANDS, M. **Lições de Física de Feynman:** eletromagnetismo e matéria. Porto Alegre: Bookman, 2008. v. 2.

4. TIPLLER, P. A.; MOSCA, G. **Física para cientistas e engenheiros.** 6. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2009, v. 2.

5. ALONSO, M.; FINN, E. J. **Física um curso universitário:** campos e ondas**.** 2. ed. São Paulo: Edgard Blücher, 1972, v. 2.

6. CHAVES, A. **Física Básica:** eletromagnetismo. Rio de Janeiro: LTC, 2007. v. 3.

7. LUIZ, Adir Moysés. **Física 3:** eletromagnetismo, teoria e problemas resolvidos. São Paulo, SP: Livraria da Física, 2009. v. 3.

8. GRIFFTHS, D. J. **Eletrodinâmica.** 3. ed. São Paulo: Pearson, 2011.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

DISCIPLINA: Física Experimental II (eletromagnetismo e termodinâmica)	
Código:	
Carga Horária:	40
Número de Créditos:	2
Código pré-requisito:	Eletricidade e Magnetismo I
Semestre:	6

Nível: Graduação

EMENTA

Termometria, dilatação térmica, condução do calor em sólidos, capacidade térmica e calor específico, eletrostática, Ohmimetro, Voltímetro, Amperímetro, campo elétrico, capacitores, lei de Ohm, resistências não-Ôhmicas, leis de Kirchhoff, circuito RC, força magnética, indução eletromagnética, circuito RL, magnetismo, circuito RC em regime AC, circuito RL em regime AC, circuito RLC série e circuito RLC paralelo.

OBJETIVOS

Conhecer método experimental.

Compreender os fenômenos físicos, em particular, da eletricidade, magnetismo e termodinâmica, sob o ponto de vista experimental.

PROGRAMA

Experimentos sobre:

1. Termometria.
2. Dilatação térmica.
3. Condução do calor em sólidos.
4. Capacidade térmica e calor específico.
5. Eletrostática.
6. Ohmimetro.
7. Voltímetro.
8. Amperímetro.
9. Campo elétrico.
10. Capacitores.
11. Lei de Ohm.

12. Resistências não-Ôhmicas.
13. Leis de Kirchhoff.
14. Circuito RC.
15. Força magnética.
16. Indução eletromagnética.
17. Circuito RL.
18. Magnetismo.
19. Circuito RC em regime AC.
20. Circuito RL em regime AC.
21. Circuito RLC série.
22. Circuito RLC paralelo.

METODOLOGIA DE ENSINO

Exposição oral das práticas a serem realizadas. Os alunos realizarão as práticas em grupos de três ou quatro alunos.

AVALIAÇÃO

De cada prática será cobrado um Relatório, cujo objetivo é que os alunos possam fixar a prática escrevendo o Relatório.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. PERUZZO, J. **Experimentos de Física Básica:** termodinâmica, ondulatória & óptica. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2012.
2. NUSSENZVEIG, H. M. **Curso de Física Básica:** fluídos, oscilações e ondas de calor. 4. ed. São Paulo: Editora Edgard Blücher, 2002. v. 2.
3. NUSSENZVEIG, H. M. **Curso de Física Básica:** eletromagnetismo. 4. ed.

São Paulo: Editora Edgard Blücher, 1997. v. 3.

4. RESNICK, R.; HALLIDAY, D.; WALKER, J. **Fundamentos de Física:** gravitação, ondas e termodinâmica**.** 8. ed. Rio de Janeiro: Editora LTC, 2009. v. 2.

5. RESNICK, R.; HALLIDAY, D.; WALKER, J. **Fundamentos de Física:** eletromagnetismo**.** 8. ed. Rio de Janeiro: Editora LTC, 2009. v. 3.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. YOUNG, H. D.; FREEDMAN, R. A. **Física III:** eletromagnetismo. 12. ed. São Paulo: Pearson, 2008.

2. YOUNG, H. D.; FREEDMAN, R. A. **Física II:** termodinâmica e ondas. 12. ed. São Paulo: Pearson, 2008.

3. CHAVES, A. **Física Básica:** gravitação, fluidos, ondas e termodinâmica. Rio de Janeiro: LTC, 2007. v. 2.

4. CHAVES, A. **Física Básica:** eletromagnetismo. Rio de Janeiro: LTC, 2007. v. 3.

5. LUIZ, Adir Moysés. **Física 3:** eletromagnetismo. 2. ed. São Paulo, SP: Livraria da Física, 2012. v. 1.

6. LUIZ, Adir Moysés. **Física 2:** gravitação, ondas e termodinâmica. São Paulo, SP: Livraria da Física, 2007. v. 2.

7. FEYNMAN, R. P.; LEIGHTON, R. B.; SANDS, M. **Lições de Física de Feynman:** mecânica, radiação e calor. Porto Alegre: Bookman, 2008. v. 1.

8. FEYNMAN, R. P.; LEIGHTON, R. B.; SANDS, M. **Lições de Física de**

Feynman: eletromagnetismo e matéria. Porto Alegre: Bookman, 2008. v. 2.

Coordenador do Curso	Coordenadoria Técnico- Pedagógica
_____	_____

DISCIPLINA: Estágio Supervisionado II (Regência no Ensino Fundamental)	
Código:	
Carga Horária:	100
Número de Créditos:	5
Código pré-requisito:	Estágio Supervisionado I
Semestre:	6
Nível:	Graduação

EMENTA

Fundamentação teórica, preparação/planejamento e acompanhamento da prática docente em Física, preferencialmente na Rede Pública de Ensino. Atividades teórico-práticas instrumentalizadoras da práxis educativa, realizadas em situações reais de vida e de trabalho, próprias do campo profissional. Ações relativas a planejamento, análise e avaliação de processo ensino-aprendizagem da disciplina de Física. Atividades de regência em sala de aula sob supervisão e acompanhamento dos professores-supervisores.

OBJETIVOS

*Vivenciar situações da profissão docente tais como: regência de sala; elaboração de projetos para atendimento a alunos com dificuldade em Física; preparo de material didático.

*Analisar e refletir sobre as relações e as interações que se estabelecem no cotidiano escolar e especificamente no processo de ensino e aprendizagem.

*Planejar atividades de sala de aula individual e em conjunto com o professor responsável pela disciplina de Ciências/Física na escola de estágio.

*Realizar estudos sobre a profissão docente e a prática pedagógica do professor de Física.

PROGRAMA

* A dinâmica de sala de aula: o desenvolvimento da aula e a relação professor e aluno.

*A prática pedagógica no cotidiano escolar.

* O planejamento de aula

* Metodologia de projeto

METODOLOGIA DE ENSINO

- Aulas expositivas dialogadas;
- Apresentação de vídeo;
- Discussões em pequenos grupos;
- Seminários e debates;
- Participação nas atividades em equipes na sala de aula, frequência, etc.
- Dinâmica de grupo.

AVALIAÇÃO

• Todos os elementos propostos para trabalho estarão permanentemente abertos para avaliação. No decorrer da disciplina serão discutidas formas de avaliação dos alunos.

• Assiduidade: 75% de frequência;

• A aprendizagem será avaliada mediante a verificação de leituras, participação das discussões em grupo e dos seminários e verificação de aproveitamento nas provas e trabalho escrito, assim como entrega final de um relatório reflexivo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. PIMENTA, Selma Garrido; LIMA, Maria Socorro Lucena. **Estágio e docência**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

2. OLIVEIRA, Raquel Gomes de. **Estagio curricular supervisionado**. Jundiai: Paco, 2011.

3. BARREIRO, Iraíde Marques de Freitas; GEBRAN, Raimunda Abou. **Prática de ensino e estágio supervisionado na formação de professores.** São Paulo: Avercamp, 2006.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia:** saberes necessários à prática educativa**. 43. Ed.** São Paulo: Paz e Terra, 2010.

2. PERRENOUD, Philippe. **A Prática reflexiva no ofício de professor:** profissionalização e razão pedagógica. Porto Alegre: Artmed, 2002.

3. ALARCÃO, Isabel. **Professores reflexivos em uma escola reflexiva**. São Paulo: Cortez, 2012.

4. PICONEZ, Stela C. Bertholo. **A prática de Ensino e Estágio Supervisionado**. São Paulo: Papirus, 1994.

5. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais:** física / Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/fisica.pdf>. Acesso em 12/11/2016.

Coordenador do Curso	Coordenadoria Técnico- Pedagógica
_____	_____

DISCIPLINA: Metodologia do Ensino de Física	
Código:	
Carga Horária:	80
Número de Créditos:	4
Código pré-requisito:	Mecânica Básica III
Semestre:	6
Nível:	Graduação

EMENTA

O estudo dos projetos do ensino de Física brasileiros e estrangeiros (PSSC, Harvard, Piloto, FAI, PEF) e suas influências no ensino de Física no Brasil. Retrospectiva histórica do ensino de Física no Brasil. Identificação de concepções alternativas no ensino de Física. O livro didático: escolha e utilização. A resolução de problemas no ensino de Física. Abordagem de temas em sala de aula (conhecer métodos de ensino da Física para o Ensino Fundamental II e Ensino Médio). Planejamento de aulas teóricas e práticas.

OBJETIVOS

O estudo dos projetos do ensino de Física brasileiros e estrangeiros.

Resgate histórico do ensino de Física no Brasil.

Concepções alternativas no ensino de Física.

Avaliando os livros didáticos: escolha e utilização.

Conhecer métodos de ensino da Física: abordagem de temas.

Desenvolvimento de projetos de ensino de Física.

PROGRAMA

Discussões em sala de aula e apresentação de seminários sobre temas de Física.

METODOLOGIA DE ENSINO

Exposição de conteúdos gerais e específicos para discussão aberta em sala.

AVALIAÇÃO
Apresentação de seminários e projetos de ensino.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA
1. Carvalho, A. M. P., Ricardo, E. C., Sasseron, L. H., Abib, M. L. V. S. e Pietrocola, M. **Ensino de Física – coleção ideias em ação**. 1. Ed. São Paulo: Editora Cengage, 2010. 2. Halliday, D., Resnick, R. e Krane, K. S., **Física I e II**, 5. Ed. Rio de Janeiro: Editora LTC, 2002. 3. Alves, A. S., Jesus, J. C. O. e Rodrigues G. **Ensino de Física – reflexões, abordagens e práticas**, 1. Ed. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2012.
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
1. Moraes, J. U. P. e Araújo, M. S. T**. O ensino de física e o enfoque CTSA: caminhos para uma educação cidadã.** 1. Ed. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2012. 2. DELIZOICOV, D; ANGOTTI, J. A.; PERNAMBUCO, M. M**. Ensino de Ciências: fundamentos e métodos**. Editora Cortez, 2003. 3. DELIZOICOV, D; ANGOTTI, J. A. **Física.** 2ª Edição Revista. Editora Cortez, 2003. 4. VALADARES, E. C. **Física mais que divertida**. Belo Horizonte: UFMG, 2002. 5. FEYNMAN, R. P.; LEIGHTON, R. B.; SANDS, M. **Lições de Física de Feynman:** mecânica, radiação e calor. Porto Alegre: Bookman, 2008. v. 1.

Coordenador do Curso	Coordenadoria Técnico- Pedagógica
_____	_____

DISCIPLINA: Ótica
Código:

Carga Horária:	80
Número de Créditos:	4
Código pré-requisito:	Mecânica Básica III
Semestre:	6
Nível:	Graduação

EMENTA

Estudo da ótica geométrica, interferência, difração e polarização.

OBJETIVOS

Compreender os fundamentos teóricos de ótica geométrica e ótica ondulatória. Conhecer os diversos fenômenos que ocorre com a luz: interferência, difração e polarização.

PROGRAMA

1. Ótica geométrica: propagação retilínea da luz, reflexão, refração, princípio de Fermat, reflexão total, espelho plano, espelho esférico, superfície refratora esférica, lentes, instrumentos óticos, propagação em um meio inomogêneo, analogia entre a ótica e a mecânica e o limite de validade da ótica geométrica.
2. Interferência: o conceito de interferência, interferência entre ondas, experimento de Young, interferência em lâminas delgadas, franjas de interferência, interferômetros e coerência.
3. Difração: conceito de difração, princípio de Huygens-Fresnel, zonas de Fresnel, difração de Fresnel, difração de Fraunhofer, difração de Fraunhofer por uma fenda e uma abertura circular, par de fendas, rede de difração, dispersão e poder separador da rede de difração, difração de raio-X e holografia.
4. Polarização: equações de Maxwell em um meio transparente, vetor de Poynting real e complexo, ondas planas monocromáticas, atividade ótica natural, fórmulas de Fresnel, refletividade, polarização por reflexão, reflexão total, penetração da luz em um meio menos denso e ondas evanescentes.

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas expositivas, trabalhos individual e em grupo.

AVALIAÇÃO

A avaliação se dará de forma contínua através de:

1. Avaliação escrita.
2. Trabalho individual.
3. Trabalho em grupo.
4. Cumprimento dos prazos.
5. Participação.

A frequência é obrigatória, respeitando os limites de ausência previstos em lei.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. NUSSENZVEIG, H. M. **Curso de física básica 4:** ótica, relatividade, física quântica. São Paulo, SP: Blucher, 1998. v. 4.

2. HALLIDAY, D.; RESNICK, R.; WALKER, J. **Fundamentos de física:** óptica e física moderna. Rio de Janeiro, RJ: LTC, 2011. v. 4.

3. YOUNG, H. D.; FREEDMAN, R. A. **Física IV:** ótica e física moderna. 12 ed. São Paulo: Pearson, 2011.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. HALLIDAY, D.; RESNICK, R.; KRANE, K. S. **Física IV.** 5. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2003. v. 4.

2. HEWITT, P. G. **Física Conceitual**. 11. ed. Porto Alegre: Editora Bookman, 2011.

3. FEYNMAN, R. P.; LEIGHTON, R. B.; SANDS, M. **Lições de Física de Feynman:** mecânica, radiação e calor. Porto Alegre: Bookman, 2008. v. 1.

4. TIPLLER, P. A.; MOSCA, G. **Física para cientistas e engenheiros.** 6. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2009, v. 2.

5. ALONSO, M.; FINN, E. J. **Física um curso universitário:** campos e ondas**.** 2. ed. São Paulo: Edgard Blücher, 1972, v. 2.

6. MILÉO FILHO, Pedro Romano. **Introdução à óptica geométrica.** São Paulo, SP: Senac, 1996.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

DISCIPLINA: Física Moderna I	
Código:	
Carga Horária:	80
Número de Créditos:	4
Código pré-requisito:	Mecânica Básica III
Semestre:	6
Nível:	Graduação

EMENTA

Estudo da relatividade restrita, radiação térmica, velha teoria quântica, núcleo atômico, teoria de Bohr e partículas e ondas.

OBJETIVOS

Compreender os fundamentos da relatividade e da velha teoria quântica.

PROGRAMA

1. Relatividade restrita: princípio de relatividade na eletrodinâmica, o experimento de Michelson e Morley, simultaneidade, transformação de Lorentz, efeitos cinemáticos da transformação de Lorentz (dilatação do tempo e contração do espaço), transformação de velocidade, efeito Doppler, momento relativístico, energia relativística, transformação do momento e da velocidade, a inércia da

energia e noções de relatividade geral (espaço tempo de Minkowski, princípio de equivalência, desvio para o vermelho, a curvatura do espaço-tempo, a solução de Schwarzschild, buracos negros lei de Hubble da cosmologia).

2. Radiação térmica: radiação eletromagnética de cargas aceleradas, emissão e absorção de radiação, radiação do corpo negro, teoria de Rayleigh-Jeans, lei de Wien, distribuição de probabilidade de Boltzmann e a teoria de Planck.
3. Velha teoria quântica: raios catódicos, a razão carga massa do elétron, a experiência de Bucherer, efeito fotoelétrico (teoria clássica e quântica), efeito Compton e natureza dual da radiação eletromagnética.
4. Núcleo atômico: modelo de Dalton, modelo de Thomson, espalhamento de partículas alfa, modelo de Rutherford e a estabilidade do átomo.
5. Teoria de Bohr: o espectro, o postulado de Bohr, a teoria de Bohr, correção da teoria de Bohr, estados de energia do átomo, o modelo de Sommerfeld, as regras de quantização de Wilson-Sommerfeld, a teoria relativística de Sommerfeld, o princípio de correspondência e críticas da velha teoria quântica.
6. Partículas e ondas: os postulados de de Broglie, propriedades ondas-piloto, confirmação dos postulados de de Broglie, interpretação da regra de Bohr, princípio de incerteza e suas consequências.

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas expositivas, trabalhos individual e em grupo.

AVALIAÇÃO

A avaliação se dará de forma contínua e processual através de:

1. Avaliação escrita.
2. Trabalho individual.
3. Trabalho em grupo.
4. Cumprimento dos prazos.
5. Participação.

A frequência é obrigatória, respeitando os limites de ausência previstos em lei.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. EISBERG, R.; RESNICK, R. **Física Quântica.** São Paulo: Elsevier, 1979.

2. NUSSENZVEIG, H. Moysés. **Curso de física básica 4:** Ótica, Relatividade e Física Quântica. São Paulo, SP: Blucher, 1997. v. 4.

3. CARUSO, F.; OGURI, V. **Física Moderna.** 2. Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. HALLIDAY, D.; RESNICK, R.; KRANE, K. S. **Física IV.** 5. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2003. v. 4.

2. FEYNMAN, R. P.; LEIGHTON, R. B.; SANDS, M. **Lições de Física de Feynman:** mecânica quântica. Porto Alegre: Bookman, 2008. v. 3.

3. TIPLLER, P. A.; MOSCA, G. **Física para cientistas e engenheiros.** 6. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2009, v. 3.

4. OLIVEIRA, I. S. **Física Moderna:** para iniciados, interessados e aficionados. 2. ed. São Paulo: Livraria da Física, 2010.

5. CHESMAN, Carlos; ANDRÉ, Carlos; MACEDO, Augusto. **Física moderna:** experimental e aplicada. São Paulo, SP: Livraria da Física, 2004.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

DISCIPLINA: Estágio Supervisionado III (Observação nas Escolas do Ensino Médio e na sala de aula)
Código:

Carga Horária:	100
Número de Créditos:	5
Código pré-requisito:	Estágio Supervisionado II
Semestre:	7
Nível:	Graduação

EMENTA

Fundamentação teórica, preparação/planejamento e acompanhamento da prática docente em Física, preferencialmente na Rede Pública de Ensino. Atividades teórico-práticas instrumentalizadoras da práxis educativa, realizadas em situações reais de vida e de trabalho, próprias do campo profissional. Ações relativas a planejamento, análise e avaliação de processo ensino-aprendizagem da disciplina de Física. Atividades de observação da realidade escolar e de sala de aula sob supervisão e acompanhamento dos professores-supervisores.

OBJETIVOS

- Estabelecer relações entre o ensino e a prática reflexiva do Ensino Médio numa sociedade contraditória e em mudança;

- Refletir sobre a realidade escolar, principalmente das escolas do Ensino Médio do município de Crateús;

- Analisar questões e problemas associados às práticas de ensino e de aprendizagem no Ensino Médio, adquiridas no cotidiano escolar;

- Apresentar propostas e refletir sobre encaminhamentos relacionados com a organização do trabalho na escola e na sala de aula.

PROGRAMA

- Leitura de textos científicos (fundamentais).
- Análise de planos e programas do Ensino Médio.
- Observação na escola de campo de estágio.

- Discussões dialógicas em pequenos e grandes grupos.
- Vivência de situações de entrevistas, aplicação de questionários e demais elementos que auxiliem na coleta de dados (diagnostico inicial) junto às escolas de Ensino Médio.
- Apresentação dos resultados das pesquisas em grande grupo.

METODOLOGIA DE ENSINO

- Aulas expositivas dialogadas;
- Apresentação de vídeo;
- Discussões em pequenos grupos;
- Seminários e debates;
- Participação nas atividades em equipes na sala de aula, frequência, etc.
- Dinâmica de grupo.

AVALIAÇÃO

• Todos os elementos propostos para trabalho estarão permanentemente abertos para avaliação. No decorrer da disciplina serão discutidas formas de avaliação dos alunos.

• Assiduidade: 75% de frequência;

• A aprendizagem será avaliada mediante a verificação de leituras, participação das discussões em grupo e dos seminários e verificação de aproveitamento nas provas e trabalho escrito, assim como entrega final de um relatório reflexivo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. PIMENTA, Selma Garrido; LIMA, Maria Socorro Lucena. **Estágio e docência**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2012.
2. OLIVEIRA, Raquel Gomes de. **Estágio curricular supervisionado**. Jundiai: Paco Editorial, 2011.

3. BARREIRO, Iraíde Marques de Freitas; GEBRAN, Raimunda Abou. **Prática de ensino e estágio supervisionado na formação de professores.** São Paulo: Editora Avercamp, 2006.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia:** saberes necessários à prática educativa. 43. Ed. São Paulo: Paz e Terra, 2010.

2. PERRENOUD, Philippe. **A Prática reflexiva no ofício de professor:** profissionalização e razão pedagógica. Porto Alegre: Artmed, 2002.

3. ALARCÃO, Isabel. **Professores reflexivos em uma escola reflexiva**. São Paulo: Cortez, 2012.

4. PICONEZ, Stela C. Bertholo. **A prática de Ensino e Estágio Supervisionado**. São Paulo: Papirus, 1994.

5. BRASIL. Secretaria da Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais**: física / Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997. Disponível em: <portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/fisica.pdf>. Acesso em 12/11/2016.

Coordenador do Curso	Coordenadoria Técnico- Pedagógica
_____	_____

DISCIPLINA: Física Moderna II	
Código:	
Carga Horária:	80

Número de Créditos:	4
Código pré-requisito:	Física Moderna I
Semestre:	7
Nível:	Graduação

EMENTA

Equação de Schrödinger, soluções da equação de Schrödinger para sistemas simples. Física atômica, nuclear e de partículas.

OBJETIVOS

Compreender a equação de Schrödinger, soluções da equação de Schrödinger, física atômica, paradoxos quânticos, noções de física nuclear e física e partículas.

PROGRAMA

1. Equação de Schrödinger: equação de Schrödinger, interpretação probabilística da função de onda, equação de Schrödinger independente do tempo, quantização da energia, autofunções, limite clássico da mecânica quântica e valores esperados.
2. Soluções da equação de Schrödinger para sistemas simples: partícula livre, potencial degrau, barreira de potencial, poços quadrados, poço infinito e oscilador harmônico simples.
3. Física atômica: espectro de raios X, enumeração dos elementos, tabela periódica, magnetismo, experimento de Stern-Gerlach, ressonância, lasers e condução elétrica nos sólidos (noções de semicondutores e supercondutores).
4. Paradoxos quânticos: noções do princípio de incerteza, do gato de Schrödinger, do estados emaranhados e da desigualdades de Bell.
5. Noções de física nuclear e física de partículas: radioatividade, tipos de radiações, estrutura e formato do núcleo, estabilidade nuclear, modelos nucleares, emissões radioativas, fissão e fusão, interações fundamentais, partícula e antipartícula, classificação das partículas e modelo padrão.

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas expositivas, trabalhos individual e em grupo.

AVALIAÇÃO

A avaliação se dará de forma contínua e processual através de:

1. Avaliação escrita.
2. Trabalho individual.
3. Trabalho em grupo.
4. Cumprimento dos prazos.
5. Participação.

A frequência é obrigatória, respeitando os limites de ausência previstos em lei.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. EISBERG, R.; RESNICK, R. **Física Quântica.** São Paulo: Elsevier, 1979.

2. NUSSENZVEIG, H. Moysés. **Curso de física básica 4:** Ótica, Relatividade e Física Quântica. São Paulo, SP: Blucher, 1997. v. 4.

3. CARUSO, F.; OGURI, V. **Física Moderna.** 2. Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. HALLIDAY, D.; RESNICK, R.; KRANE, K. S. **Física IV.** 5. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2003. v. 4.

2. FEYNMAN, R. P.; LEIGHTON, R. B.; SANDS, M. **Lições de Física de Feynman:** mecânica quântica. Porto Alegre: Bookman, 2008. v. 3.

3. TIPLLER, P. A.; MOSCA, G. **Física para cientistas e engenheiros.** 6. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2009, v. 3.

4. OLIVEIRA, I. S. **Física Moderna:** para iniciados, interessados e aficionados. 2. ed. São Paulo: Livraria da Física, 2010.

5. CHESMAN, Carlos; ANDRÉ, Carlos; MACEDO, Augusto. **Física moderna:** experimental e aplicada. São Paulo, SP: Livraria da Física, 2004.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

DISCIPLINA: Física Experimental III (ótica e física moderna)	
Código:	
Carga Horária:	40
Número de Créditos:	2
Código pré-requisito:	Ótica e Física Moderna I
Semestre:	7
Nível:	Graduação

EMENTA

Propagação da luz, leis de reflexão e espelho plano, espelhos esféricos, refração da luz, lentes, cores, olho humano, prismas, polarização da luz, difração da luz, interferômetro de Michelson, carga do elétron, experiência de Millikan, corpo negro, efeito fotoelétrico, determinação da constante de Planck, difração de elétron, experimento de Frank - Hertz, espectros atômicos e Gap de energia do Germânio.

OBJETIVOS

Conhecer método experimental.

Compreender os fenômenos físicos, em particular, da Ótica e Física Moderna.

PROGRAMA

Experimentos sobre:

1. Propagação da luz.
2. Leis de reflexão e espelho plano.

3. Espelhos esféricos.
4. Refração da luz.
5. Lentes.
6. Cores.
7. Olho humano.
8. Prismas.
9. Polarização da luz.
10. Difração da luz.
11. Interferômetro de Michelson.
12. Carga do elétron.
13. Experiência de Millikan.
14. Corpo negro.
15. Efeito fotoelétrico.
16. Determinação da constante de Planck.
17. Difração de elétrons.
18. Experimento de Frank – Hertz.
19. Espectros atômicos.
20. Átomo de Hidrogênio.
21. Gap de energia do Germânio.

METODOLOGIA DE ENSINO

Exposição oral das práticas a serem realizadas. Os alunos realizarão as práticas em grupos de três ou quatro alunos.

AVALIAÇÃO

Em cada prática será cobrado um Relatório, cujo objetivo é que os alunos possam fixar a prática escrevendo o Relatório.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. PERUZZO, J. **Experimentos de Física Básica:** termodinâmica, ondulatória & óptica. São Paulo: Livraria da Física, 2012.

2. PERUZZO, J. **Experimentos de Física Básica:** eletromagnetismo, física moderna & ciência espaciais. São Paulo: Livraria da Física, 2013.

3. NUSSENZVEIG, H. Moysés. **Curso de física básica 3:** eletromagnetismo. São Paulo, SP: Blucher, 1997. v. 3.

4. NUSSENZVEIG, H. M. **Curso de física básica 4:** ótica, relatividade, física quântica. São Paulo, SP: Blucher, 1998. v. 4.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. YOUNG, H. D.; FREEDMAN, R. A. **Física III:** eletromagnetismo. 12. ed. São Paulo: Pearson, 2008. v. 3.

2. YOUNG, H. D.; FREEDMAN, R. A. **Física IV:** ótica e física moderna. 12. ed. São Paulo: Pearson, 2009. v. 4.

3. FEYNMAN, R. P.; LEIGHTON, R. B.; SANDS, M. **Lições de Física de Feynman:** mecânica, radiação e calor. Porto Alegre: Bookman, 2008. v. 1.

4. FEYNMAN, R. P.; LEIGHTON, R. B.; SANDS, M. **Lições de Física de Feynman:** mecânica quântica. Porto Alegre: Bookman, 2008. v. 3.

5. CHESMAN, Carlos; ANDRÉ, Carlos; MACEDO, Augusto. **Física moderna:** experimental e aplicada. São Paulo, SP: Livraria da Física, 2004.

Coordenador do Curso	Coordenadoria Técnico- Pedagógica
_____	_____

DISCIPLINA: Projeto Social	
Código:	
Carga Horária:	80
Número de Créditos:	4
Código pré-requisito:	Nenhum
Semestre:	7
Nível:	Graduação

EMENTA

Desenvolvimento de projetos pelos alunos em grupos de três, para ser apresentado junto às escolas em que ocorrem os estágios. Os projetos devem ser relacionados aos seguintes temas: direitos humanos, educação ambiental, relações étnicas raciais e cultura afrodescendente e educação especial. Cada grupo de três alunos deve escolher um dos temas. No final do semestre cada grupo de aluno deverá apresentar um seminário sobre o tema escolhido para os demais colegas da disciplina.

OBJETIVOS

Desenvolver o senso crítico e o conhecimento dos alunos relacionados aos temas expostos acima.

PROGRAMA

Direitos humanos: evolução histórica dos direitos humanos, educação em direitos humanos, direitos humanos no Brasil, fundamentos da educação em direitos humanos (princípios e objetivos), educação em direitos humanos nas instituições de educação básica e educação superior e legislação para a educação em direitos

humanos.

Educação ambiental: marco referencial, educação ambiental na educação básica e superior, princípios e objetivos da educação ambiental e legislação para a educação ambiental.

Relações étnicas raciais e cultura afrodescendente: educação das relações étnicas raciais, história e cultura afro-brasileira e africana, consciência política e histórica da diversidade, ações contra a discriminação e legislação para as relações étnicas raciais.

Educação especial: aspectos históricos, políticos e sociais sobre a Educação especial, operar com os conceitos básicos de qualquer deficiência, propor ações educativas de inclusão para pessoas com necessidades especiais, compreender os mecanismos de acessibilidade e legislação para a educação especial.

METODOLOGIA DE ENSINO

Desenvolvimento de projetos pelos alunos nas escalas que os mesmos realizam os estágios. Apresentação de seminários pelos grupos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. FARIAS, Patrícia Silveira de; PINHEIRO, Marcia Leitão. **Novos estudos em relações étnico – raciais**: sociabilidade e políticas públicas. São Paula: Contra Capa, 2014.

2. CARVALHO, I. C. de M. **Educação ambiental:** a formação do ser ecológico. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

3. PAIVA, A. R. **Direitos humanos em seus desafios contemporâneos**. Rio de Janeiro: Pallas, 2012.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. PAIXÃO, M. J. P. **Desenvolvimento humano e relações raciais**. Rio de Janeiro: DP&A, 2013.

2. SILVA, S.; VIZIM, M. **Educação especial:** múltiplas leituras e diferentes significados. Campinas, SP: Mercado da Letras, 2009.

3. BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **O que é educação?** Brasília: Editora Brasilense, 1995.

4. BAPTISTA, C. R. **Educação Especial:** diálogo e pluralidade. 3. Ed. Porto Alegre: Mediação, 2015.

5. MACEDO, Lino de. **Ensaios Pedagógicos**: como construir uma escola para todos. São Paulo: Artmed, 2005.

Coordenador do Curso	Coordenadoria Técnico- Pedagógica
_____	_____

DISCIPLINA: Projeto de Pesquisa	
Código:	
Carga Horária:	80
Número de Créditos:	4
Código pré-requisito:	Métodos e Técnicas da Pesquisa Educacional
Semestre:	7
Nível:	Graduação
EMENTA	
Estudo sobre a pesquisa no campo da Física e do Ensino de Física, fase de planejamento e método na ciência. Elaboração de projetos de pesquisa acadêmica.	
OBJETIVOS	
1. Conhecer os diversos métodos da pesquisa em Ensino de Física e em Física	

Elementar.

2. Entender as normas para elaboração de um Trabalho de Conclusão de Curso.

3. Auxiliar na fundamentação/elaboração do TCC.

PROGRAMA

A redação dos trabalhos acadêmicos;

Métodos e técnicas de pesquisa;

O projeto de pesquisa;

O Trabalho de Conclusão de Curso como um relatório de pesquisa.

METODOLOGIA DE ENSINO

Exposição oral de conteúdos gerais e específicos, com discussão aberta em sala. Dinâmica de leitura e debate acompanhados de plenária. Grupos de trabalho e apresentação de produções escritas.

AVALIAÇÃO

A avaliação será permanente e processual, envolvendo produção escrita (provas, trabalhos individuais e em grupos), debates e apresentação do projeto de pesquisa.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. DEMO, Pedro. **Metodologia do Conhecimento Científico**. São Paulo: Atlas, 2009.

2. MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia do Trabalho Científico:** procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos**.** 7. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

3. GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 5. Ed. Porto Alegre: Editora Atlas, 2010

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	
1. MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica.** 7. ed. Porto Alegre: Atlas, 2010. 2. FERRAREZI JUNIOR, Celso. **Guia do trabalho científico**: do projeto à redação final. São Paulo: Contexto, 2013. 3. CASTRO, Cláudio de Moura. **Como redigir e apresentar um trabalho científico.** São Paulo: Pearson, 2012. 4. AQUINO, Ítalo de Souza. **Como escrever artigos científicos sem arrodeio e sem medo da ABNT.** 7. Ed. São Paulo: Saraiva, 2010. 5. SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico.** 23. Ed. São Paulo: Cortez, 2013.	
Coordenador do Curso _____	Setor Pedagógico _____

DISCIPLINA: Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	
Código:	
Carga Horária:	80 (Noturno) 60 (Diurno)
Número de Créditos:	4 (Noturno) 3 (Diurno)
Código pré-requisito:	Estágio Supervisionado III, Física Moderna II e Projeto de Pesquisa
Semestre:	8
Nível:	Graduação
EMENTA	

Desenvolvimento da pesquisa. A estrutura do TCC. Redação do TCC. Apresentação gráfica do TCC.
OBJETIVO
Aprimorar a capacidade de interpretação e de crítica através de trabalho de pesquisa
PROGRAMA
UNIDADE I - Desenvolvimento da pesquisa. Demonstrar embasamento teórico sobre o tema definido para pesquisa, a partir da revisão da literatura, procedendo a coleta de dados em campo de acordo com a metodologia especificada, tabulando e interpretando os dados organizando-os de acordo com o plano do trabalho. - Plano provisório da monografia; - Revisão da literatura e documentação bibliográfica; - Pesquisa de campo; - Organização e interpretação. UNIDADE II - Redação do texto conforme estrutura do TCC. Montar o núcleo do trabalho, dispondo os dados num raciocínio capaz de permitir a comprovação das hipóteses e o desenvolvimento da argumentação. Redigir o pré-texto, o texto e pós-texto, de acordo com as diversas etapas que constituem o TCC: Introdução, Desenvolvimento e Conclusão. UNIDADE III - Apresentação gráfica do TCC. Dominar as técnicas necessárias à redação e apresentação gráfica do TCC, segundo as normas de elaboração do trabalho científico. - Elementos básicos indispensáveis à apresentação gráfica do trabalho científico;

- Citações e notas de rodapé;

- Normas bibliográficas.

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas práticas.

AVALIAÇÃO

Produção escrita e apresentação oral do TCC.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. ANDRÉ, Marli (Org.). **O Papel da pesquisa na formação e na prática dos professores**. 12. ed. São Paulo: Papirus, 2013.

2. DEMO, Pedro. **Pesquisa:** princípio científico e educativo. 14. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

3. MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia do Trabalho Científico:** procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos**.** 7. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. LUDKE, Menga; ANDRÉ, Marli D. A. **Pesquisa em educação:** abordagens qualitativas. 2. ed. São Paulo: EPU, 2013.

2. THIOLLENT, Michel. **Metodologia da pesquisa-ação**. 18. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

3. CALEFFE, Luiz Gonzaga; MOREIRA, Herivelto. **Metodologia da pesquisa para o professor pesquisador**. 2. ed. São Paulo: Lamparina, 2008.

4. LUDKE, Menga. **O professor e a pesquisa**. 7. ed. São Paulo: Papirus, 2001.

5. ANDRÉ, Marli Eliza Dalmazo Afonso de. **Etnografia da prática escolar.** 18. ed.

2ª reimpressão. Campinas, SP: Papirus, 2013.	
Coordenador do Curso _____	Setor Pedagógico _____

DISCIPLINA: Libras	
Código:	
Carga Horária:	80 (Noturno) 60 (Diurno)
Número de Créditos:	4 (Noturno) 3 (Diurno)
Código pré-requisito:	Nenhum
Semestre:	8
Nível:	Graduação
EMENTA	
Fundamentos históricos culturais de LIBRAS e suas relações com a educação dos surdos. Parâmetros e traços linguísticos de LIBRAS. Cultura e identidades surdas. Alfabeto datilológico. Expressões não manuais. Uso do espaço. Classificadores. Vocabulário de LIBRAS em contextos diversos. Diálogos em língua de sinais.	
OBJETIVOS	
1. Entender os fundamentos da Língua Brasileira de Sinais. 2. Conhecer os parâmetros linguísticos de LIBRAS. 3. Caracterizar a cultura dos sujeitos surdos. 4. Compreender os fundamentos da linguística na Língua Brasileira de Sinais. 5. Dialogar em LIBRAS.	
PROGRAMA	

1. A Língua de Sinais e a constituição linguística do sujeito surdo.

2. Noções de fonologia e morfologia de Libras.

3. Noções de morfossintaxe.

4. Noções de variação linguística.

METODOLOGIA DE ENSINO

Exposição de conteúdos gerais e específicos, em sala. Dinâmica em sinais. Grupos de trabalho e apresentação em Libras.

AVALIAÇÃO

A avaliação será permanente e processual, relativa à participação e ao desempenho dos alunos. A frequência é obrigatória, respeitando os limites de ausência previstos em lei.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. LACERDA, C. B. F. **O intérprete de libras:** em atuação na educação infantil e no ensino fundamental**.** 5. ed. Porto Alegre: Mediação, 2013.

2. AUDREI, G. **Libras: que língua é essa**: crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda. São Paulo: Parábola, 2009.

3. AUDREI, G. **O ouvinte e a surdez:** sobre ensinar e aprender libras. São Paulo: Parábola, 2012.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. REIS, B. A. C. **ABC em Libras.** São Paulo: Panda Books, 2009.

3. QUADROS, R. M. **Educação de surdos:** aquisição da linguagem. Porto Alegre: Artmed, 1997.

4. PEREIRA, M. C. C. **Libras:** conhecimento além dos sinais. São Paulo: Pearson,

2011.

4. BRASIL. Ministério da Educação (MEC). **O tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa**. Brasília: MEC, 2004. Acesso em 12/11/2016.

5. SILVA, RAFAEL DIAS. **Língua Brasileira de sinais** – Libras. São Paulo: Pearson, 2015.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

DISCIPLINA: ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV (Regência no Ensino Médio)	
Código:	
Carga Horária:	100
Número de Créditos:	5
Código pré-requisito:	Estágio Supervisionado III
Semestre:	8
Nível:	Graduação

EMENTA

Fundamentação teórica, preparação/planejamento e acompanhamento da prática docente em Física, preferencialmente na Rede Pública de Ensino. Atividades teórico-práticas instrumentalizadas da práxis educativa, realizadas em situações reais de vida e de trabalho, próprias do campo profissional. Ações relativas a planejamento, análise e avaliação de processo ensino-aprendizagem da disciplina de Física. Atividades de regência em sala de aula do ensino médio sob supervisão e acompanhamento dos professores-supervisores.

OBJETIVOS

*Vivenciar situações da profissão docente tais como: regência de sala; elaboração de

projetos para atendimento a alunos com dificuldade em Física; preparo de material didático.

*Analisar e refletir sobre as relações e as interações que se estabelecem no cotidiano escolar e especificamente no processo de ensino e aprendizagem.

*Planejar atividades de sala de aula individual e em conjunto com o professor responsável pela disciplina de Ciências/Física na escola de estágio.

*Realizar estudos sobre a profissão docente e a prática pedagógica do professor de Física.

PROGRAMA

* A dinâmica de sala de aula: o desenvolvimento da aula e a relação professor e aluno.

*A prática pedagógica no cotidiano escolar.

* O planejamento de aula

* Metodologia de projeto

METODOLOGIA DE ENSINO

- Aulas expositivas dialogadas;
- Apresentação de vídeo;
- Discussões em pequenos grupos;
- Seminários e debates;
- Participação nas atividades em equipes na sala de aula, frequência, etc.
- Dinâmica de grupo.

AVALIAÇÃO

• Todos os elementos propostos para trabalho estarão permanentemente abertos para avaliação. No decorrer da disciplina serão discutidas formas de avaliação dos alunos.

• Assiduidade: 75% de frequência;

• A aprendizagem será avaliada mediante a verificação de leituras, participação das discussões em grupo e dos seminários e verificação de aproveitamento nas provas e trabalho escrito, assim como entrega final de um relatório reflexivo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. PIMENTA, Selma Garrido; LIMA, Maria Socorro Lucena. **Estágio e docência**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

2. OLIVEIRA, Raquel Gomes de. **Estágio curricular supervisionado**. Jundiai: Paco Editorial, 2011.

3. BARREIRO, Iraíde Marques de Freitas; GEBRAN, Raimunda Abou. **Prática de ensino e estágio supervisionado na formação de professores.** São Paulo: Editora Avercamp, 2006.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia:** saberes necessários à prática educativa. 43. Ed. São Paulo: Paz e Terra, 2010.

2. PERRENOUD, Philippe. **A Prática reflexiva no ofício de professor:** profissionalização e razão pedagógica. Porto Alegre: Artmed, 2002.

3. ALARCÃO, Isabel. **Professores reflexivos em uma escola reflexiva**. São Paulo: Cortez, 2012.

4. PICONEZ, Stela C. Bertholo. **A prática de Ensino e Estágio Supervisionado**. São Paulo: Papirus, 1994.

5. BRASIL. Secretaria da Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais**: física / Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997. Disponível em: <portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/fisica.pdf>. Acesso em

12/11/2016.	
Coordenador do Curso _____	Coordenadoria Técnico- Pedagógica _____

DISCIPLINA: Física Contemporânea	
Código:	
Carga Horária:	80 (Noturno) 60 (Diurno)
Número de Créditos:	4 (Noturno) 3 (Diurno)
Código pré-requisito:	Física Moderna I
Semestre:	8
Nível:	Graduação

EMENTA

Descobertas recentes na área de Física: noções de astronomia, cosmologia, relatividade geral, física de partículas, física nuclear.

OBJETIVOS

Propiciar aos alunos conhecimentos nas principais áreas da física da atualidade.

PROGRAMA

1. Noções de astronomia: desenvolvimento histórico da astronomia, sistema solar, via láctea, ciclo de vida das estrelas e constelações.
2. Noções de cosmologia: interações elementares, unificação de tudo, expansão do universo, modelos cosmológicos, big bang, matéria e energia escura.
3. Noções de relatividade geral: inércia da energia, espaço-tempo, princípio de equivalência, desvio para o vermelho, curvatura, buracos negros,
4. Noções de Física de partículas: modelo padrão, teoria eletrofraca, bóson de Higgs, aceleradores de partículas.
5. Noções de Física nuclear: radioatividade, tipos de radiações, fissão e fusão, reatores nucleares, radiações ionizantes, acidentes nucleares, ultrassonografia,

laser, raios X, ressonância magnética nuclear, radioterapia e armas nucleares.

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas expositivas, trabalhos individual e em grupo.

AVALIAÇÃO

A avaliação se dará de forma contínua e processual através de:

1. Avaliação escrita.
2. Trabalho individual.
3. Trabalho em grupo.
4. Cumprimento dos prazos.
5. Participação.

A frequência é obrigatória, respeitando os limites de ausência previstos em lei.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. PERUZZO, Jucimar; POTTKER, Walmir Eno; PRADO, Thiago Gilberto do. **Física Moderna e Contemporânea**: das teorias quânticas e relativísticas às fronteiras da Física. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2014, v.1.
2. PERUZZO, Jucimar; POTTHERr, Walmir Eno; PRADO, Thiago Gilberto do. **Física Moderna e Contemporânea**: das teorias quânticas e relativísticas às fronteiras da Física. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2014, v.2.
3. MOURÃO, Ronaldo Rogério de Freitas. **O livro de ouro do universo**. 2. Ed. São Paulo: Harper Collins BR, 2016.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. MAIA, Nelson B. **O caminho para a Física Quântica**. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2010.
2. FEYNMAN, R. P.; LEIGHTON, R. B.; SANDS, M. **Lições de Física de Feynman:** mecânica quântica. Porto Alegre: Bookman, 2008. v. 3.
3. NUSSENZVEIG, H. M. **Curso de Física Básica:** Ótica, Relatividade e Física Quântica. 4. ed. São Paulo: Editora Edgard Blücher, 2002. v. 4.
4. MAHON, José Roberto Pinheiro. **Mecânica Quântica**: Desenvolvimento contemporâneo com aplicações. São Paula: LTC, 2011.

5. PIRES, A. S. T. **Evolução das ideias da física**. 2. ed. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2011.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

DISCIPLINA: Gestão Educacional	
Código:	
Carga Horária:	80 (Noturno) 60 (Diurno)
Número de Créditos:	4 (Noturno) 3 (Diurno)
Código pré-requisito:	Nenhum
Semestre:	8
Nível:	Graduação

EMENTA

O papel da escola no processo de democratização; Gestão escolar participativa; As funções da gestão escolar.

OBJETIVOS

- Compreender o funcionamento da gestão escolar numa perspectiva democrática e emancipatória;

- Analisar o papel da gestão educacional no funcionamento do ensino formal.

PROGRAMA

Escola e marginalização; Escola e democracia; O papel da educação escolar no processo de democratização;

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas expositivas, trabalhos individual e em grupo e apresentação de seminários.

AVALIAÇÃO
A avaliação será permanente e processual, envolvendo produção escrita (provas, trabalhos individuais e em grupos), debates e seminários. A frequência é obrigatória, respeitando os limites de ausência previstos em lei.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA
1. SAVIANE, Demerval. **Escola e democracia.** 41. ed. Campinas: Editora Autores Associados, 2009. 2. LIBÂNEO, José Carlos**. Democratização da escola pública:** a pedagogia crítico-social dos conteúdos. 22. ed. São Paulo: Editora Loyola, 1998. 3. CAMINI, Lucia**. Política e gestão educacional Brasileira**. São Paulo: Expressão Popular, 2013.
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
1. BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **O Que é Educação.** São Paulo: Brasiliense, 1995. 2. SANTOS, Clovis Roberto dos. **Educação escolar brasileira:** estrutura, administração e legislação. 2. ed. São Paulo: Thomson Pioneira, 2003. 3. LUCK, Heloisa. **Liderança em gestão escolar.** 8. ed. São Paulo: Vozes, 2011. 4. CAMPOS, Casemiro de Medeiros. **Gestão escolar e docência.** 4. Ed. São Paulo: Paulinas, 2011. 5. OLIVEIRA, Maria Auxiliadora Monteiro. **Gestão Educacional:** novos olhares, novas abordagens. 9. ed. Petrópolis: Vozes, 2011.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico

_____	_____

Disciplinas Optativas

DISCIPLINA: Mecânica teórica	
Código:	
Carga Horária:	80
Número de Créditos:	4
Código pré-requisito:	Cálculo Diferencial e Integral III e Mecânica Básica III
Semestre:	
Nível:	Graduação
EMENTA	
Estudo do movimento unidimensional de uma partícula, movimento em duas e três dimensões de uma partícula e movimento de um sistema de partículas.	
OBJETIVOS	
Compreender os fundamentos teóricos mais avançados da cinemática escalar e das leis de conservação.	
PROGRAMA	
1. Movimento unidimensional de uma partícula: teorema do momento linear e da energia, força dependente do tempo, força dependente da velocidade, força dependente da posição (energia potencial), oscilador harmônico simples, amortecido e forçado e o princípio de superposição. 2. Movimento em duas e três dimensões de uma partícula: álgebra vetorial, cinemática no plano e em três dimensões, elementos da análise vetorial, teoremas do momento linear, angular e da energia, energia potencial e a sua conservação, movimento dos projéteis, oscilador harmônico em duas e três dimensões, movimento sob a ação de uma força central, força central	

inversamente proporcional ao quadrado da distância, o problema de Kepler (órbitas elípticas), o problema de Rutherford (órbitas hiperbólicas) e o movimento de uma partícula em um campo eletromagnético.

3. Movimento de um sistema de partículas: conservação do momento linear, centro de massa, conservação do momento angular, conservação da energia, movimento de foguetes, colisões o problema de N corpos.

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas expositivas, trabalhos individual e em grupo.

AVALIAÇÃO

A avaliação se dará de forma contínua e processual através de:

6. Avaliação escrita.
7. Trabalho individual.
8. Trabalho em grupo.
9. Cumprimento dos prazos.
10. Participação.

A frequência é obrigatória, respeitando os limites de ausência previstos em lei.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. WATARI, K. **Mecânica clássica.** 2. ed. São Paulo, SP: Livraria da Física, 2004. v. 1.

2. WATARI, K. **Mecânica clássica.** São Paulo, SP: Livraria da Física, 2003. v. 2.

3. AGUIAR, M. A. M. **Tópicos de mecânica clássica**. São Paulo: Livraria da Física, 2011.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. BASSALO, J. M. F.; CATTANI, M. S. D. **Osciladores harmônicos:** clássicos e quânticos. São Paulo: Livraria da Física, 2009.

2. SHAPIRO, I. L.; PEIXOTO, G. de B. **Introdução à Mecânica Clássica.** São Paulo: Livraria da Física, 2011.

3. ALONSO, M.; FINN, E. J. **Física um curso universitário:** mecânica**.** 2. ed. São Paulo: Edgard Blücher, 1972, v. 1.

4. FEYNMAN, R. P.; LEIGHTON, R. B.; SANDS, M. **Lições de Física de Feynman:** mecânica, radiação e calor. Porto Alegre: Bookman, 2008. v. 1.

5. LEMOS, Nivaldo A. **Convite à Física Matemática**. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2013.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

DISCIPLINA: Mecânica analítica	
Código:	
Carga Horária:	80
Número de Créditos:	4
Código pré-requisito:	Mecânica Teórica
Semestre:	
Nível:	Graduação

EMENTA

Estudo da mecânica Newtoniana, mecânica Langrageana e mecânica Hamiltoniana.

OBJETIVOS

Entender as diferentes formulações da mecânica clássica.

PROGRAMA

1. Mecânica Newtoniana: leis de Newton e leis de conservação.
2. Mecânica Langrageana: vínculos, coordenadas generalizadas, equações de Lagrange, aplicações das equações de Lagrange, potenciais generalizadas, cálculo das variações,

princípio de Hamilton, propriedades de simetria e leis de conservação e o teorema de Noether.

3. Mecânica Hamiltoniana: equações de Hamilton, teorema do Virial, transformações canônicas, parênteses de Lagrange, parênteses de Poisson e os teoremas de Liouville e Poincaré.

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas expositivas, trabalhos individual e em grupo.

AVALIAÇÃO

A avaliação se dará de forma contínua e processual através de:

1. Avaliação escrita.
2. Trabalho individual.
3. Trabalho em grupo.
4. Cumprimento dos prazos.
5. Participação.

A frequência é obrigatória, respeitando os limites de ausência previstos em lei.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. LEMOS, N. A. **Mecânica Analítica**.2. ed. São Paulo: Livraria da Física, 2007.

2. NETO, J. B. **Mecânica Newtoniana, Lagrangiana & Hamiltoniana.** São Paulo: Livraria da Física, 2004.

6. AGUIAR, M. A. M. **Tópicos de mecânica clássica**. São Paulo: Livraria da Física, 2011.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. BASSALO, J. M. F.; CATTANI, M. S. D. **Osciladores harmônicos:** clássicos e quânticos. São Paulo: Livraria da Física, 2009.

2. TAYLOR, John R. **Mecânica Clássica.** Porto Alegre: Bookman, 2013.

3. DERIGLAZOV, A. A.; FILGUEIRAS J. G**. Formalismo Hamiltoniano e**

transformações canônicas em mecânica clássica. São Paulo: Livraria da Física, 2009.

4. FEYNMAN, R. P.; LEIGHTON, R. B.; SANDS, M. **Lições de Física de Feynman:** mecânica, radiação e calor. Porto Alegre: Bookman, 2008. v. 1.

5. SHAPIRO, I. L.; PEIXOTO, G. de B. **Introdução à Mecânica Clássica.** São Paulo: Livraria da Física, 2011.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

DISCIPLINA: Física Matemática I	
Código:	
Carga Horária:	80
Número de Créditos:	4
Código pré-requisito:	Cálculo Diferencial e Integral III
Semestre:	
Nível:	Graduação

EMENTA

Estudo das equações diferenciais ordinárias, séries de Fourier, transformada de Laplace, teoria das distribuições e transformadas de Fourier.

OBJETIVOS

Compreender os fundamentos teóricos das equações diferenciais ordinárias, séries de Fourier, transformada de Laplace, teoria das distribuições e transformadas de Fourier.

PROGRAMA

1. Equações diferenciais: transformações lineares, operadores lineares, Wronskiano, solução

geral da equação homogênea, variação das constantes, soluções por séries, o método do Frobenius e sua generalização.

2. Séries de Fourier: séries trigonométricas, definição de séries de Fourier, séries de Fourier pares e ímpares, forma complexa das séries de Fourier, tipos de convergências e aplicações das séries de Fourier.
3. Transformada de Laplace: a integral de Laplace, propriedades básicas da transformada de Laplace, inversão e aplicações das transformadas de Laplace.
4. Teoria das distribuições: função delta de Dirac, sequências delta, operações com a função delta e propriedades das distribuições.
5. Transformadas de Fourier: definição de transformada de Fourier, propriedades das transformadas de Fourier, o teorema integral, transformada de distribuições e aplicações das transformadas de Fourier.

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas expositivas, resolução de exercícios, trabalhos individual e em grupo.

AVALIAÇÃO

A avaliação se dará de forma contínua através de:

1. Avaliação escrita.
2. Trabalho individual.
3. Trabalho em grupo.
4. Cumprimento dos prazos.
5. Participação.

A frequência é obrigatória, respeitando os limites de ausência previstos em lei.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. BUTKOV, E. **Física Matemática**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1988.

2. ARFKEN, G. B.; WEBER H. J. **Física Matemática.** 6. ed. Elsevier: Rio de Janeiro, 2007.

3. BASSALO, J. M. F.; CATTANI, M. S. D. **Elementos da Física Matemática**. São

Paulo: Livraria da Física, 2010. v. 1.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. SOTOMAYOR, J. **Equações diferenciais ordinárias.** São Paulo: Livraria da Física, 2011.

2. LEMOS, Nivaldo A. **Convite à Física Matemática**. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2013.

3. BRAGA, C. L. R. **Notas de física matemática:** equações diferenciais, funções de Green e distribuições. São Paulo: Livraria da Física, 2006.

4. OLIVEIRA, Edmundo Capela de; RODRIGUES, Waldyr Alves. **Funções analíticas com aplicações**. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2006.

5. GUIDORIZZI, H. L. **Um curso de cálculo**. 5. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2002. v. 4.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

DISCIPLINA: Física Matemática II

Código:	
Carga Horária:	80
Número de Créditos:	4
Código pré-requisito:	Física Matemática I
Semestre:	
Nível:	Graduação

EMENTA

Estudo das equações diferenciais parciais, funções especiais, funções de Green e métodos variacionais.

OBJETIVOS

Compreender os fundamentos teóricos das equações diferenciais parciais, funções especiais, funções de Green e métodos variacionais.

PROGRAMA

1. Equações diferenciais parciais: a equação de onda, método de separação de variáveis, equação de Poisson, equação de Laplace, equação da difusão, aplicações das transformada de Fourier e Laplace, desenvolvimento em funções características, espectro de autovalores contínuo, vibrações de uma membrana e equação de Helmholtz.
2. Funções especiais: coordenadas cilíndricas e esféricas, problemas de valores de contorno, problema de Sturm-Liouville, operadores auto adjuntos, funções de Legendre, séries Fourier-Legendre, funções de Bessel, funções de Hankel, funções associadas de Legendre, harmônicos esféricos, funções esféricas de Bessel, funções de Neumann, funções de Bessel modificadas, funções de Hermite, funções de Laguerre, polinômios de Chebyshev, funções hipergeométricas, funções hipergeométricas confluentes e funções de Mathieu.
3. Funções de Green: função de Green para o operador de Sturm-Liouville, desenvolvimento em série, funções de Green em duas dimensões, funções de Green para as condições iniciais, funções de Green com propriedades de reflexão, funções de Green para condições de contorno, método da função de Green e espectro contínuo.
4. Métodos variacionais: problema da Braquistócrona, equação de Euler-Lagrange, princípio de Hamilton, problemas que envolvem operadores de Sturm-Liouville, método de Rayleigh-Ritz, problemas variacionais om restrições, formulação variacional dos problemas de autovalores e problemas variacionais em muitas dimensões.

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas expositivas, resolução de exercícios, trabalhos individual e em grupo.

AVALIAÇÃO

A avaliação se dará de forma contínua através de:

1. Avaliação escrita.

2. Trabalho individual.

3. Trabalho em grupo.

4. Cumprimento dos prazos.

5. Participação.

A frequência é obrigatória, respeitando os limites de ausência previstos em lei.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. BUTKOV, E. **Física matemática**. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 1988.

2. ARFKEN, G. B; WEBER H. J. **Física Matemática.** 6. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

3. OLIVEIRA, E. C. **Funções especiais com aplicações**. 2. ed. São Paulo: Livraria da Física, 2012.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. BRAGA, C. L. R. **Notas de Física Matemática:** equações diferenciais, funções de green e distribuições. São Paulo: Livraria da Física, 2006.

2. BASSALO, J. M. F.; CATTANI, M. S. D. **Elementos de física matemática**. São Paulo: Livraria da Física, 2011. v. 1.

3. BASSALO, J. M. F.; CATTANI, M. S. D. **Elementos de física matemática**. São Paulo: Livraria da Física, 2011. v. 2.

4. BASSALO, J. M. F.; CATTANI, M. S. D. **Elementos de física matemática**. São Paulo: Livraria da Física, 2011. v. 3.

5. LEMOS, N. A. **Convite à física matemática.** São Paulo: Livraria da Física, 2013.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico

_____	_____

DISCIPLINA: Introdução a Mecânica Quântica	
Código:	
Carga Horária:	80
Número de Créditos:	4
Código pré-requisito:	Álgebra Linear e Física Moderna II
Semestre:	
Nível:	Graduação

EMENTA

Estudo dos postulados da mecânica quântica, potenciais em uma dimensão, momento angular e o átomo de hidrogênio.

OBJETIVOS

Compreender os conceitos básicos da mecânica quântica ondulatória.

PROGRAMA

1. Postulados da mecânica quântica: equação de Schrödinger, princípio de incerteza de Heisenberg, a interpretação probabilística da função de onda, valores esperados, equação de Schrödinger independente do tempo e problemas de autovalor para sistemas simples.

2. Potenciais unidimensionais: potencial degrau, poço infinito, barreira de potencial, potencial delta, potencial do oscilador harmônico simples e tunelamento.

3. Momento angular: relações de comutação, operadores up e down e representação dos estados em coordenadas esféricas.

4. Átomo de hidrogênio: o potencial central, o átomo de hidrogênio, espectro de energia, partícula livre e as funções de onda.

METODOLOGIA DE ENSINO
Aulas expositivas, resolução de exercícios, trabalhos individual e em grupo.
AVALIAÇÃO
A avaliação será permanente e processual, envolvendo produção escrita (provas, trabalhos individuais e em grupos), debates e seminários. A frequência é obrigatória, respeitando os limites de ausência previstos em lei.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA
1. PIZA, A. F. R. T. **Mecânica Quântica.** 2. ed. São Paulo: Edusp, 2009. 2. MAHON, J. R. P. **Mecânica Quântica:** desenvolvimento contemporâneo com aplicações. São Paulo: LTC, 2011. 3. GRIFFITHS, D. J. **Mecânica Quântica.** 2. ed. São Paulo: Pearson, 2011.
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
1. FEYNMAN, R. P.; LEIGHTON, R. B.; SANDS, M. **Lições de Física de Feynman:** mecânica quântica. Porto Alegre: Bookman, 2008. v. 3. 2. EISBERG, R.; RESNICK, R. **Física Quântica**. Rio de Janeiro: Campus, 1979. 3. PINTO NETO, N. **Teorias e interpretações da mecânica quântica**. São Paulo: Livraria da Física, 2010. 6. PESSOA JÚNIOR, Osvaldo. **Conceitos de física quântica.** 3. ed. São Paulo, SP: Livraria da Física, 2006. v. 1. 7. PESSOA JÚNIOR, Osvaldo. **Conceitos de física quântica.** São Paulo, SP: Livraria da Física, 2006. v. 2.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

DISCIPLINA: Eletrodinâmica	
Código:	
Carga Horária:	80
Número de Créditos:	4
Código pré-requisito:	Eletricidade e Magnetismo II
Semestre:	
Nível:	Graduação

EMENTA

Eletrostática, meios dielétricos, energia eletrostática e corrente elétrica.

OBJETIVOS

Propiciar aos alunos conhecimentos avançados da teoria eletromagnética.

PROGRAMA

1. Eletrostática: carga elétrica, lei de Coulomb, campo elétrico, potencial elétrico, lei de Gauss e aplicações, dipolo elétrico, equação de Poisson, equação de Laplace, soluções da equação de Laplace e método das imagens.
2. Meios dielétricos: polarização, campo externo e interno, lei de Gauss, condições de contorno, esfera dielétrica e força.
3. Energia eletrostática: energia potencial de um grupo de cargas pontuais, energia potencial de uma distribuição contínua de carga, densidade de energia, condutores, capacitores, força e torque.
4. Corrente elétrica: natureza da corrente, densidade de corrente, equação de continuidade, lei de Ohm, correntes estacionárias e leis de Kirchhoff.

METODOLOGIA DE ENSINO
Aulas expositivas, trabalhos individual e em grupo.
AVALIAÇÃO
A avaliação se dará de forma contínua e processual através de: 1. Avaliação escrita. 2. Apresentações de trabalhos. 3. Produção textual dos alunos. 4. Cumprimento dos prazos. 5. Participação. A frequência é obrigatória, respeitando os limites de ausência previstos em lei.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA
1. REITZ, J. R.; MILFORD, F. M.; CHRISTY, R. W. **Fundamentos da teoria eletromagnética.** São Paulo: Elsevier, 1982. 2. BASSALO, J. M. F. **Eletrodinâmica clássica.** 2. ed. São Paulo: Livraria da Física, 2012. 3. GRIFFTHS, D. **Eletrodinâmica.** 3. ed. São Paulo: Pearson Education, 2011.
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
1. FEYNMAN, R. P.; LEIGHTON, R. B.; SANDS, M. **Lições de física de Feynman:** eletromagnetismo e matéria. Porto Alegre: Bookman, 2008. v. 2. 2. ALONSO, M.; FINN, E. J. **Física um curso universitário:** campos e ondas**.** 2. ed. São Paulo: Edgard Blücher, 1972. v. 2. 3. PERUZZO, J. **Experimentos de Física Básica:** eletromagnetismo, física moderna & ciência espaciais. São Paulo: Livraria da Física, 2013. 4. NUSSENZVEIG, H. M. **Curso de Física Básica:** eletromagnetismo. 4. ed. São Paulo:

Editora Edgard Blücher, 1997. v. 3.

5. YOUNG, H. D.; FREEDMAN, R. A. **Física III:** eletromagnetismo. 12. ed. São Paulo: Pearson, 2008.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

DISCIPLINA: Educação Inclusiva	
Código:	
Carga Horária:	80
Número de Créditos:	4
Código pré-requisito:	Nenhum
Semestre:	
Nível:	Graduação

EMENTA

Inclusão: paradigma do século XXI, Legislação e políticas públicas para Educação Inclusiva, Fundamentos da Educação Especial, Necessidades Especiais (Deficiências).

OBJETIVOS

Fornecer aos alunos conhecimentos básicos sobre educação especial.

PROGRAMA

1. Compreender os atuais desafios da Educação Inclusiva no Brasil.
2. Estabelecer as articulações da sociedade no processo de produção da legitimação das políticas sociais.
3. Aspectos históricos, políticos e sociais sobre a Educação Especial.
4. Legislação e Política Pública para a Educação Especial na perspectiva da educação Inclusiva.

5. Operar com os conceitos básicos da deficiência intelectual e múltipla.
6. Compreender a Libras (Língua Brasileira de Sinais) como condição de possibilidade para a inserção dos sujeitos surdos na sociedade;
7. Reconhecer que a aquisição do conhecimento por uma criança cega como também por uma de baixa visão, será efetivada através da interveniência dos demais sentidos existentes.
8. Conhecer as dimensões corpóreas das pessoas com limitações de movimento: inclusão e mercado de trabalho.
9. Utilizar e interpretar as inteligências múltiplas.
10. A super dotação e as dificuldades sócio emocionais.
11. Conhecer as normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
12. Conhecer produtos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que visam promover a autonomia, independência e qualidade de vida de pessoas com necessidades especiais.
13. Analisar o processo da educação inclusiva nas escolas.
14. Compreender os mecanismos de acessibilidade.
15. Reconhecer os desafios das escolas para a real efetivação da inclusão.
16. Propor ações educativas de inclusão.

METODOLOGIA DE ENSINO

Realização de aulas expositivas a partir de leituras prévias de textos elencados na bibliografia. Utilização de dinâmicas participativas de forma a favorecer as discussões e atividades propostas. Promoção de Seminários Temáticos para consolidar conceitos e teorias. Confecção de materiais didáticos com a utilização de recursos de multimídia.

AVALIAÇÃO

Participação do aluno nas atividades propostas de ensino/aprendizagem. Pontualidade na entrega dos trabalhos. Apresentação em Seminários e Painéis. Avaliações Formais de Conhecimentos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. SILVA, Luzia Guacira dos Santos. **Educação inclusiva**: práticas pedagógicas para uma escola sem exclusões. São Paulo: Paulinas Editora, 2014.

2. DEMERVAL, Saviani. **Educação Brasileira**: estrutura e sistema. 11 ed. São Paulo: Autores Associados, 2012.

3. ROZEK, Marlene. **Educação inclusiva:** políticas, pesquisa e formação. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2012.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. UNESCO. **Declaração mundial de educação para todos**. Brasília, DF: UNESCO,1990. Acesso em 11/12/2016.

2. BRASIL. Ministério da Educação. **Saberes e práticas da inclusão:** dificuldade de comunicação e sinalização: deficiência física. Brasília: MEC, 2004. Acesso em 11/12/2016

3. RAIÇA, Darcy (Org.). **Tecnologias para educação inclusiva.** São Paulo: AVERCAMP, 2008.

4. FERRARI, M. A. L.; FRELLE, C. C. **Educação inclusiva**: percursos na educação infantil. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2008.

5. KADE, Adrovane. **Acessibilidade e tecnologia assistiva:** pensando a inclusão sociodigital de pessoas com necessidades especiais, 2013.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

DISCIPLINA: Introdução à Física Estatística

Código:	
Carga Horária:	80
Número de Créditos:	4
Código pré-requisito:	Termodinâmica
Semestre:	
Nível:	Graduação

EMENTA

Introdução aos métodos estatísticos, descrição estatística de um sistema físico, revisão de termodinâmica, ensemble microcanônico, ensemble canônico e gás clássico, grande canônico e ensemble das pressões e gás ideal.

OBJETIVOS

Compreender os conceitos básicos da Física Estatística. Saber usar os conceitos básicos de Física Estatística. Ter o conhecimento de: conceitos básicos de estatísticas, estado microscópico, ensemble estatístico, postulados da termodinâmica, ensemble microcanônico e grande canônico e gás ideal.

PROGRAMA

1. Introdução aos métodos estatísticos: O problema do caminho aleatório, valores médios e desvio padrão, limite gaussiano e distribuição binomial, distribuição de variáveis aleatórias e variáveis contínuas.
2. Descrição estatística de um sistema físico: Especificação do estado microscópico de um sistema, ensemble estatístico, hipótese ergótica, postulado fundamental da mecânica estatística.
3. Revisão da termodinâmica: Postulado da termodinâmica de equilíbrio, parâmetros intensivos da termodinâmica, equilíbrio, relações de Euler e de Gibbs-Duhem, derivadas e potenciais termodinâmicas, relações de Maxwell, princípios variáveis da termodinâmica.
4. Ensemble microcanônico: interação térmica entre sistemas, conexão com a termodinâmica, gás ideal.
5. Ensemble canônico e gás clássico: conexão com a termodinâmica, ensemble canônico no espaço de fase clássico, flutuações de energia, gás de Bolzmann, gás ideal monoatômico clássico, teorema da equipartição da energia, gás clássico de partículas interagentes, limites

termodinâmicos de um sistema contínuo.

6. Ensemble grande canônico e ensemble das pressões: ensemble das pressões, conexão com a termodinâmica, flutuações da energia e do volume, ensemble grande canônico, flutuações da energia e número de partículas.
7. Gás ideal: gás ideal clássico e noções de gás ideal quântico.

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas expositivas, resolução de exercícios na sala da aula, trabalhos individual e em grupo.

AVALIAÇÃO

A avaliação se dará de forma contínua e processual através de:

1. Avaliação escrita.
2. Trabalhos individual e em grupo.
3. Cumprimento dos prazos.
4. Participação.

A frequência é obrigatória, respeitando os limites de ausência previstos em lei.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. SALINAS, R. A. **Introdução à Física Estatística**. 2. Ed. São Paulo: USP, 2005.

2. CASQUILHO, João Paulo; TEIXEIRA, Paulo Ivo Cortez. **Introdução à Física Estatística**. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2012.

3. LEONEL, Edson Denis. **Fundamentos da Física Estatística**. São Paulo: Blucher, 2015.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. TOME, Tânia. **Tendências da Física Estatística no Brasil**. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2012.

2. FEYNMAN, R. P.; LEIGHTON, R. B.; SANDS, M. **Lições de Física de Feynman:** mecânica, radiação e calor. Porto Alegre: Bookman, 2008. v. 1.

3. OLIVEIRA, M. J. **Termodinâmica.** 2. ed. São Paulo: Livraria da Física, 2012.

4. WRESZINSKI, W. F. **Termodinâmica.** São Paulo: Edusp, 2003.

5. PÁDUA, A. B. de.; PÁDUA, C. G. de. **Termodinâmica:** uma coletânea de problemas. São Paulo: Livraria da Física, 2006.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

DISCIPLINA: Educação Física	
Código:	
Carga Horária:	80
Número de Créditos:	4
Código pré-requisito:	Nenhum
Semestre:	
Nível:	Graduação

EMENTA

Prática de esportes individuais e coletivos, atividades físicas gerais voltadas para a saúde (nas dimensões física, social e emocional), lazer e para o desenvolvimento da cultura corporal de movimento.

OBJETIVO

- Ampliar a formação acadêmica por meio de práticas físicas e esportivas voltadas para o desenvolvimento de cultura corporal de movimento, conhecimento sobre o corpo, saúde e cultura esportiva.
- Desenvolver o pensamento crítico acerca da importância e o tratamento de diferentes

temas na sociedade.

PROGRAMA

I unidade:

- História do voleibol no Brasil e no Mundo;
- Fundamentos técnicos do voleibol (toque, manchete, saque, bloqueio e cortada);
- Fundamentos táticos do voleibol;
- Alongamento e atividades pré-desportivas;
- Drogas lícitas e ilícitas

II unidade:

- Conceitos sobre ecologia, ecoturimos, sustentabilidade e práticas esportivas de segurança na natureza;
- Diferenciação de ESPAN e esportes radicais;
- Rapel, escalada,Trilha ecológica, corrida orientada, trekking de regularidade, Tirolesa e arborismo;
- Introdução a nutrição;
- Macronutriente e micronutrientes;
- Pirâmide alimentar e conceitos de uma boa alimentação ;
- Suplementação;
- Demandas energéticas, Dietas e cardápio.

METODOLOGIA DE ENSINO

4. Aulas expositivas;
5. Aulas práticas;
6. Utilização de dinâmicas;
7. Apresentação do conteúdo através de slides;
8. Utilização de filmes acerca do conteúdo abordado;
9. Utilização de internet na busca de sites que abordem o assunto;
10. Seminários Interativos.

AVALIAÇÃO

11. A avaliação é realizada de forma processual e cumulativa;

12. Questionamentos dos alunos acerca do conteúdo ensinados;

13. Sínteses verbais e escritas do conhecimento ensinados;

14. Observação sistemática das ações corporais dos alunos;

- Avaliação qualitativa: Assiduidade, cooperação, criticidade, participação, respeito e colaboração com colegas e professor;
- Seminários Interativos;
- Avaliações escritas: testes, provas e relatórios de vivências.
- A freqüência é obrigatória, respeitando os limites de ausência previstos em lei, sendo componente de avaliação.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. BOJIKIAN, João C. M.; BOJIKIAN, Luciana P. **Ensinando Voleibol.** 4ª edição. São Paulo, SP, Phorte Editora, 2008.

2. FOSS, Merle L. et al. **Bases Fisiológicas do Exercício e do Esporte.** Rio de Janeiro, RJ, Editora Guanabara, 2000.

3. ODUM, Eugene P.; BARRET, Gary W. **Fundamentos de Ecologia.** Tradução da 5ª edição norte-americana. São Paulo, SP. Tradução Pégasus Sistemas e Soluções, Editora Cengane Learning, 2011.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. AGUIAR, Raymunda V**. Processos de Saude/Doença e Seus Condicionantes.** Curitiba, PR, Editora do Livro Técnico, 2011.

2. ODUM, Eugene P.; **Ecologia.** Rio de Janeiro, RJ, Editora Guanabara Koogan, 2012.

3. MENDONÇA, Saraspathy N.T. Gama de, **Nutrição.** Curitiba, PR, Editora do Livro Técnico, 2010.

4. MORENO, Guilherme. **1000 jogos e brincadeiras selecionadas.** São Paulo: Sprint, 2008.

5. MEC. **Parâmetros Curriculares Nacionais:** Educação Física. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro07.pdf. Acesso em 12/11/2016.

Coordenador do Curso	Coordenadoria Técnico- Pedagógica
_____	_____

DISCIPLINA: FILOSOFIA DA CIÊNCIA	
Código:	
Carga Horária Total:	Teórica: 80 h Prática Como Componente
Número de Créditos:	04
Código pré-requisito:	Não possui pré-requisito.
Semestre:	3º
Nível Superior:	Graduação

EMENTA

Noções Básicas de Filosofia. As Relações entre História e Filosofia da Ciência. A Ciência Moderna. Epistemologia Contemporânea. Ciência e Sociedade.

OBJETIVO

Proporcionar um conhecimento sobre a origem, os fundamentos e a consolidação do pensamento científico na modernidade da civilização ocidental.

Possibilitar um estudo sobre o processo de formação histórica da Ciência, objetivando uma consciência crítica sobre o papel e o valor da ciência na contemporaneidade.

Favorecer uma pesquisa sobre a relação entre Ciência e Filosofia, compreendendo a dimensão ética do homem atualidade.

PROGRAMA

1. Noções Básicas de Filosofia

(a) Tipos de conhecimento e metodologias científicas
(b) Conceito de Filosofia
(c) O ato de Filosofar.
(d) O papel do Filósofo no mundo.
(e) A questão da verdade na Perspectiva Filosófica.

2. As relações entre História e Filosofia da Ciência

(a) As Origens da Filosofia.
(b) O Saber Mítico como momento Pré-Filosófico.
(c) A Relação entre Mito e Filosofia.
(d) O Nascimento da Filosofia.
(e) O Pensamento dos Primeiros Filósofos.
(f) A Filosofia Clássica: Sócrates – Platão – Aristóteles.

3. A Ciência Moderna

(a) A Origem da Ciência Moderna.
(b) O Racionalismo.
(c) O Empirismo.
(d) Galileu e a Revolução Científica do Século XVII.
(e) O Método Científico.

4. Epistemologia Contemporânea

(a) Noção de Epistemologia.
(b) As Ciências da Natureza
(c) As Ciências Humanas
(d) O Pensamento Epistemológico de Karl Popper: Falsificacionismo

5. Ciência e Sociedade

(a) A Dialética
(b) Fim da Modernidade e o Ocaso da Ciência Moderna.
(c) O Caráter Ético do Conhecimento Científico.

METODOLOGIA DE ENSINO

- Aulas Expositivas Participativas;
- Seminários Temáticos;
- Aula de Campo: Expedição Cientifica e Cultural
- Trabalhos em Grupos(leituras, debates, exposições)

AVALIAÇÃO
Participação dos alunos nas aulas e demais atividades da disciplina; Relatório da Aula de campo; Avaliação descritiva.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA
- CHAUÍ, Marilena. *Convite à Filosofia*. 6ª ed., Ed. Ática, São Paulo, 2007. - FOUREZ, Gérard. **A construção das ciências:** introdução à filosofia e á ética das ciências. São Paulo: UNESP, 1995. - LACOSTE, Jean. **A filosofia no século XX**. Campinas, SP: Papirus, 1992. - PRADO Jr, Caio. **O que é filosofia**. São Paulo: Brasiliense, 2008. - NIELSEN NETO, Herique. **Filosofia básica**. São Paulo: Atual, 1986.
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
- MORIN, Edgar. **Ciência com consciência**. 10ª. Ed. Rio de janeiro: Bertrand do Brasil, 2007. - ARANHA. **Temas de filosofia**. São Paulo: Moderna, 2005.

Coordenador do Curso	**Setor Pedagógico**
_____	_____

DISCIPLINA: ÁLGEBRA LINEAR AVANÇADA	
Código:	
Carga Horária: 80h	Teórica: 80
Número de Créditos:	4
Código pré-requisito: Álgebra Linear	
Semestre: 5	
Nível:	Superior
EMENTA	
Espaços Vetoriais, Subespaços, Bases, Transformações Lineares, Autovalores e AutoVetores, Diagonaização de Operadores, Teorema Espectral, Forma Canônica de Jordan, Princípio MinMax, Complexificação de Espaços Vetoriais, Espaços de Hilbert.	

OBJETIVO
Desenvolver a teoria geral dos Espaços Vetoriais. Estudar espaços vetoriais abstratos, como os espaços de funções, os espaços de matrizes, dentre outros. Complementar o conhecimento adquirido na disciplina de Álgebra Linear.
PROGRAMA
Unidade 1: Espaçõs vetoriais. Unidade 2: Transformações Lineares Unidade 3: Autovalores e Autovetores Unidade 4: Diagonalização Unidade 5: Forma Canônica de Jordan Unidade 6: Princípio MinMax Unidade 7: Complexificação de Espaços Vetoriais Unidade 8: Espaços de Hilbert
METODOLOGIA DE ENSINO
- Aulas expositivas.
AVALIAÇÃO
A avaliação é realizada de forma processual e cumulativa. A saber: avaliações escritas e trabalhos extra-sala de aula. A freqüência é obrigatória, respeitando os limites de ausência previstos em lei.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA
LIMA. E. L., Álgebra linear, SBM, Rio de Janeiro, 2010 BUENO,H. P.,Álgebra Linear: Um segundo Curso, 2010 BOULOS, P., Geometria Analítica. Harbra, Sâo Paulo. 2010
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
AZEVEDO FILHO, M. F., Geometria Analítica e Álgebra Linear. Ed. Premius. Fortaleza. 2004

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

DISCIPLINA: INTRODUÇÃO À GEOMETRIA DIFERENCIAL	
Código:	
Carga Horária: 80	Teórica: 80 h
Número de Créditos:	4
Código pré-requisito:	Cálculo Diferncial e Integral IV
Semestre:	6
Nível:	Graduação

EMENTA

Curvas diferenciáveis. Teoria local das curvas. Noções básicas sobre superfícies no espaço Euclidiano. Superfícies regulares. Aplicação de Gauss. A geometria intrínseca das superfícies.

OBJETIVO

- Estudar os conceitos básicos das curvas e superfícies no espaço Euclidiano.

- Estudar os teoremas clássicos da Geometria Diferencial das Curvas e Superfícies e suas aplicações.

PROGRAMA

1. Revisão

1.1 Revisão de cálculo diferencial e integral

2. Curvas

2.1 Curvas Diferenciáveis Parametrizadas

2.2 Comprimento de Arco

2.3 Teoria local das curvas, Triedro de Frenet

3. Superfícies

3.1 Definição e exemplos

3.2 Mudança de parâmetros e Funções diferenciáveis em superfícies

3.3 A primeira Forma Fundamental

3.4 Orientabilidade

4. Aplicação de Gauss

4.1 Definição da Aplicação de Gauss e suas propriedades

4.2 A segunda Forma Fundamental

5. A geometria intrínseca das superfícies

5.1 Introdução

5.2 Isometrias

5.3 O Teorema Egrégio de Gauss

5.4 Geodésicas

5.5 O Teorema de Gauss-Bonnet

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas expositivas, seminários e apresentações de vídeos e pesquisas.

AVALIAÇÃO

Provas, trabalhos, seminários e avaliação contínua.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- CARMO, Manfredo P. do – Geometria Diferencial de Curvas e Superfícies. Textos Universitários - SBM.

- MONTIEL, S. e ROS, A. - Curves and Surfaces, Graduate Studies in Mathematics, vol. 69, AMS, 2005.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	
- ARAÚJO, Paulo Ventura. Geometria Diferencial. IMPA, 1998. (Coleção Matemática Universitária)	
Coordenador do Curso _____	**Setor Pedagógico** _____

DISCIPLINA: INTRODUÇÃO A ANÁLISE REAL		
Código:		
Carga Horária Total: 80 h	Teórica: 80 h	Prática Como Componente Curricular: 0 h
Número de Créditos:	4	
Código pré-requisito:	Cálculo Diferencial e Integral IV	
Semestre:	7º	
Nível:	Graduação	
EMENTA		
Números Reais, Sequências e Séries Numéricas, Noções de Topologia, Limites de Funções Reais. Continuidade e Derivadas.		
OBJETIVO		
Compreender o conceito de números naturais e suas propriedades, identificar e diferenciar corpos e corpos ordenados, compreender o que é uma sequência e uma série, destacando suas propriedades e teoremas relacionados, reconhecer conceitos básicos de topologia nas reta, aprofundar os conceitos já estudados no Cálculo como Limites de funções reais, continuidade e derivadas.		
PROGRAMA		

1. Números Naturais.

(a) Axiomas de Peano.

(b) Propriedades dos números naturais.

(c) Princípio da Boa Ordem.

2. Corpos, Corpos Ordenados.

(a) Axiomas de um Corpo.

(b) Corpo Ordenado e Propriedades.

(c) Exemplos de Corpos Ordenados.

4. Sequências e Séries.

(a) Definição e exemplos de sequências.

(b) Teoremas sobre operações de sequências.

(c) Sequências monótonas.

(d) Subsequências e o Teorema de Bolzano-Weierstrass.

(e) Critério de Cauchy.

(f) Sequências Divergentes.

(g) Séries, definições.

(h) Teoremas sobre séries e propriedades.

5. Topologia

(a) Conjuntos abertos, conjuntos fechados e Teoremas relacionados.

(b) Pontos de acumulação, conjuntos compactos e Teoremas realcionados.

6. Limites de Funções.

(a) Limites de funções.

(b) Teoremas sobre limites.

(c) Algumas extensões do conceito de limite.

7. Funções Contínuas.

(a) Funções contínuas, definição e exemplos.

(b) Operações com funções contínuas.

(c) Funções contínuas em intervalos.

8. Derivadas.

(a) Definição e exemplos.

(b) Máximos e Mínimos.

(c) Teorema do Valor Médio.

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas expositivas, realização de seminários individual ou e grupo, resolução de exercícios.

AVALIAÇÃO

A disciplina constará de avaliações, sendo que as mesmas ocorrem durante o processo através de resolução de exercícios em sala, provas escritas e seminários realizados pelos alunos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- LIMA, Elon Lages. **Ánalise real**, v 1. 7ª ed. Rio de Janeiro: IMPA, 2004.

- FIGUEIREDO, Djairo Guedes. **Análise I**. 2ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 1996.

- ÁVILA, Geraldo. **Análise matemática para licenciatura**. 3ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2006.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

- ÁVILA, Geraldo. **Introdução a análise matemática**. São Paulo: Edgard Blücher, 2006.

- LIMA, Elon Lages. **Um curso de análise**, v 1. 10ª ed., Rio de Janeiro: IMPA, 2001.

Coordenador do Curso	**Setor Pedagógico**
_____	_____

DISCIPLINA: EDO e Séries		
Código:		
Carga Horária: 80 h	Teórica: 80 h	Prática Como Componente Curricular: 0 h
Número de Créditos:	4	

Código pré-requisito:	Cálculo Diferencial e Integral II
Semestre:	5º
Nível:	Graduação

EMENTA

Equações Diferenciais Lineares de Primeira Ordem, Equações Não lineares: Bernoulli e Riccati, Teorema de Existência e Unicidade para EDOs, Equações Diferenciais lineares de segunda ordem, Série de Potências, Soluções em Séries para Equações Diferenciais Lineares de Segunda Ordem, A Transformada de Laplace.

OBJETIVO

- Entender a teoria elementar das equações diferenciais com ênfase em métodos de solução.
- Reconhecer e construir modelos matemáticos via equações diferenciais.
- Utilizar o Teorema de Existência de soluções, em modelos matemáticos que envolvam equações diferenciais, com abordagens quantitativas e qualitativas.
- Aplicar a teoria das equações diferenciais na resolução de problemas interdisciplinares: dinâmica populacional, misturas de soluções, resfriamento de um corpo, outras.
- Compreender a importâncias das teorias matemáticas para o desenvolvimento tecnológicos.

PROGRAMA

- Modelos, classificação de equações diferenciais ordinárias, soluções.
- EDO's de primeira ordem: Método dos fatores integrantes, equações separáveis, modelagem com EDO de primeira ordem (dinâmica populacional, misturas, resfriamento de um corpo, outras.) equações exatas.
- O Teorema de Existencia e Unicidade: Aplicações.
- EDO's de segunda ordem: Equações Homogêneas com coeficientes constantes e soluções fundamentais;
- Wronskiano, equação característica;
- Equações não-homogêneas, método dos coeficientes indeterminados, método de redução de ordem, variação de parâmetros.
- Séries infinitas: séries de Potências, representação de função como série de potências.

- Séries Taylor e de Maclaurin.

- Soluções em séries para equações diferenciais de segunda ordem: soluções na vizinhança de pontos ordinários e singulares. O método de Frobenuis.

- Soluções de EDOs via Transformada de Laplace. Funções Degrau, Funções de Implulso e noções de Convolução.

METODOLOGIA DE ENSINO

- Aulas expositivas, resolução de exercícios em sala de aula, seminários individuais ou em grupo, realização de oficinas.

AVALIAÇÃO

- A avaliação será realizada de forma processual e cumulativa, podendo ocorrer por meios de avaliações escritas, trabalhos extra-sala, apresentação de seminários e produção das oficinas. A frequência e a participação também serão considerado no processo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

Boyce, W. E, EQUAÇÕES DIFERENCIAIS ELEMENTARES E PROBLEMAS DE CONTORNO Ed. LTC.2006.

Zill, Dennis G. EQUAÇÕES DIFERENCIAIS, VOLUME I Ed.Pearson 2010

Leithold, L., CÁLCULO COM GEOMETRIA ANALÍTICA, Volume 2.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

Apostol, T. M., CÁLCULO, Volume 2, Editora Reverté, 2010.

Figueiredo, Djairo Guedes, EQUAÇÕES DIFERENCIAIS APLICADAS, IMPA 2010.

Coordenador do Curso	**Setor Pedagógico**
_____	_____

OSCILAÇÕES E ONDAS (80h)

Tipo	Carga Horária			Pré-requisito	Créditos	Semestre
	TEORIA	PRÁTICA	PCC			
Optativa	80			Cálculo Diferencial e Integral III e Mecânica Básica III	80	6

EMENTA

Oscilações Harmônicas Simples. Oscilações Harmônicas Amortecidas. Oscilações Harmônicas Forçadas. Oscilações Harmônicas Amortecidas e Forçadas. Ondas mecânicas. Ondas progressivas em uma corda e análise de Fourier. Ondas harmônicas em uma corda (uma dimensão): reflexão, transmissão, interferência, ondas estacionárias, batimentos. Ondas em mais dimensões. O som: reflexão, refração, interferência e efeito Doppler. Ondas eletromagnéticas.

OBJETIVOS

- Compreender o movimento harmônico simples e sua equação fundamental do ponto de vista de uma equação diferencial linear homogênea de segunda ordem;
- Aplicar a equação do movimento harmônico simples à problemas práticos como o sistema massa-mola, o pêndulo simples, o pêndulo físico e o pêndulo de torção;
- Entender o problema do movimento harmônico amortecido do ponto de vista prático e do ponto de vista da análise matemática da sua equação bem como o problema do movimento harmônico forçado;
- Compreender o problema do harmônico amortecido e forçado do ponto de vista prático e da análise matemática da sua equação diferencial heterogênea de segunda ordem;
- Aprender o conceito de ondas mecânicas e suas diferentes formas;
- Desenvolver o problema da propagação unidimensional de uma onda progressiva em uma corda por meio da mecânica newtoniana;
- Fazer a análise harmônica de ondas unidimensionais que se propagam em cordas;
- Entender alguns efeitos ondulatórios que podem surgir como o batimento e a ressonância;
- Definir o som como uma onda longitudinal, suas características e alguns efeitos tal como o Efeito Doppler;
- Definir uma onda eletromagnética e mostrar, a partir das equações de Maxwell, as

equações de onda dos campos Elétrico e Magnético, mostrando suas semelhanças e diferenças em relação à equação de onda unidimensional que se propaga em uma corda;

PROGRAMA

6. Oscilador harmônico simples: oscilações harmônicas e exemplos de aplicações (pêndulo de torção, pêndulo simples, pêndulo físico e oscilações de duas partículas), movimento harmônico simples e movimento circular uniforme, superposição de movimentos harmônico simples.
7. Oscilações amortecidas e forçadas: oscilações amortecidas (casos subcrítico, supercrítico e crítico), oscilações forçadas e ressonância, oscilações forçadas amortecidas, balanço de energia nestas oscilações e oscilações acopladas.
8. Ondas: o conceito de onda, ondas em uma dimensão, ondas longitudinal e transversal, ondas progressivas, ondas harmônicas, equação de ondas unidimensional, equação das cordas vibrantes, intensidade de uma onda, interferência de ondas, reflexão de onda, modos normais de vibração e movimento geral da corda.
9. Som: natureza do som, ondas sonoras, ondas sonoras harmônicas, sons musicais, altura, timbre, fontes sonoras, ondas em mais dimensões, ondas esféricas e cilíndricas, o princípio de Huygens, reflexão e refração de ondas, interferência de ondas em mais de uma dimensão, efeito Doppler.
10. Ondas Eletromagnéticas: características e meios de propagação, equação de onda eletromagnética, espectro eletromagnético e efeitos de difração, interferência.

METODOLOGIA DE ENSINO

- Aulas expositivas e dialógicas;
- Recursos audiovisuais (como vídeos de experimentos ou fenômenos relacionados à disciplina);
- Demonstrações experimentais dos movimentos e fenômenos relacionados a disciplina.
- Exercícios e Problemas.

RECURSOS

- Sala de Aula;
- Quadro branco e pincéis;
- Recursos audiovisuais (para demonstração de experimentos ou fenômenos

relacionados à disciplina);

- Acesso à Internet para utilização de laboratórios virtuais relacionados ao tema e que estão disponíveis em plataformas online;

AVALIAÇÃO

A avaliação se dará de forma contínua e processual através de:

1. Provas escritas que medem o grau de desenvolvimento dos alunos em relação à matemática e a física envolvidas;
2. Trabalho individual (como por exemplo, listas de exercícios, problemas e resumos);
3. Trabalho em grupo (como por exemplo, montagem de experimentos de baixo custo, apresentação de seminários e etc);
4. Cumprimento dos prazos estabelecidos pelo docente;
5. Participação em sala de aula.

A frequência é obrigatória, respeitando os limites de ausência previstos em lei (que equivale a 25% da carga horária da disciplina)

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

NUSSENZVEIG, H. M. **Curso de Física Básica.** Vol. 4, 1ª Edição. Editora Edgar Blücher, São Paulo, 2011.

HALLIDAY, D.; RESNICK, R.; KRANE, K. S. **Física 4.** Editora LTC, 2012.

SERWAY, RAYMOND A, JEWETT, JOHN W. Jr. **Princípios de Física: movimento ondulatório e termodinâmica.** 1ª Edição. Editora Cengage Learning, 2012.

CHAVES, ALAOR. **Física Básica: Gravitação, fluidos, ondas, termodinâmica.** Editora LTC, 2007.

BIBLIOGRAFICA COMPLEMENTAR

LUIZ, ADIR MOYSÉS. **Física 2: gravitação, ondas e termodinâmica – teoria e problemas resolvidos.** Editora Livraria da Física, 2007.

LUIZ, ADIR MOYSÉS. **Física 4: ótica e física moderna – teoria e problemas resolvidos.** Editora Livraria da Física, 2009.

MARCELO ALONSO, EDWARD J. FINN. **Física: um curso universitário.** Vol. II. Editora Edgard Blücher, 2011.

Coordenador do Curso	Diretor de Ensino

DISCIPLINA: Circuitos Elétricos	
Código:	
Carga Horária:	80
Número de Créditos:	4
Código pré-requisito:	Eletricidade e Magnetismo II
Semestre:	7
Nível:	Graduação

EMENTA

Corrente elétrica e circuitos elétricos.

OBJETIVOS

Compreender os conceitos e princípios fundamentais usados para caracterizar um circuito elétrico e identificar os seus principais elementos constituintes,

PROGRAMA

Corrente elétrica: intensidade da corrente elétrica, vetor densidade de corrente, conservação da carga elétrica, equação de continuidade, lei de Ohm, condutividade, efeito Joule, força eletromotriz, resistores, associação de resistores, medidas elétricas, geradores elétricos e receptores elétricos.

Circuitos: elementos de um circuito, as leis de Kirchhoff, circuitos RC, TL e RLC, impedância, circuitos AC, ressonância em circuitos RLC, transformadores e filtros.

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas expositivas, resolução de exercícios, trabalhos individual e em grupo.

AVALIAÇÃO

A avaliação se dará de forma contínua e processual através de:

6. Avaliação escrita.
7. Trabalho individual.
8. Trabalho em grupo.
9. Cumprimento dos prazos.

10. Participação.

A frequência é obrigatória, respeitando os limites de ausência previstos em lei.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. NUSSENZVEIG, H. M. **Curso de Física Básica:** eletromagnetismo. 4. ed. São Paulo: Editora Edgard Blücher, 2002. v. 3.

2. RESNICK, R.; HALLIDAY, D.; WALKER, J. **Fundamentos de Física:** eletromagnetismo. 8. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2009. v. 3.

3. YOUNG, H. D.; FREEDMAN, R. A. **Física III:** eletromagnetismo. 12. ed. São Paulo: Pearson, 2011. v.3.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. HALLIDAY, D.; RESNICK, R.; KRANE, K. S. **Física 3.** 5. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2003. v. 3.

2. HEWITT, P. G. **Física Conceitual**. 11. ed. Porto Alegre: Editora Bookman, 2011.

3. FEYNMAN, R. P.; LEIGHTON, R. B.; SANDS, M. **Lições de Física de Feynman:** eletromagnetismo e matéria. Porto Alegre: Bookman, 2008. v. 2.

4. TIPLLER, P. A.; MOSCA, G. **Física para cientistas e engenheiros.** 6. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2009, v. 2.

5. ALONSO, M.; FINN, E. J. **Física um curso universitário:** campos e ondas**.** 2. ed. São Paulo: Edgard Blücher, 1972, v. 2.

6. CHAVES, A. **Física Básica:** eletromagnetismo. Rio de Janeiro: LTC, 2007. v. 3.

7. LUIZ, Adir Moysés. **Física 3:** eletromagnetismo, teoria e problemas resolvidos. São Paulo, SP: Livraria da Física, 2009. v. 3.

8. GRIFFTHS, D. J. **Eletrodinâmica.** 3. ed. São Paulo: Pearson, 2011.	
Coordenador do Curso _____	Setor Pedagógico _____

DISCIPLINA: Fluidos	
Código:	
Carga Horária:	80
Número de Créditos:	4
Código pré-requisito:	Mecânica Básica II
Semestre:	4
Nível:	Graduação
EMENTA	
Estudo de Estática dos Fluidos e Introdução a dinâmica dos Fluidos.	
OBJETIVOS	
Compreender os conceitos básicos da estática e dinâmica dos fluidos. Isso possibilitará ao aluno compreender e analisar o comportamento de um fluido e, consequentemente, aplicar as leis da física para o mesmo.	
PROGRAMA	
1. Estática dos fluidos: conceito de fluido, propriedades dos fluidos, pressão em um fluido, equilíbrio de um fluido, fluido incompressível, princípio de Pascal, vasos comunicantes, manômetros, princípio de Arquimedes e variação da pressão atmosférica com a altitude. 1. Dinâmica dos fluidos: métodos de descrição de um fluido, regimes de escoamento, equação de continuidade, forças em um fluido em movimento, equação de Bernoulli e	

aplicações, circulações e viscosidade.

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas expositivas, resolução de exercícios na sala da aula, trabalhos individuais e em grupo.

AVALIAÇÃO

A avaliação se dará de forma contínua e processual através de:

1. Avaliação escrita.
1. Trabalhos individuais e em grupo.
2. Cumprimento dos prazos.
3. Participação.

A frequência é obrigatória, respeitando os limites de ausência previstos em lei.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. NUSSENZVEIG, H. M. Curso de Física Básica 2: fluídos, oscilações e ondas de calor. 4. ed. São Paulo: Edgard Blücher, 2002. v. 2.
1. RESNICK, R.; HALLIDAY, D.; WALKER, J. Fundamentos da Física: gravitação, ondas e termodinâmica . 8. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2008. v. 2.
2. YOUNG, H. D.; FREEDMAN, R. A. Física II: eletromagnetismo. 12 ed. São Paulo: Pearson, 2008.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. CHAVES,A. FísicaBásica: gravitação,fluidos,ondasetermodinâmica.Rio de Janeiro: LTC, 2007. v. 2.

1. Robert W. Fox, Alan T. McDonald, Introdução a mecanica dos fluidos Rio de Janeiro: LTC; Edição: 8ª, Nova Edição.
2. TIPLLER, P. A.; MOSCA, G. Física para cientistas e engenheiros. 6. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2009, v. 2.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

DISCIPLINA: Introdução à Física Computacional	
Código:	
Carga Horária:	80
Número de Créditos:	4
Código pré-requisito:	Termodinâmica e Mecânica Básica III
Semestre:	6
Nível:	Graduação

EMENTA

Técnincas computacionais ultilizadas na Física Contemporânea. Linguagens de programação aplicadas para o desenvolvimento de simulações em Física. Estudos de técnicas computacionais para a modelagem de sistemas físicos, a exemplo de sistemas oscilatórios, sistemas de poucos e muitos corpos, dinâmica molecular e sistemas complexos. Tecnologias educacionais e programação aplicados ao ensino de física.

OBJETIVOS

Aprender linguagen(s) de programação voltadas para simulações de sistemas Físicos. Aprender técnincas computacionais para modelagem de sistemas Físicos. Conhecer técnicas de programação aplicadas ao ensino de Física.

PROGRAMA

- Introdução: importância da programação para Física. Linguagens de programação. Ferramentas para simulação de sistemas Físicos.

8. Simulação do movimento de partículas: Algorítimo de Verlet, Leap-Frog, Velocity Verlet e Runge-Kutta. Problemas de condições iniciais. Plotagem de funções de uma ou duas variáveis de sistemas Físicos.
9. Sistemas de partículas: movimento planetário (sistema de poucos corpos). Espalhamento. Dinâmica molecular.
10. Sistemas complexos: Atômato celular, criticalidade auto organizada.
11. Tecnologias e programação para o ensino de Física: Linguagens de programação como

ferramentas de ensino. Técnicas de modelagem de sistemas Físicos para o ensino fundamental e médio. Metodologias de ensino de Física com o uso de aplicativos.

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas expositivas, resolução de exercícios na sala da aula, trabalhos individual e em grupo.

AVALIAÇÃO

A avaliação se dará de forma contínua e processual através de:

- Avaliação escrita.
5. Trabalhos individual e em grupo.
6. Cumprimento dos prazos.
7. Participação.

A frequência é obrigatória, respeitando os limites de ausência previstos em lei.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- ARENALES, Selma; DAREZZO, Artur. **Cálculo numérico:** aprendizagem com apoio de software. São Paulo: Cengage Learning, 2012.
4. SCHERER, Claudio; **Métodos computacionais da Física**, São Paulo: Livraria da Física, 2005.
5. GILAT, Amos; SUBRAMANIAN, Vish; Métodos **numéricos para engenheiros e cientistas**, Porto Alegre : Bookman, 2008

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

- RAMALHO, Luciano; **Fluent Python**, Seabastopol: O'Reilly Media, 2014.
6. PRESS, William H.; **Numerical Recipes in C++**, 2nd Ed., Cambridge: Cambrigde University Press, 2002.
7. ETKINA, Eugenia; WARREN, Aron; GENTILE, Michael; **The role of Models in Physics Intruction**, The Physics Teacher **44**, 34 (2006).

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

4.10 Diploma

Ao aluno que concluir, com êxito, todas as disciplinas da matriz curricular, cumprir as horas estabelecidas para o estágio supervisionado obrigatório, com aproveitamento, e apresentar o trabalho de conclusão de curso, com resultado satisfatório, será conferido o Diploma de Licenciado em Física.

5. CORPO DOCENTE

Professor	Titulação	Regime de trabalho	Vínculo	Disciplina
Vagner Henrique Loiola Bessa	Mestre	40h/DE	Efetivo	Física
Diego Ximenes Macedo	Doutor	40h/DE	Efetivo	Física
Paulo Victor Ferreira Pinto	Mestre	40h/DE	Efetivo	Física
Wendel Macedo Mendes	Doutor	40h/DE	Efetivo	Física
Yuri Cruz da Silva	Mestre	40h/DE	Efetivo	Física
Ambrosio Martins da Cunha	Mestre	40h/DE	Efetivo	Química geral
Diego Alves da Costa	Mestre	40h/DE	Efetivo	Matemática
Francisco Jucivanio Felix de Sousa	Mestre	40h/DE	Efetivo	Matemática
Elano Caio do Nascimento	Mestre	40h/DE	Efetivo	Matemática

Paula Cristina Soares Beserra	Mestre	40h/DE	Efetivo	Pedagógica
Antonio Avelar Macedo Neri	Especialista	40h/DE	Efetivo	Pedagógica
Antonia Karla Bezerra Gomes	Especialista	40h/DE	Efetivo	Pedagógica
Zilfran Varela Fontenele	Mestre	40h/DE	Efetivo	História da Educação
Marcelo Araujo Lima	Mestre	40h/DE	Efetivo	Informática aplicada a Física
Francisco Ferreira de Souza	Mestre	40h/DE	Efetivo	Língua inglesa para fins específicos
Suelen Pereira da Cunha	Mestre	40h/DE	Efetivo	Fundamentos Filosóficos e Sociológicos da Educação
Cibelle Euridice Araújo Sousa	Especialista	40h/DE	Efetivo	Libras
Rosangela Vieira Freire	Doutor	40h/DE	Efetivo	Comunicação e Linguagem
João Oliveira Alves	Especialista	40h/DE	Efetivo	Educação Física

6. CORPO ADMINISTRATIVO

Servidor	**Cargo**
Adriana Sampaio Lima	Técnica de Laboratório de Biologia
Adriano Macedo Duarte	Assistente em Administração
Ana Patricia Silva Silveira	Auxiliar em Administração
Antonia Clarycy Barros Nojosa	Técnica de Laboratório de Química
Antonio Arnaldo Soares Junior	Assistente em Administração
Antônio Marcos de Sousa Lima	Técnico em Assuntos Educacionais
Bárbara Diniz Lima Vieira Arruda	Assistente Social

Breno Alves Cipriano de Oliveira	Assistente em Administração
Eliane da Silva Nunes	Assistente de Alunos
Eliardo Araujo de Sousa	Administrador
Elinaldo José Rodrigues	Jornalista
Erick de Arimatéa Carmo	Contador
Francisca Lionelle de Lavor Alves	Assistente em Administração
Francisco das Chagas Costa Barbosa	Auxiliar em Administração
Francisco Edson Macedo de Sousa	Assistente em Administração
Francisco Gilmaci Ramos Nobrega	Técnico em Secretariado
Gabriela Catunda Peres	Programadora Visual
Herberte Hugo da Silva Almeida	Técnico em Agropecuária
Iris Sérgio Charry de Magalhães	Tecnólogo em Gestão Financeira
Isan Saymon Fonteles	Auxiliar de Biblioteca
Izabela de Araujo Castro	Psicóloga-Área
João Anderson de Assis Freitas	Técnico em Edificações
José Pereira da Silva Junior	Assistente em Administração
Josilene de Araujo Ribeiro	Bibliotecária-Documentalista
Keiliane Aline Dantas Porto	Técnica em Secretariado
Laurismar Bezerra de Pinho	Assistente em Administração
Marcelle Santos da Silva	Assistente de Alunos
Maria Daniele Helcias	Auxiliar de Biblioteca
Mateus Pereira de Sousa	Técnico em Audiovisual
Marcos André Barros Castro	Técnico de Laboratório de Informática
Paulo Cesar Teles Correia Júnior	Enfermeiro
Peter Sidney dos Santos Café	Assistente em Administração
Raquel Simões Monteiro Alves	Nutricionista
Reginaldo de Araujo Marques	Técnico em Contabilidade
Rômulo Ribeiro Franco de Carvalho	Técnico de Tecnologia da Informação
Rosa Maria da Silva de Lucena	Técnica em Secretariado
Terezinha Gonçalves de Carvalho	Telefonista
Terezinha Pereira Aguiar	Bibliotecária-Documentalista
Valdenio Mendes Mascena	Técnico em Agropecuária
Vanessa Costa de Sousa	Odontóloga

7. INFRAESTRUTURA

O Curso de Licenciatura em Física funcionará nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (*campus* de Crateús), nas salas de aula, nos Laboratórios de Física, Informática e nos demais espaços da Instituição.

7.1 Biblioteca

A biblioteca do IFCE – *Campus* Crateús foi criada para atender a alunos, servidores técnico-administrativos, docentes e a comunidade, com objetivos de promover o acesso e a disseminação do saber como apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão e de contribuir para o desenvolvimento social, econômico e cultural da região.

Ela funciona das 08:00 h às 21:30 h, ininterruptamente, de segunda a sexta-feira. O setor dispõe de 07 servidores, sendo 02 bibliotecárias, 02 auxiliares de biblioteca, 02 assistentes em administração e 01 auxiliar em administração.

Aos usuários vinculados ao *Campus* e cadastrados na biblioteca é concedido o empréstimo automatizado de livros. As formas de empréstimo são estabelecidas conforme regulamento de funcionamento próprio.

A biblioteca dispõe de ambiente climatizado, boa iluminação, acessibilidade e serviço de referência, além de 01 sala de acervo geral, 01 sala de estudo individual com 09 cabines, 03 salas de estudo em grupo, sendo 01 sala de multimídia e 02 salas com 20 computadores com acesso à Internet e espaços disponíveis para os alunos realizarem estudos. O espaço comporta, por vez, aproximadamente 60 alunos bem acomodados.

Com relação ao acervo, ele está em fase de ampliação, no entanto já conta com cerca de 1.041 títulos, 6.105 exemplares e os periódicos da CAPES. Todo o acervo está catalogado, informatizado e protegido com sistema antifurto.

É interesse do IFCE – Campus Crateús atualizar o acervo de acordo com as necessidades e prioridades estabelecidas pelo corpo docente e pela implantação de novos cursos. No que se refere ao Curso de Física já se encontra disponível na biblioteca os livros que são usados nos quatro primeiros semestres do curso. Para os demais semestres já foram empenhados 150 títulos e 629 exemplares, garantindo grande parte da bibliografia do curso. O restante será adquirido nos próximos anos. O objetivo é garantir a proporção

de um exemplar de cada título para cada quatro alunos matriculados da bibliografia básica e no mínimo dois exemplares de cada título da bibliografia complementar.

7.2 Infraestrutura física e recursos materiais

O *campus* de Crateús possui área construída de 4.442 m² e 6.914 m² em construção. A estrutura compreende um complexo de quatro prédios: um administrativo, um didático, o ginásio poliesportivo, parque aquático e o restaurante. Atualmente está sendo finalizada a construção do segundo bloco de ensino.

7.2.1 Distribuição do espaço físico existente para o curso

Dependências	**Quantidade**	**m^2**
Auditório	01	216
Banheiros	04	40
Biblioteca (Sala de Leitura/Estudos)	01	257
Controle Acadêmico	01	19
Recepção e Protocolo	01	08
Restaurante Universitário/ Convivência Praça de Alimentação	01	214
Sala Direção Geral	01	12
Sala Direção de Ensino	01	20
Gabinetes Docentes	03	106

Sala de Vídeo Conferência,	01	33
Salas de Aulas para o curso	09	35 cada
Sala de Coordenação de Curso	01	16
Setor Administrativo	01	1.172
Vestiários	01	160
Ginásio Poliesportivo	01	450
Parque Aquático	01	350
Laboratório de Informática	02	35 cada
Laboratório de Física	02	35 cada
Laboratório de Química	01	70
Laboratório de Matemática	01	35
Coordenação de assuntos estudantis	01	20
Setor de Enfermagem	01	15
Setor de Odontologia	01	15
Reprografia	01	08

7.2.2 Outros recursos materiais

Item	**Quantidade**

Aparelho de DVD	12
Aparelho de Fax	09
Bebedouro elétrico em aço inox 3 torneiras	03
Bebedouro tipo gelágua	05
Caixa acústica ativa 15 pol. 350 rms	11
Caixa de som monitor active line onel opm-1020 ti	02
Câmera fotográfica digital 14,1mp Sony Dsc-W560	08
Filmadora Sony Hxr-Nx5u	04
Lousa de vidro temperado transparente formato 2 x 1,20m	35
Luximetro Ld 550	07
Microfones sem fio	12
Microsystem bivolt Philco Ph672	01
Projetor Multimidia	24

7.3 Infraestrutura de laboratórios

7.3.1 Laboratórios básicos

Atualmente estão disponíveis três laboratórios básicos, que são dois laboratórios de Informática e o laboratório de Matemática.

7.3.2 Laboratórios específicos do curso

Laboratórios específicos de Física são dois: o laboratório de Mecânica e Termodinâmica e o laboratório de Eletricidade, Magnetismo, Ótica e Física Moderna. Nestes dois laboratórios são realizadas as práticas das três disciplinas experimentais de Física, que são Física Experimental I, II e III. Como, também, práticas extras realizadas ao longo do curso.

8. REFERÊNCIAS

1. BRASIL, **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional** n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
2. **Resolução CNE/CP n° 01**, de 18 de fevereiro de 2002. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura e graduação plena.
3. **Resolução CNE/CP n° 02**, de 19 de fevereiro de 2002. Institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior.
4. **Resolução CNE/CES 9,** de 11 de março de 2002, Conselho nacional de educação, Estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Bacharelado e Licenciatura em Física.
5. **Resolução CNE/CP 9/2001,** de 18 de janeiro de 2002, Ministério da Educação – Conselho Nacional de Educação, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de Licenciatura, graduação plena.

6. **Resolução CNE/CP n° 01,** de 17 de junho de 2004, Ministério da Educação – Conselho Nacional de Educação,Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
7. **Resolução CNE/CP n° 02,** de 15 de junho de 2012, Ministério da Educação – Conselho Nacional de Educação, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.
8. **Parecer CNE/CP 21/2001,** de 6 de agosto de 2001, Ministério da Educação – Conselho Nacional de Educação, Dispõe sobre a duração e carga horária dos cursos de Formação de Professores de Educação Básica, em nível superior, curso de Licenciatura, de graduação plena.
9. **Parecer CNE/CP 28/2001,** de 18 de janeiro de 2002, Ministério da Educação – Conselho Nacional de Educação Dá nova redação ao Parecer CNE/CP 21/2001, que estabelece a duração e a carga horária dos cursos de Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de Licenciatura, de graduação plena.
10. **Parecer CNE/CES 1.304/2001,** de7 de dezembro de 2001, Ministério da Educação – Conselho Nacional de Educação, Diretrizes Nacionais Curriculares para os cursos de Física.
11. **Parecer CNE/CP n°03/2004,** de 10 demarço de 2004, Ministério da Educação – Conselho Nacional de Educação, Diretrizes Nacionais Curricularespara a Educação das Relações Ético-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
12. **Parecer CNE/CES n° 15/2005,** de 13 demaio de 2005, Ministério da Educação – Conselho Nacional de Educação, Solicitação de esclarecimento sobre as Resoluções CNE/CP n° s 1/2002.
13. **Parecer CNE/CP n° 08/2012,** de 06 demarço de 2012, Ministério da Educação – Conselho Nacional de Educação, Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.
14. **Parecer CNE/CP n° 14/20124,** de 06de junho de 2012, Ministério da Educação – Conselho Nacional de Educação, Diretrizes Nacionais Curriculares para a Educação Ambiental.

15. **Decreto n° 4.281,** de 25 de junho de 2002, Regulamenta a Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional da Educação Ambiental, e dá outras providencias.
16. **Decreto n° 5.626,** de 22 de dezembro de 2005, Regulamenta a Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional da Educação Ambiental, e dá outras providencias.
17. **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**, Referenciais curriculares nacionais dos cursos de Bacharelado e Licenciatura, Brasília, 2010.
18. **PORTARIA/MS/SVS N°453,** Diário Oficial da União, 1998.
19. **SOCIEDADE BRASILEIRA DE FÍSICA: PROPOSTA DE DIRETRIZES PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, FLORIANÓPOLIS, 2001.**
20. GAUTHIER, Clenmont. **Por uma Teoria da Pedagogia**: Pesquisas Contemporâneas Sobre o Saber Docente. Porto Alegre: UNIJUÍ, 1998.
21. PERRENOUD, Philippe. **Construir as competências desde a escola**. Porto Alegre: ArtesMédicas, 1997.
22. SCHÖN, D. Formar professores como profissionais reflexivos. In: NÓVOA, A. (Coord.) **Os professores e sua formação**. Lisboa: Dom Quixote. 1992.
23. Gramsci, A. **A vitalidade de um pensamento**, Editora da Unesp, 1998.
24. VASCONCELOS, V. M. R. e VALSINER, J. **Perspectiva co-construtivista na psicologia e na educação**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.
25. **Portaria 4.059/MEC,** de 10 de dezembro de 2004.
26. **Parecer CNE/CP n° 02,** de 9 de junho de 2015.

9. ANEXOS

ANEXO I: Atividades Acadêmicas, Científicas e Culturais

O aproveitamento da carga horária seguirá os seguintes critérios:

Modalidade da Atividade	C.H máxima	C.H máxima por atividade
Publicação de artigo acadêmico.	Até 100 h	Até 50 h por artigo
Trabalhos de pesquisa na área do Curso.	Até 80 h	Até 20 h por pesquisa
Participação em projetos de	Até 80 h	Até 40 h por projeto

pesquisa institucional ou de iniciativa docente.		
Participação em seminários, simpósios, férias, oficinas, congressos e conferências.	Até 60 h	Até 20 h por evento
Apresentação de trabalhos como expositor em eventos na área.	Até 60 h	Até 30 h por trabalho
Participação em projetos e programas de extensão promovidos ou não pelo IFCE.	Até 60 h	Até 20 h por atividade
Participação em cursos de extensão na área do curso de graduação ministrados ou não pelo IFCE.	Até 60 h	Até 30 h por curso
Participação em atividades ou eventos culturais organizados pelo IFCE ou por outras instituições de Ensino Superior.	Até 40 h	Até 10 h por atividade
Bolsista de monitoria ou de iniciação científica.	Até 100 h	Até 50 h por período letivo
Participação em órgãos de direção de entidade de natureza acadêmica.	Até 40 h	Até 10 h por período letivo
Representação em colegiados acadêmicos ou administrativos do IFCE.	Até 40 h	Até 10 h por período letivo
Aprovação em disciplinas	Até 80 h	Até 80 h

extracurriculares.		
Aprovação em disciplinas optativas extras.	Até 80 h	Até 80 h
Cursos de ensino a distância em áreas afins ao Curso.	Até 60 h	Até 60 h
Estágio extracurricular.	Até 70 h	Até 70 h
Exercício de monitoria sem bolsa.	Até 100 h	Até 50 h por período letivo
Exercício de iniciação científica sem bolsa.	Até 100 h	Até 50 h por período letivo
Outras atividades relativas a quaisquer colaborações em situações acadêmicas.	Até 40 h	Até 20 h por colaboração

Deverá ser respeitado o limite de carga horária por cada Atividade Complementar descrita. A carga horária que exceder o cômputo geral, de acordo com a modalidade, não será aproveitada. O aluno deverá exercer atividades acadêmicas, cientificas e culturais nas três modalidades: ensino, pesquisa e extensão.

Ficam estabelecidas as seguintes exigências para o aproveitamento das Atividades Complementares:

Participação em pesquisas e projetos institucionais.	Relatório do professor
Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Conferências, etc.	Certificado de presença
Eventos culturais complementares à formação acadêmica.	Certificado de presença

Participação em projetos sociais.	Atestado de participação
Disciplinas cursadas em programas de extensão.	Certificado de realização
Exercício de monitoria sem bolsa.	Relatório do professor orientador
Outras atividades de extensão.	Certificado de realização

Antes de realizar uma Atividade Complementar o aluno deverá solicitar um parecer favorável do Coordenador de Atividades Complementares ou Coordenador do Curso sobre a relevância daquela atividade para a sua formação profissional, obtendo, assim, autorização para a realização dela.

O controle acadêmico do cumprimento dos créditos referentes às Atividades Complementares é de responsabilidade do Coordenador das Atividades Complementares, a quem cabe avaliar a documentação exigida para a validação da atividade em parceria com a Coordenação do Curso.

Ao longo do semestre letivo, o aluno deverá apresentar os comprovantes cabíveis e suas respectivas cópias ao coordenador das Atividades Complementares, que os apreciará, podendo recusar a atividade se considerar insatisfatória. Sendo aceita a atividade realizada pelo aluno, cabe ao Coordenador de Atividades Complementares atribuir a carga horária correspondente.

Quando da apresentação dos comprovantes, o Coordenador das Atividades Complementares deverá atestar as cópias, mediante o documento original, e arquivá-las na pasta de Atividades Complementares do aluno.

É vedado o cômputo concomitante ou sucessivo, como Atividade Complementar, de cargas horárias ou conteúdos, trabalhos, atividades ou práticas próprias das disciplinas do currículo pleno, ou destinado à elaboração e defesa do Trabalho de Conclusão do Curso, ou desenvolvidos nos estágios curriculares.

De atos ou decisões do Coordenador de Atividades Complementares ou do Coordenador do Curso caberá recurso à Direção de Ensino do IFCE.

Os casos omissos serão dirimidos pelo colegiado do curso.

ANEXO 2: Normas para elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC).

Art.1º. Os alunos do Curso de Licenciatura em Física do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará - *Campus* de Crateús, deverão elaborar um estudo, que pode expressar-se em sistematização de experiência de estágio, ensaio teórico, exposição dos resultados de uma pesquisa bibliográfica ou de campo ou um trabalho de pesquisa científica em uma área do curso, a ser submetido a uma Banca Examinadora, apresentado em texto e oralmente.

Art.2º. A apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso é exigência legal e requisito para a obtenção do grau de Licenciado em Física.

Art.3º. Poderão apresentar o Trabalho de Conclusão de Curso os alunos que tiverem cumprido as disciplinas da matriz curricular, exceto as disciplinas do último semestre que deverão estar sendo cursadas junto com o TCC.

Art.4º As atividades necessárias ao desenvolvimento do TCC poderão ser realizadas a partir das disciplinas que constituem a Matrix Curricular do Curso.

§ 1º. Os professores da Banca deverão pertencer, preferencialmente, aos quadros do IFCE - *campus* de Crateús, preferencialmente aqueles que ministrarem as disciplinas da Matriz Curricular do Curso.

§ 2º. Cada professor orientará no máximo seis alunos, devendo proceder á orientação nas dependências do IFCE – Campus Crateús, em horários previamente estabelecidos e de modo a verificar o desenvolvimento do trabalho pelo menos uma vez a cada quinze dias, com orientações individuais e coletivas.

§ 3º. Os professores orientadores comunicarão ao Setor de Estágio o descumprimento destas normas, em especial quanto à assiduidade do orientando e ao acompanhamento do trabalho, caso em que não poderá ter o

seu TCC submetido à Banca Examinadora no mesmo período, ficando impossibilitado de colar grau no período previsto.

Da elaboração e apresentação do TCC

Art. 5º. O TCC deverá versar sobre um tema relacionado às áreas de conhecimento pertinentes ao curso, à escolha do aluno, desenvolvido em, no mínimo, 30 (trinta) páginas digitadas em computador, obedecidas as normas em vigor para a elaboração de trabalhos monográficos.

Art. 6º. O aluno matriculado na disciplina TCC deverá entregar ao Setor de Estágio e ao seu orientador, no prazo fixado, as cópias do seu TCC para serem entregues aos examinadores.

Art.7º. O TCC será entregue em 3 (três) exemplares impressos em .doc ou pdf, acompanhados da *Declaração de Aceitação do TCC* (modelo em anexo), dentro do prazo estabelecido pelo Setor de Estágio.

Art. 8º. O aluno que não apresentar o TCC nos prazos previstos neste Regulamento ficará impossibilitado de colar grau, devendo matricular-se mais uma vez na disciplina.

Parágrafo Único. Após a apresentação e aprovação o aluno terá 30 (trinta) dias para fazer as correções sugeridas e entregar duas cópias da versão definitiva, uma impressa e encadernada em capa dura e outra em cd room, para compor o acervo de Trabalhos de Conclusão de Curso do IFCE.

Da banca examinadora

Art. 9º. O aluno defenderá oralmente o seu TCC perante Banca Examinadora, constituída por três membros: um professor do IFCE (obrigatoriamente orientador da pesquisa e presidente da Banca) e por dois professores (do IFCE ou convidados).

§ 1º. As Bancas Examinadoras serão organizadas pela Coordenação do Curso ou pelo professor orientador do TCC.

§ 2º. Os membros da Banca Examinadora serão informados da sua nomeação com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, por meio de documento no qual constará o nome do aluno, o título do trabalho, o nome do professor orientador, a composição da Banca, o dia, a hora e o local da apresentação do trabalho. Cada integrante receberá uma cópia do TCC a ser avaliada.

§ 3º. A Banca Examinadora poderá conter mais de três membros, será facultativo ao professor orientador acrescentar mais membros. Neste caso o aluno entregará o número de cópias conforme seja o número de membros da Banca Examinadora.

Da defesa

Art. 10. A defesa do TCC perante a Banca Examinadora obedecerá às seguintes regras:

a) instalada a Banca, o seu presidente, o professor orientador, dará ao aluno de vinte a cinquenta minutos para fazer a apresentação oral do trabalho;
b) em seguida, o presidente passará a palavra aos examinadores para procederem às suas considerações e questionamentos;
c) após cada examinador, o aluno responderá sobre suas considerações e questionamentos;
d) o presidente fará também sua arguição;
e) e por fim o aluno fará suas considerações finais.

§ 1º. Esse procedimento poderá ser modificado pela Banca, e todos os examinadores poderão fazer suas considerações para o aluno responder ao final.

§ 2º. Terminado o exame, a Banca reunir-se-á secretamente para deliberar sobre a nota a ser conferida ao aluno e a lançará no Livro de Atas próprio para tal fim.

§ 3º. A Banca poderá condicionar a aprovação do TCC, atendendo a uma solicitação da Coordenação do Curso e/ou da Direção de Ensino. Neste caso, o trabalho será corrigido pelo aluno e no prazo de quinze dias novamente

submetido à mesma Banca, dispensado o exame oral. Após nova análise a Banca decidirá pela aprovação ou não do TCC.

§ 4º. O aluno só poderá colar o grau se a Banca aprovar o seu TCC.

§ 5º. O aluno só poderá solicitar o diploma após entregar duas cópias de seu TCC ao acervo.

Art. 11. Os membros da Banca Examinadora atribuirão ao TCC nota de zero a dez, sendo aprovado o aluno que obtiver média aritmética igual ou maior que 7 (sete), relativa ás notas atribuídas pelos três examinadores.

Da editoração

Art. 12. O TCC deverá ser digitado e impresso em papel tamanho A4, obedecendo ao padrão seguinte:

Margens (a partir da borda da folha)

a) Esquerda: 3,0 cm;
b) Direita: 2,5 cm
c) Superior: 3,0 cm
d) Inferior: 2,5 cm

Espaços

a) Texto de parágrafo normal com espaçamento de 1,5 cm entrelinhas;
b) Texto de citações com quatro ou mais linhas devem ser recuados em 4,0 cm, em espaçamento simples.

Tipos de Fontes

a) Para trabalhos impressos e editorados em computador, fontes Arial ou Times NEW Roman, tamanho 12 (doze).

Numeração de páginas

a) A numeração das páginas deverá constar no campo superior direito de cada página, em números arábicos, no mesmo tipo e fonte do corpo do texto.
b) As páginas correspondentes à capa, à folha de rosto, aos agradecimentos e ao sumário não devem ser numeradas.

Da citação

As citações, em notas de rodapé ou relacionadas após a Conclusão (Referências) devem obedecer às normas acadêmicas, no que diz respeito a autor, título da obra, local da edição, editora, data, e, quando couber, página e volume.

Da formatação

Art. 13º A apresentação do TCC deverá observar o seguinte padrão:

a) Capa – deve ser utilizada a capa na qual constarão, nesta ordem, o título, o nome do autor, o nome da instituição, o local e o ano;
b) Folha de rosto – da folha de rosto constam o título, o nome do autor, o nome do orientador, o nome da instituição, local, ano e o seguinte termo que deve ser justificado e à direita da folha: Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnológica do Ceará para obtenção do título de Licenciado em Física. A este texto seguem o nome do professor orientador, o local e o ano;
c) Folha de aprovação – deve conter nome do autor, data da aprovação, Banca Examinadora:
    - Nome do Professor Examinador-Orientador e sua Titulação
    - Nome do Professor Examinador e sua Titulação
    - Nome do Professor Examinador e sua Titulação
d) Agradecimentos – opcionais, devem estar logo após a folha de rosto;
e) Epígrafe – é uma citação opcional (frase, poesia, música, texto);

f) Sumário – obrigatório, contém os capítulos (e seus subcapítulos) e as respectivas páginas de início;

g) Resumo – obrigatório;

h) Desenvolvimento do trabalho – além de obedecer às regras do art. 12 deste Regulamento, o início de cada capítulo deve ocupar uma nova página;

i) Considerações finais – além de obedecer às regras do art. 12 deste Regulamento, deve ter início em nova página, como os capítulos;

j) Citação – as citações, em nota de rodapé ou relacionadas após a Conclusão (Referências) devem obedecer às normas acadêmicas, no que diz respeito a autor, título da obra, local da edição, editora, data e, quando couber, página e volume.

k) Referências – devem ser feitas de acordo com a norma vigente da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Das disposições gerais

Art. 14. Os prazos sobre os quais delibera este Regulamento serão fixados pelo Setor de Estágio ou Coordenação do Curso na primeira semana de cada semestre letivo.

I. Os alunos que defenderão o Trabalho de Conclusão de Curso no período de _____ deverão entregá-la, em três vias, com aceitação do professor orientador, até o dia _____, no Setor de Estágio ou Coordenação do Curso.

II. Os trabalhos apresentados serão submetidos às Bancas Examinadoras a partir do dia _____.

III. A avaliação do TCC deverá levar em conta: validade e importância social e acadêmica do conteúdo proposto; correção de linguagem e processos de desenvolvimento do trabalho; exposição oral; observância às normas do IFCE e da ABNT.

IV. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores. Será aprovado o aluno que obtiver pelo menos a média 7 (sete).

_____

Setor de Estágio ou Coordenação do Curso.

ANEXO III: Orientações sobre Estágio Supervisionado

O acompanhamento do Estágio observará os seguintes procedimentos:

1. Elaboração do Termo de Acordo de Cooperação ou Convênio o qual deverá ser efetuado pelo IFCE *campus* de Crateús e as instituições educacionais locais que ofertem a Educação Básica.
2. Cumprimento do Cronograma das Atividades de Estágio discutido em sala de aula com os estagiários.

3. Acompanhamento dos Planos e Projetos de Ensino dos estagiários e a realização de atividades acadêmicas, científicas e culturais a serem desenvolvidas durante o Estágio.

Orientações sobre as atividades a serem realizadas pelo estagiário na escola-campo.

* Na primeira visita, o estagiário entregará à Direção da escola-campo o ofício de encaminhamento do seu Estágio.
* O estagiário deverá conhecer o Plano de Disciplina do professor da turma e a bibliografia utilizada no referido Plano.
* As atividades diárias deverão ser registradas em ficha própria (em anexo), com visto do professor da turma com a qual está realizando o Estágio.
* A presença do estagiário na sala de aula só deverá ocorrer com autorização do professor da turma, por tratar-se de um trabalho cooperativo entre estagiário e professor e não deve gerar prejuízo à aprendizagem dos alunos.
* Não deverá haver mais de dois estagiários em cada turma.
* O estagiário será avaliado, durante o desenvolvimento de suas atividades, pelos professores de Estágio e pelos professores da escola-campo; além disso, ele fará sua auto avaliação.

Pelos professores de Estágio, serão observados os seguintes critérios: interesse, participação, organização, criatividade, iniciativa, pontualidade, assiduidade, responsabilidade, aspectos didático-pedagógicos, interação teoria e prática.

Pela Escola-campo, serão observados os seguintes critérios: assiduidade, pontualidade, criatividade, iniciativa, disponibilidade e conduta ético-profissional.

Em anexo a estas diretrizes sugerem-se:

- ✓ Roteiros de trabalhos de todos os semestres letivos, cujas propostas apresentadas devem ser executadas de acordo com a realidade de cada escola;

- ✓ Diário de Campo - roteiro de observação para as atividades de Estágio, que conterá os registros para o Relatório Final.
- ✓ Ficha de Registro das Atividades Diárias e controle de frequência.
- ✓ Plano de Ação/Aula: plano de atividade a ser realizado na escola-campo e anexado ao Relatório Final de cada semestre.

O Relatório Final deve conter:

* Capa, Folha de Rosto, Introdução, Desenvolvimento, Conclusão e Referências Bibliográficas.
* Apresentação das experiências vivenciadas no campo de Estágio.
* Fundamentação baseada nas leituras realizadas em sala de aula ao longo do curso.

Redução de carga horária de Estágio:

O estagiário em exercício regular da atividade docente poderá ter reduzida, nos termos do que dispõe o Parecer CNE/CP 28/2001, a carga horária do Estágio Curricular Supervisionado. Nesse sentido, o estagiário que já trabalha como docente, no mínimo há 1 ano, tem o direito a requerer a redução da carga horária de Estágio, quando estiver matriculado no 5º Semestre do curso de Licenciatura em Física.

- ✓ <u>Procedimento:</u>
  - Apresentar o Formulário de Requerimento, solicitando a redução de carga horária do Estágio.
  - Anexar ao referido Formulário a Declaração da escola em que trabalha; ele deve conter, no mínimo, identificação, função docente, nível, disciplina em que atua e tempo de serviço. A escola deve ser reconhecida pelo órgão competente.
  - Observação: O licenciando deverá estagiar no nível de ensino no qual não tenha lecionado, ou seja, do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, ou do 1º ao 3º ano do Ensino Médio.

Formulários para estagiário

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

COORDENADORIA TÉCNICO-PEDAGÓGICA
CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA

Crateús, ___ de _____ de_____

Sr.(a) Diretor (a), _____

Solicitamos a Vossa Senhoria a oportunidade para o (a) aluno (a) ....., matriculado (a) no Curso de Licenciatura em Física do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, *campus* de Crateús, realizar seu Estágio Curricular nessa instituição de ensino, no período de ..... a ..... de 20.....

Certos da sua aquiescência à realização do referido Estágio, antecipadamente apresentamos nossos agradecimentos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cordialmente,

.....

Coordenação do Curso de Licenciatura em Física

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

COORDENADORIA TÉCNICO-PEDAGÓGICA

CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA

Ficha de Controle de Frequência - Estágio do Curso de Licenciatura em Física

Registro de frequência

Escola:

_____

Endereço:

_____

Telefone:

_____

Estagiário (a):

_____

Telefone:

_____

Curso: Licenciatura em Física.

Semestre: _____

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	ASSINATURA DO (A) DIRETOR (A) OU REPRESENTANTE

Total de dias letivos: _____ Total de carga horária: _____

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

COORDENADORIA TÉCNICO-PEDAGÓGICA

LICENCIATURA EM FÍSICA

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO (A) ESTAGIÁRIO (A) - SEMESTRE: _____

Nome: _____

_____

Telefone:

_____

Instituição em que estagia:

_____

Endereço:

_____

Telefone:

_____

Nome do (a) Diretor (a):

_____

Nome do (a) coordenador (a):

_____

Série em que vai estagiar:

_____

Crateús, _____ de _____ de 20_____

_____

Assinatura do (a) estagiário (a)

_____

Assinatura do orientador do Estágio

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

COORDENADORIA TÉCNICO-PEDAGÓGICA

LICENCIATURA EM FÍSICA

ROTEIRO DO PLANO DE AULA - ANO LETIVO: _____

ESCOLA:

_____

DISCIPLINA: _____

SÉRIE:_____ TURMA: _____

TURNO_____

ESTAGIÁRIO (A):

_____

DATA:

_____

TEMA/ASSUNTO:

OBJETIVO(S)

COMPETÊNCIAS/HABILIDADES

CONTEÚDOS

METODOLOGIA (organização e sistematização dos conhecimentos)

RECURSOS DIDÁTICOS
ESTRATÉGIAS DE AVALIAÇÃO
BIBLIOGRAFIA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
COORDENADORIA TÉCNICO-PEDAGÓGICA

CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA

Dados para o Diagnóstico da Escola-campo

Estagiário (a): _____

Nº da matrícula: _____

Endereço residencial: _____

Telefone: _____ E-mail _____

Orientador do Estágio: _____

Escola-campo:_____
Endereço:_____
Bairro:_____Município:_____

CEP: _____

Data da fundação: _____

Horário de funcionamento: _____

Número de salas de aula _____

Níveis de ensino ministrados: _____

TIPOS DE ENSINO	Nº DE ALUNOS
Educação Infantil	
Ensino Fundamental I	
Ensino Fundamental II	
Ensino Médio	
Ensino Profissionalizante	
Educação de Jovens e Adultos	

1. Descrição da comunidade onde se localiza a instituição educacional (moradias, transportes, centros de lazer e cultura, comércio, serviços públicos e outros aspectos que julgar convenientes).

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____

_____

_____

2. Profissionais que trabalham na instituição educacional

TIPO DE FUNÇÃO	Nº DE PROFISSIONAIS
Diretor	
Vice-Diretor	
Coordenador Pedagógico	
Orientador Educacional	
Professor	
Serviços Gerais	
Inspetor de Alunos	
Segurança	
Secretário	
Merendeira	
Zelador	
Outros	

3. Descrição da instituição educacional (tipo de prédio, dependências, conservação, limpeza, merenda, biblioteca, laboratório, zeladoria, salas, ambiente dos professores, sala de vídeo e outros aspectos que julgar importantes).

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

4. Colegiados e organizações escolares:

TIPO	Nº DE COMPONENTES	O QUE FAZ
Núcleo Gestor		
Conselho Escolar		
Grêmio Estudantil		
Conselho de Classe/Série//Ciclo		

5. Resumo do Projeto Pedagógico da Instituição Educacional

6. Síntese da forma como a equipe gestora administra a Instituição Educacional.

7. Síntese da forma como a equipe pedagógica coordena as atividades didático-pedagógicas.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

COORDENADORIA TÉCNICO-PEDAGÓGICA

CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA

Diário de Campo

Roteiro de Observação para a sala de aula - Dados para o Relatório.

1) Quanto ao Plano da disciplina e/ou Plano de aula. (Se conheceu o Plano de Disciplina e ou Roteiro das aulas do (a) professor (a) observado (a). Se as atividades desenvolvidas durante as aulas foram planejadas ou trabalhadas de forma improvisada).

2) Quanto ao estudo da realidade. (Comentar se as aulas foram contextualizadas e problematizadas).

3) Quanto à organização e sistematização dos conhecimentos.

Comentar se houve

- clareza nas exposições;
- interação teoria-prática;
- utilização de recursos didático-pedagógicos;

- estratégias (in) adequadas.

4) Avaliação nas diferentes etapas. (Se os conceitos trabalhados foram avaliados durante a aula; se houve preocupação com a construção do conhecimento).

5) Quanto ao Professor. (Se foi claro na exposição do conteúdo; posicionou-se como expositor do conteúdo ou mediador de aprendizagem, procurando sondar inicialmente os conhecimentos prévios dos alunos sobre o conteúdo; se foi claro nos objetivos a atingir na aula; se possibilitou a interação dos alunos; se houve preocupação com a aprendizagem dos alunos; e se propiciou momento para esclarecimento de dúvidas).

6) Quanto aos alunos. (Apresentaram-se motivados, participativos, interessados e criativos ou se demonstraram indiferenças às aulas).

7) Recursos (materiais) didáticos para o aluno. (De que forma é utilizada, se existe livro didático ou apostila adotados; escrever sobre o material de pesquisa utilizado pelos alunos durante as aulas.

8) Bibliografia utilizada pelo professor. (De que forma ele a utiliza; se só para pesquisa e apoio, se o aluno tem acesso).

Outras observações relevantes:

Anexo IV: Regulamento da Organização Didática (ROD)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 92, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

Aprova as alterações no PPC do curso de Licenciatura em Matemática do *campus* Juazeiro do Norte.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior em sua 57ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o Parecer nº 24/2019 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFCE,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23261.011099/2018-37,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, as alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática do *campus* Juazeiro do Norte.

Art. 2º Estabelecer que esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE
Presidente do Conselho Superior

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Presidente do Conselho Superior**, em 07/10/2019, às 14:36, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1047691** e o código CRC **CDDC342D**.

Referência: Processo nº 23261.011099/2018-37 SEI nº 1047691

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PARECER 24/2019 DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ASSUNTO: Encaminhamento ao Conselho Superior de matéria que trata das alterações do PPC do curso de Licenciatura em Matemática do *campus* Juazeiro do Norte.

I. RELATÓRIO

Considerando o Memorando nº 47/2018/CCLM-JUA/DE-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, bem como os documentos constantes no Processo nº 23261.011099/2018-37;

Considerando os documentos apresentados a este Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sua 3ª reunião ordinária;

Este Conselho manifestou-se por unanimidade FAVORÁVEL às alterações do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática do *campus* Juazeiro do Norte.

II. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminhamos a matéria para apreciação do Conselho Superior.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE

Presidente do CEPE

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 26/08/2019, às 16:46, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0923591** e o código CRC **C560BDF5**.

Referência: Processo nº 23261.011099/2018-37 SEI nº 0923591



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

PROJETO PEDAGÓGICO
CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA
Campus Juazeiro do Norte

Juazeiro do Norte – CE, 2019

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ

CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

REITOR

Virgílio Augusto Sales Araripe

PRO-REITORIA DE ENSINO

Reuber Saraiva de Santiago

DIRETOR GERAL DO CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

Guilherme Brito de Lacerda

DIREÇÃO DE ENSINO

Paulo Sérgio Silvino do Nascimento

COORDENAÇÃO DE ENSINO

Luiz Eduardo Landim Silva

DIRETOR DE PESQUISA

Wilami Teixeira da Cruz

DIRETORA DE EXTENSÃO

Roberta Rocha Moura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

Fernando Luís Vieira de Sousa

Guttenberg Sergistotanes Santos Ferreira

Hildênio José Macêdo

Leandro Barbosa Paz

Luiz Eduardo Landim Silva

Maria Vanda Silvino da Silva

Mário de Assis Oliveira

Priscila Rodrigues de Alcantara Viana

Zelalber Gondim Guimarães

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

Fernando Luís Vieira de Sousa – **Presidente/coordenador do curso**

Laênia Chagas de Oliveira – **Pedagoga**

Zélia Maria de Lima Pinheiro – **Pedagoga (Suplente)**

Maria Vanda Silvino da Silva - **Representante Docente da área pedagógica**

Roberta Rocha Moura - **Representante Docente da área pedagógica (Suplente)**

Priscila Rodrigues de Alcântara Viana - **Representante Docente**

Helano Leom Maia de Oliveira - **Representante Docente (Suplente)**

Guttenberg Sergistótanes Santos Ferreira - **Representante Docente**

Hildênio José Macêdo - **Representante Docente (Suplente)**

José Alves Francisco - **Representante Docente**

Cristina Alves Bezerra - **Representante Docente (Suplente)**

Tayná Morais Grangeiro - **Representante Discente**

Maria Bezerra de Sousa - **Representante Discente (Suplente)**

Herlane Martins Araújo - **Representante Discente**

Dayse Araújo Feitosa - **Representante Discente (Suplente)**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE)

Fernando Luís Vieira de Sousa – **Presidente/coordenador do curso**

Hildênio José Macêdo - **Representante Docente**

Leandro Barbosa Paz - **Representante Docente**

Luiz Eduardo Landim Silva - **Representante Docente**

Mário de Assis Oliveira - **Representante Docente**

Wilami Teixeira da Cruz - **Representante Docente**

Zelálber Gondim Guimarães - **Representante Docente**

SUMÁRIO

DADOS DO CURSO 9

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO 9

INFORMAÇÕES GERAIS DO CURSO 10

APRESENTAÇÃO 12

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 15

4. OBJETIVOS DO CURSO 17

4.1 OBJETIVO GERAL 17

4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS 17

5. FORMAS DE INGRESSO 18

6. ÁREAS DE ATUAÇÃO 19

7. PERFIL ESPERADO DO FUTURO PROFISSIONAL 19

8. METODOLOGIA 20

9. ESTRUTURA CURRICULAR 23

9.1 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR 23

Núcleo de Formação Geral 26

Núcleo de Formação Específica 29

Núcleo de Formação Pedagógica 34

Núcleo Prático Profissional (Estágio) 37

Disciplinas Optativas 39

10 FLUXOGRAMA CURRICULAR 44

11 AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM 46

12 PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR 48

13 ESTÁGIO 49

14 ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS 51

16 TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO (TCC) 54

17 EMISSÃO DE DIPLOMA 54

18 AVALIAÇÃO DO CURSO E DO PROJETO PEDAGÓGICO 54
19 POLÍTICAS INSTITUCIONAIS CONSTANTES DO PDI DO ÂMBITO DO CURSO 55
20 APOIO AO DISCENTE 56
21 CORPO DOCENTE 57
22 CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO 62
23 INFRA-ESTRUTURA 65
23.1 BIBLIOTECA 66
DISTRIBUIÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO 68
OUTROS RECURSOS MATERIAIS 69
23.2 INFRAESTRUTURA DE LABORATÓRIOS 69
REFERÊNCIAS 71
ANEXOS 74
ANEXO I - PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA 74
1º. SEMESTRE 75
2º. SEMESTRE 92
3º. SEMESTRE 105
4º. SEMESTRE 118
5º. SEMESTRE 130
6º. SEMESTRE 140
7º. SEMESTRE 151
8º. SEMESTRE 160
ANEXO II - REGULAMENTO DOS ESTÁGIOS 208
FICHA COM INFORMAÇÕES DO ESTAGIÁRIO 226
DIÁRIO DE CAMPO 230
DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO 232
Anexo III 242

Regulamento das Atividades acadêmico-científico-culturais 242

Anexo IV 250

Trabalho de conclusão de curso (TCC) 250

ANEXO IV.1 262

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITE DE DADOS DA PESQUISA REALIZADA POR MAIS DE UM ALUNO 262

ANEXO IV.2 263

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITE 263

ANEXO IV.3 264

ROTEIRO BÁSICO DE UMA PROPOSTA DE MONOGRAFIA 264

ANEXO IV.4 266

MODELO DE ESTRUTURAÇÃO DE ARTIGO 266

ANEXO IV.5 272

FORMULÁRIO PARA ESTRUTURAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO 272

ANEXO IV.6 275

MODELO DE ATA 275

ANEXO IV.7 276

MODELO DECLARAÇÃO PARTICIPAÇÃO MEMBROS BANCA EXAMINADORA 276

ANEXO IV.8 277

FICHA DE AVALIAÇÃO 277

ANEXO IV.9 279

FOLHA DE APROVAÇÃO 279

ANEXO IV.11 282

MODELO DE DECLARAÇÃO AUTORIZANDO O DEPÓSITO DO TCC PARA DEFESA 282

DADOS DO CURSO

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Nome: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Campus Juazeiro do Norte		
CNPJ: 10.744.098/0005-79		
Endereço: Avenida Plácido Aderaldo Castelo, 1646		
Cidade: Juazeiro do Norte	**UF:** CE	**Fone:** (88) 2101 5300
E-mail: cclm.jn@ifce.edu.br	**Página institucional na internet:** http://www.ifce.edu.br/juazeirodonorte	

INFORMAÇÕES GERAIS DO CURSO

Denominação	Licenciatura em Matemática
Titulação conferida	Licenciado em Matemática
Nível	Superior
Modalidade	Presencial
Duração	4 anos
Periodicidade	Semestral
Formas de Ingresso	Conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente até a data da matrícula e aprovação no SISU, ou edital interno para seleção de graduados ou transferidos.
Número de vagas anuais	70
Turno de funcionamento	Manhã e Tarde
Ano e semestre do início de funcionamento	2003.1
(1) Carga horária total dos componentes curriculares (2) + (4)	2740 h
(2) Carga horária de Prática como componente curricular (PCC)	470 h

(3) Carga horária de Estágio Supervisionado	400 h
(4) Atividades formativas (carga horária teórica)	2270 h
(5) Carga horária das Atividades complementares	200 h
(6) Carga horária total do curso: (2) + (3) + (4) + (5)	3340 h
(7) Carga horária do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC)	40 h
(8) Disciplinas pedagógicas	560 h
(9) Percentual de disciplinas pedagógicas: (8) / (1) x 100	20,43%
(10) Disciplinas optativas	160 h
Sistema de carga horária	01 crédito = 20 horas
Duração da hora-aula	1 hora relógio

APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) *campus* Juazeiro do Norte, localizado na região do Cariri, Sul do estado do Ceará, na cidade de Juazeiro do Norte, foi inaugurado em dezembro de 1994 como Escola Técnica Federal do Ceará (UNED Juazeiro do Norte), tendo iniciado seu funcionamento, efetivamente, em setembro de 1995 com a oferta de cursos técnicos de nível médio. Em 1999, através da Lei Federal n° 8.948, a Escola Técnica Federal do Ceará se transformou em Centro Federal de Educação Tecnológica (CEFET). Regulamentada pela lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008, ocorreu a fusão entre Centro Federal de Educação Tecnológica (CEFET) e as Escolas Agrotécnicas Federais (EAF), criando assim, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Atualmente o IFCE Campus de Juazeiro do Norte possui um curso de Pós-Graduação Lato Sensu de Especialização em Ensino de Matemática com ênfase na Formação de Professores da Educação Básica, cinco cursos de graduação (Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Educação Física, Tecnologia em Automação Industrial, Tecnologia em Construção de Edifícios e Bacharelado em Engenharia Ambiental), dois cursos técnicos integrados (Técnico Integrado em Edificações e Técnico Integrado em Eletrotécnica), um curso técnico na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Técnico Integrado em Mecânica Industrial). Na modalidade de ensino a distância, possui o curso de Licenciatura em Matemática (UAB).

O primeiro curso superior ofertado no IFCE campus Juazeiro do Norte foi o de Licenciatura em Matemática, em 2003, sendo reconhecido em 2009 (Portaria 192 de 06 de fevereiro de 2009). Sua renovação ocorreu em 2017 (Portaria nº 431 de 15 de maio de 2017 e retificada em 3 de julho de 2017). Considerando as observações feitas nessa ocasião pela Comissão de Avaliação do Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC – bem como os anseios da comunidade institucional, fez-se necessário realizar modificações no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática (PPC), do IFCE campus de Juazeiro do Norte. As alterações resultaram de vários encontros, com discussões e propostas apresentadas pelas pessoas envolvidas com o curso.

Assim, o presente PPC, fundamentado na missão de formar professores capacitados para lecionar matemática, estabeleceu princípios e ações sócio-políticas e técnico-pedagógicas, visando atender as múltiplas exigências relativas às competências e habilidades deste

profissional da educação. Além disso, mudanças referentes à estrutura curricular foram realizadas, considerando a relação entre as necessidades apresentadas pelo contexto local e as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Graduação em Matemática, bem como o alinhamento da matriz do curso de Licenciatura Matemática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, gozando de autonomia pedagógica, administrativa e financeira. O IFCE foi criado a partir da fusão entre Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará (CEFETCE) e Escola Agrotécnica Federal (EAF), regulamentado através da lei 11.892/2008; oferece cursos regulares de formação técnica, cursos superiores tecnológicos, licenciaturas, bacharelados e pós-graduação Lato Sensu e Stricto Sensu.

A implantação do IFCE no interior do Estado atende a meta do programa de expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica e à própria natureza dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, no que diz respeito à descentralização da oferta de qualificação profissional, levando em conta as necessidades socioeconômicas de cada região e ainda o propósito de evitar o êxodo de jovens estudantes para a capital.

MISSÃO

Produzir, disseminar e aplicar os conhecimentos científicos e tecnológicos na busca de participar integralmente da formação do cidadão, tornando-a mais completa, visando sua total inserção social, política, cultural e ética.

VISÃO

Tornar-se padrão de excelência no ensino, pesquisa e extensão na área de Ciência e Tecnologia.

VALORES

Nas suas atividades, o IFCE valorizará o compromisso ético com responsabilidade social, o respeito, a transparência, a excelência e a determinação em suas ações, em consonância com os preceitos básicos de cidadania e humanismo, com liberdade de expressão, com os

sentimentos de solidariedade, com a cultura da inovação, com ideias fixas na sustentabilidade ambiental.

2. JUSTIFICATIVA

A problemática da formação do professor é um debate que vem se constituindo ao longo da história brasileira. As políticas públicas voltadas à valorização do magistério foram se estruturando a partir da Declaração Mundial sobre Educação para Todos, elaborada na Conferência de Jomtien de 1990, sob a organização do "plano de ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem". Com base neste plano ficou estabelecido através das políticas públicas a oferta de cursos em licenciatura destinada a melhoria da formação inicial do professor, confere ainda o item 1.3. "[...] implicar a adoção de medidas para garantir [...], formação inicial, capacitação em serviço, remuneração e possibilidades de desenvolvimento na carreira docente, [...]". (BRASIL, 1990).

A regulamentação da formação inicial do professor está amparada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9394/96, Lei que passa a ser, segundo Barretto (2015, p.681) "Um marco regulatório decisivo para a formação docente nas últimas décadas [...]. Acompanhando a tendência mundial, ela determina que os professores de todos os níveis educacionais sejam formados em curso superior". Com base na LBD, o curso de Licenciatura em Matemática, implantado no campus de Juazeiro do Norte em 2003, tem como objetivo atender a demanda de profissionais habilitados para o ensino da matemática para atuação na educação básica, nível Fundamental e Médio, ensino Profissional Técnico e Educação de Jovens e adultos.

Desse modo, a oferta do curso de licenciatura em matemática também se justifica com base na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, referente ao Plano Nacional de Educação (PNE) que assegura a "fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao défice de profissionais em áreas específicas". (BRASIL, 2016, P. 73). A mesma lei passa a considerar a educação a distância (EaD) como modalidade de educação formal em todos os níveis de ensino.

Considerando a resolução de nº 2 de junho de 2015, observa-se que é indispensável normatizar e garantir a formação de profissionais para o magistério na educação básica, através da qual se deve constituir como projeto de educação nacional, uma formação que garanta à

sociedade brasileira a prestação de serviços educacionais para fins de resultado eficientes. Nesses aspectos, faz-se necessário uma formação integral do professor, compreendendo o conhecimento das ciências da educação, conhecimento pedagógico, os conhecimentos específicos matemáticos, conhecimento científico e cultural e dos valores éticos, políticos e estéticos.

Com base ao exposto, a proposta do curso prioriza a qualificação do professor de matemática no sentido de contribuir com a qualidade do ensino na rede pública e particular de ensino básico, de modo a corrigir a deficiência didático-pedagógica na formação acadêmica dos professores de Matemática, manifestada na realidade das escolas públicas. Menciona-se, ainda, a carência de profissionais docentes, não só na cidade de Juazeiro do Norte, onde é ofertado o curso, mas em todas as regiões circunvizinhas da Região do Cariri.

Situada na região Sul do estado do Ceará, a Região Metropolitana do Cariri tem considerável importância na economia e desenvolvimento do Estado, sendo um grande centro universitário que abrange principalmente os municípios de Juazeiro do Norte, com uma população estimada de 268.248, dado fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (BRASIL, 2016); Caririaçu, Crato e seus distritos; Barbalha; Missão Velha; Nova Olinda; Porteiras; Santana do Cariri; Jardim e outras cidades circunvizinhas.

O curso de Licenciatura em Matemática, sediado em Juazeiro do Norte, tem recebido alunos de outros Estados do Brasil, através do processo de classificação do sistema de seleção unificada (SISU), que considera as notas dos participantes do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) para efeito de distribuição e disponibilidade de vagas a serem preenchidas pelos candidatos em âmbito Nacional.

Portanto, o curso contribui para formação do capital humano cultural a serviço da sociedade, no sentido de fazer desenvolver profissionais qualificados e habilitados para o exercício da profissão docente para educação básica, de modo a cooperar com o desenvolvimento sustentável cultural e social em suas respectivas localidades de origem.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Eis as bases legais utilizadas para a construção deste documento:

- LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

- LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria o Instituto Federal do Ceará e dá outras providências.
- LEI Nº 11.741/2008 DE 16 DE JULHO DE 2008. Altera dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica.
- PARECER CNE/CES nº 1.302, de 6 de novembro de 2001. Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Matemática, Bacharelado e Licenciatura.
- Lei nº 10436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências.
- RESOLUÇÃO CNE/CES nº 3, de 18 de fevereiro de 2003. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Matemática.
- PARECER CNE/CES nº 67, de 11 de março de 2003. Dispõe sobre o Referencial para as Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN dos Cursos de Graduação.
- DECRETO nº 5626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº10436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei 10098, de 19 de dezembro de 2000.
- PARECER CNE/CES nº 261, de 09 de novembro de 2006. Dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula e dá outras providências.
- RESOLUÇÃO CNE/CES nº 2, de 18 de junho de 2007. Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.
- PARECER CNE/CES nº 8, de 31 de janeiro de 2007. Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.
- RESOLUÇÃO CNE/CES nº 3, de 2 de julho de 2007. Dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula, e dá outras providências.

- PORTARIA nº 192, de 6 de fevereiro de 2009. Reconhecimento do curso de licenciatura em Matemática, do IFCE/Campus Juazeiro do Norte, publicado no Diário Oficial da União (DOU), seção 1, p. 15, nº 27, de 09 de fevereiro de 2009.
- LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.
- RESOLUÇÃO CNE/CP nº 2, de 01 de julho de 2015. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.
- RESOLUÇÃO CONSUP n° 56, de 14 de dezembro de 2015. Aprovação as Alterações no Regulamento da Organização Didática (ROD), pelo Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE.
- RESOLUÇÃO nº 046, de 22 de agosto de 2016. Aprovar o alinhamento da matriz do Curso de Licenciatura em Matemática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.
- RESOLUÇÃO nº 049, de 22 de maio de 2017. Aprova a retificação da Resolução nº 046 de 22 de agosto de 2016.
- Portaria Normativa MEC n°23, de 21 de dezembro de 2017.

4. OBJETIVOS DO CURSO

4.1 OBJETIVO GERAL

Formar professores de matemática com embasamento nos conhecimentos específicos e pedagógicos, sendo capazes de exercer com competência sua profissão de modo crítico, criativo e reflexivo, com ações pautadas em valores éticos e morais.

4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Desenvolver e aprofundar conhecimentos prévios dos licenciandos acerca da Matemática Elementar, que normalmente é ensinada na educação básica;

- Propiciar ao licenciando informações sobre diversos ramos da Matemática, a fim de que o mesmo possa definir em que áreas seguir numa pós-graduação (Educação Matemática, Estatística, Matemática Pura e Aplicada);
- Incentivar a participação do licenciando em congressos regionais e nacionais como forma de enriquecer sua formação;
- Proporcionar uma formação pedagógica consistente ao licenciando, preparando-o para os desafios que encontrar durante o processo de ensino e de aprendizagem;
- Contribuir para que o licenciando perceba a educação básica pública como um campo propício a sua atividade profissional;
- Propiciar cursos de extensão que permitam a formação continuada dos professores da educação básica;
- Incentivar o licenciando a desenvolver projetos nas escolas públicas, auxiliando na sua formação docente e contribuindo para melhorar a qualidade do ensino de matemática na educação básica.

5. FORMAS DE INGRESSO

O curso de Licenciatura em Matemática oferece 35 vagas a cada semestre, sendo a seleção dos candidatos feita exclusivamente através do Sistema de Seleção Unificada (SiSU).

Além disso, em caso de não preenchimento das vagas através do SiSU, há a possibilidade de ingresso para as pessoas que possuem curso superior completo e para as que estejam matriculadas em outro curso superior do IFCE, ou mesmo de outra instituição, e queiram solicitar transferência, desde que em ambos os casos os cursos sejam de áreas afins com a Licenciatura em Matemática.

O processo de seleção dos graduados e transferidos é regido por edital próprio que divulga semestralmente período de inscrição, número de vagas, documentação exigida e etapas do processo. No preenchimento dessas vagas remanescentes serão obedecidas, conforme previsto no artigo 50 do Regulamento de Organização Didática (ROD), as seguintes prioridades:

- Transferência interna;
- Transferência externa;
- Entrada como graduado/diplomado.

Convém salientar que numa mesma modalidade de ingresso, terá prioridade o candidato que tiver maior número de créditos em disciplinas que o mesmo possa aproveitar.

A coordenação do curso deverá analisar se o curso do candidato é realmente de área afim ao da Licenciatura em Matemática, bem como solicitar ao corpo docente a análise de disciplinas que poderão ser aproveitadas pelos candidatos.

6. ÁREAS DE ATUAÇÃO

As principais áreas de atuação do profissional licenciado em Matemática são docência na Educação Básica (Ensino Fundamental II, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Inclusiva e Ensino Técnico), docência em cursos preparatórios para concursos (ENEM, vestibulares, concursos públicos), elaboração de materiais didáticos (livros, apostilas, aplicativos, vídeos, material concreto) e docência em Educação Matemática.

7. PERFIL ESPERADO DO FUTURO PROFISSIONAL

Eis o que se espera dos egressos do curso de Licenciatura em Matemática do IFCE/campus Juazeiro do Norte:

- Possuam forte embasamento nos conhecimentos específicos e na prática pedagógica;
- Analisem de modo crítico e reflexivo sua prática profissional;
- Estabeleçam relações entre a Matemática e outras áreas do conhecimento;
- Desenvolvam projetos interdisciplinares, trabalhando em equipe, demonstrando liderança quando necessário;
- Compreendam, critiquem e utilizem diversas metodologias, recursos tecnológicos e materiais concretos como ferramentas para que seus alunos tenham efetiva aprendizagem da matemática;
- Desenvolvam aprendizagem continuada ao longo de sua vida profissional;
- Sejam aptos a elaborar planos de aula e programas de disciplinas de forma clara e eficiente, atendendo as especificidades do curso, da escola e da região em que a mesma está inserida;
- Avaliem criticamente e com detalhamento os livros didáticos existentes, contribuindo para as escolhas dos livros a serem adotados em suas escolas;

- Consigam avaliar a aprendizagem de seus alunos através de diversos métodos de forma qualitativa e sistemática, intervindo sempre que necessário;
- Compreendam as principais características da matemática, seus métodos, suas ramificações, aplicações e relação com outras áreas do conhecimento;
- Expressem-se com clareza, precisão e objetividade, quer no processo de ensino-aprendizagem, quer em palestras ou na produção e apresentação de artigos científicos;
- Elaborem modelos, interpretem dados e apliquem raciocínios lógico-matemáticos eficazes na resolução de situações-problema;
- Conscientizem-se da importância da matemática para o exercício da cidadania, ressaltando os aspectos mais importantes para a vida dos seus alunos.

8. METODOLOGIA

A metodologia do curso está estruturada na modalidade de ensino presencial, ofertado em dois turnos, cujo método de estruturação do curso tomou como base a natureza qualitativa e quantitativa do processo do ensino de pesquisa da aprendizagem e da prática profissional como construção formativa dos acadêmicos da licenciatura em matemática.

O curso, por ser de Licenciatura em Matemática, integra os conhecimentos da ciência da educação e do domínio do ensino da ciência matemática e da tecnologia, de modo a interpretar e construir os saberes da ciência na transposição dos conteúdos na formação inicial do professor de modo a contribuir com a inovação na práxis docente.

A metodologia se caracteriza por priorizar a pesquisa de natureza básica, se apropriando dos métodos científicos, bibliográficos, documentais, pesquisa de campo, método dedutivo e indutivo. Desse modo, os acadêmicos somarão à formação os pressupostos teóricos, conhecimentos científicos e práticos da profissão.

O curso de Licenciatura em Matemática busca formar professores de matemática para atuarem na educação básica, possuindo forte embasamento nos conhecimentos específicos e pedagógicos e sendo capazes de exercer com competência sua profissão de modo crítico, criativo e reflexivo, com ações pautadas em valores éticos e morais, observando os princípios norteadores dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) das ciências exatas e suas tecnologias, que recomenda uma relação dinâmica entre a teoria e a prática, a estrutura

metodológica dos componentes curriculares observando a relação teórica dos conhecimentos científicos, da reflexão contextual e da prática profissional.

Assumindo a natureza do método quantitativo e qualitativo, quanto ao domínio dos axiomas da matemática, das análises e da mensuração dos resultados obtidos a partir do saber pedagógica nos estágios da prática profissional, promove-se "[...]a articulação não só das disciplinas de cada área, mas também de todas as áreas, tendo como objetivo central a realização dos objetivos educacionais da escola, a qualificação e promoção de todos os alunos." (Brasil, p.5).

Tendo em vista o desafio assumido pelo curso em formar profissionais que considerem a interação entre o educando e a realidade social, atendendo aos anseios das várias modalidades de ensino, a diversidade cultural e necessidades individuais dos alunos em seu contexto escolar, socializando e gerando conhecimentos, percebe-se a predominância da concepção Psicogenética na prática pedagógica. Esse processo ocorre de várias maneiras, a saber: aulas expositivas; uso dos laboratórios de matemática e informática (recursos tecnológicos indispensáveis à construção do conhecimento); discussões e resoluções de exercícios; criação, organização e realização de cursos, seminários, palestras e oficinas (explorando a expressão oral, trabalho coletivo e a descoberta de talentos individuais); incentivo à pesquisa; elaboração de planos, projetos, artigos; entre outros.

Assim, do encontro entre os saberes acadêmico e vivencial, outros conhecimentos serão gerados e assimilados, promovendo crescimento pessoal, amadurecimento do raciocínio lógico-matemático, motivação para a busca do saber, saber-ser, saber-fazer docente e fortalecimento da interação entre professor-aluno, entre aluno-aluno e entre aluno-comunidade.

Com relação à organização didático-pedagógica o curso de Licenciatura em Matemática busca contemplar uma construção coletiva e democrática dos trabalhos acadêmicos observando em sua natureza a pesquisa, o ensino e a extensão, fazendo a interdisciplinaridade entre as áreas de conhecimento: código, linguagem e metodologia da ciência da educação e da ciência matemática.

A integração entre essas áreas de conhecimento tem o objetivo de contribuir com a ação-reflexão-ação na formação do futuro docente, de modo que o professor compreenda seu papel profissional, como um facilitador e mediador do processo de ensino e aprendizagem na formação de novos sujeitos sociais.

Considerando a formação inicial do professor como processo complexo e dialético, o curso de Licenciatura em Matemática busca oportunizar entre as áreas do conhecimento a

articulação entre as dimensões cognitiva, social, afetiva, política, científica, educacional, cultural e tecnológica, almejando, portanto, a formação integral do educando, num processo dialético permanente de troca e geração de conhecimentos. Daí a necessidade de se realizar freqüentemente avaliações e modificações político-pedagógicas, para continuar atendendo aos anseios da comunidade a que se destina.

Assim, o trabalho educativo resulta da interação entre as dimensões individual e coletiva, de saberes produzidos a partir de situações vivenciais e práticas sociais plurais. Tem como base a relação consigo mesmo, com os outros e com o mundo, levando em conta a dignidade e respeito humano, buscando o bem-estar de todos.

> Nossa crença se alicerça no processo de humanização [...], capaz de contribuir na transformação da sociedade para que ela seja mais justa, solidária e fraterna, uma sociedade onde se efetive a prática da cidadania ativa, uma sociedade em que sua hegemonia política, econômica, social, cultural e educacional seja voltada para a construção de sujeitos capazes de desafiar o desconhecido e ousar novas construções (NUNES, 2009, p.189).

Enfim, o embasamento teórico-metodológico desse curso entende a formação e trabalho do educador como um processo dialético permanente de educar-se e educar o outro. Isso implica manter atualizadas as áreas técnicas – que diz respeito ao aprofundamento (especialização, extensão e pesquisa) de conhecimentos de sua área de trabalho, incluindo os saberes didático-pedagógicos - e política – que tratam da inter-relação entre as atividades e os interesses individuais, coletivos e ambientais.

Considerando as dimensões apresentadas, o que se espera é:

> [...] com relação ao conhecimento, sua atualização, produção e socialização; compromisso e competência na arte pedagógica, pois esta é uma das especificidades de sua profissão como docente; atitudes de respeito aos alunos [...], honestidade intelectual, diálogo, parceria e co-responsabilidade no processo de aprendizagem; atitude de equipe com seus colegas docentes, entendendo que o processo educativo não se constrói apenas com pessoas ou atitudes individualistas; assumir explicitamente os valores éticos e de cidadania próprios das profissões que desempenha na sociedade. Ética em pesquisa é fundamental; ética na docência, uma necessidade urgente (MASETTO, 2006, p. 75).

Diante do exposto, a organização didático-pedagógica do curso de Licenciatura em Matemática do IFCE/campus Juazeiro do Norte ressalta a responsabilidade e importância do envolvimento de todos os docentes no processo de formação do licenciando. O que se pretende é promover o aprendizado e construção de conhecimentos nos campos científico, afetivo interpessoal, coletivo e social, superando a dicotomia entre os saberes teórico e prático, valorizando a investigação científica e a reflexão na ação.

Assim, o currículo proposto tem caráter flexível, visando à valorização das vivências dos licenciandos, capacitando-os para o trabalho docente na área de Matemática em escolas da

Educação Básica, de forma comprometida e contextualizada. Desse modo, identifica-se o caráter interdisciplinar presente na estrutura curricular do curso, a saber: Núcleos de Formação Geral, Núcleo de Formação Específica, Núcleo de Formação Pedagógica e Núcleo Prático Profissional (Estágio).

O curso prevê estudos, atividades e metodologia de cunho prático-reflexivo, que ensejam o desenvolvimento de competências, habilidades, raciocínio lógico, criatividade e senso crítico. Esses aspectos são trabalhados em vários momentos, notadamente no processo de ensino e aprendizagem em sala de aula, nos projetos sociais, nas pesquisas científicas, nas práticas laboratoriais, oficinas, atividades de extensão e no estágio.

O IFCE também tem uma política de inclusão de alunos com necessidades especiais. Para alunos com problemas auditivos o IFCE dispõe de intérprete de libras e mediante demanda, pretende ampliar o quadro desses profissionais. No caso dos alunos cegos ou com grave deficiência visual a instituição solicita aos professores a elaboração de materiais para transcrição em braile. Já para os cadeirantes, a instituição dispõe de adaptações em sua infraestrutura tais como: elevador de acesso ao primeiro e segundo andar; rampa de acesso para o primeiro andar; banheiros adaptados; portas que permitem o acesso com cadeiras de rodas. Porém ainda existe espaço físico que requer a melhorias para facilitar a acessibilidade.

9. ESTRUTURA CURRICULAR

9.1 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

A organização curricular, na atualidade, deixou de ser compreendida como uma sistematização de conhecimentos de caráter meramente técnico; hoje são levadas em conta questões de âmbito sociológico, político e epistemológico.

O currículo deve ser entendido como um artefato social e cultural, vinculado aos aspectos histórico e político, resultante do processo incessante entre a captação de informações e transformação do meio em que está inserido. Não deve apresentar, pois, caráter prescritivo de verdade incontestável que precisa ser cumprido e o conteúdo assimilado de forma massificada por todos os alunos.

> Na construção de um currículo em uma abordagem democrática (...) a produção do conhecimento pode e deve fazer-se rigorosa, porém, solidária e fundamentalmente comprometida com os valores legítimos da sociedade brasileira (SAUL apud SAVIANI, 2006, p. 50).

A estrutura curricular do Curso Licenciatura em Matemática do IFCE *Campus Juazeiro do Norte* apresenta-se de forma sistemática e coerente com a proposta de formação do profissional em matemática especificado anteriormente. Trata-se de uma distribuição lógica, contextualizada e consistente da carga horária e disciplinas, de modo a respeitar o caráter interdisciplinar e não atropelar as etapas crescentes do grau de complexidade dos conteúdos trabalhados no processo de ensino e aprendizagem, bem como favorecer a relação dialética entre ação-reflexão-ação.

O curso tem duração de 4 (quatro anos) com carga horária total de 3340 horas, assim distribuídas: 2270 horas dedicadas às atividades formativas (carga horária teórica), 470 horas práticas como componente curricular (PCC), 560 horas dedicadas às disciplinas pedagógicas (20,43% da carga horária total), 160 horas com disciplinas optativas, 200 horas de atividades complementares e 400 horas de estágios supervisionados.

Convém salientar que, respeitando as diretrizes estabelecidas pela Resolução CNE/CP 1/2001, Parecer CNE/CP 28/2001, Resolução CNE/CP 2/2002, Resolução CNE/CP 2/2015 e a Resolução nº 049 CS/IFCE de 22 de maio de 2017, do primeiro ao oitavo semestre do curso, há 470h de disciplinas de Prática como Componente Curricular (PCC), conforme quadro apresentado a seguir. A intenção é romper com a dicotomia entre os saberes teórico e prático, ou seja, são momentos em que o aluno tem a oportunidade de observar, refletir e agir, formulando propostas para a resolução de situações-problema. É preciso mencionar que os professores do curso como um todo, buscam em seu trabalho pedagógico, estabelecer relação entre o que se estuda em sala de aula e a realidade social, identificando a importância e necessidade dessa inter-relação.

Quadro 1 - Discriminação das disciplinas de Prática como Componente Curricular (PCC), do curso de licenciatura em Matemática do IFCE/Campus de Juazeiro do Norte

Disciplina	Semestre	Créditos	CARGA HORÁRIA (h)		
			Teórica	PCC	Total
Geometria Plana e Construções Geométricas	1º	4	70	10	80

História da Educação Brasileira	1º	4	70	10	80
Fundamentos sócio-filosófico da educação	2º	4	70	10	80
Laboratório de Ensino da Matemática	2º	2	10	30	40
Metodologia do Trabalho Científico I	2º	2	30	10	40
Psicologia do Desenvolvimento	3º	4	60	20	80
Didática Geral	3º	4	60	20	80
Informática aplicada ao ensino de Matemática	3º	4	20	60	80
Psicologia da Aprendizagem	4º	4	60	20	80
Metodologia do Ensino da Matemática	4º	4	20	60	80
Geometria Espacial e Projetiva	4º	4	70	10	80
Políticas Educacionais	5º	4	60	20	80
Física - Mecânica Básica	6º	4	60	20	80
Projeto Social	6º	2	20	20	40
Currículos e Práticas Educativas	6º	4	60	20	80

Metodologia do Trabalho Científico II	7º	2	20	20	40
Física - Eletromagnetismo	7º	4	60	20	80
Probabilidade e Estatística	8º	4	60	20	80
História da Matemática	8º	2	30	10	40
Libras	8º	3	20	40	60
Trabalho de Conclusão de Curso	8º	2	20	20	40
TOTAIS			950	470	1420

O presente curso de Licenciatura em Matemática considera a articulação e dinâmica incessante das dimensões teórica e prática, manifestadas nas atividades indissociáveis de ensino, pesquisa e extensão, promovendo a aquisição e construção de conceitos e saberes de forma contextualizada, considerando o mundo do trabalho, a inovação científica, tecnológica, artística, educacional e cultural. Portanto, a estrutura curricular apresenta cinco núcleos distintos e interdependentes, compostos por disciplinas obrigatórias e optativas do curso, a saber:

- **Núcleo de Formação Geral**
- **Núcleo de Formação Específica**
- **Núcleo de Formação Pedagógica**
- **Núcleo Prático Profissional: Estágio**
- **Disciplinas Optativas**

Núcleo de Formação Geral

Entende-se como Núcleo de Formação Geral, o conjunto de disciplinas afins e instrumentalmente necessárias à formação do professor de Matemática, com carga horária de 460h. Esses estudos oportunizam a construção de saberes e habilidades que compõem o trabalho em diferentes campos de atuação profissional: Filosofia da Ciência, Comunicação e linguagem, Metodologia do trabalho Científico, Física, Projeto Social, Libras e Trabalho de conclusão de Curso.

1º. Semestre

Código	Componentes Curriculares	Pré-requisito	Créditos	Carga Horária (h)
2	Filosofia da Ciência	Não possui	02	40
3	Comunicação e Linguagem	Não possui	02	40
Total			04	80

2º. Semestre

Código	Componentes Curriculares	Pré-requisito	Créditos	Carga Horária (h)
11	Metodologia do Trabalho Científico I	Comunicação e Linguagem	02	40
Total			02	40

6º. Semestre

Código	Componentes Curriculares	Pré-requisito	Créditos	Carga Horária (h)
27	Física – Mecânica Básica	Cálculo II	04	80
28	Projeto Social	Metodologia do Trabalho Científico I	02	40
Total			06	120

7º. Semestre

Código	Componentes Curriculares	Pré-requisito	Créditos	Carga Horária (h)
31	Metodologia do Trabalho Científico II	Metodologia do Trabalho Científico I	02	40
33	Física – Eletromagnetismo	Cálculo IV, Física – Mecânica Básica	04	80
Total			06	120

8º. Semestre

Código	Componentes Curriculares	Pré-requisito	Créditos	Carga Horária (h)
36	Libras	Não possui	03	60

37	Trabalho de Conclusão de Curso	Metodologia do Trabalho Científico II	02	40
Total			05	100

Quadro 2 – Somatório dos créditos e carga horária, por semestre, das disciplinas do Núcleo de Formação Geral

Semestre	Créditos	Carga Horária (h)
1º	04	80
2º	02	40
6º	06	120
7º	06	120
8º	05	100
Total	23	460

Núcleo de Formação Específica

As disciplinas que compõem esse grupo possuem carga horária total de 1.560h, distribuídas de forma lógica e em crescente nível de dificuldades, a fim de proporcionar ao licenciando o domínio do saber científico específico para uma formação sólida e condizente com a atuação do professor de Matemática do Ensino Básico.

Assim, os componentes curriculares desse núcleo dizem respeito ao estudo de conhecimentos das áreas de Matemática como ciência e da Educação Matemática.

Visando atenuar possíveis deficiências em conhecimentos do ensino médio, nos semestres iniciais, é realizado um nivelamento e aprofundamento nos conceitos elementares de matemática de modo a capacitar o graduando para sua futura tarefa. Com isso, a oferta inicial contempla as disciplinas de Matemática Básica I e II, Matemática Discreta e Geometria Plana

e Construções Geométricas. A partir desta preparação, desenvolve-se o Cálculo Diferencial Integral, importante elo entre os conteúdos de conhecimentos prévios aos, efetivamente, do ensino superior. Concomitantemente com essas disciplinas tem-se Geometria Analítica e Vetores, que busca uma preparação para os tópicos de Álgebra Linear e Cálculo IV.

Informática Aplicada ao Ensino de Matemática, Laboratório de Ensino da Matemática, confirmam que o uso das tecnologias é indispensável à formação do licenciando.

Geometria Espacial e Projetiva, Progressões e Matemática Financeira, Probabilidade e Estatística, aliam-se às disciplinas básicas e atendem às exigências atuais relativas ao professor, além de orientar o graduando na escolha de uma pós-graduação.

Teoria dos Números, Estruturas Algébricas e Introdução a Análise Real compõem um grupo de disciplinas que se caracterizam por uma apresentação conceitual, axiomática e proposicional rigorosa, conduzindo o aprendiz ao âmbito qualitativo da Matemática.

A História da Matemática evidencia os avanços da matemática desde a antiguidade até os dias atuais, conhecendo os principais personagens que a construíram; e por fim, as Equações Diferenciais e Séries que lidam com diversas aplicações da matemática.

No que segue, apresentamos a estrutura curricular de formação específica do curso Licenciatura em Matemática do IFCE, campus Juazeiro do Norte.

1º. Semestre

Código	Componentes Curriculares	Pré-requisito	Créditos	Carga Horária (h)
1	Matemática Básica I	Não possui	04	80
4	Matemática Discreta	Não possui	04	80
5	Geometria Plana e Construções Geométricas	Não possui	04	80
Total			12	240

2º. Semestre

Código	Componentes Curriculares	Pré-requisito	Créditos	Carga Horária (h)
7	Cálculo I	Matemática Básica I	04	80
8	Geometria Analítica e Vetores	Não possui	04	80
10	Laboratório de Ensino da Matemática	Matemática Básica I, Geometria Plana e Construções Geométricas	02	40
12	Matemática Básica II	Não possui	04	80
Total			14	280

3º. Semestre

Código	Componentes Curriculares	Pré-requisito	Créditos	Carga Horária (h)
14	Cálculo II	Cálculo I	04	80
16	Álgebra Linear	Geometria Analítica e Vetores, Matemática Básica II	04	80
17	Informática Aplicada ao Ensino de Matemática	Geometria Plana e Construções Geométricas	04	80

Total	12	240

4º. Semestre

Código	Componentes Curriculares	Pré-requisito	Créditos	Carga Horária (h)
18	Cálculo III	Cálculo II	04	80
20	Metodologia do Ensino da Matemática	Laboratório de Ensino da Matemática, Didática Geral	04	80
21	Teoria dos Números	Matemática Discreta	04	80
22	Geometria Espacial e Projetiva	Geometria Plana e Construções Geométricas, Geometria Analítica e Vetores	04	80
Total			16	320

5º. Semestre

Código	Componentes Curriculares	Pré-requisito	Créditos	Carga Horária (h)
23	EDO e Séries	Cálculo II	04	80
24	Progressões e Matemática Financeira	Não possui	02	40

26	Cálculo IV	Cálculo III	04	80
Total			10	200

6º. Semestre

Código	Componentes Curriculares	Pré-requisito	Créditos	Carga Horária (h)
29	Estruturas Algébricas	Teoria dos Números	04	80
Total			04	80

7º. Semestre

Código	Componentes Curriculares	Pré-requisito	Créditos	Carga Horária (h)
32	Introdução a Análise Real	Cálculo II	04	80
Total			04	80

8º. Semestre

Código	Componentes Curriculares	Pré-requisito	Créditos	Carga Horária (h)
32	Probabilidade e Estatística	Matemática Discreta, Cálculo II	04	80
35	História da Matemática	Cálculo I, Metodologia do	02	40

		Ensino da Matemática		
Total			06	120

Quadro 3 – Somatório dos créditos e carga horária, por semestre, das disciplinas do Núcleo de Formação Específica

Semestre	Créditos	Carga Horária (h)
1º	12	240
2º	14	280
3º	12	240
4º	16	320
5º	10	200
6º	04	80
7º	04	80
8º	06	120
Total	78	1560

Núcleo de Formação Pedagógica

O Núcleo de Formação Pedagógica é composto por disciplinas do núcleo comum das licenciaturas e totalizam carga horária de 560h: História da Educação Brasileira; Fundamentos

Sócio-Filosóficos da Educação; Psicologia do Desenvolvimento; Didática Geral; Psicologia da Aprendizagem; Políticas Educacionais; Currículos e Práticas Educativas.

São conhecimentos específicos referentes à formação docente, responsáveis pela articulação entre teoria e prática dos saberes didático-pedagógicos, compreendidos de maneira crítica e contextualizada. Transcendem, assim, o estudo meramente técnico, considerando a relação entre a educação, a diversidade cultural e as expectativas das demandas sociais.

Vale salientar que a competência de um profissional da área pedagógica é determinada pelo domínio de conteúdos da disciplina que ele leciona, pelas habilidades didáticas e pelas relações situacionais (fazendo a articulação entre as dimensões individual e social). Por estes motivos pairam sobre a escola e os professores a responsabilidade de optar pelas teorias filosóficas, psicológicas e sociais sobre as quais se desenvolverá o processo educativo (LIBÂNEO, 1994, p. 22).

As disciplinas desse núcleo – ofertadas do primeiro ao sexto semestre do curso - também têm a incumbência de favorecer a inter-relação entre ensino, pesquisa e extensão, possibilitando aos futuros professores a busca, identificação, análise de problemas e criação de propostas para melhoria da qualidade do processo educativo na área da Matemática.

1º. Semestre

Código	Componentes Curriculares	Pré-requisito	Créditos	Carga Horária (h)
6	História da Educação Brasileira	Não possui	04	80
Total			04	80

2º. Semestre

Código	Componentes Curriculares	Pré-requisito	Créditos	Carga Horária (h)
9	Fundamentos Sócio-Filosóficos da Educação	Filosofia da Ciência	04	80

Total	04	80

3º. Semestre

Código	Componentes Curriculares	Pré-requisito	Créditos	Carga Horária (h)
13	Psicologia do Desenvolvimento	Não possui	04	80
15	Didática Geral	Não possui	04	80
Total			08	160

4º. Semestre

Código	Componentes Curriculares	Pré-requisito	Créditos	Carga Horária (h)
19	Psicologia da Aprendizagem	Psicologia do Desenvolvimento	04	80
Total			04	80

5º. Semestre

Código	Componentes Curriculares	Pré-requisito	Créditos	Carga Horária (h)
25	Políticas Educacionais	Não possui	04	80
Total			04	80

6º. Semestre

Código	Componentes Curriculares	Pré-requisito	Créditos	Carga Horária (h)
30	Currículos e Práticas educativas	Não possui	04	80
Total			04	80

Quadro 4 – Somatório dos créditos e carga horária, por semestre, das disciplinas do Núcleo de Formação Pedagógica

Semestre	Créditos	Carga Horária (h)
1º	04	80
2º	04	80
3º	08	160
4º	04	80
5º	04	80
6º	04	80
Total	28	560

Núcleo Prático Profissional (Estágio)

O estágio na licenciatura é o componente curricular da prática profissional, e é regulamentado pelo parecer nº: CNE/CP 009/2001. "Os estágios a serem feitos nas escolas de educação básica, deve ser vivenciado ao longo de todo o curso de formação e com tempo suficiente para abordar as diferentes dimensões da atuação profissional. " (BRASIL, 2001, p.57-58).

O planejamento e a execução das práticas no estágio devem estar apoiados nas reflexões desenvolvidas nos cursos de formação. A avaliação da prática, por outro lado, constitui momento privilegiado para uma visão crítica da teoria e da estrutura curricular do curso. Trata-se, assim, de tarefa para toda a equipe de formadores e não, apenas, para o "supervisor de estágio".

O estágio é composto por uma carga horaria de 400h distribuído em quatro estágios que são: Estágio Supervisionado I, Estágio Supervisionado II, Estágio Supervisionado III e Estágio Supervisionado IV, distribuído do quinto ao oitavo semestre do curso.

5º. Semestre

Código	Componentes Curriculares	Pré-requisito	Créditos	Carga Horária (h)
38	Estágio Supervisionado I	Metodologia do Trabalho I, Didática Geral e Metodologia do Ensino da Matemática	05	100
Total			05	100

6º. Semestre

Código	Componentes Curriculares	Pré-requisito	Créditos	Carga Horária (h)
39	Estágio Supervisionado II	Estágio Supervisionado I	05	100
Total			05	100

7º. Semestre

Código	Componentes Curriculares	Pré-requisito	Créditos	Carga Horária (h)
40	Estágio Supervisionado III	Estágio Supervisionado I	05	100
Total			05	100

8º. Semestre

Código	Componentes Curriculares	Pré-requisito	Créditos	Carga Horária (h)
41	Estágio Supervisionado IV	Estágio Supervisionado I	05	100
Total			05	100

Quadro 5 – Somatório dos créditos e carga horária, por semestre, das disciplinas do Núcleo Prático Profissional (Estágio)

Semestre	Créditos	Carga Horária (h)
5º	05	100
6º	05	100
7º	05	100
8º	05	100
Total	20	400

Disciplinas Optativas

As disciplinas optativas complementam e diversificam a formação profissional; fazem parte da matriz curricular e do currículo pleno do curso de graduação. Há, portanto, obrigatoriedade por parte do aluno de matricular-se e cumprir a carga horária dessas disciplinas que é de 160h, apresentando assiduidade, pontualidade e aproveitamento. Essas disciplinas são ofertadas no sétimo e no oitavo semestre do curso e caracterizam-se por serem escolhidas pelos discentes, cuja oferta requer um número mínimo de alunos a ser definido pelo coordenador do curso.

Após reuniões realizadas com a comunidade institucional, ficou acordado que algumas disciplinas obrigatórias da estrutura curricular anterior, que não constam na nova organização, fariam parte do grupo de disciplinas optativas. Além disso, a disciplina de Geometria Diferencial foi mantida a este conjunto, pela importância ocupada nas três principais áreas da Matemática (Álgebra, Análise e Geometria). Dessa forma, as disciplinas optativas do curso de licenciatura em Matemática do IFCE/*Campus* Juazeiro do Norte, estão apresentadas no quadro 6.

Quadro 6 – Disciplinas optativas do Curso de Licenciatura em Matemática do IFCE/Campus Juazeiro do Norte

Código	Núcleo de formação	Componentes Curriculares	Pré-requisito	Créditos	Carga Horária (h)
42	Específica	Cálculo Numérico	Cálculo II	04	80
43	Específica	Geometria Diferencial	Cálculo III e Álgebra Linear	04	80
44	Específica	Variáveis Complexas	Cálculo III	04	80
45	Específica	Análise Real 2	Introdução a Análise Real	04	80
46	Específica	Álgebra linear 2	Álgebra linear	04	80

47	Específica	Introdução a Computação algébrica	Cálculo I	04	80
48	Específica	Filosofia da Educação Matemática	Fundamentos Sócio-filosófico da Educação	04	80
49	Específica	Didática da matemática	Didática geral	04	80
50	Geral	Fundamentos de programação	Não possui	04	80
51	Específica	Análise de Livros Didáticos	Não possui	04	80
52	Pedagógica	Educação Inclusiva	Psicologia do desenvolvimento	04	80
53	Pedagógica	Gestão Escolar	Políticas Educacionais	04	80
54	Pedagógica	Trabalho e Educação	Não possui	04	80
55	Pedagógica	Educação de Jovens e Adultos	Não possui	04	80
56	Geral	Artes	Não possui	02	40
57	Geral	Educação Física	Não possui	02	40

Logo abaixo apresentamos a matriz curricular completa a partir do alinhamento constante na RESOLUÇÃO/IFCE nº 046, de 22 de agosto de 2016.

9.2 MATRIZ CURRICULAR

Nova Matriz - 0000 - Campus Juazeiro do Norte

Componentes Curriculares			Núcleo	Crédito	Carga Horaria			Carga	Pré-requisito
Per.	Código	Disciplinas	Formação		Teoria	Prática	Pedag.	horária	
1º	1	Matemática Básica I	Específica	4	80			80	
	2	Filosofia da Ciência	Geral	2	40			40	
	3	Comunicação e Linguagem	Geral	2	40			40	
	4	Matemática Discreta	Específica	4	80			80	
	5	Geometria Plana e Construções Geométricas	Específica	4	70	10		80	
	6	História da Educação Brasileira	Pedagógica	4	70	10	80	80	
		Carga Horária do Semestre		**20**	**380**	**20**	**80**	**400**	
2º	7	Cálculo I	Específica	4	80			80	Matemática Básica I
	8	Geometria Analítica e Vetores	Específica	4	80			80	
	9	Fundamentos sócio-filosóficos da educação	Pedagógica	4	70	10	80	80	Filosofia da Ciência
	10	Laboratório de Ensino da Matemática	Específica	2	10	30		40	Matemática Básica I+Geometria Plana e Construções Geométricas
	11	Metodologia do Trabalho Científico I	Geral	2	30	10		40	Comunicação e Linguagem
	12	Matemática Básica II	Específica	4	80			80	
		Carga Horária do Semestre		**20**	**350**	**50**	**80**	**400**	
3º	13	Psicologia do Desenvolvimento	Pedagógica	4	60	20	80	80	
	14	Cálculo II	Específica	4	80			80	Calculo I
	15	Didática Geral	Pedagógica	4	60	20	80	80	
	16	Álgebra Linear	Específica	4	80			80	Geometria Analítica e Vetores + Matemática Basica II
	17	Informática aplicada ao ensino de Matemática	Específica	4	20	60		80	Geometria Plana e Construções Geométricas
		Carga Horária do Semestre		**20**	**300**	**100**	**160**	**400**	
4º	18	Cálculo III	Específica	4	80			80	Calculo II
	19	Psicologia da Aprendizagem	Pedagógica	4	60	20	80	80	Psicologia do Desenvolvimento
	20	Metodologia do Ensino da Matemática	Específica	4	20	60		80	Laboratório de Ensino da Matemática + Didática Geral
	21	Teoria dos Números	Específica	4	80			80	Matematica Discreta
	22	Geometria Espacial e Projetiva	Específica	4	70	10		80	Geometria Plana e Contruções Geometrica+Geometria Analítica e Vetores
		Carga Horária do Semestre		**20**	**310**	**90**	**80**	**400**	
5º	23	EDO e Séries	Específica	4	80			80	Calculo II
	24	Progressões e Matemática Financeira	Específica	2	40			40	
	25	Políticas Educacionais	Pedagógica	4	60	20	80	80	
	26	Cálculo IV	Específica	4	80			80	Calculo III

	38	Estágio Supervisionado I	Prática Profissional	5				100	Metodologia do trabalho científico I + Didática G Metodologia do Ensino da Matemática
		Carga Horária do Semestre		**19**	**260**	**20**	**80**	**380**	
6º	27	Física - Mecânica Básica	Geral	4	60	20		80	Calculo II
	28	Projeto Social	Geral	2	20	20		40	Metodologia do Trabalho Científico I
	29	Estruturas Algébricas	Específica	4	80			80	Teoria dos Números
	30	Currículos e Práticas Educativas	Pedagógica	4	60	20	80	80	
	39	Estágio Supervisionado II	Prática Profissional	5				100	Estágio I
		Carga Horária do Semestre		**19**	**220**	**60**	**80**	**380**	
7º	31	Metodologia do Trabalho Científico II	Geral	2	20	20		40	Metodologia do Trabalho Científico I
	32	Introdução a Análise Real	Específica	4	80			80	Calculo II
	33	Física - Eletromagnetismo	Geral	4	60	20		80	Calculo IV + Física - Mecânica Básica
	40	Estágio Supervisionado III	Prática Profissional	5				100	Estágio I
		Optativa I	Optativas	**4**	**80**			**80**	
		Carga Horária do Semestre		**19**	**240**	**40**	**0**	**380**	
8º	34	Probabilidade e Estatística	Específica	4	60	20		80	Matemática Discreta + Cálculo II
	35	História da Matemática	Específica	2	30	10		40	Calculo I + Metodologia do Ensino da Matemáti
	36	LIBRAS	Geral	3	20	40		60	
	37	Trabalho de Conclusão de Curso	Específica	2	20	20		40	Metodologia do Trabalho Científico II
	41	Estágio Supervisionado IV	Prática Profissional	5				100	Estágio I
		Optativa II	Optativas	**4**	**80**			**80**	
		Carga Horária do Semestre		**20**	**210**	**90**	**0**	**400**	

Disciplinas Optativas

Componentes Curriculares			**Núcleo**	**Crédito**	**Carga Horaria**			**Carga**	**Pré-requisito**
Per.	**Código**	**Disciplinas**	**Formação**		**Teoria**	**Prática**	**Pedag.**	**horária**	
7º e 8º	42	Cálculo Numérico	Específica	4	80			80	Calculo II
	43	Geometria Diferencial	Específica	4	80			80	Calculo III + Álgebra Linear
	44	Variáveis Complexas	Específica	4	80			80	Calculo III
	45	Análise Real 2	Específica	4	80			80	Introdução a Análise Real
	46	Álgebra linear 2	Específica	4	80			80	Álgebra Linear
	47	Introdução a Computação Algébrica	Específica	4	80			80	Calculo I
	48	Filosofia da Educação Matemática	Específica	4	80			80	Fundamentos Sócio-filosófico da Educação
	49	Didática da matemática	Específica	4	40	40		80	Didática geral
	50	Fundamentos de programação	Geral	4	80			80	
	51	Análise de Livros Didáticos	Específica	4	80			80	
	52	Educação Inclusiva	Pedagógica	4	60	20	80	80	Psicologia do desenvolvimento
	53	Gestão Escolar	Pedagógica	4	60	20	80	80	Políticas Educacionais
	54	Trabalho e Educação	Pedagógica	4	80		80	80	
	55	Educação de Jovens e Adultos	Pedagógica	4	80		80	80	

	56	Artes	Geral	2	30	10		40	
	57	Educação Física	Geral	2	10	30		40	

10 FLUXOGRAMA CURRICULAR

Será apresentado a seguir, o fluxograma do curso de licenciatura em Matemática do IFCE/*Campus* Juazeiro do Norte, contendo todas as disciplinas – com suas respectivas quantidades de créditos e pré-requisitos – organizadas por semestre.

FLUXOGRAMA CURRICULAR

1º Semestre			2º Semestre			3º Semestre			4º Semestre			5º Semestre			6º Semestre			7º Semestre			8º Semestre		
1	Matemática Básica I		7	Cálculo I	1	13	Psicologia do Desenvolvimento		18	Cálculo III	14	23	EDO e Séries	14	27	Física – Mecânica Básica	14	31	Metodologia do Trabalho Científico II	11	34	Probabilidade e Estatística	4+14
4			4			4			4			4			4			2			4		
2	Filosofia da Ciência		8	Geometria Analítica e Vetores		14	Cálculo II	7	19	Psicologia da Aprendizagem	13	24	Progressões e Matemática Financeira		28	Projeto Social	11	32	Introdução a Análise Real	14	35	História da Matemática	7+20
2			4			4			4			2			2			4			2		
3	Comunicação e Linguagem		9	Fundamentos Sócio-Filosóficos da Educação	2	15	Didática Geral		20	Metodologia do Ensino da Matemática	10+15	25	Políticas Educacionais		29	Estruturas Algébricas	21	33	Física - Eletromagnetismo	26+27	36	Libras	
2			4			4			4			4			4			4			3		
4	Matemática Discreta		10	Laboratório de Ensino da Matemática	1+5	16	Álgebra Linear	8+12	21	Teoria dos Números	4	26	Cálculo IV	18	30	Currículos e Práticas Educativas		40	Estágio Supervisionado III	38	37	Trabalho de Conclusão de Curso	31
4			2			4			4			4			4			5			2		
5	Geometria Plana e Construções Geométricas		11	Metodologia do Trabalho Científico I	3	17	Informática Aplicada ao Ensino de Matemática	5	22	Geometria Espacial e Projetiva	5+8	38	Estágio Supervisionado I	11+15+20	39	Estágio Supervisionado II	38	42	Optativa I		41	Estágio Supervisionado IV	38
4			2			4			4			5			5			4			5		
6	História da Educação Brasileira		12	Matemática Básica II																	43	Optativa II	
4			4																		4		

X	Nome da Disciplina	Z
Y		

X	Código da disciplina
Y	Nº de créditos
Z	Pré-requisitos

11 AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

A avaliação da aprendizagem é norteada pelo Regulamento da Organização Didática – ROD do IFCE e a LDB 9394/96, na qual a avaliação terá caráter diagnóstico, formativo, processual, contínuo e flexível. Nesse aspecto a avaliação será processual e contínua de natureza qualitativa e quantitativa dos resultados obtidos pelos discentes em cada componente curricular cursado; as avaliações qualitativas são atividades práticas desenvolvidas pelos alunos, tais como: pesquisas, debates, apresentação de trabalho (artigos, relatórios, sinopse e resumos, projetos de pesquisa, projeto de ação social) prática de laboratório e apresentação de Trabalhos de Conclusão de Cursos (TCC); e as avaliações quantitativas se dar através da nota mensurada através de provas parciais e globais, em conformidade com o artigo 24, inciso V, alínea a, da LDB 9394/96.) "a avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais".

De acordo com o artigo 90 do ROD o processo de avaliação dá significado ao trabalho escolar e tem como objetivo acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do estudante nas suas diversas dimensões assegurando a progressão dos seus estudos, a fim de propiciar um diagnóstico do processo de ensino e aprendizagem que possibilite ao professor analisar sua prática; e, ao estudante desenvolver a autonomia no seu processo de aprendizagem para superar possíveis dificuldades.

Essa avaliação acadêmica tem como finalidade verificar se os objetivos propostos para a formação docente em questão estão sendo atingidos. Assim, ela se caracteriza como importante instrumento de análise crítica para o avaliador e para quem é avaliado, possibilitando mudanças no processo educativo.

A avaliação dos alunos dos cursos superiores ocorre em duas etapas, conforme descrito no artigo 97 do ROD:

Art. 97 A sistemática de avaliação se desenvolverá em duas etapas.

§ 1º Deverá ser registrada no sistema acadêmico apenas uma nota para a primeira etapa (N1) e uma nota para a segunda etapa (N2), com pesos 2 e 3, respectivamente.

§ 2º O docente deverá aplicar, no mínimo, duas avaliações em cada uma das etapas.

§ 3º O critério para composição da nota de cada etapa, a partir das notas obtidas em cada uma das avaliações, ficará a cargo do docente da disciplina, em consonância com o estabelecido no PUD.

Art. 98. O cálculo da média parcial (MP) de cada disciplina deve ser feito de acordo com a seguinte equação:

$$MP = \frac{2N_1 + 3N_2}{5}$$

De acordo com o artigo 99 do ROD, será considerado aprovado no componente curricular o estudante que, ao final do período letivo, tenha frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas e tenha obtido média parcial (MP) igual ou superior a 7,0 (sete), para disciplinas de cursos de graduação.

O estudante de curso de graduação que obtiver média parcial (MP) inferior a 7,0 (sete) e maior ou igual a 3,0 (três) deverão fazer avaliação final (AF). A nota da avaliação final (AF) deverá ser registrada no sistema acadêmico. E o cálculo da média final (MF) do estudante é feito de acordo com a equação abaixo, sendo considerado aprovado na disciplina o aluno que, após a realização da avaliação final, obtiver média final (MF) igual ou maior que 5,0 (cinco), conforme o artigo 100 do ROD.

$$MF = \frac{MP + AF}{2}$$

Vale salientar que o estudante que faltar no dia da avaliação poderá requerer em segunda chamada, em até 5 (cinco) dias letivos subsequentes à primeira, desde que atenda ao estabelecido no artigo 110 do ROD, que prevê o preenchimento de requerimento (pelo estudante ou representante legal) acompanhado de documentos comprobatórios justificando a ausência do aluno, que deverá ser entregue à coordenadoria do seu curso.

O curso oferta monitorias remuneradas e voluntárias para algumas disciplinas onde os índices de reprovação são considerados elevados. Nessa perspectiva, busca reduzir esses índices através do apoio do monitor ao estudante que apresente maior grau de dificuldade em componentes curriculares e conteúdo, desenvolvendo novas metodologias de ensino e na produção de material de apoio que aprimorem o processo ensino-aprendizagem. Em contrapartida, o programa de monitória desperta no estudante monitor o interesse pelo ensino e oportuniza a sua participação na vida acadêmica em situações extracurriculares e que o

conduzam à plena formação científica, técnica, cidadã e humanística. Além disso, os alunos monitores recebem uma declaração para contar nas atividades complementares.

Outro ponto que deve ser ressaltado é o uso do laboratório como ambiente de estudo. Nesse espaço físico os alunos estudam em equipe e também realizam troca de experiência, além de ter materiais concretos e jogos matemáticos que contribuem para a construção cognitiva da aprendizagem significativa.

Por fim, é importante mencionar que o aluno também participa do processo de autoavaliação, respondendo a um questionário elaborado e aplicado pela Instituição, semestralmente, com a intenção de favorecer a tomada de consciência diante da sua formação docente e humana.

12 PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR

A luz do Parecer CNE/CES nº 15/2005 entende-se que:

> [...] a prática como componente curricular é o conjunto de atividades formativas que proporcionam experiências de aplicação de conhecimentos ou de desenvolvimento de procedimentos próprios ao exercício da docência. Por meio destas atividades, são colocados em uso, no âmbito do ensino, os conhecimentos, as competências e as habilidades adquiridos nas diversas atividades formativas que compõem o currículo do curso. As atividades caracterizadas como prática como componente curricular podem ser desenvolvidas como núcleo ou como parte de disciplinas ou de outras atividades formativas (BRASIL, 2005).

Nessa definição, a PCC é, pois, uma prática que reflete diretamente no âmbito do ensino, em articulação indissociável com o estágio supervisionado e com as atividades de trabalho acadêmico, convergindo conjuntamente para a formação da identidade do professor como educador.

Ainda de acordo com o Parecer nº 28/2001 do Conselho Nacional de Educação - CNE e do Conselho de Ensino Superior - CES, que ao interpretar e normatizar a exigência formativa dos docentes para atuar na Educação Básica estabelece que os estudantes de nível superior em cursos de licenciatura devem cumprir 400 horas de Prática como Componente Curricular - PCC que devem ser distribuídas ao longo do processo formativo, integrando o saber e o fazer na busca de significados para a plena gestão, administração e resolução de situações próprias do ambiente escolar. É importante ressaltar que a inclusão dessa carga horária específica cumpre um papel essencial na formação do licenciado, pois proporciona a relação entre a teoria e a prática e, contribui para a formação da identidade docente e do exercício profissional.

Nesse sentido, as atividades da PCC devem estar associadas às reais necessidades da docência, ou seja, as ações a serem realizadas devem considerar a fundamentação teórica, a reflexão crítica, a relação entre teoria e prática e a vivência em diferentes situações-problema de ensino.

Para alcançar tal objetivo, a prática como componente curricular do curso de Licenciatura em Matemática do IFCE campus Juazeiro do Norte, estabelece 470 horas obrigatórias distribuídas dentro dos componentes curriculares do primeiro ao oitavo semestre. Assim, poderá ser utilizada algumas estratégias de aplicação da PCC nas disciplinas contempladas: seminários; aulas ministradas; criação e aplicação de técnicas de ensino; criação e aplicação de portfólio; esquete; paródias; apresentação de estudo de caso; elaboração de material didático; elaboração de plano de aula; elaboração de vídeos; ministração de minicursos; criação de blogs; oficinas pedagógicas; confecção de banners e elaboração de roteiro de aulas práticas.

13 ESTÁGIO

De acordo com a legislação federal de educação vigente, o Estágio Supervisionado caracteriza-se como um momento de formação profissional, porque possibilita ao aluno a realização de atividades in loco e na sua área profissional, sob a responsabilidade de um profissional habilitado (Parecer CNE 28/2001). É crucial considerar que o curso de licenciatura visa formar educadores para a totalidade do processo pedagógico, incluindo a aquisição de conhecimentos específicos da área, instituição, gestão, planejamento, política educacional, relações de trabalho, contexto social, cultural, corpo docente, alunos, momento histórico, etc.

O estágio do curso em questão, consta na matriz curricular a partir do 5º. semestre, sendo direcionado, planejado e executado em escolas de Educação Básica, preferencialmente, as da rede pública de ensino. Constitui-se na aplicação dos conhecimentos estudados no curso, bem como propicia a identificação da coerência das propostas de realização do processo de ensino e aprendizagem presentes nos currículos, programas e calendários escolares, visando ao aperfeiçoamento técnico-cultural, ampliação da experiência, aprofundamento científico e técnico-cultural, aprimoramento das competências e habilidades didático-pedagógicas e de relacionamento humano. Assim, espera-se que o aluno-estagiário possa atuar como profissional

reflexivo, investigador, criativo e transformador da própria prática. Em suma, consiste num momento de concretização da relação dialética entre o saber e o fazer.

A duração do Estágio Supervisionado do curso de Licenciatura em Matemática, oferecido pelo IFCE/*campus* Juazeiro do Norte é de 400 horas (Conforme Parecer 02 de 19 de fevereiro de 2001 e Resolução CNE/CP 2, de 19 de fevereiro de 2002), ofertado em 4 semestres, sendo: Estágio Supervisionado I: Observação (Ensino Fundamental) – 100h; Estágio Supervisionado II: Regência (Ensino Fundamental) – 100h; Estágio Supervisionado III: Observação (Ensino Médio, profissional e EJA) – 100h; Estágio IV: Regência (Ensino Médio, profissional e EJA) – 100h.

Os trabalhos e atividades poderão ser realizados conforme as seguintes modalidades.

1. Regência de classe: prática pedagógica que se caracteriza como iniciação profissional, trabalhando com teorias de ensino e aprendizagem para atender às necessidades da comunidade escolar.
2. Projetos de extensão: implica na realização de atividades tais como seminários, minicursos e oficinas para professores, alunos e demais integrantes da comunidade escolar, sobre assuntos relacionados ao curso de licenciatura em questão.
3. Projetos de pesquisa: diz respeito a propostas de pesquisa educacional acerca da diversidade do processo de educação formal.
4. Seminários temáticos e outras possibilidades da realidade situacional da universidade e unidades escolares.

Em suma, este momento possibilita uma contínua interação entre os saberes científicos, didático-pedagógicos, humanistas, culturais e vivenciais, que propiciem ao estudante universitário uma sólida formação teórica e uma reflexão crítica sobre sua práxis pedagógica. Como práxis, entenda-se a dialética intrínseca ao conhecimento na ação e reflexão na ação e sobre a ação. Este movimento implica na construção e socialização do saber historicamente acumulado, que precisa ocorrer entre as instituições de ensino superior e a escola de educação básica.

É preciso, pois conceber o estágio supervisionado como momento de pesquisa, de investigação direta do cotidiano escolar, para legitimar, confirmar, negar e propor alternativas para a melhoria da educação, resgatando valores e compromisso do futuro professor com a comunidade escolar e com a sociedade como um todo.

A regulamentação e descrição do estágio supervisionado estão no anexo II deste PPC.

14 ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS

Durante o período de integralização no curso o licenciando é orientado e estimulado a realizar/participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão que contribuam na sua formação acadêmica. Tais atividades objetivam flexibilizar o currículo, integrar o discente às atividades da IES, proporcionar uma formação acadêmica pautada em experiências interdisciplinares, contribuir na formação científico-cultural do aluno e desenvolver senso de responsabilidade social e autonomia na busca do conhecimento. Desse modo, o estudante precisa, até o final do curso, considerando datas previstas no calendário acadêmico, apresentar documentos comprobatórios que contabilizem no mínimo 200h de atividades acadêmico-científico-culturais, conforme regulamentação do anexo III deste PPC.

15 CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS ANTERIORES

Aproveitamento de Componentes Curriculares

De acordo com o Regulamento da Organização Didática ROD, O IFCE assegurará aos estudantes ingressantes e veteranos o direito de aproveitamento dos componentes curriculares cursados, mediante análise, desde que sejam obedecidos os seguintes critérios:

I. O componente curricular apresentado deve ter, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do componente curricular a ser aproveitado;

II. O conteúdo do componente curricular apresentado deve ter, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de compatibilidade com o conteúdo total do componente curricular a ser aproveitado.

Poderão ser contabilizados estudos realizados em dois ou três componentes curriculares que se complementam, no sentido de integralizar a carga horária do componente a ser aproveitado. Sendo que os componentes curriculares apresentados devem estar no mesmo nível de ensino ou em um nível de ensino superior ao do componente curricular a ser aproveitado, devendo ser solicitado no máximo uma vez.

O estudante poderá solicitar aproveitamento de componentes curriculares, sem observância do semestre em que estes estiverem alocados na matriz curricular do curso, observados os seguintes prazos:

I. Até 10 (dez) dias letivos após a efetuação da matrícula - para estudantes ingressantes;

II. Até 30 (dias) dias após o início do período letivo - para estudantes veteranos.

A solicitação de aproveitamento de componentes curriculares deverá ser feita mediante requerimento protocolado e enviado à coordenadoria do curso, acompanhada dos seguintes documentos:

I. Histórico escolar, com carga horária dos componentes curriculares, autenticado pela instituição de origem;

II. Programas dos componentes curriculares, devidamente autenticados pela instituição de origem.

A coordenadoria do curso deverá encaminhar a solicitação para a análise de um docente da área do componente curricular a ser aproveitado.

O docente que analisar a solicitação deverá remeter o resultado para a coordenadoria de curso que deverá informá-lo ao estudante e encaminhá-lo à CCA para o devido registro no sistema acadêmico e arquivamento na pasta acadêmica do estudante.

Caso o estudante discorde do resultado da análise do aproveitamento de estudos, poderá solicitar a revisão deste, uma única vez.

O prazo para a solicitação da revisão do resultado deverá ser de até 5 (cinco) dias letivos a partir da sua divulgação.

O gestor máximo do ensino no campus nomeará dois outros professores com conhecimento na área, para proceder à revisão e emitir parecer final.

O prazo máximo para conclusão de todos os trâmites de aproveitamento de estudos, incluindo uma eventual revisão de resultado, é de 30 (trinta) dias letivos após a solicitação inicial.

Não haverá aproveitamento de estudos de componentes curriculares para estágio curricular, trabalho de conclusão de curso e atividades complementares.

Validação de Conhecimentos

De acordo com o Regulamento da Organização Didática (ROD) o IFCE validará conhecimento adquiridos em estudos regulares ou em experiência profissional mediante avaliação teórica ou prática.

A validação de conhecimentos deverá ser aplicada por uma comissão avaliadora de pelo menos dois docentes indicado pelo gestor máximo do ensino no campus que atendam os seguintes requisitos, por ordem de relevância:

I. Lecionem o componente curricular requerido e sejam lotados no curso para o qual a validação esteja sendo requerida;

II. Possuam competência técnica para tal fim.

A solicitação de validação de conhecimentos deverá ser feita mediante requerimento protocolado e enviado à coordenadoria do curso, juntamente com o envio dos seguintes documentos:

I. Declaração, certificado ou diploma - para fins de validação em conhecimentos adquiridos em estudos regulares;

II. Cópia da Carteira de Trabalho (páginas já preenchidas) ou declaração do empregador ou de próprio punho, quando autônomo - para fins de validação de conhecimentos adquiridos em experiências profissionais anteriores.

O gestor máximo do ensino no campus nomeará uma comissão avaliadora e um calendário do processo de validação de conhecimentos, obedecendo os seguintes critérios:

I. A validação deverá ser solicitada nos primeiros 30 (trinta) dias do período letivo em curso.

II. Todo o processo de validação deverá ser concluído em até 50 (cinquenta) dias letivos do semestre vigente, a contar da data da solicitação do estudante.

A validação de conhecimentos de um componente curricular só poderá ser solicitada uma única vez e deverá ser automaticamente cancelada, caso o estudante não compareça a qualquer uma das etapas de avaliação.

A nota mínima a ser alcançada pelo estudante na validação deverá ser 7,0 (sete) para os cursos de graduação. Em caso de discordância do resultado obtido, o estudante poderá requerer à coordenadoria de curso revisão de avaliação no prazo de 2 (dois) dias letivos após a comunicação do resultado. Para esses casos, o gestor máximo do ensino no campus nomeará dois outros professores com conhecimento na área, para proceder à revisão e emitir parecer final.

Não poderá ser solicitada validação de conhecimento de componentes curriculares que o estudante tenha sido reprovado no IFCE e dos estágios curriculares, trabalho de conclusão de curso e atividades complementares.

16 TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO (TCC)

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), é ofertado como uma disciplina do curso, com carga horária de 40.

O TCC trata da elaboração de um trabalho científico escrito e apresentado a uma banca examinadora, cujo projeto tenha sido executado pelo estudante sob a orientação e/ou supervisão de pelo menos um docente do quadro efetivo de professores do IFCE/campus Juazeiro do Norte.

O trabalho de conclusão de curso poderá ser de caráter investigativo e/ou intervencionista, podendo culminar com a elaboração de um projeto básico e/ou executivo, um artigo científico (na modalidade trabalho completo), podendo ainda ter seus resultados apresentados na forma de projeto técnico – científico de conclusão de pesquisa, quaisquer destes, a ser defendidos diante de banca devidamente constituída para avaliação.

O professor da disciplina de TCC deverá encaminhar os alunos para professores-orientadores, de acordo com a área de estudo de cada um. O número de discentes por professor-orientador será de, no máximo, 5 (cinco). Caso seja necessária a presença de um co-orientador, poderá ser convidado um profissional desta ou de outra instituição.

O regulamento do TCC encontra-se no anexo IV nesse projeto.

17 EMISSÃO DE DIPLOMA

Ao aluno que concluir, com êxito, todas as disciplinas da matriz curricular, cumprir as horas estabelecidas para o estágio supervisionado obrigatório e atividades complementares com aproveitamento, apresentar o trabalho de conclusão do curso (TCC) e for aprovado, e quando convocado, participar do Exame Nacional de Curso (ENADE), será conferido o Diploma de Licenciado em Matemática.

18 AVALIAÇÃO DO CURSO E DO PROJETO PEDAGÓGICO

O curso de Licenciatura em Matemática será avaliado permanentemente, em consonância com esse projeto que o fundamenta, por ocasião das reuniões com professores,

reuniões do Núcleo Docente Estruturante - NDE e Colegiado do Curso, bem como com representantes de turma e análise dos questionários de Avaliação Docente e Autoavaliação Discente aplicados semestralmente pela Instituição.

A avaliação do curso e do projeto – considerando as etapas diagnóstica, formativa (processual) e somativa - tem se constituído num instrumento fundamental para a melhoria da qualidade do processo de ensino e aprendizagem e das atividades de pesquisa e extensão; da relação entre professor-aluno, aluno-aluno e aluno-comunidade acadêmica.

A avaliação docente é realizada semestralmente por componente curricular pelos estudantes através do sistema acadêmico, sendo o processo conduzido pela Coordenação Técnico Pedagógica - CTP. Os resultados ficam à disposição dos docentes e são avaliados pela CTP em conjunto com a coordenação do curso para realizar as devidas intervenções pedagógicas.

É valido ressaltar, igualmente, a importância dos indicadores avaliativos externos como ENADE e renovação do reconhecimento do curso. Neste sentido, ao final de cada ciclo, seja da avaliação ENADE ou processo de reconhecimento do curso, toda a comunidade interna (professores, coordenadores e alunos) reúne-se em assembleia para estudo e discussões dos principais aspectos descritos no relatório do INEP-MEC, seja por comissão de visita in loco ou a partir de documento oficial (Conceito Preliminar do Curso - CPC) emitido a IES. Neste contexto, são considerados os pontos positivos e principalmente aqueles que precisam de mudanças no âmbito do curso para, a partir daí, serem deliberadas ações tencionando readequações que possam corroborar e atingir metas que elevem os índices de aprendizagem do discente.

19 POLÍTICAS INSTITUCIONAIS CONSTANTES DO PDI DO ÂMBITO DO CURSO

O atual Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) que se refere ao interstício de 2014 – 2018 é um instrumento que visa um planejamento estratégico para a nossa instituição, trazendo elementos basilares como as prioridades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) para os eixos relacionados à gestão, e ao ensino, pesquisa e extensão. As diretrizes definidas no PDI 2014-2018 pelas Unidades Estratégicas e formadas pelas Pró-reitorias e Diretorias Sistêmicas pretendem assegurar o alinhamento de todos os campi que compõem a rede do IFCE, favorecendo um trabalho com um mesmo olhar e direção.

No que se refere ao contexto inter-relacionado entre as políticas do PDI e ao Curso de Licenciatura em Licenciatura em Matemática do IFCE *Campus* Juazeiro do Norte, há uma ênfase ao compromisso do IFCE em cumprir o seu papel de produtor e disseminador do conhecimento, aprimorando continuamente as atividades do tripé ensino, pesquisa e extensão, por meio da oferta de uma infraestrutura adequada e de recursos humanos qualificados, fortalecendo, portanto, as ações desenvolvidas no Curso em questão.

20 APOIO AO DISCENTE

A política de assistência estudantil do IFCE (Resolução 024/2015 do CONSUP) visa ao atendimento dos objetivos estabelecidos pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil (Decreto 7.234/2010) e também a redução das desigualdades sociais, o incentivo a participação da comunidade do IFCE, em ações voltadas à sustentabilidade e à responsabilidade social, a ampliação das condições de participação democrática, para formação e o exercício de cidadania visando promoção do acesso universal à saúde, ancorado no princípio da integralidade, de modo a fortalecer a educação em saúde e a contribuição para a inserção do aluno no mundo do trabalho, enquanto ser social, político e técnico.

O público-alvo da Política de Assistência Estudantil são os estudantes que se encontrem regularmente matriculados e, prioritariamente, em situação de vulnerabilidade.

A Assistência Estudantil desenvolve um trabalho multidisciplinar através da prestação de serviços, nas áreas de: serviço social, saúde, alimentação, psicologia e pedagogia; e execução de programas distribuídos por áreas temáticas:

- Trabalho, Educação e Cidadania: Programa de Incentivo à Participação Político-acadêmica; Programa de Orientação Profissional; Programa de Inclusão Social, Diversidade e Acessibilidade; e Programa de Promoção à Saúde Mental.
- Saúde: Programa de Assistência Integral à Saúde.
- Cultura, Arte, Desporto e Lazer: Programa de Incentivo à Arte e Cultura; e Programa de Incentivo ao Desporto e Lazer.
- Alimentação e Nutrição: Programa de Alimentação e Nutrição - Restaurante Acadêmico (RA) com oferta de lanches e refeição completa.

- Auxílios em Forma de Pecúnia: Moradia, Transporte, Óculos, PROEJA, Visitas e Viagens Técnicas, Acadêmico, Didático-pedagógico, Discentes Mães e Pais, Apoio a Desporto e Cultura, Formação e Pré-embarque internacional.

Para o desenvolvimento e acompanhamento das atividades desses serviços e programas, o campus Juazeiro do Norte conta com uma equipe formada por: 02 (dois) assistentes sociais, 01 (um) psicólogo, 01 (um) nutricionista, 01 (um) médico, 01 (um) enfermeiro, 1 (um) técnico em enfermagem, 02 (dois) odontólogos e 02 (dois) assistentes de aluno que tem suas ações referenciadas tecnicamente, principalmente, pela Política de Assistência Estudantil do IFCE (Resolução 024/2015); o Regulamento de Concessão de Auxílios Estudantis do IFCE (Resolução 052/2016); e os Referenciais de Atuação dos Profissionais de Assistência Estudantil (VOL. 1).

21 CORPO DOCENTE

O corpo docente do curso de licenciatura em Matemática do IFCE/Campus Juazeiro do Norte é constituído por 25 professores, os quais 24 com pós-graduação, sendo: 3 doutores; 20 mestres; 1 especialistas e 1 graduado. Dentre esses temos 1 doutorandos e 2 mestrandos, mostrando que o quadro de professores vem buscando melhorar sua qualificação.

Quadro 21.1 – CORPO DOCENTE EXISTENTE

CORPO DOCENTE EXISTENTE

DOCENTE	FORMAÇÃO	TITULAÇÃO MÁXIMA	VÍNCULO	REGIME DE TRAB.	DISCIPLINAS QUE MINISTRA
Adriano Rodrigues dos Santos	Licenciatura em Letras	Graduado em Letras	Efetivo	DE	Libras
Ana Paula dos Santos	Pedagogia	Mestrado em Educação	Substituta	40h	Psicologia do Desenvolvimento; Psicologia da Aprendizagem; Educação Inclusiva
Cristina Alves Bezerra	Licenciatura em Matemática	Mestre em Ensino de Matemática	Ativa Permanente	DE	Matemática Básica 1 e 2; Matemática discreta, Geometria Analítica e Vetores
Fernando Luiz Viera Sousa	Engenheiro Mecânico	Doutor	Ativo Permanente	DE	Equações Diferenciais Ordinárias e Séries; Cálculos 1,2,3 e 4
Flavia Cristina da Silva	Licenciatura em Teatro	Mestrado em Artes	Ativa Permanente	DE	Projetos Sociais; Artes; Trabalho e Educação.
Francisco da Chagas B. Nascimento	Pedagogia	Mestrado em Educação	Ativo Permanente	DE	Políticas Educacionais; História da Educação no Brasil; Didática Geral.
José Alves Francisco	Licenciatura em Matemática	Especialista em Matemática	Ativo Permanente	DE	Progressões e Matemática Financeira; Probabilidade e Estatística; Análise de Livro Didático
José Demontiei Ferreira	Licenciatura em Física	Mestre em Ensino de Física	Ativo Permanente	DE	Física – Mecânica; Física – Eletromagnetismo.
José Carlos dos Santos	Filosofia	Mestre em Sociologia	Ativo Permanente	20h	Filosofia das Ciências; Fundamentos Sócios Filosóficos da Educação.
José Elder da silva	Licenciatura em Letras	Mestre	Ativo Permanente	DE	Comunicação e Linguagem; Metodologia do Trabalho Científico.
Guttenberg Sergistótanes Santos Ferreira	Licenciatura em Matemática	Mestre Ensino de Matemática	Ativo Permanente	DE	Matemática Básica 1 e 2; Cálculo Numérico; Progressões e Mat. Financeira
Helano Leon Maia Oliveira	Licenciatura em Matemática	Mestre em Matemática	Ativo permanente	DE	História da Matemática; Álgebra Linear; Informática Aplicada ao Ensino de Matemática; Laboratório de Ensino de Matemática;
Hildênio José Macedo	Licenciatura em Matemática	Mestre em Matemática	Ativo Permanente	40h	Cálculos 1, 2, 3 e 4; Equações Diferenciais Ordinárias e Séries; Álgebra Linear.
Leandro Barbosa Paz	Licenciatura em Matemática	Mestre em Matemática	Ativo Permanente	DE	Análise Real 1 e 2; Teoria dos Números; Laboratório de Ensino de Matemática.
Luiz Eduardo Landim Silva	Engenheiro Mecânico	Mestre em Matemática	Ativo Permanente	DE	Geometria Plana e Construções Geométricas;

					Geometria Analítica e Vetores; Geometria Espacial e Projetiva.
Marcos Antônio de Macedo	Licenciatura em Matemática	Mestre em Ensino de Matemática	Ativo Permanente	DE	Matemática Básica 1 e 2; Geometria Plana e Construções Geométricas; Geometria Analítica e Vetores; Geometria Espacial e Projetiva.
Marcos Pinheiro Duarte	Bacharelado em Ciências da Computação	Mestrado em Ciências da Computação	Ativo Permanente	DE	Fundamentos de Programação; Introdução a Computação Algébrica.
Maria Vanda Silvino da Silva	Pedagogia	Mestre em Educação	Ativa Permanente	DE	Estágios 1, 2, 3 e 4; Currículos e Práticas Educativas; Educação de Jovens e Adultos; Gestão Escolar.
Mario de Assis Oliveira	Licenciatura em Matemática	Mestre em Matemática	Ativo permanente	40h	Variáveis Complexas; Geometria Diferencial; Álgebra Linear 2; História da Matemática.
Maurício Soares de Almeida	Lic enciatura em Física	Doutor em Física	Ativo Permanente	DE	Física – Mecânica; Física – Eletromagnetismo.
Paulo Sergio Silvino do Nascimento	Licenciatura em Geografia	Doutor em Geografia	Ativo Permanente	DE	Metodologia do Trabalho Científico 1 e 2.
Priscila Rodrigues de Alcântara	Licenciatura em Matemática	Mestre em Matemática	Ativa Permanente	DE	Estruturas Algébricas; Introdução a Análise Real; Análise Real 2; Matemática Discreta.
Regilânia da Silva Lucena	Licenciatura em Matemática	Mestre em Educação	Ativa Permanente	DE	Metodologia do Ensino de Matemática; História da Matemática; Filosofia da Educação Matemática; Didática da Matemática.
Roberta Rocha Moura	Pedagogia	Mestre em Educação	Ativa Permanente	DE	Estágios 1, 2, 3 e 4; Currículos e Práticas Educativas; Educação de Jovens e Adultos; Didática Geral.
Zelalber Gondim Guimarães	Licenciatura em Matemática	Mestre em Matemática	Ativo Permanente	20h	Teoria dos Números; Estruturas Algébricas; Geometria Diferencial.
Ricardo Barroso Lima	Licenciatura em Educação Física	Mestre em Engenharia de Produção	Ativo Permanente	DE	Educação Física.

Quadro 21.2 CORPO DOSCENTE NECESSÁRIO PARA O CURSO

DISCIPLINA	ÁREA	SUBÁREA	Nº DE PROF.

Matemática Básica I	Matemática	Matemática Básica	1
Filosofia das Ciências	Filosofia	Epstemologia	1
Comunicação e Linguagem	Letras	Língua Portuguesa	1
Matemática Discreta	Matemática	Matemática Básica	1
Geometria Plana e Construções Geométricas	Matemática	Matemática Básica	1
História da Matemática	Matemática	Educação Matemática	1
Cálculo I	Matemática	Matemática Básica	1
Geometria Analítica e Vetores	Matemática	Matemática Básica	1
Fundamentos Sócio-Filosófico da Educação	Educação	Fundamentos da Educação, Política e Gestão Educacional	1
Laboratório de Ensino de Matemática	Matemática	Educação Matemática	1
Metodologia do Trabalho Científico I	Educação	Métodos Científicos	1
Matemática Básica II	Matemática	Matemática Básica	1
Psicologia do Desenvolvimento	Educação	Fundamentos da Educação, Política e Gestão Educacional	1
Cálculo II	Matemática	Matemática Básica	1
Didática Geral	Educação	Currículo e Estudos Aplicados ao Ensino e Aprendizagem	1
Álgebra Linear	Matemática	Álgebra	1
Informática Aplicada ao Ensino de matemática	Matemática	Educação Matemática	1
Cálculo III	Matemática	Matemática Básica	1
Psicologia da Aprendizagem	Educação	Fundamentos da Educação, Política e Gestão da Educação	1
Metodologia do Ensino de Matemática	Matemática	Educação Matemática	1
Teoria dos Números	Matemática	Álgebra	1
Geometria Espacial e Projetiva	Matemática	Matemática Básica	1
Equações Diferenciais Ordinárias e Séries	Matemática	Análise	1
Progressões e Matemática Financeira	Matemática	Matemática Básica	1
Políticas Educacionais	Educação	Fundamentos da Educação, Política e Gestão Educacional	1
Cálculo IV	Matemática	Matemática Básica	1
Estágio Supervisionado I	Educação	Currículo e Estudos Aplicados ao Ensino e Aprendizagem	1
Física – Mecânica Básica	Física	Áreas Clássicas de Fenomenologia e suas Aplicações	1
Projetos Sociais	Educação	Fundamentos da Educação, Política e Gestão Educacional	1

Estruturas Algébricas	Matemática	Álgebra	1
Currículos e Práticas Educativas	Educação	Currículos e Estudos Aplicados ao Ensino e Aprendizagem	1
Estágio Supervisionado II	Educação	Currículo e Estudos Aplicados ao Ensino e Aprendizagem	1
Metodologia do Trabalho Científico	Educação	Métodos Científicos	1
Introdução a Análise Real	Matemática	Análise	1
Física - Eletromagnetismo	Física	Áreas Clássicas de Fenomenologia e suas Aplicações	1
Estágio Supervisionado III	Educação	Currículo e Estudos Aplicados ao Ensino e Aprendizagem	1
Probabilidade e Estatística	Matemática	Matemática Básica	1
História da Matemática	Mate mática	Educação Matemática	1
Libras	Letras	Libras	1
Estágio Supervisionado IV	Educação	Currículo e Estudos Aplicados ao Ensino e Aprendizagem	1
Cálculo Numérico	Matemática	Matemática Aplicada	1
Geometria Diferencial	Matemática	Matemática Básica	1
Variáveis Complexas	Matemática	Análise	1
Análise Real II	Matemática	Análise	1
Álgebra Linear II	Matemática	Álgebra	1
Introdução a Computação Algébrica	Matemática	Matemática Aplicada	1
Filosofia da Educação Matemática	Matemática	Educação Matemática	1
Didática da Matemática	Matemática	Educação Matemática	1
Fundamentos de Programação	Ciências da Computação	Metodologia e Técnica de Computação	1
Análise de Livro Didático	Matemática	Educação Matemática	1
Educação Inclusiva	Educação	Fundamentos da Educação, Política e Gestão Educacional	1
Gestão Escolar	Educação	Fundamentos da Educação, Política e Gestão Educacional	1
Trabalho e Educação	Educação	Fundamentos da Educação, Política e Gestão Educacional	1
Educação de Jovens e Adultos	Educação	Fundamentos da Educação, Política e Gestão Educacional	1
Artes	Artes	Artes Plásticas	1
Educação Física	Educação Física	Metodologia dos Esportes Coletivos.	1

22 CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

O IFCE – *campus* Juazeiro do Norte conta com 53 servidores técnico-administrativos, sendo 52 do quadro efetivo e 01 em Colaboração Técnica (cedido pelo Crato), que atendem a todos os cursos. Abaixo segue as especificações dos setores onde os mesmos estão lotados.

Quadro 8 – Quantidade de servidores técnico-administrativos do IFCE/Campus Juazeiro do Norte, por setores de trabalho

Técnico-Administrativo	Setor	Cargo
Ana Cristina da Silva Andrade	NAPNE/Diretoria de Ensino	Interprete de Libras
Alcivânia Carla Campos Nascimento	Departamento de Orçamento e Finanças	Contadora
Antonio Marcos Gomes de Oliveira	Coordenação Infraestrutura	Auxiliar de Biblioteca
Célia Petronilha Fonseca Barbosa	Coord.de Biblioteca	Bibliotecário - Documentalista
Cláudia Regina de Morais	Coordenação de Contratos	Administrador
Elaine Vieira da Silva	Setor de Saúde / Coord. Assuntos estudantis	Assistente Social
Erica Marianne Balbino Nunes	Diretoria de Administração e Planejamento	Administradora
Erivana D'Arc Daniel da Silva Ferreira	Coordenação Técnico-Pedagógica	Assistente em Administração
Eva Samara Cezar de Almeida	Diretoria de administração e planejamento	Assistente em Administração
Fabrícia Keilla Oliveira Leite	Coordenação de Assuntos Estudantis	Psicóloga - Área
Francisca Adriana Fernandes de Souza	Laboratório -LEAS	Técnico de Laboratório
Francisca Geane Marques Pinheiro	Coordenação de Desenv. de Pessoas	Auxiliar de Administração

Francisco dos Santos Costa	Cedido ao Crato	Assistente em Administração
Francisco Lindomar Gomes Fernandes	Setor de Saúde / Coord. Assuntos Estudantis	Enfermeiro - Área
Francisco Xavier Granjeiro Júnior	Laboratório de Mecânica/Diretoria de Ensino	Técn. Laboratório em Industria Mecânica
Francy Clean Barbosa Pereira Sobrinha	Coordenação de Aquisições	Auxiliar em Administração
Ivania Maria de Sousa Carvalho Rafael	Departamento de Extensão	Técnico em Assuntos Educacionais
Isaac Brigido Rodrigues dos santos	Coord. de Tecnologia da Informação	Técnico de Tecnologia da Informação
Jacob Oliveira Duarte	Setor de Saúde/Coord. Assuntos Estudantis	Médico - Área
Jaqueline dos Santos Gonçalves	Coord. de Gestão de Pessoas	Auxiliar de Biblioteca
João Soares de Oliveira	Coord. de Biblioteca	Vigilante
Jocfran Queiroz da Silva	Coord. de Controle Acadêmico	Auxiliar de Laboratório
Jomarcilia Germano Pinheiro	Coord. de Biblioteca	Auxiliar de Biblioteca
José Jhonnatas Aires da Silva Alencar	Coord. De Tecnol. da Informação	Técnico de Tecnologia da Informação
Josemeire Medeiros Silveira de Melo	Coord. Técnico-Pedagógica	Pedagogo - Área
Katiúscia Furtado de Aquino Oliveira	Coord. de Controle Acadêmico	Assistente em Administração
Laênia Chagas de Oliveira	Assistência à Diretoria de Ensino	Pedagogo - Área
Letícia Helena Paulino Maciel	Dep. Ext. Pesq. Pós-Graduação E Inovação	Auxiliar em Administração
Lígia Almeida do Nascimento Bandeira	Coord. de Biblioteca	Bibliotecário - Documentalista
Lucinaldo da Silva Gomes	Coord. de Tecnologia da Informação	Assistente de Laboratório
Manuela Pinheiro de Andrade Guedes	Gabinete da Direção Geral	Assistente em Administração

Marcel Mastrângelo Bezerra Pontes	Coord. de Biblioteca	Assistente em Administração
Marcus Vinicius Cruz Cordeiro	Assistente da Diretória de adm. e Planejamento	Assistente em Administração
Maria Claudia Paes Feitosa Jucá	Coord. Técnico-Pedagógica	Assistente Social
Maria Dias de Menezes	Coord.de comunicação social e eventos	Técnico em Audiovisual
Maria do Carmo Viração Pereira	Coordenação de Assuntos Estudantis	Assistente de Aluno
Maria Elisangela Marques	Coord. Almoxarifado e Patrimônio	Técnico em Eletrotécnica
Maria Lucilene Queiroz da Silva	Laboratórios de Biologia	Técnico de Laboratório - Área
Maria Orbélia Gomes Lucas	Setor de Saúde/Coord. Assuntos Estudantis	Auxiliar de Enfermagem
Maria Virlândia de Moura Luz	Coordenação Técnico-Pedagógica	Técnico em Assuntos Educacionais
Miselane da Silva Araujo	Coord. Assuntos estudantis	Nutricionista
Paulo José Teixeira dos Santos	Coord. de Suporte da Coord de TI	Analista de TI
Raimundo Kleber Grangeiro da Silva	Diretoria de Administração e Planejamento	Assistente em Administração
Ricardo Ferreira da Fonseca	Laboratórios de Química	Assistente de Laboratório
Rosane Maria Furtado De Oliveira	Setor de Saúde/Coord. Assuntos Estudantis	Odontólogo
Rosiléa Agostinho de Araújo	Coord. Tecnico-Pedagógica	Técnico em Assuntos Educacionais
Rosiany Marques Pinheiro	Coordenação de Cursos	Assistente em Administração
Samuel Calixto de Brito	Coord. de Controle Acadêmico	Assistente em Administração
Sheyla Graziela Crispim Lacerda	Coord. de Comunicação Social e Eventos	Jornalista
Vicente Evaldo Viana Pereira	Setor de Saúde / Coord. Assuntos Estudantis	Odontólogo

Ygor Dias Galvão	Coord. Técnico-Pedagógica	Assistente em Administração
Zélia Maria de Lima Pinheiro	Coord. Técnico-Pedagógica	Técnico em Assuntos Educacionais

Ações da Coordenação

No que tange ao apoio discente, a Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática visa ser facilitadora nas ações acadêmicas relacionadas ao curso e na resolução de possíveis demandas pelos alunos. Para tanto, lança mão de ações sistematizadas que vão desde o atendimento aos discentes, à promoção de estratégias para melhoria de processo de aprendizagem. A atuação da coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática é detalhada em um plano de ação semestral ou anual elaborado com base nas diretrizes da Nota Técnica 4/2018/PROEN/REITORIA. De forma geral, esta é feita através de:

• Resolver assuntos ligados ao aproveitamento de disciplinas e à entrada de alunos no curso por meio do Edital de Transferidos / Graduados;

• Tratar de assuntos pedagógicos do curso junto a Coordenação Pedagógica;

• Tratar de questões ligadas à matricula e situação regular dos alunos;

• Acompanhar a vida acadêmica do corpo discente;

• Coordenar as atividades relacionadas ao reconhecimento do curso;

• Solicitar dos professores os Planos de Unidades Didáticas (PUD) de todas as disciplinas do curso, bem como mantê-los atualizados;

• Atuar juntamente com o NDE e o Colegiado nas discussões sobre alterações na matriz curricular, quando se fizer necessário;

• Atuar juntamente com o NDE e o Colegiado na atualização do projeto pedagógico do curso, quando necessário;

• Auxiliar ao setor administrativo em assuntos estratégicos, tais como: levantamento de demandas (infraestrutura, equipamentos, etc.), elaboração de planos de trabalho, elaboração dos horários semestrais, levantamento de demandas de perfis de vagas para novos professores, planejamentos anuais, dentre outros.

• Liderar as ações de divulgação do curso na sociedade;

• Representar o curso em eventos e reuniões internas e externas, quando for o caso.

• Acompanhar o registro de aulas no acadêmico;

• Registrar aulas extras no acadêmico em comum acordo entre os professores e os discentes;

• Atender às solicitações de reabertura de diários no acadêmico em comum acordo entre professores e discentes;

• Dentre outras atividades detalhadas no plano de ação anteriormente mencionado

23 INFRA-ESTRUTURA

23.1 BIBLIOTECA

A biblioteca do IFCE – *campus* Juazeiro do Norte foi inaugurada em 12 de abril de 2013 e, desde então, denominada biblioteca Carmem Helena Machado Guerreiro Sales, em homenagem à primeira professora de língua portuguesa da instituição. Localizada no térreo do Bloco A, ocupa uma área de 955,11 m², dividida em ambientes para estudo e pesquisa, acervo e atividades técnico-administrativas dos servidores. O público leitor tem à sua disposição:

- 01 salão de estudos com 06 mesas e 24 assentos;
- 24 cabines de estudo individuais;
- 05 salas para estudos em grupo;
- 01 laboratório de informática com 14 computadores;
- 01 miniauditório com 49 lugares;
- 01 sala para guarda-volumes.

Todos os ambientes são refrigerados e bem iluminados, podendo acomodar simultaneamente até 148 usuários. Para o servidores técnico-administrativos reservam-se os seguintes espaços:

- 01 sala com balcão de atendimento na área do acervo;
- 02 salas de processamento técnico;
- 01 sala para a coordenação;
- 01 copa;
- 01 banheiro.

A biblioteca do IFCE – campus Juazeiro do Norte possui um acervo com cerca de 2.500 títulos e 12.000 exemplares cadastrados em sua base de dados, além de CD's, DVD's, monografias e periódicos, organizado em:

- 40 estantes duplas - dimensões: 100 X 200 X 58 cm (LXAXP);
- 40 estantes simples - dimensões: 100 X 200 X 32 cm (LXAXP);
- 15 expositores de periódicos;
- 10 armários para CDs' e DVD's.

A política de atualização e expansão do acervo é detalhada no Regulamento da Biblioteca, Título III - Política de Desenvolvimento do Acervo (em anexo) e é o instrumento formal para a tomada de decisão quanto aos processos de seleção, aquisição e desbastamento da coleção. Além da expansão diária por meio de doações e permutas, anualmente, parte do

orçamento do Campus é destinada à aquisição de acervo bibliográfico, visando atender os Projetos Político-Pedagógicos dos Cursos.

A Biblioteca funciona ininterruptamente, de segunda a sexta-feira, de 08h00 às 21h00, ofertando os seguintes serviços:

a) Empréstimo Domiciliar

O empréstimo domiciliar é um serviço restrito aos alunos devidamente matriculados e servidores ativos do campus, observando-se as seguintes particularidades:

ALUNOS	PROFESSORES	TAES
Livros: 03 títulos Prazo máximo: 15 dias corridos	05 títulos Prazo máximo: 30 dias corridos	05 títulos Prazo máximo: 30 dias corridos
Periódicos: Consulta local	Periódicos: Consulta local	Periódicos: Consulta local
CD's/DVD'S: 07 dias corridos	CD's/DVD'S: 07 dias corridos	CD's/DVD'S: 07 dias corridos
Monografias: 07 dias corridos	Monografias: 07 dias corridos	Monografias: 07 dias corridos

A biblioteca disponibiliza ainda o serviço de reservas, caso o item solicitado esteja emprestado.

b) Consulta Local ao Acervo

Destinada tanto ao público interno quanto externo, que comparece à instituição.

c) Catalogação na Fonte

Confecção das fichas catalográficas provenientes da produção científica do campus (livros, teses, monografias, etc), através do seguinte link: http://fichacatalografica.ifce.edu.br/index.php.

d) Consultoria Bibliográfica

Orientação quanto à normalização dos trabalhos acadêmicos produzidos no campus, de acordo com as normas técnicas de documentação da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

e) Acesso ao Portal de Periódicos da Capes

O IFCE disponibiliza aos servidores e discentes o acesso ao Portal de Periódicos da Capes tanto remotamente, através da Rede CAFE – Comunidade Acadêmica Federada, como diretamente através dos computadores do campus.

f) **Laboratório de Informática com Acesso à Internet da biblioteca**

Disponibilizado para pesquisas na internet e digitação de trabalhos.

g) Levantamento Bibliográfico

A biblioteca oferece o serviço de levantamento bibliográfico, que consiste na recuperação de fontes de informação local e on-line a respeito de determinado assunto.

h) Locais para Estudo Individual e Coletivo

A biblioteca disponibiliza:

- 03 salas de estudo para grupos pequenos, de até 05 pessoas;
- 01 sala de estudo para turmas de até 20 alunos, sob a supervisão de um professor;
- Cabines para estudo individual;
- Salão coletivo de estudos próximo ao acervo;
- Sala de estudo fora da área do acervo.

23.1.1 Infraestrutura Física e Recursos Materiais

DISTRIBUIÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO

Dependências	Quantidade
Sala de Direção	01
Salas de Coordenação	01
Sala de Professores	01
Salas de Aulas para o curso	08
Sanitários	06
Pátio Coberto / Área de Lazer / Convivência	06
Setor de Atendimento / CCA	01

Restaurante Acadêmico	01
Auditórios	03
Sala de Áudio / Salas de Apoio	02
Biblioteca/Sala de Leitura	01
Consultório Odontológico	01
Sala de Espera (consultório, cpqt e enfermaria)	01
Enfermaria	01
Banheiro-Sala de Espera (consultório, cpqt e enfermaria).	01
Gabinetes para professores	32

OUTROS RECURSOS MATERIAIS

Item	**Quantidade**
Televisores	2
Data Show	27
Tela de Projeção Retrátil	20
Câmeras	1
Quadro de vidro	26
DVD	3

23.2 INFRAESTRUTURA DE LABORATÓRIOS

23.2.1 Laboratório Específico na Área do Curso

O Laboratório de Matemática (LEM) tem por objetivo desenvolver atividades relacionadas ao ensino da Matemática. Tais ações visam motivar e orientar os alunos na confecção de objetos e/ou jogos matemáticos a fim de que os mesmos sejam reproduzidos na sua prática docente.

O atendimento aos usuários (licenciando em Matemática e alunos do ensino médio) é feito por um(a) bolsista(a) do curso (supervisionado pela coordenação do laboratório) que presta esclarecimentos aos visitantes e faz a manutenção do ambiente. A sala tem aproximadamente

35m2 de área, possui computador com acesso à internet, quadro branco, carteiras, diversos jogos e sólidos matemáticos. O quadro abaixo lista especificações/quantitativos dos itens disponibilizados no laboratório.

FIGURAS GEOMÉTRICAS		MATERIAL CONSTRUÍDO/COMPRADOS	
ÍTEM	QTDE	ÍTEM	QTDE
Tetraedros de papel	27	Jogos de papel	80
Octaedros de papel	26	Murais de curiosidades	42
Poliedros de Platão de palitos de dente	11	Murais de fotos	2
Cubos de papel	24	Tabuleiros de madeira	28
Sólidos de acrítico	35	Banner	2
Pirâmides triangular de papel	27	Dama, xadrez, pega varetas, pula da rã, torre de Hanói, alguns para retirar a argola, cubo e algumas trilhas, ábaco, disco de frações.	18
Dodecaedro de papel	20	Material para oficinas	Diversos
Sólidos de EVA	30	MATERIAL PARA PESQUISA	
Superfícies geométricas de isopor	4	ITEM	QTDE
		Livros	94
		Revistas	63
		Projetos de pesquisa ou apostila	21

23.2.2 Laboratório de Física

O Laboratório de Física contempla as disciplinas de Física (mecânica básica) e Física (eletromagnetismo) com uma variedade de kits didáticos versando sobre Mecânica Newtoniana e Eletromagnetismo. O Laboratório visa apresentar aos alunos experimentos práticos e simples que mostram aplicações dos tópicos presentes nas ementas das disciplinas de Física do Curso de Licenciatura em Matemática. O espaço possui capacidade para 25 alunos, sendo que a quantidade de equipamentos permite que os estudantes possam ter contato individual com os experimentos realizados. O laboratório dispõe também de 2 computadores, quadro de vidro e data show. Dois bolsistas prestam auxílio aos alunos e ao professor durante a realização das aulas práticas. Os principais kits didáticos utilizados são:

1. Conjunto didático de Eletromagnetismo.
2. Conjunto didático de Mecânica Estática.
3. Conjunto didático de estudo de Queda Livre.
4. Trilho de ar linear.
5. Conjunto didático de Eletricidade.
6. Gerador de Van de Graff.
7. Kit de estudo de superfícies equipotenciais.
8. Conjunto didático de estudo dos processos de eletrização.
9. Conjunto de estudo de mecânica das rotações.

23.2.3 Laboratório Básico de Informática

Os alunos no curso de Licenciatura em Matemática dispõem de 60 computadores distribuídos em três laboratórios de informática. Além disso, conta-se 15 computadores na biblioteca disponibilizados para pesquisa. Assim, os alunos podem acessar 75 computadores (com internet) para realização de atividades de ensino, como também para pesquisa a periódicos especializados. Com isso, alcançamos uma média de três usuários por computador. O acesso a estas máquinas é livre na biblioteca e nos laboratórios, quando os alunos estão participando de aulas específicas como: informática aplicada ao ensino da matemática, laboratório de matemática, linguagem da programação, dentre outras.

REFERÊNCIAS

BRASIL, COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR PORTARIA GAB Nº 45, DE 12 DE MARÇO DE 2018. Disponível em: http://www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/27032018-Portaria-Capes-n-45-2018-concessao-de-bolsa.pdf. Acesso em: 23 ago”2018.

_____, IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. 2016. Disponível em: http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=230730&search=ceara|juazeiro-do-norte. Acesso em 27 jul”2017.

_____, Ministério da Educação MEC Conselho Nacional de Educação Conselho Pleno Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para

a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=17719-res-cne-cp-002-03072015&Itemid=30192. Acesso em 27 jul' 2017.

_____, Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm Acesso em: 24 de jul' 2017.

_____, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Disponível em: http://www.observatoriodopne.org.br/uploads/reference/file/439/documento-referencia.pdf. Acesso em 26 jul"2017.

_____, Ministério da Educação MEC. Parecer n.º CNE/CES 67 de 18 de fevereiro de 2003. Referencial para as Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN dos Cursos de Graduação. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES0067.pdf. Acesso em 20 jul' 2017.

_____, Ministério da Educação MEC. Resolução CNE/CP nº 1, de 18 de Fevereiro de 2002. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Disponível em http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/res1_2.pdf. Acesso em 20 jul'2017.

_____, Ministério da Educação MEC. RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1º DE JULHO DE 2015. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Disponível em http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=17719-res-cne-cp-002-03072015&Itemid=30192. Acesso em 20 jul `2017.

_____, Ministério da Educação MEC. Parecer n.º: CNE/CES 1.302/2001 de 6 novembro de 2001. Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Matemática, Bacharelado e Licenciatura. Disponível em http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES13022.pdf. Acessoo em 20 jul'2017.

_____, Ministério da Educação MEC. Parecer n.º: CNE/CP 009/2001 de 8 de maio de 2001 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica,

em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Disponível em http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/009.pdf. Acesso em 31jul ´2017.

_____, UNICEF. Declaração Mundial sobre Educação para Todos (Conferência de Jomtien – 1990). Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/pt/resources_10230.htm. Acesso em 28 jul' 2017.

_____, Ministério da Educação MEC. Parâmetros Curriculares Nacionais Ensino Médio. Parte III - Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/ciencian.pdf. Acesso em 29 jul'2017.

BARRETTO, ELBA S. de SÁ. Políticas de formação docente para a educação básica no Brasil: embates contemporâneos. Revista Brasileira de Educação v. 20 n. 62 jul.-set. 2015. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v20n62/1413-2478-rbedu-20-62-0679.pdf. Acesso em 27 jul'2017.

FAZENDA, Ivani C. Arantes. Interdisciplinaridade: história, teoria e pesquisa. São Paulo: Papirus, 1994.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA –IFCE. Regulamento da Organização Didática – ROD. Atualização da Versão Publicada Pela Resolução Consup Nº 35, De 22 De Junho de 2015.

LIBÂNEO, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez, 1994.

MASETTO, Marcos T. Ética, compromisso e competência. In Revista Pucviva, Ética em Pesquisa São Paulo, Edição n° 27, julho a setembro de 2006. Disponível em <http://www.apropucsp.org.br/revista/r27_r13.htm> Acesso em 02.02.2012**.**

MOREIRA, Antônio Flávio e SILVA, Tomaz Tadeu da. Currículo, cultura e sociedade. São Paulo: Cortez, 2008.

NUNES, Maria de Lourdes. Educação e compromisso social. Revista da Católica, Uberlândia, v. 1, n. 1, p. 186-191, 2009. Disponível em <www.catolicaonline.com.br/revistadacatolica>. Acesso em 02.02.2012.

SAVIANI, Nereide. Saber escolar, currículo e didática: problemas da unidade conteúdo/método no processo pedagógico. Campinas, SP: Autores Associados, 2006.

ANEXOS

ANEXO I - PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA

1) Disciplinas Obrigatória do Curso

Será apresentado a seguir, o Programa de Unidade Didática – PUD de cada disciplina que integra o curso de licenciatura em questão, obedecendo à sequência do fluxograma. O PUD consiste num plano didático-pedagógico norteador do processo de ensino e aprendizagem, contendo informações organizadas com a seguinte estrutura: cabeçalho (identificação do componente curricular, código, carga horária, número de créditos, código das disciplinas que são pré-requisitos, semestre da oferta e nível de ensino); ementa; objetivo; programa; metodologia de ensino; recursos; avaliação; bibliografia básica e bibliografia complementar.

Eles são flexíveis e sofrem modificações de acordo com as necessidades da comunidade acadêmica. A validação desses documentos ocorre mediante assinatura do coordenador do curso e do setor pedagógico.

1º. SEMESTRE

PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: MATEMÁTICA BÁSICA I	
Código:	1
Carga Horária Total: 80h	Teórica: 80 h Prática Como Componente Curricular: 0h
Número de Créditos:	4
Código pré-requisito:	Não possui pré-requisito
Semestre:	1º
Nível:	Superior

EMENTA

Conjuntos; Funções; Números Reais; Funções Afins; Funções Quadráticas; Funções Polinomiais; Funções Exponenciais e Logarítmicas; Funções Trigonométricas.

OBJETIVOS

- Identificar as funções por meio de gráficos e leis.
- Consolidar os principais tópicos da Matemática Elementar do Ensino Médio.
- Explorar os conceitos básicos de maneira intuitiva e compreensiva.
- Tomar decisões diante de situações problema, baseado na interpretação das informações e nas diferentes representações das funções (seja ela quadrática, exponencial, logarítmica ou trigonométrica).

PROGRAMA

- Conjuntos: noção de conjunto, relação de inclusão, complementar de um conjunto, reunião e interseção, igualdade de conjuntos, produto cartesiano.
- Funções: introdução, relação, função invertível.
- Números Reais: segmentos comensuráveis e incomensuráveis, a reta real, expressões decimais, desigualdades, intervalos, valor absoluto.
- Funções Afins: o plano numérico R2; a função afim; a função linear; caracterização da função afim; funções poligonais.
- Funções Quadráticas: definição e preliminares; a forma canônica do trinômio; o gráfico da função quadrática; uma propriedade notável da parábola; caracterização das funções quadráticas.
- Funções Polinomiais: funções polinomiais vs. Polinômios; determinando um polinômio a partir de seus valores; gráficos de polinômios.
- Funções Exponenciais e Logarítmicas: introdução; potências de expoente racional; a função exponencial; caracterização da função exponencial; funções exponenciais e progressões; função inversa;

funções logarítmicas; caracterização das funções logarítmicas; logaritmos naturais; a função exponencial de base *e*.

- Funções Trigonométricas: introdução; a função de Euler e a medida de ângulos; as funções trigonométricas; as fórmulas de adição; a lei dos cossenos e a lei dos senos.

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas expositivas, dialógica, resolução de exercícios em sala de aula, seminários individuais ou em grupos.

RECURSOS

Pincel, quadro, data-show, notebook e o software Geogebra.

AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada de forma processual e cumulativa, ocorrendo por meios de avaliações escritas, trabalhos extra-sala, apresentação de seminários e produção de oficinas. A frequência e a participação dos alunos do desenvolvimento da disciplina também serão considerados no processo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

LIMA, Elon Lages et al. **A Matemática do ensino médio**, v. 1. Rio de Janeiro: SBM, 2006.

IEZZI, Gelson. **Fundamentos da Matemática Elementar**, v 1**: c**onjuntos e funções. São Paulo: Atual, 1993.

IEZZI, Gelson. **Fundamentos da Matemática Elementar**, v 2**:** logaritmos. São Paulo: Atual, 2004.

IEZZI, Gelson. **Fundamentos da Matemática Elementar**, v 3**:** trigonometria. São Paulo: Atual 2004.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

LIMA, Elon Lages et al. **A Matemática do ensino médio**, v 3. Rio de Janeiro: SBM. 2006.

MACHADO, Antônio dos Santos. **Matemática** temas e metas 1: conjuntos e funções. São Paulo: Atual, 2004.

MACHADO, Antônio dos Santos. **Matemática**, v 2: Temas e Metas – trigonometria. São Paulo: Atual. 1986.

Coordenador do Curso	**Setor Pedagógico**
_____	_____

PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: FILOSOFIA DA CIÊNCIA	
Código:	2
Carga Horária: 40h	Teórica: 40 h Prática Como Componente Curricular: 0h
Número de Créditos:	02
Código pré-requisito:	Não possui pré-requisito.
Semestre:	1º
Nível:	Superior

EMENTA

Noções Básicas de Filosofia. As Relações entre História e Filosofia da Ciência. A Ciência Moderna. Epistemologia Contemporânea. Ciência e Sociedade.

OBJETIVO

- Proporcionar um conhecimento sobre a origem, os fundamentos e a consolidação do pensamento científico na modernidade da civilização ocidental.
- Possibilitar um estudo sobre o processo de formação histórica da Ciência, objetivando uma consciência crítica sobre o papel e o valor da ciência na contemporaneidade.
- Favorecer um conhecimento sobre a relação entre Ciência e Filosofia, compreendendo a dimensão ética do homem e desafios para a ciência na atualidade.

PROGRAMA

1. Noções Básicas de Filosofia

a) Conceito de Filosofia
b) O ato de Filosofar.
c) A relação da Filosofia com os diferentes saberes da realidade
d) O papel do Filósofo no mundo.
e) A questão da verdade na Perspectiva Filosófica

2. As relações entre História e Filosofia da Ciência

a) As Origens da Filosofia.
b) O Saber Mítico como momento Pré-Filosófico.
c) A Relação entre Mito e Filosofia.
d) O Nascimento da Filosofia.
e) O Pensamento dos Primeiros Filósofos.
f) A Filosofia Clássica: Sócrates – Platão – Aristóteles.

3. A Formação e constituição da Ciência Moderna

a) A Origem da Ciência Moderna.
b) O Racionalismo.
c) O Empirismo.
d) Galileu e a Revolução Científica do Século XVII.
e) O Método Científico.

4. Epistemologia Contemporânea

a) A Teoria do Conhecimento na Contemporaneidade.

b) As Ciências da Natureza

c) As Ciências Humanas

d) As Ciências Formais: A matemática e a lógica.

d) O Pensamento Epistemológico de Karl Popper: Falsificacionismo

5. Ciência e Sociedade

a) A Dialética

b) Fim da Modernidade e o Ocaso da Ciência Moderna.

c) O Caráter Ético do Conhecimento Científico.

d) O papel da Ciência na sociedade contemporânea.

METODOLOGIA DE ENSINO

- Aulas Expositivas Participativas;
- Seminários Temáticos;
- Aula de Campo: Expedição Científica e Cultural no Cariri Cearense.
- Trabalhos em Grupos (leituras, debates, exposições)
- Exibição de Filmes

RECURSOS

Projetor de Slides, Transporte para aula de campo, lousa.

AVALIAÇÃO

Participação dos alunos nas aulas e demais atividades da disciplina; Relatório da Aula de campo; Avaliação descrita. Os critérios de avaliação dos seminários serão: o domínio do conteúdo, a metodologia, a integração da equipe e a participação nos outros seminários.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda & MARTINS, Maria Helena Pires Marins. **Filosofando: Introdução à Filosofia.** 4ª Ed. São Paulo: Moderna, 2009.

ARAUJO, Inês Lacerda. **Curso de Teoria do conhecimento e epistemologia**. Barueri: Editora Manole, 2012

COTRIM, Gilberto**. Fundamentos de Filosofia**. 4ª ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2017.

CHAUI, Marilena. **Convite à Filosofia**. 14ª Ed. São Paulo: Editora Ática, 2013

FOUREZ, Gérard. **A construção das ciências: introdução à filosofia e á ética das ciências**. São Paulo: UNESP, 1995.

LACOSTE, Jean. **A filosofia no século XX**. Campinas, SP: Papirus, 1992.

OLIVEIRA, Manfredo Araújo. **Ética e racionalidade moderna**. São Paulo: Loyola, 1993. (Coleção Filosofia – 28)

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

COTRIM, Gilberto**. Fundamentos de Filosofia**. 4ª ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2017.

DESCARTES, René. **Discurso do método**. São Paulo: Abril cultural, 1973 (Coleção Os Pensadores)

LARA, Tiago Adão. **A Filosofia Ocidental do Renascimento aos nossos dias.** 5ª ed.Petrópolis: Vozes, 1983.(Coleção Caminhos da Razão no Ocidente).

MORIN, Edgar. **Ciência com consciência**. 10ª. Ed. Rio de janeiro: Bertrand do Brasil, 2007.

PRADO Jr, Caio. **O que é filosofia**. São Paulo: Brasiliense, 2008.

NIELSEN NETO, Henrique. **Filosofia básica**. São Paulo: Atual, 1986

KUHN, Thomas. **A estrutura das revoluções científicas**. ST. 2. ed. São Paulo: Perspectiva, 1978

MOREIRA, Marco Antonio & MASSONI, Neusa Teresinha. **Epistemologia do século XX.** São Paulo: E.P.U, 2011.

POPPER, Karl. **A lógica da investigação científica.** Tradução de Pablo Rubén Mariconda e Paulo de Almeida. 2 ed. São Paulo: Abril Cultural, 1980.

OLIVEIRA, Manfredo Araújo. **Correntes fundamentais da ética contemporânea**. Petrópolis: Vozes, 2000.

RUSS, Jacqueline. **Filosofia: Os autores, as obras**. Petrópolis: Vozes, 2015.

ZILLES, Urbano.**Teoria do conhecimento e teoria da Ciência.** 2º ed. São Paulo: Paulus, 2008.

Coordenador do Curso	**Setor Pedagógico**
_____	_____

PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: COMUNICAÇÃO E LINGUAGEM	
Código:	3
Carga Horária Total: 40h	Teórica: 40 h Prática Como Componente Curricular: 0h
Número de Créditos:	02
Código pré-requisito:	Não possui pré-requisito
Semestre:	1º
Nível:	Superior

EMENTA

Instrumentação do educando nas aptidões que envolvem a elaboração de relatórios e textos dissertativo-argumentativos e técnico-científicos.

OBJETIVO

Objetivo Geral:

Aprofundar conhecimentos da Língua Portuguesa, especialmente da modalidade escrita, voltado para a instrumentação do educando nas aptidões que envolvem a elaboração de relatórios e textos dissertativo-argumentativos e técnico-científicos.

Objetivos Específicos:

- Conhecer os diversos tipos e estratégias de leitura;
- Apreender a especificidade da estrutura e processos da produção do texto administrativo-técnico e do texto científico
- Compreender a importância da apreensão dos conceitos que viabilizem a produção de diferentes tipos de texto.

PROGRAMA

1. Leitura

a) Compreensão literal

i) Relações de coerência

ii) Relações coesivas

iii) Indícios contextuais

iv) Relação de sentido entre as palavras

v) Especificidades dos tipos de textos

b) Compreensão Inferencial

i) Propósito do autor

ii) Informações implícitas

iii) Distinção entre fato e opinião

iv) Organização retórica (generalização, exemplificação, classificação, elaboração...)

c) Tipos de leitura

i) Informativa

ii) Por fruição

d) Estratégias de leitura

i) Predição

ii) Confirmação

iii) Integração

e) Habilidades de Estudo

i) Visão preliminar

ii) Visão seletiva

iii) Uso do dicionário

iv) Resumo / fechamento / esquema

2. Produção de Texto

a) Componentes do Processo da escrita

i) Geração de idéias

ii) Planejamento

iii) Seleção de idéias

iv) Esboço do texto

v) Revisão

vi) Redação final

b) Estrutura do texto dissertativo (expositivo-argumentativo)

i) Delimitação do tema

ii) Objetivos do autor na argumentação

iii) Valor composicional da ordem dos argumentos

iv) Distinção entre opinião e argumento; fato e hipótese; premissa e conclusão.

v) Procedimentos argumentativos: ilustração, exemplificação, citação e referência.

vi) Funções retóricas

c) Estrutura do texto administrativo-técnico

i) Aspectos estruturais, objetivos e funções do(a) requerimento, ofício, procuração, carta comercial, curriculum vitae, ata, relatório.

d) Estrutura do texto científico

i) Aspectos estruturais, objetivos e funções do(a) relatório científico, projeto de pesquisa, ensaio, dissertação científica, monografia, tese.

ii) Normas e procedimentos a serem adotados no texto científico

e) Estrutura do parágrafo

i) Tópico frasal

ii) Desenvolvimento (tipos)

iii) Conclusão

f) Mecanismo de coesão textual

i) Referência

ii) substituição

iii) Elipse

iv) Conjunção

v) Reiteração

vi) Seqüência

g) Estruturas da frase

i) Modos de estruturar a frase: expansão, redução, deslocamento, substituição, encaixe e passivização.

ii) Valor e significação da flexão dos vocábulos dentro da frase

iii) Emprego de afixos com diferentes valores semânticos

iv) Emprego de cognatos em frase

v) Regras-padrão de concordância, regência e colocação

vi) Forma padrão de expressar o tratamento

vii) Pontuação

h) Recursos estilísticos

i) Adequação do texto à situação de uso

ii) Adequação do texto ao ponto de vista do autor sobre o tema

iii) Variação lingüística e variação estilística

iv) Graus de formalidade

v) Recursos indicativos da intencionalidade (modalizadores)

METODOLOGIA DE ENSINO

- Aulas expositivas,
- resolução de exercícios em sala de aula,
- seminários individuais ou em grupo,
- realização de oficinas.

RECURSO

- Impressos de excertos de textos dissertativo-argumentativos e técnico-científicos para análise e apreensão dos componentes do programa da disciplina,
- Pincel e quadro,
- Data-show.

AVALIAÇÃO

- Participação nas atividades de análise e de discussão de textos;
- Trabalhos extra-sala de análise de textos dissertativo-argumentativos e publicações técnico-científicas,
- Seminários;
- Provas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

MARTINS, Dileta Silveira Martins; ZILBERKNOP, Lúbia Scliar. **Português instrumental**. 27. ed. São Paulo, Atlas, 2008.

PLATÃO, F.; FIORIN, J. L. **Para entender o texto:** leitura e redação. 16. ed. São Paulo, Ática, 2005.

VIANA, Antônio Carlos (coord.). **Roteiro de redação**: lendo e argumentando. São Paulo, Scipione, 2006.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ANDRADE, Maria Margarida de; MEDEIROS, João Bosco. **Comunicação em língua portuguesa: para cursos de jornalismo, propaganda e letras**. 3ª ed. São Paulo, Atlas, 2004.

INFANTE, Ulisses. **Do texto ao texto: curso prático de leitura e redação**. 6ª ed. São Paulo: Scipione, 2002.

GARCIA, Othon Moacir. **Comunicação em prosa moderna: aprenda a escrever, aprendendo a pensar**. 24ª ed. Rio de Janeiro, FGV, 2004.

MEDEIROS, João Bosco. **Português instrumental**. 6ª ed. São Paulo, Atlas, 2007.

MOURA, Francisco. **Trabalhando com dissertação**. São Paulo, Ática, 1992.

SACCONI, Luiz Antonio. **Não erre mais!** 19ª ed, rev. amp. São Paulo, Atual, 1995.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: MATEMÁTICA DISCRETA	
Código:	4
Carga Horária Total: 80h	Teórica: 80 h Prática Como Componente Curricular: 0h
Número de Créditos:	4
Código pré-requisito:	Não possui pré-requisito
Semestre:	1º
Nível:	Superior

EMENTA

Lógica; Métodos de Demonstração; Números Naturais, Binômio de Newton, Combinatória, Teoria dos Grafos.

OBJETIVO

- Desenvolver o raciocínio lógico-dedutivo.
- Compreender a construção da linguagem e dos métodos básicos do rigor matemático, a saber, a lógica proposicional.
- Discutir resultados e métodos da matemática discreta nas áreas de combinatória e teoria dos grafos.

PROGRAMA

1. Lógica: introdução, noções de lógica, lógica proposicional;

2. Métodos de Demonstração: Prova Direta, Prova por absurdo e Prova por contraposição;

3. Números Naturais: Introdução, definições, axiomas, o conjunto dos números naturais, o axioma da indução, adição e multiplicação, ordem entre os números naturais;

4. Binômio de Newton;

5. Combinatória: princípio fundamental da contagem, combinação e permutação;

6. Teoria dos Grafos: Fundamentos da teoria dos grafos, subgrafos, conexão, árvores, grafos euleriano, coloração, grafos planares.

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas expositivas, resolução de exercícios em sala de aula, seminários individuais ou em grupo, realização de oficinas.

RECURSOS

Pincéis para quadro, quadro e datashow.

AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada de forma processual e cumulativa, ocorrerão por meios de avaliações escritas, trabalhos extra-sala,produção de apresentação de seminários e produção das oficinas. A frequência e a participação dos discentes no decorrer da disciplina também serão consideradas no processo de avaliação

BIBLIOGRAFIA BÁSICA
CARVALHO, Paulo Cezar Pinto; MORGADO, Augusto Cezar de Oliveira. **Matemática Discreta**. Coleção PROFMAT. SBM, 2015. LIMA, Elon L. **Matemática e Ensino**. SBM, 2007. MURARI, Idani T. C; SANTOS, José Plínio O; MELLO, Margarida P. **Introdução à Análise Combinatória**. Ciência Moderna Editora, 2008. SCHEINERMAN, Edward R. Matemática Discreta - Uma Introdução. Editora: Cengage Learning.
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
LOVÁSZ, L.; PELIKÁN, J.; VESZTERGOMBI, K. **Matemática Discreta**. Editora: SBM UNIVERSIDADE DO PORTO. **Treze Viagens pelo Mundo da Matemática**. SBM, 2012.

Coordenador do Curso	**Setor Pedagógico**
_____	_____

PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: GEOMETRIA PLANA E CONSTRUÇÕES GEOMÉTRICAS	
Código:	5
Carga Horária Total: 80h	Teórica: 70 h Prática Como Componente Curricular: 10h
Número de Créditos:	4
Código pré-requisito:	Não possui pré-requisito
Semestre:	1º
Nível:	Superior

EMENTA

Axiomas de Incidência e ordem, axiomas sobre congruência e medição de segmentos, axiomas sobre congruência e medição de ângulos, congruência de triângulos, teorema do ângulo externo e paralelismo, quadriláteros notáveis, lugares geométricos planos, semelhança de triângulos e áreas de figuras planas.

OBJETIVO

- Propiciar condições para o desenvolvimento de habilidades tais como: conceituação e representação de figuras geométricas planas.
- Compreender e aplicar os conceitos geométricos à resolução de problemas do cotidiano.
- Utilizar e interpretar os conceitos primitivos: ponto, reta e plano.
- Identificar os axiomas de geometria euclidiana plana.
- Demonstrar e aplicar propriedades da geometria euclidiana.
- Realizar construções com régua e compasso e justificar os passos das construções com argumentos geométricos.
- Compreender a noção de lugar geométrico.

PROGRAMA

1. Axiomas de Incidência e ordem.

a) Concorrência e colinearidade.

b) Planos de incidência.

c) Conceito de "estar entre". Ordem.

d) Axioma de Pasch e suas consequências.

2. Axiomas sobre congruência e medição de segmentos.

a) Congruência de segmentos.

b) Medida de segmentos.

c) Transporte de segmentos com régua e compasso. ($\star$)

3. Axiomas sobre congruência e medição de ângulos.

a) Congruência de ângulos.

b) Medida de ângulos.

c) Transporte de ângulos com régua e compasso. (⋆)

4. Congruência de triângulos.

a) Os casos LAL, ALA, LAAo, LLL e caso especial. (*)

b) Construção com régua e compasso dos seguintes objetos: (⋆)

- Bissetriz de um ângulo.
- Mediatriz de um segmento.
- Reta perpendicular a uma reta dada passando por um ponto dado.

5. Teorema do Ângulo Externo e paralelismo.

a) Teorema do Ângulo Externo.

b) Construção com régua e compasso de uma reta paralela a uma reta dada passando por um ponto dado.

c) Axioma das paralelas.

d) Ângulos internos em um triângulo. Soma dos ângulos internos em um triângulo.

e) Classificação dos triângulos quanto aos ângulos internos. Triângulos retângulos.

f) Desigualdade triangular.

g) Construção de triângulos.

6. Quadriláteros notáveis.

a) Trapézios.

b) Paralelogramos. Teorema da base média para triângulos.

c) Losangos, retângulos e quadrados.

d) Construção de quadriláteros.

7. Lugares geométricos planos.

a) Lugares geométricos: definição, exemplos básicos e construção com régua e compasso.

b) Pontos notáveis do triângulo.

c) Tangência e ângulos em um cırculo.

d) Arco capaz. Construção do arco capaz de um ângulo em relação a um segmento, usando-se régua e compasso.

e) Círculos inscrito, circunscrito e ex-inscritos a um triângulo.

f) Quadriláteros inscritíveis.

8. Semelhança de triângulos.

a) Teorema de Tales.

b) Divisão de um segmento dado em partes iguais.

c) Teoremas da bissetriz interna e da bissetriz externa.

d) Triângulos semelhantes. Casos de semelhança de triângulos.

e) Aplicações da semelhança de triângulos: Teorema de Pitágoras, Teorema de

f) Ptolomeu sobre quadriláteros inscritíveis, Teorema das cordas, potência de um ponto em relação a um círculo.

9. Áreas de figuras planas.

a) Noção de área.

b) Área de um retângulo e de um paralelogramo.

c) Área de um triângulo. Fórmulas para a área de um triângulo.

d) Área de um círculo

e) Construção de figuras equivalentes

METODOLOGIA DE ENSINO

Os conteúdos programáticos serão desenvolvidos por meios de aulas expositivas, resolução de exercícios em sala de aula, seminários individuais ou em grupos. Em alguns momentos será utilizado o laboratório de informática para melhor entendimento de componentes do conteúdo, propiciando momentos de investigação e interatividade. Atividades temáticas serão propostas para que os estudantes realizem seminários com a aplicação dos conhecimentos geométricos e o desenvolvimento de procedimentos próprios ao ensino da Geometria, utilizando construções geométricas sempre que necessário.

RECURSOS

Quadro, pincel, apagador, régua, compasso, software de geometria dinâmica, projetor e laboratório de informática.

AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada de forma processual e cumulativa, ocorrendo por meios de avaliações escritas, trabalhos extra-sala, apresentação de seminários e realização de oficinas. A frequência e a participação também serão considerados no processo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BARBOSA, J. L. M. **Geometria Euclidiana Plana.** 10 ed. Rio de Janeiro: SBM, 2006.

DOLCE, O. et al. **Fundamentos de Matemática Elementar**. v 9. 7 ed. São Paulo: Atual Editora, 1997.

REZENDE, E. Q. F.; QUEIROZ, M. L. B. **Geometria Euclidiana Plana e Construções Geométricas**. 2 ed. Campinas: Editora Unicamp, 2011.

WAGNER, E. **Construções geométricas**. 6 ed. Rio de Janeiro: SBM, 2007. (Coleção do Professor de Matemática).

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ARAÚJO, P. V. **Curso de geometria.** 4 ed. Lisboa: Gradiva, 2012.

LIMA, E. L. et al .**Matemática do Ensino Médio**, v 2. 6 ed. Rio de Janeiro SBM, 2006.

RODRIGUES, C. I.; REZENDE, E. Q. F. **Cabri-géomètre e a geometria plana**. Campinas: Editora Unicamp, 2005.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA	
Código:	6
Carga Horária Total: 80h	Teórica: 70 h Prática Como Componente Curricular: 10h
Número de Créditos:	4
Código pré-requisito:	Não possui pré-requisito
Semestre:	1º
Nível:	Superior

EMENTA

O surgimento da educação, a educação nas civilizações primitivas. O Estudo e análise crítica e contextualizada do sistema educacional brasileiro. História e evolução da educação no Brasil.

OBJETIVO

- Entender a relação entre o desenvolvimento dos diversos modos de produção, classes sociais e educação;
- Analisar criticamente os diferentes contextos sociopolítico e econômico que exerceram influência na História da Educação;
- Entender a História da Educação como instrumento para a compreensão da realidade educacional;

* Conhecer os aspectos importantes ao avanço do processo histórico-educacional que permitirão a superação de interpretações baseadas no senso comum;

* Refletir sobre a história da educação brasileira através de estudos realizados por educadores brasileiros;

- Estudar a educação no Brasil desde a colonização aos dias atuais, enfatizando o desenvolvimento e formação da sociedade brasileira, a luta pelo direito à educação e evolução das políticas públicas de educação do estado brasileiro;
- Ponderar sobre a interferência do sistema político-econômico no sistema educacional.

PROGRAMA

Unidade 1: HISTÓRIA GERAL DA EDUCAÇÃO

- Educação dos povos primitivos;
- Educação na antiguidade oriental;
- Educação grega e romana;
- Educação na idade média;
- Educação na idade moderna.

Unidade 2: HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO NO BRASIL

- Educação nas comunidades indígenas;
- Educação colonial/Jesuítica;
- Educação no Império;
- Educação na Primeira e na Segunda República;

- Educação no Estado Novo;
- Educação no Período militar;
- O processo de redemocratização no país;
- A luta pela democratização na Educação;
- História da educação no Ceará;
- Educação no Brasil: contexto atual.

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas expositivas e dialogadas, (escrita, verbal e visual), seminários, estudos de caso, discussões temáticas, estudo dirigido.

RECURSOS

Uso de quadro, pincel, apagador, data show, textos, vídeos, áudios, consultas de obras na biblioteca.

AVALIAÇÃO

A avaliação terá caráter formativo, visando ao acompanhamento permanente do aluno. Desta forma, serão usados instrumentos e técnicas diversificadas de avaliação, deixando sempre claro os seus objetivos e critérios. Alguns critérios a serem avaliados:

- Grau de participação do aluno em atividades que exijam produção individual e em equipe;
- Planejamento, organização, coerência de ideias e clareza na elaboração de trabalhos escritos ou destinados à demonstração do domínio dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos;
- Desempenho cognitivo;
- Criatividade e o uso de recursos diversificados;
- Domínio de atuação discente (postura e desempenho).

Alguns instrumentos que serão utilizados: Provas escritas, seminários, trabalhos, estudos de caso.

Na prática, como Componente Curricular da disciplina, a avaliação ocorrerá por meio da observação da capacidade do estudante em fazer a transposição didática, ou seja, transformar determinada temática em um produto ensinável.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

FRANCISCO FILHO, Geraldo. ***História geral da educação***. 3. ed. Campinas: Alínea, 2017.

ARANHA, Maria Lúcia Arruda. **História da educação e da pedagogia**: geral e Brasil. São Paulo: Moderna, 2006.

FREITAG, Bárbara. **Escola, estado e sociedade**. 7ª. ed. São Paulo: Centauro, 2007.

RIBEIRO, Maria Luísa S. **História da educação brasileira**: a organização escolar. São Paulo: Moraes, 1984.

ROMANELLI, Otaíza de Oliveira. **História da educação no Brasil**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2005.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

SAVIANI, Dermeval; LOMBARDI, José Claudinei Lombardi e SANFELICE, José Luis. (Orgs.). **História da educação**: perspectivas para um intercâmbio internacional. São Paulo: Autores Associados, 2008.

GADOTTI, Moacir. **História das ideias pedagógicas**. São Paulo: Ática, 2006.

SAVIANI, Dermeval. **História das ideias pedagógicas no Brasil.** 4. ed- Campinas, SP: Autores Associados, 2013.

SAVIANI, Dermeval. **Escola e democracia**- Campinas, SP: Autores Associados, 2008.

Coordenador do Curso	**Setor Pedagógico**
_____	_____

2º. SEMESTRE

PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: CÁLCULO I	
Código:	7
Carga Horária Total: 80h	Teórica: 80 h Prática Como Componente Curricular: 0h
Número de Créditos:	4
Código pré-requisito:	Matemática Básica I
Semestre:	2º
Nível:	Superior

EMENTA

Funções reais de uma variável real: limites, continuidade, derivadas, aplicações da derivada e construção de gráficos.

OBJETIVO

- Aprender e utilizar o conceito de limite, continuidade e derivada para compreender o comportamento de funções reais.
- Reconhecer situações-problemas que envolvam Teoremas clássicos tais como: Teorema do Valor Intermediário, Teorema de Rolle e Teorema do Valor Médio.
- Construir gráficos de funções reais tendo em vista o conceito de derivada.

PROGRAMA

- Limites e continuidade: limites de funções (noção intuitiva e definição formal), limites laterais, limites no infinito, limites infinitos, assíntotas, continuidade, propriedades operatórias, limites trigonométricos, Teorema do Confronto, Teorema do Valor Intermediário, Teorema de Weierstrass.
- Logaritmo e exponencial: o limite fundamental (1 + 1/x)^x, a função exponencial, potências com expoente real, a função logarítmica e suas propriedades, funções hiperbólicas.
- Derivadas: reta tangente e reta normal a um gráfico, derivada de uma função, regras de derivação (produto, quociente, regra da cadeia e derivação implícita), derivada de funções trigonométricas e de suas inversas, derivadas de ordem superior e polinômio de Taylor.
- Aplicações da derivada: Teorema de Fermat, Teorema de Rolle e Teorema do Valor Médio (de Lagrange e de Cauchy), intervalos de crescimento, máximos e mínimos locais e globais, concavidade de gráficos de funções, taxas de crescimento, taxas relacionadas e problemas de otimização

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas expositivas, resolução de exercícios em sala de aula, seminários individuais ou em grupo. Uso de software como ferramenta na construção de gráficos.

RECURSOS

Quadro, pincel, apagador e algumas aulas em laboratório de informática.

AVALIAÇÃO
A avaliação será realizada de forma processual e cumulativa, ~~ocorrendo~~ por meios de avaliações escritas, trabalhos extra-sala, apresentação de seminários e dinâmicas em sala. A frequência e a participação serão consideradas no processo.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA
GUIDORIZZI, Hamilton L. **Um curso de cálculo**, volume I. 5ª Ed. Rio de Janeiro: LTC, 2002. STEWART, James. **Cálculo**, volume I. 5ª Ed. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2006**.** LEITHOLD, Louis. **O cálculo com geometria analítica,** v 1. 3ª edição. São Paulo: Harbra,1994. THOMAS, George B. **Cálculo**, v 1. 11ª ed. São Paulo: Addison Wesley, 2009.
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
ÁVILA, G. **Cálculo 1:** Funções de uma variável. Rio de Janeiro: LTC, 1994. MEDEIROS, Valéria Zuma. **Pré-Cálculo**. São Paulo: Cengage Learning, 2010. MUNEM, Mustafa A. FOULIS, David J. **Cálculo**, v 1. Rio de Janeiro: LTC, 1982. SIMMONS, George F. **Cálculo com geometria analítica**, v 1.São Paulo. Pearson Makron Books. 1987. HOFFMANN, L. D. **Cálculo**: um curso moderno e suas aplicações. Rio de Janeiro: LTC, 2002.

Coordenador do Curso	**Setor Pedagógico**
_____	_____

PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: GEOMETRIA ANALÍTICA E VETORES	
Código:	8
Carga Horária Total: 80 h	Teórica: 80 h Prática Como Componente Curricular: 0 h
Número de Créditos:	4
Código pré-requisito:	Não possui pré-requisito
Semestre:	2º
Nível:	Superior

EMENTA

Geometria Analítica Plana; Geometria Analítica Espacial; Vetores.

OBJETIVOS

- Entender o sistema de coordenadas cartesianas e representar graficamente ponto e retas.
- Reconhecer as equações das cônicas.
- Desenvolver a capacidade de visualização, localização e manipulação algébrica de objetos matemáticos no espaço tridimensional.
- Compreender o conceito de vetores e realizar operações tais como: produto escalar, vetorial e misto.
- Identificar e classificar as quádricas.
- Reconhecer o espaço $\mathbb{R}^n$ e definir as principais operações.

PROGRAMA

- Geometria Analítica Plana: introdução, coordenadas na reta, coordenadas no plano, a distância entre dois pontos, escolhendo o sistema de coordenadas, as equações da reta, ângulo entre duas retas, distâncias, área de um triângulo, vetores no plano, equação da circunferência, classificação de cônicas, mudanças de coordenadas (troca de eixos, translação e rotação).
- Geometria Analítica Espacial: introdução, coordenadas no espaço, as equações paramétricas de uma reta, distância entre dois pontos no espaço, vetores no espaço, produto escalar, produto vetorial e produto misto, equações do plano, distâncias, classificação das quádricas, mudanças de coordenadas (troca de eixos, translação e rotação).
- Vetores em $\mathbb{R}^n$: introdução, coordenadas no espaço n dimensional, distância entre dois pontos no espaço n dimensional.

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas expositivas, resolução de exercícios em sala de aula, seminários individuais ou em grupos.

RECURSOS

Pincel, quadro, data-show, notebook e o software Geogebra.

AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada de forma processual e cumulativa, ocorrerão por meio de avaliações escritas, trabalhos extra sala de aula, apresentação de seminários e dinâmicas em sala. A frequência e a participação também serão consideradas no processo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

IEZZI, Gelson - **Geometria Analítica**- Coleção. Fundamentos de Matemática Elementar - Volume 07 - Atual Editora, SP.

LIMA, Elon Lages. **Geometría analítica e álgebra linear**. Rio de Janeiro: IMPA, 2012.

WINTERLE, Paulo. **Vetores e Geometria Analítica**. São Paulo: Makron Books. 2000.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

AZEVEDO FILHO, Manoel Ferreira. Geometría Analítica e Álgebra Linear. Fortaleza: Edições livro Técnico e Premius Editora, 2001.

SIMMONS, George F. **Cálculo com geometria analítica**, v 1.São Paulo. Pearson Makron Books. 1987.

STEWART, James **Cálculo**: volume 2. São Paulo: Pioneira Thomson, 2006.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: FUNDAMENTOS SÓCIO-FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO	
Código:	9
Carga Horária Total: 80h	Teórica: 70 h Prática Como Componente Curricular: 10 h
Número de Créditos:	04
Código pré-requisito:	Filosofia da Ciência
Semestre:	2º
Nível:	Superior

EMENTA

A Relação entre Filosofia e Educação. Teorias filosóficas e sociológicas da educação. A Filosofia da Educação na formação e na prática do educador. Educação e Sociedade. Temas contemporâneo da educação. Ética e Educação.

OBJETIVO

- Compreender a importância da Filosofia como instrumento de reflexão e interpretação do mundo, em vista de uma prática pedagógica que favoreça o exercício da cidadania;
- Analisar as teorias filosóficas e sociológicas da educação como fundamentos da prática pedagógica.
- Proporcionar análise do processo educativo de forma eficiente e discutir acerca da função social da escola e o papel do educador;
- Desenvolver atitude de compreensão da educação e compromisso ético em relação ao desempenho profissional numa perspectiva cidadã;
- Possibilitar uma análise de temas contemporâneos da educação.
- Favorecer o conhecimento e a socialização de experiências inovadoras de educação na região do cariri.

PROGRAMA

Unidade 1: RELAÇÃO ENTRE FILOSOFIA E EDUCAÇÃO

1. Relação entre filosofia e educação: aspectos epistemológicos, axiológicos e antropológicos;
2. Análise das correntes filosóficas e sua contribuição para a educação:
3. Correntes filosóficas: essencialismo, idealismo, racionalismo, empirismo, fenomenologia, existencialismo, materialismo histórico-dialético.

Unidade 2: TEORIAS FILOSÓFICAS E SOCIOLÓGICAS DA EDUCAÇÃO

Teorias sociológicas da educação, principais autores: Rousseau, Durkheim, Weber, Marx, Gramsci, Bourdieu e suas teorias sobre a sociedade, particularizando suas concepções sobre educação;

Unidade 3: EDUCAÇÃO E SOCIEDADE

Educação e sociedade: conservação/transformação, escola única e escola para todos; escola pública/privada, escola e seletividade social, educação e trabalho: qualificação e desqualificação;

Unidade 4: TEMAS CONTEMPORÂNEOS DA EDUCAÇÃO

1. Contexto histórico do liberalismo e as consequências na Educação;
2. Educação e reprodução social;
3. Função da educação no contexto do desenvolvimento capitalista contemporâneo;
4. Educação e emancipação política;
5. Reflexões sobre o papel da filosofia e da sociologia na formação do educador.

Unidade 5: ÉTICA E EDUCAÇÃO

1. Edgar Morin: A ética do gênero humano.
2. Ética da responsabilidade solidária;
3. Educação e ética na perspectiva da cidadania.

METODOLOGIA DE ENSINO

Leitura, estudos, debates em sala de aula, elaboração de textos, exposição oral dialogada, produção e apresentação de seminários e/ou mesa redonda. Promover diálogos filosóficos sobre educação com pesquisadores e estudantes de outras instituições. Participação no Projeto Experiências Inovadoras da Educação no Cariri Cearense que consiste em conhecer e socializar projetos educacionais e culturais da região do cariri.

RECURSOS

Projetor de slides, lousa, transporte para as atividades do projeto de educação, auditório.

AVALIAÇÃO

Participação dos alunos nas atividades propostas; trabalhos individuais ou em grupo; seminários e/ou mesas redondas; provas que envolvam respostas livres de análise crítica sobre o conteúdo programático da disciplina em foco . O projeto das experiências inovadoras da educação no Cariri Cearense será avaliado com a participação nas atividades, elaboração de relatório e socialização com a turma.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. **Filosofia da Educação.** 3ª ed. Moderna: São Paulo, 2006

COHEN , Bruce J.. **Sociologia geral**: **590 problemas resolvidos**, São Paulo: McGraw-Hill, 1980.

GADOTTI, Moacir. **Concepção dialética da Educação: Um estudo introdutório**. São Paulo: Cortez, 1984.

KRUPPA , Sônia M. Portella. **Sociologia da educação**. São Paulo: Cortez, 1994..

LUCKESI, Carlos Cipriano. **Filosofia da educação**, São Paulo: Cortez, 1994.

MORIN, Edgar. **Os setes saberes necessários à Educação do Futuro**. 12ª ed. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNESCO, 2007.

RODRIGUES, Justo Luís Pereda & NETO, Cândido B. C. **Sociologia, Educação e Sociologia da Educação**. Fortaleza: Livro Técnico,2005.

SEVERINO, Antonio Joaquim. **Filosofia da Educação: construindo a Cidadania**. São Paulo: FTD, 1994.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BRANDÃO , Carlos Rodrigues. **O que é educação**, São Paulo: Brasiliense, 2006.

FRIGOTTO, Gaudêncio. **A produtividade da escola improdutiva:** em (re)exame das relações entre educação e estrutura econômica-social e capitalista. São Paulo: Cortez, 1993.

MIZUKAMI, Maria da Graça Nicoletti**. Ensino: as abordagens do processo.** São Paulo: EPU, 1986.

RUSS, Jacqueline. **Pensamento Ético Contemporâneo.** 5ª ed. São Paulo: Paulus, 2011

TOMAZI, Nelson Dacio. **Sociologia da Educação.** São Paulo: Atual, 1997.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: LABORATÓRIO DE ENSINO DA MATEMÁTICA - LEM	
Código:	10
Carga Horária Total: 40 h	Teórica: 10 h Prática Como Componente Curricular: 30 h
Número de Créditos:	2
Código pré-requisito:	Matemática Básica I, Geometria Plana e Construções Geométricas.
Semestre:	2º
Nível:	Superior

EMENTA

As potencialidades didático-pedagógicas do Laboratório de Ensino de Matemática (LEM); Laboratório de ensino de matemática e materiais didáticos manipuláveis; Materiais manipuláveis como recursos didáticos na formação de professores de matemática; O LEM e a mediação das novas tecnologias; As atividades de pesquisa em educação matemática como apoio à formação docente.

OBJETIVO

- Aproximar a teoria e a prática através da utilização do espaço físico e das ferramentas que o LEM oferece.
- Capacitar o licenciando para a construção e a manipulação de materiais didáticos-pedagógicos.
- Compreender e utilizar o LEM como um espaço de pesquisa para a produção de conhecimento voltado ao favorecimento das condições necessárias ao ensino-aprendizagem da matemática.
- Promover a reflexão e a ação frente ao uso das tecnologias no ensino de matemática.

PROGRAMA

1. As potencialidades didático-pedagógicas do laboratório de ensino de matemática
    a) Como se dá a aprendizagem em matemática? Um breve estudo da psicologia da educação matemática.
    b) O que é o Laboratório de Ensino de Matemática? Os objetivos do LEM.
    c) Algumas concepções acerca do LEM.
    d) A construção do LEM, a sua dimensão infraestrutural e a sua dimensão conceitual.
2. Laboratório de ensino de matemática e materiais didáticos manipuláveis
    a) Material didático (MD) e MD manipulável
    b) Material didático e o processo de ensino-aprendizagem. (c) O professor e o uso do MD.
    c) Potencialidades do MD. Como trabalhar produtivamente com jogos e oficinas?
    d) O material manipulável: até que ponto pode ser considerado bom?
3. Materiais manipuláveis como recursos didáticos na formação de professores de matemática.
    a) O laboratório como apoio a disciplinas de nível superior da área de matemática.
    b) Processo de formação de professores – cultura profissional no contexto do LEM.
    c) Montagem e realização de oficinas com materiais manipuláveis.
    d) Trabalhando com projetos: elaboração e execução de projetos voltados a aprendizagem matemática sob a ótica da interdisciplinaridade e da transversalidade.
4. O LEM e a mediação das novas tecnologias.

a) A geometria, as dobraduras e o software dinâmico no LEM.

b) A fundamentação teórico-metodológica do LEM para o ensino da geometria.

c) O uso da calculadora em sala de aula.

d) Ambientes computacionais no contexto de um laboratório de ensino e de pesquisa em educação matemática.

e) Trabalhando com modelos: a modelagem matemática.

5. As atividades de pesquisa em educação matemática como apoio à formação docente.

a) A educação matemática como campo profissional e científico. Tendências temáticas e metodológicas da pesquisa em educação matemática.

b) Metodologia da investigação em educação matemática.

c) O trabalho coletivo e a pesquisa em educação matemática.

d) Pesquisa qualitativa segundo a abordagem fenomenológica.

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas expositivas/dialogadas, Trabalhos individuais e em grupo; Seminários; Debates; Estudo e análise de textos; Jogos e dinâmicas de grupo; Oficinas com materiais manipuláveis. Na realização da PCC serão adotadas metodologias como a realização de seminários; produção e aplicação de materiais didáticos (jogos e materiais manipuláveis), produção de artigos, realização de oficinas no LEM, utilização e análise de softwares dinâmicos para o ensino de matemática.

RECURSOS

Quadro branco, data-show, computadores, calculadoras, softwares dinâmicos (Geogebra, Winplot), jogos, materiais manipuláveis.

AVALIAÇÃO

A avaliação será contínua e cumulativa e realizar-se-á mediante a participação dos alunos nas atividades propostas como apresentações, seminários, construção de matérias, realização de oficinas, e também através de provas escritas. A avaliação da PCC será realizada via análise de relatórios ou de artigos, através da avaliação de desempenho dos alunos nas oficinas realizadas, ou ainda através dos seminários apresentados.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

O laboratório de ensino de matemática na formação de professores. Sérgio Lorenzato (org.) – 2ª ed. rev. – Campinas, SP: Autores Associados, 2009.

BORBA, Marcelo de Carvalho**. Pesquisa qualitativa em educação matemática**/ organizado por Marcelo de Carvalho Borba e Jussara de Loiola Aaújo. 2.ed. – Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

RÊGO, Rogéria Gaudêncio do. **Matematicativa/** Rogéria Gaudêncio do Rêgo, Rômulo Marinho do rêgo – 3. Ed. rev. e ampl.- Campinas, SP: Autores Associados, 2009.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BARBOSA, Ruy Madsen. **Conexões e educação matemática: brincadeiras, explorações e ações. –** Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2009. – (O professor de matemática em ação; v.1).

_____. **Conexões e educação matemática: brincadeiras, explorações e ações, 2. –** Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2009. – (O professor de matemática em ação; v.2).

FIORENTINI, Dario. **Investigação em educação matemática: percursos teóricos e metodológicos./** Dario Fiorentini, Sergio Lorenzato. – 2 ed. rev. – Campinas, SP: Autores Associados, 2007.

SMOLE, Katia Stocco. **Jogos de matemática de 1° a 3° ano/** Kátia Stocco Smole...[et al.]. – Porto Alegre: Grupo A, 2008. – (Cadernos do Mathema: Ensino Médio)

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO I	
Código:	11
Carga Horária: 40 h	Teórica: 30 h Prática Como Componente Curricular: 10h
Número de Créditos:	02
Código pré-requisito:	Comunicação e Linguagem
Semestre:	2º
Nível:	Superior

EMENTA

A Natureza do Conhecimento: tipos de conhecimento; Epistemologia contemporânea; conceito de ciência; classificação e divisão da ciência; Epistemologia; métodos científicos: conceito e críticas; instrumentos e técnicas de levantamento de dados; pesquisa: conceito, tipos e finalidade; trabalhos acadêmicos: tipos, características, normas e diretrizes para elaboração; Projeto de pesquisa.

OBJETIVO

- Compreender as diferentes formas de conhecer;
- Conhecer os fundamentos da ciência;
- Compreender os aspectos teóricos e práticos referentes à elaboração de trabalhos científicos, enfatizando a importância do saber científico no processo de produção do conhecimento;
- Utilizar diferentes métodos de estudo e pesquisa;
- Ter capacidade de planejamento e execução de trabalhos científicos;
- Conhecer as técnicas e os instrumentos de levantamento de dados;
- Conhecer as etapas formais de elaboração e apresentação de trabalhos científicos;
- Saber usar as Normas Técnicas de Trabalhos Científicos;
- Aprender a elaborar um projeto de pesquisa.

PROGRAMA

1. I – **A natureza do conhecimento**
2. - Formas de apreensão da realidade;
3. - Tipos de conhecimento.
4. II – **O conhecimento científico**
5. - Epistemologia;
6. - A questão do método científico;
7. - Classificação das pesquisas científicas
8. III – **A concepção da pesquisa**
9. - A questão da problematização e objetivo da pesquisa

10. - Normas Técnicas de Trabalhos científicos.
11. Etapas formais para elaboração de trabalhos acadêmicos (fichamentos, resumos, resenhas, relatórios, monografias)
12. - O projeto de pesquisa, etapas e elementos.

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas expositivas dialogadas; Estudos dirigidos; Seminários; Trabalhos em grupo; Pesquisa bibliográfica e pesquisa de campo; Leitura, interpretação e produção de texto individual e em grupo; Discussões e debates; Exercícios de aplicação; Construção do projeto de pesquisa.

RECURSOS

Projetor multimídia, quadro e pincel, ambientes virtuais de bancos de dados e bancos de publicações.

AVALIAÇÃO

Avaliação através da assiduidade às aulas; Participação e envolvimento nas atividades propostas; Compreensão e análise crítica dos assuntos estudados; Construção de textos: ideias coerentes, articuladas e com sequência lógica; Leitura dos textos; Domínio do assunto, clareza e segurança na apresentação de seminários.

Seminário de projetos de pesquisa.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BAGNO, Marcos. **Pesquisa na escola**: o que é, como se faz. 18. ed. São Paulo, Edições Loyola, 2004.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo, Atlas, 2002.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia científica**. 4. ed. São Paulo, Atlas, 2004.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ANDRADE, Maria Margarida de. **Introdução à metodologia do trabalho científico.** 7ª ed. São Paulo, Atlas, 2005.

AZEVEDO, Israel Belo de. **O prazer da produção científica: descubra como é fácil e agradável elaborar trabalhos acadêmicos.** 12ª ed. rev. e at. São Paulo, Hagnos, 2001.

CARVALHO, Maria Cecília M. de (Org.). **Construindo o saber: metodologia científica: fundamentos e técnicas.** 18ª ed. Campinas, Papirus, 2007.

COSTA, Sérgio Francisco. **Método Científico: os caminhos da investigação.** São Paulo, Harbra, 2001.

ECO, Humberto. **Como se faz uma tese.** 21ª ed. São Paulo, Perspectiva, 2007.

MOURA, Luci Seidl de; FERREIRA, Maria Cristina; PAINE, Patrícia Ann. **Manual de elaboração de projetos de pesquisa.** Rio de Janeiro, Ed. UERJ, 1998.

RUDIO, Franz Victor. **Introdução ao projeto de pesquisa científica.** 3ª ed. Petrópolis, Vozes, 2004.

SEVERINO, **Antônio Joaquim. Metodologia do trabalho científico.** 22ª ed. São Paulo, Cortez, 2004.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: MATEMÁTICA BÁSICA II	
Código:	12
Carga Horária Total: 80 h	Teórica: 80 h Prática Como Componente Curricular: 0 h
Número de Créditos:	4
Código pré-requisito:	Não possui pré-requisito.
Semestre:	2º
Nível:	Superior

EMENTA

Matrizes, Determinantes, Sistemas de Equações Lineares, Equações Algébricas, Números Complexos

OBJETIVOS

- Apresentar uma abordagem histórica dos números complexos.
- Definir e realizar operações com números complexos na forma algébrica e polar.
- Conhecer o Teorema Fundamental da Álgebra e suas aplicações.
- Reconhecer e utilizar operações com matrizes e determinantes.
- Tomar decisões diante de situações-problema, baseado no uso de determinantes.
- Diferenciar e interpretar geometricamente as equações lineares.
- Compreender a aplicar a Regra de Crammer e do Escalonamento para resoluções de problemas envolvendo sistemas lineares

PROGRAMA

- Matrizes e Determinantes: introdução, operações com matrizes e propriedades, determinantes, sistemas lineares e matrizes, a regra de Crammer, o determinante do produto de duas matrizes, caracterização das matrizes invertíveis.
- Sistemas de Equações Lineares: introdução, sistemas com duas incógnitas, duas equações com três incógnitas, três equações com três incógnitas, método de eliminação de Gauss.
- Equações Algébricas: introdução, polinômios complexos, divisão de polinômios, divisão de um polinômio por x – a, reduzindo o grau de uma equação algébrica, o teorema fundamental da Álgebra, relações entre coeficientes e raízes, equações algébricas com coeficientes reais, resolução numérica de equações.
- Números Complexos: introdução, a forma algébrica, a forma trigonométrica, fórmulas de D'Moivre, raízes da unidade, inversão.

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas expositivas, resolução de exercícios em sala de aula, seminários individuais ou em grupos.

RECURSOS

Notebook, Projetor de slides, Livro Didático, Kit multimídia

AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada de forma processual e cumulativa, ocorrendo por meio de avaliações escritas, trabalhos extra sala de aula, apresentação de seminários e dinâmicas em sala. A frequência e a participação também serão considerados no processo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

LIMA, Elon Lages et al. **A Matemática do ensino médio**, v 3. Rio de Janeiro: SBM. 2006.

IEZZI, Gelson. **Sequências, Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares**. Coleção Fundamentos de Matemática Elementar, volume 4. Atual editora.

IEZZI, Gelson. **Polinômios e Números Complexos**. Coleção Fundamentos de Matemática Elementar, volume 6. Atual editora.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

MACHADO, Antônio dos Santos. **Matemática**: temas e metas v. 3: sistemas lineares e combinatória. São Paulo: Atual, 1986.

BOLDRINI, J. L. **Álgebra Linear**. São Paulo: Harbra, 1980.

PAIVA, Manuel. **Matemática**, v 2. São Paulo: Moderna, 1995.

PAIVA, Manuel. **Matemática**, v 3. São Paulo: Moderna.2001

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

3º. SEMESTRE

PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO	
Código:	13
Carga Horária Total: 80 h	Teórica: 60 h Prática Como Componente Curricular: 20 h
Número de Créditos:	04
Código pré-requisito:	Não possui pré-requisito.
Semestre:	3º
Nível:	Superior

EMENTA

Aspectos históricos da psicologia do desenvolvimento humano. O desenvolvimento humano nas dimensões biológica, psicológica, social, afetiva, cultural e cognitiva. A psicologia do desenvolvimento sob diferentes enfoques teóricos centrados na infância, adolescência e vida adulta. Principais correntes teóricas da psicologia do desenvolvimento: estruturalismo, funcionalismo, behaviorismo, gestaltismo, desenvolvimento psicossexual, psicossocial, cognitivo e moral.

OBJETIVO

Refletir sobre a ciência psicológica, sua produção e sua importância, estabelecendo correlações com o processo educacional;

Compreender o desenvolvimento humano e suas relações e implicações no processo educativo;

Conhecer as etapas do desenvolvimento humano de forma associada com o desenvolvimento de atitudes positivas de integração escolar.

PROGRAMA

1. DESENVOLVIMENTO HUMANO

a) Os Princípios do Desenvolvimento Humano;

b) Desenvolvimento humano na sua multidimensionalidade;

c) As Dimensões do Desenvolvimento: físico, cognitivo e psicossocial;

d) Os ciclos de vida: infância, adolescência, adulto e velhice;

e) Conceituação: Crescimento, Maturação e Desenvolvimento;

f) As Concepções de Desenvolvimento: inatista, ambientalista, interacionista e sócio-histórica;

g) A construção social do sujeito.

2. PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

a) Caracterização da Psicologia do Desenvolvimento;

b) As Teorias do Desenvolvimento Humano: estruturalismo, funcionalismo, behaviorismo, gestalt;

c) Perspectiva Psicanalítica: Desenvolvimento Psicossexual - Freud e Psicossocial - Erick Erikson e seus Estágios;

d) Hierarquia de necessidade de Maslow;

e) A teoria de Winnicott;

f) Perspectiva Cognitiva: Teoria dos Estágios Cognitivos do desenvolvimento - Piaget

g) A Teoria Sócio-Histórica de Vygotsky;

h) Teoria Psicogenética de Henri Wallon;

i) Estágios de Kohlberg do Desenvolvimento Moral.

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas teórica, método da dialética e analítico, relação sujeito, desenvolvimento e conhecimento.

Preparação de seminário, debates e apresentação de trabalho;

Pesquisa teórica e prática;

Plenária de apresentação de trabalho.

RECURSOS

Utilização da tecnologia audiovisual, material impresso e o*nline.*

Slide com os conteúdos programados e utilização de livros e documentários sobre os assuntos abordados.

AVALIAÇÃO

A avaliação terá caráter formativo, visando ao acompanhamento permanente do aluno. Desta forma, serão usados instrumentos e técnicas diversificadas de avaliação, deixando sempre claro os seus objetivos e critérios. Alguns critérios a serem avaliados:

- Grau de participação do aluno em atividades que exijam produção individual e em equipe;

- Planejamento, organização, coerência de ideias e clareza na elaboração de trabalhos escritos ou destinados à demonstração do domínio dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos;

- Criatividade e o uso de recursos diversificados;

- Domínio de atuação discente (postura e desempenho);

-Instrumentos que serão utilizados: Provas escritas, seminários, trabalhos, estudos de caso;

- Participação e elaboração em mesa redonda, palestras, entrevistas e debates.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

SANTOS, Michelle Steiner dos (et al). **Psicologia do Desenvolvimento**: teorias e temas contemporâneos. Fortaleza: Liber Livros, 2008.

PAPALIA, D. e FELDMAN, R. D. **Desenvolvimento Humano**. 12. ed. São Paulo: Artmed. 2012.

RAPPAPORT, C. R. **Psicologia do Desenvolvimento**. São Paulo: EPU, 2005. Vol. 1 a 4.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ERIKSON, E. H. **Infância e Sociedade**. 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1987.

COLL, César et. alli (Orgs.). **Desenvolvimento psicológico e educação**: necessidades educativas especiais e aprendizagem escolar. Trad. Angélica Mello Alves, Vol. 2. Porto Alegre: Artmed/Bookman, 2004.

WALLON, Henri. **A Evolução Psicológica da Criança**. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

NERI, Anita Liberalesso. **Desenvolvimento e envelhecimento**: perspectivas biológicas, psicológicas e sociológicas. Campinas: São Paulo. 2001.

VYGOTSKY, L. S. **A formação Social da Mente**. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: CÁLCULO II	
Código:	14
Carga Horária Total: 80 h	Teórica: 80 h Prática Como Componente Curricular: 0h
Número de Créditos:	4
Código pré-requisito:	Cálculo I
Semestre:	3º
Nível:	Superior

EMENTA

Integral indefinida, integral definida e o Teorema Fundamental do Cálculo, aplicações da integral definida, técnicas de integração, coordenadas polares, sequências e séries numéricas.

OBJETIVO

- Utilizar os conceitos de diferenciabilidade no cálculo de primitivas de funções reais.
- Identificar e realizar cálculos com integrais de funções reais.
- Reconhecer as principais técnicas de integração e propriedades operatórias na resolução de problemas.
- Aplicar o conceito de integral no cálculo de áreas, volumes, trabalhos de uma força entre outras.
- Diferenciar sequência convergente e divergente via definições e teoremas relacionados.
- Distinguir e aplicar as propriedades operacionais na resolução de problemas envolvendo as sequências convergentes no contexto de séries infinitas.
- Reconhecer e empregar os principais testes de convergência no contexto de Séries infinitas

PROGRAMA

- Integral indefinida: primitivas de funções reais, problema de valor inicial, integral indefinida, propriedades operatórias, técnicas de integração: mudança de variáveis, integração por partes, integração de potências de funções trigonométricas, frações parciais.
- Integral definida: partição de intervalos, somas de Riemann, definição de integral de Riemann, Teorema Fundamental do Cálculo. Integração imprópria.
- Aplicações da integral definida: cálculo de áreas de regiões planas, volumes de sólidos de revolução, área lateral, comprimento de arco.
- Coordenadas polares: o plano polar, transformação de coordenadas polares para cartesianas, curvas no plano polar, área de regiões do plano polar.
- Sequências e séries de números reais: convergência de sequências numéricas, séries de números reais: critérios de convergência: teste da divergência, teste da comparação, teste da razão, teste da integral e teste da raiz.

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas expositivas, resolução de exercícios em sala de aula, seminários individuais ou em grupo.

RECURSOS

Projetor de slides, Uso de software (Geogebra), Vídeos didáticos (documentários e/ou vídeos do IME-USP), livros-texto (físico e/ou virtual-BVU), quadro e pincel.

AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada de forma processual e cumulativa, ocorrerá por meios de avaliações escritas, trabalhos extra-sala, apresentação de seminários. A frequência e a participação serão consideradas no processo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

GUIDORIZZI, Hamilton L. **Um curso de Cálculo**, volumes I e II, 5 Ed., Rio de Janeiro: LTC, 2002.

STEWART, James. **Cálculo**, volumes I e II, 5 Ed., São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2006**.**

LEITHOLD, Louis. O cálculo com geometria analítica, volumes 1. e 2. 3 ed., São Paulo: Harbra,1994.

THOMAS, George B. Cálculo, volumes 1. e 2, 11 ed., São Paulo: Addison Wesley, 2009

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ÁVILA, G. **Cálculo 1:** funções de uma variável. Rio de Janeiro: LTC, 1994.

MEDEIROS, Valéria Zuma. **Pré-Cálculo**. São Paulo: Cengage Learning, 2010.

MUNEM, Mustafa A. FOULIS, David J. **Cálculo**, v 1. Rio de Janeiro: LTC, 1982.

SIMMONS, George F. **Cálculo com geometria analítica**, v 1.São Paulo. Pearson Makron Books. 1987.

HOFFMANN, L. D. **Cálculo**: um curso moderno e suas aplicações. Rio de Janeiro: LTC, 2002.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: DIDÁTICA GERAL	
Código:	15
Carga Horária Total: 80h	Teórica: 60 h Prática Como Componente Curricular: 20h
Número de Créditos:	04
Código pré-requisito:	Não possui pré-requisito.
Semestre:	3º
Nível:	Superior

EMENTA

Aspectos históricos da didática. Ensino e aprendizagem como objeto de estudo da didática. Teorias e tendências pedagógicas. Multidimensionalidade da didática. Saberes necessários à docência. Organização do processo de ensino e aprendizagem.

OBJETIVO

- Conhecer concepções e fundamentos da Didática;
- Compreender a Didática e as implicações políticas e sociais;
- Relacionar a Didática à identidade docente;
- Inter-relacionar Didática e prática pedagógica.

PROGRAMA

Unidade 1: DIDÁTICA: CONCEPÇÃO E FUNDAMENTOS

a) Teorias da educação e concepções de didática;

b) Surgimento da didática, conceituação e evolução histórica;

c) Fundamentos da didática.

Unidade 2: DIDÁTICA E IMPLICAÇÕES POLÍTICAS E SOCIAIS

a) A função social da Escola;

b) A didática no Brasil, seus avanços e retrocessos;

c) Didática e a articulação entre educação e sociedade;

d) O papel da didática nas práticas pedagógicas:

i) liberais: tradicional e tecnicista; renovadas: progressista e não-diretiva;

ii) progressistas: libertadora, libertária, crítico-social dos conteúdos.

Unidade 3: DIDÁTICA E IDENTIDADE DOCENTE

a) Identidade e fazer docente: aprendendo a ser e estar na profissão;

b) Trabalho e formação docente;

c) Saberes necessários à docência;

d) Profissão docente no contexto atual;

e) A interação professor-aluno na construção do conhecimento.

Unidade 4: DIDÁTICA E PRÁTICA PEDAGÓGICA

a) Organização do trabalho pedagógico;

b) Planejamento como constituinte da prática docente;

c) Abordagem teórico-prática do planejamento e dos elementos dos processos de ensino e de aprendizagem;

d) Tipos de planejamentos;

e) Projeto Político-Pedagógico;

f) As estratégias de ensino na ação didática;

g) A aula como espaço-tempo coletivo de construção de saberes;

h) Avaliação do processo de ensino e de aprendizagem.

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas expositivas e dialogadas, seminários, estudos de caso, discussões temáticas, estudo dirigido, visitas técnicas.

A prática acontecerá por meio de análise crítica de resultados de pesquisas acadêmicas sobre as estratégias de ensino na ação didática. Elaboração de planos de estudos, aulas, e componentes curriculares.

Elaboração de avaliações de aprendizagem sobre nas tendências pedagógicas.

RECURSOS

Projetor de slides, vídeos didáticos (documentários e/ou vídeos), livros-texto (físico e/ou virtual-BVU), quadro e pincel.

Transporte para aulas prática (visita técnica)**.**

AVALIAÇÃO

A avaliação terá caráter formativo, visando ao acompanhamento permanente do aluno. Desta forma, serão usados instrumentos e técnicas diversificadas de avaliação, deixando sempre claro os seus objetivos e critérios. Alguns critérios a serem avaliados:

- Grau de participação do aluno em atividades que exijam produção individual e em equipe;

- Planejamento, organização, coerência de ideias e clareza na elaboração de trabalhos escritos ou destinados à demonstração do domínio dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos;

- Desempenho cognitivo;

- Criatividade e o uso de recursos diversificados;

- Domínio de atuação discente (postura e desempenho).

Alguns instrumentos que serão utilizados: Provas escritas, seminários, trabalhos, estudos de caso.

Na prática enquanto componente curricular do ensino será avaliada a capacidade do estudante fazer a transposição didática, ou seja, transformar determinada temática em um produto ensinável, bem como fazer a análise crítica e reflexiva de resultados de pesquisas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ALENCAR, E. S. **Novas contribuições da Psicologia aos processos de ensino e aprendizagem**. São Paulo: Cortez, 1992.

ARAUJO, U. F. **Assembléia Escolar**: Um caminho para a resolução de conflitos. São Paulo, Moderna, 2004.

LIBÂNEO, J. C. **Didática**. São Paulo, 1994.

VASCONCELOS, C. S. **Planejamento**: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico. São Paulo, Cadernos Pedagógicos do Libertad, 1999.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CANDAU, V. M. **Rumo a uma nova didática**. Petrópolis: Vozes, 1995.

_____. **A didática em questão**. Petrópolis: Vozes, 1983.

DALMAS, A. **Planejamento participativo na escola**. Petrópolis: Vozes, 1994.

FONTANA, R. **Mediação pedagógica na sala de aula**. Campinas, Autores Associados, 1996.

FRANCO, L. A. C. A. **A escola do trabalho e o trabalho da escola**. São Paulo. Cortez, 1991.

Coordenador do Curso	**Setor Pedagógico**
_____	_____

PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: ÁLGEBRA LINEAR	
Código:	16
Carga Horária: 80 h	Teórica: 80 h Prática Como Componente Curricular: 0 h
Número de Créditos:	4
Código pré-requisito:	Geometria Analítica e Vetores, Matemática Básica II.
Semestre:	3º
Nível:	Superior

EMENTA

Espaços Vetoriais, Transformações Lineares, Diagonalização.

OBJETIVO

- Compreender a ideia de espaço vetorial e subespaço vetorial.
- Reconhecer conjuntos linearmente dependentes e independentes, de geradores e de base.
- Utilizar os conceitos de transformações lineares na resolução problemas de áreas afins.

PROGRAMA

- Espaços Vetoriais: introdução, definição, exemplos, subespaços, combinação linear, dependência e independência linear, base, dimensão, soma direta, mudança de bases.
- Transformações Lineares: introdução, definição, exemplos, isomorfismo e automorfismo, teorema do núcleo e da imagem, matriz de uma transformação, operadores, autovalores e autovetores.
- Diagonalização: introdução, polinômio característico, forma canônica de Jordan.

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas expositivas, resolução de exercícios em sala de aula, seminários individuais ou em grupo.

RECURSOS

Notebook, Projetor de slides, Livro Didático, Kit multimídia

AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada de forma processual e cumulativa, ocorrendo por meio de avaliações escritas, trabalhos extra-sala, apresentação de seminários e dinâmicas em sala. A frequência e a participação também serão consideradas no processo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BOLDRINI, J. L. **Álgebra Linear**. São Paulo: Harbra, 1980.

COELHO, F. U.; LOURENÇO, M. L. **Um Curso de Álgebra Linear**. São Paulo: Edusp, 2001.

JÄNICH, Klaus. **Álgebra linear**. Rio de Janeiro: LTC, 1998.

LAY, David C. **Álgebra Linear e suas aplicações**. Rio de Janeiro: LTC, 1999.

LIPSCHUTZ, S.; LIPSON, M. Teoria e problemas de **Álgebra Linear**. Coleção Schaum. Porto Alegre: Bookman, 2004.

LANG, S. **Álgebra Linear.** Tradução de Linear Álgebra por Luiz Pedro San Gil Jutuca. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2003.

TEIXEIRA, Ralph Costa. **Álgebra linear:** exercícios e soluções. 3 ed. Rio de Janeiro: IMPA, 2012 **(**Coleção matemática universitária).

ZANI, Sérgio Luiz. **Álgebra Linear.** ICMC – USP, 2010. Disponível em: http://www.icmc.usp.br/~szani/alglin.pdf

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

LAWSON, Terry. **Álgebra linear**. São Paulo: Edgard Blucher, 1997.

LIMA, Elon Lages. **Geometria analítica e álgebra linear**. Rio de Janeiro: IMPA, 2006.

LIPSCHUTZ, S.; LIPSON, M. **Álgebra Linear**. Coleção Schaum. Porto Alegre: Bookman, 1994.

SHOKRANIAN, Salahoddin. **Introdução álgebra linear**. Brasília, DF: Editora Universidade de Brasília, 2004.

STEINBRUCH, Alfredo; WINTERLE, Paulo. **Introdução à álgebra linear**: 67 problemas resolvidos e 246 problemas propostos. São Paulo: Makron Books, 1990.

STEINBRUCH, Alfredo; WINTERLE, Paulo. Álgebra Linear. São Paulo: Pearson Makron Books, 2006.

Coordenador do Curso	**Setor Pedagógico**
_____	_____

PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: INFORMÁTICA APLICADA AO ENSINO DE MATEMÁTICA	
Código:	17
Carga Horária: 80 h	Teórica: 20 h Prática Como Componente Curricular: 60 h
Número de Créditos:	04
Código pré-requisito:	Geometria Plana e Construções Geométrica
Semestre:	3º
Nível:	Superior

EMENTA

Aplicar softwares matemáticos na sala de aula. Utilizar os recursos de softwares matemáticos para realizar construções com pontos, vetores, segmentos, retas, funções definidas implicitamente ou explicitamente no plano e produzir animações. Realizar construções geométricas no espaço tridimensional. Editorar textos matemáticos usando LaTeX. Uso da internet como ferramenta para o ensino de Matemática. Análise crítica dos recursos de informática no ensino de Matemática.

OBJETIVO

- Proporcionar ao licenciando a capacidade lidar com recursos de informática no ensino de Matemática de forma crítica e construtivista;
- Promover a confiança e o bom senso na escolha de softwares ou recursos adequados ao ensino de Matemática;
- Conhecer o potencial de softwares como o Geogebra;
- Resolver problemas, usando recurso de computação;
- Construir gráficos 2D e 3D;
- Desenvolver material didático computacional que possa ser utilizado no ensino de matemática básica;
- Editorar textos matemáticos usando LaTeX.

PROGRAMA

1. Operações básicas no software Geogebra.

a) Operações e funções do Geogebra.

b) Construção e formatação de gráficos em 2D e em 3D.

c) Construções geométricas de Figuras Planas;

d) Construção de animações.

e) Exportando imagens.

f) Construção e utilização de ferramentas para o ensino de Matemática.

g) Janela CAS.

2. Editoração em LaTeX.

a) Modo texto e modo matemático.

b) Formatação do documento.

c) Edição de fórmula matemáticas.

d) Matrizes.

e) Tabelas.

f) Inclusão de imagens e gráficos.

3. Apresentar outros softwares de construções geométricos como: Régua e Compasso. E também portais de conteúdos matemáticos como: www.uel.br/cce/mat/geometria/php , http://objetoseducacionais.mec.gov.br. e https://pt.khanacademy.org.

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas expositivas, resolução de exercícios no laboratório de informática, debates, criação e uso de ferramentas computacionais voltadas para o ensino de Matemática.

Na realização da PCC serão adotadas metodologias como a realização de seminários; produção de artigos, realização de oficinas no LEM ou no laboratório de informática, utilização e análise de softwares dinâmicos para o ensino de matemática.

RECURSOS

Quadro, pincel, apagador, projetor de slides e laboratório de informática.

AVALIAÇÃO

A avaliação será contínua e cumulativa e realizar-se-á mediante a participação dos alunos nas atividades propostas como apresentações, seminários, construção de matérias, realização de oficinas, e também através de provas escritas. A avaliação da PCC será realizada via análise de relatórios ou de artigos, através da avaliação de desempenho dos alunos nas oficinas realizadas, ou ainda através dos seminários apresentados.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ANDRADE, Lenimar Nunes de. **Breve Introdução ao Latex**. Disponível em: <http://www.mat.ufpb.br/lenimar/textos/breve21pdf.zip>. Acesso em: 23 de jun. 2017.

BORBA, Marcelo de Carvalho. **Fases das tecnologias digitais em Educação Matemática: sala de aula e internet em movimento**/Marcelo de Carvalho Borba, Ricardo Scucuglia R. da Silva, George Gadanidis. – 1 ed.- Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2014.

HOHENWARTER, Markus. **Geogebra-Informações**. Disponível em: <http://www.geogebra.org/book/intro-pt_BR.pdf >. Acesso em: 23 de jun. 2017.

ALLE, Luiza ElenaL. Ribeiro do. MATTOS, Maria José Viana Marinho de. COSTA, José Wilson da. (Org.)**Educação digital: a tecnologia a favor da inclusão**. Dados Eletrônicos – Porto Alegre: Penso, 2013.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

SOUZA, Sérgio de Albuquerque. **Usando o Winplot, da Escola à Universidade**. Disponível em: < http:// www.mat.ufpb.br/sergio/winplot/#toc.7> Acesso em: 23 de jun. 2017.

NÓBRIGA, Jorge Cássio Costa. ARAÚJO, Luís Cláudio Lopes de. **Aprendendo Matemática com o Geogebra**. Editora Exato. Brasília.

VASCONCELOS, Eduardo Silva. **Explorando o Winplot**. Disponível em: <http://math.exeter.edu/rparris/peanut/Explorando%20Winplot%20-%20Vol%201.pdf/>. Acesso em: 24 de fev. 2011.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

4º. SEMESTRE

PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: CÁLCULO III	
Código:	18
Carga Horária Total: 80 h	Teórica: 80 h Prática Como Componente Curricular: 0 h
Número de Créditos:	04
Código pré-requisito:	Cálculo II
Semestre:	4º
Nível:	Superior

EMENTA

Funções Vetoriais. Funções de Várias Variáveis. Continuidade e Diferenciabilidade. Derivadas Direcionais e Gradientes. Máximos e Mínimos.

OBJETIVOS

- Efetuar cálculos de limites, derivadas e integrais, no contexto das funções vetoriais.
- Construir os conceitos e efetuar cálculos de limites, continuidade e derivação de funções reais de várias variáveis, como ferramentas básicas para a modelagem matemática e resolução de problemas que envolvam curvas espaciais, máximos e mínimos

PROGRAMA

1) FUNÇÕES VETORIAIS

a. Funções Vetoriais e Curvas Espaciais;
b. Limites e Continuidade Funções Vetoriais;
c. Derivadas e Integrais de Funções Vetoriais;
d. Comprimento de Arco e Triedro de Frenet.

2) DERIVADAS PARCIAIS

a. Funções de Várias Variáveis;
b. Limites e Continuidade;
c. Derivadas Parciais;
d. Planos Tangentes;
e. Regra da Cadeia;
f. Derivadas direcionais e o Vetor Gradiente;
g. Valores Máximo e Mínimo;
h. Multiplicadores de Lagrange.

METODOLOGIA

O conteúdo programático será desenvolvido em aulas expositivas, resolução de exercícios em sala de aula, seminários individuais ou em grupos. Em alguns momentos será utilizado o Laboratório de Informática para melhor visualização de componentes do conteúdo.

RECURSOS

Projetor de slides, Uso de software (Geogebra), Vídeos didáticos (documentários e/ou vídeos do IME-USP), livros-texto (físico e/ou virtual-BVU), quadro e pincel.

AVALIAÇÃO

A avaliação será desenvolvida ao longo do semestre, de forma processual e contínua e serão utilizados os seguintes instrumentos: Resolução de listas de exercícios colocados no sistema acadêmico, Prova Escrita e Trabalhos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

STEWART, James. **Cálculo**, v.2, 5 ed. São Paulo: Thomson, 2006.

GUIDORIZZI, H. **Um curso de Cálculo**, v. 2, 5 ed., Rio de Janeiro: LTC, 2002.

LEITHOLD, Louis. **O Cálculo com Geometria Analítica**, v. 2. 3 . ed. São Paulo: Harbra, 1974.

THOMAS, George B. Cálculo, volumes 1. e v.2,11 ed., São Paulo: Addison Wesley, 2009.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

ÁVILA, Geraldo. **Cálculo: função de várias variáveis**, v. 3. 4ª. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1981.

MUNEM, Mustafa A. FOULIS, David J. **Cálculo.** V. 2. Rio de Janeiro: LTC, 1982.

SIMMONS, George F. **Cálculo com Geometria Analítica**, v 2. São Paulo: Pearson Makron Books, 1988.

LIMA, Elon Lages. **Análise real**: v. 3: análise vetorial. Rio de Janeiro: IMPA, 2011.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: PSICOLOGIA DA APRENDIZAGEM	
Código:	19
Carga Horária Total: 80 h	Teórica: 60 h Prática Como Componente Curricular: 20 h
Número de Créditos:	04
Código pré-requisito:	Psicologia do Desenvolvimento.
Semestre:	4º
Nível:	Superior

EMENTA

Aspectos históricos e conceituais da psicologia da aprendizagem. As diversas abordagens da Aprendizagem na Psicologia; Fatores, processos, características e tipos de aprendizagem. Dimensões sociais relacionadas ao processo da aprendizagem.

OBJETIVO

- Conceituar aprendizagem identificando as características essenciais do processo de aprendizagem;
- Compreender os processos de aprendizagem e suas relações com as diferentes dimensões do fazer pedagógico, levando em conta o ser em desenvolvimento;
- Reconhecer as contribuições da Psicologia da Aprendizagem para a formação do educador.
- Identificar os tipos de problemas de aprendizagem de modo a realizar possíveis mediações didática pedagógica

PROGRAMA

Unidade 1 - A Aprendizagem

- Conceito, Características e Fatores (Atenção, percepção, memória, motivação e fonte somática da aprendizagem) ·

Unidade 2 - A Aprendizagem sob diferentes Perspectivas Teóricas

- Behaviorismo e implicações educacionais; (Skinner, Pavlovi);
- Psicologia da Gestalt e implicações na aprendizagem (Max Wertheimer);
- Perspectiva construtivista (Piaget);
- Perspectiva histórico-crítica (Vygotski, Luria, Leontiev);
- Aprendizagem Significativa (Ausubel);
- Aprendizagem em espiral (Brunner);
- Teoria Humanista (Carl Rogers);
- Teoria das Inteligências Múltiplas e Emocional (Gardner, Goleman);

Unidade 3 - Problemas de aprendizagem

- Obstáculos de aprendizagem;
- Diferenças nas nomenclaturas: dificuldades e transtornos;
- Transtornos de aprendizagem: dislexia, discalculia; disortografia, disgrafia, dislalia, autismos e altas habilidades e TDAH.

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas teórica, método da dialética e analítico, relação sujeito, desenvolvimento e conhecimento.

RECURSOS

Projetor de slides, livros-texto, quadro e pincel.

Preparação de seminário, debates e apresentação de trabalho;

Pesquisa teórica e prática;

Plenária de apresentação de trabalho.

AVALIAÇÃO

Utilização da tecnologia audiovisual, material impresso e o*nline*

A avaliação terá caráter formativo, visando ao acompanhamento permanente do aluno. Desta forma, serão usados instrumentos e técnicas diversificadas de avaliação, deixando sempre claro os seus objetivos e critérios. Alguns critérios a serem avaliados:

- Grau de participação do aluno em atividades que exijam produção individual e em equipe;

- Planejamento, organização, coerência de ideias e clareza na elaboração de trabalhos escritos ou destinados à demonstração do domínio dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos;

- Criatividade e o uso de recursos diversificados;

- Domínio de atuação discente (postura e desempenho);

- Instrumentos que serão utilizados: Provas escritas, seminários, trabalhos, estudos de caso;

- Participação e elaboração em mesa redonda, palestras, entrevistas e debates.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

AZENHA, Maria da Graça. **Construtivismo: de Piaget a Emília Ferreiro**. São Paulo: Ática, 1994.

DAVIS, Cláudia; OLIVEIRA, Zilma de. **Psicologia na educação**. São Paulo, Cortez, 1990.

RIES, B. & RODRIGUES, E .(Org). **Psicologia e educação: fundamentos e reflexões.** Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BOCK, A M. (1997). **Psicologias**. São Paulo: Saraiva.

CAMPOS, Dinah**. Psicologia e desenvolvimento humano**. Petrópolis: Vozes, 1997.

COLL, César; PALACIOS, Jesus & MARQUESI, Álvaro. **Desenvolvimento psicológico e educação: Psicologia da Educação.** Porto Alegre: Artes Médicas, 1996. V. 2.

GARRET, Henry. **Grandes experimentos da psicologia**. Trad. Maria da Penha Pompeu de Toledo. 3ª. Ed. São Paulo: Nacional, 1974.

VYGOTSKY, LURIA, LEONTIEV. **Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem**. Tradução: Maria da Penha Villalobos. São Paulo: Ícone, 2001.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: METODOLOGIA DO ENSINO DA MATEMÁTICA	
Código:	20
Carga Horária Total: 80h	Teórica: 20 h Prática Como Componente Curricular: 60 h
Número de Créditos:	2
Código pré-requisito:	Didática Geral, Laboratório de Ensino da Matemática
Semestre:	4º
Nível:	Superior

EMENTA

O compromisso social, político e pedagógico do educador no ensino da matemática. Fundamentos e tendências do ensino da matemática. A relação teoria-prática no processo de ensino e aprendizagem da matemática no Ensino Fundamental e Médio: análise de livros e materiais didáticos; estudo dos conteúdos algébrico, geométrico, aritmético e probabilístico em situações de ensino; planejamento de ensino; construção de textos de matemática.

OBJETIVO

- Compreender a função social, política e pedagógica do professor de matemática.
- Conhecer os fundamentos e tendências do ensino da matemática.
- Descobrir maneiras de superação da dicotomia entre teoria e prática no processo de ensino e aprendizagem da matemática, nos diferentes níveis de escolaridade.
- Analisar de forma crítica os livros e materiais didáticos.
- Decidir criticamente sobre as diferentes metodologias e recursos didáticos visando a aprendizagem significativa dos assuntos abordados (trabalhar com a história da matemática, pesquisa e investigação matemática, artefatos e materiais manipulativos).
- Trabalhar os conteúdos matemáticos por meio de situações-problema próprias da vivência do aluno e que o faça realmente pensar, analisar, julgar e decidir pela melhor solução.
- Elaborar textos, planos e projetos de ensino da matemática, considerando os aspectos técnicos, a contextualização e a interdisciplinaridade.
- Conhecer e trabalhar instrumentos de avaliação em matemática.

PROGRAMA

1. O compromisso social, político e pedagógico do educador no ensino da matemática.

a) Como ensinar matemática? Para que ensinar matemática? Por que a maioria dos alunos tem um baixo desempenho na disciplina de Matemática? Quais são as características de um bom professor de Matemática?

b) A importância da matemática na formação do cidadão e construção de uma sociedade mais justa.

c) Matemática: conhecimento produzido e sistematizado pela humanidade.

d) Relevância, interação e importância de cada um dos aspectos envolvidos no processo de ensino e aprendizagem: Conhecimento (domínio do conteúdo) – Sensibilidade (afetividade) – Ação (produção/fazer).

2. Fundamentos e tendências no ensino da matemática.

a) Concepção de: Matemática, Ensino de Matemática e Educação Matemática.

b) Filosofia da Matemática e Filosofia da Educação Matemática.

c) Tendências no ensino de matemática: Modelagem Matemática; Ensino-Aprendizagem de Matemática através da Resolução de Problemas; Etnomatemática; A história da Etnomatemática no Brasil, Etnomatemática e ensino de matemática.

d) Matemática e Tecnologia.

3. Relação entre teoria e prática no processo de ensino e aprendizagem da matemática no ensino fundamental e médio

a) Estudo e elaboração de textos, planos e projetos de ensino da matemática.

b) Contextualização e interdisciplinaridade no ensino de matemática.

c) A utilização e análise crítica de recursos didáticos (livros didáticos – elaboração de critérios e estudo de critérios utilizados pelo Programa Nacional do Livro Didático/PNLD -, materiais manipulativos e artefatos).

d) A utilização de recursos tecnológicos (calculadoras, internet, tv e vídeo, DVD, softwares e retroprojetor).

e) A utilização de jogos lúdicos no ensino da matemática.

f) Avaliação do processo ensino-aprendizagem em matemática (Conceito de avaliação da aprendizagem e as concepções pedagógicas. O que é avaliar: princípios básicos. Distinção entre testar, medir e avaliar. Técnicas e instrumentos de avaliação da aprendizagem).

METODOLOGIA DE ENSINO

- Aulas expositivas.
- Trabalhos individuais e em grupo.
- Seminários.
- Debates.
- Estudo e análise de textos.
- Jogos e dinâmicas de grupo.
- Videodebate.

A metodologia da Prática como Componente Curricular acontecerá da seguinte forma:

Análise e reflexão crítica de resultados de pesquisas acadêmicas sobre o ensino de conteúdos específicos abordados em Matemática e transposição de material didático.

RECURSOS

Quadro, projetor, slides, laboratório de ensino de matemática, jogos, textos, materiais concretos, computadores, calculadoras, softwares dinâmicos.

AVALIAÇÃO

A avaliação será contínua e cumulativa e realizar-se-á mediante a participação dos alunos nas atividades propostas, bem como através de provas escritas. Serão consideradas também a pontualidade e assiduidade às aulas. Nos aspectos textuais serão avaliadas a capacidade de ler, compreender, analisar e criticar um texto, assim como construir textos e artigos que comuniquem o estudo realizado.

Na realização da PCC serão avaliados através da realização de seminários; da utilização e aplicação de materiais didáticos (jogos e materiais manipuláveis) com fins didáticos, produção de artigos, realização de oficinas no LEM, utilização e análise de softwares dinâmicos para o ensino de matemática.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BASSANEZI, Rodney Carlos. **Ensino-aprendizagem com modelagem matemática**. São Paulo: Cortez, 2006.

BIEMBENGUT, Maria Salett. HEIN, Nelson. **Modelagem matemática no ensino**. São Paulo: Contexto, 2007.

D'AMBRÓSIO, Ubiratan. **Etnomatemática**: elo entre as tradições e a modernidade. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

D'AMBRÓSIO, Ubiratan. **Da realidade à ação**: reflexões sobre educação e matemática. São Paulo: Summus, 1986.

D'AMORE, Bruno. **Epistemologia e Didática da Matemática**. São Paulo: Escrituras, 2005.

DANTE, Luiz Roberto. **Formulação e resolução de problemas: teoria e prática.** -1ª edição- São Paulo: Ática, 2010.

MONTEIRO, Alexandrina. **A matemática e os temas transversais/** Alexandrina Monteiro, Geraldo Pompeu Jr.– São Paulo: Moderna, 2001.

MORAES, César Augusto do Prado. **Avaliação em Matemática: pontos de vista dos sujeitos envolvidos na educação básica.** Jundiaí, Paco Editorial: 2012.

POLYA, G. **A arte de resolver problemas**: um enfoque do método matemático. Rio de Janeiro: Interciência, 1995.

PONTE, João Pedro da. BROCARDO, Joana. OLIVEIRA, Hélia. **Investigações matemáticas na sala de aula**. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BICUDO, Maria Aparecida Viggiani. **Filosofia da Educação Matemática/** Maria Aparecida Viggiani Bicudo, Antonio Vicente Marafioti Garnica. – 3 ed. – 1ª reimp. – Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

CANDAU, Vera Maria (Org). **A didática em questão**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2005.

CANDAU, Vera Maria (Org). **Rumo a uma nova didática**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2005.

Etnomatemáticas pelo Brasil: aspectos teóricos, ticas de matema e práticas escolares. Francisco de Assis Bandeira (org.), Paulo Farias Gonçalves (org.), Curitiba: CRV, 2016.

História da Matemática em atividades didáticas/ Antonio Miguel ... [et al.]. – 2ª ed. rev. – São Paulo: Editora Livraria da Física, 2009.

RIBEIRO, Flávia Dias. **Jogos e Modelagem na Educação Matemática**. Curitiba: Ibpex, 2008.

WACHILISKI, Marcelo. **Didática e Avaliação: Algumas perspectivas da Educação Matemática**. Curitiba: Ibpex, 2007.

Coordenador do Curso	**Setor Pedagógico**
_____	_____

PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: TEORIA DOS NÚMEROS	
Código:	21
Carga Horária: 80 h	Teórica: 80 h Prática Como Componente Curricular: 0 h
Número de Créditos:	04
Código pré-requisito:	Matemática Discreta
Semestre:	4º
Nível:	Superior

EMENTA

Números inteiros e divisibilidade; Equações Diofantinas e Funções Aritmética; Congruências; e Resíduos Quadráticos e Raízes Primitivas.

OBJETIVOS

- Compreender alguns métodos elementares da Teoria Clássica dos Números relacionando-os com a história da matemática e aplicando-os na resolução de problemas clássicos.
- Flexibilizar o estudo tradicional da Aritmética e dos conceitos iniciais da Teoria dos Números.
- Explorar o conceito de congruência numérica com intuito da compreensão e operacionalização com inteiros.
- Identificar e resolver problemas por equações Diofantinas ou sistemas de congruências lineares;

PROGRAMA

1. Números inteiros e divisibilidade

a) Princípio da Boa Ordem. Princípio de indução finita.
b) Demonstração por absurdo.
c) Divisibilidade. Algoritmo da divisão. Critérios de divisibilidade.
d) Máximo divisor comum. Algoritmo de Euclides.
e) Mínimo múltiplo comum.
f) Números primos. Crivo de Eratóstenes.

2. Equações Diofantinas e Funções Aritméticas

a) Generalidades das Equações Diofantinas.
b) Condição de existência de soluções.
c) Soluções de Equações Diofantinas Lineares.
d) Funções Aritméticas. A Função ϕ de Euler.
e) A Função μ de Möbius.
f) Uma relação entre as Funções ϕ e μ.
g) A Função maior inteiro. A Função menor inteiro.
h) Números Perfeitos.
i) Recorrência e Números de Fibonacci.
j) Ternos Pitagóricos. A equação de Pell.

3. Congruências

a) Propriedades das congruências. Sistemas completos de restos.

b) Congruências lineares. Resolução de Equações Diofantinas Lineares por congruências.

c) Teorema de Euler.

d) Pequeno Teorema de Fermat.

e) Teorema de Wilson.

f) Teorema do Resto Chinês.

4. Resíduos Quadráticos e Raízes Primitivas

a) Resíduos Quadráticos.

b) Símbolo de Legendre e o Critério de Euler.

c) Lema de Gauss.

d) Lei de Reciprocidade Quadrática.

e) Raízes primitivas.

f) Somas de quadrados.

METODOLOGIA DE ENSINO

Os conteúdos programáticos serão abordados através de aulas expositivo-dialogadas utilizando o método indutivo-dedutivo e tempestade de ideias. O método da Modelagem Matemática será utilizado através da proposição de problemas de aplicação e fixação a serem resolvidos pelos alunos de forma ativa, em grupo e individual.

RECURSOS

Notebook, Projetor de slides, Livro Didático, Kit multimídia.

AVALIAÇÃO

A avaliação será desenvolvida ao longo do semestre, de forma processual e contínua e serão utilizados os seguintes instrumentos: Resolução de listas de exercícios colocados no sistema acadêmico, Prova Escrita e Trabalhos a serem definidos.

REFERÊNCIAS BÁSICAS

ALENCAR FILHO, E. de, **Teoria Elementar dos Números.** 2. ed. São Paulo: Nobel, 1985.

HEFEZ, A. **Elementos de aritmética**. 2. ed. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Matemática, 2005.

MILIES, César Polcino; Coelho, Sônia Pitta; **Números - Uma Introdução à Matemática**. EDUSP: São Paulo-SP, 2001.

SANTOS, J. P. de O. **Introdução à teoria dos números**. 3. ed. Rio de Janeiro: IMPA, 2007. 198p.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

MOREIRA, C. G. T. A., TENGAN, E., SALDANHA, N. C., MARTINEZ, F. B., **Teoria dos Números.** Rio de janeiro: SBM, 2012.

NETO, A. C. M., **Tópicos de Matemática Elementar.** Volume 5: Teoria dos Números. Rio de janeiro: SBM, 2012.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA:	
Código:	**22**
Número de Créditos: 80 h	Teórica: 70 h Prática Como Componente Curricular: 10 h
Número de Créditos:	04
Código pré-requisito:	Geometria Plana e Construções Geométricas; Geometria Analítica e Vetores
Semestre:	4º
Nível:	Superior

EMENTA

Pontos, retas e planos. Perpendicularidade. Distâncias e ângulos. Poliedros. Volumes de sólidos e áreas de superfícies. Introdução à Geometria Projetiva. Coordenadas projetivas. Seções cônicas.

OBJETIVO

- Reconhecer os axiomas da geometria no espaço e saber utilizá-los para obter as figuras geométricas elementares no espaço.
- Compreender as noções de distância e ângulo entre reta e plano.
- Demonstrar e aplicar o Teorema de Euler para poliedros.
- Identificar os poliedros regulares.
- Calcular áreas de superfícies e volumes de sólidos usando métodos elementares.
- Assimilar as noções básicas da Geometria Projetiva.
- Aplicar conceitos de Álgebra Linear no estudo da Geometria Projetiva.
- Demonstrar os teoremas "clássicos" da Geometria Projetiva: teoremas de Ceva, Menelaus, Pappus, Desargues, Pascal e Brianchon.

PROGRAMA

1. Pontos, retas e planos.

a) Axiomas da geometria no espaço.

b) Posições relativas: entre duas retas, entre reta e plano, e entre dois planos.

c) Construção de sólidos.

d) Paralelismo e proporcionalidade.

2. Perpendicularidade.

a) Retas perpendiculares

b) Reta perpendicular a um plano.

c) Planos perpendiculares.

d) Projeção ortogonal sobre um plano.

e) Construção de um prisma reto.

f) Construção de pirâmides regulares.

g) Construção de um octaedro regular.

3. Distâncias e ângulos.

a) Distância entre dois pontos.

b) Distância entre ponto e plano.

c) Distância entre ponto e reta.

d) Distância entre retas reversas.

e) Ângulo entre retas.

f) Ângulo entre reta e plano.

g) Ângulos diedros. Congruência de diedros.

h) Triedros. Congruência de triedros.

4. Poliedros.

a) Teorema de Euler para poliedros e suas consequências.

b) Poliedros regulares.

5. Volumes de sólidos e áreas de superfícies.

a) Volume do paralelepípedo retângulo.

b) Princípio de Cavalieri.

c) Prisma.

d) Pirâmide.

e) Cilindro.

f) Cone.

g) Esfera.

6. Introdução à Geometria Projetiva.

a) Projeções paralelas.

b) Projeções centrais.

c) Razão cruzada e sua invariância por projeções centrais.

d) O plano euclidiano estendido. Pontos no infinito.

e) Dualidade entre ponto e reta, e entre concorrência e colinearidade.

f) Teoremas de Ceva e de Menelaus.

g) Teoremas de Pappus e Desargues.

METODOLOGIA DE ENSINO

Os conteúdos programáticos serão desenvolvidos por meios de aulas expositivas, resolução de exercícios em sala de aula, seminários individuais ou em grupos. Em alguns momentos será utilizado o laboratório de informática para melhor entendimento de componentes do conteúdo, propiciando momentos de investigação e interatividade. Atividades temáticas serão propostas para que os estudantes realizem seminários com a aplicação dos conhecimentos geométricos e o desenvolvimento de procedimentos próprios ao ensino da Geometria Espacial.

RECURSOS

Quadro, pincel, apagador, régua, compasso, software de geometria dinâmica, projetor e laboratório de informática.

AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada de forma processual e cumulativa, ocorrendo por meios de avaliações escritas, trabalhos extra-sala, apresentação de seminários e produção de oficinas. A frequência e a participação também serão considerados no processo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BARROS, A.; ANDRADE, P. **Introdução à Geometria Projetiva**. Rio de Janeiro: SBM, 2010. (Coleção Textos Universitários)

DOLCE, O.; POMPEO, J. N. **Fundamentos de Matemática Elementar**. v 10. 5 ed. São Paulo: Atual Editora, 1997.

LIMA, E.L. et al. **A Matemática do Ensino Médio**. v 2. 6 ed. Rio de Janeiro: SBM, 2006. (Coleção do Professor de Matemática)

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

AUFFINGER, A. C. T. C.; VALENTIM, F. J. S. Introdução à Geometria Projetiva, Vitória, 2003. Disponível em http://www.mat.ufmg.br/~victor/geometria/geoproj.pdf

CARVALHO, P.C.P. **Introdução à Geometria Espacial**, 4 ed. Rio de Janeiro: SBM, 2005. (Coleção do Professor de Matemática).

NETO, A. P. **Introdução à Geometria Projetiva**, Notas de Aula, Fortaleza, 2012.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

5º. SEMESTRE

PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: EQUAÇÕES DIFERENCIAIS ORDINÁRIAS (EDO) E SÉRIES	
Código:	23
Carga Horária: 80 h	Teórica: 80 h Prática Como Componente Curricular: 0 h
Número de Créditos:	4
Código pré-requisito:	Cálculo II
Semestre:	5º
Nível:	Superior

EMENTA

Equações Diferenciais Lineares de Primeira Ordem, Equações Não lineares: Bernoulli e Riccati, Teorema de Existência e Unicidade para Equações Diferenciais Ordinárias (EDO), Equações Diferenciais lineares de segunda ordem, Série de Potências, Soluções em Séries para Equações Diferenciais Lineares de Segunda Ordem, A Transformada de Laplace.

OBJETIVO

- Entender a teoria elementar das equações diferenciais com ênfase em métodos de solução.
- Reconhecer e construir modelos matemáticos via equações diferenciais.
- Utilizar o Teorema de Existência de soluções, em modelos matemáticos que envolvam equações diferenciais, com abordagens quantitativas e qualitativas.
- Aplicar a teoria das equações diferenciais na resolução de problemas interdisciplinares: dinâmica populacional, misturas de soluções, resfriamento de um corpo, outras.
- Compreender a importâncias das teorias matemáticas para o desenvolvimento tecnológico.

PROGRAMA

- Modelos, classificação de equações diferenciais ordinárias, soluções.
- EDO's de primeira ordem: Método dos fatores integrantes, equações separáveis, modelagem com EDO de primeira ordem (dinâmica populacional, misturas, resfriamento de um corpo, outras.) equações exatas.
- O Teorema de Existência e Unicidade: Aplicações.
- EDO's de segunda ordem: Equações Homogêneas com coeficientes constantes e soluções fundamentais;
- Wronskiano, equação característica;
- Equações não-homogêneas, método dos coeficientes indeterminados, método de redução de ordem, variação de parâmetros.
- Séries infinitas: séries de Potências, representação de função como série de potências.
- Séries Taylor e de Maclaurin.
- Soluções em séries para equações diferenciais de segunda ordem: soluções na vizinhança de pontos ordinários e singulares. O método de Frobenuis.
- Soluções de EDOs via Transformada de Laplace. Funções Degrau, Funções de Impulso e noções de Convolução.

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas expositivas, resolução de exercícios em sala de aula, seminários individuais ou em grupo, realização de oficinas.

RECURSOS

Quadro, Pincel, Apagador e Livro Didático.

AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada de forma processual e cumulativa, podendo ocorrer por meios de avaliações escritas, trabalhos extra-sala, apresentação de seminários e produção das oficinas. A frequência e a participação também serão consideradas no processo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BOYCE, William E.; DIPRIMA, Richard C. **Equações Diferenciais Elementares e Problemas de Valores de Contorno**. 7 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2006.

DIACU, Florin. **Introdução a equações diferenciais**: Teoria e aplicações. Rio de Janeiro: LTC, 2004.

ZILL, Dennis G. **Equações diferenciais com aplicações em modelagem.** São Paulo: Pearson Makron Books.

STEWART, James. **Cálculo**, v.2, 5 ed. São Paulo: Thomson, 2006.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

GUIDORIZZI, Luis Hamilton. **Um curso de Cálculo**. v 4. 5 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2002.

SPIEGEL, Murray R. **Transformada de Laplace**. São Paulo: McGraw-Hill, 1971.

SPIEGEL, Murray R. Manual de fórmulas e tabelas matemáticas.

Coordenador do Curso	**Setor Pedagógico**
_____	_____

PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: PROGRESSÕES E MATEMÁTICA FINANCEIRA	
Código:	24
Carga Horária Total: 40 h	Teórica: 40 h Prática Como Componente Curricular: 0 h
Número de Créditos:	2
Código pré-requisito:	Não possui pré-requisito.
Semestre:	5º
Nível:	Superior

EMENTA

Progressões, Juros simples e compostos; Descontos e Sistema de amortização.

OBJETIVO

Apresentar os conceitos básicos de Matemática Financeira relacionando-os aos de progressões, com ênfase em Juros e descontos e capital.

PROGRAMA

1. Progressões.

a) Progressão Aritmética.

b) Progressão Geométrica.

2. Juros Simples.

a) Juro.

b) Taxas de Juro.

c) Critérios de Capitalização dos Juros.

d) Aplicações Práticas de Juros e Compostos.

e) Capitalização Contínua e Descontínua.

f) Fórmula de Juros Simples, Montante e Capital.

g) Taxa Proporcional e Taxa Equivalente.

h) Juro exato e Juro Comercial.

i) Equivalência Financeira.

3. Juros Compostos.

a) Fórmula de Juros compostos.

b) Taxas Equivalentes.

c) Taxa Nominal e Taxa Efetiva.

d) Conversão de Taxa Efetiva em Nominal

e) Equivalência financeira

f) Convenção Linear e Convenção Exponencial

g) Capitalização Contínua.

4. Descontos.

a) Descontos simples.

i. Desconto Racional.

ii. Desconto Bancário.

b) Taxa Implícita de Juros do desconto Bancário.

i. Taxa Efetiva de Juros.

ii. Apuração na Taxa de Descontos com base na Taxa Efetiva.

c) Desconto para Vários Títulos.

d) Desconto Composto.

i. Desconto Composto "por dentro".

ii. Desconto composto "por fora".

5. Sistemas de Amortização.

a) Definições Básicas.

b) Sistema de Amortização Constante – SAC.

c) Sistema de Amortização Francês – SAF.

d) Tabela Price.

e) Sistema de Amortização Misto.

f) Sistema de Amortização Americano.

METODOLOGIA DE ENSINO

O processo de ensino-aprendizagem se dará por meio de aulas expositivas, resolução de exercícios, análise de gráficos e tabelas de dados,fazendo usos de calculadoras e planilhas eletrônicas.

RECURSOS

Pincéis para quadro, Quadro e Datashow.

AVALIAÇÃO

A avaliação é realizada de forma processual e cumulativa. A saber: avaliações escritas, trabalhos em sala e extra-sala,

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ASSAF, Alexandre. **Matemática Financeira e Suas Aplicações,** 9ª Edição, São Paulo: Ed. Atlas, 2006.

LIMA, Elon Lages et al. **Matemática do Ensino Médio**, v 2. 6ª ed. Rio de Janeiro: SBM, 2006.

BUIAR, C. L. **Matemática financeira**. Curitiba: Livro Técnico, 2010.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BRUNI, A. L.; FAMÁ, R. **Matemática financeira com HP 12C e Excel**. São Paulo: Atlas, 2004.

BRANCO, Castelo, COSTA, Anísio. **Matemática financeira: Método Algébrico, HP-12C e Microsoft Excel.** 2ª Ed. revisada**.** São Paulo. Pioneira Thomson Learning. 2005

Samanez, Carlos Patrício**. Matemática Financeira: aplicações á análise de investimentos.** 4ª Ed. São Paulo. Pearson Prentice Hall. 2007

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: POLÍTICAS EDUCACIONAIS	
Código:	25
Carga Horária Total: 80 h	Teórica: 60 h Prática Como Componente Curricular: 20 h
Número de Créditos:	04
Código pré-requisito:	Não possui pré-requisito.
Semestre:	5º
Nível:	Superior

EMENTA

Política, política educacional e o papel do Estado. Legislação, estrutura e gestão do ensino no Brasil. Influência de organismos multilaterais na política de educação mundial e brasileira.

OBJETIVO

- Conhecer o conceito e a função da Política, sendo capaz de identificar suas implicações no campo da educação;
- Compreender a estrutura e funcionamento do sistema educacional brasileiro à luz da legislação baseando-se na Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases 9.394/96 e Plano Nacional de Educação de 2014;
- Investigar as principais reformas educacionais implantadas entre os anos 1990 e dias atuais, sobretudo aquelas que dizem respeito à educação profissional científica e tecnológica;
- Conhecer e identificar os diferentes tipos de gestão (tanto educacional quanto escolar) assim como suas diferentes formas de conduzir o processo educativo;
- Analisar o papel político dos trabalhadores da educação na luta pela garantia da valorização da profissão e carreira;
- Identificar os impactos das políticas educacionais no cotidiano da vida escolar.

PROGRAMA

Unidade 1: POLÍTICA

- Conceito de Política;
- Fundamentos conceituais das Políticas Educacionais;
- O Estado e suas formas de intervenção social;
- Fundamentos políticos da educação;
- Política educacional: trajetos histórico, econômico e sociológico no Brasil e a reverberação nas reformas na educação básica.

Unidade 2: LEGISLAÇÃO, ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

- Constituição Federal;
- Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, FUNDEB, Sistema de avaliação da educação Básica e Estatuto da Criança e Adolecente;
- Níveis e Modalidades de Ensino com ênfase na Educação Profissional, técnica e tecnológica;
- Plano Nacional de Educação.

Unidade 3: GESTÃO ESCOLAR

- Gestão educacional e as Teorias administrativas;
- Financiamento da educação;

- Política, Programas de Formação e Valorização dos Trabalhadores da Educação.

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas expositivas e dialogadas, (escrita, verbal e visual) seminários, estudos de caso, discussões temáticas por meio de rodas de conversa, estudo dirigido, visitas técnicas.

RECURSOS

Utilização de quadro, pincel, apagador, data-show, vídeos, áudios, textos, livros impressos e virtuais.

AVALIAÇÃO

A avaliação terá caráter formativo, visando ao acompanhamento permanente do aluno. Desta forma, serão usados instrumentos e técnicas diversificadas de avaliação, deixando sempre claro os seus objetivos e critérios. Alguns critérios a serem avaliados:

- - Grau de participação do aluno em atividades que exijam produção individual e em equipe;
- - Planejamento, organização, coerência de ideias e clareza na elaboração de trabalhos escritos ou destinados à demonstração do domínio dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos;
- - Desempenho cognitivo;
- - Criatividade e o uso de recursos diversificados;
- - Domínio de atuação discente (postura e desempenho).

Alguns instrumentos que serão utilizados: Provas escritas, seminários, trabalhos, estudos de caso.

Na prática, enquanto componente curricular do ensino, será avaliada a capacidade do estudante fazer a transposição didática, ou seja, transformar determinada temática em um produto ensinável. Além disso, os estudantes deverão ir até às escolas para conhecer, analisar e relatar sobre os documentos oficiais que direcionam e normatizam o funcionamento das unidades escolares. Algumas temáticas serão apresentadas em forma de seminários pelos estudantes, buscando perceber a habilidade destes em construir conteúdos, poder de síntese e análise, por meio das temáticas a serem desenvolvidas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CORREA, Bianca Cristina, GARCIA, Teise Oliveira, (Orgs.). **Políticas educacionais e organização do trabalho na escola**. São Paulo: Xamã, 2008.

DOURADO, Luiz Fernandes (Org.). **Políticas e gestão da educação no Brasil**: novos marcos regulatórios. São Paulo: Xamã, 2009.

OLIVEIRA, Romualdo Portela & ADRIÃO, Theresa; (orgs.). **Organização do ensino no Brasil**. São Paulo: Xamã, 2002.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ARAÚJO, Denise Silva. **Políticas Educacionais: refletindo sobre seus significados.** Revista Educativa. v. 13, n. 1, p. 97-112, jan./jun. 2010.

AZEVEDO, Janete Lins**. A educação como política pública**. 2. ed. Ampl. Campinas: Autores Associados, 2001. Coleção Polêmica do Nosso Tempo.

GUIMARÃES, Valter Soares (Org.). **Formação e profissão docente: cenários e propostas**. Goiânia: PUC, 2009.

LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira; TOSCHI, Mirza Seabra. **Educação escolar: políticas, estrutura e organização**. São Paulo: Cortez, 2003.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: CÁLCULO IV	
Código:	26
Carga Horária Total: 80 h	Teórica: 80 h Prática Como Componente Curricular: 0 h
Número de Créditos:	4
Código pré-requisito:	Cálculo III
Semestre:	5º
Nível:	Superior

EMENTA

Integrais Múltiplas, Campos Vetoriais,Divergente, Rotacional, Integrais de Linha, Teorema de Green, Integrais de Superfície, Teorema da Divergência, Teorema Stokes.

OBJETIVO

- Desenvolver o conhecimento e as habilidades necessárias para resolução de situações-problemas que envolvam Cálculo Vetorial.
- Efetuar cálculos com integrais múltiplas, integrais de linha e superfície utilizando as suas propriedades.
- Associar o Cálculo Vetorial com situações ligadas às Ciências e Engenharias.

PROGRAMA

- Integral Dupla: Definição, Propriedades e Aplicações.
- Integral Tripla: Definição, Propriedades e Aplicações;
- Mudança de Variáveis em integrais Múltiplas – Determinante Jacobiano de Mudança de Variáveis.
- Campos Vetoriais: Definições e Propriedades. Limites de Campos Vetoriais. Continuidade em $\mathbb{R}^2$.
- Campos Conservativos. Divergente, Rotacional e Laplaciano de um Campo.
- Integral de Linha: Definições e Propriedades. Independência do Caminho, Aplicações na Fìsica e Engenharia.
- Forma de Campos Vetoriais. Teorema de Green no Plano.
- Área de Superfícies. Teorema da Divergência de Gauss.
- Volume de Superfície.
- Teorema de Stokes.

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas expositivas, resolução de exercícios em sala de aula, seminários individuais ou em grupo. Uso de software específico como ferramenta na construção de gráficos.

RECURSOS

Quadro, Pincel, Apagador, Livro Didático, Notebook e Kit multimídia.

AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada de forma processual e cumulativa. A saber: avaliações escritas através de provas e trabalhos individuais ou em equipe. A frequência e a participação também serão consideradas no processo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA
STEWART, James. **Cálculo**, v.2, 5 ed. São Paulo: Thomson, 2006. GUIDORIZZI, H. **Um curso de Cálculo**, v. 3, 5 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2002. LEITHOLD, Louis. **O Cálculo com Geometria Analítica**, v. 2. 3ª. ed. São Paulo: Harbra, 1974. THOMAS, George B. Cálculo, v. 2, 11 ed. São Paulo: Addison Wesley, 2009.
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
ÁVILA, Geraldo. **Cálculo: função de várias variáveis**, v. 3.4. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1981. MUNEM, Mustafa A. FOULIS, David J. **Cálculo,** v 2. Rio de Janeiro: LTC, 1982. SIMMONS, George F. **Cálculo com Geometria Analítica**, v 2. São Paulo: Pearson Makron Books, 1988. LIMA, Elon Lages. **Análise real**: volume 3: análise vetorial. Rio de Janeiro: IMPA, 2011.

Coordenador do Curso	**Setor Pedagógico**
_____	_____

PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	
Código:	38
Carga Horária Total: 100 h	Teória-prática profissional: 100 h Prática Como Componente Curricular: 0 h
Número de Créditos:	5
Código pré-requisito:	Metodologia do trabalho científico I, Didática Geral e Metodologia do Ensino da Matemática
Semestre:	5
Nível:	Superior

EMENTA

Orientações práticas e teóricas de observação da gestão administrativa escolar de ensino fundamental, planejamento,regimento escolar, estrutura orgânica da escola, projeto político pedagógico (PPP), espaços físico e de ambiente de aprendizagem, acessibilidade, gestão de sala de aula, relação didática pedagógica professor, aluno, análise das observações a partir da reflexão teóricas Reconhecimento do espaço escolar.

OBJETIVO

- Introduzir as orientações de estágios para a prática profissional,
- Debater os aspectos da observação pertinentes ao estágio a partir do embasamento teórico de gestão e prática pedagógica (Concepção bancária de educação).
- Praticar as observações do funcionamento institucional da gestão administrativa e pedagógica;
- Conhecer os documentos administrativos que regem a gestão escolar;
- Analisar os espaços e ambiente de aprendizagem da escola;
- Analisar a escolar como um todo de modo a fazer uma intervenção, o qual deve ser constituído como projeto de intervenção a ser aplicado no segundo estágio;
- Produzir relatório de análise e projeto de intervenção.

PROGRAMA

1. O Estágio Supervisionado
2. Concepção freiriana de educação.
   2.1.Estudo do livro da pedagogia do oprimido
   2.2 Pedagogia da autonomia.
3. Gestão administrativa Escolar:
4. Planejamento - Projeto político Pedagógico (PPP)
5. Acessibilidade escolar:
   5.1 Espaços físicos,
   5.2 Inclusão;
   5.3 Teorias pedagógicas;
6. Estágio Supervisionado - Orientação para construção do relatório e projeto de intervenção .

METODOLOGIA DE ENSINO

- Relação dialética, pesquisa bibliográfica e de campo e análise dos resultados de observação
- Produção escrita de relatório e projeto
- Plenária de apresentação de trabalhos

Tempo:

40 hora de orientações presenciais

60 horas de observação na unidade escolar de ensino fundamental.

RECURSOS

Instrumentais, formulários anexos no projeto de estágio;

Recursos multimídias de apresentação de trabalhos.

AVALIAÇÃO

- **Primeira etapa da avaliação:**

Seminários com base nos pressupostos teóricos, estágio supervisionado; concepção freiriana de educação, gestão, PPP

- **Segunda etapa de avaliação:**

Prática de observação, análise e elaboração do relatório e projeto de intervenção;

Apresentar Relatório de estágio impresso e digital, CD ou DVD + apresentação oral.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

PICONEZ, Stela C.B. (Coord.) A Prática de Ensino e o Estágio Supervisionado. Campinas, Papirus: 1991.

PIMENTA, Selma Garrido. O Estágio na Formação de Professores- unidade teoria e prática? São Paulo: Cortez, 2006.

PIMENTA, S. Garrido. LIMA, Maria Socorro Lucena. Estágio e Docência. São Paulo, Cortez: 2004.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BARREIRO, Iraíde Marques de Freitas. Prática de Ensino e Estágio Supervisionado na formação de Professores. São Paulo, AVERCAMP: 2006.

BIANCHI, Anna Cecília de Moraes. Orientação para Estágio em Licenciatura. São Paulo, Pioneira Thomson Learning: 2005.

Coordenador do Curso	**Setor Pedagógico**
_____	_____

6º. SEMESTRE

PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: FÍSICA - MECÂNICA BÁSICA	
Código:	27
Carga Horária Total:80h	Teórica: 60 h Prática Como Componente Curricular: 20h
Número de Créditos:	04
Código pré-requisito:	Cálculo II
Semestre:	6º
Nível:	Superior.

EMENTA

Vetores, movimento unidimensional, movimento bidimensional, leis de Newton, trabalho, conservação da energia mecânica, conservação do momento linear e colisões.

OBJETIVO

Compreender os conceitos de cinemática, dinâmica e conservação da energia e momento linear.

PROGRAMA

1. Vetores.

a) Soma e subtração.
b) Cálculo da resultante: Lei dos cossenos; Método do polígono.
c) Decomposição de vetores.
d) Multiplicação de vetores: escalar e vetorial.

2. Movimento em uma dimensão.

a) Posição, Velocidade.
b) Velocidade média e instantânea.
c) Velocidade escalar média.
d) Aceleração.
e) Equações do movimento variado.
f) Queda Livre.

3. Movimento Bidimensional e Tridimensional.

a) Posição.
b) Velocidade e aceleração.
c) Lançamento de projéteis.
d) Movimento relativo bidimensional e tridimensional.

4. Força e Movimento.

a) Leis de Newton.
b) Atrito e aplicações das leis de Newton.
c) Velocidade terminal e de arrasto.
d) Movimento circular Uniforme.

5. Energia Cinética e Trabalho.

a) Energia cinética.

b) Trabalho.

c) Teorema Trabalho-energia cinética.

d) Trabalho de forças especiais.

6. Energia Potencial e Conservação de Energia.

a) Trabalho e energia potencial.

b) Conservação da energia mecânica.

c) Curva de energia mecânica.

d) Conservação da energia.

7. Centro de Massa e Momento Linear.

a) Centro de massa.

b) Momento Linear.

c) Momento linear de um sistema de partículas.

d) Momento e energia cinética em colisões.

e) Colisões elásticas e inelásticas em uma dimensão.

f) Colisões em duas dimensões. Sistema com massa variável.

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas expositivas, trabalhos individuais e em grupo. Apresentação de seminário, realização de experimentos no laboratório de Física.

RECURSOS

Quadro branco e pincel, Datashow, kits didáticos para experimentos de eletricidade.

AVALIAÇÃO

A avaliação se dará de forma contínua e processual através de:

- Avaliação escrita.
- Trabalho individual.
- Trabalho em grupo.
- Cumprimento dos prazos.
- Participação.

A frequência é obrigatória, respeitando os limites de ausência previstos em lei.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

NUSSENZVEIG, H. M. Curso de Física Básica. 4. ed. São Paulo: Editora Edgard Blücher, 2002. v.1.

RESNICK, R.; HALLIDAY, D. e Walker, J., Fundamentos da Física. 8. ed. Rio de Janeiro: Editora LTC, 2008. v.1.

YOUNG, H. D. e FREEDMAN, R. A. Física I. 12 ed. São Paulo: Editora Pearson, 2008.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

Halliday, D., Resnick, R. e Krane, K. S., Física I, 5. Ed. Rio de Janeiro: Editora LTC, 2002.

HEWITT, P. G. Física Conceitual. 11. ed. Porto Alegre: Editora Bookman, 2011.

FEYNMAN, R. P.; LEIGHTON, R. B.; SANDS, M. Lições de Física. Porto Alegre: Editora Bookman, 2008. vol. 1.

Tipler, P. A. e Mosca, G. Física, 6. Ed. Rio de Janeiro, Editora LTC, 2009, vol. 1.

Alonso, M. e Finn, E. J., Física um curso universitário, 2. Ed. São Paulo: Editora Edgard Blücher, 1972, vol. 1.

Chaves, A., Física Básica, 1. Ed. Rio de Janeiro: Editora LTC, 2007, vol. 1.

Luiz, A. M., Física 1, 1. Ed. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2006.

Coordenador do Curso	**Setor Pedagógico**
_____	_____

PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: PROJETO SOCIAL	
Código:	28
Carga Horária Total: 40 h	Teórica: 20 h Prática Como Componente Curricular: 20 h
Número de Créditos:	2
Código pré-requisito:	Metodologia do Trabalhos Científico I
Semestre:	6º
Nível:	Superior

EMENTA

A disciplina envolve o estudo para a construção de conhecimentos científicos, culturais e vivências sócio-educativas, por meio da resolução de problemas, utilizando os diversos tipos de linguagem, visando a construção de trabalho organizado e valorização do sujeito histórico, crítico e participativo.

OBJETIVO

- Compartilhar práticas laborais, conhecimentos científicos, culturais e vivências sócio-educativas.
- Investigar, observar e comparar a realidade vivenciada.
- Intervir técnico e pedagogicamente na realidade social.
- Resolver situações e problemas utilizando-se dos diversos tipos de linguagem.
- Organizar o trabalho de forma que possa desenvolvê-lo competentemente e com isto ser valorizado como sujeito histórico, crítico e participativo.

PROGRAMA

- Análise do contexto sócio-político-econômico da sociedade brasileira.
- Movimentos Sociais e o papel das Organizações não Governamentais - ONGs como instâncias ligadas ao terceiro setor.
- Formas de organização e participação em trabalhos sociais.
- Métodos e Técnicas de elaboração de projetos sociais.
- Pressupostos teóricos e práticos a serem considerados na construção de projetos sociais.
- Formação de valores éticos e de autonomia pré-requisitos necessários de participação social.

METODOLOGIA DE ENSINO

Leitura, estudos, debates em sala de aula; seminários e/ou mesa redonda, elaboração de textos, exposição oral dialogada. Elaboração e desenvolvimento de atividades educativas em parcerias com instituições de ensino ou entidades de educação não formal - museus, organizações não governamentais , associações comunitárias entre outras.

RECURSOS

Quadro branco, pincel, slides, projeto audiovisual, livros didáticos, apostilas, filmes.

AVALIAÇÃO

Participação dos alunos nas atividades propostas; trabalhos individuais ou em grupo; seminários e/ou mesas redondas; provas que envolvam respostas livres de análise crítica sobre o conteúdo programático da disciplina em foco.

Atuação no desenvolvimento do trabalhos da ação social através da partição ativa, contatos com a comunidade, ongs e/ou instituição, atuação na comunidade.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BAGNO, Marcos. **Pesquisa na escola: o que é, como se faz**. 18ª edição. São Paulo Loyola2004.

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2007.

MOURA, Maria Lúcia Seidl de. **Manual de elaboração de projetos de pesquisa**, 1ªedição . Rio de Janeiro EdUERJ;1998.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **O que é educação**; 46ª edição. São Paulo, Brasiliense; 1981.

LUCKESI, Carlos Cipriano. **Filosofia da educação**; 1ª edição. São Paulo, Cortez; 1994.

MARTINS, Carlos Benedito. **O que é sociologia**; 61ª edição. São Paulo, Brasiliense; 1982.

CASTRO, Cláudio de Moura. **A prática da pesquisa**. São Paulo: Makron Books do Brasil, 1977.

Coordenador do Curso	**Setor Pedagógico**
_____	_____

PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: ESTRUTURAS ALGÉBRICAS	
Código:	29
Carga Horária Total: 80 h	Teórica: 80 h Prática Como Componente Curricular: 0 h
Número de Créditos:	4
Código pré-requisito:	Teoria dos Números
Semestre:	6º
Nível:	Superior

EMENTA

Grupos, Anéis, Homomorfismo, Divisibilidade em domínios, Polinômios em uma variável sobre anéis.

OBJETIVO

- Identificar as propriedades que caracterizam um grupo, apresentar os principais Teoremas sobre grupos e subgrupos.
- Conhecer os vários exemplos de grupos que surgem em toda a matemática áreas afins.
- Saber a diferença entre anéis, grupos e ideais.
- Reconhecer e conceituar os homomorfismos de anéis.
- Diferenciar entre uma função polinomial e um polinômio.
- Compreender as diferentes operações nas estruturas e propriedades.
- Identificar os elementos que se relacionam nas estruturas algébricas.

PROGRAMA

1. Grupos

a) Definição e exemplos.

b) Subgrupos e classes laterais.

c) Grupos quociente e Homomorfismo de grupos.

2. Anéis

a) Definição e exemplos.

b) Subanéis.

c) Os anéis Z_n.

d) Característica de anéis.

e) Ideais e anéis quociente.

f) Homomorfismos de anéis.

e) Corpo de frações de um domínio.

3. Divisibilidade de Domínios

a) divisibilidade em domínios.

b) Domínio de ideais principais.

c) Domínio de Fatoração única.

d) Domínio Euclidiano.

4. Polinômios em uma Variável.

a) Definição e exemplos.

b) Algoritmo da divisão.

c) Ideais principais e M.D.C.

d) Polinômios irredutíveis e ideais maximais.

e) Fatoração única.

f) O critério de Eisenstein.

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas expositivas, realização de seminários individual ou em grupo, resolução de exercícios.

RECURSOS

Utilizaremos recursos como data-show, laboratório de matemática para a preparação de conteúdos sobre os assuntos abordados e preparação de textos sobre os assuntos dos seminários.

AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada por meio de avaliação dos seminários, das listas de exercícios apresentadas em sala pelos alunos e também pela apresentação oral e escrita dos conteúdos .

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DOMINGUES, Hygino; IEZZI, Gelson. **Álgebra Moderna**. 4ª ed. São Paulo: Atual, 2010.

GARCIA, A., LEQUAIN, Y. **Elementos de Álgebra**. Rio de Janeiro: Instituto de Matemática Pura e aplicada, 2003.

GONÇALVES, Adilson. **Introdução a Álgebra**. Rio de Janeiro: Instituto de Matemática Pura e Aplicada, 2007.

LANG, Serge. Álgebra para Graduação. Editora Ciência Moderna

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BHATTACHARYA, P.B; JAIN, S.K. ; NAGPAUL, S.R. **Basic Abstract Algebra**. Second Edition. Cambridge University: 1986.

LANG, Serge. **Álgebra para graduação**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2003.

PACHECO, Amilcar. **Álgebra**. Disponível em: http://www.dmp.im.ufrj.br/~amilcar/algebra.pdf.

Coordenador do Curso	**Setor Pedagógico**
_____	_____

PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: CURRÍCULOS E PRÁTICAS EDUCATIVAS	
Código:	30
Carga Horária Total: 80 h	Teórica: 60 h Prática Como Componente Curricular: 20 h
Número de Créditos:	04
Código pré-requisito:	Não possui pré-requisito.
Semestre:	6º
Nível:	Superior

EMENTA

Teorias do currículo: tradicionais, críticas e pós-críticas. Diretrizes, parâmetros e referenciais curriculares no Brasil. Base Nacional Comum e Parte Diversificada. Currículo no cotidiano escolar.

OBJETIVO

- Conhecer concepções históricas e teorias do currículo;
- Analisar a trajetória de Currículos e Programas;
- Compreender as reformas curriculares para as diferentes modalidades e os níveis de ensino;
- Analisar o currículo em diálogo com a transversalidade, pensando a formação do indivíduo como um todo;
- Refletir o currículo no cotidiano escolar.

PROGRAMA

Unidade 1: CONCEITOS E TEORIAS

- Conceituação, história e definição de currículo;
- Teorias do currículo: tradicionais, críticas e pós-críticas;
- Currículos e programas no Brasil: origem e desenvolvimento.

Unidade 2: CURRÍCULO E ESCOLA

- Os Parâmetros Curriculares Nacionais, as Diretrizes Curriculares Nacionais e as recentes políticas curriculares brasileiras;
- Currículo e transversalidade: ética, cidadania e direitos humanos, educação ambiental, relações étnico-raciais;
- Os documentos oficiais e os cotidianos escolares; diretrizes curriculares para o ensino básico
- Relação entre o currículo e o Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) e seus desdobramentos no livro didático;
- O Currículo nos níveis e modalidades de ensino.

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas teóricas e analíticas, construção dialética, discussões temáticas. Pesquisa bibliográfica.

Seminário, debates, trabalhos de pesquisa bibliográfica, Oficinas de aulas práticas para os níveis de ensino fundamental e médio com base nos PCN e BNCC.

RECURSOS

Multimídia, pincel, quadro, livros e artigos.

AVALIAÇÃO

A avaliação terá caráter formativo, visando ao acompanhamento permanente do aluno. Desta forma, serão usados instrumentos e técnicas diversificadas de avaliação, deixando sempre claro os seus objetivos e critérios. Alguns critérios a serem avaliados:

- Grau de participação do aluno em atividades que exijam produção individual e em equipe;
- Planejamento, organização, coerência de ideias e clareza na elaboração de trabalhos escritos ou destinados à demonstração do domínio dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos.
- Instrumentos de avaliação formativa através de resumo das aulas, e outro como provas escritas, seminários, oficinas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

APPLE, Michael. **Ideologia e Currículo**. São Paulo: Brasiliense, 1982.

DOLL JR, William E. **Currículo**: uma perspectiva pós-moderna. Porto alegre: Artes Médicas, 1997.

GIROUX, H. **Cruzando as fronteiras do discurso educacional** - novas políticas em educação. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999.

GOODSON, Ivor F. **Currículo**: Teoria e História. Petrópolis: Vozes, 1995.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

LOPES, Alice Casimiro; MACEDO, Elizabeth (Org.). **Currículo**: debates contemporâneos. São Paulo: Cortez, 2002.

MOREIRA, Antônio F. B. (Org.) **Currículo**: Questões Atuais. Campinas: Papirus, 1997. SACRISTÁN, J. G. **O currículo**: uma reflexão sobre a prática. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.

SILVA, Tomaz T. da. **Documentos de identidade**: uma introdução às teorias do currículo. Belo Horizonte: Autêntica, 1998.

SILVA, Tomaz T. da; MOREIRA, Antônio F. B. (orgs.) **Territórios contestados**: o currículo e os novos mapas políticos culturais. Petrópolis: Vozes, 1995.

VEIGA, Ilma P. A. e NAVES, Maria L. de P. (orgs.). **Currículo e avaliação na educação superior**. Junqueira &Marin: Araraquara, 2005.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	
Código:	39
Carga Horária Total: 100 h	Teórica: 100 h Prática Como Componente Curricular: 0 h
Número de Créditos:	5
Código pré-requisito:	Estágio I
Semestre:	6º
Nível:	Superior

EMENTA

Regência do ensino da matemática no ensino fundamental; fundamentação e revisão do PCN - ensino fundamental, BNCC; processo da construção do plano de aula; estudos iniciais dos temas: conteúdos de ensino, objetivos, metodologias, recurso e avaliação da aprendizagem; construção do plano de aula com base no plano de unidade didática do professor da escola campo; aplicação da regência e do projeto de intervenção construído no primeiro estágio.

OBJETIVO

- Conhecer a construção dos planos de aulas para a regência no Ensino Fundamental;
- Aplicar o projeto de intervenção, na escola de ensino fundamental, construído na primeira etapa do estágio;
- Realizar atividade de planejamento;
- Refletir sobre a prática e sistematizar a reflexão desenvolvidas durante a regência.
- Apresentar trabalhos de estudos teórico, seminários, para primeira nota de avaliação e para a segunda etapa de avaliação o relatório de estágio e a execução do projeto de intervenção.

PROGRAMA

1. Introdução e orientações da proposta da segunda etapa da regência no ensino fundamental;
2. Estudo dos referenciais teóricos com base nos Parâmetros Curriculares Nacionais do ensino fundamental (PCN) e da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
3. Debates, seminários dos temas geradores que compõem o desenvolvimento do plano de aula:

   3.1 Conteúdo de ensino da matemática;

   3.2 Objetivos;

   3.3. Metodologia do ensino e da aprendizagem em matemática, estratégias de ação, condução do plano de aula, tais como introdução desenvolvimento; referencial teórico, com base na didática da matemática - (sob a orientação de um professor da matemática);

   3.4 Recursos Metodológico;

   3.4 Avaliação da Aprendizagem; diagnóstica, formativa, processual, global e seus instrumentos de aplicação.
4. Rever o projeto de intervenção, construído no primeiro estágio, fazer alterações se necessárias e executar na escola campo.
5. Orientações na construção do relatório de estágios de regência:

   5.1 Descrição do diário de bordo, dos planos de aula, análise crítica do que foi planejado e executado, fundamentação teórica;

   5.2 Avaliação dos pontos positivos e negativos com base nos objetivos das aula e avaliação dos resultados;

   5.3 Relato dos trabalhos executados através do projeto de intervenção;

6. Apresentação dos trabalhos finais (escrito e oral).

METODOLOGIA DE ENSINO

Orientações teóricas e práticas para os trabalhos:

Encontros presenciais: 40 horas:

Estudos e mediações dialética para fundamentação dos processos da transposição do saber matemáticos;

Orientações para elaboração dos planos de aula;

Orientações para construção dos resultados dos trabalhos, relatório final de estágio;

Comunicação e apresentação dos trabalhos de fundamentação teóricos e da prática profissional.

Prática da Regência 60 horas

Ensaio da prática profissional, estagiário, planejamento, regência da aula, aplicação do projeto de intervenção, análise dos resultados dos trabalhos e construção do relatório.

RECURSOS

Instrumentos dos modelos e formulários anexos na proposta de estágio;

Tecnologia digital e impresso, artigos, software, jogos como meios de auxiliares para o ensino e aprendizagem da matemática.

AVALIAÇÃO

- **Primeira etapa da avaliação:**
- Seminários com base nos pressupostos teóricos, PCN, BNCC e da metodologia do ensino para construção do plano de aula;
- **Segunda etapa de avaliação:**
- Parecer de avaliação do professor de matemática do curso de licenciatura em matemática e parecer de avaliação do professor da escola campo; autoavaliação do estagiário com base na execução da regência;
- Relatório de estágio impresso e digital, CD ou DVD , apresentação oral.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BARREIRO, I. M. de F. Prática de Ensino e Estágio Supervisionado na Formação de Professores. São Paulo: Avercamp, 2006.

PIMENTA, S. G. Estágio e Docência. São Paulo: Cortez, 2004.

PIMENTA, S. G. O Estágio na Formação de Professores- unidade teoria e prática. São Paulo: Cortez, 2006.

LUCKESI, C. C. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. São Paulo: Editora Cortez, 2017.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

RICETTI, M. A.; MAYER, R. Estágio. Curitiba: Base editorial, 2010.

BIANCHI, A. C. de M. Orientação para estágio em Licenciatura. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2005.

LUCKESI. C. C. O que é o ato de avaliar a aprendizagem? Disponível em: https://s3.amazonaws.com/academia.edu.documents/32770727/4-o-que-e-mesmo-o-ato-de-avaliar-aprendizagem_%281%29.pdf?AWSAccessKeyId=AKIAIWOWYYGZ2Y53UL3A&Expires=1526827588&Signature=SZTCgWMhG5MfHua7SdhQbr%2FP5Og%3D&response-content-disposition=inline%3B%20filename%3DO_QUE_E_MESMO_O_ATO_DE_AVALIAR_A_APRENDI.pdf

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

7º. SEMESTRE

PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO II	
Código:	31
Carga Horária: 40 h	Teórica: 20 h Prática Como Componente Curricular: 20 h
Número de Créditos:	02
Código pré-requisito:	Metodologia do Trabalho Científico I
Semestre:	7º
Nível:	Superior

EMENTA

Projeto científico e execução de pesquisa científica; técnicas para elaboração e apresentação e divulgação de relatórios de pesquisa.

OBJETIVO

- Examinar e avaliar as técnicas de pesquisa, bem como a geração ou verificação de novos métodos que conduzem à captação e processamento de informações com vistas à resolução de problemas de investigação;
- Compreender os vários tipos de conhecimento e em específico a ciência;
- Desenvolver pesquisa científica;
- Conhecer as normas referentes à elaboração e apresentação de trabalhos científicos;
- Elaborar e apresentar trabalho cientificamente normalizado;
- Definir Metodologia Científica, identificando suas características fundamentais;
- Familiarizar o estudante com os processos formais da investigação científica;
- Promover a elaboração de um projeto de pesquisa, partindo da escolha do assunto, determinação dos objetivos e delimitação do campo de trabalho;
- Elaborar, apresentar e divulgar relatórios de pesquisa científica.

PROGRAMA

Unidade I - O projeto da pesquisa e etapas de elaboração:

- Escolha ou delimitação do tema;
- Formulação do problema;
- Justificativa;
- Objetivos;
- Questões de pesquisa/hipóteses;
- Metodologia;
- Referencial teórico;
- Cronograma;
- Orçamento;
- Referências bibliográficas.

Unidade II - Instrumentos de coletas de dados:

- Questionário;

- Entrevista;
- Observação: análise do conteúdo, Internet, fichamentos e resumos.

Unidade III - A pesquisa científica

- O que é pesquisa;
- Tipos de pesquisa.

Unidade IV - Estrutura de apresentação de um trabalho científico:

- Partes de um trabalho de pesquisa;
- Referências bibliográficas.

Unidade V - Organização do texto de um trabalho científico:

- Citações bibliográficas;
- Paginação;
- Formato;
- Glossário;
- Palavras ou expressões latinas utilizadas em pesquisa;
- Elaboração e apresentação de relatórios de pesquisa.

METODOLOGIA DE ENSINO

As atividades serão desenvolvidas por meio de aulas expositivas, leituras orientadas de textos técnicos, seminários. Também serão desenvolvidas atividades individuais e/ou em grupos, seguidas de discussão.

Acompanhamento do desenvolvimento da pesquisa.

RECURSOS

Projetor multimídia, quadro e pincel, ambientes virtuais de bancos de dados e bancos de publicações.

AVALIAÇÃO

Os alunos serão avaliados tendo por base: trabalhos individuais e/ou grupais sobre itens do conteúdo, participação em seminários, apresentação de trabalhos escritos (individuais ou grupais) e avaliações formais.

Relatório de pesquisa, artigo ou monografia.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BAGNO, Marcos. **Pesquisa na escola**: o que é, como se faz. 18. ed. São Paulo, Edições Loyola, 2004.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo, Atlas, 2002.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia científica**. 4. ed. São Paulo, Atlas, 2004.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ANDRADE, Maria Margarida de. **Introdução à metodologia do trabalho científico.** 7ª ed. São Paulo, Atlas, 2005.

AZEVEDO, Israel Belo de. **O prazer da produção científica: descubra como é fácil e agradável elaborar trabalhos acadêmicos.** 12ª ed. rev. e at. São Paulo, Hagnos, 2001.

CARVALHO, Maria Cecília M. de (Org.). **Construindo o saber: metodologia científica: fundamentos e técnicas.** 18ª ed. Campinas, Papirus, 2007.

COSTA, Sérgio Francisco. **Método Científico: os caminhos da investigação.** São Paulo, Harbra, 2001.

ECO, Humberto. **Como se faz uma tese.** 21ª ed. São Paulo, Perspectiva, 2007.

MOURA, Luci Seidl de; FERREIRA, Maria Cristina; PAINE, Patrícia Ann. **Manual de elaboração de projetos de pesquisa.** Rio de Janeiro, EdUERJ, 1998.

RUDIO, Franz Victor. **Introdução ao projeto de pesquisa científica.** 3ª ed. Petrópolis, Vozes, 2004.

SEVERINO, **Antônio Joaquim. Metodologia do trabalho científico.** 22ª ed. São Paulo, Cortez, 2004.

Coordenador do Curso	**Setor Pedagógico**
_____	_____

PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: INTRODUÇÃO À ANÁLISE REAL	
Código:	32
Carga Horária Total: 80 h	Teórica: 80 h Prática Como Componente Curricular: 0 h
Número de Créditos:	4
Código pré-requisito:	Cálculo II
Semestre:	7º
Nível:	Superior

EMENTA

Números Reais, Sequências e Séries Numéricas, Noções de Topologia, Limites de Funções Reais. Continuidade e Derivadas.

OBJETIVO

Compreender o conceito de números naturais e suas propriedades, identificar e diferenciar corpos e corpos ordenados, compreender o que é uma sequência e uma série, destacando suas propriedades e teoremas relacionados, reconhecer conceitos básicos de topologia na reta, aprofundar os conceitos já estudados no Cálculo como Limites de funções reais, continuidade e derivadas.

PROGRAMA

1. Números Naturais.

a) Axiomas de Peano.

b) Propriedades dos números naturais.

c) Princípio da Boa Ordem.

2. Corpos, Corpos Ordenados.

a) Axiomas de um Corpo.

b) Corpo Ordenado e Propriedades.

c) Exemplos de Corpos Ordenados.

4. Sequências e Séries.

a) Definição e exemplos de sequências.

b) Teoremas sobre operações de sequências.

c) Sequências monótonas.

d) Subsequências e o Teorema de Bolzano-Weierstrass.

e) Critério de Cauchy.

f) Sequências Divergentes.

g) Séries, definições.

h) Teoremas sobre séries e propriedades.

5. Topologia

a) Conjuntos abertos, conjuntos fechados e Teoremas relacionados.

b) Pontos de acumulação, conjuntos compactos e Teoremas relacionados.

6. Limites de Funções.

a) Limites de funções.

b) Teoremas sobre limites.

c) Algumas extensões do conceito de limite.

7. Funções Contínuas.

a) Funções contínuas, definição e exemplos.

b) Operações com funções contínuas.

c) Funções contínuas em intervalos.

8. Derivadas.

a) Definição e exemplos.

b) Máximos e Mínimos.

c) Teorema do Valor Médio.

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas expositivas, realização de seminários individual e/ou grupo, resolução de exercícios, uso de vídeos selecionados do Instituto de Matemática Pura e Aplicada - IMPA.

RECURSOS

Projetor de slides, Uso de software (Geogebra), Vídeos didáticos (documentários e/ou vídeos do IMPA), livros-texto (físico e/ou virtual-BVU), quadro e pincel.

AVALIAÇÃO

A disciplina constará de avaliações, sendo que as mesmas ocorrem durante o desenvolvimento da disciplina por meio de resolução de exercícios em sala, provas escritas e seminários realizados pelos alunos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

LIMA, Elon Lages. **Ánalise real**, v 1. 7ª ed. Rio de Janeiro: IMPA, 2004.

FIGUEIREDO, Djairo Guedes. **Análise I**. 2ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 1996.

ÁVILA, Geraldo. **Análise matemática para licenciatura**. 3ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2006.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ÁVILA, Geraldo. **Introdução a análise matemática**. São Paulo: Edgard Blücher, 2006.

LIMA, Elon Lages. **Um curso de análise**, v 1. 10ª ed., Rio de Janeiro: IMPA, 2001.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: FÍSICA - ELETROMAGNETISMO	
Código:	33
Carga Horária Total: 80 h	Teórica: 60 h Prática Como Componente Curricular: 20 h
Número de Créditos:	04
Código pré-requisito:	Cálculo IV, Física - Mecânica Básica
Semestre:	7º
Nível:	Superior

EMENTA

Estudo da lei de Coulomb, campo elétrico, potencial eletrostático, capacitores e dielétricos, corrente elétrica e campo magnético. Lei de Ampère.

OBJETIVO

- Compreender os conceitos de eletrostática e eletrodinâmica.
- Conhecer o efeito da resistência dos materiais ao movimento de cargas.
- Entender a relação entre corrente elétrica e campo magnético.

PROGRAMA

1. Lei de Coulomb: carga elétrica, condutores, isolantes, lei de Coulomb e quantização da carga elétrica.
2. Campo elétrico: campo elétrico, distribuições de cargas discretas e contínuas, linhas de força, lei de Gauss e aplicações e equação de Poisson.
3. Potencial eletrostático: campos conservativos, potencial colombiano, dipolos elétricos, a forma local das equações da eletrostática, potencial em condutores e energia potencial.
4. Dielétricos: capacitor, tipos de capacitor, associação de capacitores, dielétricos, polarização do dielétrico, ferroelétricos e condições de contorno para os vetores campo elétrico e deslocamento elétrico.
5. Corrente elétrica: intensidade da corrente elétrica, vetor densidade de corrente, conservação da carga elétrica, equação de continuidade, lei de Ohm, condutividade, efeito Joule, força eletromotriz, resistores, associação de resistores, medidas elétricas, geradores elétricos e receptores elétricos.
6. Campo magnético: definição do vetor campo magnético, força magnética sobre uma corrente e o efeito Hall clássico.
7. Fontes de campo magnético: campo magnético de carga elétrica, campo magnético de corrente elétrica, linhas de campo magnético, lei de Ampère, aplicações da lei de Ampère, campo magnético de solenóide.

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas expositivas, resolução de exercícios, trabalhos individuais e em grupo, desenvolver experimentos no laboratório de Física.

RECURSOS

Quadro branco e pincel, Datashow, kits didáticos para experimentos de eletricidade.

AVALIAÇÃO

- Provas escritas.

- Relatórios de práticas experimentais.
- Seminários.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

HALLIDAY, D.; RESNICK, R.; KRANE, K. S. **Física 3**. 4. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1996.

YOUNG, H. D.; FREEDMAN, R. A. **Física 3**: eletromagnetismo. 12. ed. São Paulo: Pearson Addison Wesley, 2008.

HALLIDAY, D.; RESNICK, R.; WALKER, J. **Fundamentos de física 3**: eletromagnetismo. 7. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2007.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

NUSSENZVEIG, H. M. **Curso de física básica 3**: eletromagnetismo. São Paulo: Blücher, 2007.

TIPLER, Paul A. **Física 3**: para cientistas e engenheiros: eletricidade e magnetismo. 3. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1995.

Coordenador do Curso	**Setor Pedagógico**
_____	_____

PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: ESTÁGIO SUPERVISIONADO III	
Código:	40
Carga Horária Total: 100 h	Teórica: 100 h Prática Como Componente Curricular: 0 h
Número de Créditos:	5
Código pré-requisito:	Estágio I
Semestre:	7º
Nível:	Superior

EMENTA

Planejamento das atividades de ensino. Regência no ensino médio. Integração da prática educativa com os Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs. Integração da unidade teoria-prática. Avaliação das atividades docentes desenvolvidas

OBJETIVO

O Estágio III tem como objetivo principal proporcionar a imersão do futuro docente de Matemática no contexto profissional por meio de atividades desenvolvidas no nível de Ensino Médio, para tanto:

- A elaboração de um projeto de trabalho ou uma seqüência didática, de um dado conteúdo matemático, que procure aliar os interesses de sua formação com os interesses da instituição escolar em que estará estagiando e os interesses do docente da sala que o acompanha, que será utilizado na regência de aulas de Matemática;
- Vivência do processo educativo quanto aos aspectos: planejamento, execução e avaliação;
- Contato com educadores, educandos e eventos ligados à educação;
- Desenvolvimento da capacidade de tomar decisões frente a situações concretas da prática educativa;
- Vivência de formas efetivas de comunicação com o pessoal envolvido no processo de ensino;
- Condições de reafirmar a vocação no campo de trabalho escolhido, considerando o Sistema Escolar Brasileiro;
- Possibilitar a avaliação contínua do respectivo curso subsidiando o colegiado de curso com informações que permitam adaptações ou reformulações curriculares.

PROGRAMA

1.Estudo dos Parâmetros Curriculares do Ensino Médio-PCN (Unidade Matemática);

2.Análise e reflexão sobre o ensino da matemática no ensino médio;

4. Unidade entre atividade teórica e atividade prática-Práxis Educativa;

5. Pressupostos teóricos do Planejamento e da avaliação da aprendizagem.

METODOLOGIA DE ENSINO

- Exposição de conteúdos;
- Orientação para a realização da pesquisa de Campo;
- Orientação para realização de diagnóstico da Instituição cedente;
- Orientação para elaboração de Projeto de intervenção na instituição cedente;
- Acompanhamento da execução do projeto na Instituição cedente;

- Elaboração de Relatório Final de Estágio;
- Debates;
- Além de outras que serão sugeridas no decorrer do processo de acordo com a necessidade da turma e da disciplina.

RECURSOS

Quadro Branco, Textos Impressos, Pincel, Slides, Datashow e Notebook

AVALIAÇÃO

A avaliação da disciplina será constituída da seguinte maneira:

1ª Nota - Diagnóstico da Unidade Cedente.

2ª Nota - Supervisão realizada pela Professora no campo de Estágio na Unidade cedente. Levando em consideração a pontualidade e assiduidade nos encontros de orientação pré-fixados no cronograma desta disciplina e na coerência das atividades desenvolvidas.

3ª Nota - Relatório Final de Estágio

4ª Nota - Apresentação Oral do Relatório Final de Estágio III.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

PICONEZ, Stela C.B. (Coord.) A Prática de Ensino e o Estágio Supervisionado. Campinas, Papirus: 1991.

PIMENTA, Selma Garrido. O Estágio na Formação de Professores: unidade teoria e prática? 10.ed. São Paulo: Cortez, 2011.

PIMENTA, Sela Garrido. LIMA, Maria Socorro Lucena. Estágio e Docência. São Paulo, Cortez: 2010.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BARREIRO, Iraíde Marques de Freitas. Prática de Ensino e Estágio Supervisionado na formação de Professores.São Paulo, AVERCAMP: 2006.

BIANCHI, Anna Cecília de Moraes. Orientação para Estágio em Licenciatura. São Paulo, Pioneira Thomson Learning: 2005.

Coordenador do Curso	**Setor Pedagógico**
_____	_____

8º. SEMESTRE

PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA	
Código:	34
Carga Horária Total: 80 h	Teórica: 60 h Prática Como Componente Curricular: 20 h
Número de Créditos:	4
Código pré-requisito:	Matemática Discreta, Cálculo II
Semestre:	8º
Nível:	Superior

EMENTA

Probabilidade;

Variáveis Aleatórias Discretas e Contínuas;

Esperança Matemática;

Principais Distribuições de Probabilidade com Variáveis Aleatórias Discretas e Contínuas;

Distribuições Amostrais;

Estimação;

Intervalos de Confiança;

Testes de Hipóteses.

OBJETIVO

O estudo das relações entre os parâmetros populacionais e os amostrais, no uso da tomada de decisões acerca das populações.

PROGRAMA

1. Probabilidade.

a) Experimentos Aleatórios;
b) Espaços Amostrais;
c) Eventos;
d) Conceito;
e) Axiomas;
f) Probabilidade Condicional;
g) Eventos Independentes;
h) Regra de Bayes.

2. **Variáveis Aleatórias Discretas e Contínuas.**

a) Distribuição Discreta de Probabilidade;
b) Funções de Distribuição para Variáveis Aleatórias Discretas;
c) Distribuição Contínua de Probabilidade;
d) Funções de Distribuição para Variáveis Aleatórias Contínuas;
e) Variáveis Aleatórias Independentes.

3. Esperança Matemática.

a) Definição de Esperança Matemática;

b) Funções de Variáveis Aleatórias;
c) Medidas de Tendência Central;
d) A Variância e o Desvio Padrão;
e) Covariância e Coeficiente de Correlação;

4. Principais Distribuições de Probabilidade com Variáveis Aleatórias Discretas e Contínuas.

a) Distribuição de Bernoulli;
b) Distribuição Geométrica;
c) Distribuição de Pascal;
d) Distribuição Binomial;
e) Distribuição Uniforme;
f) Distribuição Geométrica;
g) Distribuição Normal;
h) Distribuição de Poisson;
i) O Teorema do Limite Central.

5. **Distribuições Amostrais.**

a) População e Amostra;
b) Amostragem com e sem Reposição;
c) Amostras e Números Aleatórios;
d) Parâmetros de População;
e) Distribuição Amostral das Médias;
f) Distribuição Amostral das Proporções;
g) Distribuição Amostral das Medidas de Dispersão.

6. Estimação.

a) Parâmetros**,** Estimadores e Estimativas;
b) Estimação por Intervalos

7. Intervalos de Confiança.

a) Para a Média de uma População normal com variância conhecida;
b) Intervalos de Confiança para grandes Amostras.

8. Testes de Hipóteses.

a) Teste para a Média populacional;
b) Teste para a média com Variância Desconhecida;
c) Nível Descritivo;
d) Testes Qui-Quadrado.

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas expositivas, exercícios, debates, combinadas com atividades de cunho prático e apresentação de seminários.

RECURSOS

Pincéis para quadro, Quadro e Datashow.

AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada de forma processual e cumulativa, podendo ocorrer por meio de avaliações escritas, trabalhos extra sala de aula, apresentação de seminários. A frequência e a participação também serão consideradas no processo avaliativo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

MAGALHÃES, M.N.; LIMA, A.C.P., **Noções de Probabilidade e Estatística**, 6a edição, Editora EDUSP,2004.

SPIEGEL, Murray R. **Probabilidade e Estatística**. São Paulo: Makron Books, 1978.

OLIVEIRA, Magno Alves de. **Probabilidade e estatística: um curso introdutório.** Brasília, DF: Editora IFB, 2011.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	
FONSECA, Jairo Simon da & MARTINS, Gilberto de Andrade. **Curso de Estatística,** 6. ed**,** São Paulo:Atlas, 1996. OLIVEIRA, Magno Alves de. **Probabilidade e estatística: um curso introdutório.** Brasília, DF: Editora IFB, 2011. 166 p., il. color. (Novos Autores da Educação Profissional e Tecnológica). MORETTIN, Luiz Gonzaga. **Estatística básica: probabilidade e inferência:** volume único. São Paulo, SP: Pearson, 2010. 375 p.	
Coordenador do Curso _____	**Setor Pedagógico** _____

PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: HISTÓRIA DA MATEMÁTICA	
Código:	35
Carga Horária Total: 40 h	Teórica: 30 h Prática Como Componente Curricular: 10 h
Número de Créditos:	2
Código pré-requisito:	Cálculo I, Metodologia do Ensino da Matemática
Semestre:	8º
Nível:	Superior

EMENTA

Estudo do conceito, desenvolvimento histórico e representações do número. O desenvolvimento da Matemática nas diversas civilizações ao longo da história. Vida obra e contexto histórico dos principais matemáticos e suas contribuições para o desenvolvimento da Matemática. História da Matemática no Brasil.

OBJETIVO

- Compreender o desenvolvimento da Matemática de acordo com o contexto histórico e social e fazer conexões com as metodologias de ensino e propostas curriculares;
- Conhecer os principais matemáticos e suas principais contribuições no desenvolvimento do conhecimento matemático ao longo da história;
- Utilizar o conhecimento da História da Matemática para aprimorar o ensino de forma crítica e contextualizada;
- Entender o desenvolvimento da História da Matemática no Brasil.

PROGRAMA

1. Sistema de Numeração: Contagens primitivas, bases numéricas antigas, os conceitos de números na cultura Egipcia e na Babilônia.

2. A matemática Pitagórica: o berço das demonstrações na Matemática, O Teorema de Pitágoras, as ternas Pitagóricas, a descoberta das grandezas irracionais.

3. Os problemas clássicos dos gregos: duplicação do cubo, trissecção de um ângulo, quadratura de um círculo, linhas do desenvolvimento matemático.

4. Euclides e seus Elementos: Alexandria, Os “elementos” de Euclides, a Teoria das Proporções e outros trabalhos de Euclides.

5. Os Imperios Asiáticos: China e India e como se deu o desenvolvimento da Matemática nos Cálculos Numéricos, Aritmética e Álgebra.

6. A Matemática na Europa de 500 a 1600 D.C. A Idade Média, O Período de Transição, Fibonacci e o século XIII, Equações Cúbicas e Quárticas e François Viète.

7. A Geometria Analítica e outros desenvolvimentos pré-cálculo: Descartes, Fermat, Torricelli e Huygens.

8. O Cálculo e os conceitos relacionados: Paradoxos de Zenão, O Método de Exaustão de Eudoxo, O Método de Equilibrio de Arquimedes. Os Matemáticos Cavalieri, Wallis, Barrow, Newton e Leibniz.

METODOLOGIA DE ENSINO

As atividades serão desenvolvidas por meio de aulas expositivas, leituras orientadas de textos técnicos, seminários. Também serão desenvolvidas atividades individuais e/ou em grupos, seguidas de discussão.

Acompanhamento do desenvolvimento da pesquisa.

RECURSOS

Os recursos utilizados serão aulas expositivas com utilização de slides dos assuntos abordados, apresentação de vídeos sobre História da Matemática que se encontram hospedados em sites como: Youtube e também no endeço: www.obmep.org.br e etc.

AVALIAÇÃO

A avaliação se dará de forma processual e cumulativa, podendo ocorrer por meio de avaliações escritas, trabalhos extra-classes, atividades de pesquisas de conteúdos extra-classe, apresentação de seminários e/ou questões em sala de aula. Assim como, a frequência e a participação do aluno também serão considerados no processo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

EVES, Howard. **Introdução à História da Matemática**. Campinas-SP: Editora Unicamp, 2004.

BOYER, Carl B. **História da Matemática**. 2ª ed. São Paulo: Edgard Blücher, 2006.

D'AMBRÓSIO, Ubiratan. **Uma História Concisa da Matemática no Brasil**. Petrópolis-RJ: Vozes, 2008.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

MENDES, I. A. **O uso da História no Ensino da Matemática**: reflexões teóricas e experiências. Belém: EDUEPA, 2001.

MIGUEL, Antônio *et. al*. **História da Matemática em Atividades Didáticas**. São Paulo: Livraria da Física Editora, 2009.

ROONEY, Anne. **A História da Matemática – Desde a criação das pirâmides até a exploração do infinito.** São Paulo: M. Books, 2012.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: LIBRAS	
Código:	36
Carga Horária Total: 60 h	Teórica: 20 h Prática Como Componente Curricular: 40h
Número de Créditos:	3
Código pré-requisito:	Não possui pré-requisito.
Semestre:	8º
Nível:	Superior

EMENTA

Ter conhecimento sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS; Ler, interpretar textos e conversar em LIBRAS; Sistematizar informações; Identificar as ações facilitadoras da inclusão; Compreender a dinâmica dos serviços de apoio especializado no contexto escolar; Entender como ocorre a aquisição da Língua Portuguesa por ouvintes e surdos; Compreender os critérios de avaliação diferenciados dos alunos surdos conforme o Aviso Circular 277/94 do MEC/GM, garantindo-lhe a escolarização da Educação Básica à Superior e executar o papel que a mesma tem na constituição e educação da pessoa surda;

OBJETIVOS

- - Compreender as especificidades linguísticas e culturais das pessoas surdas;
- - Conhecer os aspectos linguísticos da Língua Brasileira de Sinais;
- - Ponderar a respeito do papel da Língua de Sinais na constituição da identidade da pessoa surda;
- - Refletir sobre o papel da Língua de Sinais na educação dos alunos surdos;
- - Estabelecer uma conversação básica em LIBRAS;
- - Ter noção básica do que é a surdez do ponto de vista orgânico;
- - Informar-se sobre os principais documentos que tratam dos direitos do cidadão Surdo;
- - Inteirar-se sobre os recursos que propiciam a acessibilidade da pessoa Surda ao mundo ouvinte.

PROGRAMA

Módulo I

1. Surdez, Cultura e Identidade.
2. LIBRAS: A língua natural dos surdos.
3. O bilinguismo na educação de surdos.

4 Ações facilitadoras da inclusão.

Módulo II

1. Ações facilitadoras da inclusão.
2. Características do Português como segunda língua.
3. Critérios diferenciados na avaliação da escrita do surdo.
4. Leitura e produção de textos na perspectiva do português como segunda língua.

Módulo III

1. Inicialização da LIBRAS – Alfabeto e Numerais.
2. Parâmetros principais da LIBRAS.
3. Sinais da LIBRAS.

METODOLOGIA DE ENSINO

- Leitura, estudo e debates em sala de aula.
- Apresentação e interação com alunos surdos.
- Elaboração de seminários.
- Observação em campo.
- Socialização de informações em sala de aula.
- Atividades ligada a pessoa surda.

Na Prática como Componente Curricular a metodologia ocorrerá por meio de:

- Apresentação de seminário;
- Palestras;
- Entrevistas
- Interpretação de música em Libras

RECURSOS

Projetor de Slide;

Quadro Branco;

Pincéis;

Vídeos em Libras (relacionados aos surdos)

AVALIAÇÃO

- Participação dos alunos nas atividades propostas.
- Trabalhos individuais e/ou em grupo.
- Avaliação do material estudado fora e em sala de aula.
- Relatório e apresentação das aulas de campo.
- No que diz respeito à avaliação da prática como componente curricular, esta ocorrerá do seguinte modo: Elaboração e participação dos alunos em apresentação de seminários, palestras, entrevistas e interpretação de música em Libras.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

HONORA, Marcia e FRIZANCO, Lopes Esteves. **Livro ilustrado de Língua Brasileira de Sinais:** desvendando a comunicação usada pelas pessoas com surdez. São Paulo: Ciranda Cultural, 2009.

COLL, César (Org). **Desenvolvimento psicológico e educação v.3**: transtornos de desenvolvimento e necessidades especiais. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004.

DEMO, Pedro. **Participação é conquista**: noções de política social participativa. 5ª. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

MANZINI-COVRE, Maria de Lourdes. **O que é cidadania**. São Paulo: Brasiliense, 2003.

BRASIL. Secretaria de Educação Básica, Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação. **Ética e cidadania**: construindo valores na escola NE na sociedade. Brasília: Ministério da educação, Secretaria de educação Básica, 2007.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC	
Código:	37
Carga Horária Total: 40 h	Teórica: 20 h Prática Como Componente Curricular: 20 h
Número de Créditos:	02
Código pré-requisito:	Metodologia do Trabalho Científico II
Semestre:	8º
Nível:	Superior

EMENTA

Desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (nas modalidades previstas no regimento interno deste Curso), considerando as orientações e utilização de normas ABNT e do Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos do IFCE. Estruturação da apresentação do TCC. Defesa pública e/ou apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso.

OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Propiciar condições para que os alunos possam desenvolver seu Trabalho de Conclusão de Curso, considerando os princípios técnico-metodológicos do trabalho científico, e defendê-lo e/ou apresentá-lo publicamente.

Objetivos Específicos:

- Conhecer as etapas principais do processo de pesquisa científica;
- Identificar um problema e definir um objeto de estudo específico e relevante;
- Fazer planejamento de atividades de pesquisa;
- Demonstrar habilidade em elaborar e operacionalizar projetos de pesquisa científica;
- Dominar os padrões de textualidade do texto científico, habilitando o aluno a redigir um trabalho científico (projetos, relatórios, artigos científicos, monografias e/ou teses) com organização, unidade, clareza e concisão;
- Utilizar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos do IFCE;
- Construir o relatório de pesquisa científica;
- Aprender técnicas de apresentação de trabalho em público.

PROGRAMA

NORMAS, SUGESTÕES E ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO TCC

- Conceituação, definição e modalidades do Trabalho de Conclusão de Curso;
- Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos do IFCE.
- Coleta e tabulação dos dados.
- Análise dos dados: quantitativos e qualitativos.

DEFESA, CORREÇÃO E ENTREGA DO TCC

- Orientação para apresentação de relatórios de pesquisa científica.
- Defesa pública do Trabalho de Conclusão de Curso.
- Encaminhamento das correções do Trabalho de Conclusão de Curso, a partir das sugestões e/ou modificações apresentadas pela banca avaliadora.

- Entrega das cópias do Trabalho de Conclusão de Curso, corrigido e encadernado.

METODOLOGIA DE ENSINO

Exposição oral-dialogada;

Leitura orientada sobre pesquisas científicas;

Atendimento individualizado ao discente com a finalidade de orientar e consultar a respeito do andamento do trabalho de conclusão de curso.

Uso de ferramentas de informática: softwares de navegação na web, de edição de textos e de edição de slides.

RECURSOS

Pesquisas bibliográficas, observações de experimentos e entrevistas.

AVALIAÇÃO

O processo de avaliação da disciplina de TCC acontecerá em dois momentos:

No primeiro, a avaliação será realizada pelos professores da disciplina e o orientador, analisando a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) quanto aos aspectos de raciocínio lógico, poder de argumentação, relevância científica e adequação do trabalho às Normas da ABNT e do Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos do IFCE.

No segundo momento a avaliação é feita pela banca examinadora analisando a apresentação pública do relatório de pesquisa enquanto defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) quanto aos aspectos de qualidade didática, domínio de conteúdo, clareza e objetividade na exposição do conteúdo e capacidade de síntese.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Informação e documentação - Artigo em publicação periódica científica impressa - Apresentação: NBR 6022. Rio Janeiro: ABNT, 2003.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Informação e documentação Referências - Elaboração: NBR 6023. Rio de Janeiro: ABNT, 2002.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Informação e documentação Citações em documentos - Apresentação: NBR 10520. Rio de Janeiro: ABNT, 2002.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Informação e documentação Trabalhos acadêmicos/ Apresentação: NBR 14724. Rio de Janeiro: ABNT, 2001. CRUZ, Anamaria da Costa; PEROTA, Maria Luiza Loures Rocha; MENDES, Maria Tereza Reis. Elaboração de Referências (NBR 6023 / 2002). 2. ed. Rio de Janeiro; Niterói: Interciência Intertexto, 2007.

Instituto Federal do Ceará. Pró-reitoria de Ensino. Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos do IFCE. Disponivel em: <https://ifce.edu.br/proen/bibliotecas/arquivos/2_edicao_manual-de-normalizacao-do-ifce_2018-versao-portal-sibi.pdf. >

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

MÜLLER, Mary Stela; CORNELSEN, Julce Mary. Normas e Padrões para Tese, Dissertações e Monografias. ed. Londrina: EDUEL, 2003.

MARTINS, Gilberto de Andrade; LINTZ, Alexandre. Guia para Elaboração de Monografia e Trabalhos de Conclusão de Curso. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2007.

PESSOA, Simone. Dissertação não é Bicho Papão: desmistificando monografia tese e escritos acadêmicos. Rio de Janeiro: Rocco, 2005.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV	
Código:	41
Carga Horária Total: 100 h	Teórica: 100 h Prática Como Componente Curricular: 0 h
Número de Créditos:	5
Código pré-requisito:	Estágio I
Semestre:	8º
Nível:	Superior

EMENTA

Análise do Instrumental de Estágio. Delimitações conceituais sobre Educação de Jovens e Adultos. Contextualização histórica, econômica e sócio-cultural dos sujeitos sociais da EJA; trajetórias de formação e de escolarização de jovens e adultos na EJA; marcos legais: avanços, limites e perspectivas. Abordagem multidisciplinar de temas e/ou questões relevantes das práticas de educação de jovens e adultos, situados(as) em sua estreita relação com a educação brasileira e a totalidade social concreta. Organização de projeto com respectiva aplicação no ensino da matemática na EJA. Estágio de docência na EJA. Elaboração de relatório final. Apresentação e socialização.

OBJETIVO

- Compreender importância do desenvolvimento de métodos de ensino co-relacionados à clientela a ser atendida;
- Identificar etapas do estágio supervisionado IV por meio do instrumental, suas implicações e importância para o desenvolvimento de atividades concernentes à disciplina;
- Aprimorar métodos associados à docência e características intrínsecas por meio da docência;
- Desenvolver capacidade de análise crítica e síntese como forma de reflexão e fomento à melhoria da qualidade do ensino da matemática na modalidade EJA.

PROGRAMA

1. Resolução para Educação de Jovens e Adultos
2. Trabalhando com a Educação de Jovens e Adultos: Avaliação e Planejamento.
3. Diretrizes nacionais para Educação de Jovens e Adultos
4. Instrumental de Estágio Supervisionado
5. Elaboração de projeto
6. Aplicação de projetoRegência- correspondente a 60h/a)
7. Técnicas para elaboração de relatório final
8. Apresentação de relatório final

METODOLOGIA DE ENSINO

Exposição oral dialogada, leitura análise e discussão de texto/instrumental de estágio, estudos dirigidos, debates, trabalhos individuais, acompanhamento do estágio e suas etapas de desenvolvimento. Orientações e acompanhamentos individuais

RECURSOS

Quadro Branco, Textos Impressos, Pincel, Slides, Datashow e Notebook

AVALIAÇÃO

Participação dos alunos nas atividades propostas; trabalhos individuais, acompanhamento contínuo e individual do estágio. Elaboração e execução do projeto de estágio. Apresentação de Relatório Final.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BIANCHI, Ana Cecília de Moraes; ALVARENGA, Marina e BIANCHI, Roberto. Manual de Orientação Estágio Supervisionado. 3ª. ed.São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003.

BIANCHI, Ana Cecília de Moraes; ALVARENGA, Marina e BIANCHI, Roberto. Orientação para Estágio em Licenciatura. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2005.

BRASIL. Ministério da Educação e Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Orientação e ações para a educação das relações étnico-raciais. Brasília: SECAD, 2006.

BRASIL. Ministério da Educação e Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. PROEJA - Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos: Educação profissional e tecnológica integrada á educação escolar indígena. Brasília: MEC, 2007.

BRASIL. Ministério da Educação e Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. PROEJA - Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos: Educação técnica de nível médio. Brasília: MEC, 2007.

BURIOLLA, Marta A. Feiten. O estágio supervisionado. 4ª. ed.São Paulo: Cortez, 2006.

COLL, César (Org). Desenvolvimento psicológico e educação v.3: transtornos de desenvolvimento e necessidades especiais. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro (org). Técnicas de ensino: por que não?. Campinas, SP: Papirus, 2006.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessário à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996

PADILHA, Paulo Roberto. Planejamento Dialógico: como construir o projeto político-pedagógico da escola. 7ª. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

Coordenador do Curso	**Setor Pedagógico**
_____	_____

2 Disciplinas Optativas do Curso (7º. e 8º. Semestres)

As disciplinas optativas escolhidas pelo grupo de professores do curso de licenciatura em matemática do campus Juazeiro do Norte são: Introdução à Computação Algébrica, Análise de Livros Didáticos, Cálculo Numérico, Variáveis Complexas, Didática da Matemática, Filosofia da Educação Matemática, Fundamentos de Programação, Gestão Escolar, Educação Inclusiva, Geometria Diferencial, Análise Real 2, Trabalho e Educação, Educação de Jovens e Adultos, Álgebra linear 2, Artes e Educação Física.

PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: INTRODUÇÃO À COMPUTAÇÃO ALGÉBRICA	
Código:	42
Carga Horária: 80h	Teórica: 80 h Prática Como Componente Curricular: 0 h
Número de Créditos:	4
Código pré-requisito:	Cálculo I
Semestre:	7º / 8º
Nível:	Superior

EMENTA

Utilizar-software de computação algébrica, para realizar operações básicas, construção de gráficos, operações com lista e matrizes, computação numérica e aplicar noções de programação para resolução de problemas. Seguem opções de softwares (CAS) disponíveis no mercado: Wolfram Mathematica; Maple; MatLab; R; Maxima, Skylab, Octave; e o SageMath. Sendo este último uma boa opção entre os softwares livres.

OBJETIVO

- Conhecer softwares de computação algébrica e explorar suas potencialidades e restrições;
- Aprofundar em pelo menos um softwares CAS dentre os disponíveis na instituição.
- Resolver problemas matemáticos, usando recurso de computação algébrica.
- Construir gráficos.
- Desenvolver pequenos algoritmos.
- Adquirir autonomia para estudar outros softwares.

PROGRAMA

1. Instruções iniciais.

a) O que é Computação Algébrica?
b) Softwares disponíveis
c) Como obter e instalar os softwares.

2. Operações básicas.

a) Comandos básicos.
b) Operações aritméticas básicas.
c) Definindo funções e variáveis.
d) Resolvendo equações polinomiais.
e) Operação com funções trigonométricas.
f) Simplificando expressões matemáticas.

2. Manipulação algébrica

a) Expansão.
b) Fatorização.
c) Resoluções de equações.
d) Sistemas lineares.
e) Cálculo de limites, integrais, derivadas e EDOs.
f) Cálculo de máximos e mínimos utilizando programação linear

3. Gráficos.

a) Construção e formatação de gráficos em duas dimensões.

b) Construção e formatação de gráficos em três dimensões.

c) Curvas de nível.

d) Animações de gráficos.

e) Plotagem usando coordenadas paramétricas, polares.

f) Gráfico de funções definidas implicitamente por equações.

4. Listas e matrizes.

a) Construção e manipulação de listas.

b) Construção de vetores.

c) Operações com vetores.

d) Construção de sequencias e cálculo de somatórios.

d) Operações com matrizes.

5. Métodos numéricos.

a) Integração numérica

b) Solução numérica de equações polinomiais

c) Interpolação de funções

d) Gráfico de soluções numéricas.

6. Noções de programação.

a) Estruturas de teste.

b) Estruturas de repetição.

c) Uso de Funções.

d) Gerenciamento de variáveis locais.

e) Operações com variáveis textuais.

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas expositivas, apresentação de seminários e resolução de exercícios no laboratório de informática.

RECURSOS

Quadro, pincel, apagador, projetor de slides e laboratório de informática.

AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada de forma processual e cumulativa, podendo ocorrer por meio de avaliações escritas, trabalhos extra sala de aula, apresentação de seminários. A frequência e a participação também serão consideradas no processo avaliativo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ANDRADE, Lenimar Nunes de. **Introdução à Computação Algébrica com o Maple**. Rio de Janeiro: SBM, 2004.

CARMO, José; SERNADAS, Amílcar; SERNADAS, Cristina; DIONÍSIO, F. Miguel. **Introdução à programação em Mathematica**. Coleção Ensino de Ciência e da Tecnologia. Lisboa: PRESS, 2014.

HANSOLMAN, Duane; LITTLEFILED, Bruce. **MATLAB 6**: Curso completo. São Paulo: Prentice Hall, 2003.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

Introdução ao Mathematica. Disponível em: <http://www.ime.unicamp.br/~calculo/ambientedeensino/maodupla/>. Acesso em: 06 fev. 2014.

SANTOS, Angela Rocha; BIANCHINI, Waldecir. **Aprendendo Cálculo com Maple**. Rio de Janeiro: LTC, 2002.

Coordenador do Curso	**Setor Pedagógico**
_____	_____

PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: ANÁLISE DE LIVROS DIDÁTICOS	
Código:	43
Carga Horária Total: 80 h	Teórica: 80 h Prática Como Componente Curricular: 0 h
Número de Créditos:	4
Código pré-requisito:	Não possui
Semestre:	7º / 8º
Nível:	Superior

EMENTA

Números Reais. Funções. Trigonometria. Progressões. Matemática Financeira. Contagem. Probabilidade. Geometria Plana, Espacial e Analítica. Números Complexos e Polinômios.

OBJETIVO

- Discutir o papel e o valor de um texto didático de matemática no processo de ensino aprendizagem;
- Analisar parâmetros para a avaliação de um texto didático;
- Fazer a análise crítica da literatura do nível médio e também do básico;
- Estabelecer conexões entre os diferentes conteúdos;
- Contextualização dos temas estudados.

PROGRAMA

1. Comparar o conceito de número real nos diversos livros didáticos;
2. Fazer uma análise comparativa sobre a definição de função;
3. Verificar a metodologia de ensino da trigonometria;
4. Analisar o ensino de progressões na literatura do ensino médio;
5. Investigar o estudo de matemática financeira e como aplicação das progressões geométricas;
6. Examinar o tratamento dado aos princípios da contagem e probabilístico;
7. Realizar a transição da geometria plana para a geometria espacial;
8. Destacar as relações naturais entre os elementos de números complexos e trigonometria;
9. Contextualizar o ensino de polinômios.

METODOLOGIA DE ENSINO

A metodologia utilizada será a exibição de palestras proferidas no IMPA (Instituto de Matemática Pura e Aplicada) para professores do ensino médio, a análise e discussão dos livros didáticos, disponíveis pelo Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNLD.

em sala de aula e também a apresentação de material didático alternativo proposto pelos discentes com ampla discussão acadêmica dos participantes da disciplina.

RECURSOS

Pincéis para quadro, Quadro e Datashow.

AVALIAÇÃO
A avaliação se dará continuamente em todo o processo com a análise da percepção crítica dos discentes durante as apresentações didático-pedagógicos alternativas e as interações dos demais colegas participantes acerca das atividades desenvolvidas durante o processo.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA
LIMA, Elon Lages et al. **Matemática do Ensino Médio**, v 1. 6ª ed. Rio de Janeiro: SBM, 2006. LIMA, Elon Lages et al. **Matemática do Ensino Médio**, v 2. 6a ed. Rio de Janeiro: SBM, 2006. LIMA, Elon Lages et al. **Matemática do Ensino Médio**, v 3. 6a ed. Rio de Janeiro: SBM, 2006. Schubring, G. **Analise histórica de livros de matemática**: notas de aula. Campinas, SP: Autores Associados, 2003.
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
LIMA, E. L. **Matemática e Ensino**. 3ªed. Rio de Janeiro: SBM, 2007. POLYA, G. **A arte de resolver problemas**: um enfoque do método matemático. Rio de Janeiro: Interciência, 1995.

Coordenador do Curso	**Setor Pedagógico**
_____	_____

PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: CÁLCULO NUMÉRICO	
Código:	44
Carga Horária Total: 80 h	Teórica: 80 h Prática Como Componente Curricular: 0 h
Número de Créditos:	4
Código pré-requisito: II	Cálculo II
Semestre:	7º / 8º
Nível:	Superior

EMENTA

Algoritmos para resolução de problemas numéricos com estudo de erros: Zero de funções; Sistemas de equações lineares; Ajuste de curvas; Interpolação; Integração numérica; Tratamento numérico de equações diferenciais.

OBJETIVO

Compreender os fundamentos dos métodos numéricos básicos utilizados na solução de problemas matemáticos que aparecem comumente nas engenharias e ciências aplicadas; executar pacotes computacionais; analisar a influência dos erros introduzidos na utilização e implementação computacional destes métodos.

PROGRAMA

1. Erros nas representações de números reais.
2. Aproximação polinomial de Taylor. Diferenciação numérica.
3. Zeros de funções reais: Métodos: bissecção, Newton e secante.
4. Resolução de sistemas lineares. Métodos diretos: eliminação de Gauss e fatoração LU.
5. Resolução de sistemas lineares. Métodos iterativos: Guass-Jacobi e Gauss-Seidel.
6. Resolução de sistemas não-lineares. Método de Newton e Método da Iteração Linear.
7. Aproximação de curvas. Método dos quadrados mínimos.
8. Interpolação: o problema; forma de Lagrange; interpolação linear por partes; erro.
9. Integração numérica: Fórmulas de Newton-Cotes; erro.
10. Resolução numérica de equações diferenciais ordinárias. Problema de Valor Inicial: Métodos de Euler, de série de Taylor e de Runge-Kutta. Equações de ordem superior (método de Euler).
11. Resolução numérica de equações diferenciais ordinárias. Problema de Valor de Contorno: método de diferenças finitas. Erro.

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas teóricas, com apresentação e demonstração dos resultados.

Aulas práticas, com uso de recursos computacionais na resolução de problemas.

RECURSOS

Os recursos utilizados nessa disciplina para apresentar os conteúdos serão: data-show, slides sobre os assuntos e utilização de software livre (scilab ou matlab) nos laboratórios para implementar os algoritmos que são parte das atividades práticas da disciplina; calculadora científica.

AVALIAÇÃO

Provas sobre as teorias e trabalhos com uso de recursos computacionais.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

FRANCO, Neide Bertoldi. **Cálculo Numérico**. 1ª Ed. São Paulo: Editora Pearson, 2006.

ARENALES, Selma; DAREZZO, Artur. **Cálculo numérico:** aprendizagem com apoio de software. São Paulo: Cengage Learning, 2010.

SPERANDIO, Décio; MENDES, João Teixeira; SILVA, Luiz H. Monkey. **Cálculo Numérico:** características matemáticas e computacionais dos métodos numéricos. São Paulo: Pearson, 2003.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

MIRSHAWKA, Victor. **Cálculo Numérico** – Editora Nobel, quarta edição, 1988.

CAMPOS, Frederico Ferreira; CARVALHO, Márcio L. Bunte; MAIA Mírian Lourenço. **Cálculo Numérico com Aplicações.** 2ª ed. São Paulo: Harbra, 1987.

BURDEN, R. L.; FAIRES, J. D. **Análise numérica.** São Paulo: Pioneira Thompson Learning, 2003.

Coordenador do Curso	**Setor Pedagógico**
_____	_____

PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: VARIÁVEIS COMPLEXAS	
Código:	45
Carga Horária Total: 80 h	Teórica: 80 h Prática Como Componente Curricular: 0 h
Número de Créditos:	4
Código pré-requisito:	Cálculo III
Semestre:	7º / 8º
Nível:	Superior

EMENTA

1) Números complexos.
2) Funções de uma variável complexa.
3) Limites e Derivadas de funções de uma variável complexa, Equações de Cauchy-Riemann, funções analíticas.
4) Integração Complexa: Integral de linha no plano complexo, Fórmula Integral de Cauchy.
5) Séries de Potências, Séries de Taylor e Séries de Laurent.
6) Teorema dos Resíduos.

OBJETIVO

Interpretar alguns resultados do cálculo e da álgebra sobre funções de uma variável complexa;

Aplicar esses conhecimentos para obter os resultados em álgebra, cálculo e geometria

PROGRAMA

1). O corpo dos números complexos: Aspectos algébricos, topológicos e geométricos.

2). Funções holomorfas: Séries de potências, Derivação de séries de potências, Equações de Cauchy-Riemann.

3) Integração complexa: Integrais de linha, Índice de uma curva fechada, Fórmula integral de Cauchy, Teorema de Liouville, Teorema fundamental da álgebra.

4) Propriedades de funções holomorfas: Derivadas de ordem superior, limite de sequências de funções holomorfas, princípio do módulo máximo.

5) Singularidades: Zeros e pólos, resíduos, singularidades essenciais e removíveis. Expansão em Séries de Laurent,Teorema de Casorati-Weierstrass, Teorema dos Resíduos.

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas expositivas dos conteúdos teóricos e aulas práticas com exercícios e aplicações.

RECURSOS

Livros, quadros branco e pincéis.

AVALIAÇÃO

Provas sobre os conteúdos teóricos e trabalhos sobre aplicações.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

G. Ávila - *Funções de uma variável complexa.* Livros Técnicos e Científicos Editora, Rio de Janeiro, 2000.

ZANI, Sérgio L. Apostila “Funções de Uma Variável Complexa”.

FERNANDEZ, Cecília S.; BERNARDES, Nilson C. - **Introdução às Funções de uma Variável Complexa**; Textos Universitários da SBM.

SHOKRANIAN, Salahoddin. **Variável Complexa**. 1ª edição. Brasília: Editora UNB, 2002.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

Fernandez, Cecília S. e Bernardes Jr, Nilson C. – Introdução às Funções de uma Variável Complexa, coleção Textos Universitários da SBM. 2004.

ALMEIDA, Sebastião Carneiro de. **Variável Complexa em nível intermediário**. 1ª edição. Fortaleza: Editora OCAEN, 2003.

Coordenador do Curso	**Setor Pedagógico**
_____	_____

PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: DIDÁTICA DA MATEMÁTICA	
Código:	46
Carga Horária Total: 80 h	Teórica: 40 h Prática Como Componente Curricular: 40 h
Número de Créditos:	4
Código pré-requisito:	Didática geral
Semestre:	7º / 8º
Nível:	Superior

EMENTA

Didática da matemática: algumas perspectivas da Educação Matemática; Investigações Matemáticas na sala de aula; A matemática e a transdisciplinaridade; A formação do professor de matemática: licenciatura e prática docente escolar.

OBJETIVO

- Identificar as principais correntes da Didática da Matemática que influenciaram a educação brasileira e suas implicações para o ensino desta disciplina;
- Experienciar aulas envolvendo investigação matemática com a utilização de softwares dinâmicos e material concreto, no sentido de compreendê-los como potencializadores de aprendizagem;
- Capacitar o aluno ao trabalho coletivo com projetos transdisciplinares, dando destaque à aplicabilidade da matemática nas diversas áreas do conhecimento;
- Diferenciar o trabalho com o conhecimento matemático a partir dos distintos espaços em que se apresenta: no escolar, no acadêmico e na comunidade.

PROGRAMA

1. Didática da Matemática: algumas perspectivas da Educação Matemática

a) Didática da Matemática: principais correntes no Brasil

b) Conceitos da Didática da Matemática;

c) Trajetórias do saber e a transposição didática;

d) Obstáculos epistemológicos e didáticos;

2. Investigações Matemáticas na sala de aula

a) A aula de investigação matemática com a utilização de material concreto;

b) Oficinas de investigação geométrica;

c) Cálculo Diferencial e Integral: aulas de investigação a partir dos softwares dinâmicos.

3. A Matemática e a transdisciplinaridade

a) A busca da transdisciplinaridade para as aulas de matemática;

b) O trabalho com projetos: etnomatemática, modelagem matemática e transdisciplinaridade;

c) O viés transdisciplinar como possibilidade de fomentar o trabalho coletivo na docência.

4. A formação do professor de matemática: licenciatura e prática docente escolar

a) O escolar e o acadêmico: formas distintas de conhecimento matemático;

b) Matemática escolar: uma construção sob múltiplos condicionantes;

c) O conhecimento sobre os números e a prática docente na Educação Básica.

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas expositivas; trabalhos individuais e em grupo; realização oficinas e seminários; debates, estudo, análise e produção de textos; Jogos e dinâmicas de grupo; videodebate; aulas de campo.

RECURSOS

Quadro, jogos, slides, projetor, material concreto, laboratório de ensino de matemática, computadores, softwares dinâmicos, textos.

AVALIAÇÃO

A avaliação será contínua e cumulativa e realizar-se-á mediante a participação dos alunos nas atividades propostas, bem como através de provas escritas. Serão consideradas também a pontualidade e assiduidade às aulas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

MONTEIRO, Alexandrina. **A matemática e os temas transversais/** Alexandrina Monteiro, Geraldo Pompeu Jr.– São Paulo: Moderna, 2001.

MOREIRA, P. C. **A formação do professor de matemática: licenciatura e prática docente escolar./** PlínioMoreira, Maria Manuela M. S. David. Belo horizonte: Autêntica,2007.

PÀIS, L. C. Didática da Matemática: uma análise da influência francesa. Belo Horizonte: Autêntica, 2001.

PONTE, João Pedro da. BROCARDO, Joana. OLIVEIRA, Hélia. **Investigações matemáticas na sala de aula**. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BASSANEZI, Rodney Carlos. **Ensino-aprendizagem com modelagem matemática**. São Paulo: Cortez, 2006.

BIEMBENGUT, Maria Salett. HEIN, Nelson. **Modelagem matemática no ensino**. São Paulo: Contexto, 2007.

D'AMBRÓSIO, Ubiratan. **Etnomatemática**: elo entre as tradições e a modernidade. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

D'AMBRÓSIO, Ubiratan. **Da realidade à ação**: reflexões sobre educação e matemática. São Paulo: Summus, 1986.

D'AMORE, Bruno. **Epistemologia e Didática da Matemática**. São Paulo: Escrituras, 2005.

Coordenador do Curso	**Setor Pedagógico**
_____	_____

PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO MATEMÁTICA	
Código:	47
Carga Horária Total: 80 h	Teórica: 80 h Prática Como Componente Curricular: 0 h
Número de Créditos:	4
Código pré-requisito:	Fundamentos Sócio-filosófico da Educação
Semestre:	7º / 8º
Nível:	Superior

EMENTA

Filosofia da Matemática, A Filosofia da Educação matemática e o processo de ensino e aprendizagem; Estudos filosóficos de temas significativos da Educação Matemática.

OBJETIVO

- Discutir questões filosóficas referentes à Educação Matemática;
- Demonstrar capacidade de relacionar e confrontar os conhecimentos adquiridos com a realidade escolar;
- Desenvolver senso crítico, sensibilidade, criatividade, percepção e rigor científico no futuro profissional docente;
- Utilizar conceitos filosóficos da educação matemática como condição necessária para promover a compreensão sobre a complexidade do processo de ensino-aprendizagem, capacitando o futuro docente à intervenções que qualificarão o ensino e a aprendizagem em matemática.

PROGRAMA

1. Filosofia da Matemática

a) História e conseqüências da geometria euclidiana na comunidade matemática da antiguidade ao século XX.

b) Correntes filosóficas da Matemática: Logicismo, Formalismo e Intuicionismo.

c) Relação entre as correntes filosóficas da Matemática e as concepções de ensino nas propostas curriculares.

2. Filosofia da Educação Matemática e o processo de ensino e aprendizagem

a) Conceitos gerais, história e desenvolvimento da Filosofia da Educação Matemática.

b) A Filosofia da Educação Matemática e as propostas de ensino.

c) Tópicos de Filosofia da Educação Matemática.

3. Estudos Filosóficos de temas significativos da educação matemática

a) A abstração como Idealização

b) Números e sua origem: uma abordagem fenomenológica

c) Reflexão filosófica acerca dos significados Matemáticos nos contextos da rua e da escola

d) Pesquisa em Educação Matemática em uma perspectiva fenomenológica: mudança na prática de ensino do professor de matemática.

METODOLOGIA DE ENSINO

- Aulas expositivas;
- Seminários;
- Trabalhos em grupo;
- Debates;
- Apresentação e estudo de filmes relativos aos conteúdos trabalhados.

RECURSOS

Quadro, projetor, slides, textos, artigos.

AVALIAÇÃO

- Avaliação contínua;
- Provas;
- Trabalhos individuais ou em equipes;
- Seminários.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BICUDO, Maria Aparecida Viggiani e GARNICA, Antônio Vicente Marafioti. **Filosofia da Educação Matemática**. Belo Horizonte-MG: Autêntica, 2007.

KLUTH, Verilda Speridião e ANASTACIO, M. Q. A. **Filosofia da Educação Matemática: debates e confluências**. São Paulo-SP: Centauro, 2009.

RUSSELL, Bertrand. **Introdução à Filosofia da Matemática**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2007.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BOYER, Carl B. **História da Matemática**. 2ª ed. São Paulo: Edgard Blücher, 2006.

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda e MARTINS, Maria Helena Pires. **Temas de Filosofia**. São Paulo: Moderna, 2005.

LUCKESI, Cipriano Carlos. **Filosofia da Educação**. São Paulo: Cortez, 1994.

MIORIM, Maria Ângela. **Introdução à História da Educação Matemática**. São Paulo: Atual, 1998.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: FUNDAMENTOS DE PROGRAMAÇÃO	
Código:	48
Carga Horária Total:80 h	Teórica: 80 h Prática Como Componente Curricular: 0 h
Número de Créditos:	4
Código pré-requisito:	Não possui pré-requisito
Semestre:	7º / 8º
Nível:	Superior

EMENTA

Introdução a programação por meio de abordagem algorítmica. Estruturas de Decisão. Estruturas de Repetição. Estrutura de Dados. Modularização.

OBJETIVO

- Conhecer técnicas de lógica de programação;
- Desenvolver algoritmos em linguagem de programação, utilizando matrizes, registros, sub-rotinas e funções.

PROGRAMA

1. Introdução a programação abordagem algorítmica
   - 1.1. Algoritmos não computacionais
   - 1.2. Formas de apresentação
     - 1.2.1. Fluxograma
     - 1.2.2. Diagrama Estruturado
     - 1.2.3. Portugol
   - 1.3. Tipos de dados
   - 1.4. Variáveis, Constantes e Expressões
     - 1.4.1. Nomes de variáveis
     - 1.4.2. Declaração e atribuição de variáveis e constantes
     - 1.4.3. Operadores Aritméticos e Lógicos
     - 1.4.4. Expressões Aritméticas e Lógicas
     - 1.4.5. Comandos de Entrada e Saída
2. Estruturas de Decisão
   - 2.1. Construção SE-ENTÃO
   - 2.2. SE Aninhados
   - 2.3. Construção ESCOLHA-CASO
3. Estruturas de Repetição
   - 3.1. Laços de Repetição com teste no início (ENQUANTO)
   - 3.2. Laços de Repetição com teste no final (REPITA-ATÉ)
   - 3.3. Laços de Repetição com variável de controle (PARA)
   - 3.4. Laços Aninhados
4. Estrutura de Dados
   - 4.1. Vetores

4.2. Matrizes

5. Modularização

5.1. Conceitos Básicos de Sub-rotinas e Funções

METODOLOGIA DE ENSINO

- Aulas expositivas;
- Aulas práticas em laboratório de informática;
- Resolução de exercícios utilizando software apropriado.

RECURSOS

Computadores; Data Show; Quadro; Pincel.

AVALIAÇÃO

- Avaliação de aprendizagem escrita;
- Resolução individual ou em grupo de algoritmos no software apropriado;
- Listas de exercícios;

Poderão ser inseridas outras avaliações durante o semestre

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

FORBELLONE, André Luiz Villar / Ebersãcher, Henri Frederico; **Lógica de programação: a construção de algoritmos e estrutura de dados**. 3ª edição. Pearson, 2005.

MANZANO, José Augusto N. G. / Oliveira, Jayr de Figueiredo; **Algoritmos: lógica para desenvolvimento de programação de computadores**. 22ª edição. Érica, 2000.

ASCENCIO, Ana Fernanda Gomes. **Lógica de programação com Pascal**. 2ª ed. São Paulo: Makron books, 2002.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

MEDINA, Marco / FERTIG, Cristina; **Algoritmos e programação: teoria e prática**. 2ª edição. São Paulo, SP : Novatec, 2006.

CARBONI, Irenice de Fátima. **Lógica de programação**. São Paulo: Thomson, 2003.

Coordenador do Curso	**Setor Pedagógico**
_____	_____

PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: GESTÃO ESCOLAR	
Código:	49
Carga Horária Total: 80 h	Teórica: 60 h Prática Como Componente Curricular: 20 h
Número de Créditos:	4
Código pré-requisito:	Políticas Educacionais
Semestre:	7º / 8º
Nível:	Superior

EMENTA

Conhecimentos dos aspectos legais da gestão no âmbito da administração púbica escolar; conceito, fundamentos da gestão pública; relação da gestão democrática participativa com a comunidade; gestão processo legal internos e externos; gestão para fins da eficiência dos resulta e dos recursos aplicados na escola para com a responsabilidade social na qualidade do serviço prestado a sociedade.

OBJETIVO

- Construir conhecimento de como se processa a gestão da escolar;
- Conhecer as políticas públicas em que a escola está submetida na administração escolar;
- Desenvolver habilidades de liderança para a gestão;
- Pesquisar e analisar o funcionamento da escola;
- Ser capaz de fazer estudo de caso da gestão de uma escola pública

PROGRAMA

1. O que é gestão.
    1.1. Conceito de gestão;
    1.2. Fundamentação sócio-filosófico da gestão pública;
2. Administração pública:
    2.1. Administração aplicada à escola de ensino básico;
    2.2. Relação escola no âmbito da esfera federal, estadual e municipal;
    2.3. Sistema de gestão.
3. Políticas públicas aplicadas à escola;
    3.1 Gestão democrática - escolha dos dirigentes, seleção.
4. Os 6 pilares da gestão escolar:
    4.1. Gestão pedagógica;
    4.2. Gestão administrativa;
    4.3. Gestão financeira;
    4.4. Gestão de recursos humanos;
    4.5. Gestão de comunicação, Tecnologias de Informação e Comunicação, (TIC);
    4.6. Gestão de tempo e eficiência dos processos.
5. Construção do Projeto político pedagógico (PPP) – processo de gestão.
    5.1. O papel do gestor;
    5.2. O que compete ao corpo docente;
6. A escola e a comunidade escolar:
    6.1 Gestão escola, relação democracia e eficiência nos resultados.

METODOLOGIA DE ENSINO

- Dialética, pesquisa aplicada
- Exposição de aula teóricas e práticas.

- Estudo de caso.

RECURSOS

Utilização de recursos áudio visuais; Data-show, vídeos
Pesquisa de campo, observação da gestão escolar ensino básico;
Produção de relatório, apresentação de trabalho, debates e seminário.

AVALIAÇÃO

Considerando os trabalhos diários desenvolvidos em sala, tais como resumo do conteúdo desenvolvido na aula. Pesquisas, discussões a partir das fundamentações teórica de leitura, mediada pela interpretação de textos, artigos, livros, periódicos, resenha, apresentação de trabalho oral, seminário e oficinas.
Os trabalhos realizados pelos alunos; quer diário ou semanal serão somados com referência ao sistema de avaliação somatória de natureza tanto qualitativa como quantitativo, O QUAL compreenderá o sistema de avaliação formativa e somativa, conforme Regulamento da Organização Didática (ROD).

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BOCCIA, Margarete Bertolo; DABUL, Marie Rose; LACERDA, Sandra da Costa (orgs.) Gestão escolar em destaque. Paco Editorial, 2013.

CHAVES, Neuza Maria Dias, MURICI, Izabela Lanna. Gestão para resultados na educação Falconi, 2012

Editora Ática, 2007.

IMBIRIBA, Ma. Lilia; PACIFICO, Juracy M.; ESTRELA, George. Q. Gestão escolar. CRV, 2009.

LÜCK, Heloísa. Liderança em gestão escolar. Cadernos de gestão Volume 4 2ª ed. Vozes, 2011.

OLIVEIRA, Maria Eliza N. Gestao escolar e politicas publicas educacionais: um embate entre o prescrito e o real.APPRIS. 2013.

PARO, Vitor Henrique. Gestão escolar, democracia e qualidade do ensino Educação em ação.

PINTO, Umberto de A. Pedagogia escolar: coordenação pedagógica e gestão educacional. Cortez, 2011.

SANT'ANNA, Geraldo Jose. Planejamento, gestão e legislação escolar. ERICA. 2014

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 1996, disponível no site: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Imprensa Oficial, 1988.

BELOTTO Aneridis A. Monteiro; RIVERO Cleia Maria Da Luz; GONSALVES Elisa Pereira Interfaces da gestão escolar. 2ª ed. Aline

MYRTES ALONSO; ALMEIDA MARIA E. B. Tecnologias na formação e na gestão escolar

Editora Avercamp, 2007.

O QUE É GESTÃO ESCOLAR, E-book. Disponível em: http://materiais.wpensar.com.br/ebook-o-que-e-gestao-escolar-agradecimento E-book O que é gestão Escolad WPENSAR Sistema de Gestão Escolar Unilasalle – Rio de janeiro.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
Código:	50
Carga Horária: 80h	Teórica: 60 h Prática Como Componente Curricular 20 h
Número de Créditos:	4
Código pré-requisito:	Psicologia do Desenvolvimento
Semestre:	7º / 8º
Nível:	Superior

EMENTA

Aspectos históricos, sócio filosófico, antropológicos e legais das políticas de acesso a educação inclusiva na rede pública regular de ensino; abordagem da psicologia do desenvolvimento, da aprendizagem e do desenvolvimento do sujeito com deficiência física e mental; ação do professor e estratégia de ensino; integração e inclusão, paradigmas educacional; valorização das diversidades culturais do ambiente de ensino especial.

OBJETIVO

1. Construir uma visão crítica dos aspectos legais da política da educação inclusiva;
2. Conhecer as necessidades educativas para alunos com deficiências e as especificidades de uso de recursos didáticas pedagógicas;
3. Ser capaz de identificar as necessidades específicas no atendimento do aluno e de suas diferenças de desenvolvimento e aprendizagem;
4. Refletir a partir da contextualização das deficiências quanto à aprendizagem, socialização e adaptação do ambiente escolar.

PROGRAMA

1. Introdução: aspectos histórico e sócio-filosófico de crianças deficiente
2. Concepções psicológicas de desenvolvimento e aprendizagem do sujeito com deficiência em desenvolvimento e processo de educação
   2.1. A abordagem Vygotskyana
   2.2. A abordagem de Reuven Feuerstein
   2.3. Abordagem Montessoriana;
   2.4. Psicologia da educação especial;
   2.5. Psicopedagogia da avaliação do ensino e da aprendizagem.
3. Educação especial contexto histórico e político;
4. A Educação para todos análise do sistema educacional brasileiro de das políticas de acesso e inclusão;
5. Políticas públicas de acesso para educação especial. (CF 1988, LDB 9394/96, ECA Lei nº 8.069, Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais. Brasília: UNESCO, 1994, Declaração Mundial sobre Educação para Todos: plano de ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem. UNESCO, Jomtiem/Tailândia, 1990, Plano de Desenvolvimento da Educação: razões, princípios e programas. Brasília: MEC, 2007).
6. Acessibilidade com base na norma técnica NBR 9050;

6.1 Ambiente escolar estrutura física e pedagógica.
6.2 Organização pedagógica, práticas didáticas de inclusão e avaliação.
6.3 Proposta pedagógica - Projeto político pedagógico (PPP)

7. Parâmetros Curriculares Nacionais: adaptações e estratégias;
8. Adaptações Curriculares para Escola Inclusiva;

9. Tecnologias assistivas, acessibilidade às Tecnologias de informação e comunicação (TIC) ferramentas de áudio visual.

METODOLOGIA DE ENSINO

- Método de aula, dialética a partir do discurso e da indagação como os alunos na construção do conhecimento histórico das deficiências humanas ao longo da história.
- Aulas teóricas objetivando o ensino e aprendizagem;

RECURSOS

Utilização de Tecnologia, computador, data-show, programas para aluno com deficiência, (tecnologias assertivas)
Prática metodológica
Trabalhos de pesquisa,
Apresentação de seminário
Pesquisa de campos - Observação nas escolas como tem ocorrido o processo de inclusão, fazer relatório e análises com a teoria, refletir e analisar e propor ideias para intervenção escolar.

AVALIAÇÃO

Considerando os trabalhos diários desenvolvidos em sala, tais como resumo do conteúdo desenvolvido na aula.

Pesquisas, discussões a partir das fundamentações teórica de leitura, mediada pela interpretação de textos, artigos, livros, periódicos, resenha, apresentação de trabalho oral, seminário e oficinas.

Os trabalhos realizados pelos alunos; quer diário ou semanal serão somados com referência ao sistema de avaliação somatória de natureza tanto qualitativa como quantitativo, o qual compreenderá o sistema de avaliação formativa e somativa, Conforme Regulamento da Organização Didática (ROD).

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BEYER, Hugo Otto. **Inclusão e Avaliação na escola de alunos com necessidades educacionais especiais.** Porto Alegre: Mediação, 2010

BAPTISTA, Cláudio Roberto (org.) **Inclusão e Escolarização: Múltiplas Perspectivas.**

Porto Alegre: Mediação, 2009.

CARVALHO, Rosita Edler. **Educação Inclusiva: com os pingos nos "is"**. Porto Alegre:

Mediação, 2009.

COLL, César; MARCHESI; PALÁCIOS, Jesús (colaboradores). **Desenvolvimento psicológico e educação: transtornos de desenvolvimento e necessidades educativas especiais.** Trad. Fátima Murad. 2ª ed. Porto alegre: Artmed. 2004.

JANNUZZI, Gilberta de Martino. **A educação do deficiente no Brasil: dos primórdios ao início do século XXI.** Campinas, SP: Autores Associados, 2006.

SKLIAR, Carlos, CECCIM, Ricardo Burg, LULKIN, Sérgio Andrés, BEYER, Hugo Otto, LOPES, Maura Corcini. **Educação e Exclusão: abordagens Sócio-antropológicas em Educação Especial.** Porto Alegre: Mediação, 2006.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BRASIL, ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. 2. ed. Rio de Janeiro, 2004. Disponível em:

_____ Decreto-lei nº 5296 de 2 de dezembro de 2004 de Acessibilidade

_____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 1996, disponível no site: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Imprensa Oficial, 1988.

_____. Estatuto da Criança e do Adolescente no Brasil. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

_____. Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais. Brasília: UNESCO, 1994.

_____. Declaração Mundial sobre Educação para Todos: plano de ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem. UNESCO, Jomtiem/Tailândia, 1990.

_____. Ministério da Educação. Plano de Desenvolvimento da Educação: razões, princípios e programas. Brasília: MEC, 2007.

_____. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Especial. Programa de Capacitação de Recursos Humanos do Ensino Fundamental – Deficiência múltipla – vol. 1 – Série Atualidades Pedagógicas 5. Brasília, 2000b. Disponível em: www.Dominiopublico.gov.br/download/texto/me 000466-pdf. Acesso em: 26 out 2008.

_____. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Especial. Documento elaborado pelo grupo de trabalho nomeado pela Portaria nº 555/2007, prorrogada pela Portaria nº 948/2007, entregue ao Ministro da Educação em 07 de janeiro de 2008. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

_____. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Especial. Documento elaborado pelo grupo de trabalho nomeado pela Portaria Ministerial nº 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria nº 948, de 09 de outubro de 2007. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

Coordenador do Curso	**Setor Pedagógico**
_____	_____

PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: GEOMETRIA DIFERENCIAL	
Código:	51
Carga Horária Total: 80 h	Teórica: 80 h Prática Como Componente Curricular: 0 h
Número de Créditos:	4
Código pré-requisito:	Cálculo III, Álgebra Linear
Semestre:	7º / 8º
Nível:	Superior

EMENTA

Produto interno e produto vetorial, derivada de uma função de várias variáveis, curvas no plano e no espaço, superfícies regulares, Teorema *Egregium* de Gauss.

OBJETIVO

- Aplicar os conceitos estudados do Cálculo III;
- Conhecer e compreender o significado de curvas e superfícies;
- Desenvolver no aluno a capacidade interpretativa e compreensiva do desenvolvimento da geometria;
- Compreender a ideia de mudança de coordenadas em superfícies e orientação.

PROGRAMA

1. Vetores no espaço, produto interno e produto vetorial, propriedades;
2. Funções de várias variáveis, limites, continuidade e diferenciabilidade de funções;
3. Curvas parametrizadas; curvas regulares e comprimento de arco;
4. Teoria local das curvas parametrizadas pelo comprimento de arco;
5. Formas canônicas locais;
6. Propriedades globais das curvas;
7. Superfícies regulares, definição, valor regular e superfícies que são imagem inversa de valores regulares;
8. Mudança de parâmetro, funções diferenciais sobre uma superfície;
9. O plano tangente, aplicação normal de Gauss;
10. A primeira forma fundamental.

METODOLOGIA DE ENSINO

- Aula expositivas
- Resolução de exercícios
- Apresentação de seminários

RECURSOS

- Quadro branco com pincel e apagador
- Projetor de slides
- livro-texto

AVALIAÇÃO	
A avaliação será composta por prova escrita, apresentação de seminários e trabalhos avaliativos individuais ou em grupo.	
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	
CARMO., Mafredo P. Geometria diferencial, SBM. TENENBLAT. K., Introdução à Geometria Diferencial, Blucher, 2 ed.	
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	
ARAÚJO, P. V., Geometria diferencial, editora SBM.	
Coordenador do Curso _____	**Setor Pedagógico** _____

PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: ANÁLISE REAL 2	
Código:	52
Carga Horária Total:80 h	Teórica: 80 h Prática Como Componente Curricular: 0 h
Número de Créditos:	4
Código pré-requisito:	Introdução à Análise Real
Semestre:	7º / 8º
Nível:	Superior

EMENTA

Derivadas e Aplicações. Fórmulas de Taylor. Integral de Riemann. Sequências e Séries de Funções.

OBJETIVO

Desenvolver habilidades na escrita de textos matemáticos. Reconhecer diferenças na abordagem dos conceitos e resultados da análise real, quando comparadas ao estudo do cálculo diferencial e integral. Saber enunciar os principais teoremas relacionados à derivação e Integração. Desenvolver o pensamento abstrato combinado com o rigor da matemática. Saber relacionar os principais teoremas de derivadas, integrais e sequências de funções, com suas diversas aplicações.

PROGRAMA

1) Derivadas e Aplicações

a) Máximos e Mínimos
b) Teorema do Valor Médio
c) Regra da Cadeia
d) Regra de L'Hôpital

2) Fórmula de Taylor

a) Séries de Potências e Série de Taylor de uma Função
b) Funções convexas e côncavas
c) Aproximações e Método de Newton

3) Integral de Riemann

a) Somas inferiores e superiores
b) Funções integráveis
c) Critérios de integrabilidade
d) Propriedades da Integral
e) Conjuntos de medida nula e integral
f) Teoremas Clássicos do cálculo.
g) Somas de Riemann
h) Integrais impróprias

4) Sequências e Séries de Funções

a) Convergência simples e convergência uniforme
b) Séries de funções
c) Equicontinuidade e Teorema de Arzelà-Ascoli
d) Teorema de Aproximação de Weierstrass

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas expositivas relacionando definições e teoremas com resoluções de exercícios. Seminários temáticos. Uso de softwares em situações específicas de gráficos e/ou ilustrações gerais. Uso de vídeos-aula do Instituto de Matemática Pura e Aplicada - IMPA.

RECURSOS

Projetor de slides, Uso de software (Geogebra), Vídeos didáticos (documentários e/ou vídeos do IMPA), livros-texto (físico e/ou virtual-BVU), quadro e pincel.

AVALIAÇÃO

As avaliações terão aspectos quantitativos e qualitativos, com ênfase do segundo. As mesmas ocorrerão durante o processo ensino aprendizagem com observações na de resolução de exercícios em sala; submissão à provas escritas e seminários realizados pelos alunos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

LIMA, Elon Lages. **Análise real**, v 1. 7ª ed. Rio de Janeiro: IMPA, 2004.

FIGUEIREDO, Djairo Guedes. **Análise I**. 2ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 1996.

ÁVILA, Geraldo. **Análise matemática para licenciatura**. 3ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2006.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ÁVILA, Geraldo. **Introdução a análise matemática**. São Paulo:Edgard Blücher, 2006.

LIMA, Elon Lages. **Um curso de análise**, v 1. 10ª ed., Rio de Janeiro: IMPA, 2001.

Coordenador do Curso	**Setor Pedagógico**
_____	_____

PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: TRABALHO E EDUCAÇÃO	
Código:	53
Carga Horária Total: 80 h	Teórica: 80 h Prática Como Componente Curricular: 0 h
Número de Créditos:	4
Código pré-requisito:	Não possui pré-requisito
Semestre:	7º / 8º
Nível:	Superior

EMENTA

Fundamentos ontológicos e históricos. A relação educação e trabalho dentro das explicações funcionalistas, estruturalista e reprodutivista. A questão da qualificação: significados, tendências e resultados. As políticas públicas de ensino profissionalizante no Brasil.

OBJETIVO

Discutir e analisar os problemas e desafios hoje colocados ao setor educacional, considerando as transformações econômicas, políticas e culturais que vem ocorrendo face à mudança de paradigma na organização e gestão do trabalho.

PROGRAMA

Fundamentos ontológicos e históricos; a relação educação e trabalho dentro das explicações funcionalistas, estruturalista e reprodutivista; a questão da qualificação: significados, tendências e resultados; as políticas públicas de ensino profissionalizante no Brasil.

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas expositivas dialogadas; leitura e discussão de textos; trabalhos individuais e em equipes; dinâmicas de grupo; exibição de vídeos e pesquisas orientadas (contato com a realidade escolar).

RECURSOS

Quadro Branco, Textos Impressos, Pincel, slides, datashow, notebook

AVALIAÇÃO

Será proposto como atividade avaliativa que os alunos em grupo construam uma apresentação expositiva dos conceitos e representações trabalhadas na disciplina; avaliação escrita dissertativa e pesquisa de campo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ARROYO, Miguel Revendo os vínculos entre trabalho e educação. Porto Alegre:Artes Médicas,1991

BRUNO, Lúcia Educação e Trabalho no Capitalismo Contemporâneo: leituras selecionadas. São Paulo:Atlas, 1996

CASALI, Alípio (org.) Empregabilidade e educação: novos caminhos no mundo do trabalho. São Paulo:EDUC, 1997

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CORRÊA, Suzana A crise da sociedade do trabalho e os sistemas edicativos em Claus Offe. Boletim Técnico do SENAC, 1994

DOWBOR, Ladislau Educação, tecnologia e desenvolvimento. São Paulo:Atlas, 1996

GORZ, André O despotismo da fábrica e o seu futuro. Porto:Escorpião, 1976

MACHADO, Lucília Educação e Divisão Social do Trabalho. São Paulo:Cortez, 1989

SAVIANI, Dermeval O trabalho como princípio educativo frente às novas tecnologias. Petrópolis:Vozes, 1994

Coordenador do Curso	**Setor Pedagógico**
_____	_____

PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA	
Código:	54
Carga Horária Total: 80 h	Teórica: 80 h Prática Como Componente Curricular: 0 h
Número de Créditos:	4
Código pré-requisito:	Não possui pré-requisito
Semestre:	7º / 8º
Nível:	Superior

EMENTA

Perspectiva histórica da EJA no Brasil. Base legal e políticas públicas referentes à EJA. A especificidade do trabalho com jovens e adultos: fundamentos e princípios teórico-metodológicos. Formação do educador de jovens e adultos. As diferentes propostas de EJA no Brasil: experiências de educação que tratam da Educação Básica e profissional na modalidade de EJA.

OBJETIVO

Analisar criticamente a educação de jovens e adultos no Brasil.

- Compreender as especificidades do público da EJA.
- Analisar o papel do educador de jovens e adultos e as particularidades da docência na EJA.
- Conhecer a trajetória histórica e a base legal vigente da EJA no Brasil.
- Refletir sobre as diversas alternativas metodológicas voltadas para a alfabetização e o letramento de jovens e adultos.

PROGRAMA

A identidade dos alunos e alunas da EJA: visão de mundo, conhecimentos adquiridos e condições socioeconômicas e culturais; o que a escola representa para os (as) alunos (as) da EJA: conhecimento, sociabilidade e inserção social; Trabalho, cultura e alfabetização; O papel do (a) educador (a) de jovens e adultos A docência na EJA: limites e possibilidades; Breve histórico da EJA no Brasil;Base legal da EJA: Constituição (1988) e LDB (9.394/96); Proposta Curricular da EJA (1º segmento): objetivos e conteúdos de leitura e escrita; Alfabetização, conscientização e letramento de jovens e adultos;"Método Paulo Freire": leitura do mundo, leitura da palavra.

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas expositivas dialogadas; leitura e discussão de textos; trabalhos individuais e em equipes; dinâmicas de grupo; exibição de vídeos e pesquisas orientadas (contato com a realidade escolar).

RECURSOS

Textos Impressos, Quadro Branco, Pincel, Slides, Data Show e Notbook.

AVALIAÇÃO

Será proposto como atividade avaliativa que os alunos em grupo construam uma apresentação expositiva dos conceitos e representações trabalhadas na disciplina; avaliação escrita dissertativa e pesquisa de campo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ALBUQUERQUE, Eliana Borges; LEAL, Telma Ferraz. Alfabetização de jovens e adultos em uma perspectiva de letramento. 3 ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

BRASIL, Lei nº 9.934, de 20/12/1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

BRASIL, Congresso Nacional. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico, 1988.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. O que é método Paulo Freire. 26ª reimpressão de 1ª ed. São Paulo: Brasiliense, 2005.

COSTA, Elisabete; ÁLVARES, Sônia Carbonell; BARRETO, Vera. Alunas e Alunos da EJA. Trabalho com a educação de jovens e adultos. Brasília, 2006.

DI PIERRO, Maria Clara; VÓVIO, Cláudia Lemos; ANDRADE, Eliane Ribeiro. Alfabetização de jovens e adultos no Brasil: lições da prática. Brasília: UNESCO, 2008.

FREIRE, Paulo. A alfabetização de adultos: é ela um quefazer neutro? Educação & Sociedade, nº1. São Paulo: Cortez, 1978.

FREIRE, Paulo. Ação cultural para a liberdade e outros escritos. 8 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

FREIRE, Paulo. A importância do ato de ler: em três artigos que se completam. 44ªed. São Paulo: Cortez, 2003.

RIBEIRO, Vera Maria Masagão. (coord); VÓVIO, Cláudia Lemos; SILVA, Dirceu da, et al. Educação para jovens e adultos: ensino fundamental: proposta curricular – 1º segmento. São Paulo: Ação Educativa; Brasília: MEC, 2001.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ARELARO, Lisete Regina Gomes; KRUPPA, Sônia Mara Portella. A Educação de Jovens e Adultos. In: OLIVEIRA, Romualdo; ADRIÃO, Theresa. Organização do ensino no Brasil: níveis e modalidades na Constituição Federal e na LDB.São Paulo: Xamã, 2002.

BRASIL, CNE/CEB. Parecer CNE/CEB nº 11/2000. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

CEDAC. Rede de Saberes: alfabetização de pescadores artesanais: informações, reflexões e pistas metodológicas na formação de educadores. Ministério do Trabalho e Emprego, 2004.

DI PIERRO, Maria Clara (coord.) Seis anos de educação de jovens e adultos no Brasil: os compromissos e a realidade. São Paulo: Ação Educativa, 2003.

PAIVA, Vanilda Pereira. Educação Popular e educação de adultos. São Paulo: Loyola, 1987.

SCOCUGLIA, Afonso Celso. Educação de jovens e adultos: histórias e memórias da década de 60. Brasília: Plano Editora: Autores Associados, 2003.

Coordenador do Curso	**Setor Pedagógico**
_____	_____

PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: ÁLGEBRA LINEAR 2	
Código:	55
Carga Horária Total: 80 h	Teórica: 80 h Prática Como Componente Curricular: 0 h
Número de Créditos:	4
Código pré-requisito:	Álgebra Linear
Semestre:	7º / 8º
Nível:	Superior

EMENTA

Determinantes, polinômios em uma variável, Forma Canônica de Jordan, Forma Racional, Norma, Produto Interno, ortogonalidade, Processo de Gram-Schmidt, Formas Quadráticas, Decomposição QR, Aplicação: Método dos Mínimos Quadrados, Diagonalização de operadores normais, operadores unitários e ortogonais.

OBJETIVO

- Capacitar os alunos a resolver problemas envolvendo processos de decomposição;
- Conhecer e compreender os espaços vetoriais de dimensão infinitas;
- Discutir os processo de diagonalização;
- Desenvolver a capacidade de compreensão e utilização hipotética-dedutiva na solução e formulação de problemas aplicados;
- Entender como a decomposição auxilia no processo de compreensão das formas quadráticas.

PROGRAMA

- Revisão de Determinantes, operadores e funcionais lineares e polinômios;
- Autovetores e autovalores, subespaços invariantes, o polinômio mínimo, o Teorema de Cayley-Hamilton;
- Teoria espectral: imagem do espectro, o Teorema Espectral, decomposição primária e forma canônica de Jordan, decomposição racional;
- Estrutura euclidiana: produto interno, norma, ortogonalidade, subespaços ortogonais, projeções, o processo de Gram-Schmidt, a adjunta de uma aplicação linear, isometrias, norma de matrizes;
- Decomposição matricial: decomposição de Cholesky, decomposição de Shur e decomposição QR, Ortogonalidade e Teorema de Riesz;
- Formas quadráticas, diagonalização de operadores normais;
- Operadores unitário e ortogonais e transformada rápida de Fourier.

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas expositivas e teóricas e de exercícios com a participação dos alunos. A utilização de softwares de análise numérica na solução e modelagem de problemas aplicados .

RECURSOS

As aulas serão ministradas com uso de pincel e apresentados os softwares de análise numérica para possibilitar as aplicações de algoritmos na solução de problemas aplicados às mais diversas áreas do conhecimento.

AVALIAÇÃO
A avaliação se dará continuamente através de avaliações presencial com os alunos, na solução de exercícios em sala de aula e também na implementação de algoritmos numéricos de problemas aplicados às diversas áreas do conhecimento que faz uso da Álgebra Linear.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA
BUENO., Hamilton P., Álgebra linear: um segundo curso, SBM. LEON, Steven J., Álgebra Linear com aplicações 4ª ed., LTC LANG, Serge, Álgebra Linear, Ciência Moderna.
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
LAY, David C., Álgebra Linear e suas aplicações, Ed. LTC. COELHO, Flávio Ulhoa, LOURENÇO, Mary Lilian. Um curso de Álgebra Linear, 2ª ed., Edusp. São Paulo, SP. STRANG, Gilbert, Álgebra Linear e suas aplicações, Cengage Learning.

Coordenador do Curso	**Setor Pedagógico**
_____	_____

PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: ARTES	
Código:	56
Carga Horária Total: 40 h	Teórica: 30 h Prática: 10 h
Número de Créditos:	2
Código pré-requisito:	Não possui pré-requisito
Semestre:	7º / 8º
Nível:	Superior

EMENTA

Conceitos, significados e elementos da Arte. História da Arte. Arte na sociedade, em diferentes culturas e na vida dos indivíduos, bem como nas artes visuais, música, dança e teatro. Elementos da arte africana e indígena. Apreciação e contextualização da obra de arte. Produções, visitas e apreciações da Arte.

OBJETIVO

- Conhecer os diferentes conceitos sobre Arte e suas expressões artísticas;
- Compreender a cultura como elemento dinâmico que compõe a identidade de um povo;
- Apreciar produções artísticas, contextualizar e refletir seus diferentes processos, através das diversas manifestações socioculturais e históricas;
- Reconhecer e valorizar a cultura indígena e africana;
- Fomentar a reflexão sobre a cultura local em relação a realidade sócio-político-cultural do Cariri;
- Realizar produções individuais e/ou coletivas nas diversas linguagens da arte (música, arte visual, dança e teatro, etc.).

PROGRAMA

Noções de estética e teoria da arte. Diversas linguagens artísticas, seus elementos e dimensões técnicas e materiais. Arte indígena e africana. Apreciação de filmes, espetáculos e/ou eventos culturais em suas diferentes linguagens. Visitas e pesquisas como procedimento de criação artística para aplicação de conteúdo na sala de aula.

METODOLOGIA DE ENSINO

Teremos aulas expositivas-dialogadas, debates, visitas a diferentes espaços culturais, oficinas, construções artísticas e produções individuais e coletivas, entre outros.

RECURSOS

Como recursos, poderão ser utilizados: quadro branco, projetor de slides, caixa de som, textos, livros, filmes, apostilas, papel, tesouras, cola, tintas, pincéis, etc.

AVALIAÇÃO

Entendemos a avaliação como um processo contínuo, devendo ocorrer durante todo o percurso da disciplina. Nesse sentido, a participação nas aulas, oficinas e as produções individuais e coletivas serão tomadas como referência nesse processo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ORGANIZADORA HUMBERTA PORTO. **Arte e Educação.** [S.l.]: Pearson. 156 p. ISBN 9788543009711. Disponível em: <http://ifce.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788543009711>. Acesso em: 11 mar. 2018.

FILHO, Dirceu Zaleski. **Matemática e Arte - 1ª edição.** [S.l.]: Autêntica. 186 p. ISBN 9788582172032. Disponível em: <http://ifce.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788582172032>. Acesso em: 11 mar. 2018.

CORTELAZZO, Patricia Rita. **A História da Arte por Meio da Leitura de Imagens.** [S.l.]: InterSaberes. 152 p. ISBN 9788582121092. Disponível em: <http://ifce.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788582121092>. Acesso em: 11 mar. 2018.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

POLYA, G. **A Arte de resolver problemas:** um novo aspecto do método matemático. Rio de Janeiro, RJ: Interciência, 1995. 196p.

ASCHENBACH, Maria Helena Costa Valente; FAZENDA, Ivani Catarina Arantes; ELIAS, Marisa Del Cioppo. **A Arte-magia das dobraduras:** histórias e atividades pedagógicas com origami. São Paulo: Scipione. 208 p. (Pensamento e Ação na Sala de Aula). ISBN 9788526277526. Disponível em: <http://ifce.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788526277526>. Acesso em: 11 mar. 2018.

REIS, Sílvia Marina Guedes dos. **A matemática no cotidiano infantil: Jogos e atividades com crianças de 3 a 6 anos para o desenvolvimento do raciocínio lógico-matemático - 1º Edição.** [S.l.]: Papirus. 138 p. ISBN 9788544901533. Disponível em: <http://ifce.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788544901533>. Acesso em: 11 mar. 2018.

Coordenador do Curso	**Setor Pedagógico**
_____	_____

PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
Código:	57	
Carga Horária: 40h	Teórica: 10 h	Prática: 30h
Número de Créditos:	2	
Código pré-requisito:	Não possui pré-req	
Semestre:	7º / 8º	
Nível:	Superior	

EMENTA

Educação Física no contexto do Ensino Técnico e Tecnológico. Acesso às informações, vivências, valores e apropriação da cultura corporal do movimento enquanto um direito do cidadão, na perspectiva da construção e usufruto de instrumentos para promover a saúde, utilização do tempo de lazer, como um instrumento de inserção social, de exercício da cidadania e de melhoria da qualidade de vida.

OBJETIVOS

Geral

- Valorizar, apreciar, desfrutar da cultura corporal de movimento e de suas Práticas Corporais.

Específicos

- Vivenciar e apropriar-se das diversas possibilidade do Cultura Corporal e suas Diversas Práticas Corporais, através dos Esportes, Jogos, Lutas, Ginástica, Dança, Atividades Circenses, Capoeira, Prática Corporais de Aventura e Esportes da Natureza.
- Usufruir do lazer, resgatando o prazer enquanto aspecto fundamental para a saúde e melhoria da qualidade de vida.
- Valorizar, por meio do conhecimento sobre o corpo, a formação de hábitos saudáveis.
- Reconhecer e modificar as atividades corporais, valorizando-as como recurso para melhoria das suas aptidões físicas, da saúde e no combate e prevenção de doenças.
- Compreender e ser capaz de analisar criticamente os valores sociais como os padrões de beleza, as relações de gênero, o respeito a orientações sexual e pela diversidade de raça e etnia.

PROGRAMA

Unidade 1

Atividade Física, Saúde e Qualidade de Vida;

Aptidão Física (Referenciada a Saúde e ao Desempenho Motor);

Como prevenir e como tratar alguns distúrbios e doenças através da prática do Exercício Físico.

Unidade 2

Esportes e Práticas Corporais:

Esportes de Marca (Natação e Atletismo).

Esportes de Invasão (Basquetebol, Futebol, Futsal, Handebol, Frisbee, Futebol Americano).

Esporte com rede, divisória ou muro/parede e rebote (Tênis de Campo, Tênis de Mesa, Peteca Badminton e Voleibol).

Ginástica (Ginástica Geral, Ginástica Aeróbica, Ginástica Acrobática, Ginástica Rítmica, Treinamento de Força e Exercício Funcionais).

Dança.

Atividades Circenses.

Lutas.

Capoeira.

Esportes de Aventura e da Natureza (Trekking, Skate, Slackline, Caminhada, Mountain Bike, Escalada, Rapel, Arvorismo, Parkour, Orientação, Corrida de Aventura).

Unidade 3

Jogos, Brinquedos e Brincadeiras Populares.

Jogos de Tabuleiro.

Unidade 4

Organização Festival Esportiva – Cultural
Gincana Esportiva – Cultural.

Observação: O planejamento e escolha das práticas corporais e dos jogos e brincadeiras, ocorrerá de forma participativa.

METODOLOGIA DE ENSINO

Métodos:

- Aulas expositivas e práticas;
- Aulas de campo;
- Leituras de Textos;
- Discussão de trabalhos;
- Apresentação de Seminários.

RECURSOS

- Livros
- Artigos e textos;
- Projetor multimídia
- Quadro e pincel.
- Data-show.
- Materiais e Instalações Físico-Esportivos

AVALIAÇÃO

A avaliação da aprendizagem poderá ocorrer por meio de: Avaliações Teóricas (escrita ou oral) e Avaliações Práticas, Seminários, Trabalhos de Pesquisa, Observação da participação nas atividades proposta pela disciplina e assiduidade.

Sempre ocorrerá no mínimo duas avaliações por etapa, sendo previamente apresentadas e discutidas com os estudantes.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ARAÚJO, Paulo Ferreira de. **Desporto adaptado no Brasil**. São Paulo: Phorte, 2011. 215 p. ISBN 9788576553304.

BARBANTI, Valdir J. ... [et al.] (orgs.). **Esporte e Atividade Física: interação entre rendimento e saúde.** [S.l.]: Manole. 370 p. ISBN 9788520413883. Disponível em: <http://ifce.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788520413883>. Acesso em: 28 fev. 2018.

GONZALEZ, Ricardo Hugo; MACHADO, Márcia Maria Tavares (Orgs). **Esporte educacional e qualidade de vida para crianças e adolescentes**. Curitiba: CRV, 2014. 298 p. ISBN 9788544401712.

GUEDES, D. P. ; GUEDES J. E. P.. Exercício Físico na promoção da saúde. Londrina, Midiograf, 1995.

MONTAGNER, Paulo Cesar (Org.). **Intervenções pedagógicas no esporte**: práticas e experiências. São Paulo: Phorte, 2011. 200 p. ISBN 9788576553076.

OLIVEIRA, Amauri Aparecido Bássoli de; PERIM, Gianna Lepre (Orgs.). **Fundamentos pedagógicos do programa segundo tempo**: da reflexão à prática. Maringá, PR: Eduem, 2009. 301 p. ISBN 9788576281924.

POLLOCK, Michael L. e WILMORE, Jack H. Exercícios na saúde e na doença. 2ª ed. Rio de Janeiro: Editora Medsi, 1993. 718 p.

SOARES, Carmem Lúcia et al. COLETIVO DE AUTORES. **Metodologia do ensino da Educação Física**. São Paulo: Cortez, 1992.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ALMEIDA, Alexandre Gomes de; Dechechi, Clodoaldo José. **Handebol:** conceitos e aplicações. [S.l.]: Manole. 100 p. ISBN 9788520432822. Disponível em: <http://ifce.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788520432822>. Acesso em: 28 fev. 2018.

CAMARGO, Luiz O. Lima. O Que é lazer. Coleção: Primeiros Passos. São Paulo. Brasiliense. 2006.

FERREIRA, Ricardo Lucena. **Futsal e iniciação.** 6. ed. Rio de Janeiro: Sprint, 2002. 103 p. ISBN 8585031751.

GONZÁLEZ, Fernando Jaime; DARIDO, Suraya Cristina; OLIVEIRA, Amauri Aparecido Bássoli de Oliveira. **Coleção Práticas corporais e a organização do conhecimento**: 1. Esportes de invasão: basquetebol, futebol, futsal, handebol, ultimate frisbee. Maringá: Eduem, 2014.

_____. **Coleção Práticas corporais e a organização do conhecimento**: 2. Esportes de Marca e com rede divisória ou muro parede de rebote Bodminton: Peteca, Tênis de Campo, Tênis de Mesa, Voleibol e Atletismo. Maringá : Eduem, 2014.

_____. **Coleção Práticas corporais e a organização do conhecimento**: 3. Ginástica, Dança e Artes Circenses. Maringá : Eduem, 2014.

_____. **Coleção Práticas corporais e a organização do conhecimento**: 4. Lutas, Capoeira e Práticas Corporais de Aventura. Maringá : Eduem, 2014.

LISTELLO, Auguste. **Educação pelas atividades físicas, esportivas e de lazer**: organização do ensino, do esporte para todos ao esporte de alto nível. São Paulo: E.P.U.: Edusp, 1979. 138p. ISBN 8512360909.

MACARDLE, William D.; KATCH, Frank I.; KATCH, Victor L. Fisiologia do Exercício: energia, nutrição e desempenho humano. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2003.

MIRANDA, Edalton. Bases de anatomia e cinesiologia. Rio de Janeiro: 6ª ed. Sprint, 2006.

PEREIRA, Dimitri Wuo. **Pedagogia da aventura**: os esportes radicais, de aventura e de ação na escola. São Paulo: Fontoura, 2010. 160 p. ISBN 9788587114747.

ROSE JUNIOR, Dante de; Tricoli, Valmor (orgs.). **Basquetebol**: uma visão integrada entre ciência e prática. [S.l.]: Manole. 243 p. ISBN 8520422128. Disponível em: <http://ifce.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/8520422128>. Acesso em: 28 fev. 2018.

SOLER, Reinaldo. **Educação física inclusiva na escola**: em busca de uma escola plural. Rio de Janeiro: Sprint, 2005. 254p. ISBN 8573322330.

TUBINO, Manoel José Gomes. **Dimensões sociais do esporte**. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2011. 95 p. (Questões da Nossa Época, 25). ISBN 9788524916892.

TUBINO, Manoel José Gomes. **Metodologia científica do treinamento desportivo.** 8 ed. São Paulo: Ibrasa, 1984.

Coordenador do Curso	**Setor Pedagógico**
_____	_____

ANEXO II - REGULAMENTO DOS ESTÁGIOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

INTERESSADO:	Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia – *Campus* Juazeiro do Norte	UF: CE
ASSUNTO:	Regulamenta o Estágio Supervisionado no Curso de Licenciatura em Matemática	
RELATORES:	Fernando Luís Vieira de Sousa; Guttenberg Sergistotanes Santos Ferreira, Maria Vanda Silvino da Silva, Priscila Rodrigues de Alcantara Viana e o NDE (Fernando Luís Vieira de Sousa, Hildênio José Macêdo, Leandro Barbosa Paz, Luiz Eduardo Landim Silva, Mário de Assis Oliveira, Zelalber Gondim Guimarães, Wilami Teixeira da Cruz)	
Colegiado do curso de Licenciatura em Matemática IFCE/ Juazeiro do Norte		**Aprovado:**

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A proposta do Estágio Supervisionado no curso de Licenciatura em Matemática do IFCE, *campus* Juazeiro do Norte; está fundamentada na LBD 9394/96; Parecer CNE/CP nº 9 de 2002; Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015 e na lei nº11.788/ 2008, conforme transcrições dos dispostos legais apresentado no quadro 1 ao qual confere a regulamentação dos estágios na licenciatura e a autonomia dos cursos na elaboração das propostas de estágio atendendo as especificações do curso. Redação dada pela lei 11.788,2008 disposto no quadro de referências legais de estágios.

Quadro - Referências legais de estágios.

LEIS	ARTIGO	MATÉRIA E ENTENDIMENTO LEGAL
LDB 9394/96	Art. 82	"A proposta do Estágio Supervisionado no curso de Licenciatura em Matemática do IFCE, se constitui da regulamentação das diretrizes curriculares para formação de professores, Parágrafo único: O estágio realizado nas condições deste artigo não estabelece vínculo empregatício, podendo o estagiário receber bolsa de estágio, estar segurado contra acidentes e ter a cobertura previdenciária prevista na legislação específica. "

RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, de 19 de Fevereiro de 2002	Art 1	Art. 1º A carga horária dos cursos de Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, será efetivada mediante a integralização de, no mínimo, 2800 (duas mil e oitocentas) horas, nas quais a articulação teoria-prática garanta, nos termos dos seus projetos pedagógicos, as seguintes dimensões dos componentes comuns: I - 400 (quatrocentas) horas de prática como componente curricular, vivenciadas ao longo do curso; II - 400 (quatrocentas) horas de estágio curricular supervisionado a partir do início da segunda metade do curso;
Parecer CNE/CP nº 9 17 janeiro de de 2002	"C"	Nos estágios a serem feitos nas escolas de educação básica. O estágio obrigatório deve ser vivenciado ao longo de todo o curso de formação e com tempo suficiente para abordar as diferentes dimensões da atuação profissional. Deve acontecer desde o primeiro ano, reservando um período final para a docência compartilhada, sob a supervisão da escola de formação, preferencialmente na condição de assistente de professores experientes. Para tanto, é preciso que exista um projeto de estágio planejado e avaliado conjuntamente pela escola de formação e as escolas campos de estágio, com objetivos e tarefas claras e que as duas instituições assumam responsabilidades e se auxiliem mutuamente, o que pressupõe relações formais entre instituições de ensino e unidades dos sistemas de ensino.
Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015	Art. 13 § 6º	I - 400 (quatrocentas) horas de prática como componente curricular, Distribuídas ao longo do processo formativo;
	Art.15 § 4º	O estágio curricular supervisionado é componente obrigatório da organização curricular das licenciaturas, sendo uma atividade específica intrinsecamente articulada com a prática e com as demais atividades de trabalho acadêmico.
Lei, nº 11.788 de 25 setembro de 2008	Art. 1 § 1º § 2º	Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos. O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando. O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.
	Art. 10	Reserva ao estabelecimento de ensino goza de autonomia na organização do tempo para cumprimento das atividades de estágio. " A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, [...]:"
	Art. 12	O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório.

Portaria. Capes 45 12/03/2018	Art. 9º	São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de residente ou iniciação à docência: I III - Para o residente, ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período e comprometer-se a realizar 440 horas de atividades na residência pedagógica;
Edital Capes 6/2018	1. II. 2.2.1 2.2.1.1	Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica; A residência pedagógica é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada escola-campo. A residência pedagógica terá o total de 440 horas de atividades distribuídas da seguinte forma: 60 horas destinadas à ambientação na escola; 320 horas de imersão, sendo 100 de regência, que incluirá o planejamento e execução de pelo menos uma intervenção pedagógica; e 60 horas destinadas à elaboração de relatório final, avaliação e socialização de atividades.
Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado nas Licenciaturas IFCE	Art. 6º	O Estágio Curricular supervisionado deve ser vivenciado e desenvolvido durante o curso, ficando cada *campus* incumbido de definir o período de início, com tempo suficiente para cumprir a carga horária mínima, conforme legislação, e abordar as diferentes dimensões da atuação profissional. O *campus* do IFCE Juazeiro do Norte fica autorizado a desenvolver em sua proposta de estágios os critérios específicos para o Estágio conforme são descritos na organização.

Portanto, como etapa obrigatória para a formação do professor, confere a Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015, artigo 13 e 14. Artigo 13, parágrafo § 6º O estágio curricular supervisionado é componente obrigatório da organização curricular das licenciaturas, sendo uma atividade específica intrinsecamente articulada com a prática e com as demais atividades de trabalho acadêmico.

O Estágio passa ser condição obrigatória nos cursos de formação para professor para a educação básica, na qual os cursos de licenciaturas devem estabelecer através de seus projetos na estrutura curricular o tempo em que os licenciandos devem iniciar as atividades sob a supervisão compartilhada dos docentes, supervisores, e a escolas de ensino básico no momento em que os mesmos são inseridos nas escolas, conforme decisão do Conselho Pleno, Parecer nº CNE/CP 27/2001 de 03 de outubro de 2001, sua reunião de 2 de outubro de 2001, decidiu alterar a redação do item 3.6, alínea c, do Parecer CNE/CP 9/2001, aprovado em 8 de maio de 2001, nos seguintes termos:

> c) No estágio curricular supervisionado a ser feito nas escolas de educação básica. O estágio obrigatório definido por lei deve ser

> vivenciado durante o curso de formação e com tempo suficiente para abordar as diferentes dimensões da atuação profissional. Deve, de acordo com o projeto pedagógico próprio, se desenvolver a partir do início da segunda metade do curso, reservando-se um período final para a docência compartilhada, sob a supervisão da escola de formação, preferencialmente na condição de assistente de professores experientes. Para tanto, é preciso que exista um projeto de estágio planejado e avaliado conjuntamente pela escola de formação inicial e as escolas campos de estágio, com objetivos e tarefas claras e que as duas instituições assumam responsabilidades e se auxiliem mutuamente, o que pressupõe relações formais entre instituições de ensino e unidades dos sistemas de ensino. Esses "tempos na escola" devem ser diferentes segundo os objetivos de cada momento da formação. Sendo assim, o estágio não pode ficar sob a responsabilidade de um único professor da escola de formação, mas envolve necessariamente uma atuação coletiva dos formadores. (BRASIL, 2001)

Destarte, atendendo as orientações legais, os Estágios Supervisionados na licenciatura em matemática possui carga horária de 400h, de acordo com Parecer CNE/CP nº 02 de 19 de fevereiro de 2001, distribuídos em quatro semestres, com carga horaria e 100h/a, divididos entre observação e regência no ensino fundamental e observação e regência ensino médio, nas regências os estagiários demonstraram seus saberes, habilidades e competência em matemática em que o estagiário percorrer na extensão curricular do curso.

Os estágios na Licenciatura em Matemática têm como finalidade a relação teoria prática, objeto de construção da identidade e da formação do profissional. Nesse sentido, os estágios de observação e regência, trata-se de pesquisa empírica da gestão escolar, processo administrativo da escola, e da gestão de sala de aula do professor, na observação empírica deve-se ser construído um projeto de intervenção, para à escola. Deve-se considerar durante os estágios a relação do conhecimento dos saberes específicos da matemática e a formalização dos processos da administração escolar. Os estágios se constituem como uma construção das práxis do futuro professor, que deve ser orientado pela supervisão de professores formadores, acompanhando e orientando os alunos a experimentar situações de efetivo exercício profissional.

É preciso, pois segundo Pimenta (2000) conceber o estágio supervisionado como momento de pesquisa, de investigação direta do cotidiano escolar, para legitimar, confirmar, negar e propor alternativas para a melhoria da educação, resgatando valores e compromisso do futuro professor com a comunidade escolar e com a sociedade como um todo.

2) OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

Construir a identidade da profissão docente, através da observação da gestão escolar e gestão de sala de aula se utilizando da pesquisa embasada em referencial teórico e da ação na prática que se dá na regência através da aplicação da transposição dos saberes matemáticos adquiridos.

2.2 Objetivo Específicos

1. Conhecer o processo sistêmico de uma escola com embasamento teórico;
2. Construir através da reflexão teoria prática uma identidade profissional;
3. Refletir os processos administrativos de uma gestão escolar na observação;
4. Elaborar Planos de aula e relatórios de trabalhos;
5. Ser capaz de aplicar na pratica do ensino os conhecimentos matemáticos;
6. Desenvolver a autocrítica dos resultados dos trabalhos de observação e regência.

3) ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DAS ETAPAS DOS ESTÁGIOS NO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

A Resolução CNE/CP 2, de 19 de fevereiro de 2002, estabelece o mínimo de 400 (quatrocentas) horas de estágio curricular supervisionado a partir do início da segunda metade do curso, considerando um período de 4 semestres para a realização dos estágios com matrícula ofertada a partir do 5º semestre, devem obedecer aos pré-requisitos.

3.1 Critérios para o acompanhamento e orientações dos estágios

As atividades de estágios dos alunos matriculados, devem ser acompanhadas por professores de formação pedagógica e professores de formação matemática.

Nos estágios de observação o acompanhamento será feito por um professor de formação pedagógica e nos estágios de regência, por dois professores, sendo um de formação matemática e um professor da pedagogia.

3.2 Estrutura didática dos estágios

Estágio I (Observação no Ensino Fundamental)

A oferta do Estágio Supervisionado I ocorrerá no 5º semestre do curso; compreendendo uma pesquisa analítica da gestão escolar e tendo como objetivo conduzir o estagiário ao conhecimento do processo de gestão escolar, a complexidade da administração escolar, considerado os documentos da escola, regimento, PPP, estrutura espacial, a escola em sua estrutura física e adequações de acessibilidade, educação inclusiva e a prestações de seus serviços à comunidade escolar, planejamento, coordenação pedagógica, gestão de sala de aula, liderança do professor, relação didática do ensino aprendizagem. A distribuição da carga horária prática será de 30 horas para a gestão escolar e de 30 horas para gestão de sala de aula.

Estágio II (Regência no Ensino Fundamental)

É destinado a regência da prática de ensino e execução do projeto de intervenção em turmas de ensino fundamental. O Estágio de Regência Supervisionado II, ofertado no 6º semestre, se constitui da segunda fase da prática profissional no Ensino Fundamental, trata-se da regência dos conhecimentos específicos da matemática e das habilidades construídas pelo estagiário. Um dos pré-requisitos exigido é que o estagiário já tenha cursado e sido aprovado no Estágio Supervisionado I

A Regência de classe se caracteriza como iniciação profissional da aplicabilidade do conhecimento específico da matemática adquirido pelo estagiário, possibilitando-o fazer o ensaio da transposição didática dos saberes com fundamentação nas teorias de ensino e aprendizagem da ciência da educação.

Estágio III (Observação no Ensino Médio, profissional e EJA)

Compreende uma pesquisa analítica da gestão escolar no conjunto dos processos da administração escolar, análise do PPP e regimento da escola, educação inclusiva na própria escola; análise da gestão de sala de aula, identificação de problemas ou dificuldades a fim de contribuir por meio de um projeto de intervenção na escola campo.

O estágio de observação no Ensino Médio é ofertado no 7º semestre. O aluno deve ter cursado e sido aprovado no estágio II para início da observação do Nível Médio. Assim como na observação do estágio I, o estágio III, tem como objetivo conduzir o estagiário ao conhecimento do processo de gestão escolar, a complexidade da administração escolar, tais como ensino profissionalizante; educação inclusiva; ensino de jovens e adultos. O estudante deve construir um projeto de intervenção a ser aplicado na regência.

São pertinentes as observações de documentos da escola, regimento, proposta pedagógica, estrutura física, adequações de acessibilidade, prestações de serviços à comunidade escolar, planejamento, coordenação pedagógica, gestão de sala de aula, liderança do professor, relação didática do ensino aprendizagem.

Estágio IV (Regência no Ensino Médio, profissional e EJA)

É destinado a regência da prática de ensino e execução do projeto de intervenção em turmas de ensino médio, de cursos profissionalizantes ou de Educação de Jovens e Adultos (médio). Com matrícula no 8º semestre, este estágio propiciará ao aluno um aprofundamento de conhecimentos referentes à regência do ensino médio.

Vale salientar que os alunos devem realizar os estágios de regência II e IV, preferencialmente nos mesmos estabelecimentos de ensino onde se fez os respectivos estágios de observação (do ensino fundamental e médio). As possíveis mudanças do local de estágio devem ser justificadas aos professores orientadores de estágio que as analisarão, aprovando ou não as mudanças e comunicando a coordenadoria do curso.

A Regência de classe se caracteriza como iniciação profissional da aplicabilidade do conhecimento específico da matemática adquirido pelo estagiário, possibilitando-o fazer o ensaio da transposição didática dos saberes com fundamentação nas teorias de ensino e aprendizagem da ciência da educação.

3.3 Organização dos componentes curriculares

A carga horária de cada componente curricular de estágio está assim distribuída:

I. 40 horas destinadas aos trabalhos de estudos em sala de aula, seminários temáticos, debates, produção de relatório e projeto de intervenção, com apresentação do relatório final;

II. 60 horas destinadas à prática na escola, aonde serão desenvolvidos os estágios quer de observação ou regência. Destas, 40 horas são para regência considerando o tempo de planejamento e 20 horas são para execução do projeto de intervenção.

3.4 Aspectos gerais do estágio de observação

Compreender como se dá o processo de colaboração da gestão pelos setores envolvidos tais como: secretaria, contabilidade, coordenação pedagógica, planejamento, os diversos departamentos envolvidos e a gestão em sala de aula, quanto a práxis do professor, relação professor aluno, processo de ensino, metodológico, resultados da aprendizagem, identificar as prioridades perseguidas pela escola e fazer uma análise do que realmente a escola faz associando aos pensamentos teórico dos educadores.

Durante o estágio de observação o aluno deverá:

I. Produzir seminário temático sobre o que é o estágio, o papel da escola, conhecimentos freiriano, gestão escolar e projeto político pedagógico.
II. Observar os processos de gestão, como fenômeno mobilizador dos processos decisórios da escola para fins da construção da cidadania:
III. Verificar a interação participativa da comunidade educativa;
IV. Identificar a missão da escola, os valores e a finalidade da escola;
V. Elaborar projeto de intervenção e relatório final com uma abordagem analítica dos fenômenos e fatos observados.

3.5 Aspectos gerais do estágio de regência

Durante o estágio de regência o aluno deverá:

I. Produzir seminários temáticos na construção dos processos de ensino e aprendizagem, PCN do ensino da matemática do ensino fundamental, Base Nacional Comum Curricular (BNCC); dentre outros autores; com destaque para abordagens de conteúdos de ensino, objetivos; metodologia e avaliação da aprendizagem;
II. Elaborar planos de aula;
III. Fazer análise do próprio plano de aula;
IV. Aplicar projeto de intervenção;
V. Fazer relatório final com fundamentação teórica, dissertando acerca do plano de aula e dos resultados obtidos com base na metodologia e na avaliação.

3.6 Objetivos dos Estágios de Observação (I – III)

1) Realizar estudos literários e reflexões sobre ética e atividade docente;
2) Retomar conceitos teóricos com base nos conhecimentos da ciência, da educação e da matemática básica para observação da gestão em sala de aula;
3) Observar e analisar a estrutura organizacional do estabelecimento de ensino no contexto sócio-político.
4) Elaborar proposta de intervenção para ser aplicada na escola, posteriormente no estágio de regência;
5) Conduzir os estágios como pesquisa de campo e teórica;
6) Estabelecer relação entre os estudos realizados em sala de aula no contexto escolar observado;
7) Elaborar seminários e relatório final dos trabalhos.

3.7 Objetivos dos Estágios Regência (II – IV)

1) Preparar a realização do Estágio, através de estudos teórico e reflexões éticas profissionais;
2) Debater a didática do ensino da matemática;
3) Apresentar trabalhos acerca de temas com relação a proposta do plano de aula, conteúdos, objetivos, metodologia e avaliação;
4) Aplicar o projeto de intervenção construído nas observações feitas no primeiro Estágio Supervisionado;
5) Construir os planos de aulas para a prática da regência com base no conhecimento específico (matemático);
6) Construir o relatório final dos trabalhos com autoavaliação da prática da proposta de intervenção e da regência.

3.8 Escolha da Escola

É assegurado o direito do estagiário(a) definir a escola pública em que deseja realizar sua prática profissional; observando que a escola deve estar localizada no município de Juazeiro do Norte ou nas regiões circunvizinhas em até 30km do município de Juazeiro do Norte. O estagiário deve formalizar a escola escolhida com o preenchimento de documentos disponibilizados pela Coordenação do curso.

3.9 Avaliação

A avaliação é um processo dinâmico e necessário na proposta do estágio, desse modo o estagiário será avaliado pela sua dinâmica de trabalho tanto pelo orientador, quanto pela escola em que se dará a prática do Estágio Supervisionado.

O aluno estagiário será avaliado durante o período do Estágio Supervisionado, considerando a transformação da prática docente e a reelaboração contínua da ação pedagógica e do saber específico da matemática. Esta avaliação é de caráter formativo e deverá apresentar dados que revelem a qualificação do desempenho do aluno-estagiário.

As notas atribuídas ao aluno estagiário obedecerão aos critérios estabelecidos pelo Regulamento de Organização Didática (ROD) do IFCE, e do proposto nesse projeto, assim especificadas:

Estágio de Observação (I – III)

A nota referente a N1 será constituída de atividades acadêmicas na organização de trabalho e seminários, visando à reflexão crítica e construtiva da organização e gestão escolar a partir da revisão de estudos teóricos, trabalhos e seminários temáticos em sala de aula.

A nota referente a N2 será composta pelas notas da apreciação crítica feita pelos representantes legais da escola (anexo), elaboração da proposta de intervenção e do relatório final, finalizando com a apresentação e entrega.

Estágio de Regência (II – IV)

A nota referente a N1 será constituída de atividades acadêmicas de trabalho e seminários, visando à reflexão crítica e construtiva da organização e embasamento da prática de ensino, com base nos PCN’s, conteúdos, objetivos, metodologia, avaliação na construção da aula a partir da revisão de estudos teóricos, trabalhos e apresentação de seminários temáticos em sala de aula.

A nota referente a N2 será composta pelas notas da apreciação crítica feita pelos representantes legais da escola (vide anexo II.9), avaliação da regência, planos de aula, e da execução do projeto de intervenção; elaboração do relatório final e de sua entrega e apresentação oral.

4) ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA OS ESTÁGIOS

Natureza e Finalidades

O Estágio Curricular Supervisionado do curso de licenciatura em matemática IFCE/Campus de Juazeiro do Norte, é parte integrante da formação de professores da Educação Básica. Consiste de atividades que articulam as áreas de ensino, pesquisa e extensão, vivenciadas num contexto político, econômico, social, cultural e educacional.

Requisitos necessário para realização dos estágios

São requisitos para os alunos do curso de licenciatura em matemática do IFCE campus Juazeiro do Norte cursarem as disciplinas de Estágio:

1) Está matriculado e/ou inscrito no semestre;
2) Ter disponibilidade para a prática do estágio supervisionados.
3) O aluno poderá estabelecer outro horário para a realização do estágio, desde que firme acordo com o professor-orientador do estágio e com a escola;
4) Informar ao professor o nome da escola conveniada em que pretende estagiar, para que seja providenciada a carta de apresentação ou encaminhamento necessários;
5) Comparecer à escola acompanhado do professor orientador para oficializar a prática do estágio;
6) Cabe ao professor orientador disponibilizar os documentos necessário para o aluno dá início nas as tarefas a serem realizadas do estágio (Roteiro de Estágio nos anexos).

O estagiário deve, obrigatoriamente, conhecer a organização, o funcionamento e a proposta pedagógica da escola, antes de acompanhar e/ou observar as práticas pedagógicas desenvolvidas.

Cabe ao aluno registrar na ficha de acompanhamento do estágio (anexo) as tarefas realizadas, em especial, o período de permanência na escola e a imediata assinatura do profissional que o acompanha na execução das atividades. Esta ficha deverá ser apresentada ao professor-orientador do estágio, a cada encontro de mediação.

5) INFORMAÇÃO DO ESTÁGIO

Escolas conveniadas

O Estágio Supervisionado ocorrerá em instituições de ensino público, localizadas no perímetro CRAJUBAR (Crato, Juazeiro do Norte e Barbalha) ou nas regiões circunvizinhas em até 30km do município de Juazeiro do Norte, por se tratar da região mais próxima do IFCE/Campus de Juazeiro do Norte. Esta delimitação permite a superação entre teoria e prática, visto que o conhecimento trabalhado em sala de aula, refere-se fundamentalmente a este contexto. Além disso, a proximidade permitirá um maior número de visitas do professor-orientador do estágio às escolas.

O IFCE/Campus Juazeiro do Norte firmará convênio com escolas da região e disponibilizará a lista para que o aluno escolha o estabelecimento de ensino para a realização do estágio. Vale ressaltar que ele poderá optar por uma outra escola, que não seja conveniada. Neste caso, a coordenação do Estágio Supervisionado entrará em contato com a escola e firmará convênio com ela.

O aluno-estagiário deverá apresentar à escola, no início do estágio, os seguintes documentos:

- Termo de compromisso assinado pelo aluno (anexo);
- Carta de apresentação (anexo);
- Ficha com dados de identificação do aluno-estagiário (anexo);
- Ficha de avaliação a ser feito pelo coordenador ou diretor da escola (anexo);
- Ficha de avaliação quando se tratar do estágio de regência (anexo);
- Ficha de frequência que deve ser assinado pelos responsáveis da escola diariamente (anexo);
- Plano ou projeto de estágio, assinado pelo aluno e pelo professor do estágio, contendo identificação, objetivos a serem alcançados, forma de realização do estágio, atividades a serem desenvolvidas, setores envolvidos, acompanhamento e avaliação do estagiário, data e assinaturas (aluno, professor-orientador do estágio e diretor da escola).

Atribuições do aluno estagiário

Compete ao aluno estagiário:

I. Apresentar o plano ou projeto de estágio ao professor orientador e à administração da escola em que vai estagiar;
II. Cumprir a carga horária e as demais exigências determinadas neste regulamento;
III. Atender às solicitações de caráter acadêmico e respeitar as especificidades da instituição escolar na qual fará o estágio;
IV. Ser assíduo e pontual, apresentando-se de forma adequada ao ambiente escolar;
V. Executar a proposta de estágio.

Atribuições dos professores orientadores

O professor orientador do estágio supervisionado é o docente da instituição em que o aluno estagiário está matriculado e é responsável por esta atividade acadêmica.

A proposta de estágio supervisionado apresentada por esta Instituição de Ensino admite dois profissionais na orientação dos estágios, um da área de educação pedagógica e outra da área da educação matemática.

A ênfase dos professores orientadores da área específica da educação matemática, residirá sobre os **estágios de regência** (Estágios II e IV). Assim, caberá ao professor orientador da área específica, a mediação nos encontros em sala de aula e visita à escola para acompanhar o desempenho do aluno estagiário na sua atuação da regência considerando a relação didática pedagógica.

Para um melhor desenvolvimento da prática profissional do aluno estagiário, o professor orientador deverá acompanhar todas as atividades respectivas a cada modalidade de estágio. Sendo assim, o acompanhamento do aluno-estagiário acontecerá em duas formas:

I. Coletivamente, a partir do estudo de temas relevantes para o aperfeiçoamento da prática, sempre envolvendo a participação presencial dos alunos-estagiários (mediação);
II. Individualmente, a partir da orientação do aluno-estagiário e do acompanhamento dos registros de sua atividade docente.

Os professores orientadores deverão:

1) Proporcionar momentos de reflexão-ação-reflexão, individuais ou coletivos, sobre as atividades desenvolvidas no Estágio Curricular Supervisionado, estimulando a formação de professores reflexivos, pesquisadores e autocríticos;

2) Indicar ao aluno-estagiário as fontes de pesquisa e de consulta necessárias para o aprimoramento da prática pedagógica e a busca de solução para as dificuldades encontradas;
3) Orientar o aluno-estagiário nas atividades de estágio, nos relatórios parciais e no relatório final de estágio;
4) Informar à Coordenação do curso sobre programações extras a serem desenvolvidas, tais como: trabalhos comunitários; visitação à laboratórios; apresentações internas e externas para fins de divulgação e de outras providências;
5) Orientar os alunos sobre os estágios de observação e regência nas escolas (análise do Projeto de Estágio Curricular Supervisionado);
6) Manter atualizada ficha com informações sobre os alunos matriculados no estágio (anexo);
7) Explicitar os procedimentos para o início do estágio, as atividades a serem desenvolvidas, conforme o roteiro de estágio e a elaboração do relatório;
8) Preencher cronograma de atividades do estágio (anexo), contendo agenda de visita aos alunos, datas e informações referentes ao momento de mediação, e apresentá-lo à Coordenação do curso;
9) Realizar pelo menos 2 (duas) visitas aos alunos-estagiários nas escolas;
10) Realizar entrevista com coordenadores, diretores, professores e alunos sobre a atuação dos estagiários;
11) Avaliar o aluno-estagiário, contribuindo para o aperfeiçoamento de sua "práxis" docente;
12) Avaliar os relatórios de estágio, divulgando e justificando os resultados obtidos;
13) Coordenar possíveis alterações e cancelamentos na programação do Estágio Curricular Supervisionado para o Curso de Licenciatura em Matemática Campus Juazeiro do Norte, mediante consenso junto à coordenação do curso.

Relatórios de estágio

Se constitui de orientações pertinentes a cada etapa de estágio, sendo necessários alguns pressupostos para os estágios de observação diferenciados dos pressupostos para os de regência.

Nas orientações de observação os estagiários devem registrar suas observações analíticas através de fotos dos ambiente escolar e documentos, além da fundamentação teórica.

Nas orientações de regência, os estagiários devem registrar suas análises com base nos planos de aula, com fundamentação teórica, autoavaliação dos resultados obtidos e registro de fotos na execução do projeto de intervenção com observações dos resultados, apresentando dificuldades e pontos positivos (anexos)

6) DISPOSIÇÕES GERAIS

O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e a carga horária destinada a esta atividade não poderá ser considerada como atividade acadêmico-científico-cultural (Resolução 2/2002) e nem como Prática como Componente Curricular (PCC).

O projeto de intervenção precisa ser estruturado com base metodológica e deve ser tomado como base as observações realizadas pelo(a) estagiário(a) durante o tempo de realização do estágio supervisionado de observação; sob a orientação do professor supervisor de estágio.

Os projetos de intervenções podem seguir eixos norteadores, tais como: envolvimento de temas transdisciplinar na área do conhecimento especifico da matemática; possiblidade de implantação de oficinas matemáticas tanto para os alunos como para os professores da área de matemática; para a comunidade de jovens adolescente com base na questão da cidadania, sexualidade; meio ambiente; ou ainda envolver a comunidade de pais dos alunos ao corpo docente da escola.

O relatório de estágio deve ser entregue e apresentado no final de cada componente curricular com documentos comprobatórios de sua execução (anexos a esse regulamento), assinado e carimbado pela escola na qual se deu a realização do estágio.

Os estágios de regência devem ser orientados por um professor especifico da área de matemática compartilhado com um professor específico da área da ciência da educação, na condução da elaboração do material de planos de aulas e da avaliação dos processos didáticos pedagógicos e da construção do relatório de estágio.

O aluno que optar pela participação do projeto Residência Pedagógica fica dispensado das disciplinas de estágio supervisionados desse projeto. Esse processo de aproveitamento terá regulamentação própria a ser definida pela PROEN.

Em caso de desistência pelo aluno ou por dispensa do projeto de Residência Pedagógica, este terá que cursar todas as disciplinas de Estágio Supervisionados descrita nesse projeto.

O Regulamento da Organização Didática (ROD), resgada a condição em que o acadêmico tem direito a avaliação final, observando que no caso da avaliação final para o estagiário, é obrigatório a prática da observação e da regência mediada por documentos carimbados e assinados pela escola campo e relatórios desenvolvido pelo aluno o qual ele precisa está documentado, conforme os instrumentais definidos pelos anexos desde projeto, os quais devem ser entregues pela direção e coordenação da escola parceira de estágio.

REFERÊNCIAS

BRASIL, **Coordenação de aperfeiçoamento de pessoas de nível superior – Capes,** Edital Capes nº 06/2018. Disponível em: http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/01032018-Edital-6-2018-Residencia-pedagogica.pdf. Acesso em: 03 mar. 2018.

_____, Resolução nº 2 de 1 de julho de 2015. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Disponível em: http://pronacampo.mec.gov.br/images/pdf/res_cne_cp_02_03072015.pdf. Acesso em 28 set' 2017.

_____, Resolução CNE/CP 2, de19 de fevereiro de 2002. Institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CP022002.pdf. Acesso em 16 mar 2018.

_____, Parecer n.º: CNE/CP 27/2001. Dá nova redação ao item 3.6, alínea c, do Parecer CNE/CP 9/2001, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/027.pdf. Acesso em 28 set'2017.

_____, Parecer CNE/CP n.º: 9/2001. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação

Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/009.pdf. Acesso em 28 set' 2017.

_____, PARECER CNE/CP 9/2001 - HOMOLOGADO Despacho do Ministro em 17/1/2002, publicado no Diário Oficial da União de 18/1/2002, Seção 1, p. 31. 58 58

CADERNO DE ESTÁGIOS LICENCIATURAS. Santos, SP: Universidade Católica de Santos. Disponível em <http://www.unisantos.br/downloads/manual_estagio_licenciatura.pdf> Acesso em 14.03.2008.

Estágio supervisionado dos cursos de licenciatura. Rio de janeiro, RJ: Centro Federal de Educação Tecnológica de Química de Nilópolis/RJ. Disponível em < www.cefeteq.br/superior/**estagio**/index.htm> Acesso em 14.03.2008.

LIMA, Maria Socorro Lucena. **Vida e trabalho: articulando a formação contínua e o desenvolvimento profissional de professores. Disponível em <** http://www.tvebrasil.com.br/salto/boletins2005/fcp/tetxt5.htm> Acesso em 14.03.2008.

LIMA, Maria Socorro Lucena. **A hora da prática**: reflexões sobre o estágio supervisionado e a ação docente. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2004.

SILVA, Arlete Vieira. Estágio curricular supervisionado no curso de licenciatura: momentos de vivência da profissão professor nas escolas de educação básica. Revista espaço acadêmico, no. 73, junho/2007, ano vii. Disponível em <http://www.espacoacademico.com.br/073/73silva.htm> acesso em 14.03.2008.

ANEXOS II. 1

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Juazeiro do Norte, de de

Ilmo Sr(a).:

Diretor da Escola:

Sr. Diretor,

Solicitamos de V. Sa. a oportunidade para o aluno _____, matriculado no Curso de Licenciatura de Matemática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE/Campus de Juazeiro do Norte realizar seu Estágio Curricular na modalidade de _____ (observação/regência) com carga horária correspondente à _____h nessa conceituada Instituição de Ensino.

Certos da sua aquiescência no sentido de favorecer a realização do referido estágio, antecipadamente apresentamos o nosso agradecimento.

Cordialmente,

(Nome do diretor de ensino) (Nome do Professor)

Direção de Ensino Professor a) de Estágio

ANEXOS II. 2

FICHA COM INFORMAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

Tipo de estágio _____

Nome do (a) aluno (a) _____

Escola _____

Série em que vai _____

Nome do (a) professor (a) _____

Fone da Escola _____

Diretor (a) da Escola _____

Coordenador (a) para contato _____

Endereço completo da Escola _____

Dia da semana do seu estágio _____

Telefone / celular _____

E-mail _____

ANEXOS II. 3

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

MÊS DE: _____/_____

ESTAGIÁRIO:_____

CAMPO DE ESTÁGIO:_____

TURNO:_____ SÉRIE: _____ TURMA: _____

DISCIPLINA: _____ PROFESSOR: _____

SETOR: _____

DATA	HORA ENTRADA	HORA SAÍDA	ATIVIDADE REALIZADA	ASS. PROF. SUPERV. OU DIRETOR	ASS. ALUNO ESTAGIÁRIO	Nº DE HORAS	OBS. DA ESCOLA

TOTAL DE HORAS							

OBS. _____

_____

_____

Deve constar no relatório de estágio carimbado pela escola.

_____ _____

Estagiário Professor(a) de Estágio

IFCE/Campus de Juazeiro do Norte

ANEXOS II. 4

DIAGNÓSTICO DA ESCOLA

1) **Caracterização geral da escola**
   a) Nome
   b) Localização
   c) Situação sócio-econômica da clientela
   d) Nº de alunos por série
2) **Aspectos físicos:**
   a) Condições de funcionamento (instalações, iluminação, tipo de construção, equipamentos, arejamento...)
   b) Recursos didáticos (acervo e utilização)
3) **Organização do ensino:**
   a) Proposta pedagógica (projetos, plano de trabalho)
   b) Regimento (elaboração/utilização)
   c) Reprovação/aprovação/evasão por série (educação fundamental e ensino médio)
   d) Sistema de avaliação do aluno
   e) Planejamento
4) **Caracterização do quadro docente:**
   a) Carga diária de trabalho nesta e em outras escolas
   b) Grau de formação (curso de capacitação)
5) **Gestão da escola**
   a) Instrumentos de gestão (conselho escolar, apc, grêmio, congregação, asa)
   b) Reuniões pedagógicas (frequência, metodologia, coordenação)
   c) Relação escola-comunidade
   d) Socialização das informações
   e) Inovações pedagógicas
   f) Avaliação institucional
   g) Integração da equipe de trabalho (trabalho coletivo)
   h) Modalidade de escolha de dirigentes
   i) Identificação das prioridades para elaboração do projeto de intervenção.

ANEXOS II. 5

DIÁRIO DE CAMPO

Roteiro de Observação para sala de aula/dados para o relatório – todos os períodos)

1) Quanto ao Plano da disciplina e ou Plano de aula: Conheceu o Plano de Disciplina e ou Roteiro das aulas do(a) professor(a) observador(a). Verificar se as atividades desenvolvidas durante as aulas foram planejadas ou trabalhadas de foram improvisadas.
2) Quanto ao estudo da realidade, comentar se as aulas foram contextualizadas / problematizadas.
3) Quanto à organização e sistematização dos conhecimentos e metodologia de ensino. Comentar se houve:
   - Clareza nas exposições;
   - Interação teoria-prática;
   - Utilização de recursos didáticos pedagógicos;
   - Qual a metodologia trabalhada.
4) Avaliação nas diferentes etapas:
   - Verificar se os conceitos trabalhados foram avaliados durante a aula;
   - Verificar se houve preocupação com análise crítica e construção do conhecimento. E Relate.
5) Quanto ao professor observar se foi claro na exposição do conteúdo; posicionou-se como expositor do conteúdo ou mediador de aprendizagem procurando sondar inicialmente os conhecimentos prévios dos alunos sobre o conteúdo. Se foi claro nos objetivos a atingir na aula, se possibilitou a interação dos alunos, se houve preocupação com a aprendizagem dos alunos e se propiciou momento para esclarecimento de dúvidas.
6) Quanto aos alunos observar se apresentaram motivados, participativos, interessados e criativos ou se demonstraram indiferenças durante as aulas.
7) Bibliografia utilizada pelo aluno (verificar de que forma o aluno utilizar, se existe livro didático adotado ou apostilas e descreva sobre o material de pesquisa que é utilizado pelos alunos durante as aulas).
8) Bibliografia utilizada pelo professor (De que forma ele a utiliza, como pesquisa ou como apoio e se o aluno tem acesso...)

Observações Gerais:

ANEXOS II. 6

CRONOGRAMA GLOBAL DE ATIVIDADES

DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO

MÊS	ATIVIDADES	SETOR	CARGA HORÁRIA

DATA:_____/_____/_____

_____ _____

Estagiário professor

ANEXOS II. 7

FICHA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DO(A) ESTAGIÁRIO(A) REGÊNCIA E OBSERVAÇÃO.

Registro Geral de Frequência Durante o Estágio.

Escola: _____

Endereço _____Telefone _____

Estagiário(a)_____Telefone _____

Licenciatura _____Semestre_____

DATA	HORÁRIO Turno h/a	Total de horas	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A) Coordenador(a)/professor(a).
Total de horas				

Juazeiro do Norte, Ce. _____/_____/_____

_____

Assinatura e carimbo do Diretor ou Coordenador

ANEXOS II. 8

Ficha de critérios de avaliação do(a) estagiário(a) pelo representante da Escola:

AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO					
PARECER DO DIRETOR OU COORDENAÇÃO PEGADÓGICA DA ESCOLA					
CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS	**CONCEITOS**				
	Excelente	**Ótimo**	**Bom**	**Regular**	**Precisa melhorar**
Assiduidade					
Pontualidade					
Criatividade					
Iniciativa					
Disponibilidade					
Conduta ético-profissional					
Outras observações:					

Juazeiro do Norte, Ce. _____/_____/_____

_____

Assinatura e carimbo do Diretor ou Coordenador

ANEXOS II. 9

PLANO DE AULA

PLANO DE AULA: ESTÁGIO DE REGÊNCIA		
Escola:	**Professor (a) Regente:**	**Disciplina:**
Ano Escolar:	**Data:**	**Estagiário:**
Número de Aula:		
ORGANIZAÇÃO E FINALIDADE DOS CONTEÚDOS		
Objetivos Específicos:	**Conteúdo Programático:**	**Metodologia e Recursos:**
GESTÃO EM SALA DE AULA:		
Introdução:	**Desenvolvimento:**	**Conclusão:**
Avaliação:	**Referencial bibliográfico:**	

_____

Estagiário(a)
Licenciatura em Matemática – IFCE.

Juazeiro do Norte –Ce.

ANEXOS II. 10

CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS PELO PROFESSOR(A) DE REGÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL

ESCOLA _____

PROFESSOR(A) _____

ESTAGIÁRIO_____

AVALIAÇÃO DO PROFESSOR(A) TITULAR DA DISCIPLINA – NA OBSERVAÇÃO DO(A) ESTAGIÁRIO(A)

Avaliação Escala de 1 a 10, por item.	Plano de aula	Objetivos compridos no plano de aula	Condução da aula.	Metodologia aplicada na aula	Sistema de avaliação do estagiário para com a aprendizagem dos alunos – foi satisfatória	Relação professor aluno	Aprendizagem dos alunos, com relação ao objetivo da aula
1ª aula							
2ª aula							
3ª aula							
4ª aula							
5ª aula							
6ª aula							
7ª aula							
8ª aula							
9ª aula							
Subtotal de pontos							
Total geral_____							

Juazeiro do Norte, Ce. _____/_____/_____

_____

Assinatura do Professor da Escola.

Carimbo da Escola.

ANEXOS II. 11

INSTRUÇÕES PARA ORGANIZAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO DE OBSERVAÇÃO I E III

- **CAPA**
- **FOLHA DE ROSTO**
- **SUMÁRIO**

1. INTRODUÇÃO

(Relatar sobre os itens que constam no seu relatório, comentando resumidamente sobre cada um deles) dizer onde foi feito o trabalho e apresentar suscintamente como está estruturado o trabalho escrito.

Ex.: Este trabalho compreende uma prática de estágio feito no local e na qual serão descritas as análises das observações

2. ANÁLISE DIAGNÓSTICA DO CAMPO DO ESTÁGIO GESTÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR

3. Apresentação da Escola, (estrutura – fotos com comentário e análise do ambiente, de acessibilidade, estrutura de sala de aula, iluminação, biblioteca, Aspectos estrutural, (Secretária, direção, física e pedagógica etc)

2.1 ASPECTO SITUACIONAL

2.1.1 Localização da escolaHistórico da escolaInfra-Estrutura da Unidade EscolarPerfil Sócio econômico da Comunidade

2.2 ASPECTO DOUTRINAL

2.2.1 Filosofia da escola (PPP)

2.2.2 Tendência ou tendências adotadas (Fundamentação teórica)

2.2.3 Projetos que a escola planejou para desenvolver durante o ano ou durante a gestão

Não basta descreve o projeto do PPP, mas é preciso que o estudante tenha observado e relate o que de fato ocorre dentro da escola e como isso aconteceu.

2.3 ASPECTOS OPERACIONAIS

2.3.1 Modalidade de ensino (com números de alunos);

2.3.2 Regimento Escolar (quadro de alunos por série constando a matricula inicial, aprovados, reprovados ou evadidos);

2.3.3 Corpo Docente;

2.3.3.1 Quadro de Professores

2.3.3.2 Planejamento Escolar

2.3.3.3 Sistemática de avaliação (adotada pela escola e docentes)

3 ANÁLISE DA OBSERVAÇÃO DE SALA DE AULA

Gestão de Sala de Aula

Descrever aspectos da sala de aula (observar se é favorável as condições de aprendizagem dos alunos), se possível apresentar fotos e comentá-las.

Fazer um diário de bordo trazem para esse capítulo, as análises, comentários e fundamentação teórica.

Anexar todos os diários de campo com as modificações necessárias.

Relatar mudança de postura, de metodologia e inovações - na sala de aula ou na escola.

4 ESCREVER O PROJETO DE INTERVENÇÃO (Seguindo as normas do manual de normalização para trabalhos técnico-científicos do IFCE ou ABNT.)

5 CONCLUSÃO

Falar como você se sentiu na prática do estágio, quais as contribuições que esse momento trouxe a sua identidade profissional, ou não?

6 REFERÊNCIAS

Somente o que usou como citação.

7 ANEXOS

Instrumentais e anexos na proposta desse projeto.(Fichas de avaliação, trabalhos e atividades, planejamentos, PPP, regimento escolar etc.)

Observação:

Os registros de fotos devem estar no corpo do trabalho, e não em apêndice. Todas as fotos devem ter numeração e título e comentadas na análise das observações.

Não basta descrever os tópicos desse trabalho é importante o comentário analítico do estagiário que é dado pela observação e a fundamentação teórica.

ANEXOS II. 12

INSTRUÇÕES PARA ORGANIZAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO DE REGÊNCIA II E IV

ESTÁGIO DE REGENCIA II E IV

- **CAPA**
- **FOLHA DE ROSTO**
- **SUMÁRIO**

1. INTRODUÇÃO

Relatar sobre os itens que constam no seu relatório, comentando resumidamente sobre cada um deles.

2. Dados da Escola onde se realizou o Estágio da Regência

3. Área do conhecimento da matemática

4. Elaboração dos planos de aula

5. Execução dos planos de aula

5.1 Relato das atividades desenvolvidas

5.2 Relação ensino aprendizagem do estagiário e dos alunos durante a regência

5.3 Principais dificuldades e sucessos nos aspectos da avaliação da aprendizagem dos alunos

5.4 Processo de mediação entre o orientador e o professor regente de sala de aula

6. Conclusão da análise da regência

Relatar o que foi operacionalizado: mudança de postura, de metodologia, inovações na sala de aula ou na escola de estágio, fundamentada pela sua experiência pedagógica e/ou conhecimento adquirido na faculdade, inclusive sugestões de atividades e dinâmicas.

7. Execução do Projeto de Intervenção

7.1 Relatar o propósito do projeto execução, resultados, inserir fotos, descrevendo as atividades.

7.2 Relatar os resultados pretendidos alcançados

8. Conclusão Final

9. REFERÊNCIAS

Somente o que usou como citação nos planos de aula e na fundamentação teoria para construção dos mesmo e da reflexão da práxis.

10. ANEXOS

Instrumentais anexos nesse projeto.

ANEXO III

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS

CAPÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO

Artigo 1 – Serão consideradas atividades acadêmico-científico-culturais as atividades didático-pedagógicas, as artístico-culturais e as esportivas, previstas em termos de horas/aula ou horas/atividade, que visem à complementação do processo ensino-aprendizagem na composição do plano de estudos ao longo do curso de Licenciatura em matemática, adquiridas dentro ou fora do ambiente escolar, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de forma interdisciplinar, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

Artigo 2 – As atividades acadêmico-científico-culturais são práticas acadêmicas obrigatórias que enriquecem a formação do aluno do Curso de Licenciatura em Matemática e de suas linhas de formação específicas, sendo o seu cumprimento indispensável para a obtenção do título de graduação correspondente, atendendo às Diretrizes Curriculares estabelecidas pelo Ministério da Educação e Cultura (Resolução CP 2/2002). Sua realização depende exclusivamente da iniciativa dos alunos.

Artigo 3 - As atividades acadêmico-científico-culturais possibilitam o aproveitamento de conhecimentos adquiridos pelo aluno em atividades curriculares e extracurriculares, de interesse para sua formação profissional e pessoal. Elas são um importante instrumento para se atingir o perfil do egresso.

Artigo 4 - As atividades acadêmico-científico-culturais são compostas por diversos tipos de trabalhos e estudos agrupados em sete modalidades, totalizando, no mínimo, 200 horas de atividades, que deverão constar obrigatoriamente no histórico escolar dos alunos. Sua integralização deve acontecer ao longo do curso, ou seja, não podem ser realizadas em um único período letivo.

Artigo 5 - As disciplinas curriculares, os estágios obrigatórios e os trabalhos de conclusão do curso não podem ser considerados como atividades acadêmico-científico-culturais.

Para fins de atividades acadêmico-científico-culturais, só serão considerados certificados, declarações e demais documentos comprobatórios que tenham relação direta como projeto pedagógico do curso de Licenciatura em Matemática.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Artigo 6 – O objetivo das atividades acadêmico-científico-culturais é enriquecer os currículos dos cursos de licenciatura, possibilitando aos estudantes o aprofundamento de atividades acadêmico-científico-culturais a estrutura curricular básica, contribuindo assim para o desenvolvimento de competências e habilidades importantes para a sua formação pessoal e profissional.

Artigo 7 - As atividades acadêmico-científico-culturais complementares possibilitam o aprofundamento de conhecimentos, competências e habilidades, adquiridas pelos alunos, tanto no contexto interno, quanto fora do âmbito institucional, de acordo com as modalidades descritas no Capítulo III deste regulamento.

CAPÍTULO III

DAS ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS

Artigo 8 – São consideradas atividades e/ou estudos que podem ser validados como Atividades acadêmico-científico-culturais:

Atividades de pesquisa e iniciação científica (Até 100h)

Artigo 9 – Serão consideradas como atividades acadêmico-científico-culturais as atividades de pesquisa e iniciação científica, descritas abaixo:

I – participação em projetos de iniciação científica da instituição (Limitado a 100h por cada certificado)

II – trabalhos acadêmicos desenvolvidos pelos alunos, sob orientação docente, apresentados na instituição ou externamente, em eventos científicos ou seminários (Limitado a 30h por cada certificado de apresentação).

III – trabalhos desenvolvidos pelos alunos, sob orientação docente, apresentados em eventos científicos e seminários internos ou externos, publicados em anais (Limitado a 40h por cada certificado).

IV – trabalhos científicos publicados em periódicos científicos (Limitado a 50h por cada certificado).

V – livros ou capítulos de livros publicados (Limitado a 50h por cada certificado).

VI – publicação de textos em jornais, revistas ou cartilhas educativas (Limitado a 10h por cada texto publicado).

Oficinas laboratoriais (Até 150h)

Artigo 10 – São consideradas atividades de oficinas laboratoriais:

I - Participação como ministrante de oficinas na área do curso superior que realiza;

II - Atividades de monitoria de disciplinas integrantes do currículo do curso do qual é discente.

Atividades de ensino e aprendizagem (Até 150h)

Artigo 11 – Trabalhos de ensino e aprendizagem desenvolvidos em organizações privadas ou públicas, relacionados ao projeto pedagógico do curso, realizados na instituição ou fora dela.

Artigo 12 – Estágios, organização e colaboração em atividades da área educacional, não obrigatórios, sem vínculo empregatício, de caráter voluntário.

I - participação em programas como: “Escola Solidária”, “Amigos da Escola” ou afins;

II - envolvimento em atividades educativas voluntárias;

III - participação em campanhas comunitárias;

IV – organização de atividades de extensão, seminários, eventos científicos, culturais, artísticos ou esportivos, projetos, programas e cursos de atualização, na área educacional, promovidos pelo IFCE ou outra instituição.

V – desempenho de atividades com bolsa de estudos institucional.

VI – Participação em projetos de extensão.

VI - Exercer a função de professor (a), coordenador (a), diretor (a) ou cargos afins.

Atividades de Atualização (Até 150h)

Artigo 13 – Serão consideradas como atividades acadêmico-científico-culturais a participação do estudante **como ouvinte** em seminários, conferências, eventos científicos e culturais, projetos, programas, reuniões, cursos de atualização ou aperfeiçoamento e similares, minicursos, palestras, oficinas, mesa-redonda, promovidos pelo IFCE ou outra instituição, devidamente aprovadas pela Coordenação Técnico Pedagógica (CTP).

Disciplinas não-pertencentes ao currículo pleno do Curso de Licenciatura, cursada no IFCE, ou em outras instituições de ensino superior (Até 150h)

Artigo 14 – O aluno poderá utilizar para fins de integralização dos pontos destinados às Atividades acadêmico-científico-culturais, disciplinas de cursos de graduação, pós-graduação lato sensu e stricto sensu, desde que o aluno tenha a situação **aprovado,** em outros *campi* do IFCE ou em outras instituições de ensino superior, desde que o conteúdo esteja relacionado ao projeto pedagógico do curso e que sejam validadas pelo **Coordenador do Curso** em questão.

Disciplinas extracurriculares em outros cursos do IFCE (até 100h)

Artigo 15 – Caracterizam-se como disciplinas extracurriculares ofertadas por outros cursos do IFCE (área de conhecimento indiretamente relacionada à do curso de licenciatura), que tenha sido concluída pelo aluno.

Experiências que contribuem com a formação profissional (Até 40h)

Artigo 16 – Atividades realizadas pelo aluno, como **ouvinte** voltadas para a sua formação geral e integral, tais como:

I – Cursos de Informática

II – Cursos de Língua Estrangeira

III – Apresentações artísticas (Limitado até 10h por cada apresentação).

CAPÍTULO IV

DO REGISTRO E DA VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS

Artigo 17 – Para os registros acadêmicos de todas as Atividades acadêmico-científico-culturais, o aluno deverá se dirigir ao apoio ao ensino com documentos comprobatórios em original e com cópias que deverão ser autenticados no momento da apresentação, nos quais estejam descritos: conteúdos, atividades, períodos, carga horária e formas de organização ou realização, bem como o nome dos responsáveis e organizadores, em papel timbrado.

Artigo 18 – As atividades acadêmico-científico-culturais receberão registro de pontos, conforme apresentado no ANEXO I deste regimento, observando o limite máximo por modalidade e por evento. Cada documento só poderá ser utilizado uma vez, em sua respectiva categoria.

Artigo 19 – Todas as atividades acadêmico-científico-culturais complementares desenvolvidas pelos discentes necessitam ser analisadas e validadas pela CTP.

Artigo 20 – O aluno transferido para o IFCE de outra IES deverá cumprir 200 horas de atividades acadêmico-científico-culturais, podendo, inclusive, se for o caso, solicitar no ato da transferência o aproveitamento dos pontos cumpridos no curso de origem, desde que sejam equivalentes ao estabelecido neste regulamento.

Artigo 21 – O registro acadêmico das atividades acadêmico-científico-culturais será realizado pela coordenadoria de controle acadêmico (CCA).

Parágrafo Único – As atividades acadêmico-científico-culturais não poderão ser aproveitadas para fins de dispensa de disciplinas que integram o currículo do curso.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DA CTP

Artigo 22 – A CTP será responsável pela organização das atividades acadêmico-científico-culturais, com as seguintes atribuições:

I – cumprir, para efeito de cômputo dos pontos atribuídos às atividades acadêmico-científico-culturais, o estabelecido neste regulamento;

II – realizar cômputo dos pontos das atividades acadêmico-científico-culturais, solicitada pelo aluno, cumprindo os prazos estabelecidos pelo calendário acadêmico da Instituição.

III - encaminhar a documentação comprobatória entregue pelos alunos à Coordenação de Controle Acadêmico, antes da data da colação de grau, através de memorando devidamente rubricado, para que seja arquivada em pasta própria do aluno.

ANEXO III.1

ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS

Quadro de atividades Acadêmico-Científico-Culturais e respectivas cargas horárias para os alunos os cursos de licenciatura do IFCE – Parecer CP/28/2001 e a Resolução do CNE/CP 2/2002.

ATIVIDADES ACADÊMICO –CIENTÍFICO-CULTURAIS	CARGA HORÁRIA
1 Atividades de pesquisa e iniciação científica - Limite máximo: 100h I – participação em projetos de iniciação científica da instituição (Limitado a 100h por cada certificado) II – trabalhos acadêmicos desenvolvidos pelos alunos, sob orientação docente, apresentados na instituição ou externamente, em eventos científicos ou seminários (Limitado a 30h por cada certificado de apresentação). III – trabalhos desenvolvidos pelos alunos, sob orientação docente, apresentados em eventos científicos e seminários internos ou externos, publicados em anais (Limitado a 40h por cada certificado). IV – trabalhos científicos publicados em periódicos científicos (Limitado a 40h por cada certificado). V – livros ou capítulos de livros publicados (Limitado a 40 por cada certificado). VI – publicação de textos em jornais, revistas ou cartilhas educativas (Limitado a 10h por cada texto publicado).	**LIMITE MÁXIMO**: 100h
2. Oficinas Laboratoriais do Curso de Licenciatura	**LIMITE MÁXIMO:** 150h
3 Atividades de ensino e aprendizagem	**LIMITE MÁXIMO:** 150h
4. Atividades de Atualização	**LIMITE MÁXIMO:** 150h
5. Disciplinas não-pertencentes ao currículo pleno do Curso de Licenciatura cursada no IFCE ou em outras instituições de ensino superior	**LIMITE MÁXIMO:** 150h
6. Disciplinas extracurriculares em outros cursos do IFCE	**LIMITE MÁXIMO:** 100h
7. Experiências que contribuem com a formação profissional	**LIMITE MÍNIMO:** 40h

ANEXO III.2

FICHA DE REGISTRO DAS ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO - CULTURAIS

FICHA PARA REGISTRO DAS ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICAS - CULTURAIS REALIZADAS E COMPROVADAS POR MEIO DE CERTIFICADOS E DECLARAÇÕES CONTENDO A RESPECTIVA CARGA HORÁRIA.

ALUNO(A):

MATRÍCULA:

CURSO:

SEMESTRE LETIVO PREVISTO PARA CONCLUSÃO DO CURSO:

ATIVIDADES ACADÊMICO–CIENTÍFICO-CULTURAIS	**CARGA HORÁRIA**	**DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO ALUNO**
1 Atividades de pesquisa e iniciação científica *Limite máximo: 100h*		
2. Oficinas Laboratoriais do Curso de Licenciatura *Limite máximo: 150h*		
3 Atividades de ensino e aprendizagem *Limite máximo: 150h*		
4. ***Atividades de Atualização*** *Limite máximo: 150h*		
5. Disciplinas não-pertencentes ao currículo pleno do Curso de Licenciatura cursada no IFCE ou em outras instituições de ensino superior *Limite máximo: 150h*		
6. Disciplinas extracurriculares em outros cursos do IFCE *Limite máximo: 100h*		
7 Experiências que contribuem com a formação profissional *Limite máximo: 40h*		
Total de horas (geral)		
Total de horas (consideradas)		

ANEXO IV

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE/CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

Campus Juazeiro do Norte

Grupo de trabalho:

Fernando Luís Vieira de Sousa

Hildenio José Macedo

Leandro Barbosa Paz

Maria Vanda Silvino da Silva

Regilania da Silva Lucena

Priscila Rodrigues de Alcântara Viana

Juazeiro do Norte

2018

REGULAMENTO PARA ELABORAÇÃO, APRESENTAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC), DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1 - O presente regulamento normatiza as atividades e procedimentos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Licenciatura em Matemática, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFCE/*campus* Juazeiro do Norte.

Artigo 2 - O TCC é considerado requisito obrigatório para a obtenção do grau e diploma pelo aluno, desde que esteja previsto no Projeto Pedagógico de Curso (PPC).

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES

Artigo 3 - O TCC tem por finalidade despertar a criatividade científica e o interesse pela Pesquisa e pelo Desenvolvimento Científico e Tecnológico peculiares às áreas do Curso, com base na articulação entre teoria e prática, pautando-se pela ética, o planejamento, a organização e a redação do trabalho científico.

CAPÍTULO III

DA CONCEPÇÃO, OBJETIVOS E MODALIDADES

Seção I - Da Concepção

Artigo 4 - O TCC consiste na elaboração de um trabalho que demonstre a capacidade do aluno em formular, fundamentar e desenvolver um problema de pesquisa de modo claro, objetivo, analítico e conclusivo, a ser desenvolvido mediante as normas que regem o trabalho e a pesquisa científica.

§ 1º O TCC consiste numa atividade individual do aluno e deve constituir-se de uma pesquisa aplicada a área do conhecimento específico da Licenciatura em Matemática.

§ 2º O processo estabelecido para a obtenção dos dados (experimento equivalente a experiência de estágios, pesquisas de laboratórios) que tenha sido realizado por mais de um aluno, desde que formalmente aceito pelo(s) professor(es) orientador(es) e claramente definidos e diferenciados os focos de estudo individual dos envolvidos; poderá ser utilizado desde que o orientador registre formalmente através de declaração ou formulário específico (Anexo IV.1).

Seção II - Dos Objetivos

Artigo 5 - O TCC tem como objetivo geral oportunizar aos alunos o aprofundamento dos estudos científicos nas áreas de conhecimento afins ao curso, proporcionando a articulação entre os saberes teóricos e práticos para a pesquisa científica.

Tem como objetivos específicos:

I - Estimular a pesquisa através da iniciação científica a partir do desenvolvimento de trabalhos sobre um objeto de estudo pertinente ao curso;

II - Permitir a integração dos conteúdos de forma interdisciplinar, transdisciplinar e multidisciplinar, contribuindo para o aperfeiçoamento técnico-científico do aluno;

III - Constituir-se em estudo de determinado fenômeno que aborde um tema de relevância social, científica, cultural, política, ambiental, econômica e/ou tecnológica;

IV - Aprimorar a capacidade de interpretação, de reflexão crítica, desenvolvimento da criatividade e sistematização do pensamento em prol da melhoria da qualidade de vida;

V - Contribuir com a formação do estudante priorizando o desenvolvimento da autonomia necessária à aquisição de conhecimento visando à formação pessoal, profissional e da cidadania.

Seção III - Das Modalidades

Artigo 6 - São consideradas modalidades de TCC do curso superior de Licenciatura em Matemática do IFCE/Campus Juazeiro do Norte:

I - Monografia - compreendendo a realização de estudos científicos na área de matemática, educação matemática e de aplicações da matemática nas diversas áreas;

II – Artigos científicos - utilização de metodologia, referencial teórico e análise de resultados;

III – Projeto técnico-científico de intervenção, estruturação de novas metodologias no ensino da matemática.

§ 1º Independente da modalidade do TCC, o texto a ser apresentado para a banca e a versão final para depósito na biblioteca da Instituição terá o caráter de:

a) Monografia: produção escrita metodológica segundo as normas do Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos do IFCE em que a tônica seja a reflexão sobre o tema em estudo, abordando compreensiva e especificamente um único assunto, com originalidade, relevância, reflexão, atualização e tratamento científico.

b) Artigo científico completo: assemelha-se à modalidade monografia, por também exigir uma estrutura científica rigorosa, tendo como diferencial uma estrutura textual mais condensada por intermédio do uso de uma quantidade exígua de páginas, exigindo-se que sejam explorados apenas os aspectos mais relevantes para se obter um relato coerente e inteligível.

c) Relatório Técnico (modalidade projeto técnico de conclusão de curso): elaboração de projeto de extensão, pesquisa de laboratório, prática de estágio, contendo objetivos, justificativas, memorial descritivo, discussão, análise dos resultados e anexos.

CAPÍTULO IV

DOS CRITÉRIOS DA ORIENTAÇÃO, APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO

Seção I - Da Orientação

Artigo 7 - A orientação do TCC é assegurada a cada aluno (a) regularmente matriculado (a) na disciplina de TCC, ofertada no 8º. semestre do curso Superior de Licenciatura em Matemática, do IFCE/Campus Juazeiro do Norte.

Artigo 8 - A proposta de TCC deverá ser formalizada junto à Coordenação de Curso, com ciência do professor orientador.

§ 1º - Todos os professores do IFCE da área específica do curso em questão podem ser orientadores do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), desde que possuam, no mínimo, título de especialização.

a) Ao pleitear o seu orientador, o estudante deverá apresentar sua intenção de pesquisa mediante o Formulário de Aceite de Orientação para Trabalho de Conclusão de Curso, encontrado no Anexo IV.2.

b) Os professores escolhidos para a orientação, obrigatoriamente deverão fazer parte do corpo docente do IFCE, desde que possuam, no mínimo, título de especialização.

c) É admitida a orientação em regime de co-orientação, desde que formalmente acordada entre os envolvidos (alunos e orientadores) e com a Coordenação de Curso; nestes casos, o nome do co-orientador deve constar em todos os documentos, inclusive no trabalho final, sendo o mesmo professor do IFCE ou externo com no mínimo, título de especialista.

Artigo 9 - Na definição de orientadores deve ser observada, pela Coordenação e Colegiado de Curso, a distribuição equitativa de orientandos, a afinidade do tema com a área de atuação do professor e suas linhas de pesquisa e a disponibilidade de carga horária do professor.

§ 1º O professor orientador reservará, dentro de sua jornada de trabalho, (1h) uma hora semanal para o atendimento de cada aluno orientado, sendo que o cronograma de encontros acordado entre orientador e orientado deverá ser formalizado junto a Coordenação de Curso (Anexo IV.2).

§ 2º O número de orientados por cada docente não deve exceder a 5 (cinco).

§ 3º A substituição do professor orientador só será permitida em casos justificados formalmente à coordenação do curso, sendo que o orientador substituto deverá assumir expressa e formalmente a orientação.

Seção II - Da Apresentação

Artigo 10 - O TCC deverá ser apresentado sob a forma escrita (monografia, artigo ou relatório) e oral perante exposição e arguição por banca avaliadora.

Parágrafo Único - O aluno poderá pleitear a apresentação a qualquer momento, desde que cumpra as exigências e prazos previstos neste regulamento.

Artigo 11 - A defesa pública do Trabalho de Conclusão de Curso e a entrega do trabalho escrito após as correções são obrigatórias para efeito de colação de grau.

I - O trabalho escrito deve ser entregue à banca avaliadora de acordo com as normas de elaboração de trabalhos acadêmicos vigentes no IFCE e com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) dias em relação à data prevista para a apresentação oral do TCC conforme calendário letivo do semestre em curso;

II – O calendário de apresentação do TCC será definido e divulgado pela coordenação do curso.

III - A estrutura do TCC deve seguir o que consta nos Anexos IV.3, IV.4 e IV.5 deste regulamento, conforme modalidade escolhida;

IV - O aluno deverá entregar cópia impressa para cada membro da banca avaliadora (encadernada em modo espiral).

Artigo 12 - A organização das apresentações de TCC caberá à Coordenação do curso, em consonância com o professor da disciplina e os orientadores.

Artigo 13 - A apresentação oral do TCC, em caráter público é composto dos seguintes momentos:

I - Apresentação oral do TCC pelo aluno, durante período de 20 minutos, com tolerância máxima de 5 minutos, sob pena do trabalho ser penalizado.

II - Arguição dos membros da banca avaliadora: O tempo máximo de arguição por parte de cada um dos membros da banca será de 30 (Trinta) minutos.

III - Fechamento do processo de avaliação, com participação exclusiva dos membros da banca avaliadora.

IV - Divulgação do parecer da banca examinadora perante o aluno e demais presentes.

V – Lavratura de Ata, com assinatura do aluno e dos integrantes da banca examinadora.

§ 1º - O professor orientador poderá alterar o tempo de arguição da banca, registrando as motivações em Ata (Anexo IV.6).

Seção III - Da Composição da Banca

Artigo 14 - A Banca Avaliadora será composta por, no mínimo, 4 (quatro) membros, sendo 3 (três) titulares e 1 (um) suplente.

§ 1º O Professor Orientador será membro obrigatório da banca avaliadora e acumulará o cargo de presidente da mesma.

§ 2º Dos demais membros da banca avaliadora, é obrigatório que pelo menos um dos titulares seja do quadro do IFCE - Campus Juazeiro do Norte.

§ 3º A escolha dos membros da banca avaliadora fica a critério do professor orientador e orientando.

§ 4º O Co-orientador deverá compor a banca avaliadora, e terá as mesmas atribuições dos demais membros da banca.

§ 5º A coordenação do curso designará um secretário para lavrar as atas de defesa dos trabalhos, podendo ser inclusive algum membro da banca de avaliação. O modelo está disponível no Anexo IV.6.

§ 6º Os membros da banca farão jus a uma declaração emitida pela instituição, devidamente registrada pelo órgão da instituição competente para este fim (Anexo IV.7).

§ 7º A banca definirá um prazo para a entrega do TCC após as correções, em função da natureza e complexidade do trabalho. Esse prazo não poderá exceder os prazos limites da instituição referente a colação de grau ou outros que vierem a surgir.

Seção IV - Da Avaliação

Artigo 15 - A nota do(a) aluno(a) da Disciplina TCC será composta pelas notas do professor da disciplina levando em conta as atividades da disciplina (N1) e também pela nota atribuída pelo professor orientador e/ou banca examinadora (N2).

I – Em se tratando de monografia e/ou projeto técnico de conclusão de curso, a nota decorrerá da avaliação realizada pelo professor ministrante da disciplina de TCC (N1) e da nota emitida pela pelo professor orientador juntamente com a banca examinadora (N2).

II – Em caso de artigo completo publicado em periódico (aprovado e apresentado), caberá ao professor da disciplina juntamente com professor-orientador emitir o conceito de aprovado ou reprovado e atribuir uma nota de 7 (sete) a 10 (dez).

Artigo 16 - O aluno será avaliado em dois aspectos:

I - Trabalho Escrito;

II - Apresentação Oral.

§ 1º Os critérios de avaliação constam na ficha individual de avaliação (Anexo IV.8).

I - No trabalho escrito - a organização metodológica, a qualidade técnico-científica, a linguagem concisa, a argumentação, a profundidade do tema e a relação com os eixos temáticos previstos nos conteúdos abordados durante o curso;

II - Na apresentação oral - o domínio do conteúdo, organização da apresentação, capacidade de comunicar as ideias e de argumentação e capacidade de síntese.

Artigo 17 - O orientando deverá entregar seu trabalho à banca avaliadora de acordo com o cronograma estabelecido pela coordenação, respeitando o mínimo de 10 dias de antecedência para a apresentação oral.

Artigo 18 - O Professor Orientador deve apresentar aos membros da Banca Avaliadora apreciações a serem observadas na composição das notas, que levem em consideração: (Anexo IV.8)

I - O interesse e comprometimento do aluno;

II - A frequência do aluno às reuniões de orientação;

III - O cumprimento das várias etapas do plano de trabalho;

IV - A qualidade do trabalho final, no que concerne à sua essência, conteúdo e forma.

Artigo 19 - A nota final atribuída pelos membros da banca, será registrada em Ata, que será lavrada pelo (a) Secretário (a) da banca avaliadora.

§ 1º Cada membro da banca realizará a avaliação do Trabalho conforme os quesitos constantes no anexo IV.8. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da banca.

2º Todos os membros da banca deverão assinar a ata, observando que todas as ocorrências julgadas pertinentes pela banca estejam devidamente registradas, tais como, atrasos, alteração dos tempos, prazos para a apresentação das correções e das alterações sugeridas, dentre outros.

§ 3º A Ata será entregue pelo presidente da banca avaliadora à Coordenação do Curso.

§ 4º Sendo o trabalho aprovado pela banca avaliadora, os membros assinarão a folha de aprovação (Anexo IV.9), e a entregarão ao aluno. Esse a usará para entregar a versão final em formato eletrônico arquivo "pdf", em CD, na biblioteca do campus.

Artigo 20 - Verificada a ocorrência de plágio total ou parcial, o TCC será considerado nulo tornando-se inválidos todos os atos decorrentes de sua apresentação.

Seção V - Da Entrega

Artigo 21 - Após as correções solicitadas pela banca avaliadora e com o aceite final do professor orientador, o aluno deve entregar seu Trabalho de Conclusão de Curso, em formato eletrônico, arquivo "PDF", e entrega-la em CD identificado, na biblioteca do campus (Anexo IV.10).

Parágrafo único - O prazo para entrega da versão final do TCC é definido pela banca examinadora, e não deve afetar os prazos para o aluno colar grau, não excedendo a 30 (trinta) dias.

Artigo 22 - O TCC será considerado concluído quando o estudante entregar, com a anuência do orientador, a versão final e definitiva ao professor da disciplina de TCC, e também uma cópia na biblioteca.

CAPÍTULO V

DAS COMPETÊNCIAS

Artigo 23 - Compete a Coordenação de Curso:

I - Coordenar a definição das temáticas relativas ao TCC, consolidando as linhas de pesquisa e de ação do curso, em conjunto com o Colegiado de Curso;

II - Orientar o aluno na definição do Professor Orientador, considerando as especialidades dos docentes do curso e da Instituição;

III - Constituir canais de comunicação com os alunos, com os orientadores e com o Colegiado de curso, fazendo fluir as comunicações necessárias ao bom andamento dos trabalhos;

IV - Convocar, se necessário, os Professores Orientadores para discutir questões relativas ao desenvolvimento dos trabalhos;

V - Administrar, quando for o caso, a substituição do Professor Orientador;

VI - Formalizar, registrar e arquivar documentos relativos ao TCC;

VII - Definir e divulgar o cronograma de atividades relativas ao TCC e de apresentação dos trabalhos;

VIII – Providenciar a emissão da declaração de participação para cada membro da banca avaliadora (anexo IV.7);

IX - Encaminhar o resultado da avaliação (Ata) do TCC para o professor da disciplina.

Artigo 24 - Compete ao Professor Orientador:

I - Orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do trabalho;

II - Definir o tema específico, o caráter, o(s) objetivo(s), o plano e cronograma de trabalho em conjunto com o orientando;

III - Frequentar as reuniões convocadas pela Coordenação de Curso para tratar do assunto;

IV - Estabelecer a programação para a elaboração do TCC juntamente com aluno orientado e apresentá-lo ao professor de TCC;

V - Acompanhar o desenvolvimento do TCC, mantendo contato semanal com o orientado;

VI - Submeter a coordenação de curso eventuais desvios, ajustes ou fatos não previstos, necessários ao desenvolvimento do TCC;

VII - Preservar o cumprimento dos modelos de trabalhos pré-estabelecidos por este regulamento;

VIII -Encaminhar ao professor da disciplina de TCC, dentro do prazo estabelecido, documento atestando a conclusão do trabalho, proposta de composição da banca examinadora e data para a defesa;

IX -Indicar a composição da banca avaliadora, juntamente com o orientando, à Coordenação de Curso;

X - Respeitar o cumprimento do cronograma de apresentações dos trabalhos definido pela Coordenação de Curso;

XI - Formalizar o convite aos membros da Banca Avaliadora e encaminhar o TCC em três vias para a Banca Avaliadora, após aprovação e visto;

XII - Presidir a Banca Avaliadora.

Parágrafo único - O professor orientador deve proceder a abertura da sessão pública de defesa, apresentando o aluno, o título do trabalho, os nomes dos membros da Banca Examinadora e passar a palavra ao aluno, para proceder à apresentação, dentro do tempo determinado, mencionando o tempo determinado para proceder à apresentação.

Artigo 25 - Compete ao Professor da Disciplina

I - Informar o orientando sobre as normas, procedimentos e critérios de elaboração, apresentação e avaliação do TCC;

II - Divulgar aos alunos matriculados no TCC, no início de cada período letivo, a lista dos professores orientadores e suas respectivas áreas de concentração e linhas de pesquisa, atendendo sempre que possível as indicações feitas pelos alunos.

III – Elaborar e divulgar, juntamente com a coordenação e professores orientadores, o Cronograma das Atividades de TCC, no início de cada período letivo, indicando as seguintes datas:

a) divulgação da relação dos alunos e seus orientadores;

b) prazo para receber dos orientadores documento atestando conclusão do TCC (Anexo IV.11);

c) agendamento da data de defesa pública do trabalho;

d) prazo para entrega da versão preliminar do TCC (em 3 vias) a ser encaminhado para os membros da banca examinadora;

e) prazo final para a entrega do trabalho, com as devidas correções sugeridas pelos integrantes da banca examinadora, bem como formatação/caráter do TCC;

f) emitir a nota da disciplina.

IV - Preencher as fichas de acompanhamento e avaliação das atividades do TCC;

Artigo 26 - Compete ao Orientado:

I - Realizar a matrícula na disciplina de TCC;

II - Apresentar o tema e o caráter do TCC, em conformidade com as áreas do curso e disponibilidade de professores para orientação;

III - Informar-se e cumprir os prazos, as normas e regulamentos do TCC;

IV - Frequentar as reuniões convocadas pela coordenação, professor da disciplina ou orientador de TCC;

V - Cumprir o plano e cronograma estabelecido em conjunto com o Professor da Disciplina e o Professor Orientador;

VI - Atender as orientações do Professor Orientador;

VII - Prestar informações semanalmente, e sempre que solicitado, ao Professor Orientador de TCC sobre o andamento do trabalho, apresentando as novas etapas e as correções requisitadas realizadas.

VIII -Entregar 1 (uma) cópias do TCC em versão preliminar a cada membro da banca examinadora, respeitando os prazos definidos no cronograma;

IX - Defender publicamente o trabalho concluído, respeitando os prazos definidos no cronograma;

X - Entregar uma cópia definitiva, após efetivadas as correções solicitadas pela Banca Avaliadora, no prazo definido neste regulamento, ao professor da disciplina de TCC que encaminhará para na biblioteca do campus.

XI - Cumprir e fazer cumprir as normas, condições e modelos estabelecidos neste regulamento e suas complementações.

Parágrafo único - O aluno é responsável pela idoneidade do estudo realizado.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 27 - Os custos da elaboração, apresentação e entrega final do TCC ficam a cargo do aluno.

Artigo 28 - As eventuais omissões do presente regulamento serão supridas pela Coordenação do Curso, colegiados e pela Diretoria de Ensino, sendo ouvidos os professores da disciplina e orientador e observadas as normas dos Conselhos Superiores da Instituição.

Artigo 29 - Cabe ao Colegiado de Curso a elaboração dos instrumentos de avaliação (escrita e oral) do TCC e o estabelecimento de normas e procedimentos complementares a este regulamento, respeitando os preceitos deste regulamento, do Projeto Pedagógico do Curso e definições de instâncias superiores.

Artigo 30 - O não cumprimento das normas, prazos e condições estabelecidas neste regulamento e qualquer outra de caráter complementar, implicará em sanções aos acadêmicos, orientadores e coordenação de curso, a serem estabelecidas pelos Colegiados dos Cursos.

Artigo 31 - Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO IV.1

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITE DE DADOS DA PESQUISA REALIZADA POR MAIS DE UM ALUNO

DECLARAÇÃO

Eu, prof.(a) _____ declaro que aceito orientar o(a) aluno(a) _____ do _____ período do Curso _____ desta instituição, na elaboração do seu Trabalho de Conclusão de Curso no período de ____/____/____ a ____/____/____. Sabendo que, o mesmo vai utilizar no seu TCC dados referente a pesquisa _____ desenvolvida por ele e os aluno(s) _____ que concordam, desde que, possam utilizar esses dados, com outros fins, em outros trabalhos.

Juazeiro do Norte, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do Aluno Orientando.

_____

Assinatura do Aluno da pesquisa.

_____

Assinatura do Professor Orientador.

ANEXO IV.2

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITE

DECLARAÇÃO

Eu, _____ declaro me comprometer em orientar o(a) aluno(a) _____ do _____ período do Curso _____ desta instituição, na elaboração do seu Trabalho de Conclusão de Curso no período de ____/____/____ a ____/___/___ e ainda participar da banca de defesa do seu trabalho.

Cronograma de encontros (1 hora semanal):

Dia da semana - _____

Hora _____

Juazeiro do Norte, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do Professor Orientador

ANEXO IV.3

ROTEIRO BÁSICO DE UMA PROPOSTA DE MONOGRAFIA

Estrutura	Elemento	Condição	Observação
Elementos Pré-Textuais (que antecedem o texto, trazendo informações que ajudem na identificação e utilização do trabalho).	Capa	Obrigatório	Proteção externa do trabalho e sobre a qual se imprimem as informações indispensáveis à sua identificação (ver modelo a seguir).
	Folha de rosto	Obrigatório	Folha que contém os elementos essenciais à identificação do trabalho: Autor; Título provisório; Identificação do tema do trabalho (área); Nome do orientador.
	Sumário	Obrigatório	Enumeração das principais divisões, seções e outras partes do trabalho, na mesma ordem e grafia em que a matéria se sucede no texto.
Elementos Textuais (parte do trabalho onde é exposta a matéria).	**Introdução (1)**	Obrigatório	Apanhado sucinto do assunto a ser pesquisado. Deverá abordar do que trata o tema; situar o tema no tempo e espaço; identificar qual a situação atual; apresentar o que o trabalho se propõe a fazer, qual a sua perspectiva e a quem se destina.
	Problema de pesquisa (1.2)	Obrigatório	Consiste na apresentação do problema que norteará a pesquisa para o TCC. A enunciação do problema deve ser, preferencialmente, em forma de uma pergunta.
	Objetivos (1.3)	Obrigatório	Os objetivos dividem-se em Objetivo Geral e Objetivos Específicos. O Objetivo Geral deve ter relação íntima com o problema de pesquisa e deve apontar sobre o rumo a ser percorrido para encontrar a resposta. Já os Objetivos Específicos são decorrentes do desdobramento do objetivo geral nos passos necessários para dar conta do Objetivo Geral. Os objetivos devem indicar exatamente a ação a ser tomada.
	Justificativa (1.4)	Obrigatório	Texto construído com a intenção de mostrar a relevância, a importância, a pertinência e a viabilidade do trabalho.
	Revisão de Literatura (2)	Obrigatório	Trata-se de um texto que apresenta de forma geral os fundamentos teóricos (ou bases teóricas) e conceituais

			do trabalho. Deve destacar as principais obras e teorias da área em estudo
	Procedimentos Metodológicos (3)	Obrigatório	Deve dizer como o trabalho será realizado. Aborda quatro componentes: descrição do foco do estudo; a caracterização da pesquisa (tipo de pesquisa); o plano de coleta de dados (técnicas e instrumentos de coleta de dados e informações afins); plano de análise dos dados (técnicas de sistematização e análise dos dados e a formas de apresentação dos resultados).
	Cronograma	Obrigatório	Trata-se de prever a época de realização de cada uma das atividades da pesquisa.
Elementos Pós-textuais	Referências	Obrigatório	Conjunto padronizado de elementos descritivos retirados de um documento (obra, artigo ou outro) que permite sua identificação individual. Não é mais chamado de Referências Bibliográficas, apenas Referências. Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos do IFCE

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deve ser elaborado seguindo o Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos do IFCE.

ANEXO IV.4

MODELO DE ESTRUTURAÇÃO DE ARTIGO

TÍTULO: INSTRUÇÕES PARA A PREPARAÇÃO DO ARTIGO COMPLETO (14 PTS, NEGRITO, CENTRALIZADO, ESPAÇAMENTO 36 PTS ANTES E 18 PTS DEPOIS)

Nome SOBRENOME01 (1); Nome SOBRENOME02 (2); Nome SOBRENOME03 (3)

(12 pts, negrito, centralizado, espaçamento 0 antes e depois)

(1) Instituição, Endereço para correspondência, telefone, fax, e-mail: fulano.tal@dominio.br (10 pts, normal, centralizado, espaçamento 0 antes e depois)

(2) Instituição, e-mail: sicrano.tal.@dominio.br

(3) Instituição, e-mail: beltrano.tal@dominio.br

RESUMO (12 PTS NEGRITO, ESPAÇAMENTO 22 PTS ANTES E 6 PTS DEPOIS)

Este texto-exemplo apresenta as instruções para submissão de trabalhos ao *II Congresso de Pesquisa e Inovação da Rede Norte Nordeste de Educação Tecnológica (II CONNEPI)* e formatação de artigo completo. Primeiramente os autores interessados submeterão resumos de seus artigos, os quais deverão possuir, no máximo 300 palavras (11 pts, normal). Os resumos submetidos inicialmente serão analisados buscando conformidade com o tema do evento e as áreas da Educação Profissional e Tecnológica. Recebendo o aceite do resumo, o autor deve submeter o artigo completo. Estas instruções podem ser encontradas no endereço eletrônico http://www.redenet.edu.br/connepi**.** O resumo do artigo final deverá ter no máximo 200 palavras (11 pts, normal) e o artigo deverá ter no máximo 10 páginas, incluindo a página com o resumo. No resumo inicie introduzindo o trabalho e declare o objetivo. Indique se o trabalho trata de uma pesquisa (experimental, levantamento, estudo de caso, estudo de campo, pesquisa ação...) ou de uma compilação de bibliografia. Sintetize a metodologia utilizada. Finalize apresentando resultados e contribuições. Classifique o trabalho com no máximo cinco palavras-chave. O título do trabalho, nome dos autores (máximo de cinco autores) e seus dados, resumo e palavras-chave não deverão exceder o conteúdo de uma página A4 com configuração de margens deste documento. As instruções para a preparação do artigo completo são apresentadas ao longo deste texto. (11 pts, normal, justificado, espaçamento 6 pts antes e depois)

Palavras-chave: trabalho científico, formatação, resumo (11 pts, normal, justificado, espaçamento 6 pts antes e depois)

INTRODUÇÃO

Apresentamos este texto para auxiliar na elaboração, de forma padronizada, dos artigos a ser apresentados como parte integrante dos créditos obrigatórios para a conclusão do Curso de Especialização em Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio na Modalidade de Jovens e Adultos. Os trabalhos devem ser apresentados no período de 08 a 30 de julho de 2007, nas dependências do CEFETCE, na cidade de Fortaleza - Ce.

A seguir serão apresentadas, detalhadamente, as principais diretrizes para a elaboração de um artigo científico no que se refere à estrutura e à apresentação gráfica. Se os autores desejarem, podem utilizar o modelo anexo, pois, já está devidamente formatado para tal fim.

CONTEÚDO

As apresentações dos trabalhos estão condicionadas à aprovação dos seus conteúdos pelos professores orientadores e pela Banca Examinadora. Os melhores trabalhos serão publicados em livro impresso e divulgados em CD-ROM.

Os trabalhos serão avaliados segundo os seguintes critérios:

- Qualidade técnico-científica do trabalho: conceitos corretos, profundidade da abordagem teórica, rigor científico, citação de referências fundamentais para o tema;
- Relevância do tema: importância do assunto para a área de conhecimento;
- Apresentação: clareza do texto, gramática e ortografia; formatação do texto; adequação às especificações;
- Estrutura: qualidade da estrutura lógica do trabalho.

APRESENTAÇÃO GRÁFICA

Número de páginas

O artigo completo deve conter entre 10 e 12 páginas. Como forma de otimizar ao máximo o conteúdo de cada página, as figuras[1] podem ser apresentadas ao longo do corpo do texto ou ao seu final.

Tamanho da folha e margens

[1] Figuras podem incluir, entre outros, gráficos, fotografias, esquemas.

O texto deve ser configurado em folha do tamanho A4 (210x297mm), sem numeração de página. A margem superior deverá possuir 2,5 cm, enquanto que as demais margens (inferior, direta e esquerda) deverão possuir 2 cm. Procure utilizar toda a área disponível. Exceções podem ser admitidas, por exemplo, quando for necessário começar uma nova seção, título, subtítulo ou legenda, esses poderão ser alocados no início da página seguinte.

Caracteres

Os textos deverão ser escritos em caracteres **Times New Roman**. O título principal deverá estar logo abaixo do cabeçalho existente, em negrito, corpo 14, parágrafo com espaço de 12 pontos antes e 18 pts depois (Estilo Título Principal). Os títulos das sessões em negrito, corpo 12, 12 pts antes, 6 pts depois, todo em maiúsculas (Estilo Título 1). Subtítulos em negrito, corpo 12, 12 pts antes, 6 depois, apenas com as primeiras letras de cada palavra em maiúscula (Estilo Título 2). Texto normal, espaço simples, corpo 11, 6 pts antes, 6 pts depois, sem recuo na primeira linha.

Espaçamento entre Linhas e Parágrafos

Empregar espaçamentos **simples** (de 1 linha). Entre dois parágrafos consecutivos deverão ser deixados espaço de 6 pts (aproximadamente **meia** linha). Antes de um título principal (item 1...) ou de figuras deverá ser deixado espaço em branco de 22 pts (equivalendo a duas linhas). Antes de um título secundário (1.1 ou 1.1.1.) deverá ser deixado espaço em branco de 11 pts (equivalendo a uma linha). Se forem adotados os estilos deste arquivo de instruções, esses espaçamentos todos já estão previstos. Na formatação dos parágrafos escolher a opção **parágrafo justificado**. Este formato já está definido no presente arquivo de instruções. A Tabela 1 apresenta os resumos dos estilos utilizados para cada elemento de texto.

Tabela 1 – Estilos a serem utilizados

Itens	**Tópicos**	**Espaçamento**		**Alinhamento**
		Antes	**Depois**	
Título do artigo	Título Principal	12	18	Centralizado
Nome dos autores	Autores	0	0	Centralizado
Identificação dos autores	Instituição	0	0	Centralizado

Título do resumo	Título resumo	22	6	Esquerdo
Resumo	Normal	6	6	Justificado
Palavras-chave	Normal	6	6	Esquerdo
Título de Sessão	Título 1	12	6	Esquerdo
Título de subseção	Título 2	12	6	Esquerdo
Texto	Normal	0	6	Justificado
Título de Figura e Tabela	Legenda	6	6	Centralizado
Nota de rodapé	Texto de nota de rodapé	6	6	Justificado

Equações e Unidades

Serão adotadas as unidades do Sistema Internacional (SI). As equações deverão estar separadas por linha adicional (11 pts) antes e depois, ser centralizadas e numeradas sequencialmente:

$$E = mC^2 \qquad [Eq.01]$$

Figuras, Tabelas e Fotografias

As figuras serão inseridas no interior do texto, preferencialmente em seguida aos parágrafos a que se referem. Uma menção às figuras no texto corrido é necessária para a orientação do leitor. As figuras devem conter todos os elementos de formatação e de conteúdo para que sejam interpretadas corretamente, sem necessidade de se recorrer ao texto corrido para uma busca de informações adicionais. É importante observar as margens e o número máximo de páginas. As figuras e tabelas deverão ser centralizadas e numeradas sequencialmente. O número das figuras (ver Figura 1), seguido da legenda, deve aparecer logo abaixo das mesmas, centralizado e negrito (10 pts) (Estilo Legenda). O número e a legenda das tabelas devem aparecer na parte superior das mesmas, em negrito (ver Tabela 1). Separar do texto as tabelas e figuras com **1 linha** antes e depois (11 pts).

Evite utilizar letras, legendas e símbolos de pequenas dimensões. Para não comprometer a leitura não **empregar letras menores que 10 pts** ou linhas muito finas. Utilizar fotografias somente quando forem imprescindíveis para a compreensão do texto. Recomenda-

se que gráficos, figuras, fotos e qualquer arquivo gráfico, estejam inseridos no texto em formato "jpg".

ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

A primeira página do artigo deve conter:

- Cabeçalho com nome da instituição;
- Título do artigo;
- Identificação dos autores;
- Resumo;
- Palavras-chave.

Estes elementos pré-textuais não deverão ultrapassar a primeira página. O título do trabalho deverá ter, no máximo, duas linhas. Na identificação dos autores deve-se incluir somente o endereço do primeiro autor, para os demais autores indicar apenas instituição a que pertence e endereço de correspondência eletrônica (e-mail).

A partir da segunda página sugere-se estruturar o texto nas seguintes sessões:

- Introdução;
- Revisão bibliográfica ou fundamentação teórica;
- Metodologia ou materiais e métodos;
- Análise e interpretação dos dados e
- Conclusão ou considerações finais.

É obrigatório incluir o elemento pós-textual referências. Entretanto, outros elementos pós-textuais como agradecimentos, apêndices e anexos são opcionais.

O artigo deve ser elaborado seguindo o Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos do IFCE.

CONCLUSÃO E ENTREGA DOS ARTIGOS

É responsabilidade dos autores a preparação e entrega dos artigos em seu formato final. Por este motivo, alertamos que verifiquem com atenção a formatação, especialmente gráficos e fotos, quanto à legibilidade e qualidade para impressão.

REFERÊNCIAS (EXEMPLO)

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6023** : Informação e documentação: Referências: Elaboração. Rio de Janeiro, 2002a.

_____. **NBR10520**: Informação e documentação: Citações em documentos: Apresentação. Rio de Janeiro, 2002b.

BONDUKI, N. **Origens da habitação social no Brasil**. 4. ed. São Paulo: Estação Liberdade, 2004.

CARDOSO, R. **Uma introdução à história do design**. 2. ed. rev. e amp. São Paulo; Edgard Blücher, 2004.

DAY, R.A. **Como escrever e publicar um artigo científico.** 5. ed. São Paulo: Santos Editora, 2001. 275 p.

FAUSTINO, F.G.; SILVA, G. C.; ALMEIDA, I. E. A. NASCIMENTO JÚNIOR, J. B. Design de interiores em habitações populares: estudo de caso em habitações do Conjunto Magabeira VII. *In*: CONGRESSO DE PESQUISA E INOVAÇÃO DA REDE NORTE NORDESTE DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA, 1., 2006, Natal. **Anais ...** Natal: CEFET-RN. 1 CD-ROM.

HIROTA, E.H. **Desenvolvimento de competências para a introdução de inovações gerenciais na construção através da aprendizagem na ação.** 2001. 205p. Tese (Doutorado em Engenharia) - Escola de Engenharia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2001.

MORO, M.M. **Dicas para escrever artigos científicos.** Disponível em: <http://www.cs.ucr.edu/~mirella/Dicas.html> Acesso em: 12 fev 2007.

Instituto Federal do Ceará. Pró-reitoria de Ensino. **Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos do IFCE.** Disponivel em: <https://ifce.edu.br/proen/bibliotecas/arquivos/2_edicao_manual-de-normalizacao-do-ifce_2018-versao-portal-sibi.pdf. > Acesso em 27 ago. 2018.

AGRADECIMENTOS

As informações contidas nesse modelo foram coletadas da página do II Congresso de Pesquisa e Inovação da Rede Norte Nordeste de Educação Tecnológica, João Pessoa - PB – 2007, através do site: http://www.redenet.edu.br/connepi/connepi.php?cod=10

ANEXO IV.5

FORMULÁRIO PARA ESTRUTURAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO

ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS:

Capa

Folha de Rosto

Folha de Aprovação*

Dedicatória (opcional)

Epígrafe (opcional)

Resumo em língua portuguesa*

Resumo em língua estrangeira*

Lista de tabelas*

Lista de quadro*

Lista de ilustrações*

Sumário

RESUMO

Apresentar resumo descrevendo de forma concisa, clara e objetiva os pontos relevantes do trabalho (objetivos, método/metodologia, resultados) e conclusões. Sugere-se incluir elementos que auxiliem o leitor a compreender os detalhes fundamentais e a abrangência do projeto.

ELEMENTOS TEXTUAIS

INTRODUÇÃO

Apresentar de forma clara o tema ou objeto de estudo, fornecendo uma visão geral da pesquisa a ser realizada. Incluir um breve histórico sobre o tema de estudo.

PROBLEMA

Afunilar a visão macro do tema para o problema a ser pesquisado. Delimite que aspecto(s) ou elemento(s) do problema irá tratar. Seja claro e preciso.

OBJETIVOS

Descrever de forma clara e concisa os objetivos propostos. Eles devem ser realistas diante dos meios e métodos disponíveis, e manter coerência com o problema descrito no projeto.

JUSTIFICATIVA

Apresentar as razões de ordem teórica e, ou prática que justificam a pesquisa. Nessa parte o pesquisador trata da relevância ou importância e oportunidade da pesquisa.

REFERENCIAL TEÓRICO

Informar sobre o estágio atual das pesquisas que envolvem o problema a ser estudado e os aspectos que ainda não foram estudados ou de resultados que necessitam de complementação ou confirmação. Esta revisão não é apenas uma seqüência impessoal de trabalhos já realizados, mas deve incluir a contribuição do autor, demonstrando que os trabalhos foram lidos e criticados

METODOLOGIA OU MATERIAL E MÉTODOS

Especificar a metodologia a ser adotada. Descrever o delineamento da pesquisa (bibliográfica, experimental, estudo de caso, dentre outras). Definir o plano de amostragem (tipo, tamanho, formas de composição da amostra), coleta de dados (questionários, formulários, etc.), análise dos dados, etc. Apresentar em seqüência cronológica a realização do trabalho, permitindo a compreensão e interpretação dos resultados.

ANÁLISE DOS DADOS (Pesquisa Bibliográfica)

Analisar os dados coletados tomando como referência os autores já utilizados no trabalho (revisão de literatura).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Apresentação em forma de quadros, tabelas e/ou gráficos dos dados coletados com o estudo. Avaliação dos resultados e comparação com dados apresentados em obras e estudos anteriores relacionados ao tema da pesquisa, para interpretação dos resultados conseguidos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Descrever os resultados dizendo se o problema foi contemplado. Se os objetivos foram alcançados. Se as hipóteses foram confirmadas ou negadas (para os trabalhos que tem esse item). E os devidos complementos que entenderem aqui ser ditos.

ELEMENTOS PÓS-TEXTUAIS

REFERÊNCIAS

Listar as referências citadas no texto, segundo as normas do manual de normalização para trabalhos técnico-científicos do IFCE ou ABNT.

APÊNDICES

ANEXOS

Se necessário

ANEXO IV.6

MODELO DE ATA

ATA Nº ___/_____ (ano) DE APRESENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO _____

Aos ___dias do mês de ___de _____, às __ horas e ____ minutos, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará/Campus Juazeiro do Norte, reuniu-se a Banca Avaliadora sob a presidência do(a) professor(a) _____e com a participação do(a) professor(a) _____ e do(a) professor(a) _____, para avaliar o Trabalho de Conclusão de Curso do(a) acadêmico(a) _____, apresentado como requisito parcial para a conclusão do Curso _____. O presente TCC (monografia ou projeto técnico de conclusão de curso) tem como título: _____----------, desenvolvido sob a orientação do(a) professor(a) _____. Após a avaliação pela banca, o(a) aluno(a) foi considerado(a) aprovado(a)/reprovado(a) com a nota _____. Para registro, eu, _____, secretário(a), lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada vai assinada por mim, pelo(a) acadêmico(a) e pelo presidente e demais membros da Banca Avaliadora.

_____

Presidente

_____

Nome - Membro

_____

Nome - Membro

_____

Nome - Secretário

_____

Nome - Acadêmico

Observações: A nota fica condicionada à observância das sugestões da banca examinadora; portanto, o aluno terá até o dia XXXX de XXXXXXXX de XXXX para apresentar uma nova versão de seu TCC com as alterações sugeridas pela presente banca examinadora, sob pena de sua nota ser considerada nula e o referido aluno passar a ser considerado reprovado.

Juazeiro do Norte, ___ de _____ de _____.

ANEXO IV.7

MODELO DECLARAÇÃO PARTICIPAÇÃO MEMBROS BANCA EXAMINADORA

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o(a) professor(a) (MsC/Esp) **XXXXXXXXXXXXXX** participou da defesa pública do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, na condição de Orientador(a) e Presidente (ou Membro) da Banca Examinadora da Monografia/Artigo/Projeto intitulado(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** apresentado (a) pelo(a) aluno(a) **XXXXXXXXXXXXXXXX,** do Curso Superior de Licenciatura em Matemática, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia/Campus Juazeiro do Norte**.** A Comissão Examinadora foi composta ainda pelos professores (MsC/Esp) **XXXXXXXXXXXXX** e (MsC/Esp) **XXXXXXXXXXXXX .**

Juazeiro do Norte, xx de xxxxx de 20xx.

_____ _____

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxx

Diretor Geral do IFCE/Campus Juazeiro do Norte Coordenador do curso

ANEXO IV.8

FICHA DE AVALIAÇÃO

DEFESA PÚBLICA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

FICHA DE AVALIAÇÃO

1. **Autor**:_____

2. **Título do Trabalho:** _____

_____

3. Critérios a serem avaliados no Trabalho:

CRITÉRIOS OBSERVADOS NO TRABALHO ESCRITO	**PONTOS**
1. Composição do trabalho contendo todos os elementos constituintes da Monografia (pré-textuais, textuais e pós-textuais) **(até 1,0 pt)**	
2. Adequação do trabalho dentro das Normas do Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos do IFCE. **(até 1,0 pt)**	
3. Raciocínio lógico e poder de argumentação **(até 1,5 pts)**	
4. Assumir posições pessoais e aprofundar questões, discutindo com outros autores **(até 1,5 pts)**	
CRITÉRIOS OBSERVADOS- NA APRESENTAÇÃO	**PONTOS**
5. Qualidade da apresentação: recursos didáticos utilizados, número de informações, fontes legíveis, ilustrações e animações didaticamente corretas **(até 1,0 pt)**	
6. Domínio de conteúdo (até 2,0 pts)	

7. Clareza e objetividade na exposição do conteúdo (até 1,0 pt)	
8. Capacidade de síntese (respeitando o tempo de apresentação de 20 minutos) (**até 1,0 pt**)	
Nota final do avaliador	

Juazeiro do Norte _____de _____de _____.

Prof(a). _____

ANEXO IV.9

FOLHA DE APROVAÇÃO

FULANO DE TAL

TÍTULO DO TCC

Este Trabalho de Conclusão de Curso foi apresentado em XXX de XXX de XXXX e julgada adequada para obtenção do título obtido: Licenciado em Matemática, em XXXXX, por ter sido aprovado em sua forma final pela banca examinadora do Curso de XXXXXXXXXX do Campus Juazeiro do Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE).

_____

Prof. FULANO DE TAL
(COORDENADOR)

BANCA EXAMINADORA:

_____

Orientador – Prof. FULANO DE TAL
Instituição

_____

Examinador – Prof. FULANO DE TAL
Instituição

_____

Examinador – Prof. FULANO DE TAL
Instituição

JUAZEIRO DO NORTE - CE

ANO

ANEXO IV.10

REGISTRO INDIVIDUAL DE ACOMPANHAMENTO E ENTREGA DO TCC

Aluno: Matrícula:

1- Definição do tema e professor-orientador **Em: ___/___/_____**

Tema:

Professor Orientador:

Professor co-orientador:

Sugestões da Coordenação:

Aluno Coordenador Orientador

2- Apresentação do pré-projeto ao Professor - orientador **Em: ___/___/_____**

Consideração e aceite do professor orientador:

Aluno Orientador

3- Etapas do TCC

Etapa	Data prevista	Data de entrega	Visto
Introdução e Objetivo(s)			
Procedimentos Metodológicos			
Fundamentação Teórica / Revisão de Literatura			
Apresentação dos dados de pesquisa sistematizados			
Análise dos dados de pesquisa			

Conclusões e Recomendações			

4- Entrega do TCC para os membros da banca com aceite do Orientador Em: __/___/_____

Título:

Membros 1 Membros 2 Membros 3

Aluno Orientador

5- Entrega da versão final (após as correções propostas pela banca examinadora) **Em: _/___/_____**

Título:

Aluno Coordenador Orientador

6- Recebimento da biblioteca **Em: __/___/_____**

Funcionário do setor _____

ANEXO IV.11

MODELO DE DECLARAÇÃO AUTORIZANDO O DEPÓSITO DO TCC PARA DEFESA

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro à Direção de Ensino desta Instituição que o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) intitulado _____, de autoria do(a) aluno(a) _____, matriculado(a) no _____ período do Curso _____, encontra-se em condições de ser apresentado e defendido perante a banca examinadora designada para a avaliação deste trabalho.

Juazeiro do Norte, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do Professor Orientador.

Reservado ao IFCE/Campus Juazeiro do Norte:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 93, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

Aprova o alinhamento curricular dos cursos de Bacharelado em Zootecnia no âmbito do IFCE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior em sua 57ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o Parecer nº 23/2019 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFCE;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23255.006823/2019-71,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, o alinhamento curricular dos cursos Bacharelados em Zootecnia no âmbito do Instituto, Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

Art. 2º Estabelecer que esta resolução entra em vigor a partir desta data.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE
Presidente do Conselho Superior

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Presidente do Conselho Superior**, em 07/10/2019, às 14:38, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1047731** e o código CRC **2A779382**.

Referência: Processo nº 23255.006823/2019-71 SEI nº 1047731

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PARECER 23/2019 DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ASSUNTO: Encaminhamento ao Conselho Superior da solicitação de alinhamento curricular dos cursos de Bacharelado em Zootecnia no âmbito do IFCE.

I. RELATÓRIO

Considerando o Ofício nº 62/2019/DES/DAA/PROEN/REITORIA-IFCE, bem como os documentos constantes no Processo nº 2355.006823/2019-71;

Considerando os documentos apresentados apresentados a este Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sua 3ª Reunião Ordinária;

Este Conselho manifestou-se por unanimidade FAVORÁVEL ao alinhamento curricular das matrizes dos cursos de Bacharelado em Zootecnia no âmbito do IFCE.

II. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminhamos a matéria para apreciação do Conselho Superior.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE

Presidente do CEPE

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 26/08/2019, às 16:46, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0923501** e o código CRC **915A35AD**.

Referência: Processo nº 23255.006823/2019-71 SEI nº 0923501

ALINHAMENTO BACHARELADO EM ZOOTECNIA

Os cursos de Bacharelado em Zootecnia em oferta e a serem criados no âmbito do Instituto Federal do Ceará terão uma carga horária total de 3720 horas, distribuídas nos componentes curriculares listados na tabela abaixo, seguindo a nomenclatura, carga (teórica/prática) e ementas, constantes nesta resolução.

Componentes Curriculares	Pré-requisitos	Carga horária
Introdução a Zootecnia		40
Matemática		40
Estatística Básica	Matemática	80
Química Geral e Analítica		80
Física		40
Zoologia		80
Genética		40
Fisiologia Vegetal	Morfologia e anatomia vegetal	80
Metodologia do Trabalho Científico		40
Informática		40
Desenho Técnico e Topografia	Matemática	80
Microbiologia Geral		40
Morfologia e Anatomia Vegetal		40
Química Orgânica	Química geral e analítica	80
Bioquímica aplicada à Zootecnia	Quimica orgânica	80
Química e Fertilidade do Solo	Formação e classificação do solo	80
Anatomia dos Animais Domésticos		80
Fisiologia dos Animais Domésticos	Anatomia dos animais domético s e Bioquímica	80
Melhoramento animal	Genética	80
Estatística experimental	Estatísitica básica	40
Formação e Classificação dos Solos		80
Hidrologia e Manejo de Água		40
Equipamentos e Mecanização		40
Construções e instalações rurais	Desenho técnico e topografia	40
Extensão Rural	Sociologia rural	40
Economia e Administração rural	Matemática	80
Apicultura e Meliponicultura		80
Nutrição de não ruminantes	Fisiologia animal	80
Forragicultura e Pastagens	Fisiologia vegetal	80
Bioclimatologia e Ambiência	Fisiologia animal	80
Reprodução animal e Biotécnicas	Fisiologia animal	80

Componentes Curriculares	Pré-requisitos	Carga horária
Nutrição de ruminantes	Fisiologia animal e Bromatologia	80
Suinocultura	Nutrição de não ruminantes	80
Equideocultura		40
Avicultura	Nutrição de não ruminantes	80
Bovinocultura leiteira	Nutrição de ruminantes	80
Ovinocaprinocultura	Nutrição de ruminantes	80
Bovinocultura de Corte	Nutrição de ruminantes	80
Aquicultura	Nutrição de não ruminantes	80
Bromatologia	Química geral e analitica	40
Tecnologia de Produção de Rações	Nutrição de não ruminante e Nutrição de ruminantes	40
Tecnologia de Carnes e Pescados	Microbiologia geral	80
Tecnologia de Leite e Produtos Apícolas	Microbiologia geral	80
Projetos Sociais		40
Sociologia rural		40
TCC 1	Metodologia doTrabalho Científico / Outra de Final de Curso	40
TCC 2	TCC 1	80
Estágio Supervisionado		240
Atividades Complementares		80
Componentes curriculares para atendimento às regionalidades		160
Optativa I		40
Optativa II		40
Optativa III		40
Optativa IV		40
Optativa V		40
Optativa VI		40
		3720

EMENTAS

DISCIPLINA: Introdução à Zootecnia

C.H. TOTAL: 40H TEÓRICA: 30 PRÁTICA: 10

EMENTA

A Zootecnia como ciência. Histórico em Zootecnia. Conceitos básicos na Zootecnia. Domesticação dos animais. Espécies zootécnicas, sua origem, domesticação e evolução. Importância econômica (utilização) dos animais domésticos. Tipo em zootecnia e escolha do tipo animal. Introdução aos principais sistemas produtivos. Ezoognosia. Regiões do corpo dos animais. Aprumos. Cronologia dentária. Pelagens e particularidades. Identificação animal e resenha. Escrituração Zootécnica. Escore de condição corporal. Seleção de reprodutores e matrizes. Introdução à ambiência. Adaptação. Raças e variedades. Panorâmica atual da realidade pecuária brasileira.

DISCIPLINA: Matemática

C.H. TOTAL: 40H TEÓRICA: 32 PRÁTICA: 08

EMENTA

Funções de uma variável real. Limites. Continuidade. Derivadas. Noções de equações diferenciais ordinárias. Equações Diferenciais de Primeira Ordem. Integração Indefinida. Métodos de Integração. Integral definida.

DISCIPLINA: Estatística Básica

C.H. TOTAL: 80H TEÓRICA: 60 PRÁTICA: 20

EMENTA

Distribuições de Frequência e Estatística Descritiva; Fundamentos de Gráficos e Tabelas; Noções de Probabilidade; Distribuições de probabilidade: discreta e continua; Estimadores Pontuais e Intervalares e Teorema do Limite Central; Correlação e Teste de Hipóteses: Qui-Quadrado, Teste z, teste t, Teste F, regressão. Utilização de software estatístico preferencialmente livre.

DISCIPLINA: Química Geral e Analítica

C.H. TOTAL: 80H TEÓRICA: 60 PRÁTICA: 20

EMENTA

Fundamentos de Atomística, Ligações Químicas, Funções Inorgânicas. Equilíbrio Químico e Fundamentos de Química Analítica Qualitativa e Quantitativa.

DISCIPLINA: Física

C.H. TOTAL: 40H TEÓRICA: 36 PRÁTICA: 04

EMENTA

Sistema Internacional de medidas; Mecânica Básica; Hidrodinâmica básica; Termologia Básica; Princípios de Eletricidade; Radiação.

DISCIPLINA: Zoologia

C.H. TOTAL: 80H TEÓRICA: 60 PRÁTICA: 20

EMENTA

Conceitos básicos em Zoologia. Padrões de organização morfofisiológica dos animais. Critérios de Classificação e regras de Nomenclatura e Taxonomia. Filogenia. Reino Metazoa (Porífera, Cnidária, Plathelminthe, Nemathelminthe, Anellida, Artropoda, Mosluca, Equinodermata, Chordata).

DISCIPLINA: Genética

C.H. TOTAL: 40H TEÓRICA: 40

EMENTA

Princípios de genética molecular e biotecnologia; Mapeamento e ligações; Efeito do ambiente na expressão gênica; Genética aplicada ao melhoramento; Herança Mendeliana; Alelos múltiplos; Interação gênica; Determinação do sexo; Herança ligada ao sexo; Herança extra-nuclear; Ligação e mapeamento; Noções de genética de populações; Endocruzamento e heterose; Herança poligênica; Introdução à genética quantitativa; Alterações cromossômicas; Noções de biotecnologia na Zootecnia.

DISCIPLINA: Fisiologia Vegetal

C.H. TOTAL: 80H TEÓRICA: 60 PRÁTICA: 20

EMENTA

Principais aspectos da Fisiologia vegetal; Morfologia da célula; Relações hídricas; Nutrição de plantas; Fotossíntese, fotorrespiração e respiração; Translocação de solutos pelo floema; Crescimento e desenvolvimento; Hormônios e reguladores de crescimento; fotomorfogenese; reprodução em planta superiores; Frutificação; Germinação e dormência; fisiologia do estresse e metabolismo secundário.

DISCIPLINA: Metodologia do Trabalho Científico

C.H. TOTAL: 40H TEÓRICA: 40

EMENTA

Princípios da metodologia científica; Produção de textos científicos (Artigos, TCC, Relatório, Resumos, Resenha Crítica): Resumo, Introdução, Objetivos e hipóteses, Material e Métodos, Resultados, Discussão, e Referencial Bibliográfico (onde buscar e como fazer). Utilização de um software de referencial bibliográfico.

DISCIPLINA: Informática Básica

C.H. TOTAL: 40H TEÓRICA: 10 PRÁTICA: 30

EMENTA

Introdução a Computação, Sistemas Operacionais, Editor de Texto, Editor de Planilha Eletrônica, Editor de Slides e Introdução a Programação.

DISCIPLINA: Desenho Técnico e Topografia

C.H. TOTAL: 80H TEÓRICA: 60 PRÁTICA: 20

EMENTA

Fundamentos da topografia: Conceito e objetivo. Extensão e campo de ação. Normas técnicas. Instrumentos topográficos: Descrição e manejo. Escalas. Planimetria, Taqueometria e Altimetria: Medidas e orientação. Cálculo de áreas. Desenho de plantas topográficas. Memorial descritivo e locação de obras para fins agrícolas. Topografia Cadastral e Georreferenciamento de Imóveis Rurais. Desenho auxiliado por computação.

DISCIPLINA: Microbiologia Geral

C.H. TOTAL: 40H TEÓRICA: 30 PRÁTICA: 10

EMENTA

Introdução à microbiologia. Classificação dos diferentes grupos de microrganismos (bactérias, fungos, protozoários, vírus e príons); Morfologia, estrutura e fisiologia dos microrganismos; Técnicas de isolamento, nutrição, curva de crescimento microbiano e manutenção dos microrganismos; Microrganismos de interesse zootécnico; Microrganismos causadores de doenças em animais.

DISCIPLINA: MORFOLOGIA E ANATOMIA VEGETAL

C.H. TOTAL: 40H TEÓRICA: 30 PRÁTICA: 10

EMENTA

Célula vegetal. Meristema primário, secundário e intercalar. Tecidos vegetais: Preenchimento, sustentação e revestimento. Sistema vascular. Anatomia interna dos vegetais superiores.

Morfologia externa dos vegetais superiores: folha, caule, raiz, flor, fruto, semente; e suas adaptações.

DISCIPLINA: Química Orgânica

C.H. TOTAL: 80H TEÓRICA: 60 PRÁTICA: 20

EMENTA

Introdução à Química Orgânica. Introdução aos Compostos Orgânicos. Estruturas e Nomenclatura dos Compostos Orgânicos. Propriedades Físicas dos Compostos Orgânicos. Ressonância e Aromaticidade. Acidez e Basicidade dos Compostos Orgânicos. Estereoquímica. Princípios Gerais dos Mecanismos de reações.

DISCIPLINA: Bioquímica aplicada à Zootecnia

C.H. TOTAL: 40H TEÓRICA: 30 PRÁTICA: 10

EMENTA

Conhecimentos básicos em bioquímica. Constituintes químicos das células: carboidratos, lipídeos, proteínas e ácidos nucléicos. Enzimas. Coenzimas e vitaminas. Bioenergética e Oxidações biológicas. Bioquímica da digestão. Metabolismo dos carboidratos, lipídeos e proteínas. Bioquímica do rúmen. Bioquímica da lactação. Bioquímica da ovogênese. Bioquímica da carne.

DISCIPLINA: Química e Fertilidade do solo

C.H. TOTAL: 80H TEÓRICA: 60 PRÁTICA: 20

EMENTA

Conceitos de fertilidade, constituição do solo, adsorção de cátions e ânions, interação entre nutrientes e solo, avaliação da fertilidade no solo e na planta, macronutrientes e micronutrientes, acidez e calagem, correção de deficiências, economia de uso de fertilizantes e corretivos e experimentação com plantas.

DISCIPLINA: Anatomia dos animais domésticos

C.H. TOTAL: 80H TEÓRICA: 60 PRÁTICA: 20

EMENTA

Introdução ao estudo de Anatomia. Exterior: divisão do corpo dos animais domésticos - planos, eixos, regiões. Anatomia do sistema locomotor: ossos, articulações e músculos. Sistema digestório (ruminantes e não ruminantes). Sistema respiratório. Sistema cardiovascular. Sistema urinário. Sistema endócrino. Sistema reprodutor (masculino e feminino). Sistema nervoso. Sistema tegumentar.

DISCIPLINA: Fisiologia dos animais domésticos

C.H. TOTAL: 80H TEÓRICA: 60 PRÁTICA: 20

EMENTA

Introdução ao estudo da fisiologia. Fisiologia básica do sistema nervoso. Fisiologia do sistema muscular. Fisiologia do sistema cardiovascular. Fisiologia do sistema respiratório. Fisiologia do sistema urinário. Endocrinologia. Fisiologia do sistema reprodutor e da glândula mamária. Fisiologia do sistema digestório (ruminantes e não ruminantes).

DISCIPLINA: Melhoramento Animal

C.H. TOTAL: 80H TEÓRICA: 60 PRÁTICA: 20

EMENTA

Princípios básicos do melhoramento animal. Conceitos estatísticos aplicados ao melhoramento animal. Frequência gênica. Teorema de Wardy-Weinberg. Modo de ação dos genes. Métodos de estimação de parâmetros genéticos. Sistemas de acasalamento. Herdabilidade. Repetibilidade. Correlação. Medição e seleção de características quantitativas. Métodos e índices de seleção. Programas de melhoramento animal.

DISCIPLINA: Estatística Experimental

C.H. TOTAL: 40H TEÓRICA: 30 PRÁTICA: 10

EMENTA

Princípios Básicos da Experimentação; Estrutura da Análise de Variância; Delineamentos experimentais: delineameto interamente casualizado, delineamento em blocos casualizados, quadrado-latino, esquema fatorial, parcelas subdivididas; teste de comparações de médias; Utilização de software estatístico preferencialmente livre.

DISCIPLINA: FORMAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS SOLOS

C.H. TOTAL: 80H TEÓRICA: 60 PRÁTICA: 20

EMENTA

Introdução à pedologia e seus conceitos básicos. Noções de mineralogia. Morfologia do solo. Intemperismo. Produtos do intemperismo. Fatores pedogenéticos. Processos pedogenéticos. Atributos diagnósticos. Horizontes diagnósticos de superfície e subsuperfície. Características gerais e gênese das diferentes classes de solos. Histórico da classificação de solos. Sistema Brasileiro de Classificação de Solos (SiBCS). Aplicações dos estudos/levantamentos de solos.

DISCIPLINA: Hidrologia e Manejo de água

C.H. TOTAL: 40H TEÓRICA: 30 PRÁTICA: 10

EMENTA

Introdução à hidrologia, ciclo hidrológico e bacias hidrográficas. Precipitação, evaporação e evapotranspiração. Escoamento superficial e subterrâneo. Balanço hídrico na produção vegetal. Relação solo-água-planta-atmosfera. Manejo da irrigação aplicados à produção de pastagens.

DISCIPLINA: Equipamentos e Mecanização

C.H. TOTAL: 40H TEÓRICA: 30 PRÁTICA: 10

EMENTA

Introdução ao estudo da mecanização agrícola. Classificação de máquinas. Tratores e seus elementos. Segurança no trabalho com o trator. Implementos agrícolas usados no preparo do solo: arado de disco e de aiveca, grade, subsolador, enxada rotativa. Máquinas e equipamentos utilizadas para semear, plantar e transplantar. Máquinas e equipamentos utilizados para o controle fitossanitário de culturas, colheita de grãos, forragem e ensiladeira.

DISCIPLINA: Construções e Instalações Rurais

C.H. TOTAL: 40H TEÓRICA: 30 PRÁTICA: 10

EMENTA

Introdução e objetivo da construção rural. Materiais de construção. Planejamento, escolha do local, projeto, organização do local do trabalho e locação da obra. Resistência dos materiais. Fundações, alvenaria, elementos estruturais, forros, coberturas e acabamento. Instalações elétricas e hidráulicas. Conforto térmico e ambiência. Metodologia e elaboração de projetos das instalações e técnicas construtivas das benfeitorias rurais.

DISCIPLINA: Extensão Rural

C.H. TOTAL: 40H TEÓRICA: 30 PRÁTICA: 10

EMENTA

Introdução a Extensão Rural; O Ambiente Rural Brasileiro; Dimensões do Desenvolvimento Rural; Modelos de Extensão Utilizados no Brasil; Abordagens Metodológicas da Extensão Rural; Políticas Públicas; Educação do Campo.

DISCIPLINA: Economia e Administração Rural

C.H. TOTAL: 80H TEÓRICA: 60 PRÁTICA: 20

EMENTA

Gestão rural; Empreendedorismo; Contabilidade e finanças; Marketing; Análise de Demanda e da Oferta; Elasticidade; Estudo de Mercado; Recursos Humanos nas Empresas Rurais; Cooperativismo; Visão Geral do Agronegócio.

DISCIPLINA: Apicultura e Meliponicultura

C.H. TOTAL: 80H TEÓRICA: 60 PRÁTICA: 20

EMENTA

Histórico da apicultura e meliponicultura. Conhecer o mercado mundial, nacional e regional do mel produzido pelas abelhas do gênero Apis e abelhas sem ferrão. Estudar a biologia e a fisiologia das abelhas. Técnicas, materiais e equipamentos. Principais práticas de manejo. Produtos oriundos da atividade apícola e melipona. Polinização. Beneficiamento do mel e outros produtos apícolas. Doenças. Noções de genética e seleção em abelhas.

DISCIPLINA: Nutrição de não ruminantes

C.H. TOTAL: 80H TEÓRICA: 80 EMENTA

Introdução e Conceitos gerais da nutrição de não ruminantes. Características anatômicas e fisiológicas dos não ruminantes. Conhecimentos específicos sobre os nutrientes e aditivos. Digestão, absorção e metabolismo dos nutrientes (carboidratos, lipídios, proteína, vitaminas, minerais e água). Conceitos energéticos. Exigências nutricionais e ensaios de digestibilidade de não ruminantes.

DISCIPLINA: FORRAGICULTURA E PASTAGENS

C.H. TOTAL: 40H TEÓRICA: 30 PRÁTICA: 10

EMENTA

Morfologia de Poaceaes e Fabaceaes; Principais Plantas Forrageiras: Origem; Importância Econômica; Botânica; Composição Química; Valor nutritivo; Implantação de Pastagens (preparo do solo, calagm e adubação) e Tratos Culturais; Qualidade e Manejo de Sementes e Mudas; Formas de Plantio Semeadura ou Plantio; Consorciação Poaceaes e Fabaceaes e Outras Culturas; Formas de Manejo de Forragem e pastagens; Controle de Degradação de Pastagens; Controle de Plantas Invasoras; Conservação de Forragens: Ensilagem, Fenação; Planejamento Forrageiro.

DISCIPLINA: Bioclimatologia e Ambiência

C.H. TOTAL: 40H TEÓRICA: 30 PRÁTICA: 10

EMENTA

Introdução à bioclimatologia e meteorologia. Zoneamento bioclimático. Homeotermia. Isolamento Térmico. Mecanismos de termorregulação. O ambiente térmico e o animal doméstico. Adaptações do animal ao meio. Adaptações do meio ao animal. Avaliações de animais para adaptação a ambientes tropicais.

DISCIPLINA: Reprodução e biotécnicas

C.H. TOTAL: 80H TEÓRICA: 60 PRÁTICA: 20

EMENTA

Morfofisiologia do sistema reprodutor masculino e feminino. Neuroendocrinologia da reprodução animal. Espermatogênese, foliculogênese. Ciclos reprodutivos. Fecundação, gestação e parto. Manejo reprodutivo. Seleção de reprodutores e matrizes. Índices reprodutivos. Influência do ambiente e da nutrição sobre o processo reprodutivo. Bioética na reprodução. Tecnologia do sêmen e inseminação artificial. Manipulação do Estro e da Ovulação. Produção in vitro e transferência de embriões. Sexagem de sêmen e embriões. Manipulação de Oócitos. Clonagem Animal por Transferência Nuclear. Animais Transgênicos. Marcadores moleculares de processos reprodutivos.

DISCIPLINA: Nutrição de Ruminantes

C.H. TOTAL: 80H TEÓRICA: 60 PRÁTICA: 20

EMENTA

Histórico da nutrição de ruminantes. Composição e fracionamento de alimentos. Anatomia e fisiologia do sistema digestivo. Microbiologia ruminal. Fermentação ruminal. Metabolismo de carboidratos, proteína, lipídios, minerais e vitaminas. Metabolismo energético. Mecanismos de regulação do consumo. Qualidade e efetividade da fibra. Distúrbios metabólicos associados a fermentação ruminal. Exigências nutricionais. Formulação de dietas.

DISCIPLINA: Suinocultura

C.H. TOTAL: 80H TEÓRICA: 60 PRÁTICA: 20

EMENTA

A importância da suinocultura mundial e regional. Origem, história e classificação dos suínos. A caracterização das raças nacionais e estrangeiras. Sistemas de criação e produção de suínos. Manejo reprodutivo de machos, fêmeas e preparação para animais de reposição. Manejo produtivo de leitões. Manejo na fase de creche, recria e terminação. Manejo Sanitário e principais doenças. Manejo nutricional. Instalações, equipamentos e ambiência. Melhoramento genético dos suínos. Manejo pré e pós abate e qualidade de carne suína. Manejo de dejetos. Escrituração zootécnica.

DISCIPLINA: Equideocultura

C.H. TOTAL: 40H TEÓRICA: 30 PRÁTICA: 10

EMENTA

Origem do equídeo e sua importância mundial e brasileira. Ezoognósia e caracterização racial. Instalações e equipamentos utilizados nos sistemas de criação de equídeos. Manejo nutricional, reprodutivo e sanitário dos equídeos. Comportamento e seleção de equídeos para equoterapia.

DISCIPLINA: Avicultura

C.H. TOTAL: 80H TEÓRICA: 60 PRÁTICA: 20

EMENTA

Panorama mundial e brasileiro da avicultura. Histórico da avicultura. Noções básicas de melhoramento genético de aves (linhagens). Noções anatômicas e fisiológicas das aves (empenamento e sistema reprodutor da fêmea e do macho). Estruturas do ovo. Instalações e equipamentos avícolas. Manejo de criação de frangos de corte. Manejo pré-abate e abate de frangos. Manejo de criação de poedeiras comerciais. Manejo de aves caipiras. Sanidade avícola. Nutrição aplicada à avicultura. Aspectos comerciais e econômicos da exploração avícola.

DISCIPLINA: Bovinocultura Leiteira

C.H. TOTAL: 80H TEÓRICA: 60 PRÁTICA: 20

EMENTA

Histórico e Importância da atividade leiteira. Cadeia produtiva do leite. Sistemas de produção de leite. Principais Raças Leiteiras e Cruzamentos. Noções de Exterior. Manejo zootécnico nas diferentes fases de produção. Ciclo de lactação. Instalações e ambiência. Sanidade. Fisiologia e distúrbios relacionados a Glândula Mamária. Distúrbios metabólicos relacionados a lactação. Escrituração e índices zootécnicos. Noções de administração da propriedade leiteira.

DISCIPLINA: Ovinocaprinocultura

C.H. TOTAL: 80H TEÓRICA: 60 PRÁTICA: 20

EMENTA

Histórico, importância socioeconômica de ovinos e caprinos no Nordeste e no Brasil. Noções de exterior. Principais raças caprinas e ovinas e cruzamentos. Manejo alimentar, sanitário e reprodutivo de ovinos e caprinos. Instalações e equipamentos. Melhoramento genético de ovinos e caprinos. Inovações tecnológicas para convivência com o semiárido, produtos e subprodutos da criação. Cadeia produtiva da ovinocaprinocultura. Noções de administração da propriedade para corte e leite.

DISCIPLINA: Bovinocultura de Corte

C.H. TOTAL: 80H TEÓRICA: 60 PRÁTICA: 20

EMENTA

Histórico e importância socioeconômica da pecuária de corte. Cadeia produtiva da carne. Sistemas de produção de carne. Noções de exterior. Principais raças e cruzamentos. Manejo na fase de cria, recria e terminação. Manejo alimentar na fase de recria e terminação. Suplementação em pastagens. Instalações e equipamentos. Manejo reprodutivo. Manejo sanitário das principais doenças em bovinos de corte. Escrituração e índices zootécnicos. Noções de administração da propriedade para corte.

DISCIPLINA: Aquicultura

C.H. TOTAL: 80H TEÓRICA: 50 PRÁTICA: 30

EMENTA

Importância da aquicultura no Mundo, no Brasil e na Região. Princípios gerais de aquicultura. Introdução a limnologia. Morfologia e Fisiologia aplicada a aquicultura. Características das principais espécies de peixes nativas e exóticas importantes para a piscicultura. Sistemas de cultivo. Calagem e adubação. Manejo reprodutivo (reprodução natural e artificial). Larvicultura. Engorda. Técnicas de cultivo em piscicultura. Instalações e equipamentos (tanques, viveiros e laboratórios de reprodução). Manejo profilático e sanitário. Manejo nas fases da criação da larvicultura ao abate. Melhoramento genético de peixes. Nutrição aplicada às espécies aquícolas. Piscicultura ornamental. Carcinicultura. Introdução à tecnologia do pescado.

DISCIPLINA: Bromatologia

C.H. TOTAL: 40H TEÓRICA: 20 PRÁTICA: 20

EMENTA

Conceitos gerais sobre análises de alimentos. Importância da Bromatologia para a Zootecnia. Coleta e preparo de amostras. Determinação da composição química dos alimentos pelos métodos de Weende e Van Soest. Fracionamento de Carboidratos e Proteínas segundo NRC e Cornell. Análise e determinação dos principais nutrientes dos alimentos. Avaliação de alimentos conservados. Análises relacionadas ao ambiente ruminal. Avaliação biológica dos alimentos: *In vitro, In vivo* e *In situ*.

DISCIPLINA: Tecnologia de Produção de Rações

C.H. TOTAL: 40H TEÓRICA: 32 PRÁTICA: 8

EMENTA

Legislação, política e mercado na indústria de rações. Classificação dos alimentos. Qualidade e granulometria da matéria-prima de rações. Ação das aflatoxinas e micotoxinas. Concentrados e volumosos energéticos e proteicos. Suplementos energéticos, vitamínicos e minerais. Fatores antinutricionais dos ingredientes. Formulação de rações para animais ruminantes e não-ruminantes.

DISCIPLINA: Tecnologia de carnes e pescados

C.H. TOTAL: 80H TEÓRICA: 50 PRÁTICA: 30

EMENTA

Tecnologia de abate de bovinos, caprinos, suínos e aves. Cortes comerciais. Composição química da carne, estrutura e propriedades da carne fresca. Processamento tecnológico de produtos. Aditivos, conservantes e aspectos da legislação. Classificação do pescado. Abate. Estrutura muscular. Qualidade da matéria-prima. Alterações do pescado. Métodos de conservação. Processamento do pescado.

DISCIPLINA: Tecnologia de leite e produtos apícolas

C.H. TOTAL: 80H TEÓRICA: 40 PRÁTICA: 40

EMENTA

Conhecer a legislação atualizada para leite in natura (obtenção e características obrigatórias); compreender os tratamentos térmicos do leite; conhecer a tecnologia, o processamento do leite e dos produtos derivados: queijos, manteiga, bebidas lácteas, iogurte e sorvete. Tecnologia dos produtos apícolas.

DISCIPLINA: Projetos Sociais

C.H. TOTAL: 40H TEÓRICA: 10 PRÁTICA: 30

EMENTA

Cidadania, Sociedade Civil, Estado e Movimentos Sociais (minorias sociais, gênero, comunidades étnicas, tradicionais e populares, urbanas e rurais). Conceituação de Projetos Sociais. Estudos de casos exemplares. 4. Elaboração de programas, projetos e ações sociais. Práticas em Projetos Sociais.

DISCIPLINA: Sociologia Rural

C.H. TOTAL: 40H TEÓRICA: 40

EMENTA

Importância das ciências sociais apta a formação do profissional; raízes teóricas da sociologia rural; transformações sociais rurais no Brasil; perspectiva regional e local; As configurações agrárias do Brasil, da Região e locais; Configuração dos assentamentos; conceito de campesinato e o papel das ciências humanas para a questão agrária.

DISCIPLINA: Trabalho de Conclusão de Curso 1

C.H. TOTAL: 40H TEÓRICA: 10 PRÁTICA: 30

EMENTA

Indicação de orientador. Requisitos básicos para projeto de trabalho de conclusão de curso. Elaboração de projeto de conclusão de curso. Seminário de apresentação do projeto do trabalho de conclusão de curso. Elaboração (caso necessário) de projeto com submissão ao comitê de ética.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 94, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

Aprova *ad referendum* a Política de Desenvolvimento de Pessoas do IFCE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23255.008847/2019-64,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, na forma dos anexos, a Política de Desenvolvimento de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

Art. 2º Revogar a Resolução nº 003 de 29 de janeiro de 2018.

Art. 3º Estabelecer que esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE
Presidente do Conselho Superior

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Presidente do Conselho Superior**, em 07/10/2019, às 17:58, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1050267** e o código CRC **413CE204**.

Referência: Processo nº 23255.008847/2019-64 SEI nº 1050267

ANEXO I

POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DO IFCE

TÍTULO I

CAPÍTULO ÚNICO

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Política de Desenvolvimento de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará rege-se pelas normas definidas na Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto Nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, na Instrução Normativa Nº 201, de 11 de setembro de 2019, e por esta Resolução.

TÍTULO II

DOS ELEMENTOS NORTEADORES E GESTÃO

CAPÍTULO I

DOS ELEMENTOS NORTEADORES

Seção I

Dos Objetivos

Art. 2º São objetivos da Política de Desenvolvimento de Pessoas do IFCE:

I - melhorar a eficiência, a eficácia e a qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão;

II - desenvolver permanentemente os servidores técnico-administrativos e docentes;

III - adequar as competências requeridas dos servidores aos objetivos da instituição, tendo como referência o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e o Projeto Pedagógico Institucional – PPI;

IV - divulgar e gerenciar as ações de desenvolvimento de pessoas;

V - racionalizar e garantir a efetividade dos gastos com ações de desenvolvimento; e

VI - garantir as condições necessárias para participação dos servidores com deficiência ou mobilidade reduzida nas ações de desenvolvimento.

Seção II
Dos Conceitos

Art. 3º Para os fins de aplicação desta resolução, entende-se por:

I - ação de desenvolvimento ou capacitação: toda e qualquer ação voltada para o desenvolvimento de competências, organizada de maneira formal, realizada de modo individual ou coletivo, presencial ou a distância, com supervisão, orientação ou tutoria;

II - competências transversais: São competências, conhecimentos, habilidades, atitudes, comportamentos e capacidades que um servidor em exercício tem em comum com outros de unidades estratégicas diferentes, além dos conhecimentos técnicos da área em que trabalha; e

III - diagnóstico de competências: identificação do conjunto de conhecimentos,

habilidades e condutas necessário ao exercício do cargo ou da função.

Art. 4º Considera-se afastamento para participação em ações de desenvolvimento:

I - licença para capacitação, nos termos do disposto no art. 87 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

II - participação em programa de treinamento regularmente instituído, conforme o disposto no inciso IV do **caput** do art. 102 da Lei Nº 8.112, de 1990;

III - participação em programa de pós-graduação **stricto sensu** no país, conforme o disposto no art. 96-A da Lei Nº 8.112, de 1990; e

IV - realização de estudo no exterior, conforme o disposto no art. 95 da Lei Nº 8.112, de 1990.

Seção III
Dos Instrumentos

Art. 5º São instrumentos da Política de Desenvolvimento de Pessoas do IFCE:

I - o Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP – consolidado a partir das ações de desenvolvimento dos **campi** e Reitoria;

II - o relatório anual de execução do PDP – consolidado a partir da execução das ações do PDP; e

III - os modelos, as metodologias, as ferramentas informatizadas e as trilhas de desenvolvimento, conforme as diretrizes estabelecidas pelo órgão central do Sistema de Pessoas Civil da Administração Federal – SIPEC.

Art. 6º A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP definirá, anualmente, a metodologia que será aplicada na elaboração do PDP.

Seção IV
Do Público-Alvo

Art. 7º O público-alvo da Política de Desenvolvimento de Pessoas do IFCE é constituído por servidores docentes e técnico-administrativos em educação pertencentes ao quadro do IFCE, em efetivo exercício na instituição.

Parágrafo único. Os servidores contratados por tempo determinado, os cedidos para a instituição e os ocupantes de cargo comissionado sem vínculo efetivo com o instituto podem apenas participar das ações de desenvolvimento de curta duração, sem ônus para a instituição, mediante justificativa da necessidade de desenvolvimento.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DO IFCE

Art. 8º O IFCE promoverá a capacitação e o desenvolvimento dos servidores docentes e técnico-administrativos de acordo com os preceitos da legislação constante no art. 1º deste regulamento.

Art. 9º O planejamento, o acompanhamento e a avaliação permanente do desenvolvimento dos servidores, no âmbito do IFCE, constituem competências intrínsecas de cada órgão da estrutura administrativa e atribuições indissociáveis de todos os seus diretores, coordenadores e demais gestores da instituição, sob a coordenação técnica e controle da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

§ 1º A PROGEP será auxiliada pelas unidades de gestão de pessoas dos **campi** em todos os atos referentes ao desenvolvimento de pessoas.

§ 2º O Comitê Estratégico de Gestão de Pessoas – CEGEP será o responsável pela gestão estratégica da Política de Desenvolvimento de Pessoas.

Art. 10. Para a execução dos objetivos do programa, o IFCE poderá atuar junto com outras instituições de reconhecida competência na formação de recursos humanos, por meio de convênios, intercâmbios ou contratos, respeitada a legislação vigente.

Parágrafo único. Nos casos em que não houver as possibilidades previstas no **caput** deste artigo, serão oferecidos incentivos financeiros, conforme disponibilidade orçamentária das unidades gestoras, aos servidores em capacitação em cursos de qualificação profissional, técnico de nível médio, graduação e pós-graduação.

TÍTULO II
DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. Cada **campus** e a Reitoria elaborarão, anualmente, o respectivo PDP, que vigorará no exercício seguinte, com a finalidade de elencar as ações de desenvolvimento necessárias à consecução dos objetivos institucionais constantes no PDI.

§ 1º O **campus** deverá manter o registro e o acompanhamento das necessidades de desenvolvimento de seus servidores.

§ 2º O PDP deverá:

I - alinhar as ações de desenvolvimento e a estratégia institucional;

II - estabelecer objetivos e metas institucionais como referência para o planejamento das ações de desenvolvimento;

III - atender às necessidades administrativas operacionais, táticas e estratégicas, vigentes e futuras;

IV - nortear o planejamento das ações de desenvolvimento de acordo com os princípios da economicidade e da eficiência;

V - preparar os servidores para as mudanças de cenários internos e externos do IFCE;

VI - preparar os servidores para substituições decorrentes de afastamentos, de impedimentos legais ou regulamentares do titular e de vacância do cargo;

VII - ofertar ações de desenvolvimento de maneira equânime aos servidores;

VIII - acompanhar o desenvolvimento do servidor durante sua vida funcional;

IX - gerir os riscos referentes à implementação das ações de desenvolvimento;

X - monitorar e avaliar as ações de desenvolvimento para o uso adequado dos recursos públicos; e

XI - analisar o custo-benefício das despesas realizadas no exercício anterior com as ações de desenvolvimento.

§ 3º A elaboração do PDP será precedida, preferencialmente, por diagnóstico de competências.

Art. 12. O PDP conterá:

I - a descrição das necessidades de desenvolvimento que serão contempladas no exercício seguinte, incluídas as necessidades de desenvolvimento de capacidades de direção, chefia, coordenação e supervisão;

II - o público-alvo de cada ação de desenvolvimento;

III - as ações de desenvolvimento previstas para o exercício seguinte, com a respectiva

carga horária estimada;

IV - o custo estimado das ações de desenvolvimento;

V - a consideração da ação de desenvolvimento como transversal ou não, nos termos do parágrafo único do art. 9º do Decreto Nº 9.991, de 28 de agosto de 2019;

VI - a competência associada à necessidade de desenvolvimento descrita;

VII - a quantidade prevista de servidores que terão suas necessidades desenvolvidas em cada ação de desenvolvimento descrita, devendo ser individualmente considerado o servidor contemplado com mais de uma ação para o período;

VIII - a unidade onde atuam os servidores que compõem o público-alvo previsto;

IX - o enfoque da ação de desenvolvimento a ser realizada para atender à necessidade descrita;

X - a relação da ação de desenvolvimento com algum Sistema Estruturante do Poder Executivo Federal;

XI - o tipo de aprendizagem e sua especificação;

XII - a modalidade da ação de desenvolvimento;

XIII - o título da ação, se já houver previsão;

XIV - a carga horária total individual prevista;

XV - o ano previsto para o término da ação;

XVI – os custos da ação ou sua gratuidade;

XVII – a possibilidade de atendimento à ação por Escola de Governo; e

XVIII - outras informações que se julgarem pertinentes.

Parágrafo único. As ações de desenvolvimento registradas no PDP que ultrapassarem o exercício de execução deverão constar nos relatórios anuais de execução de todos os anos enquanto durar a ação.

Art. 13. O IFCE elaborará e encaminhará a proposta de PDP aprovada pelo Reitor ao órgão central do SIPEC, nos termos do disposto no art. 12 do Decreto Nº 9.991, de 2019.

§ 1º O PDP poderá ser revisado bimestralmente para inclusão, alteração ou exclusão de conteúdo, após prévia avaliação da PROGEP.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 1º, o PDP será aprovado novamente pelo Reitor, permitida a delegação para o titular da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, vedada a subdelegação.

§ 3º A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas do IFCE é responsável pelo PDP perante o órgão central do SIPEC e apoiará os gestores desde o planejamento até a avaliação.

Art. 14. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas encaminhará ao órgão central do SIPEC o relatório anual de execução do PDP, que conterá as informações sobre a execução e a avaliação das ações previstas no PDP do exercício anterior e a sua realização.

Art. 15. As unidades de gestão de pessoas dos **campi** e Reitoria são responsáveis pela elaboração, pela implementação e pelo monitoramento do PDP, no seu âmbito de competência, e realizarão a gestão de riscos das ações de desenvolvimento previstas, cujas etapas são:

I - identificação dos eventos de riscos;

II - avaliação dos riscos;

III - definição das respostas aos riscos; e

IV - implementação de medidas de controle.

Parágrafo único. A Direção do **campus** assumirá as obrigações previstas no **caput**, na ausência da unidade de gestão de pessoas.

CAPÍTULO II
DA ELABORAÇÃO, REVISÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO

Seção I
Da Elaboração

Art. 16. O Plano de Desenvolvimento de Pessoas deverá ser elaborado anualmente com o registro das necessidades de desenvolvimento dos servidores do IFCE e das ações planejadas para atendê-las, que serão executadas no ano seguinte ao do planejamento.

§ 1º A elaboração, o monitoramento e a avaliação do PDP serão realizados por meio de sistema informatizado disponibilizado pelo órgão central do SIPEC.

§ 2º Para o cumprimento do disposto no § 1º, a PROGEP, enquanto não houver a descentralização para os **campi** pelo órgão central do SIPEC, será responsável pela inclusão das informações no sistema informatizado a partir do levantamento de necessidades de desenvolvimento encaminhado pelos **campi**.

§ 3º O preenchimento do sistema informatizado deverá seguir as orientações do guia disponibilizado pelo órgão central do SIPEC.

Art. 17. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas do IFCE em conjunto com as unidades de gestão de pessoas dos **campi** deverá:

I - dar ampla divulgação da PNDP;

II - garantir que a oferta das ações de desenvolvimento aconteça de maneira equânime a todos;

III - orientar os servidores responsáveis pelo preenchimento do PDP; e

IV - orientar todos os servidores envolvidos na elaboração e na execução do PDP quanto às diretrizes definidas no § 1º do art. 3º do Decreto Nº 9.991, de 2019.

Art. 18. Na elaboração e execução do PDP caberá à PROGEP:

I - definir e divulgar internamente qual será a metodologia utilizada para o levantamento das necessidades de desenvolvimento dos servidores;

II - preencher, fazer ajustes e revisar;

III - enviar o PDP para aprovação do Reitor;

IV - enviar o PDP, devidamente aprovado, ao órgão central do SIPEC até o dia 15 de junho de cada ano civil, ou no dia útil subsequente; e

V - coordenar e executar os trâmites de revisão do PDP.

Seção II
Da Revisão

Art. 19. A revisão de que trata o § 1º do art. 5º do Decreto Nº 9.991, de 2019, observará as seguintes etapas:

I - aprovação do Reitor, observada a possibilidade prevista no § 2º do art. 5º do Decreto Nº 9.991, de 2019; e

II - envio ao órgão central do SIPEC no quinto dia útil de cada mês.

Parágrafo único. As ações de desenvolvimento que forem objeto de revisão no PDP deverão adequar-se às orientações do órgão central do SIPEC, após a devolução de que trata o inciso III do art. 10 da Orientação Normativa Nº 201, de 11 de setembro de 2019.

Seção III
Da Execução e Monitoramento

Art. 20. Caberá às unidades de gestão de pessoas o acompanhamento e a divulgação

interna do cronograma de ações de desenvolvimento de forma a garantir que os servidores possam inscrever-se nas ações constantes do PDP.

Art. 21. No caso de impossibilidade de atendimento das ações transversais pela ENAP ou pelas Escolas de Governo do Poder Executivo Federal, o IFCE poderá contratar as ações por meio de processo administrativo com a justificativa da despesa, com a comprovação da impossibilidade de atendimento na forma do **caput** e observando a legislação vigente.

Art. 22. Os **campi** e Reitoria deverão promover a publicidade das despesas mensais a que se refere o art. 16 do Decreto Nº 9.991, de 2019, até o décimo dia útil do mês subsequente, de forma transparente e objetiva ao cidadão, discriminando:

I - nome do servidor ao qual foi destinada a despesa;

II - tipo da despesa, que pode ser:

a) diárias e passagens;

b) mensalidade;

c) inscrição; e

d) contratação, prorrogação ou substituição contratual;

III - despesas com manutenção da remuneração do servidor durante o afastamento para realizar a ação de desenvolvimento;

IV - valor total de cada tipo de despesa;

V - número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e razão social do fornecedor para cada tipo de despesa;

VI - período da ação de desenvolvimento; e

VII - a necessidade de desenvolvimento descrita no PDP.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no **caput**, os **campi** e Reitoria deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação no sítio eletrônico oficial.

Art. 23. Na execução do PDP, compete aos servidores, com o apoio da chefia imediata:

I - participar das ações para as quais se inscreveu;

II - compartilhar os conhecimentos obtidos, sempre que possível;

III - utilizar os conhecimentos obtidos no desenvolvimento do trabalho, sempre que possível; e

IV - fornecer à unidade de gestão de pessoas informações que permitam avaliar se a ação conseguiu suprir a necessidade de desenvolvimento.

Parágrafo único. Em atendimento ao disposto nos incisos II e III, os **campi** e a Reitoria buscarão incentivar e oportunizar a disseminação do conhecimento obtido pelos seus servidores.

Art. 24. Na execução do PDP, compete à chefia imediata do servidor:

I - estimular a participação de todos os servidores sob sua gestão nas ações de desenvolvimento ofertadas pelo IFCE;

II - acompanhar a eficácia da ação de desenvolvimento na aplicação prática dos conhecimentos adquiridos pelos servidores; e

III - apoiar o servidor na disseminação do conhecimento obtido nas ações de desenvolvimento.

Art. 25. A unidade de gestão de pessoas dos **campi** é responsável por acompanhar a execução do PDP, cabendo-lhe apoiar e orientar as chefias imediatas e os servidores acerca do cumprimento do disposto no Decreto Nº 9.991, de 2019, na Instrução Normativa Nº 201, de 2019, e nesta resolução.

Art. 26. Para cada necessidade de desenvolvimento, a unidade de gestão de pessoas acompanhará e registrará no PDP as seguintes informações:

I - as necessidades de desenvolvimento que foram atendidas com o registro das ações de desenvolvimento previstas e realizadas, integral ou parcialmente;

II - as necessidades de desenvolvimento que não foram atendidas e a justificativa do não atendimento;

III - se a ação foi realizada no país ou no exterior;

IV - o custo de execução das ações de desenvolvimento realizadas;

V - as despesas com diárias e passagens, quando houver;

VI - a carga horária realizada;

VII - a quantidade de servidores capacitados;

VIII - a avaliação da execução; e

IX - informações que permitam avaliar se a ação conseguiu suprir a necessidade de desenvolvimento.

Subseção I
Do Relatório Anual de Execução

Art. 27. A PROGEP elaborará o Relatório Anual de Execução do PDP, juntamente com as unidades de gestão de pessoas dos **campi**, e encaminhará ao órgão central do SIPEC, até o dia 31 de janeiro ou no dia útil subsequente do ano civil posterior ao da execução do PDP.

Art. 28. O Relatório Anual de Execução do PDP deverá conter, no mínimo:

I - a quantidade total de ações de desenvolvimento realizadas;

II - a quantidade total de ações de desenvolvimento que foram previstas e não foram realizadas;

III - a quantidade de ações transversais realizadas;

IV - a quantidade de ações não transversais realizadas;

V - a quantidade de ações realizadas no exterior;

VI - a quantidade total de participações em ações de desenvolvimento;

VII - a quantidade total de servidores em exercício;

VIII - a quantidade total de servidores capacitados em cada ação de desenvolvimento;

IX - a quantidade e os fundamentos das revisões realizadas no PDP no decorrer do ano;

X - o total de despesas realizadas com ações de desenvolvimento, discriminando separadamente:

a) diárias e passagens; e

b) custos diretamente relacionados à ação de desenvolvimento;

XI - de cada servidor capacitado, informações discriminadas acerca do:

a) nível de escolaridade antes da ação de capacitação;

b) cargo efetivo; e

c) cargo em comissão ou função de confiança, quando for o caso.

XII - a análise do impacto das ações de desenvolvimento realizadas sobre o desempenho institucional;

XIII - a análise do custo-benefício das ações de desenvolvimento realizadas; e

XIV - os fornecedores das ações de desenvolvimento que não tiverem sido realizadas pela ENAP ou pelas demais Escolas de Governo do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. As informações e os dados obtidos no Relatório Anual de Execução do PDP deverão ser utilizados pelas unidades de gestão de pessoas para o aprimoramento do PDP do ano seguinte.

TÍTULO III
DO ORÇAMENTO DO PROGRAMA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. A Política de Desenvolvimento dos Servidores do IFCE terá orçamento anual próprio, compatível com as ações a serem implementadas, garantindo-se, no mínimo, um por cento do orçamento de custeio das unidades estratégicas, aprovado pelo Colégio de Dirigentes.

§ 1º A distribuição do montante alocado anualmente para as ações de desenvolvimento e qualificação obedecerá ao previsto no Plano de Desenvolvimento de Pessoas.

§ 2º A gestão do orçamento do programa de capacitação será efetuada pela Direção dos **campi** e Reitoria, assessorado pela unidade de gestão de pessoas do **campus** e pela PROGEP, respectivamente, cabendo a estas sua execução e controle.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO DE DESPESAS

Art. 30. Despesas com ações de desenvolvimento de pessoas para a contratação, a prorrogação ou a substituição contratual, a inscrição, o pagamento da mensalidade, as diárias e as passagens poderão ser realizadas somente após a manifestação técnica do órgão central do SIPEC sobre o PDP.

Art. 31. A participação em ação de desenvolvimento de pessoas que implicar despesa com diárias e passagens somente poderá ser realizada se o custo total for inferior ao custo de participação em evento com objetivo similar na própria localidade de exercício.

Parágrafo único. Exceções ao disposto no **caput** poderão ser aprovadas pela unidade de gestão de pessoas, mediante justificativa e aprovação do Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, vedada a subdelegação.

CAPÍTULO III
DO REEMBOLSO DE DESPESAS AO SERVIDOR

Art. 32. O Reitor poderá, em caráter excepcional, deferir o reembolso da inscrição do servidor em ações de desenvolvimento se atendidas as seguintes condições:

I - a solicitação de reembolso tenha sido efetuada antes da inscrição na ação de desenvolvimento;

II - existência de disponibilidade financeira e orçamentária;

III - atendimento das condições previstas nesta resolução para a realização da ação de desenvolvimento; e

IV - existência de justificativa do requerente, com a concordância da Administração, para a imprescindibilidade da ação de desenvolvimento para os objetivos organizacionais do IFCE.

TÍTULO IV
DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33. A participação dos servidores em ações de desenvolvimento no IFCE se dará por meio de incentivo financeiro, horário especial de estudante, treinamento regularmente instituído, licença-capacitação, afastamento para participar de programa de pós-graduação **stricto sensu** no país e afastamento para estudo ou missão no exterior.

CAPÍTULO II
DO INCENTIVO FINANCEIRO

Art. 34. A concessão do incentivo financeiro pelo IFCE para estudos, dentro do Projeto de Desenvolvimento Continuado nos níveis listados no art. 4º, dar-se-á de acordo com os critérios estabelecidos neste regulamento, mediante divulgação de edital, observando a disponibilidade orçamentária anual de cada unidade.

§ 1º O edital do processo seletivo deverá estabelecer os critérios para a concessão dos incentivos, observando a isonomia entre os servidores do quadro permanente do IFCE e a concessão voltada para atender às necessidades levantadas e incluídas no PDP (Anexo II).

§ 2º A PROGEP divulgará modelo de edital a ser utilizado pelos **campi** para a concessão do incentivo financeiro.

§ 3º É vedada a concessão do incentivo financeiro a servidor que já tenha a formação no mesmo nível de qualificação pleiteado, salvo se a formação desejada for na área de atuação do servidor e do interesse da instituição.

§ 4º O servidor que já possuir formação no nível a que pretende o incentivo será preterido, ficando o incentivo condicionado a sobra de vagas nos editais de concessão.

Art. 35. Caso haja vários candidatos pleiteando o incentivo previsto no art. 10, serão contemplados aqueles que obtiverem maior pontuação baseada nos critérios de desempate apresentados no edital, de acordo com este regulamento.

Parágrafo único. A classificação entre os interessados, tanto para os benefícios financeiros quanto para os afastamentos, será realizada separadamente, sendo a concorrência por carreira (técnico-administrativa ou docente) entre os pares.

Art. 36. O edital do processo seletivo exigirá os seguintes documentos, entre outros a critério do IFCE:

I - requerimento de capacitação;

II - termo de compromisso;

III - justificativa do candidato que demonstre, de forma detalhada, a singularidade do curso, a pertinência de sua participação, especialmente quanto à contribuição para o desenvolvimento de competências profissionais na unidade de exercício;

IV - parecer favorável da chefia imediata quanto à importância do curso para a unidade;

V - declaração ou documento que comprove que o candidato está sem débitos junto à instituição de ensino ou comprovante de matrícula;

VI - identificação da instituição de ensino, CNPJ e endereço;

VII - conteúdo programático contendo o detalhamento das disciplinas e programação com, obrigatoriamente, local em que será ministrado o curso, tempo total de duração e carga horária;

VIII - contrato de prestação de serviços assinado por ambos, se for o caso, e outros dados relevantes sobre a entidade;

IX - comprovante de reconhecimento do curso de pós-graduação, de acordo com a avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, no caso de programa no país;

X - comprovante de reconhecimento, classificação, acreditação ou conceito internacionalmente aceito, caso de programa no exterior; e

XI - Apresentação da documentação comprobatória exigida no Anexo II.

Art. 37. A concessão do incentivo financeiro da despesa mensal ou de parte dela será realizada por meio do pagamento da matrícula e da mensalidade do curso, creditado na conta bancária de acordo com a disponibilidade financeira do **campus** ou Reitoria.

§1° O incentivo financeiro de que trata o **caput** será de cinquenta por cento do valor da matrícula ou mensalidade até o limite máximo estabelecido por portaria da Reitoria.

§2° Caso o valor de cinquenta por cento da mensalidade seja abaixo do valor mínimo, também estabelecido em portaria da Reitoria, o servidor receberá o ressarcimento integral.

Art. 38. Os valores máximo e mínimo por aluno e o percentual da mensalidade do curso a ser financiado pelo IFCE serão divulgados nos editais de seleção específicos por **campus** ou Reitoria.

Parágrafo único. A Reitoria emitirá portaria definindo os valores máximo e mínimo que serão pagos na modalidade de ressarcimento.

Art. 39. As vagas serão divididas por categoria, conforme o art. 51, e carreira de servidores (EBTT e PCCTAE), sendo resguardada a isonomia entre as carreiras.

§1° As vagas disponibilizadas e a distribuição das áreas de interesse que não forem preenchidas em sua totalidade poderão ser remanejadas para as categorias com candidatos excedentes que atendam às normas de financiamento, respeitada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária.

Art. 40. O incentivo financeiro ficará condicionado à apresentação de declaração de frequência ou equivalente e da nota fiscal da instituição de ensino ou comprovante de cobrança bancária, com autenticação mecânica de pagamento ou acompanhada de comprovante bancário de quitação, sendo aceito recibo desde que acompanhado de justificativa da entidade educacional para a impossibilidade de emissão da nota fiscal ou do boleto de cobrança bancária.

Parágrafo único. Em caso de reincidência no descumprimento da regra prevista no **caput**, o custeio será cancelado.

Art. 41. Na hipótese de o beneficiário não obter o título ou grau que justificou o investimento do IFCE, o servidor deverá assumir a responsabilidade decorrente, na forma do art. 46 da Lei N° 8.112, de 1990, ressarcindo os gastos com sua qualificação, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito.

Art. 42. São causas que cessam automaticamente o benefício:

I- não conclusão do curso no período de tempo previsto para o seu término regular, salvo os casos fortuitos;

II - punição administrativa com pena de suspensão, demissão ou de destituição de cargo de confiança;

III - frequência insuficiente ou reprovação por motivo de falta injustificada ou desistência, mesmo que temporária; e

IV - cessão ou requisição para outro órgão, bem como redistribuição, remoção, disponibilidade, aposentadoria, demissão e exoneração.

§1° O servidor que for removido temporariamente para assumir função não perderá benefício, ficando a cargo dos **campi** e Reitoria assumir o ônus.

§2° A exclusão do benefício obriga o servidor selecionado a ressarcir ao erário o montante efetivamente despendido pelo IFCE.

§3° No caso de remoção no interesse do servidor, este poderá participar de novo edital no **campus** para concessão do incentivo.

Art. 43. Concluído o curso, o servidor beneficiado com o incentivo financeiro deverá apresentar cópia do diploma, do certificado de conclusão ou de documento equivalente à

unidade de gestão de pessoas do **campus** ou Reitoria conforme caso, para conclusão do processo administrativo.

CAPÍTULO III
DA CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL DE ESTUDANTE

Art. 44. Será concedido horário especial ao servidor estudante quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o horário de trabalho no IFCE.

Art. 45. O horário especial a que tem direito o servidor estudante condiciona-se aos seguintes requisitos:

I - ser estudante do ensino fundamental, médio ou superior, seja de graduação, seja de pós-graduação, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

II - comprovação de incompatibilidade entre o horário escolar e o do IFCE;

III - ausência de prejuízo ao exercício do cargo; e

IV - compensação de horário na Reitoria ou no **campus** onde o servidor tiver exercício, respeitada a duração semanal do trabalho.

Art. 46. A concessão de horário especial de estudante poderá se dar nos casos em que este não for contemplado com o afastamento integral.

§1° A compensação de horário deve dar-se dentro da mesma semana em que ocorreu a ausência para estudo, para integralizar a jornada a que está sujeito.

§2° O horário de compensação não pode ultrapassar o limite de duas horas diárias, que é o máximo que se pode prolongar a jornada do servidor, nos termos dos artigos 19 e 74 da Lei N° 8.112, de 1990, devendo, ainda, ser respeitado o intervalo para repouso e alimentação.

§3° As horas trabalhadas excedentes à jornada diária, para fins de compensação, não caracterizam serviço extraordinário.

Art. 47. A solicitação de horário especial de estudante deverá ser feita ao Reitor e estar acompanhada de plano de compensação de horários, ficando a concessão condicionada à anuência da chefia imediata e ao não prejuízo das atribuições do cargo.

§1º Caso dois ou mais servidores que trabalhem no mesmo setor façam jus à concessão de horário especial de estudante em período concomitante, a chefia deverá ajustar os horários da equipe de trabalho de modo a evitar prejuízos às atividades do setor, bem como ao atendimento aos usuários do serviço.

§2º Para cumprimento do disposto no parágrafo 1º, poderá a Gestão deslocar, por período determinado, servidores de outros setores, a fim de garantir o funcionamento do setor do servidor afastado, bem como a qualificação do quadro de servidores.

§3º O horário especial de estudante não se aplica aos servidores com jornada de trabalho flexibilizada e aos ocupantes de função gratificada ou cargo de direção.

Art. 48. A concessão do horário especial de estudante terá sua vigência durante o semestre letivo e ficará suspensa na hipótese de as atividades normais de ensino do curso serem interrompidas por quaisquer motivos.

Art. 49. São razões para a revogação da concessão do horário especial:

I - a conclusão do curso ou o trancamento geral da matrícula;

II - o desligamento do servidor do curso;

III - o não cumprimento do horário especial proposto;

IV - abandono do curso; e

V - remoção de servidor.

CAPÍTULO IV
DOS AFASTAMENTOS

Seção I
Disposições Gerais

Art. 50. O servidor do IFCE, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei Nº 8.112, de 1990, poderá, no interesse da Administração e desde que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, para participar em programa de pós-graduação em instituições nacionais e estrangeiras, desde que obedeça às exigências contidas na presente resolução e na legislação vigente.

§ 1º O servidor técnico-administrativo poderá afastar-se de suas funções para cursar pós-graduação quando estiver no IFCE há pelo menos três anos, para mestrado, ou 4 anos, para doutorado e pós-doutorado, conforme o artigo 96-A da Lei Nº 8.112, de 1990, incluído o período de estágio probatório, desde que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, para gozo de licença-capacitação ou com fundamento neste artigo nos dois anos anteriores à data da solicitação de afastamento.

§ 2º Aos servidores ocupantes de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal poderá ser concedido o afastamento para realização de programas de mestrado ou doutorado independentemente do tempo de ocupação do cargo, conforme a Lei Nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e a Lei Nº 12.863, de 24 de setembro de 2013.

Seção II
Da Duração dos Afastamentos

Art. 51. Os períodos de afastamento para as atividades de capacitação, para efeitos deste regulamento serão:

I - longa duração, com até 24 meses para mestrado e 48 meses para doutorado ou estudo no exterior e até doze meses para atividades de pós-doutorado;

II - média duração, com até seis meses para as atividades de aperfeiçoamento ou treinamentos descritos no inciso II do art. 4° deste regulamento;

III - curta duração, com até quinze dias para as atividades de congressos, seminários ou cursos de formação continuada, descritos no inciso II do art. 4° deste regulamento.

Seção III
Do Afastamento para Pós-Graduação Stricto Sensu no País

Art. 52. O afastamento de servidores, com a respectiva remuneração, para participar de pós-graduação **stricto sensu** no país ou equivalente no exterior, somente ocorrerá mediante aprovação em processo seletivo de afastamento realizado pela unidade de gestão de pessoas, conforme modelo de edital a ser divulgado na página do IFCE.

§ 1º O edital estabelecerá os critérios e a sistemática de classificação para definir a concessão de afastamento integral para pós-graduação **stricto sensu** de servidores.

§ 2º A PRPI e a PROGEP elaborarão o modelo de edital do processo seletivo elencado no **caput**.

§ 3º Qualquer evento de capacitação a servidor em estágio probatório não poderá prejudicar a realização da avaliação de desempenho a que deve ser submetido, conforme

legislação vigente.

§ 4º Os servidores beneficiados pelos afastamentos previstos nos incisos I e II do art. 51 terão que permanecer no exercício de suas funções após o seu retorno por um período igual ao do afastamento concedido.

§ 5º Caso o servidor venha a solicitar exoneração do cargo ou aposentadoria antes de cumprido o período de permanência previsto no parágrafo 4º deste artigo, ele deverá ressarcir ao IFCE, na forma do art. 47 da Lei Nº 8.112, de 1990, os gastos decorrentes do seu aperfeiçoamento.

Art. 53. Os servidores classificados em edital de remoção só poderão solicitar afastamento após a portaria de remoção e no **campus** de destino.

§ 1º Quando concluir o curso antes do período previsto no art. 51, o servidor deverá retornar imediatamente à instituição, devendo as unidades de gestão de pessoas informar o seu retorno à PROGEP.

§ 2º Considerar-se-á concluída a capacitação quando o servidor cumprir todos os requisitos legais do programa para obtenção do título.

Art. 54. Os afastamentos para cursos de pós-graduação, obedecendo aos prazos estabelecidos nos incisos I e II do art. 51, somente poderão ser concedidos em, no máximo, vinte por cento do corpo docente do **campus** de lotação, conforme Lei Nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que prevê limites para contratação de professores substitutos.

§ 1º Para os afastamentos dos técnicos administrativos aplica-se o mesmo percentual de no máximo vinte por cento do corpo técnico-administrativo do **campus** ou Reitoria.

§ 2º Caso a aplicação do percentual de que trata o **caput** e o parágrafo 1° resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

§ 3º Os docentes liberados para participação em programas de MINTER ou DINTER não serão computados no percentual de vinte por cento previsto no **caput** deste artigo, quando não ensejarem contratação de substitutos.

§ 4º O afastamento do servidor interperíodos, previsto nos programas de MINTER e DINTER, será computado como um único afastamento, conforme o plano de trabalho do convênio.

§ 5º Os vinte por cento previstos na Lei 8.745, de 1993, incluem também os afastamentos para tratamento de saúde, licença-maternidade e também os ocupantes de cargo de direção conforme legislação vigente.

§ 6º Caso o servidor deseje retornar às atividades antes do período estabelecido para o afastamento, desde que não seja por motivo de conclusão do curso, a solicitação deverá ser analisada pela Administração quanto à conveniência e ao mérito.

Art. 55. Em caso de solicitação de afastamento, o servidor deverá atender aos seguintes requisitos:

I - ser ocupante de cargo efetivo do quadro de pessoas do IFCE;

II - ter sido aprovado no processo seletivo de afastamento do IFCE;

III - ter sido aprovado em processo seletivo, quando exigido pela instituição promotora do evento, figurando como aluno regular; e

IV - não se ter afastado por licença para tratar de assuntos particulares conforme o §1º do art. 50.

Art. 56. Além das exigências do artigo anterior, a solicitação do afastamento deverá atender aos requisitos a seguir:

I - estar na área afim de formação de atividades do candidato na instituição;

II – apresentação de parecer favorável da chefia imediata, informando que a ação de desenvolvimento está alinhada ao planejamento dos afastamentos de toda força de trabalho da Unidade;

III – apresentação de parecer da CPPD (apenas para docentes);

IV - previsão no PDP do IFCE;

V - parecer favorável da diretoria envolvida;

VI - parecer do colegiado de cursos, quando se tratar de docentes;

VII - alinhamento com o desenvolvimento do servidor nas competências relativas:

a) a sua unidade de lotação;

b) a sua carreira ou cargo efetivo;

c) ao seu cargo em comissão ou à sua função de confiança; e

d) o horário ou o local da ação de desenvolvimento inviabilizar o cumprimento da jornada semanal de trabalho do servidor.

Art. 57. O afastamento do servidor para cursos de pós-graduação dependerá da autorização do Reitor, após observância do disposto neste regulamento.

Art. 58. Caso o servidor pleiteie bolsa de estudo na CAPES ou outra agência de fomento concedente de bolsas, ele deverá observar os regulamentos específicos do órgão concedente.

Art. 59. O servidor, durante o tempo em que estiver afastado para pós-graduação, não poderá alterar o seu regime de trabalho.

Seção IV
Do Treinamento Regularmente Instituído

Art. 60. Considera-se treinamento regularmente constituído, qualquer ação de desenvolvimento promovida ou apoiada pelo IFCE que contribua para o desenvolvimento do servidor e atenda aos interesses da administração.

Parágrafo único. São exemplos de treinamento regularmente instituído:

a) cursos presenciais e a distância;

b) aprendizagem em serviço;

c) grupos formais de estudos;

d) intercâmbios;

e) estágios;

f) seminários; e

g) congressos.

Art. 61. O afastamento do servidor para participação em eventos de capacitação com carga horária inferior a cento e oitenta horas será concedido observando-se as ações de desenvolvimento do PDP e com objetivo de:

I - apresentar trabalho científico, cultural ou técnico, com aceitação devidamente comprovada pela comissão organizadora do evento ou comprovante de inscrição em congresso, seminário ou similar;

II - ministrar curso, conferência ou participar de mesas-redondas, mediante convite ou aprovação da comissão organizadora do evento;

III - participar de congresso, seminário ou similar como responsável por grupo discente ou como parte da comissão organizadora;

IV - participar de cursos ou treinamentos de atualização profissional;

V - participar de bancas de qualificação ou defesa de cursos **lato sensu** ou **stricto sensu**.

Art. 62. Quando a capacitação for com ônus para o IFCE, a autorização somente será concedida após a verificação da disponibilidade orçamentária para a concessão de diárias, passagens e/ou inscrições.

Art. 63. O afastamento para eventos de média duração dependerá da autorização do Diretor-Geral do **campus**, no que lhe compete, que ouvirá, por meio de parecer, a chefia

imediata do servidor, e de definição prévia da ação no PDP, desde que o afastamento seja dentro do território nacional.

§ 1º No caso de afastamento para pós-graduação de média duração, será emitido ato legal pela Reitoria.

§ 2º No âmbito da Reitoria, a autorização dependerá do Reitor, com parecer favorável da chefia imediata.

Art. 64. A autorização de afastamento do servidor, por período inferior a 15 (quinze) dias, é de competência do diretor de **campus**, mediante solicitação do interessado, desde que o afastamento seja dentro do território nacional.

Art. 65. Após a conclusão do evento, o servidor lotado em **campus** deverá entregar à respectiva unidade de gestão de pessoas, no prazo máximo de dez dias úteis, o relatório das atividades desenvolvidas e a cópia do diploma, certificado ou comprovante de participação, e os servidores lotados na Reitoria devem entregá-los à PROGEP.

Parágrafo único. Caso não cumpra o estabelecido no **caput** deste artigo, o servidor deverá reembolsar à instituição o valor concedido e ficará impossibilitado de participar de novos eventos até concluir a devolução ao erário.

Art. 66. Cabe à unidade de gestão de pessoas dos **campi** informar à PROGEP, semestralmente, por meio de relatório, os eventos de capacitação, para que o CEGEP possa fazer o acompanhamento do PDP.

Art. 67. O encaminhamento das solicitações de capacitação de curta duração deverá observar, em relação à data de início do evento, a antecedência mínima de:

I - cinco dias, para eventos sem custos de inscrição para o IFCE; e

II - trinta dias, para eventos com custos de inscrição para o IFCE.

Seção V
Da Licença-Capacitação

Art. 68. Após cada quinquênio de efetivo exercício no serviço público federal, o servidor poderá, no interesse da Administração, solicitar ao Reitor licença remunerada por até três meses para participar de:

I - ações de desenvolvimento presenciais ou a distância;

II - elaboração de monografia, trabalho de conclusão de curso, dissertação de mestrado ou tese de doutorado;

III - participação em curso presencial ou intercâmbio para aprendizado de língua estrangeira, quando recomendável ao exercício de suas atividades, conforme atestado pela chefia imediata; ou

IV - curso conjugado com:

a) atividades práticas em posto de trabalho, em órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta dos entes federativos, dos Poderes da União ou de outros países ou em organismos internacionais; ou

b) realização de atividade voluntária em entidade que preste serviços dessa natureza no país ou no exterior.

Parágrafo único. Os períodos de licença de que trata o **caput** não são acumuláveis.

Art. 69. A licença para capacitação poderá ser concedida quando a ação de desenvolvimento:

I - estiver prevista no PDP do ano corrente;

II - estiver alinhada com o desenvolvimento do servidor nas competências relativas:

a) ao seu setor de lotação;

b) a sua carreira ou cargo efetivo; e

c) ao seu cargo em comissão ou à sua função de confiança;

III - tiver horário ou local que inviabilize o cumprimento da jornada semanal de trabalho; e

IV - estiver alinhada ao planejamento dos afastamentos de toda a força de trabalho da unidade, mediante avaliação expressa da chefia imediata do servidor.

Parágrafo único. O inciso III não se aplica aos casos em que a licença para capacitação for concedida para elaboração de monografia, trabalho de conclusão de curso, dissertação de mestrado ou tese de doutorado.

Art. 70. A licença para capacitação poderá ser parcelada em, no máximo, seis períodos e o menor período não poderá ser inferior a quinze dias.

Parágrafo único. O parcelamento de que trata o **caput** deverá respeitar o interstício mínimo de sessenta dias entre quaisquer períodos de gozo de licença para capacitação.

Art. 71. O IFCE poderá conceder licença para capacitação somente quando a carga horária total da ação de desenvolvimento ou do conjunto de ações for superior a trinta horas semanais.

§ 1º No caso de o período da licença-capacitação não corresponder a semanas completas, a carga horária mínima diária da ação de desenvolvimento será de cinco horas, devendo ser multiplicada pela quantidade de dias requerido após a semana.

§ 2º O período da licença-capacitação deverá coincidir com o período da realização do curso presencial ou a distância.

Art. 72. Na concessão de licença capacitação superior a trinta dias, o servidor:

I - não fará jus às gratificações e adicionais vinculados à atividade ou ao local de trabalho que não façam parte da estrutura remuneratória básica do seu cargo efetivo.

II - requererá, conforme o caso, a exoneração ou a dispensa do cargo em comissão ou função de confiança eventualmente ocupado, a contar da data de início do afastamento.

Parágrafo único. No caso mencionado no inciso I deste artigo, o pagamento das parcelas referentes às gratificações e adicionais ficará suspenso a contar do primeiro dia de afastamento.

Art. 73. O afastamento do servidor para a licença-capacitação dar-se-á por encaminhamento à unidade de gestão de pessoas do **campus**, observados os seguintes critérios:

I - interesse da Administração;

II - previsão da ação de desenvolvimento no PDP do **campus** ou Reitoria conforme o caso;

III - servidor que ainda não foi contemplado;

IV - servidor mais próximo do vencimento de outro quinquênio; e

V - maior tempo de serviço como integrante do quadro de pessoal do IFCE.

§ 1º A licença para capacitação poderá ser utilizada integral ou parcialmente para a realização de curso conjugado com atividade voluntária em:

I - órgãos da administração pública federal direta, autárquica e fundacional que tenham programa de voluntariado vigente; ou

II - instituições públicas ou privadas de qualquer natureza, na forma do Decreto Nº 9.906, de 9 de julho de 2019.

§ 2º Após o término da atividade de capacitação, o servidor deverá apresentar à unidade de gestão de pessoas, no prazo de até trinta dias do retorno às atividades:

I - certificado ou documento equivalente que comprove a participação;

II - relatório de atividades desenvolvidas; e

III - cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

§ 3º A não apresentação da documentação comprobatória sujeitará o servidor ao

ressarcimento dos valores correspondentes às despesas com seu afastamento, na forma da legislação vigente, ressalvado o disposto no § 1º do art. 20 do Decreto 9.991, de 2019.

Art. 74. A solicitação da licença-capacitação deverá ser formulada no **campus** de lotação do interessado, com antecedência mínima de 45 dias do início do usufruto, e instruída com a seguinte documentação:

I - formulário de requerimento específico;

II - cópia do trecho do PDP do órgão onde está indicada aquela necessidade de desenvolvimento;

III - manifestação da chefia imediata do servidor, com sua concordância quanto à solicitação;

IV - pedido de exoneração do cargo em comissão ou dispensa da função de confiança, se for o caso, quando o período da licença-capacitação for superior a trinta dias;

V - justificativa, emitida pela direção-geral, pró-reitoria ou diretoria sistêmica, conforme a unidade de lotação, quanto ao interesse da administração naquela ação para o desenvolvimento do servidor; e

VI - declaração da unidade de gestão de pessoas do **campus,** informando se o processo está devidamente instruído com os documentos acima elencados e se o servidor possui o tempo necessário de efetivo exercício para usufruto da licença-capacitação, bem como se a referida solicitação está dentro do limite previsto no Decreto Nº 9.991, de 2019, e divulgado pela PROGEP.

§ 1º No caso de solicitação de licença-capacitação para elaboração de monografia, trabalho de conclusão de curso, dissertação de mestrado ou tese de doutorado, o servidor deverá apresentar declaração, emitida pelo orientador, informando que se encontra na fase de escrita.

§ 2º Quando a solicitação de licença estiver contemplada no inciso I do art. 51 deste regulamento, ela será encaminhada à PRPI para análise e manifestação.

Art. 75. Quando a solicitação de licença-capacitação se der para a realização de atividades práticas em posto de trabalho, além da documentação acima elencada, o processo deverá conter os seguintes documentos:

I - acordo de cooperação técnica assinado pelos órgãos envolvidos ou instrumento aplicável; e

II - plano de trabalho elaborado pelo servidor, contendo, no mínimo, a descrição de:

a) objetivos da ação na perspectiva de desenvolvimento para o servidor;

b) resultados a serem apresentados ao órgão onde será realizada a ação;

c) período de duração da ação;

d) carga horária semanal; e

e) cargo e nome do responsável pelo acompanhamento do servidor no IFCE e no órgão onde será realizada a ação.

Art. 76. Para a concessão de licença-capacitação de curso conjugado com a atividade voluntária, o processo deverá conter, além da documentação elencada no art. 74, declaração da instituição onde será realizada a atividade voluntária, informando:

I - a natureza da instituição;

II - a descrição das atividades de voluntariado a serem desenvolvidas;

III - a programação das atividades;

IV - a carga horária semanal e total; e

V - o período e o local de realização.

Seção VI
Do Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior

Art. 77. O afastamento do país, a serviço ou com a finalidade de aperfeiçoamento, sem nomeação ou designação, poderá ser de três tipos:

I - com ônus, quando implicar direito a passagens e diárias, assegurados ao servidor o vencimento ou salário e demais vantagens de cargo, função ou emprego;

II - com ônus limitado, quando implicar direito apenas ao vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego; e

III - sem ônus, quando implicar perda total do vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego e não acarretar qualquer despesa para a Administração.

Art. 78. Poderá ser concedido afastamento do país aos servidores do IFCE nos seguintes casos:

I - negociação ou formalização de contratações internacionais que, comprovadamente, não possam ser realizadas no Brasil ou por intermédio de embaixadas, representações ou escritórios sediados no exterior;

II - representação do IFCE em atividades de seu interesse;

III - serviço ou aperfeiçoamento relacionado com a atividade-fim do IFCE;

IV - programa de intercâmbio cultural, acadêmico, científico ou tecnológico, acordado com interveniência do Ministério das Relações Exteriores ou de utilidade reconhecida pelo ministro do Estado;

V - bolsa de estudo para curso de pós-graduação **stricto sensu** ou estágio pós-doutoral; e

VI - convite de instituição estrangeira para participação em projetos institucionais de ensino, pesquisa e extensão.

§ 1º Os afastamentos para eventos fora do país classificados como curso, estágio, missão, visita técnica, feira, simpósio, fórum, especialização ou outras atividades correlatas serão autorizados quando pertencerem aos casos de que tratam os incisos de I a VI deste artigo.

§ 2º O afastamento de que tratam os incisos I e II deste artigo deve ser realizado com ônus, observada a legislação vigente.

§ 3º O afastamento de que tratam os incisos III, IV e V deste artigo deve ser realizado com ônus limitado.

§ 4º O afastamento de que trata o inciso VI deste artigo deve ser realizado sem ônus e, caso haja a percepção de retribuição pecuniária, deverá ser firmado convênio entre as instituições envolvidas.

§ 5º A participação em congressos internacionais, no exterior, somente poderá ser autorizada com ônus limitado, salvo nos casos previstos no inciso III deste artigo, ou financiadas por agências de fomento nacionais e estrangeiras, cujas viagens serão autorizadas com ônus, não podendo exceder, nas duas hipóteses, quinze dias.

§ 6º O afastamento do país na forma do § 5º, quando superior a quinze dias, somente poderá ser autorizado mediante prévia audiência da Casa Civil da Presidência da República, inclusive nos casos de prorrogação da viagem.

§ 7º O afastamento de servidor para servir em organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere se dá com perda total da remuneração.

§ 8º Nos casos não previstos neste artigo, as viagens somente poderão ser autorizadas sem ônus.

§ 9º O afastamento do país associado a ações de desenvolvimento será concedido somente se estiver previsto no Plano de Desenvolvimento de Pessoas do IFCE.

Art. 79. Se a viagem ao exterior tiver por finalidade a realização de curso de aperfeiçoamento (missão ou estudo), concluído este, o servidor só poderá ausentar-se

novamente do país, com a mesma finalidade, depois de decorrido prazo igual ao do seu último afastamento.

Parágrafo único. Não se aplica a norma deste artigo quando o retorno ao exterior tenha por objetivo a apresentação de trabalho ou defesa de dissertação ou tese indispensável à obtenção do correspondente título de pós-graduação.

Art. 80. O servidor que se ausentar do país, com o fim de fazer curso de aperfeiçoamento (missão ou estudo), não poderá licenciar-se para tratar de interesses particulares nem pedir exoneração ou dispensa do cargo ou emprego efetivo antes de decorrido o prazo de dois anos, contado a partir do seu retorno ao Brasil, salvo mediante indenização das despesas de seu aperfeiçoamento.

Art. 81**.** Em nenhuma hipótese, o período de afastamento do país poderá exceder quatro anos consecutivos, mesmo nos casos de prorrogação.

Art. 82. Nos casos de acumulação legal de cargos, quando o afastamento for julgado de interesse do IFCE, o servidor não perderá os vencimentos e vantagens de quaisquer cargos.

Art. 83. O processo de afastamento do país é instaurado com, no mínimo, 65 dias de antecedência, na unidade de lotação, mediante entrega pelo servidor interessado dos seguintes documentos:

I - formulário específico de requerimento, disponibilizado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;

II - comprovação da forma de participação no evento a ser realizado (fôlder, carta de aceite, convite, programa, ficha de inscrição ou submissão de trabalho, entre outros);

III - agenda e/ou programação detalhada a ser cumprida, contemplando todo o período do afastamento, desde o momento do embarque, que permita melhor avaliação da importância da participação no evento;

IV - exposição de motivos acerca do afastamento solicitado;

V - aprovação do órgão financiador, se for o caso;

VI - se docente, documento da coordenadoria do curso em que o docente em afastamento ministra aulas, acompanhado do respectivo plano de compensação das aulas ou substituição de docente; e

VII - pedido de exoneração do cargo em comissão ou dispensa da função de confiança, se houver, a contar da data de início do afastamento, nos afastamentos por período superior a trinta dias consecutivos.

§ 1º Na comprovação de que trata o inciso II, deverá constar necessariamente a especificação do evento, local de realização, horário e período do evento.

§ 2º Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução para língua portuguesa, com a identificação do responsável pela tradução.

Art. 84. Após análise do processo, a PROGEP deverá encaminhá-lo à Reitoria para emissão do despacho de autorização, que deverá ser publicado no Diário Oficial da União e constar, cumulativamente, da data do início da viagem ou de sua prorrogação, indicação do nome do servidor, cargo, unidade de origem, finalidade resumida da missão, país de destino, período e tipo do afastamento.

§ 1º Quando o afastamento do país for do próprio Reitor, cabe ao Conselho Superior autorizá-lo.

§ 2º Para o translado, serão admitidos até dois dias para ida e até dois dias para volta, salvo em casos analisados e aprovados pela PROGEP, mediante justificativa e comprovação de necessidade de um período maior.

Art. 85. Todas as viagens devem ser registradas pela unidade de lotação do servidor no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), mesmo nos casos de afastamento sem ônus ou com ônus limitado.

Art. 86. O servidor deverá aguardar em exercício a autorização de afastamento, que só poderá ser efetivado após publicação no Diário Oficial da União.

Parágrafo único. É vedado o afastamento ao exterior sem autorização institucional, sujeito às penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 87. Independem de autorização as viagens para fora do país, em caráter particular, do servidor em gozo de férias, licença-gala ou licença-nojo, cumprindo-lhe apenas comunicar ao chefe imediato o endereço eventual fora do país.

Art. 88. É vedado ao servidor celebrar contrato de trabalho para vigorar durante o período do afastamento realizado nos termos desta resolução.

Art. 89. O servidor que fizer viagem dos tipos com ônus ou com ônus limitado ficará obrigado, dentro do prazo de trinta dias, sob pena de ressarcimento dos gastos com o afastamento, contado da data do término do afastamento do país, a apresentar:

I - certificado ou documento equivalente que comprove a participação;

II - relatório de atividades desenvolvidas; e

III - cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

§ 2º A interrupção do afastamento a pedido do servidor, o abandono e a não conclusão motivados por caso fortuito ou força maior não implicarão ressarcimento ao erário desde que comprovada a efetiva participação ou aproveitamento da ação de desenvolvimento no período transcorrido da data de início do afastamento até a data do pedido de interrupção e conforme avaliação do Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Seção VII
Dos Documentos para Afastamento para Pós-Graduação

Art. 90. A solicitação para afastamento de servidores para cursos de pós-graduação, observado o PDP, deverá ser requerida pelo próprio servidor, mediante o preenchimento e encaminhamento dos seguintes documentos à unidade de gestão de pessoas do **campus**:

I - formulário de requerimento específico, disponível na página do IFCE;

II - justificativa, emitida pela chefia imediata, do interesse da administração pública naquela ação, visando ao desenvolvimento do servidor;

III - cópia do trecho do PDP do órgão onde está indicada a necessidade de desenvolvimento;

IV - pedido de exoneração do cargo em comissão ou dispensa da função de confiança, se for o caso, quando o período da licença-capacitação for superior a trinta dias;

V - anuência da Direção-Geral, quando se tratar de servidor lotado em **campus**;

VI - anuência da pró-reitoria ou diretoria sistêmica, em caso de servidor lotado na Reitoria;

VII - termo de compromisso e responsabilidade, disponível na página do IFCE;

VIII - certidão negativa, disponível na página do IFCE;

IX - comprovação de sua aceitação como aluno regular ou documento equivalente pela entidade promotora;

X - comprovante de reconhecimento do curso de pós-graduação, de acordo com a avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, no caso de programa no país;

XI - comprovante de reconhecimento, classificação, acreditação ou conceito internacionalmente aceito, no caso de programa no exterior;

XII - cópia do parecer do colegiado de cursos, no caso dos professores, sem vinculação da aprovação a ações futuras, como contratação de professor substituto;

XIII - plano de estudo, conforme modelo disponibilizado no sítio eletrônico do IFCE, que, obrigatoriamente, deverá conter:

a) disciplinas a serem cursadas no período de afastamento, com calendário acadêmico e quantidade de créditos necessários para integralização do curso;

b) linha de pesquisa proposta;

c) áreas de curso e concentração; e

d) resumo da proposta do projeto de pesquisa; e

XIII - declaração da unidade de gestão de pessoas do **campus** informando se o processo está devidamente instruído com os documentos acima elencados.

Parágrafo único. Caso a declaração de aceite como aluno regular ou documento equivalente não possa ser protocolada com o requerimento inicial, devido aos procedimentos da instituição em que será cursada, a capacitação poderá ser acostada ao processo em momento posterior, desde que apresente algum documento que comprove a sua aprovação no certame.

Art. 91. No caso de mestrado-sanduíche ou doutorado-sanduíche, além da documentação listada no art. 57, o plano de trabalho deverá prever a etapa no exterior, com atividades detalhadas e aprovadas pelo orientador da instituição no Brasil, e os seguintes documentos:

I - aceite da instituição estrangeira com a concordância do orientador ou carta devidamente assinada do coorientador estrangeiro, aprovando o plano de pesquisa e o seu período de execução na instituição, se houver; e

II - fôlder da instituição de destino.

Parágrafo único. Os documentos emitidos por instituições estrangeiras deverão ser traduzidos para a língua portuguesa.

Art. 92. Quando o doutorado-sanduíche ocorrer durante o período de afastamento, há necessidade de novo afastamento, ocorrendo a suspensão do afastamento no país para afastamento para o exterior.

Seção VIII
Da Tramitação dos Processos

Art. 93. Para a tramitação dos processos de afastamento tanto para eventos de curta duração como de longa duração o servidor deverá preencher o requerimento disponível na página do IFCE e solicitar protocolo para afastamento no **campus** ou Reitoria, dirigido ao Diretor-Geral ou Reitor, conforme o caso, constando matrícula, cargo efetivo, o curso pretendido e o período para usufruto do afastamento.

§ 1º Nos casos de eventos de longa duração, o requerimento deverá estar acompanhado dos documentos previstos no art. 90 deste regulamento.

§ 2º Nos casos de evento de curta duração, o servidor deverá anexar ao requerimento, documento do órgão ou entidade responsável pelo curso, comprovando a oferta do curso, com período para realização, constando obrigatoriamente a data de início e término, carga horária e natureza do curso.

§ 3º O servidor deverá observar que sua solicitação ocorrerá, no máximo, até o final do período letivo anterior ao período pretendido, para eventos de longa duração.

Art. 94. Em até cinco dias úteis, a unidade de gestão de pessoas emitirá parecer, com base na disponibilidade orçamentária/quantitativo máximo admitido, conforme o art. 54 deste regulamento, em consonância com o PDP, e encaminhará o processo para parecer da chefia imediata do servidor.

Parágrafo único. A chefia imediata deverá emitir parecer em até cinco dias úteis.

Art. 95. No caso de docentes, a unidade de gestão de pessoas (UGP) enviará o processo para a análise da CPPD, que emitirá parecer quanto à legalidade e encaminhará o processo de volta à UGP.

Art. 96. Após a homologação, a CPPD encaminhará o processo à PROGEP para trâmites finais.

Art. 97. A unidade de gestão de pessoas deverá incluir todas as informações pertinentes ao afastamento do servidor no SIAPE, manter informado o servidor e a sua chefia imediata sobre o andamento dos períodos utilizados para o afastamento (atestado pelo orientador) e encerrar o processo.

Parágrafo único. O servidor deverá aguardar em exercício a autorização do afastamento pretendido.

Art. 98. Caberá ao servidor a responsabilidade de providenciar a revalidação do diploma de mestrado ou doutorado atribuída à qualificação realizada no exterior, no prazo de dois anos, sob pena de devolução ao erário dos recursos recebidos durante o período de afastamento.

Art.99. O afastamento no país será precedido de ato do Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e terá início a partir da data informada na portaria.

Art. 100. O afastamento para o exterior será precedido de autorização do Reitor do IFCE e terá início na data informada no despacho publicado Diário Oficial da União.

Art. 101. A solicitação deverá ser protocolada no local de lotação do servidor, com no mínimo 65 dias de antecedência a contar do início do afastamento.

Parágrafo único. Caso o servidor solicite exoneração do cargo ou aposentadoria antes de cumprido esse período de permanência, ele deverá ressarcir o IFCE pelos gastos com a capacitação proporcionalmente ao período que faltar para completar o prazo estipulado, na forma da legislação vigente.

Art. 102. Ao servidor beneficiado por afastamento não será concedida exoneração ou licença para tratar de interesse particular antes de decorrido período em exercício igual ao do afastamento, ressalvada a hipótese de ressarcimento da despesa havida com seu afastamento.

§ 1º O afastamento do servidor docente está condicionado ao saldo do banco de professores equivalente.

§ 2º O afastamento do servidor docente poderá ocorrer também quando o colegiado de cursos na área de atuação manifestar formalmente a concordância em assumir os encargos didáticos do servidor afastado.

Seção IX
Da Continuidade do Afastamento

Art. 103. Nos casos em que o servidor estiver em afastamento por período inferior ao necessário para a conclusão da referida formação, ele poderá solicitar a continuidade do afastamento, respeitadas as condições e limites estabelecidos pelo art. 51.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o **caput** deverá iniciar no dia subsequente ao término do afastamento anterior.

Art. 104. Consideram-se continuidade do afastamento para pós-graduação os casos em que o servidor se afastar de suas atividades para adquirir determinado nível de formação para o qual já tenha solicitado afastamento anteriormente.

Art. 105. Serão considerados prazos limítrofes para que o servidor conclua os eventos **lato** e **stricto sensu** aqueles previstos nesta resolução, contados a partir da data de início da

capacitação, ressalvada a possibilidade de acréscimo do período por meio da utilização de licença capacitação ou de férias.

Art. 106. A solicitação de continuidade do afastamento para pós-graduação deverá ser instruída com os seguintes documentos:

I - requerimento específico de continuidade do afastamento para pós-graduação, disponível na página do IFCE;

II - termo aditivo;

III - comprovante de frequência ou matrícula no curso;

IV - cópia da portaria de concessão do afastamento inicial e de todas as portarias de continuidade, caso existam;

V - justificativa do servidor;

VI - justificativa do orientador;

VII - no caso de a continuidade do afastamento para pós-graduação realizar-se no exterior, o requerimento de afastamento do país, disponível na página do IFCE, e a documentação exigida para esse tipo de pedido; e

VIII – manifestação da concordância da chefia imediata e da Direção-Geral do **campus** do servidor com à solicitação.

Art. 107. A solicitação deverá ser protocolada com no mínimo 65 dias de antecedência a contar do início da continuidade do afastamento.

Art. 108. Após protocolado, o processo de continuidade do afastamento para pós-graduação seguirá o mesmo trâmite estabelecido no art. 93 desta resolução.

CAPÍTULO V
DOS COMPROMISSOS

Seção I
Dos Compromissos dos Servidores

Art. 109. O servidor deverá assumir, formalmente, com o IFCE os seguintes compromissos:

I - assinar termo de compromisso na unidade de gestão de pessoas do **campus**;

II - desenvolver integralmente o projeto de trabalho ou de estudo aprovado;

III - apresentar desempenho acadêmico satisfatório, de acordo com as normas da instituição ofertante do programa de pós-graduação;

IV - apresentar ao IFCE, em até dez dias úteis, após o início do semestre acadêmico subsequente da instituição promotora, o relatório semestral das atividades desenvolvidas, destacando as etapas de seu projeto já concluídas, a programação fixada para o período subsequente e a previsão da data de conclusão do curso ou programa de capacitação, acompanhado do parecer de seu orientador, e declaração de matrícula regular expedida pelo estabelecimento de ensino;

IV - comunicar ao IFCE, formalmente, no prazo máximo de dez dias úteis, a conclusão do curso;

V - apresentar à unidade de gestão de pessoas comprovante do título obtido fornecido pela instituição promotora do curso; e

VI - cumprir as normas constantes no termo de compromisso e responsabilidade assinado e anexado ao processo.

Art. 110. A programação de férias deverá ocorrer normalmente e respeitar, preferencialmente, os períodos de férias letivas do programa de pós-graduação do servidor,

estabelecidos pelo calendário acadêmico.

Parágrafo único. Caso não sejam programadas, as férias serão registradas e pagas a cada mês de dezembro, sendo vedado o acúmulo para o exercício seguinte.

Art. 111. Concluída a participação do servidor em curso de pós-graduação, só será concedida aposentadoria, exoneração a pedido do cargo efetivo, licença para tratar de interesses particulares, licença incentivada, cessão, redistribuição ou nova participação em eventos de capacitação de longa duração após decorrido tempo de efetivo exercício igual ou superior ao período de afastamento para a realização do curso, salvo mediante indenização ao IFCE das despesas realizadas no mencionado período, na forma definida no termo de compromisso e responsabilidade.

Art. 112. Compete ao servidor, após a conclusão da capacitação, aplicar os conhecimentos adquiridos no processo de melhoria qualitativa das suas atividades regulamentadas de ensino, pesquisa, inovação, extensão ou gestão.

Art. 113. Após o término da atividade de capacitação, o servidor deverá acostar ao processo que originou o afastamento e encaminhar a unidade de gestão de pessoas, no prazo de até trinta dias do retorno às atividades:

I - certificado ou documento equivalente que comprove a participação;

II - relatório de atividades desenvolvidas; e

III - cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Art. 114. Nos casos de pós-graduação no exterior, para fins de recebimento de retribuição por titulação ou incentivo à qualificação, deverá haver, sob responsabilidade do servidor, a revalidação do certificado/diploma por instituição de ensino superior ofertante de curso equivalente devidamente reconhecido pela CAPES.

Art. 115. No caso de pós-doutorado, o servidor deverá acostar ao processo que originou o afastamento e encaminhar a Unidade de Gestão de Pessoas, no prazo máximo de trinta dias após o retorno ao serviço, os seguintes documentos:

I - certificado ou atestado emitido pela instituição onde foi realizado o programa, especificando as pesquisas ou estudos realizados e o período concernente; e

II - relatório das atividades desenvolvidas, que será encaminhado a chefia imediata e à Unidade de Pesquisa e Inovação.

Seção II
Dos Compromissos da Instituição

Art. 116. Compete ao IFCE:

I - liberar o servidor e providenciar sua substituição enquanto durar o curso, quando for o caso;

II - garantir ao servidor, no período de seu afastamento, todos os direitos e vantagens a que fizer jus, em razão do seu respectivo cargo; e

III - proceder ao pagamento de incentivo financeiro de mensalidades pagas, na forma deste regulamento, quando for o caso.

Art. 117. A realização da capacitação será acompanhada pela unidade de gestão de pessoas, mediante relatório semestral apresentado pelo servidor e assinado pelo orientador.

CAPÍTULO VI
DA DESISTÊNCIA, REPROVAÇÃO E SANÇÕES

Art. 118. Os afastamentos poderão ser interrompidos, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração, condicionado à edição de ato da autoridade que concedeu o afastamento.

Art. 119. A desistência, depois de autorizado o afastamento para capacitação ou concedido o incentivo, deverá ser comunicada pelo servidor à unidade de gestão de pessoas com antecedência mínima de dois dias úteis da data do início do evento.

Art. 120. O servidor não participará de eventos de capacitação pelo período de um ano ou por igual período do evento, o que for maior, nos seguintes casos:

I - desistência injustificada após o início da capacitação;

II - frequência inferior à estabelecida para aprovação no evento;

III - não atendimento às exigências do programa de pós-graduação da instituição promotora, em relação ao rendimento acadêmico; e

IV - inobservância deste regulamento.

Parágrafo único. O período definido no **caput** deste artigo será contado a partir da data do desligamento da capacitação.

Art. 121. Fica excluído do dever de ressarcimento o servidor:

I - que comprovar motivo de caso fortuito, de força maior ou que produza repercussão jurídica que independa de sua vontade, desde que comprovada a efetiva participação ou aproveitamento da ação de desenvolvimento no período transcorrido da data de início do afastamento até a data do pedido de interrupção;

II - que interromper sua participação no evento em virtude de licença por doença própria, do cônjuge ou de parente de primeiro grau, devidamente comprovada por laudo pericial médico; ou

III - aposentado por invalidez.

§ 1º As justificativas e a comprovação da participação ou do aproveitamento dos dias de licença na hipótese do inciso I serão avaliadas pelo Reitor, permitida a delegação ao Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, vedada a subdelegação.

§ 2º O servidor que abandonar ou não concluir a ação de desenvolvimento ressarcirá o gasto com seu afastamento ao IFCE, na forma da legislação vigente, ressalvado o disposto nos incisos de I a III.

Art. 122. O abandono da capacitação pelo servidor ou sua reprovação por motivo de frequência ou baixo rendimento implicará o ressarcimento total das despesas realizadas, conforme o especificado no art. 52 e art. 53 da Lei nº 8.112, de 1990.

§ 1º O afastamento intempestivo da capacitação poderá, ainda, ser considerado abandono de cargo, conforme lei 8.112, de 1990, se superior a trinta dias, salvo os casos fortuitos.

§ 3º Para solicitar a utilização de saldo remanescente oriundo de interrupção de licença para capacitação, o servidor deverá instruir novo processo de solicitação, demonstrando, em relação ao período remanescente, o cumprimento dos requisitos para concessão da licença para capacitação, previstos no Decreto Nº 9.991, de 2019, e na Instrução Normativa Nº 201, de 2019.

TÍTULO V
CAPÍTULO ÚNICO
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 123. O primeiro PDP elaborado após a entrada em vigor do Decreto Nº 9.991, de 2019, considerará a avaliação da execução do plano anual de capacitação – PAC do exercício anterior.

Paragrafo único. O atendimento ao disposto no inciso I do art. 19 do Decreto 9.991,

de 2019, poderá ser dispensado para a concessão de afastamento para participar de ação de desenvolvimento, mas deve constar no PAC de 2019.

Art. 124. Os servidores que se encontrarem afastados, quando da efetivação desta resolução, não se enquadrarão nestas regras, devendo, pois, requerer prorrogação de seu afastamento observando as normas que regeram a concessão.

Art. 125. Os servidores que estão concluindo o período de afastamento deverão apresentar os documentos relacionados no art. 115.

Art. 126. Os servidores que atualmente percebem o incentivo financeiro continuarão recebendo até a conclusão da capacitação.

Art. 127. Poderá ser concedida a licença-capacitação, nos termos da Resolução nº 03/2018, somente para os servidores cujo processo tenha data de protocolo anterior à data de entrada em vigor do Decreto nº 9.991, de 2019, e desde que o início da licença ocorra em 2019.

Parágrafo único. Para os demais casos, a licença somente será concedida se atendido o disposto nesta resolução.

Art. 128. Poderá ser concedido afastamento para cursar pós-graduação, nos termos da Resolução nº 03/2018, somente para servidores cujo processo tenha data de protocolo no Sistema Eletrônico de Informações anterior à data de entrada em vigor desta resolução e desde que o início do afastamento ocorra em 2019.

Parágrafo único. Para os demais casos, o afastamento somente será concedido se atendido o disposto nesta resolução.

Art. 129. A realização de capacitação com afastamento e sem a devida autorização na forma prevista neste regulamento deverá ser apurada, podendo ocasionar as sanções legais cabíveis.

Art. 130. A participação em capacitação de servidores sem vínculo ou regidos por contrato temporário estará condicionada a eventos de curta duração, com propósito de alcançar as competências do desempenho de suas funções, sendo vedada a inscrição em eventos de longa duração, mesmo que sem ônus para o erário.

Art. 131. Os eventos de capacitação deverão ser realizados, preferencialmente, na cidade de exercício do servidor.

Art. 132. As despesas referentes a passagens e a diárias para participar de ações de desenvolvimento serão tratadas pela unidade de exercício do servidor a ser capacitado.

Art.133. As dúvidas e os casos omissos desta resolução serão apreciados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

ANEXO II

Quadro 01 - Critérios de avaliação para pedidos de incentivo financeiro de qualificação profissional, técnico de nível médio, graduação e pós-graduação.

Itens/Subitens	Pontuação Máxima
1. Tempo de serviço	**30 pontos**
1.1. Tempo de serviço prestado no IFCE	24 (2,0 por ano)
1.2. Tempo de serviço prestado em outra instituição de ensino	6 (1,0 por ano)
2. Produção Acadêmico-Científica	**25 pontos**
2.1. Autoria e/ou coautoria de livros	4 (2,0 por livro)
2.2. Capítulo de livro e/ou item de propriedade intelectual depositado	2 (1 por capítulo ou item)
2.3. Artigos completos publicados em revistas Qualis-Capes	4 (1 por artigo)
2.4. Trabalhos completos publicados em anais	2 (0,5 por trabalho)
2.5. Resumos publicados em anais	1 (0,2 por resumo)
2.6. Orientações em trabalho de conclusão de curso e/ou pesquisa	2 (0,5 por orientação)
2.7. Participação em bancas diversas	2 (0,5 por banca)
2.8. Pareceristas/Palestrante/Participação em Projetos Pedagógicos, Pesquisa e/ou Extensão/Consultorias	4 (0,5 por participação)
2.9. Disciplinas concluídas em cursos de pós-graduação, desde que não tenha sido favorecido com liberação da instituição	4 (2,0 por disciplina)
3. Experiência Profissional	**(25 pontos)**
3.1. Direção	5 (1,0 por ano)
3.2. Coordenação e gerência em atividades administrativas	5 (1,0 por ano)
3.3 Vivências na área pretendida	3 (1,0 por ano)
3.4. Participação em comissões/membro de Conselho/membros de colegiados nomeados por portaria/fiscal de contratos administrativos	12 (1,0 por participação)
4. Reembolso concedidos	**(5 pontos)**

4.1. Nenhuma vez	5
4.2. Uma vez	3
4.3. Mais de uma vez	2

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO

Processo: 23255.008847/2019-64

Interessado: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Atesto para os devidos fins que a Resolução nº 94/2019 foi referendada pelo pleno do Conselho Superior em sua 58ª Reunião Ordinária que aconteceu no dia 25 de novembro de 2019.

Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos
Secretária dos Conselhos

Documento assinado eletronicamente por **Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos**, **Secretária dos Conselhos Superiores**, em 03/12/2019, às 09:45, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1233904** e o código CRC **7712BA13**.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 95, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

Retifica a Resolução nº 048 de 22 de maio de 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23255.008896/2019-05,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 048 de 22 de maio de 2017, que aprova a criação do curso de Licenciatura em Geografia do *campus* Iguatu.

Onde se lê: *Parágrafo único - O curso será ofertado no turno matutino, conforme definido no projeto pedagógico em anexo.*

Leia-se: *Parágrafo único - O curso será ofertado no turno matutino e vespertino, conforme definido no projeto pedagógico em anexo.*

Art. 2º Estabelecer que os demais artigos permanecem inalterados.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE
Presidente do Conselho Superior

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Presidente do Conselho Superior**, em 08/10/2019, às 15:07, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1053295** e o código CRC **8BC24588**.

Referência: Processo nº 23255.008896/2019-05 SEI nº 1053295